SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 04 de Agosto de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XVIII | Nº 4290

Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2026-2029

Conselho Diretor

Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Vice-Presidente: LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Secretário Geral: JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEIA

1º Secretário: FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA

Tesoureiro: EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA

1º Tesoureiro: CLEONE LIMA RIBEIRO

Conselho Fiscal

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: VALTAIR FRITZ DOS REIS

Titular: SÉRGIO PEDRO DA SILVA

Suplente: SILVANO ASCARI DE ALMEIDA

Suplente: EDER DA SILVA

Suplente: EZEQUIEL SALDANHA

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
ATO DA MESA DIRETORA

ATO DA MESA DIRETORA Nº02/2026

"Dispõe sobre a suspensão da aplicação dos itens II e III do anexo I da Lei nº 1.913/2024 e dá outras providências."

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais disposições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segurança jurídica e a conformidade legal dos atos administrativos referentes ao pagamento de subsídios aos agentes políticos desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO a formulação de Consulta Normativa ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE/RO), formalizada por meio do Ofício nº 01/CG/2026 e autuada sob o Número de Protocolo 00169/26 (Processo/Documento Originário 00318/26);

CONSIDERANDO o julgamento de mérito proferido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE/RO) nos autos da referida consulta, materializado no Parecer Prévio PPL-TC 00007/26, aprovado na 9ª Sessão Ordinária do Pleno;

RESOLVE

Art. 1º - Fica determinada a suspensão com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026, da aplicação dos Itens II e III do Anexo I da Lei Municipal nº 1.913/2024, que estabelecem majorações do valor do subsídio dos Vereadores a partir de 1º de janeiro de 2026 e 1º de janeiro de 2027, respectivamente, em observação ao Parecer Prévio PPL-TC 00007/26 (Processo 00169/26) do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 2º. O pagamento dos subsídios aos Vereadores desta Câmara Municipal será mantido no valor correspondente ao início da legislatura, conforme fixado no Item I do Anexo I da referida Lei, afastando-se a incidência de valores escalonados para os exercícios de 2026 e 2027.

Art. 3º. Os pagamentos de subsídios eventualmente realizados no período compreendido entre 01 de janeiro de 2026 e a data de publicação deste Ato, que tenham aplicado os valores majorados previsto nos Itens II do Anexo I da Lei nº 1.913/2024, deverão ser objeto de apuração, análise e ajuste contábil, promovendo-se as medidas administrativas necessárias para o ressarcimento ao erário dos valores pagos a maior, em observância ao entendimento firmado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 4º. A Diretoria de Recursos Humanos e a Diretoria Financeira da Câmara Municipal deverão adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Ato.

Art. 5º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

Palácio Claudomiro Neves da Silva, aos 21 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

NATÃ SOARES DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

ANDRÉ SELEPENQUE
Vice-Presidente da Câmara Municipal

ADELMO GARCIA
2º Vice-Presidente da Câmara Municipal

FLAMARION DA SILVA BARBOSA
1º Secretário da Câmara Municipal

EDIRLEI MANOEL MONTEIRO
2º Secretário da Câmara Municipal

ELISÂNGELA RACK DOS SANTOS
3°Vice-Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elton Gabriel Martins da Silva Ibarrola
Código Identificador:4BC7FC4A

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
PORTARIA Nº 24, DE 31 DE JULHO DE 2026

"Concede licença-prêmio por assiduidade à servidora DARLENE HAESE ZANDONADI, com conversão em pecúnia, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em conformidade com a Seção VII da Lei Municipal nº 1.375/2017 e suas alterações;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER à servidora **DARLENE HAESE ZANDONADI**, CPF nº 9xx.xxx.xxx-x0, matrícula nº 119, ocupante do cargo efetivo de Contador da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, Licença-Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 05/04/2021 a 04/04/2026, nos termos do artigo 78 da Lei Municipal nº 1.375/2017, com conversão em pecúnia, conforme autorizado pelo artigo 82 do mesmo diploma legal.
Parágrafo Único - A presente Portaria fundamenta-se nos autos do Processo Administrativo nº 136/2026, especialmente na decisão administrativa proferida pela Presidência da Câmara Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

NATÃ SOARES DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Daniela Ceccon Carneiro
Código Identificador:65D58EE2

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
PORTARIA Nº 25, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

"*Designa o servidor JEFERSON FABIANO DELFINO ROLIM para responder, interinamente e sem ônus, pelas atribuições do cargo de Assessor Jurídico Institucional da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade e regular prestação dos serviços jurídicos institucionais no âmbito da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 9°, parágrafo único, da Lei Municipal n. 1.375/2017, que autoriza o ocupante de cargo em comissão a exercer, interinamente, outro cargo de confiança, sem prejuízo das atribuições do cargo originário;
CONSIDERANDO que a presente designação ocorrerá sem qualquer ônus adicional ao erário;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **JEFERSON FABIANO DELFINO ROLIM**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade n. 8XX.XX4 SSP/RO, CPF n. 7XX.XXX.XXX-5, atualmente ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO DA MESA DIRETORA,** para responder, interinamente e sem ônus adicional, pelas atribuições inerentes ao cargo de **ASSESSOR JURÍDICO INSTITUCIONAL** da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO, sem prejuízo das atribuições do cargo originariamente ocupado.
Art. 2º A presente designação decorre da necessidade administrativa de manter a continuidade dos serviços técnicos e jurídicos institucionais do Poder Legislativo Municipal.
Art. 3º O servidor designado exercerá as atribuições mencionadas nesta Portaria sem percepção cumulativa de remuneração, permanecendo vinculado exclusivamente à remuneração do cargo em comissão anteriormente ocupado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de 01 de julho de 2026.

Edifício da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

NATÃ SOARES DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Daniela Ceccon Carneiro
Código Identificador:912B5B32

PODER EXECUTIVO
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA 158/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA 158/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°1030/2026
Contratação por **Dispensa Eletrônica** em atendimento ao disposto do artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, objetivando a Contratação de empresa especializada em serviços de serralheria pelo MENOR PREÇO GLOBAL**,** visando à **confecção e instalação de portões metálicos e grades no Canil Municipal de Alta Floresta D'Oeste,** mediante a realização de Dispensa de Licitação na forma eletrônica, conforme Art. 75, II, da Lei nº 14.133 / 2021 e Decreto Municipal nº 11.044 / 2025. Cadastro de Propostas a partir do dia: **04/08/2026**. Abertura da Sessão: **07/08/2026 as 08h00min** - LOCAL: LICITANET -Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). MENOR PREÇO POR ITEM no valor de **R$ 13.100,00** Quaisquer informações, a Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail: cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2734.

Alta Floresta D Oeste, 03/08/2026

CELIA FERRARI
Agente de Contratação

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:92706A25

PODER EXECUTIVO
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA 160/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA 160/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°1008/2026

Contratação por Dispensa Eletrônica em atendimento ao disposto do artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, objetivando para Aquisição de ferramentas e materiais destinados à execução de serviços de manutenção nos distritos pertencentes ao Município de Alta Floresta D'Oeste/RO, visando atender às necessidades das equipes responsáveis pela manutenção preventiva, corretiva e pequenos reparos em bens públicos municipais. Cadastro de Propostas a partir do dia: 04/08/2026. Abertura da Sessão:

07/08/2026 as 08h00min - LOCAL: LICITANET -Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). MENOR PREÇO POR ITEM no valor de R$ 46.924,88 Quaisquer informações, a Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail: cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2734.

Alta Floresta D Oeste, 03/08/2026

CELIA FERRARI
Agente de Contratação

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:0FA40999

PODER EXECUTIVO
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA 162/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA 162/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1048/2026
Contratação por **Dispensa Eletrônica** em atendimento ao disposto do artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, objetivando a Contratação de empresa especializada em serviços de serralheria pelo MENOR PREÇO UNITARIO**,** visando à Aquisição de materiais de construção civil destinados à execução dos serviços de reforma do prédio da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio de Dispensa Eletrônica, com fundamento no Art. 75 inciso II, §3° da Lei 14.133/21. Cadastro de Propostas a partir do dia: **04/08/2026**. Abertura da Sessão: **07/08/2026 as 08h00min** - LOCAL: LICITANET -Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). MENOR PREÇO POR ITEM no valor de **R$** Quaisquer informações, a Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail: cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2734.

Alta Floresta D Oeste, 03/08/2026

CELIA FERRARI
Agente de Contratação

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:6CEAB86B

PODER EXECUTIVO
ERRATA À PORTARIA Nº 29/2026/SEMSAU

ERRATA À PORTARIA Nº 29/2026/SEMSAU
03 de agosto de 2026

A Secretaria Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA** da Portaria nº 29/2026/SEMSAU, publicada em 03 de agosto de 2026, para correção de erro material.

ONDE SE LÊ:
Contrato nº **19/2026** – Contratação para construção de Unidades Básicas de Saúde – PLACTER LOCAÇÕES LTDA.

LEIA-SE:
Contrato nº **28/2024** – Contratação para construção de Unidades Básicas de Saúde – PLACTER LOCAÇÕES LTDA.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 29/2026/SEMSAU.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 03 de agosto de 2026

MARCEL LEME CRISTALDO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n.275/2026/GAB

Publicado por:
Paola Kimberle Inacio Caciano
Código Identificador:39A502D4

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 159

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretária Adjunta da SEMTRAS Alta Floresta D'Oeste, Rosiane da Silva Moreira Ugolini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado assessoria jurídica resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	595/2026
b) Licitação Nrº :	159/2026
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	03/08/2026
e) Objeto Homologado :	A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aulas de dança rítmica, destinadas ao atendimento dos usuários dos serviços socioassistenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMTRAS, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. A contratação será realizada por Contratação Direta, mediante Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da impossibilidade de aproveitamento do procedimento licitatório anteriormente realizado para o mesmo objeto. Inicialmente, a Administração Pública instaurou o Processo Administrativo nº 595/2026, realizando o Pregão Eletrônico nº 25/2026, observando os princípios da legalidade, publicidade, isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, com a finalidade de contratar empresa especializada para a execução das aulas de dança rítmica. Ao término do certame, houve empresa vencedora, entretanto, durante a fase de contratação, esta manifestou formalmente sua desistência, informando a impossibilidade de cumprir as obrigações assumidas. Em decorrência dessa desistência, foram adotadas as providências administrativas cabíveis, inclusive com a aplicação das sanções previstas na legislação e no instrumento convocatório. Dessa forma, restou inviabilizada a formalização da contratação decorrente do Pregão Eletrônico nº 25/2026, ocasionando a frustração do procedimento licitatório e impedindo que a Administração atendesse tempestivamente à necessidade pública inicialmente planejada.

Fornecedor: FABIANA DIAS DA SILVA
CNPJ/CPF: 65.358.106/0001-07
Valor Total Homologado - R$ 172.080,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 03 de agosto de 2026.

ROSIANE DA SILVA MOREIRA UGOLINI
Secretária Adjujnta da SEMTRAS
Portaria 132/2025

Publicado por:
Marcia Alves Pereira Farto
Código Identificador:7DF6BEE5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 28/2026/SEMSAU

PORTARIA Nº 28/2026/SEMSAU

03 de agosto de 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Alta Floresta D'Oeste, Marcel Leme Cristaldo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conforme instrução normativa 31/2026 e o artigo 117 da Lei 14.133/2021.
RESOLVE,

Art. 1º - Designar a servidora Mariangela da Silva Assis Fernandes, matrícula 7, ocupante do Cargo de AUX. ADMINISTRATIVO,

portaria 046/2021 – Diretor de Compras e Contratações, para desempenhar a função de FISCAL dos Contratos abaixo relacionados:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA CONTRATADA
03/2025	Locação de barracão para depósito de materiais de descartes/recicláveis temporários para a SEMSAU.	VALCIDES VITAL BALDO
19/2026	Locação de imóvel caps aluguel	DIOGO JOSÉ MATIOLI
037/2025	Locação de imóvel - ubs Rolim de Moura do Guaporé	JONAS SOUZA SILVA
023/2023	Serviço de hospedagem e alimentação (tfd) SEMSAU	L. O. FERREIRA LTDA
09/2025	Contratação de empresa para serviço de suporte à rede mpls - internet rural das ubs	LEANDRO GONÇALVES COUTINHO
Ata de Registro de Preços 17/2025 – Processo 524/2025	Registro de preços de serviços de endoscopia digestiva	HOSPITAL PARECIS
018/2023	Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviço especializado na coleta de lixo hospitalar - SEMSAU.	PRESERVA TRATAMENTO DE RESÍDUOS
027/2023	Dispensa de licitação para contratação de empresa em serviço de dosimetria pessoal - semsau.	SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 03 de agosto de 2026

MARCEL LEME CRISTALDO
Secretário Municipal De Saúde
Portaria N.275/2026/GAB

Publicado por:
Paola Kimberle Inacio Caciano
Código Identificador:40965D76

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 29/2026/SEMSAU

PORTARIA Nº 29/2026/SEMSAU

03 de agosto de 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Alta Floresta D'Oeste, Marcel Leme Cristaldo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conforme instrução normativa 31/2026 e o artigo 117 da Lei 14.133/2021.
RESOLVE,

Art. 1º - Designar o servidor ELEIR SCHMIDT, matrícula 6038, ocupante do Cargo de ANALISTA DE CONTRATOS E CONVENIOS, portaria 047/2026 para desempenhar a função de FISCAL dos Contratos abaixo relacionados:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA CONTRATADA
72/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS.	HAC CONSTRUTORA LTDA
19/2026	CONTRATACAO PARA CONTRUCAO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE	PLACTER LOCAÇÕES LTDA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 03 de agosto de 2026

MARCEL LEME CRISTALDO
Secretário Municipal De Saúde
Portaria n.275/2026/GAB

Publicado por:
Paola Kimberle Inacio Caciano
Código Identificador:7D2A89A8

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Alta Floresta D'Oeste, Cleber da Silva Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela assessoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	1042/2026
b) Licitação Nº :	160/2026
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	03/08/2026
e) Objeto Homologado :	Contratação de Empresa/Profissional Especializado na Emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) através de Dispensa de Licitação aos moldes do Art. 75 inciso II da Lei Federal 14.133/21.

Fornecedor: BIRD SEG CACOAL LTDA
CNPJ/CPF: 42.728.440/0001-00
Valor Total Homologado - R$ 2.000,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 03 de agosto de 2026.

CLEBER DA SILVA ASSIS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ibrahin Portual Carvalho Pego
Código Identificador:9D95C5D8

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N°37/2026

O Secretário Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste, Marcel Leme Cristaldo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela assessoria Jurídica, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	810/2026
b) Licitação Nrº :	37/2026
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	31/07/2026
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Medicamentos, conforme Plano de Trabalho pactuado entre o Governo do Estado de Rondônia – através da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, com o Município de Alta Floresta D´Oeste, com a finalidade de abastecer a Farmácia Básica Municipal (CNES nº 7276265), atendendo às demandas do Hospital Municipal Vanessa e Vania Fuzari (CNES nº 2679477) e das Unidades de Saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste, Emenda Parlamentar indicação nº 14207/205, Proposta n. 01500/2025-07, SEI 0036.050076/2025-35

Fornecedor: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 14.905.502/0001-76
Valor Total Homologado - R$ 2.276,56

Fornecedor: LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 21.227.039/0001-16
Valor Total Homologado - R$ 5.044,00

Fornecedor: JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 38.460.625/0001-09
Valor Total Homologado - R$ 27.450,14

Fornecedor: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ/CPF: 35.250.918/0001-73
Valor Total Homologado - R$ 63.906,40

Fornecedor: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 42.092.374/0001-24
Valor Total Homologado - R$ 23.208,29

Fornecedor: GET MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 41.836.567/0001-80
Valor Total Homologado - R$ 74.723,00

Fornecedor: OESTE SUL CIRURGICA LTDA
CNPJ/CPF: 61.828.536/0001-94
Valor Total Homologado - R$ 105.394,50

Fornecedor: PROMOMED NORTE LOGISTICA LTDA
CNPJ/CPF: 45.957.269/0001-07
Valor Total Homologado - R$ 7.530,00

Fornecedor: CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 09.135.378/0001-77
Valor Total Homologado - R$ 37.135,00

Fornecedor: W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 37.844.754/0001-38
Valor Total Homologado - R$ 18.900,00

Fornecedor: GLO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 31.580.603/0001-33
Valor Total Homologado - R$ 120.587,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 31 de julho de 2026.

MARCEL LEME CRISTALDO
Secretário Municipal

Publicado por:
Diona Darc Michelli da Silva
Código Identificador:F3A39A04

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161 / 2026

01 – HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação, nestes termos:

a) Processo nº :	1043/2026
b) Licitação nº :	161/2026
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Homologação :	03/08/2026
e) Objeto Homologado :	Contratação de concessionária autorizada, visando à realização da 5ª (QUINTA) REVISÃO PERIÓDICA - 50.000 KM DO VEÍCULO TOYOTA HILUX CS DSL 4X4 CHASSI MT (AMBULÂNCIA), PLACA UAL4G79, CHASSI 8AJDA8CB4S8102527. Dispensa de Licitação em conformidade com o Art. 75, IV, a, da Lei nº 14.133/21.

Fornecedor: NISSEY MOTORS VILHENA LTDA
CNPJ/CPF: 04.901.195/0003-63
Valor Total Homologado - R$ 3.401,25

ALTA FLORESTA D'OESTE, 03 de agosto de 2026.

MARCEL LEME CRISTALDO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Douglas Araújo Assis
Código Identificador:6C498674

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 332/2026

DECRETO Nº 332, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 03 de agosto de 2026.

EXONERAÇÃO DO SENHOR JOBSON NUNES DA COSTA, DO CARGO EFETIVO DE PEDAGOGO 40H, A PEDIDO DO MESMO.

O Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

D E C R E T A;

Art. 1º Fica exonerado a pedido, o servidor JOBSON NUNES DA COSTA, inscrito no CPF: ***.087.352-**, ocupante do cargo efetivo de Pedagogo 40h, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:5C0396EE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 331/2026

DECRETO Nº 331, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 03 de agosto de 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2025/SEMEC-MAGISTERIO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais vigentes,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público nº 003/2025/SEMEC-MAGISTÉRIO;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos para atendimento ao interesse público e à continuidade dos serviços municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica NOMEADA, para provimento de cargo EFETIVO de PEDAGOGA 40h, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 003/2025/SEMEC-MAGISTÉRIO, observada a ordem de classificação:

I – Patrícia Spina Maciel – 9º lugar;

Art. 2º A posse dar-se-á mediante assinatura do respectivo Termo de Posse, considerando que a nomeada já apresentou toda a documentação exigida pela legislação vigente, a qual foi devidamente analisada e considerada regular pelo setor competente, estando assim plenamente apta ao exercício do cargo.

Art. 3º A nomeada deverá tomar posse no prazo previsto na legislação municipal vigente, sob pena de tornar-se sem efeito o ato de nomeação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:4BA4C1BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA COMISSÃO Nº 300/2026

PORTARIA Nº 300/2026
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 03 de agosto de 2026.

NOMEAR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE 9.366,47 KM EM VIAS URBANAS, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a comissão de acompanhamento, fiscalização e recebimento de obra provisório e definitivo de Pavimentação Asfáltica de 9.366,47 km em vias urbanas, conforme Memorando Nº 244/SEMURB/2026.

- Evelyn Karoline da Silva Cruz- CPF: ***.464.262-**
- Adilson Rosa- CPF: ***.034.692-**
- Brenno Ariel Benicio Trindade- CPF: ***.882.352-**

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 684/GP/2025.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:9E238CB0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GESTOR E CONTROLADOR Nº 301/2026

PORTARIA Nº 301/2026
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 03 de agosto de 2026.

NOMEIA GESTORES E CONTROLADOR INTERNO PARA ATUAREM NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ID 124.4F8 - 0001071.10.06-2026.

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para atuarem no Processo Administrativo ID 124.4F8 - 0001071.10.06-2026, vinculado ao Fundo Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transporte – FMIOST, nas seguintes funções:

I – Gestora Técnica: Fabiana Coelho Benicio, CPF nº ***.378.762-**;
II – Controlador Interno: Adriano Sobreira de Souza, CPF nº ***.801.942-**;
III – Gestora Administrativa: Thaís Silva Lemes, CPF nº ***.543.862-**.

Art. 2º Os servidores designados exercerão as atribuições inerentes às funções para acompanhamento, gestão e controle do referido processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:527C64B5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO Nº 002/2026

EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO Nº 002/2026

DISPÕE SOBRE A RECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA O FINAL DA FILA DE CLASSIFICAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento protocolado pela candidata abaixo identificada, bem como as disposições contidas no Edital do Concurso Público **Nº 003/SEMEC/2025** e Parecer Jurídico Nº 095/PGM/2026.
TORNA PÚBLICA a reclassificação para o final da fila de classificação da candidata convocada para posse no Concurso Público destinado ao provimento do cargo de **Pedagogo – 40 horas**, conforme segue:
1. DA RECLASSIFICAÇÃO
Fica deferido o pedido de reclassificação para o final da lista de classificação da candidata:

Inscrição	Nome da Candidata	Cargo	Classificação Original
2193975	EDINEIA PAGUNG ERDMANN DALFIOR	P02 – Pedagogo – 40 horas	6º

Em razão do pedido formulado, a candidata passa a ocupar a última posição entre os candidatos aprovados e ainda não nomeados para o respectivo cargo, observada a ordem de classificação vigente e as disposições do Edital **Nº 003/SEMEC/2025.**
2. DOS EFEITOS
2.1. A reclassificação implica renúncia à vaga decorrente da convocação realizada por meio do **Edital de Convocação Nº 004/2026**, sem prejuízo de futura convocação durante o prazo de validade do concurso, respeitada a nova ordem de classificação.
2.2. A candidata será convocada novamente somente quando alcançada sua nova posição na lista de classificação e havendo vaga disponível.
3. DA NOVA CLASSIFICAÇÃO
A candidata passa a ocupar a **classificação Nº 32** na lista de aprovados para o cargo de **Pedagogo – 40 horas.**
4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital do Concurso Público **Nº 003/SEMEC/2025.**
4.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis, 03 de Agosto de 2026.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:01E74F66

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/CPL/2026

O Excelentíssimo Senhor **Denair Pedro da Silva**, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço por item**, sob o **modo de disputa aberto**, cujo objeto é **Contratação de empresa para aquisição de playground para a Escola Municipal Silva Jardim**. Processo Administrativo ID: 116.B89 - 0000703.69.02-2026 - Secretaria Municipal de Educação. **ADJUDICAR** o objeto licitado, à empresa: **JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 63.384.391/0001-05,** vencedor do item 1, perfazendo o valor total de **R$ 49.000,00** (quarenta e nove mil reais), por ter apresentado proposta em conformidade com o edital e que se revelou mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos do art. 11 e demais disposições aplicáveis da Lei nº 14.133/2021. Publique-se para que produza os efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis - RO, em 03 de agosto de 2026.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmyla Fernandes de Araujo
Código Identificador:14F57331

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 160 DE 27 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 160 DE 27 de Julho de 2026.

INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE INVESTIGAÇÃO DA TRANSMISSÃO VERTICAL DO HIV, HTLV, DA SÍFILIS E DAS HEPATITES B E C (CITV), NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO-RO.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a Constituição Federal de 1988;
Considerando as Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
Considerando a necessidade de fortalecer as ações de vigilância, prevenção, assistência e monitoramento da transmissão vertical do HIV, da sífilis e das hepatites B e C;
Considerando o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção da Transmissão Vertical do HIV, Sífilis e Hepatites Virais;
Considerando o Guia de Comitês de Investigação da Transmissão Vertical de HIV, Sífilis e Hepatites B e C: orientações para instituição e atualização de CITV, do Ministério da Saúde, que recomenda a criação de comitês técnicos para análise sistemática dos casos, identificação de oportunidades perdidas e implementação de ações corretivas;
R E S O L V E:

Art. 1º Instituir o Comitê Municipal de Investigação da Transmissão Vertical do HIV, HTLV, da Sífilis e das Hepatites B e C (CITV), de caráter técnico, consultivo, permanente, multiprofissional e intersetorial.
Art. 2º O Comitê tem por finalidade:
I – Investigar os casos de transmissão vertical do HIV, sífilis e hepatites B e C;
II – Analisar casos de crianças expostas e casos confirmados;
III – Identificar falhas na linha de cuidado materno-infantil;
IV – Identificar fatores determinantes da transmissão vertical;
V – Propor medidas de melhoria da assistência;
VI – Subsidiar a gestão municipal na formulação de políticas públicas;
VII – Fortalecer a integração entre vigilância e assistência;
VIII – Contribuir para a eliminação da transmissão vertical desses agravos.
Art. 3º Compete ao Comitê:
I – Analisar tecnicamente os casos suspeitos e confirmados;
II – Revisar prontuários, fichas de notificação, exames laboratoriais e demais documentos relacionados;
III – identificar oportunidades perdidas em todas as etapas da linha de cuidado, compreendendo:

• planejamento reprodutivo;
• pré-natal;
• diagnóstico;
• tratamento;
• parto;
• puerpério;
• acompanhamento da criança exposta;

IV – Elaborar pareceres técnicos e recomendações;
V – Monitorar a implementação das recomendações emitidas;
VI – Produzir relatórios periódicos destinados à gestão municipal;
VII – Recomendar ações de educação permanente;
VIII – Acompanhar indicadores epidemiológicos relacionados à transmissão vertical;
IX – Apoiar estratégias para certificação da eliminação da transmissão vertical.
Art. 4º O Comitê observará os seguintes princípios:
I – Confidencialidade;
II – Ética;
III – Sigilo das informações;
IV – Caráter educativo;
V – Não punitivo;
VI – Melhoria contínua da qualidade da assistência.
Art. 5º O Comitê será composto dos representantes titulares e suplentes dos seguintes setores:
I – Vigilância Epidemiológica;
II – Coordenação da Atenção Primária à Saúde;
III – Maternidade de referência (quando houver);
IV – Laboratório Municipal;
V – Assistência Farmacêutica;
VI – Núcleo de Segurança do Paciente (quando houver);
VII – Assistência Hospitalar (quando houver).
Art. 6º O Comitê será coordenado por representante indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, preferencialmente vinculado à Vigilância Epidemiológica ou à Coordenação da Atenção Primária à Saúde.
Art. 7º Compete ao Coordenador:
I – Convocar e presidir as reuniões;
II – Definir a pauta;
III –Distribuir os casos para análise;
IV – Consolidar os relatórios técnicos;
V – Encaminhar recomendações aos gestores;
VI – Acompanhar o cumprimento das deliberações.
Art. 8º O Comitê reunir-se-á:
I – Ordinariamente, uma vez por mês;
II – Extraordinariamente, sempre que necessário.
Art. 9º São atribuições dos membros:
I – Participar das reuniões;
II – Analisar previamente os casos;
III – Emitir pareceres técnicos;
IV – Manter absoluto sigilo das informações;
V – Propor melhorias na rede de atenção.
Art. 10º As recomendações emitidas pelo Comitê deverão ser encaminhadas aos serviços envolvidos para adoção das providências cabíveis, mantendo-se o acompanhamento de sua implementação.
Art. 11º A participação no Comitê será considerada serviço público relevante, não remunerada.

Art. 12º A Secretaria Municipal de Saúde fornecerá apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Comitê.
Art. 13º Os casos analisados deverão ser registrados em atas e formulários próprios, preservando-se a identidade dos usuários, em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados e sigilo profissional.
Art. 14º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 27 de julho de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Anexo I

COMPOSIÇÃO DO COMITÊ

INSTITUIÇÃO/SETOR	TITULAR	SUPLENTE
VIGILÂNCIA E EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA	João Paulo da Silva Oliveira	Camilo Nogueira de Oliveira
SEGUIMENTO HOSPITALAR	Aline Henrique Alves	Robson de Souza Meneguelli
SEGUIMENTO APS	Alber Alvarez Guerrero	Vanessa Deganutti Maia
SEGUIMENTO FARMACÊUTICO	Patricia Campos Stedile	Nubia Katie de Araújo Machado

Publicado por:
Kéthelen Teodoro de Souza
Código Identificador:82CA7C19

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 161 DE 27 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 161 DE 27 DE JULHO DE 2026

"NOMEAR DIRETOR DE CADASTRAMENTO URBANO"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, o Sr. **MARURÍCIO MARCIANO** inscrito no CPF/MF sob o número XXX.824.XXX-39, para exercer o cargo de DIRETOR DE CADASTRAMENTO URBANO.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos **retroativos ao dia 01/07/2026**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 327/2024.

Palácio dos Pioneiros, 27 de julho de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kéthelen Teodoro de Souza
Código Identificador:002E11BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 162 DE 28 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 162 DE 28 DE JULHO DE 2026.

"CONCEDE A CEDÊNCIA A SRA. LEUZI RIBEIRO DA SILVA"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a cedência a Sra. **LEUZI RIBEIRO DA SILVA,** matrícula nº **1287,** ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADORA**, com ônus para Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO, para o **exercício de 2026.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos ***a partir do dia 01 de Agosto de 2026***.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 28 de julho de 2026.

Assinatura Eletrônica
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kéthelen Teodoro de Souza
Código Identificador:BABD8A75

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 163 DE 31 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 163 DE 31 DE JULHO DE 2026.

"CONCEDE A CEDÊNCIA A SRA. LINDINALVA DA SILVA OLIVEIRA"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

E considerando a solicitação no Ofício nº 60/SEMGOV-CED/2026 da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a cedência a Sra. **LINDINALVA DA SILVA OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, com ônus para Prefeitura Municipal de Ariquemes, para o **exercício de 2026.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos ***a partir do dia 01 de agosto de 2026***.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 31 de julho de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kéthelen Teodoro de Souza
Código Identificador:80FECFD6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO

DECRETO Nº 219/2026

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE DESPESAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO, JAIR LUIZ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas destinadas ao equilíbrio das contas públicas e ao cumprimento das metas fiscais estabelecidas na legislação vigente;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e responsabilidade na gestão dos recursos públicos;
CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar os gastos públicos, assegurando a continuidade dos serviços essenciais prestados à população;

DECRETA:
Art. 1º. Fica determinada a todas as Secretarias Municipais a redução mínima de 30% (trinta por cento) das despesas com horas extras, diárias de campo e diárias para deslocamento, devendo os respectivos Secretários adotar todas as medidas administrativas necessárias ao cumprimento desta determinação.
§1º. A realização de horas extras, diárias de campo e diárias para deslocamento somente poderá ocorrer quando estritamente necessária ao interesse público, mediante justificativa formal e fundamentada da necessidade do serviço, bem como autorização prévia do Secretário da Pasta, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.
§ 2º. O cumprimento da redução prevista no *caput* deverá ser demonstrado mediante relatório mensal, a ser encaminhado ao Gabinete do Prefeito, contendo, no mínimo:
I – demonstrativo das despesas realizadas no período;
II – comparativo com os meses anteriores;
III – justificativa das despesas eventualmente realizadas;
IV – descrição das medidas adotadas para racionalização dos gastos.

Art. 2º. Ficam suspensas, até **31 de dezembro de 2026**, novas contratações de pessoal, em qualquer modalidade admitida pela legislação municipal, bem como novas admissões destinadas ao preenchimento de cargos, empregos ou funções públicas.
§ 1º. Excepcionalmente, poderão ser autorizadas contratações quando comprovada a sua imprescindibilidade para a manutenção de serviços públicos essenciais ao atendimento de situação de relevante interesse público.
§ 2º. A autorização prevista no § 1º dependerá de:
I – solicitação formal do Secretário Municipal da pasta interessada;
II – apresentação de justificativa técnica detalhada demonstrando a situação de extrema urgência e a impossibilidade de adoção de medidas alternativas;
III – manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração e Finanças quanto à disponibilidade orçamentária e financeira;
IV – autorização expressa do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º. Compete aos Secretários Municipais acompanhar, controlar e fiscalizar o cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, respondendo pela adoção das providências necessárias ao alcance das metas de contenção de despesas.
Art. 4º. O descumprimento das disposições deste Decreto, sem justificativa devidamente fundamentada, sujeitará o responsável à apuração de responsabilidade administrativa, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação aplicável.
Art. 5º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser revistas ou ampliadas, caso necessário, em razão da evolução da situação financeira do Município e da necessidade de manutenção do equilíbrio fiscal.
Art. 6º. Os casos omissos serão dirimidos pelo Gabinete do Prefeito, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE;
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Alvorada d'Oeste/RO, 03 de agosto de 2026.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:FE9D56F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO

DECRETO Nº 182/GAB/2026

ALTERA O §1º E §2º DO ART. 3º DO DECRETO Nº 182 DE 23 DE JUNHO DE 2026 QUE "DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO ALVORADA D'OESTE/RO,JAIR LUIZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alvorada D'Oeste/RO, faz saber:

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica alterado o §1º e §2º do decreto de nº 182 de 23 de junho de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º.*O IPTU do exercício de 2026 terá o seguinte vencimento:*
§1º.*Opagamento em Cota Única terá de desconto de 10% (dez por cento) para aqueles que realizarem até a data de 31/08/2026;*
§2º.*O Pagamento em 6 (Seis) parcelas,**não terá desconto**, cujos pagamentos deverão ser nas seguintes datas:*
I. 1º parcela com vencimento em 31/08/2026;
II. 2º parcela com vencimento em 31/08/2026;
III. 3º parcela com vencimento em 30/09/2026;
IV. 4ª parcela com vencimento em 30/10/2026;
V. 5ª parcela com vencimento em 30/11/2026;
VI. 6ª parcela com vencimento em 30/12/2026.

Art. 2º. Fica revogado o decreto de nº 217 de 03 de agosto de 2026.
Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 182 de 23 de junho de 2026.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
COMUNIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Alvorada D'Oeste/RO, 03 de agosto de 2026.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:4AF1620A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO

DECRETO 214/GAB/2026

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO, JAIR LUIZ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,
DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno da Controladoria-Geral do Município de Alvorada d'Oeste, constante do **ANEXO I DESTE DECRETO**, que estabelece a organização, as competências, as atribuições, o funcionamento e os procedimentos da unidade central do Sistema de Controle Interno Municipal, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.045/2021** e demais normas aplicáveis.
Art. 2º. O Regimento Interno de que trata o art. 1º deverá ser observado pela Controladoria-Geral do Município e pelos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal, no âmbito de suas respectivas competências e responsabilidades.
Art. 3º. A Controladoria-Geral do Município poderá expedir orientações técnicas, instruções, manuais, notas técnicas e demais atos necessários à regulamentação e ao adequado cumprimento das disposições do Regimento Interno, observada a legislação vigente.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Alvorada d'Oeste/RO, 30 de julho de 2026.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

ADRIANA DE OLIVEIRA SEBBEN
Controladoria Geral do Municipio

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:3E0E22A4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO

DECRETO Nº 215/GAB/2026

ALTERA O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE/RO, JAIR LUIZ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis à espécie, faz saber que:

DECRETA:
Art. 1º.Fica alterado o Plano de Contratações Anuais do Município de Alvorada d'Oeste/RO, para o exercício de 2026, no que se refere a Secretária Municipal de Saúde (SEMSAU), conforme informações contidas no anexo I, deste Decreto.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE.

Alvorada d'Oeste/RO, 31 de janeiro de 2026.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:5735EC34

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO AO 10 TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº: 034/PGM/2024
PROCESSO Nº: 410.02.11/2023 – SEMASF
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO – GABINETE DO PREFEITO.
CONTRATADO:DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - EPP
OBJETO: Fica ajustado a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato acima epigrafado, por mais 90 (noventa) dias, iniciando em 04 de agosto de 2026 e término em 03 de novembro de 2026.
ASSINAM:
JAIR LUIZ - PREFEITO MUNICIPAL - *Contratante*
GRACIELE CARDELIQUEL NUNES LUIZ – Secretaria Municipal Inclusão, Assistência Social e Família - *Interveniente*
DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA – EPP, representado por Crystian Viera Moreira - Contratada

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:86F9A200

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO

EXTRATO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº: 138/PGM/2022
PROCESSO Nº: 835.01.12-2021-SEMAF
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO
CONTRATADO: JORNALISTICA C. P. DE RONDONIA LTDA
OBJETO: Reajuste do valor do contrato de nº 183-2022, mediante a aplicação do índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo (IPCA), em conformidade com a cláusula de reajuste contratual e com a legislação aplicável.
ASSINAM:
JAIR LUIZ - PREFEITO MUNICIPAL - Contratante
ANDERSON LUNARDI - Interveniente
JORNALISTICA C. P. DE RONDONIA LTDA – Representada por JOSIAS BRITO DA SILVA – Empresa Contratada

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:8903F4E9

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ATUALIZAÇÃO DA NOVA LEI Nº 1260/2026

O SAAE de alvorada D'Oeste informa aos senhores (a) consumidores que será feita uma atualização de acordo com a lei 1260/2026 entra em vigor em 90 dias.
Esta Lei entra em vigor após 90 (noventa) dias da data de sua publicação 03/07/2026, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publicado por:
Edlaine Marcelino de Abreu
Código Identificador:0740278B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA
RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO Nº 001/2026

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ECRETO Nº 13.764 /2017 HOMOLOGAÇÃO		
PROCESSOS:	**Repasse:** Processo nº 17.737/2024 **Prestação de Contas:** Processo nº 22.359/2025	**( ) PARCIAL/ANUAL (x) FINAL**
TERMO DE FOMENTO Nº	110/2024	
PARCEIRO:	Associação Anglicana Desmond Tutu	**CNPJ:** 3.887.321/0001-00
OBJETO	Aquisição de kits de maternidade destinados às jovens gestantes em situação de vulnerabilidade social, possibilitando o desenvolvimento de ações voltadas ao fortalecimento das funções protetivas da família, à garantia de direitos e à superação das situações de fragilidade social vivenciadas pelas beneficiárias, conforme previsto no Plano de Trabalho do Projeto Menina Mãe.	**PERÍODO:** 15 de julho de 2024 a 15 de julho de 2025
VALOR TOTAL CELEBRADO	**R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)** Conforme o Termo de Fomento nº 110/2024.	

OBJETIVO DA PARCERIA

A parceria teve como finalidade promover ações de orientação, prevenção, conscientização e apoio às adolescentes e jovens gestantes em situação de vulnerabilidade social, mediante entrega de kits de maternidade, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos familiares e melhoria das condições de cuidado no período gestacional.
O Projeto Menina Mãe buscou fortalecer a autonomia das beneficiárias, promover o acesso à informação acerca dos direitos sociais e ampliar a proteção à primeira infância por meio de ações educativas e do suporte material às gestantes.

ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho estabeleceu como meta principal atender jovens gestantes em situação de vulnerabilidade social residentes no Município de Ariquemes e Distrito de Bom Futuro, mediante a execução das seguintes ações:

- ações educativas;
- orientações sobre maternidade responsável;
- conscientização acerca dos direitos sociais;
- fortalecimento das funções protetivas da família;
- aquisição e entrega de kits de maternidade.

A meta quantitativa prevista foi o atendimento de **45 jovens gestantes** que estavam em lista de espera do Programa Mamãe Cheguei e do Cadastro Único, mulheres atendidas pelo Projeto Pequeno Príncipe e da Rede de Enfrentamento a violência doméstica, conforme estabelecido no Plano de Trabalho e comprovado nos relatórios apresentados pela Organização da Sociedade Civil.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS

Ordem	Atividades Executadas
01	Orientações socioeducativas acerca da gestação, maternidade responsável e fortalecimento familiar.
02	**Ações de prevenção, conscientização e sensibilização**
03	Aquisição dos kits de maternidade.
04	Entrega dos kits às beneficiárias do projeto.

ANÁLISE DAS ATIVIDADES REALIZADAS, DO CUMPRIMENTO DAS METAS E DO IMPACTO SOCIAL

A Comissão de Monitoramento e Avaliação procedeu à análise da documentação constante do Processo nº 22.359/2025, composta pelo Relatório de Execução do Objeto, Relatórios de Atividades, documentos fiscais, comprovantes de despesas e demais documentos exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 13.764/2017.
Constatou-se que as ações previstas no Plano de Trabalho foram desenvolvidas conforme pactuado no Termo de Fomento nº 110/2024, atendendo ao objeto da parceria e às metas estabelecidas. As atividades contemplaram ações educativas, orientações acerca dos direitos das gestantes, bem como a aquisição e entrega dos kits de maternidade às beneficiárias cadastradas no projeto.
No aspecto qualitativo, verificou-se que a parceria proporcionou apoio material e orientação às gestantes em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para o fortalecimento da proteção familiar e promoção da garantia de direitos.
Quanto aos indicadores estabelecidos, verificou-se o atendimento de 45 beneficiárias, conforme previsto no Plano de Trabalho, evidenciando o cumprimento da meta física proposta.
O projeto atendeu diretamente adolescentes e jovens gestantes em situação de vulnerabilidade, reduzindo os efeitos das fragilidades socioeconômicas por meio da entrega dos kits de maternidade e das ações educativas desenvolvidas.
Dessa forma, conclui-se que houve cumprimento do objeto pactuado e alcance dos resultados esperados.

RESULTADOS – EXECUÇÃO FINANCEIRA

Metas Financeiras	Valor Executado
Serviço de Assessoria e Planejamento	**R$ 4.520,22 Aquisição**
dos Kits de Maternidade	**R$ 36.495,00 Aquisição**
dos Kits de Maternidade	**R$ 4.988,25**
DAM	**R$ 996,53**
TOTAL EXECUTADO	**R$ 47.000,00**

Os recursos públicos foram aplicados na execução do objeto pactuado, conforme documentação fiscal apresentada na prestação de contas.

METAS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta	Indicavor	Resultado
Entrega dos Kits de Maternidade	**45 Kits entregues**	**Meta cumprida**
Orientações e ações educativas.	**Relatórios de atividades**	**Meta cumprida**

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Após análise da documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil, verificou-se que os documentos comprobatórios das despesas estão de acordo com o Plano de Trabalho aprovado e com o objeto executado.

RELAÇÃO DOS BENS PERMANENTES

Não houve aquisição de bens permanentes com recursos da parceria, considerando que o objeto consistiu na aquisição de materiais de consumo destinados à composição dos kits de maternidade.

AUDITORIAS, VISITAS IN LOCO E PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Auditorias
(X) Não foram realizadas.
Visitas in loco
(X) Não consta relatórios de visitas nos autos
Pesquisa de satisfação
(X) A instituição não apresentou documentos relacionados a pesquisa

6.1 Justificativa quanto à ausência de visita técnica

Esclarecemos que a ausência de registro de visita técnica não decorre de omissão da atual Comissão de Monitoramento e Avaliação, uma vez que, durante o período de execução da parceria, a competência para o acompanhamento in loco era atribuída à Comissão de Monitoramento e Avaliação então nomeada.
Considerando que a atual Comissão foi constituída posteriormente ao período de execução do objeto, a presente análise foi realizada com base na documentação constante dos autos, especialmente no Relatório de Execução do Objeto, Relatório Final e demais documentos comprobatórios apresentados pela Organização da Sociedade Civil, os quais forneceram elementos suficientes para analisar o cumprimento do objeto, o alcance das metas estabelecidas e a aplicação dos recursos públicos.

CONCLUSÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação conclui que a Associação Anglicana Desmond Tutu executou o Projeto **Menina Mãe** em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, alcançando os objetivos pactuados e cumprindo as metas estabelecidas.

A documentação analisada evidencia a regular aplicação dos recursos públicos, a adequada execução das ações previstas e o efetivo atendimento ao público-alvo,
demonstrando impacto social positivo decorrente da entrega dos kits de maternidade e das atividades de orientação e fortalecimento das famílias beneficiadas.
Não foram identificadas irregularidades capazes de comprometer a finalidade da parceria ou de impedir a aprovação da prestação de contas, razão pela qual esta Comissão entende que a execução ocorreu em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto Municipal nº 13.764/2017 e as demais normas aplicáveis.

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA
A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014, após análise do Relatório da Prestação de Contas *(ID 3916785)*, do Relatório Final *(ID 3945306)* e da documentação comprobatória constante no Processo nº 22.359/2025, manifesta-se conclusivamente pela:

(**X**) HOMOLOGAÇÃO

( ) NÃO HOMOLOGAÇÃO

Por entender que a parceria atendeu às finalidades do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, observando os princípios da legalidade, eficiência, transparência e interesse público, com execução regular do objeto e adequada aplicação dos recursos públicos.

Ariquemes/RO, 23 de julho de 2026.

ELENICE CRISTINA DA ROCHA

OLIVEIRA LIMA DE MELO

MARLENE XAVIER DE CASTRO SIONE
Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Celebradas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA Resolução nº 019/CMDCA/2026 de 23 de julho de 2026

Publicado por:
Adriana da Costa Vergilato
Código Identificador:A4E3D6C7

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA
RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO Nº 002/2026

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DECRETO Nº 13.764 /2017 HPMOLOGAÇÃO		
PROCESSOS:	**Repasse:** Processo nº 17.607/2024 **Prestação de Contas:** Processo nº 9.179/2025	**( ) PARCIAL/ANUAL (x) FINAL**
TERMO DE FOMENTO:	**90/20224**	
PARCEIRO:	Associação Lions Clube Canaã de Ariquemes, CNPJ: 63.761.720/0001-90	
OBJETO:	Implantação de sistema de energia solar fotovoltaica	**PERÍODO:** 09 de julho de 2024 a 09 de julho de 2025
VALOR TOTAL CELEBRADO	R$15.000,00 (quinze mil reais), conforme Termo de Fomento nº 90/2024	

OBJETIVO DA PARCERIA

Conforme descrito no Plano de Trabalho da associação (*ID 2481785*), a parceria teve por finalidade implantar sistema de geração de energia solar fotovoltaica na sede da Associação Lions Clube Canaã de Ariquemes, proporcionando redução dos custos com energia elétrica, maior sustentabilidade financeira da entidade e fortalecimento das ações sociais desenvolvidas em benefício de crianças, adolescentes e suas famílias.
A economia gerada pela implantação do sistema permitiu ampliar e manter as atividades esportivas, educacionais e de inclusão social realizadas pela instituição, contribuindo para a melhoria da infraestrutura e para a continuidade dos serviços ofertados.

ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho estabeleceu como meta principal a implementação do sistema de energia solar fotovoltaica na sede da entidade.

ANÁLISE DAS ATIVIDADES REALIZADAS, DO CUMPRIMENTO DAS METAS E DO IMPACTO SOCIAL

A Comissão de Monitoramento e Avaliação analisou a documentação constante do Processo nº 9.179/2025, composta pelo Relatório de Execução do Objeto, Relatório Final, documentos fiscais, comprovantes de despesas e demais documentos exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014, pelo Decreto Municipal nº 13.764/2017 e as demais normas aplicáveis.
Verificou-se que as atividades previstas no Plano de Trabalho foram executadas conforme pactuado no Termo de Fomento nº 90/2024, atendendo ao objeto da parceria.

RESULTADOS – EXECUÇÃO FINANCEIRA

Metas Financeiras	**Valor Executado**
Aquisição do Kit Gerador de Energia Solar Fotovoltaico	R$ 14.999,00
DAM	R$ 1,00
Total Executado	**R$ 15.000,00**

Os recursos públicos foram aplicados na execução do objeto pactuado, conforme documentação fiscal apresentada na prestação de contas.

METAS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta	**Indicador**	**Resultado**
Implantação do sistema de energia solar	Sistema instalado e em funcionamento	Meta cumprida
Redução dos custos com energia elétrica	Relatório de Execução do Objeto	Meta cumprida

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Após análise da documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil, verificou-se que os documentos comprobatórios das despesas estão de acordo com o Plano de Trabalho aprovado e com o objeto executado.
RELAÇÃO DOS BENS PERMANENTES

Houve aquisição de bem permanente consistente na implantação de sistema de energia solar fotovoltaica (kit gerador de energia solar).
AUDITORIAS, VISITAS IN LOCO E PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Auditorias
(X) Não foram realizadas.

Visitas in loco
(X) Não consta relatórios de visitas nos autos

Pesquisa de satisfação
(X) A instituição não apresentou documentos relacionados a pesquisa

6.1 Justificativa quanto à ausência de visita técnica

Esclarecemos que a ausência de registro de visita técnica não decorre de omissão da atual Comissão de Monitoramento e Avaliação, uma vez que, durante o período de
execução da parceria, a competência para o acompanhamento in loco era atribuída à Comissão de Monitoramento e Avaliação então nomeada.
Considerando que a atual Comissão foi constituída posteriormente ao período de execução do objeto, a presente análise foi realizada com base na documentação constante dos autos, especialmente no

Relatório de Execução do Objeto, Relatório Final e demais documentos comprobatórios apresentados pela Organização da Sociedade Civil, os quais forneceram elementos suficientes para analisar o cumprimento do objeto, o alcance das metas estabelecidas e a aplicação dos recursos públicos.

CONCLUSÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação conclui que a Associação Lions Clube Canaã de Ariquemes executou o Projeto **"Implementação de Energia Solar no Salão de Jogos"** em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, alcançando os objetivos pactuados e cumprindo as metas estabelecidas.
Com base nos documentos apresentados, não foram identificadas irregularidades capazes de comprometer a finalidade da parceria ou impedir a aprovação da prestação de contas, razão pela qual esta Comissão entende que a execução ocorreu em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto Municipal nº 13.764/2017 e as demais normas aplicáveis.

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA

A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014, após análise do Relatório da Prestação de Contas *(ID 3092290)*, do Relatório Final *(ID 4145393)* e da documentação comprobatória constante no Processo nº 9.179/2025, manifesta-se conclusivamente pela:
(**X**) HOMOLOGAÇÃO
( ) NÃO HOMOLOGAÇÃO

Por entender que a parceria atendeu às finalidades do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, observando os princípios da legalidade, eficiência, transparência e interesse público, com execução regular do objeto e adequada aplicação dos recursos públicos.

Ariquemes/RO, 24 de julho de 2026.

ELENICE CRISTINA DA ROCHA

MARLENE XAVIER DE CASTRO SIONE

OLIVEIRA LIMA DE MELO
Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Celebradas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA Resolução nº 019/CMDCA/2026 de 23 de julho de 2026

Publicado por:
Adriana da Costa Vergilato
Código Identificador:D9C8047B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13877/2025

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMDES
2) ALMEIDA DE OLIVEIRA LTDA CNPJ: 33.949.569/0001-57

OBJETO: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Cestas Básicas, para atendimento da população em situação de vulnerabilidade social, cadastradas nos programas sociais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Ariquemes/RO.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 149.400,00 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos reais).

Ariquemes/RO, 03 de Agosto de 2026.

MICHELINE BARCELOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes/RO

Publicado por:
Francisco Conrado Braga
Código Identificador:0901BDB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 24000/2026 DE 31 DE JULHO DE 2026

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR TOTAL DE R$ 2.587.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS E OITENTA E SETE MIL REAIS) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA-SEMTEC."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a alteração do PPA 2026-2029 (Lei nº 2.997 de 30/12/2025) através da Lei 3103 de 23/07/2026 (ID 4164010), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/07/2026, edição 4286;

CONSIDERANDO os recursos autorizados na Lei 3104 de 23/07/2026 (ID 4164020), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/07/2026, edição 4286 e Art. 41, inciso II e Art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 09578/2026, o qual justifica o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 2.587.000,00 (dois milhões e quinhentos e oitenta e sete mil reais)** no exercício financeiro de 2026, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E CULTURA-SEMTEC				
Projeto/Atividade: 1923-EMENDA PARLAMENTAR 202645570011 - CENTRO ESPORTIVO				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	1270	02.14.27.812.0021.1923	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	2.587.000,00
Fonte: 1.706.3110-Recursos do Exercício Corrente-Transferência Especial da União-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.				
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**2.587.000,00**

Parágrafo Único. O Excesso e Arrecadação ora requerido é oriundo de Transferência Especial por meio de Emenda Parlamentar Individual 202645570011 - Rafael Fera visando Execução de obras de engenharia para construção de Centro Esportivo no Bairro Setor 08, compreendendo a implantação de infraestrutura esportiva e de apoio, bem como Execução de obras para implantação de campo de futebol com grama sintética no Distrito de Garimpo Bom Futuro, conforme a Fonte de Recurso TCE/STN abaixo detalhada:

Excesso de Arrecadação	**2.587.000,00**
Fonte de Recurso	
1.706.3110-Recursos do Exercício Corrente-Transferência Especial da União-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	2.587.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 48º de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional - Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br - CNPJ: 04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente por **CARLA GONCALVES REZENDE**, **PREFEITA MUNICIPAL**, em 31/07/2026 às 12:55, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Everton Absolon Cória Mendes
Código Identificador:7002740A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 24008/2026 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR TOTAL DE R$ 1.700.000,00 (UM MILHÃO E SETECENTOS MIL REAIS) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a alteração do PPA 2026-2029 (Lei nº 2.997 de 30/12/2025) através da Lei 3114 de 23/07/2026 (ID 4164875), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/07/2026, edição 4286;

CONSIDERANDO os recursos autorizados na Lei 3115 de 23/07/2026 (ID 4164973), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/07/2026, edição 4286 e Art. 41, inciso II e Art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 18314/2026-Memorando 8 de 07/07/2026 (ID 4128606), o qual justifica o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais)** no exercício financeiro de 2026, conforme abaixo distribuído:

Poder: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Órgão: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU				
Projeto/Atividade: 1256-REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PROPOSTA Nº 07018/2026-01				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	1279	02.08.10.302.0026.1256	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.700.000,00
Fonte: 1.621.3210-Recursos do Exercício Corrente-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais.				
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**1.700.000,00**

Parágrafo Único. O Excesso de Arrecadação é proveniente de recurso oriundo de Emenda Parlamentar Individual conforme fonte de recurso TCE/STN abaixo:

Excesso de Arrecadação	**1.700.000,00**
Fonte de Recurso	
1.621.3210-Recursos do Exercício Corrente-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais.	1.700.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 48º de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional - Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br - CNPJ: 04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente por **CARLA GONCALVES REZENDE**, **PREFEITA MUNICIPAL**, em 03/08/2026 às 12:52, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Everton Absolon Cória Mendes
Código Identificador:237E27D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ERRATA DO DECRETO Nº 23999/2026

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a necessidade de correção na tabela do Decreto 23999 de 31/07/2026 (ID 4185780);

RETIFICA:

Onde se lê:

SUPLEMENTAR	1005	02.06.04.126.0035.2022	3.3.71.70.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.975,14

Leia-se:

ESPECIAL	1005	02.06.04.126.0035.2022	3.3.71.70.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.975,14

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 03 de agosto de 2026.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional - Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br - CNPJ: 04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente por **CARLA GONCALVES REZENDE**, **PREFEITA MUNICIPAL**, em 03/08/2026 às 12:52, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Everton Absolon Cória Mendes
Código Identificador:D06141B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

Referência: Processo Administrativo nº 4073-26-AQM-TIU
Requerente: Rodrigo Lima Dalbem
Assunto: Primeira Escritura ou Título de Domínio – Lote 10, Quadra 08, Bloco C, Setor 05

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES:

Faz saber a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do Processo Administrativo nº 4073-26-AQM-TIU – Primeira Escritura ou Título de Domínio, em que figura como Requerente a pessoa Física o senhor Rodrigo Lima Dalbem, e inscrito no CPF sob nº 835.152.082-91, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, nº 3712, Bairro Setor 05 de Ariquemes/RO, pretende ver regularizado em seu nome o seguinte imóvel Lote 10, Quadra 08, Bloco C, Setor 05, inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 005.0008.03.00010.01, no endereço acima mencionado, Ariquemes/RO, o mesmo comprovou a posse através de declaração de vizinhos, no entanto, a cadeia dominial foi suprida, com lapso temporal demais de 5 (cinco) anos, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.548 de 28 de Setembro de 2021, foi apresentado Certidão de Registro/Inteiro Teor, a despeito do imóvel encontrar-se cadastrado junto a Prefeitura de Ariquemes/RO em nome do Município de Ariquemes.

Para conhecimento de todos é passado o presente edital.

Ariquemes-RO, 03 de agosto de 2026.

KENNEDY DE JESUS DAMASCENO
Diretor de Planejamento Urbano

Publicado por:
Elza Oliveira de Souza
Código Identificador:2C0C4425

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18453/2026

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) RM SERVICOS MEDICOS LTDA/ CNPJ: 26.159.899/0001-83

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação decorrente do Credenciamento – Chamamento Público nº 02/2026 (Processo Administrativo nº 9992/2026/SEMSAU), para prestação de serviços médicos especializados, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência nº 182/2026.

VALOR: R$ 623.750,40 (Seiscentos e vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

Ariquemes/RO, 30 de julho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
Interveniente

Publicado por:
Fatima Eliane Tomé
Código Identificador:E85B489B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 103/PGM/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.359/2026

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2)CENTRO DE DIAGNOSTICO DE ARIQUEMES CEDAR LTDA CNPJ: 47.284.946/0001-9

OBJETO: Aditivo de Valor ao Contrato nº 103/PGM/2026.

VALOR: Fica aditivado o valor de R$ 56.143,38 (cinquenta e seis mil, cento e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), correspondente a 24,65% do valor inicial do contrato.
O valor total do Contrato passa a ser de R$ 283.885,95 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Ariquemes/RO, 27 de julho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
Interveniente

Publicado por:
Fatima Eliane Tomé
Código Identificador:025D9B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA E/OU INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13936/2026
Objeto: Celebração de Termo de Fomento e
ntre o Município de Ariquemes/RO e a Entidade de Acolhimento Casa da Criança Francisco de Assis para execução do Projeto **"Abraços do Bem"**.
Entidade Proponente: Entidade de Acolhimento Casa da Criança Francisco de Assis
CNPJ: 04.702.918/0001-33
Valor Global da Proposta: R$ 305.371,84 (trezentos e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos).
Execução: 12 (doze) meses.
Origem dos Recursos:

•Secretaria Municipal de Saúde: R$ 201.871,84;

•Emenda Parlamentar nº 572/2025 – Vereador João Mendes: R$ 48.500,00;

•Emenda Parlamentar nº 576/2025 – Vereador Lucas Follador: R$ 20.000,00;

•Emenda Parlamentar nº 575/2025 – Vereadora Rafaela do Batista: R$ 35.000,00.

Em conformidade com o disposto nos artigos 29, 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 13.764/2017, na Instrução Normativa nº 026/CGM/PMA/2025 e demais normas aplicáveis, apresenta-se a presente **Justificativa de Dispensa e/ou Inexigibilidade de Chamamento Público** para formalização de Termo de Fomento com a Entidade de Acolhimento Casa da Criança Francisco de Assis, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, regularmente constituída e em pleno funcionamento no Município de Ariquemes/RO.
A presente parceria será custeada por recursos próprios da Secretaria Municipal de Saúde e por recursos decorrentes de emendas parlamentares impositivas. Assim, quanto aos recursos oriundos das emendas parlamentares, aplica-se o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, que autoriza a celebração da parceria sem chamamento público. Em relação aos recursos próprios do Município, verifica-se também a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 31 da mesma Lei, diante da inviabilidade de competição, considerando que o objeto da parceria está diretamente vinculado à estrutura institucional da entidade e ao público específico por ela acolhido.
A parceria tem por finalidade a execução do Projeto **"Abraços do Bem"**, destinado à manutenção da equipe de enfermagem da instituição, composta por **01 (uma) enfermeira e 02 (duas) técnicas de enfermagem**, responsáveis pela assistência integral à saúde das crianças e adolescentes acolhidos, mediante a realização de consultas de enfermagem, administração de medicamentos, monitoramento clínico, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantojuvenil, realização de curativos, cuidados especializados, acompanhamento em consultas, exames e internações, vacinação, ações de promoção e prevenção em saúde e articulação permanente com a Rede Municipal de Saúde.
O projeto possui valor global de **R$ 305.371,84 (trezentos e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos)**, com execução prevista para **12 (doze) meses**, sendo financiado por **R$ 201.871,84** provenientes de recursos próprios da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, **R$ 48.500,00** oriundos da Emenda Parlamentar nº 572/2025, de autoria do Vereador João Mendes, **R$ 20.000,00** provenientes da Emenda Parlamentar nº 576/2025, de autoria do

Vereador Lucas Follador, e **R$ 35.000,00** oriundos da Emenda Parlamentar nº 575/2025, de autoria da Vereadora Rafaela do Batista.
A Entidade de Acolhimento Casa da Criança Francisco de Assis desenvolve, desde 2021 em parceria com o Município de Ariquemes, atividades permanentes de acolhimento institucional de crianças e adolescentes submetidos à medida protetiva prevista no artigo 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente, em situação de vulnerabilidade, negligência, abandono e demais situações de risco pessoal e social, constituindo importante instrumento da rede municipal de proteção integral.
A proposta apresentada possui relevante interesse público, considerando que assegura assistência permanente em saúde aos acolhidos, público caracterizado por elevada vulnerabilidade social, garantindo acompanhamento contínuo por equipe de enfermagem **e fortalecendo** a integração com a Rede Municipal de Saúde.
O projeto encontra-se alinhado aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente quanto à integralidade da atenção, promoção da saúde, prevenção de doenças, continuidade do cuidado e proteção integral da criança e do adolescente.
Registra-se que a entidade participou regularmente do **Edital de Credenciamento e Seleção de Plano de Trabalho das Organizações da Sociedade Civil nº 001/2025/SEMSAU**, vinculado ao Processo Administrativo nº 27236/2025.
No âmbito do referido procedimento, o Plano de Trabalho foi submetido à análise da Comissão de Seleção das Entidades, instituída pela Portaria nº 112, de 06 de fevereiro de 2026, que concluiu pelo atendimento dos requisitos formais e documentais exigidos, reconhecendo que as adequações anteriormente apontadas foram integralmente sanadas, inexistindo óbices documentais ao prosseguimento da proposta.
Consta ainda do Relatório da Comissão que a entidade possui histórico consolidado de parcerias celebradas com o Município de Ariquemes, especialmente junto à Secretaria Municipal de Saúde, demonstrando experiência, capacidade operacional e continuidade na execução de projetos voltados à assistência em saúde das crianças e adolescentes acolhidos.
A Comissão registrou, igualmente, que o projeto apresenta objeto compatível com as políticas públicas municipais de saúde, metodologia adequada, metas definidas, quadro de recursos humanos compatível, previsão de indicadores e relevante impacto na saúde pública, em razão da manutenção da equipe de enfermagem responsável pelo atendimento permanente dos acolhidos.
Em atendimento à recomendação da Comissão de Seleção, o Plano de Trabalho foi submetido à análise técnica do Departamento de Média e Alta Complexidade, que, por meio do Memorando nº 157/MAC/2026, manifestou-se favoravelmente à proposta, reconhecendo a pertinência do objeto, a compatibilidade da equipe prevista, a adequação dos custos apresentados e a observância da legislação trabalhista.
Registra-se, ainda, que o projeto foi submetido à apreciação do Conselho Municipal de Saúde, sendo aprovado por meio da **Resolução nº 52/CMS/2026**, com ressalva para reavaliação da carga horária da enfermeira e compatibilização da remuneração ao Piso Salarial Nacional da Enfermagem.
Em atendimento à deliberação do Conselho Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Saúde expediu o Ofício nº 164/SEMSAU/NC/2026, por meio do qual confirmou os valores proporcionais vigentes do Piso Salarial Nacional da Enfermagem e determinou a atualização da planilha orçamentária e do Plano de Trabalho pela entidade.
A entidade promoveu as adequações solicitadas, mediante a apresentação de Plano de Trabalho atualizado, contemplando a revisão dos valores da folha de pagamento e dos demais documentos financeiros, passando o valor global do projeto para **R$ 305.371,84**, mantendo-se inalterado o objeto da parceria e observada a legislação aplicável.
Ressalta-se que a singularidade que fundamenta a presente inexigibilidade não decorre apenas do custeio da equipe de enfermagem, mas da vinculação direta do objeto à estrutura institucional da entidade, responsável pelo acolhimento permanente de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, cuja continuidade dos serviços depende da manutenção da assistência de enfermagem prestada diariamente.
No presente caso, verifica-se que a competição se mostra inviável em razão da impossibilidade prática de seleção de entidade diversa para executar objeto diretamente relacionado à estrutura física, ao público acolhido e às atividades permanentes desenvolvidas pela Entidade de Acolhimento Casa da Criança Francisco de Assis.
Além disso, os recursos destinados à parceria possuem vinculação específica ao projeto aprovado, constituindo instrumento de fortalecimento da política pública municipal de saúde voltada à proteção integral das crianças e adolescentes institucionalizados.
Dessa forma, considerando:

a) a finalidade pública e o relevante interesse social do Projeto **"Abraços do Bem"**;
b) a necessidade de manutenção da assistência permanente de enfermagem às crianças e adolescentes acolhidos;
c) a compatibilidade da proposta com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS;
d) a capacidade técnica e operacional demonstrada pela Entidade de Acolhimento Casa da Criança Francisco de Assis;
e) a participação da entidade no Edital de Credenciamento e Seleção nº 001/2025/SEMSAU;
f) a manifestação favorável da Comissão de Seleção das Entidades quanto à aptidão documental e formal do Plano de Trabalho;
g) a manifestação favorável do Departamento de Média e Alta Complexidade quanto à pertinência técnica do objeto, adequação da equipe, compatibilidade dos custos e mecanismos de monitoramento da execução;
h) o reconhecimento da relevância social da instituição e de sua experiência na execução de projetos em parceria com o Município;
i) a aprovação do projeto pelo Conselho Municipal de Saúde, por meio da Resolução nº 52/CMS/2026, seguida da adequação do Plano de Trabalho às ressalvas formuladas;
j) a inviabilidade de competição decorrente da vinculação do objeto à estrutura institucional específica da entidade executora e ao público por ela acolhido;
k) o disposto nos artigos 29, 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014;

Justifica-se a celebração de Termo de Fomento com a Entidade de Acolhimento Casa da Criança Francisco de Assis, nos termos dos artigos 29, 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, considerando que a parceria será financiada parcialmente com recursos decorrentes de emendas parlamentares, hipótese em que a lei autoriza a celebração sem chamamento público, e, quanto aos recursos próprios do Município, diante da inviabilidade de competição decorrente da natureza do objeto e da singularidade da entidade executora.
Nos termos do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da publicação desta justificativa, para apresentação de eventual impugnação pelos interessados.

Ariquemes/RO, 03 de agosto de 2026.

GABRIEL SANTOS DALLA COSTA
Secretário Municipal de Saúde Interino
Decreto nº 23.654, de 31 de março de 2026.

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional - Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br - CNPJ: 04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL SANTOS DALLA COSTA**, **Secretário Municipal de Saúde** , em 03/08/2026 às 09:57, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **4188646** e o código verificador **7F06C0CF**.

Referência: Processo nº 8-13936/2026.	Docto ID: 4188646 v1

Publicado por:
Vicente Ferreira Nascimento Neto
Código Identificador:73E13262

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 90.032/2026 PROC. Nº 14072/SEMPOG/2026.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 90.032/2026 PROC. Nº 14072/SEMPOG/2026.

A Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão - SEMPOG, no exercício de suas atribuições legais, delegada pelo Decreto Municipal n°.18.106/2021, e com basena IN n° 16/2022 com base resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR a Inexigibilidade de Licitação n° 90032/26, referente ao Processo Administrativo nº 14072/2026, amparado pelo Art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021 com razões remissivas ao Relatório - SML 90032 de 01/06/2026 (ID 4044935) e Parecer 667 de 16/06/2026 (ID 4076670), cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações de informes oficiais no Diário Oficial do Estado, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, em favor da empresa: SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DOS GASTOS PUBLICOS ADMINISTRATIVOS, CNPJ: 03.693.136/0001-12, item: 1, valor total: R$65.134,78 (sessenta e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos).

Ariquemes/RO, 01 de agosto de 2026.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:C92FB84E

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 90.043/2026 PROC. Nº 18544/SEMPOG/2026.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 90.043/2026 PROC. Nº 18544/SEMPOG/2026.

A Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão - SEMPOG, no exercício de suas atribuições legais, delegada pelo Decreto Municipal n°.18.106/2021, e com basena IN n° 16/2022 com base resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR a Inexigibilidade de Licitação n° 90043/26, referente ao Processo Administrativo nº 8574/2026, amparado pelo Art. 74, Inciso III, Alínea "f" da Lei nº 14.133/2021 com razões remissivas ao Relatório - SML 90043 de 24/07/2026 (ID 4168960)e Parecer 833 de 28/07/2026 (ID 4174380), cujo objeto é: Pagamento de taxa de inscrição em Curso: "Apuração de Infrações e Aplicação de Sanções", a ser realizado nos dias 20 e 21 de agosto de 2026, destinado aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, em favor da empresa: **PUBLIC THINKER TREINAMENTOS E CAPACITACOES LTDA, CNPJ:** 36.338.049/0001-04, item: 1, valor total: R$ 11.454,00 (Onze mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

Ariquemes/RO, 03 de agosto de 2026.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:7E71215F

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º90044/2026 PROC. N.19167/SEMDES/2026.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º90044/2026 PROC. N.19167/SEMDES/2026.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no exercício de suas atribuições legais, delegada pelo Decreto Municipal n°.18.106/2021, e com base na IN n° 16/2022 com base resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR a Inexigibilidade de Licitação n° 90044/26, referente ao Processo Administrativo nº19167/2026, amparado pelo Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, com razões remissivas ao Termo de Abertura Integrado 20007 de 30/07/2026 (ID 4183948) e Parecer 845 de 03/08/2026 (ID 4188450) cujo objeto é: Pagamento de taxa de inscrição de capacitação de servidores para participar do I Congresso Internacional de Acolhimento Familiar – Rio 2026, nos dias 12, 13 e 14 de agosto de 2026. Em favor da empresa: CERUTTI ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 31.812.156/0001-09, item: 01. Ficando o processo homologado no valor total de: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Ariquemes/RO, 03 de agosto de 2026.

MICHELINE BARCELOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:184BF5D8

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 90015/2026 PROC. N.º25413/SEMED/2025 CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS REMANESCENTES NOS TERMOS DO DECRETO 21.363/2024, C/C. DECRETO Nº 22545/2025.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 90015/2026 PROC. N.º25413/SEMED/2025

CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS REMANESCENTES NOS TERMOS DO DECRETO 21.363/2024, C/C. DECRETO Nº 22545/2025.

A Secretária Municipal de Educação nos termos da legislação vigente, considerando a desclassificação da empresa: KALEO DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ nº 49.806.158/0001-42, com base no Relatório Final PE 90015.2026 - EMPRESAS REMANESCENTES de 27/07/2026 (ID 4173382) e com razões remissivas ao Parecer 834 de 28/07/2026 (ID 4175375) atendidas as exigências dos decretos em epígrafe, **ADJUDICA** o objeto, qual seja: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, para merenda escolar das Escolas/Creches Municipais e Instituições Conveniadas, por meio da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Ariquemes/RO, e **HOMOLOGA** a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 90015/2026, referente ao Processo Administrativo n.º 25413/2025, em seus itens remanescentes em favor das empresas: L S DE BRITO LTDA - CNPJ - 07.481.547/0001 -03, itens: 1, 13, 14, 22, 33, 36, 43, 44, 52, 53, 68, 69, 70, 77, 81, 82, 88, 105, 106, 107, 108, 123, 128, 129, valor total: R$ 3.509.152,21, L. M. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ - 05.659.230/0001 -80, itens: 2, 4, 10, 32, 54, 62, 72, 80, 84, 95, 97, 109, 110, 111, 122, 124, 125, 126, 132, valor total: R$ 3.300.371,62, SEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ - 12.229.196/0001 -70, itens: 5, 6, 8, 9,

12, 49, 59, 65, 67, 79, 86, 101, 127, 130, 131, valor total: R$ 684.084,61, ANDRADE & DEZANI LTDA - CNPJ - 11.110.685/0001 -45, itens: 17, 18, 19, 20, 21, 45, 46, 83, 89, 91, 92, 96, 103, 104, valor total: R$ 2.343.600,70, R T COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ - 47.561.770/0001 -77, itens: 11, 23, 29, 30, 31, 37, 58, 61, 63, 64, 71, 78, 87, 100, valor total: R$ 853.834,77, 56.416.507 KAREN BIANCA SOUZA FIGUEREDO - CNPJ - 56.416.507/0001 -85, itens: 112, 113, 114, 115, 116, 117, 120, 121, valor total: R$598.124,11, GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA - CNPJ - 63.615.058/0001 -60, itens: 26, 27, 42, 56, 57, 60, 102, valor total: R$ 336.036,98, PROMOVE COMERCIO & SERVICOS DE NEGOCIOS EM GERAL LTDA - CNPJ - 47.594.523/0001 -77, itens: 15, 25, 28, 40, 41, 48, 98, valor total: R$ 113.537,55, P. R. FARONI LTDA - CNPJ - 47.029.862/0001 -00, itens: 3, 34, 35, 66, 93, 94 valor total: R$ 1.425.594,98, 61.134.180 AMADO GAZEL NETO - CNPJ - 61.134.180/0001 -99, itens: 118, 119, valor total: R$ 63.893,20. Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de R$ R$ 13.228.230,73 (Treze milhões duzentos e vinte e oito mil duzentos e trinta reais e setenta e três centavos).

Ariquemes/RO, 03 de Agosto de 2026.

SANDRA MARCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:45694775

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 90.043/2026
PROC. Nº 18544/SEMPOG/2026

A Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão - SEMPOG, no exercício de suas atribuições legais, delegada pelo Decreto Municipal n°.18.106/2021, e com basena IN n° 16/2022 com base resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR a Inexigibilidade de Licitação n° 90043/26, referente ao Processo Administrativo nº 8574/2026, amparado pelo Art. 74, Inciso III, Alínea "f" da Lei nº 14.133/2021 com razões remissivas ao Relatório - SML 90043 de 24/07/2026 (ID 4168960)e Parecer 833 de 28/07/2026 (ID 4174380), cujo objeto é: Pagamento de taxa de inscrição em Curso: "Apuração de Infrações e Aplicação de Sanções", a ser realizado nos dias 20 e 21 de agosto de 2026, destinado aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, em favor da empresa: **PUBLIC THINKER TREINAMENTOS E CAPACITACOES LTDA, CNPJ:** 36.338.049/0001-04, item: 1, valor total: R$ 11.454,00 (Onze mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

Ariquemes/RO, 03 de agosto de 2026.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:13E37EFA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026 PROCESSO N.º 193/2026

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026 PROCESSO N.º 193/2026

A Câmara Município de Buritis-RO, através do pregoeiro designado sob a portaria nº22/2023, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como Objeto: Contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais de consumo e bens permanentes, destinados a atender às necessidades da equipe de limpeza, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Buritis, observadas as condições e exigências estabelecidas neste instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Valor total da licitação: R$ 3.744,24 (Três mil setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

DATA DE ABERTURA: de de 2026 às 10h00min (horário de Brasília) ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrónico será realizado por meio do endereço eletrónico acima mencionado, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrónicos http://www.licitanet.com.br (site oficial) e no portal da transparência https://transparencia.buritis.ro.leg.br (site alternativo).

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (69) 3238- 3111, através do e-mail pregao@buritis.ro.leg.br Ou na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Buritis - RO, à Av. Porto Velho, n° 1340, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone/Fax:(69)32383111

CLEONILDO DA SILVA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:8C931A59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2026/SLC PROCESSO N.º 1491/SEMUSA/2026

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pela Portaria 264/GAB/PMB/2025, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM). Tendo como objeto: Aquisição de equipamentos laboratoriais e mobiliários destinados ao Laboratório Municipal de Análises Clínicas, valor estimado: R$ 408.744,12 (quatrocentos e oito mil setecentos e quarenta e quatro reais e doze centavos), Início da sessão pública virtual será às 10h00min do dia 19/08/2026 (Horário de Brasília-DF), endereço www.licitanet.com.br (LICITANET). Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, www.licitanet.com.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 9 9991-2637 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 03 de agosto de 2026.

VERÔNICA DA SILVA APOLINÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Cleonice Ponciana Ferreira
Código Identificador:6F55E6CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2026/SLC PROCESSO N.º 3272-2025/SEMOSP

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pela Portaria nº 264/GAB/PMB/2025, torna pública a realização da

licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM). Tendo como objeto: Futura e eventual aquisição de ferramentas, equipamentos, acessórios e componentes destinados à manutenção da infraestrutura rural e urbana de valor estimado: R$ 199.046,24 (cento e noventa nove mil quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos). Início da sessão pública virtual será às 10h00min do dia 24/08/2026 (Horário de Brasília-DF), endereço www.licitanet.com.br (LICITANET). Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, www.licitanet.com.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 9 9991-2637 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 03 de agosto de 2026.

VERÔNICA DA SILVA APOLINÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Monica Pasian Machado
Código Identificador:8AA87386

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/SLC/2026 PROCESSO Nº 2379/SEMAGRI/2026

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do Decreto 16.294/GAB/PMB/2026, torna público o Chamamento Público tendo como objeto: **Selecionar projeto para celebração de acordo de cooperação entre a prefeitura municipal de (Buritis) e entidade sem fins lucrativos, para disponibilização de 01 (uma) Carreta Agrícola. A fim de facilitar as atividades agrícolas dos pequenos produtores rurais da comunidade no município De Buritis /RO.** A documentação necessária para participar deste processo deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, localizada na Rua São Lucas, 2476, setor 06, na SLC, de segunda a sexta-feira, **nos horários de 07h30min às 13h30min, até as 08h00min do dia 03 de Setembro de 2026, Horário que iniciará a sessão**. O edital estará disponível, na Sala da CPLMS, no site oficial (www.buritis.ro.gov.br) e/ou solicitação via e-mail: (cpl@buritis.ro.gov.br) (69) 99991-2637.

Buritis, 03 de Outubro de 2026.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente
Decreto: 16.294/GAB/PMB/2026

Publicado por:
Jayne da Silva Barbosa
Código Identificador:E71AE68B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/SLC/2026 PROCESSO Nº 2381/SEMAGRI/2026

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do Decreto 16.294/GAB/PMB/2026, torna público o Chamamento Público tendo como objeto **Selecionar projeto para celebração de acordo de cooperação entre a prefeitura municipal de (Buritis) e entidade sem fins lucrativos, para disponibilização de 02 (duas) Carretas Agrícolas Basculantes. A fim de facilitar as atividades agrícolas dos pequenos produtores rurais da comunidade no município De Buritis /RO.** A documentação necessária para participar deste processo deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, localizada na Rua São Lucas, 2476, setor 06, na SLC, de segunda a sexta-feira, **nos horários de 07h30min às 13h30min, até as 12h00min do dia 03 de setembro de 2026, Horário que iniciará a sessão**. O edital estará disponível, na Sala da CPLMS, no site oficial (www.buritis.ro.gov.br) e/ou solicitação via e-mail: (cpl@buritis.ro.gov.br) (69) 99991-2637.

Buritis, 03 de Agosto de 2026.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente
Decreto: 16.294/GAB/PMB/2026

Publicado por:
Jayne da Silva Barbosa
Código Identificador:AFB94D90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/SLC/2026 PROCESSO Nº 2404/SEMAGRI/2026

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do Decreto 16.294/GAB/PMB/2026, torna público o Chamamento Público tendo como objeto: **Selecionar projeto para celebração de acordo de cooperação entre a prefeitura municipal de (Buritis) e entidade sem fins lucrativos, para disponibilização de 02 (dois) Perfuradores de Solo. A fim de facilitar as atividades agrícolas dos pequenos produtores rurais da comunidade no município De Buritis /RO.** A documentação necessária para participar deste processo deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, localizada na Rua São Lucas, 2476, setor 06, na SLC, de segunda a sexta-feira, **nos horários de 07h30min às 13h30min, até as 08h00min do dia 04 de Setembro 2026, Horário que iniciará a sessão**. O edital estará disponível, na Sala da CPLMS, no site oficial (www.buritis.ro.gov.br) e/ou solicitação via e-mail: (cpl@buritis.ro.gov.br) (69) 99991-2637.

Buritis, 03 de Agosto de 2026.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente
Decreto: 16.294/GAB/PMB/2026

Publicado por:
Jayne da Silva Barbosa
Código Identificador:5AC4801F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 16.630, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Comissão especial de seleção, análise e julgamento das propostas, destinada à execução dos procedimentos de chamamento público para seleção de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, para celebração de termo de colaboração, termo de fomento e/ou acordo de cooperação, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, nomeia seus membros e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando as normas gerais da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e acordo de cooperação com organizações da sociedade civil e institui o termo de colaboração e o termo de fomento, em especial seus artigos 23, 24 e 26 a 29;
Considerando o inciso XII, do art. 2º da Lei nº 13.019, que estabelece o procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;
Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, notadamente os da publicidade e eficiência;
Considerando, ainda, a necessidade de instituir comissão para presidir os trabalhos de seleção e julgamento das propostas dos interessados

em celebrar termos de colaboração, termo de fomento e/ou acordo de cooperação no âmbito da Prefeitura Municipal de Buritis/RO.

DECRETA

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Seleção, Análise e Julgamento das propostas, destinada à execução dos procedimentos de chamamento público para seleção de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, para celebração de termo de colaboração, termo de fomento e/ou acordo de cooperação, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
Parágrafo único. Deverão ser abertos procedimentos de chamamento público distintos conforme os tipos de termos de colaboração, fomento e/ou acordo de cooperação.

Art. 2º A Comissão ora constituída será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Thiago Alves de Sousa - matricula: 7352-2
Membro: Cleonice Ponciana Ferreira - matricula : 255
Membro: Jayne da Silva Barbosa - matrícula 9103
Membro: Monica Pasian Machado – matrícula 12949

Art. 3º. Caberá à comissão especial adoção das providências para a realização dos chamamentos públicos, de acordo com as normas gerais previstas no artigo 23 e seguintes da Lei Federal nº 13.019/2014.

Parágrafo único. Além das competências previstas no caput deste artigo, são atribuições da presente Comissão:

I - analisar, julgar e classificar as propostas mais vantajosas ao interesse público, apresentadas em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no Edital;

II - declarar as propostas vencedoras do processo de seleção das áreas públicas descritas no Edital de Chamamento Público;

III - julgar os requerimentos apresentados no âmbito do Processo de Seleção, bem como seus recursos;

IV - dirimir ou esclarecer, eventuais dúvidas ou omissões;

V - elaborar atas de reuniões e relatórios dos trabalhos realizados pela Comissão, quando necessário;

VI - exercer outras atividades correlatas.

Art. 4º. Os procedimentos de chamamentos públicos serão deflagrados conforme a sazonalidade, observando-se, previamente à abertura do chamamento, as possibilidades, inclusive orçamentárias, para celebração dos novos termos ou acordos, devendo constar do processo administrativo manifestação específica sobre tal aspecto, além de manifestação específica sobre os dados da demanda por vagas que justifiquem a celebração dos termos ou acordos.

Art. 5º. Os critérios a serem utilizados para julgamento e classificação das propostas constarão do edital de chamamento, que indicará as respectivas pontuações.

Art. 6º. Finalizado o procedimento de seleção, a comissão elaborará listagem contendo a(s) proposta(s) vencedora(s), por objeto, bem como a ordem de classificação das demais propostas, devendo haver a publicação do resultado do chamamento no Portal de Transparência do Município, Diário Oficial dos Municípios – AROM.

Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 15.879/25

Buritis, 03 de agosto de 2026.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Tamara Abreu da Silva
Código Identificador:16294160

GABINETE DO PREFEITO
D E C R E T O Nº. 16629, DE 31 DE JULHO DE 2026

Nomeia Comissão de Contratação para a realização das licitações de obras e serviços de engenharia e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear (sem ônus) membros para compor a **Comissão de Contratação para a realização das Licitações de Obras e Serviços de Engenharia, nos termos da Lei 14.133/2021.**

Comissão de Contratação para a realização das Licitações de Obras e Serviços de Engenharia		
Servidores	**Matrícula**	**Cargo/função**
Verônica da Silva Apolinário	11932	Agente de contratação
Mônica Pasian Machado	12949	Equipe de apoio
Varan Gomes Sousa Junior	5905	Engenheiro técnico responsável
Wictor Hugo Lenz Cipriano da Silva	7533	Engenheiro técnico suplente
Aldo Souza da Silva	10627	Arquiteto técnico Suplente

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 15.880/25 e o Decreto 16523/26

Buritis, 31 de julho de 2026.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Abreu da Silva
Código Identificador:9E63338D

GABINETE DO PREFEITO
D E C R E T O Nº. 16631, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Nomeia Comissão de Contratação para a realização de credenciamento.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear (sem ônus) membros para compor a **Comissão de Contratação para realização de Credenciamento, nos termos da Lei 14.133/2021.**

Comissão de Contratação para a realização das Licitações de Obras e Serviços de Engenharia		
Servidores	**Matrícula**	**Cargo/função**
Verônica da Silva Apolinário	11932	Agente de contratação
Mônica Pasian Machado	12949	Equipe de apoio
Cleonice Ponciana Ferreira	255	Equipe de apoio

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 15.880/25 e o Decreto 16523/26

Buritis, 03 de agosto de 2026.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Abreu da Silva
Código Identificador:948F32DA

GABINETE DO PREFEITO
D E C R E T O Nº 16.632, 03 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre exoneração da servidora QUEILA RIOS REBOUÇAS e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o requerimento apresentada pela servidora- ID:810378.

D E C R E T A

Artigo 1º. Exonerar a pedido, a partir de 31 de julho de 2026, a servidora **QUEILA RIOS REBOUÇAS,** cargo efetivo de orientador educacional 40 horas, matrícula nº:11879.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Buritis-RO, 03 de agosto de 2026.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Abreu da Silva
Código Identificador:1D791A86

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16.633, 03 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre rescisão a pedido de contrato da servidora LARISSA DA SILVA DE CARVALHO e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o Requerimento SEMED 2026 – ID:810380.

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido, o contrato temporário da servidora **LARISSA DA SILVA DE CARVALHO**, cargo cozinheira 40h.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a data de 31 de julho de 2026.

Buritis-RO, 03 de agosto de 2026.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Abreu da Silva
Código Identificador:B62A27A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16.635, 03 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre exoneração da servidora **VANESSA ANGELIN BORBA** e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o requerimento apresentada pela servidora- ID:811069.

D E C R E T A

Artigo 1º. Exonerar a pedido, a partir de 01 de agosto de 2026, a servidora **VANESSA ANGELIN BORBA,** cargo efetivo de Técnica de Enfermagem 40 horas, matrícula nº:13003.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Buritis-RO, 03 de agosto de 2026.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Abreu da Silva
Código Identificador:4308137A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14-4/2026

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14-4/2026
O Município de Cacaulândia/RO, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna público que a sessão do Pregão Eletrônico nº 029/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de madeira serrada em pranchas, destinada à reforma, manutenção e construção de pontes e travessias na malha viária rural, anteriormente prevista para o dia 04 de agosto de 2026, fica SUSPENSA, para análise da impugnação apresentada ao instrumento convocatório.
Após a conclusão da análise, será divulgado aviso informando a decisão e, caso necessário, nova data para realização do certame, por meio dos mesmos canais oficiais de divulgação.

Cacaulândia/RO, 03 de agosto de 2026.

ADRIE APARECIDA BIAZATTI DANIELETTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Flavia Moreira Sindra
Código Identificador:AE63E6DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 7154/GP/2026

DECRETO Nº 7154/GP/2026 de 31 de julho de 2026

"TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL de Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere o art.6º, da Lei nº1470, de 22 dezembro de 2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidos na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1470, de 22 de dezembro de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO
ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
020801FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha:30710.122.1001.2002.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$ 71.731,00
3.3.90.14.00DIÁRIAS - CIVIL

Ficha:30810.122.1001.2002.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$ 300.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 371.731,00

REDUÇÕES
LOCAL:02PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
020801FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha:31010.122.1001.2002.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$ -300.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Ficha:31110.122.1001.2002.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$ -71.731,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ -371.731,00

Publicado por:
Flavia Moreira Sindra
Código Identificador:DD7B653C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 7155/GP/2026

DECRETO Nº 7155/GP/2026 de 03 de agosto de 2026

"TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL de Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere o art.6º, da Lei nº1470, de 22 dezembro de 2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidos na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1470, de 22 de dezembro de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO
ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
021100SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Ficha:40627.812.1011.2002.0000ESPORTE E CULTURA EM MOVIME 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 10.000,00

REDUÇÕES
LOCAL:02PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Ficha:40827.812.1011.2002.0000 ESPORTE E CULTURA EM MOVIMEN
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.....R$ -10.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ -10.000,00

Publicado por:
Flavia Moreira Sindra
Código Identificador:75349236

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 7156/GP/2026

DECRETO Nº 7156/GP/2026 de 03 de agosto de 2026

"TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL de Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere o art.6º, da Lei nº1470, de 22 dezembro de 2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidos na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1470, de 22 de dezembro de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO
ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FICHA: 411 12.122.1001.2002.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$ 21.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 21.000,00

REDUÇÕES
LOCAL: 02 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FICHA: 120 12.122.1001.2002.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$ -21.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ -21.000,00

Publicado por:
Flavia Moreira Sindra
Código Identificador:620A5691

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/PMC/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/PMC/2026

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/PMC/2026

Fica convocado(a), os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), haja vista, que o(a) mesmos(as) foram aprovados(sa) no **Processo Seletivo Simplificado nº 002/PMC/2026** da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. O(a) convocados(as) deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da presente data de publicação deste Edital, munido de documentação necessária conforme anexo I deste edital para assinatura de Contrato de Serviço por tempo determinado:

Cacaulândia-RO, 03 de agosto de 2026

Cargo/Função:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Wilka Mayara Dourado.	Psicólogo(a)	SEMTAS
Sueli de Andrade Silva	Assistente Social	SEMTAS
Francisca Aparecida Pinheiro da Silva	Assistente Social	SEMTAS
Magno Pereira de Jesus	Motorista de Veículos Pesados	SEMTAS
Emerson da Silva Coelho	Motorista de Veículos Pesados	SEMTAS

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/PMC/2026
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/PMC/2026

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA LAVRATURA DO CONTRATO DE TRABALHO

01 CÓPIA
( ) RG;
( ) CPF;
( ) CPF, RG (cônjuge quando casado)
( ) Carteira de Trabalho e Previdência Social (número da carteira e data de emissão);
( ) PIS/PASEP;
( ) Título de Eleitor;
( ) Comprovante da última votação (ou Declaração de estar quite com Justiça Eleitoral);
( ) Certificado de Reservista (p/ homens);
( ) Certidão de Casamento (com averbação) ou Nascimento (quando solteiro);
( ) Certidão de Nascimento dos filhos (para inclusão de dependentes),Carteira de Vacinação (p/ menores de 14 anos) e Comprovante de Frequência Escolar;
( ) Comprovante de escolaridade exigida p/ o cargo (autenticado em cartório), em caso de haver Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado deve ser também apresentado;
( ) Comprovante de residência(atualizado);
( ) CPF, E RG (dependentes)

ORIGINAIS
( ) 1 (uma) foto 3X4 colorida e atual;
( ) Atestado de Aptidão Física e Mental;
( ) Declaração de não acúmulo de cargo ou emprego público (ANEXO V);
( ) Declaração de Bens (ANEXO VI);
( ) Declaração, emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos (ANEXO VII);
( ) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento (ANEXO VIII);
( ) Dados da conta corrente bancária (xerox do cartão);
( ) Declaração, emitida pelo **próprio** candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo disciplinar ou parte;
( ) Certidão negativa da fazenda pública estadual: (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp);
( ) Certidão negativa do TCE-RO: (https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/);
( ) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/).

Publicado por:
Eliene Ferreira de Sa Teles Santos
Código Identificador:4A8CB4D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2026

Processo Administrativo: nº 11-2139/2024.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Contratada: D. C. BRAZ LTDA, CNPJ nº 20.602.045/0001-43.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 084/2026, referente à construção de passarela coberta na Escola Municipal Tancredo Neves II.

Prazo: 60 (sessenta) dias, de 09/08/2026 a 07/10/2026.

Fundamentação Legal: Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 03/08/2026.

Campo Novo de Rondônia/RO, 03 de agosto de 2026.

Município de Campo Novo de Rondônia/RO
Secretaria Municipal de Educação – SEMED
WÂNIA BRUNA DOS SANTOS ALFLEN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:1B718DE8

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11-976/2026

Contratante: Município de Campo Novo de Rondônia/RO – **SECRETARIA MUNICIPAL DETURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER**

Contratada: VIGORE ENGENHARIA LTDA cnpj n° 40.216.983/0001-12.

Origem da Contratação: **Dispensa de Licitação** n. 020/2026**.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Drenagem Profunda na área do Parque Natural do Município de Campo Novo de Rondônia/RO atendendo atividades administrativas da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer.nas condições estabelecidas no Projeto Básico(ID 599436).

Valor Total do Contrato: R$ 38.633,72 (trinta e oito mil e seiscentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos).

Vigência: 8 (oito) meses.

Dotação Orçamentária: Unidade: 02.13.14 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer;**Funcional:**04.122.0005.2209.0000 - Man. das Ativ. da Sec. de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer.;**Elemento de Despesa:**4.4.90.51.00 - Obras e Instalações;**Fonte de Recurso:**0.1.500 001.002 Recursos Livres.

Campo Novo de Rondônia, 31 de julho de 2026.

Município de Campo Novo de Rondônia
SECRETARIA MUNICIPAL DETURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
Contratante

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:3C58BB89

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ERRATA Nº 025, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, por meio do Signatário da presente nota, certifica para devidos fins de direito e a quem possa interessar que veiculou neste canal PORTARIA Nº 660 DE 31 DE JULHO DE 2026. o qual terá retificação por erro material conforme segue:

Onde se Lê:

I - ... Nomear **RUTE DOS SANTOS SOUZA**, CPF: XXX.651.972-XX

Lê-se e considera:

I – ... Nomear **RUTE DOS SANTOS SOUZA**, CPF: XXX.180.702-XX

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:B6233BD8

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 662 DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia servidores para atuarem como fiscais do contrato n° 132/2026 contido no processo n° 11-2358/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 11-2358/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do contrato n° 132/2026 contido no processo n° 11-2358/2025, Referente à Eventual e futura aquisição de combustíveis, com abastecimento direto na bomba, na sede do Município de Campo Novo de Rondônia e em seus Distritos na Zona Rural, Rio Branco e Três Coqueiros**.**

Fiscais Dos Contratos

Função	Servidor	Matrícula
Gestora do Contrato	Edimara da Silva	25531
Fiscal Técnico	Hdeivd Queiroz de Jesus Alves	26710
FiscalAdministrativo	Sara Barsalobre Carvalho	26775
FiscalAdministrativoSubstituto	Weindy Kamilly Amaral Hartwig	26449

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:68841795

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 663 DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia servidores para atuarem como fiscais dos contratos n° 126/2026, 127/2026, 128/2026,129/2026e 130/2026 contidos no processo n° 11-296/2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 11-296/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais dos contratos n° 126/2026, 127/2026, 128/2026,129/2026e 130/2026 contidos no processo n° 11-296/2026, Referente àAquisição de medicamentos para distribuição pela Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde**.**

Fiscais Dos Contratos

Função	Servidor	Matrícula
Gestora do Contrato	Edimara da Silva	25531
Fiscal Técnico	Rauany da Silva Santiago	26612
Fiscal Administrativo	Sara Barsalobre Carvalho	26775
Fiscal Administrativo Substituto	Weindy Kamilly Amaral Hartwig	26449

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:1B9D309C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 664 DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia servidores para atuarem como fiscais do contrato n° 133/2026 contido no processo n° 11-976/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 11-976/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do contrato n° 133/2026 contido no processo n° 11-976/2025, Referente àContratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Drenagem Profunda na área do Parque Natural do Município de Campo Novo de Rondônia/RO**.**

Fiscais Dos Contratos

Função	Servidor	Matrícula
Fiscal Administrativo	Samara Almeida dos Santos	26576
Fiscal Administrativo Substituto	Beatriz passos da Rocha	26858
Fiscal Técnico	Evelin Natieli dos Santos Compassi	26835
Gestora	Lucieli de Almeida Flores	24187

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:5D9F2E2D

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL CONVOCAÇÃO 045

O Município de Campo Novo de Rondônia RO, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007-2026-SEMED Edital nº. 001 de 16 de janeiro de 2026, com homologação do Resultado Final em 05/03/2026. Convoca os aprovados de forma imediata de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo, através de Edital de convocação e publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Mural da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, no Diário dos Municípios no sítio eletrônicohttp://www.diariomunicipal.com.br/arom, e Portal da Prefeiturahttp://www.camponovo.ro.gov.br, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendoseapresentarna Secretaria Municipal de

Educação no Município de Campo Novo de Rondônia, no prazomáximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Convocação e fazer entrega dosseguintesdocumentos:a) Atestado de sanidade física e mental;b) Uma fotografia 3x4 recente e colorida;c) Cópia do RG, frente e verso;d) Cópia do CPF;e) Cópia do título eleitoral, frente e verso;f) Cópia da CTPS, frente e verso;g) Cópia da Certidão de Nascimento/Casamento;h) Cópia da Reservista, se do sexo masculino;i) Cópia daCarteira nacional de habilitação - CNHválidadacategoriaexigida (categoria Dou superior) e Curso Especializado para condutores de Veículos de Transporte Escolar conforme Lei 9503/1997;j) Cópia do Cartão PIS/PASEP;k) Cópia do Comprovante de escolaridade exigido para o cargo e histórico;l) Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;m) Conta Bancária do Banco do Brasil nominal (conta corrente e/ou salário);n) Declaração de que, firmado o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei;o) Certidão negativa de débitos municipais e estaduais;p) Certidão negativa do Tribunal de Contas;q) Certidão negativa de antecedentes criminais, estadual e federal de 1º e 2º grau,www.tjro.jus.breportal.trf1.jus.br;r) Certidão negativa de ações civis e criminais Resolução 156/CNJ.s) Comprovante de residência;t) Caso tenha filho(s), Cópia do CPF, Certidão de nascimento, Cartão de vacina dos filhos até 03 (três) anos e Comprovante de matrícula escolar dos acima de 04 anos.u)Telefone para contato.v) Exames para todos os cargos, o candidato (a) deverá apresentar Atestado de Aptidão Psicológica, emitido por psicólogo/ou médico psiquiátrico legalmente habilitado, atestando condições psicológicas adequadas para o exercício de atribuições do cargo.w) Exame para todos os cargos, de Radiografia Simples (ou Raio-X), atestando condições adequadas para o exercício de atribuições do cargo.x) A junta Médica Oficial poderá solicitar exames adicionais, a critério clínico, quando necessários para conclusão de aptidão, conforme a NR-7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional).**14.2**O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no**item nº 14.1**será tido como desistente, podendo, a Secretaria Municipal de Educação, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.**14.3.**Ao candidato convocado fica vedado qualquer tipo de transferência para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.**14.4.**Durante a vigência do contrato o candidato deverá apresentar certidão negativa de antecedentes criminais atualizadas a cada 90 (noventa) dias e deverá ser entregue na SEMED.

NOME	CARGO	COL	LOTAÇÃO
Michele Pinheiro de Laia	A.S.E. Merendeira/ Zelador	13º	**C.M.E.I. Fabiana Lourdes Bicalho**
Greiciani P. dos Santos Nolacio	A.T.E. -Monitor	1º	E.M.E.I.F. Cassiano Ricardo
Jeferson Fernandes de Souza	Agente Gestão Escolar	3º	E.M.E.I.F. Rio Branco
Erica Cristina Barro	Professor NVII Serie Inicial 30h	22º	E.M.E.I.F. 7 de Setembro
Vanilda Gomes dos Santos Dutra	Professor NVII Serie Inicial 30h	24º	E.M.E.I.F. 7 de Setembro

Campo Novo de Rondônia - RO, 03 de agosto de 2026.

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito.

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:607873E7

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL HOMOLOGAÇÃO 007

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PREENCHIMENTO DE VAGA DO EDITAL Nº. 007/2026.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA faz saber a quem interessar que, homologa os inscritos para concorrer à vaga disponível na localidade conforme tabela de cargo e local do Edital Para Preenchimento de Vaga nº. 001/2026 publicado em 23 de março de 2026,Sendo oSeletivo Simplificado Edital 001/2026/SEMED de 16 de janeiro de 2026, com homologação do Resultado Final em 31/03/2026.
Os interessados aprovados noSeletivo Simplificado Edital 001/2026, inscreveram se para os referidos cargos e lotação, junto ao Departamento de Recursos Humanos, com a declaração preenchida e protocolada em tempo hábil.
Conforme o critério de desempate sendo a ordem de classificação conforme a nota da homologação do resultado final do Edital nº. 001/2026. Homologamos os seguintes concorrentes inscritos abaixo:

COL	Agente Transp. Escolar - Monitor		LOCAL DE TRABALHO
1º	Greiciane P. dos Santos Nolacio	Nota: 6,0	EMEIEF Cassiano Ricardo/15 de Outubro

*Rota 41 Linha Altamira /E.M.E.I.E.F. Cassiano Ricardo/Escola Estadual 15 de Outubro

Os homologados dentro das vagas prevista no Edital 001/2026 serão convocados por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia AROM,http://www.diariomunicipal.com.br/arom/.

Campo Novo de Rondônia, 03 agosto de 2026.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:A706899B

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL PREENCHIMENTO DE VAGA 008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA faz saber a quem interessar que, dispõe de vagas nas localidades conforme tabela abaixo de cargo e local, dos aprovados no**Seletivo Simplificado Edital 001/2026/SEMED de 16 de janeiro de 2026, com homologação do Resultado Final em05/03/2026.**
Os interessadosaprovados, para os referidos cargos e lotação, poderão fazer sua opção de vaga de interesseno**prazo de 05 (cinco) diasúteis**, junto ao Departamento de Recursos Humano, com a declaração preenchida e registrada firma em cartório, situado na Av.Tancredo Neves, nº2250,Setor 02, em Campo Novo de Rondônia.
Caso haja mais de 01(um) interessado pela mesma vaga, o critério de desempate será a nota da homologação do resultado final do edital nº. 001/2026.
A lista dos interessados será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia AROM, **http://www.diariomunicipal.com.br/arom/**, e posterior convocação para assumir as vagas.

Cargo	QTD	Local de Trabalho	C.H.
Agente Transp. Escolar - Motorista.	01	E.M.E.I.F. Cassiano Ricardo/E.M.E.F.M. 15 de Outubro	40h
Agente Transp. Escolar - Motorista.	01	SEMED	40H

***Rota Linha C6 lado direito**
Saindo da casa do professor Enéas na linha C-6 lado direito (lado escola Nova Floresta) entrando no travessão da laje retornando na linha C- 6 saindo no travessão Ribeirinho, seguindo até a Escola municipal Cassiano Ricardo e Escola Estadual 15 de Outubro.

Campo Novo de Rondônia,03 de agostode 2026.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

DECLARAÇÃO

EU,_____, brasileiro (a), casado (a), portador do RG nº_____/SSP___ e CPF sob o nº _____, classificado (a) no Seletivo 001/2026realizado no ano de 2026para o cargo **de: ----------40horas,**para a localidade denominada de----------, por meio do presente,**DECLARO QUE TENHO INTERESSE EM TOMAR**

POSSE NA LOCALIDADE DENOMINADA DE: _____, abrindo mão, desta feita, do direito de estar trabalhando na localidade em que me escrevi no Seletivo em questão, até mesmo porque sou conhecedor que em referida localidade não mais necessita de profissionais da minha área de atuação, pois o quadro deservidorencontra-se totalmente completo. Estou ciente que a classificação da vaga será pela nota da homologação do seletivo.

Por ser expressão da mais pura e cristalina verdade, firmo o presente para que surta seus regulares e jurídicos efeitos.

Campo Novo de Rondônia, -------- de----------de 2026.

Nome: _____
Candidato (a) Classificado (a)

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:5B860376

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2026

A Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização da Chamada Pública do Edital nº 001/2026/SEAMA, constituída por meio da Portaria nº 656, de 30 de julho de 2026, torna público que **NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS** para o resultado referente à etapa de apresentação de documentos para PROPOSTA DE TRABALHO. A interposição de recurso refere-se à execução de serviço especializado de coleta, triagem, processamento e destinação ambientalmente adequada de resíduos sólidos recicláveis, em conformidade com as condições e requisitos previstos no Edital nº 001/2026/SEAMA.
Por ser expressão da verdade, expede-se o presente documento para que produza os efeitos legais e administrativos pertinentes.

Campo Novo de Rondônia/RO, 03 de agosto de 2026.

Membros da Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização da Chamada Pública - Portaria 656/2026

[Assinado Eletronicamente]
YAGO RAFAEL GUEDES DE OLIVEIRA
Membro da Comissão
Port.659/2026

[Assinado Eletronicamente]
CRISTINA MOREIRA DA SILVA
Membro da Comissão
Port.659/2026

[Assinado Eletronicamente]
GESSICA SILVA DE CASTRO
Membro da Comissão
Port.656/2026

[Assinado Eletronicamente]
ALCIRLENE GARCIA DE SOUZA RIBEIRO
Membro da Comissão
Port.659/2026

Publicado por:
Yago Rafael Guedes de Oliveira
Código Identificador:FEDD5ADC

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
RESULTADO FINAL PROPOSTAS DE TRABALHO

A Comissão de Seleção, instituída pela Portaria n.º 656, de 30 de julho de 2026, no âmbito do Edital n.º 01/2026 de chamamento público para termo de colaboração com associação ou cooperativa especializada no serviço de coleta e processamento de resíduos sólidos recicláveis, torna pública a relação das cooperativas/associações que tiveram suas propostas de trabalho aprovadas:

Nome da cooperativa/associação	CNPJ:	Pontuação Obtida	Situação
COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE ARIQUEMES E REGIÃO.	50.049.794/0001-56	8,0	APROVADA

A Comissão informa que havendo apenas uma Organização Civil inscrita e cumpriu todos os tramites e regras do Edital 01/2026, o presente processo segue para convocação e elaboração do Termo de Cooperação entre as partes.

Campo Novo de Rondônia/RO, 03 de agosto de 2026.

Membros da Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização da Chamada Pública - Portaria 656/2026.

[Assinado Eletronicamente]
YAGO RAFAEL GUEDES DE OLIVEIRA
Membro da Comissão
Port.656/2026

[Assinado Eletronicamente]
CRISTINA MOREIRA DA SILVA
Membro da Comissão
Port.656/2026

[Assinado Eletronicamente]
GESSICA SILVA DE CASTRO
Membro da Comissão
Port.656/2026

[Assinado Eletronicamente]
ALCIRLENE GARCIA DE SOUZA RIBEIRO
Membro da Comissão
Port.656/2026

Publicado por:
Yago Rafael Guedes de Oliveira
Código Identificador:5E90702B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 027/CMCJ/2026

Ementa: "Alteração de cargo/função de servidor já nomeado de livre provimento em comissão e dá outras providências. "

A Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o cargo/função de servidor já nomeado conforme estabelecido na resolução 05/2026 publicadono dia 02/02/2026. Edição 4166b, e demais alterações.

EDSON FARIAS DE SOUZA, inscrito na matricula nº 748, passa a exercer o cargo de **ASSESSOR DE APOIO AS COMISSÕES - CDS - 2**, da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Art. 2° - Este ATO entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3° - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari - RO, 03 de agosto de 2026.

JUCILENE MARQUES MORAES
Presidente

LUCIANA DE SOUZA SARAIVA SALDANHA
Vice- Presidente

ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCHETTO
1° Secretário

MARCOS ALMEIDA DA HORA
2º Secretário

Publicado por:
Nair Cristina Domingos Batista
Código Identificador:C4B8BB4B

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 26/CMCJ/2026

"Exoneração de cargo de provimento em comissão e dá outras providências."

A Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea"c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1°- **EXONERAR** o Senhor **WELQUE FEITOSA MARTINS,** do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE CERIMONIAL - CDS - 4**, da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Art. 2° - Este ATO entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3° - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari - RO, 03 de agosto de 2026.

JUCILENE MARQUES MORAES
Presidente

LUCIANA DE SOUZA SARAIVA SALDANHA
Vice- Presidente

ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCHETTO
1° Secretário

MARCOS ALMEIDA DA HORA
2º Secretário

Publicado por:
Nair Cristina Domingos Batista
Código Identificador:B940E2BC

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 28/CMCJ/2026

"Exoneração de cargo de provimento em comissão e dá outras providências."

A Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea"c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1°- **EXONERAR** o Senhor**FAGNER HENRIQUE MENDONÇA LIRA,** do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Patrimônio e Manutenção CPM/CDS - 7**, da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Art. 2° - Este ATO entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3° - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari - RO, 03 de agosto de 2026.

JUCILENE MARQUES MORAES
Presidente

LUCIANA DE SOUZA SARAIVA SALDANHA
Vice- Presidente

ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCHETTO
1° Secretário

MARCOS ALMEIDA DA HORA
2º Secretário

Publicado por:
Nair Cristina Domingos Batista
Código Identificador:406B3D87

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº29/CMCJ/2026

"Ementa: Nomeia para ocupação do cargo de provimento em comissão e dá outras providências."

A Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a servidora **SHYLEY OLIVEIRA DOS SANTOS** para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR DE PATRIMÔNIO E MANUTENÇÃO CPM/CDS – 7** da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO.

Art. 2° - Este ATO entrará em vigor a partir de sua assinatura.

Art. 3° - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari - RO, 03 de agosto 2026

JUCILENE MARQUES MORAES
Presidente

LUCIANA DE SOUZA SARAIVA SALDANHA
Vice- Presidente

ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCHETTO
1° Secretário

MARCOS ALMEIDA DA HORA
2º Secretário

Publicado por:
Nair Cristina Domingos Batista
Código Identificador:90C2C6B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1194, 03 DE AGOSTO DE 2026

´´DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA KLENA SANTOS MELO ABREU PARA PARTICIPAÇÃO NA XXXIV SEMANA CONTÁBIL E FISCAL PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS – SECOFEM, NA CIDADE DE BLUMENAU/SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS``.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDEIAS DO JAMARI/RO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento no Decreto Municipal nº 3.544, de 10 de julho de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 7.530, de 10 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO que a participação da servidora no referido evento tem por finalidade promover a atualização técnica e o aperfeiçoamento profissional nas áreas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Gestão Fiscal, Responsabilidade Fiscal, Demonstrativos Fiscais, Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI, Procedimentos Contábeis Patrimoniais, custos no setor público, operações de crédito, transferências voluntárias, convergência aos padrões internacionais de contabilidade pública e demais temas correlatos, contribuindo para o fortalecimento da gestão contábil e fiscal da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Klena Santos Melo Abreu, ocupante do cargo de Coordenadora Geral de Contabilidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, o pagamento de 06 (seis) diárias, destinadas a custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, em razão de seu deslocamento à cidade de Blumenau/SC, para participação na XXXIV Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios – SECOFEM, a ser realizada no período de 24 a 28 de agosto de 2026.

Art. 2º O deslocamento ocorrerá com saída de Candeias do Jamari/RO no dia 23 de agosto de 2026 e retorno no dia 28 de agosto de 2026, após o encerramento das atividades do evento, observando-se a disponibilidade dos voos.

Art. 3º As diárias serão concedidas conforme os seguintes critérios:

I – quantidade de diárias: 06 (seis) diárias;
II – valor unitário da diária: R$ 500,00 (quinhentos reais);
III – adicional para deslocamento fora do Estado (100%): R$ 500,00 (quinhentos reais) por diária;
IV – valor de cada diária: R$ 1.000,00 (mil reais);
V – valor total concedido: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 5º A servidora deverá apresentar a prestação de contas da viagem, mediante relatório das atividades desenvolvidas e demais documentos exigidos, no prazo e na forma estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 3.544, de 10 de julho de 2018.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRGO MENDONÇA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 10.325/2026

Publicado por:
Iara Viana de Oliveira Ferreira
Código Identificador:383D636C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1198, 03 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 87/2026/PGM/PMCJ, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003464.05.01-2025/SEMUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 e demais dispositivos aplicáveis da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelecem a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o fiel cumprimento das cláusulas contratuais, bem como a adequada fiscalização e gestão da execução do Contrato nº 87/2026/PGM/PMCJ, oriundo do Processo Administrativo nº 0003464.05.01-2025/SEMUSA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Fiscal e Gestor do Contrato nº 87/2026/PGM/PMCJ, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza de fossa séptica, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, nas Unidades Municipais de Saúde.

Fiscal do Contrato

Servidora: Caua Soares Galhardi
Matrícula: nº 13.050/1

Gestora do Contrato

Servidora: Vanessa Braum Gomes
Matrícula: nº 9.262/1

Art. 2º Compete à Gestora do Contrato, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei ou regulamento:

• acompanhar e gerenciar a execução do contrato, assegurando o cumprimento das cláusulas contratuais e das disposições legais;

• promover a interlocução entre a Administração e a contratada;

• autorizar, quando cabível, ajustes, repactuações, reajustes, revisões, prorrogações e aditivos contratuais, observada a legislação vigente;

• encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de alteração contratual, devidamente justificados;

• controlar os prazos de vigência, execução e garantias contratuais;

• analisar e atestar, com base nos relatórios da Fiscal, as medições, faturas e notas fiscais para fins de pagamento;

• adotar providências para aplicação de sanções administrativas, quando constatadas irregularidades;

• registrar formalmente ocorrências relevantes durante a execução contratual;

• assegurar que o contrato seja executado de acordo com o planejamento da contratação.

Art. 3º Compete à Fiscal do Contrato, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei ou regulamento:

• acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, verificando a conformidade com o contrato, Termo de Referência e demais documentos;

• registrar, em relatório próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

• comunicar imediatamente à Gestora do Contrato quaisquer irregularidades, falhas ou descumprimento contratual;

• verificar a qualidade dos serviços prestados;

• atestar o recebimento provisório e/ou definitivo do objeto contratual, conforme o caso;

• solicitar, quando necessário, a substituição ou correção de serviços em desacordo com o contrato;

• acompanhar o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais da contratada, quando aplicável;

• auxiliar a Gestora do Contrato na instrução de processos de alteração contratual, aplicação de penalidades ou rescisão contratual.

Art. 4º A Gestora e a Fiscal do Contrato respondem, nos termos da legislação vigente, por ações ou omissões praticadas no exercício de suas atribuições relacionadas à gestão e fiscalização da execução contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

IRGO MENDONÇA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 10.325/2026

Publicado por:
Iara Viana de Oliveira Ferreira
Código Identificador:303279F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1199, 03 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 91/2026/PGM/PMCJ, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003495-1.05.01-2025/SEMUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 e demais dispositivos aplicáveis da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelecem a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o fiel cumprimento das cláusulas contratuais, bem como a adequada fiscalização e gestão da execução do Contrato nº 91/2026/PGM/PMCJ, oriundo do Processo Administrativo nº 0003495-1.05.01-2025/SEMUSA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Fiscal e Gestor do Contrato nº 91/2026/PGM/PMCJ, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo tipo van executiva, zero quilômetro, com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros, além do motorista, conforme as especificações constantes no Termo de Referência nº 142/2025 e na proposta vencedora do certame, destinado ao atendimento da demanda de transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Candeias do Jamari/RO.

Fiscal do Contrato

• **Servidora:** Gabrieli da Rocha Pego
• **Matrícula:** nº 13.065/1

Gestora do Contrato

• **Servidora:** Janaina Ferreira Brito
• **Matrícula:** nº 13.264/1

Art. 2º Compete à Gestora do Contrato, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei ou regulamento:

• acompanhar e gerenciar a execução do contrato, assegurando o cumprimento das cláusulas contratuais e disposições legais;

• promover a interlocução entre a Administração e a contratada;

• autorizar, quando cabível, ajustes, repactuações, reajustes, revisões, prorrogações e aditivos contratuais, observada a legislação vigente;

• encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de alteração contratual, devidamente justificados;

• controlar os prazos de vigência, execução e garantias contratuais;

• analisar e atestar, com base nos relatórios da Fiscal, as medições, faturas e notas fiscais para fins de pagamento;

• adotar providências para aplicação de sanções administrativas, quando constatadas irregularidades;

• registrar formalmente ocorrências relevantes durante a execução contratual;

• assegurar que o contrato seja executado de acordo com o planejamento da contratação.

Art. 3º Compete à Fiscal do Contrato, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei ou regulamento:

• acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, verificando a conformidade com o contrato, Termo de Referência e demais documentos;

• registrar, em relatório próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

• comunicar imediatamente à Gestora do Contrato quaisquer irregularidades, falhas ou descumprimento contratual;
• verificar a qualidade dos serviços prestados;

• atestar o recebimento provisório e/ou definitivo do objeto contratual, conforme o caso;

• solicitar, quando necessário, a substituição ou correção de serviços em desacordo com o contrato;

• acompanhar o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais da contratada, quando aplicável;

• auxiliar a Gestora do Contrato na instrução de processos de alteração, penalidades ou rescisão contratual.

Art. 4º A Gestora e a Fiscal do Contrato respondem, nos termos da legislação vigente, por ações ou omissões praticadas no exercício de suas atribuições relacionadas à gestão e fiscalização da execução contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

IRGO MENDONÇA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 10.325/2026

Publicado por:
Iara Viana de Oliveira Ferreira
Código Identificador:8D86FF40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1200, 03 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 92/2026/PGM/PMCJ, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000752.05.01-2026/SEMUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O S**ECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 e demais dispositivos aplicáveis da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelecem a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o fiel cumprimento das cláusulas contratuais, bem como a adequada fiscalização e gestão da execução do Contrato nº 92/2026/PGM/PMCJ, oriundo do Processo Administrativo nº 0000752.05.01-2026/SEMUSA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Fiscal e Gestor do Contrato nº 92/2026/PGM/PMCJ, cujo objeto é a aquisição de material permanente (veículo tipo motocicleta), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Fiscal do Contrato

• **Servidora:** Caua Soares Galhardi
• **Matrícula:** nº 13.050/1

Gestora do Contrato

• **Servidora:** Vanessa Braum Gomes
• **Matrícula:** nº 9.262/1

Art. 2º Compete à Gestora do Contrato, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei ou regulamento:

• acompanhar e gerenciar a execução do contrato, assegurando o cumprimento das cláusulas contratuais e disposições legais;

• promover a interlocução entre a Administração e a contratada;

• autorizar, quando cabível, ajustes, repactuações, reajustes, revisões, prorrogações e aditivos contratuais, observada a legislação vigente;

• encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de alteração contratual, devidamente justificados;

• controlar os prazos de vigência, execução e garantias contratuais;

• analisar e atestar, com base nos relatórios da Fiscal, as medições, faturas e notas fiscais para fins de pagamento;

• adotar providências para aplicação de sanções administrativas, quando constatadas irregularidades;

• registrar formalmente ocorrências relevantes durante a execução contratual;

• assegurar que o contrato seja executado de acordo com o planejamento da contratação.

Art. 3º Compete à Fiscal do Contrato, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei ou regulamento:

• acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, verificando a conformidade com o contrato, Termo de Referência e demais documentos;

• registrar, em relatório próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

• comunicar imediatamente à Gestora do Contrato quaisquer irregularidades, falhas ou descumprimento contratual;

• verificar a qualidade dos serviços prestados;

• atestar o recebimento provisório e/ou definitivo do objeto contratual, conforme o caso;

• solicitar, quando necessário, a substituição ou correção de serviços em desacordo com o contrato;

• acompanhar o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais da contratada, quando aplicável;

• auxiliar a Gestora do Contrato na instrução de processos de alteração, penalidades ou rescisão contratual.

Art. 4º A Gestora e a Fiscal do Contrato respondem, nos termos da legislação vigente, por ações ou omissões praticadas no exercício de suas atribuições relacionadas à gestão e fiscalização da execução contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

IRGO MENDONÇA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 10.325/2026

Publicado por:
Iara Viana de Oliveira Ferreira
Código Identificador:515A2778

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1201, 03DE AGOSTO DE 2026.

´´DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 082/2025/PGM/PMCJ, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000993.05.01-2025/SEMUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS``.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 e demais dispositivos aplicáveis da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelecem a obrigatoriedade do acompanhamento e da fiscalização da execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o fiel cumprimento das cláusulas contratuais, bem como a adequada fiscalização da execução do Contrato nº 082/2025/PGM/PMCJ, oriundo do Processo Administrativo nº 0000993.05.01-2025/SEMUSA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 082/2025/PGM/PMCJ, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de construção da Unidade Básica de Saúde da Vila Nova Samuel,

visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Fiscal do Contrato
Servidora: Caua Soares Galhardi
Matrícula: nº 13050/1

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei ou regulamento:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, verificando sua conformidade com o contrato, o Termo de Referência e demais documentos pertinentes;

II – registrar, em relatório próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

III – comunicar imediatamente à autoridade competente quaisquer irregularidades, falhas ou descumprimentos contratuais;

IV – verificar a qualidade dos serviços prestados;

V – atestar o recebimento provisório e/ou definitivo do objeto contratual, quando cabível;

VI – solicitar, quando necessário, a substituição ou a correção de serviços executados em desacordo com o contrato;

VII – acompanhar o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais da contratada, quando aplicável.

Art. 3º O Fiscal do Contrato responderá, nos termos da legislação vigente, por ações ou omissões praticadas no exercício de suas atribuições relacionadas à fiscalização da execução contratual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IRGO MENDONÇA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 10.325/2026

Publicado por:
Iara Viana de Oliveira Ferreira
Código Identificador:10EF9FF6

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 10586, 03 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DA CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI.

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 03 de agosto de 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia,** no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada, a partir de 31 de julho de 2026, a convocação da senhora ADRIANA DE SOUZA ARAÚJO GOMES, que exerceu, em caráter temporário, a função de Conselheira Tutelar Suplente no Município de Candeias do Jamari.

Art. 2º A convocação da Conselheira Tutelar Suplente compreendeu o período de 1º de maio de 2026 a 31 de julho de 2026, destinando-se à substituição de Conselheiros Tutelares titulares durante seus afastamentos legais, especialmente em razão de férias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos e financeiros a partir de 31 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Viana de Oliveira Ferreira
Código Identificador:43445C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1192, 03 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO SEM VENCIMENTOS À SERVIDORA IRISMAR SILVA DE MELO PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANDEIAS DO JAMARI,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe o Artigo 79 da Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997, e sua alteração pela Lei nº 993/2019 de 04 de junho de 2019;

Considerando o Processo Administrativo nº00002464.07.03-2026

Considerando o requerimento anexo ao processoIDº2°-80C.A1F

RESOLVE:

Art.1º- Conceder o afastamento por 02 (dois) anos consecutivos sem vencimentos a contar de 03 de agosto de 2026, á 03 de agosto de 2028, a servidora IRISMAR SILVA DE MELO PEREIRA, cargo efetivo de Professora Nível II, lotado na Secretaria de Educação SEMED, sob o cadastro nº 5036, pertencente a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-Rondônia.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros a partir do dia 03 de Agosto de 2026.

CLARICE LEMOS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto 10.325/2026

Publicado por:
Iara Viana de Oliveira Ferreira
Código Identificador:161AD060

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1193, 03 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO, A PEDIDO, DA CESSÃO (PERMUTA) DA SERVIDORA IRISMAR SILVA DE MELO PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI** e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 100, de 17 de dezembro de 1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia,

RESOLVEM:

Art. 1º Encerrar, a pedido, a partir de 03 de agosto de 2026, a cessão, na modalidade de permuta, da servidora IRISMAR SILVA DE MELO PEREIRA, matrícula nº 5036, ocupante do cargo efetivo de Professora Nível II, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, cuja cessão, com ônus

para o Município de origem, encontrava-se vigente desde 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º A servidora deverá reassumir o exercício de suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação de Candeias do Jamari a partir de 03 de agosto de 2026, observadas as determinações da Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos e financeiros a partir de 03 de agosto de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLARICE LEMOS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 10.325/2026

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Viana de Oliveira Ferreira
Código Identificador:3587E808

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1196, 03 DE AGOSTO DE 2026

CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES PARA CUSTEAR DESPESAS COM DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM, EM RAZÃO DA PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO ESTADUAL DA UNDIME RONDÔNIA, PROMOVIDO PELA UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA – UNDIME/RO, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto Nº 651 de 23 de Março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER diárias aos servidores abaixo relacionados para deslocamento ao município de Pimenta Bueno/RO, no período de 18/08/2026 a 21/08/2026, com a finalidade de participarem do Encontro Estadual da UNDIME/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 0002468.07.02-2026.

A participação da equipe no referido evento é de relevante interesse da Administração Pública, uma vez que o Encontro Estadual da UNDIME/RO constitui um importante espaço de formação, atualização e troca de experiências entre os gestores e profissionais da educação, promovendo o fortalecimento das políticas públicas educacionais, o aperfeiçoamento da gestão educacional e o alinhamento das ações desenvolvidas pelos municípios.

Dessa forma, considerando a necessidade do deslocamento e a impossibilidade de retorno diário à sede do município, justifica-se a concessão de diárias aos servidores designados, destinadas a custear as despesas com alimentação, hospedagem e locomoção durante o período da viagem, em conformidade com a legislação vigente e com o Processo Administrativo nº 0002468.07.02-2026.

Seguem os dados do servidor:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNIDADE	VALOR DA DIÁRIA (R$)	VALOR TOTAL A RECEBER (R$)
01	Everlândia Lima da Silva Mat: 5509	3,5	Diária	500,00	1.750,00
02	Francisco Trindade Lelis Mat: 9124	3,5	Diária	371,00	1.298,50

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CLARICE LEMOS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação
Dec. 10.325/2026

Publicado por:
Iara Viana de Oliveira Ferreira
Código Identificador:99A99806

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1197, 03 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDER LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 70 da Lei Municipal nº 100, de 17 de Dezembro de 1997,

Considerando o Processo Administrativo nº 0002341.07.03-2026 e o Parecer Jurídico nº 11º- 2.87A.2D9, favorável à concessão,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses consecutivos, ao servidor RONEY RAMOS SOARES, matrícula (cadastro) nº 5064/1, ocupante do cargo efetivo de Professor de Matemática – 25 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme o art. 76 da Lei Municipal nº 100, de 17 de Dezembro de 1997.

Art. 2º A licença - prêmio refere-se ao 2º e 3º períodos aquisitivo de quinquénio, correspondentes aos períodos de 18/04/2012 a 17/04/2017 e 18/04/2017 a 17/04/2022, a serem usufruídos nos meses de Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2026, e Janeiro de 2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CLARICE LEMOS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.325/2026

Publicado por:
Iara Viana de Oliveira Ferreira
Código Identificador:372D10FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº 1195, 03 DE AGOSTO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DO SERVIDORA AYDA CERCINO PEREIRA"

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 70 da Lei Municipal nº 100, de 17 de dezembro de 1997;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos essenciais no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA;

Considerando a insuficiência de servidores para substituição, bem como a existência de demandas técnicas inadiáveis;

Considerando que as férias podem ser interrompidas por motivo de superior interesse público, nos termos do art. 70 da Lei Municipal nº 100/1997;

RESOLVE:

Art. 1º – INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de interesse público:

Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	Período Interrompido	Período de Gozo
13333/1	Ayda Cercino Pereira	10/02/2025 a 10/02/2026	01/08/2026 a 15/08/2026	16/11/2026 a 30/11/2026

Art. 2º – As férias interrompidas deverão ser preferencialmente remarcadas para data não superior ao próximo período aquisitivo.

Parágrafo único – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a renumeração normal do mês, haja vista que o adicional de 1/3 (um terço) da renumeração das férias, previsto no art. 67 da Lei Municipal nº 100/97, foi pago no mês de Julho do corrente ano.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO DOS SANTOS LEANDRO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Iara Viana de Oliveira Ferreira
Código Identificador:96C05C60

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - P. E. SRP Nº 018/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 018/2026
PROCESSO N. 0002113.21.01-2026

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – PMCJ/RO através da Superintendência Municipal de Licitação, tonar publico aos interessados, de acordo com a Lei 14.133/21, que realizará licitação de forma **ELETRÔNICA**, com método de disputa **ABERTO**, por **MENOR PREÇO** por **ITEM**: OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais permanentes (CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, CAMINHÃO COMPACTADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência**. Valor Total Estimado **R$ 2.803.278,60 (Dois milhões oitocentos e três reais duzentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)**. Data de Abertura: **20 de agosto de 2026**, início às **10h00m. (DF)**. Local para retirada do edital e Endereço Eletrônico: https://www.licitanet.com.br/; Portal Transparência da Prefeitura Municipal e PNCP, qualquer dúvida pode ser feita através do e-mail: cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br.

Candeias de Jamari – RO, **03 de agosto de 2026**.

RAQUEL FRANÇA GIL DA SILVA
Pregoeira – SML/PMCJ/RO
Portaria n. 664/2026

Publicado por:
Lucivaldo Silva da Costa
Código Identificador:B662724A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 108/GAB/2026 DE 28 DE JULHO DE 2026. "DISPÕE SOBRE A COMISSÃO INTERSETORIAL MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº 108/GAB/2026 DE 28 DE JULHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A COMISSÃO INTERSETORIAL MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Castanheiras/RO,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.601, de 19 de junho de 2023, que institui o Programa Bolsa Família;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 12.064, de 17 de junho de 2024, e demais normas que regulamentam o Programa Bolsa Família;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a articulação entre as políticas públicas municipais para o acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;
CONSIDERANDO o Memorando nº 204/SEMAS/2026, de 24 de julho de 2026, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família – CIMPBF**, com a finalidade de promover a integração das políticas públicas municipais voltadas ao acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, assegurando a articulação entre as áreas de Assistência Social, Saúde, Educação .
Art. 2º Compete à Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família:
I – acompanhar o cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;
II – promover a integração entre as Secretarias Municipais envolvidas na gestão do Programa;
III – propor ações voltadas ao fortalecimento do acompanhamento das famílias beneficiárias;
IV – analisar situações que demandem atuação conjunta das políticas públicas municipais;
V – contribuir para o planejamento, monitoramento e avaliação das ações intersetoriais;
VI – elaborar relatórios e propor medidas que promovam a melhoria da execução do Programa no Município.
Art. 3ºA Comissão será composta por representantes dos seguintes órgãos:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;
II – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA;
III – Secretaria Municipal de Educação – SEMEC;
Art. 4ºA coordenação da Comissão será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, responsável pela convocação das reuniões, elaboração das atas e acompanhamento das deliberações.
Art.5ºA Comissão reunir-se-á ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, sempre que convocada por sua coordenação ou pela maioria de seus membros.
Art. 6ºA participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não sendo remunerada.
Art. 7º As Secretarias Municipais prestarão o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento da Comissão.
Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, observada a legislação vigente.
Art. 9 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castanheiras/RO, 21 de julho de 2026.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

Publicado por:
Douglas Ferreira da Silva
Código Identificador:836377FB

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 111/GAB/2026 DE 31 DE JULHO DE 2026. "DISPÕE SOBRE A INSTITUI A EXIGÊNCIA DO CERTIFICADO DE VACINAÇÃO DO ESTUDANTE NO ÂMBITO DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO.''

DECRETO MUNICIPAL Nº 111/GAB/2026 DE 31 DE JULHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A INSTITUI A EXIGÊNCIA DO CERTIFICADO DE VACINAÇÃO DO ESTUDANTE NO ÂMBITO DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO.''

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Castanheiras/RO,
Considerando a necessidade de cooperação entre os órgãos responsáveis pelas políticas de educação e de saúde visando à efetiva observância do calendário nacional de vacinação de crianças e adolescentes, medida que prestigia o direito à saúde dos mesmos.
Considerando que o direito subjetivo à vacinação é exclusivo e pessoal do menor (arts. 11 e 14, parágrafo único do Estatuto da Criança e Adolescente).
Considerando as baixas coberturas vacinais no município de Castanheiras e que pode contribuir para disseminação de doenças infectocontagiosas.
DECRETA:

Art. 1º Passa a ser obrigatória a apresentação do Certificado de Vacinação do Estudante, no ato da matrícula ou rematrícula nos centros de educação infantil e escolas da rede pública municipal de ensino do Município de Castanheiras
Parágrafo único. O certificado de vacinação do estudante será fornecido pelas Unidades Básicas de Saúde, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de castanheiras
Art. 2º O certificado de vacinação do matriculando reportará se a caderneta de vacinação está em conformidade com o calendário de imunização vigente considerando a faixa etária do menor. Contará com o aprazamento das próximas vacinas para ciência do pai e conhecimento do educandário onde se pretende a matrícula, e especificará, se for o caso, na hipótese de não ser possível aplicar no ato, aquelas porventura pendentes.
Parágrafo único. Só será dispensado da vacinação obrigatória o matriculando que apresentar atestado médico de contraindicação explícita da aplicação da vacina.
Art. 3º Caso a Secretaria de Educação venha a detectar que determinado matriculando não tenha o certificado de vacinação, será realizado pelo educandário comunicado formal imediato ao Conselho Tutelar da área de abrangência da escola informando a situação do aluno para as devidas providências e reparação de direitos, sem prejuízos à efetivação ou manutenção da matrícula.
Art. 4º O certificado de vacinação do estudante deverá ser anexado às demais documentações de matrícula ou rematrícula do aluno.
Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação deverá incluir as exigências previstas neste Decreto nos editais de matrícula da educação básica municipal.
Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Castanheiras/RO, 31 de julho de 2026.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

Publicado por:
Douglas Ferreira da Silva
Código Identificador:9C997D1E

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 064/GAB/2026. SANDRA APARECIDA FERNANDES BUBACK

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 064/GAB/2026

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Senhora **SANDRA APARECIDA FERNANDES BUBACK ,** matrícula 14010 portadora do CPF nº *****374.312-**,** admitido em 13/03/2025 no cargo de **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL -SEMAS**, com efeito financeiro apartir do dia 31 de Julho de 2026, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 29 de Julho de 2026.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ferreira da Silva
Código Identificador:8A4E3B09

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 065/GAB/2026. JEFFERSON JUNIOR MAXIMIANO

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 065/GAB/2026

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Senhor **JEFFERSON JUNIOR MAXIMIANO BRANCO ,** matrícula 14368 portadora do CPF nº *****840.262-**,** admitido em 01/03/2025 no cargo de **SUB DIRETOR DE PATRIMONIO-SEMPLAD**, com efeito financeiro apartir do dia 01 de Agosto de 2026, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 03 de Agosto de 2026.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ferreira da Silva
Código Identificador:78F3ADCF

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 066/GAB/2026. GISLANDA DE ALMEIDA ARAUJO

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 066/GAB/2026

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Senhora **GISLANDA DE ALMEIDA ARAUJO ,** matrícula 14008 portadora do CPF nº *****999.792-**,** admitido em 13/01/2025 no cargo de **SUB DIRETOR DO DEPTO. DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO -SEMAD**, com efeito financeiro apartir do dia 01 de Agosto de 2026, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 03 de Agosto de 2026.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ferreira da Silva
Código Identificador:8AC08CD4

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 89/GAB/2026. DIONES ROCHA PAULINO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 89/GAB/2026

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **DIONES ROCHA PAULINO** Portador do **CPF nº ***848.992****, na função de **DIRETOR DO CRAS-SEMA,** com efeito financeiro a partir do dia 01 de Agosto de 2026, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 03 de Agosto de 2026.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ferreira da Silva
Código Identificador:DBBAB348

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 90/GAB/2026. LAUANDA PEREIRA DA SILVA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 90/GAB/2026

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **LAUANDA PEREIRA DA SILVA** Portador do **CPF nº ***532.232****, na função de **GERENTE DE PROTOCOLO E PORTAL DA TRANSPARENCIA -SEMPLAD,** com efeito financeiro a partir do dia 01 de Agosto de 2026, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 03 de Agosto de 2026.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ferreira da Silva
Código Identificador:C234B558

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

CÂMARA DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
PORTARIA Nº 028, DE 30 DE JULHO DE 2026

Ementa: Delega competência ao servidor CLAUBER PEREIRA LEANDRO.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no uso regular de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao servidor CLAUBER PEREIRA LEANDRO, matrícula 1016, lotado na Câmara Municipal de Chupinguaia/RO, ocupante do cargo de Diretor Geral, nomeado pela Portaria nº 27/2026, para movimentar, conjuntamente com o Presidente GARDELL VINICIUS LIMA DOS SANTOS, a seguinte conta bancária da Câmara Municipal:

§ 1º Será movimentada a conta de titularidade da Câmara Municipal de Chupinguaia, inscrita no CNPJ nº 01.822.148/0001-20, junto ao Banco do Brasil S.A., Agência 7121-8, Conta Corrente nº 5.433-X.

§ 2º A delegação compreende os seguintes poderes:

009 – Emitir cheques;
010 – Abrir contas de depósitos;
026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
027 – Requisitar talonários de cheques;
098 – Efetuar resgates e aplicações financeiras;
099 – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
104 – Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
105 – Efetuar transferências por meio eletrônico;
018 – Consultar contas e aplicações de programas de repasse de recursos;
019 – Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro;
124 – Solicitar saldos e extratos de investimentos;
028 – Efetuar transferências para a mesma titularidade;
133 – Encerrar contas de depósitos.

Art. 2º A presente delegação produzirá efeitos a partir de 03 de agosto de 2026, permanecendo válida enquanto o servidor exercer o cargo de Diretor Geral ou até ulterior deliberação da Presidência.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2025, no que se refere à delegação de competência anteriormente conferida à servidora Rosimeire Aparecida de Oliveira.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos administrativos a partir de 03 de agosto de 2026.

Chupinguaia/RO, 30 de julho de 2026.

Publique-se.

Cumpra-se.

GARDELL VINICIUS LIMA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Chupinguaia

Publicado por:
Edmundo Filus Neto
Código Identificador:4F94B88C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
DISTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 019/2025

O presente instrumento de distrato tem como objeto rescindir, a pedido do (a) contratado(a), o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 019/2025**, realizado no dia 01 de julho de 2025, que trata sobre a contratação provisória a senhora **Laura Beatriz de Araujo Goltz**, portador (a) da Cédula de Identidade n.º 1158267 SSDC/RO e inscrito no CPF **002.XXX.XXX-74** brasileiro (a), nascido (a) em Vilhena – RO em 26 de agosto de 2000, residente na Rua Hélio Viana, S/nº. Bairro Distrito de Novo Plano Cidade de Chupinguaia - RO.

As partes contratadas resolvem distratar as cláusulas firmadas no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 019/2025, nos termos da Lei Municipal nº. 985/2010 e suas alterações, da Lei Municipal nº 1218/2011.

Enfatizando que a parte contratada irá cumprir as exigências da cláusula 8ª do referido contrato: O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, devendo comunicar com antecedência no prazo de 30 (trinta) dias, encerrando suas atividades em 01/08/2026, autos do processo nº. 1694/2026.

E por estarem de justos, assinam o presente na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza os fins e efeitos jurídicos desejados.

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.

E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **LAURA BEATRIZ DE ARAUJO GOLTZ**, **ENFERMEIRO ESF**, em 31/07/2026 às 08:44, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/08/2026 às 17:38, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO LEONARDO MOREIRA E VIEIRA PINTO**, **PROCURADOR GERAL**, em 03/08/2026 às 08:43, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **888889** e o código verificador **42A25170**.

Docto ID: 888889 v1

Publicado por:
Luzia Arcanjo Salmento Garcia
Código Identificador:586A8D57

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
DISTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 025/2025

O presente instrumento de distrato tem como objeto rescindir, a pedido do (a) contratado(a), o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 025/2025, realizado no dia 05 de agosto de 2025, que trata sobre a contratação provisória a senhora Silvana Kelly Beyer, portador (a) da Cédula de Identidade n.º 00001021976 SESDC/RO e inscrito no CPF 999.XXX.XXX-20 brasileira, solteira, nascida em Vilhena/RO, em 19 de julho de 1990, Rua Francisco Januário nº 4021 Bairro Distrito do Guaporé na cidade de Chupinguaia - RO.
As partes contratadas resolvem distratar as cláusulas firmadas no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 025/2025, nos termos da Lei Municipal nº. 985/2010 e suas alterações, da Lei Municipal nº 1218/2011.
Enfatizando que a parte contratada não irá cumprir as exigências da cláusula 8ª do referido contrato: O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, devendo comunicar com antecedência no prazo de 30 (trinta) dias, encerrando suas atividades em 01/08/2026, autos do processo nº. 1691/2026.
E por estarem de justos, assinam o presente na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza os fins e efeitos jurídicos desejados.
Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO. E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460 Documento assinado eletronicamente por SILVANA KELLY BEYER, PSICOPEDAGOGO, em 31/07/2026 às 08:43, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019. Documento assinado eletronicamente por BRUNO LEONARDO MOREIRA E VIEIRA PINTO, PROCURADOR GERAL, em 31/07/2026 às 16:30, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019. Documento assinado eletronicamente por WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, em 02/08/2026 às 16:54, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID 888915 e o código verificador C86EF59B. Docto ID: 888915 v1

Publicado por:
Luzia Arcanjo Salmento Garcia
Código Identificador:8EFEA22E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1503, DE 23 DE JULHO DE 2026

DECRETO Nº 1503, DE 23 DE JULHO DE 2026 - LEI N.2763/2025

Abre no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$62.135,00

O prefeito municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2763 de 22 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar na importância de R$62.135,00 (Sessenta e dois mil, cento e trinta e cinco reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 62.135,00
020200-GABINETE DO PREFEITO
04.122.0035.2261.-CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO GABINETE MUNICIPAL
40-3.3.90.93.00-indenizações e restituições 15.000,00
F.R.: 0 1 501

020701-ATIVIDADES DO ENSINO BASICO
12.361.0037.2291.-CUSTEIO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL
226-3.3.90.14.00-diárias - civil 5.000,00
F.R.: 25 1 500

12.365.0037.2288.-CUSTEIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - PRÉ-ESCOLA
240--3.3.90.14.00-diárias - civil 10.000,00
F.R.: 25 1 500

020900SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI
20.606.0035.2278-CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SEMAGR
470-3.3.90.14.00-diárias – civil 32.135,00
F.R.: 0 1 500

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

020200-GABINETE DO PREFEITO
04.122.0035.2261-CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO GABINETE MUNICIPAL
35- 3.3.90.33.00-passagens e despesas com locomoção -15.000,00
F.R. Grupo:0 1 501

020701-ATIVIDADES DO ENSINO BASICO
12.367.0037.2290.-CUSTEIO DO ENSINO AEE
288-3.3.90.14.00-diárias – civil -15.000,00
F.R. Grupo: 25 1 500

020900-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI
04.125.0042.2282-CUSTEIO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
461-3.3.90.14.00-diárias – civil -10.000,00
462-3.3.90.30.00-material de consumo -3.000,00
463-3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 5.000,00
F.R. Grupo: 01 500

18.541.0041.2280-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
464-3.3.90.32.00-material, bem ou serviço para distribuição gratuita - 8.000,00
465-3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 6.135,00
F.R. Grupo: 0 1 500

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 23 de julho de 2026

Documento assinado eletronicamente por**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 29/07/2026 às 10:53, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
Documento assinado eletronicamente por**ELIEZER ROSA DO PARAISO**,**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, em 29/07/2026 às 23:26, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**886446**e o código verificador**D3ED1D58**.

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:A4366B43

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1511, DE 27 DE JULHO DE 2026

DECRETO Nº 1511, DE 27 DE JULHO DE 2026 - LEI N.2763/2025

*Abre no orçamento vigente crédito suplementar no valor de*R$620.694,57

0prefeito municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2763 de 22 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar na importância, de R$ 620.694,57 (Seiscentos e vinte mil, seiscentos e noventa e quatro reais, cinquenta e sete centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 620.694,57
020600-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP
15.452.0036.2272-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS
140-3.3.90.30.00-material de consumo 39.554,57
F.R.: 01 500

26.782.0036.2271.0001-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS RURAIS
162-3.3.90.46.00-auxílio-alimentação 110.000,00
F.R.: 01 500

020701-ATIVIDADES DO ENSINO BASICO
12.361.0037.2287.-CUSTEIO DO ENSINO FUNDAMENTAL
195-3.1.90.04.00-contratação por tempo determinado 105.400,00
F.R.: 25 1 500

12.367.0037.2290.0001-CUSTEIO DO ENSINO AEE
298-3.3.90.46.00-auxílio-alimentação 2.200,00
F.R.:30 1 540

020800-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0038.2283.-CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA
319-3.3.90.48.00-outros auxílios financeiros a pessoas físicas 5.300,00
F.R.:01 500

10.301.0038.2297-CUSTEIO DAS UNIDADES MISTA DE SAÚDE
357-3.1.90.04.00-contratação por tempo determinado 297.604,39
373-3.3. 90.93.00-Indenizações e restituições 32.600,00
F.R.:151 500

10.305.0038.2302.-CUSTEIO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLOGIC
437-3.1.90.13.00-obrigações patronais 2.559,61
F.R.:151 500

10.305.0038.2302.0001-CUSTEIO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLOGIC
447-3.1.90.13.00-obrigações patronais 1.936,00
F.R.: 01 604

020900-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI
20.606.0041.2279.-INCENTIVO AOS AGRICULTORES
481-3.1.90.11.00-vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 7.540,00
F.R.:01 500

021000-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0040.2310.-PISO FIXO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB
527-3.1.90.16.00-outras despesas variáveis - pessoal civil 4.000,00
F.R.:0 1 500

021400-SECRETARIA DE ASSSITENCIA SOCIAL
08.122.0035.2281.-CUSTEIO DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL
587-3.1.90.94.00-indenizações e restituições trabalhistas 12.000,00
F.R.: 01 500

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

020600-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEM
17.512.0036.2273.-COLETA DE LIXO
143-3.1.90.11.00-vencimentos e vantagens fixas - pessoal -59.400,00
150-3.3.90.46.00-auxílio-alimentação -39.600,00
152-3.3.90.49.00-auxílio-transporte -11.000,00
F.R. Grupo:01 500

26.782.0036.2271.0003-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS RURAIS
167-4.4.90.52.00-equipamentos e material permanente -39.554,57
F.R. Grupo:01 500

020701-ATIVIDADES DO ENSINO BASICO
12.361.0037.2287-CUSTEIO DO ENSINO FUNDAMENTAL
198-3.1.90.16.00-outras despesas variáveis - pessoal civil -12.986,04
207-3.3.90.49.00-auxílio-transporte -26.560,00
F.R. Grupo:251 500

12.365.0037.2289.-CUSTEIO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
267-3.3.90.49.00-auxílio-transporte -4.270,00
F.R. Grupo:251 500

12.367.0037.2290-CUSTEIO DO ENSINO AEE
284-3.1.90.11.00-vencimentos e vantagens fixas - pessoal -16.440,94
285-3.1.90.13.00-obrigações patronais -11.942,89
286-3.1.90.16.00-outras despesas variáveis - pessoal civil -23.200,13
295-3.3.90.93.00-indenizações e restituições -10.000,00
F.R. Grupo:251 500

12.367.0037.2290.0002-CUSTEIO DO ENSINO AEE
302-3.1.90.16.00-outras despesas variáveis - pessoal civil -2.200,00
F.R. Grupo:701 540

020800-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0038.2297.-CUSTEIO DAS UNIDADES MISTA DE SAÚDE
359-3.1.90.13.00-obrigações patronais -190.000,00
F.R. Grupo:151 500

10.304.0038.2300.-CUSTEIO DA VIGILANCIA SANITÁRIA
418-3.1.90.11.00-vencimentos e vantagens fixas - pessoal -150.000,00
F.R. Grupo:151 500

020900-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI
20.606.0041.2279-INCENTIVO AOS AGRICULTORES
496-3.3.90.48.00-outros auxílios financeiros a pessoas físicas - 7.540,00
F.R. Grupo:01 500

021000-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0040.2310.-PISO FIXO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB
536-4.4.90.52.00-equipamentos e material permanente -4.000,00
F.R. Grupo:01 500

021400-SECRETARIA DE ASSSITENCIA SOCIAL
08.122.0035.2281.-CUSTEIO DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL
596-4.4.90.52.00-equipamentos e material permanente -12.000,00
F.R. Grupo:01 500

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 27 de julho de 2026

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.
E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porOSVALDO APARECIDO DE CASTRO,SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 29/07/2026 às 10:57, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
Documento assinado eletronicamente porWESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES,PREFEITO MUNICIPAL, em 29/07/2026 às 11:29, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
Documento assinado eletronicamente porMARIA CANDIDA GURGEL,SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 29/07/2026 às 12:04, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
Documento assinado eletronicamente porJEFERSON BARBOSA FRANÇA,SECRETARIO MUNICIPAL, em 29/07/2026 às 12:06, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
Documento assinado eletronicamente porELIEZER ROSA DO PARAISO,SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, em 29/07/2026 às 23:26, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
Documento assinado eletronicamente porANA KARLA DE AMORIN SIQUEIRA,SECRETÁRIA MUNICIPAL, em 30/07/2026 às 08:50, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID886816e o código verificadorF11AC7F0.

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:C343EA27

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1516, DE 28 DE JULHO DE 2026

DECRETO Nº 1516, DE 28 DE JULHO DE 2026 - LEI N.2763/2025

Abre no orçamento vigente crédito suplementar no valor R$5.422,59

0prefeito municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2763 de 22 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar na importância de R$ 5.422,59 (Cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais, cinquenta e nove centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 5.422,59
020701-ATIVIDADES DO ENSINO BASICO
12.367.0037.2290.-CUSTEIO DO ENSINO AEE
286- 3.1.90.16.00-outras despesas variáveis - pessoal civil 622,59
F.R.: 25 1 500

020800-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0038.2283-CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA
319-3.3.90.48.00-outros auxílios financeiros a pessoas físicas 4.800,00
F.R.: 01 500

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

020701-ATIVIDADES DO ENSINO BASICO
12.367.0037.2290-CUSTEIO DO ENSINO AEE
284-3.1.90.11.00-vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil - 622,59
F.R. Grupo: 251 500

020800-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0038.2296.-CUSTEIO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
345-3.1.90.11.00-vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil - 4.800,00
F.R. Grupo:15 1 500

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 28 de julho de 2026

Documento assinado eletronicamente por**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 29/07/2026 às 12:23, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**OSVALDO APARECIDO DE CASTRO**,**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 29/07/2026 às 16:03, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**887079**e o código verificador**D93E4812**

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:31BC9FC1

PROCURADORIA GERAL
AVISO HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA 12 - PROC 1166/2026

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº **1166/2026**, conforme a concorrência nº **12/2026**. Após a tramitação legal, foi considerada vencedora pelo Pregoeiro, a empresa **DOUGLAS & CIA SOCIEDADE LTDA - CNPJ: 22.740.397/0001-90**, Documentação da empresa (ID 886727), vencedora do item licitado, perfazendo o valor total de R$ **1.633.500,00 (um milhão, seiscentos e trinta e três mil e quinhentos reais).**

Cumpridas as exigências da concorrência, apresentado o menor preço para o item de acordo com a Ata Final do Pregoeiro (ID887921), Termo de Adjudicação (ID 887923), Homologação (ID 889305).

Chupinguaia-RO, 31 de julho de 2026.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.

E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/08/2026 às 17:43, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **889589** e o código verificador **EDB95FE0**.

Referência: Processo nº 4-1166/2026.	Docto ID: 889589 v1

Publicado por:
Ailton Rodrigues
Código Identificador:C4D73363

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0187-26

EXTRATO DO CONTRATO N°.0187/26

DAS PARTES:

-PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
- ZWNET SERVICOS DE COMUNICACAO E INFORMATICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviço especializado em informatização das unidades escolares municipais e da Secretaria Municipal de Educação para os serviços de manutenção mensal, hospedagem de dados e suporte técnico aos usuários do software público de gestão educacional I-EDUCAR e sistemas acessórios, incluso comunicação de dados com o sistema estadual de Rondônia de transporte escolar e ainda a implantação, ativação, customização, migração de dados e também a capacitação/treinamento dos servidores/usuários desses programas.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0065/26**,** Proc. Adm. Nº 0890/2026

DA DOTAÇÃO:

02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
12.361.0037.2287.0000 – CUSTEIO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
NOTA DE EMPENHO Nº 3077 DE 20 DE JULHO DE 2026

VALOR: R$ 50.120,00 (cinquenta mil, cento e vinte reais)

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de julho de 2026

Chupinguaia - RO, 28 de julho de 2026

RAQUEL LISBOA LOUBACK
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.

E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL LISBOA LOUBACK**, **PROCURADOR MUNICIPAL**, em 03/08/2026 às 09:13, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **889706** e o código verificador **648511FD**.

Referência: Processo nº 1-890/2026.	Docto ID: 889706 v1

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:2708945E

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2026
PROCESSO ADM Nº 1604/2026

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1604/2026

PARTES: Município de Chupinguaia/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, e a **Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Linha 40, Lote 11 – Vitória**, inscrita no CNPJ nº **06.169.083/0001-23**.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros destinados à execução do Plano de Trabalho aprovado, visando à aquisição de bens permanentes para estruturação física e operacional da sede da associação, fortalecendo a agricultura familiar e apoiando o desenvolvimento das atividades desenvolvidas pelos pequenos produtores rurais do Município de Chupinguaia/RO.

VALOR: R$ **50.000,00** (cinquenta mil reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

• Órgão: Poder Executivo;
• Unidade: Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI;
• Projeto/Atividade: **20.606.0041.2279 – Incentivo aos Agricultores**;
• Elemento de Despesa: **3.3.50.43.00 – Contribuições**;
• Ficha: **486**;
• Nota de Empenho Ordinário nº **3080**, de **21 de julho de 2026**.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Termo de Fomento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Plano de Trabalho aprovado, Projeto Básico, Emenda Parlamentar Individual Municipal e Processo Administrativo nº 1604/2026.

Chupinguaia/RO, 30 de julho de 2026.

RAQUEL LISBOA LOUBACK
Procuradora Municipal

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.

E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL LISBOA LOUBACK**, **PROCURADOR MUNICIPAL**, em 31/07/2026 às 07:55, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **888017** e o código verificador **550FEF2D**.

Referência: Processo nº 1-1604/2026.	Docto ID: 888017 v1

Publicado por:
Ailton Rodrigues
Código Identificador:22E78385

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO RESUMO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 34 E 34-1/2026. PROCESSO Nº 1416/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/SRP/2026.

O município de Chupinguaia – RO, inscrito no CNPJ 01.587.887/0001-29, com sede à Avenida 27, 1133 – CEP: 76.990-000, neste ato legalmente representado por WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, portador do CPF nº 023*******, RESOLVE, registrar preços para Futura e eventual Futura e eventual aquisição de toners e kits de tintas, bem como eventual contratação de serviço de manutenção corretiva em impressoras, com substituição de peças, para atendimento das necessidades administrativas do CRAS e das demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, vencedoras as empresas: **N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDACNPJ: 23.496.174/0001-92**, Lote: 01, perfazendo o valor total de **R$ 3.200,00** (Três mil e duzentos reais) e a **MARCIO DE ALMEIDA NOVAIS 78823030200CNPJ: 43.478.217/0001-14**, Lote: 02, perfazendo o valor total de **R$ 3.000,00** (Três mil reais). Informações Complementares: A Ata na integra encontra-se a disposição dos interessados no site no Portal da Transparência: www.chupinguaia.ro.gov.br, e https://pncp.gov.br/app/atas?pagina=1&q=chupinguaia&status=vigent e, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Chupinguaia – RO, 3 de agosto de 2026.

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Gerente de Registro de Preços

Publicado por:
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador:078D2728

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 095/2026-CME/PMCOL/RO

Colorado do Oeste, 28 de julho de 2026.

Dispõe sobre a implementação e utilização do Referencial Curricular da Educação Digital Escolar de Rondônia, na Educação Infantil e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Colorado do Oeste-RO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLORADO DO OESTE/RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais expressas em seu Regimento Interno;
CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, que assegura o direito à educação e estabelece a promoção do pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;
CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);
CONSIDERANDO a Lei nº 13.709/2018 – que estabelece a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB nº 2/2022, de 17 de fevereiro de 2022 – que estabelece Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 1, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022 – que estabelece Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC;
CONSIDERANDO a Lei N 14.533/2023 – que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED);
CONSIDERANDO a Resolução Nº 084/2025-CME/PMCOL/RO – que orienta sobre a inserção da Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC na Rede Municipal de Ensino do Município de Colorado do Oeste-RO; e
CONSIDERANDO a Resolução Nº 1.352/2026 - CEE/RO, DE 25 DE MAIO DE 2026 – que aprova para o Sistema Estadual de Ensino de Rondônia o Referencial Curricular de Educação Digital Escolar de Rondônia (RCED-RO), em complementação à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e dá outras providências:

RESOLVE:
Art. 1º Instituir, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Colorado do Oeste/RO, a utilização do Referencial Curricular da Educação Digital Escolar de Rondônia, como documento orientador para o planejamento, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação das ações pedagógicas relacionadas à Educação Digital na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.
Art. 2º O Referencial Curricular da Educação Digital Escolar de Rondônia deverá ser incorporado aos documentos pedagógicos das unidades escolares, observadas as especificidades de cada etapa e modalidade de ensino.
Art. 3º As unidades escolares deverão promover a integração das competências digitais aos componentes curriculares e às práticas pedagógicas, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com o Referencial Curricular da Educação Digital Escolar de Rondônia.
Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I – Orientar e acompanhar a implementação do Referencial Curricular da Educação Digital Escolar de Rondônia;
II – Promover ações de formação continuada para gestores, coordenadores pedagógicos e professores;
III – Apoiar as unidades escolares na adequação dos documentos institucionais e das práticas pedagógicas;
IV – Monitorar e avaliar a implementação das ações previstas nesta Resolução.
Art. 5º Compete às unidades escolares:
I – Adequar o Projeto Político-Pedagógico (PPP) às orientações do Referencial Curricular da Educação Digital Escolar de Rondônia;
II – Inserir as competências e habilidades da Educação Digital no planejamento pedagógico;
III – Promover práticas educativas que favoreçam o uso ético, seguro, crítico, criativo e responsável das tecnologias digitais;
IV – Garantir o acompanhamento do desenvolvimento das competências digitais dos estudantes.
Art. 6º A implementação do Referencial Curricular da Educação Digital Escolar de Rondônia terá início no segundo semestre do corrente ano letivo, devendo ocorrer de forma gradual e contínua, em conformidade com as condições pedagógicas, estruturais e tecnológicas de cada unidade escolar, com expansão progressiva nos anos subsequentes.
Art. 7º Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação, no âmbito de suas competências.
Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado do Oeste– RO, 28 de julho de 2026.

MARIA CRISTINA SOLIDERA ROSSI
Presidente
Decreto nº375/2024

CARLA CRISTINA DOS REIS DA SILVA
Conselheira
Decreto nº053/2026

JANETE MARTINS
Conselheira
Decreto nº331/2022

JESSICA GOMES DOS SANTOS ASSENCIO
Conselheira
Decreto nº072/2026

KELLY CRISTINA SANTOS OLIVEIRA
Conselheira
Decreto nº455/2025

TANIA CRISTINA RIBEIRO KUNGEL
Conselheira
Decreto nº455/2025

Documento Homologado no dia 31/07/2026

ELIZANGELA LIMA OLIVEIRA
Assessora Especial de Educação
Decreto n° 359/2025

Conselho Municipal de Educação - CME
Av. Paulo de Assis Ribeiro n° 3948, Centro,
CEP: 76.993-000
Contato: (69) 98115-0799.
E-mail: cmecolorado.2018@gmail.com
Site: www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE – RO

Publicado por:
Kelly Cristina Santos Oliveira
Código Identificador:980037A2

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 35, DE 01 DE AGOSTO DE 2026

"Estabelece a missão institucional do município acerca da formação em saúde."

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Colorado D´Oeste – Rondônia, no uso de suas atribuições, considerando que ainda não possui programas de formação e considerando o Decreto Nº 553, de 18 de agosto de 2025, que dispõe sobre a criação, organização, funcionamento e atribuições da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) para atuar na implantação de Programas de Residência Multiprofissional em Área da Saúde, estabelece a missão institucional do município acerca da formação em saúde, em consonância com o Plano Nacional de Educação Permanente e o Plano Nacional de Fortalecimento das Residências em Saúde, da seguinte forma:
§1º - Garantir a formação e o desenvolvimento contínuo dos profissionais de saúde do município de Colorado D´Oeste - RO, alinhados com as necessidades locais e os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), visando melhorar a qualidade da atenção à saúde da população;
§2º Implementar no município estratégias do Plano Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS), promovendo a educação continuada e o desenvolvimento profissional dos trabalhadores de saúde;
§3º Desenvolver programas de formação, capacitação e pesquisa, que atendam às necessidades específicas do município, considerando as características epidemiológicas e demográficas da população, visando o alcance das competências técnica, política e ética para o trabalho na Atenção em Saúde, tendo como estratégia de educação permanente, a Residência em Saúde;
§4º Implantar e fortalecer as Residências em Saúde no município, em consonância com o Plano Nacional de Fortalecimento das Residências em Saúde (PNFRS), visando a formação de profissionais de saúde qualificados e comprometidos com a realidade local, buscando qualificá-los para o desempenho de suas atividades no Sistema Único de Saúde (SUS), visando o alcance das competências técnica, política e ética para o trabalho na Atenção em Saúde;
§5º Assentir que a base da concepção educativa dos Programas de Residência em Saúde, objetiva formar profissionais de saúde, através da integração ensino-serviço-comunidade, fomentando a parceria entre as instituições de ensino, os serviços de saúde e a comunidade;
§6º Monitorar e avaliar continuamente as ações de formação e desenvolvimento profissional, visando garantir a qualidade e a efetividade das intervenções.
Resolução 35 de 01/08/2026, assinado na forma do Decreto nº 095/2020 (ID: 610693 e CRC: 47A52C54). Pág: 2/2

MADALENA GOMES DE LIMA SANTOS
Presidente do C.M.S.

Homologo nos termos da Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012.

CLEISON PASSOS DA SILVA
Assessor Especial de Saúde

E-mails: conselhosaudecol@gmail.com / conselho_saudecol@hotmail.com
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente por Leoni de Fatima Santos Souza Martins, SECRETÁRIA DO CONSELHO DE SAÚDE, em 01/08/2026 às 10:40, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
Documento assinado eletronicamente por MADALENA GOMES DE LIMA SANTOS, PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICÍPAL DE SAÚDE, em 01/08/2026 às 11:08, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
Documento assinado eletronicamente por Cleison Passos da Silva, ASSESSOR ESPECIAL DE SAÚDE, em 01/08/2026 às 11:16, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 610693 e o código verificador 47A52C54.
Docto ID: 610693 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:6FF3B882

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/PMCOL/2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2026

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/PMCOL/2024, realizado no dia 26 de Maio de 2024, com resultado final 1° etapa publicado no Diário da AROM no dia 21 de Junho de 2024 e 2° etapa no dia 02 de Julho de 2024 e prorrogado através do Decreto n°228/26. De acordo com as categorias funcionais e classificações abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, munidos dos seguintes documentos acompanhados por 01 (uma) cópia.
XX - DO PROVIMENTO DOS CARGOS - Documentos necessários apresentar para posse no cargo:
a) CPF; RG; Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição;
b) Carteira de Trabalho Previdência Social;
c) PIS/PASEP; Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (para candidatos do sexo masculino);
d) Certidão de Casamento ou Nascimento;
e) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
f) Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo;
g) Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
h) Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
i) 01 fotos 3x4 recentes;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37, XVI, da Constituição Federal, sob as penas da lei;
l) Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho;
m) Comprovante de residência - (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório);

n) Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo;
o) Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (quando for requisito para investidura no cargo);
p) Número de conta corrente, agência de Colorado/RO. (primeiro comparecer no DRH).
Dos exames - item 25 do Capítulo XX:
A) Hemograma completo;
B) Glicemia de jejum;
C) Ácido úrico;
D) Uréia;
E) Creatinina
Edital de Convocação 016 de 31/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 095/2020 (ID: 610278 e CRC: 6A99F290). Pág: 2/2
F) Colesterol total e frações;
G) Triglicerídeos;
H) Sorologia para doença de chagas;
I) VDRL;
J) Tipagem sanguínea;
K) Urina: EAS;
L) Hepatite B e C: (Profissionais da Saúde)
M) Parasitológico de fezes;
N) radiológico: RX Tórax PA/Perfil com laudo; Raio x da Coluna total (Cervical, Dorsal, Lombo Sacra) com laudo. Exceto para Gestantes,
O) Avaliação psiquiátrica: emitido por profissional Médico Psiquiatra com cadastro de psiquiatra no Conselho Regional de Medicina e na Sociedade Brasileira de Psiquiatria e Registro de Qualificação de Especialidade – RQE (Com Laudo);
P) Avaliação neurológica emitido por profissional Médico neurologista com cadastro de neurologia e com Registro de Qualificação de Especialidade – RQE (Com Laudo) no Conselho Regional de Medicina;
Q) Avaliação oftalmológica e teste de acuidade visual com laudo emitido por profissional Médico oftalmologista com cadastro em oftalmologia e Registro de Qualificação de Especialidade – RQE (Com Laudo) no Conselho Regional de Medicina;
R) Avaliação cardiológica com laudo emitido por profissional Médico Cardiologista com cadastro de cardiologista no Conselho Regional de Medicina e Registro de Qualificação de Especialidade – RQE e apresentação de Eletrocardiograma (ECG);
S) Avaliação ortopédica com laudo emitido por profissional Médico Ortopedista com cadastro de ortopedia no Conselho Regional de Medicina e Registro de Qualificação de Especialidade – RQE e apresentação de Ultrassonografia de ombro e punho.
T) Exame FAN (fator antinuclear),
U) Teste Romberg e eletroencefalograma para o cargo de eletricista de manutenção e baixa tensão,
V) Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho.

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

1- TATIANE APARECIDA NOGUEIRA SERAFIM
2- ROBSON PEREIRA DA SILVA
3- ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS

Colorado do Oeste, 31 de julho de 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 CEP 76.993-000
Email prefeitomunicipal@coloradodooeste.ro.gov.br / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 03/08/2026 às 10:48, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 610278 e o código verificador 6A99F290.
Docto ID: 610278 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:781A2DB0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°307, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO

EMENTA: Exonera servidor aposentado, declara a Vacância do Cargo Público e dá outras Providencias.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO que a servidora teve sua aposentadoria deferida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) estando aposentado de fato;
CONSIDERANDO que o art. 35, v, da Lei Municipal 071 de Dezembro de 2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Colorado do Oeste, a constar que aposentadoria causa de Vacância do Cargo Público;
CONSIDERANDO que a servidora é regido pelo Regime Geral da Previdência Social (RGPS), administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), previsto nos arts.195 e 201 das Constituição Federal, regulados pelas Leis 8.212 e 8.213/1991;
CONSIDERANDO o Tema 1150-STF determina que o servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade.
CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal tem remansosa jurisprudência segundo o qual o Servidor ocupante de cargo ou emprego Público que nele venha a cumprir os requisitos para se aposentar, ainda que por meio do Regime Geral de Previdência (INSS), não pode no mesmo cargo permanecer a título de cumulação entre proventos da inatividade com remuneração da atividade, eis que essa cumulação só é permitida entre cargo público e proventos de aposentadoria decorrente de vínculo privado;
RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, a servidora MARIA HELENA TELES DA SILVA, matricula n°922, ocupante do cargo de Monitora de Ensino, a partir do dia 03 de agosto de 2026.
Art. 2° - Declarar Vacância do Cargo acima especificado, na forma prevista do art. 35, v, da Lei Municipal 071 de Dezembro de 2012– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Colorado do Oeste.
Art.3° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.
DECRETO 307 de 03/08/2026, assinado na forma do Decreto nº 095/2020 (ID: 611015 e CRC: BEAE9BDF). Pág: 2/2

PALÁCIO PREFEITO “CERENEU JOÃO NAUE”, 03 DE AGOSTO DE 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 CEP 76.993-000
Email prefeitomunicipal@coloradodooeste.ro.gov.br / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 03/08/2026 às 12:30, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 611015 e o código verificador BEAE9BDF.
Docto ID: 611015 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:9BF4D3CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 308, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas Lei n°2.662 de 11 de Junho de 2025 e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear interinamente, o senhor DERLI DE OLIVEIRA SILVA, para ocupar Cargo Comissionado de Assessor Especial de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo, no período de 03 de agosto a 1° de setembro de 2026.
Art. 2° - As Competências e Atribuições, bem como as vantagens e vencimentos são previstas na Lei Municipal n°2.662 de 11 de Junho de 2025.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO "CERENEU JOÃO NAUE", 03 DE AGOSTO DE 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 CEP 76.993-000
Email prefeitomunicipal@coloradodooeste.ro.gov.br / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 03/08/2026 às 12:31, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 611121 e o código verificador 833BAD2F.
Docto ID: 611121 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:1AA9B13A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 310, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar, a senhora MAGNOLIA BORGES DA SILVEIRA PAZ, do Cargo Comissionado de Diretora Técnica do Hospital Municipal, subordinada à Secretaria Municipal Saúde, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura, a partir do dia 03 de agosto de 2026.
Art. 2° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO "CERENEU JOÃO NAUE", 03 DE AGOSTO DE 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 CEP 76.993-000
Email prefeitomunicipal@coloradodooeste.ro.gov.br / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 03/08/2026 às 12:47, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 611134 e o código verificador 8CA7779B.
Docto ID: 611134 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:EA9A9611

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 306, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNAÇÃO DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE – RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, a Lei nº 2.181, de 30 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colorado do Oeste – RO e sua alteração promovida através da Lei nº 2.478, de 23 de maio de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora Sra. JANETE ANACLETO SILVA, como Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA do Município de Colorado do Oeste – RO.
Parágrafo único. Compete à Gestora ora designada, além de outras atribuições previstas em Lei, as seguintes:
I – Submeter ao respectivo conselho, quando for o caso, as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo, bem como as respectivas prestações de contas; e II – Exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em Leis e Regulamentos.
Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 296, de 19 de julho de 2024.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 03 DE AGOSTO DE 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Assinaturas Eletrônicas

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito
03/08/2026 12:30:15
Assinado na Forma do Decreto Municipal Nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 610992 e o CRC 64D2CF40.

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:8997F533

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2026

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste – RO, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os candidatos aprovados no Processo

Seletivo nº 001/PMCOL/2025, realizado nos dias 02 a 13 de Outubro de 2025, resultado final publicado no Diário da Arom no dia 17 de novembro de 2025. De acordo com as categorias funcionais e classificações abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação do presente Edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, munidos dos seguintes.
12. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO;
a) Cópia da Cédula de Identidade RG;
b) Cópia do CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;
c) Cópia do Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre;
d) Cópia de Comprovante dos Títulos que informou por ocasião da avaliação de títulos;
e) Cópia de Comprovantes de Experiência na área pretendida que informou por ocasião da avaliação de títulos;
f) Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público;
Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
g) Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);
h) Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);
i) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
j) Cópia de Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais Cartão de Vacina dos Dependentes;
j) Cartão do Programa de Interação Social PIS ou Programa de assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato não for cadastrado);
k) Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida ativa da União (atualizada);
l) Certidão de Reservista se do sexo masculino;
m) Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja no nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);
n) Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
o) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
p) Atestado de Sanidade Física e Mental;
q) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, Fotografia 3x4;
r) Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
Edital de Convocação 11 de 29/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 095/2020 (ID: 609756 e CRC: 0E5B33D2). Pág: 2/2
s) Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
t) Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial;

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1- MARIA LUIZA MACHADO RAMOS
2- IRISMAR PEREIRA CARVALHO
3- MICHELLI PATRICIA SATTLER
4- CRISTIANE SOUZA NERES
5- JENIFFER DE OLIVEIRA NOVAIS
6- VILMA LOURENÇO COSTA
7- MICHAEL APARECIDO ALVES DA CRUZ
8- OZEIAS CERQUEIRA DO NASCIMENTO

Colorado do Oeste, 29 de Julho de 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 CEP 76.993-000
Email prefeitomunicipal@coloradodooeste.ro.gov.br / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 03/08/2026 às 10:48, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 609756 e o código verificador 0E5B33D2.
Docto ID: 609756 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:1E833BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026
A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste torna público o Pregão Eletrônico Nº 33/2026, Processo Administrativo 900/2026 – SEMPLAFIN, com o critério de julgamento MENOR PREÇO. Modo de disputa**:** ABERTO. Objeto: **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOPARAFUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PERSONALIZADOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE - RO,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: 18/08/2026 às 9h.** LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, por meio do webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br. Telefones (69) 99362-2803 e (69) 3341-3421.

Colorado do Oeste/RO, 03 de agosto de 2026.

ELIENE MEDEIROS FELIX DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Larissa Ribeiro Rodrigues
Código Identificador:48910F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 42-2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1748-2026

INEXIGIBILIDADE Nº 42/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1748/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, ADJUDICA/HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL PARA POSSIBILITAR A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DO GABINETE DO PREFEITO E SEMPLAFIN, NO CURSO DENOMINADO "PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL - PPA, LDO, LOA E ANEXOS DE METAS FISCAIS",**

OFERTADO PELA EXTRA ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA.

PROPONENTE/FORNECEDOR	QUANTIDADE DE ITENS	TOTAL DOS ITENS
EXTRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - ME - CNPJ: 21.496.144/0001-50	**1**	**R$ 6.750,00**
TOTAL	**1**	**R$ 6.750,00**

ADJUDICO/HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Colorado do Oeste-RO, 03 de agosto de 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Santos Dos Anjos
Código Identificador:1340370E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – EXCLUSIVO ME/EPP
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 064/2026
PROCESSO Nº 1547/2026/SEMPLAN

Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento/SEMPLAN.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOLUÇÃO DE ANTIVÍRUS CORPORATIVO, compreendendo proteção contra vírus, malwares e ransomware, firewall, controle de dispositivos, proteção de rede, detecção comportamental de ameaças, proteção para estações de trabalho e servidores físicos e virtuais, e-mail corporativo e dispositivos móveis, além de atualização automática, suporte técnico e gerenciamento centralizado por meio de painel administrativo, destinadas à proteção dos equipamentos, servidores e demais ativos de tecnologia da informação da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, abrangendo 170 (cento e setenta) licenças pelo período de 36 (trinta e seis) meses, para atender à demanda das secretarias que compõem a estrutura administrativa do Município, de modo a assegurar a proteção contínua contra ameaças cibernéticas, garantindo a integridade, a confidencialidade e a disponibilidade das informações institucionais e a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população,** nos termos do art.75, II da Lei Federal nº14.133/2021, do Decreto Municipal nº 203, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber e demais legislações complementares. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R$ 25.187,20 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e sete reais e vinte centavos).** Início da sessão pública dia **11/08/2026 às 09h00min** (horário de Brasília), horário da fase de lances das 09h00min às 15h00min. O edital e demais anexos estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br, www.corumbiara.ro.gov.br** e no portal PNCP **https://pncp.gov.br/app/editais**. Mais informações de segunda à quinta-feira das 07h00min às 13h00min e das 15h00 às 17h00min, sexta-feira das 07h00min às 13h00min, na sala da CPL, localizada na Rua Olavo Pires, 2129 - Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Corumbiara - Fone (69) 3343-2192 (whatsapp) ou através do e-mail: cpl@corumbiara.ro.gov.br.

Corumbiara/RO, 03 de agosto de 2026.

ADRIANO DA COSTA REGINALDO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. 002/2026

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:F5815485

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÃO - SUPEL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo administrativo nº 930/SEMECEL/2026
Dispensa eletrônica nº 11/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sucção e limpeza de fossas sépticas (caminhão auto vácuo/limpa-fossa), atendendo ao solicitado da **Secretaria Municipal de Educação – SEMECEL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

CONTRATADA: HIROSEI CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA
CNPJ: - 53.054.480/0001-30
VALOR: R$ **32.202,88** (trinta e dois mil, duzentos e dois reais e oitenta e oito centavos).

Dispensa eletrônica, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21 e alterações posteriores, visando atender ao solicitado da Secretaria Municipal de Educação.
Dê-se ciência e publique-se.

Costa Marques-RO, 03 de agosto de 2026.

FABIOMAR AGOSTIN BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:666FCAE1

SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÃO - SUPEL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 1394/2025
Assunto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de administração e operacionalização do programa de estágio no âmbito da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO, contemplando estudantes regularmente matriculados e frequentes em cursos de nível médio/técnico e de nível superior.
Dispensa de Licitação nº 04/2026

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, conforme despacho jurídico, ao que consta do processo administrativo nº 1394/2025, **RESOLVE:**

I - DECLARAR E RATIFICAR a **dispensa** do procedimento licitatório, nos termos do no **artigo 75**, Inciso **XI**, da **Lei Federal n° 14.133/21** e alterações posteriores, para o custeio de despesas com **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de administração e operacionalização do programa de estágio no âmbito da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO, contemplando estudantes regularmente matriculados e frequentes em cursos de nível médio/técnico e de nível superior**, solicitado pela secretaria Municipal de Educação do Município de Costa Marques**,** para a empresa **CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIEE,** CNPJ: **61.600.839/0001-55,** no valor de **R$ 763.174,80 (setecentos e sessenta e três mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos)**

Dê-se ciência e publique-se.

Costa Marques-RO, 22 de maio de 2026.

FABIOMAR AGOSTINI BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:8AA3031A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA Nº 164, 03 DE AGOSTO DE 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIÁRIA 164/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º – CONCEDER **01 (uma) diária ao Vereador HERLON PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº .898.-04,** para deslocamento ao Município de **Porto Velho/RO, no dia 04 de agosto de 2026,** com a finalidade de participar de reunião institucional no **Gabinete do Deputado Estadual Marcelo Cruz, às 09h00**, conforme convite oficial. A reunião tem como finalidade debater propostas de interesse coletivo, fortalecer a parceria entre os Poderes Públicos e a sociedade, bem como tratar de assuntos de interesse do Município de Cujubim, buscando o encaminhamento de ações e investimentos que contribuam para o desenvolvimento local e para a melhoria da qualidade de vida da população.
Art. 2. ° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.
Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 03 de agosto de 2026.

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO
Presidente

Publicado por:
Douglas Vinicius Nunes Mendes
Código Identificador:E70BEE9B

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA Nº 165, 03 DE AGOSTO DE 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIÁRIA 165/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º – CONCEDER **01 (uma) diária à Vereadora RENATA VIANA FERREIRA, CPF nº .302.-33**, para deslocamento ao Município de **Porto Velho/RO, no dia 04 de agosto de 2026**, com a finalidade de participar de reunião institucional no **Gabinete do Deputado Estadual Pedro Marcelo Fernandes Pereira, às 09h00**, conforme convite oficial. A reunião tem como objetivo tratar de assuntos de relevante interesse para o Município de Cujubim, especialmente aqueles relacionados à destinação de recursos, fortalecimento de ações e parcerias institucionais, visando atender às demandas da população e promover melhorias para o município.
Art. 2. ° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.
Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 03 de agosto de 2026.

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO
Presidente

Publicado por:
Douglas Vinicius Nunes Mendes
Código Identificador:B7DE2AA7

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA Nº 166, 03 DE AGOSTO DE 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIÁRIA 166/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º – CONCEDER **01 (uma) diária ao Vereador REGINALDO SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº .133.-20,** para deslocamento ao Município de **Porto Velho/RO, no dia 04 de agosto de 2026**, com a finalidade de participar de reunião institucional no **Gabinete do Deputado Estadual Marcelo Cruz, às 09h00**, conforme convite oficial. A reunião tem como objetivo debater propostas de interesse coletivo, fortalecer a parceria entre os Poderes Públicos e a sociedade, além de tratar de demandas de interesse do Município de Cujubim, buscando o encaminhamento de ações, investimentos e soluções que contribuam para o desenvolvimento local e para a melhoria da qualidade de vida da população.
Art. 2. ° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.
Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 03 de agosto de 2026.

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO
Presidente

Publicado por:
Douglas Vinicius Nunes Mendes
Código Identificador:790C689B

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE GRACIELI CRISTINA DE MELLO MONTAGNA

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (03/08/2026), perante Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, João Becker, compareceu o senhor **GRACIELI CRISTINA DE MELLO MONTAGNA,** aprovado em 53º lugar, para o cargo de **PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF I-A**, da respectiva Carreira. Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo. O empossado foi submetido, previamente, a exame de saúde e julgado apto física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais a **CPF: 909.455.812-20 RG 950210 SESDEC/RO**, bem como se comprometeu em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Cujubim.

Cujubim/RO, 03 de agosto de 2026.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

GRACIELI CRISTINA DE MELLO MONTAGNA
Servidor (a) Empossado (a)

Publicado por:
Romeika Meireles Nascimento Figueiredo
Código Identificador:694579BB

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE JOCIENE PORTES DE OLIVEIRA DA SILVA

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (03/08/2026), perante Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, João Becker, compareceu o senhor **JOCIENE PORTES DE OLIVEIRA DA SILVA,** aprovado em 62º lugar, para o cargo de **PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF I-A**, da respectiva Carreira. Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo. O empossado foi submetido, previamente, a exame de saúde e julgado apto física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais a **CPF/ RG: 002.905.762-02 SESDEC/RO**, bem como se comprometeu em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Cujubim.

Cujubim/RO, 03 de agosto de 2026.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

JOCIENE PORTES DE OLIVEIRA DA SILVA
Servidor (a) Empossado (a)

Publicado por:
Romeika Meireles Nascimento Figueiredo
Código Identificador:DB113608

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE SILVANA GOUVEIA FRANCISCO

TERMO DE POSSE

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (05/08/2026), perante Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, João Becker, compareceu o senhor **SILVANA GOUVEIA FRANCISCO,** aprovado em 4º lugar, para o cargo de **TEC EDUCACIONAL ORIENTADOR 40H REF I-A**, da respectiva Carreira. Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo. O empossado foi submetido, previamente, a exame de saúde e julgado apto física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais a **CPF: 977.071.122-53 RG 1004824 SESDEC/RO**, bem como se comprometeu em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Cujubim.

Cujubim/RO, 05 de agosto de 2026.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

SILVANA GOUVEIA FRANCISCO
Servidor (a) Empossado (a)

Publicado por:
Romeika Meireles Nascimento Figueiredo
Código Identificador:930A63A5

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

MODO DE DISPUTA ABERTA
EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS.
O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 1597 de 10 de Janeiro de 2024, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Formação de Formação de Registro de Preço para Aquisição de material de consumo do tipo camisas, bonés, garrafas de água, mochilas e protetor solar, camisetas destinadas às campanhas socioassistenciais, bem como de uniformes institucionais e coletes operacionais para diversas secretarias. Valor estimado de R$: 59.878,91 (Cinquenta e Nove Mil Oitocentos e Setenta e Oito Reais Noventa e Um Centavos), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1292/2022, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 14/08/2026. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 14/08/2026. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim - www.cujubim.ro.gov.br na aba "licitações", no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. https://pncp.gov.br/app/editais, Informações poderão ser obtidas, através dos e-mails: cpl@cujubim.ro.gov.br e ou pregaocujubim@gmail.com.

Cujubim - (RO) 03 de Agosto de 2026.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:890ADB77

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.286 DE 31 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL NO MUNICIPIO DE CUJUBIM.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.353, de 29 de março de 2022, que Dispõe sobre a Criação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil COMDEC, No Município De Cujubim/RO, e da outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - A composição do Conselho Municipal de Defesa Civil do Município de Cujubim/RO passa a compor com os seguintes membros:

Coordenador Executivo de Proteção e Defesa Civil:

. Odair Pereira da Cruz, inscrito no CPF sob o n° 621.580.742-72

Chefe de Divisão de Apoio Administrativo:

. Valceni Doré Gonçalves, inscrito no CPF sob o nº 242.242.862-20

Chefe de Divisão de Operações Emergências:

. Maria Clara da Costa, inscrita no CPF sob o n° 021.458.242-60

Chefe de Divisão de Minimização de Desastres:

. Janderson Correia da Silva, inscrito no CPF sob o n° 047.171.092-01

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposiçõesem contrário, em especial o DECRETO Nº 1.607 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Cujubim/RO, 31 de julho de 2026.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Allan Cardoso Pipino
Código Identificador:42CBD0B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROAGFE - APP EMEI RAIO DE LUZ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: N° 66/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 10/2026

O Presidente da APP EMEI RAIO DE LUZ, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores ADJUDICADOS, vem através do presente, HOMOLOGAR e RATIFICAR, a execução do objeto do Processo Administrativo n° 66/2026, de Dispensa de Licitação, em conformidade com o Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, de Dispensa de Licitação, em favor da proponente, Maxximus Manutenção e Instalação LTDA, CNPJ: 41.919.867/0001-22, no valor total de R$ 1.351,89 (hum mil trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos), conforme, julgamento realizado pelo Presidente da APP e, tendo em vista, os elementos que instruem o processo.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	2	UN	Panqueca de cano de cobre de 3/8	R$ 449,90	R$ 899,80
02	1	UN	Panqueca de cano de cobre de 1/4	R$ 288,26	R$ 288,26
03	15	UN	Barras de Isolamento Térmico de 3/8	R$ 3,99	R$ 59,85
04	2	PCT	Terminais forquilha de 2 e ½	R$ 24,99	R$ 49,98
05	2	PARES	Suportes 40 cm	R$ 27,00	R$ 54,00
TOTAL					R$ 1.351,89

RATIFICO, nos termos do artigo 54, da Lei nº14.133/2021, a Dispensa de Licitação, em conformidade com o Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, Termo de Referência e, publique-se, o presente ato, na imprensa oficial, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim/RO, 31 de julho de 2026.

CLODOALDO CEZÁRIO ROSA GUERREIRO
Presidente da APP

Publicado por:
Fernanda Teixeira Sampaio Lopes
Código Identificador:8A6172B0

SEMAS
SEMAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - EDITAL N° 001/GP/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°08, de 03 de agosto de 2026.

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a realização do processo seletivo simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Cultura - EDITAL N° 001/GP/2026, para preenchimento de cargos vagos, cujo resultado consta na Homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial dos Municípios AROM em 30/06/2026 **RESOLVE**:

CONVOCAR, os candidatos, a seguir nominados para comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital no site oficial-AROM, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Cujubim/RO, situada à Avenida Condor, n° 2588 Centro, CEP: 76.864-000, Cujubim/RO, munidos dos documentos necessários para investidura no cargo, relacionados no item 2 deste Edital, portando original de documento de identificação. Após a entrega da documentação exigida, é de total responsabilidade dos convocados retirar o encaminhamento junto ao Departamento de Recursos Humanos e apresentar-se no local de exercício da função. O exercício do cargo terá início no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado a partir da data do memorando de encaminhamento ao órgão de lotação. CARGO: Psícologo e Assistênte Social

CARGO: PSÍCOLOGO SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	NOTA
5°	Maria Clara Lima de Oliveira	14/06/1999	0,0

CARGO: ASSISTÊNTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	NOTA
5°	Clebia dos Santos Mota Amorim	11/06/1983	1,5

Documentação
A documentação a ser apresentada para fins de nomeação, posse e operacionalização de gestão de pessoas consta a seguir:
Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
(01) Fotografia 3X4;
Conta corrente salário (Caixa Econômica Federal). Cópias:
Cédula de identidade;
CPF;
Título de eleitor;
Comprovante de residência;
Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
Carteira de trabalho digital e PIS/PASEP;
Certidão de nascimento, casamento, divórcio e/ou declaração de união estável;
RG e CPF do cônjuge/companheiro (a);
Carteira de habilitação D ou E + Curso de condutor de transporte escolar para o cargo de Motorista de Transporte Escolar;

Diploma ou certificado de escolaridade com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação- MEC;
l) Registro do Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija).
Cópias:
Cédula de identidade
CPF; c) Título de eleitor;
Comprovante de residência;
Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
Carteira de trabalho digital
e PIS/PASEP; g) Certidão de nascimento, casamento, divórcio e/ou declaração de união estável;
RG e CPF do cônjuge/companheiro (a);
Carteira de habilitação D ou E + Curso de condutor de transporte escolar para o cargo de Motorista de Transporte Escolar;

Diploma ou certificado de escolaridade com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação- MEC;
l) Registro do Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija).
Declarações:
Declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo público, caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horaria contratual, horário de trabalho e regime jurídico;
Autodeclaração Étnico-Racial;
Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos
desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública Certidões: a) Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de crimes eleitoral;
Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
Certidão negativa da Fazenda Pública Municipal de Cujubim/RO;
Certidão negativa da Fazenda Pública Estadual;
Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união;
Certidão cível e criminal 1º e 2 º Grau da Justiça Estadual;
Certidão cível e criminal 1º e 2 º Grau da Justiça Federal (www.ro.trf1.gov.br);
Certidão de antecedente criminal federal (www.pf.gov.br);
Certidão de antecedentes estadual - A emissão não é imediata, portanto, deverá ser entregue no prazo de até 10 (dez) dias ao RH do Município de Cujubim

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Francimar Facundes de Souza Ramos
Código Identificador:3D3A6242

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 009/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira – RO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 105, de 14 de julho de 2017, e conforme manifestação da Secretaria Geral e parecer da Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, **resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR** o **Processo Administrativo nº 003/2026**, referente à **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 015/2025**.
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços visando à Recarga de Toner e ,Manutenção de Impressoras.
Empresa contratada: Padim & Toneto LTDA
CNPJ: 06.916.360/0001-14
Valor total: R$ 3.973,51 (Três Mil Novecentos e setenta e três mil e cinquenta e um centavos)
Diante do exposto, **DETERMINO** que sejam adotadas as providências cabíveis para a formalização da contratação da empresa acima mencionada.

Governador Jorge Teixeira – RO, 03 de Agosto de 2026.

LEOMARCOS SOUZA DA SILVA
Presidente – CMGJT
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Gabriel Felipe Neves
Código Identificador:F0127934

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 11986/GAB/2026 03 DE AGOSTO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº. 11986/GAB/2026
03 de agosto de 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária na unidade: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna 214 de 03/08/2026 (ID 439217).

DECRETA
Art. 1º Fica aberto no orçamento do exercício de 2026 Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme discriminação abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO (+):_____R$ 10.000,00

Entidade: 02 Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Órgão: 02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 02.0600 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Programa/Ação 15.122.0016.2001 Apoio e Manutenção da Gestão Administrativa
Despesa: 3.3.90.14 Diária Civil
Ficha: 89
Código de Aplicação: 002.001
Fonte de Recurso: 0.1.500
Valor:10.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto mediante anulação da seguinte dotação orçamentária:

ANULAÇÃO (-):_____R$ (10.000,00)

Entidade: 02 Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Órgão: 02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Pùblicos
Unidade Orçamentária: 02.0600 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Programa/Ação: 26.782.0016.2027 Melhorias e Conservação de Vias Rurais
Despesa: 3.3.90.95 Indenização Pela Execução de Trabalho de Campo
Ficha: 87
Código de Aplicação: 002.001
Fonte de Recurso: .1.500
Valor: 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Jorge Teixeira, 03 de Agosto de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Vitória Santos Oliveira
Código Identificador:BD112033

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 11987/GAB/2026 DE 03 DE AGOSTO DE 2026 "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SERVIDOR GUILHERME APOLINARIO DE JESUS EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 11987/GAB/2026
DE 03 de agosto de 2026

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO da servidor GUILHERME APOLINARIO DE JESUS em cargo comissionado, e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAÇÃO da senhor **GUILHERME APOLINARIO DE JESUS,**inscrito no CPF ***.951.852-**, no cargo comissionado, **Coordenador de Transporte - CCIV**, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, **a conta a patir do dia 03 de agosto** Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Vitória Santos Oliveira
Código Identificador:A390C980

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 11988/GAB/2026 DE 03 DE AGOSTO DE 2026 "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SENHORA KEILA PINHEIRO DA SILVA EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 11988/GAB/2026
DE 03 de agosto de 2026

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO da senhora KEILA PINHEIRO DA SILVA em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAÇÃO da senhora **KEILA PINHEIRO DA SILVA,** CPF nº. ***.786.722-**, no Cargo de **Diretor do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado - CCVI**, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Débora Vitória Santos Oliveira
Código Identificador:B0914BE1

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 11989/GAB/2026 DE 03 DE AGOSTO DE 2026 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SENHORA KATIA APOLINARIO ARRUDA EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 11989/GAB/2026
DE 03 de agosto de 2026

Dispõe sobre NOMEAÇÃO da senhoraKATIA APOLINARIO ARRUDA em cargo COMISSIONADO, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAÇÃO da Senhora **KATIA APOLINARIO ARRUDA,** CPF nº. ***.924.902-**, no Cargo de **COORDENADORIA DE COMPRAS E PESQUISA DE PREÇOS - CCIV**, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 3º - Este DEDRETO entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Vitória Santos Oliveira
Código Identificador:EE40ECAB

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0183/2026 PROCESSO Nº 370/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0183/2026
PROCESSO Nº 370/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00

Contratada: L. P. M. Engenharia LTDA - CNPJ: 47.293.978/0001-52.

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para implantação de rampa, sinalização tátil e demais suportes necessários de acessibilidade nas escolas municipais.

Valor: R$ 151.991,24.
Ficha: 291.
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 004/2026.
Fiscalização: Portaria Nº 189/GP/2026.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 12 meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 03 de agosto de 2026.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:37C874A6

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0189/2026 PROCESSO Nº 1288/SEMSAU/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0189/2026
PROCESSO Nº 1288/SEMSAU/2026

Contratante: Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 11.502.951/0001-85.
Contratado: Life Center Comercio e Distribuidora de Medicamentos LTDA. - CNPJ: 21.227.039/0001-16.

Objeto: Aquisição de medicamentos.
Valor: R$ 3.095,00.
Ficha: 635.
Fiscalização: Portaria Nº 194/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 003/2026.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 12 meses.

Governador Jorge Teixeira/RO,27 de julho de 2026.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:A74524AB

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0193/2026 PROCESSO Nº 1288/SEMSAU/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0193/2026
PROCESSO Nº 1288/SEMSAU/2026
Contratante: Fundo Municipal de Saúde -CNPJ: 11.502.951/0001-85.
Contratado: JGM Produtos para Saúde LTDA.-CNPJ: 38.460.625/0001-09.
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Valor: R$ 780,00.
Ficha: 522.
Fiscalização:Portaria Nº 194/2026.
Modalidade:PregãoEletrônico Nº003/2026.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de12 meses.

Governador Jorge Teixeira/RO,28 de julho de 2026.
Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:20E9E4BB

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0202/2026 PROCESSO Nº 1019/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0202/2026
PROCESSO Nº 1019/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00
Contratada: M. Piciani Pazinato Comércio de Materiais Eletrônicos LTDA.- CNPJ: 31.455.241/0001-59

Objeto: Aquisição de material permanente.

Valor: R$ 7.890,00.
Ficha: 256.
Modalidade: Adesão a ata de registro de preços - ARP nº 027/2025.
Fiscalização: Portaria Nº 198/GP/2026.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 12 meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 30 de julho de 2026.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:F0516FE4

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº192/GP/2026 DE 24 DE JULHO DE 2026 DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 0186/GP/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº192/GP/2026 DE 24 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 0186/GP/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: Despacho 199 de 15/07/2026 (ID 432933).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base no Artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Ordenar a comissão de fiscalização do contrato nº 0186/GP/2026, Credenciamento nº 001/2024, referente ao Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços de **concessão de empréstimo e financiamentos, mediante consignação em folha de pagamento**, para atender os servidores e pensionistas do Município de Governador Jorge Teixeira, que celebram a Secretaria Municipal de Administração e a empresa **Cooperativa de Crédito e Investimento Sicoob Centro**

Art. 2º - Ficam designados para compor a referida comissão, os seguintes servidores:

Luciene Francisca da Silva, CPF nº ***.647.832-**, denominado fiscal;
Elen Rodrigues da Silva, CPF nº ***.754.632-**, denominada suplente;

A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Elver Pereira da Silva, portador do CPF nº ***.218.112-**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município De Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:5A35A34A

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 197/GP/2026 DE 29 DE JULHO DE 2026 DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 0201 E 0202/GP/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 197/GP/2026
DE 29 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 0201 E 0202/GP/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: Despacho 392 de 17/07/2026 (ID 433749).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base no Artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Ordenar a comissão de fiscalização dos contratos nº 0201 e 0202/GP/2026, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 027/2025, Pregão Eletrônico nº 65/2025, oriunda do Processo nº 1491/GECRP/2025 do Município de Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, visando à aquisição de material permanente, que celebram a Secretaria Municipal de Educação do município de Governador Jorge Teixeira e as empresas R & R Distribuidora de Eletroeletrônicos LTDA. e M. Piciani Pazinato Comércio de Materiais Eletrônicos LTDA.

Art. 2º - Ficam designados para compor a referida comissão, os seguintes servidores:

Abgair Silva Cruz, CPF nº ***.392.592-**, denominada fiscal;
Jaine de Melo Morais, CPF nº ***.534.402-**, denominada suplente;

A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Valério Lorenço de Araújo, portador do CPF nº ***.707.302-**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município De Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

VALERIO LORENÇO DE ARAUJO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:67ECDD42

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026 | PROCESSO Nº 51-252/2026

A Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO torna público, para conhecimento dos interessados, que homologou o procedimento de contratação direta referente ao Processo Administrativo nº 51-252/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, adjudicando o objeto à empresa **56.884.005 RYAN DE SOUZA VALE, inscrita no CNPJ nº 56.884.005/0001-89.**

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de 12 (doze) extintores de incêndio tipo ABC, com carga de pó químico seco, capacidade de 6 kg, completos, com placa de identificação e devidamente instalados.

Valor global homologado: R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA DA PROPOSTA VENCEDORA

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
01	Extintor ABC 6 kg completo, com placa de identificação, carga de pó químico seco e instalação	unidade	12	R$ 340,00	R$ 4.080,00

O processo seguirá para formalização do Contrato nº 08/2026, emissão da nota de empenho, designação de gestor e fiscal e demais atos legais de publicação e execução.

Guajará-Mirim/RO, 31 de julho de 2026.

ELIEL NUNES SILVINO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:2D8DAF71

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 18.109/GAB.PREF/2026.

"Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2026".

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA,PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta na Lei nº 3.053/GAB/PREF/25, Artigo 9º parágrafo 1º.
D E C R E T A

Art. 1º- Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2026, no valor de**R$ 273.487,61 (duzentos e setenta e três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos)**, referente a solicitação daCoordenadoria Municipal de Planejamento - COMPLA. Em conformidade com que preceitua a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

SUPLEMENTAR

0208	**Coordenadoria Municipal de Planejamento**		
04.121.0001.2007.0000	**Gestão Planejamento Municipal**		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	F- 155	R$ 273.487,61
TOTAL			**R$ 273.487,61**

Art. 2º- O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada, conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAR

0204	**Procuradoria Geral - PROGEM**		
04.122.0001.3001.0000	**Pagamento de Precatórios e sentença Judicial**		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	F- 040	R$ 273.487,61
TOTAL			**R$ 273.487,61**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pérola do Mamoré,31 de julho de 2026.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:D1EB0616

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. º 18.115/GAB-PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 31 DE JULHO DE 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º Fica concedida**LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, com fundamento no art. 100 da Lei Municipal n.º 347/1990, à servidora estatutária**CAMILA BANDEIRA ELEUTERIO**, matrícula n.º**5010-1**, ocupante do cargo efetivo de**Professora Pedagoga Fundamental I**, com carga horária de**30 (trinta) horas semanais**, pelo período de**02 (dois) anos**, compreendido entre**02 de agosto de 2026**e**02 de agosto de 2028**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 31 de julho de 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:F89EFA83

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. º 18.116/GAB-PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 03 DE AGOSTO DE 2026.

> "Dispõe sobre os critérios adicionais, parâmetros de priorização e o processo de seleção das famílias que serão encaminhadas para avaliação da Caixa Econômica Federal para atendimento no Programa Minha Casa Minha Vida referente ao Termo de Compromisso nº 970852/2024/MCIDADES/CAIXA – FNHIS Sub-50, e o Termo de Compromisso nº 987318/2025/MCIDADES/CAIXA - FNHIS Sub 40, no âmbito do município de Guajará-Mirim/RO."

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 58 da Lei orgânica do Município, baixa o seguinte:

DECRETA:

1.DO OBJETO

1.1O presente Decreto tem por objeto a abertura de Cadastro de Demanda Habitacional-CDH e o estabelecimento de critérios e procedimentos em conformidade com as normas vigentes, para pré-seleção de famílias beneficiadas que serão contempladas com unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida-PMCMV, do município de Guajará-Mirim/RO, em atendimento aos Termos de Compromisso nº 970852/2024/MCIDADES/CAIXA – FNHIS Sub-50, e nº 987318/2025/MCIDADES/CAIXA - FNHIS Sub 40, em conformidade com a Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, Portaria MCID nº 75, de 28 de janeiro de 2025, Portaria nº 1416, de 6 de novembro de 2023, e Portaria MCID nº 333, de 30 de março de 2026.

2.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Este Decreto regulamenta os procedimentos, requisitos e critérios para a seleção de famílias beneficiárias de 90 (noventa) unidades habitacionais a serem construídas no Município de Guajará-Mirim, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), em conformidade com osTermos de Compromisso nº 970852/2024/MCIDADES/CAIXA – FNHIS Sub-50, e nº 987318/2025/MCIDADES/CAIXA - FNHIS Sub 40, com relação ao empreendimento habitacional no Bairro Caetano, Faixa Urbano I.
2.2O processo de pré-inscrição, para cadastro de levantamento de demandas, será coordenado e executado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e isonomia.
2.3O Município não se responsabilizará pelo indeferimento de inscrição da família priorizada e classificada que, por motivo de distorção cadastral ou exigência especial do Agente Financeiro (Caixa Econômica Federal), não preencher integralmente os requisitos exigidos pelo Minha Casa Minha Vida.

3.DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE GERAIS

3.1 As condições de enquadramento dos candidatos a beneficiários são:

• Possuir renda familiar mensal bruta de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) (Portaria MCID nº 333, de 30 de março de 2026);
• Não ser titular de contrato de financiamento obtido com recursos do FGTS ou em condições equivalentes às do Sistema Financeiro da Habitação, em qualquer parte do País;
• Não ser proprietária, promitente compradora ou titular de direito de aquisição, de usufruto ou de uso de imóvel em qualquer parte do País;
• Não ter recebido, nos últimos 10 (dez) anos, benefícios similares oriundos de subvenções econômicas concedidas com recursos do Orçamento-Geral da União, do Fundo de Arrendamento Residencial-FAR, do Fundo de Desenvolvimento Social-FDS ou provenientes de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS, excetuadas as subvenções e os descontos destinados à aquisição de material de construção e o Crédito Instalação, disponibilizados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), na forma prevista em regulamentação específica;
• Não ter sido beneficiário de nenhum programa habitacional, bem como de doação de casas ou de lotes no âmbito municipal;
• possuir inscrição ativa e Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO) devidamente atualizado. É necessário que o candidato seja o responsável familiar na base de dados do Cadastro Único.

3.3O cálculo do valor de renda bruta familiar não considerará os benefícios temporários de natureza indenizatória, assistencial ou previdenciária, como auxílio-doença, auxílio-acidente, seguro-desemprego, benefício de prestação continuada - BPC e benefício do Programa Bolsa Família, ou outros que vierem a substituí-los, conforme Portaria MCID nº 1416, de 6 de novembro de 2023.

3.4 As vedações não se aplicam à família que se enquadre em uma ou mais das seguintes hipóteses, de acordo com a Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023 e Portaria MCID nº 1416, de 6 de novembro de 2023:
I-Desfez de imóvel por decisão judicial há no mínimo 05 (cinco) anos;
II-Desfez de propriedade em comum há no mínimo 05 (cinco) anos;

III-Possui fração ideal de imóvel por herança ou doação até 40%;
IV-Desfez-se de imóvel antes da união do casal;
V-Renunciou ao usufruto vitalício;
VI-Perdeu imóvel por situação de emergência ou calamidade;
VII-Está em reassentamento ou remanejamento devido a obras públicas.

4DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

4.4A seleção dos candidatos observará os critérios de priorização estabelecidos na legislação federal do Programa Minha Casa, Minha Vida, especialmente na Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, bem como, a Portaria MCID nº 1416, de 6 de novembro de 2023, e demais critérios adicionais instituídos neste Edital.

4.5 Constituem critérios federais de priorização as famílias:
I.que tenham a mulher como responsável pela unidade familiar;
II.das quais façam parte:
a)pessoa com deficiência, na forma da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), inclusive pessoa com transtorno do espectro autista, nos termos da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, devendo as unidades habitacionais destinadas a essas famílias observar as adaptações necessárias;
b)pessoa idosa, conforme a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), devendo as unidades habitacionais destinadas a essas famílias observar as adaptações necessárias;
c)criança ou adolescente, conforme a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
d)pessoa com câncer ou com doença rara, crônica ou degenerativa;
III.em situação de vulnerabilidade ou risco social, na forma da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social);
IV.que tenham perdido a moradia em decorrência de desastre natural em localidade com situação de emergência ou estado de calamidade pública oficialmente reconhecidos;
V.em situação de deslocamento involuntário decorrente de obras públicas federais;
VI.em situação de rua;
VII.que tenham, em sua composição, mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, conforme a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);
VIII.residentes em áreas de risco;
IX.com menor renda per capita; e
X.integrantes de comunidades tradicionais, quilombolas e povos indígenas.

4.6 Constituem critérios adicionais de priorização estabelecidos pelo Município:

I.possuir 3 (três) ou mais filhos menores de 18 (dezoito) anos sob sua responsabilidade;
II.comprovar residência no Município de Guajará-Mirim há, no mínimo, 5 (cinco) anos ininterruptos.

4.7O enquadramento nos critérios previstos nos 4.5 e 4.6 será realizado mediante análise das informações prestadas na ficha de inscrição, da documentação prévia apresentada pelo candidato, e das informações constantes na folha resumo do Cadastro Único e, quando necessário, por parecer técnico ou diligência realizada pela Comissão de Seleção designada pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

4.8O enquadramento das famílias em situação de rua observará regulamentação específica do Programa Minha Casa, Minha Vida e dependerá de comprovação emitida pela unidade responsável pela execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas em Situação de Rua ou outro órgão competente da política de assistência social.

4.9 Serão reservadas, no mínimo, 3% (três por cento) das unidades habitacionais do empreendimento para atendimento às pessoas idosas, na condição de titulares do benefício habitacional, observado o disposto no inciso I do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), e demais normas aplicáveis.

4.10 Na hipótese de o número de candidatos idosos habilitados ser superior ao quantitativo de unidades reservadas, a seleção observará os critérios de priorização previstos neste Decreto e nas normas do Programa Minha Casa, Minha Vida.

4.11 Serão reservadas, no mínimo, 3% (três por cento) das unidades habitacionais do empreendimento para atendimento às pessoas com deficiência ou às famílias das quais façam parte pessoa com deficiência, observado o disposto no art. 32 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), e demais normas aplicáveis.

4.12 Os candidatos indicados para as unidades destinadas à reserva prevista no caput deverão comprovar a condição de deficiência mediante apresentação de laudo ou atestado médico, contendo, no mínimo:
I.a identificação da deficiência;
II.a Classificação Internacional de Doenças – CID, quando aplicável;
III.a assinatura e identificação do profissional emitente, com o respectivo registro no conselho profissional competente.
4.13A não comprovação da condição de pessoa com deficiência implicará a exclusão do candidato da reserva de vagas prevista neste artigo, permanecendo sua inscrição válida para concorrer às demais unidades habitacionais, desde que atendidos os demais requisitos deste Edital.

5.DO REENQUADRAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS REMANESCENTES DO PROCESSO HABITACIONAL DE 2012

5.1 Fica instituído procedimento específico para análise da situação dos 20 (vinte) beneficiários pré-selecionados no processo habitacional do Programa Minha Casa, Minha Vida, realizado no ano de 2012, que não foram contemplados com unidades habitacionais em razão da não conclusão do empreendimento originalmente vinculado ao referido processo, conforme Parecer Jurídico nº 753/2026 da Procuradoria-Geral do Município, exarado no Processo Administrativo nº 3116/2024.

5.2A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS publicará Edital de Chamamento Público contendo a convocação nominal dos 20 (vinte) beneficiários referidos no item 5.1, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de sua publicação, manifestem formalmente interesse em participar do processo de reenquadramento, submetendo-se aos critérios de elegibilidade e aos procedimentos estabelecidos neste Decreto e nas normas vigentes do Programa Minha Casa, Minha Vida.

5.3A manifestação de interesse deverá ser realizada presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, contado 15 (quinze) dias da publicação do Chamamento Público, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, das 8h às 14h.

5.4O beneficiário remanescente que manifestar interesse deverá realizar a pré-inscrição prevista no item
6.1 deste Edital, apresentando, quando solicitado, a documentação exigida para análise de enquadramento.

5.5A manifestação de interesse e a apresentação da documentação exigida não asseguram o direito ao recebimento da unidade habitacional, ficando o candidato sujeito à nova análise de enquadramento, mediante comprovação do atendimento a todos os requisitos de elegibilidade previstos no Item 2 deste Edital e nas demais normas aplicáveis ao Programa Minha Casa, Minha Vida.

5.6O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no Edital de Chamamento Público ou a ausência de manifestação formal de interesse implicará a perda da prioridade prevista neste Decreto, permanecendo o candidato na condição de remanescente do processo seletivo de 2012, sem preferência em futuras seleções do Programa.

5.7A não comprovação dos requisitos de elegibilidade vigentes, após análise técnica realizada pela SEMTAS, acarretará igualmente a perda da prioridade prevista neste Decreto, permanecendo o candidato na condição de remanescente do processo seletivo de 2012, sem prejuízo de eventual atendimento decorrente da conclusão do empreendimento habitacional originalmente vinculado ao processo habitacional de 2012, caso venha a ser efetivamente executado.

5.8 Os candidatos remanescentes que forem considerados aptos no processo de reenquadramento terão prioridade na destinação de até 20 (vinte) das 90 (noventa) unidades habitacionais objeto deste Decreto, observada a ordem de classificação, o atendimento aos critérios de elegibilidade e a disponibilidade das unidades.

5.9 As unidades habitacionais eventualmente não destinadas aos beneficiários remanescentes, em razão da ausência de manifestação de interesse, da inabilitação no processo de reenquadramento ou do não atendimento aos requisitos de elegibilidade, serão automaticamente incorporadas ao quantitativo de unidades destinadas ao processo seletivo geral, observadas as disposições deste Decreto.

5.10A lista dos 20 (vinte) beneficiários remanescentes do projeto habitacional de 2012 ficará disponível para consulta, no sitewww.https://guajaramirim.ro.gov.br.

6.DA PRÉ-INSCRIÇÃO, DA SELEÇÃO E DA HABILITAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

6.1A pré-inscrição das famílias interessadas será realizada por meio eletrônico, mediante preenchimento do formulário disponível no sítio oficial do Município de Guajará-Mirim, no endereço eletrônicowww.https://guajaramirim.ro.gov.br, no período de 05 de agosto de 2026 a 28 de agosto de 2026, e de forma presencial na sede do CRAS Extensão, localizado na Avenida Estevão Correia, nº 5763, Bairro Jardim das Esmeraldas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 14h às 18h. As pré-inscrições realizadas, presencialmente, serão efetuadas pelos servidores designados pela SEMTAS.

6.2 Os candidatos que não possuírem acesso à internet ou que apresentarem dificuldades para realizar a pré-inscrição, no formato on-line, poderão solicitar atendimento presencial no CRAS Extensão, localizado na Avenida Estevão Correia, nº 5763, Bairro Jardim das Esmeraldas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 14h às 18h.

6.3 Encerrado o período de pré-inscrições, será publicada em 5 (cinco) dias úteis, a lista geral de todos os inscritos, sendo duas listas, uma com a relação de quem se inscreveu on-line e outra lista de quem se inscreveu presencial.

6.4A Comissão Municipal de Seleção, terá o prazo de 30 (trinta) dias, após a divulgação da lista geral, para analisar as inscrições das famílias inscritas, observando-se:
I.os critérios de elegibilidade previstos neste Edital;
II.os critérios de priorização estabelecidos na legislação federal e neste Edital;
III.após o atendimento das prioridades obrigatórias, as demais famílias elegíveis serão classificadas de acordo com os critérios de priorização previstos neste Decreto, observando-se, quando aplicável, os critérios de desempate.

6.5A comissão poderá decidir sobre os critérios para possíveis desempates, caso necessário, dentre eles o candidato com maior idade, menor renda e outras vulnerabilidades comprovada pelo candidato e Comissão de Seleção.

6.6A seleção será conduzida pela Comissão Municipal de Seleção, instituída por Decreto do Poder Executivo, composta por técnicas de referência devidamente lotadas e em exercício na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, sob a coordenação desta Secretaria. A Comissão elaborará a lista preliminar dos candidatos selecionados, observando os critérios estabelecidos nos itens 6.4 e 6.5.

6.7A Comissão poderá, sempre que necessário, realizar diligências, visitas domiciliares ou solicitar informações a órgãos da Administração Pública para verificar a autenticidade das informações declaradas pelos candidatos.

6.8 As unidades habitacionais reservadas às pessoas idosas e às pessoas com deficiência, previstas nos itens 4.9 e 4.11 deste Edital, serão preenchidas pelos candidatos habilitados pertencentes aos respectivos grupos, observado os critérios de priorização.

6.9 Caso não haja candidatos habilitados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, referente ao item 6.8, as unidades remanescentes serão incorporadas à demanda geral, observado os critérios de elegibilidade e priorização.

6.10 Após a reserva das unidades previstas nos itens 4.9, 4.11 e 5.8 deste Decreto, as demais unidades habitacionais serão destinadas aos candidatos classificados, observados os critérios de elegibilidade e priorização, conforme estabelecido neste Decreto.

6.11A distribuição das unidades habitacionais observará os seguintes percentuais de atendimento prioritário:
I.até**10%**para mulheres chefes de família;
II.até**10%**para mães solo;
III.até**10%**para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar;
IV.até**5%**para famílias que possuam pessoa com deficiência, inclusive pessoa com transtorno do espectro autista;
V.até**4%**para pessoas idosas;
VI.as demais unidades para a demanda geral, observados os critérios de priorização previstos neste Decreto.

6.12 Os percentuais previstos no item 6.11 constituem limites máximos de atendimento prioritário e poderão ser remanejados para a demanda geral quando inexistirem candidatos habilitados em número suficiente.

6.13 As 20 (vinte) famílias remanescentes do processo seletivo habitacional de 2012, consideradas aptas no processo de reenquadramento previsto no Item 5, deste Decreto, terão prioridade na destinação das unidades habitacionais, observados os critérios de elegibilidade e priorização estabelecidos neste Decreto.

6.14 Os candidatos pré-selecionados serão convocados, após o encerramento do período de pré-inscrição e análise da Comissão de Seleção, para apresentação da documentação completa necessária à comprovação das informações declaradas, a qual será encaminhada à Caixa Econômica Federal para análise de enquadramento e habilitação, observadas as normas do Programa Habitacional.
I.Documento oficial de identificação com foto e CPF de todos os membros da família;
II.Comprovante de residência no Município de Guajará-Mirim/RO, demonstrando residência ininterrupta nos últimos 5 (cinco) anos;
III.Comprovantes da renda bruta mensal de todos os membros da família;
IV.Certidão de nascimento, casamento, união estável ou outro documento de estado civil, conforme o caso;
V.Declaração e/ou documentação que comprove a inexistência de imóvel residencial de propriedade do candidato ou de qualquer membro do núcleo familiar, bem como de que não foi beneficiário de programa habitacional com recursos do Governo Federal, do Governo do Estado de Rondônia ou do Município de Guajará-Mirim/RO, observado o disposto na legislação aplicável;
VI.Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), devidamente atualizado;
VII.Documentos comprobatórios dos critérios de prioridade declarados na inscrição, quando houver;
VIII.Outros documentos que a Caixa Econômica vir a solicitar.

6.15 Serão convocados para apresentação da documentação os candidatos pré-selecionados em quantitativo correspondente a até 3 (três) vezes o número de unidades habitacionais disponíveis em cada empreendimento, conforme Portaria MCID Nº 1416, de 6 de novembro de 2023.

6.16 Os documentos deverão ser apresentados em cópia legível, acompanhada dos respectivos originais, para conferência e autenticação administrativa, na forma da legislação vigente.

6.17 Após a conferência da documentação pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), os processos serão encaminhados à Caixa Econômica Federal, agente financeiro responsável pela análise documental, enquadramento e validação dos requisitos para contratação.

6.18 As pesquisas de enquadramento das famílias serão realizadas pela Caixa Econômica Federal em conformidade com a portaria e suas alterações, mediante consulta aos seguintes cadastros:
I.Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - CADÚNICO;
II.Cadastro de participantes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
III.Relação Anual de Informações Sociais - RAIS;
IV.Cadastro Nacional de Mutuários - CADMUT;
V.Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN;
VI.Sistema Integrado de Administração de Carteiras Imobiliárias - SIACI;
VII.Sistema de Cadastramento de Pessoa Física - SICPF;
VIII.e Sistema de Benefícios ao Cidadão - SIBEC.

6.19 Os candidatos aprovados após a pesquisa da Caixa Econômica Federal irão ser convocados para assinatura de contrato conforme a classificação.

6.20A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS não se responsabilizará por inscrições realizadas com informações incorretas, incompletas ou inverídicas prestadas pelo candidato.

6.21 Após a confirmação e o envio da inscrição on-line, não será permitida qualquer alteração dos dados informados.

6.22 Da mesma forma, nas inscrições realizadas presenciais por meio de formulário físico, não será admitida a alteração, inserção, substituição ou complementação de documentos ou informações após a protocolização da inscrição.

6.23O servidor responsável pelo recebimento e processamento da inscrição de forma presencial em formulário físico que descumprir as disposições do item 6.22 deste Decreto ficará sujeito à apuração de responsabilidade administrativa, na forma da legislação aplicável.

6.24É de inteira responsabilidade do candidato conferir atentamente todas as informações prestadas antes da finalização da inscrição.

6.25Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste Decreto.

6.26O candidato deverá ter 18 anos ou mais, ou ser emancipado.

7.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1A prestação de informações falsas, inexatas ou incompletas implicará a exclusão do candidato do processo de seleção, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

7.2 Caso a irregularidade seja constatada após a convocação ou em qualquer fase posterior do processo, o candidato será considerado inapto, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, quando aplicável.

7.3 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que responderá pela veracidade dos dados declarados.

7.4 Os documentos exigidos para comprovação das informações declaradas são definidos em conformidade com a legislação federal aplicável, as normas do Programa Habitacional e as orientações expedidas pela Caixa Econômica Federal.

7.5A inscrição no processo de pré-seleção implica a plena ciência e a aceitação das disposições deste Decreto, bem como da legislação federal aplicável ao Programa Habitacional.

7.6O beneficiário deverá comprometer-se a utilizar o imóvel exclusivamente como moradia permanente.

7.7 Demais cronogramas serão publicados posteriormente conforme solicitação da Caixa Econômica Federal.

7.8O presente Decreto será publicado nos meios oficiais do Município de Guajará-Mirim.

7.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS) e Comissão Municipal de Seleção, observadas as normas legais e regulamentares vigentes, podendo a Procuradoria-Geral do Município ser consultada sempre que a matéria envolver questão jurídica.

8.0 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRONOGRAMA

ETAPA	DESCRIÇÃODAETAPA	Datas
1	PublicaçãodoEditalnº01/2026/SEMTAS/PMCMV- FNHIS SUB-50/SUB-40	03/08/2026
2	Período de pré-inscrição on-line por meio do endereço eletrônico:www.https://guajaramirim.ro.gov.br	05 a 28/08/2026
3	Período de pré-inscrição presencial, sede do CRAS Extensão, localizado na Avenida Estevão Correia, nº 5763, Bairro Jardim das Esmeraldas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 14h às 18h.	05 a 28/08/2026
4	**Divulgação da lista geral de inscritos:**Serão divulgadas duas listas distintas de inscritos, sendo uma contendo as inscrições realizadas por meio eletrônico (on-line) e outra contendo as inscrições realizadas de forma presencial.	04/09/2026
5	Divulgação da lista preliminar após análise da Comissão Municipal de Seleção, observando os critérios estabelecidos nos itens 6.4 e 6.5	05/10/2026
6	Demais cronogramas serão publicados posteriormente conforme solicitação da Caixa Econômica Federal.	-

Obs: As datas poderão ser alteradas devidamente justificado e republicada nova data.

Guajará-Mirim, 03 de agosto de 2026.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:6A15A873

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº 01/2026/SEMTAS/PMCMV- FNHIS SUB-50/SUB-40

A Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS, torna público que realizará o Cadastro de Demanda Habitacional-CDH para pré-seleção de famílias no Programa Minha Casa Minha Vida-PMCMV, em atendimento aos Termos de Compromisso nº 970852/2024/MCIDADES/CAIXA – FNHIS Sub-50, e nº 987318/2025/MCIDADES/CAIXA - FNHIS Sub 40.

1.DO OBJETO

1.1O presente Edital tem por objeto a abertura de Cadastro de Demanda Habitacional-CDH e o estabelecimento de critérios e procedimentos em conformidade com as normas vigentes, para pré-seleção de famílias beneficiadas que serão contempladas com unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida-PMCMV, do município de Guajará-Mirim/RO, em atendimento aos Termos de Compromisso nº 970852/2024/MCIDADES/CAIXA – FNHIS Sub-50, e nº 987318/2025/MCIDADES/CAIXA - FNHIS Sub 40, em conformidade com a Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, Portaria MCID nº 75, de 28 de janeiro de 2025, Portaria nº 1416, de 6 de novembro de 2023, e Portaria MCID nº 333, de 30 de março de 2026.

2.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Este Edital regulamenta os procedimentos, requisitos e critérios para a seleção de famílias beneficiárias de 90 (noventa) unidades habitacionais a serem construídas no Município de Guajará-Mirim, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), em conformidade com os Termos de Compromisso nº 970852/2024/MCIDADES/CAIXA – FNHIS Sub-50, e nº 987318/2025/MCIDADES/CAIXA - FNHIS Sub 40, com relação ao empreendimento habitacional no Bairro Caetano, Faixa Urbano I.

2.2O processo de pré-inscrição, para cadastro de levantamento de demandas, será coordenado e executado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e isonomia.

2.3O Município não se responsabilizará pelo indeferimento de inscrição da família priorizada e classificada que, por motivo de distorção cadastral ou exigência especial do Agente Financeiro (Caixa Econômica Federal), não preencher integralmente os requisitos exigidos pelo Minha Casa Minha Vida.

3.DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE GERAIS

3.1 As condições de enquadramento dos candidatos a beneficiários são:
I- Possuir renda familiar mensal bruta de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) (Portaria MCID nº 333, de 30 de março de 2026);
II- Não ser titular de contrato de financiamento obtido com recursos do FGTS ou em condições equivalentes às do Sistema Financeiro da Habitação, em qualquer parte do País;
III-Não ser proprietária, promitente compradora ou titular de direito de aquisição, de usufruto ou de uso de imóvel em qualquer parte do País;
IV- Não ter recebido, nos últimos 10 (dez) anos, benefícios similares oriundos de subvenções econômicas concedidas com recursos do Orçamento-Geral da União, do Fundo de Arrendamento Residencial-FAR, do Fundo de Desenvolvimento Social-FDS ou provenientes de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS, excetuadas as subvenções e os descontos destinados à aquisição de material de construção e o Crédito Instalação, disponibilizados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), na forma prevista em regulamentação específica;
V-Não ter sido beneficiário de nenhum programa habitacional, bem como de doação de casas ou de lotes no âmbito municipal;
VI-Possuir inscrição ativa e Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO) devidamente atualizado. É necessário que o candidato seja o responsável familiar na base de dados do Cadastro Único.

3.3O cálculo do valor de renda bruta familiar não considerará os benefícios temporários de natureza indenizatória, assistencial ou previdenciária, como auxílio-doença, auxílio-acidente, seguro-desemprego, benefício de prestação continuada - BPC e benefício do Programa Bolsa Família, ou outros que vierem a substituí-los, conforme Portaria MCID nº 1416, de 6 de novembro de 2023.

3.4 As vedações não se aplicam à família que se enquadre em uma ou mais das seguintes hipóteses, de acordo com a Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023 e Portaria MCID nº 1416, de 6 de novembro de 2023:
I-Desfez de imóvel por decisão judicial há no mínimo 05 (cinco) anos;
II-Desfez de propriedade em comum há no mínimo 05 (cinco) anos;
III-Possui fração ideal de imóvel por herança ou doação até 40%;
IV-Desfez-se de imóvel antes da união do casal;
V-Renunciou ao usufruto vitalício;
VI-Perdeu imóvel por situação de emergência ou calamidade;
VII-Está em reassentamento ou remanejamento devido a obras públicas.

4DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

4.4A seleção dos candidatos observará os critérios de priorização estabelecidos na legislação federal do Programa Minha Casa, Minha Vida, especialmente na Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, bem como, a Portaria MCID nº 1416, de 6 de novembro de 2023, e demais critérios adicionais instituídos neste Edital.

4.5 Constituem critérios federais de priorização as famílias:

• que tenham a mulher como responsável pela unidade familiar;
• das quais façam parte:

• pessoa com deficiência, na forma da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), inclusive pessoa com transtorno do espectro autista, nos termos da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, devendo as unidades habitacionais destinadas a essas famílias observar as adaptações necessárias;
• pessoa idosa, conforme a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), devendo as unidades habitacionais destinadas a essas famílias observar as adaptações necessárias;
• criança ou adolescente, conforme a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
• pessoa com câncer ou com doença rara, crônica ou degenerativa;

III.em situação de vulnerabilidade ou risco social, na forma da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social);
IV.que tenham perdido a moradia em decorrência de desastre natural em localidade com situação de emergência ou estado de calamidade pública oficialmente reconhecidos;
V.em situação de deslocamento involuntário decorrente de obras públicas federais;
VI.em situação de rua;
VII.que tenham, em sua composição, mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, conforme a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);
VIII.residentes em áreas de risco;
IX.com menor renda per capita; e
X.integrantes de comunidades tradicionais, quilombolas e povos indígenas.

4.6 Constituem critérios adicionais de priorização estabelecidos pelo Município:

I.possuir 3 (três) ou mais filhos menores de 18 (dezoito) anos sob sua responsabilidade;
II.comprovar residência no Município de Guajará-Mirim há, no mínimo, 5 (cinco) anos ininterruptos.

4.7O enquadramento nos critérios previstos nos 4.5 e 4.6 será realizado mediante análise das informações prestadas na ficha de inscrição, da documentação prévia apresentada pelo candidato, e das informações constantes na folha resumo do Cadastro Único e, quando necessário, por parecer técnico ou diligência realizada pela Comissão de Seleção designada pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

4.8O enquadramento das famílias em situação de rua observará regulamentação específica do Programa Minha Casa, Minha Vida e dependerá de comprovação emitida pela unidade responsável pela execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas em Situação de Rua ou outro órgão competente da política de assistência social.

4.9 Serão reservadas, no mínimo, 3% (três por cento) das unidades habitacionais do empreendimento para atendimento às pessoas idosas, na condição de titulares do benefício habitacional, observado o disposto no inciso I do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), e demais normas aplicáveis.
4.10Na hipótese de o número de candidatos idosos habilitados ser superior ao quantitativo de unidades reservadas, a seleção observará os critérios de priorização previstos neste Edital e nas normas do Programa Minha Casa, Minha Vida.

4.11 Serão reservadas, no mínimo, 3% (três por cento) das unidades habitacionais do empreendimento para atendimento às pessoas com deficiência ou às famílias das quais façam parte pessoa com

deficiência, observado o disposto no art. 32 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), e demais normas aplicáveis.

4.12 Os candidatos indicados para as unidades destinadas à reserva prevista no caput deverão comprovar a condição de deficiência mediante apresentação de laudo ou atestado médico, contendo, no mínimo:
I.a identificação da deficiência;
II.a Classificação Internacional de Doenças – CID, quando aplicável;
III.a assinatura e identificação do profissional emitente, com o respectivo registro no conselho profissional competente.
4.13A não comprovação da condição de pessoa com deficiência implicará a exclusão do candidato da reserva de vagas prevista neste artigo, permanecendo sua inscrição válida para concorrer às demais unidades habitacionais, desde que atendidos os demais requisitos deste Edital.

5.DO REENQUADRAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS REMANESCENTES DO PROCESSO HABITACIONAL DE 2012

5.1 Fica instituído procedimento específico para análise da situação dos 20 (vinte) beneficiários pré-selecionados no processo habitacional do Programa Minha Casa, Minha Vida, realizado no ano de 2012, que não foram contemplados com unidades habitacionais em razão da não conclusão do empreendimento originalmente vinculado ao referido processo, conforme Parecer Jurídico nº 753/2026 da Procuradoria-Geral do Município, exarado no Processo Administrativo nº 3116/2024.
5.2A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS publicará Edital de Chamamento Público contendo a convocação nominal dos 20 (vinte) beneficiários referidos no item 5.1, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de sua publicação, manifestem formalmente interesse em participar do processo de reenquadramento, submetendo-se aos critérios de elegibilidade e aos procedimentos estabelecidos neste Decreto e nas normas vigentes do Programa Minha Casa, Minha Vida.
5.3A manifestação de interesse deverá ser realizada presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, contado 15 (quinze) dias da publicação do Chamamento Público, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, das 8h às 14h.
5.4O beneficiário remanescente que manifestar interesse deverá realizar a pré-inscrição prevista no item 6.1 deste Edital, apresentando, quando solicitado, a documentação exigida para análise de enquadramento.
5.5A manifestação de interesse e a apresentação da documentação exigida não asseguram o direito ao recebimento da unidade habitacional, ficando o candidato sujeito à nova análise de enquadramento, mediante comprovação do atendimento a todos os requisitos de elegibilidade previstos no Item 2 deste Edital e nas demais normas aplicáveis ao Programa Minha Casa, Minha Vida.
5.6O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no Edital de Chamamento Público ou a ausência de manifestação formal de interesse implicará a perda da prioridade prevista neste Edital, permanecendo o candidato na condição de remanescente do processo seletivo de 2012, sem preferência em futuras seleções do Programa.
5.7A não comprovação dos requisitos de elegibilidade vigentes, após análise técnica realizada pela SEMTAS, acarretará igualmente a perda da prioridade prevista neste Edital, permanecendo o candidato na condição de remanescente do processo seletivo de 2012, sem prejuízo de eventual atendimento decorrente da conclusão do empreendimento habitacional originalmente vinculado ao processo habitacional de 2012, caso venha a ser efetivamente executado.
5.8 Os candidatos remanescentes que forem considerados aptos no processo de reenquadramento terão prioridade na destinação de até 20 (vinte) das 90 (noventa) unidades habitacionais objeto deste Edital, observada a ordem de classificação, o atendimento aos critérios de elegibilidade e a disponibilidade das unidades.
5.9 As unidades habitacionais eventualmente não destinadas aos beneficiários remanescentes, em razão da ausência de manifestação de interesse, da inabilitação no processo de reenquadramento ou do não atendimento aos requisitos de elegibilidade, serão automaticamente incorporadas ao quantitativo de unidades destinadas ao processo seletivo geral, observadas as disposições deste Edital.
5.10A lista dos 20 (vinte) beneficiários remanescentes do projeto habitacional de 2012 ficará disponível para consulta, no sitewww.https://guajaramirim.ro.gov.br.

6. DA PRÉ-INSCRIÇÃO, DA SELEÇÃO E DA HABILITAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

6.1A pré-inscrição das famílias interessadas será realizada por meio eletrônico, mediante preenchimento do formulário disponível no sítio oficial do Município de Guajará-Mirim, no endereço eletrônicowww.https://guajaramirim.ro.gov.br, no período de 05 de agosto de 2026 a 28 de agosto de 2026, e de forma presencial na sede do CRAS Extensão, localizado na Avenida Estevão Correia, nº 5763, Bairro Jardim das Esmeraldas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 14h às 18h. As pré-inscrições realizadas, presencialmente, serão efetuadas pelos servidores designados pela SEMTAS.

6.2 Os candidatos que não possuírem acesso à internet ou que apresentarem dificuldades para realizar a pré-inscrição, no formato on-line, poderão solicitar atendimento presencial no CRAS Extensão, localizado na Avenida Estevão Correia, nº 5763, Bairro Jardim das Esmeraldas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 14h às 18h.

6.3 Encerrado o período de pré-inscrições, será publicada em 5 (cinco) dias úteis, a lista geral de todos os inscritos, sendo duas listas, uma com a relação de quem se inscreveu on-line e outra lista de quem se inscreveu presencial.

6.4A Comissão Municipal de Seleção, terá o prazo de 30 (trinta) dias, após a divulgação da lista geral, para analisar as inscrições das famílias inscritas, observando-se:
I.os critérios de elegibilidade previstos neste Edital;
II.os critérios de priorização estabelecidos na legislação federal e neste Edital;
III. após o atendimento das prioridades obrigatórias, as demais famílias elegíveis serão classificadas de acordo com os critérios de priorização previstos neste Edital, observando-se, quando aplicável, os critérios de desempate.

6.5A comissão poderá decidir sobre os critérios para possíveis desempates, caso necessário, dentre eles o candidato com maior idade, menor renda e outras vulnerabilidades comprovada pelo candidato e Comissão de Seleção.

6.6A seleção será conduzida pela Comissão Municipal de Seleção, instituída por Decreto do Poder Executivo, composta por técnicas de referência devidamente lotadas e em exercício na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, sob a coordenação desta Secretaria. A Comissão elaborará a lista preliminar dos candidatos selecionados, observando os critérios estabelecidos nos itens 6.4 e 6.5.

6.7A Comissão poderá, sempre que necessário, realizar diligências, visitas domiciliares ou solicitar informações a órgãos da Administração Pública para verificar a autenticidade das informações declaradas pelos candidatos.

6.8 As unidades habitacionais reservadas às pessoas idosas e às pessoas com deficiência, previstas nos itens 4.9 e 4.11 deste Edital, serão preenchidas pelos candidatos habilitados pertencentes aos respectivos grupos, observado os critérios de priorização.

6.9 Caso não haja candidatos habilitados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, referente ao item 6.8, as unidades remanescentes serão incorporadas à demanda geral, observado os critérios de elegibilidade e priorização.

6.10 Após a reserva das unidades previstas nos itens 4.9, 4.11 e 5.8 deste Edital, as demais unidades habitacionais serão destinadas aos candidatos classificados, observados os critérios de elegibilidade e priorização, conforme estabelecido neste Edital.

6.11A distribuição das unidades habitacionais observará os seguintes percentuais de atendimento prioritário:
I.até**10%**para mulheres chefes de família;
II.até**10%**para mães solo;
III.até**10%**para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar;
IV. até**5%**para famílias que possuam pessoa com deficiência, inclusive pessoa com transtorno do espectro autista;
V.até**4%**para pessoas idosas;
VI. as demais unidades para a demanda geral, observados os critérios de priorização previstos neste Edital.

6.12 Os percentuais previstos no item 6.11 constituem limites máximos de atendimento prioritário e poderão ser remanejados para a demanda geral quando inexistirem candidatos habilitados em número suficiente.

6.13 As 20 (vinte) famílias remanescentes do processo seletivo habitacional de 2012, consideradas aptas no processo de reenquadramento previsto no Item 5, deste Edital, terão prioridade na destinação das unidades habitacionais, observados os critérios de elegibilidade e priorização estabelecidos neste Edital.

6.14 Os candidatos pré-selecionados serão convocados, após o encerramento do período de pré-inscrição e análise da Comissão de Seleção, para apresentação da documentação completa necessária à comprovação das informações declaradas, a qual será encaminhada à Caixa Econômica Federal para análise de enquadramento e habilitação, observadas as normas do Programa Habitacional.

I.Documento oficial de identificação com foto e CPF de todos os membros da família;
II.Comprovante de residência no Município de Guajará-Mirim/RO, demonstrando residência ininterrupta nos últimos 5 (cinco) anos;
III.Comprovantes da renda bruta mensal de todos os membros da família;
IV.Certidão de nascimento, casamento, união estável ou outro documento de estado civil, conforme o caso;
V.Declaração e/ou documentação que comprove a inexistência de imóvel residencial de propriedade do candidato ou de qualquer membro do núcleo familiar, bem como de que não foi beneficiário de programa habitacional com recursos do Governo Federal, do Governo do Estado de Rondônia ou do Município de Guajará-Mirim/RO, observado o disposto na legislação aplicável;
VI.Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), devidamente atualizado;
VII.Documentos comprobatórios dos critérios de prioridade declarados na inscrição, quando houver;
VIII.Outros documentos que a Caixa Econômica vir a solicitar.

6.15 Serão convocados para apresentação da documentação os candidatos pré-selecionados em quantitativo correspondente a até 3 (três) vezes o número de unidades habitacionais disponíveis em cada empreendimento, conforme Portaria MCID Nº 1416, de 6 de novembro de 2023.

6.16 Os documentos deverão ser apresentados em cópia legível, acompanhada dos respectivos originais, para conferência e autenticação administrativa, na forma da legislação vigente.

6.17 Após a conferência da documentação pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), os processos serão encaminhados à Caixa Econômica Federal, agente financeiro responsável pela análise documental, enquadramento e validação dos requisitos para contratação.

6.18 As pesquisas de enquadramento das famílias serão realizadas pela Caixa Econômica Federal em conformidade com a portaria e suas alterações, mediante consulta aos seguintes cadastros:
I.Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - CADÚNICO;
II.Cadastro de participantes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
III.Relação Anual de Informações Sociais - RAIS;
IV.Cadastro Nacional de Mutuários - CADMUT;
V.Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN;
VI.Sistema Integrado de Administração de Carteiras Imobiliárias - SIACI;
VII.Sistema de Cadastramento de Pessoa Física - SICPF;
VIII.e Sistema de Benefícios ao Cidadão - SIBEC.

6.19 Os candidatos aprovados após a pesquisa da Caixa Econômica Federal irão ser convocados para assinatura de contrato conforme a classificação.

6.20A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS não se responsabilizará por inscrições realizadas com informações incorretas, incompletas ou inverídicas prestadas pelo candidato.

6.21 Após a confirmação e o envio da inscrição on-line, não será permitida qualquer alteração dos dados informados.

6.22 Da mesma forma, nas inscrições realizadas presenciais por meio de formulário físico, não será admitida a alteração, inserção, substituição ou complementação de documentos ou informações após a protocolização da inscrição.

6.23O servidor responsável pelo recebimento e processamento da inscrição de forma presencial em formulário físico que descumprir as disposições do item 6.22 deste Edital ficará sujeito à apuração de responsabilidade administrativa, na forma da legislação aplicável.

6.24É de inteira responsabilidade do candidato conferir atentamente todas as informações prestadas antes da finalização da inscrição.

6.25Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.26O candidato deverá ter 18 anos ou mais, ou ser emancipado.

7.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1A prestação de informações falsas, inexatas ou incompletas implicará a exclusão do candidato do processo de seleção, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

7.2 Caso a irregularidade seja constatada após a convocação ou em qualquer fase posterior do processo, o candidato será considerado inapto, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, quando aplicável.

7.3 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que responderá pela veracidade dos dados declarados.

7.4 Os documentos exigidos para comprovação das informações declaradas são definidos em conformidade com a legislação federal aplicável, as normas do Programa Habitacional e as orientações expedidas pela Caixa Econômica Federal.

7.5A inscrição no processo de pré-seleção implica a plena ciência e a aceitação das disposições deste Edital, bem como da legislação federal aplicável ao Programa Habitacional.

7.6O beneficiário deverá comprometer-se a utilizar o imóvel exclusivamente como moradia permanente.

7.7 Demais cronogramas serão publicados posteriormente conforme solicitação da Caixa Econômica Federal.

7.8O presente Edital será publicado nos meios oficiais do Município de Guajará-Mirim.

7.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS) e Comissão Municipal de Seleção, observadas as normas legais e regulamentares vigentes,

podendo a Procuradoria-Geral do Município ser consultada sempre que a matéria envolver questão jurídica.

8.0 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

CRONOGRAMA

ETAPA	DESCRIÇÃODAETAPA	Datas
1	PublicaçãodoEditalnº01/2026/SEMTAS/PMCMV- FNHIS SUB-50/SUB-40	03/08/2026
2	Período de pré-inscrição on-line por meio do endereço eletrônico:www.https://guajaramirim.ro.gov.br	05 a 28/08/2026
3	Período de pré-inscrição presencial, sede do CRAS Extensão, localizado na Avenida Estevão Correia, nº 5763, Bairro Jardim das Esmeraldas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 14h às 18h.	05 a 28/08/2026
4	**Divulgação da lista geral de inscritos:**Serão divulgadas duas listas distintas de inscritos, sendo uma contendo as inscrições realizadas por meio eletrônico (on-line) e outra contendo as inscrições realizadas de forma presencial.	04/09/2026
5	Divulgação da lista preliminar após análise da Comissão Municipal de Seleção, observando os critérios estabelecidos nos itens 6.4 e 6.5	05/10/2026
6	Demais cronogramas serão publicados posteriormente conforme solicitação da Caixa Econômica Federal.	-

Guajará-Mirim, 03 de agosto de 2026.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LAÍS SELVITA BARROS PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretária da SEMTAS

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:E9A3083F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 170/GAB-SEMED/26

Portaria nº 170/GAB-SEMED/26 Em 03 de agosto de 2026

Dispõe sobre a nomeação dos Membros da Comissão Especial de Análise de Amostra de Alimentos na Secretaria Municipal de Educação - SEMED e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.505/GAB-PREF/25, de 1 de janeiro de 2025 e o que dispõe a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Lei nº 12.982/2014 e Resoluções 06/2020 - FNDE, nº 20/2020 - FNDE e 21/2021-FNDE; Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 15.226/2025 e Decreto nº 22.179/2017 e Decreto nº 8.473 de 22 de junho 2015 e Decreto nº 14.446/GAB-PREF/2022 de 23 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Análise de Amostra de todos os alimentos recebidos pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED, sendo eles:

NOME	FUNÇÃO
Viviane Simoes Vaz – 3959-2- Nutricionista	Presidente
Valnete Fernandes Leite- 38943-3 – Merendeira da EMEIEF Professora Cândida Maria Moura de Paula	Vice-Presidente
Marinez Soares de Oliveira Tokudome - 4907-2 - Merendeira da EMEIEF Professora Adma Leal	Membro
Divoney Santos de Andrade Rodrigues- 1774-1 Merendeira da EMEIEF José Carlos Neri	Membro
Cleide Maria Brito Pereira - 39351-1 - Merendeira da EMEIEF Professor Salomão Silva	Membro
Sandra Maria Nery Gomes - 2148-1 – Merendeira da EMEIEF Professora Floriza Bouez	Membro
Meira Aparecida de Oliveira Braga - 3898-1– Merendeira da EMEIEF São Judas Tadeu	Membro
Sueli de Souza Rocha - 39633-3 – Merendeira da EMEIEF Irmã Hilda	Membro
Shirley Nunes Monteiro - 38931-1 - Merendeira da EMEIEF Jesus Perez	Membro
Bernadete Rodrigues de Oliveira - 3972-2 – Merendeira da EMEIEF Saul Bennesby	Membro
Mileny Oliveira do Nascimento - 38951-1 - Merendeira da EMEIEF Professora Maria Liberty de Freitas	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogada as disposições em contrário

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PROFA. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 16.505/GAB-PREF/25

Publicado por:
Samuel Rodrigues Duran
Código Identificador:8AD8BFD1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2º REALINHAMENTO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - RETIFICAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS 005/2025.
Processo Administrativo **561-05/2025**.

Objeto: Aquisição deMaterial de Consumo (Água mineral, vasilhame de água e cargas de gás liquefeito de petróleo) e Material Permanente (cilindro de gás).

Retifica-se o realinhamento publicado no diário da AROM no dia 31/07/2026.

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO torna público o realinhamento de preço, atendendo aos memorandos e parecer jurídico constantes no processo desmembrado Nº 1012-06/2025.

Parecer jurídico **nº 196/2026** – (ID543351)
Memorando SEMSAU 546/2026 – (ID543241)

Fornecedor: L. HANEMANN DE ARAUJO EIRELI
CNPJ: 19.760.358/0001-40
Endereço: Av. Castelo Branco, Nº 2282, Centro, Itapuã Do Oeste/RO.

Os valores atualizados são os seguintes:

ITEM 03
Água Mineral sem Gás – Garrafão 20L
Valor licitado: **R$: 7,86**
Valor praticado atualmente: **R$: 7,86**
Valor do reajuste: **R$: 2,14**
Valor reajustado: **R$: 10,00**

ITEM 05
Carga de Gás GLP P-45 (Recarga).
Valor licitado: **R$: 435,00**
Valor praticado atualmente: **R$: 435,00**
Valor do reajuste: **R$: 15,00**
Valor reajustado: **R$: 450,00**

Itapuã do Oeste/RO, 03 de Agosto de 2026.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Portaria N.º 069/GAB-PMIO/2026

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:67C85175

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 919-05/2026

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021;

O município de Itapuã do Oeste, por intermédio do **GABINETE DO PREFEITO**, torna público o presente **Termo de Dispensa de Licitação.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de som volante, com a finalidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste Rondônia.

FORNECEDOR:DERONICE BICALHO
CNPJ:41.577.654/0001-60
ENDEREÇO: Rua 13 De Maio, Nº 2119, Itapuã Do Oeste RO, CEP: 7686 -1000

VALOR TOTAL R$: 40.000,00 **(**quarenta mil reais**)**

Itapuã do Oeste/RO, 03 de agosto de 2026

LUCILAINE VEIGA DE SOUZA VOLET DE CASTRO
Agente de Contratação
Portaria N.º 078/GAB-PMIO/2025

Publicado por:
Lucilaine Veiga de Souza Volet Castro
Código Identificador:022EA413

RECURSOS HUMANOS
PORT. N°293 CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS A SERVIDORA ABAIXO ESPECIFICADA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.251/2026 C/C O DECRETO Nº 3.355/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 293/GAB-PMIO/2026 Itapuã do Oeste/RO,31 de Julho de 2026

Concede Suprimento de Fundos a servidora abaixo especificada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 1.251/2026 c/c o Decreto nº 3.355/2026 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.251/2026** e o **Decreto nº 3.355, de 26 de junho de 2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos a servidora abaixo identificado:

I **Servidor:** ANDERSILANE JESUS DOS SANTOS
II **Cargo:** Secretária Adjunta de Educação
III **Matrícula:** 293

Art. 2º O suprimento destina-se à realização das seguintes despesas:

I - Aquisição de materiais elétricos, gêneros alimentícios e demais materiais de consumo (areia) destinado à continuidade dos serviços de construção da Escola Municipal de Ensino Infantil Pequeno Príncipe.Classificados na natureza de despesa **33.90.30 Material de Consumo**, observada a seguinte dotação orçamentária:

a) Fonte: 1.500;
b) Unidade Orçamentária: 02.06.02 Manutenção da Educação Básica
c) Funcional Programática: 12.361.0007.2052.0000 Construção, Ampliação e Melhoria das Escolas da Rede de Ensino Fundamenta
d) Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo;
e) Ficha: 254.

Art. 3º O valor concedido será de **R$ 2.000,00 (dois mil reais).**

Art. 4º O prazo de aplicação será de **30 (trinta) dias**, contados da efetiva disponibilização dos recursos.

Art. 5º O prazo para prestação de contas será de até **10 (dez) dias corridos** após o encerramento do prazo de aplicação, observado o disposto na Lei Municipal nº 1.251/2026 e no Decreto nº 3.355/2026.

Art. 6º O servidor ficará sujeito às responsabilidades previstas na Lei Municipal nº 1.251/2026 e no Decreto nº 3.355/2026.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Francilene Ferreira da Conceição
Código Identificador:F27835B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 25/SEMADFAZ/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 25/SEMADFAZ/2026

Órgão Requisitante: Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste através da Secretaria Municipal de administração e Fazenda. Processo Administrativo nº 2331/2026. Objeto: Formação de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização/publicitário tipo volante para atender a demanda das secretarias que compões a administração. Na forma da Lei nº. 14.133/21 e LC nº 123/2006 com suas alterações e Decreto Municipal nº 4022/2024 realizará o Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por ITEM, Modo de Disputa: Aberto. Valor Previsto R$ 93.263,50 (Noventa e três mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). Envio das propostas será das 09h00min do dia 05/08/2026 até as 08h30min do dia 17/08/2026. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 17/08/2026. (Horários de Brasília). Local da disputa virtual: (https://www.licitanet.com.br/). Edital e anexos disponíveis no referido site e/ou no site institucional do órgão: www.machadinho.ro.gov.br. Informações Complementares na Diretoria de Compras, sediada à Avenida Rio de Janeiro, 3098, Centro, Machadinho D´Oeste – RO, em dias úteis das 07h30min, às 13h30min. Contato telefone: (69) 3581-3278 e/ou e-mail machadinhocpl@gmail.com

Machadinho D'Oeste - RO, 03/08/2026

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:534EB96A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 26/SEMADFAZ/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 26/SEMADFAZ/2026

Órgão Requisitante: Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste através da Secretaria Municipal de administração e Fazenda. Processo Administrativo nº 2670/2026. Objeto: Formação de registro de preços para eventual e futura aquisição e recarga de toner e cartuchos de tinta (itens fracassados processo adm. nº 3844/2025) para atender a

demanda das secretarias que compões a administração. Na forma da Lei nº. 14.133/21 e LC nº 123/2006 com suas alterações e Decreto Municipal nº 4022/2024 realizará o Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por LOTE, Modo de Disputa: Aberto. Valor Previsto R$ 133.370,83 (Cento e trinta e três mil trezentos e setenta reais e oitenta e três centavos). Envio das propostas será das 09h00min do dia 05/08/2026 até as 08h30min do dia 18/08/2026. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 18/08/2026. (Horários de Brasília). Local da disputa virtual: (https://www.licitanet.com.br/). Edital e anexos disponíveis no referido site e/ou no site institucional do órgão: www.machadinho.ro.gov.br. Informações Complementares na Diretoria de Compras, sediada à Avenida Rio de Janeiro, 3098, Centro, Machadinho D´Oeste – RO, em dias úteis das 07h30min, às 13h30min. Contato telefone: (69) 3581-3278 e/ou e-mail machadinhocpl@gmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 03/08/2026

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:F3554BE6

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO CREDENCIAMENTO

Resultado dos Credenciados

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1754/2026

MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº. 21.474.357/0001-81
*Prestação serviços de em Psicologia – KELLY MACEDO TORRES
*Prestação de serviços em Fonoaudiologia – LUCIANA C. DOS SANTOS XAVIER
*Prestação de serviços em Fisioterapia Motora - LUÍS G. MATIAS DA SILVA

DOUGLAS BARBOSA DANTAS, CPF 036.849.921-94
*Prestação de serviços em Fisioterapia Motora

JEDAIAS ESTEVAM DA SILVA PEREIRA CPF 711.112.472-34
*****Prestação de serviços em Fisioterapia Motora
***** Prestação de Serviços em Fisioterapia Neurológica

LUCIANA ABREU CPF 615.513.172- 49
*Prestação serviços de em Psicologia

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:60872251

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 51722026

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

DECRETO MUNICIPAL Nº 5172, DE 31 DE JULHO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, decorrente de anulação parcial de dotação, conforme especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e devidamente autorizado pela legislação orçamentária vigente, e considerando a solicitação expressa no Ofício no 26/2026/GAB.PRESIDENCIA/CMMDO (ID. 1026267),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município, no exercício financeiro de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

F/R: 01.500
CÓDIGO DE APLICAÇÃO:001.001
Órgão / Unidade Orçamentária: 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO
FICHA:624- 3.3.91.39.00 - OUTROS SER DE TER. - PESSOA JUR.....R$ 37.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

F/R: 01.500
CÓDIGO DE APLICAÇÃO:001.001
Órgão / Unidade Orçamentária: 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO
FICHA:005-3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 37.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 31 dias do mês de julho de 2026.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 31/07/2026 às 10:59, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **1027134** e o código verificador **3E91B644**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:B74B758B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5173/2026

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

DECRETO MUNICIPAL Nº 5173, DE 31 DE JULHO DE2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação no Orçamento Vigente do Município de Machadinho D'Oeste, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei Municipal nº 2.789, de 30 de dezembro de 2025, e na Lei Municipal nº 2.790, de 30 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), formalizada pelo Ofício nº

288/2026/PREF. MDO/SEC. DE OBRAS, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para a adequação orçamentária visando à execução direta de serviços com aquisição de combustível para manutenção da frota da SEMOSP no âmbito do Programa Caminhos do Desenvolvimento Rural;

CONSIDERANDO o parecer favorável exarado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação na Análise Técnica nº 030/SEMPLAC/2026, atestando a compatibilidade da transferência orçamentária no valor de R$ 250.000,00 entre elementos de despesa da SEMOSP com a LDO, o PPA e a LOA;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAGRI), formalizada pelo Memorando nº 181/SEMAGRI/2026, no valor de R$ 11.433,23 (onze mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e três centavos), destinada ao reforço orçamentário para pagamento de despesas com pessoal requisitado de outros entes (servidor cedido pela EMATER-RO), decorrente da implantação da Gratificação de Atividade instituída pela Lei Estadual nº 6.048/2025;

CONSIDERANDO a Análise Técnica nº 031/SEMPLAC/2026 , da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, recomendando a suplementação por anulação parcial de dotação da própria SEMAGRI em razão da natureza obrigatória da despesa de pessoal e da disponibilidade de saldo na dotação de diárias civis;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Município de Machadinho D'Oeste um Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor global de R$ 261.433,23 (duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e três centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

I – SUPLEMENTAÇÃO (+)

Ficha	Órgão / Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	F.R. / C.A.	Valor (R$)
875	02.07.00 - SEMOSP	26.782.0022.2079.0000	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	2.500 / 001.001	250.000,00
518	02.15.04 - SEMAGRI	20.122.0004.2002.0000	3.1.90.96.02 - Pessoal Requisitado de Outros Entes	0.1.500 / 001.001	11.433,23
TOTAL					261.433,23

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado no Artigo 1º, serão anuladas parcialmente as dotações orçamentárias descritas a seguir, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964:

II – ANULAÇÃO (-)

Ficha	Órgão / Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	F.R. / C.A.	Valor (R$)
713	02.07.00 - SEMOSP	26.782.0022.2079.0000	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500 / 001.001	250.000,00
521	02.15.04 - SEMAGRI	20.122.0004.2002.0000	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	0.1.500 / 001.001	11.433,23
TOTAL					261.433,23

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 31 dias do mês de julho de 2026.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 31/07/2026 às 10:59, horário de Machadinho

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **1027208** e o código verificador **C217E3CA**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:54FB0E3B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5174/2026

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

DECRETO MUNICIPAL Nº 5174, DE 31 DE JULHO DE2026

Dispõe sobre a limitação de empenho e movimentação financeira, no âmbito da Administração Pública Municipal, incidente exclusivamente sobre as dotações custeadas pela Fonte de Recursos 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos, em razão da frustração da arrecadação prevista para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 165 da Constituição Federal, que estabelece o sistema de planejamento e execução do orçamento público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 48 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que determina o acompanhamento da execução orçamentária e da arrecadação das receitas públicas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina a limitação de empenho e de movimentação financeira quando verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado fiscal estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

CONSIDERANDO que a arrecadação da Fonte de Recursos 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos vem apresentando desempenho inferior ao previsto na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, indicando tendência de frustração de arrecadação estimada em aproximadamente R$ 7.571.055,67, conforme demonstrado em Parecer Técnico Contábil elaborado pela Contadoria Geral do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas preventivas destinadas à preservação do equilíbrio orçamentário e financeiro, assegurando o cumprimento das metas fiscais e a continuidade dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada, no âmbito da Administração Pública Municipal, a limitação de empenho e de movimentação financeira, de caráter preventivo e temporário, incidente exclusivamente sobre as dotações orçamentárias custeadas pela Fonte de Recursos 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos, com a finalidade de preservar o equilíbrio das contas públicas durante o exercício financeiro de 2026.

Art. 2º A limitação de empenho abrangerá exclusivamente as dotações financiadas pela Fonte de Recursos 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos, observando os valores constantes do Demonstrativo da

Execução Orçamentária elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, totalizando R$ 5.092.651,90 (cinco milhões, noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa centavos), distribuídos da seguinte forma:

I – R$ 3.937.962,72 (três milhões, novecentos e trinta e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), correspondentes ao bloqueio de 65% das dotações classificadas na natureza de despesa 3.3.90 – Outras Despesas Correntes;
II – R$ 1.154.689,18 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos), correspondentes ao bloqueio de 100% das dotações classificadas na natureza de despesa 4.4.90 – Investimentos.

Parágrafo único. O Demonstrativo da Execução Orçamentária contendo a relação das dotações objeto da limitação de empenho integra o presente Decreto na forma de Anexo Único.

Art. 3º O contingenciamento previsto neste Decreto não alcança as dotações orçamentárias custeadas por recursos legalmente vinculados, especialmente aquelas financiadas por:

I – Recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde;
II – Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, inclusive FUNDEB;
III – Recursos provenientes de convênios, contratos de repasse, transferências voluntárias e demais instrumentos congêneres;
IV – Recursos oriundos de operações de crédito;
V – Recursos de fundos especiais e demais fontes com destinação legal específica.
Art. 4º Ficam igualmente excluídas da limitação de empenho as despesas:
I – Com pessoal e encargos sociais;
II – Relativas ao serviço da dívida pública;
III – Decorrentes de obrigações constitucionais e legais;
IV – Destinadas ao cumprimento de decisões judiciais;
V – Indispensáveis à manutenção dos serviços públicos essenciais, mediante justificativa técnica do titular da unidade orçamentária e autorização da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

Art. 5º Os Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos da Administração deverão adequar a execução de suas despesas aos limites estabelecidos neste Decreto, priorizando a execução das despesas obrigatórias e indispensáveis ao funcionamento dos serviços públicos.

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento acompanhar permanentemente a evolução da arrecadação municipal e da execução orçamentária, podendo propor ao Chefe do Poder Executivo a revisão, ampliação, redução ou revogação das medidas estabelecidas neste Decreto, sempre que a evolução das receitas justificar a sua reavaliação.

Art. 7º A limitação de empenho e de movimentação financeira prevista neste Decreto possui caráter preventivo e temporário, permanecendo vigente enquanto persistirem as circunstâncias que motivaram sua edição.

Art. 8º Os casos omissos e as situações excepcionais decorrentes da aplicação deste Decreto serão analisados pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, podendo ser submetidos à apreciação do Chefe do Poder Executivo quando envolverem matérias de relevante interesse público.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 31 dias do mês de julho de 2026.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 03/08/2026 às 09:29, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID 1027285 e o código verificador D802A357.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:839081EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 305/2026

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N° 305/2026, de 31 de julho de 2026.

CONSIDERANDO o OFÍCIO N°12/2026/IMPREV/BENEFÍCIO e a PORTARIA Nº24/2026/IMPREV/BENEFÍCIO, por parte da Instituição Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste/RO - IMPREV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art.1° - Declarar vago o cargo da senhora SANDRA SOUZA FARIAS, inscrito(a) no CPF n.° ***.276.372-**, matrícula n.° 844, MONITORA DE ENSINO 40H (PROFESSORA 40H), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Municipal n.° 820/2007, Art.52 e Inciso VII.
Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 01/08/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 31 de julho de 2026.

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 03/08/2026 às 09:29, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID 1027291 e o código verificador 7D6F3329.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:BAEA3B9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 306/2026

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N° 306/2026, de 31 de julho de 2026.

CONSIDERANDO o OFÍCIO N°13/2026/IMPREV/BENEFÍCIO e a PORTARIA Nº25/2026/IMPREV/BENEFÍCIO, por parte da Instituição Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste/RO - IMPREV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1° - Declarar vago o cargo do(a) senhor(a) PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO TORRES, inscrito(a) no CPF n.° ***.625.424-**, matrícula n.° 1019, PROFESSOR 20H, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Municipal n.° 820/2007, Art. 52 e inciso VII.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 01/08/2026, revogando-se as
disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 31 de julho de 2026.

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 03/08/2026 às 09:29, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID 1027357 e o código verificador 43D75A13.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:2D4CD56F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 307/2026

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N° 307/2026, de 31 de julho de 2026.

CONSIDERANDO o OFÍCIO N°14/2026/IMPREV/BENEFÍCIO e a PORTARIA Nº26/2026/IMPREV/BENEFÍCIO, por parte da Instituição Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste/RO - IMPREV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1° - Declarar vago o cargo do(a) senhor(a) SILVANA PIMENTEL FÉLIX, inscrito(a) no CPF n.° ***.986.182-**, matrícula n.° 160, MONITORA DE ENSINO 40H (PROFESSORA 40H), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Municipal n.° 820/2007, Art. 52 e inciso VII.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 01/08/2026, revogando-se asdisposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 31 de julho de 2026.

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 03/08/2026 às 09:29, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID 1027374 e o código verificador B76032CE.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:1D26A2A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº303/2026

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA Nº303/2026 DE 31 de julho de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR o(a) senhor(a) JOCILENE FATIMA KONZEN NAUE, portador(a) do CPF nº ***.612.442-**, da função gratificada de SUPERVISOR ESCOLAR, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art.2º - A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 01/08/2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 31 de julho de 2026.

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 03/08/2026 às 09:29, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID 1026979 e o código verificador 19720A2A.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:0051CA89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº304/2026

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA Nº304/2026 DE 31 de julho de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR o(a) senhor(a) SAMIA RAQUEL PIANEZZER DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº ***.696.042-**, do cargo Comissionado ASSESSOR (A) NÍVEL III - POL. PÚB. P/ DEFICIENTES EXTRATIVISTAS E RIBEIRINHOS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art.2º - A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 31/07/2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 31 de julho de 2026.

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 31/07/2026 às 10:59, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID 1027045 e o código verificador 1156630C.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:41945510

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º: 1-3562/2026

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º: 1-3562/2026
ASSUNTO: RESCISÃO DE TRABALHO.
INTERESSADO: IRAIDE APARECIDA DE SOUZA SENA.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste- RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR" o Processo n.º1-3562/2026, referente à RESCISÃO CONTRATUAL de IRAIDE APARECIDA DE SOUZA SENA, conforme o Relatório de Análise Processual (ID 1027716).

Publique-se,
Cumpra-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito do Município de Machadinho D'Oeste
2025/2028

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 03/08/2026 às 12:11, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID 1027779 e o código verificador 079F65D7.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:14FDC764

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º: 3677/2026

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º: 3677/2026
ASSUNTO: PRESCRIÇAO DE DEBITOS.
INTERESSADO: DIANA LIMA COSTA SILVA.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste - RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" o requerimento (ID 1027070), de PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS, referente ao Processo n.º3677/2026, lançados nos anos/exercícios de 2009, 2010 e 2011, solicitado pela contribuinte DIANA LIMA COSTA SILVA, de acordo com o Disposto no Parecer Jurídico (ID 1027485).

Publique-se,
Cumpra-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito do Município de Machadinho D'Oeste - RO
2025/2028

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 03/08/2026 às 12:11, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID 1027572 e o código verificador C2BE822A.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:AD5FED7E

IMPREV
ATA Nº 007/2026 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO D'OESTE IMPREV, REALIZADA NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 002/2023, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

Aos trinta (30) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 14h00min, reuniram-se na sede do Instituto Municipal de

Previdência de Machadinho D'Oeste IMPREV, situada na Avenida Diomero Moraes Borba, nº 3545, Centro, os membros do Conselho Deliberativo, convocados para Reunião Ordinária pela Presidente do Conselho, Senhora Sílvia Natália Gandra Demeu. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Aparecida Susana Ferreira Maistrovicz, representante do Poder Executivo Municipal; Telma Luísa dos Santos Teixeira, representante do Poder Executivo Municipal; Dvani Martins Nunes, representante do Poder Legislativo Municipal; e Fabiane Purificação Aparecida dos Santos, representante dos servidores ativos eleita, Leila Augusta Gomes de Souza, representante dos segurados inativos. Participou da reunião, na qualidade de convidada, a Presidente do IMPREV, Senhora Kerles Fernandes Duarte. Após a verificação do quórum regimental, a presidente do conselho declarou aberta a reunião, saudando os presentes. Em seguida, procedeu à apresentação das pautas da reunião.
PAUTA 1:ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 02/2023.A Presidente do IMPREV informou a necessidade de deliberação do Conselho acerca da proposta de revogação do § 7º do artigo 57 da Lei Complementar Municipal nº 002/2023, dispositivo que estabelece o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos processos de concessão de benefícios previdenciários. Esclareceu que a proposta fundamenta-se na necessidade de adequação da legislação à realidade operacional do Instituto, considerando a crescente complexidade das análises técnicas, a necessidade de complementação documental, a emissão de pareceres jurídicos e os demais procedimentos indispensáveis à correta instrução dos processos, circunstâncias que, na prática, inviabilizam o cumprimento do prazo atualmente previsto. Após a discussão da matéria, o Conselho deliberou pela solicitação de parecer jurídico à Assessoria Jurídica do IMPREV, a fim de que seja analisada a legalidade da proposta de revogação do § 7º do artigo 57 da Lei Complementar Municipal nº 002/2023, bem como a forma juridicamente adequada para promover a alteração legislativa e os reflexos da medida quanto aos prazos para conclusão dos processos de concessão de benefícios previdenciários. Após a emissão do parecer e a elaboração da proposta, a matéria deverá retornar ao Conselho para análise e deliberação.

PAUTA 2: AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE MENOR APRENDIZ. A Presidente do IMPREV apresentou a proposta para contratação de Menor Aprendiz, com o objetivo de fortalecer as atividades administrativas do Instituto, contribuir para a formação profissional de jovens e atender às necessidades de apoio operacional. Informou, ainda, que a Secretaria Municipal de Assistência Social realizou processo seletivo para contratação de Jovem Aprendiz, sendo possível ao IMPREV realizar a contratação por meio desse processo seletivo, observadas as disposições legais e administrativas aplicáveis. Após a apreciação da matéria, o Conselho solicitou que, previamente à deliberação definitiva, sejam apresentados ao colegiado os procedimentos que serão adotados para a contratação, impacto financeiro bem como os critérios de seleção, a forma de recrutamento, a fundamentação legal para utilização do processo seletivo realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a carga horária, as atribuições a serem desempenhadas e a estimativa dos custos decorrentes da contratação, para análise e manifestação do Conselho.

PAUTA 3: ELEIÇÕES CONSELHOS DO IMPREV EXERCÍCIO 2026. A Presidente do IMPREV informou que está sendo elaborado o Plano de Trabalho das Eleições dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, bem como o Plano de Publicações do Processo Eleitoral de 2026, contendo as etapas, o cronograma e as ações previstas para a condução do processo eleitoral. Informou, ainda, que os referidos documentos também serão apresentados aos servidores do Instituto para conhecimento. Após a exposição, o Conselho solicitou que os referidos planos sejam apresentados ao colegiado para análise e apreciação, antes da sua execução, a fim de possibilitar o acompanhamento e a manifestação dos conselheiros.

PAUTA 4: PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL. A Presidente do IMPREV informou que o Curso do Sistema Eficaz foi remarcado para os dias 10 e 11 de agosto de 2026, no município de Ji-Paraná. Informou, ainda, que no dia 12 de agosto de 2026 será realizada a Assembleia Geral da ARONPREV, entidade da qual o IMPREV é membro, ocasião em que o Instituto também estará representado. Esclareceu que participarão do Curso do Sistema Eficaz a Presidente do IMPREV, o Controlador Interno do Instituto, a Presidente do Conselho Deliberativo, Presidente do Conselho Fiscal. Informou, ainda, que o Contador do IMPREV estará participando no mês de agosto nos dias 17 a 19 curso de Capacitação Técnica em Planejamento e Orçamento Público Municipal – PPA, LDO e LOA, considerando tratar-se de treinamento diretamente relacionado às atribuições do cargo e de relevante interesse para o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pelo Instituto. O Conselho tomou ciência das informações apresentadas.

PAUTA 5: PRÓ-GESTÃO RPPS – NÍVEL II. A Presidente do IMPREV informou que o Plano de Trabalho elaborado para a implantação das ações necessárias à obtenção da certificação do Instituto no Pró-Gestão RPPS – Nível II encontra-se em fase de correção e ajustes. Esclareceu que o referido plano contempla o cronograma de execução, o acompanhamento das atividades e as demais providências necessárias ao cumprimento dos requisitos estabelecidos pelo programa. O Conselho tomou ciência das informações apresentadas e solicitou que, após a conclusão das correções, o Plano de Trabalho seja submetido ao colegiado para análise e apreciação.

PAUTA 6: PARCELAMENTOS E REPASSES PREVIDENCIÁRIOS. A presidente do Conselho solicitou informações acerca da situação dos parcelamentos e dos repasses previdenciários de responsabilidade do ente municipal. Em resposta, a Presidente do IMPREV informou que todos os repasses previdenciários e as parcelas dos acordos de parcelamento encontram-se rigorosamente em dia, em conformidade com os prazos legais estabelecidos. Diante das informações apresentadas, o Conselho registrou reconhecimento ao Poder Executivo pelo cumprimento regular de suas obrigações previdenciárias, destacando a importância da manutenção da regularidade dos repasses e parcelamentos para o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, em observância à legislação vigente.

PAUTA 7: PROVA DE VIDA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS. A Conselheira Leila Augusta, representante dos aposentados, relatou que a realização da Prova de Vida no exercício corrente gerou diversos transtornos aos segurados, registrando a ocorrência de problemas operacionais e um número significativo de reclamações durante o procedimento. Diante do exposto, solicitou que o IMPREV promova uma avaliação do processo adotado, com a identificação das dificuldades verificadas e a implementação das medidas necessárias para seu aperfeiçoamento, visando proporcionar maior eficiência, acessibilidade e segurança na realização da Prova de Vida, de modo a evitar a repetição dos transtornos e das reclamações apresentadas pelos segurados nos próximos exercícios. Em manifestação, a Presidente do IMPREV esclareceu que grande parte dos transtornos registrados durante a realização da Prova de Vida decorreu das instabilidades apresentadas pelo sistema GOV.BR, situação que já havia sido comunicada ao Conselho por meio de documento oficial. Ressaltou que as falhas no sistema ocasionaram dificuldades no procedimento de validação dos segurados, comprometendo a execução da Prova de Vida em determinados momentos. Informou, ainda, que o processo permanece em andamento e que o Instituto tem adotado as medidas necessárias para orientar e atender os segurados, buscando minimizar os impactos causados pelas instabilidades do sistema. O Conselho acolheu a solicitação e recomendou que a Administração do IMPREV analise as ocorrências registradas e apresente propostas de melhoria para futuras campanhas de Prova de Vida.

PAUTA 8: RELATÓRIOS RECEBIDOS VIA SISTEMA DIGPROC JULHO DE 2026. A Presidente do Conselho informou que o colegiado recebeu, por meio do Sistema DIGPROC, os seguintes relatórios para análise e conhecimento:

• Relatório Financeiro Imprev;

• Relatório Mensal de Benefícios – julho de 2026.

• Relatório COMPREV – julho de 2026.

• Relatório de Compensação Previdenciária Comprev.

Após a apreciação dos documentos, o Conselho tomou conhecimento dos relatórios apresentados, registrando o recebimento para fins de acompanhamento das atividades administrativas, financeiras e previdenciárias do Instituto. Nada mais havendo a tratar, foram agradecidas a presença e a participação de todos, destacando-se o comprometimento dos conselheiros com a transparência, a boa governança e a gestão eficiente dos recursos previdenciários do IMPREV. Eu, Sílvia Natália Gandra Demeu, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será inserida no Sistema DIGPROC para assinatura eletrônica dos presentes e posteriormente publicada no Portal da Transparência do IMPREV e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia AROM, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Encerrados os trabalhos, a reunião foi finalizada às 16:37 horas do dia 30 de julho de 2026.

Av. Diomero Moraes Borba, 3545 - Machadinho D'Oeste - RO - Telefone (69) 3581 2262

E-mail: controle.imprev@gmail.com Portal da transparência: http://previdencia.machadinho.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por SILVIA NATALIA GANDRA DEMEU, PRESIDENTE CONSELHO DELIBERATIVO IMPREV, em 30/07/2026 às 16:37, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por FABIANE PURIFICACAO APARECIDA DOS SANTOS, MEMBRO CONSELHO DELIBERATIVO IMPREV, em 30/07/2026 às 16:38, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por APARECIDA SUSANA FERREIRA MAISTROVICZ, MEMBRO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO IMPREV, em 30/07/2026 às 16:43, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por LEILA AUGUSTA GOMES, MEMBRO CONSELHO DELIBERATIVO IMPREV, em 30/07/2026 às 16:45, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por DVANI MARTINS NUNES, SECRETÁRIA GERAL , em 30/07/2026 às 16:47, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por TELMA LUISA DOS SANTOS TEIXEIRA, ASSESSOR (A) NÍVEL III, em 31/07/2026 às 07:25, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por KERLES FERNANDES DUARTE, PRESIDENTE DO IMPREV, em 31/07/2026 às 10:47, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID 1026907 e o código verificador 7663244B.

Publicado por:
Fagner Partelli Coser
Código Identificador:BC04B046

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026
Nº do Contrato: 05/2026
N.º do Processo: 3648/2026
Objeto do contrato: objeto e da vinculação.o presente instrumento tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios, através da ARP nº 04/2026, derivada doP.E. nº 01/SEMADFAZ/2026, no proc. nº 4146/2025, conf. termo de referência e docs anexos e documentos anexos visando atender as necessidades das escolas municipais através da secretaria municipal de educação.
Contratante: ***Conselho Escolar doCentro Municipal de Educação Infantil Porto Feliz Dr. Elias Estevam Pereira Filho.***
Contratado: *JIRAU COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI*
CNPJ do Contratado: 22.237.319/0001-78
Data de Assinatura do Contrato: 30/07/2026.
II -Classificação Funcional: 12 365 0013 2044 0000 MERENDA ESCOLAR
Elemento de despesa: 3.3.50.43.00 (SUBVENÇÕES SOCIAIS)
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal
Valor total do Contrato: R$ 33.556,35 (trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

Machadinho D'Oeste – RO, 29/07/2026

JIRAU COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI
CNPJ/MF nº 22.237.319/0001-78
Contratada

C.M.E.I. Porto Feliz Dr. Elias Estevam P. Filho
RAFAEL MARQUES ARMINI
Presidende do Conselho

Documento assinado eletronicamente por ***RAFAEL MARQUES ARMINI*****,*** ***DIRETOR ESCOLAR****, em 30/07/2026 às 15:09, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.*
Documento assinado eletronicamente por ***JOSÉ RENALDO DAMACENO*****,*** ***GERENTE****, em 30/07/2026 às 15:16, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.*

Publicado por:
Thiago Leal Domingues
Código Identificador:6F78CE6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026
Nº do Contrato: 06/2026
N.º do Processo: 3648//2026
Objeto do contrato: objeto e da vinculação.o presente instrumento tem por objetoaquisição de gêneros alimentícios, através da ARP nº 04/2026, derivada do P.E. nº 01/SEMADFAZ/2026, no proc. nº 4146/2025, conf. termo de referência e docs anexos e documentos anexos visando atender as necessidades das escolas municipais através da secretaria municipal de educação.
Contratante: ***Conselho Escolar doCentro Municipal de Educação Infantil Porto Feliz Dr. Elias Estevam Pereira Filho.***
Contratado: *ANDRADE & DEZANI LTDA*
CNPJ do Contratado: 11.110.685/0001-45
Data de Assinatura do Contrato: 31/07/2026.
II -Classificação Funcional: 12 365 0013 2044 0000 MERENDA ESCOLAR
Elemento de despesa: 3.3.50.43.00 (SUBVENÇÕES SOCIAIS)
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal
Valor total do Contrato: ***R$ 6.875,65*** *(seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)*

Machadinho D'Oeste – RO, 29/07/2026

ANDRADE & DEZANI LTDA
CNPJ/MF nº 11.110.685/0001-45
Contratada

C.M.E.I. Porto Feliz Dr. Elias Estevam P. Filho
RAFAEL MARQUES ARMINI
Presidende do Conselho

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MARQUES ARMINI**, **DIRETOR ESCOLAR**, em 30/07/2026 às 15:09, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.
Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL SANTOS DEZANI**, **REPRESENTANTE COMERCIAL**, em 31/07/2026 às 17:50, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Thiago Leal Domingues
Código Identificador:7F36DB58

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026
Nº do Contrato: 07/2026
N.º do Processo: 3648/2026
Objeto do contrato: objeto e da vinculação.o presente instrumento tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios, através daARP nº 04/2026, derivada doP.E. nº 01/SEMADFAZ/2026, no proc. nº 4146/2025, conf. termo de referência e docs anexos e documentos anexos visando atender as necessidades das escolas municipais através da secretaria municipal de educação.
Contratante: ***Conselho Escolar doCentro Municipal de Educação Infantil Porto Feliz Dr. Elias Estevam Pereira Filho.***
Contratado: ***SEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA***
CNPJ do Contratado: 12.229.196/0001-70
Data de Assinatura do Contrato: 30/07/2026.
II -Classificação Funcional: 12 365 0013 2044 0000 MERENDA ESCOLAR
Elemento de despesa: 3.3.50.43.00 (SUBVENÇÕES SOCIAIS)
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal
Valor total do Contrato: ***R$ 43,70****(quarenta e três reais e setenta centavos)*

Machadinho D'Oeste – RO, 30/07/2026

SEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF nº 12.229.196/0001-70
Contratada

C.M.E.I. Porto Feliz Dr. Elias Estevam P. Filho
RAFAEL MARQUES ARMINI
Presidende do Conselho

Documento assinado eletronicamente por ***RAFAEL MARQUES ARMINI***, ***DIRETOR ESCOLAR****, em 30/07/2026 às 15:09, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.*
Documento assinado eletronicamente por ***Suelen Amaral Alfaia****,* ***Sócia Administradora****, em 30/07/2026 às 16:44, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.*

Publicado por:
Thiago Leal Domingues
Código Identificador:8BC91DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026
Nº do Contrato: 008/2026
N.º do Processo: 3648/2026
Objeto do contrato: objeto e da vinculação.o presente instrumento tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios, através daARP nº 04/2026, derivada doP.E. nº 01/SEMADFAZ/2026, no proc. nº 4146/2025, conf. termo de referência e docs anexos e documentos anexos visando atender as necessidades das escolas municipais através da secretaria municipal de educação.
Contratante: ***Conselho Escolar doCentro Municipal de Educação Infantil Porto Feliz Dr. Elias Estevam Pereira Filho.***
Contratado: *P. R. FARONI LTDA*
CNPJ do Contratado: 47.029.862/0001-00
Data de Assinatura do Contrato: 30/07/2026.
II -Classificação Funcional: 12 365 0013 2044 0000 MERENDA ESCOLAR
Elemento de despesa: 3.3.50.43.00 (SUBVENÇÕES SOCIAIS)
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal
Valor total do Contrato: R$ 2.086,95 (Dois mil e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos)

Machadinho D'Oeste – RO, 30/07/2026

P. R. FARONI LTDA
CNPJ/MF nº 47.029.862/0001-00
Contratada

C.M.E.I. Porto Feliz Dr. Elias Estevam P. Filho
RAFAEL MARQUES ARMINI
Presidende do Conselho

Documento assinado eletronicamente por ***RAFAEL MARQUES ARMINI****,* ***DIRETOR ESCOLAR****, em 30/07/2026 às 15:10, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.*
Documento assinado eletronicamente por ***PAULO RENATO FARONI****,* ***SÓCIO PROPRIETARIO****, em 30/07/2026 às 15:15, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.*

Publicado por:
Thiago Leal Domingues
Código Identificador:DC810D73

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PORTARIA Nº 1172/GP/CMMS/RO/2026

MIRANTE DA SERRA - RO.
EM 03 DE AGOSTO DE 2026.

"NOMEIA GEANE CALAZANS DE SOUZA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E TRANSPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO, no uso das atribuições legais que são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomeia GEANE CALAZANS DE SOUZA para Exercer o Cargo Em Comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio, Almoxarifado e transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSIVALDO LOUZADA DE OLIVEIRA.
Presidente/CMMS.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:012B0A91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8349/2026

PORTARIA DE Nº 8349/2026. EM 31 DE JULHO DE 2026.

"REVOGA A PEDIDO A PORTARIA 7688 DO DIA 05 DE MAIO DE 2025 QUE NOMEIA GEANE CALAZANS DE SOUZA PARA EXERCER O CARGO, CHEFE DE SEÇÃO DE RECEITAS E LANÇAMENTOS DIVERSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º- "Revoga a pedido a portaria 7688 do dia 05 de maio de 2025 que nomeia Geane Calazans de Souza para exercer o Cargo, Chefe de Seção de Receitas e Lançamentos Diversos Da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento. GEC-4. A partir do dia 03 de Agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Jucilene Borges Martins da Silva
Código Identificador:359FF177

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8350/2026

PORTARIA Nº 8350/2026. EM 31 DE JULHO DE 2026.

"REVOGA A PEDIDO A PORTARIA 7232 DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2024 QUE NOMEIA DAVI ALMEIDA MARQUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o processo 1526/2026
CONSIDERANDO o pedido do servidor ID 428106

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga a pedido a portaria 7232 do dia 24 de outubro de 2024 que nomeia DAVI ALMEIDA MARQUES matrícula 2873, CPF Nº ***714.952**, no cargo de Contador– 40 horas a contar de 03 de Agosto de 2026, nos termos do Art.44, I, e Art. 45, da lei Municipal 30/1993-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Jucilene Borges Martins da Silva
Código Identificador:2A5B2CD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8351/2026

PORTARIA Nº 8351/2026. DE 31 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE A LICENÇA PRÊMIO EM GOZO A SERVIDORA SUZANIA ALVES BARROS DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO, o processo Administrativo nº 251/2026 com a documentação devidamente juntada do Processo supracitado;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora ID 431058
CONSIDERANDO, o ID 353743 do setor de Recursos Humanos.
CONSIDERANDO, o despacho do Parecer Jurídico ID 353746
CONSIDERANDO, o despacho da secretaria ID 431076

R E S O L V E:

Art. - 1º - Concede a licença prêmio em gozo a servidora SUZANIA ALVES BARROS, função PROFESSORA Sob o cadastro n° 982, sob o regime Estatutário. Carga horária de 25 horas semanais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Art. 2º - A referida Licença Prêmio refere-se ao 4° qüinqüênio, 07/02/2017 a 17/02/2022. Somando temos um total de cinco anos. Adquirindo-se (03) três meses de licença Premio em Gozo a contar da data 03/08/2026 e encerramento no dia 02 de novembro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Jucilene Borges Martins da Silva
Código Identificador:DE1ABFFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA INSTALAÇÃO

PEDIDO DE LICENÇA INSTALAÇÃO
A(O) **ISAIAS EDUARDO EMIDIO DA SILVA**, com sede na **LINHA 81, KM 57, TRAVESSÃO DA FOZ, MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no **CPF nº 806.503.172-20, Inscrição Estadual nº 862235 SSP/RO**, torna público que requereu junto a **SEMMAAGRIT**, em **30/07/2026**, a solicitação de pedido de **LICENÇA INSTALAÇÃO** da atividade de piscicultura, cujo ponto está localizado nas Coordenada Geográfica:
Latitude: -11 01' 27,81218'' / Longitude: -62 39' 21,52814''

MIRANTE DA SERRA/RO, 03 DE AGOSTO DE 2026.

ISAIAS EDUARDO EMIDIO DA SILVA
Piscicultor

Publicado por:
Paulo André Oliveira Albergaria
Código Identificador:872AE844

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA
A(O) **ISAIAS EDUARDO EMIDIO DA SILVA**, com sede na **LINHA 81, KM 57, TRAVESSÃO DA FOZ, MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no **CPF nº 806.503.172-20, Inscrição Estadual nº 862235 SSP/RO**, torna público que requereu junto a **SEMMAAGRIT**, em **30/07/2026**, a solicitação de pedido de **LICENÇA PRÉVIA** da atividade de piscicultura, cujo ponto está localizado nas Coordenada

Geográfica: **Latitude: -11 01' 27,81218'' / Longitude: -62 39' 21,52814''**

MIRANTE DA SERRA/RO, 30 DE JULHO DE 2026.

ISAIAS EDUARDO EMIDIO DA SILVA
Piscicultor

Publicado por:
Paulo André Oliveira Albergaria
Código Identificador:4F0FDC91

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO nº 005/2026/PMMN/RO
A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Agente de Contratação, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº Portaria nº 697, de 25 de junho de 2026, torna público que realizará Licitação na Modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando o credenciamento, por **LOTE**.
Processo Administrativo: **0000624.02.01-2026.**
Data de envio de pedido: A partir de 19 de agosto de 2026.

DATA	PROCEDIMENTO
03/08/2026	Publicação do Edital de Credenciamento no PNCP
19/08/2026 à 24/08/2026	Envio de documentos para credenciamento / Impugnação do Edital / Avaliação documental
25/08/2026	Publicação do resultado parcial
26/08/2026	Prazo de manifestação de intenção de recurso
27/08/2026	Publicação do resultado final/ Adjudicação

Modo de Credenciamento: credenciamento@montenegro.ro.gov.br
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, ABRANGENDO PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E EXAMES DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO, MEDIANTE REMUNERAÇÃO POR PRODUÇÃO (PROCEDIMENTO REALIZADO) E/OU POR HORA TÉCNICA, CONFORME DEMANDA REGULADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Edital e seus anexos está disponível no site PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas e www.montenegro.ro.gov.br.Mais informações pelo telefone: (69) 99944-5157, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min.

Monte Negro – RO, 03 de agosto de 2026.

ANDRÉ LUIS TREVIZAN
Agente de Contratação
Port. nº 697/2026

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:24ED00AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CNTRATO DE N°54/206

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 54/2026
PROCESSO N. º 0000561.04.05-2026
PREGÃO ELETRONICO N. º 019/PMMN/2026
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE MUDAS ARBÓREAS DA ESPÉCIE OITI (Licania tomentosa) E ADUBO QUÍMICO NPK 4-30-16, destinados à execução do Projeto de Arborização Urbana do Município de Monte Negro/RO, em atendimento às metas estabelecidas no Convênio nº 36/2026/PGESEOSP, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência, Edital do Pregão Eletrônico nº 019/PMMN/2026
EMPRESA: 37.567.454 RISELDA DA SILVA TORRES
CNPJ: 37.567.454/0001-59
VALOR: R$ 39.994,02 (trinta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e dois centavos)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, compreendendo o período necessário ao fornecimento, recebimento definitivo, liquidação e pagamento do objeto, admitida prorrogação apenas nas hipóteses previstas nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, quando cabível.

Monte Negro - RO, 03 de agosto de 2026.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Spadetto
Código Identificador:4608E820

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4703/2026, DE 31 DE JULHO DE 2026.

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MONTE NEGRO e autorização contida na Lei Municipal nº 1872/2025, de 16 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 92.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO
05.001.12.361.6.2014-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R$92.000,00

1.540.0070.1070 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 92.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO
05.001.12.361.6.2021-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$92.000,00
1.540.0030.0000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 92.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:CE30B694

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4704/2026, DE 31 DE JULHO DE 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MONTE NEGRO e autorização contida na Lei Municipal nº 1873/2025, de 16 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 9.700,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO
05.001.12.361.6.2057-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R$9.700,00

1.500.0025.1001 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE 9.700,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO
05.001.12.361.6.2057-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$9.700,00
1.500.0025.1001 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE 9.700,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:90DE6884

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 803, 03 DE AGOSTO DE 2026

Conceder a gratificação de 3% pela Segunda Pós - Graduação ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1254/2022 de 08/03/2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Fundo Municipal de Educação do Município de Monte Negro.
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor e Processo n. 894.03.03-2026;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER A GRATIFICAÇÃO DE 3% PELA SEGUNDA PÓS - GRADUAÇÃO A SERVIDORA: ELISANGELA ZANOTELLI Mat. 1412, ocupante do cargo de PROFESSOR NÍVEL III – 40 HORAS, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, com efeitos a contar de 01/06/2026.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:1C165AAC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 59/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2026
Processo Nº 1067/2026 – Pregão Eletrônico Nº 26/2026

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000, Nova Brasilândia D'Oeste – RO.

2. FORNECEDOR: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 28.820.255/0001-10
ENDEREÇO: RUA DOUTOR LISIMACO FERREIRA DA COSTA, NÚMERO 225, SALA 01, BAIRRO RECREIO, MUNICIPIO DE LONDRINA/PR – CEP: 86.025-090
NOME DO(A) REPRESENTANTE LEGAL: JULIANA CAROLINA ZANINELLI LADEIRA
CPF/MF: 050. *. ***-10**

3. DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos odontológicos, com a finalidade de suprir de forma contínua as necessidades e os estoques dos consultórios de saúde bucal da Atenção Básica do município de Nova Brasilândia D'Oeste, conforme especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação na modalidade Pregão nº 26/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 7.986,30 (sete mil e novecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).

5. VALIDADE DO REGISTRO
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico:
http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 03 de agosto de 2026.

ABIMAEL ALONSO ARANDA
Secretário Municipal de Administração e FazendaPortaria nº 002/GP/2025

Publicado por:
Gabriella Camargo Ratund
Código Identificador:4BB02128

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 60/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2026
Processo Nº 1067/2026 – Pregão Eletrônico Nº 26/2026

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000, Nova Brasilândia D'Oeste – RO.

2. FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA
CNPJ: 44.223.526/0001-06
ENDEREÇO: RUA RUDI HORST, NÚMERO 34, SALA 11, CENTRO DO MUNICIPIO DE IPORÃ DO OESTE/SC – CEP: 89.899-000
NOME DO(A) REPRESENTANTE LEGAL: VITÓRIA BERTI
CPF/MF: 099. *. ***-40**

3. DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos odontológicos, com a finalidade de suprir de forma contínua as necessidades e os estoques dos consultórios de saúde bucal da Atenção Básica do município de Nova Brasilândia D'Oeste, conforme especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação na modalidade Pregão nº 26/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as

propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

5. VALIDADE DO REGISTRO
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico:
http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 03 de agosto de 2026.

ABIMAEL ALONSO ARANDA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Portaria nº 002/GP/2025

Publicado por:
Gabriella Camargo Ratund
Código Identificador:D631D611

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 61/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2026

Processo Nº 1067/2026 – Pregão Eletrônico Nº 26/2026

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO

CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000, Nova Brasilândia D'Oeste – RO.

2. FORNECEDOR: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 06.175.908/0001-12

ENDEREÇO: RUA PROFESSORA ZELDA C CURSI MASTRIANI, NÚMERO 265/A, BAIRRO JARDIM DAVILA, MUNICIPIO DE CAMBE/PR – CEP: 86.182-530

NOME DO(A) REPRESENTANTE LEGAL: LUIS CARLOS DOS SANTOS

CPF/MF: 365. ***. ***-34

3. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos odontológicos, com a finalidade de suprir de forma contínua as necessidades e os estoques dos consultórios de saúde bucal da Atenção Básica do município de Nova Brasilândia D'Oeste, conforme especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação na modalidade Pregão nº 26/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 9.504,00 (nove mil e quinhentos e quatro reais).

5. VALIDADE DO REGISTRO

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico:

http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 03 de agosto de 2026.

ABIMAEL ALONSO ARANDA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Portaria nº 002/GP/2025

Publicado por:
Gabriella Camargo Ratund
Código Identificador:5EF21FAD

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 62/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2026

Processo Nº 1067/2026 – Pregão Eletrônico Nº 26/2026

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO

CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000, Nova Brasilândia D'Oeste – RO.

2. FORNECEDOR: LIFE GOLD HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 59.043.023/0001-26

ENDEREÇO: AVENIDA ANTÔNIO FLÁVIO LIMA, SN, QUADRA 21, LOTE 13, RESIDENCIAL BOA VISTA, MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO/GO – CEP: 75.258-772

NOME DO(A) REPRESENTANTE LEGAL: ALESSANDRO OLIVEIRA SANTANA

CPF/MF: 757. ***. ***-63

3. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos odontológicos, com a finalidade de suprir de forma contínua as necessidades e os estoques dos consultórios de saúde bucal da Atenção Básica do município de Nova Brasilândia D'Oeste, conforme especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação na modalidade Pregão nº 26/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 16.595,50 (dezesseis mil e quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

5. VALIDADE DO REGISTRO

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico:

http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 03 de agosto de 2026.

ABIMAEL ALONSO ARANDA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Portaria nº 002/GP/2025

Publicado por:
Gabriella Camargo Ratund
Código Identificador:430AECF8

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 65/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2026

Processo Nº 1067/2026 – Pregão Eletrônico Nº 26/2026

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000, Nova Brasilândia D'Oeste – RO.

2. FORNECEDOR: SAO JOSE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 51.011.574/0001-04
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO PAULO, NÚMERO 2490, SALA 01, CENTRO DO MUNICIPIO DE CACOAL/RO – CEP: 76.963-782
NOME DO(A) REPRESENTANTE LEGAL: JOANA SILVA DO NASCIMENTO
CPF/MF: 040. *. ***-39**

3. DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos odontológicos, com a finalidade de suprir de forma contínua as necessidades e os estoques dos consultórios de saúde bucal da Atenção Básica do município de Nova Brasilândia D'Oeste, conforme especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação na modalidade Pregão nº 26/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 3.350,00 (três mil e trezentos e cinquenta reais).

5. VALIDADE DO REGISTRO
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 03 de agosto de 2026.

ABIMAEL ALONSO ARANDA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Portaria nº 002/GP/2025

Publicado por:
Gabriella Camargo Ratund
Código Identificador:A4B75502

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 71/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2026
Processo Nº 707/2026 – Pregão Eletrônico Nº 13/2026

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000, Nova Brasilândia D'Oeste – RO.

2. FORNECEDOR: PINHEIRO COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 06.886.090/0001-46
ENDEREÇO: RUA PALMEIRAL, NÚMERO 404, SALA 02, BAIRRO CIDADE NOVA, MUNICIPIO DE RIO BRANCO/AC – CEP: 69.905-458
NOME DO(A) REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO
CPF/MF: 308. *. ***-04**

3. DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de livros didáticos e materiais pedagógicos, destinados ao atendimento dos alunos e professores da educação infantil e do ensino fundamental I e II da rede municipal de ensino, conforme especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação na modalidade Pregão nº 13/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 1.862.792,18 (um milhão e oitocentos e sessenta e dois mil e setecentos e noventa e dois reais e dezoito centavos).

5. VALIDADE DO REGISTRO
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 03 de agosto de 2026.

ABIMAEL ALONSO ARANDA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Portaria nº 002/GP/2025

Publicado por:
Gabriella Camargo Ratund
Código Identificador:A341638A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 32/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1684/2026

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 32/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1684/2026
Participação ampla e exclusiva

Órgão: Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO; Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL ANCELMO BIANCHINI, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE APOIO AO DIAGNÓSTICO E TERAPIA/IMAGENOLOGIA - RADIOLOGIA CONFORME AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CONSTANTES DA PROPOSTA Nº 23085655000126001/FNS.; Valor estimado: R$ 409.817,00 (quatrocentos e nove mil, oitocentos e dezessete reais); Data da sessão: 05 de agosto de 2026 às 08h30mim (Horário de Brasília); Em razão da impugnação apresentada ao instrumento convocatório, os quais não foram oportunamente respondidos e evidenciam a necessidade de reavaliação do objeto pretendido pela Administração, decide-se pela SUSPENSÃO do certame por tempo indeterminado, a fim de proceder à análise técnica dos questionamentos formulados e, se necessário, promover as adequações cabíveis no edital e seus anexos Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 03/08/2026.

MELISSA DE CÁSSIA BARBIERI
Pregoeira – Port. 306/GP/2025

Publicado por:
Melissa de Cássia Barbieri
Código Identificador:F2FB591F

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVENIO
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D' Oeste, localizada à Rua Riachuelo, 2552, setor 14, inscrita no CNPJ nº 15.884.109/0001-06, torna Público que REQUEREU junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, a **LICENÇA PRÉVIA**, referente à Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos de Construção Civil – RSCC, localizado na Av. Copacabana, setor 13, na zona urbana de Nova Brasilândia D'Oeste-RO.

Nova Bras. D' Oeste-RO, 31 de julho de 2026

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felix Gomes da Silva
Código Identificador:DFD982E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Portaria nº 178/GP/2026 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Exonerar o senhor JOSEILTON BELMOND, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1*****2 SESDEC/RO e do CPF nº 007. ***. ***-08, das funções atinentes ao Cargo de Diretor de Orçamento da Secretaria Municipal De Planejamento, Lei Municipal 1630/2021, ITEM 13.5, do Município de Nova Brasilândia D'oeste - RO. A presente portaria entrará em vigor na data de 03 de agosto de 2026, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 31 de julho de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste

Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF ###.###.462-##), em 31/07/2026 - 12:35, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documento Assinado/147844. Folha 1 de 1

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:FCC99369

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Portaria nº 179/GP/2026 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Exonerar o senhor, GABRIEL VALENTIM DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº 1*****9 SESDEC/RO e do CPF nº 021. ***. ***-88, das funções atinentes ao Cargo de Direção geral administrativa da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com a Lei Municipal Nº1630/2021, ITEM 12.2, do Município de Nova Brasilândia D'oeste - RO. A presente portaria entrará em vigor na data de 03 de agosto de 2026, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 31 de julho de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste

Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF ###.###.462-##), em 31/07/2026 - 12:35, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documento Assinado/147850. Folha 1 de 1

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:805905EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Portaria nº 182/GP/2026 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Exonerar o senhor ALTAMIRO SCHWAMBACH, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº 3****1 SSP/ES e do CPF nº 621. ***. ***- 91, das funções atinentes ao Cargo de VIGIA da Secretaria Municipal de Educação, conforme Benefício do INSS Nº 226.234.416-1, em anexo ao Processo Nº 2076/2026, que concede aposentadoria permanente ao servidor. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 03 de agosto de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF ###.###.462-##), em 03/08/2026 - 11:02, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documento Assinado/147955. Folha 1 de 1

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:DAE7760A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria nº 181/GP/2026 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Nomear Comissão do Conselho de ética, considerando a conveniência e oportunidade da Administração Pública do Município de Nova Brasilândia D'oeste – RO, sendo os seguintes servidores: Presidente: Félix Gomes da Silva Secretario: Eduardo José da Silva Membro: Gilciane de Lima Lopes Rodrigues Membro: Valtair Cunha Delgado Membro: Carlos Ramos de Vasconcelos A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições da Portaria N 109/GP/2026.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 03 de agosto de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF ###.###.462-##), em 03/08/2026 - 11:01, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documento Assinado/147951. Folha 1

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:1EC4E9E1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria nº 183/GP/2026 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Nomear o senhor ANDRE TIAGO DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1*****9 SESDEC/RO e do CPF nº 921. ***. ***- 97, nas funções atinentes ao Cargo de Diretor de Orçamento da Secretaria Municipal De Planejamento, Lei Municipal 1630/2021, ITEM 13.5, do Município de Nova Brasilândia D'oeste - RO. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 03 de agosto de 2026.(Assinado eletronicamente) CLODOALDO ALVES PEDROSO Prefeito Municipal Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF ###.###.462-##), em 03/08/2026 - 11:02, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documento Assinado/147962. Folha

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:5049A604

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria nº 184/GP/2026 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Nomear o senhor, JOSEILTON BELMOND, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº 1*****2 SESDEC/RO e do CPF nº 007. ***. ***-08, nas funções atinentes ao Cargo de Direção geral administrativa da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com a Lei Municipal Nº1630/2021, ITEM 12.2, do Município de Nova Brasilândia D'oeste - RO. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 03 de agosto de 2026.(Assinado eletronicamente) CLODOALDO ALVES PEDROSO Prefeito Municipal Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF ###.###.462-##), em 03/08/2026 - 11:02, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documento Assinado/147977. Folha

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:F51DF693

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 03/2026/CME/NBO/RO, 30 DE JUNHO DE 2026

PARECER Nº 03/2026/CME/NBO/RO, 30 de junho de 2026

Interessado: Secretaria Municipal de Educação-SEMED	**NOVA BRASILANDIA D'OESTE/RO**
Assunto: Adesão para o Sistema Municipal o Referencial Curricular da Educação Digital Escolar de Rondônia – RCED-RO, em complementação à Base nacional Comum Curricular – BNCC para a Educação Infantil e Fundamental, do 1º ao 9º ano, e dá outras providências.	
Ofício nº 81/SEMED-Setor Pedagógico/2026	**Parecer nº 03/2026/CME/NBO/RO**
Sessão Plenária Extraordinária	**Aprovado em: 30/06/2026**

HISTÓRICO
O Conselho Municipal de Educação de Nova Brasilândia D'Oeste, tendo como base a Constituição Federal, em seu artigos 205,206 e 210; considerando a lei de Diretrizes e Bases da Educação, LDB nº 9394/96, artigos 30, 31 e 32; a Lei Federal ° 8069/1990, artigos 53, 54 e 58; a Lei Federal nº 15.388/2026, que trata do Plano Nacional de Educação-PNE (2026-2036), Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, estabelece normas para a Computação na Educação Básica, Lei n.º 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Resolução CNE/CEB nº 2 de 21 de março de 2025, que Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolar e integração curricular de educação digital e midiática, Parecer nº 01/26-CEE/RO de 25 de maio de 2026, que aprova para o Sistema Estadual de Ensino de Rondônia o Referencial Curricular da Educação Digital Escolar de Rondônia – RCED-RO, Resolução nº 1.352/26-CEE/RO, de 25 de maio de 2026, aprova para o Sistema Estadual de Ensino de Rondônia o Referencial Curricular da Educação Digital Escolar de Rondônia - RCED-RO, em complementação à Base Nacional Comum Curricular - BNCC para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e dá outras providências, e o Ofício nº 81/SEMED-SETOR PEDAGÓGICO/2026, de 18 de junho de 2026 da Secretaria Municipal de Educação- SEMED, protocolado neste CME, pela servidora Valquiria Alves de Farias, Formadora Municipal – ProLEEI, solicitando ato normativo para adesão ao Referencial Curricular da Educação Digital Escolar de Rondônia (BNCC Computação), o Termo de Adesão ao Referencial Curricular da Educação Digital Escolar de Rondônia, datado do dia 17 de junho de 2026, assinado pelo senhor Jairo José dos Santos Amorim, Secretário Municipal de Educação.

ANÁLISE:
Diante da análise da legislação supramencionada e Documentos anexo ao Ofício nº 81/SEMED-SETOR PEDAGÓGICO/2026, o Conselho Pleno deste Conselho, se manifesta sobre o Termo de Adesão ao Referencial Curricular da Educação Digital Escolar de Rondônia - RCED-RO, em complementação à Base Nacional Comum Curricular - BNCC para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano

PARECER
Analisando o Documento encaminhado a esse Conselho, que trata da Adesão ao Referencial Curricular da Educação Digital Escolar de Rondônia - RCED-RO, abrange os requisitos previsto na Constituição Federal, artigo 205,206 e 210, e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDB nº 9394/96 e suas alterações, a Lei Federal ° 8069/1990, artigos 53, 54 e 58, e tendo em vista que a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.
Devendo sempre estar atento a Infraestrutura escolar adequada: mobiliário flexível, internet, acessibilidade, espaços diferenciados e adequados às faixas etárias (ateliê, biblioteca, espaços de convivência e descanso, quadra e espaços verdes, alimentação e higiene pessoal), recursos disponíveis aos estudantes;

RECOMENDAÇÃO:
O Conselho Municipal de Educação deverá ser comunicado sempre que a Secretaria Municipal de Educação auterar algum dos itens constante do Termo de Adesão ao Referencial Curricular da Educação Digital Escolar de Rondônia - RCED-RO, garantindo que este órgão possa fazer as diligências para garantir que a unidade escolar possua os itens decritos nos documentos juntados ao ofício de solicitação de ato normativo, evitando assim que a unidade escolar perca sua qualidade de ensino.

VOTO DO CONSELHO:
Em face aos documentos analisados e atendimento e aprendizagens entre os estudantes deste município, deliberamos Voto Favorável à aprovação do, Termo de Adesão ao Referencial Curricular da Educação Digital Escolar de Rondônia - RCED-RO, em complementação à Base Nacional Comum Curricular - BNCC para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, uma vez que, a equipe pedagógica da SEMED, mantenha continuamente o acompanhamento e avaliação da mesma, com suporte de formação, acompanhamento e monitoramento no decorrer do processo, repassando informações de quaisquer alterações no processo, a esse Conselho.

DECISÃO DO CONSELHO:
O Conselho, **aprova** por unanimidade, o Parecer nº 03/CME/NBO/2026, referente ao Termo de Adesão ao Referencial Curricular da Educação Digital Escolar de Rondônia - RCED-RO, em complementação à Base Nacional Comum Curricular - BNCC para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 30 de junho de 2026.

MARIA LÚCIA FERREIRA DA ROCHA
Presidente do CME
Port.nº02/2023

EDUARDO JOSÉ DA SILVA
Conselheiro

NELSON PEREIRA MENDES
Conselheiro

SERGIO TORRES SOBRINHO
Conselheiro

MARCELO RODRIGUES COELHO
Conselheiro

Publicado por:
Luiz Alberto Vicente Ferreira
Código Identificador:2170C0BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2026/CME/NBO-RO/ 30 DE JUNHO DE 2026

Aprova o Termo de Adesão ao Referencial Curricular da Educação Digital Escolar de Rondônia - RCED-RO.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
- o Ofício nº 81/SEMED-SETOR PEDAGÓGICO/2026 de 18 de junho de 2026,
- o Parecer nº 03/CME/NBO/NBO-RO, de 30 de junho de 2026, decorrente da deliberação deste conselho na sessão realizada no dia 30 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão ao Referencial Curricular da Educação Digital Escolar de Rondônia - RCED-RO, em complementação à Base Nacional Comum Curricular - BNCC para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.
Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Educação o cumprimento dos itens constante do PARECER Nº 03/2026/CME/NBO-RO de 30 de junho de 2026.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 30 de junho de 2026

MARIA LUCIA FERREIRA ROCHA
Presidente do CME/NBO-RO
Port.nº02/2023

Publicado por:
Luiz Alberto Vicente Ferreira
Código Identificador:142A7399

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 006 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇAO DIRETA – Dispensa Eletrônica Sem Disputa nº 006/2026

Processo Administrativo: 142/2026

Torna-se público que a Câmara Municipal de Nova Mamoré – RO, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, realizará Dispensa Eletrônica Sem Disputa, para recebimento de propostas adicionais, na hipótese do inciso II e § 3º, ambos do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 5º da Resolução nº 004, de 28 de abril de 2026, da Câmara Municipal de Nova Mamoré.

Data limite para recebimento de propostas adicionais: 6 de agosto de 2026

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação, por dispensa de licitação, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular total, com cobertura compreensiva, destinado ao veículo Toyota Hilux/SW4 SRX Platinum AT 7S, ano/modelo 2026/2026, placa THK8H04, cedido à Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO por meio do Termo de Cessão de Uso de Veículo nº 004/PMNM/2026, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

ITEM 01:
DESCRIÇÃO: Seguro Total Veicular – Toyota Hilux/SRX Platinum AT 7S, ano/modelo 2026/2026, plana THK8H04
QUANTIDADE: 01
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 9.811,54

Observação: O Aviso de Contratação direta nº 006 e seus anexos podem ser encontrados no Portal de Transparência da Câmara Municipal de Nova Mamoré, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, ou solicitados pelo e-mail: contratacao@novamamore.ro.leg.br

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 3 de agosto de 2026.

CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:F651A45D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº9868-GP/2026

DECRETO Nº9868-GP/2026. Em, 31 de julho de 2026.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da servidora PALOMA DARLEY GOMES COSTA RIBEIRO, do Quadro Efetivo de servidores da Prefeitura do município de Nova Mamoré/RO"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Requerimento de Exoneração a pedido da servidora, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo, da Prefeitura do município de Nova Mamoré/RO.

R E S O LV E

Art. 1° - EXONERAR a pedido, a servidora pública pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura do município de Nova Mamoré/RO, proveniente da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo elencado:

Item	Nome	Função	À partir	Mat.
•	PALOMA DARLEY GOMES COSTA RIBEIRO	Profª II-pedagoga-40h	03/08/2026	10141

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de Julho, em 31 de julho de 2026.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:5068EF15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº9869-GP/2026

DECRETO Nº9869 -GP/2026. Em, 03 de agosto de 2026.

"Declara a Vacância de cargo público da função de PROFESSOR II- PEDAGOGO- 40h, por motivo de Posse em outro cargo Inacumulável, do servidor MAX FERNANDES NUNES**,** pertencente ao *Quadro Efetivo/Estatutário de Pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Art. 54, Inciso V da Lei Municipal nº 2265-GP/2025.
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 136/2026/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2026.

DECRETA

Art. 1º - Fica Declarada Vacância do cargo público de PROFESSOR II- PEDAGOGO- 40h, por motivo de Posse em outro cargo Inacumulável, do servidor MAX FERNANDES NUNES**,** matrícula Nº 9174.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 03 de agosto de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:D7CC0133

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº9870-GP/2026

DECRETO Nº 9870-GP/2026.Em, 03 de agosto de 2026.

> *"*Declara a Vacância de cargo público da função de PROFESSOR(A) II- PEDAGOGO(A)- 40h, por motivo de Posse em outro cargo Inacumulável, da servidora JUSSARA OLIVEIRA LUIZ**,** pertencente ao *Quadro Efetivo/Estatutário de Pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Art. 54, Inciso V da Lei Municipal nº 2265-GP/2025.
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 136/2026/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2026.

DECRETA
Art. 1º - Fica Declarada Vacância do cargo público de PROFESSOR(A) II- PEDAGOGO- 40h, por motivo de Posse em outro cargo Inacumulável, da servidora JUSSARA OLIVEIRA LUIZ**,** matrícula Nº9150.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 03 de agosto de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

DECRETO Nº 9870-GP/2026. Em, 03 de agosto de 2026.

"Declara a Vacância de cargo público da função de PROFESSOR(A) II- PEDAGOGO(A)- 40h, por motivo de Posse em outro cargo Inacumulável, da servidora JUSSARA OLIVEIRA LUIZ**,** pertencente ao *Quadro Efetivo/Estatutário de Pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Art. 54, Inciso V da Lei Municipal nº 2265-GP/2025.
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 136/2026/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2026.

DECRETA

Art. 1º - Fica Declarada Vacância do cargo público de PROFESSOR(A) II- PEDAGOGO- 40h, por motivo de Posse em outro cargo Inacumulável, da servidora JUSSARA OLIVEIRA LUIZ**,** matrícula Nº9150.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 03 de agosto de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:25AE69C5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 061/PMNM/2026

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 061/PMNM/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVOnº 1060-SEMOSP/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA DE NOVA MAMORÉ/RO
CONTRATADA: EMPRESA SALDARIS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 44.087.487/0001-67

OBJETO: Contratação de uma empresa para o fornecimento de softwares de engenharia e arquitetura.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

VALOR DE CONTRATO: O valor total da contratação é de R$ 5.994,99 (cinco mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos).

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.22.00 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2043 – GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA: 093

ALANDA CASTEDO DIAS
12369 OAB/RO
Subprocuradora Municipal

Publicado por:
Alessandra Mamede Bastos
Código Identificador:66825915

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 055/PMNM/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 055/PMNM/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1008-2026
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO
CONTRATADO: EMPRESA H.T. SERVIÇOS LTDA -

OBJETO: Aditamento de prazo de execução do contrato que versa sobre construção de calçadas e rampas de acesso em ruas e avenidas no Município de Nova Mamoré/RO.

Aditamento de execução: Fica acordado entre as partes, o aditamento de prazo para execução de obra com a prorrogação do prazo de execução por 30 (trinta) dias, passando o término contratual de 01 de agosto de 2026 para 31 de agosto de 2026.

ALANDA CASTEDO DIAS
Subprocuradora Municipal
OAB/RO 12.369

Publicado por:
Alessandra Mamede Bastos
Código Identificador:BDDA1C32

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 003/PMNM/2024

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 003/PMNM/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1566/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO;
CONTRATADO: EMPRESA MITTEL S.A.

OBJETO: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 003/PMNM/2024 por 90 (noventa) dias.

Prazo de Vigência do Contrato: Fica acordado entre as partes aditivo de vigência contratual, para prorrogação dos serviços executados pelo prazo, por 90 (noventa) dias, compreendido entre 01/08/2026 a 01/11/2026.O valor permanecerá inalterado em R$963.900,77 mensal e R$2.891.702,32 (Dois milhões oitocentos e noventa e um mil setecentos e dois reais e trinta e dois centavos) total.

ALANDA CASTEDO DIAS
Subprocuradora Municipal
OAB/RO 12.369

Publicado por:
Alessandra Mamede Bastos
Código Identificador:AE22FFA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 444 - GP/2026

PORTARIA Nº 444 - GP/2026. Em,03 de agosto de 2026.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de GESTOR ORDENADOR DE DESPESAS do Fundo Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transporte – FMIOST."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.585-GP/2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 2.585-GP/2026;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.819-GP/2026, de 13 de julho de 2026;

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transporte – FMIOST terá natureza contábil e vigência ilimitada, sendo dotado de autonomia administrativa e financeira, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que o FMIOST tem por objetivo financiar ações destinadas à construção, manutenção e recuperação de pontes, bueiros e galerias; à execução de melhorias, construção, recuperação e manutenção de estradas vicinais; à pavimentação, bloqueamento, drenagem e conservação de vias urbanas e rurais; à aquisição, locação, manutenção e recuperação de maquinário, veículos e equipamentos destinados à infraestrutura e transporte; ao apoio à infraestrutura de transporte rural e urbano; à aquisição de combustíveis, peças e equipamentos destinados à infraestrutura e transporte; à execução de obras e serviços públicos voltados à mobilidade e ao escoamento da produção; bem como outras ações compatíveis com seus objetivos institucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regular gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial do FMIOST, em observância aos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público;

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR o senhor **ZENILTON PINTO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 242..***.***-53, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Estradas e Logística – SEMEL, para exercer a função de **GESTOR ORDENADOR DE DESPESAS** do Fundo Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transporte – FMIOST.

Art. 2º Compete ao Gestor Ordenador de Despesas do FMIOST praticar os atos necessários à gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo, observadas as disposições da legislação federal, da Lei Municipal nº 2.585-GP/2026 e do Decreto nº 9.819-GP/2026.

Art. 3º São atribuições do Gestor Ordenador de Despesas do FMIOST, dentre outras previstas em lei:

·Gerir os recursos financeiros do Fundo, promovendo sua correta aplicação de acordo com as finalidades institucionais;
·Autorizar pagamentos, observadas as normas de execução orçamentária, financeira e contábil vigentes;
·Elaborar o Plano Anual de Aplicação dos recursos do Fundo, definindo prioridades, metas e ações a serem executadas;
·Acompanhar e controlar a execução orçamentária e financeira do FMIOST;
·Zelar pela legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos;
·Adotar as providências necessárias à prestação de contas e ao atendimento das exigências dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 4º O Gestor Ordenador de Despesas responderá pelos atos praticados no exercício de suas atribuições, nos limites da legislação aplicável, sem prejuízo das responsabilidades dos demais agentes públicos envolvidos na gestão e execução das ações financiadas pelo FMIOST.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 03 de agosto de 2026.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Ciente:

ZENILTON PINTO DA SILVA
Gestor

Publicado por:
Jéssica Aline Cabral Nascimento
Código Identificador:0798C72E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 447 - GP/2026

ORTARIA Nº 447 - GP/2026 Em, 03 de agosto de 2026.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de GESTOR TÉCNICO do Fundo Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transporte – FMIOST."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.585-GP/2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 2.585-GP/2026;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.819-GP/2026, de 13 de julho de 2026;

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transporte – FMIOST terá natureza contábil e vigência ilimitada, sendo dotado de autonomia administrativa e

financeira, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que o FMIOST tem por objetivo financiar ações destinadas à construção, manutenção e recuperação de pontes, bueiros e galerias; à execução de melhorias, construção, recuperação e manutenção de estradas vicinais; à pavimentação, bloqueamento, drenagem e conservação de vias urbanas e rurais; à aquisição, locação, manutenção e recuperação de maquinário, veículos e equipamentos destinados à infraestrutura e transporte; ao apoio à infraestrutura de transporte rural e urbano; à aquisição de combustíveis, peças e equipamentos destinados à infraestrutura e transporte; à execução de obras e serviços públicos voltados à mobilidade e ao escoamento da produção; bem como outras ações compatíveis com seus objetivos institucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento técnico, o controle operacional e o suporte administrativo das ações executadas no âmbito do FMIOST, em observância aos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público;

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR o senhor **RONALDO ANANIAS DA SILVA**, inscrito no CPF nº 512..***.***-00, ocupante do cargo de Coordenador I de Estradas e Logística em apoio a Secretaria Municipal de Estrada e Logistica -SEMEL, para exercer a função de **GESTOR TÉCNICO** do Fundo Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transporte – FMIOST.

Art. 2º Compete ao Gestor Técnico do FMIOST prestar apoio técnico e operacional à gestão do Fundo, acompanhando a execução das ações, programas, obras, serviços e demais atividades financiadas com recursos do FMIOST, observadas as disposições da legislação federal, da Lei Municipal nº 2.585-GP/2026 e do Decreto nº 9.819-GP/2026.

Art. 3º São atribuições do Gestor Técnico do FMIOST, dentre outras previstas em lei:

· Acompanhar tecnicamente a execução das obras, serviços e ações financiadas pelo Fundo;
· Auxiliar na elaboração, execução e monitoramento do Plano Anual de Aplicação dos recursos do FMIOST;
· Emitir informações, relatórios e pareceres técnicos relacionados às ações do Fundo;
· Controlar e acompanhar a execução física das obras e serviços de infraestrutura, estradas, pontes, drenagem e demais intervenções;

· Apoiar o Gestor Ordenador de Despesas na instrução dos processos administrativos, medições, cronogramas e prestação de informações técnicas;

· Verificar a compatibilidade entre os serviços executados e os objetivos institucionais do FMIOST;

· Zelar pela eficiência, economicidade, transparência e regularidade técnica das ações financiadas pelo Fundo;

·Comunicar ao Gestor Ordenador de Despesas e aos órgãos competentes quaisquer irregularidades ou inconformidades constatadas na execução das ações do FMIOST;

· Exercer a função de Gestor Técnico do Recurso FITHA, encarregado da interlocução junto ao DER/RO e da alimentação dos sistemas de prestação de contas.

Art. 4º O Gestor Técnico responderá pelos atos praticados no exercício de suas atribuições, nos limites de sua competência funcional, sem prejuízo das responsabilidades dos demais agentes públicos envolvidos na gestão e execução das ações financiadas pelo FMIOST.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 03 de agosto de 2026.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Ciente:

RONALDO ANANIAS DA SILVA
Gestor Técnico

Publicado por:
Jéssica Aline Cabral Nascimento
Código Identificador:211DCCAC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº: 14/PMNM/2026

Processo Administrativo nº. 1471/SEMUSA/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada em treinamento e desenvolvimento profissional e atividades de apoio à educação e à gestão em saúde para realizar Consultoria Técnica in Company e Treinamento in Company.
O Prefeito do Município de Nova Mamoré, com base no Parecer Jurídico ao prosseguimento do feito e com fundamento do Art.74. Inciso V **ADJUDICA E HOMOLOGA** o objeto em favor da Empresa: **CEADS - CENTRO DE EDUCACAO, AVALIACAO E DESENVOLVIMENTO EM SAUDE LTDA, inscrito(a) no CNPJ: 27.390.496/0001-03,** com o valor de **R$ 150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais), atendendo todas as exigências previstas na Lei Federal nº art. 74 inciso III alíneas c e f da lei 14.133/2021.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 03 de agosto de 2026.

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:F72B434D

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
ERRATA

ERRATA AO CONTRATO Nº 002-PMNM/2025

A Procuradoria Geral de Nova Mamoré, torna pública, a seguinte Errata ao Contrato, firmado com a **EMPRESA AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA ME** considerando a inobservância do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré – IPRENOM quanto aos cálculos realizados, retificando-o para os seguintes moldes:

Considerando a existência do Primeiro Termo de Aditamento Contratual, que correspondente a R$ 48.825,00 (quarenta e oito mil oitocentos e vinte e cinco reais), se estabelece novo valor contratual de R$ 50.367,87 (cinquenta mil trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos), conforme memória de cálculo anexa aos autos.

Nova Mamoré, 31 de julho de 2026.

ALANDA CASTEDO DIAS
Subprocuradora Municipal
OAB/RO 12.369

ERRATA AO CONTRATO Nº 002-PMNM/2025

A Procuradoria Geral de Nova Mamoré, torna pública, a seguinte Errata ao Contrato, firmado com a **EMPRESA AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA ME** considerando a inobservância do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré – IPRENOM quanto aos cálculos realizados, retificando-o para os seguintes moldes:

Considerando a existência do Primeiro Termo de Aditamento Contratual, que correspondente a R$ 48.825,00 (quarenta e oito mil oitocentos e vinte e cinco reais), se estabelece novo valor contratual de R$ 50.367,87 (cinquenta mil trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos), conforme memória de cálculo anexa aos autos.

Nova Mamoré, 31 de julho de 2026.

ALANDA CASTEDO DIAS
Subprocuradora Municipal
OAB/RO 12.369

Publicado por:
Sebastiao Soares do Nascimento
Código Identificador:44C80AAB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 20/2026

Órgão Contratante: Prefeitura Municipal de Nova União/RO.
Processo nº 556/2026.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Limpeza, Copa e Cozinha.
Valor estimado de **R$ 3.393.101,82**
Data da Sessão Pública: **18 de agosto de 2026, às 8:30 horas. (horário de Brasília)**
Modo de Disputa: Aberto
Critério de Julgamento: Menor preço por item
Local da disputa virtual**:** www.licitanet.com.br **(Licitanet)**.
A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente nos sites do Licitanet: https://www.licitanet.com.br, no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais ou no Portal da Transparência do Município: "https://transparencia.novauniao.ro.gov.br/transparencia**".**
Informações Complementares poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Independência, nº. 1135, de segunda a sexta-feira, das 07h00min, às 13h00min, exceto feriado, e pelo e-mail "licitacaonuro@gmail.com".

Nova União/RO, 03 de agosto de 2026.

NILTON CESAR MOREIRA
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:B6EB61F9

P M N U - RO
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 001/GAB/2025, CONVOCAÇÃO N°44 DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O Prefeito Municipal do Município de Nova União, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei nº 669 de 20 de dezembro de 2019, e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, considerando desta feita, a falta de servidores para atender a demanda ora existente, evitando uma possível situação de calamidade pública, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público,com o termo Homologação PMNU-RO no dia 31/07/2025 publicada no Diário Oficial dos municípios em 31/07/2025,TORNA PÚBLICO, a convocação do Processo Seletivo Simplificado, visando preenchimento das vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação, objeto do Edital Nº **001/GAB/2025** de 31 de julho de 2025, conforme **Memorando nº 113/SEMSAU/2026** e alterações, para o seguinte cargo:

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE:

I fica convocado o candidato abaixo relacionado, no processo seletivo simplificado, devendo se apresentar no setor de RH na Prefeitura Municipal de Nova União, devendo se apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias após a convocação, a contar da publicação deste Edital de Convocação para Assinatura do contrato de trabalho de sua vaga de acordo com ordem classificatória;

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE:

Classificação	Nome
9°	FELIPE DE ALMEIDA OLIVEIRA

II DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO;

8.3 O candidato convocado deverá satisfazer os requisitos legais para a contratação em função pública municipal, inclusive ser declarado apto nos exames médicos admissionais, conforme a legislação em vigor e as normas estabelecidas neste Edital.

8.4 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Municipal, e considerando a natureza das funções ofertadas, o candidato, para ser contratado, deverá preencher os seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado nesta Seleção Pública Simplificada;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) estar em gozo dos direitos políticos e, por conseguinte, em dia com as obrigações eleitorais;

d) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso do candidato do sexo masculino;

e) possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função e registro no órgão de classe competente;

f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

g) não acumular cargos, empregos ou funções, a não ser os constitucionalmente admitidos;

h) gozar de boa saúde, comprovada em inspeção médica oficial, possuindo aptidão física e psíquica para ocupar e exercer as atribuições da função;

i) não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual e municipal;

j) não possuir antecedentes criminais;

k) apresentar a documentação exigida como requisito para investidura na função, conforme o disposto no subitem 8.8 deste Edital.

l) o não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato.

8.5 O classificado, após convocado, deverá se apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação do edital de convocação.

8.6 O candidato convocado para assinatura de contrato de trabalho que não comparecer dentro do prazo pré-estabelecido será tido como desistente, podendo o departamento de recursos humanos, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para devida substituição e contratação.

8.7 O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros para assinatura do contrato.

8.8 Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:

a) 2 (duas) Foto 3x4;

b) Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido por médico credenciado pela Medicina do Trabalho do Município (Nova União), não superior a 30 (trinta) dias;

c) Comprovante de Residência (água, energia, telefone) em nome do convocado ou caso no nome de terceiros, apresentar junto declaração do proprietário ou contrato de aluguel;

d) Carteira de Identidade - RG;

e) CPF;

f) Título de Eleitor(a);

g) Certificado de dispensa do Serviço Militar (para o sexo masculino);

h) PIS/PASEP, caso não tenha, providenciar o cadastro;

i) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;

j) Certidão de Nascimento ou casamento; (CPF do conjugue)

k) Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos), comprovante de escolaridade (até 14 anos) e CPF independentemente da idade;

l) Comprovante de Escolaridade compatível com o cargo;

m) Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, quando requisito para o cargo, não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão etc.), bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;

n) Declaração de bens;

o) Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não cargo público, e, caso ocupe, deverá apresentar, também, certidão expedida pelo órgão empregador, contendo as seguintes especificações: a carga horária contratual; horário de trabalho e regime jurídico;

p) Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciado ou parte (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes);

q) Declaração, emitida pelo próprio candidato, de que não foi demitido a bem do
serviço público nos últimos 5 (cinco) anos. (com firma reconhecida);

r) Declaração, emitida pelo próprio candidato, que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (com firma reconhecida);

s) Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual e federal);

t) Certidão negativa da Fazenda (estadual e municipal);

u) Certidão de Quitação Eleitoral;

v) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

w) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;

x) Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidade Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida.

8.9 TODOS OS DOCUMENTOS PRECISAM SER CONFERIDOS COM O ORIGINAL NO ATO DA ENTREGA. Obs. Todas as certidões emitidas pela internet deverão vir autenticadas no próprio site. As cópias deverão ser autenticadas em cartório ou apresentadas juntamente com as originais.

8.10 O início das atividades do contratado dar-se-á imediatamente após a assinatura do contrato.

8.11 O contratado deverá desempenhar suas atividades profissionais junto a Prefeitura de Nova União-RO, sendo definido seu local de exercício pelo secretário, após o ato de assinatura do Contrato de Trabalho. As convocações para todos os cargos serão de acordo com as necessidades da Secretaria.

8.12 O contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, mediante interesse da Administração Pública ou preenchimento das vagas por candidatos aprovados em concurso público.

8.13 Se o candidato aprovado for convocado e havendo sua desistência, durante a validade do Processo Seletivo, poderá a Prefeitura de Nova União convocar novos candidatos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

8.14 Em caso de litígio com a Administração Pública, o foro competente é o da Justiça Comum de Ouro Preto do Oeste, dado a natureza jurídico-administrativa dos contratos.

8.15 O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas ofertadas, caso convocado deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a respectiva convocação, que se dará através de Edital publicado na página www.novauniao.ro.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/arom e nos murais da Prefeitura de Nova União, situada na Rua Independência nº 1135, centro, Nova União/RO.

III O não comparecimento do convocado no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática da candidata à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).

IV O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:8D21FAF2

P M N U - RO
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 002/GAB/2025, CONVOCAÇÃO N°43/2026, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O Prefeito Municipal do Município de Nova União, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei nº 669 de 20 de dezembro de 2019, e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, considerando desta feita, a falta de servidores para atender a demanda ora existente, evitando uma possível situação de calamidade pública, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público,com o termo Homologação PMNU-RO no dia 31/07/2025 publicada no Diário Oficial dos municípios em 31/07/2025,TORNA PÚBLICO, a convocação do Processo Seletivo Simplificado, visando preenchimento das vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação, objeto do Edital Nº **002/GAB/2025** de 31 de julho de 2025, conforme **Memorando n°113/SEMSAU/2026** e alterações, para o seguinte cargo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM:
I fica convocado o candidato abaixo relacionado, no processo seletivo simplificado, devendo se apresentar no setor de RH na Prefeitura Municipal de Nova União, devendo se apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias após a convocação, a contar da publicação deste Edital

de Convocação para Assinatura do contrato de trabalho de sua vaga de acordo com ordem classificatória;

TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

Classificação	Nome
17°	RAQUEL PINTO DE OLIVEIRA ANDRADE

II DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO;

8.3 O candidato convocado deverá satisfazer os requisitos legais para a contratação em função pública municipal, inclusive ser declarado apto nos exames médicos admissionais, conforme a legislação em vigor e as normas estabelecidas neste Edital.

8.4 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Municipal, e considerando a natureza das funções ofertadas, o candidato, para ser contratado, deverá preencher os seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado nesta Seleção Pública Simplificada;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) estar em gozo dos direitos políticos e, por conseguinte, em dia com as obrigações eleitorais;

d) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso do candidato do sexo masculino;

e) possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função e registro no órgão de classe competente;

f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

g) não acumular cargos, empregos ou funções, a não ser os constitucionalmente admitidos;

h) gozar de boa saúde, comprovada em inspeção médica oficial, possuindo aptidão física e psíquica para ocupar e exercer as atribuições da função;

i) não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual e municipal;

j) não possuir antecedentes criminais;

k) apresentar a documentação exigida como requisito para investidura na função, conforme o disposto no subitem 8.8 deste Edital.

l) o não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato.

8.5 O classificado, após convocado, deverá se apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação do edital de convocação.

8.6 O candidato convocado para assinatura de contrato de trabalho que não comparecer dentro do prazo pré-estabelecido será tido como desistente, podendo o departamento de recursos humanos, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para devida substituição e contratação.

8.7 O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros para assinatura do contrato.

8.8 Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:

a) 2 (duas) Foto 3x4;

b) Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido por médico credenciado pela Medicina do Trabalho do Município (Nova União), não superior a 30 (trinta) dias;

c) Comprovante de Residência (água, energia, telefone) em nome do convocado ou caso no nome de terceiros, apresentar junto declaração do proprietário ou contrato de aluguel;

d) Carteira de Identidade - RG;

e) CPF;

f) Título de Eleitor(a);

g) Certificado de dispensa do Serviço Militar (para o sexo masculino);

h) PIS/PASEP, caso não tenha, providenciar o cadastro;

i) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;

j) Certidão de Nascimento ou casamento; (CPF do conjugue)

k) Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos), comprovante de escolaridade (até 14 anos) e CPF independentemente da idade;

l) Comprovante de Escolaridade compatível com o cargo;

m) Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, quando requisito para o cargo, não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão etc.), bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;

n) Declaração de bens;

o) Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não cargo público, e, caso ocupe, deverá apresentar, também, certidão expedida pelo órgão empregador, contendo as seguintes especificações: a carga horária contratual; horário de trabalho e regime jurídico;

p) Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciado ou parte (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes);

q) Declaração, emitida pelo próprio candidato, de que não foi demitido a bem do
serviço público nos últimos 5 (cinco) anos. (com firma reconhecida);

r) Declaração, emitida pelo próprio candidato, que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (com firma reconhecida);

s) Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual e federal);

t) Certidão negativa da Fazenda (estadual e municipal);

u) Certidão de Quitação Eleitoral;

v) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

w) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;

x) Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidade Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida.

8.9 TODOS OS DOCUMENTOS PRECISAM SER CONFERIDOS COM O ORIGINAL NO ATO DA ENTREGA. Obs. Todas as certidões emitidas pela internet deverão vir autenticadas no próprio

site. As cópias deverão ser autenticadas em cartório ou apresentadas juntamente com as originais.

8.10 O início das atividades do contratado dar-se-á imediatamente após a assinatura do contrato.

8.11 O contratado deverá desempenhar suas atividades profissionais junto a Prefeitura de Nova União sob administração Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo definido seu local de exercício pelo secretário, após o ato de assinatura do Contrato de Trabalho. As convocações para todos os cargos serão de acordo com as necessidades da Secretaria.

8.12 O contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, mediante interesse da Administração Pública ou preenchimento das vagas por candidatos aprovados em concurso público.

8.13 Se o candidato aprovado for convocado e havendo sua desistência, durante a validade do Processo Seletivo, poderá a Prefeitura de Nova União convocar novos candidatos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

8.14 Em caso de litígio com a Administração Pública, o foro competente é o da Justiça Comum de Ouro Preto do Oeste, dado a natureza jurídico-administrativa dos contratos.

8.15 O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas ofertadas, caso convocado deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a respectiva convocação, que se dará através de Edital publicado na página www.novauniao.ro.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/arom e nos murais da Prefeitura de Nova União, situada na Rua Independência nº 1135, centro, Nova União/RO.

III O não comparecimento do convocado no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática da candidata à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).

IV O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:5AD5AF3D

P M N U - RO
EXTRATO DO CONTRATO N° 42

CONTRATO Nº:42/2026
PROCESSO Nº: 767/2026
CELEBRAÇÃO:30/07/2026

PARTES: Município de Nova União/RO inscrito no CNPJ sob n.º 00.699.197/0001-07 e a empresa TECNOGRUPO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 20.890.689/0001-84.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal Saúde.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares.

DO PRAZO DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência inicial de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.

DO VALOR: O valor do presente contrato é de **R$ 38.880,00** (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais).

Nota de Empenho Ordinário Nº1165/2026 de 28/07/2026
Nota de Empenho Ordinário Nº1166/2026 de 28/07/2026

Nova União/RO, 30 de julho de 2026.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:552C07A3

P M N U - RO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº012/2026.

Concede férias aos servidores do IPRENU.

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal n. 231/2007 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias a Servidora:
a) CRISTINA LUBIANA RIBEIRO a contar de 03 de agosto de 2026 por um período de 10 dias.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data 03/08/2026.

Nona União -Ro, em 03 de agosto de 2026.

OSVALDO SOARES DE OLIVEIRA
Superintendente

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:C8043E9F

P M N U - RO
PORTARIA N° 316 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

"Nomeia Donizete Paulista da Silva para ocupar o cargo de Assessor técnico licenciamento e fiscalização ambiental."

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:
Art. 1º "Nomeia Donizete Paulista da Silva para ocupar o cargo de Assessor técnico licenciamento e fiscalização ambiental."

Art. 2º- Fica nomeada na responsabilidade de apresentação da Certidão do Tribunal de Contas do Estado e declaração de bens no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 03 de agosto de 2026.

Nova União - RO, em 03 de agosto de 2026.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:D3606292

P M N U - RO
PORTARIA N° 317 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

"Nomeia Edivan Luiz de Oliveira para ocupar o cargo de Coordenador de projeto."

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º "Nomeia Edivan Luiz de Oliveira para ocupar o cargo de Coordenador de projeto."

Art. 2º- Fica nomeada na responsabilidade de apresentação da Certidão do Tribunal de Contas do Estado e declaração de bens no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União - RO, em 03 de agosto de 2026.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:F7D2693B

P M N U - RO
PORTARIA Nº 315, DE 03 AGOSTO DE 2026.

Designa colaborador para exercer a função de Fiscal e gestor de Contrato e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Nova União no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal e gestor formalmente designados durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados,
RESOLVE:
Art. 1º Designar Lauro Sobreira de Aquino Neto, inscrito no CPF nº XXX.424.942-XX, para exercer a função de gestor de Contrato.
Art. 2º Designar Samia Miranda de Oliveira, inscrita no CPF nº XXX.763.712-XX para exercer a função de fiscal do contrato.
Art. 3º Para fins desta Portaria considera-se o objeto do contrato a serviços de horas médicas, oriundo do processo nº **890/2026.**
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:27D750FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 391/2024

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste torna público o extrato do sétimo termo aditivo de prorrogação contratual - Processo Administrativo Nº 391/2024, que tem como objeto a contratação da empresa acima qualificada para realizar a reforma do hospital municipal, em favor da empresa **R & R LTDA (META ENGENHARIA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.006.117/0001-07. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias, conforme cláusulas e condições expostas no contrato.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio da Silva
Código Identificador:BEC36294

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PORTARIA Nº 3.694 DE 3 DE AGOSTO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE AO SERVIDOR ANIBAL ORTIZ".

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 74, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº 2.582, de 28 de fevereiro de 2019, e considerando o constante do processo nº 54/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais, sem paridade, calculados com base na média das contribuições, na forma do art. 10 § 1º, inciso I da Emenda Constitucional 103/2019, c/c artigo 242, I da Lei Orgânica Municipal e artigo 3º da Lei Complementar n. 40/2021, ao servidor **ANIBAL ORTIZ,** RG nº 305749 SSP/RO e CPF nº 289.546.702-10, cadastro nº 4507/1, efetivo no Cargo de Trabalhador Braçal, 40 horas, referência NP 22, classe A, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO. O cálculo e reajuste do benefício tem fundamento nos §§ 3°, 8° e 17 do art. 40 da Constituição Federal, disposto no art. 26 da Emenda Constitucional n° 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSM
Portaria n. 001/CAF/2026

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:5016BAB7

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PORTARIA Nº 3.695 DE 3 DE AGOSTO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE AO SERVIDOR JOSE CARLOS DE OLIVEIRA".

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 74, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº 2.582, de 28 de fevereiro de 2019, e considerando o constante do processo nº 56/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos proporcionais, sem paridade, calculado pela média das 80% maiores remuneração de contribuição, na forma do art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação dada pela EC/41/2003, c/c artigo 12, III b, da Lei Municipal nº 2.582 de 28 de fevereiro de 2019, alterado pela lei municipal 2620/2019, observado o disposto no artigo 246 da Lei Orgânica municipal, e artigo 6º da lei complementar municipal nº 40/2021, ao servidor **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA,** RG nº 1670084 SSP/RO e CPF nº 111.917.911-49, cadastro nº 1454/0, efetivo no cargo de Trabalhador Braçal, referência NP 35, classe A, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO. Os cálculos dos proventos têm fundamentos nos §§ 3º, 8º e 17, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c artigo 12 inciso III, b daLei Municipal nº 2582/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSM
Portaria n. 001/CAF/2026

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:4CFC09CF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 642/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2025, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO e a empresa H.M. MALACARNE LTDA, para prorrogação do prazo de vigência do contrato destinado à aquisição de cestas básicas.
O MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.592.473/0001-98, com sede administrativa neste Município, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Valéria Aparecida Marcelino Garcia, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa H.M. MALACARNE LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.129.193/0001-65, neste ato representada por sua representante legal, Edimara Malacarne, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 137/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 137/2025, cujo objeto consiste na aquisição de cestas básicas destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 137/2025 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 03 de Agosto de 2026 e encerrando-se em 02 de Agosto de 2027, nos termos da Cláusula Segunda do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O presente Termo Aditivo não implica alteração do valor originalmente contratado, permanecendo o valor global do Contrato nº 137/2025 em R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), bem como inalteradas as demais condições financeiras pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e dos exercícios subsequentes, observada a disponibilidade financeira e orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 137/2025 que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos artigos 106, 107, 124 e demais disposições aplicáveis da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como nas cláusulas do Contrato nº 137/2025 e na justificativa constante do Processo Administrativo nº 642/2025.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, para que produza seus efeitos legais. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em igual teor e forma.

Pimenteiras do Oeste/RO, 03 de Agosto de 2026.

VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita Municipal
Contratante

EDIMARA MALACARNE
H.M. Malacarne LTDA
Contratada

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:24F26CAE

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2025, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO e a empresa H.M. MALACARNE LTDA, para prorrogação do prazo de vigência do contrato destinado à aquisição de leite.
O MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.592.473/0001-98, com sede administrativa neste Município, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Valéria Aparecida Marcelino Garcia, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa H.M. MALACARNE LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.129.193/0001-65, neste ato representada por sua representante legal, Edimara Malacarne, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 137/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 139/2025, cujo objeto consiste na aquisição de leite destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 139/2025 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de agosto de 2026 a 31 de julho de 2027, visando assegurar a continuidade do fornecimento do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO
O presente Termo Aditivo não implica alteração do valor contratual, permanecendo o valor global estimado do Contrato nº 139/2025 em R$ 150.100,00 (cento e cinquenta mil e cem reais), mantendo-se inalteradas todas as demais condições financeiras originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e dos exercícios subsequentes, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 139/2025 que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento nos arts. 106, 107, 124 e demais disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como nas cláusulas do Contrato nº 139/2025.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo, na forma prevista no art. 94 da nº 14.133/2021, para que produza seus efeitos legais.

Pimenteiras do Oeste/RO, 03 de Agosto de 2026.

VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita Municipal
Contratante

EDIMARA MALACARNE
H.M. Malacarne LTDA
Contratada

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:7817D01F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 05, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre a licença de Vereador e convocação de suplente da Câmara Municipal de Porto Velho."

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO,** nouso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 53, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, combinado com as alíneas " f"', do art. 28 e " b", do art. 51 da Resolução nº 254/CMPV-91.

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1° LICENCIA o Vereador **DIONE APARECIDO OLIVEIRA BERTO,** para tratar de assunto de interesse particular.

Art.2 º Considerando o **Ofício nº 011/2026**, encaminhado pelo Partido Liberal – PL de **11 de junho de 2026**, que comunicou a alteração da ordem de suplência partidária, a Sra. **TÂNIA OLIVEIRA SENA** deixa de ocupar a condição de segunda suplente, passando o Sr. **LEONARDO ALENCAR MOREIRA** a figurar na ordem de suplência, para os fins da presente convocação.

Art.3º CONVOCA o Suplente de Vereador **LEONARDO ALENCAR MOREIRA** para assumir o mandato de Vereador nesta Casa Legislativa, em vaga decorrente da licença do Vereador **DIONE APARECIDO OLIVEIRA BERTO**, conforme requerimento por ele apresentado para tratar de assunto de interesse particular.

Art.4º Está Resolução entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Porto Velho, 03 de agosto de 2026.

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS

Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho

EDIMILSON DOURADO GOMES
1º Vice-Presidente/Vereador

FERNANDO CELESTINO DA SILVA
2º Vice-Presidente/Vereador

DEVONILDO DE JESUS SANTANA
3º Vice-Presidente/Vereador

ANTONIO MARCOS MOURÃO FIGUEIREDO
1º Secretário/Vereador

ELLIS REGINA BATISTA LEAL OLIVEIRA
2º Secretária/Vereadoror

WANOEL CHAVES MARTINS
3º Secretário/Vereador

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EC2707C8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA N° 416/2026/IPAM-DRFP

Porto Velho, 31 de julho de 2026.

A Diretora Presidente - Interina do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5°. Alínea "g" do Decreto n°. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **VIVIANE URBANO NASCIMENTO VALADARES**, cadastro n° 3962-0, do quadro de servidores desta autarquia, para responder pelo cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **Gerente Financeiro – DAS 10**, em substituição ao titular **Diego Ferrucio Marqueti,** cadastro n° 12581-0, no período de **10/08/2026 a 19/08/2026**, que estará de férias oficiais, conforme processo SEI n° 011.003298/2026-28.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PRISCILLA BEZERRA GIROTO FARIAS LIMA
Diretora Presidente - Interina

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:168337DE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA N° 417/2026/IPAM-DRFP

Porto Velho, 31 de julho de 2026.

A **DIRETORA PRESIDENTE - Interina do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM** – em substituição, conforme Decreto n° 22, de 26 de junho de 2026, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5°, alínea "g", do Decreto n° 4.123, de 18 de outubro de 1990;

RESOLVE:

ALTERAR o gozo de férias da servidora **MARIA JACINTA BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula n° 156950-1, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA DA COORDENADORIA TÉCNICA – DAS 5**, referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, inicialmente previsto para 12/01/2026 a 26/01/2026, para usufruto no período de 08/01/2027 a 22/01/2027, conforme Processo SEI n° 011.000142/2026-95.

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

PRISCILLA BEZERRA GIROTO FARIAS LIMA
Diretora Presidente - Interina

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1AFF1DA4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 141/CD/SPPD/PGM/2026

PORTARIA Nº 141/CD/SPPD/PGM/2026
Porto Velho, 31 de julho de 2026.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de **Sindicância/Processo Disciplinar** constituída pela Portaria nº 13/CD/SPPD/PGM/2026, nos autos do Processo Administrativo nº 009.000905/2026-47, em conformidade ao disposto no art. 186 da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9B76807B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 142/2026/PGM-SPPD

Portaria Nº 142/2026/PGM-SPPD

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 648 de 06 de janeiro de 2017 e da Lei complementar nº 099 de 28 de abril de 2000, tendo em vista o que consta do Processo nº 009.009210/2026-21:
RESOLVE
Art. 1º Instaurar procedimento de Sindicâncias administrativo (CS), constituir Comissão com a finalidade de apurar os indícios de materialidade, relativos às irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo acima referido, e os fatos que sejam conexos a elas.
Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: **JOSÉ DA CONCEIÇÃO LEITE,** Técnico Jurídico, cadastro nº 104258**, ELIAS JACSON VASQUES MELO, Técnico Jurídico cadastro nº 49040**, e **EDUARDO PINHEIRO DIAS,** Técnico Jurídico, Cad.70772; E como Suplente o servidor, **STANLEY JORGE MALONEY**, cadastro nº 28325, todos estáveis e em exercício nesta Procuradoria-Geral do Município, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 385/2010.
Art. 3º. Autoriza a Comissão de Processo Disciplinar, realizar diligências, ouvir testemunhas, fazendo uso dos meios eletrônicos disponíveis (spark; whatsapp; e-mail; videoconferência e etc.).
Parágrafo único. O disposto no caput, observará todos os atos e procedimentos próprios do processo apuratório, em estrita obediência aos princípios da legalidade, do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.
Art. 4º O presente Processo Administrativo Disciplinar seguirá com a mesma numeração: 009.009210/2026-21**,** cuja Portaria instauradora entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:80258C69

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECISÃO Nº1/2026/SGOV-DEPGI PORTO VELHO, 27 DE JULHO DE 2026.

PROCESSO SEI Nº: 002.000252/2025-85
DECISÃO RECORRIDA: SEI nº0125455
RECURSO ADMINISTRATIVO: SEI nº0264116
DECISÃO MONOCRÁTICA: SEI nº0264425
INTERESSADO: AJ COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (CNPJ: 32.137.731/0001-70)

ASSUNTO: Decisão Final em Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – Pregão Eletrônico nº 014/2024/SML.

1. RELATÓRIO DETALHADO
Tratam os autos de apuração de infração administrativa ocorrida no **Pregão Eletrônico nº 014/2024/SML**. Segundo o **Relatório Circunstanciado nº 001/2024** e comunicação da Equipe 03/2024, a empresa AJ Comércio, após convocação para negociação, recusou-se a reduzir os valores de sua proposta para os **itens 14 e 15 (Esmolol Cloridrato)**, que se encontravam acima do preço estimado pela Administração. Em decisão monocrática de 21/10/2025 (SEI nº0122429), a autoridade instauradora propôs a aplicação da sanção de impedimento de licitar por 06 meses.
2. DAS RAZÕES RECURSAIS
A Recorrente argumenta:
i) Erro Material Escusável: Que houve falha humana no lançamento dos valores, informando o Pregoeiro imediatamente após a convocação para negociação.
ii) Teoria da Imprevisão: Aponta aumento súbito nos custos de insumos pela fabricante, o que inviabilizou a manutenção do preço ofertado.
iii) Ausência de Dolo: Sustenta que não houve intenção de retardar o certame ou prejudicar a competitividade, agindo com transparência ao declarar o erro.
3. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E SANÇÃO
A conduta de apresentar proposta com valores acima do estimado e recusar a redução no momento da negociação infringe o **item 16.1.2.3** do Edital e o art. 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Tal prática configura a infração tipificada no art. 155, inciso III (deixar de entregar a documentação exigida) e **inciso VIII (apresentar proposta inexequível)**, pois a manutenção de preços fora da realidade de mercado trava o andamento do item licitado.
A escolha pela **suspensão de contratação por 06 (seis) meses** justifica-se pela gravidade da conduta que forçou a desclassificação e a necessidade de nova convocação, gerando atraso na aquisição de medicamentos essenciais. Contudo, considerando a primariedade da empresa e a pronta comunicação do erro, a pena é fixada no patamar mínimo legal para garantir a **proporcionalidade e razoabilidade** (Art. 156, §1º da Lei 14.133/2021).
4. DECISÃO
Ante o exposto, **CONHEÇO** do recurso e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com o Município de Porto Velho pelo prazo de **06 (seis) meses**, com fulcro no **art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, nos termos da decisão originária (ISEI nº0125455), ratificada pela Decisão Monocrática (SEI nº0264425).

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito de Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4357E69C

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECISÃO Nº2/2026/SGOV-DEPGI PORTO VELHO, 27 DE JULHO DE 2026.

PROCESSO SEI Nº: 002.000252/2025-85
DECISÃO RECORRIDA: SEI nº0087935
RECURSO ADMINISTRATIVO: SEI nº0167750
DECISÃO MONOCRÁTICA: SEI nº0244803
INTERESSADO: RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 04.598.413/0003-32)

ASSUNTO: Decisão Final em Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – Pregão Eletrônico nº 014/2024/SML.

1. RELATÓRIO DETALHADO
A presente apuração versa sobre a conduta da empresa RECOL no Pregão Eletrônico nº 014/2024/SML. A licitante foi desclassificada por não reduzir o preço de sua proposta após o encerramento da fase de lances, mantendo valores superiores ao teto estabelecido no Edital. A decisão monocrática inicial, fundamentada no relatório da Comissão, indicou a aplicação de sanção restritiva de direitos.
2. DAS RAZÕES RECURSAIS
Em seu recurso tempestivo (SEI nº0167750), a RECOL alega:
i) Interpretação Restritiva: Que a penalidade prevista no item 16.1.2.3 do Edital só seria aplicável se o pedido de desclassificação ocorresse após o encerramento da fase competitiva, o que não teria ocorrido no caso concreto.
ii) Inexistência de Dolo ou Culpa: Argumenta que a Administração não demonstrou o elemento subjetivo necessário para a punição, sendo a desclassificação a única consequência cabível.
3. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E SANÇÃO
A recusa em adequar o preço ao valor estimado afronta o dever de colaboração com a Administração e viola o art. 59, III, da Lei nº 14.133/2021. A infração enquadra-se no art. 155, inciso II (dar causa ao retardamento da execução do objeto), uma vez que a permanência de propostas inviáveis no sistema impede a célere adjudicação do item ao próximo colocado.
A aplicação da suspensão de 06 (seis) meses é motivada pela necessidade de coibir práticas que utilizam a fase de lances de forma estratégica para testar o mercado sem a real intenção de contratar nos limites do edital, conduta que fere o princípio da seleção da proposta mais vantajosa (Art. 11 da Lei 14.133/2021). A sanção guarda conformidade com o art. 156, §4º, sendo medida educativa para preservar a seriedade dos certames municipais.
4. DECISÃO
Ante o exposto, **CONHEÇO** do recurso e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO,** confirmando a sanção de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com o Município de Porto Velho pelo **prazo de 06 (seis) meses**, com base no **art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, nos termos da decisão originária (SEI nº0087935), ratificada pela Decisão Monocrática (SEI nº0244803).

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito de Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5EDAEA4D

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 3.411/I, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Retificar a nomeação da servidora abaixo relacionada para exercer o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade – SEMDEC, a partir de 1° de agosto de 2026, constante no Decreto nº 3.406/I, de 31 de julho de 2026.

FERNANDA DE OLIVEIRA MELO	Gabinete da Secretaria	ASSESSOR I	DAS 01

Onde se lê: da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade – SEMDEC
Leia-se: da Secretaria Municipal de Economia – SEMEC

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:57FF7B01

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 3.412/I, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, o servidor abaixo relacionado do Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 31 de julho de 2026.

CLEVERSON CUNHA PEDRAZA	Divisão de Ed. Física, Cultura e Desporto	GERENTE II	DAS 05

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1E5FE9B5

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 3.413/I, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear o servidor abaixo relacionado para exercer o Cargo em Comissão da Procuradoria Geral do Município – PGM, a partir de 03 de agosto de 2026.

JOSUE KALEBE OLIVEIRA DE ANDRADE	Assessoria Especial Técnica Jurídica	ASSESSOR JURÍDICO I	DAS 06

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2138F1D3

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 3.414/I, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar os servidores abaixo relacionados dos Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC.

ELISANGELA PEDROZA DA SILVA (a pedido)	Gabinete da Secretaria	ASSESSOR I	DAS 01	31.07.2026
WILLIAM FERREIRA CHAVES DA SILVA	Assessoria Técnica	ASSESSOR TÉCNICO I	DAS 06	03.08.2026
ROBSON LIMA DA SILVA	Gabinete da Secretaria	ASSESSOR II	DAS 02	04.08.2026

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A569D790

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 3.415/I, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar os servidores abaixo relacionados dos Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 1° de agosto de 2026.

FRANCISCA RODRIGUES NERY	Departamento de Média e Alta Complexidade	DIRETOR I	DAS 08
KENIA RIBEIRO MARINHO	Divisão de Estratégia de Saúde da Família e Linhas de Cuidado	GERENTE II	DAS 05
JANAINA RIBEIRO VERAS	Núcleo de Saúde do Homem e Idoso	CHEFE II	DAS 03

DOUGLAS MIRANDA OLIVEIRA	Divisão de Laboratório	GERENTE II	DAS 05
VIVIANE ALVES ROCA	Núcleo de Controle de Processos e Mandados Judiciais	CHEFE II	DAS 03
FABIULA GOMES DOS SANTOS	Núcleo de Controle e Gerenciamento de Registros de Preços	CHEFE II	DAS 03
VERONICA DA SILVA FROTA	Gabinete da Secretaria	ASSESSOR I	DAS 01

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CCD6DE27

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 3.416/I, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 1° de agosto de 2026.

KENIA RIBEIRO MARINHO	Departamento de Média e Alta Complexidade	DIRETOR I	DAS 08
JANAINA RIBEIRO VERAS	Divisão de Estratégia de Saúde da Família e Linhas de Cuidado	GERENTE II	DAS 05
JACQUELINE CARNEIRO DE OLIVEIRA	Núcleo de Saúde do Homem e Idoso	CHEFE II	DAS 03
LUIZ ADROALDO ARMANINI TAGLIANI	Divisão de Laboratório	GERENTE II	DAS 05
MILENA DE ALMEIDA LOPES	Núcleo de Controle de Processos e Mandados Judiciais	CHEFE II	DAS 03
VIVIANE ALVES ROCA	Núcleo de Controle e Gerenciamento de Registros de Preços	CHEFE II	DAS 03
LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	Gabinete da Secretaria	ASSESSOR I	DAS 01
FABIULA GOMES DOS SANTOS	Divisão de Distribuição e Controle de Materiais de Consumo	GERENTE II	DAS 05
VERONICA DA SILVA FROTA	Divisão de Instrumentos de Gestão	GERENTE II	DAS 05

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DF2E9543

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
EXTRATO DA ATA DA 63ª REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às 15h30, realizou-se a**63ª (Sexagésima Terceira) Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho**, sob a presidência do Sr. Márcio Rogério Gabriel.Presentes os membros, assessores técnicos e apoio administrativo. Na oportunidade, foi realizada a análise da Decisão Monocrática DM nº 0259/2026-GCPCN, proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia no Processo nº 01702/26, referente à Concorrência Pública Presencial nº 001/2026/SMCL, destinada à concessão para modernização, operação, manutenção e exploração comercial do Terminal Rodoviário de Porto Velho/RO. Após exposição técnica e jurídica acerca da decisão cautelar que determinou a suspensão do certame, o Conselho Gestor deliberou, por unanimidade:(i) pela anulação de todos os atos praticados desde a publicação do edital da Concorrência Pública Presencial nº 001/2026/SMCL, o que abrange a sessão pública realizada em 25/6/2026 e todos os atos processuais subsequentes, com a consequente republicação integral do instrumento convocatório e reabertura do prazo legal para apresentação das propostas; (ii) pela realização de ajustes pontuais no subitem 11.1.4, alínea "a", do edital, visando esclarecer as exigências de habilitação relativas ao registro da licitante e do responsável técnico perante os respectivos conselhos profissionais; e (iii) pela juntada da ata aos autos do processo administrativo da Concorrência Pública Presencial nº 001/2026/SMCL, e seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, para demonstrar o cumprimento da Decisão Monocrática DM nº 0259/2026-GCPCN.O Presidente Márcio Rogério Gabriel encerrou a reunião às 16h26, agradecendo a presença de todos.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Presidente do Conselho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B5FBF283

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
EXTRATO DA ATA DA 64ª REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às 16h27, realizou-se a**64ª (Sexagésima Quarta) Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho**, sob a presidência do Sr. Márcio Rogério Gabriel.Presentes os membros, assessores técnicos e apoio administrativo. Na ocasião, foi submetida à apreciação do Conselho a atualização dos cronogramas de execução dos estudos referentes à concessão dos serviços cemiteriais de Porto Velho, conduzidos pela consultoria PSP HUB – Estudos em Infraestrutura e Urbanismo, e da Manifestação de Interesse Privado (MIP) dos Resíduos Sólidos Urbanos, desenvolvida pelo Consórcio Pezco-Apparecido-PSPHub-Masterpro. Após análise do estágio de execução dos estudos e dos produtos já apresentados e pendentes em ambos os projetos, o Conselho Gestor deliberou, por unanimidade, pela solicitação formal às consultorias responsáveis para que apresentem cronogramas atualizados, contemplando a reprogramação das etapas remanescentes, os respectivos prazos para entrega dos produtos pendentes e a previsão de conclusão dos estudos, de forma a assegurar a compatibilidade entre o planejamento e o efetivo andamento dos projetos, possibilitando seu adequado acompanhamento e monitoramento pelo Conselho Gestor.O Presidente Márcio Rogério Gabriel encerrou a reunião às 17h20, agradecendo a presença de todos.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Presidente do Conselho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B71DA66A

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
EXTRATO DA ATA DA 65ª REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às 15h30, na sala de reuniões da Controladoria Geral do Município – CGM, realizou-se a**65ª (Sexagésima Quinta) Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho**, sob a presidência do Sr. Márcio Rogério Gabriel.Presentes os membros, assessores técnicos e apoio administrativo. Na ocasião, foi submetida à apreciação do Conselho a solicitação encaminhada pela consultoria i4 Brasil, responsável pela Manifestação de Interesse Privado (MIP) destinada à estruturação de estudos para implantação de soluções integradas de Cidade Inteligente no Município de Porto Velho, referente à indicação de ponto focal da Administração Municipal para acompanhamento da execução dos estudos e interlocução institucional com a consultoria. Após análise da solicitação, o Conselho Gestor deliberou, por unanimidade, pela expedição de ofício à Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, solicitando a indicação de um ponto focal para a Manifestação de Interesse Privado (MIP) de Cidade Inteligente, com a finalidade de estabelecer a interlocução entre a Administração Municipal e a consultoria i4 Brasil durante o desenvolvimento dos estudos.O Presidente Márcio Rogério Gabriel encerrou a reunião às 16h26, agradecendo a presença de todos.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Presidente do Conselho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:11E31E67

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
EXTRATO DA ATA DA 66ª REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às 16h28, na sala de reuniões da Controladoria Geral do Município – CGM, realizou-se a**66ª (Sexagésima Sexta) Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho**, sob a presidência do Sr. Márcio Rogério Gabriel.Presentes os membros, assessores técnicos e apoio administrativo. Na oportunidade,foram submetidos à apreciação do Conselho os pedidos de reconsideração apresentados pelas consultorias responsáveis pelas Manifestações de Interesse Privado nº 001/2025 e nº 004/2025, em face dos Termos de Revogação das respectivas autorizações para elaboração dos estudos. A MIP nº 001/2025, de responsabilidade da consultoria SB Participações Societárias Ltda., tem por objeto a estruturação de estudos para implantação de Centro de Apoio Diagnóstico por Imagem e Análises Clínicas, integrado à rede hospitalar e à Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde, com plataforma de telemedicina, telelaudo e teleaconselhamento. Já a MIP nº 004/2025, conduzida pelas consultorias SB Participações Societárias Ltda. e INNYX Tecnologia Ltda., destina-se à elaboração de estudos técnicos, econômicos e jurídico-institucionais para construção, ampliação, modernização e manutenção de unidades escolares no Município de Porto Velho. Após análise dos requerimentos e considerando a relevância dos projetos para as políticas públicas de saúde e educação, o Conselho Gestor deliberou, por unanimidade, pela expedição de ofícios à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para que se manifestem acerca do interesse na continuidade dos estudos referentes às respectivas Manifestações de Interesse Privado. Deliberou-se, ainda, que, em caso de manifestação favorável, as Secretarias deverão indicar um ponto focal para acompanhamento das MIPs, visando estabelecer a interlocução com as consultorias responsáveis e subsidiar o desenvolvimento dos trabalhos.O Presidente Márcio Rogério Gabriel encerrou a reunião às 17h27, agradecendo a presença de todos.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Presidente do Conselho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F149E6BE

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
EXTRATO DA ATA DA 67ª REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às 15h30, na sala de reuniões da Controladoria Geral do Município – CGM, realizou-se a**67ª (Sexagésima Sétima) Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho**, sob a presidência do Sr. Márcio Rogério Gabriel.Presentes os membros, assessores técnicos e apoio administrativo.Na ocasião, foi submetido à apreciação do Conselho o cronograma atualizado de execução dos estudos da Manifestação de Interesse Privado (MIP) dos Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Porto Velho, apresentado pelo Consórcio Pezco-Apparecido-PSPHub-Masterpro, em atendimento à deliberação da 64ª Reunião do Conselho Gestor. O cronograma contemplou as entregas já realizadas, a reprogramação das etapas remanescentes e a manutenção da suspensão do Produto 5 – Avaliação Econômica da Indenização, até manifestação do Poder Concedente acerca da necessidade de sua elaboração. Após análise, o Conselho Gestor deliberou, por unanimidade, pela aprovação do cronograma atualizado, com as entregas e os prazos nele estabelecidos, sem alteração das demais condições da autorização, consignando que a aprovação se restringe à reprogramação temporal, não implicando aceite, validação técnica ou aprovação antecipada dos produtos pendentes. Deliberou-se, ainda, pelo encaminhamento de comunicação oficial à Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA para ciência do novo cronograma, bem como pela designação do Presidente do Conselho, Sr. Márcio Rogério Gabriel, para análise do Produto 6 – Plano de Negócios e Modelagem Econômico-Financeira; do Gestor de Engenharia e Projetos, Sr. Emanuel Neri Piedade, para análise dos Produtos 2 e 3 e do Caderno de Encargos ajustados; e do Gestor Jurídico, Sr. Maxwel Mota de Andrade, para análise do Produto 7 – Modelagem Jurídica e Anexos. Determinou-se, por fim, a juntada do cronograma aos autos correspondentes e o acompanhamento dos prazos pela Secretaria Executiva do Conselho.O Presidente Márcio Rogério Gabriel encerrou a reunião às 16h30, agradecendo a presença de todos.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Presidente do Conselho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FF1C0E73

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
EXTRATO DA ATA DA 68ª REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às 16h31, na sala de reuniões da Controladoria Geral do Município – CGM, realizou-se a**68ª (Sexagésima Oitava) Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho**, sob a presidência do Sr. Márcio Rogério Gabriel.Presentes os membros, assessores técnicos e apoio administrativo.Na ocasião, foi submetida à apreciação do Conselho a publicação do Decreto nº 22.227, de 20 de julho de 2026, que alterou dispositivos do Regimento Interno do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas do Município de Porto Velho, no âmbito do Processo SEI nº 006.000368/2025-84. Durante a reunião, foi apresentado o histórico de tramitação da proposta, desde sua aprovação pelo Conselho na 25ª Reunião Ordinária, passando pela análise jurídica da Procuradoria-Geral do Município e pela migração do processo para o Sistema Eletrônico de Informações – SEI, até a publicação do referido decreto no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia. Após os esclarecimentos prestados, o Conselho tomou ciência da publicação e da entrada em vigor do Decreto nº 22.227, de 20 de julho de 2026, deliberando que as alterações regimentais deverão ser observadas nas reuniões e convocações subsequentes. Deliberou-se, ainda, pela adoção, pela Secretaria Executiva, das providências administrativas necessárias ao cumprimento das novas disposições, ficando agendada a próxima reunião ordinária do Conselho para o dia 28 de julho de 2026, às 15h30, na sala de reuniões da Controladoria Geral do Município – CGM.O Presidente Márcio Rogério Gabriel encerrou a reunião às 17h25, agradecendo a presença de todos.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Presidente do Conselho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8E0EF5EB

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
EXTRATO DA ATA DA 69ª REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às 15h36, na sala de reuniões da Controladoria Geral do Município – CGM, realizou-se a**69ª (Sexagésima Nona) Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho**, sob a presidência do Sr. Márcio Rogério

Gabriel.Presentes os membros, assessores técnicos e apoio administrativo.Na ocasião, foi submetido à apreciação do Conselho o cronograma atualizado de execução dos estudos desenvolvidos no âmbito do Projeto de Modernização Cemiterial do Município de Porto Velho, encaminhado pela PSP Hub em atendimento à deliberação da 64ª Reunião e ao Ofício nº 3825/2026/SGOV-CGPPP. Durante a reunião, foram apresentadas as entregas já realizadas e a reprogramação das etapas remanescentes, compreendendo os Produtos 5, 6 e 7, o início da consulta pública e a futura submissão dos estudos ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, permanecendo a definição da data da audiência pública para deliberação posterior do Conselho. Após as discussões, o Conselho aprovou, por unanimidade, o cronograma atualizado, mantendo inalteradas as demais condições da autorização e consignando que a aprovação restringe-se à reprogramação dos prazos, sem implicar aceite ou aprovação antecipada dos produtos pendentes, os quais permanecerão sujeitos à análise técnica e deliberação futura. Deliberou-se, ainda, pela juntada do cronograma aos autos do processo e pelo acompanhamento dos prazos pela Secretaria Executiva do Conselho. O Presidente Márcio Rogério Gabriel encerrou a reunião às 16h32, agradecendo a presença de todos.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Presidente do Conselho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2AC507C5

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
EXTRATO DA ATA DA 70ª REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às 16h33, na sala de reuniões da Controladoria Geral do Município – CGM, realizou-se a **70ª (Septuagésima) Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho**, sob a presidência do Sr. Márcio Rogério Gabriel.Presentes os membros, assessores técnicos e apoio administrativo.Na oportunidade, foi submetido à apreciação do Conselho o acompanhamento do Projeto de Parceria Público-Privada, na modalidade de Concessão Administrativa, destinado à prestação dos serviços públicos de apoio à visitação, gestão, operação, manutenção e conservação do Parque da Cidade, Parque Jardim das Mangueiras e Parque das Águas, bem como à execução de obras e serviços de engenharia no Município de Porto Velho. Inicialmente, foi registrado o cumprimento das etapas de Audiência Pública e Consulta Pública, destacando-se a regularidade do andamento do projeto. Em seguida, foi comunicada a formalização do contrato com a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, responsável pelo apoio operacional à futura licitação, bem como apresentado o relatório de tramitação dos Projetos de Lei e da minuta de Decreto relacionados à estruturação do projeto, indicando os processos aptos ao encaminhamento ao Poder Legislativo, aqueles pendentes de manifestação técnica e o decreto em fase de instrução processual. Após as discussões, o Conselho deliberou, por unanimidade, pela expedição de ofício à consultoria responsável pela estruturação do Projeto de Parceria Público-Privada dos Parques Urbanos – Consórcio Pezco-Apparecido-PSPHUB –, determinando a realização da análise final da modelagem e dos documentos técnicos, considerando a assinatura do contrato com a B3 como condição prévia ao prosseguimento das etapas subsequentes do projeto. Deliberou-se, ainda, pelo agendamento da próxima reunião ordinária do Conselho para o dia 30 de julho de 2026, às 15h30, na sala de reuniões da Controladoria-Geral do Município – CGM. O Presidente Márcio Rogério Gabriel encerrou a reunião às 17h21, agradecendo a presença de todos.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Presidente do Conselho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:11EF2B1B

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
EXTRATO DA ATA DA 71ª REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às 15h34, na sala de reuniões da Controladoria Geral do Município – CGM, realizou-se a**71ª (Septuagésima Primeira) Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho**, sob a presidência do Sr. Márcio Rogério Gabriel.Presentes os membros, assessores técnicos e apoio administrativo.Na pauta, foram apreciadas as manifestações oficiais encaminhadas pelas Secretarias Municipais de Educação – SEMED e de Saúde – SEMUSA, em atendimento ao deliberado na 66ª Reunião do CGPPP, referentes aos pedidos de reconsideração interpostos no âmbito das Manifestações de Interesse Privado – MIP nº 001/2025,destinada à estruturação de estudos para implantação de Centro de Apoio Diagnóstico por Imagem e Análises Clínicas, integrado à rede hospitalar e à Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde, com plataforma de telemedicina, telelaudo e teleaconselhamento,e nº 004/2025,destinada à elaboração de estudos técnicos, econômicos e jurídico-institucionais para construção, ampliação, modernização e manutenção de unidades escolares no Município de Porto Velho. Constatou-se que a SEMED manifestou-se pela ausência de interesse institucional na continuidade da MIP nº 004/2025, em razão da existência de processo de Parceria Público-Privada em andamento com a Caixa Econômica Federal para construção de creches no Município, enquanto a SEMUSA manifestou interesse na continuidade da MIP nº 001/2025, destacando sua relevância para o fortalecimento da rede municipal de saúde e indicando o servidor Eliezer Bispo dos Santos como ponto focal institucional para interlocução com este Conselho e a consultoria responsável.Após análise das manifestações técnicas, o Conselho Gestor deliberou, por unanimidade: I – manter a revogação do Termo de Autorização da MIP nº 004/2025, diante da manifestação da SEMED pela ausência de interesse institucional na continuidade do projeto,determinando o encerramento definitivo da iniciativa no âmbito do Conselho; e II – quanto à MIP nº 001/2025, notificar a empresa autorizada para que apresente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cronograma atualizado de trabalho, ficando a decisão definitiva acerca da manutenção da revogação ou eventual reconsideração do Termo de Autorização condicionada ao recebimento e à análise técnica do referido cronograma.O Presidente Márcio Rogério Gabriel encerrou a reunião às 16h37, agradecendo a presença de todos.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Presidente do Conselho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4F6D3198

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
EXTRATO DA ATA DA 72ª REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às 16h38, na sala de reuniões da Controladoria Geral do Município – CGM, realizou-se a**72ª (Septuagésima Segunda) Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho**, sob a presidência do Sr. Márcio Rogério Gabriel.Presentes os membros, assessores técnicos e apoio administrativo.Na pauta, foi apreciada a resposta apresentada pela Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, por meio do Ofício nº 890/2026/EMDUR-GABPRES, em atendimento ao deliberado na 65ª Reunião Ordinária do CGPPP, referente à indicação de ponto focal institucional para acompanhamento dos trabalhos da Manifestação de Interesse Privado – MIP nº 01/2026 – Cidade Inteligente, destinada à realização de estudos técnicos, econômico-financeiros, jurídicos e operacionais para a estruturação de concessão administrativa voltada à integração de serviços de infraestrutura tecnológica urbana, energia, iluminação pública, videomonitoramento e conectividade. A EMDUR indicou o servidor João Alfredo Alencar

da Mata Filho, Gerente de Iluminação Pública, para atuar como ponto focal institucional junto ao Conselho Gestor e à consultoria autorizada i4 Brasil. Após apreciação da matéria, o Conselho Gestor deliberou, por unanimidade: I – acatar a indicação do servidor João Alfredo Alencar da Mata Filho como ponto focal institucional representativo da Administração Municipal no âmbito da MIP nº 01/2026 – Cidade Inteligente; II – designar o Gestor Jurídico do Conselho Gestor, Sr. Maxwel Mota de Andrade, para atuar, cumulativamente, como ponto focal representativo do CGPPP; III – determinar a expedição de ofício à consultoria i4 Brasil, comunicando oficialmente as indicações dos pontos focais da EMDUR e do CGPPP, a fim de viabilizar o início das reuniões de alinhamento e o prosseguimento regular dos trabalhos; e IV – agendar a próxima reunião ordinária do Conselho Gestor para o dia 06 de agosto de 2026, às 15h30, na sala de reuniões da Controladoria-Geral do Município – CGM. O Presidente Márcio Rogério Gabriel encerrou a reunião às 17h20, agradecendo a presença de todos.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Presidente do Conselho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:991EF2A3

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
PORTARIA Nº249, DE 30 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE GOVERNO EM EXERCÍCIO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 1.000, de 07 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **BENEDITA RAQUEL MARKSON DA SILVA FRANÇA**, servidora comissionada, nomeada no cargo de ASSESSOR TÉCNICO I, DAS 06, da Superintendência Municipal de Distritos – SMD, para exercer as atribuições de seu cargo junto à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Fica o Secretário Municipal de Educação, **GIORDANI DOS SANTOS LIMA** responsável pelo controle de frequência da servidora acima.

Art. 3º A servidora deverá apresentar relatório mensalmente das atividades desenvolvidas no órgão de designação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo Único – A presente designação poderá ser cessada a qualquer momento por interesse da Secretaria de Governo – SGOV.

SÉRGIO MURILO LEMOS PARAGUASSÚ FILHO
Secretário de Governo em Exercício – SGOV
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7A4735D5

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
PORTARIA Nº250, DE 30 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE GOVERNO EM EXERCÍCIO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 1.000, de 07 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **CRISTIANE DE CASTRO**, servidora comissionada, nomeada no cargo de ASSESSOR II, DAS 02, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para exercer as atribuições de seu cargo junto à Secretaria de Governo - SGOV.

Art. 2º Fica o Secretário de Governo em Exercício, **SÉRGIO MURILO LEMOS PARAGUASSÚ FILHO** responsável pelo controle de frequência da servidora acima.

Art. 3º A servidora deverá apresentar relatório mensalmente das atividades desenvolvidas no órgão de designação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 01 de abril de 2026.

Parágrafo Único – A presente designação poderá ser cessada a qualquer momento por interesse da Secretaria de Governo – SGOV.

SÉRGIO MURILO LEMOS PARAGUASSÚ FILHO
Secretário de Governo em Exercício – SGOV
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4B67669A

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
PORTARIA Nº252, DE 31 DE JULHO DE 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV

PORTARIA Nº252, DE 31 DE JULHO DE 2026
O SECRETÁRIO DE GOVERNO em exercício da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 1.000, de 07 de janeiro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores nominalmente especificados abaixo, atualmente lotados na Secretaria-Geral de Governo (SGG), para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 043/PGM/2022, cujo objeto é a contratação da empresa ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, especializada na prestação contínua de serviços de impressão, cópia e digitalização, com disponibilização de máquinas multifuncionais (Outsourcing de impressão), novas de primeiro uso, incluindo software de gerenciamento, serviços de manutenção preventiva, corretiva, substituição de peças e componentes, além de fornecimento de suprimentos de impressão (exceto papel A4), por meio da ARP nº 228/2021/SUPEL – modalidade Carona, conforme Processo Administrativo SEI nº 006.002707/2025-67, oriundo do Processo Físico nº 02.00251.000/2022, para atender às demandas desta Secretaria-Geral de Governo – SGG.

Servidor	Matrícula	Função
Ádiles Naiandra Lima Cabral	10081318	Gestor Titular
Miriam Chagas Candido	1008153	Gestor Interino
Pedro Henrique Barbosa Lima	10079557	Fiscal Titular
Maria Auxiliadora do Nascimento	10078273	Fiscal Interina

Art. 2º Compete à Comissão de Gestão e Fiscalização o acompanhamento da execução do Contrato em comento, sendo observado o cumprimento integral das obrigações assumidas por ambas as partes, conforme as cláusulas do referido ajuste, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/21.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 223/2026/DA/SGG, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER no dia 15/07/2026, edição 4276.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

SÉRGIO MURILO LEMOS PARAGUASSÚ FILHO
Secretário de Governo em Exercício – SGOV

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Murilo Lemos Paraguassu Filho**, **Secretário(a)**, em 31/07/2026, às 10:38, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador **1313679** e o código CRC **A95AAB1E**.

Referência: Processo nº 006.000112/2026-58	SEI nº 1313679

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FD784DE4

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/PGM/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GOVERNO – SGOV, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA MR.D. PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de setembro com Av. Farquar, Centro, por intermédio da **SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV,** neste ato representado pelo Sr. Secretário, **SÉRGIO MURILO LEMOS PARAGUASSU FILHO**, doravante denominada **CONTRATANTE;** e a Empresa **M.R.D. PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME,** inscrita no CNPJ nº.
10.600.520/0001-99, com sede na Rua México nº 1657, Bairro Nova Porto Velho, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo **Sr. MARCOS ROBERTO DANTAS PAIVA**, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/PGM/2021**, devidamente autorizado nos autos do **Processo Administrativo nº 006.000852/2025-11**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

•
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

•
Contratação de Empresa Especializada em Limpeza, Higienização e Polimento nos veículos com o fornecimento de todos os insumos, visando atender a frota de veículos da Secretaria de Governo – SGOV, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 096/2021/SML.

•
CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

•
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 045/PGM/2021** por **12 (doze) meses**, contados **a partir de 09 de agosto de 2026**.

•
O reajuste de preço do contrato, com base no índice acumulado do INPC (correspondente a 4,10%), passando do valor de **R$ 55.496,01 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais e um centavo) para R$ 57.774,57 (cinquenta e sete mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)** de acordo a memória de cálculo e justificativa apresentada no ID 1201405.

•
Fica acordado entre as partes que a conclusão do procedimento licitatório mencionado no processo administrativo acima ensejara a rescisão amigável deste contrato, sem ônus para o Município.

•
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

•
As despesas decorrentes do objeto deste instrumento, correrão às expensas dos recursos específicos consignados no Orçamento da SGOV, conforme as seguintes informações orçamentárias:

- Projeto Atividade: 02.01.04.122.007.2.001 – Administração da Unidade, Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 15.00000000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, no valor de R$ 24.072,70 (vinte e quatro mil, setenta e dois reais e setenta centavos), referente ao periodo de 09/08/2026 a 31/12/2026, conforme, ID 1247829.
3.2 Os recursos remanescentes deverão ser consignados posteriormente pela Secretaria quanto da abertura do exercício financeiro seguinte.

•
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

•
As demais cláusulas e condições atinentes ao **Contrato nº 045/PGM/2021**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

•
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

•
As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

•
CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

•
Após a assinatura deste contrato, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER e Portal da Transparência.**

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, RO, 30 de julho de 2026.

SÉRGIO MURILO LEMOS PARAGUASSU FILHO
Secretário de Governo - SGOV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BD98EAE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA N° 138/2026, DE 31 DE JULHO DE 2026

Prorroga o prazo de inscrições previsto no Edital de Chamamento Público nº 01/2026/SEMAD para a seleção de pessoas físicas e jurídicas de direito privado interessadas em patrocinar os concursos "Prêmio Servidor de Valor – Concurso de Boas Práticas dos Servidores Municipais de Porto Velho" e "Prêmio Inova Estágio PVH – Concurso de Boas Práticas de Estágio na Prefeitura de Porto Velho".

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.000/2025 e demais normas pertinentes, especialmente pelo Decreto nº 19.048, de 6 de junho de 2023 e Decreto nº 22.108, de 15 de junho de 2026, e tendo em vista o que consta no Processo SEI 017.007494/2026-11.

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a divulgação do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, visando possibilitar maior participação dos interessados;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública em assegurar ampla concorrência e oportunizar a participação do maior número possível de proponentes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até **07 de agosto de 2026** o prazo para inscrição e apresentação de propostas previsto no Edital de Chamamento Público nº 01/2026, bem como alteradas as datas subsequentes constantes do cronograma estabelecido no item 2.1 do referido Edital.

Art. 2º O item 2.1 do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

I – Publicação do Edital de Chamamento Público para seleção de patrocinadores: 15/07/2026

II – Período de inscrição dos interessados em patrocinar os concursos: de 00h do dia 27/07/2026 a 23h do dia 03/08/2026;

III – Análise da documentação e habilitação dos participantes: 04/08/2026 a 05/08/2026;

IV – Divulgação do resultado preliminar da seleção dos patrocinadores: 10/08/2026;

V – Prazo para interposição de recursos administrativos: de 00h do dia 11/08/2026 a 23h do dia 12/08/2026;

VI – Julgamento dos recursos e publicação do resultado final: 17/08/2026 a 18/08/2026;

VII – Divulgação do resultado final da seleção dos patrocinadores: 20/08/2026;

VIII – Assinatura do Termo de Patrocínio: até 21/08/2026;

LEIA-SE:

I – Publicação do Edital de Chamamento Público para seleção de patrocinadores: 15/07/2026;

II – Período de inscrição dos interessados em patrocinar os concursos: de 00h do dia 27/07/2026 a 23h do dia 07/08/2026;

III – Análise da documentação e habilitação dos participantes: 10/08/2026 a 11/08/2026;

IV – Divulgação do resultado preliminar da seleção dos patrocinadores: 12/08/2026;

V – Prazo para interposição de recursos administrativos: das 00h às 23h59 do dia 13/08/2026;

VI – Julgamento dos recursos e publicação do resultado final: 14/08/2026 a 17/08/2026;

VII – Divulgação do resultado final da seleção dos patrocinadores: 20/08/2026;

VIII – Assinatura do Termo de Patrocínio: até 27/08/2026;

Art. 3º Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 que não conflitarem com esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho – RO, 31 de Julho de 2026.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal Adjunto de Administração
(Assinado Eletronicamente)

BRUNA TAILINE RODRIGUES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:103D8B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA N° 139/2026/DIOR/DEAD/GAB/SEMAD, DE 29 DE JULHO DE 2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no **Processo nº 017.009858/2026-06**.

RESOLVE:

ARBITRAR e CONCEDER: 9 (nove) diárias aos servidores abaixo relacionados para se deslocarem aos distritos de Nova Califórnia, Extrema, Vista Alegre do Abunã, Fortaleza do Abunã, Abunã, Nova Mutum Paraná, Jaci-Paraná, e linhas adjacentes, por meio de transporte terrestre oficial de modelo L200, Placa NCJ9A81, tomb.: 245896, com o objetivo de realização de inventário das medições dos prédios públicos (escolas rurais) localizados nos Distritos de Porto Velho, no período de 31/08 a 05/09 e de 08/09 a 11/09/2026, conforme solicitação no Ofício nº Nº361/2025 - SEMEC-GAB/SEMEC-DEC ID 0260980 considerando o Relatório do Tribunal de Contas ID 0260894 e conforme solicitação constante no Ofício 4777/2026/SEMAD-DLP ID 1253275.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃ O	DESTINO	QUANTIDAD E DE DIÁRIAS	AUXÍLIO DESLOCAME NTO
João Rodrigues de Lima	10078428	Diretor I	Nova Califórnia, Extrema, Vista Alegre do Abunã, Fortaleza do Abunã, Abunã, Nova Mutum Paraná, Jaci-Paraná, e linhas adjacentes	9	-
Jessica da Silva Miranda	1007842 1	Assessor II		9	-
Quilder Ian Neves Nascimento	1006214 80870	Assessor II		9	-
Sarah Alves de Souza Pinheiro		Aux. Serv. Gerais		9	-
Manoel Victor Azevedo de Freitas	271221	Gerente II		9	-

Porto Velho, 29 de julho de 2026.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal Adjunto de Administração - SEMAD

BRUNA TAILINE RODRIGUES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DCB8C331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1183/2026/CDCS/DGP/SEMAD 03 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R. nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M. nº 3.786 de 01/07/2010.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JAIR OLIVEIRA DA SILVA,** cadastro nº 892241, para exercer, no período de **01/07/2026 a 17/08/2026,** o Cargo em Comissão de **Gerente II, DAS-05**, da **Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade - SEMTRAN**, em substituição o titular **EDGAR ARAUJO GONCALVES**, cadastro nº 1005649, por motivo de Licença Médica, conforme Processo SEI nº 023.004322/2026-15.

BRUNA TAILINE RODRIGUES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3CFBB452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1184/2026/CDCS/DGP/SEMAD 03 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R. nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **SUSANA NEVES DOS SANTOS,** cadastro nº 47177, ocupante do cargo de **Enfermeiro**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA,** no período de **03/07/2026 a 02/07/2027**, conforme processo SEI nº 005.011765/2026-72.

Art. 2º A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

BRUNA TAILINE RODRIGUES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:611336CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1185/2026/CDCS/DGP/SEMAD 03 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R. nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M. nº 3.786 de 01/07/2010.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LAURO QUEIROZ PEREIRA,** cadastro nº 173972, para exercer, no período de **13/08/2026 a 01/09/2026,** o Cargo em Comissão de **Gerente II, DAS-05**, da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, em substituição à titular **LAURA OTILIA CHAVES LOPES**, cadastro nº 10079037, por motivo de férias, conforme Processo SEI nº 005.012671/2026-11.

BRUNA TAILINE RODRIGUES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:54C135C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1186/2026/CDCS/DGP/SEMAD 03 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R. nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 99, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o art. 94, do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicado no D.O.M. nº 3.871, de 01/11/2010.

CONSIDERANDO as orientações constantes do Despacho SEI nº 1147175, exarado nos autos do Processo SEI nº 017.008418/2026-23.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 06 (seis) meses de **LICENÇA PARA ATIVIDADES POLÍTICAS**, com remuneração, ao servidor **JOSE ASSIS JUNIOR REGO CAVALCANTE**, cadastro nº 83642, ocupante do cargo de **Fiscal Municipal do Meio Ambiente**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA**, no período de **04/04/2026 a 14/10/2026,** conforme Processo SEI nº 022.001308/2026-61.

Art. 2º Fica o servidor subordinado a comprovar o Registro de Candidatura até **15/08/2026**, prazo máximo estipulado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia. A não apresentação do Registro de Candidatura incorrerá na interrupção do licenciamento na data estipulada, com a consequente adoção das providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Fica determinada a apresentação do servidor, no dia **15/10/2026**, à Divisão de Atendimento aos Servidores da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para fins de reapresentação à secretaria de lotação, considerando o prazo máximo de até **10 (dez) dias** após a realização da eleição, conforme o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho.

BRUNA TAILINE RODRIGUES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:14B0AE7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1187/2026/CDCS/DGP/SEMAD 03 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R. nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M. nº 3.786 de 01/07/2010.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **CILENE FRANCA FARIAS,** cadastro nº 102781, para exercer, no período de **01/06/2026 a 30/06/2026,** o Cargo em Comissão de **Diretor de Biblioteca, DAS-06**, da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, em substituição ao titular **CARLOS AUGUSTO DA SILVA**, cadastro nº 1001850, por motivo de férias, conforme Processo SEI nº 004.009648/2026-59.

BRUNA TAILINE RODRIGUES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7B70D445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1188/2026/CDCS/DGP/SEMAD 03 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R. nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **JERFFISON FONSECA DE SOUZA,** cadastro nº 116071, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA,** no período de **01/08/2026** a **31/07/2027**, conforme processo SEI nº 017.009618/2026-01.

Art. 2º O servidor terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

BRUNA TAILINE RODRIGUES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4C125F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1189/2026/CDCS/DGP/SEMAD 03 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M. n º 5417 de 22/03/2017, alterada por meio da Lei Complementar nº 1.046, de 19/12/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 4134a, de 19/12/2025.

RESOLVE:

CONCEDER o Auxílio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), ao servidor **RONALDO DA COSTA BRAGA**, cadastro nº 271776, ocupante do cargo de **Motorista**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC**, a partir de **01/07/2026,** conforme Processo SEI nº 018.001046/2026-02.

BRUNA TAILINE RODRIGUES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9DF5F57F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1190/2026/CDCS/DGP/SEMAD 03 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R. nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M. nº 3.786 de 01/07/2010.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **SARA MARIA MARINHO BRITO,** cadastro nº 10078127, para exercer, no período de **13/08/2026 a 22/08/2026,** o Cargo em Comissão de **Gerente II, DAS-05**, da **Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações - SMCL**, em substituição à titular **CHRISTIANE RIBEIRO GONCALVES**, cadastro nº 75988, por motivo de férias, conforme Processo SEI nº 002.000764/2026-22.

BRUNA TAILINE RODRIGUES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:794FCA3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1191/2026/CDCS/DGP/SEMAD 01 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R. nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 99, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o art. 94, do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicado no D.O.M. nº 3.871, de 01/11/2010.

CONSIDERANDO as orientações constantes do Despacho SEI nº 1147175, exarado nos autos do Processo SEI nº 017.008418/2026-23.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 03 (três) meses de **LICENÇA PARA ATIVIDADES POLÍTICAS**, com remuneração, ao servidor **JOSE IRONILDO RODRIGUES NASCIMENTO**, cadastro nº 275851, ocupante do cargo de **Administrador Hospitalar**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, no período de **04/07/2026 a 14/10/2026,** conforme Processo SEI nº 017.008423/2026-36.

Art. 2º Fica o servidor subordinado a comprovar o Registro de Candidatura até **15/08/2026**, prazo máximo estipulado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia. A não apresentação do Registro de Candidatura incorrerá na interrupção do licenciamento na data estipulada, com a consequente adoção das providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Fica determinada a apresentação do servidor, no dia **15/10/2026**, à Divisão de Atendimento aos Servidores da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para fins de reapresentação à secretaria de lotação, considerando o prazo máximo de até **10 (dez) dias** após a realização da eleição, conforme o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho.

BRUNA TAILINE RODRIGUES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:21FC3803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1192/2026/CDCS/DGP/SEMAD 03 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R. nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **FABRICIO DA SILVA SANTOS**, cadastro nº 128993, ocupante do cargo de **Odontólogo**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, a contar da data de publicação desta portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia,** conforme processo SEI nº 005.006666/2026-79.

Art. 2º O servidor terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

BRUNA TAILINE RODRIGUES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9FED0402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1193/2026/CDCS/DGP/SEMAD 03 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R. nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M. nº 3.786 de 01/07/2010.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LUZIA BRAGA DAS NEVES,** cadastro nº 186917, para exercer, no período de **03/08/2026 a 01/09/2026,** o Cargo em Comissão de **Gerente II, DAS-05**, da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, em substituição ao titular **RAIMUNDO BARROZO DE FARIAS**, cadastro nº 173270, por motivo de férias, conforme Processo SEI nº 005.007286/2026-51.

BRUNA TAILINE RODRIGUES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D6884AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1194/2026/CDCS/DGP/SEMAD 01 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M. n º 5417 de 22/03/2017, alterada por meio da Lei Complementar nº 1.046, de 19/12/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 4134a, de 19/12/2025.

RESOLVE:

CONCEDER o Auxílio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), ao servidor **DARIO DE SOUZA CARVALHO**, cadastro nº 271693, ocupante do cargo de **Operador de Máquinas Pesadas**,pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC**, a partir de **01/06/2026,** conforme Processo SEI nº 018.000858/2026-22.

BRUNA TAILINE RODRIGUES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:43D309B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1195/2026/CDCS/DGP/SEMAD 03 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R. nº 3489 de 07/06/2023.

Considerando o art. 36 da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora **ELIZANGELA DA SILVA QUEIROZ,** cadastro nº 72314, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Sociais**, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social - SEMIAS,** a partir de **29/07/2026,** conforme processo SEI nº 017.010288/2026-99.

BRUNA TAILINE RODRIGUES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:43E00085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1196/2026/CDCS/DGP/SEMAD 03 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R. nº 3489 de 07/06/2023.

Considerando o art. 36 da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora **MARIA APARECIDA ARAUJO CARVALHO,** cadastro nº 83527, ocupante do cargo de

Assistente Social, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA,** a partir de **01/11/2024,** conforme processo SEI nº 005.001959/2025-89.

BRUNA TAILINE RODRIGUES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:618DF859

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS,CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL
HOMOLOGAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE MARCA

Termo Nº 23/2026/SMCL-DGNA
Porto Velho, 27 de julho de 2026.

HOMOLOGAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE MARCA
ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026

O Município de Porto Velho torna público, para conhecimento dos interessados, que, por meio da Secretaria Executiva de Gestão de Gastos Públicos – SEG, na qualidade de órgão gerenciador vinculado à Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL, e em observância ao disposto no art. 81 do Decreto Municipal nº 18.892/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito deste Município, HOMOLOGA a alteração de marca do item abaixo especificado, nos seguintes termos:

1. Considerando o Parecer Técnico Farmacêutico nº 26/DAF/SEMUSA, emitido pelo Departamento de Assistência Farmacêutica – DAF, no qual se conclui que o Medicamento da marca **BELFAR** ofertado para a troca de marca, apresenta propriedades farmacológicas (concentração, volume, dosagem, posologia, forma farmacêutico e apresentação) **COMPATÍVEL** com a marca **NUNESFARMA** que foi homologada na ata de registro de preço/Pregão Eletrônico mencionado ao norte, **não havendo desta forma impedimentos/óbices técnico farmacológico para troca em questão**. Desse modo, sugerimos o **DEFERIMENTO PARA A TROCA DE MARCA** referente ao quantitativo de **90.000 COMPRIMIDOS** do medicamento **CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG, COMPRIMIDO** da **Nota de Empenho nº 2742/2026;**

2. Considerando a pesquisa de preços realizada com base na Tabela CMED (id1286219), relativa ao item e à marca solicitada;

3. Fica homologada a alteração da marca do Item 09 – CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG, da Ata do Sistema de Registro de Preços nº **004/2026**, oriunda do Pregão Eletrônico nº **90008/2026**, Processo nº 005.000728/2025-58, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (MEDICAMENTOS) – NA APRESENTAÇÃO COMPRIMIDOS E CÁPSULAS, IDENTIFICADO INICIALMENTE COMO: " COMPRIMIDOS II"**, com vigência da ata até 10/06/2027, conforme solicitação da empresa detentora, nos termos abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Nova Marca	Valor Unitário
09	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG	Comprimido	BELFAR	R$ **0,77**
Detentora da Ata: SCIENCE MEDICAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 51.221.610/0001-56				

Atenciosamente,

THIAGO DE CASTRO PEREIRA
Secretário Executivo de Gestão de Gastos Públicos - SEG/SMCL

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL

Referência: Processo nº 005.013368/2026-35	SEI nº 1287607

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:887C10FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/PGM/2026

Acordo de Cooperação Técnica Nº 2 - PGM-SPACC

PROCESSO Nº 004.000974/2026-09

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED.

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. Sete de Setembro esquina com Av. Farquar, s/nº – Centro, CEP 76.801-020, nesta Capital, neste ato representada de um lado, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,** de Porto Velho, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 30.634.740/000-40, situada à rua Elias Gorayeb, nº 1514, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.804-444, em Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Senhor **GIORDANI DOS SANTOS LIMA,** doravante denominado **CONCEDENTE** , e do outro lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 22.855.183/0001-60, com sede na Av. Dom Pedro II, n.° 7096 Bairro João Francisco Clímaco CEP 76.857-000, neste ato representado pelo Prefeito **MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**, regularmente empossado e no exercício do cargo, doravante denominado **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/PGM/2026**, em observância às disposições constantes na Lei Federal 14.133/2021 de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto estabelecer a cooperação técnica entre as prefeituras do Município de Nova Mamoré e do Município de Porto Velho para a oferta de ensino aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental I, no Acampamento Tiago Campin dos Santos, visando garantir o direito de acesso à educação, em conformidade com o que rege o artigo 205 da Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDBEN).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1. Para operacionalização do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO cabe: Ao município de Nova Mamoré por meio da Secretaria Municipal de Educação:

a) Responsabilizar-se pelo atendimento 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental I à comunidade estudantil do Acampamento Tiago Campin dos Santos;
b) Manter/ Disponibilizar professores e/ou especialistas da educação, considerando a necessidade da escola localizada no Acampamento Tiago Campin, para desenvolverem suas atividades de sala de aula e/ou de apoio técnico-pedagógico, com observância da legislação vigente e de acordo com a capacidade técnica do quadro de pessoal do município;
c) Disponibilizar servidores para suporte técnico à escola, incluindo a gestão escolar, supervisão pedagógica e orientação educacional para assegurar o desenvolvimento pedagógico na escola (diretor/a, professor/a, supervisor, secretário/a escolar) e outros que se fizerem necessários para oferta do ensino;
d) Planejamento e execução da gestão administrativa, financeira e pedagógica da escola;
e) Disponibilizar materiais pedagógicos e recursos didáticos atualizados e de qualidade para a escola; f) Oferecer suporte técnico na elaboração do cardápio da merenda escolar;
g) Ofertar a merenda escolar. Ao município de Porto Velho por meio da Secretaria Municipal de Educação:
h) Disponibilizar 4 (quatro) servidores(as), sendo 2 (dois) merendeiros(as) e 2 (dois) auxiliares de serviços gerais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, tendo em vista o Interesse Público.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

4.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica só poderá ser rescindido ao final do ano letivo, de modo evitar prejuízos aos alunos;
4.2. A solicitação de rescisão do Acordo de Cooperação Técnica poderá ser feita mediante o descumprimento de qualquer uma das cláusulas e condições nele acordadas, bem como, a pedido por qualquer das partes, desde que haja comunicação por escrito com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Após assinatura deste Acordo de Cooperação Técnica, as prefeituras providenciarão sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e no Sítio Eletrônico do Município (Portal da Transparência).

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Este termo de cooperação não implica transferência de recursos financeiros entre as partes, sendo cada prefeitura responsável pelos custos relacionados às suas respectivas responsabilidades. 6.2. Ficam os custos relativos aos vencimentos dos servidores abrangidos por este Instrumento sob a responsabilidade de cada Prefeitura dos Municípios partícipes deste Acordo, enquanto perdurar a parceria.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1. O presente Acordo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo de aditivo, desde que mantido o seu objeto.

8. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

8.1. As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

9. CLÁUSULA NONA – DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Acordo de Cooperação Técnica, que não tenham sido resolvidas na esfera administrativa ou por consenso entre os partícipes.

E, por estarem plenamente ajustados e concordes, assinam este instrumento os representantes legais dos partícipes, na presença de testemunhas, para que produza seus efeitos legais e administrativos.

Porto Velho, 01 de abril 2026.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Educação –SEMED/Porto Velho

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DF004CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 421/2026/SEMED-DEA-DAMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº **004.013304/2026-44**

RESOLVE:
ARBITRAR e CONCEDER: 5 (cinco) diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, utilizando o **meio de transporte terrestre** para se deslocar até o local no quadro a seguir, com o objetivo de **Apresentaro Projeto BRINCARTE em uma ação social no município de Rio Branco – Acre, contemplando comunidades socialmente vulneráveis dos Bairros Preventório, Papouco e comunidade do Bairro da Base, locais onde existem inúmeras crianças carentes de atividades recreativas, culturais e de integração social.no período de 23 á 27/07/2026, conforme solicitação constante no Ofício nº 6630/2026/SEMED-DIEFCD**

Porto Velho, 08 de julho de 2026.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINOS	QUANTIDADE
ADRIANA DE SÁ MARQUES CRUS	187130	PROFESSOR	Rio Branco – Acre •	5
MARCOS RODRIGUES CRUZ	10471	AGENTE DE SECRETARIA		5

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 2.504/I, de 02 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:426CED7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 422/2026/SEMED-DEA-DAMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº **004.013441/2026-89**

RESOLVE:

ARBITRAR e CONCEDER: 10,5 (dez e meia) diárias em favor do servidor **José Oliveira Melo**, utilizando o **meio de transporte terrestre** para se deslocar até o local no quadro a seguir, com o objetivo de **Transportar servidores e equipe de apoio até a escola Maria Angélica, situada à Linha 32, Km 09, sentido Acre**, nos períodos 03 á 07/08, 10 á 14/08 , 17 á 21/08 , 24 á 28/08 e 31/08/2026**,** conforme solicitação constante no Ofício nº 6685/2026/SEMED-DILMFA Porto Velho, 10 de julho de 2026.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINOS	QUANTIDADE
JOSÉ OLIVEIRA MELO	238255	MOTORISTA	LINHA 32, KM 09 – ESCOLA MARIA ANGÉLICA	10,5

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal Adjunto de Educação – SEMED
Decreto nº 6, de 26 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3DDC3163

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 424/2026/SEMED-DEA-DAMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo **nº004.013446/2026-10**

RESOLVE:

ARBITRAR e CONCEDER: 10 ½ (dez e meia) diárias ao servidor abaixo relacionado, para se deslocar até os locais citados no quadro a seguir, por meio de **transporte terrestre,** com objetivo de Transportar servidores e equipe de apoio até as escolas Flor do Cupuaçu e Ernandes Coutinho. n**os períodos de 03 à 07/08, 10 á 14/08, 17 à 21/08, 24 à 28/08 e 31/08/2026,** conforme Ofício nº 6688/2026/SEMED-DILMFA, Porto Velho, 10 de julho de 2026

Nome	Cadastro	Cargo/Função	Destino	Quantidade de diárias
FERNANDO CARVALHO GUIMARÃES	272253	MOTORISTA	EMEF FLOR DO CUPUAÇU EMEF ERNANDES COUTINHO	6 ½

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 2.504/I, de 02 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3B1537D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 425/2026/SEMED-DEA-DAMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo **nº004.012459/2026-63**

RESOLVE:

ARBITRAR e CONCEDER: 2 ½ (duas e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, para se deslocarem até os locais citados no quadro a seguir, por meio de **transporte terrestre,** com objetivo de realizar **Visita Técnica para emissão de laudo técnico necessário ao reconhecimento da referida unidade junto ao Conselho Municipal de Educação – CME, a EMEIEF MARIA CASAROTO ABATI - Distrito Vista Alegre do Abunã, No** período de **05 à 08/08/2026,** conforme Memorando nº 114/2026/SEMED-DIIEP, Porto Velho, 19 de junho de 2026.

Nome	Cadastro	Cargo/Função	Destino	Quantidade de diárias
Andréa Batista de Oliveira Sá	67.406	Professor NII	**EMEIEF MARIA CASAROTO ABATI Distrito Vista Alegre do Abunã**	2 ½
Danilo Martins dos Santos	13.590	Técnico/ Motorista		2 ½
Delbla de Oliveira M. Soares	72.083	Agente de Limpeza Escolar		2 ½
Geiglessson Vasconcelos Brito	48.563	Professor NII		2 ½

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 2.504/I, de 02 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BA602336

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 426/2026/SEMED-DEA-DAMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº **004.013451/2026-14**

RESOLVE:

ARBITRAR e CONCEDER: 6,5 (seis e meia) diárias em favor do servidor **Osvaldo Fernandes,** utilizando o meio de **transporte terrestre**, com o objetivo de transportar servidores e equipe de apoio até a escola Santa Júlia, situada na Br 425, sentido Guajará Mirim, nos dias: **03,04,07,10,11,14,17,18,21,24,25,28 e 31/08/2026** conforme solicitação constante no Ofício nº 6690/2026/SEMED-DILMFA Porto Velho, 10 de julho de 2026.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINOS	QUANTIDADE
OSVALDO FERNANDES FILHO	269721	MOTORISTA	HERNANDES COUTINHO E FLOR DO CUPUAÇU.	6,5

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 2.504/I, de 02 de Fevereiro de 2026

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8BA6262D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 428/2026/SEMED-DEA-DAMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº**004.012938/2026-80**

RESOLVE:

ARBITRAR e CONCEDER: 4,5 (quatro e meia) diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, utilizando o **meio de transporte terrestre** para se deslocar até o local no quadro a seguir, com objetivo: Realizar o acompanhamento e monitoramento pedagógico, junto as escolas rurais, bem como as atividades formativas que estão sendo desenvolvidas no âmbito escolar do ano letivo de 2026, em conformidade com as diretrizes emanadas pela SEMED. Nos períodos 03, 04, 05, 10, 11, 12, 17, 18 e 19/08/2026, conforme solicitação constante no Memorando nº 28/2026/SEMED-DIAGEMPorto Velho, 01 de julho de 2026.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINOS	QUANTIDADE
MARIA CILENE RIBEIRO	2254	PROFESSORA N II	EMEIEF Antônio Augusto Vasconcelos, EMEF Heitor Villa Lobos, EMEF Manoel Pedro Pereira, EMEF José de Freitas, EMEF José Rodrigues, EMEF Nossa Senhora Aparecida, EMEF Riacho Azul, EMEF Professor Manoel Grangeiro, EMEF Jerusalém da Amazônia, EMEIEF Progresso, EMEF Bohemundo Álvares Afonso, EMEF Flor do Cupuaçu,EMEF Francisco Sales de Oliveira e EMEF Maria Angélica de Q. de Oliveira.	4 ½
JEIMISSON WILLIAM VIEIRA ALENCAR	264350	PROFESSOR N II / MOTORISTA		4 ½

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 2.504/I, de 02 de Fevereiro de 2026

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CAB388A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 429/2026/SEMED-DEA-DAMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº**004.013210/2026-75**

RESOLVE:

ARBITRAR e CONCEDER: 5 ½ (cinco e meia) diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, utilizando o **meio de transporte fluvial,** para se deslocar até os locais no quadro a seguir, com objetivo:**Fortalecer a atuação integrada da rede de proteção, levando as comunidades serviços públicos essenciais nas áreas da justiça, segurança pública, saúde, educação, assistência social, cidadania e garantia de direitos, especialmente em benefício de crianças, adolescentes e suas famílias. Vara de Crimes contra Crianças e Adolescentes da Comarca de Porto Velho, na qualidade de coordenadora do Projeto Institucional "Rede de Proteção - Justiça, Proteção e cidadania nas Comunidades Ribeirinhas".** No período 03 à 08/08/2026, conforme solicitação constante no Ofício nº 6636/2026/SEMED-DIEC, Porto Velho, 08 de julho de 2026.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINOS	QUANTIDADE
Cássia Maria Neres Silva	33.184	Professor N II	E.M.E.F Henrique Dias, EMEF E.M.E.F Castro Alves e E.M.E.I.E.F Dra Ana Adelaide	5 ½
Lilian Cabral de Freitas	328.030	Professor N II		5 ½
Jackson Santos da Silva	64.130	Professor N II		5 ½
Adomice Maria Rodrigues Bezerra	299.851	Professor N II		5 ½
Domingos Sávio Vieira Viamonte	261.743	Piloto Fluvial		5 ½

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 2.504/I, de 02 de Fevereiro de 2026

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:54B7ADA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 430/2026/SEMED-DEA-DAMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº**004.013324/2026-15**

RESOLVE:

ARBITRAR e CONCEDER: 5 ½ (cinco e meia) diárias em favor da servidora abaixo relacionada, utilizando o **meio de transporte terrestre,** para se deslocar até o local no quadro a seguir, com objetivo: **Realizar os13º e 14º Encontros Formativosdo Programa de Leitura e Escrita na Educação Infantil (PROLEEI), promovendo estudos, reflexões e práticas voltadas ao fortalecimento da leitura, da escrita, da oralidade e das experiências literárias na Educação Infantil, bem como desenvolver ações de assessoramento pedagógico nas unidades escolares atendidas, contribuindo para o aprimoramento das práticas pedagógicas, o fortalecimento do acompanhamento técnico-pedagógico e a qualificação do trabalho desenvolvido pela Rede Municipal de Ensino.** No período **03 à 08/08/2026,** conforme solicitação constante no **Memorando nº 40/2026/SEMED-DIFOR**, Porto Velho, 13 de julho de 2026.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINOS	QUANTIDADE
Cláudia Gadelha Alves Figueiredo	111.055	Professor N II	Distrito de Extrema	5 ½

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 2.504/I, de 02 de Fevereiro de 2026

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:75C9601A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 431/2026/SEMED-DEA-DAMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº**004.013259/2026-28**

RESOLVE:

ARBITRAR e CONCEDER: 5 ½ (cinco e meia) diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, utilizando o **meio de transporte terrestre,** para se deslocar até o local no quadro a seguir, com objetivo: de **Realizar o reordenamento das rotas, a atualização dos itinerários e os ajustes necessários para a adequação da capacidade operacional do Transporte Escolar, em razão das situações de superlotação identificadas em rotas da rede municipal. .** No período **10 à 15/08/2026,** conforme solicitação constante no **Ofício nº 6605/2026/SEMED-DLTE,** Porto Velho, 08 de julho de 2026.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINOS	QUANTIDADE
Zeno Ramos Gomes	67.810	Professor N II	Escola Maria Casaroto Abati - Distrito de Vista Alegre do Abunã	5 ½
José João Magalhães	189.300	Motorista		5 ½
Wilcimara Duarte da Costa	10081074	Técnica Administrativa		5 ½

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 2.504/I, de 02 de Fevereiro de 2026

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:20D76ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 435/2026/SEMED-DEA-DAMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº**004.012286/2026-83**

RESOLVE:

ARBITRAR e CONCEDER: 3 ½ (três e meia) diária em favor dos servidores abaixo relacionados, utilizando o **meio de transporte terrestre,** para se deslocar até o local no quadro a seguir, com objetivo: **Realizar o acompanhamento e monitoramento pedagógico, junto a escola rural, bem como as atividades formativas que estão sendo desenvolvidas no âmbito escolar do ano letivo de 2026, em conformidade com as diretrizes emanadas pela SEMED, no período de 03 à 06/08/2026 , conforme solicitação contante no Memorando nº 24/2026/SEMED-DIAGEM,** Porto Velho, 16 de junho de 2026

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINOS	QUANTIDADE
Edmar Valente de Azevedo	179.540	Professor NII	EMEF Padre José Anchieta	3 ½
Rosemary Souza de França das Neves	553.520	Especialista em Educação		3 ½
Silvia Valeria dos Santos Albuquerque	30.718	Especialista em Educação		3 ½
Basileo Carvalho	5068	Motorista		3 ½

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 2.504/I, de 02 de Fevereiro de 2026

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:838E0F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 436/2026/SEMED-DEA-DAMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº **004.013457/2026-91**

RESOLVE:

ARBITRAR e CONCEDER: 5,5 (cinco e meia) diárias em favor do servidor abaixo relacionado, utilizando o **meio de transporte terrestre** para se deslocar até o local no quadro a seguir, com o objetivo de transportar **servidores para as escolas citadas no quadro** , nos dias: 03,05,07,11,13,17,19,21,25,27 e 31/08/2026 conforme solicitação constante no Ofício nº 6694/2026/SEMED-DILMFA Porto Velho, 10 de julho de 2026

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINOS	QUANTIDADE
SILDOMAR ANTÔNIO BORGES	219.346	MOTORISTA	JOAQUIM VICENTE RONDO, CORA CORALINA, ABC DE JACI, ENCANTOS DE MUTUM, NOSSA SENHORA DE NAZARÉ E OLYMPIA SALVATORE	5,5

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 2.504/I, de 02 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C0CF0C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 009/PGM/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/2022/PGM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE – FUNDAPE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de setembro com Av. Farquar, Centro, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** – situada a Rua Elias Gorayeb, nº 1514, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.804-144, Porto Velho – RO, nesta Capital, ordenada pela Secretária Municipal de Educação, Senhor **GIORDANI DOS SANTOS LIMA**, doravante denominado **PARTÍCIPE**, e de outra, a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA -UNIR,** inscrito no CNPJ sob nº 04.418.943/0001-90, localizado na Av. Presidente Dutra, 2965 , centro, CEP 76801-974 Porto Velho/RO, doravante denominada **PARTÍCIPE**, neste ato representada por **MARÍLIA LIMA PIMENTAL COTINGUIBA**, e de outra a **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE – FUNDAPE,** inscrito no CNPJ 02.646.829/0001-91, BR-364, Km 04, Campus Universitário, Distrito Industrial, Rio Branco - AC, 69.920-900, presentado por **ISMAR BERNARDO DE ARAÚJO,** doravante de nominada **PARTÍCIPE,** resolvem celebrar o **Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 009/2022/PGM,** obedecendo aos termos da Lei Federal nº 11.531/2023, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, conforme instrução do **Processo Administrativo nº 004.005148/2025-67**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO:

1.1. As partes supra qualificadas tem entre si certo e ajustado o presente TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

ONDE SE LÊ:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/PGM/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE – FUNDAPE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 05.903.125/0001-45, com sede ha Av. 7 de setembro com Av. Farquar, Centro, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** – situada a Rua Elias Gorayeb, nº 1514, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.804-144, Porto Velho – RO, nesta Capital, ordenada pela Secretária Municipal de Educação, Senhor **GIORDANI DOS SANTOS LIMA**, doravante denominado **PARTÍCIPE**, e de outra, a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA -UNIR,** inscrito no CNPJ sob nº 04.418.943/0001-90, localizado na Av. Presidente Dutra, 2965 , centro, CEP 76801-974 Porto Velho/RO, doravante denominada **PARTÍCIPE**, neste ato representada por **MARÍLIA LIMA PIMENTAL COTINGUIBA**, e de outra a **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE – FUNDAPE,** inscrito no CNPJ 02.646.829/0001-91, BR-364, Km 04, Campus Universitário, Distrito Industrial, Rio Branco - AC, 69.920-900, presentado por **ISMAR BERNARDO DE ARAÚJO,** doravante de nominada **PARTÍCIPE,** resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 009/PGM/2022,** obedecendo aos termos da Lei Federal nº 11.531/2023, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, conforme instrução do **Processo Administrativo nº 004.005148/2025-67**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

LEIA-SE:

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/2022/PGM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE – FUNDAPE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de setembro com Av. Farquar, Centro, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** – situada a Rua Elias Gorayeb, nº 1514, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.804-144, Porto Velho – RO, nesta Capital, ordenada pela Secretária Municipal de Educação, Senhor **GIORDANI DOS SANTOS LIMA**, doravante denominado **PARTÍCIPE**, e de outra, a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA -UNIR,** inscrito no CNPJ sob nº 04.418.943/0001-90, localizado na Av. Presidente Dutra, 2965 , centro, CEP 76801-974 Porto Velho/RO, doravante denominada **PARTÍCIPE**, neste ato representada por **MARÍLIA LIMA PIMENTAL COTINGUIBA**, e de outra a **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE – FUNDAPE,** inscrito no CNPJ 02.646.829/0001-91, BR-364, Km 04, Campus Universitário, Distrito Industrial, Rio Branco - AC, 69.920-900, presentado por **ISMAR BERNARDO DE ARAÚJO,** doravante de nominada **PARTÍCIPE,** resolvem celebrar o **Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 009/2022/PGM,** obedecendo aos termos da Lei Federal nº 11.531/2023, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, conforme instrução do **Processo Administrativo nº 004.005148/2025-67**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

2.1 As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **CONVÊNIO Nº 009/2022/PGM**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:

3.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1. Após a assinatura deste Termo de Rerratificação, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no DOMER e Portal da Transparência.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se

fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 03 de julho de 2026.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Representante Legal - Concedente

MARÍLIA LIMA PIMENTAL COTINGUIBA
Representante Legal da UNIR

ISMAR BERNARDO DE ARAÚJO
Representante Legal da FUNDAPE

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F76FC251

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMIAS
PORTARIA N°243/DA/GAB/SEMIAS/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO VELHO – SEMIAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº012.006554/2026-29.
RESOLVE:
ARBITRAR E CONCEDER: Concessão de 6 e ½ (seis diárias e meia) em favor da servidora abaixo relacionada, com finalidade Participação no Projeto Rede de Proteção - Justiça, Proteção e Cidadania nas Comunidades Ribeirinhas. no período dos dias 02 a 08/09, por meio de transporte fluvial embarcação:soris, placa MTP-2509 bem com a autorização desta secretaria. ofício:nº 7761/2026/SEMIAS- 4CT de 28 /07/2026. Processo nº012.006554/2026-29.

Servidor	Cadastro	Cargo/Função	Destino	QT
Orian dos Santos Mariano	1006366	Conselheira Tutelar	Distritos de calama,São carlos e santa catarina	6 e ½ (seis diárias e meia)

Porto Velho, 03 de AGOSTO de 2026.

Assinado Eletronicamente)
PAULO AFONSO FERREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Inclusão e Assistência Social– SEMIAS
Dec.n° 2.804/I de 13/04/2026

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C34F1B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA- SEINFRA
PORTARIA Nº 388/2026/SEINFRA

Porto Velho, 31 de Julho de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº **019.003376/2026-14.**

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PUBLICAÇÃO da PORTARIA Nº 377/2026/SEINFRA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 22/07/2025, Edição 4281.

Onde lê-se:
Período: 23 à 25/06/2026

Lê-se:
Período: 29 de janeiro de 2026

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO
Secretário Municipal De Infraestrutura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B891F48E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA- SEINFRA
PORTARIA Nº 389/2026/SEINFRA

Porto Velho, 03 de Agosto de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº **019.003565/2026-97.**

RESOLVE:

Art. 1º ARBITRAR E CONCEDER: 4 ½ (quatro e meia) diárias ao servidores abaixo relacionados para se deslocar para aos **Distritos e Comunidades do Baixo Madeira: São Carlos, Cavalcante, Boa Vitória, Lago do Cuniã, Nazaré, Santa Catarina, Papagaios, Calama e Demarcação**, por meio do transporte da **embarcação: Curupira - 60HP - Tombamento: 234148,** com objetivo de realizar fiscalizações *in loco*, para averiguação das frequências e das rotas dos seguintes serviços: Coleta e Transporte ao Destino Final dos Resíduos Sólidos Domiciliares, dos Resíduos da Coleta Conteinerizada e dos Resíduos Sólidos Infectantes (de Saúde), executados pela empresa operadora do Contrato emergencial n° 029/PGM/2026, **no período dos dias 03 a 07/08/2026.** Conforme solicitação constante na **Comunicação Interna N° 1280110** do **Processo 019.003565/2026-97.**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CADASTRO	DESTINO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	ADICIONAL DESLOCAMENTO
Flávio Morais Nogueira Júnior	Assistente Administrativo	59297	Distritos e Comunidades do Baixo Madeira: São Carlos, Cavalcante, Boa Vitória, Lago do Cuniã, Nazaré, Santa Catarina, Papagaios, Calama e Demarcação	4 ½ (quatro e meia)	NÃO
Glabson Virgílio Guedes Coutinho	Motorista	271420	Distritos e Comunidades do Baixo Madeira: São Carlos, Cavalcante, Boa Vitória, Lago do Cuniã, Nazaré, Santa Catarina, Papagaios, Calama e Demarcação	4 ½ (quatro e meia)	NÃO
Clelson Ferreira da Silva	Assistente Administrativo	72033	Distritos e Comunidades do Baixo Madeira: São Carlos, Cavalcante, Boa Vitória, Lago do Cuniã, Nazaré, Santa Catarina, Papagaios, Calama e Demarcação	4 ½ (quatro e meia)	NÃO
Redvilson Duran Pedraza Junior	Agente de Limpeza Escolar	79146	Distritos e Comunidades do Baixo Madeira: São Carlos, Cavalcante, Boa Vitória, Lago do Cuniã, Nazaré, Santa Catarina, Papagaios, Calama e Demarcação	4 ½ (quatro e meia)	NÃO

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:560247B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA
PORTARIA Nº 390/2026/SEINFRA

Porto Velho, 03 de Agosto de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº **019.003636/2026-51.**

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR VÁLIDO: ½ (meia) diária aos servidores abaixo relacionados para se deslocar para o **Distrito de União Bandeirantes/RO,** por meio de transporte **Camionete Ford Ranger preta, placa TSM0E04,** com objetivo de realizar de vistoria técnica e levantamento topográfico no Cemitério do Distrito de União Bandeirantes, indispensáveis para subsidiar a elaboração do **projeto de drenagem pluvial e conformação da área**, visando mitigar alagamentos e garantir a adequada infraestrutura do local público**, no período do dia 22/06/2026.** Conforme solicitação constante na **Comunicação Interna N° 1304599** do **Processo 019.003636/2026-51.**

NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	ADICIONAL DESLOCAMETNTO
Raimundo José Zacarias da Costa Júnior	67571	Engenheiro Civil	Distrito de União Bandeirantes/RO	½ (meia)	NÃO
Danirron Ribeiro Araújo	258013	Topógrafo	Distrito de União Bandeirantes/RO	½ (meia)	NÃO
Esdras Nunes Silva	195050	Motorista	Distrito de União Bandeirantes/RO	½ (meia)	NÃO

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO
Secretário Municipal De Infraestrutura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BFC7D5FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
ANEXO XL DO DECRETO Nº 20.964, DE 07/05/2025

MODELO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE E REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2024/COJUSA/SEMUSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos 31 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — SEMUSA**, representada pela Sra. Secretária, **Sandra Maria Petillo Cardoso**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a **empresa ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 34.719.674/0001-62, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 12/2024/COJUSA/SEMUSA**, originário do Processo Administrativo nº005.003838/2025-71, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO:

Constitui objeto do presente termo de apostilamento o reajuste complementar do valor remanescente do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2024/COJUSA/SEMUSA, incidente sobre o saldo de R$ 569.380,78 (quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta reais e setenta e oito centavos), no valor de R$ 82.432,79 (oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos), correspondente à variação do índice SINAPI/RO (não desonerado) de 14,4776% entre a data-base de setembro/2023 (Io = 1.069,72) e setembro/2025 (Ii = 1.224,59), elevando o valor global do contrato de R$ 2.856.235,36 para R$ 2.938.668,15, com validade a partir da data de assinatura deste termo, com base na Cláusula Sétima do Contrato nº 12/2024/COJUSA/SEMUSA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS:

Os recursos para a cobertura do reajuste de preços, referente ao exercício financeiro de 2026, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde — SEMUSA, sob a seguinte classificação:

- Órgão/Unidade Orçamentária: 08.31 — Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde
- Função/Subfunção/Programa: 10.301.317 — Saúde / Atenção Básica / Atenção Primária à Saúde
- Projeto/Atividade: 1.517 — Construção, ampliação, reforma e aquisição de bens imóveis para a Rede Básica de Saúde
- Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 — Obras e Instalações (Subelemento 4.4.90.51.91 — Obras em Andamento)
- Fonte de Recurso: 1500.0015.1002.0000 — Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
- Nota de Empenho nº 3095/2026 (Empenho nº 861/2026/SEMUSA-DIC, SEI1318418), de 31/07/2026, no valor de R$ 82.432,79 (oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos), conforme CEO nº 859/2026/SEMUSA-DIOR (SEI1268404) e Pré-Empenho nº 715/2026 (SEI1275614).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 12/2024/COJUSA/SEMUSA, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no inciso I do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, dispensados o termo aditivo e a análise da Procuradoria-Geral do Município, nos termos do art. 9º e do Anexo XL do Decreto Municipal nº 20.964/2025.

CLÁUSULA quinta – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo Sítio Eletrônico Oficial do Município (Portal da Transparência), em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Porto Velho/RO, 31 de julho de 2026.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 2.809/I/2026

Documento assinado eletronicamente por Sandra Maria Petillo Cardoso, Secretário(a), em 31/07/2026, às 16:17, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador 1318489 e o código CRC 63CC606F.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EF8127EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 330, DE 31 DE JULHO DE 2026

Portaria nº 330, de 31 de julho de 2026

Revoga a Portaria nº 163/2026/SEMUSA-DGP, que delegou competências para o exercício de funções no Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Porto Velho e demais disposições aplicáveis;
CONSIDERANDO o poder de direção, organização e revisão dos atos administrativos praticados no âmbito da Administração Pública;
CONSIDERANDO que a delegação de competência possui caráter precário e pode ser revogada, a qualquer tempo, pela autoridade delegante, mediante ato expresso, por razões de conveniência e oportunidade administrativa;
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Portaria nº 163/2026/SEMUSA-DGP, que prevê expressamente a possibilidade de revogação total ou parcial da delegação de competências nela estabelecida;
CONSIDERANDO a superveniência do **Decreto nº 22.222, de 17 de julho de 2026**, que alterou a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, visando à maior eficiência, racionalização administrativa e alinhamento hierárquico de suas unidades;
CONSIDERANDO que o referido Decreto fortaleceu a Coordenadoria de Gestão Administrativa e Financeira como unidade central de coordenação das atividades-meio da SEMUSA, promovendo nova distribuição de vínculos e responsabilidades administrativas;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Decreto nº 22.222/2026, passaram a ser diretamente vinculados à CGAF o Departamento de Contabilidade e Finanças, a Diretoria Executiva Jurídica, a Diretoria Executiva de Administração, o Departamento de Convênios e Obras, o Departamento de Planejamento e Gestão, o Departamento de Gestão de Pessoas, o Departamento de Almoxarifado e Patrimônio e o Departamento de Transporte;
CONSIDERANDO a necessidade de adequar as delegações internas de competência à nova estrutura administrativa, aos fluxos decisórios e à distribuição hierárquica estabelecida pelo Decreto nº 22.222/2026;
CONSIDERANDO a necessidade de prevenir sobreposição de competências, assegurar a adequada segregação de funções e preservar a unidade de direção dos atos praticados no âmbito do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar integralmente a **Portaria nº 163/2026/SEMUSA-DGP**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, edição nº 4219, de 24 de abril de 2026, que delegou à servidora **RAPHAELA CASTIEL DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Assessora Especial I, competências para responder por funções de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. Em decorrência da revogação estabelecida no art. 1º, ficam cessadas, a partir da entrada em vigor desta Portaria, todas as competências, atribuições e autorizações conferidas à servidora pela Portaria nº 163/2026/SEMUSA-DGP.
Art. 3º. Os processos, documentos e demais expedientes que se encontrem sob responsabilidade da servidora em razão da delegação ora revogada deverão ser restituídos ao Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, para redistribuição e regular prosseguimento.
Art. 4º. Permanecem válidos os atos regularmente praticados durante a vigência da Portaria nº 163/2026/SEMUSA-DGP, desde que observados os limites da delegação concedida e a legislação aplicável.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.
Porto Velho, 31 de julho de 2026.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 2.809/I/2026

Documento assinado eletronicamente por Sandra Maria Petillo Cardoso, Secretário(a), em 31/07/2026, às 14:45, conforme art. 17, § 1°, do Decreto n° 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BF7F199F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº 041/CMSPV/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 041/CMSPV/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a reprogramação da Proposta nº 36000791290202600, referente à Emenda Parlamentar Federal nº 71230004 de autoria da Bancada Federal de Rondônia, no valor de R$ 3.597.821,00, destinada ao custeio dos serviços de urgência e emergência das Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe o inciso VI do artigo 4º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõem os incisos I, XIII e XVIII do artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 642, de 26 de dezembro de 2016;
Considerando o Decreto Municipal nº 21.694/2026, de 08 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de emendas parlamentares do Município de Porto Velho;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, especialmente em seus arts. 2º e 7º, que preveem a universalidade, integralidade e continuidade da assistência à saúde como princípios fundamentais do Sistema Único de Saúde - SUS.

Considerando que a assistência em urgência e emergência constitui serviço essencial e de relevância pública, nos termos dos arts. 196 e 197 da Constituição Federal;

Considerando a deliberação da Plenária durante a **6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho**, realizada em **22 de julho de 2026**, que apreciou a **Proposta de Emenda Parlamentar Federal nº 36000806592202600**, de autoria da **Bancada Federal de Rondônia**, destinada ao incremento temporário do custeio dos serviços da Atenção Especializada à Saúde;

Considerando o Plano de Trabalho SEMUSA/DMAC, referente a Proposta nº 36000791290202600, constante no Processo SEI 005.008706/2026-17;

Considerando a Política Nacional de Atenção às Urgências, instituída pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 3/2017, prevê que os serviços de urgência e emergência devem funcionar de forma contínua e articulada, assegurando atendimento oportuno e resolutivo à população;

Considerando que os recursos, no valor de **R$ 3.597.821,00 (três milhões, quinhentos e noventa e sete mil, oitocentos e vinte e um reais)**, serão destinados à contratação de serviços médicos para fortalecimento da assistência prestada nas Unidades de Pronto Atendimento da Zona Leste, Zona Sul, José Adelino da Silva, Ana Adelaide, UPA Jaci-Paraná e Salas de Estabilização de União Bandeirantes e Vista Alegre do Abunã, assegurando a continuidade da assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde;

Considerando que, durante a apreciação da matéria, foram prestados esclarecimentos acerca da reprogramação da forma de aplicação dos recursos, permanecendo inalterada a finalidade pública da proposta, destinada ao custeio das unidades de urgência e emergência do Município;

Considerando que a matéria foi submetida ao regime de votação, sendo aprovada por unanimidade pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação da Proposta nº 36000791290202600, referente à Emenda Parlamentar Federal nº 71230004 de autoria da Bancada Federal de Rondônia, no valor de R$ 3.597.821,00, destinada ao custeio dos serviços de urgência e emergência, mediante a readequação do Plano de Trabalho para a contratação de serviços médicos voltados ao atendimento às Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde: UPA Zona Leste (CNES 2496461), UPA Zona Sul (CNES 2680017), PA José Adelino da Silva (CNES 2494078), PA Ana Adelaide (CNES 4001028), UPA Jaci-Paraná (CNES 9743081), Sala de Estabilização de União Bandeirantes (CNES 4954017) e Sala de Estabilização de Vista Alegre do Abunã (CNES 2806991), conforme Plano de Trabalho da SEMUSA-DMAC.

Art. 2º Os recursos aprovados destinam-se à contratação de serviços médicos para fortalecimento da assistência prestada nas Unidades de Pronto Atendimento da Zona Leste, Zona Sul, José Adelino da Silva, Ana Adelaide, UPA Jaci-Paraná e nas Salas de Estabilização de União Bandeirantes e Vista Alegre do Abunã, observadas as normas legais e administrativas aplicáveis à execução dos recursos públicos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho – RO, 22 de julho de 2026.

ROBINSON CARDOSO MACHADO SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Paragrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho

Documento assinado eletronicamente por Robinson Cardoso Machado Silva, Presidente, em 30/07/2026, às 12:20, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por Sandra Maria Petillo Cardoso, Secretário(a), em 30/07/2026, às 16:31, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador 1289046 e o código CRC BEC0C17B

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador: A37CEAA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº40 /CMSPV/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº40 /CMSPV/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a Reprogramação da Proposta nº 11155765000126004, referente à Emenda Parlamentar Federal nº40920004, de autoria do Senador Confúcio Moura, no valor de R$ 998.918,00, destinada à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Maternidade Municipal Mãe Esperança, com readequação da relação dos equipamentos a serem adquiridos.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe o inciso VI do artigo 4º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõem os incisos I, XIII e XVIII do artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 642, de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o Decreto Municipal nº 21.694/2026, de 08 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de emendas parlamentares do Município de Porto Velho;

Considerando que a Maternidade Municipal Mãe Esperança é unidade hospitalar de referência na atenção à saúde da mulher, com a missão de ofertar assistência obstétrica e neonatal de qualidade, garantindo os direitos da mulher, do recém-nascido e os direitos sexuais e reprodutivos;

Considerando que a Política Nacional de Humanização do Sistema Único de Saúde (SUS) orienta a implantação do parto humanizado e a qualificação da assistência obstétrica e neonatal;

Considerando o disposto na Resolução RDC/ANVISA nº 36, de 3 de junho de 2008, que aprova o Regulamento Técnico para Funcionamento dos Serviços de Atenção Obstétrica e Neonatal, estabelecendo que esses serviços devem dispor de infraestrutura física, recursos humanos, equipamentos e materiais adequados à demanda e à modalidade de assistência prestada;

Considerando o Plano de Trabalho nº 40/2026/SEMUSA-DMAC, constante do Processo SEI nº 005.008127/2026-74, que justifica a readequação da relação dos equipamentos a serem adquiridos, sem alteração da finalidade ou do valor da proposta.

Considerando a deliberação da Plenária durante a **6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho**, realizada em **22 de julho de 2026**, que apreciou a **Reprogramação da Proposta nº 11155765000126004**, de autoria do **Senador Confúcio Moura**, destinada à adequação dos equipamentos inicialmente previstos na proposta original;

Considerando que a reprogramação contempla a aquisição de equipamentos permanentes destinados à **Central de Material e Esterilização – CME da Maternidade Municipal Mãe Esperança**, incluindo duas autoclaves horizontais com capacidade superior a 455 litros, uma seladora para embalagem de produtos para saúde e uma lavadora ultrassônica para higienização de instrumentais cirúrgicos, totalizando o investimento de **R$ 998.918,00 (novecentos e noventa e oito mil, novecentos e dezoito reais)**, conforme proposta submetida à apreciação do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando que a alteração proposta não modifica a finalidade da emenda parlamentar, permanecendo integralmente vinculada ao fortalecimento da estrutura da Central de Material e Esterilização da nova maternidade municipal;

Considerando que a matéria foi submetida ao regime de votação e aprovada por unanimidade pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **reprogramação da Proposta** nº 11155765000126004, referente à Emenda Parlamentar Federal nº40920004, de autoria do Senador Confúcio Moura, no valor de R$ 998.918,00, destinada à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Maternidade Municipal Mãe Esperança (CNES 3970442), com readequação da relação dos equipamentos a serem adquiridos, conforme Plano de Trabalho nº 40/2026/SEMUSA-DMAC.

Art. 2º A reprogramação aprovada compreende a substituição dos equipamentos originalmente previstos por equipamentos considerados prioritários ao adequado funcionamento da Central de Material e Esterilização, preservando-se integralmente a finalidade da emenda parlamentar e observando-se as normas legais aplicáveis à execução dos recursos públicos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho – RO, 22 de julho de 2026.

ROBINSON CARDOSO MACHADO SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Paragrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho

Documento assinado eletronicamente por Robinson Cardoso Machado Silva, Presidente, em 30/07/2026, às 12:20, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por Sandra Maria Petillo Cardoso, Secretário(a), em 30/07/2026, às 16:31, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador 1288943 e o código CRC A177C88B.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:687BFA6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº42/CMSPV/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº42/CMSPV/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação da Proposta de Emenda Parlamentar Federal nº 11155765000125023, de autoria da Deputada Federal Cristiane Lopes, no valor de R$ 947.091,00 (novecentos e quarenta e sete mil e noventa e um reais), destinada à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Maternidade Municipal Mãe Esperança.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe o inciso VI do artigo 4º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõem os incisos I, XIII e XVIII do artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 642, de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o Decreto Municipal nº 21.694/2026, de 08 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de emendas parlamentares do Município de Porto Velho;

Considerando que a Política Nacional de Atenção às Urgências, instituída pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, estabelece que os serviços de urgência e emergência devem funcionar de forma contínua e articulada, assegurando atendimento oportuno e resolutivo à população;

Considerando a necessidade de readequação da relação dos equipamentos inicialmente previstos, com a inclusão de grupos geradores para as Unidades de Pronto Atendimento, equipamentos essenciais para assegurar o funcionamento ininterrupto dos serviços assistenciais durante eventuais interrupções no fornecimento de energia elétrica, preservando o funcionamento de equipamentos críticos e a segurança dos pacientes;

Considerando a deliberação da Plenária durante a **6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho**, realizada em **22 de julho de 2026**, que apreciou a **Reprogramação da Proposta de Emenda Parlamentar Federal nº 11155765000125023**, de autoria da **Deputada Federal Cristiane Lopes**, destinada à adequação da relação de equipamentos e materiais permanentes para a Maternidade Municipal Mãe Esperança;

Considerando o Plano de Trabalho nº 39/2026/SEMUSA-DMAC, constante do Processo SEI nº 005.005626/2026-18 que justifica a readequação da relação dos equipamentos a serem adquiridos, sem alteração da finalidade ou do valor da proposta;

Considerando que a reprogramação tem por finalidade adequar os equipamentos previstos na proposta originalmente cadastrada, preservando a finalidade do investimento e garantindo melhores condições para o funcionamento da Maternidade Municipal Mãe

Esperança, no valor total de **R$ 947.091,00 (novecentos e quarenta e sete mil e noventa e um reais)**;

Considerando que a alteração proposta foi tecnicamente justificada pela Secretaria Municipal de Saúde, mantendo a aplicação dos recursos em equipamentos e materiais permanentes destinados ao fortalecimento da assistência obstétrica e neonatal;

Considerando que a matéria foi submetida à apreciação da Plenária, sendo aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **reprogramação** da Proposta nº 11155765000125023, referente à **Emenda Parlamentar Federal** nº 43310007, de autoria da **Deputada Federal Cristiane Lopes**, no valor de R$ 947.091,00, destinada à aquisição de equipamentos para as Unidades de Pronto Atendimento UPA Zona Sul (CNES 2680017) e UPA Zona Leste (CNES 2496461, com readequação da relação dos equipamentos a serem adquiridos, conforme Plano de Trabalho nº 39/2026/SEMUSA-DMAC, visando assegurar a continuidade e a segurança da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º A reprogramação aprovada mantém a finalidade pública da emenda parlamentar, autorizando a adequação da relação dos equipamentos e materiais permanentes necessários ao fortalecimento da estrutura física e assistencial da Maternidade Municipal Mãe Esperança, observadas as normas legais e administrativas aplicáveis à execução dos recursos públicos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 22 de julho de 2026.

ROBINSON CARDOSO MACHADO SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Paragrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho

Documento assinado eletronicamente por Robinson Cardoso Machado Silva, Presidente, em 30/07/2026, às 12:20, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por Sandra Maria Petillo Cardoso, Secretário(a), em 30/07/2026, às 16:31, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador 1289117 e o código CRC FF5161D4.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador: 15567F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº43/CMSPV/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº43/CMSPV/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação da Emenda Impositiva Individual Municipal nº 077/2025, de autoria do Vereador Wanoel Chaves Martins, no valor de R$ 781.248,00, destinada à implantação do Projeto Saúde Mental para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho - SEMUSA.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, especialmente em seu art. 27, que trata da organização de um sistema de formação de recursos humanos na área da saúde, reconhecendo a valorização e a qualificação permanente dos profissionais como elementos essenciais ao fortalecimento das políticas públicas de saúde;

Considerando o que dispõe o inciso VI do artigo 4º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõem os incisos I, XIII e XVIII do artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 642, de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o Decreto Municipal nº 21.694/2026, de 08 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de emendas parlamentares do Município de Porto Velho;

Considerando que a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS), instituída pela Portaria GM/MS nº 198, de 13 de fevereiro de 2004, e consolidada pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, orienta que os processos formativos sejam integrados às necessidades dos serviços de saúde, promovendo a transformação das práticas profissionais, o fortalecimento das equipes, o desenvolvimento de lideranças e a melhoria da qualidade da assistência;

Considerando a deliberação da Plenária durante a **6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho**, realizada em **22 de julho de 2026**, que apreciou a Emenda Impositiva Individual nº 077/2025, de autoria do Vereador Wanoel Chaves Martins, destinada à implantação do Projeto **"Cuidando de Quem Cuida"**, voltado à promoção da saúde mental, educação permanente, desenvolvimento de lideranças, inteligência emocional, comunicação institucional e gestão humanizada dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Plano de Trabalho nº 04/2026/SEMUSA-DGEP, constante do Processo SEI nº 005.007702/2026-11.

Considerando que, durante os debates, a Plenária deliberou pelo acompanhamento permanente da execução do projeto pela Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador do Conselho Municipal de Saúde, bem como pela apresentação, ao término da execução, dos indicadores de monitoramento, avaliação e relatório final dos resultados alcançados;

Considerando que a matéria foi submetida à votação, sendo aprovada pela maioria dos conselheiros, registrando-se quatro votos contrários;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Emenda Impositiva Individual Municipal nº 077/2025, de autoria do Vereador Wanoel Chaves Martins, no valor de R$ 781.248,00, destinada à implantação do Projeto Saúde Mental para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho - SEMUSA, com a finalidade de promover o bem-estar psicológico, a qualidade de vida, a prevenção de agravos à saúde mental e a valorização dos servidores públicos municipais.

Art. 2º A execução da presente emenda deverá ser acompanhada pela **Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho**, facultada a participação dos demais conselheiros interessados durante todas as etapas de implementação do projeto, desde os procedimentos preparatórios até sua conclusão.

Art. 3º Ao término da execução do projeto, a Secretaria Municipal de Saúde deverá apresentar ao Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho os indicadores de monitoramento, avaliação, resultados alcançados e relatório conclusivo da execução, para fins de acompanhamento e controle social.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho – RO, 22 de julho de 2026.

ROBINSON CARDOSO MACHADO SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Paragrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho

Documento assinado eletronicamente por Robinson Cardoso Machado Silva, Presidente, em 30/07/2026, às 12:21, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por Sandra Maria Petillo Cardoso, Secretário(a), em 30/07/2026, às 16:31, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador 1289167 e o código CRC 56C8C8E6.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador: A8A9B2F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº44/CMSPV/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº44/CMSPV/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação da Emenda Impositiva Individual Municipal nº 061/2025, de autoria do Vereador Fernando Celestino da Silva, no valor de R$ 780.624,00, destinada à implantação do Projeto Saúde Mental para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho - SEMUSA.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, especialmente em seu art. 27, que trata da organização de um sistema de formação de recursos humanos na área da saúde, reconhecendo a valorização e a qualificação permanente dos profissionais como elementos essenciais ao fortalecimento das políticas públicas de saúde;

Considerando o disposto no inciso VI do artigo 4º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o disposto nos incisos I, XIII e XVIII do artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 642, de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o Decreto Municipal nº 21.694, de 08 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de emendas parlamentares no âmbito do Município de Porto Velho;

Considerando que a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS), instituída pela Portaria GM/MS nº 198, de 13 de fevereiro de 2004, e consolidada pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, orienta que os processos formativos sejam integrados às necessidades dos serviços de saúde, promovendo a transformação das práticas profissionais, o fortalecimento das equipes, o desenvolvimento de lideranças e a melhoria da qualidade da assistência;

Considerando a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, durante a **6ª Reunião Ordinária**, realizada em **22 de julho de 2026**, que apreciou a **Emenda Impositiva Individual Municipal nº 061/2025**, de autoria do **Vereador Fernando Celestino da Silva**, destinada à implantação do **Projeto Saúde Mental para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA**;

Considerando o Plano de Trabalho nº 03/2026/SEMUSA-DGEP, constante do Processo SEI nº 005.008410/2026-04.

Considerando que a Plenária deliberou pelo acompanhamento da execução do projeto pela Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, bem como pela apresentação dos resultados obtidos ao término da execução;

Considerando que a matéria foi submetida à votação, sendo aprovada pela maioria dos conselheiros presentes;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **Emenda Impositiva Individual Municipal nº 061/2025**, de autoria do **Vereador Fernando Celestino da Silva**, no valor de **R$ 780.624,00 (setecentos e oitenta mil, seiscentos e vinte e quatro reais)**, destinada à implantação do **Projeto Saúde Mental para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA,** com a finalidade de promover o bem-estar psicológico, a qualidade de vida, a prevenção de agravos à saúde mental e a valorização dos servidores públicos municipais.

Art. 2º Os recursos aprovados destinam-se à execução das ações previstas no Projeto Saúde Mental para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as normas legais, orçamentárias e administrativas aplicáveis à execução de recursos públicos.

Art. 3º A execução da presente emenda será acompanhada pela Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, que poderá solicitar informações, realizar monitoramento e avaliar os resultados alcançados durante a implementação do projeto.

Art. 4º Ao término da execução do projeto, a Secretaria Municipal de Saúde deverá apresentar ao Conselho Municipal de Saúde relatório de execução, contendo informações sobre a aplicação dos recursos, as ações desenvolvidas, os indicadores de desempenho e os resultados obtidos, para fins de acompanhamento e controle social.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho – RO, 22 de julho de 2026.

ROBINSON CARDOSO MACHADO SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Paragrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho

Documento assinado eletronicamente por Robinson Cardoso Machado Silva, Presidente, em 30/07/2026, às 12:21, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por Sandra Maria Petillo Cardoso, Secretário(a), em 30/07/2026, às 16:31, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador 1289327 e o código CRC C90A6591.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FC68171D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,TRÂNSITO E MOBILIDADE- SEMTRAN
BOLETIM INFORMATIVO 07/2026

Porto Velho, 20 de julho de 2026.
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI

Resultado do julgamento dos processos com recurso interposto à JARI – Junho de 2026
Fica divulgado o resultado do julgamento dos processos que interpuseram recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), referente ao mês de junho de 2026.
Os interessados cujos recursos foram **indeferidos** poderão interpor recurso em **segunda instância** ao Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia (CETRAN/RO), nos termos do art. 288, caput, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e da Súmula Vinculante nº 21 do Supremo Tribunal Federal.
O recurso deverá ser protocolado junto à Secretaria da JARI, situada na **Av. Guaporé, nº 214, Bairro Três Marias, CEP 76.812-329, Porto Velho – Rondônia**, por uma das seguintes formas:

- Protocolo presencial;
- Remessa postal;
- E-mail: **multas.semtran@portovelho.ro.gov.br**.

A Secretaria da JARI providenciará o encaminhamento do recurso ao Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia (CETRAN/RO) para apreciação em segunda instância.

NOME	CPF	PLACA	DATA DO JULGAMENTO	RESULTADO
MARIA **********	***.187.612-**	QRA4*16	01/06/26	IMPROVIDO
JOSÉ **********	***.887.508-**	DAB5*31	01/06/26	PROVIDO
TIMOTEO **********	***.724.442-**	NDR2*25	03/06/26	PROVIDO
TIMOTEO **********	***.724.442-**	NDR2*25	03/06/26	IMPROVIDO
TIMOTEO **********	***.724.442-**	NDR2*25	03/06/26	PROVIDO
AJS TUR **********	**.567.329.***-**	JBD0*11	08/06/26	IMPROVIDO
AJS TUR **********	**.567.329.***-**	THL3*80	08/06/26	IMPROVIDO
AJS TUR **********	**.567.329.***-**	SLK6*16	08/06/26	IMPROVIDO
WANESSA **********	***.466.596-**	THK8*11	08/06/26	IMPROVIDO
IVAN **********	***.371.162-**	RSW4*85	24/06/26	IMPROVIDO
FRANCIARA **********	***.488.492-**	PZA3*61	24/06/26	IMPROVIDO
SHAIENE **********	***.219.382-**	QTD2*63	26/06/26	NÃO CONHECIDO/INTEMPESTIVIDADE
KAYQUI **********	***.217.662-**	NBW0*41	26/06/26	PROVIDO

TIAGO LUÍS VELOSO DA COSTA
Presidente/JARI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D38D1302

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,ESPORTE E LAZER- SEMTEL
PORTARIA Nº132/2026/SEMTEL-DA

Porto Velho, 03 de agosto de 2026.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER – SEMTEL,no uso das atribuições que lhe confere no artigo 14 da Lei Complementar no 1.000 de 07 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta no processo n°**014.001973/2026-54**
RESOLVE:
Art. 1º – ARBITRAR E CONCEDER:2 (duas) diárias e meia, aos beneficiários (Convidados/Prestador de Serviços) abaixo relacionados, tendo em vista a necessidade de custear as despesas de deslocamento do Distrito de**Extrema/RO**para**Porto Velho/RO**, em veículo próprio, para participação no**Encontro Pedagógico**promovido pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SEMTEL, destinado ao alinhamento das práticas pedagógicas, à troca de experiências entre os profissionais e convidados dos programas e projetos da Secretaria, bem como ao aperfeiçoamento das metodologias de ensino aplicadas aos beneficiários, no período de**02/08/2026 a 04/08/2026**, conforme Ofício nº**1946/2026/SEMTEL-DEFE**.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QTD. DE DIÁRIAS	AUXILIO DESLOCAMENTO
Delvanir Leonardelli	-	Convidado	Extrema/Porto Velho	2 e ½ (Decreto nº 21.168/2025)	-
Valdecir José Rodrigues	-	Convidado	Extrema/Porto Velho	2 e ½ (Decreto nº 21.168/2025)	-

Art. 2º –Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

CÁSSIO MOURA SILVA
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SEMTEL

Publicado por:
Aline de Souza Zanuto Pozzer
Código Identificador:3309F4B0

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº118/SEMA/DA

Porto Velho, 03 de Agosto de 2026.

"DESIGNAR servidores para a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, Processo nº 022.000144/2025-74 da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL/SEMA, **ARTHUR FELIPE BORIN DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais

conforme Decreto nº. Decreto nº 41/I, de 01 de Janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 3888, de 02 de Janeiro de 2025 e Lei Municipal nº. 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 2.414, de 12 de março de 2019, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

Art. 1º – DESIGNAR os servidores, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, ao Processo nº 022.000144/2025-74, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Jaqueline da Silva Almeida Soares	200270	Presidente
Leiliane Lima Frutuoso	10079974	Membro
Pedro Nazareno Oliveira da Silva	10079645	Membro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

FILIPE JEFERSON GUEDES ARAGÃO
Diretor do Departamento Administrativo – SEMA

ARTHUR FELIPE BORIN DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA
Decreto nº 11, de 06 de Abril de 2026

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:97BD2813

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO N° 76/2026

PROCESSO: Nº 945/2026
INEXIGIBILIDADE

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, CNPJ: 84.723.030.0001-16. **Contratado:** ACOTEC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.793.819/0001-32, com sede na Rua Pedro Teixeira, nº 1.481, Sala B, Centro, CEP 76.900-062, Ji-Paraná/RO. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e capacitação tributária e fiscal, de natureza predominantemente intelectual, destinados ao fortalecimento da gestão tributária do Município de Primavera de Rondônia/RO. O prazo de execução será de 12 meses, contado da Ordem de Início, conforme o cronograma previsto neste contrato.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:9C54EA34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 466/GP/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido conforme processo administrativo 4-1315/2026/SEMEC, a servidora **ANA PAULA PEREIRA DA SILVA SANTANA,** inscrita no **CPF: ***.751.***-05**, da função de Professora Pedagoga (Séries Iniciais) – 20 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura (SEMEC).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a retroativos a contar de **1º de agosto de 2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, em 3 de agosto de 2026.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

[Assinado Eletronicamente]
LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:A2CC0F08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 467/GP/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2-626/2025;

CONSIDERANDO a Portaria nº 696/GP/2025 (ID 13323), que prorrogou a cedência da servidora à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 57 da Lei Complementar nº 001/GP/2021, que prevê que a cedência poderá ser encerrada a qualquer momento por ato unilateral do cedente;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 31 de agosto de 2026, a cedência da servidora **ALINE RIBEIRO DA SILVA MARINHO**, inscrita do CPF *****.226.***-09**, ocupante do cargo efetivo de **Fiscal Tributário - 40 horas**, matrícula nº **1322**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda (SEMAF), encerrando-se, nesta data, o vínculo de cessão junto à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia (ALE/RO).

Art. 2º Aservidora deverá apresentar-se ao seu órgão de origem para reassumir o exercício de suas funções a partir do dia 1º de setembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, em 3 de agosto de 2026.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

[Assinado Eletronicamente]
LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:99049380

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 468/GP/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 4-1178/2026;

CONSIDERANDO a Portaria nº 410/GP/2026 (ID 54552), que concedeu a cedência do servidor ao Município de Pimenta Bueno/RO;

CONSIDERANDO o disposto no art. 57 da Lei Complementar nº 001/GP/2021, que prevê que a cedência poderá ser encerrada a qualquer momento por ato unilateral do cedente;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de **31 de agosto de 2026**, a cedência do servidor **JOSÉ RENATO OLIVEIRA**, inscrito do CPF *****.507.***-34**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária - 40 horas, matrícula nº 891, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), encerrando-se, nesta data, a cessão junto ao Município de Pimenta Bueno/RO.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se ao seu órgão de origem para reassumir o exercício de suas funções a partir do dia 1º de setembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, em 3 de agosto de 2026.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

[Assinado Eletronicamente]
LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:A0A8D1AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 016/SEMOSP/2026

Portaria nº 016/SEMOSP/2026

O ordenador de despesas da secretaria municipal de obras SEMOSP, do município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº **2319/2021**, e tendo em vista o que consta nos Autos dos requerimentos de férias.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio ao servidor NELCIDIO MORAES, matrícula nº 510, referente ao período aquisitivo de 08/04/2013 a 07/04/2018, para gozo no período de 04/08/2026 a 01/11/2026.

Art. 2º- Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do prefeito município de Primavera de Rondônia/RO, aos 03 dias do mês de AGOSTO de 2026.

SERGIO RAIMUNDO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP
Portaria 023/GP/2025

Publicado por:
Diego Lourenço
Código Identificador:4A89E504

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
DECRETO Nº 2716/2026-GAB/PMRC. DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) EFETIVO (A) PUBLICO MUNICIPAL, A PEDIDO – MAILSON DOUGLAS MOREIRA DA COSTA E DA OUTRAS PREVIDENCIAS. "

EDER DA SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal, o servidor **MAILSON DOUGLAS MOREIRA DA COSTA**, matricula nº1879-1 do Cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social-SEMAS/CRAS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 01 de agosto de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Crespo-RO, 03 de agosto de 2026.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Pereira Rodrigues
Código Identificador:778BF314

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
PORTARIA Nº 5194/2026-GAB/PREF. DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DA SENHORA BEATRIZ DE ARAÚJO VAZ, *DO CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

EDER DA SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Srª. **BEATRIZ DE ARAÚJO VAZ** do cargo de membro do conselho tutelar do Município de Rio Crespo/RO, para qual foi empossada através da portaria nº 4737/2024/ GAB/PREF, DE 10 DE JANEIRO DE 2024, para quadriênio de 2024/2027

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Crespo – RO, aos 03 de agosto de 2026.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Pereira Rodrigues
Código Identificador:16BA8CB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
PORTARIA Nº 5195/2026-GAB/PREF. DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada a **Portaria nº 5048/2025-GAB/PREF, de 21 de outubro de 2025**, que nomeou a Sr.ª **MARIA HELENA DO**

NASCIMENTO, na qualidade de suplente, para exercer temporariamente o cargo de Conselheira Tutelar da Infância e Juventude do Município de Rio Crespo/RO, em substituição à titular Sr.ª **Beatriz de Araújo Vaz**.

Art. 2º A revogação de que trata esta Portaria decorre da necessidade de regularização da investidura da Sr.ª **MARIA HELENA DO NASCIMENTO** no cargo de **Conselheira Tutelar Titular**, mediante novo ato de nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Crespo – RO, 03 de agosto de 2026.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Pereira Rodrigues
Código Identificador:ED0A5149

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
PORTARIA Nº 5196/2026-GAB/PREF. DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

EDER DA SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, ao cargo de **Assessoria Técnica Operacional Especial Nível 02**, o Sr.º **EZEQUIEL SANTANA CARVALHO**, lotado no cargo na Secretaria Municipal de Obras, constante no Art. 3º, da Lei Municipal nº 964, de 10 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Crespo – RO, 03 de agosto 2026.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Pereira Rodrigues
Código Identificador:E77E1ECC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
PORTARIA Nº 5197/2026-GAB/PREF. DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

EDER DA SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do cargo de **Diretor do Departamento Administrativo da Saúde**, a Sr.ª **SIMONE PUTUMUJU CONCEIÇÃO GONÇALVES**, lotada no cargo em comissão na Secretaria Municipal de Saúde, constante no Anexo I, da Lei Municipal nº 1.325, de 25 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Crespo - RO, 03 de agosto de 2026.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Pereira Rodrigues
Código Identificador:FB448E35

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
PORTARIA Nº 5198/2026-GAB/PREF. DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

EDER DA SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar, da função de **Diretor Clinico do Hospital Elias de Oliveira Lima**, o Srº **Cristóbal Mopi Soliz**, conforme Lei Municipal nº 610/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Crespo - RO, 03 de agosto de 2026.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Pereira Rodrigues
Código Identificador:F7D74027

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
PORTARIA Nº 5199/2026-GAB-PREF. DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

EDER DA SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - EXONERAR, do cargo de **Gerente de Enfermagem**, a Srª **ADELAIDE DOS SANTOS**, lotada no cargo em comissão na Secretaria Municipal de Saúde, constante no Anexo I, da Lei Municipal nº 859 de 19 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Crespo - RO, 03 de agosto de 2026.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Pereira Rodrigues
Código Identificador:609AA1D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
PORTARIA Nº 5200/2026-GAB/PREF. DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

EDER DA SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar, do cargo de **Secretário Municipal de Saúde**, o Sr.º **LAXÇANDO DIAS**, lotado como agente político em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 858, de 15 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Crespo - RO, 03 de agosto de 2026.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Pereira Rodrigues
Código Identificador:FE159D87

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
TERMO DE POSSE

Por este instrumento Público, após as formalidades do provimento do cargo Público de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR – PSICÓLOGO 40 horas, praticado pelo Senhor Prefeito Municipal de Rio Crespo - RO, e, atendidos os requisitos de estar em pleno gozo dos direitos políticos, quite com as obrigações eleitorais, ter apresentado os documentos comprobatórios da idade mínima, do nível de escolaridade exigida, e das normais condições de saúde física e mental, além da declaração de bens e rendimentos e de não ser ocupante de nenhum outro cargo ou emprego Público, eu JUVERCINA NERES PEREIRA, brasileira, portador do RG nº XXXXXXXX, e C.P. F nº XXXXXXXXX, Residente na XXXXXXXXXXXX, nº. XXXXXXX, Bairro XXXXXXX na cidade de XXXXXXXX. Tomo posse no cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR - PSICÓLOGO 40 horas, prometendo bem e fielmente, desempenhar minhas funções com zelo, dedicação, probidade e respeito às autoridades, munícipes, outros servidores e ao bem do patrimônio Público.

Rio Crespo – RO, aos 03 de agosto de 2026.

JUVERCINA NERES PEREIRA
Servidor

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Pereira Rodrigues
Código Identificador:7168E196

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AGERROM.RM@GMAIL.COM
EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2026/AGERROM

EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2026/AGERROM

CONTRATO Nº: 003/2026/AGERROM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 025/2026
PREGÃO N°: 035/2026
CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA – AGERROM.
CONTRATADA: TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA

OBJETO: Prestação de serviços especializados de monitoramento, rastreamento e telemetria veicular, por meio de tecnologia de geolocalização, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, incluindo instalação, configuração, ativação, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, destinados ao atendimento da frota de veículos do Município.

PRAZO CONTRATUAL: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, após formalização do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021.

ORÇAMENTO: Nota de Empenho n°100/2026, com data de 28 de julho de 2026, unidade orçamentária 13.001, programa de trabalho 21.41, elemento de despesa 33.90.39.

VALOR R$: de R$ 857,60 (oitocentos e cinquenta e sete reais, sessenta centavos).

Rolim de Moura/RO, 03 de agosto de 2026.

TIAGO MICHAEL CALIANI
Superitendente da Agerrom

Publicado por:
Jaqueline Cristina de Jesus
Código Identificador:2B98F893

AGERROM.RM@GMAIL.COM
PORTARIA Nº 016/AGERROM /2026

Portaria nº 016/AGERROM /2026

"Dispõe sobre a designação de servidores para as funções de Fiscal do Contrato, Fiscal Substituto e Gestor (a) do Contrato nº 003/2026, referente à prestação de serviços especializados de monitoramento, rastreamento e telemetria veicular, por meio de tecnologia de geolocalização, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, incluindo instalação, configuração, ativação, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, destinados ao atendimento da frota de veículos do Município, conforme o Processo Administrativo nº 025/2026/AGERROM. "

TIAGO MICHAEL CALIANI, Superintendente da Agência Reguladora do Município de Rolim de Moura-AGERROM, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 4.385/2023.

RESOLVE:
Art.1º - **DESIGNAR** (os) servidores (as) como fiscal de contrato, fiscal de contrato Substituto e Gestor (a) de contrato, referente ao Contrato de nº 003/2026 do Processo administrativo nº 025/2026 – Prestação de serviços especializados de monitoramento, rastreamento e telemetria veicular, por meio de tecnologia de geolocalização, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, incluindo instalação, configuração, ativação, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, destinados ao atendimento da frota de veículos do Município, sendo:

Fiscal de Contrato Titular: Daiane Vanessa da Silva – Matr. 15

Fiscal de Contrato Suplente: Jaqueline Cristina De Jesus – Matr. 13

Gestora de Contrato: Simone Aparecida Paes – Matr. 19

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 03 de agosto de 2026

TIAGO MICHAEL CALIANI
Superintendente - AGERROM
Decreto n° 5.160/2021

Publicado por:
Jaqueline Cristina de Jesus
Código Identificador:FC3B2241

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 21/2026
MODALIDADE: Termo de Fomento (Sem Chamamento Público – Art. 29 da Lei nº 13.019/2014)

CONCEDENTE: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA**
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AMIGOS DO VOLEIBOL - ADAV**
CNPJ: 55.942.008/0001-69
OBJETO: Execução do Projeto "VÔLEI CIDADÃO: ASSIM NASCE UM CAMPEÃO" para aquisição de material esportivo, uniformes e contratação de profissional de Educação Física (Treinador de Voleibol).
VALOR TOTAL: R$ 125.000,00
ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Parlamentar Impositiva Municipal LEI **Nº 4.784/2026,** Ofício de Indicação nº 22//2026 do Vereador EDERSON ANDRADE DE ALBUQUERQUE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 29 c/c Artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, para apresentação de eventuais impugnações por qualquer cidadão, as quais deverão ser protocoladas formalmente junto à AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA – RO.

Rolim de Moura, 03 de agosto de 2026

WILLIAN ZANETTE
Presidente da AMEROLIM
Portaria 5.156/2021

Publicado por:
Gleyton Patrik da Silva
Código Identificador:1DE99C24

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA

Portaria nº 009/2026

"*Dispõe sobre a nomeação da Gestor da parceria com a entidade "Associação Desportiva Amigos Do Voleibol".*

WILLIAN ZANETTE, Presidente da Autarquia Municipal de Esportes de Rolim de Moura- AMEROLIM, no exercício das atribuições que lhe confere,
RESOLVE:
Art. 1º **CONSTITUIR** o gestor responsável pelo acompanhamento da execução, fiscalização e prestação de contas da parceria com a entidade Associação Desportiva Amigos do Voleibol.
Art.2 – O gestor da parceria será composto pelo seguinte membro:
1. CLAUDIO ROBERTO GONÇALVES
Art.3 – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Rolim de Moura – RO, 03 de agosto de 2026.

WILLIAN ZANETTE
Presidente/AMEROLIM

Publicado por:
Gleyton Patrik da Silva
Código Identificador:14B3FC9A

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 382/2026.

"*Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo".*

NILZO ROSA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, considerando a prática da função prevista inciso IX do artigo 65, nos termos do artigo 66 da Constituição do Município de Rolim de Moura- RO, tendo em vista a classificação no Concurso Público nº. 001/2024 realizado no dia 18 de maio de 2025.
R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c: Lei Complementar nº. 325/2023 de 27 de setembro de 2023, o (a) Senhor (a) **LUIZA INES DE OLIVEIRA SILVA,** para exercer em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSOR (PEDAGOGO DE SERIES INICIAIS 40 HORAS),** pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL SUPERIOR III**, Referência **I**, conforme Decreto nº 6.902/2026 de 01.01.2026 do Quadro de Pessoal deste Município, com lotação para a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e, em caso de interesse público poderá haver remoção para outro órgão ou setor da Administração Municipal.

Art. 2º - A jornada de trabalho padrão é de 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 06 de abril de 2026.

Rolim de Moura, 21 de julho de 2026.

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitações – SEMACOL.

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:3471EB2F

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 568/2026.

"Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento em representação".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **VANIA REGINA DA SILVA**, Matricula nº **4XX5**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 8XXX67 SSP/RO e do CPF: 833.XXX.XXX-72, de exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA ESPECIAL DE SECRETARIA,** da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura - RO, 03 de julho de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:7931B5EB

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 569/2026.

"Dispõe sobre a exoneração a pedido em cargo de provimento efetivo."

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:
Art. 1º - **EXONERAR** a pedido o (a) Servidor (a) Municipal **JACSON LUCA DOS SANTOS**, matrícula nº. **7XX4**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 009.XXX.XXX-54 SESDEC/RO e do CPF nº 009.XXX.XXX-54, de exercer o cargo efetivo de "**Professor**

(Pedagogo de Series Iniciais 40 horas)", do quadro de pessoal da estrutura organizacional do município de Rolim de Moura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 21 de julho de 2026.

Rolim de Moura, 03 de agosto de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:1671220D

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 570/2026

"Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo por motivo de Aposentadoria por incapacidade permanente/invalidez"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura e considerando o contido no ofício nº 155 - DB/ROLIM PREVI/26 e Portaria nº 053/Rolim Previ/2026.

R E S O L V E:
Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **ANA MARIA ROCHA FUJII,** Matrícula – **4XX1** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 17XXX928 SSP/SP e do CPF nº 090.XXX.XXX-04, de exercer o cargo efetivo de " **PSICÓLOGO – 40H"**, do quadro de pessoal da estrutura organizacional do Município de Rolim de Moura, por motivo de Aposentadoria por incapacidade permanente/invalidez.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de agosto de 2026.

Rolim de Moura, 03 de agosto de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:4002051A

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 571/2026

"Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura e considerando o contido no ofício nº 155 - DB/ROLIM PREVI/26 e Portaria nº 052/Rolim Previ/2026.

R E S O L V E:
Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **SELMO MACHADO DE SOUZA,** Matrícula – **4XX8** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1XXX53 SSP/RO e do CPF nº 349.XXX.XXX-15, de exercer o cargo efetivo de "**NS II Professor 40 Horas (Professor Classe A)"**, do quadro de pessoal da estrutura organizacional do Município de Rolim de Moura, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de agosto de 2026.

Rolim de Moura, 03 de agosto de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:00A80C43

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 572/2026

"Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura e considerando o contido no ofício nº 155 - DB/ROLIM PREVI/26 e Portaria nº 051/Rolim Previ/2026.

R E S O L V E:
Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **LUIZ VICENTE FERREIRA,** Matrícula – **XX8** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 2XXX548 SSP/RO e do CPF nº609.XXX.XXX-53, de exercer o cargo efetivo de "**NM I Professor 40 Horas (Professor Leigo)"**, do quadro de pessoal da estrutura organizacional do Município de Rolim de Moura, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de agosto de 2026.

Rolim de Moura, 03 de agosto de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:2AE54B59

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14-2026

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO modalidade de Concorrência, sob o regime de execução indireta, empreitada por preço Global, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO DE VOLEIBOL, NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO - TERMO DE CONVÊNIO Nº 21/2026/PGE-SEOSP**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto detalhado de engenharia, e no edital e seus anexos. Valores estimados em R$ **1.542.813,07 (um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil, oitocentos e treze reais e sete centavos).** A sessão de abertura será realizada no dia 20 de Agosto de 2026 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br): Processo Administrativo nº 3416/2026. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100 ou por e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com. PEDIDOS de esclarecimento e/ou impugnação acerca desta licitação deverá ser protocolada junto a plataforma oficial de licitação para conhecimento dos interessados. O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 03 de Agosto de 2026.

GILDO LIMANA
Agente de Contratação
Portaria 553/2025

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:3E591DE0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2026

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE NOVA DATA ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA EXTERNA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – RSS (GRUPOS A, B E E), DE FORMA CONTÍNUA, PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA"**, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado R$** 679.463,40 (seiscentos e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos). Abertura da sessão dia 19 de Agosto de 2026 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 2497-2026. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 03 de Agosto de 2026.

GILDO LIMANA
Portaria 553/2025
Agente de Contratação

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:54EA38F5

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 16/2026

Designa Comissão responsável pela condução e acompanhamento do procedimento auxiliar de credenciamento, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas gerais de licitações e contratos administrativos e disciplina o credenciamento como procedimento auxiliar das contratações públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de comissão para promover, conduzir e acompanhar os procedimentos de credenciamento realizados no âmbito da Câmara Municipal de Rolim de Moura;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados em caráter permanente os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão responsável por promover, conduzir e acompanhar os procedimentos de credenciamento realizados pela Câmara Municipal de Rolim de Moura, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:
I – Leandro Damaceno Stolaric, matrícula funcional nº 200117, Presidente;
II – Juan Carlos de Souza Astenreter, matrícula funcional nº 200119, Membro;
III – Vinícius Dias Ermakowitch, matrícula funcional nº 200121, Membro.

Art. 2º Compete à Comissão receber, analisar e processar os pedidos de credenciamento, promover a verificação da documentação apresentada pelos interessados, realizar as diligências que se fizerem necessárias, elaborar atas e relatórios, emitir pareceres técnicos quando cabíveis e praticar os demais atos indispensáveis à regular instrução, acompanhamento e execução dos procedimentos de credenciamento, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, dos regulamentos internos e do respectivo edital.

Art. 3º A atuação da Comissão restringe-se às atribuições relacionadas aos procedimentos auxiliares de credenciamento, sem prejuízo das competências da autoridade competente para autorização, homologação e demais atos decisórios previstos na legislação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rolim de Moura/RO, 13 de julho de 2026.

IVAN FERREIRA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Rolim de Moura

Publicado por:
Leandro Damaceno Stolaric
Código Identificador:8FEA855B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N° 081/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 081/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO;
CONTRATADA: THANAPE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3478/2026
PREGÃO: 047/2026;
OBJETO: Contratação de serviços de impressão das avaliações do PAIC/PROALFA (1º ciclo) e da Avaliação Contextual e de Aprendizagem (CNCA – 3 ciclos), destinadas às unidades escolares da rede municipal, visando atender à demanda educacional;
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, após formalização do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021.
Nota de empenho n° 2043/2026, unidade orçamentária 2.004 (SEMED), programa de trabalho 2.210, elemento de despesa 3.3.90.30.00.00, no valor de **R$ 41.728,44,** com data de 16/07/2026;

Rolim de Moura, 23/07/2026.

Município de Rolim de Moura-RO
ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:74B08BD1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 082/2026

TERMO ADITIVO N° 082/2026

Primeiro Termo Aditivo de prorrogação do Contrato nº 078/2025, do Processo Administrativo nº 4978/2025, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA e a empresa TH SCHMOLLER LTDA.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º

4478, por seu representante legal o Prefeito (a) Municipal, Senhor (a) **ALDAIR JÚLIO PEREIRA,** brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254.2** SSP/RO, inscrito no CPF sob n° 271.***.452-04, residente e domiciliado na Av. Cuiabá, n° 4**3, bairro Centro, na cidade de Rolim de Moura/RO, doravante denominado CONTRATANTE, e **TH SCHMOLLER LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 60.744.635/0001-25, sediado (a) na Rua Plácido de Castro, n°2018 Sala B, na cidade de Jaru/RO, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado (a) por Thaiane Helena Schmoller Dourado, inscrito (a) no CPF n° 006.***.***-33, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1.DO OBJETO: Prorrogar o Contrato nº 078/2025 que tem por objeto, "Prestação de serviços médicos e profissionais da saúde, por meio de pessoa jurídica (PJ), para atendimento das unidades de saúde pertencentes ao Município de Rolim de Moura – Rondônia.", conforme solicitação da SEMUSA (ID n° 205840 – Proc. Mãe 2043/2025).

2.DA PRORROGAÇÃO: O Contrato nº 078/2025, será prorrogado pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia **01/08/2026,** vencendo em **01/08/2027.**

3.DO VALOR E PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da prorrogação não é previamente fixado, tendo em vista que se trata da prestação de serviços médicos sob a forma de plantões. Assim, o montante a ser pago será calculado com base na quantidade de plantões efetivamente realizados pelo CONTRATADO, conforme a escala acordada entre as partes e os valores previamente ajustados para cada plantão.

4.RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 078/2025**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5.DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 27 de julho de 2026.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:78B7C4EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 083/2026

TERMO ADITIVO N° 083/2026

Primeiro Termo Aditivo de prorrogação do Contrato nº 075/2025, do Processo Administrativo nº 4975/2025, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA e a empresa WCS ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal o Prefeito (a) Municipal, Senhor (a) **ALDAIR JÚLIO PEREIRA,** brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254.2** SSP/RO, inscrito no CPF sob n° 271.***.452-04, residente e domiciliado na Av. Cuiabá, n° 4**3, bairro Centro, na cidade de Rolim de Moura/RO, doravante denominado CONTRATANTE, e **WCS ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 44.518.519/0001-31, sediado (a) na Av. Belo Horizonte, nº 4897, B. Beira Rio, na cidade de Rolim de Moura/RO, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado (a) por Willian Camargo de Souza, inscrito (a) no CPF n° 024.***.***-99, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1.DO OBJETO: Prorrogar o Contrato nº 075/2025 que tem por objeto, "Prestação de serviços médicos e profissionais da saúde, por meio de pessoa jurídica (PJ), para atendimento das unidades de saúde pertencentes ao Município de Rolim de Moura – Rondônia.", conforme solicitação da SEMUSA (ID n° 205840 – Proc. Mãe 2043/2025).

2.DA PRORROGAÇÃO: O Contrato nº 075/2025, será prorrogado pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia **01/08/2026,** vencendo em **01/08/2027.**

3.DO VALOR E PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da prorrogação não é previamente fixado, tendo em vista que se trata da prestação de serviços médicos sob a forma de plantões. Assim, o montante a ser pago será calculado com base na quantidade de plantões efetivamente realizados pelo CONTRATADO, conforme a escala acordada entre as partes e os valores previamente ajustados para cada plantão.

4.RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 075/2025**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5.DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 27 de julho de 2026.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:676E8478

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 084/2026

TERMO ADITIVO N° 084/2026

Primeiro Termo Aditivo de prorrogação do Contrato nº 086/2025, do Processo Administrativo nº 4975/2025, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA e a empresa CLINICA VITTA MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal o Prefeito (a) Municipal, Senhor (a) **ALDAIR JÚLIO PEREIRA,** brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254.2** SSP/RO, inscrito no CPF sob n° 271.***.452-04, residente e domiciliado na Av. Cuiabá, n° 4**3, bairro Centro, na cidade de Rolim de Moura/RO, doravante denominado CONTRATANTE, e **CLINICA VITTA MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 47.339.317/0001-10, sediado (a) na Rua Rio Madeira, n° 5200, B. Centro na cidade de Rolim de Moura/RO, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado (a) por Aniely Paula Nunes Leite, inscrito (a) no CPF n° 022.***.***-02, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1.DO OBJETO: Prorrogar o Contrato nº 086/2025 que tem por objeto, "Prestação de serviços médicos e profissionais da saúde, por meio de pessoa jurídica (PJ), para atendimento das unidades de saúde pertencentes ao Município de Rolim de Moura – Rondônia.", conforme solicitação da SEMUSA (ID n° 205840 – Proc. Mãe 2043/2025).

2.DA PRORROGAÇÃO: O Contrato nº 086/2025, será prorrogado pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia **01/08/2026,** vencendo em **01/08/2027.**

3.DO VALOR E PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da prorrogação não é previamente fixado, tendo em vista que se trata da prestação de serviços médicos sob a forma de plantões. Assim, o montante a ser pago será calculado com base na quantidade de plantões efetivamente realizados pelo CONTRATADO, conforme a escala acordada entre as partes e os valores previamente ajustados para cada plantão.

4.RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 086/2025**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5.DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 27 de julho de 2026.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:F0B190AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 085/2026

TERMO ADITIVO N° 085/2026

Primeiro Termo Aditivo de prorrogação do Contrato nº 085/2025, do Processo Administrativo nº 4992/2025, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA e a empresa CFSD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal o Prefeito (a) Municipal, Senhor (a) **ALDAIR JÚLIO PEREIRA,** brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254.2** SSP/RO, inscrito no CPF sob n° 271.***.452-04, residente e domiciliado na Av. Cuiabá, n° 4**3, bairro Centro, na cidade de Rolim de Moura/RO, doravante denominado CONTRATANTE, e **CFSD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.804.635/0001-42, sediado (a) na Rua 15 de Outubro, S/N, Casa 103, Condomínio Tiradentes, B. Jardim Tropical na cidade de Rolim de Moura/RO, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado (a) por Cristiane Francisco dos Santos Dutra, inscrito (a) no CPF n° 885.***.***-68,, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1.DO OBJETO: Prorrogar o Contrato nº 085/2025 que tem por objeto, "Prestação de serviços médicos e profissionais da saúde, por meio de pessoa jurídica (PJ), para atendimento das unidades de saúde pertencentes ao Município de Rolim de Moura – Rondônia.", conforme solicitação da SEMUSA (ID n° 205840 – Proc. Mãe 2043/2025).

2.DA PRORROGAÇÃO: O Contrato nº 085/2025, será prorrogado pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia **01/08/2026,** vencendo em **01/08/2027.**

3.DO VALOR E PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da prorrogação não é previamente fixado, tendo em vista que se trata da prestação de serviços médicos sob a forma de plantões. Assim, o montante a ser pago será calculado com base na quantidade de plantões efetivamente realizados pelo CONTRATADO, conforme a escala acordada entre as partes e os valores previamente ajustados para cada plantão.

4.RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 085/2025**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5.DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 27 de julho de 2026.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:F7EE536A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 086/2026

TERMO ADITIVO N° 086/2026

Primeiro Termo Aditivo de prorrogação do Contrato nº 074/2025, do Processo Administrativo nº 4990/2025, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA e a empresa FRITZ SERVIÇOS MÉDDICOS LTDA.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal o Prefeito (a) Municipal, Senhor (a) **ALDAIR JÚLIO PEREIRA,** brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254.2** SSP/RO, inscrito no CPF sob n° 271.***.452-04, residente e domiciliado na Av. Cuiabá, n° 4**3, bairro Centro, na cidade de Rolim de Moura/RO, doravante denominado CONTRATANTE, e **FRITZ SERVIÇOS MÉDDICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 61.123.442/0001-10, sediado (a) na Av. Norte Sul, nº 7363, B. Cidade Alta, na cidade de Rolim de Moura/RO, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado (a) por José Aparecido Fritz, inscrito (a) no CPF n° 549.***.***-15, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1.DO OBJETO: Prorrogar o Contrato nº 074/2025 que tem por objeto, "Prestação de serviços médicos e profissionais da saúde, por meio de pessoa jurídica (PJ), para atendimento das unidades de saúde pertencentes ao Município de Rolim de Moura – Rondônia.", conforme solicitação da SEMUSA (ID n° 205840 – Proc. Mãe 2043/2025).

2.DA PRORROGAÇÃO: O Contrato nº 074/2025, será prorrogado pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia **01/08/2026,** vencendo em **01/08/2027.**

3.DO VALOR E PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da prorrogação não é previamente fixado, tendo em vista que se trata da prestação de serviços médicos sob a forma de plantões.

Assim, o montante a ser pago será calculado com base na quantidade de plantões efetivamente realizados pelo CONTRATADO, conforme a escala acordada entre as partes e os valores previamente ajustados para cada plantão.

4.RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 074/2025**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5.DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 27 de julho de 2026.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:D9DC7BDE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 087/2026

TERMO ADITIVO N° 087/2026

Primeiro Termo Aditivo de prorrogação do Contrato nº 089/2025, do Processo Administrativo nº 5011/2025, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA e a empresa N. E LOPES ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal o Prefeito (a) Municipal, Senhor (a) **ALDAIR JÚLIO PEREIRA,** brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254.2** SSP/RO, inscrito no CPF sob n° 271.***.452-04, residente e domiciliado na Av. Cuiabá, n° 4**3, bairro Centro, na cidade de Rolim de Moura/RO, doravante denominado CONTRATANTE, e **N. E LOPES ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 61.159.642/0001-22, sediado (a) na Av. Goiânia, n° 5789, B. Jardim Tropical, na cidade de Rolim de Moura/RO, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado (a) por Nathan Eduardo dos Santos Lopes, inscrito (a) no CPF n° 006.***.***-11, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1.DO OBJETO: Prorrogar o Contrato nº 089/2025 que tem por objeto, "Prestação de serviços médicos e profissionais da saúde, por meio de pessoa jurídica (PJ), para atendimento das unidades de saúde pertencentes ao Município de Rolim de Moura – Rondônia.", conforme solicitação da SEMUSA (ID n° 205840 – Proc. Mãe 2043/2025).

2.DA PRORROGAÇÃO: O Contrato nº 089/2025, será prorrogado pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia **01/08/2026,** vencendo em **01/08/2027.**

3.DO VALOR E PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da prorrogação não é previamente fixado, tendo em vista que se trata da prestação de serviços médicos sob a forma de plantões. Assim, o montante a ser pago será calculado com base na quantidade de plantões efetivamente realizados pelo CONTRATADO, conforme a escala acordada entre as partes e os valores previamente ajustados para cada plantão.

4.RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 089/2025**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5.DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 27 de julho de 2026.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:F951B949

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 088/2026

TERMO ADITIVO N° 088/2026

Primeiro Termo Aditivo de prorrogação do Contrato nº 076/2025, do Processo Administrativo nº 4976/2025, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA e a empresa VOM SERVICOS MEDICOS LTDA.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal o Prefeito (a) Municipal, Senhor (a) **ALDAIR JÚLIO PEREIRA,** brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254.2** SSP/RO, inscrito no CPF sob n° 271.***.452-04, residente e domiciliado na Av. Cuiabá, n° 4**3, bairro Centro, na cidade de Rolim de Moura/RO, doravante denominado CONTRATANTE, e **VOM SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 47.358.637/0001-18, sediado (a) na Rua Lupércio Prado Dorofé, nº 737, B. Parque Fortaleza, na cidade de Cacoal/RO, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado (a) por Varlaine Onofre de Menezes, inscrito (a) no CPF n° 768.***.***-34, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1.DO OBJETO: Prorrogar o Contrato nº 076/2025 que tem por objeto, "Prestação de serviços médicos e profissionais da saúde, por meio de pessoa jurídica (PJ), para atendimento das unidades de saúde pertencentes ao Município de Rolim de Moura – Rondônia.", conforme solicitação da SEMUSA (ID n° 205840 – Proc. Mãe 2043/2025).

2.DA PRORROGAÇÃO: O Contrato nº 076/2025, será prorrogado pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia **01/08/2026,** vencendo em **01/08/2027.**

3.DO VALOR E PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da prorrogação não é previamente fixado, tendo em vista que se trata da prestação de serviços médicos sob a forma de plantões. Assim, o montante a ser pago será calculado com base na quantidade de plantões efetivamente realizados pelo CONTRATADO, conforme a escala acordada entre as partes e os valores previamente ajustados para cada plantão.

4.RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 076/2025**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5.DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 27 de julho de 2026.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:F23BB1DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 089/2026

TERMO ADITIVO N° 089/2026

Primeiro Termo Aditivo de prorrogação do Contrato nº 079/2025, do Processo Administrativo nº 4979/2025, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA e a empresa PETROLINI SERVICOS MEDICOS LTDA.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal o Prefeito (a) Municipal, Senhor (a) **ALDAIR JÚLIO PEREIRA,** brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254.2** SSP/RO, inscrito no CPF sob n° 271.***.452-04, residente e domiciliado na Av. Cuiabá, n° 4**3, bairro Centro, na cidade de Rolim de Moura/RO, doravante denominado CONTRATANTE, e **PETROLINI SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 47.426.122/0001-08, sediado (a) na Rua Corumbiara, n. 5771, Bairro Centro, na cidade de Rolim de Moura/RO, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado (a) por Amanda de Aquino Nunes Petrolini, inscrito (a) no CPF n° 929.***.***-00, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1.DO OBJETO: Prorrogar o Contrato nº 079/2025 que tem por objeto, "Prestação de serviços médicos e profissionais da saúde, por meio de pessoa jurídica (PJ), para atendimento das unidades de saúde pertencentes ao Município de Rolim de Moura – Rondônia.", conforme solicitação da SEMUSA (ID n° 205840 – Proc. Mãe 2043/2025).

2.DA PRORROGAÇÃO: O Contrato nº 079/2025, será prorrogado pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia **01/08/2026,** vencendo em **01/08/2027.**

3.DO VALOR E PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da prorrogação não é previamente fixado, tendo em vista que se trata da prestação de serviços médicos sob a forma de plantões. Assim, o montante a ser pago será calculado com base na quantidade de plantões efetivamente realizados pelo CONTRATADO, conforme a escala acordada entre as partes e os valores previamente ajustados para cada plantão.

4.RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 079/2025**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5.DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 27 de julho de 2026.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:9CBA4938

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 3271/2026 DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

DECRETO nº 3271/2026 de 03 de agosto de 2026.

SÚMULA: "NOMEIA O COMITÊ GESTOR DE PROTEÇÃO DE DADOS – CGPD NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS''.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE**, Estado de Rondônia, Senhor SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentação destinada à aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do Município de cidade, visando garantir o cumprimento de suas determinações legais;

RESOLVE

Art. 1° - Ficam nomeados os seguintes servidores para comporem o **COMITÊ GESTOR DE PROTEÇÃO DE DADOS - CGPD**, desta Prefeitura, ficando sob a Presidência do primeiro nominado:

I – Jaqueline Simbre da Silva – Matr. 6282;
II – Natiele de Lima Rufino – Matr. 6283;
III – Ana Cláudia da Vitória – Matr. 5010;
IV – Adão Eduardo Ferreira de Moraes – Matr. 6313;
V – Giselly Teixeira Thomazin – Matr. 6424;
VI – Letícia Alves Coqueiro – Matr. 6378;
VII – Jaqueline de Jesus Carvalho – Matr. 6417;
VIII – Ítalo da Silva Rodrigues – Matr. 6408;
IX -Victor Macedo de Souza – Matr. 6396;
X – Janaira Lopes Moura – Matr. 6409;
XI – Patricia Briel Felix – Matr. 6381;
XII – Larissa Ramalho Vieira – Matr. 6339;
XIII – Gustavo Ronconi Ferrari – Matr. 6360;
XIV – Patrícia Cordeiro Silva dos Santos – Matr. 6376;
XV – Elba Camargo do Amaral – Matr. 6397;
XVI – Willian Soares Souza – Matr. 6348;
XVII – Mariane Ferreira Barbosa – Matr. 6312;
XVIII – Leidiane Silva de Almeida – Matr. 6427;
XIX – Izaque Alves – Matr. 6336;
XX – Josiel Silvares de Oliveira – Matr. 6386;
XXI – Daniel Corá – Matr. 6384;
XXII – Jéssica Diniz Folgado – Matr. 6390;
XXIII – Andreia Maria Ramalho – Matr. 6375;

Art. 2º - Compete ao **COMITÊ GESTOR DE PROTEÇÃO DE DADOS - CGPD:**
I. Fornecer as instruções para a política de tratamento dos dados pessoais e respectivos programas, como a forma em que serão tratados os dados pessoais na Administração Pública Municipal, a aplicação da metodologia de gestão de riscos no tratamento de dados e a segurança da informação;
II. Estabelecer que o tratamento de dados ocorra com ética, critério e responsabilidade;
III. Comunicar à Autoridade Nacional e ao (à) titular dos dados, em prazo razoável, a ocorrência de incidentes de segurança com os dados pessoais, que possam causar danos ou risco relevantes ao (à) titular;
IV. Incentivar a adoção do método de uso de informações como previsto na política privacidade de dados pessoais no âmbito da Administração;
V. Proteger a privacidade dos dados pessoais;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigar na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Felipe D'Oeste, (15/04/2025).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe d Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:C81BF144

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº150/GAP/2026 DE 29 DE JULHO DE 2026.

"Nomeia Assistente Administrativo nível I vinculado (a) a SEMAF da Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, **Sr. Sidney Borges de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei municipal 1734/2026 e Lei 1730/2026;

RESOLVE
Art. 1°. Nomear o (a) Sr. º (ª). **Thais Soares de Oliveira**, brasileiro(a), cadastrado(a) sob **matrícula 6435**, no cargo de Assistente Administrativo nível I**,** vinculado (a) a Secretaria Municipal de Arrecadação e Finanças - SEMAF, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste/RO;
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, bem como demais atribuições previstas em regulamentos e determinações previstos em lei bem como determinações do Executivo Municipal;
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros e administrativos em 03/08/2026;
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 29/07/2026.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jaqueline Simbre da Siva
Código Identificador:F89F3DD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº151/GAP/2026 DE 31 DE JULHO DE 2026.

"Designa função de Estagiário conforme processo 713/2026 vinculado (a) ao Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, **Sr. Sidney Borges de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Lei municipal 1618/2025;

RESOLVE
Art. 1°. Designar função de **Estagiário** conforme processo 713/2026 o (a) Sr. º (ª). **Eric Gabriel Gomes de Souza**, brasileiro(a), cadastrado(a) sob **matrícula 6436**, como Estagiário**,** vinculado (a) ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste/RO;
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, bem como demais atribuições previstas em regulamentos e determinações previstos em lei bem como determinações do Executivo Municipal;
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros e administrativos em 07/07/2026;
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 31/07/2026.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jaqueline Simbre da Siva
Código Identificador:C00A14DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº152/GAP/2026 DE 31 DE JULHO DE 2026.

"Designa Coordenador Responsável pelo estágio de estudante do ensino superior em estabelecimento público, vinculado (a) ao Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, **Sr. Sidney Borges de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Lei municipal 1618/2025;

RESOLVE

Art. 1°. Designar o (a) Sr. º (ª). **Willian Soares Sousa**, brasileiro(a), cadastrado(a) sob **matrícula 6348**, como Coordenador Responsável pelo estágio de estudante do ensino superior, disposto na lei municipal 1618/2025**,** vinculado (a) ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste/RO;
Art. 2°. Esta portaria de designação não ensejará vantagens remuneratórias, o(a) designado(a) deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função;
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos administrativos em 07/07/2026;
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 31/07/2026.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jaqueline Simbre da Siva
Código Identificador:E7A4ABBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº153/GAP/2026 DE 31 DE JULHO DE 2026.

"Exonera Assistente Administrativo Nível I**,** vinculado (a) a SEMAF da Prefeitura Municipal de São Felipe D'oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´oeste/RO, **Sr. Sidney Borges de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1°. Exonerar o(a) Sr.(a). **Adriele da Silva Moura**, brasileiro (a), cadastrado (a) sob **matrícula 6425**, no cargo de Assistente Administrativo Nível I**,** vinculado(a) a Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste/RO**;**

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos em 31/07/2026;

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´oeste, em 31/07/2026.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste/RO

Publicado por:
Jaqueline Simbre da Siva
Código Identificador:A5681985

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº154/GAP/2026 DE 31 DE JULHO DE 2026.

"Nomeia Assistente Administrativo nível II vinculado (a) a SEMAF da Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, **Sr. Sidney Borges de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei municipal 1734/2026 e Lei 1730/2026;

RESOLVE
Art. 1°. Nomear o (a) Sr. º (ª). **Adriele da Silva Moura**, brasileiro(a), cadastrado(a) sob **matrícula 6425**, no cargo de Assistente Administrativo nível II**,** vinculado (a) a Secretaria Municipal de Arrecadação e Finanças - SEMAF, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste/RO;
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, bem como demais atribuições previstas em regulamentos e determinações previstos em lei bem como determinações do Executivo Municipal;
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros e administrativos em 01/08/2026;
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 31/07/2026.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jaqueline Simbre da Siva
Código Identificador:244A0DB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº155/GAP/2026 DE 31 DE JULHO DE 2026.

"Exonera Assistente Administrativo Nível I**,** vinculado (a) a SEMAF da Prefeitura Municipal de São Felipe D'oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´oeste/RO, **Sr. Sidney Borges de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE
Art. 1°. Exonerar o(a) Sr.(a). **Francimaira Brito da Silva**, brasileiro (a), cadastrado (a) sob **matrícula 6399**, no cargo de Assistente Administrativo Nível I**,** vinculado(a) a Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste/RO**;**

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos em 31/07/2026;

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´oeste, em 31/07/2026.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste/RO

Publicado por:
Jaqueline Simbre da Siva
Código Identificador:86D04DE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº156/GAP/2026 DE 31 DE JULHO DE 2026.

"Nomeia Coordenador de Arrecadação e Contabilidade vinculado (a) a SEMAF da Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, **Sr. Sidney Borges de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei municipal 1734/2026 e Lei 1730/2026;

RESOLVE
Art. 1°. Nomear o (a) Sr. º (ª). **Francimaira Brito da Silva**, brasileiro(a), cadastrado(a) sob **matrícula 6366**, no cargo de Coordenador de Arrecadação e Contabilidade**,** vinculado (a) a Secretaria Municipal de Arrecadação e Finanças - SEMAF, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste/RO;
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, bem como demais atribuições previstas em regulamentos e determinações previstos em lei bem como determinações do Executivo Municipal;
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros e administrativos em 01/08/2026;
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 31/07/2026.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jaqueline Simbre da Siva
Código Identificador:B30D7F2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE/ ADESÃO ARP 55/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE/ ADESÃO ARP 55/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela agente de contratação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	**964/2026**
Modalidade Licitação:	**INEXIGIBILIDADE/ADESÃO ARP**
Inexigibilidade	**55-2026**
Data Licitação/Homologação:	**03 DE AGOSTO DE 2026**

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo Novo Zero km Tipo Mini Van, por meio da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 26/2026 pertencente a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda de Primavera de Rondônia.

FORNECEDOR	**TAUROS COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ	**61.653.0005/0001-08**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 168.700,00**

SÃO FELIPE DO OESTE RO, 03 de AGOSTO de 2026.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:B06CCA00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

DEPARTAMENTO GESTAO DE CONTRATOS
LICENÇA PRÉVIA 006.000276/2026-35

Licença Prévia 006.000276/2026-35
VENCIMENTO: 27/07/2029

A Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n° 3.686 de 08 de Dezembro de 2015, expede a presente Licença Prévia.

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - CNPJ: 01.254.422/0001-56
ENDEREÇO: LINHA EIXO KM 14, ZONA RURAL, Município de São Francisco do Guaporé CEP: 76935-000
GEOLOCALIZAÇÃO: 12º11'8.65"S 63º32'16.05"W

ATIVIDADE

•
Ponte mista (em aço e concreto armado), com extensão de 40,15m, sob o rio Cautarinho

CONDICIONANTES

•
O empreendedor deverá publicar a presente Licença em Diário Oficial do Estado ou jornal de circulação Regional;

•
O empreendedor deverá cumprir com determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais previamente apresentados;

•
Esta Licença Ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município; e de obter as demais licenças, autorizações, registros, anuências, alvarás, certidões, certificados, laudos e outros atos declaratórios e autorizativos similares legalmente exigíveis na esfera municipal, estadual ou federal, necessários à instalação ou operação do empreendimento ou atividade;

•
Esta Licença Ambiental não autoriza a intervenção ou supressão em Área de Preservação Permanente (APP),quando for o caso, a autorização para intervenção ou supressão de vegetação deverá ser emitida pelo órgão competente;

•
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;

•
A SEDAM, mediante decisão motivada, assegurando o princípio do contraditório, ressalvadas as situações e emergência ou urgência poderá, a qualquer tempo, modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação do empreendimento, suspender ou cancelar a licença expedida, quando ocorrer: Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou infração a normas legais; omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da Licença; superveniência de graves riscos ambientais ou à saúde;

•
É nula de pleno direito a Licença expedida com base em informações ou dados falsos, enganosos ou capazes de induzir a erro, não

gerando a nulidade qualquer responsabilidade civil para o Poder Público em favor do empreendedor;

•
Comunicar ao órgão ambiental competente a identificação de impactos ambientais não previstos anteriormente neste processo, para as providências que se fizerem necessárias;

•
O empreendedor é responsável perante a SEDAM, no atendimento as condicionantes postuladas nesta Licença. O não cumprimento das condicionantes implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente;

•
Esta Licença Ambiental foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 003.003120/2026-35;

Documento criado em 27/07/2026 14:00:39

Publicado por:
Maria Das Graças da Silva
Código Identificador:F28A4F91

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA N.º 059/IMPES/2026

PORTARIA N.º 059/IMPES/2026

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor da servidora-segurada Sra. ARONI RODRIGUES SANTANA".

A superintendente do IMPES, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de São Francisco do Guaporé, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas conferida pela Lei Complementar nº. 041, de 28 de abril de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade** a servidora-segurada **Sra. Aroni Rodrigues Santana,** brasileira, divorciada, portadora do RG nº. ***70-* - SESDEC/RO e do CPF/MF nº. ***.441.101-** efetiva no cargo, **PROFESSOR(A),** nível II, matricula nº. 7232, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, com base na média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, de acordo com o processo administrativo n°. 078/IMPES/2025, nos termos do **Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, art. 12, inciso III, alínea "b" e § 1º da Lei Complementar nº. 041, de 28 de abril de 2015 e art. 7º da Lei Complementar nº 95/22, de 17 de novembro de 2022.**
Art. 2º O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de São Francisco do Guaporé - **IMPES**, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS **(§8° do art. 40 da C.F de 1988).**
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre, publique e cumpra-se.

São Francisco do Guaporé/RO, 03 de agosto de 2026.

FLAVIA ALVES DE ALMEIDA
Superintendente
IMPES

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:2F00534D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA JURÍDICA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

EXTRATO DO CONTRATO 036/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1281/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 36/2026
CONTRATADA: L. P. M. ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 47.293.978/0001-52

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, ajudante de pedreiro, encanador e carpinteiro, visando atender às demandas de manutenção predial preventiva e corretiva das unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.

DO PRAZO: O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

VALOR: O valor total para a execução do objeto contratado é de R$ 273.852,00 (duzentos e setenta e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais), já incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes.

As despesas correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:
Nota de Empenho: 1878/2026
Órgão: 03. Secretária Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 05001 Secretária Municipal de Educação
Prog. Trabalho: 12.365.0005.2068 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
Elemento Desp.: 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Nota de Empenho: 1879/2026
Órgão: 05. Secretária Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 05001 Secretária Municipal de Educação
Prog. Trabalho: 12.361.0005.2090 Manutenção das Semec -Elemento Desp.: 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

São Miguel do Guaporé/RO, 3 de agosto de 2026.

Publicado por:
Daiane Kolln Klein
Código Identificador:4D77EC28

GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA JURÍDICA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

EXTRATO DO CONTRATO 039/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1634/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 39/2026
CONTRATADA: MASTER PRÓ GESTÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 43.973.047/0001-44

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria técnica para execução da Política Nacional Aldir Blanc conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades do CONTRATANTE.

DO PRAZO: O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

VALOR: O valor total para a execução do objeto contratado é de R$ 8.531,67 (oito mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos).

As despesas correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:
Nota de Empenho: 2088/2026
Órgão: 10. Secretária de Esporte e Cultura
Unidade Orçamentária: 10001 Secretária de Esporte e Cultura
Prog. Trabalho: 13.392.0009.2365 Incentivo à Cultura Lei 14.399/22 - Aldir Blanc
Elemento Desp.: 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

São Miguel do Guaporé/RO, 3 de agosto de 2026.

Publicado por:
Daiane Kolln Klein
Código Identificador:FFDC3A9C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 101/PMSMG/2026

TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 101/PMSMG/2026

"TERMO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO E DE OUTRO LADO A SENHORA LUCINEIA TRIPODI."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, inscrita no CNPJ Nº. 22.855.167/0001-77, com sede a Avenida São Paulo nº. 1490, Bairro Cristo Rei, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDILSON CRISPIN DIAS**, brasileiro, Casado, inscrito no CPF sob o **nº.** 351.380.172-68**,** e no RG nº. 392994 SSP/RO e **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 09.536.254/0001-01 neste ato representado pelo secretário municipal Sr **REGINALDO GIRELLI MACHADO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 478.819.252-72, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado: **LUCINEIA TRIPODI**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº.000.497.481-65, RG Nº. 000.497.481-65 **SESDC/RO**, residente e domiciliado à Rua Pinheiro Machado nº 1926 bairro Centro no município de São Miguel do Guaporé/RO., doravante em diante denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**, regido pela Lei Municipal nº.**,** 2527/2025 de 26 de dezembro de 2025 e edital nº 005/2025 a qual autoriza a realização do Processo Seletivo Simplificado para a presente contratação, ficando justo e contratado nas seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA exercerá as funções de **TÉCNICA ENFERMAGEM - APS,** se obriga a prestar com zelo, exatidão, pontualidade, assiduidade, eficiência e legalidade, ao **EMPREGADOR**, cujas atribuições são as constantes na Lei Organizacional da Prefeitura e no Estatuto do Servidor Público de Carreira do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano a contar do **dia 03/07/2026**, desde que não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, conforme Lei Municipal nº. **2527/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a título de remuneração, a importância de **R$**

1.437,15 (mil quatrocentos e trinta e sete reais e quinze centavos) incluindo os adicionais que lhe fizer jus, correspondente ao padrão remuneratório do plano de carreira da Prefeitura para a citada função, por mês de trabalho, devendo respeitar o regime de trabalho determinado pela Administração, observando a Carga Horária prevista em Lei Municipal.

CLÁUSULA QUARTA: Além da remuneração prevista na Cláusula anterior, terá direito o CONTRATADO os direitos constitucionais elencados no artigo 7º, incisos IV, VII, VIII, IX, XIII, XV, XVI, XVII, XIX, XX e XXII, da Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA QUINTA — DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO PERÍODO INICIAL E DA RESCISÃO CONTRATUAL POR INAPTIDÃO FUNCIONAL

5.1. O CONTRATADO ficará sujeito, nos primeiros 4 (quatro) plantões ou nas primeiras 4 (quatro) semanas de efetivo exercício — o que ocorrer primeiro —, a período de avaliação de adaptação e desempenho funcional, conduzido por Comissão especialmente designada pela Administração, nos termos dos itens 21.1 a 21.4 do Edital n.º 005/SMG/2025 e da Lei Municipal n.º 2.527/2025.
5.2. Durante o período de que trata o item anterior, a Comissão Avaliadora registrará, por meio de relatórios devidamente fundamentados, eventuais condutas que indiquem incapacidade técnica, desídia, insubordinação ou comportamento incompatível com as atribuições do cargo, em conformidade com o Anexo I do Edital.
5.3. Constatada a inaptidão do CONTRATADO ao término do período avaliativo, a Administração instaurará Processo Administrativo Simplificado, garantindo ao servidor o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, com prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa escrita, nos termos do art. 5.º, LIV e LV, da Constituição Federal e do item 21.3 do Edital.
5.4. Confirmada a inaptidão por decisão administrativa motivada, o contrato será rescindido antecipadamente, sem direito à indenização prevista no art. 479 da CLT, por equiparação à justa causa, ficando o servidor excluído do quadro de seletistas e do cadastro de reserva do certame.

CLÁUSULA SEXTA — DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES FUNCIONAIS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA RESCISÃO POR PROCESSO ADMINISTRATIVO

6.1. A qualquer tempo durante a vigência do presente contrato, o descumprimento das obrigações funcionais pelo CONTRATADO — incluindo, mas não se limitando a recusas injustificadas de procedimentos inerentes ao cargo, ausências não comunicadas, insubordinação, desídia ou conduta atentatória à urbanidade no ambiente de trabalho — deverá ser registrado pelo superior imediato por meio de relatório administrativo circunstanciado, devidamente assinado e encaminhado à Secretaria competente.
6.2. O relatório de que trata o item anterior deverá conter: (i) descrição objetiva dos fatos; (ii) data, horário e local da ocorrência; (iii) identificação das testemunhas, quando houver; e (iv) impacto da conduta na prestação do serviço público, constituindo peça instrutória do eventual Processo Administrativo.
6.3. Havendo indícios suficientes de descumprimento contratual ou de conduta funcional irregular, a Administração instaurará Processo Administrativo Simplificado, assegurados ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa, com prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação, em conformidade com o art. 5.º, LIV e LV, da Constituição Federal e o art. 50 da Lei n.º 9.784/1999.
6.4. Confirmado o descumprimento por decisão administrativa motivada, o CONTRATADO será desligado do quadro de celetistas e do cadastro de reserva do Processo Seletivo Simplificado n.º 005/SMG/2025, rescindindo-se o contrato antecipadamente, nos termos do item 21.3 do Edital e do art. 482 da CLT, sem prejuízo das demais sanções administrativas e legais cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA: No término do contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO férias proporcionais, 1/3 de adicional de férias e 13º salários proporcional, nos termos da lei.

CLÁUSULA OITAVA: O CONTRATADO deverá contribuir de forma obrigatória para Regime Geral de Previdência Social - **INSS,** e não poderá exercer função diferente a estabelecida neste ato.

CLÁUSULA NONA: As partes contratantes elegem o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé-RO, para dirimir todas e quaisquer dúvidas ou pendências relativas ao presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por privilegiado que se apresente.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

São Miguel do Guaporé - RO, 02 de julho de 2026.,

EDILSON CRISPIN DIAS REGINALDO
Prefeito Municipal

GIRELLI MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

LUCINEIA TRIPODI
Contratada

Publicado por:
Maria Aparecida Corrêa
Código Identificador:902ECEA9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 102/PMSMG/2026

TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 102/PMSMG/2026

"TERMO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO E DE OUTRO LADO A SENHORA VANESSA BERTÃO SOARES."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, inscrita no CNPJ Nº. 22.855.167/0001-77, com sede a Avenida São Paulo nº. 1490, Bairro Cristo Rei, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDILSON CRISPIN DIAS**, brasileiro, Casado, inscrito no CPF sob o **nº.** 351.380.172-68**,** e no RG nº. 392994 SSP/RO e **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 09.536.254/0001-01 neste ato representado pelo secretário municipal Sr **REGINALDO GIRELLI MACHADO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 478.819.252-72, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado: **VANESSA BERTÃO SOARES**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº.865.333.982-53, RG Nº 868779 **SSP/RO**, residente e domiciliado à Rua Massaramduba nº 2355 bairro Cristo Rei no município de São Miguel do Guaporé/RO., doravante em diante denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**, regido pela Lei Municipal nº.**,** 2527/2025 de 26 de dezembro de 2025 e edital nº 005/2025 a qual autoriza a realização do Processo Seletivo Simplificado para a presente contratação, ficando justo e contratado nas seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA exercerá as funções de **ENFERMEIRO APS,** se obriga a prestar com zelo, exatidão, pontualidade, assiduidade, eficiência e legalidade, ao **EMPREGADOR**, cujas atribuições são as constantes na Lei Organizacional da Prefeitura e no Estatuto do Servidor Público de Carreira do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano a contar do **dia 04/07/2026**, desde que não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e

independentemente da vontade das partes, conforme Lei Municipal nº. **2527/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a título de remuneração, a importância de **R$ 3.364,11 (três mil trezentos e sessenta e quatro reais e onze centavos**) incluindo os adicionais que lhe fizer jus, correspondente ao padrão remuneratório do plano de carreira da Prefeitura para a citada função, por mês de trabalho, devendo respeitar o regime de trabalho determinado pela Administração, observando a Carga Horária prevista em Lei Municipal.

CLÁUSULA QUARTA: Além da remuneração prevista na Cláusula anterior, terá direito o CONTRATADO os direitos constitucionais elencados no artigo 7º, incisos IV, VII, VIII, IX, XIII, XV, XVI, XVII, XIX, XX e XXII, da Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA QUINTA — DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO PERÍODO INICIAL E DA RESCISÃO CONTRATUAL POR INAPTIDÃO FUNCIONAL

5.1. O CONTRATADO ficará sujeito, nos primeiros 4 (quatro) plantões ou nas primeiras 4 (quatro) semanas de efetivo exercício — o que ocorrer primeiro —, a período de avaliação de adaptação e desempenho funcional, conduzido por Comissão especialmente designada pela Administração, nos termos dos itens 21.1 a 21.4 do Edital n.º 005/SMG/2025 e da Lei Municipal n.º 2.527/2025.
5.2. Durante o período de que trata o item anterior, a Comissão Avaliadora registrará, por meio de relatórios devidamente fundamentados, eventuais condutas que indiquem incapacidade técnica, desídia, insubordinação ou comportamento incompatível com as atribuições do cargo, em conformidade com o Anexo I do Edital.
5.3. Constatada a inaptidão do CONTRATADO ao término do período avaliativo, a Administração instaurará Processo Administrativo Simplificado, garantindo ao servidor o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, com prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa escrita, nos termos do art. 5.º, LIV e LV, da Constituição Federal e do item 21.3 do Edital.
5.4. Confirmada a inaptidão por decisão administrativa motivada, o contrato será rescindido antecipadamente, sem direito à indenização prevista no art. 479 da CLT, por equiparação à justa causa, ficando o servidor excluído do quadro de seletistas e do cadastro de reserva do certame.

CLÁUSULA SEXTA — DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES FUNCIONAIS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA RESCISÃO POR PROCESSO ADMINISTRATIVO

6.1. A qualquer tempo durante a vigência do presente contrato, o descumprimento das obrigações funcionais pelo CONTRATADO — incluindo, mas não se limitando a recusas injustificadas de procedimentos inerentes ao cargo, ausências não comunicadas, insubordinação, desídia ou conduta atentatória à urbanidade no ambiente de trabalho — deverá ser registrado pelo superior imediato por meio de relatório administrativo circunstanciado, devidamente assinado e encaminhado à Secretaria competente.
6.2. O relatório de que trata o item anterior deverá conter: (i) descrição objetiva dos fatos; (ii) data, horário e local da ocorrência; (iii) identificação das testemunhas, quando houver; e (iv) impacto da conduta na prestação do serviço público, constituindo peça instrutória do eventual Processo Administrativo.
6.3. Havendo indícios suficientes de descumprimento contratual ou de conduta funcional irregular, a Administração instaurará Processo Administrativo Simplificado, assegurados ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa, com prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação, em conformidade com o art. 5.º, LIV e LV, da Constituição Federal e o art. 50 da Lei n.º 9.784/1999.
6.4. Confirmado o descumprimento por decisão administrativa motivada, o CONTRATADO será desligado do quadro de celetistas e do cadastro de reserva do Processo Seletivo Simplificado n.º 005/SMG/2025, rescindindo-se o contrato antecipadamente, nos termos do item 21.3 do Edital e do art. 482 da CLT, sem prejuízo das demais sanções administrativas e legais cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA: No término do contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO férias proporcionais, 1/3 de adicional de férias e 13º salários proporcional, nos termos da lei.

CLÁUSULA OITAVA: O CONTRATADO deverá contribuir de forma obrigatória para Regime Geral de Previdência Social - **INSS,** e não poderá exercer função diferente a estabelecida neste ato.

CLÁUSULA NONA: As partes contratantes elegem o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé-RO, para dirimir todas e quaisquer dúvidas ou pendências relativas ao presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por privilegiado que se apresente.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

São Miguel do Guaporé - RO, 03 de julho de 2026.,

EDILSON CRISPIN DIAS REGINALDO
Prefeito Municipal

GIRELLI MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

VANESSA BERTÃO SOARES
Contratada

Publicado por:
Maria Aparecida Corrêa
Código Identificador:7E517657

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO 03/2026

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- SEMAD.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1983/SEMAD/2026.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, SeringueirasRO - através de seu Agente de contratação, SÉRGIO VILMAR KNONER, designado pela portaria Nº. 48/GAB/PMS/2023 TORNA PÚBLICO que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A FROTA MUNICIPAL, em fluxo contínuo, destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em integrar a rede de fornecedores e prestadores de serviços da Administração Municipal, nos termos do art. 74, inciso IV, c/c arts. 78 e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.878/2024.

O Edital e seus Avisos encontram-se disponibilizados no Portal da Transparência, dentro da aba de Inexigibilidade n° 75/2026 – Processo nº 1983/2026, tendo em vista que o sistema utilizado pelo Município não possui campo específico para o cadastramento da modalidade Credenciamento.

Seringueiras - RO, 03 de AGOSTO de 2026.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Port. Nº. 048/GAB/PMS/2022
Agente de Contratação

Publicado por:
Ketlen Rainara Neves Barros
Código Identificador:6FC379FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ERRATA

ERRATA

O Prefeito Municipal De Seringueiras-RO Torna Público A **RETIFICAÇÃO** Do Seguinte Ato Extrato Do Termo De Acordo De Fomento Nº 006/2026 n. 006/2026, Processo n. 710/2026, Objeto: **O presente Termo de Fomento, decorrente de inexigibilidade de chamamento público 004/2026 com base no Artigo 31, inciso VI da Lei 13.019/2014, tem por objeto o repasse de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERINGUEIRAS-RO, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo I**, publicada no Diário Oficia dos Município do Estado de Rondônia dia 20/05/2026 - Edição 4236.
ONDE SE LÊ:
O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a ser pago em parcela única.

LEIA-SE:
O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 100.000,00 (cem mil reais) a ser pago em parcela única.

Seringueiras, 03 de agosto de 2026.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:B37400E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 051/2026. PROCESSO Nº. 1849/SEMOSP/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 051/2026.
PROCESSO Nº. 1849/SEMOSP/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: J. R. GONZALEZ LTDA - ME.
CNPJ: N°. 11.076.736/0001-60.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, VINCULADA AO PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-090028, COMPREENDENDO A CONSTRUÇÃO DE CALÇADA POLIDA DE PASSEIO NA RUA PRINCESA ISABEL, LADO DIREITO, NO TRECHO SITUADO ENTRE A AVENIDA BRASIL E A AVENIDA JORGE TEIXEIRA, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, TRANSPORTE, SINALIZAÇÃO, CONTROLE TECNOLÓGICO E DEMAIS INSUMOS INDISPENSÁVEIS À PERFEITA CONCLUSÃO DA OBRA.
PRAZO; A VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADO DA DATA DA ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO, OBSERVADA A EFICÁCIA DECORRENTE DE SUA DIVULGAÇÃO NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP, O PRAZO PARA EXECUÇÃO INTEGRAL DA OBRA SERÁ DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS CORRIDOS, CONTADO DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO, CONFORME O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO APROVADO.
VALOR; O VALOR GLOBAL DESTE CONTRATO É DE R$ 424.913,58 (QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

SERINGUEIRAS/RO; 31 DE JULHO DE 2026.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
DEROZ GOMES DA SILVA – SECRETÁRIO.
J. R. GONZALEZ - ME - CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:AAE1BF04

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo n. 571/2026
O Município de Teixeirópolis/RO torna pública a dispensa de chamamento público, com fundamento no art. Art. 32, § 4°da Lei Federal nº 13.019/2014.

Objeto: Da presente parceria consiste na celebração de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA NYUMON para execução do Projeto "Bom de Bola, Bom de Escola", destinado ao desenvolvimento de atividades esportivas e socioeducativas na modalidade futebol para crianças e adolescentes regularmente matriculados na rede pública de ensino do Município de Teixeirópolis/RO.

A dispensa foi declarada em razão da natureza singular do evento, da inviabilidade de competição e da capacidade técnica da entidade.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito do Município de Teixeirópolis

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:166440F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 65, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. ALEXANDRE SOUZA DE OLIVEIRA EM CARGO DE COMISSÃO"

O Excelentíssimo Senhor **OSMY TOLEDO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Orgânica Municipal, Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 1245/2024 alterada na Lei nº 1311/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **ALEXANDRE SOUZA DE OLIVEIRA**, portador do CPF/MF n.º ***183.042***, que exerce as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-1 de Diretor de Divisão de Mecânica de Veículos e Máquinas, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente, conforme a Lei Municipal nº 1245/2024 alterada na Lei nº 1311/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:6EB2C15E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CONCESSAO DE DIARIA

O Presidente da Câmara Municipal De Theobroma no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução de nº 62/CMT/2022, o qual dispõe sobre a concessão de diárias a Vereadores e Servidores em viagens de interesse do Legislativo.

AUTORIZA a concessão de diária, conforme discriminado;

NOME	DIONE NASCIMENTO DA SILVA
CARGO	VEREADOR
DESTINO	Porto velho, RO.
MOTIVO DA VIAGEM	COMPARECER A SEAGRI PARA TRATAR DEMANDAS DO MUNICIPIO.
PERIODO	04/08/2026 - 04/08/2026
QUANTIDADE	01 (uma)
VALOR UNITÁRIO	701,36 REAIS
VALOR TOTAL	701,36 REAIS
FONTE DE RECURSO	3.3.90-14.00.00 Diárias Pessoa Civil
AUTORIZADO	ADELSON VALTER CORREIA - **PRESIDENTE**

Publicado por:
Ruan Pablo Carreiro Brito
Código Identificador:3C23F549

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
RETIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/CMT/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/CMT/2025
A Câmara Municipal de Theobroma, por meio de sua Diretoria de Compras, no uso de suas atribuições legais e com base na **Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal**, que dispõe:
"A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."
Vem, por meio desta, **retificar** parte do conteúdo constante no item **"2 – Da Fundamentação"**, da **Justificativa da Dispensa de Licitação**, datada de 12 de junho de 2025, mais especificamente os **parágrafos 3º e 4º da página 2**, onde, por erro material, constou que a escolha da proposta deu-se com base no **menor valor por item**, quando, na realidade, o critério adotado foi o **menor valor global**.
Redação original indevida:
"A dispensa de licitação por menor valor por item, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021 [...] a escolha por da dispesa por item se deu em razão do princípio da economicidade [...]."
Nova redação correta:
*"A presente contratação por dispensa de licitação observou o critério de julgamento pelo **menor valor global**, conforme previsto no planejamento da contratação e no termo de referência. A escolha do fornecedor foi baseada na proposta mais vantajosa considerando o conjunto dos itens, atendendo aos princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público."*
A presente retificação visa corrigir a inconsistência identificada, **sem prejuízo à legalidade do processo**, reafirmando o compromisso desta Administração com os princípios da legalidade, da transparência e da autotutela administrativa, conforme preceitua a Súmula 473 do STF.

Theobroma/RO, 01 de julho de 2025.

KARINA ALVES DA SILVA
Diretora de Compras

Publicado por:
Dafny Ferreira Carvalho
Código Identificador:AE57DB8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 137/PMT/SEMDAS/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 006/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 329/SEMDAS/2026

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: L D J FERREIRA CONSTRUÇÕES
CNPJ: 51.717.404/0001-31

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE PISCINA E REFORMA DAS EDIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMDAS. ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 604/2025/PGE-SEOSP (CONST./REFORMA-SEMDAS).

Prazo: O prazo de vigência do contrato é de **120 (Cento e vinte) dias**, contados da assinatura do CONTRATO.

Valor R$ 268.641,69 (Duzentos e sessenta e oito mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos).

Theobroma/RO, 03 de Agosto de 2026.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:2A25A9EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 011/PMT/SEMUSA/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 007/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 526/SEMUSA/2024.

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: TRIÂNGULO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 27.877.025/0001-24

O Objeto: CONSTRUÇÃO da Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Municipal de Pequeno Porte Almerindo José do Rosário, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **60 (Sessenta) dias**, sendo o dia **05/07/2026 como data inicial e 04/09/2026 como término da vigência.**

Theobroma/RO, 03 de Agosto de 2026

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:436C1F21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL, DE 03 DE AGOSTO DE 2026. THEOBROMA/RO, 03 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º Fica Nomeado, o Sr. **Fabiano Aparecido Moraes Calderari,** inscrito no CPF CPF n°. 002***.***-47, na **Função Gratificada Seção de Apoio a Serviços Administrativos, FG VI**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SEMAGRI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03/08/2026.

Art. 3º Determina-se ao Setor de Recursos Humanos que adote as providências administrativas e legais cabíveis.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:CC9EF685

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO/SN/GP/PMT/2026 DE 28 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR EFETIVO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL CIVIL DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município e,

CONSIDERANDO o resultado final homologado concurso público, Edital nº 001/2023, realizado pela empresa RHS Consult LTDA, organizadora do certame;

CONSIDERANDO o Termo de Posse em Cargo Efetivo, assinado pelo Prefeito do município conjuntamente com o Secretário Municipal de Administração e Fazenda e o Empossado.

D E C R E T A

Art. 1º Fica empossado, o servidor ANDRE BENITES VIEIRA RODRIGUES, RG nº ***.6941 SSP/RO, CPF nº ***.***.572-63, cargo de ARQUITETO, 40 (quarenta horas), para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Obras do Município de Theobroma.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, aos 28 dias do mês de julho do ano 2026.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:630FE975

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 34/2026 THEOBROMA /RO 03 DE AGOSTO DE 2026

"Designar a servidora para exercer a função de Coordenadora Municipal do Sistema de Avaliação Educacional de Rondônia – SAERO, no âmbito da Rede Municipal de Ensino do Município de Theobroma, Estado de Rondônia".

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Theobroma - RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ROSINEI FERREIRA RAMOS POVODEIUK**, Matrícula 215 para exercer a função de Coordenadora Municipal do Sistema de Avaliação Educacional de Rondônia – SAERO no município Theobroma, Rondônia.
Art. 2º A servidora ora designada representará a Secretaria Municipal de Educação do Município de Theobroma, RO, junto a Coordenação Estadual do SAERO, da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, acompanhando e monitorando os protocolos de planejamento da avaliação, na construção da Base de Dados e no recebimento dos resultados das avaliações através do Portal de Avaliação e Monitoramento de Rondônia: Plataforma SAERO.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCIELI DE CASTRO SILVA
Secretária Municipal de Educação/Theobroma - RO

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:D8834EE3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE LOTAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, atendendo ao Edital de Convocação de Posse, por meio do Concurso Público Edital nº 001/2023 e do Termo de Posse em Cargo Efetivo, assinado pelo Prefeito do município conjuntamente com o Secretário Municipal de Administração e Fazenda e o Empossado, **FIXA** a lotação do servidor ANDRE BENITES VIEIRA RODRIGUES, RG nº ***.6941 SSP/RO, CPF nº ***.***.572-63, cargo de ARQUITETO, 40 (quarenta horas), na Secretaria Municipal de Obras do Município de Theobroma.
O servidor deverá se apresentar junto à secretaria de lotação, munido deste Termo de Lotação, para dar início às suas atividades laborais.

Theobroma/RO,28 de julho de 2026

ANGELA MARIA LUCAS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:2F2F2393

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício e suas competências legais conferidas pela Lei Orgânica do Município com fulcro no resultado do final do Concurso Público normatizado pelo edital de concurso público nº 001/2023, **EMPOSSA**, nesta data, o senhor ANDRE BENITES VIEIRA RODRIGUES, RG: ***6941 SSP/RO, CPF: ***.***.572-63 para exercer o cargo efetivo de ARQUITETO, habilitado em concurso público.
O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei, prestou o compromisso de exercer com probidade e cumprir fielmente todos os deveres e atribuições do cargo, bem como se comprometeu a observar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Municipal.
Para constar, eu, RAYNER SANTOS BASTOS, Secretário Municipal de Administração e Fazenda, lavrei o presente Termo, que vai por mim assinado, pelo Prefeito e pelo servidor empossado.

Theobroma/RO, 28 de julho de 2026

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

RAYNER SANTOS BASTOS
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ANDRE BENITES VIEIRA RODRIGUES
Servidor Empossado

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:1BCEB76B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
CONCESSÃO DE DIARIA-VER. ELIEL MARCOS DE OLIVEIRA PARA PORTO VELHO/RO

CAMARA MUNICIPAL DE URUPA
CNPJ: 63.789.416/0001-50
Proposta e Concessão de Diárias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: CAMARA MUNICIPAL DE URUPÁ/RO				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
JARBAS LUIS DE ALMEIDA			PRESIDENTE	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) ELIEL MARCOS DE OLIVEIRA			**Cargo/Função/Matrícula** VER. 1º SECRETARIO MAT: 11961	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
789.***.222-**	796***/SESDEC/RO	1	4007-X	12.***-8

DADOS DA VIAGEM

Destino: PORTO VELHO-RO	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 04/08/2026	**Data de Retorno** 05/08/2026
Motivo da Viagem: 0 VEREADOR/1º SECRETARIO ELIEL MARCOS DE OLIVEIRA, ESTARÁ REALIZANDO VIAGEM COM DESTINO A PORTO VELHO/RO; COM O OBJETIVO DE RESOLVER ASSUNTOS DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, **JUNTO AO INCRA, SEDUC E NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ISMAEL CRISPIN.**			
Proponente: _____			
(Assinado Eletronicamente)			
JARBAS LUIS DE ALMEIDA			
Presidente			
Data: ___/___/_____			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Localização	UFUR (65,60)	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
PORTO VELHO/RO	11(UFUR)	2,0	721,60	1..443,20
TOTAL				1.443,20

Publicado por:
Elizabete Cavalcanti da Silva
Código Identificador:BC1FEF5E

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
CONCESSÃO DE DIARIA-VER.JOEL VIEIRA DE LIMA PARA PORTO VELHO/RO

CAMARA MUNICIPAL DE URUPA
CNPJ: 63.789.416/0001-50

Proposta e Concessão de Diárias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: CAMARA MUNICIPAL DE URUPÁ/RO				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
JARBAS LUIS DE ALMEIDA			PRESIDENTE	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) JOEL VIEIRA DE LIMA			**Cargo/Função/Matrícula** VER. VICE-PRESIDENTE MAT: 11956	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
862.***.302-**	000625.***/SESDEC/RO	1	4007-X	16.***-X

DADOS DA VIAGEM

Destino: PORTO VELHO/RO	**Meio de Transporte**	**Data de Início 04/08/2026**	**Data de Retorno** 05/08/2026
Motivo da Viagem: 0 VEREADOR/VICE-PRESIDENTE JOEL VIEIRA DE LIMA; ESTARÁ REALIZANDO VIAGEM DESTINO A PORTO VELHO/RO; COM O OBJETIVO DE RESOLVER ASSUNTOS DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, JUNTO A INCRA/RO, ENERGISA E NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL PEDRO FERNANDES.			
Proponente			
(Assinado Eletronicamente)			
JARBAS LUIS DE ALMEIDA			
Presidente			
Data: ___/___/_____			

	UFUR (65,60)	**Quantidade (dia)**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
PORTO VELHO/RO	11(UFUR)	2	721,60	1.443,20
TOTAL				1.443,20

Publicado por:
Elizabete Cavalcanti da Silva
Código Identificador:29C795CA

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
CONCSSÃO DE DIARIA - VER.ADMILSON RODRIGUES FREDERICO PARA PORTO VELHO/RO

CAMARA MUNICIPAL DE URUPA
CNPJ: 63.789.416/0001-50
Proposta e Concessão de Diárias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: CAMARA MUNICIPAL DE URUPÁ/RO				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
JARBAS LUIS DE ALMEIDA			PRESIDENTE	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) ADMILSON RODRIGUES FREDERICO			**Cargo/Função/Matrícula** VEREADOR MATRICULA: 11954	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
892.***.052-**	000645***/SESDEC/RO	1	4007-X	18.***-8

DADOS DA VIAGEM

Destino: PORTO VELHO-RO	**Meio de Transporte**	**Data de Início 04/08/2026**	**Data de Retorno 05/08/2026**
Motivo da Viagem: 0 VEREADOR/ADMILSON RODRIGUES FREDERICO; ESTARÁ REALIZANDO VIAGEM COM DESTINO A PORTO VELHO/RO; COM O OBJETIVO DE RESOLVER ASSUNTOS DESTE MUNICÍPIO JUNTO AO DER, NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL CIRONE DEIRO E NO ESCRITÓRIO DO DEPUTADO FEDERAL MAURICIO DE CARVALHO.			
Proponente: _____			
(Assinado Eletronicamente)			
JARBAS LUIS DE ALMEIDA			
Presidente			
Data: ___/___/_____			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Localização	UFUR (65,60)	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
PORTO VELHO/RO	11(UFUR)	02	721,60	1.443,20
TOTAL				1.443,20

Publicado por:
Elizabete Cavalcanti da Silva
Código Identificador:B8F4CD88

DIVISÃO DE RECEITAS
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003 MUNICÍPIO - URUPA - RO

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, de 03 de Agosto de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
CLEBSON PAULA DA SILVA	***.476.102-**	0977/00006/2026
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: FABIO DUTRA DA SILVA Matrícula: 00058342 Cargo: / 18 Assinatura:		

Data de afixação: 03/08/2026
Data de desafixação: 18/08/2026

Publicado por:
Elenilza Santos da Silva Mendes
Código Identificador:A66B67D7

DIVISÃO DE RECEITAS
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003 MUNICÍPIO - URUPA - RO

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, de 03 de Agosto de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
EDILSON SOARES MARTINS	***.387.992-**	0977/00008/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: FABIO DUTRA DA SILVA	Matrícula: 00058342
Cargo: / 18	Assinatura:

Data de afixação: 03/08/2026
Data de desafixação: 18/08/2026

Publicado por:
Elenilza Santos da Silva Mendes
Código Identificador:6AAC4EA0

DIVISÃO DE RECEITAS
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003 MUNICÍPIO - URUPA - RO

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00003, de 03 de Agosto de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
EDSON JOAQUIM DOS SANTOS	***.087.306-**	0977/00009/2026
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: FABIO DUTRA DA SILVA Matrícula: 00058342 Cargo: / 18 Assinatura:		

Data de afixação: 03/08/2026
Data de desafixação: 18/08/2026

Publicado por:
Elenilza Santos da Silva Mendes
Código Identificador:4B15239F

DIVISÃO DE RECEITAS
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003 MUNICÍPIO - URUPA - RO

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00004, de 03 de Agosto de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
JORGE DE SOUZA BARROS	***.610.982-**	0977/00010/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: FABIO DUTRA DA SILVA	Matrícula: 00058342
Cargo: / 18	Assinatura:

Data de afixação: 03/08/2026
Data de desafixação: 18/08/2026

Publicado por:
Elenilza Santos da Silva Mendes
Código Identificador:3685540D

DIVISÃO DE RECEITAS
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003 MUNICÍPIO - URUPA - RO

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00005, de 03 de Agosto de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
OSEIAS GONCALVES DE ASSIS	***.665.692-**	0977/00011/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: FABIO DUTRA DA SILVA	Matrícula: 00058342
Cargo: / 18	Assinatura:

Data de afixação: 03/08/2026
Data de desafixação: 18/08/2026

Publicado por:
Elenilza Santos da Silva Mendes
Código Identificador:BEBB1E16

DIVISÃO DE RECEITAS
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003 MUNICÍPIO - URUPA - RO

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00006, de 03 de Agosto de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
OSVANIR SIMONATO	***.940.952-**	0977/00012/2026
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: FABIO DUTRA DA SILVA	Matrícula: 00058342	
Cargo: / 18	Assinatura:	

Data de afixação: 03/08/2026

Data de desafixação: 18/08/2026

Publicado por:
Elenilza Santos da Silva Mendes
Código Identificador:96B2129B

DIVISÃO DE RECEITAS
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003 MUNICÍPIO - URUPA - RO

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00007, de 03 de Agosto de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
SAMUEL PISSINATTI DE MENESES	***.335.222-**	0977/00013/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: FABIO DUTRA DA SILVA Matrícula: 00058342

Cargo: / 18 Assinatura:
Data de afixação: 03/08/2026
Data de desafixação: 18/08/2026

Publicado por:
Elenilza Santos da Silva Mendes
Código Identificador:90F81A13

DIVISÃO DE RECEITAS
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003 MUNICÍPIO - URUPA - RO

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00008, de 03 de Agosto de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
VIVALDO JUSTINO DA SILVA	***.376.042-**	0977/00014/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: FABIO DUTRA DA SILVA Matrícula: 00058342
Cargo: / 18 Assinatura:

Data de afixação: 03/08/2026

Data de desafixação: 18/08/2026

Publicado por:
Elenilza Santos da Silva Mendes
Código Identificador:98B7EE2E

DIVISÃO DE RECEITAS
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003 MUNICÍPIO - URUPA - RO

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00009, de 03 de Agosto de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
ANTONIO MARCOS LEITE NETO DE ALCANTARA	***.978.782-**	0977/00018/2026
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: FABIO DUTRA DA SILVA Matrícula: 00058342 Cargo: / 18 Assinatura:		

Data de afixação: 03/08/2026

Data de desafixação: 18/08/2026

Publicado por:
Elenilza Santos da Silva Mendes
Código Identificador:CD6BDF91

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO. CONTRATO N. 066.2026 - SERVIÇOS. ASSENTAMENTO. BLOCOS. MEIO FIO. SARJETA. PROC. N. 816-2026 - SEMINFRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 066/2026 – SEMINFRA
PROCESSO N. 816/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF n. 63.787.097/0001-44, com endereço sede na Av. Jorge Teixeira, n. 4.872, Bairro Alto Alegre, Urupá/RO, representado por seu Prefeito, o **Sr. EZEQUIEL SALDANHA**, doravante denominado **CONTRATANTE** com interveniência da **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E AGRICULTURA - SEMINFRA**, representado por seu Secretário o **Sr. LEONEL TEIXEIRA. CONTRATADA: CONSTRUTORA PARAÍSO – LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.541.146/0001-44, com sede na Av. Marechal Rondon, n. 407, sala 03, bairro Centro, cidade Ji-Paraná, neste ato representada por seu representante legal, **Sra. IRISLAINE SOUZA FIRME FAZOLO. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra visando o assentamento de piso com blocos sextavado, assentamento de guia de meio-fio e execução de sarjetas no município de Urupá.

QTD	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
8.650 M²	Serviço de Assentamento de Piso intertravado com blocos sextavado sobre colchão de areia (dimensões: 25x25X8CM/ diâmetro x espessura)	R$ 14,09	R$ 121.878,50
2.460 MT	Serviço de Assentamento dede Guia Meio-fio, em concreto pré-fabricado (dimensões: 100x15x13x30CM/ comprimento x base inferior x base superior x altura).	R$ 10,44	R$ 25.682,40
1.230 MT	Serviço de Execução de Sarjeta em concreto preparado mecânico com betoneira (dimensões: 30X10CM/ base x altura).	R$ 11,01	R$ 13.542,30

VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 161.103,20 (cento e sessenta e um mil, cento e três reais e vinte centavos),** conforme processo administrativo n. 816/2026 e Solicitação de Despesa n. 509/2026.**RECURSOS:** As despesas necessárias para execução da obra são provenientes da seguinte programação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura, Programa de Trabalho 02.02.007.15.451.0011.1139 PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS - PLANO DE AÇÃO N. 09032026-088591 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Desdobramento n. 99 e reduzido n. 230, nos termos da solicitação de despesa n. 509/2026 e Processo Eletrônico n. 816/2026. **PRAZO:** O prazo de execução é de 90 (noventa) dias, contados a partir da ordem de serviços, podendo ser prorrogado desde que o Contratante aceite os motivos para prorrogação. O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias após, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, podendo ser prorrogado mediante a necessidade, desde que de acordo com a secretaria demandante. **DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização será exercida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento E Agricultura, pelo gestor o senhor, Osni Izé (Diretor Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento), podendo ser designado outro servidor ao longo da execução contratual a critério da Administração.

Urupá/RO, 30 de julho de 2026.

DR. JOHNATAN SILVA DE SOUSA
Procurador-Geral do Município de Urupá-RO
OAB/RO 8732

Publicado por:
Johnatan Silva de Sousa
Código Identificador:D44CBD7E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVOCAÇÃO PROCESSO 307/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECE, CONVOCA os candidatos inscritos e entrevistados, para que no prazo de 5 dias contados a partir da data de publicação, compareçam para assinatura do termo de adesão ao serviço voluntário, conforme abaixo:

CONVOCAÇÃO

Função: **CUIDADOR DE ALUNOS ESPECIAIS**

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
THAYLA LIMA DE OLIVEIRA	HABILITADA	51
ANDRESSA DOS SANTOS SILVA	HABILITADA	50

Função: **AUXILIAR DE LIMPEZA/SERVIÇOS GERAIS**

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
VALERIA SANTIAGO DE OLIVEIRA	HABILITADA	47

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br
CNPJ: 63.786.990/0001-55
E-mail: ouvidoria@valedoparaiso.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **ELIETE DE OLIVEIRA**, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE**, em 03/08/2026 às 10:34, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/08/2026 às 11:08, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:6C5205CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 11.451 PROCESSO 1227/2026

DECRETO Nº 11.451 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA MARIA NEIDE DO CARMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 1-1227/2026;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a servidora MARIA NEIDE DO CARMO, inscrita no CPF nº ***.375.652-**, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula nº 72, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **licença prêmio por assiduidade** referente aos períodos aquisitivos de 2019/2024, pelo prazo de **30 (trinta) dias** a contar de **01 de setembro de 2026**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:343734AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
FÉRIAS GRACIELY

HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS
Férias Adquiridas

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas no Art. 60 da Lei nº 24, de 01 de janeiro de 1993, HOMOLOGA as férias da servidora GRACIELY RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de CHEFE DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, matrícula nº 2380, referente ao período aquisitivo 2025/2026, para gozo no período de **08 de setembro de 2026 a 07 de outubro de 2026.**

Vale do Paraíso - RO, 03 de agosto de 2026.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:AC7E629B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO FINAL PROCESSO 307/2025

RESULTADO FINAL DE ENTREVISTA

Resultado final do editaL de nº 10/2026, referente a entrevista.

Função: **AUXILIAR NA ALIMENTAÇÃO.**

NOME	PONTUAÇÃO
ELISANGELA VIEIRA RODRIGUES PINA	47

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br
CNPJ: 63.786.990/0001-55
E-mail: ouvidoria@valedoparaiso.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **ELIETE DE OLIVEIRA**, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE**, em 03/08/2026 às 09:41, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:A1608A8D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 70/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2026

PROCESSO Nº740/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº39/2026,

O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DOESTE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 15.834.732/0001-54, com sede e administração na Av Brasil, 3044, bairro redondo, nesta cidade e Comarca de Alta Floresta D Oeste, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, residente e domiciliado, nesta cidade Alta Floresta D Oeste, Estado de Rondônia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços em favor da empresa WGA IMPORTS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 60.603.510/0001-85, com sede à AVENIDA AV RONDONIA, 4348, neste ato representada pelo Sr. WESLLEYRIBEIROBASTOS, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
DADOS DOS FORNECEDORES

Nome: WGA IMPORTS LTDA
Nome Fantasia: WGA IMPORTS LTDA
E-mail: weslleybastos580@gmail.com
Telefone: (69) 9208-2625
Whatsapp: (69) 99208-2625
CNPJ/CPF: 60.603.510/0001-85

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de AQUISIÇÃO DE PNEUS E PEÇAS AUTOMOTIVAS, PARA MANUTENÇÃO DE ONIBUS E MICRO ONIBUS para que seja utilizado nos veículos que compõem a frota oficial da Secretaria Municipal de Educação,

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
63	4120	FLUIDO ARLA 32 - AGENTE LIQUIDO REDUTOR DE EMISSOES DE OXIDOS NITROSOS (NOX). AUTOMOTIVO	BALDE	50	R$ 93,0000	R$ 4.650,0000	ARLA
64	13948	FLUIDO DE FREIO DOT4 - 500ML	UN	20	R$ 23,0000	R$ 460,0000	BOSCH
80	35284	OLEO 5W30 100% SINTETICO MOTOR DIESEL (20 LITROS)	BALDE	20	R$ 774,0000	R$ 15.480,0000	LEWLUB
82	4111	OLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SAE 15W40 TURBO APICI-4 COM 20 LITROS	UN	40	R$ 644,0000	R$ 25.760,0000	NEWLUB
					TOTAL:	R$ 46.350,0000	

3. ÓRGÃO GERENCIADOR
3.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Alta Floresta D Oeste, sem participação de outros órgãos.
4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.
4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a *50%* dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme inciso I do art. 32 do Decreto Federal N° 11.462/23 art. 86° § 4º da Lei 14.133/21.
4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo o *dobro* do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme inciso II do art. 32 do Decreto Federal N° 11.462 de 31 de março de 2023, art. 86° § 5º da Lei 14.133/21.
4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela administração municipal por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.
5.2.1 O instrumento contratual deverá ser emitido no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3 após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.3.1 será incluído na ata, na forma de anexo, caso haja, o registro dos licitantes que:
5.3.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.3.1.2. Mantiverem sua proposta original.
5.3.2. Será respeitada, nas aquisições, a ordem de classificação dos licitantes participantes do certame.
5.3.2.1. Esgotada a ordem de classificação e não havendo interessados, a administração municipal poderá consultar outros fornecedores, respeitando o preço registrado.
5.4. O registro a que se refere tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.5 para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.6 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.6.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.6.2 quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.
5.7 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado na página oficial do município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.8 após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de cinco dias úteis e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração Municipal.
5.9 A ata de registro de preços poderá ser assinada digitalmente utilizando certificados digitais válidos e emitidos por autoridade certificadora integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras ICP - Brasil, sendo facultado a Administração a verificação de autenticidade.
5.10 quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.11 na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração Municipal, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.11.1 convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.11.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Municipal a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

6.1 - O objeto desta licitação deverá ter sua entrega ....., contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.2 A requisição poderá ser efetuada via e-mail encaminhado pelo Setor ..... da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D Oeste - RO, sendo respeitado o prazo de entrega.

6.2.1- A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita pelo Detentor da Ata, no local e hora determinado pelo Gestor da Ata.

6.3 As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado Central, situado na Avenida Minas Gerais nº 4626, Bairro Cidade Alta, Alta Floresta D'Oeste/RO, CEP 76.954-000, com prazo imediato após entrega de cópia da nota de empenho ao fornecedor ou conforme especificado em edital no horário de atendimentos das 07h30min às 13h30min.

6.4 - Correrá por conta do Detentor da Ata as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, inclusive casos de devolução.

6.5 Caso seja entregue algum produto danificado deverá o Detentor da Ata substituir no mesmo prazo, correndo por sua responsabilidade todas as despesas da logística reversa.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos devidos a Detentora da Ata serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, no prazo especificado conforme edital, mediante apresentação de notas fiscais/faturas devidamente empenhadas.

7.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora da Ata e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

7.3 - O pagamento será feito em cheque nominal a Detentora da Ata ou mediante crédito em conta da Detentora da Ata.

7.4 - À Detentora da Ata fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para o Órgão Gestor.

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, nas seguintes situações:

8.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3 na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.1.1 no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.1.2 no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1 na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Municipal convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2 na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3 se não obtiver êxito nas negociações, a Administração Municipal procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4 na hipótese de redução do preço registrado, a Administração Municipal revisará os contratos decorrentes da ata de registro de preços para avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2 na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1 neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2 não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Administração Municipal e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

9.2.3 na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a Administração Municipal convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

9.2.4 se não obtiver êxito nas negociações, a Administração Municipal procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5 na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, a Administração Municipal atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6 A Administração Municipal revisará os contratos firmados decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Municipal sem justificativa razoável;

10.1.3 não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto Federal nº 11.462/2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a Administração Municipal, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho da Administração Municipal, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Administração Municipal poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Administração Municipal, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
10.4.1. Por razão de interesse público;
10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto Federal nº 11.462/2023.
11. DAS PENALIDADES
11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
11.2 É da competência da Administração Municipal a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.
11.3. Os setores deverão comunicar a Administração Municipal qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração Municipal e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
12.2. As partes envolvidas consentem com a utilização dos seus dados pessoais fornecidos para a operacionalização da presente licitação e para a respectiva execução do contrato, bem como comprometem-se a observar as regras e princípios referente ao tratamento de dados pessoais estabelecidos no Art. 5º, inciso em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados LGPD.
Fica eleito o foro do Município de Alta Floresta D Oeste para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de seis (06) páginas, excetuando os termos de anuência dos fornecedores, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Alta Floresta D'Oeste 30 de julho de 2026

GIOVAN DAMO	_____
Prefeito Municipal	Secretário Municipal
WGA IMPORTS LTDA	***SAMARA DOS SANTOS DUTRA***
60.603.510/0001-85	Gerente do Reg. Preço
Empresa	

Publicado por:
Samara Dos Santos Dutra
Código Identificador:1F5A51E2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 23999/2026 DE 31 DE JULHO DE 2026

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL/SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE R$ 3.884.418,84(TRÊS MILHÕES E OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMPOG."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a alteração do PPA 2026-2029 (Lei nº 2.997 de 30/12/2025) através da Lei 3107 de 23/07/2026 (ID 4164221), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/07/2026, edição 4286;

CONSIDERANDO os recursos autorizados na Lei 3108 de 23/07/2026 (ID 4164260), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/07/2026, edição 4286 e Art. 41, incisos I e II, Art. 43, §1º, incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 03290/2026-Memorando 594 de 17/06/2026 (ID 4079863), o qual justifica o pleito.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 3.164.181,28 (três milhões e cento e sessenta e quatro mil e cento e oitenta e um reais e vinte e oito centavos)** no exercício financeiro de 2026, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMPOG				
Projeto/Atividade: 2012-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	117	02.06.04.122.0031.2012	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.231.205,66
Fonte: 1.500.0000-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos.				
Projeto/Atividade: 0003-PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	168	02.06.28.846.0031.0003	3.2.90.21.00-JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.419.462,47
SUPLEMENTAR	169	02.06.28.846.0031.0003	4.6.90.71.00-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	513.513,15
Fonte: 1.500.0000-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos.				
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**3.164.181,28**

Parágrafo Único. O excesso de arrecadação referido no caput deste artigo decorre do ingresso, no exercício financeiro de 2026, de recursos federais, oriundos de transferência voluntária da União destinada à obra de construção e reforma do Terminal Rodoviário de Ariquemes, classificados pelo órgão concedente como ressarcimento/reembolso, tendo em vista que as despesas correspondentes foram executadas anteriormente com recursos próprios do Município. Os recursos objeto da presente suplementação destinam-se ao reforço das dotações orçamentárias necessárias ao atendimento de obrigações contratuais já pactuadas, à manutenção da continuidade dos serviços prestados à população e ao pagamento de juros, encargos e amortização do principal da dívida contratual no exercício corrente, tendo em vista a insuficiência das dotações atualmente consignadas para a cobertura integral das despesas previstas, conforme fonte de recurso TCE/STN abaixo detalhada:

Excesso de Arrecadação	**3.164.181,28**
Fonte de Recurso	
1.500.0000-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos.	3.164.181,28

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados, no valor de **R$ 700.000,00(setecentos mil reais)** no exercício financeiro de 2026, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMPOG				
Projeto/Atividade: 1714-CONVÊNIO IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE PARADA DE ÔNIBUS E ABRIGO PARA PASSAGEIROS				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	1271	02.06.15.451.0032.1714	4.4.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	700.000,00
Fonte: 1.701.0000-Recursos do Exercício Corrente-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.				
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSO VINCULADO				**700.000,00**

Parágrafo Único. O Excesso e Arrecadação por Recursos Vinculados é referente à celebração de Convênio entre o Estado de Rondônia e a Prefeitura Municipal para Aquisição de abrigos para passageiros em pontos de ônibus no Município de Ariquemes/RO, conforme a fonte de recurso TCE/STN abaixo detalhada:

Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados	**700.000,00**
Fonte de Recurso	
1.701.0000-Recursos do Exercício Corrente-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	700.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial/Suplementar por Anulação de Dotação, no valor de **R$ 20.237,56 (vinte mil e duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** no exercício financeiro de 2026, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMPOG				
Projeto/Atividade: 1714-CONVÊNIO IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE PARADA DE ÔNIBUS E ABRIGO PARA PASSAGEIROS				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	1272	02.06.15.451.0032.1714	4.4.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	18.262,42
Fonte: 1.500.0000-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos.				
Projeto/Atividade: 2022-APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	1005	02.06.04.126.0035.2022	3.3.71.70.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.975,14
Fonte: 1.500.0000-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos.				
Projeto/Atividade: 2012-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ANULAÇÃO	121	02.06.04.122.0031.2012	3.3.90.92.00-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-18.262,42
Fonte: 1.500.0000-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos.				
Projeto/Atividade: 2014-CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ANULAÇÃO	153	02.06.04.128.0031.2014	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	-1.975,14
Fonte: 1.500.0000-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos.				
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL/SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				**20.237,56**
TOTAL DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				**-20.237,56**

Parágrafo Único. A anulação de dotação da própria secretaria visa a cobertura da contrapartida do Convênio entre o Estado de Rondônia e a Prefeitura Municipal para Aquisição de abrigos para passageiros em pontos de ônibus no Município de Ariquemes/RO bem como para a manutenção do Programa CISAN Tech, conforme a fonte de recurso TCE/STN abaixo detalhada:

Anulação de Dotação	**-20.237,56**
Fonte de Recurso	
1.500.0000-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos.	-20.237,56

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 48º de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional - Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br - CNPJ: 04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente por **CARLA GONCALVES REZENDE**, **PREFEITA MUNICIPAL**, em 31/07/2026 às 12:55, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Everton Absolon Cória Mendes
Código Identificador:8311B4B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 24001/2026 DE 31 DE JULHO DE 2026

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR TOTAL DE R$ 199.000,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL REAIS) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA-SEMTEC."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a alteração do PPA 2026-2029 (Lei nº 2.997 de 30/12/2025) através da Lei 3112 de 23/07/2026 (ID 4164573), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/07/2026, edição 4286;

CONSIDERANDO os recursos autorizados na Lei 3111 de 23/07/2026 (ID 4164532), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/07/2026, edição 4286 e Art. 41, inciso II e Art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 09667/2026-Memorando 327 de 23/06/2026 (ID 4093111), o qual justifica o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais)** no exercício financeiro de 2026, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E CULTURA-SEMTEC				
Projeto/Atividade: 1921-EMENDA PARLAMENTAR 202644860001 - DESPORTO E LAZER				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	1275	02.14.27.812.0021.1921	3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	99.000,00
ESPECIAL	1274	02.14.27.812.0021.1921	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Fonte: 1.706.3110-Recursos do Exercício Corrente-Transferência Especial da União-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais				
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**199.000,00**

Parágrafo Único. O Excesso e Arrecadação ora requerido é oriundo de Transferência Especial por meio de Emenda Parlamentar Individual 202644860001 - Thiago Flores, visando apoiar a participação em no Campeonato Brasileiro Masters de Ciclismo que ocorrerá na cidade de Aracaju, além da aquisição de itens/materiais esportivos, conforme a Fonte de Recurso TCE/STN abaixo detalhada:

Excesso de Arrecadação	**199.000,00**
Fonte de Recurso	
Fonte: 1.706.3110-Recursos do Exercício Corrente-Transferência Especial da União-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	199.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 48º de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional - Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br - CNPJ: 04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente por **CARLA GONCALVES REZENDE**, **PREFEITA MUNICIPAL**, em 03/08/2026 às 12:52, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Everton Absolon Cória Mendes
Código Identificador:207EE08F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 24005/2026 DE 31 DE JULHO DE 2026

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR TOTAL DE R$ 2.085.000,00 (DOIS MILHÕES E OITENTA E CINCO MIL REAIS) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a alteração do PPA 2026-2029 (Lei nº 2.997 de 30/12/2025) através da Lei 3110 de 23/07/2026 (ID 4164404), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/07/2026, edição 4286;

CONSIDERANDO os recursos autorizados na Lei 3113 de 23/07/2026 (ID 4164759), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/07/2026, edição 4286 e Art. 41, inciso II e Art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 17659/2026 -Memorando 3 de 30/06/2026 (ID 4112859), o qual justifica o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 2.085.000,00 (dois milhões e oitenta e cinco mil reais)** no exercício financeiro de 2026, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Poder: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU				
Projeto/Atividade: 1254-CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE: REDE ALYNE; URGÊNCIA E EMERGÊNCIA; AÇÕES MAC - PROPOSTA Nº 36000802178202600				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	1276	02.08.10.302.0026.1254	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	885.000,00
Fonte: 1.600.3130-Recursos do Exercício Corrente-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de comissão.				
Projeto/Atividade: 1255-CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE: PMAE COMPONENTE CIRURGIA - PROPOSTA Nº 63000722694202500				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	1277	02.08.10.302.0026.1255	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
ESPECIAL	1278	02.08.10.302.0026.1255	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800.000,00
Fonte: 1.600.0000-Recursos do Exercício Corrente-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.				
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**2.085.000,00**

Parágrafo Único. O Excesso de Arrecadação é proveniente de recursos oriundos de Emendas Parlamentares e de Programa do Ministério da Saúde conforme fonte de recurso TCE/STN abaixo:

Excesso de Arrecadação	**2.085.000,00**
Fonte de Recurso	
1.600 - Recursos de Exercício - Corrente Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	2.085.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 48º de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional - Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br - CNPJ: 04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente por **CARLA GONCALVES REZENDE**, **PREFEITA MUNICIPAL**, em 03/08/2026 às 12:52, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Everton Absolon Cória Mendes
Código Identificador:A5480674

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 24009/2026 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL/ SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE R$ 4.214.779,26(QUATRO MILHÕES E DUZENTOS E QUATORZE MIL E SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a alteração do PPA 2026-2029 (Lei nº 2.997 de 30/12/2025) através da Lei 3119 de 23/07/2026 (ID 4165335), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/07/2026, edição 4286;

CONSIDERANDO os recursos autorizados na Lei 3120 de 23/07/2026 (ID 4165374), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/07/2026, edição 4286 e Art. 41, incisos I e II, Art. 43, §1º, incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 09400/2026, o qual justifica o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 3.788.000,00 (três milhões e setecentos e oitenta e oito mil reais)** no exercício financeiro de 2026, conforme abaixo distribuído:

Poder: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Projeto/Atividade: 2429-EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	1280	02.10.08.244.0013.2429	3.3.50.41.00-CONTRIBUIÇÕES	1.388.000,00
SUPLEMENTAR	1281	02.10.08.244.0013.2429	3.3.50.41.00-CONTRIBUIÇÕES	500.000,00
SUPLEMENTAR	1282	02.10.08.244.0013.2429	3.3.50.41.00-CONTRIBUIÇÕES	200.000,00
SUPLEMENTAR	1283	02.10.08.244.0013.2429	3.3.50.41.00-CONTRIBUIÇÕES	800.000,00

SUPLEMENTAR	1284	02.10.08.244.0013.2429	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
SUPLEMENTAR	1285	02.10.08.244.0013.2429	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
SUPLEMENTAR	1286	02.10.08.244.0013.2429	3.3.50.41.00-CONTRIBUIÇÕES	100.000,00
SUPLEMENTAR	1287	02.10.08.244.0013.2429	3.3.50.41.00-CONTRIBUIÇÕES	500.000,00
SUPLEMENTAR	1288	02.10.08.244.0013.2429	3.3.50.41.00-CONTRIBUIÇÕES	200.000,00
Fonte: 1.660.3110- Recursos do Exercicio Corrente - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Identificação das Transferencias da união decorrentes de emendas parlamentares individuais.				
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**3.788.000,00**

Parágrafo Único. O excesso de arrecadação referido no caput deste artigo decorre do ingresso, no exercício financeiro de 2026, de recursos federais, oriundos de Emendas Parlamentares Individuais voltadas ao custeio, manutenção e fortalecimento da rede socioassistencial do município de Ariquemes, contemplando serviços tipificados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social SUAS, executados pela rede pública municipal e por entidades socioassistenciais parceiras vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social FMAS, conforme fonte de recurso TCE/STN abaixo detalhada:

Excesso de Arrecadação	**3.788.000,00**
Fonte de Recurso	
1.660 - Recursos do Exercicio Corrente - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.	3.788.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados, no valor de **R$ 346.448,25(trezentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos)** no exercício financeiro de 2026, conforme abaixo distribuído:

Poder: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Projeto/Atividade: 1109-CONSTRUÇÃO DA COBERTURA E INSTALAÇÃO DO SISTEMAS DE AQUECIMENTO DA PISCINA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA - IDADE VIVA - CONVÊNIO Nº 71/2026/PGE-SEOSP				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	1289	02.10.08.244.0013.1109	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	346.448,25
Fonte:1.665.3210 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências de Convênios e Instrumentos Congéneres vinculados a Assistência social - Identificação das Transferências dos estados decorrentes de emendas parlamentares individuais.				
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSO VINCULADO				**346.448,25**

Parágrafo Único. O Excesso e Arrecadação por Recursos Vinculados é referente à celebração do Convênio nº 71/2026/PGE-SEOSP para implantação de sistema de aquecimento da piscina do Centro de Convivência Idade Viva, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social FMAS, conforme a fonte de recurso TCE/STN abaixo detalhada:

Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados	**346.448,25**
Fonte de Recurso	
1.665 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências de Convênios e Instrumentos Congeneres vinculados a Assistência social.	346.448,25

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, no valor de **R$ 80.331,01 (oitenta mil e trezentos e trinta e um reais e um centavo)** no exercício financeiro de 2026, conforme abaixo distribuído:

Poder: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Projeto/Atividade: 1109-CONSTRUÇÃO DA COBERTURA E INSTALAÇÃO DO SISTEMAS DE AQUECIMENTO DA PISCINA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA - IDADE VIVA - CONVÊNIO Nº 71/2026/PGE-SEOSP				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	1290	02.10.08.244.0013.1109	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	80.331,01
Fonte: 1.500.0000-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos.				
Projeto/Atividade: 2406-BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ANULAÇÃO	641	02.10.08.244.0014.2406	3.1.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-80.331,01
Fonte: 1.500.0000-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos.				
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				**80.331,01**
TOTAL DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				**-80.331,01**

Parágrafo Único. A anulação de dotação da própria secretaria visa a cobertura da contrapartida do Convênio nº 71/2026/PGE-SEOSP, conforme a fonte de recurso TCE/STN abaixo detalhada:

Anulação de Dotação	**-80.331,01**
Fonte de Recurso	
1.500 - Recursos do Exercício Corrente-Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos.	-80.331,01

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 48º de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional - Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br - CNPJ: 04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente por **CARLA GONCALVES REZENDE**, **PREFEITA MUNICIPAL**, em 03/08/2026 às 12:52, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Everton Absolon Cória Mendes
Código Identificador:8C4D7137

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 073/SML/2026/14.133-2021 PROCESSO N.º 19820/SEMOSP/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90054/2026/PREGAO/SML/PMA-DGSRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 073/SML/2026/14.133-2021
PROCESSO N.º 19820/SEMOSP/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90054/2026/PREGAO/SML/PMA-DGSRP

Aos 03 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 40 Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, com Decreto Municipal 19.359 de 21 de Dezembro de 2022, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO n.º 90054/SML/2026, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pela Excelentíssima Senhora Prefeita, por intermédio do(a) Secretário(a) Municipal designado(a), firma-se a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, de Futura e Eventual Aquisição de **Materiais Permanentes para construção civil (Bomba submersa, Martelete, Roçadeira e Plainas)** para atendimento às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses.

TABELA I
1. LICITANTE: REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA - CNPJ: 52.386.933/0001-62.
TEL/FAX: (47) 30573902. E-MAIL: empenhos@refinarempresarial.com.br.
ENDEREÇO: RUA JOSE AUGUSTO MABA, 295 - CASA - FORTALEZA. CEP: 89.056-080. Cidade: Blumenau / Santa Catarina.
NOME DO REPRESENTANTE: SILVIO KOHLER, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º XXX.859.889-XX CNH sob o n.º XXX586163XX.
DETENTORA DO ITEM (S): 2 e 12.

2. LICITANTE: G Z MENEGUSSO LTDA - CNPJ: 47.358.786/0001-87.
TEL/FAX: (46) 32625901. E-MAIL: menegussomaquinas4@gmail.com.
ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO, 2209 - DIVINO. CEP: 85.690-226. Cidade: Palmas / Paraná.
NOME DO REPRESENTANTE: GABRIEL ZARZEKA MENEGUSSO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º XXX.417.609-XX RG sob o n.º XXX704494XX.
DETENTORA DO ITEM (S): 3 e 10.

3. LICITANTE: RESOLUTION BUSINESS LTDA - CNPJ: 50.998.809/0001-22.
TEL/FAX: (11) 99616475. E-MAIL: contato@resolutionbusiness.com.br.
ENDEREÇO: RUA APARECIDA, 862 - JD. SANTANA. CEP: 17.020-210. Cidade: Bauru / São Paulo.
NOME DO REPRESENTANTE: JAIR CORNELIO DA SILVA NETO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º XXX.742.528-XX CNH sob o n.º XXX953542XX.
DETENTORA DO ITEM (S): 6

4. LICITANTE: LUZTRONIC FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 43.375.271/0001-34.
TEL/FAX: (42) 99683032. E-MAIL: joelsonantunes26@gmail.com.
ENDEREÇO: RUA JOAO BATISTA FRANCA E SILVA, 16 - BOA VISTA.. CEP: 84.072-000. Cidade: Ponta Grossa / Paraná.
NOME DO REPRESENTANTE: JOELSON DA LUZ ANTUNES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º XXX.965.119-XX RG sob o n.º XXX1569XX.
DETENTORA DO ITEM (S): 7.

5. LICITANTE: L&R SOLUCOES LTDA - CNPJ: 51.863.483/0001-99.
TEL/FAX: (21) 37537381. E-MAIL: lerlicitacoes@gmail.com.
ENDEREÇO: TRAVESSA SERVENTIA, 00 - LOTE 08 - EDEN. CEP: 25.545-151. Cidade: São João de Merti / Rio de Janeiro.
NOME DO REPRESENTANTE: RAPHAEL DA SILVEIRA GONCALVES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º XXX.499.247-XX RG sob o n.º XXX9557XX.
DETENTORA DO ITEM (S): 5.

6. LICITANTE: SANRE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - CNPJ: 20.502.109/0001-34.
TEL/FAX: (43) 30356116. E-MAIL: licitacao@sanrebrasil.com.br.
ENDEREÇO: AVENIDA INGLATERRA, 1876 - CENTRO. CEP: 86.181-000. Cidade: Cambé / Paraná.
NOME DO REPRESENTANTE: SANDRO LIMA SOARES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º XXX.657.399-XX RG sob o n.º XXX263383XX.
DETENTORA DO ITEM (S): 8.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)

ITEM NA ARP	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	EMPRESA DETENTORA
2	Bomba Submersa Modelo: Multiestágio Aplicação: Submersa Freqüência: 50/60 HZ Tensão Alimentação: 254 V Potência: 1,5 HP Tipo Motor: Elétrico Monofásico Características Adicionais: Vazão Máx.6.000 m³/h; e Vazão Mín.: 1.000 m³/h. Alt.: Máx.: MCA 113 e Alt.: Mín.: MCA 28,2	UND	2	Ebara Thebe	1.748,66	REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA - CNPJ: 52.386.933/0001-62
3	Esmerilhadeira Angular a bateria Rotações por minuto: 11000 rpm Diâmetro do disco: 115mm Peso mínimo: 2kg Bateria: 18V 2 baterias 18V 5.0 Ah. Com carregador.	UND	2	Dewalt	2.650,00	G Z MENEGUSSO LTDA - CNPJ: 47.358.786/0001-87
5	Martelete Tensão: 127V ou 220 V Tipo: Demolidor Potência: mínimo 2000W Força: Mínimo 62J Emissão de vibrações ah: mínimo 8.5 m/s Incerteza K: 1.5 m/s² Impactos por minuto: mínimo 870	UND	2	DBV	2.790,00	L&R SOLUCOES LTDA - CNPJ: 51.863.483/0001-99
6	Plaina 82mm Bivolt Capacidade por passada: 3 mm Tamanho da faca: 82mm Dimensões mínimas (CxLxA): 368x157x164 mm Peso mínimo 3,6kg 02 Baterias 18 v	UND	2	Plaina Elétrica 48v Brushless 2 Bateria Sem Fio Pr	1.122,86	RESOLUTION BUSINESS LTDA - CNPJ: 50.998.809/0001-22
7	Plaina Elétrica desengrosso Potência: 1.650 WATT Largura Corte: 304 MM Profundidade Corte: 3 MM Comprimento Mesa: 304 MM Largura Mesa: 771 MM Rotação: 8.500 RPM Voltagem: 220 V Aplicação: Plainar Madeira Características Adicionais: Parada Rápida Dimensões: 483 X 771 X 401 MM	UND	2	stanley	2.800,00	LUZTRONIC FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 43.375.271/0001-34
8	Roçadeira Profissional a Gasolina Especificações mínimas obrigatórias: Tipo Motor: gasolina, 2 tempos, monocilíndrico, com sistema de ignição eletrônica. Potência Motor: mínima de 2,0 kW (2,7 HP), com cilindrada mínima de 40 cm³ (± 2 cm³). Tipo Cortador: compatível com lâmina de aço (faca de 3 pontas ou dupla-face) e suporte para fio de nylon. Peso Aproximado: máximo de 8,5 kg (sem conjunto de corte,	UND	9	NAKATA WASAKI	800,00	SANRE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - CNPJ: 20.502.109/0001-34
10	Serra tico tico Capacidades mínimas: - Madeira : 65mm - Aço : 2mm Comprimento mínimo do golpe : 18mm Golpes por minuto : 0 - 2.400 Peso mínimo : 1,7kg Bateria mínimo 12V	UND	5	Menegotti	1.108,36	G Z MENEGUSSO LTDA - CNPJ: 47.358.786/0001-87
12	VASO SANITÁRIO PNE Altura (cm) : 79 Largura (cm) : 38.5 Comprimento (cm) : 63.5 Medidas Aproximadas De 5cm +/- Formato da Bacia : Oval Acompanha Assento : Sim Acompanha Fixação : Sim Possui Conforto PNE : Sim Tipo de Bacia com Caixa : Bacia com Caixa Acoplada Assento com Fechamento Suave : Não Acabamento (Construção e Acabamento) : Esmaltado Acionamento da Válvula de Descarga : Duplo Material Principal Construção e Acabamento : Cerâmica	UND	20	Fiori / Astra	1.175,84	REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA - CNPJ: 52.386.933/0001-62

CLÁUSULA II - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1 O órgão gerenciador será a Diretoria de Gestão do Sistema de Registro de Preço - DGSRP da Prefeitura Municipal de Ariquemes.

2.2 Caberá à Diretoria de Gestão do Sistema de Registro de Preço - DGSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente, conforme art. 66, § 1º, do Decreto municipal 19.359/22.

2.3 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como as demais atribuições previstas no art. 67 e 68 do Decreto municipal 19.359/22.

2.4 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM NA ARP	UND.	SEMSAU	SEMPOG	SEMDES	SEMED	SEMTEC	TOTAL
1	UND	10	-	4	-	24	38
2	UND	2	-	-	-	-	2
3	UND	2	-	-	-	-	2
4	UND	5	-	-	-	-	5
5	UND	2	-	-	-	-	2
6	UND	2	-	-	-	-	2
7	UND	2	-	-	-	-	2
8	UND	-	4	3	2	-	9
9	UND	2	1	1	2	-	6
10	UND	2	1	-	2	-	5
11	UND	SUPRIMIDO					
12	UND	10	2	-	-	8	20

CLÁUSULA III - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, as secretarias, órgãos e demais entes da Administração Pública que não tenham participado do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificado no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

3.2 As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere no item anterior não poderão exceder, por secretaria, órgão ou demais entes da Administração Pública a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

3.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias, órgãos e entes da Administração Pública não participantes que aderirem.

3.4 Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos e secretarias participantes.

3.5 As secretarias, órgãos e entes da Administração Pública poderão solicitar adesão aos itens de que não tenham figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

3.6 Não será concedida nova adesão à secretaria, órgão ou ente da Administração que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia

4.1.1 Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

4.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
4.1.2.1 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.
4.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.
4.3 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
4.3.1 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
a) Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.
b) A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
c) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
d) A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.
4.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n. º 14.133, de 2021.
4.5 Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA V - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V - não aceitar o preço revisado pela Administração.
5.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
5.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa

CLÁUSULA VI - DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
6.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
6.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.
6.4 A impugnação deverá ser endereçada ao(à) Diretor(a) de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: registrodepreco.pma@gmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Diretor(a) de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), pelos telefones (069) 3516-2021 e 3516-2020) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2.166, Setor Institucional em Ariquemes/RO, CEP: 76.872-854.
6.5 Ao receber a impugnação, o(a) Diretor(a) de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
6.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o(a) Diretor(a) de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
6.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.
6.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
6.9 Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.10 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

CLÁUSULA VII - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO
7.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
7.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

7.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
7.2.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
7.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;
IV - seja realizado ampla pesquisa de mercado;
V - seja feito negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.
7.3.1 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
7.3.2 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
7.3.3 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
7.3.4 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
7.3.5 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3.6 Liberado o fornecedor na forma do item 7.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
7.3.7 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
7.3.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
7.3.9 Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

CLÁUSULA VIII - DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS
8.1 Em conformidade com o disposto no art. 1º do Decreto nº 21.515/2024, que altera os artigos 22 e 23 do Decreto nº 20.626/2024, bem como no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica autorizada a renovação dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo originalmente licitado, desde que observadas as condições estabelecidas para a prorrogação de sua vigência.
8.2 A renovação dos quantitativos registrados poderá ser efetivada mediante o atendimento cumulativo dos seguintes requisitos:
8.2.1 Comprovação, pela Administração, de que os preços registrados permanecem vantajosos, em observância aos princípios da economicidade e eficiência;
8.2.2 Previsão expressa da possibilidade de renovação nos documentos convocatórios e na fase preparatória do processo licitatório;
8.2.3 Justificativa técnica elaborada pela unidade requisitante, demonstrando a efetiva necessidade de manutenção ou incremento dos quantitativos para atender ao interesse público.
8.3 A renovação dos quantitativos deverá ser formalizada mediante termo aditivo específico, mantendo-se as condições originalmente pactuadas e respeitando-se os limites e disposições estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, de modo a assegurar o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CLÁUSULA IX - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
9.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente ordenador de despesa, conforme consta na Cláusula XV - Dotação Orçamentária.
9.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
9.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA X - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
i) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme artigo 155, inciso VI da Lei 14.133/2021.
10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II - Multa:
1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
2.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
III - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d e i do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas **e, f, g** e **h** do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas **b, c, d** e **i** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
10.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
10.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
10.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
10.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA XI - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado será comunicado via e-mail, da publicação da Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
11.2 A ata será disponibilizada no sistema de registro de preços. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
11.3 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
11.4 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
11.5 Na hipótese de liberação do detentor ou cancelamento da proposta deste para o item da ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA XII - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
12.1 Conforme artigos 72, § 4º e seus incisos do Decreto municipal 19.359/22, o cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.
12.2 Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:
12.2.1 O registro a que se refere o item 12.2 deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no § 4º do caput, nos incisos II, IV e V do art. 79, no inciso III do art. 80, e no art. 81, do Decreto municipal 19.359/22;
12.2.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 12.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

12.2.3 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o item 12.2, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

CLÁUSULA XIII - DAS CONDIÇÕES GERAIS
13.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.

CLÁUSULA XIV - DAS INFORMAÇÕES GERAIS
14.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3516-2021 com a Sr. João Pedro Longo de Jesus, na sala da Superintendência Municipal de Licitação, situada no Centro Administrativo Municipal, 1º piso, na Avenida Tancredo Neves, N.º 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico N.º 90054/SML/2026, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo N.º 19820/SEMOSP/2025.
15.2 A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico N.º 90054/2026/PREGAO/SML/PMA, pela Excelentíssima Senhora Prefeita, por intermédio do(a) Secretário(a) Municipal designado(a).

Órgão Gerenciador
JOÃO PEDRO LONGO DE JESUS
Diretor da Diretoria de Gestão do Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
João Pedro Longo de Jesus
Código Identificador:CD2F3FFD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 402/2026 DE 03/08/2026

Nota de Empenho Ordinário Nº 402/2026 de 03/08/2026
01.651.731/0001-60

Dados da Licitação/Processo Licitação: INEXIGIBILIDADE - 0016/26 Processo: 249/2026 Obra: Contrato: Convênio:	**Autorização da Despesa** Reserva de Saldo: 562 Pedido Nº: 00277/26

Dados do Fornecedor:

Nome:	32527 - EDUCAGOV CURSOS E TECNOLOGIA LTDA
CPF/CNPJ:	55.809.716/0001-26
Endereço:	PIO XII, 1061 - PEDRINHAS
Cidade:	PORTO VELHO/RO

Classificação da Despesa Empenhada
Ficha: 10
01 - CÂMARA MUNICIPAL
01 - LEGISLATIVO
01 - LEGISLATIVO
01.031.1000.2001.0000 - MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA CÂMARA
3.3.90.39.00- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Dados da Contabilização D: 332313000000000 - SELEÇÃO E TREINAMENTO C: 213110101000000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	**Centro de Custo** 010 - CAMARA MUNICIPAL 009 - CURSOS E TREINAMENTOS

Código de Aplicação
001 - CÂMARA MUNICIPAL
001 -RECURSOS PRÓPRIOS

Fonte TCE/RO
1 - Recursos do Exercício Corrente
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
0000 - Sem Detalhamento

Fonte STN
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Valor do Empenho

9.960,00 (nove mil e novecentos e sessenta reais)

Dotação

Dotação Total:	624.716,84
Empenhado até a data:	474.745,16
Valor deste Empenho:	9.960,00
Saldo Atual:	140.011,68

Descrição do Material/Serviço
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000044/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: INEXIGIBILIDADE - Nº Mod.: 16 - Mod. Formatada: 16 - Contratação da empresa EDUCAGOV CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, especializada em capacitação, com sede na Rua Pio XII, nº 1061, Piso Superior, Sala 02, Bairro Pedrinhas, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, CEP 76.801-498, inscrita no CNPJ nº 55.809.716/0001-26, para inscrição de 04 (quatro) servidores da Câmara Municipal de Buritis

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	CURSO REDAÇÃO OFICIAL NA PRÁTICA COM IA curso Redação Oficial na Prática com IA: Como Elaborar Documentos Técnicos com Clareza, Segurança e Conformidade		4,00	UN	2.490,00	9.960,00

Retenções/Consignações

Local Entrega

Emitido por: EDIVALDO DA SILVA SOUZA

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:E188FCEF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026
PROCESSO Nº 430/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026

Pelo presente instrumento, o Município de Governador Jorge Teixeira (RO), através da Prefeitura Municipal, sediada à Av. Pedras Brancas, n° 939 – centro, neste ato representado pelo (a) Pelo Prefeito Municipal, Senhor GILMAR TOMAZ SOUZA, brasileiro, casado, agente político, portadora da Cédula de Identidade RG ***097 – SSP/RO, CPF nº: ***.115.662-** residente e domiciliado em nesta cidade de Governador Jorge Teixeira/RO e Coordenador de Registro de Preço, Sr. Kevin Diogenes Ferreira e as empresas qualificadas no Anexo Único desta Ata, resolvem ***Registrar Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO TIPO SELF SERVICE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***, que atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de educação da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO, por um período de 12 (doze) meses, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal nº 9904/2023 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1.1. Registro de Registro de Preços Para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de alimentação tipo almoço self service, destinado a atender os participantes das formações continuadas de professores da rede municipal de ensino, promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, incluindo o fornecimento de refeições balanceadas, preparadas e servidas em condições adequadas de higiene, segurança alimentar e qualidade, destinado a atender à necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos: , conforme descrito no Termo de Referência (ANEXO I do edital).

2.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no **(ANEXO I)** deste instrumento.

3.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela SUPEL e aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 018/2026**

Em observação no Decreto Municipal, que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

Anuência formal do Órgão Gerenciador;

As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o art. 31 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou entidades participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o art. 31 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidades gerenciadoras e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;

Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

A adesão à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao Fornecedor Registrado direito à indenização de qualquer espécie, nos casos previstos nos Artigos 137, 138 e 139, da Lei 14.133/21, observadas as disposições do Parágrafo 2º do Artigo 138 da mesma lei.

4.2. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇOES EXIGIDAS PARA HABILITAÇÃO

4.2.1 A contratada fica obrigada de manter, durante toda a execução da ata de registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, conforme disposto no art. 92, inciso XVI da lei 14.133/2021.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente a data da divulgação no PNCP e/ou www.diariomunicipal.com.br/arom , e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o Decreto Municipal nº 9904/2023

Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, na Lei nº 14.133/21, bem como no Decreto nº 9904/2023, assinar a ata de registro de preços.

Os encargos das partes e as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do Termo de Referência encartado neste edital.

A exigência de garantia e/ou validade do produto obedecerá às previsões do Termo de Referência.

As contratações decorrentes dos itens de cota principal e de cota reservada ocorrerão inicialmente pelo menor preço, independentemente da qualificação da contratada.

Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido.

Realinhamento de Preços, conforme Decreto Municipal n° 9904/2023, observadas às disposições contidas na alínea“d” do incisoII do caput do art.124, da Lei Federal nº 14.133/21.

Preços poderão ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, e outros, no que couber.

O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

- em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termo da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei n° 14.133, de 2021;

- decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

- resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.
se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27.

DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.4.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.2. Caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.4.3. O cancelamento do registro será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4.4. Se houver o cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DA ENTREGA

6.5.1 O fornecimento das refeiçoes deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a demanda da Secretaria, mediante solicitação formal por meio de requisição ou ordem de fornecimento. O consumo será realizado no estabelecimento da contratada.

6.5.2 Deverão ser entregues conforme solicitado pelo secretário ou responsável designado, a partir da solicitação formal enviada pela secretaria.

6.5.2.1 O prazo será contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Instrumento de Contrato, se for o caso. Eventuais prorrogações de prazo poderão ser admitidas mediante justificativa formal, desde que aceitas pela Administração, nos termos da legislação vigente.

6.5.3 O fornecimento será mediante requisição devidamente preenchida e assinada e sob responsabilidade e controle do órgão competente.

6.5.4 A não entrega do objeto e/ou a não prestação do serviço, injustificada, no prazo solicitado, por
apenas uma única vez, importará no direito da Administração convidar o segundo colocado no registro.

6.5.6 As refeiçes poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (uma) hora, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.

6.5.7Não será admitida a entrega pela vencedora, de produto/serviços, sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

DO RECEBIMENTO

As refeiçoes poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (uma) hora, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

FORMA DE ENTREGA

As refeiçoes deverá ocorrer mediante autorização encaminhada à CONTRATADA pela Secretaria via e-mail, efetivando a confirmação de todas as informações necessárias no ato da emissão da Ordem de Fornecimento, deverá ser executado em correspondência com o Termo de Referência;

A unidade requisitante, Secretaria Municipal, da Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira, irá solicitar a emissão de contrato e/ou nota de empenho dos materiais da futura e eventual aquisição, posterior, será emitida ordem de fornecimento conjuntamente com requisições que conterão especificações, data, horário, local e condições para entrega do material.

Os documentos citados (nota de empenho, contrato, ordem de fornecimento e requisições) serão encaminhados por meio de endereço de e-mail da empresa contratada, para cujo será considerado como recebidos os documentos, devendo a empresa atentar-se a sua caixa de e-mail.

As refeiçoes deverão ser entregues conforme solicitado pela Secretaria, no local descrito na ordem de fornecimento, observando todas as obrigações previstas e assumindo toda responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais, trabalhistas, de seguridade, de logística e comerciais resultantes da execução;

A equipe da administração municipal designada pela secretaria será responsável pela anotação de todas as ocorrências e deficiências, entre outras anotações que julgar necessárias, em relatório, que deverá ser emitido em duas vias. Uma via deverá ser arquivada na Secretaria interessada, para acompanhamento, e a outra via deverá ser entregue à Contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, quando o caso exigir.

As exigências da fiscalização e a atuação da Comissão, em qualquer etapa, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne ao atendimento de suas obrigações.

As refeiçoes deverão ser consumidas no horário de funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do recebimento do(s) material(is) adquirido(s) ficará a cargo de representante da Administração, ficando o mesmo responsável pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais.

A Comissão de Recebimento, Fiscal do Contrato procederá à avaliação das especificações do(s) produto(s) encaminhadas pela licitante vencedora podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

As refeiçoes estarão sujeitos a mais ampla, irrestrita e rigorosa fiscalização, a qualquer hora, em todas as áreas abrangidas pelos mesmos, obrigando-se a empresa a prestar todos os esclarecimentos necessários que lhe forem solicitados.

A fiscalização da execução do objeto, será exercida por um representante da Secretaria solicitante, para o seu acompanhamento e a sua fiscalização, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, podendo recusar a qualquer momento o material que esteja em desacordo.

DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

As refeições fornecidas pela Contratada deverão ser de excelente qualidade. Caso as refeiçoes apresente características fora da qualidade exigida ou das especificações previstas, situação esta perceptível apenas durante a sua utilização/aplicação, a Contratada deverá prestar todo o apoio técnico necessário visando a substituição do produto pelo que atenda as especificações previstas.

Será utilizado o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista que, pelas características do objeto, há necessidade de aquisições frequentes, conforme o Decreto Municipal n° 9904/GAB/2023.

A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda da Secretaria.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

- serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatório, observado o decreto municipal nº 9904/GAB/2023;

- será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatório na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original; e

- a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput, serão ordenados conforme o critério combinado de valor de que trata o dispositivo e a classificação apresentada durante a fase competitiva.

§ 3º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput e o § 1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:

- quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

- quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no decreto municipal.

§ 4º O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.4 A contratada fica obrigada de manter, durante toda a execução da ata de registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, conforme disposto no art. 92, inciso XVI da lei 14.133/2021.

A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, será cadastrada no sistema **E-PROC** da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, após a homologação do certame, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº **14.133**, de 2021, e no decreto municipal nº 9904/2023.

Para validar o acesso, a empresa vencedora será notificada por e-mail para proceder com a assinatura eletrônica do termo de responsabilidade de acesso ao sistema e-proc, oportunidade em que serão enviadas as instruções de acesso e assinaturas dentro do referido sistema.

Por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, será verificado no SICAF e em outros meios se o adjudicatário mantém as condições de habilitação.

8.4.A ata de registro de preços, disponibilizada no sistema de registro de preços, será assinada por meio de assinatura digital.
8.5. A convocação da empresa adjudicada para a assinatura da Ata de Registro de Preço deverá ser atendida no prazo máximo de 02(dois) dias uteis(contados da convocação), sob pena de decair o direito de fornecimento do objeto. Este prazo poderá ser prorrogável 01 (uma) única vez, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.5. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos Decreto Municipal nº 9904/2023, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.1. Em vista da adoção do Sistema de Registro de Preços e da impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, a dotação será indicada no momento da aquisição do objeto, nos termos do Decreto Municipal n° 9904/2023.

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 162 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

dar causa à inexecução parcial do contrato;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.12;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três)anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não- aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para a Administração Pública;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação vigente.

Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, bem como o Decreto Municipal nº 9904/2023, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão.

Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, bem como manter ativos seus canais de atendimento, assim como informar ao órgão/setor competente eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;

Considerar-se-á recebido o e-mail enviado pela administração que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

Indicar e-mail, número de telefone e número de WhatsApp (com confirmação de leitura ativada) oficial do fornecedor, afim de facilitar a comunicação com o mesmo.

Atender aos dispositivos do **CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, no que couber.

É de responsabilidade da Detentora da Ata refazer por sua conta, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos rejeitados, não aceitos, por má execução ou por inobservância das especificações e etapas, após parecer técnico competente.

Toda despesa de reposição de materiais não aceitos ficarão a cargo exclusivo da DETENTORA DA ATA não sendo reembolsável pelo Município.

A DETENTORA DA ATA deverá manter atualizado junto ao Gestor e às unidades contempladas, o endereço; nº do telefone fixo e celular; correio eletrônico; e nome do preposto com poder de decisão, durante a vigência da ata.

A Contratada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ATA, observado os limites de quantidades estipulados.

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;

Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

Efetuar o pagamento à (s) contratada (s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;

Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13.1. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, conforme o Decreto Municipal nº 9904/2023.

A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 9904/2023, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, **independente de transcrição**.

Os órgãos, as entidades, os dirigentes e os servidores que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações constantes do SRP digital, e o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Governador Jorge Teixeira/RO, 27 de Julho de 2026.

Órgão Gerenciador:

Gerência Sistema de Registro de Preços.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

MÁRCIO DE SOUZA
Superintendente –

MAXSON BATISTA SANTOS
Pregoeiro

KEVIN DIOGENES FERREIRA
Presidente da GSRP

JENIFER LOPES MENDES
Equipe De Apoio GSRP

VALERIA GONÇALVES BARBOSA
Equipe De Apoio GSRP

LILIAN DOS SANTOS DAMACENA
Equipe De Apoio GSRP

ANEXO I

EMPRESA DETENTORA: **A M G OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA** Representante legal: ANA MARIA GODOI DE OLIVEIRA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT REGISTRADO**	**PREÇO TOTAL REGISTRADO**
1	REFEIÇÃO NO SISTEMA SELF SERVICE - ALMOÇO REFEIÇÃO NO SISTEMA SELF SERVICE Especificação : ALMOÇO SELF SERVICE SERVIDO NO RESTAURANTE. BUFFET LIVRE POR PESSOA	SERVIÇ O	SERV	600	R$ 45,49	R$ 27.294,00

Empresa: **A M G OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: 37.204.535/0001-94
End: Av. Marechal Rondon, 3333 – Setor 01
Cidade: JARU -RO
Tel: (69) 9 9306-0677 e 9 9208-6489
E-mail: buffetfamiliarjaru@gmail.com

ANA MARIA GODOI DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Kevin Diogenes Ferreira
Código Identificador:CAD9C6BD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - IV - DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS, PREFEITURA, 2026

Prefeitura Municipal		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.008.720,70	15.474.589,50
Receita de Contribuições dos Segurados	12.749.828,45	3.799.344,07
Ativo	12.749.828,45	3.799.344,07
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	3.801.781,87
Ativo	0,00	3.801.781,87
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.258.892,25	2.897.755,56
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.258.892,25	2.897.755,56
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	4.975.708,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	160.438,82
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	4.815.269,18
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	19.008.720,70	10.659.320,32

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	19.008.720,70	8.806.895,41	8.806.895,41	8.806.895,41	0,00
Aposentadorias	16.508.720,70	7.898.374,60	7.898.374,60	7.898.374,60	0,00
Pensões por Morte	2.500.000,00	908.520,81	908.520,81	908.520,81	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	19.008.720,70	8.806.895,41	8.806.895,41	8.806.895,41	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	1.852.424,91	1.852.424,91	1.852.424,91	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	4.815.269,18
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	684.218,71
Investimentos e Aplicações	120.346.099,90
Outros Bens e Direitos	405.257.580,09

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	2.779.344,84	5.109.550,75
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	2.779.344,84	5.109.550,75

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	2.719.344,84	1.293.663,49	1.122.327,48	1.086.794,28	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.396.344,84	790.785,31	789.967,57	789.597,57	0,00
Demais Despesas Correntes	1.323.000,00	502.878,18	332.359,91	297.196,71	0,00
Despesas de Capital (XIV)	1.560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	4.279.344,84	1.293.663,49	1.122.327,48	1.086.794,28	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	-1.500.000,00	3.815.887,26	3.987.223,27	4.022.756,47	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					1.006.482,59
Investimentos e Aplicações					949.275,14
Outros Bens e Direitos					0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS ATÉ O REALIZADAS BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Evelin Nunes Moraes
Código Identificador:DA24185D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL, PREFEITURA, 2026

MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	55.471.184,37	32.229.210,75	23.241.973,62
Investimentos	50.605.299,33	30.066.985,11	20.538.314,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	4.865.885,04	2.162.225,64	2.703.659,40
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	55.471.184,37	32.229.210,75	23.241.973,62
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	55.471.184,37 <(d - a)>	32.229.210,75 <(e - b)>	23.241.973,62 <(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Evelin Nunes Moraes
Código Identificador:88649F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS, PREFEITURA, 2026

MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	22.347.279,03	12.635.891,37
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	9.634.422,14	2.048.333,77
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.800.839,18	446.901,74
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.672.196,37	5.587.216,66
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	7.239.821,34	4.553.439,20
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	117.047.933,26	51.770.360,84
2.1- Cota-Parte FPM	58.046.152,08	24.277.994,68
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	53.914.488,38	24.277.994,68
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	4.131.663,70	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	51.482.844,72	23.879.730,90
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	72.103,23	131.100,96
2.4- Cota-Parte ITR	12.415,52	2.596,19
2.5- Cota-Parte IPVA	7.434.417,71	3.478.938,11
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	139.395.212,29	64.406.252,21
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	23.409.586,64	10.363.901,48
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) +(2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	12.265.549,16	5.747.490,88
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	33.314.963,89	18.293.063,04
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	33.314.963,89	18.216.091,30
6.1.1- Principal	33.314.963,89	18.009.285,83
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	206.805,47
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	76.971,74
6.2.1- Principal	0,00	76.971,74
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	9.905.377,25	7.645.384,35

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.943.934,05
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.943.934,05
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	20.236.997,09

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	35.258.897,94	17.558.173,37	17.131.052,82	16.989.676,07	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	28.778.338,75	15.259.201,02	15.259.201,02	15.117.824,27	0,00
10.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	28.778.338,75	15.259.201,02	15.259.201,02	15.117.824,27	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.480.559,19	2.298.972,35	1.871.851,80	1.871.851,80	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	6.480.559,19	2.298.972,35	1.871.851,80	1.871.851,80	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	16.358.203,63	15.931.083,08	15.789.706,33	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.358.203,63	15.931.083,08	15.789.706,33	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES						
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.259.201,02	15.259.201,02	15.117.824,27	0,00	0,00	0,00
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15.1- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSI	12.805.144,13	15.259.201,02	15.259.201,02	83,42
15.2- MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI11	731.722,52	0,00	0,00	0,00
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.829.306,30	2.361.979,96	2.361.979,96	532.673,66	12,91

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
18- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	3.304.159,81	1.425.463,69	1.199.969,74	0,00	225.493,95	225.493,95

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	29.964.058,40	12.015.434,63	8.602.692,92	8.591.393,00	0,00
20.1- Educação Infantil	44.484,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	222.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	29.697.154,40	12.015.434,63	8.602.692,92	8.591.393,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	65.222.956,34	29.573.608,00	25.733.745,74	25.581.069,07	0,00
21.1- Educação Infantil	3.225.999,67	514.050,05	360.164,22	360.164,22	0,00
21.1.1- Creche	649.748,54	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-Escola	2.576.251,13	514.050,05	360.164,22	360.164,22	0,00
21.2- Ensino Fundamental	61.996.956,67	29.059.557,95	25.373.581,52	25.220.904,85	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	8.602.692,92
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	10.363.901,48
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	532.673,66
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	225.493,95
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	18.208.426,79

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	16.101.563,05	18.208.426,79	28,27

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	383.774,20	140.874,52	236.754,96	0,00	147.019,24
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	107.278,12	73.477,36	79.816,96	0,00	27.461,16
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	276.496,08	67.397,16	156.938,00	0,00	119.558,08
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.123.721,76	3.763.898,89
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.363.294,10	1.802.162,28
31.1.1- Salário-Educação	724.175,07	1.389.567,19
31.1.2- PDDE	0,00	244,75
31.1.3- PNAE	487.069,59	385.967,78
31.1.4- PNATE	68.318,40	20.799,39
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	83.731,04	5.583,17
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	720.390,59
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.760.427,66	1.241.346,02

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	10.197.391,94	5.130.612,37	2.607.379,46	2.607.379,46	0,00
32.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	6.540.505,32	3.589.304,31	2.309.885,01	2.309.885,01	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	3.656.886,62	1.541.308,06	297.494,45	297.494,45	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	75.420.348,28	34.704.220,37	28.341.125,20	28.188.448,53	0,00
33.1- Despesas Correntes	66.717.883,09	33.100.920,37	27.537.825,20	27.385.148,53	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	41.105.664,94	20.659.573,33	20.659.573,33	20.507.634,19	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	266.904,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	25.345.314,15	12.441.347,04	6.878.251,87	6.877.514,34	0,00
33.2- Despesas de Capital	8.702.465,19	1.603.300,00	803.300,00	803.300,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	8.702.465,19	1.603.300,00	803.300,00	803.300,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.220.430,13	3.053.671,25
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	18.293.063,04	1.389.567,19
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	17.146.614,07	1.179.017,64
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.366.879,10	3.264.220,80
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.567,44	0,00

39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	14.350,84	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.355.095,70	3.264.220,80

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: " Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

11) Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.

Publicado por:
Evelin Nunes Moraes
Código Identificador:50BBCCBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - X - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES, PREFEITURA, 2026

Prefeitura Municipal

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2025 a 2100

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2025	0,00	0,00	0,00	121.948.815,51
2026	35.061.805,76	26.979.276,53	8.082.529,23	130.031.344,74
2027	41.671.055,71	28.577.696,74	13.093.358,97	143.124.703,71
2028	45.280.230,47	31.847.637,35	13.432.593,12	156.557.296,83
2029	47.187.535,83	34.265.433,35	12.922.102,48	169.479.399,31
2030	48.872.930,45	37.166.927,82	11.706.002,63	181.185.401,94
2031	50.605.289,02	38.278.628,47	12.326.660,55	193.512.062,49
2032	52.417.686,42	40.708.214,57	11.709.471,85	205.221.534,34
2033	54.102.987,52	43.542.759,24	10.560.228,28	215.781.762,62
2034	55.245.723,14	44.786.239,80	10.459.483,34	226.241.245,96
2035	56.542.180,09	46.319.412,47	10.222.767,62	236.464.013,58
2036	58.689.117,42	46.724.176,64	11.964.940,78	248.428.954,36
2037	61.073.877,99	48.214.987,86	12.858.890,13	261.287.844,49
2038	63.376.066,87	51.326.081,51	12.049.985,36	273.337.829,85
2039	64.487.551,67	52.393.793,44	12.093.758,23	285.431.588,08
2040	65.607.952,05	53.082.572,75	12.525.379,30	297.956.967,38
2041	66.763.299,95	53.546.399,34	13.216.900,61	311.173.867,99
2042	68.047.205,62	54.492.393,48	13.554.812,14	324.728.680,13
2043	69.345.036,31	56.385.917,83	12.959.118,48	337.687.798,61
2044	70.535.573,19	58.288.661,30	12.246.911,89	349.934.710,50
2045	71.646.448,18	58.838.616,05	12.807.832,13	362.742.542,63
2046	72.823.222,46	58.475.666,66	14.347.555,80	377.090.098,43
2047	74.081.664,64	58.591.509,84	15.490.154,80	392.580.253,23
2048	75.397.909,84	58.363.221,40	17.034.688,44	409.614.941,67
2049	76.763.334,31	58.327.886,74	18.435.447,57	428.050.389,24
2050	78.209.484,69	58.235.980,40	19.973.504,29	448.023.893,53
2051	79.728.962,72	57.820.462,18	21.908.500,54	469.932.394,07
2052	81.377.809,67	57.833.357,93	23.544.451,74	493.476.845,81
2053	83.096.821,11	57.865.056,48	25.231.764,63	518.708.610,44
2054	84.912.155,67	57.024.278,35	27.887.877,32	546.596.487,76
2055	86.864.625,74	57.898.494,62	28.966.131,12	575.562.618,88
2056	88.877.163,85	60.032.041,86	28.845.121,99	604.407.740,87
2057	62.569.386,52	60.539.055,57	2.030.330,95	606.438.071,82
2058	62.826.820,59	62.005.503,65	821.316,94	607.259.388,76
2059	63.018.296,02	63.269.822,48	-251.526,46	607.007.862,30
2060	63.151.966,42	64.032.294,11	-880.327,69	606.127.534,61
2061	63.252.837,38	63.974.972,02	-722.134,64	605.405.399,97
2062	63.364.718,24	63.237.512,26	127.205,98	605.532.605,95
2063	63.526.120,69	63.210.183,48	315.937,21	605.848.543,16
2064	63.701.303,66	62.572.839,78	1.128.463,88	606.977.007,04
2065	63.925.747,80	62.585.104,07	1.340.643,73	608.317.650,77
2066	64.167.034,39	63.754.651,02	412.383,37	608.730.034,14
2067	64.363.420,63	66.061.889,89	-1.698.469,26	607.031.564,88
2068	64.450.329,60	66.901.217,04	-2.450.887,44	604.580.677,44
2069	64.503.925,40	66.975.706,46	-2.471.781,06	602.108.896,38
2070	64.564.403,80	66.655.490,71	-2.091.086,91	600.017.809,47
2071	64.654.278,77	66.456.531,72	-1.802.252,95	598.215.556,52
2072	64.768.947,57	66.083.314,53	-1.314.366,96	596.901.189,56
2073	64.919.594,92	65.883.148,09	-963.553,17	595.937.636,39
2074	65.098.894,11	65.542.150,07	-443.255,96	595.494.380,43
2075	65.316.175,90	64.925.042,66	391.133,24	595.885.513,67
2076	65.588.543,23	65.841.338,49	-252.795,26	595.632.718,41

2077	65.834.808,71	66.561.990,81	-727.182,10	594.905.536,31
2078	66.064.051,57	66.755.555,49	-691.503,92	594.214.032,39
2079	66.303.965,32	66.157.865,51	146.099,81	594.360.132,20
2080	65.733.582,99	66.252.999,97	-519.416,98	593.840.715,22
2081	65.117.701,98	65.743.405,51	-625.703,53	593.215.011,69
2082	64.486.547,53	65.458.968,21	-972.420,68	592.242.591,01
2083	63.826.403,74	64.839.525,97	-1.013.122,23	591.229.468,78
2084	64.053.278,25	64.092.151,40	-38.873,15	591.190.595,63
2085	63.431.713,23	63.397.772,63	33.940,60	591.224.536,23
2086	62.802.468,54	63.030.039,61	-227.571,07	590.996.965,16
2087	62.146.589,71	62.030.117,73	116.471,98	591.113.437,14
2088	61.496.818,14	60.827.363,74	669.454,40	591.782.891,54
2089	60.863.985,66	59.893.541,05	970.444,61	592.753.336,15
2090	61.188.825,39	59.630.420,93	1.558.404,46	594.311.740,61
2091	61.550.492,58	59.101.701,33	2.448.791,25	596.760.531,86
2092	61.965.351,06	59.137.392,12	2.827.958,94	599.588.490,80
2093	62.405.259,34	58.422.155,77	3.983.103,57	603.571.594,37
2094	62.912.616,43	57.664.829,48	5.247.786,95	608.819.381,32
2095	63.493.330,81	58.779.016,61	4.714.314,20	613.533.695,52
2096	64.048.795,81	61.438.924,25	2.609.871,56	616.143.567,08
2097	64.492.838,43	62.442.742,19	2.050.096,24	618.193.663,32
2098	64.910.004,55	64.194.827,88	715.176,67	618.908.839,99
2099	65.257.745,49	66.023.161,48	-765.415,99	618.143.424,00
2100	65.527.950,26	67.505.874,04	-1.977.923,78	616.165.500,22
2101	65.735.238,47	67.470.302,29	-1.735.063,82	614.430.436,40
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2025 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				

Publicado por:
Evelin Nunes Moraes
Código Identificador:483B0E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS, PREFEITURA, 2026

MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
PERIODO: Janeiro a Junho			
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	67.379,04	-67.379,04
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	67.379,04	-67.379,04

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	862.710,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	862.710,01
Despesas de Capital	862.710,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	862.710,01
Investimentos	862.710,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	862.710,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2025 (i)	2026 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	1.138.624,18	67.379,04	1.206.003,22
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Evelin Nunes Moraes
Código Identificador:AC84E813

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS, PREFEITURA, 2026

Prefeitura Municipal				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2026		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Evelin Nunes Moraes
Código Identificador:137B8B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PREFEITURA, 2026

MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA –			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL -			
PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho -			
			-
LRF, Art. 48 – Anexo 14			-
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
RECEITAS			-
Previsão Inicial			208.976.275,16
Previsão Atualizada			208.976.275,16
Receitas Realizadas			133.834.199,7-3
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			31.516.144,61
			-
			-
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS			Até o Bimestre
DESPESAS			
Dotação Inicial			208.976.275,16
Créditos Adicionais			69.565.853,37
Dotação Atualizada			278.542.128,53
Despesas Empenhadas			146.929.225,08
Despesas Liquidadas			99.801.730,89
Despesas Pagas			97.463.862,16
Superávit Orçamentário			34.032.468,84
			-
			-
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			146.929.225,08
Despesas Liquidadas			99.801.730,89
			-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
			-
Receita Corrente Líquida			221.472.224,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			210.866.513,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			201.227.857,49
			-
			-
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre-
			-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			-
Receitas Previdenciárias Realizadas			10.659.320,32
Despesas Previdenciárias Empenhadas			8.806.895,41
Despesas Previdenciárias Liquidadas			8.806.895,41
Despesas Previdenciárias Pagas			8.806.895,41
Resultado Previdenciário			1.852.424,91
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	11.009.354,47	9.717.550,23	88,27
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	4.928.178,24	16.983.741,38	344,63

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.740.056,46	2.603,60	1.730.274,14	7.178,72
Poder Executivo	1.740.056,46	2.603,60	1.730.274,14	7.178,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	20.504.132,47	307.410,40	10.305.287,46	9.891.434,61
Poder Executivo	20.149.624,10	307.410,40	9.978.685,96	9.863.527,74
Poder Legislativo	354.508,37	0,00	326.601,50	27.906,87
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	22.244.188,93	310.014,00	12.035.561,60	9.898.613,33

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	18.208.426,79	25,00	28,27
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	15.259.201,02	70,00	83,42
Mínimo Anual de 4% do FUNDEB na Criação de Matrículas em ETI	0,00	4,00	0,00
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	32.229.210,75	23.241.973,62

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	67.379,04	67.379,04
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	862.710,01

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	19.514.101,43	15,00	30,30

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Evelin Nunes Moraes
Código Identificador:207CF475

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RRE - VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL, PREFEITURA, 2026

MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Jun/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	187.121.918,12	113.250.059,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.353.358,28	15.075.084,79
IPTU	9.634.422,14	2.048.333,77
ISS	3.672.196,37	5.587.216,66
ITBI	1.800.839,18	446.901,74
IRRF	7.239.821,34	4.553.439,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.006.079,25	2.439.193,42
Contribuições	5.029.555,74	1.940.651,10
Receita Patrimonial	3.112.538,72	5.921.452,03
Aplicações Financeiras (II)	2.960.712,88	5.901.483,07
Outras Receitas Patrimoniais	151.825,84	19.968,96
Transferências Correntes	152.153.679,39	89.839.209,65
Cota Parte do FPM	46.436.921,67	19.417.853,46
Cota Parte do ICMS	41.186.275,78	19.103.784,82
Cota Parte do IPVA	5.947.534,17	2.783.150,01
Cota Parte do ITR	9.932,42	2.077,02
Transferências da LC 61/1989	57.682,58	99.594,05
Transferencias do FUNDEB	33.314.963,89	18.086.257,57
Outras Transferências Correntes	25.200.368,88	30.346.492,72
Demais Receitas Correntes	472.785,99	473.661,91
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	297,30
Receitas Correntes Restantes	472.785,99	473.364,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	184.161.205,24	107.348.279,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	12.749.828,45	12.576.833,94
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	9.038.237,09	8.007.306,31
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	66.291,50	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	66.291,50	0,00
Convênios	0,00	0,00

Outras Transferências de Capital	66.291,50	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	66.291,50	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	196.977.325,19	119.925.113,05
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	184.227.496,74	107.348.279,11

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	200.142.878,62	104.599.455,43	85.082.498,24	83.736.664,50	1.114.696,80	3.966.211,20	3.966.173,20
Pessoal e Encargos Sociais	96.451.553,34	55.959.419,48	55.949.950,11	55.097.015,56	535.567,99	2.318,18	2.318,18
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	150.000,00	101.224,01	101.224,01	101.224,01	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	103.541.325,28	48.538.811,94	29.031.324,12	28.538.424,93	579.128,81	3.963.893,02	3.963.855,02
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	103.541.325,28	48.538.811,94	29.031.324,12	28.538.424,93	579.128,81	3.963.893,02	3.963.855,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	199.992.878,62	104.498.231,42	84.981.274,23	83.635.440,49	1.114.696,80	3.966.211,20	3.966.173,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	21.728.065,54	10.100.558,90	9.929.222,89	9.893.689,69	9.542,78	1.567,99	1.567,99
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	53.911.184,37	32.229.210,75	4.790.009,76	3.833.507,97	606.034,56	6.772.922,04	6.337.546,27
Investimentos	49.045.299,33	30.066.985,11	2.927.339,35	1.970.837,56	606.034,56	6.772.922,04	6.337.546,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	4.865.885,04	2.162.225,64	1.862.670,41	1.862.670,41	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +	49.045.299,33	30.066.985,11	2.927.339,35	1.970.837,56	606.034,56	6.772.922,04	6.337.546,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	1.560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	273.526.243,49	144.665.775,43	97.837.836,47	95.499.967,74	1.730.274,14	10.740.701,23	10.305.287,46
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	250.238.177,95	134.565.216,53	87.908.613,58	85.606.278,05	1.720.731,36	10.739.133,24	10.303.719,47
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							12.389.583,71
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							9.717.550,23

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	11.009.354,47
JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2026
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	5.901.483,07
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	15.619.033,30
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.928.178,24

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Jan a Jun/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	60.775.411,13	59.084.402,53
DEDUÇÕES (XL)	74.885.441,55	90.178.174,33
Disponibilidade de Caixa	74.885.441,55	90.178.174,33
Disponibilidade de Caixa Bruta	77.994.943,23	92.117.839,14
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	1.730.513,68	442.592,49
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.378.988,00	1.497.072,32
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-14.110.030,42	-31.093.771,80
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		16.983.741,38

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.287.921,19
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	15.695.820,19
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	9.794.337,12
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	31.516.144,61
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	31.516.144,61
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Evelin Nunes Moraes
Código Identificador:19B1B628

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 004/2026 - SEMED - PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO

"PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ADESÃO AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO, VISANDO À FORMAÇÃO DE CADASTRO DE COLABORADORES PARA ATUAÇÃO AUXILIAR COMPLEMENTAR NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO"

EDITAL Nº 004/2026 - SEMED - PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei do Município, bem como pelas demais normas aplicáveis, com fundamento na:

•
Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 (Lei do Serviço Voluntário);

•
Lei Municipal nº 1.346, de 19 de julho de 2018;

•
Decreto Municipal nº 767, de 02 de agosto de 2018;

•
e demais disposições legais pertinentes,

TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de voluntários, para atuação no âmbito da Rede Municipal de Ensino, vinculada à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, visando o desenvolvimento de atividades de relevante interesse público nas seguintes funções:
I – Auxílio - Educador Social Cuidador em Sala de Aula;
II – Auxílio - Alimentação Escolar;
III – Auxílio - Limpeza do Espaço Escolar;
IV – Auxílio - Administrativo na Secretaria Escolar;
V – Auxílio - Laboratório de Informática;
VI – Auxílio - Recepção (Portão e Pátio Escolar);
VII – Auxílio - Monitor de Estudantes no Transporte Escolar.

O presente Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições deste Edital e seus Anexos, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como as normas que disciplinam o serviço voluntário no âmbito da Administração Pública.

1. DA NATUREZA DO PROGRAMA

1.1. O Programa Municipal de Voluntariado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, tem por finalidade prestar apoio colaborativo às atividades desenvolvidas nas unidades da Rede Municipal de Ensino, em caráter complementar, não substitutivo e de relevante interesse público.
1.2. As atividades serão desenvolvidas sob orientação, acompanhamento e supervisão da equipe gestora da respectiva unidade escolar, observadas as atribuições descritas no Anexo V deste Edital.
1.3. O Processo de Seleção para Adesão ao Programa Municipal de Voluntariado será composto por inscrição, análise curricular e contagem de pontos, entrevista presencial e divulgação do resultado final, conforme os critérios estabelecidos neste Edital e em seus anexos.
1.4. A convocação dos candidatos classificados ocorrerá conforme a necessidade da Administração Pública Municipal, respeitada a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas, podendo ocorrer de forma gradativa.
1.5. O candidato deverá possuir disponibilidade de horários compatível com as atividades do Programa.
1.6. O exercício das atividades previstas neste Edital não gera vínculo empregatício, obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 e da legislação municipal aplicável, sendo formalizado mediante assinatura de Termo de Adesão ao Serviço Voluntário.
1.7. As atividades voluntárias possuem natureza exclusivamente complementar, eventual e colaborativa, sendo vedada a utilização dos participantes para suprir ausência de servidores, ocupar postos permanentes de trabalho, substituir servidores efetivos, contratados temporários, empregados públicos ou trabalhadores terceirizados.
1.8. A unidade escolar somente poderá receber voluntários quando possuir servidor público ou profissional regularmente contratado responsável pela execução e supervisão da atividade principal.
1.9. A participação do voluntário não poderá ser utilizada para justificar redução do quadro de servidores, ausência de contratação regular ou funcionamento de serviço essencial que dependa exclusivamente de sua atuação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico (online), mediante preenchimento de formulário digital disponibilizado por meio da plataforma Google Forms, no link: https://forms.gle/VH7i2ejyMSvKBoSDA, conforme período estabelecido no cronograma constante no Anexo I deste Edital.
2.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento dos dados informados no formulário eletrônico, bem como o acompanhamento das publicações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo.

2.3. O candidato deverá anexar, no ato da inscrição, apenas os documentos exigidos para habilitação no Processo de Seleção, permanecendo a apresentação dos documentos necessários à assinatura do Termo de Adesão condicionada à convocação.
2.4. A documentação deverá ser digitalizada de forma legível e organizada exatamente na seguinte ordem:
I – Documento oficial de identificação com foto;
II – CPF;
III – Comprovante de escolaridade compatível com a função pretendida ou superior;
IV – Título de eleitor;
V – Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
VI – 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
2.5. O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato, sendo indeferidas as inscrições que apresentarem:
I – Documentação incompleta;
II – Documentos ilegíveis;
III – Arquivos corrompidos ou incompatíveis;
IV – Documentos fora da ordem estabelecida neste Edital.
2.6. A apresentação dos documentos originais serão exigidos no momento da convocação para assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário.
2.7. A inscrição implica na ciência e na aceitação expressa das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento.
2.8. Não será cobrada taxa de inscrição.
2.9. No momento da inscrição, o candidato deverá optar por apenas uma função e localidade, sendo vedada qualquer alteração após o encerramento do prazo de inscrição, o candidato também deverá observar atentamente a função voluntária e local de atuação.
Parágrafo único. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição registrada no sistema eletrônico.
2.10. Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão utilizados exclusivamente para fins deste Processo Seletivo, observando-se as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), bem como demais normas aplicáveis à proteção de dados pessoais.

3. DA ENTREVISTA
3.1. A segunda etapa do Processo Seletivo consistirá em Entrevista Presencial, a ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Fortaleza, nº 1160, Setor 14, Nova Brasilândia d'Oeste/RO.
3.2. Serão convocados para a entrevista os candidatos classificados na análise curricular, respeitados os candidatos empatados na última posição, nos termos do artigo 8º, § 2º, do Decreto Municipal nº 767/2018.
3.3. Quando o número de candidatos habilitados for inferior ao limite estabelecido, todos serão convocados para a entrevista.
3.4. Os candidatos habilitados, mesmo que fora do número de vagas, permanecerão CLASSIFICADOS para eventual convocação complementar, durante a validade do processo, observada a ordem da análise curricular.
3.5. A convocação para entrevista será publicada juntamente com o resultado das inscrições no site oficial da Prefeitura Municipal (https://novabrasilandia.ro.gov.br), em jornal de grande circulação regional e no Diário Oficial dos Municípios (https://www.diariomunicipal.com.br/arom), contendo data, horário e local de comparecimento.
3.6. O não comparecimento do candidato na data estabelecida implicará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.

4. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA
I – Promover a integração da comunidade com a rede pública de ensino;
II – Estimular a cultura do voluntariado;
III – Apoiar de forma auxiliar as atividades educacionais;
IV – Fortalecer ações de cidadania e responsabilidade social.

5. DOS REQUISITOS PARA ADESÃO AO PROGRAMA MUNICIPAL DE VOLUNTARIADO
5.1. Para participar do Programa Municipal de Voluntariado, o candidato deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:
I – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inscrição;
II – Demonstrar interesse, disponibilidade e aptidão para o desempenho das atividades voluntárias;
III – Optar por uma única área de atuação, conforme disposto no Anexo I – Quadro de Vagas deste Edital.
5.2. Quanto à escolaridade mínima exigida, o candidato deverá comprovar:
I – Para as funções de Auxílio Monitor de Estudantes no Transporte Escolar, Auxílio na Alimentação Escolar, Auxílio na recepção, Portão e Pátio e Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar: mínimo de Ensino Fundamental incompleto;
II – Para as funções de Educador Social – Auxílio em Sala de Aula, Auxílio Administrativo na Secretaria Escolar e Auxílio em Laboratório de Informática: Ensino Médio completo.
5.3. O candidato deverá possuir idoneidade moral e conduta compatível com as atividades a serem desenvolvidas no ambiente escolar.

6. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO
6.1. O Processo de Seleção para Adesão ao Programa Municipal de Voluntariado será composto pelas seguintes etapas:
I – inscrição online;
II – análise curricular e contagem de pontos;
III – entrevista presencial;
IV – divulgação do resultado final.
6.2. A análise curricular e a contagem de pontos serão realizadas pela Comissão Organizadora e Avaliadora, com base nas informações e nos documentos apresentados pelo candidato no ato da inscrição, observados os critérios estabelecidos no Anexo IV deste Edital.
6.3. A ausência de documento obrigatório, a apresentação de documento ilegível ou a constatação de informação falsa, inexata ou não comprovada implicará na desclassificação do candidato.
6.4. A entrevista presencial terá caráter classificatório e eliminatório e será realizada pela Comissão Organizadora e Avaliadora, conforme data, horário e local divulgados em convocação própria.
6.5. A entrevista terá por finalidade avaliar:
I – a aptidão do candidato para o desenvolvimento das atividades voluntárias;
II – o interesse e o comprometimento com o Programa;
III – a comunicação e a capacidade de compreensão das orientações;
IV – a disponibilidade de horário;
V – a compatibilidade do candidato com as atividades da função voluntária.

6.6. A pontuação da entrevista observará os critérios objetivos e os descritores previamente estabelecidos no Anexo IV deste Edital, sendo vedada a utilização de critérios de avaliação não previstos.
6.7. O candidato que não comparecer à entrevista na data, no horário e no local estabelecidos será eliminado do Processo de Seleção.
6.8. A classificação dos candidatos será realizada em ordem decrescente da pontuação total obtida na análise curricular e na entrevista, por função voluntária e localidade, observados os critérios previstos neste Edital.
6.9. O resultado final será divulgado nos meios oficiais previstos neste Edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO
7.1. A classificação dos candidatos será realizada por ordem decrescente de pontuação, por função e por localidade, conforme os pontos obtidos nas etapas previstas neste Edital, observados os critérios estabelecidos no Anexo IV – Critérios de Seleção e Classificação.
7.2. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:
I – Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
II – Possuir maior idade;
III – Obter maior pontuação na etapa de entrevista;
IV – Possuir maior pontuação na etapa de formação.
7.3. Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas neste Edital comporão o Cadastro Reserva, podendo ser convocados durante o prazo de validade do Processo Seletivo, em caso de:
I – Desistência;
II – Desligamento;
III – Abandono;
IV – Surgimento de novas vagas ou ampliação da demanda, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e da Coordenadoria de Recursos Humanos.
7.4. Ao candidato selecionado será vedada a transferência de localidade ou função escolhida no ato da inscrição, salvo por interesse da Administração Pública, devidamente justificado.

8. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO
8.1. A assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário ficará condicionada ao atendimento integral dos requisitos previstos neste Edital e à convocação formal realizada pela Administração Pública Municipal.
8.2. O candidato convocado deverá comparecer no prazo e local indicados no ato de convocação, munido da documentação exigida, sob pena de perda da vaga.
8.3. Constituem requisitos obrigatórios para assinatura do Termo de Adesão:
I – Ter sido regularmente classificado e convocado para a função e localidade pretendidas neste Processo Seletivo;
II – Ser brasileiro nato ou naturalizado;
III – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
IV – Estar quite com as obrigações eleitorais;
V – Estar quite com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
VI – Possuir o nível de escolaridade exigido para a função escolhida;
VII – Apresentar documento oficial de identificação com foto e CPF;
VIII – Apresentar 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
IX – Apresentar demais documentos pessoais que venham a ser exigidos no ato da convocação;
X – Cumprir integralmente as determinações deste Edital.
XI – Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, expedida pelo Poder Judiciário Estadual (2º grau, https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/) e Federal (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/).
XII - Apresentar atestado médico que comprove aptidão física e mental para o desempenho das atividades voluntárias.
8.4. A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos ou o não atendimento dos requisitos estabelecidos implicará na desclassificação do candidato convocado, facultando-se à Administração convocar o próximo candidato da lista de classificação.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO
9.1. O Termo de Adesão ao Serviço Voluntário terá prazo de vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante interesse da Administração Pública e concordância expressa do voluntário.
9.2. A eventual prorrogação será formalizada por meio de Termo Aditivo ao Termo de Adesão, observadas as disposições da legislação municipal aplicável.

10. DA DISPONIBILIDADE E DA PRESTAÇÃO DAS ATIVIDADES
10.1. As atividades serão prestadas de forma espontânea, gratuita, complementar e de acordo com a disponibilidade informada pelo voluntário.
10.2. Os dias e horários serão estabelecidos de comum acordo entre o voluntário e a unidade escolar e constarão expressamente no Termo de Adesão.
10.3. A definição dos dias e horários não estabelecerá jornada de trabalho, controle de produtividade, subordinação funcional ou obrigação de permanência típica de relação empregatícia.
10.4. A frequência será registrada exclusivamente para acompanhamento das atividades, segurança dos estudantes, organização administrativa e eventual comprovação das despesas realizadas.
10.5. O voluntário poderá comunicar sua indisponibilidade ou solicitar o encerramento de sua participação, observadas as condições previstas no Termo de Adesão.
10.6. A Administração não poderá condicionar o funcionamento regular da unidade escolar ou a continuidade de serviço essencial à presença do voluntário.
10.7. Quando houver ressarcimento de despesas, deverá ser observado o período mínimo previsto no Decreto Municipal nº 767/2018, sem que isso transforme a prestação voluntária em jornada obrigatória ou gere direito a pagamento por frequência.

11. DOS LOCAIS DE ATIVIDADE DO VOLUNTÁRIO
11.1. Os participantes do Programa desenvolverão suas atividades nas unidades da Rede Pública Municipal de Ensino.
11.2. A definição da unidade escolar de atuação será realizada pelo Setor de Lotação da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, após a assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, observadas as necessidades da Administração Pública.
11.3. O local de atuação poderá ser alterado por interesse da Administração, mediante comunicação prévia ao voluntário.

12. DO RESSARCIMENTO DE DESPESAS

12.1. O serviço voluntário possui natureza gratuita, não sendo devido ao participante salário, remuneração, gratificação, bolsa, diária ou qualquer contraprestação pelas atividades desenvolvidas.

12.2. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas com alimentação e transporte comprovadamente realizadas durante o desempenho das atividades voluntárias, nos termos do artigo 3º da Lei Federal nº 9.608/1998, do artigo 5º, § 3º, da Lei Municipal nº 1.346/2018 e do Decreto Municipal nº 767/2018.

12.3. O ressarcimento ficará condicionado:

I - ao requerimento expresso do voluntário;

II - à autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação;

III - à existência de disponibilidade orçamentária;

IV - à efetiva prestação da atividade voluntária;

V - à apresentação dos documentos que comprovem as despesas realizadas;

VI - à aprovação da respectiva prestação de contas.

12.4. Somente serão ressarcidas as despesas diretamente relacionadas ao desempenho das atividades previstas no Termo de Adesão, dentro dos limites previamente estabelecidos pela Administração Pública.

12.5. O ressarcimento não será calculado exclusivamente com base na carga horária, frequência, produtividade ou quantidade de dias de atuação.

12.6. A concessão do ressarcimento não será automática e não terá natureza remuneratória, salarial, trabalhista, previdenciária ou tributária.

12.7. A ausência de comprovação da despesa, a apresentação de documento inválido ou a falta de autorização prévia impedirá o respectivo ressarcimento.

12.8. A unidade escolar encaminhará mensalmente à SEMED o Relatório de Atividades Desenvolvidas, acompanhado da documentação necessária à prestação de contas.

Observação: se a Administração quiser manter o limite de R$ 50,00, a redação mais segura seria:

12.4. O ressarcimento ficará limitado ao valor máximo diário de R$ 50,00, não sendo devido de forma automática, devendo corresponder exclusivamente às despesas comprovadamente realizadas pelo voluntário.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado do Programa Municipal de Voluntariado será divulgado nas datas previstas no Anexo III – Cronograma, por meio de publicação:

I – No portal oficial da Prefeitura Municipal (http://www.novabrasilandia.ro.gov.br/);

II – No Diário Oficial dos Municípios (https://www.diariomunicipal.com.br/arom);

III – No quadro de avisos da Prefeitura Municipal e em site de grande circulação regional.

13.2. A publicação oficial do resultado constitui o ato formal de ciência aos candidatos, não cabendo alegação de desconhecimento.

14. DA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E DA LOTAÇÃO

14.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas serão convocados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por meio de publicação nos canais oficiais indicados no item 13.1.

14.2. O candidato convocado deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação para assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação da convocação.

14.3. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na desistência automática do candidato, facultando-se à Administração convocar o próximo classificado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

14.4. Após a assinatura do Termo de Adesão, o voluntário será lotado em unidade escolar da localidade para a qual se inscreveu, ou conforme necessidade da Administração Pública.

14.5. O voluntário deverá desenvolver suas atividades de acordo com as atribuições da função para a qual foi selecionado, podendo ser remanejado dentro da mesma localidade por interesse da Administração Pública, devidamente justificado.

14.6. Fica vedada a transferência do voluntário para outros órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, por se tratar de adesão específica ao Programa Municipal de Voluntariado da Secretaria Municipal de Educação.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da execução do Programa Municipal de Voluntariado correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/NBO, consignadas no orçamento vigente, observadas as normas da legislação financeira aplicável.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante ato formal da Administração Pública.

16.2. A homologação do Resultado Final será publicada no portal oficial da Prefeitura Municipal (http://www.novabrasilandia.ro.gov.br/), no Diário Oficial dos Municípios (https://www.diariomunicipal.com.br/arom), no quadro de avisos da Prefeitura e jornal de grande circulação regional.

16.3. A assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário somente será permitida dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.

16.4. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou apresentar documento irregular, respondendo civil, administrativa e penalmente por seus atos.

16.5. Em caso de desistência, falecimento, abandono ou impossibilidade de continuidade das atividades pelo voluntário, a Administração poderá convocar candidato classificado no Cadastro Reserva, respeitada rigorosamente a ordem de classificação.

17. DA NATUREZA JURÍDICA DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

17.1. O Programa Municipal de Voluntariado será regido pela Lei Federal nº 9.608/1998, pela legislação municipal aplicável e pelas disposições deste Edital.

17.2. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim, constituindo atividade de caráter espontâneo e de relevante interesse público.

17.3. A eventual ajuda de custo concedida possui natureza exclusivamente indenizatória, destinada ao ressarcimento de despesas com alimentação e transporte, não se caracterizando como remuneração ou contraprestação por serviços prestados.

17.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo, juntamente com o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e, em última instância administrativa, pela Procuradoria-Geral do Município.

17.5. O Termo de Adesão ao Serviço Voluntário poderá ser rescindido unilateralmente por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação formal, sem que disso decorra direito a indenização, em razão da natureza jurídica do serviço voluntário.

17.6. Será desligado do Programa o voluntário que:
I – Descumprir as disposições deste Edital, da legislação municipal aplicável ou do Termo de Adesão;
II – Agir com negligência, imprudência ou imperícia no exercício de suas atividades;
III – Praticar conduta incompatível com o ambiente escolar ou com os princípios da Administração Pública;
IV – Deixar de comparecer injustificadamente às atividades assumidas.
17.7. Ao término da vigência do Termo de Adesão, poderá ser emitida declaração ou certificado de participação no Programa Municipal de Voluntariado, mediante requerimento do interessado.
17.8. A atuação do voluntário possui natureza exclusivamente auxiliar, complementar e colaborativa, sendo vedada sua utilização para substituição de servidor efetivo, empregado público, contratado temporário, terceirizado ou qualquer outra forma de mão de obra destinada à execução ordinária dos serviços públicos.

18. DA FICHA DE INSCRIÇÃO
18.1. A Ficha de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado para o Programa Municipal de Voluntariado será disponibilizada exclusivamente em formato eletrônico, por meio da plataforma Google Forms, no link: https://forms.gle/VH7i2ejyMSvKBoSDA.
18.2. O candidato deverá preencher integralmente o formulário eletrônico e anexar, no próprio sistema, toda a documentação exigida neste Edital, em formato digital (PDF), responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.
18.3. O preenchimento da Ficha de Inscrição online substitui integralmente a ficha física, não sendo admitidas inscrições presenciais ou entrega de documentos em meio físico.
18.4. O envio da Ficha de Inscrição eletrônica somente será considerado válido após a finalização e confirmação do envio no sistema.
18.5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Organizadora excluir do Processo Seletivo aquele que prestar informação falsa, inexata ou omitir dados relevantes.
19. ANEXOS:
ANEXO I - TABELA DE FUNÇÃO VOLUNTÁRIA E LOCAL DE ATUAÇÃO
ANEXO II - LOCAIS DE ATUAÇÃO
ANEXO III - CRONOGRAMA
ANEXO IV - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
ANEXO V - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE VOLUNTARIADO

Nova Brasilândia D'Oeste (data de assinatura eletrônica)

(Assinado Eletronicamente)
MARCOS PEREIRA DE SOUZA
Pres. Comissão (Port. 173/GP/2026)

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO AMIGO VOLUNTÁRIO - EDITAL 004/2026	
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (UNIDADES URBANAS)	
Função voluntária	VAGAS
Educador social: Cuidador em Sala de Aula	5
Auxílio na Alimentação Escolar	1
Auxílio na limpeza do Espaço Escolar	1
Auxílio Administrativo na Secretaria Escolar	1
Auxílio no Laboratório de Informática	1
Auxílio na recepção, Portão e Pátio	1
E.M.E.I.E.F Marechal Hermes da Fonseca	
Função voluntária	VAGAS
Educador social: Cuidador em Sala de Aula	1
Auxílio na recepção, Portão e Pátio	1
E.M.E.I.E.F Nossa Senhora das Graças	
Função voluntária	VAGAS
Educador social: Cuidador em Sala de Aula	1
Auxílio na limpeza do Espaço Escolar	2
Auxílio na recepção, Portão e Pátio	1
E.M.E.I.E.F Sagrada Família:	
Função voluntária	VAGAS
Educador social: Cuidador em Sala de Aula	3
Auxílio na Alimentação Escolar	1
Auxílio na limpeza do Espaço Escolar	1
Setor de Transporte Escolar (SEMED)	
Função voluntária	VAGAS
Auxiliar - Monitor Escolar	1

(Assinado Eletronicamente)
MARCOS PEREIRA DE SOUZA
Pres. Comissão (Port. 173/GP/2026)

ANEXO II

LOCAIS DE ATUAÇÃO

LOCAL	ENDEREÇO
Secretaria Municipal de Educação – SEMED	Rua Fortaleza, esquina com a Rua Paraná, nº 1160, Setor 14.
Ana Carolina Dalla Costa	Rua Recife, nº 3748, Setor 14.
Machado de Assis	Rua Riachuelo, nº 3127, Setor 14.
Marechal Hermes da Fonseca	Linha 130, Km 12, Lado Norte.
Nossa Senhora das Graças	Rodovia 481, Km 08, esquina com a Linha 118 Sul.
Pequeno Príncipe	Avenida Califórnia, esquina com a Rua Nego Lopes, nº 3601, Setor 13
Sagrada Família	Linha 134, Km 12, Lado Norte

Nova Brasilândia D'Oeste (data de assinatura eletrônica)

(Assinado Eletronicamente)
MARCOS PEREIRA DE SOUZA
Pres. Comissão (Port. 173/GP/2026)

ANEXO III

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATA / PERÍODO
1	Publicação do Edital	03/08/2026
2	Período de Inscrições	03/08/2026 a 09/08/2026
3	Análise das Inscrições	10/08/2026
4	Convocação para Entrevista	11/08/2026
5	Realização das Entrevistas	12/08/2026 a 17/08/2026
6	Divulgação do Resultado Final	18/08/2026
7	Homologação	19/08/2026

Nova Brasilândia D'Oeste (data de assinatura eletrônica)

LINK PARA INSCRIÇÃO: https://forms.gle/VH7i2ejyMSvKBoSDA

(Assinado Eletronicamente)
MARCOS PEREIRA DE SOUZA
Pres. Comissão (Port. 173/GP/2026)

ANEXO IV
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

1° ETAPA - COMPROVAÇÃO DE FORMAÇÃO			
ITEM	FORMAÇÃO COMPROVADA		PONTUAÇÃO
1	Ensino Superior completo		10 pontos
2	Ensino Médio completo		8 pontos
3	Ensino Fundamental completo		6 pontos
4	Ensino Fundamental incompleto		5 pontos
2° ETAPA - CRITÉRIO AVALIADO			
ITEM	CRITÉRIO AVALIADO	PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Apresentação pessoal e postura	Será avaliado o comportamento respeitoso, a postura adequada ao ambiente escolar e a forma de apresentação durante a entrevista.	10 pontos
2	Comunicação e desenvoltura	Será avaliada a capacidade de compreender as perguntas e responder com clareza, objetividade e coerência.	10 pontos
3	Demonstração de conhecimento compatível com a função	Será avaliado o conhecimento básico das atribuições da função voluntária escolhida e a compreensão do caráter auxiliar, complementar e colaborativo das atividades.	10 pontos
4	Disponibilidade de tempo e adequação às necessidades da unidade escolar	Será avaliada a compatibilidade entre a disponibilidade informada pelo candidato e os dias e horários necessários para o desenvolvimento das atividades voluntárias.	10 pontos
	Máximo de pontos		40 pontos
A pontuação de cada critério será atribuída pela Comissão Organizadora e Avaliadora, observados os seguintes parâmetros:			
DESEMPENHO			PONTUAÇÃO
Não atende ao critério avaliado			0 ponto
Atende parcialmente ao critério avaliado			5 pontos
Atende plenamente ao critério avaliado			10 pontos

Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:
I – Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
II – Possuir maior idade;
III – Obtiver maior pontuação na etapa de entrevista;
IV – Possuir maior pontuação na etapa de formação.

Nova Brasilândia D'Oeste (data de assinatura eletrônica)

(Assinado Eletronicamente)
MARCOS PEREIRA DE SOUZA
Pres. Comissão (Port. 173/GP/2026)

ANEXO V

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE VOLUNTARIADO

1. Educador Social – Cuidador em Sala de Aula: Prestar apoio voluntário às atividades desenvolvidas na unidade escolar, auxiliando os profissionais da educação no acompanhamento dos estudantes que necessitem de apoio durante as atividades pedagógicas, alimentação, higiene, locomoção e integração ao ambiente escolar, sempre sob orientação da equipe gestora e do professor responsável, sem substituição das atribuições próprias dos servidores.
2. Auxílio na Alimentação Escolar: Prestar apoio voluntário à equipe responsável pela alimentação escolar, auxiliando na organização do ambiente, na preparação para a distribuição das refeições, na entrega da alimentação aos estudantes, na organização dos utensílios e na manutenção da limpeza do espaço utilizado, sempre sob supervisão dos servidores responsáveis e sem substituição de suas atribuições.
3. Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar: Prestar apoio voluntário na organização e conservação dos ambientes da unidade escolar, auxiliando na manutenção da limpeza, organização dos espaços, mobiliários e áreas comuns, sempre sob orientação da direção da escola, sem substituir as atividades próprias dos servidores responsáveis.

4. Auxílio Administrativo na Secretaria Escolar: Prestar apoio voluntário nas atividades administrativas da secretaria escolar, auxiliando na organização de documentos, arquivos, registros, atendimento ao público e demais atividades administrativas complementares, sempre sob orientação e supervisão do servidor responsável.
5. Auxílio no Laboratório de Informática: Prestar apoio voluntário na organização e conservação do laboratório de informática, auxiliando na organização dos equipamentos, do espaço físico e no apoio básico aos usuários durante as atividades escolares, sempre sob orientação do servidor responsável, sem executar atividades técnicas exclusivas dos profissionais da área.

6. Auxílio na Recepção (Portão e Pátio Escolar): Prestar apoio voluntário na recepção da comunidade escolar, auxiliando na orientação de estudantes, pais e visitantes, colaborando na organização da entrada, saída e circulação interna dos estudantes, sempre sob supervisão da direção ou servidor designado.
7. Auxílio Monitor de Estudantes no Transporte Escolar: Prestar apoio voluntário no acompanhamento dos estudantes durante o embarque, desembarque e permanência no transporte escolar, auxiliando na organização e segurança dos alunos, observadas as orientações da Secretaria Municipal de Educação e do responsável pelo transporte escolar, sem substituição das atribuições legais do motorista ou de servidores designados.

DISPOSIÇÃO GERAL: As atividades descritas neste Anexo possuem natureza exclusivamente voluntária, auxiliar, complementar e colaborativa, sendo vedada sua utilização para substituir servidores efetivos, temporários, terceirizados ou qualquer outro profissional responsável pela execução das atividades próprias da Administração Pública.

Nova Brasilândia D'Oeste (data de assinatura eletrônica)

LINK PARA INSCRIÇÃO: https://forms.gle/VH7i2ejyMSvKBoSDA

(Assinado Eletronicamente)
MARCOS PEREIRA DE SOUZA
Pres. Comissão (Port. 173/GP/2026)

Publicado por:
Luiz Alberto Vicente Ferreira
Código Identificador:D5F89AE3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 13/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 13/2026 PROCESSO N.º 233/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2026

Aos vigésimo nono dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, a PREFEITURA MUNICIPAL DE Nova União/RO, inscrito no CNPJ sob o no 00.699.197/0001-07, com sede na Rua Independência, 1135, centro, nesta cidade de Nova União/RO, e as empresas qualificadas no Anexo Único desta Ata, Cláusula II, nos termos do art. 40 Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, com Decreto Municipal 2.700 de janeiro de 2024, de acordo as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2026, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de MATERIAIS E ITENS DE USO ODONTOLÓGICO**,** por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão Eletrônico e Processo Administrativo acima descritos, que integram este instrumento.
CLÁUSULA II - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no (ANEXO I) deste instrumento.
CLÁUSULA III - ORGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda da Prefeitura de Nova União/RO.
3.2. Caberá á Secretaria Municipal participantes a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro preço e gerenciamento da Ata dele recorrente, conforme art. 65, do Decreto Municipal 2.700/2024.
3.3 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como as demais atribuições previstas no art. 66 e 67 do Decreto municipal 2.700/2024.
3.4. Será órgão participante do registro de preços:
Secretaria de Saúde - SEMSAU.
CLÁUSULA IV DA ADESÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Em observação ao disposto no Decreto Municipal 2.700/2024, no Art. 86 que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:
Anuência formal do Órgão Gerenciador;
As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o art. 86 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou entidades participantes.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o art. 86 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidades gerenciadoras e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

CLÁUSULA V DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- for liberado;
- descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- não aceitar o preço revisado pela Administração.

5.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- pelo decurso do prazo de vigência;
- pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- por razões de interesse público, devidamente justificadas.

5.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VI DA VIGÊNCIA DA ATA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos. Uma vez prorrogada a ata será automaticamente feito a renovação dos quatitativos inicialmente previstos, no caso de haver saldo de quantitativos do período anterior, esse saldo nao pode ser somado aos quantitativos renovados.

Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de **24 (VINTE E QUATRO) horas**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, na Lei nº 14.133/21, bem como no Decreto nº 2.700/2024, assinar a ata de registro de preços.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n. º 14.133, de 2021.

Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VII DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO

Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido, nos termos do disposto na norma contida do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

7.2.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

- a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
- a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
- seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;
- seja realizado ampla pesquisa de mercado;
- seja feito negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.

A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

Na hipótese do cancelamento do registro de preços, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
Liberado o fornecedor na forma do item 7.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

CLÁUSULA VIII REAJUSTE (art. 92, V)
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em (dd/mm/aaaa).
Após o intervalo de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice Geral de Preços IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
CLÁUSULA IX DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO PREÇO
. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, será cadastrada no sistema E-PROC de Nova União, após a homologação do certame, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no decreto municipal nº 2.700/2024.
Para validar o acesso, a empresa vencedora será notificada por e-mail para proceder com a assinatura eletrônica do termo de responsabilidade de acesso ao sistema e-proc, oportunidade em que serão enviadas as instruções de acesso e assinaturas dentro do referido sistema.
A ata de registro de preços, disponibilizada no sistema de registro de preços, será assinada por meio de assinatura digital.
Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
CLÁUSULA X - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente ordenador de despesa.
Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.
CLÁUSULA XI - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- **Multa:**
moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 6 (seis) dias;
compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021): a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA XII - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Conforme artigos 71, § 4º e seus incisos do Decreto municipal 2.700/2024, o anexo II trata-se do Cadastro Reserva. O registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com o preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

O registro que se refere o § 4º do art 71 tem por objetivo a formação do cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

Se houver mas de um licitante, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

A habilitação dos fornecedores da mesma que se refere o § 4° , será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

O cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.

CLÁUSULA XIII DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.

CLÁUSULA IX DISPOSIÇÕES GERAIS

A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2.700/2024, CF/1988, e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, **independente de transcrição**.

Os órgãos, as entidades, os dirigentes e os servidores que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas. Parágrafo único. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações constantes do SRP digital, e o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Nova União/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nova União-RO, 30 de julho de 2026

JOÃO JOSE DE OLIVEIRA	Empresas:
Prefeito	***DENTAL MIG COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA***
	ANVAX COMPANY LTDA
	BHDENTAL COMERCIAL LTDA
	DENTAL SAUDE LTDA
	DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA
	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
	LANORT DISTRIBUIDORA LTDA
	SÃO JOSÉ DISTRIBUIDORA LTDA
	JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

ANEXO I

FORNECEDOR: DENTAL MIG COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
C.N.P.J.: 59.024.369/0001-87
Endereço: RUA ERE, 34, SALA 304A - PRADO CEP: 30.411-052
E-mail: SECDIRETORIA@DENTALMIG.COM.BR
Telefone: (31) 2522-8189

item	descrição	und	quant.	marca	valor unit.	valor total
1	AGULHA ODONTOLÓGICA CURTA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, COM PROTETOR PLÁSTICO, PARA ANESTESIA LOCAL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	30	D CARE	R$ 32,68	R$ 980,40
12	RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA, COR A1, FOTOPOLIMERIZÁVEL, EM SERINGA.	SERV	60	TPH SPECTRUM	R$ 10,00	R$ 600,00
13	RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA, COR A2, FOTOPOLIMERIZÁVEL, EM SERINGA	SERV	60	TPH SPECTRUM	R$ 10,00	R$ 600,00
14	RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA, COR A3, FOTOPOLIMERIZÁVEL, EM SERINGA.	SERV	60	TPH SPECTRUM	R$ 10,00	R$ 600,00
15	APLICADOR DESCARTÁVEL TIPO MICROBRUSH, TAMANHO REGULAR, HASTE FLEXÍVEL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	EMB	80	BRUSH	R$ 8,57	R$ 685,60
16	APLICADOR DESCARTÁVEL TIPO MICROBRUSH, TAMANHO FINO, HASTE FLEXÍVEL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	EMB	80	BRUSH	R$ 8,57	R$ 685,60
17	SELANTE DENTÁRIO FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA PREVENÇÃO DE CÁRIES, SERINGA COM APROXIMADAMENTE 2,5 G.	EMB	100	BRUSH	R$ 9,40	R$ 940,00
Total R$						**5.091,60**

FORNECEDOR: ANVAX COMPANY LTDA

C.N.P.J.: 34.346.501/0001-46
Endereço: RUA WALTER CARLOS ZANINI
E-mail: ANVAX@OUTLOOK.COM.BR
Telefone: (11) 8138-2166

item	descrição	und	quant.	marca	valor unit.	valor total
2	ESCOVA DENTAL TIPO INFANTIL / CERDAS MACIAS DE NYLON COM FILEIRAS DE TUFOS COM MINNO 34 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA COM FEIXES DE CERDAS HOMOGENEAS ESCOVA COMPACTA CABEÇA ARREDONDADA CABO APACO ANATOMICO POLIPROPILENO ATOXICO MADINDO CERCA 15 CM	UND	10.000	Anvax Care	R$ 0,68	R$ 6.800,00
23	ESCOVA DENTAL USO ADOLESCENTE / ADULTO CERDAS MACIAS DE NYLON COM FILEIRAS DE TUFOS COM MINNO 34 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA COM FEIXES DE CERDAS HOMOGENEAS ESCOVA COMPACTA CABEÇA ARREDONADADA CABO ANATOMICO POLITROPILENO ATOXICO MEDINDO CERCA 17 A 18 5 CM	UND	10.000	Anvax Care	R$ 0,75	R$ 7.500,00
Total R$						**14.300,00**

FORNECEDOR: BHDENTAL COMERCIAL LTDA
C.N.P.J.: 29.312.896/0001-26
Endereço: RUA ANTONIO GRAVATA
E-mail: ATENDIMENTO@BHDENTAL.COM.BR
Telefone: (31) 3383-5611/ (31) 9105-5435

item	descrição	und	quant.	marca	valor unit.	valor total
3	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO TIPO LED, PORTÁTIL, COM TEMPORIZADOR PROGRAMÁVEL DE 10, 20, 40 E 60 SEGUNDOS, INDICADO PARA POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS, COM EMISSÃO DE LUZ NA FAIXA AZUL, ALTA INTENSIDADE, BATERIA RECARREGÁVEL E PONTEIRA AUTOCLAVÁVEL.	UN	1	DENTEMED	R$ 330,00	R$ 330,00
5	KIT ACADÊMICO ODONTOLÓGICO ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, SISTEMA PUSH BUTTON, CONTENDO CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, PEÇA RETA E MICROMOTOR.	KIT	1	DENTEMED/ COXO	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
Total R$						**1.330,00**

FORNECEDOR: DENTAL SAUDE LTDA
C.N.P.J.: 03.657.303/0001-70
Endereço: RUA SALGADO FILHO, 1616 - NOSSA SENHORA DAS GRACAS - 76.804-118
E-mail: dental.licitapvh@gmail.com
Telefone: (69) 3223-4819

item	descrição	und	quant.	marca	valor unit.	valor total
4	RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DIRETA, COR A3B, FOTOPOLIMERIZÁVEL, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ESTÉTICA.	UND	60	bio	R$ 60,50	R$ 3.630,00
7	MOCHO ODONTOLÓGICO ERGONÔMICO COM REGULAGEM DE ALTURA E RODÍZIOS.	UND	2	mocho	R$ 360,00	R$ 720,00
8	ADESIVO ODONTOLÓGICO UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, SISTEMA MONOCOMPONENTE, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 6 ML.	FRASC	60	fgm	R$ 70,00	R$ 4.200,00
9	BABADOR, TIPO DESCARTÁVEL; DUAS CAMADAS DE PAPEL ABSORVENTE E UMA CAMADA DE PLÁSTICO IMPERMEÁVEL COMPRIMENTO 46CM X LARGURA 33,5CM, APLICACÃO; USO ODONTOLÓGICO, PACOTE COM 100 UND	PCT	600	all	R$ 19,00	R$ 11.400,00
10	ROLETE DE ALGODÃO ODONTOLÓGICO, 100 ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	EMB	400	maxclean	R$ 3,10	R$ 1.240,00
19	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES. EMB	EMB	180	prime	R$ 8,66	R$ 1.558,80
32	ESCOVA GINICOLOGICA PARA EXAME PAPANICOLAU COM CERDAS	UND	600	kolplast	R$ 23,00	R$ 13.800,00
34	FIXADOR CITOLÓGICO - FIXADOR PARA EXAME CITOLÓGICO FRASCO COM 100 ML, SOLUÇÃO DE PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL ABSOLUTO QUE POSSUI PROPRIEDADE DE FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO EM LÂMINA DE VIDRO FIXADOR CITOLÓGICO USO GINECOLOGIA, SPRAY, FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY. POR UNIDADE.	UN	200	kolplast	R$ 9,45	R$ 1.890,00
35	PINÇA BACKHAUS PINÇA BACKHAUS EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, DESTINADA À FIXAÇÃO DE CAMPOS CIRÚRGICOS.	UND	5	ice	R$ 33,50	R$ 167,50
36	HISTERÔMETRO UTERINO DESCARTÁVEL ESTÉRIL, GRADUADO, EM MATERIAL PLÁSTICO MÉDICO, USO ÚNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PARA MENSURAÇÃO DA CAVIDADE UTERINA	UND	100	kolplast	R$ 13,20	R$ 1.320,00
Total R$						**39.926,30**

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA
C.N.P.J.: 44.223.526/0001-06
Endereço: RUA RUDI HORST, 34 , SALA11, - CENTRO cep: 89899-000
E-mail: GERSON.SATSC@GMAIL.COM
Telefone: (49) 9135-5526

item	descrição	und	quant.	marca	valor unit.	valor total
6	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37 EM GEL, PARA USO ODONTOLÓGICO, SERINGA COM 3 ML, EMBALAGEM COM 3 SERINGAS	EMB	200	BIODINÂMICA	R$ 4,20	R$ 840,00
11	FIO DE SUTURA NYLON 4-0, COM AGULHA, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	100	TECHNOFIO	R$ 29,90	R$ 2.990,00
20	ANESTÉSICO LOCAL À BASE DE MEPIVACAÍNA 2 COM EPINEFRINA 1:100.000, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM TUBETES, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	200	DLA	R$ 160,00	R$ 32.000,00
22	ANESTÉSICO LOCAL À BASE DE LIDOCAÍNA 2 COM EPINEFRINA 1:100.000, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM TUBETES, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	100	DLA	R$ 120,00	R$ 12.000,00
Total R$						**47.830,00**

FORNECEDOR: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
C.N.P.J.: 19.391.064/0001-99
Endereço: AV GABRIEL MULLER, 127N , - MODULO 02 cep: 78.320-000
E-mail: LUVERMED@GMAIL.COM
Telefone: (66) 3566-1876 / (66) 9245-0497

item	descrição	und	quant.	marca	valor unit.	valor total

18	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, 13 FIOS, NÃO ESTÉRIL, PACOTE COM 500 UNIDADES.	EMB	300	MEDCOMPA NY	R$ 18,50	R$ 5.550,00
Total R$						**5.550,00**

FORNECEDOR: LANORT DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 30.702.051/0001-26
Endereço: AV PRINCESA ISABEL, 2074 , GALPAOA E B, - SERRARIA cep: 76.850-000
E-mail: CONTATO@LANORT.COM.BR
Telefone: (69) 3301-4059

item	descrição	und	quant.	marca	valor unit.	valor total
24	CREME DENTAL CONCENTRAÇÃO MAXIMA DE 500 PPM DE FLUOR	UND	2.000	HILLO	R$ 5,00	R$ 10.000,00
Total R$						**10.000,00**

FORNECEDOR: SÃO JOSÉ DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 51.011.574/0001-04
Endereço: AV SÃO PAULO, 2490 - SALA 01 E-mail: NUBIAFARMACIA@MSN.COM
Telefone: (69) 8137-0001

item	descrição	und	quant.	marca	valor unit.	valor total
28	Espéculo vaginal estéril descartável G Espéculo vaginal estéril descartável, tamanho grande (G), em poliestireno transparente, atóxico, apirogênico, uso único, embalagem individual em papel grau cirúrgico.	UND	2.000	KOLPLAST	R$ 2,13	R$ 4.260,00
Total R$						**4.260,00**

FORNECEDOR: JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
C.N.P.J.: 13.287.059/0001-54
Endereço: AV. JAMARI, 2349
E-mail: COMPRAS@DENTALJAMARI.COM.BR
Telefone: (69) 3536-0318

item	descrição	und	quant.	marca	valor unit.	valor total
37	Campo cirúrgico estéril fenestrado, TNT, gramatura mínima 40 g/m², 90 x 120 cm, abertura central reforçada, uso único	UND	500	PROTDESC	R$ 7,50	R$ 3.750,00
38	Avental cirúrgico estéril G	UND	800	MEDIX	R$ 12,90	R$ 10.320,00
Total R$						**14.070,00**

ANEXO II

Essa Ata de Registro de Preço não possui Cadastro de Reserva.

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:D04522A8

P M N U - RO
EDITAL Nº 01/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES

O**Município de Nova União**, Estado de Rondônia, por intermédio da Prefeitura Municipal de Nova União, inscrita no CNPJ nº 00.699.197/0001-07, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 10.097/2000, a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, o Decreto Federal nº 9.579/2018, a Lei Federal nº 13.019/2014, a Lei Municipal nº 1.122/2024, alterada pela Lei Municipal nº 1.274/2026, bem como o Processo Administrativo nº 1456/2025, torna pública a abertura do**Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Jovens Aprendizes**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1O presente Processo Seletivo destina-se à seleção de adolescentes e jovens para contratação na modalidade**Contrato de Aprendizagem**, visando o preenchimento de vagas para atuação nos órgãos da Administração Pública Municipal.
1.2O Programa Jovem Aprendiz tem como finalidade proporcionar formação técnico-profissional, experiência prática no serviço público e desenvolvimento pessoal e profissional dos participantes.
1.3O Processo Seletivo Simplificado será organizado e executado conjuntamente pelo Município de Nova União/RO e pelo Grupo de Voluntários de Ariquemes e Região – GVAR, conforme as atribuições definidas neste Edital e no Termo de Fomento celebrado entre as partes, cabendo ao Município a homologação do resultado final e a adoção dos atos administrativos necessários à contratação dos candidatos aprovados.
1.4O Grupo de Voluntários de Ariquemes e Região – GVAR atuará como entidade qualificadora responsável pela formação técnico-profissional dos aprendizes, bem como participará da organização e execução das etapas do Processo Seletivo Simplificado, do acompanhamento pedagógico e social e das demais ações previstas no Termo de Fomento celebrado com o Município.
1.5 As responsabilidades do Município de Nova União/RO e do Grupo de Voluntários de Ariquemes e Região – GVAR estão estabelecidas neste Edital, no Termo de Fomento celebrado entre as partes e na legislação aplicável.
1.6A aprovação no Processo Seletivo não gera direito imediato à contratação, constituindo mera expectativa de direito, condicionada à existência de vagas, à necessidade da Administração e à disponibilidade orçamentária.
1.7O prazo de validade deste Processo Seletivo será de**12 (doze) meses**, contado da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração Municipal.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA
São objetivos do Programa Jovem Aprendiz:
I – proporcionar formação técnico-profissional compatível com o desenvolvimento físico, moral e psicológico do aprendiz;
II – incentivar a permanência e o bom desempenho escolar;
III – promover a inclusão social e a preparação para o mercado de trabalho;
IV – desenvolver conhecimentos, habilidades, atitudes e valores voltados ao exercício da cidadania;
V – proporcionar experiência prática supervisionada na Administração Pública Municipal;

VI – contribuir para o desenvolvimento pessoal, profissional e social dos participantes.

3. DAS VAGAS
3.1O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de:

• **10 (dez) vagas imediatas**;
• **05 (cinco) vagas para cadastro de reserva**.

3.2 Será reservada 01 (uma) vaga para candidatos com deficiência, correspondente ao percentual mínimo previsto na legislação aplicável (de 10%), observada a proporcionalidade quando houver ampliação das vagas.
3.3 Os candidatos aprovados serão classificados em:

• **Lista A**– candidatos pertencentes ao público prioritário previsto no art. 1º, §3º, da Lei Municipal nº 1.122/2024, alterada pela Lei Municipal nº 1.274/2026;
• **Lista B**– candidatos da ampla concorrência que atendam aos requisitos deste Edital.

3.4A convocação observará, preferencialmente, a proporção de**02 (dois) candidatos da Lista A para 01 (um) candidato da Lista B**, respeitada a ordem de classificação em cada lista.
3.5 Caso não existam candidatos classificados na Lista A ou na Lista B em número suficiente, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas pelos candidatos da outra lista, observada a ordem de classificação.
4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
Poderá participar do Processo Seletivo o candidato que atender aos seguintes requisitos:
I – possuir idade entre**14 (quatorze) e 24 (vinte e quatro) anos**, na forma da Lei Municipal nº 1.274/2026, exceto para pessoas com deficiência, às quais não se aplica o limite máximo de idade previsto em lei;
II – estar matriculado e frequentando, no mínimo, o**7º ano do Ensino Fundamental**, ou o Ensino Médio, regular ou supletivo;
III– possuir renda familiar per capita igual ou inferior a ½ (meio) salário mínimo, quando enquadrado como candidato do público prioritário (Lista A).
IV – comprovar residência no Município de Nova União/RO;
V – possuir disponibilidade para cumprir a jornada de aprendizagem prevista neste Edital.
4.1 Terão atendimento prioritário os candidatos em situação de vulnerabilidade econômica e social, especialmente aqueles:
I – inscritos no Cadastro Único (CadÚnico);
II – beneficiários de programas de transferência de renda;
III – acompanhados pelo CRAS;
IV – acompanhados pelo CREAS;
V – encaminhados pelo Conselho Tutelar;
VI – em cumprimento ou egressos de medidas socioeducativas;
VII – acolhidos por instituições de acolhimento;
VIII – demais situações previstas na legislação municipal.

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas no período estabelecido no Cronograma deste Edital.
5.2 As inscrições serão realizadas presencialmente na sede da Prefeitura Municipal, Rua Independência n°. 1135, no horário das 08:30 às 12 horas.
5.3O candidato deverá comparecer acompanhado do responsável legal, quando menor de 18 (dezoito) anos.
5.4A inscrição será efetuada mediante preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I) e entrega da documentação exigida neste Edital.
5.5 No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:
I – Documento oficial de identificação do candidato;
II – CPF do candidato;
III – Comprovante de residência atualizado;
IV – Declaração de matrícula e frequência escolar;
V – Certidão de nascimento, quando não possuir documento oficial com foto;
VI – Número do NIS, quando houver;
VII – Uma fotografia 3x4 recente;
VIII – Documento de identificação do responsável legal, quando o candidato for menor de idade.
5.6 Os candidatos que pretendam concorrer às vagas da**Lista A (Público Prioritário)**deverão apresentar, além da documentação prevista no item anterior, os documentos que comprovem sua condição, conforme o caso:
I – Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico);
II – Comprovante de recebimento de programa de transferência de renda;
III – Declaração ou encaminhamento expedido pelo CRAS;
IV – Declaração ou encaminhamento expedido pelo CREAS;
V – Encaminhamento do Conselho Tutelar;
VI – Documento que comprove acolhimento institucional ou cumprimento/egresso de medida socioeducativa, quando aplicável;
VII – Declaração de renda familiar (Anexo III), quando necessário.
5.7O candidato com deficiência deverá apresentar laudo médico atualizado que comprove a deficiência, para concorrer às vagas reservadas.
5.8A Comissão Organizadora poderá solicitar documentos complementares sempre que necessário para comprovação das informações prestadas.
5.9 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ede seu responsável legal, quando for o caso, podendo responder administrativa, civil e penalmente pela veracidade das informações.
5.10 Será indeferida a inscrição do candidato que deixar de apresentar a documentação obrigatória ou prestar informações falsas.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
6.1O Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:
I – Inscrição;
II – Homologação das inscrições;
III – Prova Objetiva e Redação;
IV – Avaliação Psicológica;

V – Avaliação Socioeconômica dos candidatos classificados na Lista A;
VI – Classificação Final;
VII – Homologação do Resultado Final.
6.2A ausência do candidato em qualquer etapa obrigatória implicará sua eliminação do Processo Seletivo.
6.3 As etapas do Processo Seletivo Simplificado serão realizadas pelo Município de Nova União/RO e pelo Grupo de Voluntários de Ariquemes e Região – GVAR, conforme as responsabilidades estabelecidas neste Edital e no Termo de Fomento, cabendo à Comissão Organizadora acompanhar a regularidade dos procedimentos e assegurar a observância das normas previstas.

7. DA PROVA OBJETIVA E DA REDAÇÃO
7.1 A Prova Objetiva e a Redação serão realizadas no dia **23 de agosto de 2026**, às **09h00**, na **EMEIEF Professor Marcos Adriano Issler**, situada na **Rua Porto Velho, 1117 – Centro, Nova União - Rondônia**, conforme Cronograma constante do Anexo VII deste Edital.
7.2 A avaliação será composta por:
I – **01 (uma) Prova Objetiva**, contendo **10 (dez) questões de múltipla escolha**, com 4 (quatro) alternativas cada, sendo apenas uma correta;
II – **01 (uma) Redação**, de caráter dissertativo, com no mínimo **10 (dez) linhas**.
7.3 A Prova Objetiva terá valor de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**.
7.4 A Redação terá valor de **0 (zero) a 05 (cinco) pontos**.
7.5 A Redação será avaliada de acordo com os seguintes critérios:
I – **Domínio da Norma Padrão** – até 1,0 (dois) pontos;
II – **Compreensão do Tema** – até 1,0 (dois) pontos;
III – **Coesão Textual** – até 1,0 (dois) pontos;
IV – **Coerência e Argumentação** – até 1,0 (dois) pontos;
V – **Conclusão/Proposta de Intervenção** – até 1,0 (dois) pontos.
7.6 Será atribuída nota 0 (zero) à redação que:
I – fugir totalmente ao tema proposto;
II – apresentar menos de 10 (dez) linhas;
III – contiver identificação do candidato em local indevido;
IV – estiver em branco ou ilegível.
7.7 A Prova Objetiva abrangerá os seguintes conteúdos:
I – Lei Federal nº 10.097/2000 (Lei da Aprendizagem);
II – Lei Municipal nº 1.122/2024;
III – Lei Municipal nº 1.274/2026;
IV – Noções básicas de Informática;
V – Língua Portuguesa (conteúdos do Ensino Fundamental já estudados pelos candidatos);
VI – Matemática (conteúdos do Ensino Fundamental já estudados pelos candidatos);
VII – Conhecimentos sobre a Prefeitura Municipal de Nova União/RO, disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município.
7.8 O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando obrigatoriamente:
I – **Documento oficial de identificação original com foto ou cópia legível do RG**;
II – **Caneta esferográfica de tinta azul ou preta**, fabricada em material transparente.
7.9 Não será permitida a entrada do candidato após o horário estabelecido para o início da prova.
7.10 A elaboração, aplicação e correção da Prova Objetiva e da Redação serão realizadas pelo Grupo de Voluntários de Ariquemes e Região – GVAR, em conjunto com o Município de Nova União/RO, observados os critérios estabelecidos neste Edital.
7.11 O resultado preliminar das avaliações será disponibilizado no **Portal da Transparência do Município de Nova União/RO**, bem como nos demais meios oficiais de divulgação previstos neste Edital.

8. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
8.1 Avaliação Psicológica/Comportamental terá caráter avaliativo e classificatório, destinado a identificar características comportamentais compatíveis com as atividades do Programa Jovem Aprendiz.
8.2A Avaliação Psicológica será realizado por profissional habilitado em Psicologia, disponibilizado pelo Município de Nova União/RO ou pelo Grupo de Voluntários de Ariquemes e Região – GVAR.
8.3A avaliação terá por finalidade identificar competências comportamentais compatíveis com as atividades do Programa Jovem Aprendiz.
8.4A metodologia, os instrumentos e os critérios de avaliação serão definidos pelo profissional responsável, observadas as normas do Conselho Federal de Psicologia.
8.5A avaliação Psicológica valerá de**0 (zero) a 5 (cinco) pontos**.
8.6O candidato que deixar de comparecer a avaliação será eliminado do Processo Seletivo.
8.7 A Avaliação psicológica destina-se exclusivamente à avaliação de competências comportamentais relacionadas ao Programa Jovem Aprendiz, não possuindo finalidade clínica ou diagnóstica.
8.8 A avaliação psicicologica será aplicada logo após a prova e redação, sendo realizada na escola Marcos Adriano.

9. DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA
9.1A Avaliação Socioeconômica será realizada com os candidatos classificados para a Lista A (Público Prioritário).
9.1.1 Serão convocados para a Avaliação Socioeconômica os candidatos da Lista A aprovados na Prova Objetiva, conforme classificação preliminar, em número suficiente para atendimento das vagas imediatas e cadastro de reserva, podendo a Comissão convocar quantitativo superior quando necessário.
9.2A avaliação terá caráter classificatório e valerá de**0 (zero) a 5 (cinco) pontos**.
9.3 Serão considerados, entre outros, os seguintes critérios:
I – situação de vulnerabilidade econômica e social;
II – inscrição no Cadastro Único (CadÚnico);
III – participação em programas de transferência de renda;
IV – acompanhamento pelo CRAS ou CREAS;
V – encaminhamento pelo Conselho Tutelar;
VI – cumprimento ou egresso de medidas socioeducativas;
VII – acolhimento institucional;
VIII – outros documentos que comprovem a condição declarada.

9.4A avaliação será realizada conjuntamente pela equipe técnica designada pelo Município de Nova União/RO e pelo GVAR, podendo contar com profissional da área de Assistência Social, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

10. DA PONTUAÇÃO
Lista A – Público Prioritário

Critério	Pontuação
Prova Objetiva	até 10 pontos
Redação	até 5 pontos
Avaliação Psicológica	até 5 pontos
Avaliação Socioeconômica	até 5 pontos
Curso de Informática	1 ponto
Curso de Administração ou área correlata	1 ponto

Total: até 27 pontos.
Lista B – Ampla Concorrência

Critério	Pontuação
Prova Objetiva	até 10 pontos
Redação	Até 5 pontos
Avaliação Psicológica	até 5 pontos
Curso de Informática	1 ponto
Curso de Administração ou área correlata	1 ponto

Total: até 22 pontos.

10.1 Para fins de pontuação dos cursos previstos neste item, o candidato deverá apresentar certificado ou declaração emitida pela instituição responsável, contendo identificação da entidade, nome do curso e carga horária.
10.2 Será atribuído 01 (um) ponto para certificado de Curso de Informática e 01 (um) ponto para certificado de Curso de Administração ou área correlata, sendo permitido apenas 01 (um) certificado por categoria.
10.3 Serão aceitos cursos presenciais ou a distância, concluídos até a data da inscrição, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.

11. DA CLASSIFICAÇÃO
11.1A classificação dos candidatos será realizada em ordem decrescente da pontuação obtida.
11.2 Os candidatos serão classificados em duas listas:
I – Lista A:candidatos pertencentes ao público prioritário previsto no art. 1º, §3º, da Lei Municipal nº 1.122/2024, alterada pela Lei Municipal nº 1.274/2026.
II – Lista B:candidatos que atenderem aos requisitos deste Edital e não se enquadrarem no público prioritário.
11.3A convocação dos candidatos observará, preferencialmente, a proporção de**02 (dois) candidatos da Lista A para 01 (um) candidato da Lista B**, respeitada a ordem de classificação.
11.4 Será assegurada a reserva mínima de**10% (dez por cento)**das vagas destinadas às pessoas com deficiência, observado o disposto na legislação vigente.
11.5 Em caso de inexistência de candidatos classificados em uma das listas, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas pelos candidatos da outra lista, obedecida a ordem de classificação.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Em caso de empate na pontuação final, terá preferência o candidato que, sucessivamente:
I – maior nota na Redação;
II – maior nota na Prova Objetiva;
III – maior nota no Teste Psicológico;
IV – maior pontuação na Avaliação Socioeconômica;
V – maior idade.
13. DOS RECURSOS
13.1 Caberá recurso contra:
I – indeferimento da inscrição;
II – resultado da prova objetiva;
III – resultado do teste psicológico;
IV – resultado da avaliação socioeconômica;
V – classificação preliminar.
13.2O recurso deverá ser protocolado no prazo de**02 (dois) dias úteis**, contados da publicação do resultado.
13.3O recurso deverá ser apresentado por escrito, em formulário próprio disponibilizado pela Comissão Organizadora, sendo analisado pelo Município e pelo GVAR quando envolver etapa de responsabilidade técnica da respectiva entidade.
13.4Não serão conhecidos recursos:
I – apresentados fora do prazo;
II – sem fundamentação;
III – apresentados por terceiros sem procuração ou autorização do responsável legal, quando for o caso.
13.5 Após análise dos recursos, será publicado o resultado definitivo.
13.6 As decisões da Comissão Organizadora serão irrecorríveis na esfera administrativa.

14. DA CONVOCAÇÃO
14.1 Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com:
I – a ordem de classificação das Listas "A" e "B";
II – a proporção prevista neste Edital;
III – a disponibilidade de vagas;
IV – a necessidade da Administração Municipal.
14.2A convocação será publicada no Diário Oficial do Município, Portal da Transparência e demais meios oficiais de divulgação.

14.3O candidato convocado deverá comparecer no local, data e horário indicados, portando toda a documentação exigida para contratação.
14.4O não comparecimento no prazo estabelecido implicará desistência da vaga, facultando ao Município convocar o próximo candidato classificado.
14.5O candidato que deixar de apresentar qualquer documento obrigatório também será considerado desistente.
14.6A aprovação no Processo Seletivo gera apenas expectativa de direito à contratação, que dependerá da existência de vaga e do interesse da Administração Pública.

15. DA CONTRATAÇÃO
15.1A contratação dos candidatos aprovados será realizada pelo Município de Nova União/RO, mediante celebração de Contrato de Aprendizagem, nos termos da Lei Federal nº 10.097/2000, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, do Decreto Federal nº 9.579/2018, da Lei Municipal nº 1.122/2024, alterada pela Lei Municipal nº 1.274/2026, e demais normas aplicáveis.
15.2O Contrato de Aprendizagem será celebrado por escrito, com prazo determinado de**12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da Administração Pública e observada a legislação vigente.
15.3A validade do contrato dependerá de:
I – anotação na Carteira de Trabalho Digital;
II – matrícula e frequência regular do aprendiz na instituição de ensino;
III – inscrição em programa de aprendizagem desenvolvido por entidade qualificada em formação técnico-profissional.
15.4O aprendiz cumprirá jornada de**4 (quatro) horas diárias**, de segunda a sexta-feira, no período da manhã (**das 7h às 11h**) ou da tarde (**das 14h às 18h**), conforme necessidade da Administração Municipal.
15.5 Na jornada de trabalho serão computadas as horas destinadas às atividades práticas e teóricas, o descanso semanal remunerado e os feriados, na forma da legislação vigente.
15.6 Ao aprendiz será garantida remuneração correspondente ao**salário mínimo-hora**, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 1.122/2024.
15.7O período de férias do aprendiz coincidirá, preferencialmente, com as férias escolares, observado o disposto na legislação trabalhista.
15.8O candidato convocado deverá apresentar toda a documentação exigida para contratação, sob pena de perda da vaga.

16.DAS RESPONSABILIDADES DO GVAR E DO MUNICÍPIO
16.1 Caberá ao Grupo de Voluntários de Ariquemes e Região – GVAR, conforme estabelecido no Termo de Fomento celebrado com o Município:
I – participar, juntamente com o Município, da organização e execução do Processo Seletivo Simplificado;
II – elaborar, aplicar e corrigir as provas do Processo Seletivo Simplificado;
III – participar das entrevistas, avaliação socioeconômica, visitas domiciliares e demais etapas previstas;
IV – ministrar a formação técnico-profissional dos aprendizes;
V – acompanhar, orientar e avaliar o desenvolvimento dos aprendizes;
VI – fiscalizar matrícula, frequência e aproveitamento escolar;
VII – emitir certificados de conclusão da formação técnico-profissional;
VIII – encaminhar os aprendizes às atividades práticas, observando a compatibilidade com a jornada escolar.
16.2 Caberá ao Município de Nova União/RO, conforme estabelecido no Termo de Fomento celebrado com o GVAR:
I – publicar o edital e designar a Comissão Organizadora;
II – participar da organização e execução do Processo Seletivo Simplificado;
III – disponibilizar estrutura física e recursos necessários;
IV – disponibilizar profissionais técnicos quando necessários;
V – homologar o resultado final e convocar os aprovados;
VI – contratar os aprendizes e cumprir as obrigações trabalhistas, previdenciárias e relativas ao FGTS;
VII – disponibilizar ambiente adequado para as atividades práticas;
VIII – acompanhar e supervisionar as atividades práticas;
IX – comunicar ao GVAR fatos que possam interferir no Programa.

17.DAS ATRIBUIÇÕES DO JOVEM APRENDIZ:
I – executar com zelo e responsabilidade as atividades que lhe forem atribuídas;
II – participar das atividades práticas desenvolvidas no órgão em que estiver lotado;
III – frequentar obrigatoriamente as atividades teóricas promovidas pela entidade qualificadora;
IV – manter frequência e aproveitamento escolar;
V – apresentar, trimestralmente, comprovante de matrícula, frequência e aproveitamento escolar, quando solicitado;
VI – cumprir a jornada de trabalho estabelecida no contrato de aprendizagem;
VII – observar as normas disciplinares do órgão onde estiver exercendo suas atividades;
VIII – zelar pelos bens públicos colocados sob sua responsabilidade.

18. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO
O Contrato de Aprendizagem será encerrado:
I – pelo término do prazo contratual;
II – quando o aprendiz atingir a idade-limite de**24 (vinte e quatro) anos**, ressalvada a hipótese de pessoa com deficiência, conforme legislação vigente;
III – antecipadamente, nas seguintes hipóteses:
a) desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;
b) falta disciplinar grave, nos termos do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
c) ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo;
d) a pedido do aprendiz;
e) nas demais hipóteses previstas na legislação aplicável.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.
19.2A aprovação no Processo Seletivo não gera direito imediato à contratação, constituindo mera expectativa de direito, observada a ordem de classificação, a disponibilidade de vagas e o interesse da Administração Pública.

19.3 Os candidatos aprovados serão convocados conforme a necessidade da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação e a forma de convocação prevista neste Edital.
19.4 Todos os atos referentes ao Processo Seletivo serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios, no Portal da Transparência do Município e em outros meios oficiais de divulgação.
19.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com apoio técnico do Grupo de Voluntários de Ariquemes e Região – GVAR, observada a legislação vigente.
19.6O prazo de validade deste Processo Seletivo será de**12 (doze) meses**, contados da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração Municipal.
19.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I N° da Inscrição _____
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES
DADOS DO CANDIDATO
Nome Completo: _____
Data de Nascimento: / /
Idade: _____
RG: _____
CPF: _____
NIS (se possuir): _____
Endereço: _____
Bairro: _____
Município: Nova União/RO
Telefone: _____
E-mail (se possuir): _____
DADOS ESCOLARES
Escola: _____
Ano/Série: _____
Turno:
( ) Matutino
( ) Vespertino
( ) Noturno
PÚBLICO PRIORITÁRIO
Assinale se o candidato se enquadra em alguma das situações abaixo:
( ) Família inscrita no CadÚnico
( ) Beneficiário de Programa de Transferência de Renda
( ) Acompanhamento pelo CRAS
( ) Acompanhamento pelo CREAS
( ) Encaminhado pelo Conselho Tutelar
( ) Egresso de medida socioeducativa
( ) Acolhimento institucional
( ) Pessoa com Deficiência (PCD)
( ) Nenhuma das alternativas
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras.

Nova União/RO, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

Responsável legal (quando menor)

ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Nome do candidato:

Inscrição nº _____
CPF _____
Recurso contra:
( ) Inscrição
( ) Prova Objetiva
( ) Teste Psicológico
( ) Avaliação Socioeconômica
( ) Classificação
Fundamentação:
_____

Pedido:
_____

Nova União/RO, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

Responsável legal (quando menor)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR
Eu,_____
CPF _____,responsável legal pelo candidato_____,DECLARO que a renda mensal do grupo familiar é de aproximadamente:R$ _____
Número de pessoas que residem na mesma casa:_____ pessoas.
Renda familiar per capita:R$ _____

Declaro que as informações acima são verdadeiras, estando ciente das responsabilidades civis, administrativas e penais em caso de declaração falsa.

Nova União/RO, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA SOCIAL
Eu,___ ___,
CPF _____,
DECLARO que minha família participa do(s) seguinte(s) programa(s):
( ) Cadastro Único
( ) Programa Bolsa Família
( ) Benefício de Prestação Continuada (BPC)
( ) Tarifa Social
( ) Outro:_____
NIS:

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas.

Nova União/RO, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do declarante

ANEXO V
AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL
Eu,____ ___,
CPF _____,RG _____,Responsável legal pelo candidato _____,
AUTORIZO sua participação no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Jovens Aprendizes do Município de Nova União/RO.
Declaro que conheço e aceito as normas previstas no Edital.

Nova União/RO, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do responsável

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
Eu, _____,
CPF _____
DECLARO, para os devidos fins, que resido no endereço abaixo:

_____
Município de Nova União/RO.
Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, sob as penas da lei.

Nova União/RO, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do declarante

ANEXO VII
CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	03/08/2026
Período de Inscrições	10/08 a 14/08/2026
Homologação das Inscrições	19/08/2026
Aplicação da Prova Objetiva e Redação	23/08/2026Escola Marcos Adriano Issler
Avaliação Psicológica	23/08/2026 Escola
Resultado da Prova e Redação	26/08/2026
Recurso contra o resultado	28/08/2026
Avaliação Socioeconômica	03/09 a 04/09/2026
Resultado Preliminar	09/09/2026
Prazo para Recursos	10/09/2026
Resultado Final	14/09/2026
Homologação	15/09/2026
Convocação	Conforme necessidade da Administração

ANEXO VIII
RECIBO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES
MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO/RO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Jovens Aprendizes do Município de Nova União/RO declara, para os devidos fins, que recebeu a inscrição do(a) candidato(a) abaixo identificado(a):
DADOS DO CANDIDATO
Nome Completo:_____
Data de Nascimento: / /
CPF:_____
RG:_____
Nº da Inscrição:_____
Data da Inscrição: / /2026

Declaro que os documentos apresentados pelo(a) candidato(a) foram recebidos para fins de participação no**Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Jovens Aprendizes do Município de Nova União/RO**, conforme normas estabelecidas no Edital.
O presente recibo não garante aprovação ou classificação no certame, servindo apenas como comprovante de entrega da documentação e efetivação da inscrição.

Nova União/RO, ____ de _____ de 2026.

Responsável pelo recebimento da inscrição
Nome: _____
Cargo/Função: _____

Assinatura do candidato

Responsável legal (quando menor)

ANEXO IX
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA
A Prova Objetiva do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Jovens Aprendizes do Município de Nova União/RO será composta por questões de múltipla escolha, abrangendo os seguintes conteúdos:

1. LEGISLAÇÃO

• Lei Federal nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000 (Lei da Aprendizagem);
• Lei Municipal nº 1.122/2024 – Institui o Programa Municipal Jovem Aprendiz;
• Lei Municipal nº 1.274/2026 – Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.122/2024.

2. LÍNGUA PORTUGUESA
Conteúdos do Ensino Fundamental, compreendendo:

• Interpretação e compreensão de textos;
• Ortografia oficial;
• Acentuação gráfica;
• Pontuação;
• Classes de palavras;
• Concordância verbal e nominal;
• Emprego de pronomes;
• Produção e interpretação de frases.

3. MATEMÁTICA
Conteúdos do Ensino Fundamental, compreendendo:

• As quatro operações fundamentais;
• Frações;
• Números decimais;
• Porcentagem;
• Razão e proporção;
• Regra de três simples;
• Equações do 1º grau;
• Resolução de problemas.

4. NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA

• Conceitos básicos de informática;
• Componentes do computador;
• Sistema Operacional Windows;
• Editor de textos (Microsoft Word ou similar);
• Planilhas eletrônicas (Microsoft Excel ou similar);
• Internet e navegação segura;
• Correio eletrônico (e-mail);
• Noções de segurança da informação.

5. CONHECIMENTOS SOBRE O MUNICÍPIO

• Informações institucionais sobre a Prefeitura Municipal de Nova União/RO;
• Estrutura administrativa básica do Município;
• Serviços públicos municipais;
• Informações disponibilizadas no Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Nova União/RO.

ORIENTAÇÕES GERAIS

• Os conteúdos de Língua Portuguesa e Matemática terão como referência os conteúdos do Ensino Fundamental regularmente estudados pelos candidatos na rede de ensino.
• As questões de legislação serão elaboradas com base nas normas vigentes na data de publicação deste Edital.
• As informações relativas ao Município de Nova União/RO poderão ser consultadas no Portal Oficial da Prefeitura Municipal.
• A prova poderá conter questões interdisciplinares, relacionadas aos conteúdos previstos neste Anexo.

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:7A176C3D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – ARDPV
PORTARIA Nº 49/2026/ARDPV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - ARDPV –, no uso de suas atribuições legais com base no inciso XI do art. 16; art. 38 e Anexo II da Lei Complementar nº 1.013, de 19 de maio de 2025, e nos termos do Processo Administrativo SEI nº 025.000074/2026-13,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal, que assegura aos trabalhadores o gozo de férias anuais remuneradas, direito este extensível aos servidores públicos na forma do art. 39, § 3º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as férias constituem direito social de natureza fundamental, destinado à preservação da saúde física e mental do servidor, proporcionando-lhe período de descanso após o cumprimento do período aquisitivo;

CONSIDERANDO que o direito às férias é adquirido com o implemento dos requisitos legais estabelecidos no regime jurídico dos servidores públicos municipais, em especial, o art. 90 da Lei Complementar nº 385/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento administrativo, organização da força de trabalho, continuidade da prestação dos serviços públicos e ampla publicidade da programação de férias dos servidores da ARDPV;

RESOLVE:

Art. 1º Fica divulgada a Escala de Férias dos servidores da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e de Desenvolvimento do Município de Porto Velho – ARDPV, referente ao exercício de **2026**, constante do **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º A escala de férias foi elaborada considerando:
I – o período aquisitivo de cada servidor;
II – o interesse da Administração Pública;
III – a necessidade de manutenção da continuidade dos serviços prestados pela ARDPV;
IV – as solicitações apresentadas pelos servidores, sempre que compatíveis com a conveniência administrativa.

Art. 3º O gozo das férias ocorrerá nas datas estabelecidas na escala divulgada, podendo ser alterado, excepcionalmente, mediante justificativa fundamentada:
I – por necessidade do serviço devidamente comprovada;
II – por solicitação do servidor, desde que haja concordância da chefia imediata e autorização da autoridade competente;
III – nas demais hipóteses previstas na legislação aplicável.

Art. 4º A alteração da programação de férias não gera direito adquirido quanto ao período inicialmente fixado, preservando-se, entretanto, o direito do servidor ao efetivo gozo das férias relativas ao respectivo período aquisitivo.

Art. 5º Compete às chefias imediatas acompanhar o cumprimento da escala de férias, promovendo, quando necessário, os ajustes indispensáveis à continuidade e regularidade dos serviços públicos.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pela Diretoria-Presidência, observadas as normas do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais disposições legais aplicáveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.
Cumpra-se.

Porto Velho, 3 de agosto de 2026.

OSCAR DIAS DE SOUZA NETTO
Diretor-Presidente

ANEXO ÚNICO

ESCALA DE FÉRIAS 2026				
SERVIDOR	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	DIAS
ADAM ALEIXO GOUVEIA DE ASSIS	1º/9 a 30/9/2027	-	-	30
ALEX TEIXEIRA	1º/9 a 30/9/2026	-	-	30
ALEXANDRE THEOL DENNY NETO	16/11 a 27/11/2026	5/1 a 22/1/2027	-	30
CRISLIANE NASCIMENTO DA SILVA	6/4 a 20/4/2026	11/9 a 25/9/2026	-	30
DOMINGOS SÁVIO NEVES PRADO	1º a 10/7/2026	10 a 29/5/2027	-	30
GABRIELE DE CÁSSIA FAGUNDES MOURA	5/1 a 3/2/2027	-	-	30
GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA	5/1 a 19/1/2026	3/11 a 17/11/2026	-	30
GERALDO SENA NETO	7/7 a 20/7/2026	1º/12 a 16/12/2026	-	30
GLÁUCIA LOPES NEGREIROS	1º/12 a 30/12/2026	-	-	30
HENRIQUE LINCON DE OLIVEIRA PUA	5/8 a 14/8/2026	30/9 a 9/10/2026	6/1 a 15/1/2027	30
JOÃO GUSTAVO RIBEIRO DE SOUZA	27/7 a 7/8/2026	8/9 a 18/9/2026	3/11 a 9/11/2026	30
JOSÉ AFONSO COSTA PIMENTEL	10/8 a 19/8/2026	4/1 a 23/1/2027	-	30
JULIENE REZENDE OLIVEIRA	1º/3 a 30/3/2027	-	-	30
LEONARDO COSTA PRATA	3/8 a 12/8/2026	2/11 a 21/11/2026	-	30
MARCO ANTÔNIO ALVES DE FARIAS	25/8 a 7/9/2026	1º/2 a 16/2/2027	-	30
OSCAR DIAS DE SOUZA NETTO	23/6 a 2/7/2026	14/9 a 3/10/2026	-	30
PATRÍCIA SCHERER FERNANDES	28/12/2026 a 26/1/2027	-	-	30
RENATO MUZZOLON JUNIOR	13/10 a 27/10/2026	15/2 a 1º/3/2027	-	30
RENE SÁ DE ANDRADE	10/11 a 19/11/2026	11/2 a 20/2/2027	22/2 a 3/3/2027	30
SHEIDSON DA SILVA ARDAIA	16/11 a 30/11/2026	5/4 a 19/4/2027	-	30
VALDIR ANTÔNIO DE VARGAS JUNIOR	5/1 a 3/2/2027	-	-	30

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6E86E069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
EDITAL Nº98/2026/SEMEC-DIAR

Edital Nº98/2026/SEMEC-DIAR
Porto Velho, 29 de julho de 2026.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU), IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANO (ITU), CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP) E TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (TRSD)

Considerando a obrigação prevista nos artigos 142, 144 e 145 do Código Tributário Nacional relacionado à notificação do contribuinte acerca do lançamento de tributo;

Considerando a devolução da notificação, enviada ao contribuinte por meio de AR;

Considerando que até a presente data não havia lançamento do IPTU, TRSD e COSIP dos imóveis com inscrições abaixo relacionadas;

O **Município de Porto Velho** – através da **Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ** notifica: o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título de imóvel localizado na zona urbana ou de expansão urbana do Município de Porto Velho será tributado na forma da Lei Complementar Municipal nº. 878 de 17 de dezembro de 2021, pelo que deverá **Recolher o Montante Devido,** relativo ao lançamento do **Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano (IPTU), Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbano (ITU), Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) e Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD) –** quando sobre o imóvel incidir os dois tributos, através do documento de arrecadação – DAM, em qualquer agência bancária, em qualquer lugar do Brasil, inclusive pela internet, conforme listagem abaixo, que identifica o processo, o Sujeito Passivo, a inscrição imobiliária, o tributo e o valor principal.

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES E DESCRIÇÃO DOS LANÇAMENTOS DE:

CONTRIBUINTE/POSSEIRO: JEFFERSON DA COSTA CARVALHO			
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 01.45.111.0640.001-PROCESSO 020.003768/2025-63			
TRIBUTO/ANO	**VALOR PRINCIPAL R$**	**CORREÇÃO R$**	**TOTAL R$**
LANÇ. IPTU/2021	1.111,78	394,28	1.506,06
LANÇ. COSIP/2021	240,33	70,68	311,01
LANÇ. IPTU/2022	1.230,45	275,62	1.506,07
LANÇ. COSIP/2022	265,98	45,03	311,01
LANÇ. IPTU/2023	1.310,12	195,96	1.506,08
LANÇ. COSIP/2023	283,20	27,81	311,01
LANÇ. IPTU/2024	1.373,18	132,81	1.505,99
LANÇ. COSIP/2024	296,85	14,16	311,01
LANÇ. IPTU/2025	1.438,83	67,31	1.506,14
LANÇ. COSIP/2026	311,01	-	311,01
TOTAL			**9.085,39**

CONTRIBUINTE/POSSEIRO: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO			
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 03.01.019.0132.002-PROCESSO 020.003791/2025-58			
TRIBUTO/ANO	**VALOR PRINCIPAL R$**	**CORREÇÃO R$**	**TOTAL R$**
LANÇ. CTRSD/2023	356,35	53,30	409,65
TOTAL			**409,65**

CONTRIBUINTE/POSSEIRO: RAPHAELLA DANTAS STEGMANN			
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 01.24.556.0522.001- PROCESSO 020.003492/2025-13			
TRIBUTO/ANO	**VALOR PRINCIPAL R$**	**CORREÇÃO R$**	**TOTAL R$**
LANÇ. TRSD/2021	889,69	315,52	1.204,91
TOTAL			**1.204,91**

CONTRIBUINTE/POSSEIRO: VANDO MACIEL SOUZA			
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 01.16.085.0476.001-PROCESSO 020.003602/2025-47			
TRIBUTO/ANO	**VALOR PRINCIPAL R$**	**CORREÇÃO R$**	**TOTAL R$**
LANÇ. CIPTU/2021	78,82	17,66	R$ 96,48
LANÇ. CTRSD/2021	206,49	46,25	R$ 252,74
TOTAL			**349,22**

CONTRIBUINTE/POSSEIRO: GM SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 01.15.129.0217.001-PROCESSO 020.003624/2025-15			
TRIBUTO/ANO	**VALOR PRINCIPAL R$**	**CORREÇÃO R$**	**TOTAL R$**
LANÇ.CIPTU/2021	819,37	183,54	1.002,91
LANÇ. CTRSD/2021	506,09	113,37	619,46
TOTAL			**1.622,37**

O não pagamento do tributo acima mencionado, estará sujeito aos acréscimos legais e posterior inscrição em dívida ativa, conjuntamente com a cobrança do crédito, via judicial, a ser executado pela Procuradoria Geral do Município, no que acrescerá custas processuais e honorárias advocatícios.

Porto Velho, 29 de julho de 2026.

ARI CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Executivo da Receita Municipal

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:65FB5EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

Porto Velho, 31 de julho de 2026.

IDENTIFICAÇÃO	
Processo Administrativo: 020.000272/2025-38	
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Economia-SEMEC	**Programa:** Apoio Administrativo, **Projeto**: 06.01.04.122.007.2.470, **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas, **Fonte:** 1.709.0000.0000.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS						
ITEM	**ESPECIFICA ÇÃO**	**CATMAT/ CATSER**	**UNID. DE MEDIDA**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Contratação de Instituição Financeira Pública, regularmente em atividade conforme legislação específica, para prestação de serviços bancários de: (a) processament o dos pagamentos originados da folha de salários dos servidores ativos, inativos e pensionistas da administração direta e indireta do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO, na forma deste Termo de Referência e em caráter de exclusividade; (b) concessão de crédito consignado aos servidores mencionados na alínea "a", sem exclusividade; (c) pagamento de fornecedores, em caráter preferencial; (d) centralização da arrecadação, integrada ao PIX; nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, em conformidade com este Termo de Referência e seus anexos, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, prorrogável na forma da lei. mediante contrapartida financeira ao Município	13811	Serviço	01		R$ 60.000.000,0 0 (valor total estimado)
TOTAL:						**R$ 60.000.000, 00 (valor total estimado)**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021: *"IX – para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado."*

JUSTIFICATIVA (causas)

Ressalta-se ainda que as pretensas contratações devem ainda se pautar no art. 11 da Lei Federal 14.133/21, de modo à: I – assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto; II

– assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição; III – evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos; IV – incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

A exploração da folha de pagamentos de pessoal ativo, inativo e pensionista por instituição financeira devidamente autorizada caracteriza prestação de serviço público de relevante interesse municipal.

Tal exploração constitui vantagem econômica para o ente privado, que obtém acesso exclusivo a uma base de clientes com alto grau de vinculação contratual e segurança em virtude da estabilidade do servidor público, o que representa receita corrente à instituição financeira razão pela qual impõe-se a exigência de contrapartida financeira em favor da Administração Pública.

FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: BANCO DO BRASIL SA
CNPJ: 00.000.000/0001-91

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que delibera pela contratação por dispensa.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:951DE36E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 419/2026/SEMED-DEA-DAMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº **004.013444/2026-12**

RESOLVE:
ARBITRAR e CONCEDER: 15 (quinze) diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, utilizando o **meio de transporte terrestre** para se deslocar até o local no quadro a seguir, com o objetivo de Realizar Abastecimento e lubrificação dos ônibus escolares, semanalmente nos Distritos de Porto Velho que atendem as Escolas Rurais da Rede Municipal de Educação, nos períodos de 03 á 08/08, 12 á 14/08 , 17 á 21/08 e 26 á 28/08/2026, conforme constante no Ofício nº 6687/2026/SEMED-DMFE, Porto Velho, 10 de julho de 2026

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINOS	QUANTIDADE
ROZALINO PEREIRA	97908	MOTORISTA	AGROVILA NOVA ALIANÇA; ESTRADA 28 DE NOVEMBRO ALIANÇA; CUJUBIM GRANDE ESTRADA DA PENAL; BAIXO MADEIRA; ASSENT. JOANA D'ARC; RAMAL SÃO DOMINGOS ASSET. RIACHO AZUL.; REASSENTAMENTO SANTA RITA; BR 364, LINHA 32, KM 08.; VILA NOVA TEOTÔNIO, BR 364 KM 18.; AGROVILA NOVA ALIANÇA; ASSENT. JOANA D'ARC; ESTRADA 28 DE NOVEMBRO ALIANÇA; CUJUBIM GRANDE ESTRADA DA PENAL BAIXO MADEIRA. ESTRADA 28 DE NOVEMBRO ALIANÇA; CUJUBIM GRANDE ESTRADA DA PENAL BAIXO MADEIRA.; ASSENT. JOANA D'ARC; RAMAL SÃO DOMINGOS ASSET. RIACHO AZUL.; BR 364, LINHA 32, KM 08.; BR 364, KM 67 RAMAL CARACOL; REASSENTAMENTO SANTA RITA; BR 364, LINHA 32, KM 08.; VILA NOVA TEOTÔNIO, BR 364 KM 18.; AGROVILA NOVA ALIANÇA •	15
MARTA VERAS CUNHA SILVA	10257	ADMINISTRATIVO		15

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 2.504/I, de 02 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BA42FBBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,ESPORTE E LAZER- SEMTEL
PORTARIA Nº106/2026/SEMTEL-DA

Porto Velho, 31 de julho de 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER – SEMTEL,no uso das atribuições que lhe confere no artigo 14 da Lei Complementar no 1.000 de 07 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta no processo n°**014.001821/2026-51**
RESOLVE:
Art. 1º– ARBITRAR E CONCEDER:4 e ½ (quatro diárias e meia), nos termos do art. 10 do Decreto nº 17.353/2021, aos servidores abaixo relacionados, conforme a quantidade de diárias e período, tendo em vista a necessidade de custear despesas de viagem para **AbunãeVila da Penha**, por meio de transporte terrestre, visando prestar apoio logístico às ações da**Rua de Lazer**, integrante do**Projeto Cidadania em Movimento**, mediante o transporte de materiais, equipamentos esportivos, recreativos e demais recursos necessários à realização das atividades**no período de 29/07/2026 a 02/08/2026.**

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QTD. DE DIÁRIAS	AUXILIO DESLOCAMENTO
Francisco Abreu Rosas	10080144	Assessor I / Motorista	Abunã e Vila da Penha	4 e ½ (Decreto nº 21.168/2025)	-
Camila Pantoja dos Santos	10078498	Gerente/ Motorista	Abunã e Vila da Penha	4 e ½ (Decreto nº 21.168/2025)	-
Larissa Rayane N. de Souza	10081321	Assessora	Abunã e Vila da Penha	4 e ½ (Decreto nº 21.168/2025)	-
Graziele da Silva Rocha	10078120	AssessoraI	Abunã e Vila da Penha	4 e ½ (Decreto nº 21.168/2025)	-
José Gomes de Mendonça	10081145	Assessor II	Abunã e Vila da Penha	4 e ½ (Decreto nº 21.168/2025)	-

Art. 2º –Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

CÁSSIO MOURA SILVA
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SEMTEL

Publicado por:
Aline de Souza Zanuto Pozzer
Código Identificador:C3B42C8F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2026

PREGÃOELETRÔNICO Nº 018/2026 - PROCESSO N° 567-1/GLOBAL/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE COMUNICAÇÃO COM ACESSO À INTERNET VIA SATÉLITE, DESTINADA À UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões a lei n° 14.133/2021, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° **Nº 050/2026**, conforme pregão eletrônico **n° 018/2026**, com prazo de validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do item 4 subitens 4.1 da ARP.

FORNECEDOR			**CNPJ Nº**		**CLASSIFICAÇÃO 1ª**
MD TELECOM SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA			39.415.071/0001-90		
ITEM	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALORES REGISTRADOS**
					VALOR UNIT. (R$)
01	KIT	10	REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICO CONTINUO DE COMUNICACAO COM ACESSO A INTERNET VIA SATELITE, DESTINADA A UTILIZACAO EM VEICULOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA/RO - CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	SERVIÇO	8.390,00
VALOR TOTAL: **R$83.900,00** (oitenta e três mil e novecentos reais)					
Representante legal: MARIA JUSCINEIDE FERREIRA					
Telefone de (65) 98452-1369 | E-mail: mdtelecomunicacao@gmail.com					
Rua do Bagre, nº 2499 SW, Quadra 206, Lote 10, Bairro Cidezal II, Sapezal–MT					
PRAZO DE ENTREGA: Após o recebimento da nota de empenho a empresa terá o prazo máximo de 10 (dez) dias CORRIDOS para entrega dos equipamentos locados.					

Primavera de Rondônia, 03 de agosto de 2026.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Gerente de Registro de Preço

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:41424034

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039 E 040/2026/SUMPEL PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 683/2026/SEMTRAS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº023/2026.

OBJETO; REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADO COM FORNECIMENTO DE URNAS, VISANDO ATENDER FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
De acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. De acordo com o art. 84 da lei 14.133/2021

FORNECEDOR REGISTRADO:
Empresa: JOSE DASIL MENDES
CNPJ: 84.742.279/0001-79
Representante legal: JOSE DASIL MENDES
Endereço: AV CAPITAO SILVIO, 851 -, São Miguel do Guaporé - Rondônia - 76932-000
E-MAIL: funeraria.saomiguel@hotmail.com
TELEFONE: (69) 3642-1039
Ficou registrado com o valor total de R$ 378.325,00 (trezentos e setenta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais).

Lote	**ordem**	**item**	**descrição**	**unidade**	**marca**	**quantidade**	**valor unitário**	**valor total**
1	9	1032888	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE	SERV	SERVIÇO	10	2.130,00	21.300,00

			TRANSLADO DE CORPO DE CACOAL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, COM EXAME DE TANATOPRAXIA, COM SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS, PREPARAÇÃO DE CORPO, VESTUÁRIO (ROUPAS), FORNECIMENTO DE URNA INFANTIL E ACOMPANHAMENTO DO CORTEJO.					
1	1	1032882	SERVIÇO FUNERAL ADULTO COMPLETO DENTRO DO MUNICÍPIO - COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DA URNA MORTUÁRIA SEXTAVADA, CONFECCIONADA EM MADEIRA TIPO VIROLA OU PINHO OU SIMILAR, PINTURA EM VERNIZ FORRADA INTERNAMENTE EM TNT, DOTADA DE SEIS ALÇAS PLÁSTICAS FIXAS, COM TAMPA DE MADEIRA COM VISOR, COM EXAME DE TANATOPRAXIA E ATANATO COM PREPARAÇÃO DO CORPO, VESTUÁRIO (ROUPAS), VELAS, ARRANJO DE FLORES E ALUGUEL DE PARÂMETROS SIMPLES, SERVIÇO DO AGENTE E ACOMPANHAMENTO DO CORTEJO.	SERV	SERVIÇO	19	2.580,00	49.020,00
1	7	1032884	SERVIÇO FUNERAL INFANTIL COMPLETO DENTRO DO MUNICIPIO - COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DA URNA MORTUÁRIA SEXTAVADA, CONFECCIONADA EM MADEIRA TIPO VIROLA OU PINHO OU SIMILAR, PINTURA EM VERNIZ FORRADA INTERNAMENTE EM TNT, DOTADA DE SEIS ALÇAS PLÁSTICAS FIXAS, COM TAMPA DE MADEIRA COM VISOR, COM EXAME DE TANATOPRAXIA E ATANATO COM PREPARAÇÃO DO CORPO, VESTUÁRIO (ROUPAS), VELAS , ARRANJO DE FLORES E ALUGUEL DE PARÂMETROS SIMPLES, SERVIÇO DO AGENTE E ACOMPANHAMENTO DO CORTEJO.	SERV	SERVIÇO	20	1.470,00	29.400,00
1	3	1032882	SERVIÇO FUNERAL ADULTO COMPLETO DENTRO DO MUNICÍPIO - COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DA URNA MORTUÁRIA SEXTAVADA, CONFECCIONADA EM MADEIRA TIPO VIROLA OU PINHO OU SIMILAR, PINTURA EM VERNIZ FORRADA INTERNAMENTE EM TNT, DOTADA DE SEIS ALÇAS PLÁSTICAS FIXAS, COM TAMPA DE MADEIRA COM VISOR, COM EXAME DE TANATOPRAXIA E ATANATO COM PREPARAÇÃO DO CORPO, VESTUÁRIO (ROUPAS), VELAS, ARRANJO DE FLORES E ALUGUEL DE PARÂMETROS SIMPLES, SERVIÇO DO AGENTE E ACOMPANHAMENTO DO CORTEJO.	SERV	SERVIÇO	6	2.580,00	15.480,00
1	11	1032890	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO DE CORPO DE JI PARANÁ PARA O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, COM EXAME DE TANATOPRAXIA, COM SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS, PREPARAÇÃO DE CORPO, VESTUÁRIO, FORNECIMENTO DE URNA INFANTIL E ACOMPANHAMENTO DO CORTEJO.	SERV	SERVIÇO	10	2.000,00	20.000,00
1	4	1032885	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO DE CORPO DE PORTO VELHO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, COM EXAME DE TANATOPRAXIA, COM SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS, PREPARAÇÃO DE CORPO, VESTUARIO (ROUPAS), FORNECIMENTO DE URNA ADULTO E ACOMPANHAMENTO DO CORTEJO. RESSALTANDO QUE TEM QUE CUMPRIR O ART.31 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 632 DE 17 AGOSTO DE 2016 E O PARÁGRAFO ÚNICO.	SERV	SERVIÇO	6	5.150,00	30.900,00
1	5	1032886	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO DE CORPO DE PORTO VELHO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, COM EXAME DE TANATOPRAXIA, COM SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS, PREPARAÇÃO DE CORPO, VESTUÁRIO (ROUPAS), FORNECIMENTO DE URNA INFANTIL E ACOMPANHAMENTO DO CORTEJO. RESSALTANDO QUE TEM QUE CUMPRIR O ART.31 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 632 DE 17 AGOSTO DE 2016 E O PARÁGRAFO ÚNICO.	SERV	SERVIÇO	3	4.425,00	13.275,00
1	2	1032886	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO DE CORPO DE PORTO VELHO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO	SERV	SERVIÇO	12	5.400,00	64.800,00

			MIGUEL DO GUAPORÉ, COM EXAME DE TANATOPRAXIA, COM SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS, PREPARAÇÃO DE CORPO, VESTUÁRIO (ROUPAS), FORNECIMENTO DE URNA INFANTIL E ACOMPANHAMENTO DO CORTEJO. RESSALTANDO QUE TEM QUE CUMPRIR O ART.31 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 632 DE 17 AGOSTO DE 2016 E O PARÁGRAFO ÚNICO.					
1	8	1032887	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO DE CORPO DE CACOAL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, COM EXAME DE TANATOPRAXIA, COM SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS, PREPARAÇÃO DE CORPO, VESTUÁRIO (ROUPAS), FORNECIMENTO DE URNA ADULTO E ACOMPANHAMENTO DO CORTEJO.	SERV	SERVIÇO	15	3.650,00	54.750,00
1	10	1032889	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO DE CORPO DE JI PARANÁ PARA O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, COM EXAME DE TANATOPRAXIA, COM SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS, PREPARAÇÃO DE CORPO, VESTUÁRIO, FORNECIMENTO DE URNA ADULTO E ACOMPANHAMENTO DO CORTEJO.	SERV	SERVIÇO	10	3.990,00	39.900,00
1	6	1032883	SERVIÇO FUNERAL ADULTO COMPLETO DENTRO DO MUNICÍPIO - COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DA URNA MORTUÁRIA GORDA SEXTAVADA, CONFECCIONADA EM MADEIRA TIPO VIROLA OU PINHO OU SIMILAR, PINTURA EM VERNIZ FORRADA INTERNAMENTE EM TNT, DOTADA DE SEIS ALÇAS PLÁSTICAS FIXAS, COM TAMPA DE MADEIRA COM VISOR, COM EXAME DE TANATOPRAXIA E ATANATO COM PREPARAÇÃO DO CORPO, VESTUÁRIO (ROUPAS) , VELAS , ARRANJO DE FLORES E ALUGUEL DE PARÂMETROS SIMPLES, SERVIÇO DO AGENTE E ACOMPANHAMENTO DO CORTEJO.	SERV	SERVIÇO	10	3.950,00	39.500,00

Valor total: 378.325,00

FORNECEDOR REGISTRADO:
Empresa: N B DA SILVA SERVICOS FUNERARIOS LTDA
CNPJ: 32.746.399/0001-40
Representante legal: NATA BENTO DA SILVA
Endereço: R RUA RODRIGUES DE ALMEIDA, 965 -, São Miguel do Guaporé - Rondônia - 76932-000
E-MAIL: funerariabomjesussmg@gmail.com
TELEFONE: (69) 8409-6199
Ficou registrado com o valor total de R$ 153.205,00 (Cento e cinquenta e três mil, duzentos e cinco reais).

Lote	ordem	item	descrição	unidade	marca	quantidade	valor unitário	valor total
1	1	1032885	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO DE CORPO DE PORTO VELHO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, COM EXAME DE TANATOPRAXIA, COM SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS, PREPARAÇÃO DE CORPO, VESTUARIO (ROUPAS), FORNECIMENTO DE URNA ADULTO E ACOMPANHAMENTO DO CORTEJO. RESSALTANDO QUE TEM QUE CUMPRIR O ART.31 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 632 DE 17 AGOSTO DE 2016 E O PARÁGRAFO ÚNICO.	SERV	SERVIÇO	19	3.895,00	74.005,00
1	2	1032891	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO DE CORPO DE ARIQUEMES PARA O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, COM EXAME DE TANATOPRAXIA, COM SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS, PREPARAÇÃO DE CORPO, VESTUÁRIO, FORNECIMENTO DE URNA ADULTO E ACOMPANHAMENTO DO CORTEJO.	SERV	SERVIÇO	5	4.300,00	21.500,00
1	5	1028453	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO DE CORPO DE VILHENA PARA O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, COM EXAME DE TANATOPRAXIA, COM SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS, PREPARAÇÃO DE CORPO, VESTUÁRIO, FORNECIMENTO DE URNA INFANTIL E ACOMPANHAMENTO DO CORTEJO.	SERV	SERVIÇO	4	4.500,00	18.000,00
1	3	1032892	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO DE CORPO DE ARIQUEMES PARA O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, COM	SERV	SERVIÇO	5	4.500,00	22.500,00

			EXAME DE TANATOPRAXIA, COM SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS, PREPARAÇÃO DE CORPO, VESTUÁRIO, FORNECIMENTO DE URNA INFANTIL E ACOMPANHAMENTO DO CORTEJO.					
1	4	1021029	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO DE CORPO DE VILHENA PARA O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, COM EXAME DE TANATOPRAXIA, COM SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS, PREPARAÇÃO DE CORPO, VESTUÁRIO, FORNECIMENTO DE URNA ADULTO E ACOMPANHAMENTO DO CORTEJO.	SERV	SERVIÇO	4	4.300,00	17.200,00

Valor total: 153.205,00

São Miguel do Guaporé/RO, 03/08/2026

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito

Publicado por:
Jacquelina Silva Costa
Código Identificador:84715277

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 919/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal, EDILSON CRISPIN DIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
- ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nrº: 919/2026

Licitação Nrº: 20/2026

Modalidade: Pregão

Data Adjudicação: 03/08/2026

Objeto Adjudicado: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA.

- Dotação

Programática	Fonte	Descricao
10001278120009239033903200000	15000000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA
10001278120009208533903000000	15000000	MATERIAL DE CONSUMO

- Fornecedor e Itens declarados Vencedores

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Fornecedor
3	1	Bola para Futsal, 08 Gomos, Neogel, PU, Triaxial, peso 400-440g, tamanho 62- 64cm, Camara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, aprovada pela CBFS E FIFUSA	magussy	UN	180	145,0000	26.100,00	100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA
3	3	BOLA PARA FUTEBOL DE CAMPO ,32 GOMOS , COSTURADA ,PU,DOUTEC HIBRIDA,TRIAXIAL,PESO 410-450G,TAMANHO 68-70CM, CAMARA AIRBILITY,MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO,APROVADA PELA CBF E FIFA	penalty	UN	90	67,8500	6.106,50	100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA
3	4	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL CONFECCIONADA EM CIRCUNFÊNCIA DE 68 - 69 CM; PESO;425G - 445G; 8 GOMOS; CÂMARA AIRBILITY.	magussy	UN	100	44,9500	4.495,00	100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA
3	5	BOLA DE FUTEBOL OFICIAL , EM PU COSTURADA 68-70 CM , COM 410-450 GR ,CAMARA AIRBILITY ,MIOLO SLIP SYSTEM .	convoy	UN	100	50,9500	5.095,00	100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA
3	12	BOLA DE FUTEBOL PARA CAMPO OFICIAL INFANTIL, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA COM 32 GOMOS, COSTURADA A MÃO, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERÊNCIA: 64-66CM, PESO 360-390 GRAMAS.	convoy	UN	30	70,9500	2.128,50	100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA
3	132	APARADOR DE CHUTE DIRETO, CONSTRUÇÃO COM MÚLTIPLAS CAMADAS DE ESPUMA E, EM MODELOS PREMIUM, LÁTEX PARA PROTEGER O TREINADOR, COSTURAS REFORÇADAS E MATERIAIS RESISTENTES (COMO CAPA MARÍTIMA); FORMATO QUE PERMITE ENCAIXE SEGURO NO ANTEBRAÇO.	nBlock Fitness	UN	50	291,0000	14.550,00	65.803.927 WILIANS JUNIOR SCHECLUSKI
3	137	CONE DE SINALIZAÇÃO FLEXÍVEL, PVC FLEXÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR LARANJA, COM 8 SAPATAS NA BASE, POSSUI DUAS FAIXAS REFLETIVAS BRANCAS (PVC MICROPRISMÁTICO) SOLDADAS AO CORPO DO	plastcor	UN	50	117,0000	5.850,00	65.803.927 WILIANS JUNIOR SCHECLUSKI

		CONE, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15.071:2020 E NBR 14644:2021, GARANTINDO QUALIDADE TÉCNICA; APROXIMADAMENTE 700 A 760 MM DE ALTURA TOTAL.						
3	138	CORRENTE PLÁSTICA PRETA AMARELA SINALIZAÇÃO CALHA COR ZEBRADA, PLÁSTICO RESISTENTE (PEAD); PRETO E AMARELO (PADRÃO ZEBRADO DE ALTA VISIBILIDADE). 38MM X 21MM; TAMANHO 10MT	Plastcor	UN	10	163,0000	1.630,00	65.803.927 WILIANS JUNIOR SCHECLUSKI
3	139	CORRENTE PLÁSTICA PRETA AMARELA SINALIZAÇÃO CALHA COR ZEBRADA, PLÁSTICO RESISTENTE (PEAD); PRETO E AMARELO (PADRÃO ZEBRADO DE ALTA VISIBILIDADE). 60MM X 30MM; TAMANHO 10MT	Plastcor	UN	10	203,0000	2.030,00	65.803.927 WILIANS JUNIOR SCHECLUSKI
3	145	KIT REPARO COMPLETO PARA JUMP 36 MOLAS 6 UNIDADES PÉ DE BORRACHA 36 UNIDADES DE MOLA; 1 UNIDADE LONA; 16 UNIDADES BIGODINHO; PÉ DE BORRACHA: BORRACHA MACIÇA DE ALTA RESISTÊNCIA DIÂMETRO DO FURO - 2,5CM ALTURA - 7,0CM GARANTIA DE FÁBRICA: 3 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MOLA: ESPESSURA DO FIO: 0,3 CM, DIÂMETRO EXTERNO DA MOLA: 1,8 CM, DIÂMETRO INTERNO DA MOLA: 1,2 CM, COMPRIMENTO TOTAL DA MOLA: 8,2 CM APROXIMADAMENTE, PESO DO PRODUTO (UNIDADE): 49 GRAMAS, LONA: SANNET EMBORRACHADO 2.000 FIOS; 75 CM DIÂMETRO / COSTURA 36 MOLAS DUPLA REFORÇADA	MegaGym Equipamentos Fitnessn	UN	50	220,0000	11.000,00	65.803.927 WILIANS JUNIOR SCHECLUSKI
1	1	CAMA ELÁSTICA JUMP PROFISSIONAL 200KG REFORÇADO, COM UM DIÂMETRO DE 92 CM E 32 MOLAS DE AÇO GALVANIZADO, SUPORTA ATÉ 200 KG, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO REFORÇADO., LONA SANNET 2.000 FIOS COM COSTURA DUPLA REFORÇADA, PINTURA ELETROSTÁTICA, QUE PROTEGE CONTRA FERRUGENS E RESPINGOS MATERIAL DAS MOLAS: AÇO GALVANIZADO TESTADOS E APROVADOS PELO INSTITUTO LAB SYSTEM	Mini jump	UN	135	312,0000	42.120,00	AIR CLEAN SERVICOS TECNICOS E SOLUCOES LTDA
2	1	CAMA ELÁSTICA JUMP PROFISSIONAL 200KG REFORÇADO, COM UM DIÂMETRO DE 92 CM E 32 MOLAS DE AÇO GALVANIZADO, SUPORTA ATÉ 200 KG, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO REFORÇADO., LONA SANNET 2.000 FIOS COM COSTURA DUPLA REFORÇADA, PINTURA ELETROSTÁTICA, QUE PROTEGE CONTRA FERRUGENS E RESPINGOS MATERIAL DAS MOLAS: AÇO GALVANIZADO TESTADOS E APROVADOS PELO INSTITUTO LAB SYSTEM	mini junp	UN	45	312,0000	14.040,00	AIR CLEAN SERVICOS TECNICOS E SOLUCOES LTDA
3	35	BOLA OFICIAL DE TÊNIS DE MESA, FEITO DE CELULOIDE OU PLÁSTICO SIMILAR CIRCUNFERÊNCIA 40 MM PESO 2,74 GRAMAS, COR LARANJA, APROVADA PELA (CBTM) CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA.	VOLLO 3 ESTRELAS	UN	40	5,0000	200,00	APOLO SOLUCOES E DISTRIBUICOES LTDA
3	6	MESA DE PEBOLIM (FUTEBOL DE MESA); TAMANHO: 1.36M DE COMPRIMENTO X 0.79MDE LARGURA X 0.92M DE ALTURA. INCLUI 02 BOLAS. MATERIAIS DO PEBOLIM: MADEIRA. MATERIAL DOS BONECOS: POLIPROPILENO.	Dalebol	UN	5	1.390,0000	6.950,00	ARENA ESPORTES LTDA
3	7	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY UNISSEX. COMPOSIÇÃO: PU. PESO: 420 - 435 GR. SEM COSTURA. CIRCUNFERÊNCIA: 66 - 69 CM	Dalebol	UN	100	45,9500	4.595,00	ARENA ESPORTES LTDA
3	8	BOLA DE FUTEBOL CAMPO. CÂMARA INTERNA: 100% BORRACHA BUTÍLICA. CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 68 - 70 CM. REVESTIMENTO: 100% POLIURETANO. PESO APROXIMADO: 410 - 450 G. COR PREDOMINANTE: AMARELA. INDICADO PARA: CAMPO. ORIGEM: NACIONAL. MIOLO: REMOVÍVEL.	Dalebol	UN	80	45,9500	3.676,00	ARENA ESPORTES LTDA
3	9	BOLA DE FUTEBOL PARA CAMPO OFICIAL, TAMANHO 5, MATERIAL: POLIURETANO. TECNOLOGIA/CONSTRUÇÃO: ULTRAFUSION. PESO: 410 - 450 G. DIÂMETRO: 68 - 70 CM. 9/10 LBS. GOMOS: 6 GOMOS. COR: LARANJA, BRANCO E PRETO COM DETALHES E ESCRITAS EM PRETO. CÂMARA: 6D. PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM. MIOLO: CÁPSULA SIS. CAMADA INTERNA: EVACEL.	Dalebol	UN	80	70,0000	5.600,00	ARENA ESPORTES LTDA
3	13	BOLA PARA FUTEBOL DE SUIÇO MIRIM N°4	Dalebol	UN	50	72,0000	3.600,00	ARENA ESPORTES LTDA
3	14	Bola Oficial de Futebol Society, costurada, confeccionada em PVC. Tamanho: 68 - 69 cm de Diâmetro. Peso: 420 - 450 g.	Dalebol	UN	50	53,0000	2.650,00	ARENA ESPORTES LTDA
3	15	BOLA FUTEBOL DE CAMPO. BOLA FUSIONADA (SISTEMA DE FUSÃO DOS GOMOS) - PESO 410 G - 440 G - TAMANHO: 66CM - 70CM - MATERIAL: 100 % PVC - VÁLVULA SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO.	Dalebol	UN	50	89,9000	4.495,00	ARENA ESPORTES LTDA
3	17	BOLA FUTEBOL FUTSAL MAIS BOMBA DE AR: MATERIAL: 100 % POLICLORETO DE VINILA (PVC) CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 62 - 64 CM CÂMARA: 100% BORRACHA BUTÍLICA PESO APROXIMADO: 410 - 440 G	Dalebol	UN	80	49,8000	3.984,00	ARENA ESPORTES LTDA
3	19	BOLA OFICIAL DE FUTSAL MAX 500, CONFECCIONADA EM PU, CIRCUNFERÊNCIA 62-64CM PESO 410-440 GRAMAS COM ACABAMENTO INTERNO, CÂMERA DE BUTIL COM MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM ACABAMENTO EXTERNO EM GOMOS TERMOFUNDIDOS, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, OFICIALIZADA PELA FEDERAÇÃO PAULISTA OU PELA	Dalebol	UN	100	135,0000	13.500,00	ARENA ESPORTES LTDA

		CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL.						
3	20	BOLA OFICIAL DE FUTSAL MAX 200 (SUB-13) CONFECCIONADA EM PU, DE 08 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA 55-59CM PESO 350-380 GRAMAS, CÂMERA RESISTENTE A PRESSÃO E TEMPERATURAS ELEVADAS, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MARCA APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTIBOL.	Dalebol	UN	80	125,0000	10.000,00	ARENA ESPORTES LTDA
3	21	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO MIRIM, CONFECCIONADA EM PVC, MATRIZADA, TAMANHO: 50 - 55 CM DE DIÂMETRO. PESO: 300 - 350 G..	Dalebol	UN	80	49,0000	3.920,00	ARENA ESPORTES LTDA
3	22	BOLA OFICIAL DE FUTSAL TAMANHO 5, PESO 400 - 440 G, CIRCUNFERÊNCIA 62-64CM, GOMOS 6, LAMINADO PU, CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION, CÂMARA 6 D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EVACEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS.	Dalebol	UN	80	49,0000	3.920,00	ARENA ESPORTES LTDA
3	23	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA CARACTERÍSTICAS PESO: 260 - 280 G CIRCUNFERÊNCIA: 66 - 68 CM GOMOS: 12 LAMINADO: PU SUPER SOFT CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION CÂMARA: 6 D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: EVACEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS	Dalebol	UN	30	67,0000	2.010,00	ARENA ESPORTES LTDA
3	24	BOLA DE VOLEI MATRIZADA COM CAMARÁ AIRBILITY COMPOSIÇÃO POLIUTERANO PESO APROXIMADO 240- 270G CIRCUNFERÊNCIA 64 CM, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	Dalebol	UN	30	75,0000	2.250,00	ARENA ESPORTES LTDA
3	25	BOLA DE VÔLEI JUVENIL QUADRA E PRAIA; CONFECCIONADA EM COURO ARTIFICIAL RESISTENTE; TAMANHO: 60 - 63 CM; COSTURA INTERNA DETALHADA; PESO: 260 - 280 G.	Dalebol	UN	30	56,0000	1.680,00	ARENA ESPORTES LTDA
3	29	BOLA DE BASQUETE MIRIM, COM 72 CM A 74 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 450 E 500 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA.	Dalebol	UN	30	45,0000	1.350,00	ARENA ESPORTES LTDA
3	33	BOLA PENALTY HANDEBOL H 2 L ULTRA FUSION X: COMPOSIÇÃO: PVC LAMINADO MICROPOWER GOMOS: 32 COSTURADA: NÃO MIOLO: REMOVÍVEL PESO APROXIMADO: 330 - 370 G CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 54 - 56 CM TECNOLOGIAS: MICROPOWER; AIRBILITY 6 D; TERMOTEC; ULTRA FUSION LOGO: PENALTY, ESTAMPADO	Dalebol	UN	15	90,0000	1.350,00	ARENA ESPORTES LTDA
3	34	BOLA DE HANDEBOL ADULTO, BOLA ESFERICA, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM PVC, TEXTURADA PARA GRID, MIOLO REMOVIVEL, CAMARA DE BUTIL, CIRCUFERENCIA 54 A 56 CM, PESO 325 A 400 G, COM 12MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO	Dalebol	UN	15	49,0000	735,00	ARENA ESPORTES LTDA
3	37	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA EMPUNHADURA: CLÁSSICA, DENSIDADE DA LÂMINA: MÉDIA, ESPESSURA DA LÂMINA: 6.0 MILÍMETROS, COMPRIMENTO MÁXIMO: 25.03 CENTÍMETROS, LARGURA MÁXIMA: 15.00 CENTÍMETROS, PESO APROXIMADO: 144 G, MATERIAL: 100% MADEIRA DE ÓTIMA QUALIDADE, MODELO / CABO: CLÁSSICA (FL), ESTRUTURA DO CABO: MADEIRA COM DUREZA MÉDIA, CONTROLE: 90%, VELOCIDADE: 35%, CLASSIFICAÇÃO: OFF. QUANTIDADE DE FOLHAS: 5 FOLHAS.	Dalebol	UN	20	21,0000	420,00	ARENA ESPORTES LTDA
3	38	Kit de Ping Pong (kit c/ 02 raquetes; 01 rede; 01 suporte e 03 bolas cd).	Dalebol	KIT	20	45,0000	900,00	ARENA ESPORTES LTDA
3	40	REDE DE VÔLEI 5 METROS 4 LONAS; LARGURA: 80 CENTÍMETROS CONFECCIONADA EM POLIETILENO COR: BRANCO OU PRETA; ACOMPANHA: - PORTA REDE - 10 METROS DE CORDA PARA FIXAÇÃO.	Dalebol	UN	10	155,0000	1.550,00	ARENA ESPORTES LTDA
3	43	CRONOMETRO ESPORTIVO EM MATERIAL PLASTICO, RESISTENTE A AGUA, 1,5" DISPLAY LCD, BATERIA AG10 INCLUIDA E ALÇA DE PESCOÇO.	Dalebol	UN	15	37,0000	555,00	ARENA ESPORTES LTDA
3	46	FITA DEMARCAÇAO PARA FUTVOLEI E VÔLEI DE AREIA ESPECIFICAÇÕES COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO DIMENSÕES APROXIMADAS (LXC): 9 X 18 M E ACOMPAHA 4 FIXADORES.	Dalebol	UN	10	89,9000	899,00	ARENA ESPORTES LTDA
3	90	DARDO DE 500G, CORPO FEITO DE DURALUMÍNIO (LIGA METÁLICA FORJADA DE MAGNÉSIO E COBRE, ALÉM DO PRÓPRIO ALUMÍNIO), CABEÇA DE AÇO GALVANIZADO. EMPUNHADURA FABRICADA EM ALGODÃO.	Dalebol	UN	10	1.245,0000	12.450,00	ARENA ESPORTES LTDA
3	141	LUVA JUVENIL ARG (AMATEUR RESISTANCE GRIP) - 100% LÁTEX SINTÉTICO, FOCADO EM ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À ABRASÃO, FLAT (RETO) - TRADICIONAL SUPER GRIP (MATERIAL RESISTENTE PARA MAIOR DURABILIDADE) MUNHEQUEIRA COM PUNHO ELÁSTICO DE ALTA CAPACIDADE DE AJUSTE E CINTA COM FECHO FIXADO TAMANHOS 04	Dalebol	UN	4	59,9500	239,80	ARENA ESPORTES LTDA
3	142	LUVA JUVENIL ARG (AMATEUR RESISTANCE GRIP) - 100% LÁTEX SINTÉTICO, FOCADO EM ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À ABRASÃO, FLAT (RETO) - TRADICIONAL SUPER GRIP (MATERIAL RESISTENTE PARA MAIOR DURABILIDADE) MUNHEQUEIRA COM PUNHO ELÁSTICO DE ALTA CAPACIDADE DE AJUSTE E CINTA COM FECHO FIXADO TAMANHOS 05	Dalebol	UN	4	59,9500	239,80	ARENA ESPORTES LTDA
3	143	LUVA JUVENIL ARG (AMATEUR RESISTANCE	Dalebol	UN	4	59,9500	239,80	ARENA ESPORTES LTDA

		GRIP) - 100% LÁTEX SINTÉTICO, FOCADO EM ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À ABRASÃO, FLAT (RETO) - TRADICIONAL SUPER GRIP (MATERIAL RESISTENTE PARA MAIOR DURABILIDADE) MUNHEQUEIRA COM PUNHO ELÁSTICO DE ALTA CAPACIDADE DE AJUSTE E CINTA COM FECHO FIXADO TAMANHOS 06						
3	144	LUVA JUVENIL ARG (AMATEUR RESISTANCE GRIP) - 100% LÁTEX SINTÉTICO, FOCADO EM ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À ABRASÃO, FLAT (RETO) - TRADICIONAL SUPER GRIP (MATERIAL RESISTENTE PARA MAIOR DURABILIDADE) MUNHEQUEIRA COM PUNHO ELÁSTICO DE ALTA CAPACIDADE DE AJUSTE E CINTA COM FECHO FIXADO TAMANHOS 07	Dalebol	UN	4	59,9500	239,80	ARENA ESPORTES LTDA
3	26	BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA com 12 gomos. Câmara Airbility. Miolo Slip System removível e lubrificado. Aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB) e gravada em sua estrutura a aprovação. Composição: em microfibra. Peso aproximado: 260 280g. Circunferência: 65-67 cm. Apresentar laudo e/ou Relatório técnico com emissão não superior a 05 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO ou próprio, nesse caso assinado por engenheiro responsável devidamente inscrito no CREA (conselho regional de engenharia e agronomia), do butil da câmara, laminado em poliuretano (pu), laminado sintético de pvc, resistência a tração, resistência ao rasgamento.	PROPRIA	UN	50	400,0000	20.000,00	C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA
3	27	BOLA DE VÔLEI DE QUADRA, confeccionada em laminado externo de microfibra, com 18 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno, com camâra de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível., peso entre 260-280g e circunferência entre 65-67cm. Produzida no Brasil. Aprovada com selo IVS pela FIVB. Apresentar laudo e/ ou Relatório técnico com emissão não superior a 05 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO ou próprio, nesse caso assinado por engenheiro responsável devidamente inscrito no CREA (conselho regional de engenharia e agronomia), do butil da câmara, laminado em poliuretano (pu), laminado sintético de pvc, resistência a tração, resistência ao rasgamento.	PROPRIA	UN	30	510,0000	15.300,00	C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA
3	80	KIMONOS ADULTO DE BRIM KARATÊ, COR BRANCO, TAMANHO M, COM FAIXA BRANCA (HOMOLOGADOS PELA WKF)	PROPRIA	UN	50	241,0000	12.050,00	C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA
3	81	KIMONOS ADULTO DE BRIM KARATÊ, COR BRANCO, TAMANHO G, COM FAIXA BRANCA (HOMOLOGADOS PELA WKF)	PROPRIA	UN	10	241,0000	2.410,00	C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA
3	82	KIMONOS INFANTIL DE BRIM KARATÊ, COR BRANCO, TAMANHO 10, COM FAIXA BRANCA (HOMOLOGADOS PELA WKF)	PROPRIA	UN	50	241,0000	12.050,00	C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA
3	101	KIMONO JIU JITSU, MATERIAIS TRANÇADOS DE ALTA RESISTÊNCIA, GOLA: DEVE SER RÍGIDA, FEITA INTERNAMENTE EM E.V.A. (BORRACHA ANTI-BACTERICIDA). COM SELO DE HOMOLOGAÇÃO DA CBJJ (A0: PESSOAS ATÉ 1,65M E 60KG).	PROPRIA	UN	15	343,0000	5.145,00	C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA
3	102	KIMONO JIU JITSU, MATERIAIS TRANÇADOS DE ALTA RESISTÊNCIA, GOLA: DEVE SER RÍGIDA, FEITA INTERNAMENTE EM E.V.A. (BORRACHA ANTI-BACTERICIDA COM SELO DE HOMOLOGAÇÃO DA CBJJ O SELO OFICIAL CBJJ (A2: PESSOAS ATÉ 1,80M E 80KG.).	PROPRIA	UN	15	343,0000	5.145,00	C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA
3	103	KIMONO JIU JITSU, MATERIAIS TRANÇADOS DE ALTA RESISTÊNCIA, GOLA: DEVE SER RÍGIDA, FEITA INTERNAMENTE EM E.V.A. (BORRACHA ANTI-BACTERICIDA COM SELO DE HOMOLOGAÇÃO DA CBJJ (A1: PESSOAS ATÉ 1,75M E 70KG.).	PROPRIA	UN	15	343,0000	5.145,00	C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA
3	104	KIMONO JIU JITSU, MATERIAIS TRANÇADOS DE ALTA RESISTÊNCIA, GOLA: DEVE SER RÍGIDA, FEITA INTERNAMENTE EM E.V.A. (BORRACHA ANTI-BACTERICIDA). COM SELO DE HOMOLOGAÇÃO DA CBJJ (A3: PESSOAS ATÉ 1,90M E 90KG).	PROPRIA	UN	15	364,0000	5.460,00	C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA
3	106	KIMONO JIU JITSU, DEVE SER DE ALGODÃO TRANÇADO (WEAVE) RESISTENTE, GOLA: DEVE TER NO MÁXIMO 1,3 CM DE ESPESSURA E 5 CM DE LARGURA. COM SELO DE HOMOLOGAÇÃO DA CBJJ (F1: APROX. 1,55M A 1,60M / 50KG A 60KG.)	PROPRIA	UN	15	343,0000	5.145,00	C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA
3	107	KIMONO JIU JITSU, DEVE SER DE ALGODÃO TRANÇADO (WEAVE) RESISTENTE, GOLA: DEVE TER NO MÁXIMO 1,3 CM DE ESPESSURA E 5 CM DE LARGURA. COM SELO DE HOMOLOGAÇÃO DA CBJJ (F2: APROX. 1,60M A 1,65M / 55KG A 65KG.)	PROPRIA	UN	15	343,0000	5.145,00	C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA
3	108	KIMONO JIU JITSU, DEVE SER DE ALGODÃO TRANÇADO (WEAVE) RESISTENTE, GOLA: DEVE TER NO MÁXIMO 1,3 CM DE ESPESSURA E 5 CM DE LARGURA COM SELO DE HOMOLOGAÇÃO DA CBJJ (F3: APROX. 1,60M A 1,70M / 55KG A 70KG.)	PROPRIA	UN	15	343,0000	5.145,00	C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA
3	71	KIMONOS DE BRIM KARATÊ, COR BRANCO, TAMANHO 000, COM FAIXA BRANCA (HOMOLOGADOS PELA WKF)	ZANSHIN	UN	50	229,0000	11.450,00	DUBLIN NEGOCIOS & SERVICOS LTDA
3	72	KIMONOS DE BRIM KARATÊ, COR BRANCO, TAMANHO 00, COM FAIXA BRANCA (HOMOLOGADOS PELA WKF)	ZANSHIN	UN	50	229,0000	11.450,00	DUBLIN NEGOCIOS & SERVICOS LTDA

3	73	KIMONOS DE BRIM KARATÊ, COR BRANCO, TAMANHO 0, COM FAIXA BRANCA (HOMOLOGADOS PELA WKF)	ZANSHIN	UN	50	229,0000	11.450,00	DUBLIN NEGOCIOS & SERVICOS LTDA
3	74	KIMONOS DE BRIM KARATÊ, COR BRANCO, TAMANHO 1, COM FAIXA BRANCA (HOMOLOGADOS PELA WKF)	ZANSHIN	UN	50	229,0000	11.450,00	DUBLIN NEGOCIOS & SERVICOS LTDA
3	75	KIMONOS DE BRIM KARATÊ, COR BRANCO, TAMANHO 2, COM FAIXA BRANCA (HOMOLOGADOS PELA WKF)	ZANSHIN	UN	50	229,0000	11.450,00	DUBLIN NEGOCIOS & SERVICOS LTDA
3	76	KIMONOS ADULTO DE BRIM KARATÊ, COR BRANCO, TAMANHO P, COM FAIXA BRANCA (HOMOLOGADOS PELA WKF)	ZANSHIN	UN	50	229,0000	11.450,00	DUBLIN NEGOCIOS & SERVICOS LTDA
3	77	KIMONOS DE BRIM KARATÊ, COR BRANCO, TAMANHO 4, COM FAIXA BRANCA (HOMOLOGADOS PELA WKF)	ZANSHIN	UN	50	229,0000	11.450,00	DUBLIN NEGOCIOS & SERVICOS LTDA
3	78	KIMONOS INFANTIL DE BRIM KARATÊ, COR BRANCO, TAMANHO12, COM FAIXA BRANCA (HOMOLOGADOS PELA WKF)	ZANSHIN	UN	50	229,0000	11.450,00	DUBLIN NEGOCIOS & SERVICOS LTDA
3	79	KIMONOS INFANTIL DE BRIM KARATÊ, COR BRANCO, TAMANHO 14, COM FAIXA BRANCA (HOMOLOGADOS PELA WKF)	ZANSHIN	UN	50	229,0000	11.450,00	DUBLIN NEGOCIOS & SERVICOS LTDA
3	91	DARDO DE 600G, CORPO FEITO DE DURALUMÍNIO (LIGA METÁLICA FORJADA DE MAGNÉSIO E COBRE, ALÉM DO PRÓPRIO ALUMÍNIO), CABEÇA DE AÇO GALVANIZADO. EMPUNHADURA FABRICADA EM ALGODÃO.	Pista e Campo	UN	10	1.559,9800	15.599,80	GUIDONI DISTRIBUIDORA LTDA
3	92	DARDO DE 700G, CORPO FEITO DE DURALUMÍNIO (LIGA METÁLICA FORJADA DE MAGNÉSIO E COBRE, ALÉM DO PRÓPRIO ALUMÍNIO), CABEÇA DE AÇO GALVANIZADO. EMPUNHADURA FABRICADA EM ALGODÃO.	Pista e Campo	UN	10	1.592,4800	15.924,80	GUIDONI DISTRIBUIDORA LTDA
3	93	PESO DE ATLETISMO DE AÇO 3,00 KG PARA ARREMESSO. ACABAMENTO RÍGIDO DE AÇO GALVANIZADO E PINTADO. NÚCLEO DE CHUMBO. PESO PRECISO, FORMATO ESFÉRICO E EQUILÍBRIOS PERFEITOS. SUPERFÍCIE TOTALMENTE LISA. PESO: 3,00 KG. CONFORME REGRAS DA IAAF.	Pista e Campo	UN	10	230,0000	2.300,00	GUIDONI DISTRIBUIDORA LTDA
3	94	PESO DE ATLETISMO DE AÇO 4,00 KG PARA ARREMESSO. ACABAMENTO RÍGIDO DE AÇO GALVANIZADO E PINTADO. NÚCLEO DE CHUMBO. PESO PRECISO, FORMATO ESFÉRICO E EQUILÍBRIOS PERFEITOS. SUPERFÍCIE TOTALMENTE LISA. PESO: 4,00 KG. CONFORME REGRAS DA IAAF.	Pista e Campo	UN	1	270,0000	270,00	GUIDONI DISTRIBUIDORA LTDA
3	95	DISCO DE ATLETISMO: OFICIAL DE AÇO/ABS 750 G. COM 70% DE PESO NAS BORDAS. CENTRO E BORDAS DE AÇO GALVANIZADO, PRATOS DE PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA REFORÇADOS COM FIBRA DE VIDRO. CERTIFICADO PELA IAAF.	Vinex	UN	10	250,0000	2.500,00	GUIDONI DISTRIBUIDORA LTDA
3	96	DISCO DE ATLETISMO OFICIAL DE AÇO/ABS 1,00 KG.COM 70% DE PESO NAS BORDAS. CENTRO E BORDAS DE AÇO GALVANIZADO, PRATOS DE PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA REFORÇADOS COM FIBRA DE VIDRO. CERTIFICADO PELA IAAF.	Vinex	UN	10	280,0000	2.800,00	GUIDONI DISTRIBUIDORA LTDA
3	97	DISCO DE ATLETISMO: OFICIAL DE AÇO/ABS 1,5 KG. COM 70% DE PESO NAS BORDAS. CENTRO E BORDAS DE AÇO GALVANIZADO, PRATOS DE PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA REFORÇADOS COM FIBRA DE VIDRO. CERTIFICADO PELA IAAF.	Vinex	UN	10	310,0000	3.100,00	GUIDONI DISTRIBUIDORA LTDA
3	98	RELÓGIO DIGITAL DE XADREZ. MODELO DIGITAL COMPLETO, COM 29 MODOS PRÉ-PROGRAMADOS, CONTENDO 05 BOTÕES OPERACIONAIS, COM DIMENSÕES EM: 190 X 140 X 42MM.	Leap	UN	8	245,0000	1.960,00	GUIDONI DISTRIBUIDORA LTDA
3	135	STEP DE ACADEMIA, PRODUZIDO EM PLÁSTICO RESISTENTE OU EVA PRIME, MATERIAIS LEVES, LAVÁVEIS E COM ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO. ANTIDERRAPANTE, TORNO DE 60 CM A 90CM DE COMPRIMENTO POR 30CM DE LARGURA.	Envolst	UN	80	159,0000	12.720,00	GUIDONI DISTRIBUIDORA LTDA
3	136	CONE BARRIL, EQUIPADO COM FAIXAS REFLETIVAS; DESIGN CILÍNDRICO COM BASE QUADRADA AMPLA QUE OFERECE EXCELENTE RESISTÊNCIA A VENTOS E MUDANÇAS CLIMÁTICAS. CONFECCIONADO EM MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE, PERMITE A FIXAÇÃO DE FITAS OU CORRENTES DE SINALIZAÇÃO; APROXIMADAMENTE 110 CM DE ALTURA POR 55 CM DE BASE.	PLASTCOR	UN	20	324,0000	6.480,00	HIGIBEST COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
3	47	TROFEU COM 40 CM ALTURA E COM GRAVAÇÃO	PROPRIA	UN	20	174,0000	3.480,00	L H C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
3	48	TROFEU DE 60 CM COM GRAVAÇÃO	PROPRIA	UN	20	150,0000	3.000,00	L H C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
3	49	TROFEU DE 85 CM COM GRAVAÇÃO	PROPRIA	UN	20	180,0000	3.600,00	L H C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
3	50	TROFEU DE 94 CM COM GRAVAÇÃO	PROPRIA	UN	20	210,0000	4.200,00	L H C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
3	51	TROFEU DE 51 CM COM GRAVAÇÃO	PROPRIA	UN	20	140,0000	2.800,00	L H C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
3	52	TROFEU de 1,59 m com gravaçao	PROPRIA	UN	20	0,0000	0,00	L H C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
3	53	Trofeu de campeão confeccionado em acrílico cristal com espessura de 4mm com duas fases formando a logo do campeonato com corte personalizado a laser e impressão colorida, base montada em acrílico 4mm com tubos cor de metal e acabamento cromado tamanho total medinho 40X30	PROPRIA	UN	20	160,0100	3.200,20	L H C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
3	54	Trofeu de vice campeão confeccionado em acrílico cristal com espessura de 4mm com duas fases formando a logo do campeonato com corte personalizado a laser e impressão colorida, base montada em acrílico 4mm com	PROPRIA	UN	20	130,0000	2.600,00	L H C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

		tubos cor de metal e acabamento cromado tamanho total medinho 35X30						
3	56	Trofeu de 4º lugar confeccionado em acrílico cristal com espessura de 4mm com duas fases formando a logo do campeonato com corte personalizado a laser e impressão colorida, base montada em acrílico 4mm com tubos cor de metal e acabamento cromado tamanho total medinho 25X30 CM	PROPRIA	UN	20	130,0000	2.600,00	L H C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
3	57	Trofeu de melhor artilheiro confeccionado em acrílico cristal com espessura de 4mm com duas fases formando a logo do campeonato com corte personalizado a laser e impressão colorida, base montada em acrílico 4mm com tubos cor de metal e acabamento cromado tamanho total medinho 25X30 CM	PROPRIA	UN	15	160,0000	2.400,00	L H C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
3	58	Trofeu de melhor goleiro confeccionado em acrílico cristal com espessura de 4mm com duas fases formando a logo do campeonato com corte personalizado a laser e impressão colorida, base montada em acrílico 4mm com tubos cor de metal e acabamento cromado tamanho total medinho 25X30 CM .	PROPRIA	UN	15	160,0000	2.400,00	L H C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
3	59	Trofeu Fair play confeccionado em acrílico cristal com espessura de 4mm com duas fases formando a logo do campeonato com corte personalizado a laser e impressão colorida, base montada em acrílico 4mm com tubos cor de metal e acabamento cromado tamanho total medinho 20X20 CM .	PROPRIA	UN	15	160,0000	2.400,00	L H C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
3	60	TROFÉU DE CAMPEÃO FUTEBOL DE CAMPO CONFECCIONADO EM ACRÍLICO CRISTAL COM ESPESSURA DE 4MM COM DUAS FASES FORMANDO A LOGO DO CAMPEONATO COM CORTE PERSONALIZADO A LASER E IMPRESSÃO COLORIDA, BASE MONTADA EM ACRÍLICO 4MM COM TUBOS COR DE METAL E ACABAMENTO CROMADO TAMANHO TOTAL MEDINHO 70X30	PROPRIA	UN	6	210,0000	1.260,00	L H C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
3	61	TROFÉU DE VICE CAMPEÃO FUTEBOL DE CAMPO CONFECCIONADO EM ACRÍLICO CRISTAL COM ESPESSURA DE 4MM COM DUAS FASES FORMANDO A LOGO DO CAMPEONATO COM CORTE PERSONALIZADO A LASER E IMPRESSÃO COLORIDA, BASE MONTADA EM ACRÍLICO 4MM COM TUBOS COR DE METAL E ACABAMENTO CROMADO TAMANHO TOTAL MEDINHO 50X30	PROPRIA	UN	6	190,0000	1.140,00	L H C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
3	62	MEDALHAS CAMPEÃO E VICE CAMPEÃO FUTEBOL DE CAMPO CONFECCIONADA EM ACRÍLICO CRISTAL COM ESPESSURA DE 4MM FORMANDO A LOGO DO CAMPEONATO COM CORTE PERSONALIZADO A LASER E IMPRESSÃO COLORIDA, TAMANHO TOTAL MEDINHO 7X5 CM COM CORDÃO PERSONALIZADO COLORIDO DE 20MM DE ESPESSURA.	PROPRIA	UN	50	21,0000	1.050,00	L H C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
3	63	Medalha confeccionada em acrílico cristal com espessura de 4mm formando a logo do campeonato com corte personalizado a laser e impressão colorida, tamanho total medinho 8x5 CM com cordão personalizado colorido de 20mm de espessura.	PROPRIA	UN	150	21,0000	3.150,00	L H C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
3	64	MEDALHA CAMPEÃO E VICE CAMPEÃO FUTSAL CONFECCIONADA EM ACRÍLICO CRISTAL COM ESPESSURA DE 4MM FORMANDO A LOGO DO CAMPEONATO COM CORTE PERSONALIZADO A LASER E IMPRESSÃO COLORIDA, TAMANHO TOTAL MEDINHO 7X5 CM COM CORDÃO PERSONALIZADO COLORIDO DE 20MM DE ESPESSURA.	PROPRIA	UN	50	21,0000	1.050,00	L H C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
3	65	MEDALHA DE METAL DOURADA COM 6 CM DE DIAMENTROS, COM FITA DE CETIM SUBLINADA 22 MM DE LARGURA POR 75 CM DE CUMPRIMENTO. CONFORME IMAGEM EM ANEXO	PROPRIA	UN	150	21,0000	3.150,00	L H C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
3	67	MEDALHA EM ACRÍLICO 3 MM COM 7 CM DE DIÂMETRO, COM IMPRESSÃO DIRETA NO ACRILICO, COM FITA PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA AUTARQUIA DE ESPORTES E DO EVENTO A SER REALIZADO.	PROPRIA	UN	150	21,0100	3.151,50	L H C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
3	68	MEDALHA EM ACRÍLICO 3 MM COM 6 CM DE DIÂMETRO, COM IMPRESSÃO DIRETA NO ACRILICO, COM FITA PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA AUTARQUIA DE ESPORTES E DO EVENTO A SER REALIZADO.	PROPRIA	UN	150	21,0100	3.151,50	L H C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
3	69	MEDALHA EM ACRÍLICO 3 MM COM 5 CM DE DIÂMETRO, COM IMPRESSÃO DIRETA NO ACRILICO, COM FITA PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA AUTARQUIA DE ESPORTES E DO EVENTO A SER REALIZADO.	PROPRIA	UN	150	26,0100	3.901,50	L H C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
3	70	MEDALHA EM ACRÍLICO 3 MM COM 4 CM DE DIÂMETRO, COM IMPRESSÃO DIRETA NO ACRILICO, COM FITA PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA AUTARQUIA DE ESPORTES E DO EVENTO A SER REALIZADO.	PROPRIA	UN	150	26,0100	3.901,50	L H C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
3	2	Bola para Futebol Society, 32 Gomos, Costurada, PU, Duotec Hibrida, Triaxial, peso 410-450g, tamanho 68-70cm, Camara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, aprovada pela CBF E FIFA.	TOPPER	UN	180	138,9900	25.018,20	NEXLOG LTDA
3	10	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO OFICIAL, CONFECCIONADA EM PU, MEDIDAS 68-70CM, 410-450GR, COM 06 GOMOS TERMOSOLDADOS, CONFECCIONADA ATRAVES DE TECNOLOGIA DE TERMOFUSAO DOS GOMOS, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICAÇAO. TODAS AS BOLAS DEVERAO TER SELO DE APROVAÇAO DA CONFEDERAÇAO DA MODALIDADE OU PELOS 01 FEDERAÇAO ESTADUAL DE FUTEBOL PROFISSIONAL	CAMPO BOLEIRO	UN	100	75,9900	7.599,00	NEXLOG LTDA

3	16	BOLA DE FUTEBOL INFANTIL TAMANHO 2 MATERIAL: COURO SINTÉTICO MAIS BORRACHA, DIÂMETRO: 15 CM, PESO: 136 G	DNE	UN	20	73,0000	1.460,00	NEXLOG LTDA
3	31	BOLA DE BASQUETE, confeccionada em laminado externo de microfibra, com 8 gomos matrizados, com acabamento anti deslizante no laminado, Câmara feita com borracha butílica com ótima resistência à retenção de ar e estrutura de anéis que a deixam muito mais esférica, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível., peso entre 580-620g e circunferência entre 75-77cm. Produzida no Brasil. Bola aprovada pela FIBA e oficial da NBB. Apresentar laudo e/ou relatório técnico com emissão não superior a 05 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO ou próprio, nesse caso assinado por engenheiro responsável devidamente inscrito no CREA (conselho regional de engenharia e agronomia), do butil da câmara, laminado em poliuretano (pu), laminado sintético.	SPALDING	UN	10	162,0000	1.620,00	NEXLOG LTDA
3	32	BOLA DE HANDEBOL, confeccionada em laminado externo de PU 100%, com 32 gomos costurados à mão, camada de amortecimento interno, com camâra de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro composto por camadas de tramas de fios sintéticos estabilizados e fixados aos gomos por um tratamento de borracha natural, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 425-475g e circunferência entre 58- 60cm. Produzida no Brasil. Apresentar laudo e/ou relatório técnico com emissão não superior a 05 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO ou próprio, nesse caso assinado por engenheiro responsável devidamente inscrito no CREA (conselho regional de engenharia e agronomia), do butil da câmara, laminado em poliuretano (pu), laminado sintético de pvc, resistência a tração , resistência ao rasgamento.	DALLEBOL	UN	15	53,0000	795,00	NEXLOG LTDA
3	36	BOMBA PARA BOLAS ESPORTIVAS. BOMBA DUPLA AÇÃO COM MANÔMETRO MAIN PART 100 % - POLICARBONATO - ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO (PC-ABS) CABO 100 % POLIPROPILENO (PP) PARAFUSOS 100 % - LIGA DE ZINCO	UHSL	UN	15	58,9500	884,25	NEXLOG LTDA
3	87	LUVA DE FOCO MANOPLA CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: COURO COR: PRETO COM DETALHES EM AMARELO DIMENSÕES: - ALTURA: 25CM LARGURA: 16CM COMPRIMENTO: 19CM	BOMCOMBATE	UN	50	279,0000	13.950,00	NEXLOG LTDA
3	89	DARDO DE 400G, CORPO FEITO DE DURALUMÍNIO (LIGA METÁLICA FORJADA DE MAGNÉSIO E COBRE, ALÉM DO PRÓPRIO ALUMÍNIO), CABEÇA DE AÇO GALVANIZADO. EMPUNHADURA FABRICADA EM ALGODÃO.	POLANIK	UN	10	1.386,0000	13.860,00	NEXLOG LTDA
3	133	MANOPLA DE FOCO, FEITAS EM MICROFIBRA, COURO SINTÉTICO (PU) OU POLICLORETO; CURVATURA QUE SE AJUSTA À MÃO (CÔNCAVA), ENCHIMENTO INTERNO COM ESPUMAS DE ALTA DENSIDADE OU EVA PARA PROTEGER O TREINADOR. SUPORTE FIRME PARA AS MÃOS.	OTUG	UN	50	223,0000	11.150,00	NEXLOG LTDA
3	140	CARRINHO MARCA LINHAS COM CAL, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO OU CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, O QUE GARANTE ALTA RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO CONTRA A CORROSÃO DO CAL. RODAS EMBORRACHADAS, PLÁSTICO OU NYLON (ÀS VEZES COM ROLAMENTO) CABO ERGONÔMICO APROX. 3 LITROS.	APOIO ELETRO	UN	2	1.285,0000	2.570,00	NEXLOG LTDA
3	11	Bola Oficial de Futebol, confeccionada com PU Ultra 100% ou Material mais Resistente. Com 0% de absorção de água, Possui camada NeoGel, que deixa a bola mais macia e elástica. Superfície texturizada para melhor grip e maior resistência, Aprovada pela FIFA. Tamanho: 68 - 69 cm de diâmetro. Peso: 425 - 445 g	PENALTY	UN	50	123,0000	6.150,00	SPORTCENTER LTDA
3	18	BOLA DE FUTSAL ADULTO, CONFECCIONADA EM PU (POLIURETÂNEUM), MEDIDAS: 55 A 59 CM DE DIAMETRO E PESO DE 360G A 380G COM 06 GOMOS TERMO-SOLDADOS, CONFECCIONADO ATRAVES DE TERMOFUSÃO DESTES GOMOS, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO. TODAS AS BOLAS DEVERAO TER SELO DE APROVAÇAO DA CONFEDERAÇAO DA MODALIDADE OU PELOS 01 FEDERAÇAO ESTADUAL DE FUTSAL PROFISSIONAL	TOPPER	UN	80	146,0000	11.680,00	SPORTCENTER LTDA
3	28	BOLA DE BASQUETE EM MICROFIBRA, MATRIZADA COM 8 GOMOS. A BOLA DEVERÁ TER SELO OFICIAL DA CBB, E APROVADA PELA FIBA COM CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. COM PRESSÃO IDEAL ENTRE 7 E 9 LBS. CIRCUNFERÊNCIA: 75 - 78 CM E PESANDO 600 - 650 GRAMAS.	MOLTEN	UN	10	154,0000	1.540,00	SPORTCENTER LTDA
3	30	JOGO DE BASQUETE, COMPOSTO POR BASE COM TAMPA QUE PERMITEM ENCHIMENTO COM ÁGUA OU AREIA, HASTE VERTICAL COM TRAVAS QUE PERMITEM NO MÍNIMO 10 REGULAGENS DE ALTURA, TABELA E ARO COM REDE EM NYLON E BOLA EM VINIL. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 55 CM X COMPRIMENTO 56 CM X ALTURA MÁXIMA: 228 CM E MÍNIMA DE 108CM; DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3. APRESENTAR LAUDO ANTI-UV	VOLLO	UN	4	2.039,0000	8.156,00	SPORTCENTER LTDA

		DA MATÉRIA PRIMA DE NO MÍNIMO 2000 HORAS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM G 154, APRESENTAR LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTÊNCIA A CONDUTIVIDADE ELÉTRICA (ANTIESTÁTICO), ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 14922:2013 E APRESENTAR LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTIVIDADE VOLUMÉTRICA E SUPERFICIAL, PARA AVALIAR AS CARACTERÍSTICAS CONDUTIVAS, ANTIESTÁTICAS E ISOLANTES DA MATÉRIA PRIMA, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM D 257-14.						
3	39	REDE PARA VÔLEI DE PRAIA (AREIA). 4 FAIXAS DE 06 CM DE LARGURA DE ALTA RESISTÊNCIA EM (PVC EMBORRACHADO) FIXADAS NAS 4 EXTREMIDADES DA REDE COM COSTURA DUPLA. FIO 2,5 MM. MALHA 10 X 10 CENTÍMETROS, MEDINDO 1 M DE ALTURA POR 8,5 M DE COMPRIMENTO MODELO STANDARD OU SIMILAR. 100 % POLIPROPILENO TRATAMENTO UV CONTRA À AÇÃO DOS RAIOS ULTRA VIOLETAS E AS AÇÕES CLIMÁTICAS, MODELO OFICIAL. APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VÔLEI DE PRAIA.	MASTER REDES	UN	10	468,0000	4.680,00	SPORTCENTER LTDA
3	41	JOGO XADREZ OFICIAL -PEÇAS DE PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA ,REI TEM ALTURA DE 10 CM ,COM DIAMETRO DE BASE DE 4 CM .	SCALIBU	UN	15	114,0000	1.710,00	SPORTCENTER LTDA
3	42	TRENA, MATERIAL: FITA EM FIBRA DE VIDROA, COMPRIMENTO: 100 M, CAIXA ABERTA COM MANIVELA DOBRÁVEL.	VONDER	UN	4	97,0000	388,00	SPORTCENTER LTDA
3	45	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA PARA LATERAL E FUNDO DE FUTEBOL DE CAMPO/SOCIETY E QUADRA DE FUTSAL FIO 4 MALHA 12CM, COM TRATAMENTO U.V. MEDINDO 8MT X 24MT	MASTER REDES	M²	3	3.104,0000	9.312,00	SPORTCENTER LTDA
3	55	Troféu de 3º lugar confeccionado em acrílico cristal com espessura de 4mm com duas fases formando a logo do campeonato com corte personalizado a laser e impressão colorida, base montada em acrílico 4mm com tubos cor de metal e acabamento cromado tamanho total medinho 30X30 CM	SOMEDALHA	UN	20	105,0000	2.100,00	SPORTCENTER LTDA
3	66	MEDALHA DE METAL PRATEADA COM 6 CM DE DIAMENTROS, COM FITA DE CETIM SUBLINADA 22 MM DE LARGURA POR 75 CM DE CUMPRIMENTO. CONFORME IMAGEM EM ANEXO	SOMEDALHA	UN	150	21,0000	3.150,00	SPORTCENTER LTDA
3	83	LUVA KARATE, COR AZUL, TAMANHO P (HOMOLOGADOS PELA WKF)	SHIROI	UN	25	233,0000	5.825,00	SPORTCENTER LTDA
3	84	LUVA KARATE, COR AZUL, TAMANHO M (HOMOLOGADOS PELA WKF)	SHIROI	UN	25	233,0000	5.825,00	SPORTCENTER LTDA
3	85	LUVA KARATE, COR AZUL, TAMANHO G (HOMOLOGADOS PELA WKF)	SHIROI	UN	20	233,0000	4.660,00	SPORTCENTER LTDA
3	86	KIT 01 PAR DE APARADOR DE CHUTE E UM 01 PAR DE RAQUETE DE CHUTE: RAQUETE DE CHUTE PROFISSIONAL (PAR) TAEKWONDO: FABRICADA EM PVC EXCLUSIVO, A RAQUETE DE CHUTES É PREENCHIDA COM DUAS CAMADAS DE DIFERENTES DENSIDADES PROPORCIONANDO PROTEÇÃO E CONFORTO AO ATLETA.. INDICAÇÕES: TREINO DE VELOCIDADE, POTÊNCIA E PRECISÃO. TAEKWON-DO, KICKBOXING, MUAY THAI, KARATE, KUNG FU. DIMENSÕES: 20 X 05 X 42 CM.	FEHRAS	KIT	50	306,0000	15.300,00	SPORTCENTER LTDA
3	88	BASTÃO DE REVEZAMENTO DE ALUMÍNIO PARA ATLETISMO (CORRIDA DE REVEZAMENTO). FEITO DE ALUMÍNIO E PINTURA METÁLICA. CONJUNTO COM 8 UNIDADES. CERTIFICADO PELA IAAF.	PISTA E CAMPO	UN	20	228,0000	4.560,00	SPORTCENTER LTDA
3	99	MARTELO PARA ARREMESSO 3KG MARTELO DE AÇO PARA ARREMESSO, PESO 3KG, ACOMPANHA CABO E PEGADOR.	PISTA E CAMPO	UN	5	249,0000	1.245,00	SPORTCENTER LTDA
3	100	MARTELO PARA ARREMESSO 4KG MARTELO DE AÇO PARA ARREMESSO, PESO 4KG, ACOMPANHA CABO E PEGADOR.	PISTA E CAMPO	UN	5	289,0000	1.445,00	SPORTCENTER LTDA
3	105	KIMONO JIU JITSU, DEVE SER DE ALGODÃO TRANÇADO (WEAVE) RESISTENTE, GOLA: DEVE TER NO MÁXIMO 1,3 CM DE ESPESSURA E 5 CM DE LARGURA COM SELO DE HOMOLOGAÇÃO DA CBJJ (F0: APROX. 1,50M A 1,55M / 45KG A 55KG.)	HAGANAH	UN	15	257,0000	3.855,00	SPORTCENTER LTDA
3	109	FAIXA NAS CORES AMARELO, LARANJA, AZUL, VERMELHO, VERDE, MARROM E ROXA. 100% ALGODÃO. SEM BORDADO E COM 3,5CM DE LARGURA. 46 × 6 × 6 CM TAMANHO 000/210CM	HAGANAH	UN	15	88,0000	1.320,00	SPORTCENTER LTDA
3	110	FAIXA NAS CORES AMARELO, LARANJA, AZUL, VERMELHO, VERDE, MARROM E ROXA. 100% ALGODÃO. SEM BORDADO E COM 3,5CM DE LARGURA. 46 × 6 × 6 CM TAMANHO 00/220CM	HAGANAH	UN	15	88,0000	1.320,00	SPORTCENTER LTDA
3	111	FAIXA NAS CORES AMARELO, LARANJA, AZUL, VERMELHO, VERDE, MARROM E ROXA. 100% ALGODÃO. SEM BORDADO E COM 3,5CM DE LARGURA. 46 × 6 × 6 CM TAMANHO 00/230CM	HAGANAH	UN	15	88,0000	1.320,00	SPORTCENTER LTDA
3	112	FAIXA NAS CORES AMARELO, LARANJA, AZUL, VERMELHO, VERDE, MARROM E ROXA. 100% ALGODÃO. SEM BORDADO E COM 3,5CM DE LARGURA. 46 × 6 × 6 CM TAMANHO 1/240CM	HAGANAH	UN	15	88,0000	1.320,00	SPORTCENTER LTDA
3	113	FAIXA NAS CORES AMARELO, LARANJA, AZUL, VERMELHO, VERDE, MARROM E ROXA. 100% ALGODÃO. SEM BORDADO E COM 3,5CM DE LARGURA. 46 × 6 × 6 CM TAMANHO 2/250CM	HAGANAH	UN	15	88,0000	1.320,00	SPORTCENTER LTDA
3	114	FAIXA NAS CORES AMARELO, LARANJA, AZUL, VERMELHO, VERDE, MARROM E ROXA. 100% ALGODÃO. SEM BORDADO E COM 3,5CM DE	HAGANAH	UN	15	88,0000	1.320,00	SPORTCENTER LTDA

		LARGURA. 46 × 6 × 6 CM TAMANHO 3/260CM						
3	115	FAIXA NAS CORES AMARELO, LARANJA, AZUL, VERMELHO, VERDE, MARROM E ROXA. 100% ALGODÃO. SEM BORDADO E COM 3,5CM DE LARGURA. 46 × 6 × 6 CM TAMANHO 4/270CM	HAGANAH	UN	15	88,0000	1.320,00	SPORTCENTER LTDA
3	116	FAIXA NAS CORES AMARELO, LARANJA, AZUL, VERMELHO, VERDE, MARROM E ROXA. 100% ALGODÃO. SEM BORDADO E COM 3,5CM DE LARGURA. 46 × 6 × 6 CM TAMANHO 5/290CM	HAGANAH	UN	15	88,0000	1.320,00	SPORTCENTER LTDA
3	117	FAIXA NAS CORES AMARELO, LARANJA, AZUL, VERMELHO, VERDE, MARROM E ROXA. 100% ALGODÃO. SEM BORDADO E COM 3,5CM DE LARGURA. 46 × 6 × 6 CM TAMANHO 6/310CM	HAGANAH	UN	15	88,0000	1.320,00	SPORTCENTER LTDA
3	118	TATAMES DE EVA ; ESPESSURAS 30MM ; MEDIDA 1×1. SISTEMA DE BORDAS TIPO "QUEBRA-CABEÇA", PROPORCIONANDO FIXAÇÃO FIRME, ESTABILIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL. MATERIAL RESISTENTE AO DESGASTE, FÁCIL DE LIMPAR E IDEAL PARA USO INTENSO. TATAME DE 30MM DE ESPESSURA É INDICADO PARA MODALIDADE: JIU-JITSU, MUAY THAY. (COR AZUL E AMARELO).	EVASOFT	UN	200	112,0000	22.400,00	SPORTCENTER LTDA
3	119	TATAMES DE EVA ; ESPESSURAS 30MM ; MEDIDA 1×1. SISTEMA DE BORDAS TIPO "QUEBRA-CABEÇA", PROPORCIONANDO FIXAÇÃO FIRME, ESTABILIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL. MATERIAL RESISTENTE AO DESGASTE, FÁCIL DE LIMPAR E IDEAL PARA USO INTENSO. TATAME DE 30MM DE ESPESSURA É INDICADO PARA MODALIDADE: JIU-JITSU, MUAY THAY, KARATÊ. (COR AZUL E VERMELHO).	EVASOFT	UN	100	119,0000	11.900,00	SPORTCENTER LTDA
3	120	TATAMES DE EVA ; ESPESSURAS 20MM ; MEDIDA 1×1. SISTEMA DE BORDAS TIPO "QUEBRA-CABEÇA", PROPORCIONANDO FIXAÇÃO FIRME, ESTABILIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL. MATERIAL RESISTENTE AO DESGASTE, FÁCIL DE LIMPAR E IDEAL PARA USO INTENSO. TATAME DE 20MM DE ESPESSURA É INDICADO PARA MODALIDADE: JIU-JITSU, MUAY THAY, KARATÊ. (COR AZUL E VERMELHO).	EVASOFT	UN	180	79,0000	14.220,00	SPORTCENTER LTDA
3	121	BONECO BOB SPARRING PROFISSIONAL, TREINO REALISTA DE BOXE, MUAY THAI, KICKBOXING, COM REGULAGEM DE ALTURA ENTRE 1,60 M E 2,05 M, MATERIAL: LÁTEX, BORRACHA OU POLÍMERO DE ALTA DENSIDADE. RESISTÊNCIA DE NÍVEL PROFISSIONAL, A BASE PRETA LARGA, GARANTIA DE 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	OFICINA DO CORPO	UN	4	3.000,0000	12.000,00	SPORTCENTER LTDA
3	122	PROTETOR DE TÓRAX, MODELO FINO, ERGONÔMICO E LEVE, IDEAL PARA SER USADO POR BAIXO DO KIMONO . SELO OFICIAL DA CBK MEDIDAS E TAMANHOS P (OU 2)	SHIROI	UN	65	198,0000	12.870,00	SPORTCENTER LTDA
3	123	PROTETOR DE TÓRAX, MODELO FINO, ERGONÔMICO E LEVE, IDEAL PARA SER USADO POR BAIXO DO KIMONO . SELO OFICIAL DA CBK MEDIDAS E TAMANHOS M (OU 3)	SHIROI	UN	65	204,0000	13.260,00	SPORTCENTER LTDA
3	124	PROTETOR DE TÓRAX, MODELO FINO, ERGONÔMICO E LEVE, IDEAL PARA SER USADO POR BAIXO DO KIMONO ,. SELO OFICIAL DA CBK MEDIDAS E TAMANHOS G (OU 4/5)	SHIROI	UN	65	204,0000	13.260,00	SPORTCENTER LTDA
3	125	BLUSA PROTETOR DE SEIO, COM ELÁSTICOS PARA AJUSTE ANATÔMICO AO CORPO. PROJETADO PARA SER USADO POR BAIXO DO KIMONO. SELO OFICIAL CBK. MEDIDAS E TAMANHOS P (GERALMENTE 36 /38)	SHIROI	UN	10	186,0000	1.860,00	SPORTCENTER LTDA
3	126	BLUSA PROTETOR DE SEIO. PROJETADO PARA SER USADO POR BAIXO DO KIMONO. SELO OFICIAL CBK. MEDIDAS E TAMANHOS GG (48+)	SHIROI	UN	5	186,0000	930,00	SPORTCENTER LTDA
3	127	BLUSA PROTETOR DE SEIO, COM ELÁSTICOS PARA AJUSTE ANATÔMICO AO CORPO. PROJETADO PARA SER USADO POR BAIXO DO KIMONO. SELO OFICIAL CBK. MEDIDAS E TAMANHOS M (GERALMENTE 40 /42)	SHIROI	UN	10	194,0000	1.940,00	SPORTCENTER LTDA
3	128	BLUSA PROTETOR DE SEIO, COM ELÁSTICOS PARA AJUSTE ANATÔMICO AO CORPO. PROJETADO PARA SER USADO POR BAIXO DO KIMONO. SELO OFICIAL CBK. MEDIDAS E TAMANHOS G (GERALMENTE 44 /46)	SHIROI	UN	10	192,0000	1.920,00	SPORTCENTER LTDA
3	129	LUVA DE KARATÊ REVESTIMENTO EM PU (POLIURETANO) DE ALTA RESISTÊNCIA A RASGOS E DURABILIDADE. ESPUMA MOLDADA POR INJEÇÃO, PROJETADA PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS, PROTEGENDO O ATLETA E O OPONENTE. FORMATO ERGONÔMICO QUE SE ADAPTA À CURVATURA NATURAL DA MÃO, COM PALMA ABERTA E ÁREA DOS DEDOS LIVRE PARA MAIOR MOBILIDADE. AJUSTE SEGURO ATRAVÉS DE ELÁSTICOS REFORÇADOS E VELCRO (FITA DE CONTATO) NO PUNHO. OFICIALMENTE APROVADA PELA CBK MEDIDAS E TAMANHOS P	SHIROI	UN	20	182,0000	3.640,00	SPORTCENTER LTDA
3	130	LUVA DE KARATÊ REVESTIMENTO EM PU (POLIURETANO) DE ALTA RESISTÊNCIA A RASGOS E DURABILIDADE. ESPUMA MOLDADA POR INJEÇÃO, PROJETADA PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS, PROTEGENDO O ATLETA E O OPONENTE. FORMATO ERGONÔMICO QUE SE ADAPTA À CURVATURA NATURAL DA MÃO, COM PALMA ABERTA E ÁREA DOS DEDOS LIVRE PARA MAIOR MOBILIDADE. AJUSTE SEGURO ATRAVÉS DE ELÁSTICOS REFORÇADOS E VELCRO (FITA DE CONTATO) NO PUNHO. OFICIALMENTE APROVADA PELA	SHIROI	UN	20	182,0000	3.640,00	SPORTCENTER LTDA

		CBK MEDIDAS E TAMANHOS M						
3	131	LUVA DE KARATÊ REVESTIMENTO EM PU (POLIURETANO) DE ALTA RESISTÊNCIA A RASGOS E DURABILIDADE. ESPUMA MOLDADA POR INJEÇÃO, PROJETADA PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS, PROTEGENDO O ATLETA E O OPONENTE. FORMATO ERGONÔMICO QUE SE ADAPTA À CURVATURA NATURAL DA MÃO, COM PALMA ABERTA E ÁREA DOS DEDOS LIVRE PARA MAIOR MOBILIDADE. AJUSTE SEGURO ATRAVÉS DE ELÁSTICOS REFORÇADOS E VELCRO (FITA DE CONTATO) NO PUNHO. OFICIALMENTE APROVADA PELA CBK MEDIDAS E TAMANHOS G	SHIROI	UN	20	182,0000	3.640,00	SPORTCENTER LTDA
3	134	LUVA DE BOXE/MUAY THAI, 14OZ (ONÇAS), EQUILIBRANDO PROTEÇÃO E PESO IDEAL PARA TREINOS DE BOXE, MUAY THAI E KICKBOXING. PU (POLIURETANO) DE ALTA QUALIDADE. COMPOSTA POR MÚLTIPLAS CAMADAS DE ESPUMA DE ALTA DENSIDADE + EVA, FECHAMENTO EM VELCRO, ESTILO TAILANDÊS, COM REFORÇO DE PROTEÇÃO NA ÁREA DO POLEGAR E FORMATO COMPACTO.	FEHRAS	UN	50	235,0000	11.750,00	SPORTCENTER LTDA
3	44	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM NO MÍNIMO 200 KG, MATERIAL DE CONFECÇÃO ESTRUTURA EM AÇO, PESO LÍQUIDO DA BALANÇA MÁXIMO 6 KG, DISPLAY INTEGRADO, TARA POSSUI, GARANTIA DE 12 MESES.	LIDER	UN	2	820,0000	1.640,00	VERLUMA COMERCIO LTDA

03/08/2026.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito

Publicado por:
Giovanna Milena Rosa Marinho
Código Identificador:F883553F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 919/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	919/2026
b) Licitação Nrº :	20/2026
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	03/08/2026

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

concat
Fornecedor: 100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA - CNPJ: 57.629.855/0001-01 Endereco: 1, 791 Bairro: MANSOES RECANTO DA SERRA Cidade: CALDAS NOVAS-GO CEP: 75697350
Fornecedor: 65.803.927 WILIANS JUNIOR SCHECLUSKI - CNPJ: 65.803.927/0001-05 Endereco: PRESIDENTE VARGAS, 1556 Bairro: PLANALTO Cidade: SAO MIGUEL DO GUAPORE-RO CEP: 76932000
Fornecedor: AIR CLEAN SERVICOS TECNICOS E SOLUCOES LTDA - CNPJ: 08.078.066/0001-06 Endereco: 22 DE NOVEMBRO, 466 Bairro: CENTRO Cidade: JI - PARANA-RO CEP: 76900095
Fornecedor: APOLO SOLUCOES E DISTRIBUICOES LTDA - CNPJ: 05.789.763/0001-87 Endereco: Padre Adolpho Rohl, 2102 Bairro: SETOR 1 Cidade: JARU-RO CEP: 76890000
Fornecedor: ARENA ESPORTES LTDA - CNPJ: 48.348.052/0001-80 Endereco: FRANCISCO MORAIS, 130 Bairro: CONJUNTO HABIT. SAO FRANCISCO DE ASSIS Cidade: CORONEL XAVIER CHAVES-MG CEP: 36330000
Fornecedor: C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA - CNPJ: 35.335.996/0001-70 Endereco: PADRE ADOLFO, 2511 Bairro: JARDIM CLODOALDO Cidade: CACOAL-RO CEP: 76963658
Fornecedor: DUBLIN NEGOCIOS & SERVICOS LTDA - CNPJ: 45.717.515/0001-45 Endereco: EDSON LIMA DO NASCIMENTO, 2549 Bairro: SAO PEDRO Cidade: Ji-Paraná-RO CEP: 76908349
Fornecedor: HIGIBEST COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 26.581.761/0001-78 Endereco: RIO BRANCO, 2262 Bairro: CENTRO Cidade: CACOAL-RO CEP: 76963734
Fornecedor: L H C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 01.060.256/0001-57 Endereco: MARECHAL RONDON, 311 Bairro: CENTRO Cidade: JI - PARANA-RO CEP: 76900081
Fornecedor: NEXLOG LTDA - CNPJ: 61.478.670/0001-02 Endereco: GOIÁS, 529 Bairro: MARANATA Cidade: CEREJEIRAS-RO CEP: 76997000
Fornecedor: SPORTCENTER LTDA - CNPJ: 51.579.237/0001-00 Endereco: AVENIDA TANCREDO NEVES, 3761 Bairro: INVALIDA Cidade: São Francisco do Guaporé-RO CEP: 76935000
Fornecedor: VERLUMA COMERCIO LTDA - CNPJ: 63.679.550/0001-07 Endereco: R CARLOS GOMES, 239 Bairro: CENTRO Cidade: Araçatuba-SP CEP: 16010310

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA	57.629.855/0001-01	R$ 43.925,00

65.803.927 WILIANS JUNIOR SCHECLUSKI	65.803.927/0001-05	R$ 35.060,00
AIR CLEAN SERVICOS TECNICOS E SOLUCOES LTDA	08.078.066/0001-06	R$ 56.160,00
APOLO SOLUCOES E DISTRIBUICOES LTDA	05.789.763/0001-87	R$ 200,00
ARENA ESPORTES LTDA	48.348.052/0001-80	R$ 93.998,20
C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA	35.335.996/0001-70	R$ 98.140,00
DUBLIN NEGOCIOS & SERVICOS LTDA	45.717.515/0001-45	R$ 103.050,00
GUIDONI DISTRIBUIDORA LTDA	63.129.821/0001-42	R$ 57.174,60
HIGIBEST COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	26.581.761/0001-78	R$ 6.480,00
L H C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	01.060.256/0001-57	R$ 57.586,20
NEXLOG LTDA	61.478.670/0001-02	R$ 78.906,45
SPORTCENTER LTDA	51.579.237/0001-00	R$ 232.691,00
VERLUMA COMERCIO LTDA	63.679.550/0001-07	R$ 1.640,00

Nome	lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor_Unitario	Valor_Total
100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA	3	1	Bola para Futsal, 08 Gomos, Neogel, PU, Triaxial, peso 400-440g, tamanho 62- 64cm, Camara airbility, miolo slip system	magussy	UN	180	145,00	26.100,00
100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA	3	3	BOLA PARA FUTEBOL DE CAMPO ,32 GOMOS ,COSTURADA ,PU,DOUTEC HIBRIDA,TRIAXIAL,PESO 410-450G,TAMANHO 68-70CM,CAMARA AIRBILITY,MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO,APROVADA PELA CBF E FIFA	penalty	UN	90	67,85	6.106,50
100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA	3	4	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL CONFECCIONADA EM CIRCUNFÊNCIA DE 68 - 69 CM;PESO;425G - 445G; 8 GOMOS; CÂMARA AIRBILITY.	magussy	UN	100	44,95	4.495,00
100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA	3	5	BOLA DE FUTEBOL OFICIAL ,EM PU COSTURADA 68-70 CM ,COM 410-450 GR ,CAMARA AIRBILITY ,MIOLO SLIP SYSTEM .	convoy	UN	100	50,95	5.095,00
100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA	3	12	BOLA DE FUTEBOL PARA CAMPO OFICIAL INFANTIL, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA COM 32 GOMOS, COSTURADA A MÃO, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERÊNCIA: 64-66CM, PESO 360-390 GRAMAS.	convoy	UN	30	70,95	2.128,50
65.803.927 WILIANS JUNIOR SCHECLUSKI	3	132	APARADOR DE CHUTE DIRETO, CONSTRUÇÃO COM MÚLTIPLAS CAMADAS DE ESPUMA E, EM MODELOS PREMIUM, LÁTEX PARA PROTEGER O TREINADOR, COSTURAS REFORÇADAS E MATERIAIS RESISTENTES (COMO CAPA MARÍTIMA); FORMATO QUE PERMITE ENCAIXE SEGURO NO ANTEBRAÇO.	nBlock Fitness	UN	50	291,00	14.550,00
65.803.927 WILIANS JUNIOR SCHECLUSKI	3	137	CONE DE SINALIZAÇÃO FLEXÍVEL, PVC FLEXÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR LARANJA, COM 8 SAPATAS NA BASE, POSSUI DUAS FAIXAS REFLETIVAS BRANCAS (PVC MICROPRISMÁTICO) SOLDADAS AO CORPO DO CONE, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15.071:2020 E NBR 14644:2021, GARANTINDO QUALIDADE TÉCNICA; APROXIMADAMENTE 700 A 760 MM DE ALTURA TOTAL.	plastcor	UN	50	117,00	5.850,00
65.803.927 WILIANS JUNIOR SCHECLUSKI	3	138	CORRENTE PLÁSTICA PRETA AMARELA SINALIZAÇÃO CALHA COR ZEBRADA, PLÁSTICO RESISTENTE (PEAD); PRETO E AMARELO (PADRÃO ZEBRADO DE ALTA VISIBILIDADE). 38MM X 21MM; TAMANHO 10MT	Plastcor	UN	10	163,00	1.630,00
65.803.927 WILIANS JUNIOR SCHECLUSKI	3	139	CORRENTE PLÁSTICA PRETA AMARELA SINALIZAÇÃO CALHA COR ZEBRADA, PLÁSTICO RESISTENTE (PEAD); PRETO E AMARELO (PADRÃO ZEBRADO DE ALTA VISIBILIDADE). 60MM X 30MM; TAMANHO 10MT	Plastcor	UN	10	203,00	2.030,00
65.803.927 WILIANS JUNIOR SCHECLUSKI	3	145	KIT REPARO COMPLETO PARA JUMP 36 MOLAS 6 UNIDADES PÉ DE BORRACHA 36 UNIDADES DE MOLA; 1 UNIDADE LONA; 16 UNIDADES BIGODINHO; PÉ DE BORRACHA: BORRACHA MACIÇA DE ALTA RESISTÊNCIA DIÂMETRO DO FURO - 2,5CM ALTURA - 7,0CM GARANTIA DE FÁBRICA: 3 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MOLA: ESPESSURA DO FIO: 0,3 CM, DIÂMETRO EXTERNO DA MOLA: 1,8 CM, DIÂMETRO INTERNO DA MOLA: 1,2 CM, COMPRIMENTO TOTAL DA MOLA: 8,2 CM APROXIMADAMENTE, PESO DO PRODUTO (UNIDADE): 49 GRAMAS, LONA: SANNET EMBORRACHADO 2.000 FIOS; 75 CM DIÂMETRO / COSTURA 36 MOLAS DUPLA REFORÇADA	MegaGym Equipamentos Fitnessn	UN	50	220,00	11.000,00
AIR CLEAN SERVICOS TECNICOS E SOLUCOES LTDA	1	1	CAMA ELÁSTICA JUMP PROFISSIONAL 200KG REFORÇADO, COM UM DIÂMETRO DE 92 CM E 32 MOLAS DE AÇO GALVANIZADO, SUPORTA ATÉ 200 KG, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO REFORÇADO., LONA SANNET 2.000 FIOS COM COSTURA DUPLA REFORÇADA, PINTURA ELETROSTÁTICA, QUE PROTEGE CONTRA FERRUGENS E RESPINGOS MATERIAL DAS MOLAS: AÇO GALVANIZADO TESTADOS E APROVADOS PELO INSTITUTO LAB SYSTEM	Mini jump	UN	135	312,00	42.120,00
AIR CLEAN SERVICOS TECNICOS E SOLUCOES LTDA	2	1	CAMA ELÁSTICA JUMP PROFISSIONAL 200KG REFORÇADO, COM UM DIÂMETRO DE 92 CM E 32 MOLAS DE AÇO GALVANIZADO, SUPORTA ATÉ 200 KG, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO REFORÇADO., LONA SANNET 2.000 FIOS COM COSTURA DUPLA REFORÇADA, PINTURA ELETROSTÁTICA, QUE PROTEGE CONTRA FERRUGENS E RESPINGOS MATERIAL DAS MOLAS: AÇO GALVANIZADO TESTADOS E APROVADOS PELO INSTITUTO LAB SYSTEM	mini junp	UN	45	312,00	14.040,00
APOLO SOLUCOES E DISTRIBUICOES LTDA	3	35	BOLA OFICIAL DE TÊNIS DE MESA, FEITO DE CELULOIDE OU PLÁSTICO SIMILAR CIRCUNFERÊNCIA 40 MM PESO 2,74 GRAMAS, COR LARANJA, APROVADA PELA (CBTM) CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA.	VOLLO 3 ESTRELAS	UN	40	5,00	200,00
ARENA ESPORTES LTDA	3	6	MESA DE PEBOLIM (FUTEBOL DE MESA); TAMANHO: 1.36M DE COMPRIMENTO X 0.79MDE LARGURA X 0.92M DE ALTURA. INCLUI 02 BOLAS. MATERIAIS DO PEBOLIM: MADEIRA. MATERIAL DOS BONECOS: POLIPROPILENO.	Dalebol	UN	5	1.390,00	6.950,00
ARENA ESPORTES LTDA	3	7	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY UNISSEX. COMPOSIÇÃO: PU. PESO: 420 - 435 GR. SEM COSTURA. CIRCUNFERÊNCIA: 66 - 69 CM	Dalebol	UN	100	45,95	4.595,00
ARENA ESPORTES LTDA	3	8	BOLA DE FUTEBOL CAMPO. CÂMARA INTERNA: 100% BORRACHA BUTÍLICA. CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 68 - 70 CM. REVESTIMENTO: 100% POLIURETANO. PESO APROXIMADO: 410 - 450 G. COR PREDOMINANTE: AMARELA. INDICADO	Dalebol	UN	80	45,95	3.676,00

Nome	lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor_Unitario	Valor_Total
ARENA ESPORTES LTDA	3	9	BOLA DE FUTEBOL PARA CAMPO OFICIAL, TAMANHO 5, MATERIAL: POLIURETANO. TECNOLOGIA/CONSTRUÇÃO: ULTRAFUSION. PESO: 410 - 450 G. DIÂMETRO: 68 - 70 CM. 9/10 LBS. GOMOS: 6 GOMOS. COR: LARANJA, BRANCO E PRET	Dalebol	UN	80	70,00	5.600,00
ARENA ESPORTES LTDA	3	13	BOLA PARA FUTEBOL DE SUIÇO MIRIM N°4	Dalebol	UN	50	72,00	3.600,00
ARENA ESPORTES LTDA	3	14	Bola Oficial de Futebol Society, costurada, confeccionada em PVC. Tamanho: 68 - 69 cm de Diâmetro. Peso: 420 - 450 g.	Dalebol	UN	50	53,00	2.650,00
ARENA ESPORTES LTDA	3	15	BOLA FUTEBOL DE CAMPO. BOLA FUSIONADA (SISTEMA DE FUSÃO DOS GOMOS) - PESO 410 G - 440 G - TAMANHO: 66CM - 70CM - MATERIAL: 100 % PVC - VÁLVULA SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO.	Dalebol	UN	50	89,90	4.495,00
ARENA ESPORTES LTDA	3	17	BOLA FUTEBOL FUTSAL MAIS BOMBA DE AR: MATERIAL: 100 % POLICLORETO DE VINILA (PVC) CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 62 - 64	Dalebol	UN	80	49,80	3.984,00

			CM CÂMARA: 100% BORRACHA BUTÍLICA PESO APROXIMADO: 410 - 440 G					
ARENA ESPORTES LTDA	3	19	BOLA OFICIAL DE FUTSAL MAX 500, CONFECCIONADA EM PU, CIRCUNFERÊNCIA 62-64CM PESO 410-440 GRAMAS COM ACABAMENTO INTERNO, CÂMERA DE BUTIL COM MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM ACABAMENTO EXTERNO EM GOM	Dalebol	UN	100	135,00	13.500,00
ARENA ESPORTES LTDA	3	20	BOLA OFICIAL DE FUTSAL MAX 200 (SUB-13) CONFECCIONADA EM PU, DE 08 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA 55-59CM PESO 350-380 GRAMAS, CÂMERA RESISTENTE A PRESSÃO E TEMPERATURAS ELEVADAS, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	Dalebol	UN	80	125,00	10.000,00
ARENA ESPORTES LTDA	3	21	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO MIRIM, CONFECCIONADA EM PVC, MATRIZADA, TAMANHO: 50 - 55 CM DE DIÂMETRO. PESO: 300 - 350 G.	Dalebol	UN	80	49,00	3.920,00
ARENA ESPORTES LTDA	3	22	BOLA OFICIAL DE FUTSAL TAMANHO 5, PESO 400 - 440 G, CIRCUNFERÊNCIA 62-64CM, GOMOS 6, LAMINADO PU, CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION, CÂMARA 6 D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EVACEL, PROCESSO EXTRA	Dalebol	UN	80	49,00	3.920,00
ARENA ESPORTES LTDA	3	23	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA CARACTERÍSTICAS PESO: 260 - 280 G CIRCUNFERÊNCIA: 66 - 68 CM GOMOS: 12 LAMINADO: PU SUPER SOFT CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION CÂMARA: 6 D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: E	Dalebol	UN	30	67,00	2.010,00
ARENA ESPORTES LTDA	3	24	BOLA DE VOLEI MATRIZADA COM CAMARÁ AIRBILITY COMPOSIÇÃO POLIUTERANO PESO APROXIMADO 240- 270G CIRCUNFERÊNCIA 64 CM, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	Dalebol	UN	30	75,00	2.250,00
ARENA ESPORTES LTDA	3	25	BOLA DE VÔLEI JUVENIL QUADRA E PRAIA; CONFECCIONADA EM COURO ARTIFICIAL RESISTENTE; TAMANHO: 60 - 63 CM; COSTURA INTERNA DETALHADA; PESO: 260 - 280 G.	Dalebol	UN	30	56,00	1.680,00
ARENA ESPORTES LTDA	3	29	BOLA DE BASQUETE MIRIM, COM 72 CM A 74 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 450 E 500 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICA	Dalebol	UN	30	45,00	1.350,00
ARENA ESPORTES LTDA	3	33	BOLA PENALTY HANDEBOL H 2 L ULTRA FUSION X: COMPOSIÇÃO: PVC LAMINADO MICROPOWER GOMOS: 32 COSTURADA: NÃO MIOLO: REMOVÍVEL PESO APROXIMADO: 330 - 370 G CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 54 - 56 CM TECNOLOGIAS	Dalebol	UN	15	90,00	1.350,00
ARENA ESPORTES LTDA	3	34	BOLA DE HANDEBOL ADULTO, BOLA ESFERICA, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM PVC, TEXTURADA PARA GRID, MIOLO REMOVIVEL, CAMARA DE BUTIL, CIRCUFERENCIA 54 A 56 CM, PESO 325 A 400 G, COM 12MESES DE GARANTIA CON	Dalebol	UN	15	49,00	735,00
ARENA ESPORTES LTDA	3	37	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA EMPUNHADURA: CLÁSSICA, DENSIDADE DA LÂMINA: MÉDIA, ESPESSURA DA LÂMINA: 6.0 MILÍMETROS, COMPRIMENTO MÁXIMO: 25.03 CENTÍMETROS, LARGURA MÁXIMA: 15.00 CENTÍMETROS, PESO APROXI	Dalebol	UN	20	21,00	420,00
ARENA ESPORTES LTDA	3	38	Kit de Ping Pong (kit c/ 02 raquetes; 01 rede; 01 suporte e 03 bolas cd).	Dalebol	KIT	20	45,00	900,00
ARENA ESPORTES LTDA	3	40	REDE DE VÔLEI 5 METROS 4 LONAS; LARGURA: 80 CENTÍMETROS CONFECCIONADA EM POLIETILENO COR: BRANCO OU PRETA; ACOMPANHA: - PORTA REDE - 10 METROS DE CORDA PARA FIXAÇÃO.	Dalebol	UN	10	155,00	1.550,00
ARENA ESPORTES LTDA	3	43	CRONOMETRO ESPORTIVO EM MATERIAL PLASTICO, RESISTENTE A AGUA, 1,5" DISPLAY LCD, BATERIA AG10 INCLUIDA E ALÇA DE PESCOÇO.	Dalebol	UN	15	37,00	555,00
ARENA ESPORTES LTDA	3	46	FITA DEMARCAÇAO PARA FUTVOLEI E VÔLEI DE AREIA ESPECIFICAÇÕES COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO DIMENSÕES APROXIMADAS (LXC): 9 X 18 M E ACOMPAHA 4 FIXADORES.	Dalebol	UN	10	89,90	899,00
ARENA ESPORTES LTDA	3	90	DARDO DE 500G, CORPO FEITO DE DURALUMÍNIO (LIGA METÁLICA FORJADA DE MAGNÉSIO E COBRE, ALÉM DO PRÓPRIO ALUMÍNIO), CABEÇA DE AÇO GALVANIZADO. EMPUNHADURA FABRICADA EM ALGODÃO.	Dalebol	UN	10	1.245,00	12.450,00
ARENA ESPORTES LTDA	3	141	LUVA JUVENIL ARG (AMATEUR RESISTANCE GRIP) - 100% LÁTEX SINTÉTICO, FOCADO EM ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À ABRASÃO, FLAT (RETO) – TRADICIONAL SUPER GRIP (MATERIAL RESISTENTE PARA MAIOR DURABILIDADE) MUNHEQUEIRA COM	Dalebol	UN	4	59,95	239,80

Nome	lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor_Unitario	Valor_Total
			PUNHO ELÁSTICO DE ALTA CAPACIDADE DE AJUSTE E CINTA COM FECHO FIXADO TAMANHOS 04					
ARENA ESPORTES LTDA	3	142	LUVA JUVENIL ARG (AMATEUR RESISTANCE GRIP) - 100% LÁTEX SINTÉTICO, FOCADO EM ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À ABRASÃO, FLAT (RETO) – TRADICIONAL SUPER GRIP (MATERIAL RESISTENTE PARA MAIOR DURABILIDADE) MUNHEQUEIRA COM PUNHO ELÁSTICO DE ALTA CAPACIDADE DE AJUSTE E CINTA COM FECHO FIXADO TAMANHOS 05	Dalebol	UN	4	59,95	239,80
ARENA ESPORTES LTDA	3	143	LUVA JUVENIL ARG (AMATEUR RESISTANCE GRIP) - 100% LÁTEX SINTÉTICO, FOCADO EM ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À ABRASÃO, FLAT (RETO) – TRADICIONAL SUPER GRIP (MATERIAL RESISTENTE PARA MAIOR DURABILIDADE) MUNHEQUEIRA COM PUNHO ELÁSTICO DE ALTA CAPACIDADE DE AJUSTE E CINTA COM FECHO FIXADO TAMANHOS 06	Dalebol	UN	4	59,95	239,80
ARENA ESPORTES LTDA	3	144	LUVA JUVENIL ARG (AMATEUR RESISTANCE GRIP) - 100% LÁTEX SINTÉTICO, FOCADO EM ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À ABRASÃO, FLAT (RETO) – TRADICIONAL SUPER GRIP (MATERIAL RESISTENTE PARA MAIOR DURABILIDADE) MUNHEQUEIRA COM PUNHO ELÁSTICO DE ALTA CAPACIDADE DE AJUSTE E CINTA COM FECHO FIXADO TAMANHOS 07	Dalebol	UN	4	59,95	239,80
C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA	3	26	BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA com 12 gomos. Câmara Airbility. Miolo Slip System removível e lubrificado.Aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB) e gravada em sua estrutura a aprovação	PROPRIA	UN	50	400,00	20.000,00
C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA	3	27	BOLA DE VÔLEI DE QUADRA,confeccionada em laminado externo de microfibra, com 18 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno, com camâra de ar feita atra	PROPRIA	UN	30	510,00	15.300,00
C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA	3	80	KIMONOS ADULTO DE BRIM KARATÊ, COR BRANCO, TAMANHO M, COM FAIXA BRANCA (HOMOLOGADOS PELA WKF	PROPRIA	UN	50	241,00	12.050,00
C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA	3	81	KIMONOS ADULTO DE BRIM KARATÊ, COR BRANCO, TAMANHO G, COM FAIXA BRANCA (HOMOLOGADOS PELA WKF)	PROPRIA	UN	10	241,00	2.410,00
C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA	3	82	KIMONOS INFANTIL DE BRIM KARATÊ, COR BRANCO, TAMANHO 10, COM FAIXA BRANCA (HOMOLOGADOS PELA WKF)	PROPRIA	UN	50	241,00	12.050,00
C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA	3	101	KIMONO JIU JITSU, MATERIAIS TRANÇADOS DE ALTA RESISTÊNCIA, GOLA: DEVE SER RÍGIDA, FEITA INTERNAMENTE EM E.V.A. (BORRACHA ANTI-BACTERICIDA). COM SELO DE HOMOLOGAÇÃO DA CBJJ (A0: PESSOAS ATÉ 1,65M E 60KG).	PROPRIA	UN	15	343,00	5.145,00
C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA	3	102	KIMONO JIU JITSU, MATERIAIS TRANÇADOS DE ALTA RESISTÊNCIA, GOLA: DEVE SER RÍGIDA, FEITA INTERNAMENTE EM E.V.A. (BORRACHA ANTI-BACTERICIDA COM SELO DE HOMOLOGAÇÃO DA CBJJ O SELO OFICIAL CBJJ (A2: PESSOAS ATÉ 1,80M E 80KG.).	PROPRIA	UN	15	343,00	5.145,00
C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA	3	103	KIMONO JIU JITSU, MATERIAIS TRANÇADOS DE ALTA RESISTÊNCIA, GOLA: DEVE SER RÍGIDA, FEITA INTERNAMENTE EM E.V.A. (BORRACHA ANTI-	PROPRIA	UN	15	343,00	5.145,00

			BACTERICIDA COM SELO DE HOMOLOGAÇÃO DA CBJJ (A1: PESSOAS ATÉ 1,75M E 70KG.).					
C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA	3	104	KIMONO JIU JITSU, MATERIAIS TRANÇADOS DE ALTA RESISTÊNCIA, GOLA: DEVE SER RÍGIDA, FEITA INTERNAMENTE EM E.V.A. (BORRACHA ANTI-BACTERICIDA). COM SELO DE HOMOLOGAÇÃO DA CBJJ (A3: PESSOAS ATÉ 1,90M E 90KG).	PROPRIA	UN	15	364,00	5.460,00
C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA	3	106	KIMONO JIU JITSU, DEVE SER DE ALGODÃO TRANÇADO (WEAVE) RESISTENTE, GOLA: DEVE TER NO MÁXIMO 1,3 CM DE ESPESSURA E 5 CM DE LARGURA. COM SELO DE HOMOLOGAÇÃO DA CBJJ (F1: APROX. 1,55M A 1,60M / 50KG A 60KG.)	PROPRIA	UN	15	343,00	5.145,00
C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA	3	107	KIMONO JIU JITSU, DEVE SER DE ALGODÃO TRANÇADO (WEAVE) RESISTENTE, GOLA: DEVE TER NO MÁXIMO 1,3 CM DE ESPESSURA E 5 CM DE LARGURA. COM SELO DE HOMOLOGAÇÃO DA CBJJ (F2: APROX. 1,60M A 1,65M / 55KG A 65KG.)	PROPRIA	UN	15	343,00	5.145,00
C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA	3	108	KIMONO JIU JITSU, DEVE SER DE ALGODÃO TRANÇADO (WEAVE) RESISTENTE, GOLA: DEVE TER NO MÁXIMO 1,3 CM DE ESPESSURA E 5 CM DE LARGURA COM SELO DE HOMOLOGAÇÃO DA CBJJ (F3: APROX. 1,60M A 1,70M / 55KG A 70KG.)	PROPRIA	UN	15	343,00	5.145,00
DUBLIN NEGOCIOS & SERVICOS LTDA	3	71	KIMONOS DE BRIM KARATÊ, COR BRANCO, TAMANHO 000, COM FAIXA BRANCA (HOMOLOGADOS PELA WKF)	ZANSHIN	UN	50	229,00	11.450,00
DUBLIN NEGOCIOS & SERVICOS LTDA	3	72	KIMONOS DE BRIM KARATÊ, COR BRANCO, TAMANHO 00, COM FAIXA BRANCA (HOMOLOGADOS PELA WKF)	ZANSHIN	UN	50	229,00	11.450,00
DUBLIN NEGOCIOS & SERVICOS LTDA	3	73	KIMONOS DE BRIM KARATÊ, COR BRANCO, TAMANHO 0, COM FAIXA BRANCA (HOMOLOGADOS PELA WKF)	ZANSHIN	UN	50	229,00	11.450,00
DUBLIN NEGOCIOS & SERVICOS LTDA	3	74	KIMONOS DE BRIM KARATÊ, COR BRANCO, TAMANHO 1, COM FAIXA BRANCA (HOMOLOGADOS PELA WKF)	ZANSHIN	UN	50	229,00	11.450,00

Nome	lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor_Unitario	Valor_Total
DUBLIN NEGOCIOS & SERVICOS LTDA	3	75	KIMONOS DE BRIM KARATÊ, COR BRANCO, TAMANHO 2, COM FAIXA BRANCA (HOMOLOGADOS PELA WKF)	ZANSHIN	UN	50	229,00	11.450,00
DUBLIN NEGOCIOS & SERVICOS LTDA	3	76	KIMONOS ADULTO DE BRIM KARATÊ, COR BRANCO, TAMANHO P, COM FAIXA BRANCA (HOMOLOGADOS PELA WKF)	ZANSHIN	UN	50	229,00	11.450,00
DUBLIN NEGOCIOS & SERVICOS LTDA	3	77	KIMONOS DE BRIM KARATÊ, COR BRANCO, TAMANHO 4, COM FAIXA BRANCA (HOMOLOGADOS PELA WKF)	ZANSHIN	UN	50	229,00	11.450,00
DUBLIN NEGOCIOS & SERVICOS LTDA	3	78	KIMONOS INFANTIL DE BRIM KARATÊ, COR BRANCO, TAMANHO12, COM FAIXA BRANCA (HOMOLOGADOS PELA WKF)	ZANSHIN	UN	50	229,00	11.450,00
DUBLIN NEGOCIOS & SERVICOS LTDA	3	79	KIMONOS INFANTIL DE BRIM KARATÊ, COR BRANCO, TAMANHO 14, COM FAIXA BRANCA (HOMOLOGADOS PELA WKF)	ZANSHIN	UN	50	229,00	11.450,00
GUIDONI DISTRIBUIDORA LTDA	3	91	DARDO DE 600G, CORPO FEITO DE DURALUMÍNIO (LIGA METÁLICA FORJADA DE MAGNÉSIO E COBRE, ALÉM DO PRÓPRIO ALUMÍNIO), CABEÇA DE AÇO GALVANIZADO. EMPUNHADURA FABRICADA EM ALGODÃO.	Pista e Campo	UN	10	1.559,98	15.599,80
GUIDONI DISTRIBUIDORA LTDA	3	92	DARDO DE 700G, CORPO FEITO DE DURALUMÍNIO (LIGA METÁLICA FORJADA DE MAGNÉSIO E COBRE, ALÉM DO PRÓPRIO ALUMÍNIO), CABEÇA DE AÇO GALVANIZADO. EMPUNHADURA FABRICADA EM ALGODÃO.	Pista e Campo	UN	10	1.592,48	15.924,80
GUIDONI DISTRIBUIDORA LTDA	3	93	PESO DE ATLETISMO DE AÇO 3,00 KG PARA ARREMESSO. ACABAMENTO RÍGIDO DE AÇO GALVANIZADO E PINTADO. NÚCLEO DE CHUMBO. PESO PRECISO, FORMATO ESFÉRICO E EQUILÍBRIOS PERFEITOS. SUPERFÍCIE TOTALMENTE LISA. PESO: 3,00 KG. CONFORME REGRAS DA IAAF.	Pista e Campo	UN	10	230,00	2.300,00
GUIDONI DISTRIBUIDORA LTDA	3	94	PESO DE ATLETISMO DE AÇO 4,00 KG PARA ARREMESSO. ACABAMENTO RÍGIDO DE AÇO GALVANIZADO E PINTADO. NÚCLEO DE CHUMBO. PESO PRECISO, FORMATO ESFÉRICO E EQUILÍBRIOS PERFEITOS. SUPERFÍCIE TOTALMENTE LISA. PESO: 4,00 KG. CONFORME REGRAS DA IAAF.	Pista e Campo	UN	1	270,00	270,00
GUIDONI DISTRIBUIDORA LTDA	3	95	DISCO DE ATLETISMO: OFICIAL DE AÇO/ABS 750 G. COM 70% DE PESO NAS BORDAS. CENTRO E BORDAS DE AÇO GALVANIZADO, PRATOS DE PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA REFORÇADOS COM FIBRA DE VIDRO. CERTIFICADO PELA IAAF.	Vinex	UN	10	250,00	2.500,00
GUIDONI DISTRIBUIDORA LTDA	3	96	DISCO DE ATLETISMO OFICIAL DE AÇO/ABS 1,00 KG.COM 70% DE PESO NAS BORDAS. CENTRO E BORDAS DE AÇO GALVANIZADO, PRATOS DE PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA REFORÇADOS COM FIBRA DE VIDRO. CERTIFICADO PELA IAAF.	Vinex	UN	10	280,00	2.800,00
GUIDONI DISTRIBUIDORA LTDA	3	97	DISCO DE ATLETISMO: OFICIAL DE AÇO/ABS 1,5 KG. COM 70% DE PESO NAS BORDAS. CENTRO E BORDAS DE AÇO GALVANIZADO, PRATOS DE PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA REFORÇADOS COM FIBRA DE VIDRO. CERTIFICADO PELA IAAF.	Vinex	UN	10	310,00	3.100,00
GUIDONI DISTRIBUIDORA LTDA	3	98	RELÓGIO DIGITAL DE XADREZ. MODELO DIGITAL COMPLETO, COM 29 MODOS PRÉ-PROGRAMADOS, CONTENDO 05 BOTÕES OPERACIONAIS, COM DIMENSÕES EM: 190 X 140 X 42MM.	Leap	UN	8	245,00	1.960,00
GUIDONI DISTRIBUIDORA LTDA	3	135	STEP DE ACADEMIA, PRODUZIDO EM PLÁSTICO RESISTENTE OU EVA PRIME, MATERIAIS LEVES, LAVÁVEIS E COM ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO. ANTIDERRAPANTE, TORNO DE 60 CM A 90CM DE COMPRIMENTO POR 30CM DE LARGURA.	Envolst	UN	80	159,00	12.720,00
HIGIBEST COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	3	136	CONE BARRIL, EQUIPADO COM FAIXAS REFLETIVAS; DESIGN CILÍNDRICO COM BASE QUADRADA AMPLA QUE OFERECE EXCELENTE RESISTÊNCIA A VENTOS E MUDANÇAS CLIMÁTICAS. CONFECCIONADO EM MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE, PERMITE A FIXAÇÃO DE FITAS OU CORRENTES DE SINALIZAÇÃO; APROXIMADAMENTE 110 CM DE ALTURA POR 55 CM DE BASE.	PLASTCOR	UN	20	324,00	6.480,00
L H C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	3	47	TROFEU COM 40 CM ALTURA E COM GRAVAÇÃO	PROPRIA	UN	20	174,00	3.480,00
L H C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	3	48	TROFEU DE 60 CM COM GRAVAÇÃO	PROPRIA	UN	20	150,00	3.000,00
L H C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	3	49	TROFEU DE 85 CM COM GRAVAÇÃO	PROPRIA	UN	20	180,00	3.600,00
L H C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	3	50	TROFEU DE 94 CM COM GRAVAÇÃO	PROPRIA	UN	20	210,00	4.200,00
L H C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	3	51	TROFEU DE 51 CM COM GRAVAÇÃO	PROPRIA	UN	20	140,00	2.800,00
L H C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	3	52	TROFEU DE 1,59 M com gravaçao	PROPRIA	UN	20	0,00	0,00
L H C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	3	53	Trofeu de campeão confeccionado em acrílico cristal com espessura de 4mm com duas fases formando a logo do campeonato com corte personalizado a laser e impressão colorida, base montada em acrílico 4mm	PROPRIA	UN	20	160,01	3.200,20

Nome	lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor_Unitario	Valor_Total
L H C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	3	54	Trofeu de vice campeão confeccionado em acrílico cristal com espessura de 4mm com duas fases formando a logo do campeonato com corte personalizado a laser e impressão colorida, base montada em acrílic	PROPRIA	UN	20	130,00	2.600,00
L H C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	3	56	Trofeu de 4º lugar confeccionado em acrílico cristal com espessura de 4mm com duas fases formando a logo do campeonato com corte personalizado a laser e impressão colorida, base montada em acrílico 4m	PROPRIA	UN	20	130,00	2.600,00

L H C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	3	57	Troféu de melhor artilheiro confeccionado em acrílico cristal com espessura de 4mm com duas fases formando a logo do campeonato com corte personalizado a laser e impressão colorida, base montada em ac	PROPRIA	UN	15	160,00	2.400,00
L H C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	3	58	Troféu de melhor goleiro confeccionado em acrílico cristal com espessura de 4mm com duas fases formando a logo do campeonato com corte personalizado a laser e impressão colorida, base montada em acríl	PROPRIA	UN	15	160,00	2.400,00
L H C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	3	59	Troféu Fair play confeccionado em acrílico cristal com espessura de 4mm com duas fases formando a logo do campeonato com corte personalizado a laser e impressão colorida, base montada em acrílico 4mm	PROPRIA	UN	15	160,00	2.400,00
L H C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	3	60	TROFÉU DE CAMPEÃO FUTEBOL DE CAMPO CONFECCIONADO EM ACRÍLICO CRISTAL COM ESPESSURA DE 4MM COM DUAS FASES FORMANDO A LOGO DO CAMPEONATO COM CORTE PERSONALIZADO A LASER E IMPRESSÃO COLORIDA, BASE MONTAD	PROPRIA	UN	6	210,00	1.260,00
L H C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	3	61	TROFÉU DE VICE CAMPEÃO FUTEBOL DE CAMPO CONFECCIONADO EM ACRÍLICO CRISTAL COM ESPESSURA DE 4MM COM DUAS FASES FORMANDO A LOGO DO CAMPEONATO COM CORTE PERSONALIZADO A LASER E IMPRESSÃO COLORIDA, BASE M	PROPRIA	UN	6	190,00	1.140,00
L H C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	3	62	MEDALHAS CAMPEÃO E VICE CAMPEÃO FUTEBOL DE CAMPO CONFECCIONADA EM ACRÍLICO CRISTAL COM ESPESSURA DE 4MM FORMANDO A LOGO DO CAMPEONATO COM CORTE PERSONALIZADO A LASER E IMPRESSÃO COLORIDA, TAMANHO TOTA	PROPRIA	UN	50	21,00	1.050,00
L H C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	3	63	Medalha confeccionada em acrílico cristal com espessura de 4mm formando a logo do campeonato com corte personalizado a laser e impressão colorida, tamanho total medinho 8x5 CM com cordão personalizado	PROPRIA	UN	150	21,00	3.150,00
L H C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	3	64	MEDALHA CAMPEÃO E VICE CAMPEÃO FUTSAL CONFECCIONADA EM ACRÍLICO CRISTAL COM ESPESSURA DE 4MM FORMANDO A LOGO DO CAMPEONATO COM CORTE PERSONALIZADO A LASER E IMPRESSÃO COLORIDA, TAMANHO TOTAL MEDINHO 7	PROPRIA	UN	50	21,00	1.050,00
L H C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	3	65	MEDALHA DE METAL DOURADA COM 6 CM DE DIAMENTROS, COM FITA DE CETIM SUBLINADA 22 MM DE LARGURA POR 75 CM DE CUMPRIMENTO. CONFORME IMAGEM EM ANEXO	PROPRIA	UN	150	21,00	3.150,00
L H C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	3	67	MEDALHA EM ACRÍLICO 3 MM COM 7 CM DE DIÂMETRO, COM IMPRESSÃO DIRETA NO ACRILICO, COM FITA PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA AUTARQUIA DE ESPORTES E DO EVENTO A SER REALIZADO.	PROPRIA	UN	150	21,01	3.151,50
L H C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	3	68	MEDALHA EM ACRÍLICO 3 MM COM 6 CM DE DIÂMETRO, COM IMPRESSÃO DIRETA NO ACRILICO, COM FITA PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA AUTARQUIA DE ESPORTES E DO EVENTO A SER REALIZADO.	PROPRIA	UN	150	21,01	3.151,50
L H C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	3	69	MEDALHA EM ACRÍLICO 3 MM COM 5 CM DE DIÂMETRO, COM IMPRESSÃO DIRETA NO ACRILICO, COM FITA PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA AUTARQUIA DE ESPORTES E DO EVENTO A SER REALIZADO.	PROPRIA	UN	150	26,01	3.901,50
L H C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	3	70	MEDALHA EM ACRÍLICO 3 MM COM 4 CM DE DIÂMETRO, COM IMPRESSÃO DIRETA NO ACRILICO, COM FITA PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA AUTARQUIA DE ESPORTES E DO EVENTO A SER REALIZADO.	PROPRIA	UN	150	26,01	3.901,50
NEXLOG LTDA	3	2	Bola para Futebol Society, 32 Gomos, Costurada, PU, Duotec Hibrida, Triaxial, peso 410-450g, tamanho 68-70cm, Camara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, aprovada pela	TOPPER	UN	180	138,99	25.018,20
NEXLOG LTDA	3	10	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO OFICIAL, CONFECCIONADA EM PU, MEDIDAS 68-70CM, 410-450GR, COM 06 GOMOS TERMOSOLDADOS, CONFECCIONADA ATRAVES DE TECNOLOGIA DE TERMOFUSAO DOS GOMOS, MIOLO REMOVIVEL E LUB	CAMPO BOLEIRO	UN	100	75,99	7.599,00
NEXLOG LTDA	3	16	BOLA DE FUTEBOL INFANTIL TAMANHO 2 MATERIAL: COURO SINTÉTICO MAIS BORRACHA, DIÂMETRO: 15 CM, PESO: 136 G	DNE	UN	20	73,00	1.460,00
NEXLOG LTDA	3	31	BOLA DE BASQUETE, confeccionada em laminado externo de microfibra, com 8 gomos matrizados, com acabamento anti deslizante no laminado, Câmara feita com borracha butílica com ótima resistência à retenç	SPALDING	UN	10	162,00	1.620,00
NEXLOG LTDA	3	32	BOLA DE HANDEBOL, confeccionada em laminado externo de PU 100%, com 32 gomos costurados à mão, camada de amortecimento interno, com camâra de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balance	DALLEBOL	UN	15	53,00	795,00
NEXLOG LTDA	3	36	BOMBA PARA BOLAS ESPORTIVAS. BOMBA DUPLA AÇÃO COM MANÔMETRO MAIN PART 100 % - POLICARBONATO - ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO (PC-ABS) CABO 100 % POLIPROPILENO (PP) PARAFUSOS 100 % - LIGA DE ZINCO	UHSL	UN	15	58,95	884,25

Nome	lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor_Unitario	Valor_Total
NEXLOG LTDA	3	87	LUVA DE FOCO MANOPLA CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: COURO COR: PRETO COM DETALHES EM AMARELO DIMENSÕES: - ALTURA: 25CM LARGURA: 16CM COMPRIMENTO: 19CM	BOMCOMBATE	UN	50	279,00	13.950,00
NEXLOG LTDA	3	89	DARDO DE 400G, CORPO FEITO DE DURALUMÍNIO (LIGA METÁLICA FORJADA DE MAGNÉSIO E COBRE, ALÉM DO PRÓPRIO ALUMÍNIO), CABEÇA DE AÇO GALVANIZADO. EMPUNHADURA FABRICADA EM ALGODÃO.	POLANIK	UN	10	1.386,00	13.860,00
NEXLOG LTDA	3	133	MANOPLA DE FOCO, FEITAS EM MICROFIBRA, COURO SINTÉTICO (PU) OU POLICLORETO; CURVATURA QUE SE AJUSTA À MÃO (CÔNCAVA), ENCHIMENTO INTERNO COM ESPUMAS DE ALTA DENSIDADE OU EVA PARA PROTEGER O TREINADOR. SUPORTE FIRME PARA AS MÃOS.	OTUG	UN	50	223,00	11.150,00
NEXLOG LTDA	3	140	CARRINHO MARCA LINHAS COM CAL, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO OU CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, O QUE GARANTE ALTA RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO CONTRA A CORROSÃO DO CAL. RODAS EMBORRACHADAS, PLÁSTICO OU NYLON (ÀS VEZES COM ROLAMENTO) CABO ERGONÔMICO APROX. 3 LITROS.	APOIO ELETRO	UN	2	1.285,00	2.570,00
SPORTCENTER LTDA	3	11	Bola Oficial de Futebol, confeccionada com PU Ultra 100% ou Material mais Resistente. Com 0% de absorção de água, Possui camada NeoGel, que deixa a bola mais macia e elástica. Superfície texturizada p	PENALTY	UN	50	123,00	6.150,00
SPORTCENTER LTDA	3	18	BOLA DE FUTSAL ADULTO, CONFECCIONADA EM PU (POLIURETÂNEUM), MEDIDAS: 55 A 59 CM DE DIAMETRO E PESO DE 360G A 380G COM 06 GOMOS TERMO-SOLDADOS, CONFECCIONADO ATRAVES DE TERMOFUSÃO DESTES GOMOS, MIOLO R	TOPPER	UN	80	146,00	11.680,00
SPORTCENTER LTDA	3	28	BOLA DE BASQUETE EM MICROFIBRA, MATRIZADA COM 8 GOMOS. A BOLA DEVERÁ TER SELO OFICIAL DA CBB, E APROVADA PELA FIBA COM CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. COM PRESSÃO IDEAL EN	MOLTEN	UN	10	154,00	1.540,00
SPORTCENTER LTDA	3	30	JOGO DE BASQUETE, COMPOSTO POR BASE COM TAMPA QUE PERMITEM ENCHIMENTO COM ÁGUA OU AREIA, HASTE VERTICAL COM TRAVAS QUE PERMITEM NO MÍNIMO 10 REGULAGENS DE ALTURA, TABELA E ARO COM REDE EM NYLON E BOLA	VOLLO	UN	4	2.039,00	8.156,00
SPORTCENTER LTDA	3	39	REDE PARA VÔLEI DE PRAIA (AREIA). 4 FAIXAS DE 06 CM DE LARGURA DE ALTA RESISTÊNCIA EM (PVC EMBORRACHADO) FIXADAS NAS 4 EXTREMIDADES DA REDE COM COSTURA DUPLA. FIO 2,5 MM. MALHA 10 X 10 CENTÍMETROS, ME	MASTER REDES	UN	10	468,00	4.680,00
SPORTCENTER LTDA	3	41	JOGO XADREZ OFICIAL -PEÇAS DE PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA ,REI TEM ALTURA DE 10 CM ,COM DIAMETRO DE BASE DE 4 CM .	SCALIBU	UN	15	114,00	1.710,00
SPORTCENTER LTDA	3	42	TRENA, MATERIAL: FITA EM FIBRA DE VIDROA, COMPRIMENTO: 100 M, CAIXA ABERTA COM MANIVELA DOBRÁVEL.	VONDER	UN	4	97,00	388,00

SPORTCENTER LTDA	3	45	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA PARA LATERAL E FUNDO DE FUTEBOL DE CAMPO/SOCIETY E QUADRA DE FUTSAL FIO 4 MALHA 12CM, COM TRATAMENTO U.V. MEDINDO 8MT X 24MT	MASTER REDES	M²	3	3.104,00	9.312,00
SPORTCENTER LTDA	3	55	Troféu de 3º lugar confeccionado em acrílico cristal com espessura de 4mm com duas fases formando a logo do campeonato com corte personalizado a laser e impressão colorida, base montada em acrílico 4m	SOMEDALHA	UN	20	105,00	2.100,00
SPORTCENTER LTDA	3	66	MEDALHA DE METAL PRATEADA COM 6 CM DE DIAMENTROS, COM FITA DE CETIM SUBLINADA 22 MM DE LARGURA POR 75 CM DE CUMPRIMENTO. CONFORME IMAGEM EM ANEXO	SOMEDALHA	UN	150	21,00	3.150,00
SPORTCENTER LTDA	3	83	LUVA KARATE, COR AZUL, TAMANHO P (HOMOLOGADOS PELA WKF)	SHIROI	UN	25	233,00	5.825,00
SPORTCENTER LTDA	3	84	LUVA KARATE, COR AZUL, TAMANHO M (HOMOLOGADOS PELA WKF)	SHIROI	UN	25	233,00	5.825,00
SPORTCENTER LTDA	3	85	LUVA KARATE, COR AZUL, TAMANHO G (HOMOLOGADOS PELA WKF)	SHIROI	UN	20	233,00	4.660,00
SPORTCENTER LTDA	3	86	KIT 01 PAR DE APARADOR DE CHUTE E UM 01 PAR DE RAQUETE DE CHUTE: RAQUETE DE CHUTE PROFISSIONAL (PAR) TAEKWONDO: FABRICADA EM PVC EXCLUSIVO, A RAQUETE DE CHUTES É PREENCHIDA COM DUAS CAMADAS DE DIFEREN	FEHRAS	KIT	50	306,00	15.300,00
SPORTCENTER LTDA	3	88	BASTÃO DE REVEZAMENTO DE ALUMÍNIO PARA ATLETISMO (CORRIDA DE REVEZAMENTO). FEITO DE ALUMÍNIO E PINTURA METÁLICA. CONJUNTO COM 8 UNIDADES. CERTIFICADO PELA IAAF.	PISTA E CAMPO	UN	20	228,00	4.560,00
SPORTCENTER LTDA	3	99	MARTELO PARA ARREMESSO 3KG MARTELO DE AÇO PARA ARREMESSO, PESO 3KG, ACOMPANHA CABO E PEGADOR.	PISTA E CAMPO	UN	5	249,00	1.245,00
SPORTCENTER LTDA	3	100	MARTELO PARA ARREMESSO 4KG MARTELO DE AÇO PARA ARREMESSO, PESO 4KG, ACOMPANHA CABO E PEGADOR.	PISTA E CAMPO	UN	5	289,00	1.445,00
SPORTCENTER LTDA	3	105	KIMONO JIU JITSU, DEVE SER DE ALGODÃO TRANÇADO (WEAVE) RESISTENTE, GOLA: DEVE TER NO MÁXIMO 1,3 CM DE ESPESSURA E 5 CM DE LARGURA COM SELO DE HOMOLOGAÇÃO DA CBJJ (F0: APROX. 1,50M A 1,55M / 45KG A 55KG.)	HAGANAH	UN	15	257,00	3.855,00
SPORTCENTER LTDA	3	109	FAIXA NAS CORES AMARELO, LARANJA, AZUL, VERMELHO, VERDE, MARROM E ROXA. 100% ALGODÃO. SEM BORDADO E COM 3,5CM DE LARGURA. 46 × 6 × 6 CM TAMANHO 000/210CM	HAGANAH	UN	15	88,00	1.320,00

Nome	lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor_Unitario	Valor_Total
SPORTCENTER LTDA	3	110	FAIXA NAS CORES AMARELO, LARANJA, AZUL, VERMELHO, VERDE, MARROM E ROXA. 100% ALGODÃO. SEM BORDADO E COM 3,5CM DE LARGURA. 46 × 6 × 6 CM TAMANHO 00/220CM	HAGANAH	UN	15	88,00	1.320,00
SPORTCENTER LTDA	3	111	FAIXA NAS CORES AMARELO, LARANJA, AZUL, VERMELHO, VERDE, MARROM E ROXA. 100% ALGODÃO. SEM BORDADO E COM 3,5CM DE LARGURA. 46 × 6 × 6 CM TAMANHO 00/230CM	HAGANAH	UN	15	88,00	1.320,00
SPORTCENTER LTDA	3	112	FAIXA NAS CORES AMARELO, LARANJA, AZUL, VERMELHO, VERDE, MARROM E ROXA. 100% ALGODÃO. SEM BORDADO E COM 3,5CM DE LARGURA. 46 × 6 × 6 CM TAMANHO 1/240CM	HAGANAH	UN	15	88,00	1.320,00
SPORTCENTER LTDA	3	113	FAIXA NAS CORES AMARELO, LARANJA, AZUL, VERMELHO, VERDE, MARROM E ROXA. 100% ALGODÃO. SEM BORDADO E COM 3,5CM DE LARGURA. 46 × 6 × 6 CM TAMANHO 2/250CM	HAGANAH	UN	15	88,00	1.320,00
SPORTCENTER LTDA	3	114	FAIXA NAS CORES AMARELO, LARANJA, AZUL, VERMELHO, VERDE, MARROM E ROXA. 100% ALGODÃO. SEM BORDADO E COM 3,5CM DE LARGURA. 46 × 6 × 6 CM TAMANHO 3/260CM	HAGANAH	UN	15	88,00	1.320,00
SPORTCENTER LTDA	3	115	FAIXA NAS CORES AMARELO, LARANJA, AZUL, VERMELHO, VERDE, MARROM E ROXA. 100% ALGODÃO. SEM BORDADO E COM 3,5CM DE LARGURA. 46 × 6 × 6 CM TAMANHO 4/270CM	HAGANAH	UN	15	88,00	1.320,00
SPORTCENTER LTDA	3	116	FAIXA NAS CORES AMARELO, LARANJA, AZUL, VERMELHO, VERDE, MARROM E ROXA. 100% ALGODÃO. SEM BORDADO E COM 3,5CM DE LARGURA. 46 × 6 × 6 CM TAMANHO 5/290CM	HAGANAH	UN	15	88,00	1.320,00
SPORTCENTER LTDA	3	117	FAIXA NAS CORES AMARELO, LARANJA, AZUL, VERMELHO, VERDE, MARROM E ROXA. 100% ALGODÃO. SEM BORDADO E COM 3,5CM DE LARGURA. 46 × 6 × 6 CM TAMANHO 6/310CM	HAGANAH	UN	15	88,00	1.320,00
SPORTCENTER LTDA	3	118	TATAMES DE EVA ; ESPESSURAS 30MM ; MEDIDA 1×1. SISTEMA DE BORDAS TIPO "QUEBRA-CABEÇA", PROPORCIONANDO FIXAÇÃO FIRME, ESTABILIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL. MATERIAL RESISTENTE AO DESGASTE, FÁCIL DE LIMPAR E IDEAL PARA USO INTENSO. TATAME DE 30MM DE ESPESSURA É INDICADO PARA MODALIDADE: JIU-JITSU, MUAY THAY. (COR AZUL E AMARELO).	EVASOFT	UN	200	112,00	22.400,00
SPORTCENTER LTDA	3	119	TATAMES DE EVA ; ESPESSURAS 30MM ; MEDIDA 1×1. SISTEMA DE BORDAS TIPO "QUEBRA-CABEÇA", PROPORCIONANDO FIXAÇÃO FIRME, ESTABILIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL. MATERIAL RESISTENTE AO DESGASTE, FÁCIL DE LIMPAR E IDEAL PARA USO INTENSO. TATAME DE 30MM DE ESPESSURA É INDICADO PARA MODALIDADE: JIU-JITSU, MUAY THAY, KARATÊ. (COR AZUL E VERMELHO).	EVASOFT	UN	100	119,00	11.900,00
SPORTCENTER LTDA	3	120	TATAMES DE EVA ; ESPESSURAS 20MM ; MEDIDA 1×1. SISTEMA DE BORDAS TIPO "QUEBRA-CABEÇA", PROPORCIONANDO FIXAÇÃO FIRME, ESTABILIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL. MATERIAL RESISTENTE AO DESGASTE, FÁCIL DE LIMPAR E IDEAL PARA USO INTENSO. TATAME DE 20MM DE ESPESSURA É INDICADO PARA MODALIDADE: JIU-JITSU, MUAY THAY, KARATÊ. (COR AZUL E VERMELHO).	EVASOFT	UN	180	79,00	14.220,00
SPORTCENTER LTDA	3	121	BONECO BOB SPARRING PROFISSIONAL, TREINO REALISTA DE BOXE, MUAY THAI, KICKBOXING, COM REGULAGEM DE ALTURA ENTRE 1,60 M E 2,05 M, MATERIAL: LÁTEX, BORRACHA OU POLÍMERO DE ALTA DENSIDADE. RESISTÊNCIA DE NÍVEL PROFISSIONAL, A BASE PRETA LARGA, GARANTIA DE 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	OFICINA DO CORPO	UN	4	3.000,00	12.000,00
SPORTCENTER LTDA	3	122	PROTETOR DE TÓRAX, MODELO FINO, ERGONÔMICO E LEVE, IDEAL PARA SER USADO POR BAIXO DO KIMONO . SELO OFICIAL DA CBK MEDIDAS E TAMANHOS P (OU 2)	SHIROI	UN	65	198,00	12.870,00
SPORTCENTER LTDA	3	123	PROTETOR DE TÓRAX, MODELO FINO, ERGONÔMICO E LEVE, IDEAL PARA SER USADO POR BAIXO DO KIMONO . SELO OFICIAL DA CBK MEDIDAS E TAMANHOS M (OU 3)	SHIROI	UN	65	204,00	13.260,00
SPORTCENTER LTDA	3	124	PROTETOR DE TÓRAX, MODELO FINO, ERGONÔMICO E LEVE, IDEAL PARA SER USADO POR BAIXO DO KIMONO ,. SELO OFICIAL DA CBK MEDIDAS E TAMANHOS G (OU 4/5)	SHIROI	UN	65	204,00	13.260,00
SPORTCENTER LTDA	3	125	BLUSA PROTETOR DE SEIO, COM ELÁSTICOS PARA AJUSTE ANATÔMICO AO CORPO. PROJETADO PARA SER USADO POR BAIXO DO KIMONO. SELO OFICIAL CBK. MEDIDAS E TAMANHOS P (GERALMENTE 36/38)	SHIROI	UN	10	186,00	1.860,00
SPORTCENTER LTDA	3	126	BLUSA PROTETOR DE SEIO. PROJETADO PARA SER USADO POR BAIXO DO KIMONO. SELO OFICIAL CBK. MEDIDAS E TAMANHOS GG (48+)	SHIROI	UN	5	186,00	930,00
SPORTCENTER LTDA	3	127	BLUSA PROTETOR DE SEIO, COM ELÁSTICOS PARA AJUSTE ANATÔMICO AO CORPO. PROJETADO PARA SER USADO POR BAIXO DO KIMONO. SELO OFICIAL CBK. MEDIDAS E TAMANHOS M (GERALMENTE 40/42)	SHIROI	UN	10	194,00	1.940,00
SPORTCENTER LTDA	3	128	BLUSA PROTETOR DE SEIO, COM ELÁSTICOS PARA AJUSTE ANATÔMICO AO CORPO. PROJETADO PARA SER USADO POR BAIXO DO KIMONO. SELO OFICIAL CBK. MEDIDAS E TAMANHOS G (GERALMENTE 44/46)	SHIROI	UN	10	192,00	1.920,00

SPORTCENTER LTDA	3	129	LUVA DE KARATÊ REVESTIMENTO EM PU (POLIURETANO) DE ALTA RESISTÊNCIA A RASGOS E DURABILIDADE. ESPUMA MOLDADA POR INJEÇÃO, PROJETADA PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS,	SHIROI	UN	20	182,00	3.640,00

Nome	Iote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor_Unitario	Valor_Total
			PROTEGENDO O ATLETA E O OPONENTE. FORMATO ERGONÔMICO QUE SE ADAPTA À CURVATURA NATURAL DA MÃO, COM PALMA ABERTA E ÁREA DOS DEDOS LIVRE PARA MAIOR MOBILIDADE. AJUSTE SEGURO ATRAVÉS DE ELÁSTICOS REFORÇADOS E VELCRO (FITA DE CONTATO) NO PUNHO. OFICIALMENTE APROVADA PELA CBK MEDIDAS E TAMANHOS P					
SPORTCENTER LTDA	3	130	LUVA DE KARATÊ REVESTIMENTO EM PU (POLIURETANO) DE ALTA RESISTÊNCIA A RASGOS E DURABILIDADE. ESPUMA MOLDADA POR INJEÇÃO, PROJETADA PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS, PROTEGENDO O ATLETA E O OPONENTE. FORMATO ERGONÔMICO QUE SE ADAPTA À CURVATURA NATURAL DA MÃO, COM PALMA ABERTA E ÁREA DOS DEDOS LIVRE PARA MAIOR MOBILIDADE. AJUSTE SEGURO ATRAVÉS DE ELÁSTICOS REFORÇADOS E VELCRO (FITA DE CONTATO) NO PUNHO. OFICIALMENTE APROVADA PELA CBK MEDIDAS E TAMANHOS M	SHIROI	UN	20	182,00	3.640,00
SPORTCENTER LTDA	3	131	LUVA DE KARATÊ REVESTIMENTO EM PU (POLIURETANO) DE ALTA RESISTÊNCIA A RASGOS E DURABILIDADE. ESPUMA MOLDADA POR INJEÇÃO, PROJETADA PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS, PROTEGENDO O ATLETA E O OPONENTE. FORMATO ERGONÔMICO QUE SE ADAPTA À CURVATURA NATURAL DA MÃO, COM PALMA ABERTA E ÁREA DOS DEDOS LIVRE PARA MAIOR MOBILIDADE. AJUSTE SEGURO ATRAVÉS DE ELÁSTICOS REFORÇADOS E VELCRO (FITA DE CONTATO) NO PUNHO. OFICIALMENTE APROVADA PELA CBK MEDIDAS E TAMANHOS G	SHIROI	UN	20	182,00	3.640,00
SPORTCENTER LTDA	3	134	LUVA DE BOXE/MUAY THAI, 14OZ (ONÇAS), EQUILIBRANDO PROTEÇÃO E PESO IDEAL PARA TREINOS DE BOXE, MUAY THAI E KICKBOXING. PU (POLIURETANO) DE ALTA QUALIDADE. COMPOSTA POR MÚLTIPLAS CAMADAS DE ESPUMA DE ALTA DENSIDADE + EVA, FECHAMENTO EM VELCRO, ESTILO TAILANDÊS, COM REFORÇO DE PROTEÇÃO NA ÁREA DO POLEGAR E FORMATO COMPACTO.	FEHRAS	UN	50	235,00	11.750,00
VERLUMA COMERCIO LTDA	3	44	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM NO MÍNIMO 200 KG, MATERIAL DE CONFECÇÃO ESTRUTURA EM AÇO, PESO LÍQUIDO DA BALANÇA MÁXIMO 6 KG, DISPLAY INTEGRADO, TARA	LIDER	UN	2	820,00	1.640,00

3 de Agosto de 2026

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito

Publicado por:
Giovanna Milena Rosa Marinho
Código Identificador:E2EA7DA0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1983/2026

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A FROTA MUNICIPAL.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, SeringueirasRO - através de seu Agente de contratação, SÉRGIO VILMAR KNONER, designado pela portaria Nº. 48/GAB/PMS/2023 TORNA PÚBLICO que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO**, em fluxo contínuo, destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em integrar a rede de fornecedores e prestadores de serviços da Administração Municipal, **nos termos do art. 74, inciso IV, c/c arts. 78 e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.878/2024 e das condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência**.
O Edital e seus Avisos encontram-se disponibilizados no Portal da Transparência, dentro da aba de Inexigibilidade n° 75/2026 – Processo nº 1983/2026, tendo em vista que o sistema utilizado pelo Município não possui campo específico para o cadastramento da modalidade Credenciamento.

DATA INICIAL PARA RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES DE INTERESSADOS: 04/08/2026.

"Adota-se o credenciamento quando a Administração tem por objetivo dispor da maior rede possível de prestadores de serviços. **Nessa situação, a inviabilidade de competição não decorre da ausência de possibilidade de competição, mas sim da ausência de interesse da Administração em restringir o número de contratados**." (Acórdão 3567/2014-Plenário, TC 018.515/2014-2, revisor Ministro Benjamin Zymler)

DO OBJETO

Constitui objeto do presente CHAMAMENTO PÚBLICO O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS para:
– fornecimento de peças, componentes e acessórios automotivos destinados à frota oficial do Município.
– Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos;
– Fornecimento de combustíveis automotivos;
– Fornecimento de serviços de guinchos.
As especificações dos itens, unidades de fornecimento, quantitativos estimados e demais características técnicas encontram-se descritas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPEC	QUANT	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, ESPECIALIZADAS PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVOS, ORIGINAIS ,	SERV.	**1**	R$ 3.025.000,00	**R$ 3.025.000,00**

	GENUÍNAS E/OU HOMOLOGADOS.				
2	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS.	SERV.	**1**	R$ 1.445.000,00	**R$ 1.445.000,00**
3	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL COMUM E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS) AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO	SERV.	**1**	R$ 4.042.000,00	**R$ 4.042.000,00**
4	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE GUINCHOS.	SERV.	**1**	R$ 235.000,00	**R$ 235.000,00**

DO CREDENCIAMENTO

O presente credenciamento possui natureza não exclusiva e permanecerá aberto durante toda a vigência deste Edital.
Poderão ser credenciadas todas as empresas que atenderem às condições de habilitação previstas neste Edital e no Termo de Referência.
O deferimento do credenciamento habilita o interessado a integrar o cadastro de credenciados da Administração, não gerando direito subjetivo à contratação, à convocação obrigatória, à celebração de contrato ou à percepção de qualquer demanda mínima, faturamento ou remuneração garantida.
As contratações para a prestação de serviços de manutenção veicular, incluindo o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais destinados à manutenção da frota municipal, ocorrerão conforme a necessidade da Administração, mediante a emissão de Ordens de Serviço (OS) aos credenciados aptos à execução do objeto, através da da Plataforma de Gestão de Frotas contratada pelo Município;
(https://nextfrotas360.com.br/users/sign_in).
I - Os credenciados convocados apresentarão proposta para a execução da respectiva Ordem de Serviço, sendo contratada aquela que se mostrar **mais vantajosa economicamente para a Administração**, observados os critérios estabelecidos neste Edital, bem como os princípios da isonomia, da impessoalidade, da transparência, da economicidade, da eficiência e do julgamento objetivo.
O abastecimento da frota municipal será realizado no posto credenciado que apresentar o menor preço líquido por litro, obtido após a aplicação do percentual de desconto ofertado sobre o preço de bomba registrado na plataforma eletrônica disponibilizada pela Administração, observada a compatibilidade da localização do estabelecimento com a situação operacional do veículo.

Para os veículos que se encontrem no Município de Seringueiras e não estejam em viagem oficial, serão considerados, preferencialmente, os postos credenciados localizados no território municipal, vedado o deslocamento exclusivo para abastecimento em outro município, salvo quando comprovada a vantagem econômica global para a Administração.
Durante viagens oficiais, o abastecimento poderá ser realizado em posto credenciado localizado no Município de destino, em Município de passagem ou no itinerário autorizado, desde que sua utilização não implique desvio desarrazoado de rota.
Excepcionalmente, poderá ser escolhido posto credenciado diverso daquele que apresentar o menor preço líquido quando sua localização, disponibilidade de combustível, horário de funcionamento ou outra circunstância operacional devidamente justificada representar a alternativa mais viável e economicamente vantajosa para a Administração.
I - O percentual de desconto deverá permanecer registrado e atualizado na plataforma eletrônica, sendo adotado como critério para a execução dos abastecimentos, observados os requisitos estabelecidos neste Edital, bem como os princípios da isonomia, da impessoalidade, da transparência, da economicidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar pessoas jurídicas legalmente constituídas que exerçam atividade compatível com o objeto.
É vedada a participação de empresas:
Quem não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
Empresa isoladamente ou em consórcio e pessoa física, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
Quem se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
Quem mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
Quem, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
Agente público do órgão ou entidade licitante;
Empresas reunidas em consórcio;
Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
Pessoa Física.
Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021
Declaradas inidôneas;
Suspensas ou impedidas de contratar com a Administração Pública;
Em processo de falência, quando houver decisão judicial que impeça sua contratação;

DA HABILITAÇÃO

Os interessados deverão apresentar, no mínimo:
ato constitutivo ou contrato social;
documento de identificação

comprovante de inscrição no CNPJ;
certidões de regularidade fiscal, municipal, estadual, FGTS, trabalhista e previdenciária;
certidão negativa de falência;
Alvara de localização e Funcionamento
documentos específicos exigidos para a categoria pretendida, **conforme o Termo de Referência**.

DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO

O período inicial para apresentação dos requerimentos de credenciamento poderá acontecer no primeiro dia util, contados da publicação do Edital de Chamamento Público, permanecendo o credenciamento aberto durante toda a sua vigência, admitindo-se o ingresso de novos interessados a qualquer tempo, nos termos da legislação aplicável. Os requerimentos, acompanhados da documentação exigida, deverão ser protocolados junto ao Município ou encaminhados por meio eletrônico semad@seringueiras.ro.gov.br, na forma definida pela Administração.
A Comissão de Credenciamento procederá à análise da documentação apresentada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, podendo promover diligências e solicitar a complementação de documentos ou informações para saneamento de falhas formais, concedendo ao interessado prazo de até 2 (dois) dias úteis para atendimento, vedada a inclusão de documentos que alterem a substância das condições de habilitação.
Constatado o atendimento integral das exigências do Edital e deste Termo de Referência, a Comissão emitirá parecer favorável ao credenciamento, sendo o resultado divulgado no Portal da Transparência do Município e nos demais meios oficiais de divulgação, **procedendo-se, em seguida, à assinatura do Termo de Credenciamento e o cadastramento do credenciado no sistema de gestão, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis**.

DA EXECUÇÃO

As contratações ocorrerão conforme a necessidade da Administração.
Todas as operações de abastecimento, manutenção e fornecimento de peças serão executadas mediante utilização obrigatória da Plataforma de Gestão de Frotas contratada pelo Município (https://nextfrotas360.com.br/users/sign_in).

DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

São obrigações dos credenciados:
manter todas as condições de habilitação durante a vigência do credenciamento;
cumprir as determinações constantes do Termo de Referência;
utilizar a Plataforma de Gestão de Frotas NEXTFROTAS – SaaS;
emitir nota fiscal dos serviços ou fornecimentos realizados;
atender às solicitações da fiscalização municipal.

DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados individualmente a cada credenciado, **no prazo de 30 dias corridos**, conforme os serviços efetivamente executados ou produtos fornecidos, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e na legislação vigente.

G. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações previstas neste Edital e no respectivo Termo de Credenciamento sujeitará o credenciado às sanções administrativas previstas nos **arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, conforme a natureza e a gravidade da infração, podendo ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, quando cabível, as seguintes penalidades:
– Advertência;
– Multa;
– impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública; e
– Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
A aplicação de qualquer sanção observará o devido processo administrativo, assegurados ao credenciado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO DESCREDENCIAMENTO

O credenciado poderá ser descredenciado:
– A pedido;
– Por perda das condições de habilitação;
– Por descumprimento das obrigações assumidas;
– Por aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES

Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital durante sua vigência, observado que o presente Chamamento Público permanecerá aberto para novos credenciamentos.
Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações deverão ser formalizados por escrito e protocolados junto à Comissão de Credenciamento ou encaminhados por meio eletrônico semad@seringueiras.ro.gov.br.
11.2.1 A comissão que foi estabelecida pela portaria 239/2026, desta municipalidade sera a que analisará e ou julgará os atos deste credenciamento.
Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos pela Comissão de Credenciamento no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do seu recebimento.
As impugnações serão analisadas e decididas pela autoridade Comissão de Credenciamento no prazo de até 03 (três) dias úteis, podendo ser acolhidas, total ou parcialmente, ou rejeitadas mediante decisão fundamentada.
Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração das condições do Edital, será promovida a devida divulgação da alteração, assegurando-se tratamento isonômico aos interessados.
Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre impugnações passarão a integrar este Edital para todos os fins de direito, sendo divulgados no Portal da Transparência do Município e nos demais meios oficiais utilizados pela Administração.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Das decisões da Comissão de Credenciamento que indeferirem pedido de credenciamento, aplicarem sanções administrativas ou promoverem o **descredenciamento, caberá recurso administrativo, na forma do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.**
O recurso deverá ser interposto no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da decisão, mediante petição fundamentada dirigida à autoridade competente.
Os demais interessados poderão apresentar contrarrazões no mesmo prazo legal, contado da divulgação do recurso.
A autoridade competente decidirá o recurso no prazo legal, podendo manter, reformar ou anular a decisão recorrida, observados os princípios do contraditório, da ampla defesa, da legalidade e da motivação.
A interposição de recurso não impedirá o prosseguimento dos demais atos do Chamamento Público, ressalvada a hipótese em que seu eventual provimento possa comprometer a validade do procedimento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Termo de Referência integra este Edital para todos os fins legais.
Todas as referências de tempo no Edital, no aviso observarão o horário de Brasília - DF.
Os Credenciados serão os únicos e exclusivos responsáveis pelas informações disponibilizadas e sua atualização junto a Plataforma Contratada (NEXTFROTAS – SaaS).
A Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO poderá alterar, **revogar ou anular o presente credenciamento, na forma da lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação**.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento, observada a Lei Federal nº 14.133/2021.
O presente Edital será publicado no Portal da Transparência do Município e no Diário Oficial, entrando em vigor na data de sua publicação.
O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da **COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO**, considerado aquele a que está vinculado ao Município de Seringueiras e a **COMISSÃO DESIGNADA**, excluindo-se quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.
Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar,
ANEXO II – Termo de Referência;

Seringueiras/RO, 03 de AGOSTO de 2026.

MELISSA ALVES KNONER
Portaria 305/GAB/PMS/2025
Coordenadora de Elaboração de Edital

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP

INFORMAÇÕES BÁSICAS
NÚMERO DO PROCESSO: PROCESSO 1983/2026
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADIMINISTRAÇÃO- SEMAD
ORGÃOS PARTICIPANTES: SEMTRAS, SEMSAU, SEMAF, SEMAGRI, GABINETE, SEMOSP E SEMEC

1.INTRODUÇÃO
As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, na maioria, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados condus ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos público.
A Lei nº 14.133/2021 traz que a descrição da necessidade da contratação deve ser fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido.
Neste sentido, afirma que o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.
Dessa forma, o presente documento tem o intuito de assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico.

2. PARÂMETROS NORMATIVOS
Os bens/serviços elencados terão como parâmetros as normativas vigentes para as contratações públicas, em geral, bem como aquelas que tratam especificamente a respeito do objeto, sendo:
● Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
Decreto-Lei nº 200/1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;
● Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativo

3.DESCRIÇÃO DO OBJETO.
Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol, óleo diesel S-10, óleo diesel comum e outros que se fizerem necessários) e de peças automotivas originais, genuínas e/ou homologadas, destinadas ao abastecimento e à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município de Seringueiras/RO.

4.DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE
4.1 A presente demanda tem por finalidade formalizar a necessidade de instauração de procedimento administrativo destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol, óleo diesel S-10, óleo diesel comum e demais

combustíveis que se fizerem necessários), bem como para o fornecimento de peças automotivas originais, genuínas e/ou homologadas e, quando necessário, serviços correlatos de manutenção preventiva e corretiva, visando atender às necessidades da frota de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município de Seringueiras/RO.

A contratação mostra-se indispensável para assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Cultura, Obras e Serviços Públicos, Assistência Social, Fazenda, Meio Ambiente e Agricultura, Gabinete do Prefeito e demais unidades administrativas, considerando que a frota municipal constitui instrumento essencial para a execução das políticas públicas e para a prestação dos serviços públicos essenciais à população.

Os veículos, caminhões, ambulâncias, ônibus escolares, máquinas pesadas e demais equipamentos são utilizados diariamente em atividades de elevada relevância pública, dentre as quais destacam-se o transporte de pacientes para consultas, exames, tratamentos especializados e atendimentos de urgência e emergência; o transporte escolar; a distribuição de medicamentos, vacinas, merenda escolar, materiais didáticos e insumos; a execução de obras e serviços de infraestrutura urbana e rural; a manutenção de estradas vicinais, pontes e vias públicas; a limpeza pública; o atendimento aos produtores rurais; as ações de fiscalização ambiental, tributária e administrativa; os serviços socioassistenciais; bem como os deslocamentos institucionais necessários ao regular funcionamento da Administração Municipal.

Nesse contexto, o fornecimento contínuo de combustíveis constitui requisito indispensável para garantir a mobilidade da frota, evitando paralisações que possam comprometer a continuidade dos serviços públicos, especialmente aqueles relacionados à saúde, educação, assistência social, infraestrutura, agricultura e demais áreas estratégicas da Administração Pública.

Da mesma forma, a disponibilidade de peças automotivas originais, genuínas e/ou homologadas é imprescindível para assegurar a realização das manutenções preventivas e corretivas, preservando as condições de segurança, confiabilidade, eficiência operacional e desempenho dos veículos e máquinas públicas, contribuindo para a redução de falhas mecânicas, diminuição dos custos com reparos emergenciais, aumento da vida útil da frota e adequada preservação do patrimônio público.

Considerando que a frota municipal é composta por veículos e equipamentos de diversas marcas, modelos, anos de fabricação e especificações técnicas, torna-se necessária a existência de ampla rede de fornecedores aptos a disponibilizar combustíveis e peças compatíveis, garantindo atendimento tempestivo sempre que houver necessidade, sem comprometer a continuidade das atividades administrativas e operacionais.

Nesse cenário, a utilização do credenciamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se como a solução mais adequada ao interesse público, por possibilitar o cadastramento de múltiplos fornecedores que atendam aos requisitos estabelecidos pela Administração, ampliando a competitividade, a disponibilidade de atendimento, a capilaridade da prestação dos serviços, a eficiência operacional, a economicidade e a flexibilidade na execução contratual. Tal modelo permite que os fornecimentos ocorram conforme a demanda efetiva da Administração, observados os critérios objetivos fixados no edital de credenciamento, reduzindo riscos de desabastecimento e proporcionando maior agilidade no atendimento das necessidades das Secretarias Municipais.

A contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do Município, estando alinhada ao planejamento institucional e às necessidades permanentes da Administração Pública, em conformidade com o princípio do planejamento previsto na Lei nº 14.133/2021.

Os valores estimados para cada órgão participante foram definidos com base no histórico de consumo dos exercícios anteriores, nas despesas efetivamente realizadas, na ampliação da frota municipal, na aquisição de novos veículos e equipamentos, na expectativa de crescimento das demandas administrativas e operacionais, bem como na projeção das necessidades para todo o período de vigência do credenciamento, considerando ainda as oscilações de mercado que influenciam diretamente os preços dos combustíveis e das peças automotivas.

Assim, a presente contratação atende ao interesse público e observa os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público, razoabilidade e supremacia do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, sendo indispensável para assegurar a disponibilidade permanente da frota municipal, garantindo a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população do Município de Seringueiras/RO.

5.ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.
O Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol, óleo diesel S-10, óleo diesel comum e outros que se fizerem necessários) e de peças automotivas originais, genuínas e/ou homologadas, destinadas ao abastecimento e à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município de Seringueiras/RO está amparado na progamação orçamentária anual, descrito em seus plano de trabalho (PCA), publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Seringueiras-Ro visando o compromisso com a população em especial o de Transparência e visibilidade

Secretaria Municipal De Adiministração Valdirene Caitano Rocha

7.DESCRIÇÃO DOS REQUESITOS DA CONTRATAÇÃO.
Nos termos do art. 18, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, para atendimento da demanda referente ao credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para o fornecimento de combustíveis, peças automotivas e serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Seringueiras/RO, deverão ser observados os seguintes requisitos mínimos:

1. Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal
A empresa interessada deverá atender aos requisitos de habilitação previstos na Lei nº 14.133/2021, apresentando toda a documentação exigida no edital de credenciamento, especialmente quanto à:
habilitação jurídica;
regularidade fiscal, social e trabalhista;
qualificação econômico-financeira, quando exigida;
qualificação técnica compatível com o objeto.

2. Credenciamento para Fornecimento de Combustíveis
As empresas fornecedoras de combustíveis deverão:
possuir posto revendedor regularmente autorizado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP);

atender integralmente às normas da ANP, da ABNT, do INMETRO, dos órgãos ambientais e dos demais órgãos fiscalizadores;
fornecer combustíveis dentro das especificações técnicas e padrões de qualidade estabelecidos pela legislação vigente;
disponibilizar abastecimento durante o horário de funcionamento do estabelecimento, observadas as necessidades da Administração;
emitir comprovantes individualizados de abastecimento contendo, no mínimo, identificação do veículo, placa, data, horário, tipo e quantidade do combustível fornecido, quilometragem, valor unitário e valor total.

3. Credenciamento para Fornecimento de Peças Automotivas
As empresas credenciadas deverão:
fornecer peças automotivas novas, originais, genuínas ou homologadas pelo fabricante;
garantir total compatibilidade com a marca, modelo, ano e especificações técnicas dos veículos e equipamentos da frota municipal;
substituir imediatamente peças que apresentem defeitos de fabricação ou incompatibilidade;
apresentar garantia dos produtos conforme o Código de Defesa do Consumidor e especificações do fabricante.

4. Credenciamento para Serviços de Manutenção
Quando houver contratação de manutenção preventiva e corretiva, a empresa deverá:
possuir estrutura física adequada para execução dos serviços;
dispor de equipamentos, ferramentas e mão de obra qualificada;
executar os serviços conforme as recomendações dos fabricantes;
utilizar exclusivamente peças previamente autorizadas pela Administração;
fornecer orçamento detalhado antes da execução dos serviços, contendo relação de peças, mão de obra, quantitativos e valores;
iniciar os serviços somente após autorização formal da Administração.

5. Atendimento às Demandas da Administração
Os credenciados deverão:
atender às solicitações conforme a necessidade da Administração, sem garantia de demanda mínima;
manter condições permanentes de atendimento durante toda a vigência do credenciamento;
observar os prazos definidos no edital para fornecimento de peças, execução dos serviços e atendimento das ordens de abastecimento.

6. Controle e Fiscalização
A contratada deverá:
permitir o acompanhamento e fiscalização por servidor designado;
apresentar notas fiscais e documentos comprobatórios de cada fornecimento ou serviço executado;
manter registros das operações realizadas para fins de auditoria e prestação de contas;
fornecer todas as informações solicitadas pela Administração.

7. Garantia da Qualidade
Os combustíveis, peças e serviços deverão atender integralmente às normas técnicas aplicáveis, sendo vedado o fornecimento de produtos recondicionados, usados, adulterados ou de procedência duvidosa, salvo quando expressamente autorizado pela Administração e previsto no edital.

8. Sustentabilidade
A empresa deverá observar a legislação ambiental vigente, promovendo:
destinação ambientalmente adequada de resíduos automotivos, óleos lubrificantes, filtros, baterias, pneus e demais materiais contaminantes;
cumprimento das normas ambientais aplicáveis às atividades desenvolvidas;
adoção de boas práticas para prevenção de vazamentos, contaminação do solo e desperdício de combustíveis.

9. Condições do Credenciamento
O credenciamento deverá observar os princípios da isonomia, impessoalidade, transparência e eficiência, permitindo o ingresso de qualquer interessado que atenda às condições estabelecidas no edital, durante todo o período de vigência do credenciamento, conforme disciplinado pela Lei nº 14.133/2021.

10. Vigência
O credenciamento deverá possuir vigência compatível com o planejamento da Administração, podendo permanecer aberto para ingresso de novos interessados durante sua vigência, conforme previsto no edital e na legislação aplicável.

11. Critério de Execução
Os fornecimentos de combustíveis, peças e serviços ocorrerão de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração, mediante emissão de requisição, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, não gerando ao credenciado direito à contratação de quantitativo mínimo ou garantia de demanda.

12. Obrigações Gerais da Contratada
Durante toda a vigência do credenciamento, a empresa deverá:
manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
cumprir integralmente as obrigações previstas no edital, no termo de credenciamento e nos contratos decorrentes;
responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços executados;
responder por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação;
observar integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, da legislação específica aplicável ao setor de combustíveis e às atividades de manutenção automotiva, bem como demais normas técnicas e regulamentares pertinentes.

8.ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SER CONTRATADAS .
A estimativa de quantidade a ser contratadas são as seguintes de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPEC	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Credenciamento de pessoas jurídicas, especializadas para o fornecimento de peças automotivos, originais , genuínas e/ou homologados	Serviço	1	R$3.025.000,00	R$3.025.000,00

2	Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para realização de mão de obra e manutenção preventiva e corretiva de veículos.	serviço	1	R$1.445.000,00	R$1.445.000,00
3	Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para o fornecimento de combustível (gasolina comum, etanol, óleo diesel S-10, óleo diesel comum e outros que se fizerem necessários) ao abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao município de Seringueiras-RO	serviço	1	R$4.042.000,00	R$4.042.000,00
4	Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para o fornecimento de serviços de guinchos.	serviço	1	R$235.000,00	R$235.000,00

9.LEVANTAMENTO DE MERCADO

9.1 Nos termos do art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021)

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado visando identificar as alternativas disponíveis para atender à necessidade do Município de Seringueiras/RO quanto ao fornecimento de combustíveis, peças automotivas e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos.

Foram analisadas as seguintes soluções:

Solução 1 – Realização de Pregão Eletrônico para contratação de um único fornecedor

Consiste na realização de procedimento licitatório para seleção de um único fornecedor ou de um número reduzido de fornecedores, responsáveis pelo fornecimento de combustíveis, peças automotivas e serviços de manutenção.

Vantagens:

possibilidade de obtenção de preços competitivos;
centralização da gestão contratual;
padronização da execução contratual.

Desvantagens:

limitação da competitividade local, especialmente em municípios de pequeno porte;
risco de desabastecimento ou interrupção dos serviços em caso de inadimplemento da empresa vencedora;
dificuldade de atendimento simultâneo das diversas demandas da Administração;
redução da flexibilidade para atendimento das secretarias municipais.

Solução 2 – Adesão à Ata de Registro de Preços (Carona)

Consiste na utilização de Ata de Registro de Preços gerenciada por outro órgão ou entidade pública, desde que haja compatibilidade do objeto e vantajosidade.

Vantagens:

redução do tempo necessário para contratação;
simplificação dos procedimentos administrativos.

Desvantagens:

dependência da autorização do órgão gerenciador;
possibilidade de incompatibilidade entre os itens registrados e as necessidades específicas da frota municipal;
limitação geográfica dos fornecedores registrados;
eventual inviabilidade de atendimento contínuo em razão da distância entre os estabelecimentos e o Município.

Solução 3 – Contratação individual por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação

Consiste na realização de contratações isoladas sempre que surgir determinada necessidade.

Vantagens:

rapidez para demandas pontuais.

Desvantagens:

aumento significativo dos procedimentos administrativos;
baixa eficiência operacional;
impossibilidade de atendimento contínuo das demandas da frota;
risco de fragmentação das contratações e perda de economicidade;
solução inadequada para necessidades permanentes e recorrentes.

Solução 4 – Credenciamento de Pessoas Jurídicas

Consiste na realização de chamamento público para credenciar todas as empresas interessadas que atendam aos requisitos estabelecidos no edital, permitindo que postos de combustíveis, fornecedores de peças automotivas e oficinas mecânicas prestem atendimento ao Município sempre que houver demanda.

Vantagens:

possibilidade de credenciamento de todos os interessados que atendam às exigências legais;
ampliação da competitividade e da participação de empresas locais e regionais;
maior disponibilidade de estabelecimentos para atendimento da Administração;
redução do risco de interrupção do fornecimento de combustíveis, peças e serviços;
maior agilidade na execução das demandas;
melhor distribuição dos atendimentos conforme localização, especialidade e disponibilidade operacional;
atendimento contínuo durante toda a vigência do credenciamento;
possibilidade de ingresso de novos fornecedores a qualquer momento, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021;
fortalecimento da eficiência administrativa e da continuidade dos serviços públicos.

Desvantagens:

necessidade de fiscalização permanente da execução dos serviços e fornecimentos;
maior controle administrativo sobre os credenciados;
inexistência de garantia de demanda mínima aos credenciados.

Análise Comparativa das Soluções

Após a análise das alternativas disponíveis no mercado, verificou-se que o credenciamento apresenta melhor relação entre eficiência administrativa, continuidade da prestação dos serviços, competitividade e atendimento ao interesse público.

Considerando que o Município possui frota diversificada de veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos distribuídos entre diversas Secretarias Municipais, a existência de múltiplos fornecedores credenciados proporciona maior disponibilidade de atendimento, reduz o risco de paralisação dos serviços públicos e amplia a capacidade de resposta da Administração às demandas operacionais.

Além disso, o credenciamento encontra respaldo nos arts. 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021, sendo especialmente indicado para situações em que a Administração pretende disponibilizar a contratação a todos os interessados que preencham os requisitos estabelecidos no edital, sem limitação do número de credenciados.

Justificativa da escolha
Diante do levantamento de mercado realizado, conclui-se que a solução mais vantajosa e adequada é a realização de Chamamento Público para Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas no fornecimento de combustíveis, peças automotivas e serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, por permitir a participação de todos os interessados que atendam às condições estabelecidas, garantindo isonomia, competitividade, eficiência, continuidade do atendimento e maior flexibilidade na gestão da frota.

A adoção do credenciamento assegura maior disponibilidade de fornecedores, reduz riscos de descontinuidade dos serviços públicos, promove maior eficiência operacional e atende plenamente aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021, revelando-se a alternativa mais adequada para atender às necessidades do Município de Seringueiras/RO.

10.ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.
O custo estimado da contratação é de **R$ 8.747.000,00**(Oito milhões, setecentos e quarenta e sete mil reais.)

11.DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.
A solução proposta consiste na realização de Chamamento Público para Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas no fornecimento de combustíveis, peças automotivas e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Seringueiras/RO, em conformidade com os arts. 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021.

O credenciamento permitirá que todas as empresas interessadas e que atendam aos requisitos de habilitação, qualificação técnica e demais condições estabelecidas no edital possam integrar o cadastro de prestadores da Administração Pública, permanecendo aptas a fornecer combustíveis, peças automotivas e executar serviços de manutenção durante toda a vigência do credenciamento.

A solução contempla o atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais, assegurando o abastecimento contínuo da frota oficial, bem como a realização de manutenções preventivas e corretivas indispensáveis à conservação, segurança e disponibilidade operacional dos veículos, máquinas e equipamentos utilizados na prestação dos serviços públicos.

No que se refere ao fornecimento de combustíveis, os abastecimentos serão realizados diretamente nos estabelecimentos credenciados, mediante autorização da Administração, observando-se os controles de consumo, identificação do veículo, quilometragem, data, horário e demais informações necessárias à fiscalização contratual.

Quanto ao fornecimento de peças automotivas, estas deverão ser novas, originais, genuínas ou homologadas pelos fabricantes, compatíveis com as especificações técnicas dos veículos e equipamentos da frota municipal, garantindo segurança, durabilidade e desempenho adequado.

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva compreenderão diagnósticos, revisões, substituição de componentes, reparos mecânicos, elétricos, eletrônicos, hidráulicos, suspensão, freios, transmissão, motor, funilaria, soldagem e demais serviços necessários ao perfeito funcionamento da frota, sempre precedidos de orçamento detalhado e autorização formal da Administração.

A execução ocorrerá de forma parcelada, conforme a demanda de cada órgão municipal, mediante emissão de requisição, ordem de fornecimento ou ordem de serviço, não havendo garantia de quantitativo mínimo aos credenciados, observando-se os critérios definidos no edital e nos instrumentos contratuais decorrentes.

A fiscalização será realizada por servidores formalmente designados, responsáveis pelo acompanhamento da execução, conferência dos fornecimentos, verificação da qualidade dos produtos e serviços, atesto das notas fiscais e controle da correta execução contratual.

Considerando as características do objeto, a pluralidade de possíveis fornecedores, a necessidade de atendimento contínuo e a conveniência de possibilitar o ingresso permanente de novos interessados, a modalidade mais adequada para esta contratação é o Chamamento Público para Credenciamento, previsto nos arts. 78, inciso I, e 79 da Lei nº 14.133/2021.

O credenciamento é o instrumento mais apropriado para esta demanda, pois permite que todos os interessados que preencham os requisitos estabelecidos pela Administração sejam credenciados, assegurando ampla competitividade, isonomia, transparência, eficiência administrativa e continuidade dos serviços públicos.

Além disso, essa modalidade proporciona maior disponibilidade de postos de combustíveis, oficinas mecânicas e fornecedores de peças automotivas, reduzindo riscos de descontinuidade do atendimento, aumentando a capacidade operacional da Administração e permitindo que cada demanda seja direcionada ao credenciado mais adequado, conforme critérios estabelecidos no edital.

Dessa forma, conclui-se que a realização de Chamamento Público para Credenciamento representa a solução mais eficiente, econômica e vantajosa para o Município de Seringueiras/RO, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

12.JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.
O procedimento será realizado por Chamamento Público para Credenciamento, não havendo classificação entre os interessados nem disputa de preços.

Serão credenciadas todas as pessoas jurídicas que manifestarem interesse em participar do procedimento e comprovarem o atendimento integral às exigências estabelecidas no edital, especialmente quanto aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação técnica e demais condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

O credenciamento permanecerá aberto durante sua vigência, possibilitando o ingresso de novos interessados que venham a atender aos requisitos estabelecidos no edital.

Assim, o critério de julgamento consistirá na verificação do atendimento das condições de habilitação e qualificação exigidas, sendo credenciados todos aqueles considerados aptos, observados os princípios da isonomia, impessoalidade, publicidade, transparência e eficiência, nos termos dos arts. 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021.

13.CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise da necessidade administrativa, verifica-se que a presente contratação possui contratações correlatas, uma vez que o fornecimento de combustíveis, peças automotivas e os serviços de manutenção preventiva e corretiva são essenciais para assegurar a operacionalidade da frota de veículos, máquinas e equipamentos utilizados pelas diversas Secretarias Municipais.

São consideradas contratações correlatas:

aquisição e renovação da frota de veículos, máquinas e equipamentos;
contratação de seguros da frota municipal;
aquisição de pneus, câmaras de ar e baterias, quando realizadas em processos específicos;
contratação de serviços especializados não abrangidos pelo objeto, como alinhamento, balanceamento, retífica, funilaria, pintura, borracharia e serviços elétricos especializados, quando realizados em processos próprios;
contratação de sistema informatizado para gerenciamento, controle e fiscalização da frota, quando existente.

Entretanto, tais contratações possuem caráter complementar e não impedem a execução do presente credenciamento, uma vez que este possui autonomia administrativa e operacional, sendo suficiente para atender ao objeto proposto.

Assim, conclui-se que existem contratações correlatas, porém não há dependência obrigatória de outro processo licitatório para a execução do objeto, podendo o credenciamento ser realizado de forma independente, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos e para a adequada gestão da frota municipal.

14.BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO.

A realização de Chamamento Público para Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas no fornecimento de combustíveis, peças automotivas e serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Seringueiras/RO proporcionará diversos benefícios à Administração Pública, dentre os quais destacam-se:

Garantia da continuidade dos serviços públicos, assegurando o abastecimento e a manutenção da frota municipal indispensável à execução das atividades das Secretarias Municipais.
Maior disponibilidade de fornecedores, permitindo que diversos postos de combustíveis, oficinas mecânicas e fornecedores de peças possam atender às demandas da Administração, reduzindo riscos de descontinuidade dos serviços.
Ampliação da competitividade, possibilitando o credenciamento de todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos no edital, em conformidade com os arts. 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021.
Maior eficiência administrativa, proporcionando rapidez no atendimento das demandas e maior flexibilidade na escolha do credenciado apto a executar cada fornecimento ou serviço.
Redução do risco de paralisação da frota, garantindo maior disponibilidade operacional dos veículos, máquinas e equipamentos utilizados na prestação dos serviços públicos.
Melhoria da gestão da manutenção, mediante realização de manutenções preventivas e corretivas de forma contínua, contribuindo para o aumento da vida útil dos bens públicos e redução de custos decorrentes de falhas mecânicas.
Maior economicidade, decorrente da possibilidade de utilização de diversos fornecedores credenciados, evitando interrupções no atendimento e promovendo melhor gestão dos recursos públicos.
Maior controle e transparência na execução contratual, por meio do acompanhamento das ordens de fornecimento, ordens de serviço, registros de abastecimento, notas fiscais e fiscalização permanente dos contratos.
Atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais, permitindo que os serviços sejam executados de forma descentralizada, conforme a demanda e a localização dos veículos e equipamentos.
Possibilidade de ingresso contínuo de novos fornecedores, durante toda a vigência do credenciamento, ampliando a oferta de prestadores e fortalecendo a competitividade.
Segurança jurídica da contratação, em razão da observância das disposições da Lei nº 14.133/2021, garantindo isonomia, impessoalidade, publicidade, eficiência e transparência no procedimento de credenciamento.
Maior qualidade dos produtos e serviços prestados, assegurando o fornecimento de combustíveis dentro dos padrões da ANP, peças automotivas compatíveis com as especificações dos fabricantes e serviços executados por empresas tecnicamente qualificadas.

Dessa forma, a contratação por meio de credenciamento contribuirá para a melhoria da gestão da frota municipal, assegurando maior eficiência operacional, continuidade dos serviços públicos, economicidade, transparência e atendimento ao interesse público, proporcionando condições adequadas para que o Município de Seringueiras/RO mantenha seus veículos, máquinas e equipamentos em pleno funcionamento durante toda a vigência da contratação.

15.PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a adequada implementação da presente contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração Pública:

Elaborar e aprovar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência e os demais documentos que instruirão o processo de credenciamento, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
Elaborar e publicar o Edital de Chamamento Público para Credenciamento, estabelecendo os requisitos de habilitação, os critérios para ingresso de novos interessados, as condições de execução, fiscalização e pagamento.

Designar gestor e fiscais do credenciamento, responsáveis pelo acompanhamento da execução dos fornecimentos e serviços, bem como pelo controle da documentação, atesto das notas fiscais e fiscalização contratual.
Definir os procedimentos administrativos para emissão de requisições de abastecimento, ordens de fornecimento de peças e ordens de serviço de manutenção, garantindo a rastreabilidade e o controle das contratações decorrentes do credenciamento.
Organizar sistema de controle da frota, possibilitando o acompanhamento do consumo de combustíveis, da utilização de peças, da realização das manutenções e dos custos por veículo, máquina ou equipamento.
Verificar previamente a disponibilidade orçamentária e financeira para suportar as despesas decorrentes das futuras contratações.
Orientar os servidores responsáveis pela gestão da frota quanto aos procedimentos de utilização dos serviços dos credenciados, observando os critérios estabelecidos no edital e nos instrumentos contratuais.
Acompanhar continuamente o cumprimento das obrigações contratuais pelos credenciados, verificando a manutenção das condições de habilitação, da regularidade fiscal e da qualificação exigidas durante toda a vigência do credenciamento.
Promover ampla divulgação do edital de credenciamento, assegurando a participação de todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos, em observância aos princípios da publicidade, isonomia e transparência.

Ressalta-se que não há necessidade de realização de obras, adequações físicas, aquisição de equipamentos ou contratação prévia de serviços complementares para viabilizar a presente contratação, uma vez que a execução ocorrerá nas dependências das empresas credenciadas, utilizando sua própria estrutura física, equipamentos, instalações e pessoal qualificado.

Dessa forma, as providências a serem adotadas restringem-se às medidas administrativas, de planejamento, gestão, fiscalização e controle, suficientes para garantir a adequada execução do credenciamento e o atendimento eficiente das necessidades da Administração Municipal.

16.POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.
A presente contratação poderá gerar impactos ambientais inerentes às atividades de fornecimento de combustíveis, fornecimento de peças automotivas e execução de serviços de manutenção da frota municipal. Tais impactos, embora controláveis, exigem a adoção de medidas preventivas e o cumprimento da legislação ambiental vigente.

Dentre os principais impactos ambientais, destacam-se:
Geração de resíduos automotivos, tais como óleos lubrificantes usados ou contaminados, filtros de óleo e combustível, estopas, embalagens de lubrificantes, peças substituídas, pneus, baterias e demais componentes inservíveis.
Risco de contaminação do solo e dos recursos hídricos em decorrência de eventuais vazamentos de combustíveis, óleos lubrificantes, graxas e outros produtos derivados de petróleo durante o abastecimento ou a execução dos serviços.
Emissão de gases poluentes e de efeito estufa provenientes da utilização dos veículos e equipamentos abastecidos, bem como das atividades inerentes ao funcionamento dos estabelecimentos credenciados.
Consumo de recursos naturais, incluindo combustíveis fósseis, água e energia elétrica utilizados nas atividades de abastecimento e manutenção.
Produção de resíduos sólidos decorrentes da substituição de peças automotivas e materiais utilizados na manutenção da frota.

Como forma de minimizar os impactos ambientais, as empresas credenciadas deverão:
cumprir integralmente a legislação ambiental federal, estadual e municipal aplicável às suas atividades;
possuir, quando exigido, licenciamento ambiental e demais autorizações expedidas pelos órgãos competentes;
realizar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos automotivos, especialmente óleos lubrificantes usados, filtros, baterias, pneus, embalagens contaminadas e demais resíduos perigosos, por meio de empresas devidamente licenciadas;
adotar procedimentos que previnam vazamentos de combustíveis e lubrificantes, evitando a contaminação do solo e dos recursos hídricos;
promover o uso racional de água, energia elétrica e combustíveis durante a execução das atividades;
observar as normas de logística reversa previstas na Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), quando aplicáveis;
cumprir as normas técnicas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), dos órgãos ambientais competentes e demais regulamentações pertinentes.

Considerando as medidas de controle ambiental exigidas no edital e na legislação vigente, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são de baixa magnitude e plenamente mitigáveis, não representando impedimento à realização do credenciamento, desde que as empresas credenciadas observem rigorosamente as normas ambientais aplicáveis e adotem boas práticas de gestão ambiental durante toda a execução dos fornecimentos e serviços.

17.DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.
Declaro viável esta contratação de acordo com as informaçãoes prestadas pela secretaria demandante**.**

17.1. Justificativa da Viabilidade
A contratação em comento é viável e necessária, conforme estudo técnico preliminar apresentado, elaborado a partir das informações prestadas pela secretaria demandante. Com o objetivo de Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol, óleo diesel S-10, óleo diesel comum e outros que se fizerem necessários) e de peças automotivas originais, genuínas e/ou homologadas, destinadas ao abastecimento e à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município de Seringueiras/RO.

18.RESPONSÁVÉL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

ANIZIA PIRES NUNES
COORDENADORA DE PROJETO BÁSICO. ESTUDO TÉC. PRELIMINAR
PORT. 086/GAB/PMS/2023

19.RESPONSAVEIS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAAIS DEMANDANTE E PARTICIPANTES.

VALDIRENE DE OLIVEIRA CAITANO ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADIMINISTRAÇÃO
PORT. 068/GAB/PMS/2025

ADRIANA CORREIA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNIC. DE FAZ. E PLANEJAMENTO
POR. Nº.016/GAB/PMS/2025.

BRENDON KESLEY LOPES DA SILVA
CHEFE DE GABINETE
PORT. 418/GAB/PMS/2025.

VERA LUCIA LEITE
SEC. MUN. DE TRABALHO E ASS. SOCIAL.
PORT. 053/GAB//PMS/2021

BRUNA INACIO DA SILVEIRA XAVIER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORT.113/GAB/PMS/2022

MICHELLE DE ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
POR. Nº.067/GAB/PMS/2025.

PEDRO DE SOUSA BISPO
SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORT.017/GAB/PMS/2025.

DEROZ GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de obras e serviço publico
Port. nº124/GAB/PMS/2024.

Seringueiras-RO 24 de julho de 2026.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO N° 1983/2026

DO OBJETO
Constitui objeto do presente processo o **credenciamento de pessoas jurídicas especializadas** para o fornecimento de combustíveis automotivos (gasolina comum, etanol, óleo diesel S-10, óleo diesel comum e outros que se fizerem necessários), bem como de peças automotivas originais, genuínas e/ou homologadas, destinadas ao abastecimento e à execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município de Seringueiras/RO e aos Fundos Municipais participantes, conforme as necessidades de cada unidade gestora, conforme as condições, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.
O presente Processo de Chamamento Público tem por objetivo o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para o fornecimento de combustíveis automotivos (gasolina comum, etanol, óleo diesel S-10, óleo diesel comum e outros que se fizerem necessários) e de peças automotivas originais, genuínas e/ou homologadas, destinados ao abastecimento e à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao **Município de Seringueiras/RO, abrangendo suas Secretarias Municipais, Fundos Municipais e demais unidades administrativas participantes, incluindo o Fundo Municipal de Saúde – FMS e o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, conforme as necessidades da Administração Municipal.**
1.2. UNIDADES PARTICIPANTES
O presente procedimento atenderá às demandas das seguintes unidades administrativas:
Gabinete do Prefeito;
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD;
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC;
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI;
Fundo Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS (CNPJ próprio);
Fundo Municipal de Saúde – SEMSAU (CNPJ próprio);
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAZ
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP

1.3. DA PARTICIPAÇÃO DOS FUNDOS MUNICIPAIS
Os Fundos Municipais participantes, incluindo o **Fundo Municipal de Saúde – SEMSAU** e o **Fundo Municipal de Assistência Social – SEMTRAS**, poderão integrar a presente contratação, ainda que possuam inscrição própria no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, considerando que constituem unidades administrativas vinculadas ao Município de Seringueiras/RO.
A inscrição própria no CNPJ possui finalidade de organização contábil, orçamentária e financeira dos recursos vinculados às suas respectivas áreas de atuação, não caracterizando personalidade jurídica independente do Município.
A participação dos Fundos Municipais observará as disposições da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos**, especialmente quanto ao planejamento da contratação, definição das responsabilidades das unidades participantes, indicação das dotações orçamentárias correspondentes, gestão e fiscalização da execução contratual.
Dessa forma, os Fundos Municipais integrarão o presente procedimento como unidades participantes da Administração Municipal, juntamente com as demais Secretarias e unidades administrativas relacionadas, conforme suas necessidades e disponibilidade orçamentária.
1.4. Poderão participar do presente Processo de Credenciamento as pessoas jurídicas legalmente constituídas, cujo objeto social seja compatível com o fornecimento de combustíveis e/ou peças automotivas, que atendam integralmente às exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital de Credenciamento e na legislação aplicável, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive quanto à documentação de habilitação exigida.

1.5. O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as condições, critérios e procedimentos para o credenciamento e futura contratação das empresas habilitadas, visando assegurar o fornecimento contínuo de combustíveis e de peças automotivas originais, genuínas e/ou homologadas, destinados ao abastecimento e à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Seringueiras/RO, garantindo a continuidade dos serviços públicos, a eficiência da gestão da frota e o atendimento ao interesse público.

- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente processo de **Chamamento Público para Credenciamento** de pessoas jurídicas especializadas para o fornecimento de combustíveis automotivos e de peças automotivas originais, genuínas e/ou homologadas, destinados ao abastecimento e à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Seringueiras/RO, fundamenta-se nas disposições da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, especialmente:

Art. 6º, inciso XLIII, que define o credenciamento como processo administrativo de chamamento público destinado à contratação de interessados que preencham os requisitos estabelecidos pela Administração;

Art. 78, inciso I, que estabelece o credenciamento como procedimento auxiliar das licitações e contratações públicas;

Art. 79, que disciplina as hipóteses de utilização do credenciamento, especialmente quando a contratação simultânea de todos os interessados que atendam às condições previamente estabelecidas for viável e vantajosa para a Administração Pública;

Demais disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e normas complementares aplicáveis à matéria.

3. DA JUSTIFICATIVA E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O presente Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas especializadas no fornecimento de combustíveis automotivos e de peças automotivas destina-se a assegurar o atendimento contínuo das necessidades da Administração Municipal, garantindo o abastecimento e a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos utilizados pelas Secretarias Municipais na execução dos serviços públicos essenciais.

3.2. A adoção do credenciamento mostra-se técnica e juridicamente adequada, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), por possibilitar o cadastramento de todos os fornecedores que atendam às condições estabelecidas no edital, ampliando a rede de atendimento, promovendo maior disponibilidade de fornecimento, eficiência operacional e continuidade dos serviços públicos, sem exclusão entre os credenciados.

3.3. O procedimento será conduzido com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 78, inciso I, e 79, inciso I, que disciplinam o credenciamento como procedimento auxiliar para contratações paralelas e não excludentes, permitindo que todos os interessados que preencham os requisitos de habilitação sejam credenciados e contratados, desde que observadas as condições padronizadas definidas pela Administração.

3.4. As despesas decorrentes das futuras contratações correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente de cada órgão ou entidade participante, conforme indicado nos respectivos processos de contratação e nas autorizações de fornecimento, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

4.1. A fundamentação da presente contratação, bem como a estimativa dos quantitativos, encontra-se detalhada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado em conformidade com o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual demonstrou a necessidade administrativa, a viabilidade técnica e econômica da contratação e a adequação da utilização do credenciamento como procedimento auxiliar de contratação.

4.2. A presente demanda tem por finalidade promover o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para o fornecimento de combustíveis automotivos (gasolina comum, etanol, óleo diesel S-10, óleo diesel comum e outros que se fizerem necessários), de peças automotivas originais, genuínas e/ou homologadas e, quando necessário, de serviços de manutenção preventiva e corretiva, destinados ao atendimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município de Seringueiras/RO.

4.3. A contratação mostra-se indispensável para assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Cultura, Obras e Serviços Públicos, Assistência Social, Fazenda, Agricultura e Meio Ambiente, Gabinete do Prefeito e demais unidades administrativas, considerando que a frota municipal constitui ferramenta essencial para a execução das políticas públicas e para a prestação dos serviços públicos de forma contínua, eficiente e segura.

4.4. Os veículos oficiais são utilizados diariamente para o transporte de pacientes em tratamento de saúde, transporte escolar, distribuição de medicamentos, vacinas, merenda escolar e materiais diversos, execução de obras públicas, recuperação e manutenção de estradas vicinais, apoio aos produtores rurais, limpeza pública, ações de fiscalização, atendimento socioassistencial, deslocamento de servidores e demais atividades administrativas indispensáveis ao funcionamento da Administração Municipal.

4.5. A indisponibilidade de combustíveis, peças automotivas ou serviços de manutenção compromete diretamente a operacionalidade da frota municipal, podendo ocasionar paralisação de serviços essenciais, aumento dos custos com manutenções emergenciais, prejuízos ao patrimônio público, atrasos na execução das políticas públicas e impactos negativos no atendimento prestado à população.

4.6. Além disso, a diversidade da frota municipal, composta por veículos leves, utilitários, ambulâncias, ônibus escolares, caminhões, máquinas pesadas e equipamentos de diferentes fabricantes, modelos e especificações técnicas, exige a existência de ampla rede de fornecedores aptos a atender às necessidades da Administração, garantindo maior disponibilidade, rapidez no atendimento e continuidade dos serviços.

4.7. O Estudo Técnico Preliminar concluiu que o credenciamento representa a solução mais adequada ao interesse público, uma vez que possibilita a participação de todas as empresas interessadas que atendam aos requisitos estabelecidos pela Administração, ampliando a oferta de fornecedores, reduzindo riscos de desabastecimento e permitindo maior flexibilidade na gestão da frota municipal.

4.8. Diferentemente das modalidades competitivas de contratação, o credenciamento não tem por finalidade selecionar apenas um fornecedor ou estabelecer classificação entre os interessados. O procedimento destina-se à formação de um cadastro de empresas aptas a contratar com a Administração, permitindo que todas as pessoas jurídicas que atenderem às exigências previstas no Edital, no Termo de Referência e na legislação aplicável sejam credenciadas.

4.9. Dessa forma, serão consideradas habilitadas e credenciadas todas as empresas que apresentarem integralmente a documentação exigida, comprovarem o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação técnica e demais condições estabelecidas no edital, inexistindo qualquer limite máximo de credenciados, classificação por pontuação, disputa de preços ou exclusividade entre os participantes.

4.10. Durante toda a vigência do credenciamento será assegurada a possibilidade de ingresso de novos interessados que venham a atender aos requisitos estabelecidos pela Administração, observando-se os princípios da isonomia, publicidade, transparência, eficiência e impessoalidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A realização do presente credenciamento proporcionará benefícios diretos à Administração Pública, destacando-se:

I – garantia da continuidade dos serviços públicos mediante abastecimento permanente da frota municipal e disponibilidade contínua de peças automotivas e serviços de manutenção;

II – ampliação da rede de empresas aptas a atender às demandas da Administração, reduzindo riscos de descontinuidade do fornecimento;

III – maior disponibilidade operacional dos veículos, máquinas e equipamentos utilizados pelas diversas Secretarias Municipais;

IV – redução do tempo de paralisação da frota em razão da existência de diversos fornecedores credenciados aptos ao atendimento das demandas;

V – maior eficiência na gestão da manutenção preventiva e corretiva, contribuindo para o aumento da vida útil dos bens públicos e redução de custos decorrentes de falhas mecânicas;
VI – fornecimento de combustíveis em conformidade com as normas da Agência Nacional do Petróleo – ANP e de peças automotivas originais, genuínas ou homologadas, garantindo qualidade, segurança e confiabilidade;
VII – fortalecimento da eficiência administrativa, permitindo maior agilidade na execução das demandas das Secretarias Municipais;
VIII – maior transparência e controle da execução contratual por meio da fiscalização das requisições, abastecimentos, ordens de fornecimento, ordens de serviço e documentos fiscais;
IX – ampliação da competitividade, possibilitando o credenciamento de todas as empresas que atenderem aos requisitos estabelecidos pela Administração, sem limitação do número de participantes;
X – fortalecimento dos princípios da isonomia, impessoalidade e publicidade, assegurando igualdade de condições para todas as empresas interessadas;
XI – maior economicidade, continuidade dos serviços públicos e eficiência na gestão da frota municipal, atendendo plenamente ao interesse público.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
5.1. A solução proposta consiste na realização de Chamamento Público para Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para o fornecimento de combustíveis automotivos, de peças automotivas originais, genuínas e/ou homologadas e, quando necessário, de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município de Seringueiras/RO, em conformidade com os arts. 78, inciso I, e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021.
5.2. O procedimento de credenciamento permanecerá aberto durante sua vigência, permitindo o ingresso de novos interessados que atendam às condições estabelecidas no edital, conforme previsto na legislação.
5.3. Serão credenciadas todas as pessoas jurídicas que comprovarem o atendimento integral às exigências previstas no Edital, no Termo de Referência e na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação técnica e demais documentos exigidos.
5.4. O credenciamento possui natureza não competitiva, razão pela qual não haverá classificação, pontuação, disputa de preços, julgamento por melhor proposta ou limitação do número de empresas credenciadas. O critério de seleção consistirá exclusivamente na verificação do cumprimento das condições de habilitação estabelecidas pela Administração, sendo credenciadas todas as empresas consideradas aptas.
5.5. O credenciamento não gera direito à contratação de quantitativo mínimo nem garante demanda aos credenciados. As futuras contratações ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de requisição de abastecimento, ordem de fornecimento, ordem de serviço ou outro instrumento equivalente.
5.6. Os combustíveis serão fornecidos diretamente nos estabelecimentos credenciados, observando-se os controles administrativos de abastecimento, identificação do veículo, quilometragem, data, horário, quantidade abastecida, valor e demais informações necessárias ao acompanhamento da execução contratual.
5.7. As peças automotivas deverão ser novas, originais, genuínas ou homologadas pelos fabricantes, compatíveis com as especificações técnicas da frota municipal, assegurando qualidade, segurança, durabilidade e perfeito funcionamento dos veículos e equipamentos.
5.8. Quando houver necessidade de manutenção preventiva ou corretiva, sua execução dependerá de prévio diagnóstico técnico, apresentação de orçamento detalhado e autorização formal da Administração, observando-se os critérios estabelecidos no Edital e no Termo de Referência.
5.9. A execução das futuras contratações será acompanhada por gestor e fiscais designados pela Administração, responsáveis pelo controle dos abastecimentos, fornecimentos, serviços executados, conferência da documentação fiscal e fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais.
5.10. Assim, considerando a necessidade permanente de abastecimento e manutenção da frota municipal, a diversidade dos veículos e equipamentos, a conveniência da existência de múltiplos fornecedores e a possibilidade legal de credenciamento de todos os interessados que preencham os requisitos estabelecidos pela Administração, conclui-se que o Chamamento Público para Credenciamento representa a solução mais eficiente, vantajosa e adequada ao interesse público, garantindo ampla participação, continuidade dos serviços públicos, eficiência administrativa e observância aos princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.
ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E DOS SERVIÇOS DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO
6.1. Constituem objeto do presente credenciamento o fornecimento de combustíveis automotivos (gasolina comum, etanol, óleo diesel S-10, óleo diesel comum e outros que se fizerem necessários), de peças automotivas originais, genuínas e/ou homologadas e, quando necessário, a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva destinados aos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota oficial do Município de Seringueiras/RO, conforme as especificações técnicas, quantitativos estimados e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
6.2. Os itens e serviços serão executados de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Pública, não havendo obrigação de contratação de quantitativo mínimo, sendo as demandas formalizadas mediante requisição de abastecimento, ordem de fornecimento, ordem de serviço ou outro instrumento equivalente.
6.3. As especificações dos itens, unidades de fornecimento, quantitativos estimados e demais características técnicas encontram-se descritas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPEC	QUANT	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, ESPECIALIZADAS PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVOS, ORIGINAIS , GENUÍNAS E/OU HOMOLOGADOS.	SERV.	1	R$ 3.025.000,00	**R$ 3.025.000,00**
2	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS.	SERV.	1	R$ 1.445.000,00	**R$ 1.445.000,00**
3	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL COMUM E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS) AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO	SERV.	1	R$ 4.042.000,00	**R$ 4.042.000,00**
4	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE GUINCHOS.	SERV.	1	R$ 235.000,00	**R$ 235.000,00**

6.4. ITENS E SERVIÇOS A SEREM CREDENCIADOS
Poderão ser credenciadas pessoas jurídicas especializadas para o fornecimento dos seguintes itens e serviços, conforme sua atividade econômica e capacidade técnica:
Fornecimento de gasolina comum;
Fornecimento de etanol hidratado;
Fornecimento de óleo diesel S-10;
Fornecimento de óleo diesel comum (S-500);
Fornecimento de outros combustíveis automotivos que se fizerem necessários durante a vigência do credenciamento;
Fornecimento de peças automotivas originais, genuínas e/ou homologadas;
Prestação de serviços de manutenção preventiva da frota municipal;
Prestação de serviços de manutenção corretiva da frota municipal.

6.4.1. A pessoa jurídica poderá requerer credenciamento para um ou mais itens e/ou serviços, desde que apresente toda a documentação exigida e comprove o atendimento aos requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e neste Termo de Referência.
6.4.2. O presente credenciamento possui natureza **não competitiva**, não havendo disputa entre os interessados, classificação, pontuação, julgamento por melhor proposta ou limitação do número de empresas credenciadas.
6.4.3. Serão credenciadas todas as pessoas jurídicas que atenderem integralmente às exigências previstas no Edital, no Termo de Referência e na Lei Federal nº 14.133/2021, permanecendo aptas a celebrar contrato com a Administração Pública, observadas as condições estabelecidas para a execução do objeto.
6.4.4. Durante a vigência do credenciamento, novas empresas poderão solicitar seu credenciamento a qualquer tempo, sendo habilitadas e credenciadas sempre que comprovarem o atendimento de todos os requisitos exigidos pela Administração.

7. -REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
7.1. REQUISITOS GERAIS
7.1.1. A contratação será realizada por meio de **Chamamento Público para Credenciamento**, nos termos dos arts. 78, inciso I, e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando ao credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para o fornecimento de combustíveis automotivos, peças automotivas originais, genuínas e/ou homologadas, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e serviços de guincho/reboque destinados à frota de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município de Seringueiras/RO.
7.1.2. O credenciamento possui natureza **não competitiva**, não havendo disputa entre os interessados, classificação, pontuação, julgamento de propostas ou limitação do número de empresas credenciadas.
7.1.3. Serão consideradas habilitadas e credenciadas todas as pessoas jurídicas que atenderem integralmente às condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO
7.2.1. Poderão participar do presente credenciamento as pessoas jurídicas legalmente constituídas que possuam objeto social compatível com um ou mais itens constantes do objeto deste credenciamento.
7.2.2. As empresas deverão possuir autorização para o exercício de suas atividades, observando a legislação específica de cada ramo de atuação e as normas expedidas pelos órgãos competentes, quando aplicáveis.
7.2.3. As empresas interessadas poderão requerer credenciamento para um ou mais itens constantes da tabela de itens, de acordo com sua atividade econômica, capacidade operacional e documentação apresentada, não sendo obrigatória a participação em todos os itens.
7.3. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
7.3.1. Para fins de credenciamento, as empresas deverão apresentar a documentação prevista no Edital, compreendendo, no mínimo:
I – Habilitação Jurídica
a) Requerimento de Credenciamento;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
d) Documento de identificação do representante legal.

II – Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista
a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
b) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual;
c) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

III – Qualificação Econômico-Financeira
Quando exigida no Edital, mediante apresentação da documentação prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.
IV – Qualificação Técnica
a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, quando exigível em razão da natureza do item para o qual a empresa pretende credenciamento.
b) Licenças, autorizações, registros ou alvarás exigidos pela legislação vigente para o exercício da atividade;
c) Declaração de que dispõe de instalações, equipamentos, veículos, ferramentas e pessoal técnico suficientes para atender às demandas da Administração.
7.3.2. Para o fornecimento de combustíveis, a empresa deverá possuir autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, bem como atender integralmente à legislação aplicável ao setor.
7.3.3. Para os serviços de manutenção e guincho/reboque, a empresa deverá comprovar que possui estrutura física, equipamentos, veículos e profissionais compatíveis com a execução dos serviços.

7.4. REQUISITOS TÉCNICOS
7.4.1. Os combustíveis fornecidos deverão atender integralmente às especificações estabelecidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP e demais normas técnicas aplicáveis.
7.4.2. As peças automotivas deverão ser novas, originais, genuínas ou homologadas pelos fabricantes, compatíveis com as especificações técnicas dos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal.
7.4.3. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser executados por profissionais qualificados, utilizando equipamentos apropriados e observando as recomendações técnicas dos fabricantes dos veículos e equipamentos.
7.4.4. Os serviços de guincho/reboque deverão ser executados por meio de veículo apropriado, em perfeitas condições de funcionamento, operado por profissional habilitado, garantindo a remoção segura dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município até o local indicado pela Administração, responsabilizando-se a credenciada pela integridade dos bens durante todo o transporte.
7.4.5. Todos os fornecimentos e serviços deverão observar as normas técnicas aplicáveis, as especificações dos fabricantes, as normas de segurança, ambientais e sanitárias, quando cabíveis, bem como as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.
7.5. EXECUÇÃO DO OBJETO
7.5.1. O fornecimento dos combustíveis, das peças automotivas, a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e dos serviços de guincho/reboque ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal.
7.5.2. As demandas serão formalizadas mediante Requisição de Abastecimento, Ordem de Fornecimento, Ordem de Serviço ou outro documento equivalente emitido pelo setor competente.
7.5.3. O credenciamento não gera direito à contratação de quantitativo mínimo, nem assegura garantia de demanda às empresas credenciadas.
7.6. PRAZO DE ATENDIMENTO

7.6.1. Os abastecimentos deverão ser realizados imediatamente após a apresentação da requisição emitida pela Administração.
7.6.2. O fornecimento de peças automotivas e a execução dos serviços de manutenção deverão observar os prazos estabelecidos na Ordem de Serviço ou na autorização emitida pela Administração, considerando a natureza e a complexidade da demanda.
7.6.3. Os serviços de guincho/reboque deverão ser executados dentro do prazo estabelecido na Ordem de Serviço ou, em casos emergenciais, no menor tempo possível, conforme a necessidade da Administração.
7.6.4. Caso ocorra qualquer fato que impeça o cumprimento dos prazos estabelecidos, a empresa deverá comunicar formalmente à Administração, apresentando a devida justificativa.

7.7. LOCAL DE EXECUÇÃO

7.7.1. O abastecimento será realizado nas dependências dos estabelecimentos credenciados, durante o horário regular de funcionamento ou conforme as condições estabelecidas no Edital.
7.7.2. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva serão executados nas instalações da empresa credenciada ou em outro local previamente autorizado pela Administração.
7.7.3. Os serviços de guincho/reboque serão executados no local da ocorrência ou onde se encontrar o veículo, máquina ou equipamento, realizando-se o transporte até a oficina credenciada, ao pátio municipal ou a outro local indicado pela Administração.

7.8. DO CREDENCIAMENTO E DA DISTRIBUIÇÃO DAS DEMANDAS

7.8.1. O presente Chamamento Público possui natureza não competitiva, nos termos dos arts. 78, inciso I, e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, razão pela qual não haverá disputa entre os interessados, classificação, pontuação, ordem de colocação ou limitação do número de empresas credenciadas.
7.8.2. Serão consideradas habilitadas e credenciadas todas as pessoas jurídicas que apresentarem integralmente a documentação exigida neste Termo de Referência e no Edital e comprovarem o atendimento aos requisitos de habilitação previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.
7.8.3. O credenciamento permanecerá aberto durante toda a sua vigência, permitindo o ingresso de novas empresas interessadas, desde que atendam às condições estabelecidas pela Administração.
7.8.4. O credenciamento não assegura contratação automática nem garantia de demanda mínima às empresas credenciadas, ficando a execução dos fornecimentos e serviços condicionada às necessidades da Administração Municipal.
7.8.5. A distribuição das demandas entre as empresas credenciadas será realizada por meio da plataforma de autogestão da frota, em modelo **White Label**, operando sob o regime de **Software as a Service (SaaS)**, utilizada pelo Município para o gerenciamento dos bens móveis, abrangendo veículos leves e pesados, máquinas agrícolas, máquinas de construção, motobombas, geradores e demais equipamentos.
7.8.6. A plataforma efetuará, de forma automatizada, objetiva e isonômica, a seleção da empresa credenciada que apresentar a proposta mais vantajosa para cada demanda, considerando os parâmetros previamente configurados pela Administração, tais como preço, disponibilidade de atendimento, localização, tempo de resposta e demais critérios técnicos previstos no sistema, assegurando transparência, rastreabilidade, eficiência e observância aos princípios da economicidade, da isonomia, da impessoalidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
7.8.7. Todas as empresas regularmente credenciadas permanecerão aptas a receber demandas durante a vigência do credenciamento, desde que mantenham as condições de habilitação e atendam às regras operacionais estabelecidas pela Administração e pela plataforma de autogestão.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

8.1. Poderão participar do presente Chamamento Público as pessoas jurídicas legalmente constituídas, cujo objeto social seja compatível com o fornecimento de combustíveis automotivos, peças automotivas originais, genuínas e/ou homologadas, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e serviços de guincho/reboque, observadas as disposições deste Termo de Referência, do Edital e da Lei Federal nº 14.133/2021.
8.2. Para fins de credenciamento, as empresas interessadas deverão apresentar toda a documentação de habilitação exigida no Edital e neste Termo de Referência, especialmente aquela relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira, quando exigível, e qualificação técnica compatível com o(s) item(ns) para o(s) qual(is) pretendam se credenciar.
8.3. Serão consideradas habilitadas e credenciadas todas as pessoas jurídicas que atenderem integralmente às exigências estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, não havendo classificação, pontuação, ordem de preferência ou limitação do número de empresas credenciadas.
8.4. O credenciamento permanecerá aberto durante toda a sua vigência, permitindo que novas empresas apresentem requerimento de credenciamento a qualquer tempo, desde que atendam às condições estabelecidas pela Administração.
8.5. O requerimento de credenciamento e a documentação exigida deverão ser protocolados na forma, local, horário e meios definidos no Edital de Chamamento Público, sendo a documentação analisada pela Comissão de Credenciamento ou por comissão especialmente designada pela Administração Municipal.
8.6. A Comissão de Credenciamento procederá à análise da documentação apresentada e, constatado o atendimento de todas as exigências legais e editalícias, emitirá parecer pelo deferimento do pedido de credenciamento.
8.7. O resultado da análise será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Portal da Transparência e no sítio eletrônico oficial do Município de Seringueiras/RO, assegurando ampla publicidade, transparência e controle dos atos administrativos.
8.8. O deferimento do credenciamento não gera direito à contratação automática nem garante demanda mínima à empresa credenciada, ficando os fornecimentos e a prestação dos serviços condicionados às necessidades da Administração e à seleção automatizada realizada pela plataforma de autogestão da frota, conforme os critérios objetivos previamente parametrizados pelo Município.

9. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Não será exigida garantia para a contratação decorrente deste credenciamento, tendo em vista que a natureza do objeto, as características da execução contratual e a análise de riscos realizada pela Administração não justificam a exigência de garantia contratual.
9.2. A Administração Municipal, com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, deixa de exigir garantia contratual por entender que a medida não é necessária para assegurar a adequada execução do objeto, não comprometendo a eficiência, a segurança e o interesse público.
9.3. A ausência de exigência de garantia não exime a empresa credenciada de responder integralmente pela perfeita execução do objeto contratado, permanecendo sujeita às sanções administrativas, civis e demais penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital e no respectivo instrumento contratual, em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

10. DO PERIODO DE VIGÊNCIA

10.1. O presente Credenciamento terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração Pública e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
10.2. Durante todo o período de vigência do credenciamento, permanecerá aberta a possibilidade de ingresso de novas pessoas jurídicas interessadas, desde que atendam integralmente às condições de habilitação e às exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital de Chamamento Público.
10.3. As empresas credenciadas permanecerão aptas a prestar os serviços e fornecer os bens objeto deste credenciamento enquanto mantiverem as condições de habilitação exigidas e observarem as obrigações estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência e no respectivo instrumento contratual.

10.4. A vigência do credenciamento não assegura às empresas credenciadas direito à contratação automática, exclusividade ou garantia de demanda mínima, ficando a distribuição das demandas condicionada às necessidades da Administração e à seleção automatizada realizada pela plataforma de autogestão da frota, conforme os critérios objetivos previamente parametrizados pelo Município.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO:

11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto deste credenciamento, considerando que os serviços de fornecimento de combustíveis e de peças automotivas deverão ser executados diretamente pelas empresas credenciadas, que deverão possuir estrutura própria, regularidade e capacidade técnica compatíveis com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

11.2 A vedação à subcontratação não impede a aquisição de peças e insumos necessários à execução do objeto pela própria empresa credenciada junto aos seus fabricantes, distribuidores ou fornecedores autorizados, desde que permaneça sob sua integral responsabilidade a qualidade, garantia, procedência dos produtos fornecidos e o cumprimento das obrigações assumidas perante o Município.

12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

12.1 É admitida a alteração subjetiva da pessoa jurídica credenciada, decorrente de fusão, cisão, incorporação ou transformação societária, desde que a nova pessoa jurídica mantenha integralmente as condições de habilitação, qualificação técnica e demais requisitos exigidos no procedimento de credenciamento, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

12.2 A alteração dependerá de análise e anuência prévia da Administração, mediante comprovação de que:

12.2.1 serão mantidas todas as condições de habilitação exigidas no edital de credenciamento;

12.2.2 não haverá prejuízo à continuidade e à adequada execução do objeto contratado;

12.2.3 serão preservadas as obrigações, responsabilidades e condições estabelecidas no instrumento contratual decorrente do credenciamento.

12.3 A Administração poderá recusar a alteração subjetiva quando verificar que a operação societária compromete a capacidade técnica, operacional, econômica ou jurídica da empresa para o cumprimento das obrigações assumidas perante o Município.

13. DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

13.1 O valor total estimado da contratação é de **R$ 8.747.000,00 (oito milhões, setecentos e quarenta e sete mil reais)**, conforme levantamento realizado no Estudo Técnico Preliminar e estimativas apresentadas pela Administração, considerando as necessidades previstas para o fornecimento de combustíveis, fornecimento de peças automotivas, serviços de manutenção preventiva e corretiva e serviços de guincho destinados à frota de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município de Seringueiras/RO.

13.2 A estimativa foi elaborada com base no histórico de consumo da Administração Municipal, despesas realizadas em exercícios anteriores, necessidades operacionais das Secretarias participantes, ampliação da frota municipal e projeção das demandas durante a vigência do credenciamento.

13.3 Por se tratar de procedimento de credenciamento, não haverá garantia de contratação de quantitativo mínimo ou de execução integral do valor estimado, sendo os fornecimentos e serviços realizados conforme a efetiva necessidade da Administração, mediante requisição, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES CREDENCIANTES

14.1 DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO (MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO)

I – Realizar o gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução dos fornecimentos e serviços decorrentes do credenciamento, por meio de servidor(es) formalmente designado(s);

II – Emitir as requisições, autorizações de abastecimento, ordens de fornecimento ou ordens de serviço, conforme a necessidade da Administração e observados os critérios estabelecidos no Edital de Credenciamento e neste Termo de Referência;

III – Disponibilizar aos credenciados as informações necessárias para a correta execução do objeto, incluindo dados dos veículos, máquinas e equipamentos, quando necessários ao fornecimento de combustíveis, peças e serviços;

IV – Conferir e atestar as notas fiscais, relatórios de abastecimento, comprovantes de fornecimento e demais documentos apresentados pelos credenciados, quando estiverem em conformidade com o objeto contratado;

V – Efetuar os pagamentos devidos aos credenciados, observados os prazos, condições e procedimentos estabelecidos no Edital de Credenciamento, neste Termo de Referência e na legislação vigente;

VI – Fiscalizar a qualidade dos combustíveis, peças fornecidas e serviços executados, verificando o atendimento às especificações técnicas, normas dos órgãos competentes e condições estabelecidas no credenciamento;

VII – Solicitar correções, substituições ou providências necessárias quando forem constatadas irregularidades, falhas ou desconformidades na execução do objeto;

VIII – Manter controle dos abastecimentos, fornecimentos de peças e serviços realizados, visando garantir a rastreabilidade, transparência e adequada gestão dos recursos públicos;

IX – Proporcionar as condições necessárias para que os credenciados possam executar suas obrigações, dentro dos limites de responsabilidade da Administração.

14.2 DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

I – Executar os fornecimentos e serviços conforme as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, neste Termo de Referência e nos instrumentos decorrentes, atendendo aos padrões de qualidade exigidos pela Administração;

II – Fornecer combustíveis dentro das especificações técnicas estabelecidas pelos órgãos competentes, especialmente pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, quando aplicável;

III – Fornecer peças automotivas novas, originais, genuínas e/ou homologadas pelos fabricantes, compatíveis com as marcas, modelos e especificações dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município;

IV – Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva, quando contratados, utilizando mão de obra qualificada, equipamentos adequados e observando as recomendações dos fabricantes;

V – Emitir comprovantes individualizados dos abastecimentos realizados, contendo, no mínimo, identificação do veículo, placa, data, horário, tipo e quantidade de combustível fornecido, quilometragem, valor unitário e valor total;

VI – Apresentar orçamento detalhado previamente à execução de serviços de manutenção, contendo a descrição das peças, serviços, quantitativos e valores, aguardando autorização formal da Administração para início dos serviços;

VII – Substituir, sem ônus para a Administração, produtos ou peças que apresentem defeitos, incompatibilidades ou estejam em desacordo com as especificações contratadas;

VIII – Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos e serviços executados, bem como pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação;

IX – Manter durante toda a vigência do credenciamento todas as condições de habilitação, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação exigidas no procedimento;

X – Comunicar imediatamente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer a execução do objeto, informando impedimentos, atrasos ou irregularidades identificadas;
XI – Permitir o acompanhamento e fiscalização da execução pela Administração, disponibilizando documentos, informações e registros necessários ao controle contratual;
XII – Responsabilizar-se pela observância das normas ambientais aplicáveis, incluindo a destinação adequada de resíduos provenientes de manutenção automotiva, quando houver;
XIII – Não transferir a terceiros as obrigações assumidas perante a Administração, salvo situações permitidas no Edital e na legislação aplicável;
XIV – Cumprir integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, normas da ANP, legislação ambiental, normas técnicas aplicáveis e demais regulamentações pertinentes ao objeto.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas no âmbito do credenciamento, o Município de Seringueiras/RO poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar aos credenciados as sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições do Edital de Credenciamento, do Termo de Referência e dos instrumentos contratuais decorrentes.
15.2 Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da conduta praticada, as seguintes sanções:
I – Advertência;
II – Multa, na forma estabelecida no instrumento convocatório e contratual;
III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, quando cabível, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando configuradas as hipóteses legais;
V – Descredenciamento da empresa, mediante processo administrativo, quando constatado descumprimento das condições estabelecidas para permanência no cadastro de credenciados.
15.3 Infrações passíveis de Advertência
I – Descumprimento de obrigações formais que não cause prejuízo significativo à execução do objeto;
II – Atrasos ou falhas pontuais na apresentação de documentos, relatórios, notas fiscais ou informações solicitadas pela Administração;
III – Descumprimento de orientações da fiscalização contratual, desde que não comprometa a continuidade dos serviços;
IV – Pequenas irregularidades na execução dos fornecimentos ou serviços, passíveis de correção.
15.4 Infrações passíveis de Multa ou Suspensão do Credenciamento
I – Atraso injustificado no fornecimento de combustíveis, peças ou execução dos serviços de manutenção autorizados;
II – Fornecimento de produtos em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência ou no Edital de Credenciamento;
III – Recusa injustificada em atender solicitações regularmente emitidas pela Administração;
IV – Reincidência em irregularidades anteriormente advertidas;
V – Falhas que ocasionem prejuízo à continuidade dos serviços públicos ou à adequada utilização da frota municipal.
15.5 Infrações passíveis de Descredenciamento
I – Fornecimento de combustíveis adulterados, fora das especificações dos órgãos competentes ou em desacordo com as normas aplicáveis;
II – Fornecimento de peças usadas, recondicionadas ou incompatíveis com os veículos, máquinas e equipamentos da Administração, quando não autorizadas;
III – Execução de serviços sem autorização formal da Administração ou cobrança de serviços não realizados;
IV – Fraude, falsificação de documentos, adulteração de informações ou prática de qualquer ato que comprometa a lisura do procedimento;
V – Perda das condições de habilitação exigidas no procedimento de credenciamento;
VI – Transferência indevida das obrigações assumidas ou subcontratação em desacordo com as regras estabelecidas;
VII – Paralisação injustificada dos atendimentos ou recusa reiterada em cumprir as solicitações da Administração.
15.6 O credenciado que sofrer descredenciamento durante a vigência do procedimento somente fará jus ao pagamento dos fornecimentos e serviços efetivamente realizados e devidamente atestados pela Administração até a data da decisão administrativa.

15.7 A aplicação das penalidades previstas neste item será precedida de processo administrativo, assegurados ao credenciado o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

15.8 A aplicação das sanções administrativas será de competência da autoridade competente do Município de Seringueiras/RO, ou de servidor/órgão por ela formalmente designado, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:
16.1 A medição dos fornecimentos e serviços executados pelos credenciados será realizada mediante conferência dos documentos comprobatórios apresentados, incluindo notas fiscais, requisições, ordens de fornecimento, ordens de serviço, comprovantes de abastecimento, relatórios de execução e demais documentos necessários ao controle da Administração.
16.2 Os pagamentos serão efetuados mensalmente, após a efetiva execução dos fornecimentos e/ou serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal responsável, acompanhada dos documentos comprobatórios da execução do objeto, observados os prazos e condições estabelecidos pela Administração.
16.3 É vedada a realização de pagamento antecipado, sendo o pagamento condicionado à comprovação da efetiva entrega dos combustíveis, fornecimento das peças automotivas e/ou execução dos serviços autorizados, bem como ao atendimento das especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
16.4 O pagamento será realizado em favor do credenciado, mediante ordem bancária, em conta corrente de sua titularidade indicada junto à Administração, após a conferência, aceitação e atesto das Notas Fiscais ou documentos equivalentes pelo responsável pela fiscalização.
16.5 Nos casos de eventual atraso no pagamento, desde que o credenciado não tenha concorrido para tal ocorrência, os encargos moratórios devidos pela Administração serão calculados conforme a legislação aplicável, observando-se a fórmula:
EM = I × N × VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira.
16.6 O credenciado será responsável pela veracidade, correção e conformidade das informações constantes nas notas fiscais, relatórios, comprovantes de abastecimento e demais documentos apresentados para fins de pagamento, respondendo por eventuais prejuízos decorrentes de informações incorretas ou inconsistentes.

16.7 Os valores devidos aos credenciados serão pagos conforme os quantitativos efetivamente fornecidos e serviços efetivamente executados, não havendo garantia de contratação mínima ou obrigação de consumo integral do valor estimado do credenciamento.
16.8 O fornecimento de combustíveis, peças automotivas e serviços de manutenção preventiva e corretiva ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante autorização formal, requisição, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
17.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Seringueiras/RO, destinados às unidades administrativas participantes do credenciamento, conforme dotações orçamentárias correspondentes a cada Secretaria Municipal demandante.
17.2 A indicação das dotações orçamentárias específicas será realizada no momento da formalização das contratações decorrentes do credenciamento, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.
DOS ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:
18.1 Os pedidos de esclarecimentos e demais informações referentes ao presente procedimento de credenciamento poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações do Município de Seringueiras/RO, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras/RO.
18.2 Os interessados também poderão encaminhar suas solicitações por meio do endereço eletrônico oficial do setor responsável: cplseringueiras@gmail.com.
18.3 As informações, esclarecimentos e eventuais comunicações relacionadas ao procedimento de credenciamento observarão os prazos e as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público, garantindo transparência, publicidade e igualdade de tratamento entre todos os interessados.
DO FORO:
19.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé/RO como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da contratação decorrente do presente procedimento de credenciamento, inclusive os casos omissos que não puderem ser solucionados pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
DISPOSIÇÕES FINAIS:
20.1 Os casos omissos serão decididos pela Administração Municipal, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, nas demais normas federais aplicáveis às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, nas disposições da Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, quando aplicável, bem como nos princípios gerais do direito administrativo e dos contratos.
20.2 Qualquer alteração, ajuste ou esclarecimento necessário relacionado ao presente Termo de Referência deverá ser previamente submetido à análise da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, na condição de órgão requisitante, juntamente com os demais órgãos participantes, quando houver impacto na execução do objeto, observados os procedimentos administrativos e as normas vigentes.
20.3 A execução do credenciamento deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência e interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Seringueiras-RO, **27 de julho de 2026**.

Elaborado Por:

STELA DA SILVA NARESSI
Port. 074/GAB/PMS/2025

Secretários Responsáveis:

VALDIRENE DE OLIVEIRA CAITANO ROCHA
Secretária Municipal de Administração – SEMAD
Portaria nº 068/GAB/PMS/2025

BRUNA INÁCIO DA SILVEIRA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde – SEMSAU
Portaria nº 113/GAB/PMS/2022

MICHELLE DE ANDRADE
Secretária Municipal de Educação e Cultura – SEMEC
Portaria nº 067/GAB/PMS/2025

VERA LÚCIA LEITE
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS
Portaria nº 053/GAB/PMS/2021

ADRIANA CORREIA DA SILVA
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMAF
Portaria nº 016/GAB/PMS/2025

PEDRO DE SOUSA BISPO
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI
Portaria nº 017/GAB/PMS/2025

DEROZ GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP
Portaria nº 124/GAB/PMS/2024

BRENDON KESLEY LOPES DA SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito
Portaria nº 418/GAB/PMS/2025

Publicado por:
Ketlen Rainara Neves Barros
Código Identificador:B77B9AB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 36/2026 AUTOVEMA CONE SUL LTDA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 36/2026 AUTOVEMA CONE SUL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2026
PROCESSO Nº 447/2026
PREGÃO ELETRONICO N° 56/2026
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS), **A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS,** inscrita no **CNPJ 63.761993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, Prefeito Municipal, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhora **MELISSA ALVES KNONER** nomeada pela portaria **Nº 315/GAB/PMS/2025** e do outro lado a **EMPRESA AUTOVEMA CONE SUL LTDA,** inscrita sob o **CNPJ: 45.082.896/0002-14,** estabelecida na **Av. Celson Mazutti, nº 6643, Bairro Parque São Paulo**, doravante denominada **FORNCEDORA,** neste ato representada pelo senhor**:** GILVAN GUIDIN**,** inscrito no **CPF Nº: xxx.783.861-xx. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2026**. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1° de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, **PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**
2.1 O serviço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.
2.2 Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I do Edital.
2.3- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: AUTOVEMA CONE SUL LTDA

CNPJ: 45.082.896/0002-14
ENDEREÇO: Av. Celson Mazutti, nº 6643, Bairro Parque São Paulo
CIDADE: Vilhena/Rondônia
CEP: 76.987-377
CELULAR: (69) 3216-9645/ (69) 8114-1742 (69) 99912-9035
EMAIL: **licitacoes.contratos@rovemabank.com.br**.
REPRESENTANTE:. GILVAN GUIDIN
RG: informações constantes nos autos do processo.
CPF: xxx.783.861-xx

Itens:

ordem	descrição	unidade	quantidade	Valor Unit.	valor total
1	VEÍCULO TIPO HATCH, ZERO KM, ANO FABRICAÇÃO/MODELO NO MÍNIMO EXERCÍCIO/ANO CORRENTE, CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS, ZERO KM, COMBUSTÍVEL BICOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 04 PORTAS, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.370 MM, MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 75 CV, POSSUI TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME), PROTETOR DE CÁRTER, JOGO DE TAPETES, AR CONDICIONADO DE SERIE, REPRODUTOR DE RADIO FM/MP3, GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES OU 100.000 KM RODADOS, EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN, COR PREFERENCIALMENTE BRANCA, INCLUSO EMPLACAMENTO EM NOME DO CONTRATANTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÁXIMO 250 KM DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS.	UN	4	93.890,00	375.560,00

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Alves Knoner
Código Identificador:2BAF10F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 36/2026 MOBILE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 36/2026 MOBILE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2026
PROCESSO Nº 447/2026
PREGÃO ELETRONICO N° 56/2026
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS), **A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS,** inscrita no **CNPJ 63.761993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, Prefeito Municipal, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-

SRP, senhora **MELISSA ALVES KNONER** nomeada pela portaria **Nº 315/GAB/PMS/2025** e do outro lado a **EMPRESA MOBILE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita sob o **CNPJ: 32.951.008/0001-20,** estabelecida na **Avenida T63, Nº. 1289, Quadra 152, Lote 25/27, Setor Bueno**, **Goiânia/Goiás**, doravante denominada **FORNCEDORA,** neste ato representada pelo senhor**:** José Marcos da Silva**,** inscrito no **CPF Nº: xxx.031.001- xx. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2026**. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1° de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, **PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**
2.1 O serviço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.
2.2 Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I do Edital.
2.3- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: MOBILE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 32.951.008/0001-20
ENDEREÇO: Avenida T63, Nº. 1289, Quadra 152, Lote 25/27, Setor Bueno
CIDADE: **Goiânia/Goiás**
CEP: 74.230-105
CELULAR: (062) 98534-5201 (062) 99864-8661
EMAIL: vendas.governo@mobileauto.com.br
REPRESENTANTE: José Marcos da Silva
RG: informações constantes nos autos do processo.
CPF: xxx.031.001- xx

Itens:

ordem	descrição	unidade	quantidade	Valor Unit.	valor total
1	VEÍCULO TIPO MINIVAN OU MONOVOLUME, ZERO QUILÔMETRO, ANO FABRICAÇÃO/MODELO NO MÍNIMO EXERCÍCIO/ANO CORRENTE; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 7 (SETE) OCUPANTES, INCLUINDO O MOTORISTA; COMBUSTÍVEL BICOMBUSTÍVEL (FLEX); DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; 04 (QUATRO) PORTAS LATERAIS; TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.600 MM, OU EQUIVALENTE/SUPERIOR; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA COMPATÍVEL COM A CATEGORIA DO VEÍCULO, COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 100 CV; EQUIPADO COM TRIO ELÉTRICO (VIDROS, TRAVAS E ALARME); PROTETOR DE CÁRTER; JOGO DE TAPETES; AR-CONDICIONADO DE SÉRIE; SISTEMA DE ÁUDIO COM RÁDIO FM, MP3, USB, BLUETOOTH OU TECNOLOGIA SUPERIOR; GARANTIA MÍNIMA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES OU 100.000 (CEM MIL) QUILÔMETROS RODADOS, O QUE OCORRER PRIMEIRO; EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS, PORÉM EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS DO CONTRAN; COR PREFERENCIALMENTE BRANCA; INCLUÍDO O EMPLACAMENTO EM NOME DO CONTRATANTE; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA LOCALIZADA A UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE 250 KM DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO.	UN	2	131.500,00	263.000,00

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Alves Knoner
Código Identificador:EDE58A00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 36/2026 RAVIERA MOTORS COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 36/2026 RAVIERA MOTORS COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2026
PROCESSO Nº 447/2026
PREGÃO ELETRONICO N° 56/2026
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS), **A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS,** inscrita no **CNPJ 63.761993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, Prefeito Municipal, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhora **MELISSA ALVES KNONER** nomeada pela portaria **Nº 315/GAB/PMS/2025** e do outro lado a **EMPRESA RAVIERA MOTORS COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA,** inscrita sob o **CNPJ: 17.207.413/0002-25,** estabelecida na **AVENIDA TIRADENTES, INDUSTRIAL, N° 3333, PORTO VELHO – RO**, doravante denominada **FORNCEDORA,** neste ato representada pelo senhor**: WILLIAN ATALLAH,** inscrito no **CPF Nº: xxx.597.128-xx. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2026**. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1° de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, **PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**
2.1 O serviço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.

2.2 Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I do Edital.
2.3- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: RAVIERA MOTORS COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 17.207.413/0002-25
ENDEREÇO: AVENIDA TIRADENTES, INDUSTRIAL, N° 3333.
CIDADE: **PORTO VELHO – RO**
CEP: 76.821-013
CELULAR: (69) 2182-1600
EMAIL: dep.licitacao@gruporaviera.com.br
REPRESENTANTE: WILLIAN ATALLAH
RG: informações constantes nos autos do processo.
CPF: xxx.597.128-xx
Itens:

ordem	descrição	unidade	quantidade	Valor Unit.	valor total
1	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA, ZERO QUILÔMETRO, ANO FABRICAÇÃO/MODELO NO MÍNIMO EXERCÍCIO/ANO CORRENTE; COMBUSTÍVEL DIESEL; TRAÇÃO 4X4 COM REDUZIDA; MOTOR MÍNIMO 2.0 TURBO DIESEL, COM NO MÍNIMO 4 CILINDROS E POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 CV; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA COM NO MÍNIMO 6 (SEIS) MARCHAS; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; CABINE DUPLA COM 4 (QUATRO) PORTAS LATERAIS; CARROCERIA ABERTA; FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS; MÍNIMO DE 6 (SEIS) AIRBAGS (DOIS FRONTAIS, DOIS LATERAIS DIANTEIROS E DOIS DE CORTINA); RODAS DE LIGA LEVE COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 17 POLEGADAS; CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 60 (SESSENTA) LITROS; CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA ÚTIL NA CAÇAMBA DE 1.000 (MIL) KG; ESTRIBOS LATERAIS; PROTETOR DE CAÇAMBA; CAPOTA PARA CAÇAMBA, DO TIPO MARÍTIMA OU RÍGIDA; CONTROLE ELETRÔNICO DE TRAÇÃO E ESTABILIDADE; TRIO ELÉTRICO (TRAVAS, VIDROS E ALARME); JOGO DE TAPETES; AR-CONDICIONADO DE SÉRIE; KIT MULTIMÍDIA COM TELA MÍNIMA DE 8 (OITO) POLEGADAS; GARANTIA MÍNIMA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES OU 100.000 (CEM MIL) KM RODADOS, O QUE OCORRER PRIMEIRO; EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; COR PREFERENCIALMENTE BRANCA OU PRATA; INCLUSO EMPLACAMENTO EM NOME DO CONTRATANTE; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM DISTÂNCIA MÁXIMA DE 250 KM DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO.	UN	2	214.990,00	429.980,00

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Alves Knoner
Código Identificador:EDFB14DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 38/2025 PROTEGE EXTINTORES LTDA CAPITAL EXTINTORES

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 38/2025 PROTEGE EXTINTORES LTDA CAPITAL EXTINTORES

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº38/2025
PROCESSO Nº 578/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 60/2025
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA- SEMEC
ORGÃOS PARTICIPANTES: SEMAGRI, SEMTRAS, SEMSAU E SEMAD

AOS TRINTA DIAS MÊS DE JULHO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS), **A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS,** inscrita no **CNPJ 63.761993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor **ARMANDO BERNARDO DA SILVA,** Prefeito Municipal**,** juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhora **MELISSA ALVES KNONER** nomeada pela portaria **Nº 315/GAB/PMS/2025** e do outro lado a **EMPRESA PROTEGE EXTINTORES LTDA CAPITAL EXTINTORES,** inscrita sob o **CNPJ: 07.781.779/0001-79,** estabelecida na **Avenida Castelo Branco, Nº 22344, Vista Alegre**, doravante denominada **FORNCEDORA,** neste ato representada pelo senhor**: Priscila Consani Das Merces Oliveira,** inscrito no **CPF Nº: 075.082.869-28. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2025**. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1° de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

OBJETO:
DESPESA COM REALIZAÇAO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E CASCOS NOVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E SECRETARIA DE EDUCAÇAO DE SERINGUEIRAS/RO., POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, **PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**
2.1 O serviço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.
2.2 Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I do Edital.
2.3- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
FORNECEDOR: PROTEGE EXTINTORES LTDA CAPITAL EXTINTORES

CNPJ: 07.781.779/0001-79
ENDEREÇO: Avenida Castelo Branco, Nº 22344, Vista Alegre
CIDADE: CACOAL - RO

CEP: 76960-010
CELULAR: 69 9304-6964
EMAIL: licitacoescapitalextintores@gmail.com
REPRESENTANTE: DAGMAR CESAR VIEIRA
RG: 11493690
CPF: 691.155.161-72.

Fornecedor: PROTEGE EXTINTORES LTDA
CNPJ/CPF: 07.781.779/0001-79

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCENDIO PO QUIMICO - CAPACIDADE 04 KG	38	R$ 114,9900	R$ 4.369,6200
2	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO - CO2 - CAPACIDADE 10 KG	30	R$ 132,9900	R$ 3.989,7000
3	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCENDIO - CO2 - CAPACIDADE 04 KG	30	R$ 74,9900	R$ 2.249,7000
4	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCENDIO CO2 - COM 6 KG	112	R$ 112,9900	R$ 12.654,8800
5	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO - AP (ÁGUA PRESSURIZADA) - CAPACIDADE 10 LTS	116	R$ 77,9900	R$ 9.046,8400
7	CASCO PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO AP (ÁGUA PRESSURIZADA) CAPACIDADE 10 LTS - NOVO	59	R$ 169,0300	R$ 9.972,7700
9	CASCO PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO CAPACIDADE 04 KG - NOVO	30	R$ 129,0100	R$ 3.870,3000
10	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO PQSP - CAPACIDADE 8 KG	60	R$ 114,9900	R$ 6.899,4000
11	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ PQSP - CAPACIDADE 6 KG	60	R$ 95,9900	R$ 5.759,4000
12	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO TIPO ABC - CAPACIDADE 6 KG	60	R$ 95,9900	R$ 5.759,4000
13	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO TIPO ABC - CAPACIDADE 4 KG	60	R$ 95,9900	R$ 5.759,4000
14	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCENDIO CO2 5BC - 4 KG	60	R$ 89,2500	R$ 5.355,0000
15	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO 20 BC - 6 KG	60	R$ 120,9900	R$ 7.259,4000
16	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO 10 BC - COM 6 KG	60	R$ 120,9900	R$ 7.259,4000
17	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO 20 BC - COM 4 KG	60	R$ 66,9900	R$ 4.019,4000
18	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO 10 BC - COM 4 KG	60	R$ 66,9900	R$ 4.019,4000
19	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCENDIO - PO QUIMICO - CAPACIDADE 06 KG	110	R$ 105,9900	R$ 11.658,9000

Valor Total Homologado - R$ 109.902,91

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Alves Knoner
Código Identificador:19CE5251

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito, ARMANDO BERNARDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1905/2026
b) Licitação Nrº :	1/2026
c) Modalidade :	Adesão a Ata
d) Data Homologação :	31/07/2026

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Nome	lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor_Unitario	Valor_Total
A. PAZINATO MARINGA - ME	1	1	MESA EM L	VIANFLEX ATENAS ESP	UN	2	1.099,00	2.198,00
A. PAZINATO MARINGA - ME	1	2	MESA EM L	VIANFLEX ATENAS ESP	UN	10	936,00	9.360,00
A. PAZINATO MARINGA - ME	1	3	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS	VIANFLEX ATENAS ESP	UN	7	508,00	3.556,00
A. PAZINATO MARINGA - ME	1	4	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS	VIANFLEX ATENAS ESP	UN	5	459,00	2.295,00
RR SOARES SERVIÇOS LTDA	1	5	CADEIRA PRESIDENTE ESPALDAR EM TELA SEM APOIO DE CABEÇA	HOMENOW	UN	10	510,00	5.100,00
RR SOARES SERVIÇOS LTDA	1	6	CADEIRA PRESIDENTE ESPALDAR EM TELA COM APOIO DE CABEÇA	HOMENOW	UN	8	478,99	3.831,92

Seringueiras, 31 de Julho de 2026

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Tavares de Oliveira
Código Identificador:C7CABFBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito, ARMANDO BERNARDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1869/2026
b) Licitação Nrª :	8/2026
c) Modalidade :	Concorrência
d) Data Homologação :	03/08/2026

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Nome	lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor_Unitario	Valor_Total
VIGORE ENGENHARIA LTDA	1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO DISTRITO DE BOM SUCESSO - CONVÊNIO ESTADUAL PROC.0069.068397/2022-66.	SERVIÇO	SERV	1	105.900,00	105.900,00

Seringueiras, 3 de Agosto de 2026

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Tavares de Oliveira
Código Identificador:60B0B030

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS, ADJUDICA/HOMOLOGA** nos termos do Inciso XI do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2026 em epígrafe, cujo objeto é: **JETO TÉCNICO DE ENCERRAMENTO (PTE) DA ÁREA DO ANTIGO LIXÃO MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA E NOS DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 572/2026,** em favor da empresa abaixo:

FORNECEDOR: CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO CENTRO LESTE
CNPJ: 02.049.227/0001-57

Ite m	Und.	Qt d	Descrição	Marca	Unitário	Valor Total
01	Serv.	01	Contratação do Programa Projeto Técnico de Encerramento (PTE) para elaboração do Projeto Técnico de Encerramento da área de disposição final inadequada de resíduos sólidos urbanos (Lixão Municipal), contemplando diagnóstico ambiental, levantamento georreferenciado, caracterização da área, definição das medidas técnicas de encerramento, emissão de ART, elaboração de relatórios técnicos e demais documentos necessários para protocolização junto à SEDAM/RO.	Serviço	R$ 8.129,81	**R$ 8.129,81**
VALOR ADJUDICADO/HOMOLOGADO.....						**R $ 8.129,81**

Teixeirópolis/RO, 31 de julho de 2026

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:C54489BC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS, ADJUDICA/HOMOLOGA** nos termos do Inciso XI do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2026 em epígrafe, cujo objeto é: **JETO TÉCNICO DE ENCERRAMENTO (PTE) DA ÁREA DO ANTIGO LIXÃO MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA E NOS DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 572/2026,** em favor da empresa abaixo:
FORNECEDOR: CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO CENTRO LESTE
CNPJ: 02.049.227/0001-57

Ite m	Und.	Qt d	Descrição	Marca	Valor	
					Unitário	Total
01	Serv.	01	Contratação do Programa Projeto Técnico de Encerramento (PTE) para elaboração do Projeto Técnico de Encerramento da área de disposição final inadequada de resíduos sólidos urbanos (Lixão Municipal), contemplando diagnóstico ambiental, levantamento georreferenciado, caracterização da área, definição das medidas técnicas de encerramento, emissão de ART, elaboração de relatórios técnicos e demais documentos necessários para protocolização junto à SEDAM/RO.	Serviço	R$ 8.129,81	**R$ 8.129,81**
VALOR ADJUDICADO/HOMOLOGADO.....R$ 8.129,81						

Teixeirópolis/RO, 31 de julho de 2026

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:0B45704E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
CONCESSÃO DE DIARIA-SERVIDOR SILVIO CORREIA LIMA PARA PORTO VELHO/RO

CAMARA MUNICIPAL DE URUPA
CNPJ: 63.789.416/0001-50
Proposta e Concessão de Diárias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: CAMARA MUNICIPAL				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
JARBAS LUIS DE ALMEIDA			PRESIDENTE	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) SILVIO CORREIA DE LIMA			**Cargo/Função/Matrícula** ASS. LEG./MOTORISTA– Matricula.:11.952	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
711**.***.***-15	***437/SESDEC/RO	1	4007-X	13.***-9

DADOS DA VIAGEM

Destino PORTO VELHO-RO	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 04/08/2026	**Data de Retorno** 05/08/2026
Motivo da Viagem: 0 SENHOR **SILVIO CORREIA DE LIMA/ASSESSOR LEGISLATIVO/MOTORISTA**, ESTARÁ REALIZANDO VIAGEM PARA CIDADE PORTO VELHO/RO, PARA CONDUZIR 0 VEREADOR JOEL VIEIRA DE LIMA.			
Proponente: _____ (assinado eletronicamente) JARBAS LUIS DE ALMEIDA Data: ___/___/_____ PRESIDENTE			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Localização	UFUR (65,60)	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
PORTO VELHO/RO	11(UFUR)	1	721,60	721,60
TOTAL				721,60

Publicado por:
Elizabete Cavalcanti da Silva
Código Identificador:BCF7CEAC

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
CONCESSÃO DE DIARIA-VEREADOR - WESLEY CARLOS FRANÇA PARA PORTO VELHO/RO

CAMARA MUNICIPAL DE URUPA
CNPJ: 63.789.416/0001-50

Proposta e Concessão de Diárias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: CAMARA MUNICIPAL DE URUPÁ/RO				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
JARBAS LUIS DE ALMEIDA			PRESIDENTE	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) WESLEY CARLOS FRANÇA			**Cargo/Função/Matrícula** VER. /2º SECRETARIO MAT: 11960	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
059.***.536-**	163.***/SESDEC/RO	1	4007-X	16.***-X

Destino: **PORTO VELHO/RO**	**Meio de Transporte**	**Data de Início** **04/08/2026**	**Data de Retorno** **05/08/2026**
Motivo da Viagem: 0 VEREADOR/2º SECRETARIO WESLEY CARLOS FRANÇA; ESTARÁ REALIZANDO VIAGEM PARA PORTO VELHO/RO, COM O OBJETIVO DE RESOLVER ASSUNTOS DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, **JUNTO A ASEMBLÉIA LEGISLATIVA NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL MARCELO CRUZE NO ESCRITORIO DA DEPUTADA FEDERAL CRISTIANE LOPES.**			
Proponente: _____ (assinado eletronicamente) _____ JARBAS LUIS DE ALMEIDA Data: ___/___/_____ PRESIDENTE			

Localização	UFUR (65,60)	Quantidade (dia)	Valor Unitário	Valor Total
PORTO VELHO/RO	11(UFUR)	2	721,60	1.443,20
TOTAL				1.443,20

Publicado por:
Elizabete Cavalcanti da Silva
Código Identificador:C1CD65BB

GABINETE DO PREFEITO
PE 020/2026 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR .

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito ADJUDICA E HOMOLOGA o resultado do Pregão nº 20/2026referente ao Processo 1461/2026que tem como objetivo Aquisição de Veículo Automotor Utilitário de Transporte de Passageiros.
Fundamento Legal: Lei n. 14.133/2021
Homologo em favor da licitante:
27770 - AUTOVEMA CONE SUL LTDA

a) Processo Nrº :	1461/2026
b) Licitação Nrº :	20/2026
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	03/08/2026

lote	ordem	descricao	marca	unidade	quantidade	valorunitario	valortotal	nome
1	1	VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 07 (SETE) OCUPANTES.	CITROËN AIRCROSS 7 FEEL TURBO 200 AT 2026	UND	1	148.700,00	148.700,00	AUTOVEMA CONE SUL LTDA

03 de agosto de 2026

EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:AFC8E1F6



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO, PREFEITURA, 2026

MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	208.976.275,16	208.976.275,16	45.364.427,80	21,71	125.217.148,68	59,92	83.759.126,48
RECEITAS CORRENTES	208.909.983,66	208.909.983,66	45.364.427,80	21,71	125.217.148,68	59,94	83.692.834,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	26.353.358,28	26.353.358,28	5.193.808,45	19,71	15.075.084,79	57,20	11.278.273,49
Impostos	22.347.279,03	22.347.279,03	4.486.997,27	20,08	12.635.891,37	56,54	9.711.387,66
Taxas	4.006.079,25	4.006.079,25	706.811,18	17,64	2.439.193,42	60,89	1.566.885,83
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	17.779.384,19	17.779.384,19	2.063.868,98	11,61	5.739.995,17	32,28	12.039.389,02
Contribuições Sociais	12.749.828,45	12.749.828,45	1.411.816,22	11,07	3.799.344,07	29,80	8.950.484,38
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.029.555,74	5.029.555,74	652.052,76	12,96	1.940.651,10	38,58	3.088.904,64
RECEITA PATRIMONIAL	12.150.775,81	12.150.775,81	4.719.466,22	38,84	13.928.758,34	114,63	-1.777.982,53
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	151.825,84	151.825,84	8.284,83	5,46	19.968,96	13,15	131.856,88
Valores Mobiliários	11.998.949,97	11.998.949,97	4.711.181,39	39,26	13.908.789,38	115,92	-1.909.839,41
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	152.153.679,39	152.153.679,39	33.205.934,33	21,82	89.839.209,65	59,05	62.314.469,74
Transferências da União e de suas Entidades	68.306.062,85	68.306.062,85	16.080.684,59	23,54	40.870.988,93	59,84	27.435.073,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.171.243,36	50.171.243,36	10.732.429,39	21,39	30.873.847,05	61,54	19.297.396,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	41.000,00	41.000,00	76.171,94	185,79	76.171,94	185,79	-35.171,94
Transferências de Outras Instituições Públicas	33.635.373,18	33.635.373,18	6.316.648,41	18,78	18.018.201,73	53,57	15.617.171,45
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	472.785,99	472.785,99	181.349,82	38,36	634.100,73	134,12	-161.314,74
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	450,93	0,00	655,52	0,00	-655,52
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	408.374,44	408.374,44	126.440,15	30,96	469.178,17	114,89	-60.803,73
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	64.411,55	64.411,55	54.458,74	84,55	164.267,04	255,03	-99.855,49
RECEITAS DE CAPITAL	66.291,50	66.291,50	0,00	0,00	0,00	0,00	66.291,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	66.291,50	66.291,50	0,00	0,00	0,00	0,00	66.291,50
Transferências da União e de suas Entidades	66.291,50	66.291,50	0,00	0,00	0,00	0,00	66.291,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	3.649.869,57	0,00	8.617.051,05	0,00	-8.617.051,05
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	208.976.275,16	208.976.275,16	49.014.297,37	23,45	133.834.199,73	64,04	75.142.075,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	208.976.275,16	208.976.275,16	49.014.297,37	23,45	133.834.199,73	64,04	75.142.075,43
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	208.976.275,16	208.976.275,16	49.014.297,37	23,45	133.834.199,73	64,04	75.142.075,43
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	31.516.144,61			31.516.144,61		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		31.516.144,61			31.516.144,61		
(CC 5.2.2.1.3.01.00)							

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	193.208.088,88	261.924.522,17	60.529.893,59	133.561.501,56	128.363.020,61	35.047.789,37	91.234.592,27	170.689.929,90	89.383.768,95	0,00
DESPESAS CORRENTES	178.796.797,49	205.253.337,80	31.991.948,98	101.332.290,81	103.921.046,99	31.827.115,42	86.444.582,51	118.808.755,29	85.550.260,98	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	107.656.020,29	110.247.778,12	22.053.995,44	62.127.870,14	48.119.907,98	22.061.127,43	62.117.583,03	48.130.195,09	61.450.628,23	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	34.645,73	101.224,01	48.775,99	34.645,73	101.224,01	48.775,99	101.224,01	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.990.777,20	94.855.559,68	9.903.307,81	39.103.196,66	55.752.363,02	9.731.342,26	24.225.775,47	70.629.784,21	23.998.408,74	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	70.990.777,20	94.855.559,68	9.903.307,81	39.103.196,66	55.752.363,02	9.731.342,26	24.225.775,47	70.629.784,21	23.998.408,74	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	13.211.291,39	55.471.184,37	28.537.944,61	32.229.210,75	23.241.973,62	3.220.673,95	4.790.009,76	50.681.174,61	3.833.507,97	0,00
INVESTIMENTOS	8.345.406,35	50.605.299,33	28.010.941,17	30.066.985,11	20.538.314,22	2.604.214,66	2.927.339,35	47.677.959,98	1.970.837,56	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.865.885,04	4.865.885,04	527.003,44	2.162.225,64	2.703.659,40	616.459,29	1.862.670,41	3.003.214,63	1.862.670,41	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	15.768.186,28	16.617.606,36	1.147.778,09	13.367.723,52	3.249.882,84	3.744.697,07	8.567.138,62	8.050.467,74	8.080.093,21	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	208.976.275,16	278.542.128,53	61.677.671,68	146.929.225,08	131.612.903,45	38.792.486,44	99.801.730,89	178.740.397,64	97.463.862,16	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	208.976.275,16	278.542.128,53	61.677.671,68	146.929.225,08	131.612.903,45	38.792.486,44	99.801.730,89	178.740.397,64	97.463.862,16	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			34.032.468,84		36.370.337,57	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	208.976.275,16	278.542.128,53	61.677.671,68	146.929.225,08		38.792.486,44	133.834.199,73		133.834.199,73	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	3.649.869,57	0,00	8.617.051,05	0,00	-8.617.051,05
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	3.649.869,57	0,00	8.617.051,05	0,00	-8.617.051,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	1.317.737,51	0,00	3.801.781,87	0,00	-3.801.781,87
Contribuições Sociais	0,00	0,00	1.317.737,51	0,00	3.801.781,87	0,00	-3.801.781,87
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2.332.132,06	0,00	4.815.269,18	0,00	-4.815.269,18
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	2.332.132,06	0,00	4.815.269,18	0,00	-4.815.269,18
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	15.768.186,28	16.617.606,36	1.147.778,09	13.367.723,52	3.249.882,84	3.744.697,07	8.567.138,62	8.050.467,74	8.080.093,21	0,00
DESPESAS CORRENTES	15.768.186,28	16.617.606,36	1.147.778,09	13.367.723,52	3.249.882,84	3.744.697,07	8.567.138,62	8.050.467,74	8.080.093,21	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.401.840,76	6.608.840,76	1.147.778,09	3.429.230,06	3.179.610,70	1.147.778,09	3.429.230,06	3.179.610,70	3.242.880,31	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.366.345,52	10.008.765,60	0,00	9.938.493,46	70.272,14	2.596.918,98	5.137.908,56	4.870.857,04	4.837.212,90	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Evelin Nunes Moraes
Código Identificador:61EEEE31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO, PREFEITURA, 2026

MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	193.208.088,88	261.924.522,17	60.529.893,59	133.561.501,56	90,90	128.363.020,61	35.047.789,37	91.234.592,27	91,42	170.689.929,90	0,00
Legislativa	7.909.632,52	7.909.632,52	1.332.712,31	3.996.542,56	2,72	3.913.089,96	1.499.384,93	3.841.291,08	3,85	4.068.341,44	0,00
Ação Legislativa	7.909.632,52	7.909.632,52	1.332.712,31	3.996.542,56	2,72	3.913.089,96	1.499.384,93	3.841.291,08	3,85	4.068.341,44	0,00
Administração	47.593.423,24	71.370.641,40	25.659.960,93	46.698.783,53	31,78	24.671.857,87	8.342.220,20	21.002.443,71	21,04	50.368.197,69	0,00
Planejamento e Orçamento	3.337.000,00	2.535.322,69	8.116,66	84.963,04	0,06	2.450.359,65	8.116,66	19.971,14	0,02	2.515.351,55	0,00
Controle Interno	158.000,00	158.000,00	11.109,97	26.279,97	0,02	131.720,03	10.025,37	25.195,37	0,03	132.804,63	0,00
Administração Geral	44.098.423,24	68.677.318,71	25.640.734,30	46.587.540,52	31,71	22.089.778,19	8.324.078,17	20.957.277,20	21,00	47.720.041,51	0,00
Assistência Social	6.369.608,99	16.029.589,83	8.150.565,18	10.125.146,01	6,89	5.904.443,82	978.328,66	2.715.877,71	2,72	13.313.712,12	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	112.000,00	115.421,00	13.986,09	41.315,50	0,03	74.105,50	0,00	9.680,43	0,01	105.740,57	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	147.000,00	327.000,00	12.148,85	53.289,90	0,04	273.710,10	10.276,05	34.731,79	0,03	292.268,21	0,00
Assistência Comunitária	6.110.608,99	15.587.168,83	8.124.430,24	10.030.540,61	6,83	5.556.628,22	968.052,61	2.671.465,49	2,68	12.915.703,34	0,00
Previdência Social	21.648.065,54	23.148.065,54	3.674.293,89	9.994.307,92	6,80	13.153.757,62	3.748.382,65	9.886.148,87	9,91	13.261.916,67	0,00
Previdência do Regime Estatutário	21.648.065,54	23.148.065,54	3.674.293,89	9.994.307,92	6,80	13.153.757,62	3.748.382,65	9.886.148,87	9,91	13.261.916,67	0,00
Saúde	39.823.855,24	60.186.445,26	11.099.300,37	30.109.986,95	20,49	30.076.458,31	9.756.138,63	26.498.878,74	26,55	33.687.566,52	0,00

Atenção Básica	13.349.100,57	19.968.877,70	3.984.319,63	8.378.583,49	5,70	11.590.294,21	2.725.250,93	6.858.615,92	6,87	13.110.261,78	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.173.837,81	18.835.158,01	1.670.308,91	4.532.407,70	3,08	14.302.750,31	1.446.138,80	2.631.782,44	2,64	16.203.375,57	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	404.028,01	404.028,01	0,00	208.505,00	0,14	195.523,01	43.649,06	161.633,98	0,16	242.394,03	0,00
Vigilância Epidemiológica	463.400,00	475.200,00	43.113,58	194.470,18	0,13	280.729,82	99.749,70	133.478,25	0,13	341.721,75	0,00
Administração Geral	19.433.488,85	20.503.181,54	5.401.558,25	16.796.020,58	11,43	3.707.160,96	5.441.350,14	16.713.368,15	16,75	3.789.813,39	0,00
Educação	58.188.988,84	66.713.770,16	8.354.874,89	27.959.826,06	19,03	38.753.944,10	9.647.565,28	24.589.456,79	24,64	42.124.313,37	0,00
Ensino Fundamental	2.859.072,17	6.762.925,32	0,00	3.589.304,31	2,44	3.173.621,01	1.297.115,48	2.309.885,01	2,31	4.453.040,31	0,00
Educação Infantil	44.484,00	44.484,00	0,00	0,00	0,00	44.484,00	0,00	0,00	0,00	44.484,00	0,00
Administração Geral	55.285.432,67	59.906.360,84	8.354.874,89	24.370.521,75	16,59	35.535.839,09	8.350.449,80	22.279.571,78	22,32	37.626.789,06	0,00
Cultura	685.663,25	2.859.226,20	767.705,85	1.451.373,02	0,99	1.407.853,18	418.039,00	700.766,09	0,70	2.158.460,11	0,00
Administração Geral	685.663,25	2.859.226,20	767.705,85	1.451.373,02	0,99	1.407.853,18	418.039,00	700.766,09	0,70	2.158.460,11	0,00
Urbanismo	4.614.966,22	4.614.966,22	0,00	0,00	0,00	4.614.966,22	0,00	0,00	0,00	4.614.966,22	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.745.410,48	1.745.410,48	0,00	0,00	0,00	1.745.410,48	0,00	0,00	0,00	1.745.410,48	0,00
Serviços Urbanos	2.869.555,74	2.869.555,74	0,00	0,00	0,00	2.869.555,74	0,00	0,00	0,00	2.869.555,74	0,00
Agricultura	158.000,00	2.876.300,00	928.831,00	962.085,86	0,65	1.914.214,14	6.625,00	35.834,86	0,04	2.840.465,14	0,00
Extensão Rural	158.000,00	2.876.300,00	928.831,00	962.085,86	0,65	1.914.214,14	6.625,00	35.834,86	0,04	2.840.465,14	0,00
Encargos Especiais	5.015.885,04	5.015.885,04	561.649,17	2.263.449,65	1,54	2.752.435,39	651.105,02	1.963.894,42	1,97	3.051.990,62	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	5.015.885,04	5.015.885,04	561.649,17	2.263.449,65	1,54	2.752.435,39	651.105,02	1.963.894,42	1,97	3.051.990,62	0,00
Reserva de Contingência	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00
Demais Subfunções	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.768.186,28	16.617.606,36	1.147.778,09	13.367.723,52	9,10	3.249.882,84	3.744.697,07	8.567.138,62	8,58	8.050.467,74	0,00
Legislativa	618.294,24	618.294,24	40.905,16	437.912,68	0,30	180.381,56	93.954,20	278.765,56	0,28	339.528,68	0,00
Ação Legislativa	618.294,24	618.294,24	40.905,16	437.912,68	0,30	180.381,56	93.954,20	278.765,56	0,28	339.528,68	0,00
Administração	1.222.650,00	2.865.070,08	191.291,22	2.218.168,32	1,51	646.901,76	631.512,48	1.456.190,76	1,46	1.408.879,32	0,00
Administração Geral	1.222.650,00	2.865.070,08	191.291,22	2.218.168,32	1,51	646.901,76	631.512,48	1.456.190,76	1,46	1.408.879,32	0,00
Assistência Social	530.500,00	537.500,00	34.452,37	370.931,51	0,25	166.568,49	79.194,01	236.706,59	0,24	300.793,41	0,00
Assistência Comunitária	530.500,00	537.500,00	34.452,37	370.931,51	0,25	166.568,49	79.194,01	236.706,59	0,24	300.793,41	0,00
Previdência Social	140.000,00	140.000,00	0,00	106.250,98	0,07	33.749,02	9.025,28	43.074,02	0,04	96.925,98	0,00
Previdência do Regime Estatutário	140.000,00	140.000,00	0,00	106.250,98	0,07	33.749,02	9.025,28	43.074,02	0,04	96.925,98	0,00
Saúde	4.550.163,92	3.750.163,92	338.531,69	3.490.065,72	2,38	260.098,20	1.105.816,61	2.800.733,28	2,81	949.430,64	0,00
Administração Geral	4.550.163,92	3.750.163,92	338.531,69	3.490.065,72	2,38	260.098,20	1.105.816,61	2.800.733,28	2,81	949.430,64	0,00
Educação	8.706.578,12	8.706.578,12	542.597,65	6.744.394,31	4,59	1.962.183,81	1.825.194,49	3.751.668,41	3,76	4.954.909,71	0,00
Administração Geral	8.706.578,12	8.706.578,12	542.597,65	6.744.394,31	4,59	1.962.183,81	1.825.194,49	3.751.668,41	3,76	4.954.909,71	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	208.976.275,16	278.542.128,53	61.677.671,68	146.929.225,08	100,00	131.612.903,45	38.792.486,44	99.801.730,89	100,00	178.740.397,64	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

Publicado por:
Evelin Nunes Moraes
Código Identificador:22AAE17D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, PREFEITURA, 2026

MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL/2025 A JUN/2026														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	19.525.644,75	16.521.441,82	19.831.826,26	24.486.946,90	19.387.269,00	30.227.232,79	19.366.276,90	21.993.078,72	22.168.037,92	23.342.299,79	26.493.739,63	22.217.617,20	265.561.411,68	232.319.570,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.839.437,49	1.650.144,10	1.536.625,23	1.857.839,21	1.522.556,25	3.198.082,23	1.421.775,91	2.559.473,27	3.561.212,64	2.338.814,52	2.560.099,06	2.633.709,39	26.679.769,30	26.353.358,28
IPTU	225.671,87	254.403,08	133.873,52	131.931,07	104.156,34	113.594,62	85.752,35	257.780,72	862.258,55	329.103,48	255.963,40	257.475,27	3.011.964,27	9.634.422,14

ISS	444.937,74	495.671,20	386.883,66	422.366,69	342.901,66	954.793,68	818.112,17	1.039.706,40	855.078,56	873.344,70	988.966,28	1.012.008,55	8.634.771,29	3.672.196,37
ITBI	57.200,79	96.798,75	160.465,48	118.977,22	192.741,63	113.511,95	119.167,82	55.534,28	61.821,24	78.241,06	47.049,45	85.087,89	1.186.597,56	1.800.839,18
IRRF	864.973,75	534.117,87	678.558,55	1.013.314,02	730.349,52	1.837.747,29	265.644,40	874.137,87	900.041,58	673.168,92	918.033,23	922.413,20	10.212.500,20	7.239.821,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	246.653,34	269.153,20	176.844,02	171.250,21	152.407,10	178.434,69	133.099,17	332.314,00	882.012,71	384.956,36	350.086,70	356.724,48	3.633.935,98	4.006.079,25
Contribuições	1.414.150,94	665.221,10	636.241,52	1.652.066,42	509.524,79	1.923.740,06	972.884,18	807.491,60	751.778,00	1.143.972,41	841.883,75	1.221.985,23	12.540.940,00	17.779.384,19
Receita Patrimonial	1.964.618,34	1.905.644,61	1.992.799,89	2.106.247,78	1.885.831,61	2.210.838,94	2.378.030,93	2.075.585,91	2.341.351,04	2.414.324,24	2.319.355,84	2.400.110,38	25.994.739,51	12.150.775,81
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.960.631,06	1.902.290,93	1.989.375,76	2.102.961,50	1.882.571,99	2.208.053,83	2.374.950,80	2.072.059,00	2.338.298,24	2.412.299,95	2.315.538,40	2.395.642,99	25.954.674,45	11.998.949,97
Outras Receitas Patrimoniais	3.987,28	3.353,68	3.424,13	3.286,28	3.259,62	2.785,11	3.080,13	3.526,91	3.052,80	2.024,29	3.817,44	4.467,39	40.065,06	151.825,84
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	14.230.404,74	12.228.390,08	15.592.441,79	18.794.352,88	15.399.301,58	22.596.432,65	14.506.741,44	16.333.569,14	15.446.030,80	17.363.906,39	20.671.957,30	15.880.906,06	199.044.434,85	175.563.266,03
Cota-Parte do FPM	4.478.990,65	3.451.310,28	4.379.848,36	2.937.410,45	3.992.938,71	5.557.398,47	3.955.700,94	4.950.789,01	3.011.755,96	3.546.050,07	4.291.846,41	4.521.852,29	49.075.891,60	58.046.152,08
Cota-Parte do ICMS	3.945.886,57	3.243.286,36	5.105.909,53	3.497.546,95	2.537.472,85	4.913.043,64	3.804.779,03	2.884.118,78	4.752.397,47	3.356.502,96	3.939.424,67	5.142.507,99	47.122.876,80	51.482.844,72
Cota-Parte do IPVA	556.044,63	430.218,07	431.985,80	277.866,58	174.104,88	156.567,55	553.228,65	551.320,57	658.998,44	584.377,83	658.297,82	472.714,80	5.505.725,62	7.434.417,71
Cota-Parte do ITR	260,79	1.321,26	7.523,71	29.892,61	1.562,27	1.092,14	586,88	332,77	175,65	448,94	414,76	637,19	44.248,97	12.415,52
Transferências da LC 61/1989	16.808,71	12.486,24	16.716,41	16.655,77	15.327,50	14.871,92	25.334,03	3.254,13	51.917,63	16.115,28	19.379,24	15.100,65	223.967,51	72.103,23
Transferencias do FUNDEB	2.745.843,85	2.642.035,03	2.301.982,31	2.913.216,74	2.564.774,36	3.337.301,85	3.004.479,20	3.037.351,58	2.464.504,34	3.266.076,80	3.214.383,99	3.099.461,66	34.591.411,71	33.314.963,89
Outras Transferências Correntes	2.486.569,54	2.447.732,84	3.348.475,67	9.121.763,78	6.113.121,01	8.616.157,08	3.162.632,71	4.906.402,30	4.506.281,31	6.594.334,51	8.548.210,41	2.628.631,48	62.480.312,64	25.200.368,88
Outras Receitas Correntes	77.033,24	72.041,93	73.717,83	76.440,61	70.054,77	298.138,91	86.844,44	216.958,80	67.665,44	81.282,23	100.443,68	80.906,14	1.301.528,02	472.785,99
DEDUÇÕES (II)	3.710.968,78	3.113.431,79	3.476.723,34	3.684.664,55	2.826.967,09	4.945.441,43	3.817.367,05	3.444.502,91	3.408.343,73	4.209.689,76	3.186.443,33	4.264.643,90	44.089.187,66	45.197.652,18
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	1.001.034,34	412.438,91	463.375,74	908.129,28	255.433,27	1.662.115,57	697.249,67	520.454,82	394.696,36	775.127,00	500.536,14	911.280,08	8.501.871,18	12.749.828,45
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	26.062,27	26.062,27	26.062,27	26.062,27	26.062,27	52.124,54	26.062,27	26.062,27	27.078,57	27.078,57	27.078,57	27.078,57	342.874,71	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.270.713,74	1.263.508,64	1.332.030,83	1.413.679,29	1.220.227,57	1.333.704,98	1.426.129,19	1.215.480,32	1.283.212,95	1.444.299,01	1.339.442,09	1.298.742,75	15.841.171,36	9.038.237,09
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	1.413.158,43	1.411.421,97	1.655.254,50	1.336.793,71	1.325.243,98	1.897.496,34	1.667.925,92	1.682.505,50	1.703.355,85	1.963.185,18	1.319.386,53	2.027.542,50	19.403.270,41	23.409.586,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	15.814.675,97	13.408.010,03	16.355.102,92	20.802.282,35	16.560.301,91	25.281.791,36	15.548.909,85	18.548.575,81	18.759.694,19	19.132.610,03	23.307.296,30	17.952.973,30	221.472.224,02	187.121.918,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	990.000,00	3.585.000,00	0,00	1.487.500,00	500.000,00	537.000,00	690.572,53	1.000.000,00	1.815.638,00	0,00	10.605.710,53	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	15.814.675,97	13.408.010,03	15.365.102,92	17.217.282,35	16.560.301,91	23.794.291,36	15.048.909,85	18.011.575,81	18.069.121,66	18.132.610,03	21.491.658,30	17.952.973,30	210.866.513,49	187.121.918,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	1.245.450,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.642.546,00	300.000,00	5.487.996,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	361.284,00	340.032,00	364.320,00	364.320,00	355.212,00	686.136,00	324.200,00	256.118,00	256.118,00	259.360,00	262.602,00	320.958,00	4.150.660,00	4.691.873,43
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	15.453.391,97	13.067.978,03	15.000.782,92	15.607.512,35	13.905.089,91	23.108.155,36	14.724.709,85	17.755.457,81	17.813.003,66	17.873.250,03	19.586.510,30	17.332.015,30	201.227.857,49	182.430.044,69

Publicado por:
Evelin Nunes Moraes
Código Identificador:44E71C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO, PREFEITURA, 2026

MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2025 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	36.728,63	1.536.398,81	1.563.345,12	2.603,60	7.178,72	3.229.609,05	17.274.523,42	10.740.701,23	10.305.287,46	307.410,40	9.891.434,61	9.898.613,33
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354.508,37	326.601,50	326.601,50	0,00	27.906,87	27.906,87
0101 CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354.508,37	326.601,50	326.601,50	0,00	27.906,87	27.906,87
02 PODER EXECUTIVO	36.728,63	1.536.398,81	1.563.345,12	2.603,60	7.178,72	3.229.609,05	16.920.015,05	10.414.099,73	9.978.685,96	307.410,40	9.863.527,74	9.870.706,46
0202 GABINETE DO PREFEITO	384,03	2.603,38	0,00	2.603,38	384,03	1.742,88	138.390,75	95.458,12	95.458,12	31.927,37	12.748,14	13.132,17
0204 PROCURADORIA GERAL - PROGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.462,12	0,00	0,00	0,00	5.462,12	5.462,12
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.429,12	3.161,23	3.161,23	0,00	80.267,89	80.267,89
0206 COORDENADORIA GERAL MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO –	0,00	57.955,05	57.512,82	0,00	442,23	0,00	407.517,92	364.103,38	364.103,38	0,00	43.414,54	43.856,77
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED	0,00	197.466,15	197.466,15	0,00	0,00	0,00	928.382,04	514.571,54	514.571,54	189.412,91	224.397,59	224.397,59
0208 COORDENADORIA GERAL MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.382,00	21.653,00	21.653,00	0,00	20.729,00	20.729,00
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -S	33.020,56	5.108,40	36.928,96	0,00	1.200,00	1.698.422,80	832.924,66	973.220,43	973.220,43	0,00	1.558.127,03	1.559.327,03
0210 COORDENADORIA GERAL MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	737.829,47	468.123,39	468.123,39	0,00	269.706,08	269.706,08
0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU	2.554,04	567.348,27	565.940,29	0,22	3.961,80	1.523.100,45	9.944.346,70	6.620.132,56	6.620.094,56	82.117,50	4.765.235,09	4.769.196,89
0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS	770,00	646.367,97	645.947,31	0,00	1.190,66	6.342,92	825.715,57	129.363,47	129.363,47	0,00	702.695,02	703.885,68
0213 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.508,24	1.249,74	1.249,74	0,00	258,50	258,50
0214 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188.795,10	127.308,30	127.308,30	0,00	61.486,80	61.486,80
0215 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCET	0,00	50.006,81	50.006,81	0,00	0,00	0,00	2.769.009,37	1.090.363,80	654.988,03	0,00	2.114.021,34	2.114.021,34
0216 IPREGUAM - Inst. Prev. Social Serv. Púb. Mun. G.Mirim	0,00	9.542,78	9.542,78	0,00	0,00	0,00	1.567,99	1.567,99	1.567,99	0,00	0,00	0,00
0217 Fundo M. dos Direitos da Criança e do Adolescente- FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.754,00	3.822,78	3.822,78	3.952,62	4.978,60	4.978,60
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	166.929,02	166.929,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	166.929,02	166.929,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	36.728,63	1.703.327,83	1.730.274,14	2.603,60	7.178,72	3.229.609,05	17.274.523,42	10.740.701,23	10.305.287,46	307.410,40	9.891.434,61	9.898.613,33

Publicado por:
Evelin Nunes Moraes
Código Identificador:C5DB9269

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - XII - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE, PREFEITURA, 20026

MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	22.347.279,03	22.347.279,03	12.635.891,37	56,54
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	9.634.422,14	9.634.422,14	2.048.333,77	21,26
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.800.839,18	1.800.839,18	446.901,74	24,82
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.672.196,37	3.672.196,37	5.587.216,66	152,15
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	7.239.821,34	7.239.821,34	4.553.439,20	62,89
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	112.916.269,56	112.916.269,56	51.770.360,84	45,85
Cota-Parte FPM	53.914.488,38	53.914.488,38	24.277.994,68	45,03
Cota-Parte ITR	12.415,52	12.415,52	2.596,19	20,91
Cota-Parte IPVA	7.434.417,71	7.434.417,71	3.478.938,11	46,80
Cota-Parte ICMS	51.482.844,72	51.482.844,72	23.879.730,90	46,38
Cota-Parte IPI-Exportação	72.103,23	72.103,23	131.100,96	181,82
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	135.263.548,59	135.263.548,59	64.406.252,21	47,62

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	1.859,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	1.859,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	23.983.652,77	24.253.345,46	20.286.086,30	83,64	19.514.101,43	80,46	18.690.529,68	77,06	0,00
Despesas Correntes	23.843.652,77	23.813.652,77	19.966.393,61	83,84	19.194.408,74	80,60	18.370.836,99	77,14	0,00
Despesas de Capital	140.000,00	439.692,69	319.692,69	72,71	319.692,69	72,71	319.692,69	72,71	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	23.983.652,77	24.255.204,46	20.286.086,30	83,64	19.514.101,43	80,45	18.690.529,68	77,06	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	20.286.086,30	19.514.101,43	18.690.529,68
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	20.286.086,30	19.514.101,43	18.690.529,68

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	9.660.937,83	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	20.286.086,30	19.514.101,43	18.690.529,68
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	31,50	30,30	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Referência Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Referência Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	20.188.174,30	20.188.174,30	16.463.647,97	81,55
Proveniente da União	20.188.174,30	20.188.174,30	15.778.770,83	78,16
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	684.877,14	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	20.188.174,30	20.188.174,30	16.463.647,97	81,55

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	13.349.100,57	19.968.877,70	8.378.583,49	41,96	6.858.615,92	34,35	6.850.504,48	34,31	0,00
Despesas Correntes	13.349.100,57	18.549.876,20	8.378.583,49	45,17	6.858.615,92	36,97	6.850.504,48	36,93	0,00
Despesas de Capital	0,00	1.419.001,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.073.837,81	18.733.299,01	4.460.407,70	23,81	2.595.782,44	13,86	2.572.055,56	13,73	0,00
Despesas Correntes	6.073.837,81	16.504.153,01	4.056.040,33	24,58	2.595.782,44	15,73	2.572.055,56	15,58	0,00
Despesas de Capital	0,00	2.229.146,00	404.367,37	18,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	404.028,01	404.028,01	208.505,00	51,61	161.633,98	40,01	161.633,98	40,01	0,00
Despesas Correntes	404.028,01	404.028,01	208.505,00	51,61	161.633,98	40,01	161.633,98	40,01	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	463.400,00	475.200,00	194.470,18	40,92	133.478,25	28,09	122.123,51	25,70	0,00
Despesas Correntes	463.400,00	475.200,00	194.470,18	40,92	133.478,25	28,09	122.123,51	25,70	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	20.290.366,39	39.581.404,72	13.241.966,37	33,46	9.749.510,59	24,63	9.706.317,53	24,52	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.349.100,57	19.968.877,70	8.378.583,49	41,96	6.858.615,92	34,35	6.850.504,48	34,31	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.073.837,81	18.735.158,01	4.460.407,70	23,81	2.595.782,44	13,86	2.572.055,56	13,73	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	404.028,01	404.028,01	208.505,00	51,61	161.633,98	40,01	161.633,98	40,01	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	463.400,00	475.200,00	194.470,18	40,92	133.478,25	28,09	122.123,51	25,70	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	23.983.652,77	24.253.345,46	20.286.086,30	83,64	19.514.101,43	80,46	18.690.529,68	77,06	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	44.274.019,16	63.836.609,18	33.528.052,67	52,52	29.263.612,02	45,84	28.396.847,21	44,48	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

Publicado por:
Evelin Nunes Moraes
Código Identificador:AF423F6E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.605-GP/2026, DE 15 JULHO DE 2026.

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 2.605-GP/2026 Em 15 de julho de 2026.

Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração e Execução da Lei Orçamentária Anual - LDO para o Exercício Financeiro de 2027 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2027, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 2º da Constituição Federal, Inc. X, do Art. 75 da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e as recentes Portarias editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, compreendendo:

I- das disposições preliminares;
II- das prioridades e metas da administração pública municipal;
III- da estrutura e organização dos orçamentos;
IV- da reserva de contingência;
V- das diretrizes gerais para a elaboração, execução e acompanhamento dos orçamentos do município e suas alterações;
VI- das transferências públicas;
VII- das disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
VIII- as disposições sobre as alterações da legislação tributária;

IX- das disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Constituem-se prioridades do governo municipal para o exercício de 2027:

I – Promover e implementar políticas de inclusão social, com foco nas áreas de saúde, educação, cultura, esportes e desenvolvimento social;

II – Assegurar a elevação da qualidade de vida da população, por meio de uma gestão democrática e eficiente, com ênfase na oferta de educação inclusiva e equitativa, atenção integral à saúde, fortalecimento da proteção social, promoção dos direitos humanos, da equidade de gênero e da cidadania, bem como a valorização da infância, juventude, cultura, arte, esporte e lazer;

III – Promover o desenvolvimento territorial urbano e rural de forma integrada e sustentável, com ações voltadas à proteção ambiental, à melhoria da mobilidade urbana e dos sistemas de transporte, à ampliação da infraestrutura de espaços públicos e de convivência, bem como à criação de áreas destinadas ao lazer e à recreação, visando à melhoria da qualidade de vida da população;

IV – Estimular o desenvolvimento econômico sustentável, com políticas voltadas à geração de trabalho, emprego e renda, além da promoção da segurança pública e do exercício pleno da cidadania;

V – Buscar o equilíbrio econômico e financeiro das contas públicas, garantindo a responsabilidade na gestão fiscal;

VI – Promover a eficiência administrativa e o fortalecimento dos mecanismos democráticos de gestão pública.

Art. 3º As Metas Fiscais e os Riscos Fiscais são especificados nos anexos integrantes desta Lei, elaborado de acordo com os §§ 1º, 2º, e 3º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, abrangendo todos os órgãos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º As Metas Fiscais poderão ser ajustadas quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas;

Art. 5º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2027 estão identificadas nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 924 de 28 de abril de 2025.

Art. 6º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as entidades da Administração Direta e Indireta, constituídas pelas Autarquias, Fundações e dos Fundos que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 7º O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, obedece às determinações do Manual de Demonstrativos Fiscais, nos termos da Portaria STN nº 924 de 28 de abril de 2025.

Art. 8º Os Anexos de Riscos e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes documentos:

I- Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal;
II- Descrição dos Programas Governamentais;

III- Unidades Executoras e Ações Voltadas do Desenvolvimento do Programa Governamental;
IV- Demonstrativos de Riscos Fiscais e Providências;
V- Metas Anuais;
VI- Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
VII- Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas Nos três Exercícios anteriores;
VIII- Evolução do Patrimônio Líquido;
IX- Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com Alienação de Ativos;
X- Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
XI- Projeção Atuarial do RPPS;
XII- Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
XIII- Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Art. 9º O estabelecimento das metas físicas necessárias à concretização das prioridades dispostas no caput deste artigo para o exercício de 2027 devem guardar consonância com o que dispõe o Plano Plurianual (2026-2029).

Parágrafo único. Os anexos que estabelecem as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2027 integrarão esta Lei, em anexo específico, em compatibilidade com o Plano Plurianual vigente, instituído pela Lei nº 2.445, de 28 de novembro de 2025.

Art.10. Até 30 (trinta) dias após a publicação do Orçamento Anual de 2027, o Poder Executivo estabelecerá a Programação Financeira e o Cronograma mensal de desembolso para o exercício, de acordo com o que dispõe no artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 11. A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2027 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, bem como a Autarquia e os fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecida pela legislação federal, aplicável à espécie, com sujeição às disposições contidas no Plano Plurianual e as diretrizes estabelecidas na presente Lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

Parágrafo único. É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operação de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 12. Para os efeitos desta lei, entende-se por:

I- Órgão orçamentário – maior nível da classificação institucional, cuja finalidade é agrupar unidades orçamentárias;
II- Unidade orçamentária – menor nível da classificação institucional;
III- Função – é o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
IV- Subfunção – representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público, evidenciando cada área de atuação governamental e identificar a natureza básica das ações que se aglutinam em torno das funções;
V- Programa – instrumento de organização da ação governamental, o qual visa à concretização dos objetivos, mensurados pelos indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
VI- Ação – especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta programada e sua finalidade;

VII- Projeto – instrumento de programação, que visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta em um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, está atrelado à codificação da ação;

VIII- Atividade – instrumento de programação que visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em um produto necessário à manutenção das ações do governo, está atrelada à codificação da ação;
IX- Operações especiais – são despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, estão atreladas à codificação da ação;
X- Concedente – órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;
XI- Convenente – entidade da Administração Pública Municipal e entidade privada, que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;
XII- Produto – bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;
XIII- Meta física – quantidade estimada para o produto no exercício financeiro

§ 1º. A classificação funcional será composta por funções e subfunções, identificadas por um código de cinco dígitos, sendo dois dígitos para a função e três dígitos para a subfunção.
§ 2º. A classificação da estrutura programática será composta por programas e ações, identificados por um código de oito dígitos, sendo quatro dígitos para o programa e quatro dígitos para a ação:
I- Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação;

II- Cada ação será identificada por operação especial, projeto ou atividade e participará de apenas um programa, sendo classificada na função e subfunção respectiva.
§ 3º. A classificação da estrutura programática, para 2027, poderá sofrer alterações para a adequação ao plano de Contas Único da Administração Pública Federal, regulamentado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Economia, e pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO.

Art. 13. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e o grupo de destinação de recursos e as fontes de recursos.

I- Pessoal e encargos sociais – 1;
II- Juros e encargos da dívida – 2;
III- Outras despesas correntes – 3;
IV- Investimentos – 4;
V- Inversões financeiras – 5
VI- Amortização da dívida – 6.

Parágrafo único. A reserva de Contingência será identificada pelo dígito "9", no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

Art. 14. A Lei Orçamentária evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Administrativas, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, programa, projeto atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com a portaria 42/99 – STN, Portaria Interministerial nº 163/01, Portaria 003/08 – STN e alterações posteriores.

Art. 15. A Lei Orçamentária Anual, poderá conter autorização para contratação de Operação de Crédito, ainda que por antecipação de receitas, em valor ou percentual não superior à legislação vigente, além de autorização para abertura de crédito suplementar, nos termos do inciso I do art. 7º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 16. O Projeto de Lei Orçamentária Anual, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Nova Mamoré, constituir-se-á de:
I- Texto da Lei;
II- Quadros orçamentários consolidados;
III- Anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita por fontes de recursos e a despesa, na forma da legislação vigente;
§ 1º. Os quadros orçamentários consolidados a que se refere o inciso II, deste artigo, incluindo os anexos a que se refere o inciso III e o art. 22, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, são:
I- Evolução da receita, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;
II- Evolução da despesa, segundo as categorias econômicas e os grupos de natureza da despesa;
III- Resumo das receitas, por categoria econômica e origem dos recursos;
IV- Resumo das despesas, por categoria econômica e origem dos recursos;
V- Receita e despesa, dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas, conforme o Anexo I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
VI- Receita de acordo com a classificação constante do Anexo II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

VII- Despesa, segundo o poder e o órgão, a destinação de recursos e os grupos de natureza de despesa;
VIII- Despesa, segundo a função, a subfunção, o programa, os grupos de natureza da despesa e as modalidades de aplicação;
IX- Despesa, segundo os Programas de Governo;

X- Resumo das fontes de financiamento e da despesa do Orçamento de Investimento, segundo o órgão, a unidade, a função, a subfunção e o programa;
XI- Programação referente à aplicação de recursos mínimos para o financiamento das ações de ensino, visando ao cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, de 1988, e suas alterações;
XII- Programação referente à aplicação de recursos mínimos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde, conforme a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, e a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e suas alterações;
XIII- Programação estimada referente à aplicação para o financiamento das despesas do Poder Legislativo, conforme a Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, e o art. 20, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 17. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e alterações, e por Lei Municipal.

Art. 18. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, de acordo com o disposto na Lei Federal nº11.107, de 6 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, e alterada pelo Decreto Federal nº 10.243, de 13 de fevereiro de 2020.

Art. 19. A Lei Orçamentária Anual conterá:

I- Autorização para contratação de Operação de Crédito, ainda que por antecipação de receitas, em valor ou percentual não superior à legislação vigente, além de autorização para abertura de crédito suplementar, nos termos do Inciso I, do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64;
II- Garantirá recursos específicos para cobertura dos precatórios judiciais previstos para o exercício de 2027 utilizando como parâmetro as informações fornecidas pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 20. As emendas individuais impositivas ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas até o limite de 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida do ano anterior prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo devidamente regulamentadas e conveniadas com o poder público, conforme previsto no artigo 102 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto no §11 do artigo 166 da Constituição Federal.

§ 1º Pelo menos 50% (cinquenta por cento) do montante destinado às emendas individuais será obrigatoriamente aplicado em ações e serviços públicos de saúde, conforme definido no §11 do artigo 166 da Constituição Federal.

§ 2º As emendas individuais deverão estar compatíveis com os programas e ações já existentes no Plano Plurianual (PPA) 2026–2029 instituído pela Lei nº 2.445, de 28 de novembro de 2025, e em consonância com as diretrizes estabelecidas nesta Lei, podendo ser indicadas apenas dentro dos programas já instituídos.

CAPÍTULO III
DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 21. A Reserva de Contingência será constituída, exclusivamente, com recursos do Orçamento Fiscal que, no Projeto de Lei Orçamentária Anual, equivalerá ao montante de até **1,5%** da Receita Corrente Líquida, para atender às determinações da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º. Além de atender às determinações da Lei Complementar nº 101, de 2000, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso, para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais e emendas à Lei Orçamentária Anual.

§ 2º. Caso os valores destinados para outros riscos fiscais, conforme o Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências não ocorram até o final do 1º semestre de 2027 o Poder Executivo poderá utilizá-los como recurso para abertura de créditos adicionais.

Art. 22. A reserva do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, será constituída a fim de garantir a capitalização dos recursos próprios do RPPS.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 23. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma destas etapas.

Parágrafo único**.** O Poder Executivo dará ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso ao público para:
I- A estimativa das receitas de que trata o § 3º, do art. 12, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

II- A proposta de Lei Orçamentária Anual para 2027, e seus anexos;
III- A Lei Orçamentária Anual para 2027, e seus anexos.

Art. 24. O projeto de lei orçamentária poderá incluir as propostas de alterações do Plano Plurianual 2026 – 2029, instituído pela Lei nº 2.445, de 28 de novembro de 2025.

Art. 25. No projeto de lei orçamentária poderá conter as seguintes alterações:

I- A abrir crédito adicional por Superávit Financeiro até o limite apurado em **Balanço Patrimonial do exercício anterior,** nos termos do Inciso I, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64;
II- A abrir créditos adicionais suplementares por Excesso de arrecadação em bases constantes, nas rubricas que comprovadamente seus **valores excedam as previsões constantes da lei orçamentária,** devendo a apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, ser realizada **por fonte de recursos**;
III- A abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotações, mediante Decreto, até o montante de **10%** (dez por cento) do orçamento vigente, observado o disposto no Inciso I do Art. 7º e inciso III, do Artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, autorizando também a criação de elemento de despesa não consignados no orçamento, não alterando a ação programática, a criação de fontes de recursos, utilizando como recursos a anulação de dotações do próprio orçamento;
IV- A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167, § 2º da Constituição Federal, quando necessária, será efetivada mediante Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 26. Os Poderes Executivo e Legislativo poderão, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, elementos de despesas e projetos atividades, dentro do limite autorizado pelo Legislativo a fim de manter o equilíbrio na execução da despesa pública no decorrer do exercício financeiro, bem como em decorrência de atos relacionados à organização e ao funcionamento da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único**.** Compreendem as movimentações orçamentárias:

I- Transferência: realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão orçamentário e de um mesmo programa de trabalho ao nível de categoria econômica de despesa;
II- Transposição: realocação de recursos que ocorre entre mais de um programa de trabalho dentro de um mesmo órgão orçamentário;
III- Remanejamento: realocação de recursos de um órgão orçamentário para outro bem como em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, entidades ou fundos, como alterações de competências e atribuições.

Art. 27. Durante a execução orçamentária do exercício de 2027, não poderão ser canceladas as dotações previstas para **pessoal e encargos sociais e serviços da dívida**, visando atender créditos adicionais com outras finalidades, salvo se comprovada a existência de valores excedentes nas respectivas dotações.

Art. 28. O Projeto de Lei Orçamentária deve primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para Ação Planejada e Transparente, direcionada para a Prevenção de Riscos e a correção de Desvios capazes de afetar o Equilíbrio das Contas Públicas, observando o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de metas Fiscais.

Art. 29. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, até 31 de agosto do corrente, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais, a serem incluídos na proposta Orçamentária Anual, determinados pelo § 5º, do art. 100, da Constituição Federal, de 1988, especificando:

I- Número e ano do ajuizamento da ação originária;
II- Tipo e número do precatório;
III- Tipo da causa julgada;
IV- Data da autuação do precatório;
V- Nome do beneficiário;
VI- Valor do precatório a ser pago.

Art. 30. O projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA deverá ser elaborado de forma compatível com o PPA – Plano Plurianual, com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e com as normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 31. As Emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA ou aos Projetos que o modifiquem somente poderão ser aprovadas caso:

I- Sejam compatíveis com o PPA – Plano Plurianual e com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II- Indiquem os recursos necessários, admitidos, apenas, os provenientes, de Anulação de Despesas, excluídas, as que incidam sobre:
a) Dotações para Pessoal e seus Encargos;

b) Serviço da Dívida;

III- Sejam relacionadas:
a) Com a correção de erros ou omissões;
b) Com dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 32. A Concessão ou Ampliação de Incentivo ou Benefício Tributário que, além de compreender Renúncia de Receita, estiver acompanhada de medidas de Compensação, no Exercício em que deva iniciar sua Vigência e nos 2 (dois) seguintes, só entrará em vigor quando forem Implementadas as Medidas de Compensação.

Art. 33. Caso seja necessária a limitação de empenhos, das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para o cumprimento do disposto no art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, serão fixados em ato próprio, os percentuais e os montantes estabelecidos para cada órgão, entidade e fundo, bem como serão excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução e despesas essenciais para a prestação dos serviços públicos, aplicando-se como ordem de prioridade a seguinte sequência:
I - Limitação das despesas com:
a) aquisição de equipamentos;
b) inversões e investimentos em obras;
c) horas extraordinárias;
d) convênios para subvenção social ou econômica. II - Redução percentual das despesas com:
a) aquisição de materiais de consumo;
b) contratação de serviços de terceiros;
c) outras despesas destinadas à manutenção dos serviços públicos.

Parágrafo único. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações, cujos empenhos foram limitados ou reduzidos, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 34. As propostas de criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, entendida como aquela que constitui ou venha a se constituir em obrigação legal, além de atender ao disposto no art. 17, da Lei Complementar Federal n 101, de 2000, deverão ser encaminhadas, previamente, à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 35. Cabe à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a responsabilidade pela coordenação do processo de elaboração e consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2027, de que trata esta lei.

CAPÍTULO V
DAS TRANSFERÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 36. É vedada a inclusão tanto na Lei Orçamentária anual, quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas às entidades sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação.

§ 1º. Para habilitarem-se ao recebimento de subvenções sociais, as entidades privadas sem fins lucrativos deverão obedecer ao disposto em Decreto Municipal.
§ 2º. Os repasses de recursos serão efetivados por termos de colaboração, fomento ou termos afins, conforme a exigência do art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e Lei Municipal que autorize o Poder Executivo a destinar recursos para a concessão de subvenções sociais.

Art. 37. O Poder Executivo fica autorizado a repassar recursos pela concessão de contribuições e auxílios às pessoas físicas e às entidades sem fins lucrativos, conforme determinar a legislação vigente na data dos repasses.

Art. 38. O Poder Executivo fica autorizado a repassar recursos pela concessão de benefício financeiro mensal em favor de famílias em situação de vulnerabilidade social.

Art. 39. O Poder Executivo fica autorizado a repassar recursos pela concessão de auxilio transporte em favor dos estudantes do Instituto Federal de Rondônia – IFRO, residentes em Nova Mamoré que tenham que se deslocar para cidade de Guajará-Mirim.

Art. 40. As entidades privadas beneficiadas com recursos do Município, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e dos objetivos para os quais receberam recursos.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 41. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas, observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Complementar federal nº 101, de 2000 e legislação municipal em vigor.

Art. 42. O Poder Executivo terá como base de projeção do limite para elaboração de suas propostas orçamentárias de 2027, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com folha de pagamento vigente em junho de 2026, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os acréscimos legais.

Art. 43. A instituição, concessão e aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos, a adaptação e implementação nos planos de carreira e seus respectivos movimentos – mapeamento de competências, crescimento horizontal, crescimento vertical, transição, mudança de área de atuação e atividade, os programas de qualidade, produtividade e remuneração variável, mobilidade nos limites legais vigentes, a admissão de pessoal a qualquer título e a licença prêmio em pecúnia, pelos órgãos, autarquias, observado o contido no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, de 1988, poderão ser levados a efeito para o exercício de 2027, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, de 2000, na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e na legislação municipal vigente, desde que comprovada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 44. No exercício de 2027, observado o disposto no Art. 169, da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se, cumulativamente:

I- Estiver em conformidade com o disposto nos artigos 21 e 22 da Lei Complementar nº 101/2000; e
II- Houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento das despesas correspondentes.

§ 1º A lei que autorizar a realização de concurso público para admissão de servidores deverá ser acompanhada do ***impacto orçamentário financeiro*** conforme estabelece o art. 16 da Lei Complementar 101/2000.
§ 2º Se a despesa com pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 21 e 22 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 a contratação de hora extra, fica restrita às necessidades emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 45. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 19 e 20 da LRF).

I- Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II- Eliminação das despesas com horas extras;
III- Exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
IV- Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 46. O Projeto de Lei que conceda qualquer tipo de incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, só será aprovado se atendida às disposições do Art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 47. O Orçamento poderá contemplar programas destinados à modernização da gestão tributária e da gestão de setores sociais da Administração Pública, propiciando a obtenção de recursos para financiamento de projetos, de modo a proporcionar maior qualidade e oferta de mecanismos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços prestados pelo Município, conforme autorização prevista em Lei, se necessária.

Art. 48. O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei instituindo programa de recuperação fiscal para o exercício de 2027, visando à redução de estoque da dívida ativa e o incremento da arrecadação, observadas as condições de compensação e impacto previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 49. A execução da Lei Orçamentária Anual e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública.

Art. 50. Os valores das metas fiscais em anexo, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações, de forma a acomodar a trajetória que as determinem, até o envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual.
Art. 51. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, publicará a Lei Orçamentária Anual para 2027, e o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, o qual estará especificado por ações, cujo primeiro dígito identificará as operações especiais, os projetos e as atividades, alocadas em cada unidade orçamentária, contidos nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, e demais normas para execução orçamentária.

Art. 52. O Poder Executivo publicará o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, do exercício financeiro de 2027 e o Demonstrativo do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial dos órgãos que compõem os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, demonstrando o saldo verificado em cada fonte de recursos.

Art. 53. O Poder Executivo repassará mensalmente ao Poder Legislativo, até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob a forma de duodécimos os valores previstos na Lei Orçamentária Anual, compreendidos os créditos suplementares, conforme definidos no Art. 168 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Caso o valor fixado nos Duodécimos seja inferior ao definido para o total da Despesa do poder Legislativo no Art. 29-A Inciso I e havendo excesso de Arrecadação durante o Exercício Financeiro de 2027, poderá o Poder Executivo aumentar os valores duodecimais mediante créditos suplementares, observados os referidos limites para a Despesa do Poder Legislativo.

Art. 54. O Município aplicará no mínimo **25%** (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, a Emenda Constitucional nº 108/20, a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e a Instrução Normativa 77/2021 TCE/RO .

Art. 55. O Município aplicará no mínimo **15%** (quinze por cento) em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no Inciso III, do Art. 7º, da Emenda Constitucional nº 29/2000 e Instrução Normativa nº 022/TCER.

Art. 56. São vedados quaisquer procedimentos no âmbito do sistema de orçamento, da programação e da execução orçamentária, financeira e contábil, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 57. Fica o poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações necessárias em sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa e com o objetivo único de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 58. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Executivo.

Art. 59. O Poder Legislativo poderá propor emendas à Lei Orçamentária Anual obedecendo às diretrizes da Lei Orçamentária e às metas do Plano Plurianual desde que indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulações de despesas, excluídas as que incidem sobre:

I- Dotações para pessoal e seus encargos;
II- Transferências da União, convênios, contratos, acordos, ajustes e instrumentos similares, desde que vinculados à programação específica;
III- Despesas referentes às vinculações constitucionais.

Art. 60. As emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos do Plano Plurianual e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º Não serão admitidas, com ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

I- Pessoal e encargos sociais;
II- Serviço da dívida.

§ 2º Para fins do disposto no § 3º, inciso I, do art. 166 da Constituição, serão consideradas incompatíveis com esta lei:

I- As emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos limites constitucionais mínimos previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;
II- As emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;
III- As emendas que reduzam o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, alienação de bens e operações de crédito;

Art. 61. Por meio do Gabinete do Prefeito, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 62. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 63. O projeto de Lei Orçamentária Anual para 2027 será encaminhado à Câmara Municipal, até 30 de setembro de 2026, devendo o Legislativo discuti-lo, votá-lo e devolvê-lo para sanção até o final da sessão legislativa do presente exercício, conforme disposto na Lei Orgânica do Município.

Art. 64. Na hipótese de até 31 de dezembro de 2026, o autógrafo da Lei Orçamentária para o exercício de 2027, não ter sido devolvido ao Poder Executivo, a programação da lei orçamentária anual proposta originalmente poderá ser executada a partir de 01 de janeiro de 2027, para atendimento as seguintes despesas, até o término do processo Legislativo:

I- No montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com serviço da dívida;
II- 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Parágrafo único - Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 65. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos vigentes a partir de 01.01.2027.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 15 de julho de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Este Anexo atende ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estabelecendo as metas e prioridades para o exercício de 2027, em estrita consonância com o Plano Plurianual (PPA 2026-2029) instituído pela Lei Municipal nº 2.445/2025

I. PRIORIDADES E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

As ações prioritárias para 2027 é a continuidade aos projetos e ações que já vêm sendo executados no município que visam manter, aprimorar e expandir os serviços oferecidos à população.
De forma resumida e objetiva, as prioridades para 2027 são:
· **Atuação Legislativa:** Aperfeiçoar o desempenho e a gestão administrativa da Câmara Municipal.
· **Infraestrutura e Urbanismo (Nova Mamoré em Ação):** Manter, reparar e modernizar a infraestrutura urbana. As prioridades incluem pavimentação e calçamento de vias, iluminação pública, além da construção de praças, canalização, feira do agronegócio, casas populares, capelas fúnebres, cemitério, casa de apoio aos povos originários e gestão da coleta de resíduos sólidos.
· **Gestão Financeira, Tributária e Contábil:** Assegurar o equilíbrio fiscal e o cumprimento de obrigações financeiras (como o PASEP e dívidas contratadas), além de aprimorar os processos de arrecadação e fiscalização tributária.
· **Educação de Qualidade:** Expandir o acesso e a infraestrutura do ensino por meio da construção e ampliação de unidades escolares, fortalecimento do transporte e da alimentação escolar. Foca também na educação integral, criação de turmas de educação infantil, alfabetização na idade certa e no apoio ao ensino superior (Universidade Aberta).
· **Saúde e Cuidado Integral:** Ampliar e estruturar a atenção primária e especializada (média e alta complexidade). Engloba a assistência farmacêutica, vigilância sanitária, saúde mental (CAPS), saúde da mulher (Rede Alyne) e o custeio da Casa da Cidadania.
· **Gestão Previdenciária Sustentável:** Garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), promovendo uma gestão transparente e assegurando o pagamento de benefícios previdenciários aos segurados.
· **Administração, Planejamento e Transparência:** Promover uma administração integrada através do controle do patrimônio imobiliário, gestão do trânsito, qualificação de servidores, manutenção das subprefeituras e apoio institucional a entidades.
· **Desenvolvimento Rural e Mobilidade:** Fomentar a produção agropecuária familiar com incentivos e aquisição de implementos e tecnologias. Além disso, garantir a mobilidade da população rural focando na manutenção, recuperação e drenagem de estradas vicinais.
· **Meio Ambiente e Sustentabilidade:** Proteger e recuperar recursos naturais, além de estruturar ações de reciclagem (como a construção de galpão para materiais recicláveis) e operacionalizar o Fundo Municipal de Meio Ambiente.
· **Proteção e Desenvolvimento Social:** Fortalecer a rede de assistência social básica e especial para populações vulneráveis. As ações incluem a gestão do Bolsa Família e de programas de transferência de renda, além de projetos como Mamãe Cheguei, Jovem Aprendiz, Crescendo Bem, acolhimento institucional e fortalecimento dos conselhos (Tutelar e da Criança e do Adolescente).
· **Cultura, Esporte e Lazer:** Incentivar a integração social e cidadania por meio da promoção de atividades esportivas, culturais, turísticas e do apoio a festividades tradicionais do município.
· **Reserva de Contingência:** Prever margem orçamentária para garantir o atendimento a imprevistos fiscais, o equilíbrio do sistema previdenciário, contrapartidas de convênios e a execução de emendas impositivas

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

PREFEITURA MUNICIPAL	
22.855.183/0001-60	
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO	Ano LDO: 2027
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO	
PROGRAMA: 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA	
Objetivo: APERFEIÇOAR A GESTÃO ADMINISTRATIVA E O DESEMPENHO INSTITUCIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.	
Justificativa: CÂMARA MUNICIPAL EXERCE PAPEL ESSENCIAL NA ELABORAÇÃO DE LEIS, FISCALIZAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE. INVESTIR NA SUA ESTRUTURA, PROCESSOS E PESSOAL É FUNDAMENTAL PARA GARANTIR EFICIÊNCIA, CONTROLE E LEGITIMIDADE DAS AÇÕES LEGISLATIVAS	
Público Alvo: POPULAÇÃO DE NOVA MAMORÉ	
Estratégia: FORTALECER A ATUAÇÃO INSTITUCIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL POR MEIO DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES E PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	
Restrição: LIMITAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E INSTITUCIONAIS QUE PODEM COMPROMETER A MODERNIZAÇÃO E A TRANSPARÊNCIA DO LEGISLATIVO.	
Gestor: ADALTO FERREIRA DA SILVA	
PROGRAMA: 0002 NOVA MAMORÉ EM AÇÃO	
Objetivo: EXECUTAR AÇÕES PERMANENTES DE CONSERVAÇÃO, REPARO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.	
Justificativa: A MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS URBANOS, COMO MANUTENÇÃO DE VIAS, PRÉDIOS PÚBLICOS E ILUMINAÇÃO, É FUNDAMENTAL PARA GARANTIR BEM-ESTAR À POPULAÇÃO, SEGURANÇA E EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.	
Público Alvo: POPULAÇÃO DE NOVA MAMORÉ	
Estratégia: FORTALECER A INFRAESTRUTURA URBANA E A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS POR MEIO DE AÇÕES CONTÍNUAS E INTEGRADAS DE ZELADORIA MUNICIPAL.	
Restrição: LIMITAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, DEPENDÊNCIA DE REPASSES EXTERNOS, CONDIÇÕES CLIMÁTICAS E FALTA DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.	
Gestor: CAIO CÉSAR LEITE RODRIGUES	
PROGRAMA: 0003 GESTÃO DE OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO	
Objetivo: ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO DE FORMA EFICIENTE E REGULAR.	
Justificativa: TRATA-SE DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS E PERIÓDICAS PARA GARANTIR O EQUILÍBRIO FISCAL, O CUMPRIMENTO DAS NORMAS LEGAIS E A REGULARIDADE DO MUNICÍPIO PERANTE OS ÓRGÃOS DE CONTROLE.	
Público Alvo: CREDORES PÚBLICOS E PRIVADOS; ÓRGÃOS ARRECADADORES DA UNIÃO	
Estratégia: CUMPRIR INTEGRALMENTE AS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS E LEGAIS DO MUNICÍPIO COM PLANEJAMENTO FISCAL RESPONSÁVEL.	
Restrição: LIMITAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS OU ATRASO NO REPASSE DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS	
Gestor: MARLENE MARTINS FERREIRA	
PROGRAMA: 0004 GESTÃO TRIBUTÁRIA E CONTÁBIL MUNICIPAL	
Objetivo: APRIMORAR A GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO POR MEIO DA MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL	
Justificativa: A ADEQUADA GESTÃO FISCAL É ESSENCIAL PARA GARANTIR O EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS, O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE. O PROGRAMA CONCENTRA-SE NA MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS DE FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, PROMOVENDO O AUMENTO DA RECEITA PRÓPRIA E A EFICIÊNCIA NA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FINANCEIRA.	
Público Alvo: POPULAÇÃO DE NOVA MAMORÉ	
Estratégia: FORTALECER OS INSTRUMENTOS DE ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE CONTÁBIL, FINANCEIRO, PROMOVENDO UMA GESTÃO FISCAL MODERNA, EFICIENTE, TRANSPARENTE E ALINHADA ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS.	
Restrição: FRUSTRAÇÃO DE RECEITAS QUE COMPROMETA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO.	
Gestor: MARLENE MARTINS FERREIRA	
PROGRAMA: 0005 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	
Objetivo: CONSTRUIR, REFORMAR E EQUIPAR UNIDADES ESCOLARES, AMPLIAR TRANSPORTE ESCOLAR, ADQUIRIR RECURSOS PEDAGÓGICOS E TECNOLÓGICOS, IMPLANTAR ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E PROMOVER FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.	
Justificativa: NOVA MAMORÉ ATENDE ATUALMENTE CERCA 3.586 ALUNOS DISTRIBUÍDOS EM AMPLA ÁREA GEOGRÁFICA, O QUE EXIGE TRANSPORTE ESCOLAR EFICIENTE E INFRAESTRUTURA ADEQUADA. O IDEB DE 4.6, EVIDENCIA A NECESSIDADE DE INVESTIMENTOS EM CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS, ALÉM DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES. ESSAS AÇÕES SÃO FUNDAMENTAIS PARA ASSEGURAR ACESSO, QUALIDADE E INCLUSÃO NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL.	
Público Alvo: ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL	
Estratégia: MODERNIZAR E EXPANDIR A INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL E OS RECURSOS PEDAGÓGICOS DE FORMA INCLUSIVA, GARANTINDO ACESSIBILIDADE E TRANSPORTE ESCOLAR, COM FOCO NA MELHORIA DO IDEB E NO FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL.	
Restrição: LIMITAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, LOGÍSTICAS E DE PESSOAL PODEM COMPROMETER A EXECUÇÃO DO PROGRAMA.	
Gestor: EUNICE MENEZES DE SOUSA	
PROGRAMA: 0006 SAÚDE PARA TODOS – CUIDADO INTEGRAL	

PREFEITURA MUNICIPAL	
22.855.183/0001-60	
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO	Ano LDO: 2027
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO	
Objetivo: AMPLIAR A COBERTURA, A QUALIDADE E A RESOLUTIVIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, ESTRUTURAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE) E FORTALECER A VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, SAÚDE BUCAL, SAÚDE MENTAL, REABILITAÇÃO, REGULAÇÃO E SAÚDE DIGITAL.	
Justificativa: O FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO REQUER INVESTIMENTOS CONTÍNUOS NA ESTRUTURAÇÃO DA REDE, NA QUALIFICAÇÃO DAS EQUIPES E NO APRIMORAMENTO DA GESTÃO, GARANTINDO ACESSO, EQUIDADE E RESOLUTIVIDADE. AS AÇÕES PREVISTAS ESTÃO ALINHADAS ÀS POLÍTICAS NACIONAIS DE SAÚDE E ÀS NECESSIDADES IDENTIFICADAS NO DIAGNÓSTICO SITUACIONAL LOCAL.	
Público Alvo: TODA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO	
Estratégia: AMPLIAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA, ESTRUTURAR A REDE ESPECIALIZADA E QUALIFICAR EQUIPES, ASSEGURANDO ACESSO RESOLUTIVO E EQUITATIVO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE.	
Restrição: INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS E DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, SOMADA A LIMITAÇÕES ESTRUTURAIS E ADMINISTRATIVAS, PODE COMPROMETER A EXECUÇÃO PLENA DO PROGRAMA.	

Gestor: ARILDO MOREIRA
PROGRAMA: 0007 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA SUSTENTÁVEL
Objetivo: ASSEGURAR A GESTÃO EFICIENTE, SUSTENTÁVEL E TRANSPARENTE DO RPPS, GARANTINDO O EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIDADE AOS SEGURADOS.
Justificativa: O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS É RESPONSÁVEL POR ASSEGURAR AOS SERVIDORES EFETIVOS E SEUS DEPENDENTES O DIREITO A BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS. PARA GARANTIR A SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA E ATUARIAL, É NECESSÁRIO MANTER UMA GESTÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E MODERNA, CAPAZ DE ASSEGURAR O PAGAMENTO REGULAR DOS BENEFÍCIOS E A QUALIDADE NO ATENDIMENTO AOS SEGURADOS.
Público Alvo: SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS.
Estratégia: GARANTIR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO INSTITUTO. ASSEGURAR O PAGAMENTO INTEGRAL E PONTUAL DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS. INVESTIR NA CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES E CONSELHEIROS PARA MELHORIA DA GESTÃO.
Restrição: MUDANÇAS NA LEGISLAÇÃO OU INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS PARA COBERTURA PREVIDENCIÁRIA.
Gestor: RENI PARENTE DA SILVA TELES
PROGRAMA: 0008 GESTÃO TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA
Objetivo: APRIMORAR AS ATIVIDADES DA CHEFIA DO GABINETE, COM FOCO NA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL EFICIENTE, APOIO ADMINISTRATIVO ÀS DECISÕES DO PREFEITO E CONSOLIDAÇÃO DE MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS À SOCIEDADE.
Justificativa: A CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO EXERCE PAPEL ESTRATÉGICO NA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PROMOVENDO O SUPORTE TÉCNICO E POLÍTICO À ALTA GESTÃO. SEU FUNCIONAMENTO EFICAZ GARANTE A INTEGRAÇÃO ENTRE SETORES E A EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ORIENTADAS PELOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, EFICIÊNCIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL.
Público Alvo: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Estratégia: GARANTIR A ATUAÇÃO EFICAZ DA CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, COM FOCO NA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, APOIO À GESTÃO, VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES E FORTALECIMENTO DA TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL.
Restrição: NÃO HÁ.
Gestor: FLORISMAR BARROSO RODRIGUES
PROGRAMA: 0009 CAMPO FORTE, CIDADE PRÓSPERA
Objetivo: APOIAR E QUALIFICAR AS ATIVIDADES PRODUTIVAS NO CAMPO, AMPLIANDO A CAPACIDADE DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DAS FAMÍLIAS RURAIS.
Justificativa: NOVA MAMORÉ POSSUI FORTE VOCAÇÃO RURAL, SENDO O 2º MAIOR PRODUTOR DE LEITE E GADO DE RONDÔNIA, COM DESTAQUE TAMBÉM PARA A SUINOCULTURA, PISCICULTURA E AGRICULTURA FAMILIAR EM PEQUENAS PROPRIEDADES. POTENCIALIZAR ESSE SETOR É FUNDAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO.
Público Alvo: POPULAÇÃO DE NOVA MAMORE
Estratégia: FORTALECER A ECONOMIA RURAL COM INCENTIVO À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA, AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E À VALORIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR, PROMOVENDO GERAÇÃO DE RENDA E INTEGRAÇÃO PRODUTIVA COM A CIDADE.
Restrição: LIMITAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PODE COMPROMETER A EXECUÇÃO INTEGRAL DAS AÇÕES.
Gestor: NILSON ALVES DE SOUZA
PROGRAMA: 0010 GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE
Objetivo: ASSEGURAR A PROTEÇÃO E A SUSTENTABILIDADE DOS RECURSOS NATURAIS MUNICIPAIS POR MEIO DE AÇÕES CONTÍNUAS DE PRESERVAÇÃO, MONITORAMENTO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL.
Justificativa: CONSIDERANDO A PREDOMINÂNCIA DA ÁREA RURAL EM NOVA MAMORÉ, É ESSENCIAL DESENVOLVER INICIATIVAS EFICAZES PARA A PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, MITIGANDO IMPACTOS NEGATIVOS E PROMOVENDO O EQUILÍBRIO ECOLÓGICO LOCAL PARA GARANTIR O BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO ATUAL E FUTURA.
Público Alvo: POPULAÇÃO DE NOVA MAMORÉ
Estratégia: IMPLEMENTAR POLÍTICAS E AÇÕES INTEGRADAS DE CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E USO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS, COM FOCO NA PROTEÇÃO DA VASTA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO E NA MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL URBANA.
Restrição: NÃO HÁ
Gestor: CAIO CÉSAR LEITE RODRIGUES
PROGRAMA: 0011 PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL	
22.855.183/0001-60	
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO	Ano LDO: 2027
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO	
Objetivo: AMPLIAR E QUALIFICAR A OFERTA DE SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, DE FORMA ARTICULADA, EFICIENTE E SUSTENTÁVEL, EM CONFORMIDADE COM O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS).	
Justificativa: O MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ ENFRENTA DEMANDAS CRESCENTES NA ASSISTÊNCIA SOCIAL, IMPULSIONADAS POR DESIGUALDADE, POBREZA, DESEMPREGO E FRAGILIDADE DOS VÍNCULOS FAMILIARES. O FORTALECIMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, É ESSENCIAL PARA ATENDER FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS VULNERÁVEIS, PREVENINDO AGRAVAMENTOS E PROMOVENDO INCLUSÃO. O PROGRAMA ALINHA-SE ÀS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFORÇANDO O PAPEL DO SUAS NA GARANTIA DE DIREITOS.	
Público Alvo: PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	
Estratégia: GARANTIR A MANUTENÇÃO E A EXPANSÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB) E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE) ;FORTALECER AS AÇÕES DE PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO DAS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL E VIOLAÇÃO DE DIREITOS; PROMOVER O ACESSO A BENEFÍCIOS EVENTUAIS E A PROGRAMAS ESPECÍFICOS PARA PÚBLICOS PRIORITÁRIOS; INTEGRAR AÇÕES DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO PARA ASSEGURAR A EFETIVIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS. Restrição: LIMITAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, DEPENDÊNCIA DE REPASSES E AUMENTO DA DEMANDA SOCIAL ACIMA DA CAPACIDADE MUNICIPAL.	
Gestor: JORGE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	
PROGRAMA: 0012 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO	
Objetivo: GARANTIR UMA ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA, EFICIENTE E TRANSPARENTE, COM FOCO EM GESTÃO DE PESSOAS, PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO, TRANSPORTE INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.	
Justificativa: A GESTÃO EFICIENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEPENDE DA VALORIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL, DO CONTROLE DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO, DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA SEGURANÇA JURÍDICA E DA LOGÍSTICA ADEQUADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, PROMOVENDO RESULTADOS SUSTENTÁVEIS E ORGANIZADOS	
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL	
Estratégia: APRIMORAR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANEJAMENTO PÚBLICO POR MEIO DA VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES, MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PATRIMONIAL, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE INSTITUCIONAL.	
Restrição: NÃO HÁ.	
Gestor: GABRIELA CARNEIRO MOZER	
PROGRAMA: 0013 CAMINHOS DO CAMPO - ACESSO E MOBILIDADE RURAL	
Objetivo: AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO E A MOBILIDADE DA POPULAÇÃO RURAL POR MEIO DA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS.	
Justificativa: A PRECARIEDADE DA MALHA VIÁRIA RURAL COMPROMETE O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA E O ACESSO A SERVIÇOS ESSENCIAIS. O INVESTIMENTO NA MELHORIA DAS ESTRADAS VICINAIS É ESSENCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,	

A PERMANÊNCIA DAS FAMÍLIAS NO CAMPO E A GARANTIA DE DIREITOS BÁSICOS À POPULAÇÃO RURAL.
Público Alvo: POPULAÇÃO RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
POPULAÇÃO RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
Estratégia: MELHORAR DE FORMA CONTÍNUA A INFRAESTRUTURA VIÁRIA RURAL, COM FOCO NA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E SISTEMAS DE DRENAGEM, GARANTINDO ACESSO SEGURO E EFICIENTE PARA A POPULAÇÃO RURAL.
Restrição: CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS E LIMITAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PODEM IMPACTAR A EXECUÇÃO TOTAL DO PROGRAMA.
Gestor: ZENILTON PINTO DA SILVA
PROGRAMA: 0014 QUALIDADE DE VIDA; CULTURA E LAZER
Objetivo: OFERECER À POPULAÇÃO OPORTUNIDADES DE PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS, TURÍSTICAS E DE LAZER, COM FOCO NA INCLUSÃO, SAÚDE, FORMAÇÃO CIDADÃ E PRESERVAÇÃO DA IDENTIDADE LOCAL
Justificativa: A QUALIDADE DE VIDA EM NOVA MAMORÉ ESTÁ LIGADA AO ACESSO A ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E DE LAZER. O MUNICÍPIO TEM FORTE POTENCIAL CULTURAL E TURÍSTICO, ALÉM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO POPULAR NO ESPORTE, TANTO NA ZONA URBANA QUANTO RURAL. O FORTALECIMENTO DESSAS ÁREAS PROMOVE BEM-ESTAR, INTEGRAÇÃO SOCIAL, COMBATE À VIOLÊNCIA E INCENTIVO À ECONOMIA CRIATIVA.
Público Alvo: POPULAÇÃO DE NOVA MAMORÉ
Estratégia: PROMOVER A INTEGRAÇÃO SOCIAL, O DESENVOLVIMENTO HUMANO E A VALORIZAÇÃO CULTURAL POR MEIO DA AMPLIAÇÃO DO ACESSO AO ESPORTE, AO LAZER, À CULTURA E AO TURISMO NO MUNICÍPIO, COM AÇÕES PERMANENTES, EVENTOS E VALORIZAÇÃO DE TALENTOS LOCAIS
Restrição: NÃO HÁ
Gestor: ALAN ERIC DE SOUZA BARROS
PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTIGENCIA
Objetivo: GARANTIR A CAPACIDADE DO MUNICÍPIO DE ENFRENTAR RISCOS E EVENTOS IMPREVISTOS SEM COMPROMETER A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ESSENCIAIS. GARANTIR OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DAS EMENDAS IMPOSTITIVAS NÃO VINCULADOS A SAUDE. GARANTIR O EQUILIBRIO ENTRE RECEITA E DESPESA DO RPPS.
Justificativa: A INCLUSÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA NO PPA ATENDE AO DISPOSTO NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000), GARANTINDO UMA MARGEM ORÇAMENTÁRIA DESTINADA A IMPREVISTOS QUE POSSAM IMPACTAR AS FINANÇAS PÚBLICAS, COMO DECISÕES JUDICIAIS, EVENTOS EXTRAORDINÁRIOS OU CORREÇÕES TÉCNICAS NO ORÇAMENTO.
Público Alvo: POPULAÇÃO DE NOVA MAMORÉ
Estratégia: ASSEGURAR PREVISIBILIDADE E EQUILÍBRIO FISCAL NO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO MUNICIPAL, POR MEIO DA DESTINAÇÃO DE

PREFEITURA MUNICIPAL			
22.855.183/0001-60			
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO			Ano LDO: 2027
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO			
RECURSOS VOLTADOS À COBERTURA DE PASSIVOS IMPREVISTOS, RISCOS FISCAIS E DEMANDAS EMERGENCIAIS.			
Restrição: NÃO HÁ.			
Gestor: GABRIELA CARNEIRO MOZER			
TOTAL DOS PROGRAMAS:			
		212.899.122,78	
PREFEITURA MUNICIPAL		X	INICIAL
			ALTERAÇÃO
22.855.183/0001-60			INCLUSÃO
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO			EXCLUSÃO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
PROGRAMA: 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA			
Objetivo: APERFEIÇOAR A GESTÃO ADMINISTRATIVA E O DESEMPENHO INSTITUCIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.			
Justificativa: CÂMARA MUNICIPAL EXERCE PAPEL ESSENCIAL NA ELABORAÇÃO DE LEIS, FISCALIZAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE. INVESTIR NA SUA ESTRUTURA, PROCESSOS E PESSOAL É FUNDAMENTAL PARA GARANTIR EFICIÊNCIA, CONTROLE E LEGITIMIDADE DAS AÇÕES LEGISLATIVAS			
Público Alvo: POPULAÇÃO DE NOVA MAMORÉ			
Indicador: SESSOES INTINERANTES			
Sigla: UN	Descr.Uni.Medida:UNIDADE		
Fonte da informação: PODER LEGISLATIVO			
Índice	Índice	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
Recente	Futuro	2027	
0	8	2	
Indicador: SERVIDORES CAPACITADOS			
Sigla: %	Descr.Uni.Medida:PORCENTAGEM		
Fonte da informação: SECRETARIA MUNICIPAL.			
Índice Índice	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício		
Recente Futuro	2027		
55 80	66		
Ação: 1002 AMPLIAÇÃO E REFORMA PRÉDIO CAMARA			
Tipo: Projeto			
Produto: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS CONSTRUÍDOS OU AMPLIADOS	Unid. Medida: M2		
Função: 01 Legislativa	Sub Função: 031 Ação Legislativa		
Unid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL			
Meta Física Relativa a: "EDIFICAÇÕES PÚBLICAS CONSTRUÍDOS OU AMPLIADOS " medida em: "M2"			
2027			

0					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
0,00					
Ação: 2001 MANUT.DAS ATIV.DO LEGISLATIVO					
Tipo: Atividade					
Produto: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Unid. Medida: MÊS				
Função: 01 Legislativa	Sub Função: 031 Ação Legislativa				
Unid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL					
Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS" medida em: "MÊS"					
2027					
12					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
7.796.684,14					
TOTAL DO PROGRAMA: 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA					
	2026	2027	2028	2029	Total
	7.271.948,95	7.796.684,14	8.364.782,15	8.980.169,31	32.413.584,55
TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA					
Categoria	2026	2027	2028	2029	Total
3 DESPESAS CORRENTES	6.771.948,95	7.496.684,14	7.864.782,15	8.480.169,31	30.613.584,55
4 DESPESAS DE CAPITAL	500.000,00	300.000,00	500.000,00	500.000,00	1.800.000,00
PROGRAMA: 0002 NOVA MAMORÉ EM AÇÃO					
Objetivo: EXECUTAR AÇÕES PERMANENTES DE CONSERVAÇÃO, REPARO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.					

PREFEITURA MUNICIPAL	X	INICIAL
22.855.183/0001-60		ALTERAÇÃO
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO		INCLUSÃO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		EXCLUSÃO
Ano LDO: 2027		

Justificativa: A MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS URBANOS, COMO MANUTENÇÃO DE VIAS, PRÉDIOS PÚBLICOS E ILUMINAÇÃO, É FUNDAMENTAL PAR A GARANTIR BEM-ESTAR À POPULAÇÃO, SEGURANÇA E EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.			
Público Alvo: POPULAÇÃO DE NOVA MAMORÉ			
Indicador: VIAS URBANAS PAVIMENTADAS			
Sigla: KM		Descr.Uni.Medida:QUILOMETROS	
Fonte da informação: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
37,22	93	2,01	
Ação: 1028 AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA EXPANSÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS			
Tipo: Projeto			
Produto: NÚMERO DE IMÓVEIS ADQUIRIDOS		Unid. Medida: UN	
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral	
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBL-SEMOSP			
Meta Física Relativa a: "NÚMERO DE IMÓVEIS ADQUIRIDOS" medida em: "UN"			
2027			
2			
Custo Estimado para a Ação			
2027			
600.000,00			
Ação: 2043 GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL			
Tipo: Atividade			
Produto: CUSTEIO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		Unid. Medida: MÊS	
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral	
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBL-SEMOSP			
Meta Física Relativa a: "CUSTEIO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS" medida em: "MÊS"			
2027			
12			
Custo Estimado para a Ação			
2027			

650.000,00	
Ação: 1007 PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL E/OU PROFUNDA	
Tipo: Projeto	
Produto: VIAS URBANAS PAVIMENTADAS	Unid. Medida: KM
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBL-SEMOSP	
Meta Física Relativa a: " VIAS URBANAS PAVIMENTADAS " medida em: "KM"	
2027	
2,01	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.700.000,00	
Ação: 2008 CONSERV. MANUT. VIAS PÚBLICAS	
Tipo: Atividade	
Produto: MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS.	Unid. Medida: KM
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBL-SEMOSP	
Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS. " medida em: "KM"	
2027	
35	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.500.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL	X	INICIAL
22.855.183/0001-60		ALTERAÇÃO
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO		INCLUSÃO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		EXCLUSÃO
Ano LDO: 2027		

Ação: 1006 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
Tipo: Projeto	
Produto: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS CONSTRUÍDOS OU AMPLIADOS	Unid. Medida: M2
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBL-SEMOSP	
Meta Física Relativa a: "EDIFICAÇÕES PÚBLICAS CONSTRUÍDOS OU AMPLIADOS " medida em: "M2"	
2027	
396,95	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
900.000,00	
Ação: 2052 INSTALAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Tipo: Atividade	
Produto: PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA INSTALADOS OU MODERNIZADO	Unid. Medida: %
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBL-SEMOSP	
Meta Física Relativa a: "PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA INSTALADOS OU MODERNIZADOS" medida em: "%"	
2027	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.161.237,97	
Ação: 1010 CALÇAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	
Tipo: Projeto	
Produto: VIAS URBANAS CALÇADAS.	Unid. Medida: M2
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBL-SEMOSP	
Meta Física Relativa a: "VIAS URBANAS CALÇADAS." medida em: "M2"	
2027	
153,85	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.000.000,00	
Ação: 1005 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	
Tipo: Projeto	
Produto: PRAÇAS PÚBLICAS CONSTRUÍDAS.	Unid. Medida: UN
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBL-SEMOSP	
Meta Física Relativa a: "PRAÇAS PÚBLICAS CONSTRUÍDAS." medida em: "UN"	
2027	
4	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
4.000.000,00	
Ação: 1008 CANALIZAÇÃO DO CANAL DO AMBRÓSIO	
Tipo: Projeto	
Produto: CANAL DO AMBRÓSIO CANALIZADO	Unid. Medida: UN
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBL-SEMOSP	
Meta Física Relativa a: "CANAL DO AMBRÓSIO CANALIZADO" medida em: "UN"	
2027	
0	

PREFEITURA MUNICIPAL	X	INICIAL
22.855.183/0001-60		ALTERAÇÃO
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO		INCLUSÃO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		EXCLUSÃO
Ano LDO: 2027		

Custo Estimado para a Ação	
2027	
0,00	
Ação: 1011 CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO AGRONEGÓCIO	
Tipo: Projeto	
Produto: FEIRA DO AGRONEGÓCIO CONSTRUÍDA	Unid. Medida: UN
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBL-SEMOSP	
Meta Física Relativa a: "FEIRA DO AGRONEGÓCIO CONSTRUÍDA" medida em: "UN"	
2027	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
0,00	
Ação: 1012 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA.	
Tipo: Projeto	
Produto: CASAS POPULARES CONSTRUÍDAS	Unid. Medida: UN
Função: 16 Habitação	Sub Função: 482 Habitação Urbana
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBL-SEMOSP	
Meta Física Relativa a: "CASAS POPULARES CONSTRUÍDAS" medida em: "UN"	
2027	
40	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
5.200.000,00	
Ação: 1013 CONSTRUÇÃO DE CAPELAS PARA CERIMÔNIAS FÚNEBRES	
Tipo: Projeto	
Produto: CAPELA CONSTRUÍDA PARA CERIMÔNIAS FÚNEBRES	Unid. Medida: UN
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBL-SEMOSP	
Meta Física Relativa a: "CAPELA CONSTRUÍDA PARA CERIMÔNIAS FÚNEBRES" medida em: "UN"	

2027	
2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.200.000,00	
Ação: 1014 CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO MUNICIPAL	
Tipo: Projeto	
Produto: CEMITÉRIO CONSTRUÍDO	Unid. Medida: UN
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBL-SEMOSP	
Meta Física Relativa a: "CEMITÉRIO CONSTRUÍDO" medida em: "UN"	
2027	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
0,00	
Ação: 2051 COLETA E TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
Tipo: Atividade	
Produto: RESÍDUOS SÓLIDOS COLETADOS E TRANSBORDADOS.	Unid. Medida: T
Função: 17 Saneamento	Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBL-SEMOSP	
Meta Física Relativa a: "RESÍDUOS SÓLIDOS COLETADOS E TRANSBORDADOS." medida em: "T"	

PREFEITURA MUNICIPAL	X	INICIAL
22.855.183/0001-60		ALTERAÇÃO
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO		INCLUSÃO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		EXCLUSÃO
Ano LDO: 2027		

2027	
1925	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.700.000,00	
Ação: 2006 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
Tipo: Atividade	
Produto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Unid. Medida: UN
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBL-SEMOSP	
Meta Física Relativa a: "AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS" medida em: "UN"	
2027	
2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
162.169,40	
Ação: 1026 CONSTRUÇÃO DA CASA DE APOIO DOS POVOS ORIGINÁRIOS	
Tipo: Projeto	
Produto: CASA DE APOIO DOS POVOS ORIGINÁRIOS CONSTRUÍDA	Unid. Medida: UN
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBL-SEMOSP	
Meta Física Relativa a: "CASA DE APOIO DOS POVOS ORIGINÁRIOS CONSTRUÍDA" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
650.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0002 NOVA MAMORÉ EM AÇÃO					
	2026	2027	2028	2029	Total
	58.778.380,26	21.423.407,37	19.295.210,70	11.122.747,69	110.619.746,02

TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 0002 NOVA MAMORÉ EM AÇÃO					
Categoria	2026	2027	2028	2029	Total
3 DESPESAS CORRENTES	4.011.232,51	4.361.237,97	4.813.493,68	5.722.747,69	18.908.711,85
4 DESPESAS DE CAPITAL	54.767.147,75	17.062.169,40	14.481.717,02	5.400.000,00	91.711.034,17

PROGRAMA: 0003 GESTÃO DE OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO			
Objetivo: ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO DE FORMA EFICIENTE E REGULAR.			
Justificativa: TRATA-SE DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS E PERIÓDICAS PARA GARANTIR O EQUILÍBRIO FISCAL, O CUMPRIMENTO DAS NORMAS LEGAIS E A REGU LARIDADE DO MUNICÍPIO PERANTE OS ÓRGÃOS DE CONTROLE.			
Público Alvo: CREDORES PÚBLICOS E PRIVADOS; ÓRGÃOS ARRECADADORES DA UNIÃO			
Indicador: CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS PREVISTAS			
Sigla: MÊS	Descr.Uni.Medida:MÊS		
Fonte da informação: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
12	12	12	

PREFEITURA MUNICIPAL	X	INICIAL
22.855.183/0001-60		ALTERAÇÃO
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO		INCLUSÃO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		EXCLUSÃO
Ano LDO: 2027		

Ação: 3002 GESTÃO E PAGAMENTO DO PASEP	
Tipo: Operação Especial	
Produto: RECOLHIMENTOS MENSAIS DO PASEP EFETUADOS	Unid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 123 Administração Financeira
Unid. Executora: 020300 SECRETARIA MUN. DE FAZENDA	
Meta Física Relativa a: "RECOLHIMENTOS MENSAIS DO PASEP EFETUADOS" medida em: "%"	
2027	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.800.000,00	
Ação: 3003 GESTÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	
Tipo: Operação Especial	
Produto: PARCELAS DE AMORTIZAÇÃO E JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA P	Unid. Medida: MÊS
Função: 28 Encargos Especiais	Sub Função: 843 Serviço da Dívida Interna
Unid. Executora: 020300 SECRETARIA MUN. DE FAZENDA	
Meta Física Relativa a: "PARCELAS DE AMORTIZAÇÃO E JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA PAGAS" medida em: "MÊS"	
2027	
12	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.445.750,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0003 GESTÃO DE OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO					
	2026	2027	2028	2029	Total
	3.220.000,00	3.245.750,00	3.400.000,00	3.400.000,00	13.265.750,00

TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 0003 GESTÃO DE OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO					
Categoria	2026	2027	2028	2029	Total
3 DESPESAS CORRENTES	2.220.000,00	2.245.750,00	2.400.000,00	2.400.000,00	9.265.750,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00

PROGRAMA: 0004 GESTÃO TRIBUTÁRIA E CONTÁBIL MUNICIPAL			
Objetivo: APRIMORAR A GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO POR MEIO DA MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL			
Justificativa: A ADEQUADA GESTÃO FISCAL É ESSENCIAL PARA GARANTIR O EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS, O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS E A P RESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE. O PROGRAMA CONCENTRA-SE NA MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS DE FINA NÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, PROMOVENDO O AUMENTO DA RECEITA PRÓPRIA E A EFICIÊNCIA NA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FINAN CEIRA.			
Público Alvo: POPULAÇÃO DE NOVA MAMORÉ			
Indicador: CUSTEIO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
Sigla: MÊS	Descr.Uni.Medida:MÊS		
Fonte da informação: SECRETARIA MUNICIPAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	

12	12	12	
Ação: 2043 GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL			
Tipo: Atividade			
Produto: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		Unid. Medida: MÊS	
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral	
Unid. Executora: 020300 SECRETARIA MUN. DE FAZENDA			
Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS" medida em: "MÊS"			
2027			

PREFEITURA MUNICIPAL	X	INICIAL
22.855.183/0001-60		ALTERAÇÃO
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO		INCLUSÃO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		EXCLUSÃO
Ano LDO: 2027		

12					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
893.250,00					
Ação: 2014 ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL					
Tipo: Atividade					
Produto: OPERAÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA EFETUADAS		Unid. Medida: MÊS			
Função: 04 Administração		Sub Função: 129 Administração de Receitas			
Unid. Executora: 020300 SECRETARIA MUN. DE FAZENDA					
Meta Física Relativa a: "OPERAÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA EFETUADAS" medida em: "MÊS"					
2027					
12					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
250.000,00					
TOTAL DO PROGRAMA: 0004 GESTÃO TRIBUTÁRIA E CONTÁBIL MUNICIPAL					
	2026	2027	2028	2029	Total
	980.000,00	1.143.250,00	1.186.505,00	1.392.897,73	4.702.652,73
TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 0004 GESTÃO TRIBUTÁRIA E CONTÁBIL MUNICIPAL					
Categoria	2026	2027	2028	2029	Total
3 DESPESAS CORRENTES	880.000,00	1.043.250,00	1.061.505,00	1.272.897,73	4.257.652,73
4 DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	125.000,00	120.000,00	445.000,00
PROGRAMA: 0005 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS					
Objetivo: CONSTRUIR, REFORMAR E EQUIPAR UNIDADES ESCOLARES, AMPLIAR TRANSPORTE ESCOLAR, ADQUIRIR RECURSOS PEDAGÓGICOS E TECNOL ÓGICOS, IMPLANTAR ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E PROMOVER FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.					
Justificativa: NOVA MAMORÉ ATENDE ATUALMENTE CERCA 3.586 ALUNOS DISTRIBUÍDOS EM AMPLA ÁREA GEOGRÁFICA, O QUE EXIGE TRANSPORTE ESCOLA R EFICIENTE E INFRAESTRUTURA ADEQUADA. O IDEB DE 4.6, EVIDENCIA A NECESSIDADE DE INVESTIMENTOS EM CONSTRUÇÃO, REFORMA E AM PLIAÇÃO DE UNIDADES, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS, ALÉM DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES. ESSAS AÇÕES SÃO FUNDAMENTAIS PARA ASSEGURAR ACESSO, QUALIDADE E INCLUSÃO NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL.					
Público Alvo: ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL					
Indicador: SERVIDORES CAPACITADOS					
Sigla: %	Descr.Uni.Medida:PORCENTAGEM				
Fonte da informação: SECRETARIA MUNICIPAL.					
Índice Recente / Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
	2027				
56 / 85	68				
Indicador: ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEB					
Sigla: %	Descr.Uni.Medida:PORCENTAGEM				
Fonte da informação: SEMED					
Índice Recente / Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
	2027				
54 / 74	66				
Indicador: ALUNOS ALFABETIZADOS NA IDADE CERTA					
Sigla: %	Descr.Uni.Medida:PORCENTAGEM				
Fonte da informação: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Índice Recente / Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
	2027				

60,9	100	80	

PREFEITURA MUNICIPAL	X	INICIAL
22.855.183/0001-60		ALTERAÇÃO
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO		INCLUSÃO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		EXCLUSÃO
Ano LDO: 2027		

Indicador: ÍNDICE DE EVASÃO ESCOLAR			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida:PORCENTAGEM	
Fonte da informação: SEMED			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0,32	0	0	
Ação: 2004 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMED			
Tipo: Atividade			
Produto: CUSTEIO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		Unid. Medida: MÊS	
Função: 12 Educação		Sub Função: 122 Administração Geral	
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Meta Física Relativa a: "CUSTEIO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS" medida em: "MÊS"			
2027			
12			
Custo Estimado para a Ação			
2027			
1.500.000,00			
Ação: 1017 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES			
Tipo: Projeto			
Produto: UNIDADES ESCOLARES CONSTRUIDAS OU AMPLIADAS		Unid. Medida: M2	
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental	
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Meta Física Relativa a: "UNIDADES ESCOLARES CONSTRUIDAS OU AMPLIADAS " medida em: "M2"			
2027			
60			
Custo Estimado para a Ação			
2027			
770.000,00			
Ação: 1017 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES			
Tipo: Projeto			
Produto: UNIDADES ESCOLARES CONSTRUIDAS OU AMPLIADAS		Unid. Medida: M2	
Função: 12 Educação		Sub Função: 365 Educação Infantil	
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Meta Física Relativa a: "UNIDADES ESCOLARES CONSTRUIDAS OU AMPLIADAS " medida em: "M2"			
2027			
80			
Custo Estimado para a Ação			
2027			
400.000,00			
Ação: 2010 PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - PAIC			
Tipo: Atividade			
Produto: ALUNOS ALFABETIZADOS NA IDADE CERTA		Unid. Medida: %	
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental	
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Meta Física Relativa a: "ALUNOS ALFABETIZADOS NA IDADE CERTA" medida em: "%"			
2027			
80			
Custo Estimado para a Ação			
2027			
200.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL	X	INICIAL

22.855.183/0001-60		ALTERAÇÃO
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO		INCLUSÃO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		EXCLUSÃO
Ano LDO: 2027		

Ação: 2005 PROGRAMA ESCOLA INTEGRAL	
Tipo: Atividade	
Produto: ALUNOS ATENDIDOS EM TEMPO INTEGRAL	Unid. Medida: UN
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "ALUNOS ATENDIDOS EM TEMPO INTEGRAL" medida em: "UN"	
2027	
116	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
137.725,14	
Ação: 2011 APOIO A NOVAS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
Tipo: Atividade	
Produto: NOVAS TURMAS CRIADAS E MANTIDAS	Unid. Medida: UN
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "NOVAS TURMAS CRIADAS E MANTIDAS" medida em: "UN"	
2027	
2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
658.461,90	
Ação: 2012 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	
Tipo: Atividade	
Produto: UNIDADES ESCOLARES EM FUNCIONAMENTO	Unid. Medida: MÊS
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "UNIDADES ESCOLARES EM FUNCIONAMENTO" medida em: "MÊS"	
2027	
12	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
37.213.327,37	
Ação: 2012 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	
Tipo: Atividade	
Produto: UNIDADES ESCOLARES EM FUNCIONAMENTO	Unid. Medida: MÊS
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "UNIDADES ESCOLARES EM FUNCIONAMENTO" medida em: "MÊS"	
2027	
12	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
6.044.639,67	
Ação: 2012 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	
Tipo: Atividade	
Produto: UNIDADES ESCOLARES EM FUNCIONAMENTO	Unid. Medida: MÊS
Função: 12 Educação	Sub Função: 367 Educação Especial
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "UNIDADES ESCOLARES EM FUNCIONAMENTO" medida em: "MÊS"	
2027	
12	

PREFEITURA MUNICIPAL	X	INICIAL
22.855.183/0001-60		ALTERAÇÃO

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO		INCLUSÃO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		EXCLUSÃO
Ano LDO: 2027		

Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.430.000,00	
Ação: 2012 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	
Tipo: Atividade	
Produto: UNIDADES ESCOLARES EM FUNCIONAMENTO	Unid. Medida: MÊS
Função: 12 Educação	Sub Função: 366 Educação de Jovens e Adultos
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "UNIDADES ESCOLARES EM FUNCIONAMENTO" medida em: "MÊS"	
2027	
12	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
410.000,00	
Ação: 2013 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Tipo: Atividade	
Produto: REFEIÇÕES SERVIDAS	Unid. Medida: UND
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "REFEIÇÕES SERVIDAS" medida em: "UND"	
2027	
210	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
621.021,42	
Ação: 2013 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Tipo: Atividade	
Produto: REFEIÇÕES SERVIDAS	Unid. Medida: UND
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "REFEIÇÕES SERVIDAS" medida em: "UND"	
2027	
210	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
180.056,00	
Ação: 2013 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Tipo: Atividade	
Produto: REFEIÇÕES SERVIDAS	Unid. Medida: UND
Função: 12 Educação	Sub Função: 367 Educação Especial
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "REFEIÇÕES SERVIDAS" medida em: "UND"	
2027	
210	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
4.000,00	
Ação: 2013 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Tipo: Atividade	
Produto: REFEIÇÕES SERVIDAS	Unid. Medida: UND
Função: 12 Educação	Sub Função: 366 Educação de Jovens e Adultos
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "REFEIÇÕES SERVIDAS" medida em: "UND"	

PREFEITURA MUNICIPAL	X	INICIAL
22.855.183/0001-60		ALTERAÇÃO

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO		INCLUSÃO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		EXCLUSÃO
Ano LDO: 2027		

2027	
210	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.000,00	
Ação: 2015 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Tipo: Atividade	
Produto: ALUNOS TRANSPORTADOS	Unid. Medida: UN
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "ALUNOS TRANSPORTADOS" medida em: "UN"	
2027	
1929	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
9.247.542,88	
Ação: 2046 GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS CONSELHOS	
Tipo: Atividade	
Produto: REUNIÕES E ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS REALIZAD Unid. Medida: MÊS	
Função: 12 Educação	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "REUNIÕES E ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS REALIZADAS" medida em: "MÊS"	
2027	
12	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
57.000,00	
Ação: 1020 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEMED	
Tipo: Projeto	
Produto: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS CONSTRUÍDOS OU AMPLIADOS	Unid. Medida: M2
Função: 12 Educação	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "EDIFICAÇÕES PÚBLICAS CONSTRUÍDOS OU AMPLIADOS " medida em: "M2"	
2027	
80	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
200.000,00	
Ação: 1021 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR	
Tipo: Projeto	
Produto: NÚMERO DE IMÓVEIS ADQUIRIDOS	Unid. Medida: UN
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "NÚMERO DE IMÓVEIS ADQUIRIDOS" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
100.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL	X	INICIAL
		ALTERAÇÃO
22.855.183/0001-60		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		

Ano LDO: 2027	
Ação: 1021 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR	
Tipo: Projeto	
Produto: NÚMERO DE IMÓVEIS ADQUIRIDOS	Unid. Medida: UN
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "NÚMERO DE IMÓVEIS ADQUIRIDOS" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
50.000,00	
Ação: 2016 APOIO ÀS ATIVIDADES DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB	
Tipo: Atividade	
Produto: POLO DE ENSINO SUPERIOR ATIVO E EM FUNCIONAMENTO	Unid. Medida: MÊS
Função: 12 Educação	Sub Função: 364 Ensino Superior
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "POLO DE ENSINO SUPERIOR ATIVO E EM FUNCIONAMENTO" medida em: "MÊS"	
2027	
12	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
640.000,00	
Ação: 2017 PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA ÀS ESCOLAS – PMAFE	
Tipo: Atividade	
Produto: UNIDADES ESCOLARES CONTEMPLADAS COM REPASSE FINANCEIRO.	Unid. Medida: UN
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "UNIDADES ESCOLARES CONTEMPLADAS COM REPASSE FINANCEIRO." medida em: "UN"	
2027	
18	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
400.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0005 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS					
	2026	2027	2028	2029	Total
	57.929.868,73	60.264.774,38	63.827.056,96	67.634.679,05	249.656.379,12
TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 0005 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS					
Categoria	2026	2027	2028	2029	Total
3 DESPESAS CORRENTES	53.479.403,94	57.184.774,38	60.542.056,96	64.300.679,05	235.506.914,33
4 DESPESAS DE CAPITAL	4.450.464,79	3.080.000,00	3.285.000,00 3.334.000,00		14.149.464,79
PROGRAMA: 0006 SAÚDE PARA TODOS – CUIDADO INTEGRAL					
Objetivo: AMPLIAR A COBERTURA, A QUALIDADE E A RESOLUTIVIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, ESTRUTURAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE) E FORTALECER A VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, SAÚDE BUCAL, SAÚDE MENTAL, REABILITAÇÃO, REGU LAÇÃO E SAÚDE DIGITAL.					
Justificativa: O FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO REQUER INVESTIMENTOS CONTÍNUOS NA ESTRUTURAÇÃO DA REDE, NA QUA LIFICAÇÃO DAS EQUIPES E NO APRIMORAMENTO DA GESTÃO, GARANTINDO ACESSO, EQUIDADE E RESOLUTIVIDADE. AS AÇÕES PREVISTAS EST ÃO ALINHADAS ÀS POLÍTICAS NACIONAIS DE SAÚDE E ÀS NECESSIDADES IDENTIFICADAS NO DIAGNÓSTICO SITUACIONAL LOCAL.					
Público Alvo: TODA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO					

PREFEITURA MUNICIPAL	X	INICIAL
		ALTERAÇÃO
22.855.183/0001-60		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		
Ano LDO: 2027		

Indicador: PERCENTUAL DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA COM PERFIL SAÚDE ACOMPANHADOS NAS CONDICIONALI	
Sigla: %	Descr.Uni.Medida:PORCENTAGEM
Fonte da informação: SEMUSA	

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
76,76	80	80	
Indicador: PROPORÇÃO DE CRIANÇA DE 1 (UM) ANO DE IDADE VACINADAS NA APS CONTRA DIFTERIA, TÉTANO, COQUELUCHE, HE			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida:PORCENTAGEM	
Fonte da informação: SEMUSA			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
86,3	90	90	
Indicador: MULHERES ACOMPANHADAS PELA REDE ALYNE			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida:PORCENTAGEM	
Fonte da informação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
69,98	80	75	
Indicador: PERCENTUAL DE USUÁRIOS QUE NECESSITA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida:PORCENTAGEM	
Fonte da informação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Índice	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
Recente		2027	
90	94	92	
Indicador: NÚMERO DE ANIMAIS VACINADOS			
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida:UNIDADE	
Fonte da informação: SEMUSA			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
8100	8300	8200	
Indicador: VACINAÇÃO PARA AS CAMPANHAS DE GRIPE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO SEM FRONTEIRA, CAMPANHA CONTRA O SARAMPO			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida:PORCENTAGEM	
Fonte da informação: SEMUSA			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
90	95	93	
Indicador: ATENDIMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS REALIZADOS			
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida:UNIDADE	
Fonte da informação: SEMUSA			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
3064	3900	3538	
Ação: 2018 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
Tipo: Atividade			
Produto: ATENDIMENTOS REALIZADOS NA ATENÇÃO BÁSICA.		Unid. Medida: %	
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 Atenção Básica	
Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTOS REALIZADOS NA ATENÇÃO BÁSICA." medida em: "%"			
2027			
100			
Custo Estimado para a Ação			
2027			
4.716.589,46			

PREFEITURA MUNICIPAL	X	INICIAL
		ALTERAÇÃO
22.855.183/0001-60		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		
Ano LDO: 2027		

Ação: 2019 FARMÁCIA BÁSICA – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Tipo: Atividade	
Produto: PERCENTUAL DE USUÁRIOS QUE NECESSITA DE	ASSISTÊNCIA FARMUAnCidE.UMTeldCiAda: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE USUÁRIOS QUE NECESSITA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA" medida em: "%"	
2027	
92	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
324.664,59	
Ação: 2020 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Tipo: Atividade	
Produto: ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EXECUTADAS	Unid. Medida: MÊS
Função: 10 Saúde	Sub Função: 305 Vigilância Epidemiológica
Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EXECUTADAS" medida em: "MÊS"	
2027	
12	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
586.313,33	
Ação: 2021 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Tipo: Atividade	
Produto: ESTABELECIMENTOS FISCALIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 304 Vigilância Sanitária
Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "ESTABELECIMENTOS FISCALIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA" medida em: "%"	
2027	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
23.163,96	
Ação: 2022 ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Tipo: Atividade	
Produto: REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM FUNCIONAMENTO	Unid. Medida: MÊS
Função: 10 Saúde	Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM FUNCIONAMENTO" medida em: "MÊS"	
2027	
12	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
4.292.954,26	
Ação: 2023 SAÚDE MENTAL – CAPS	
Tipo: Atividade	
Produto: ATENDIMENTOS EM SAÚDE MENTAL REALIZADOS	Unid. Medida: MÊS
Função: 10 Saúde	Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTOS EM SAÚDE MENTAL REALIZADOS" medida em: "MÊS"	
2027	
12	

PREFEITURA MUNICIPAL	X	INICIAL
		ALTERAÇÃO
22.855.183/0001-60		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		
Ano LDO: 2027		

Custo Estimado para a Ação	
2027	
350.000,00	
Ação: 2024 PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL (CONSELHOS)	
Tipo: Atividade	
Produto: ESTRUTURAS E EVENTOS DE CONTROLE SOCIAL MANTIDOS	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "ESTRUTURAS E EVENTOS DE CONTROLE SOCIAL MANTIDOS" medida em: "%"	
2027	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
6.120,66	
Ação: 2025 REDE ALYNE – SAÚDE INTEGRAL DA MULHER	
Tipo: Atividade	
Produto: MULHERES ACOMPANHADAS PELA REDE ALYNE	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "MULHERES ACOMPANHADAS PELA REDE ALYNE" medida em: "%"	
2027	
75	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
14.499,63	
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Tipo: Atividade	
Produto: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Unid. Medida: MÊS
Função: 10 Saúde	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS" medida em: "MÊS"	
2027	
12	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
24.191.795,78	
Ação: 1006 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
Tipo: Projeto	
Produto: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS CONSTRUÍDOS OU AMPLIADOS	Unid. Medida: M2
Função: 10 Saúde	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "EDIFICAÇÕES PÚBLICAS CONSTRUÍDOS OU AMPLIADOS " medida em: "M2"	
2027	
20	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
50.000,00	
Ação: 1022 CONSTRUÇÃO DA BASE DO SAMU MUNICIPAL	
Tipo: Projeto	
Produto: UNIDADE DO SAMU CONSTRUÍDA	Unid. Medida: UN
Função: 10 Saúde	Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE DO SAMU CONSTRUÍDA " medida em: "UN"	

PREFEITURA MUNICIPAL	X	INICIAL
		ALTERAÇÃO
22.855.183/0001-60		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		

Ano LDO: 2027	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.000.000,00	
Ação: 1023 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O CER	
Tipo: Projeto	
Produto: BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS	Unid. Medida: UN
Função: 10 Saúde	Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS" medida em: "UN"	
2027	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
0,00	
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DA CASA DA CIDADANIA	
Tipo: Atividade	
Produto: PACIENTES ASSISTIDOS PELA CASA DA CIDADANIA.	Unid. Medida: UND
Função: 10 Saúde	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "PACIENTES ASSISTIDOS PELA CASA DA CIDADANIA." medida em: "UND"	
2027	
1191	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
315.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0006 SAÚDE PARA TODOS – CUIDADO INTEGRAL					
	2026	2027	2028	2029	Total
	33.761.998,38	35.871.101,67	37.138.595,92	39.577.956,88	146.349.652,85
TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 0006 SAÚDE PARA TODOS – CUIDADO INTEGRAL					
Categoria	2026	2027	2028	2029	Total
3 DESPESAS CORRENTES	32.661.998,38	34.771.101,67	37.038.595,92	39.477.956,88	143.949.652,85
4 DESPESAS DE CAPITAL	1.100.000,00	1.100.000,00	100.000,00	100.000,00	2.400.000,00
PROGRAMA: 0007 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA SUSTENTÁVEL					
Objetivo: ASSEGURAR A GESTÃO EFICIENTE, SUSTENTÁVEL E TRANSPARENTE DO RPPS, GARANTINDO O EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL E A PREST AÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIDADE AOS SEGURADOS.					
Justificativa: O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS É RESPONSÁVEL POR ASSEGURAR AOS SERVIDORES EFETIVOS E SEUS DEPENDENTES O DIREITO A BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS. PARA GARANTIR A SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA E ATUARIAL, É NECESSÁRIO MANTER UMA GESTÃ O EFICIENTE, TRANSPARENTE E MODERNA, CAPAZ DE ASSEGURAR O PAGAMENTO REGULAR DOS BENEFÍCIOS E A QUALIDADE NO ATENDIMENT O AOS SEGURADOS.					
Público Alvo: SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS.					
Indicador: EVOLUÇÃO PROJETADA DE SERVIDORES PARA APOSENTADORIA NO RPPS					

Sigla: UM		Descr.Uni.Medida:UNIDADE	
Fonte da informação: IPRENOM			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
118	216	25	

PREFEITURA MUNICIPAL	X	INICIAL
		ALTERAÇÃO
22.855.183/0001-60		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		

Ano LDO: 2027	
Ação: 2041 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO IPRENOM	
Tipo: Atividade	

Produto: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO IPRENOM	Unid. Medida: MÊS
Função: 09 Previdência Social	Sub Função: 272 Previdência do Regime Estatutário
Unid. Executora: 021000 INSTITUTO DE PREVIDENCIA	
Meta Física Relativa a: "GESTÃO ADMINISTRATIVA DO IPRENOM" medida em: "MÊS"	
2027	
12	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.321.893,76	
Ação: 2042 PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	
Tipo: Atividade	
Produto: BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS	Unid. Medida: MÊS
Função: 09 Previdência Social	Sub Função: 272 Previdência do Regime Estatutário
Unid. Executora: 021000 INSTITUTO DE PREVIDENCIA	
Meta Física Relativa a: "BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS " medida em: "MÊS"	
2027	
12	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
7.000.000,01	

TOTAL DO PROGRAMA: 0007 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA SUSTENTÁVEL					
	2026	2027	2028	2029	Total
	7.764.970,11	8.321.893,77	9.381.377,98	10.443.541,03	35.911.782,89
TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 0007 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA SUSTENTÁVEL					
Categoria	2026	2027	2028	2029	Total
3 DESPESAS CORRENTES	7.704.970,11	8.241.893,77	9.321.377,98	10.373.541,03	35.641.782,89
4 DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	80.000,00	60.000,00	70.000,00	270.000,00
PROGRAMA: 0008 GESTÃO TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA Objetivo: APRIMORAR AS ATIVIDADES DA CHEFIA DO GABINETE, COM FOCO NA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL EFICIEN TE, APOIO ADMINISTRATIVO ÀS DECISÕES DO PREFEITO E CONSOLIDAÇÃO DE MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS À SOCIEDADE.					
Justificativa: A CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO EXERCE PAPEL ESTRATÉGICO NA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PROMOVENDO O SUPORT E TÉCNICO E POLÍTICO À ALTA GESTÃO. SEU FUNCIONAMENTO EFICAZ GARANTE A INTEGRAÇÃO ENTRE SETORES E A EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ORIENTADAS PELOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, EFICIÊNCIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL.					
Público Alvo: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.					
Indicador: CUSTEIO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					

Sigla: MÊS		Descr.Uni.Medida:MÊS
Fonte da informação: SECRETARIA MUNICIPAL		
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício
		2027
12	12	12
Ação: 2043 GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL		
Tipo: Atividade		
Produto: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		Unid. Medida: MÊS
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020100 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO		
Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS" medida em: "MÊS"		
2027		

PREFEITURA MUNICIPAL	X	INICIAL
		ALTERAÇÃO
22.855.183/0001-60		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		
Ano LDO: 2027		

12	
Custo Estimado para a Ação	
2027	

1.537.000,00	
Ação: 2044 GESTÃO DE CERIMONIAIS E EVENTOS INSTITUCIONAIS	
Tipo: Atividade	
Produto: CERIMÔNIAS OFICIAIS ORGANIZADAS OU APOIADAS	Unid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020100 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO	
Meta Física Relativa a: "CERIMÔNIAS OFICIAIS ORGANIZADAS OU APOIADAS" medida em: "%"	
2027	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
110.000,00	
Ação: 3001 APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES	
Tipo: Operação Especial	
Produto: RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS ÀS ENTIDADES	Unid. Medida: UN
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020100 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO	
Meta Física Relativa a: "RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS ÀS ENTIDADES" medida em: "UN"	
2027	
2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
25.000,00	
Ação: 2043 GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	
Tipo: Atividade	
Produto: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Unid. Medida: MÊS
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020200 SEC. MUN. DE GOVERNO DO PREFEITO	
Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS" medida em: "MÊS"	
2027	
12	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
75.816,42	
Ação: 2045 GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS SUBPREFEITURAS DISTRITAIS	
Tipo: Atividade	
Produto: CUSTEIO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Unid. Medida: MÊS
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020200 SEC. MUN. DE GOVERNO DO PREFEITO	
Meta Física Relativa a: "CUSTEIO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS" medida em: "MÊS"	
2027	
12	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
62.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0008 GESTÃO TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA						
	2026	2027	2028	2029	Total	
	1.731.881,74	1.809.816,42	1.891.258,16	1.976.364,77	7.409.321,09	
PREFEITURA MUNICIPAL					X	INICIAL
						ALTERAÇÃO
22.855.183/0001-60						INCLUSÃO
						EXCLUSÃO
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO						
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL						

Ano LDO: 2027					
TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 0008 GESTÃO TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA					
Categoria	2026	2027	2028	2029	Total
3 DESPESAS CORRENTES	1.641.881,74	1.709.816,42	1.781.258,16	1.866.364,77	6.999.321,09

4 DESPESAS DE CAPITAL	90.000,00	100.000,00	110.000,00	110.000,00	410.000,00

PROGRAMA: 0009 CAMPO FORTE, CIDADE PRÓSPERA			
Objetivo: APOIAR E QUALIFICAR AS ATIVIDADES PRODUTIVAS NO CAMPO, AMPLIANDO A CAPACIDADE DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E SUSTENTABIL IDADE DAS FAMÍLIAS RURAIS.			
Justificativa: NOVA MAMORÉ POSSUI FORTE VOCAÇÃO RURAL, SENDO O 2º MAIOR PRODUTOR DE LEITE E GADO DE RONDÔNIA, COM DESTAQUE TAMBÉM PA RA A SUINOCULTURA, PISCICULTURA E AGRICULTURA FAMILIAR EM PEQUENAS PROPRIEDADES. POTENCIALIZAR ESSE SETOR É FUNDAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO.			
Público Alvo: POPULAÇÃO DE NOVA MAMORE			
Indicador: FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO			
Sigla: UND		Descr.Uni.Medida:PROPRIEDADES ATENDIDAS	
Fonte da informação: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
75	300	200	
Indicador: APOIO À PSICULTURA – PROGRAMA "AQUI DÁ PEIXE"			
Sigla: UND		Descr.Uni.Medida:PROPRIEDADES ATENDIDAS	
Fonte da informação: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
300	500	400	
Ação: 2043 GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL			
Tipo: Atividade			
Produto: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		Unid. Medida: MÊS	
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral	
Unid. Executora: 021200 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS" medida em: "MÊS"			
2027			
12			
Custo Estimado para a Ação			
2027			
85.000,00			
Ação: 2047 INCENTIVO À PRODUÇÃO E SUSTENTABILIDADE NO CAMPO			
Tipo: Atividade			
Produto: AÇÕES DE FOMENTO À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA REALIZADAS:		Unid. Medida: MÊS	
Função: 20 Agricultura		Sub Função: 608 Promoção da Produção Agropecuária	
Unid. Executora: 021200 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
Meta Física Relativa a: "AÇÕES DE FOMENTO À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA REALIZADAS: " medida em: "MÊS"			
2027			
12			
Custo Estimado para a Ação			
2027			
270.767,00			
Ação: 1029 FORTALECIMENTO DA FROTA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS			
Tipo: Projeto			
Produto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		Unid. Medida: UN	
Função: 20 Agricultura		Sub Função: 608 Promoção da Produção Agropecuária	
Unid. Executora: 021200 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
Meta Física Relativa a: "AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS" medida em: "UN"			

PREFEITURA MUNICIPAL	X	INICIAL
		ALTERAÇÃO
22.855.183/0001-60		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		
Ano LDO: 2027		

2027	
6	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.255.000,00	
Ação: 1015 AQUISIÇÃO DE DRONES PARA PULVERIZAÇÃO AGRÍCOLA	
Tipo: Projeto	
Produto: DRONES ADQUIRIDOS	Unid. Medida: UN
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 608 Promoção da Produção Agropecuária
Unid. Executora: 021200 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
Meta Física Relativa a: "DRONES ADQUIRIDOS " medida em: "UN"	
2027	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
0,00	
Ação: 1016 CONSTRUÇÃO DE GALPÕES AGRÍCOLAS	
Tipo: Projeto	
Produto: GALPÕES AGRÍCOLAS CONSTRUÍDOS.	Unid. Medida: UN
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 608 Promoção da Produção Agropecuária
Unid. Executora: 021200 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
Meta Física Relativa a: "GALPÕES AGRÍCOLAS CONSTRUÍDOS." medida em: "UN"	
2027	
3	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.050.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0009 CAMPO FORTE, CIDADE PRÓSPERA					
	2026	2027	2028	2029	Total
	1.892.600,00	2.660.767,00	391.776,52	429.406,46	5.374.549,98
TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 0009 CAMPO FORTE, CIDADE PRÓSPERA					
Categoria	2026	2027	2028	2029	Total
3 DESPESAS CORRENTES	272.600,00	335.767,00	371.776,52	409.406,46	1.389.549,98
4 DESPESAS DE CAPITAL	1.620.000,00	2.325.000,00	20.000,00	20.000,00	3.985.000,00

PROGRAMA: 0010 GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE			
Objetivo: ASSEGURAR A PROTEÇÃO E A SUSTENTABILIDADE DOS RECURSOS NATURAIS MUNICIPAIS POR MEIO DE AÇÕES CONTÍNUAS DE PRESERVAÇÃO, MONITORAMENTO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL.			
Justificativa: CONSIDERANDO A PREDOMINÂNCIA DA ÁREA RURAL EM NOVA MAMORÉ, É ESSENCIAL DESENVOLVER INICIATIVAS EFICAZES PARA A PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, MITIGANDO IMPACTOS NEGATIVOS E PROMOVENDO O EQUILÍBRIO ECOLÓGICO LOCAL PARA GARANTIR O BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO ATUAL E FUTURA.			
Público Alvo: POPULAÇÃO DE NOVA MAMORÉ			
Indicador: DISTRIBUICAO DE MUDAS PARA RECUPERACAO DE NASCENTES			
Sigla: UND		Descr.Uni.Medida:MUDAS	
Fonte da informação: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
10000	75000	16250	

PREFEITURA MUNICIPAL	X	INICIAL
		ALTERAÇÃO
22.855.183/0001-60		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		
Ano LDO: 2027		

Indicador: ÁREAS VERDES E JARDINS IMPLANTADOS E MANTIDOS		
Sigla: MÊS		Descr.Uni.Medida:MÊS
Fonte da informação: SECRETARIA MUNICPAL DE MEIO AMBIENTE		
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício

		2027	
12	12	12	

Ação: 2043 GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	
Tipo: Atividade	
Produto: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Unid. Medida: MÊS
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021300 SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE	
Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS" medida em: "MÊS"	
2027	
12	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
317.675,64	
Ação: 2054 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Tipo: Atividade	
Produto: OPERACIONALIZAÇÃO MENSAL DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AM	Unid.Medida: MÊS
Função: 18 Gestão Ambiental	Sub Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Unid. Executora: 021300 SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE	
Meta Física Relativa a: "OPERACIONALIZAÇÃO MENSAL DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE" medida em: "MÊS"	
2027	
12	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
22.324,36	
Ação: 1003 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	
Tipo: Projeto	
Produto: GALPÃO PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	Unid. Medida: UN
Função: 18 Gestão Ambiental	Sub Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Unid. Executora: 021300 SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE	
Meta Física Relativa a: "GALPÃO PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
500.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0010 GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE					
	2026	2027	2028	2029	Total
	300.000,00	840.000,00	375.300,00	407.188,50	1.922.488,50
TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 0010 GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE					
Categoria	2026	2027	2028	2029	Total
3 DESPESAS CORRENTES	250.000,00	280.000,00	315.300,00	347.188,50	1.192.488,50
4 DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	560.000,00	60.000,00	60.000,00	730.000,00
PROGRAMA: 0011 PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Objetivo: AMPLIAR E QUALIFICAR A OFERTA DE SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, DE FORMA ARTICULADA, EFICIENTE E SUSTENTÁVEL, EM CONFORMIDADE COM O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS).					

PREFEITURA MUNICIPAL	X	INICIAL
		ALTERAÇÃO
22.855.183/0001-60		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		
Ano LDO: 2027		
Justificativa: O MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ ENFRENTA DEMANDAS CRESCENTES NA ASSISTÊNCIA SOCIAL, IMPULSIONADAS POR DESIGUALDADE, POBREZA , DESEMPREGO E FRAGILIDADE DOS VÍNCULOS FAMILIARES. O FORTALECIMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, É ESSENCIAL PARA ATENDER F AMÍLIAS E INDIVÍDUOS VULNERÁVEIS, PREVENINDO AGRAVAMENTOS E PROMOVENDO INCLUSÃO. O PROGRAMA ALINHA-SE ÀS DIRETRIZES DA P OLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFORÇANDO O PAPEL DO SUAS NA GARANTIA DE DIREITOS.		
Público Alvo: PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE		
Indicador: ADOLESCENTES DESLIGADOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS		

Sigla: %		Descr.Uni.Medida:PORCENTAGEM	
Fonte da informação: SEMASC			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
60	80	70	
Indicador: CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA			
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida:UNIDADE	
Fonte da informação: SEMASC			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	150	150	
Indicador: IDOSOS EM SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA			
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida:UNIDADE	
Fonte da informação: SEMASC			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
47	150	150	
Indicador: VISITAS DOMICILIARES REALIZADAS			
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida:UNIDADE	
Fonte da informação: SENASC			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
2315	3000	3000	
Indicador: FAMÍLIAS COM CADÚNICO ATUALIZADO NO CRAS			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida:PORCENTAGEM	
Fonte da informação: SEMASC			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
81,9	89,8	86	
Ação: 2028 AÇÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI)			
Tipo: Atividade			
Produto: FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS ATENDIDOS NO PAEFI		Unid. Medida: UND	
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 244 Assistência Comunitária	
Unid. Executora: 020902 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Meta Física Relativa a: "FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS ATENDIDOS NO PAEFI" medida em: "UND"			
2027			
80			
Custo Estimado para a Ação			
2027			
62.446,03			
Ação: 2029 FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PSB			
Tipo: Atividade			
Produto: SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS BÁSICOS MANTIDOS		Unid. Medida: MÊS	
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 244 Assistência Comunitária	
Unid. Executora: 020902 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS BÁSICOS MANTIDOS" medida em: "MÊS"			
2027			
12			

PREFEITURA MUNICIPAL	X	INICIAL
		ALTERAÇÃO
22.855.183/0001-60		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO –		LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		
Ano LDO: 2027		
Custo Estimado para a Ação		
2027		
161.805,89		
Ação: 2030 GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA – IGD PBF		

Tipo: Atividade	
Produto: FAMÍLIAS COM CADASTRO ATUALIZADO	Unid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020902 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "FAMÍLIAS COM CADASTRO ATUALIZADO" medida em: "%"	
2027	
86	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
97.793,08	
Ação: 2031 PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI	
Tipo: Atividade	
Produto: KITS ENXOVAL ENTREGUES	Unid. Medida: UN
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020902 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "KITS ENXOVAL ENTREGUES" medida em: "UN"	
2027	
175	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
21.392,00	
Ação: 2032 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
Tipo: Atividade	
Produto: BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	Unid. Medida: UND
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020902 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "BENEFÍCIOS CONCEDIDOS" medida em: "UND"	
2027	
350	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
33.426,00	
Ação: 2033 PROGRAMA CRESCENDO BEM	
Tipo: Atividade	
Produto: CRIANÇAS ACOMPANHADAS	Unid. Medida: UN
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020902 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "CRIANÇAS ACOMPANHADAS" medida em: "UN"	
2027	
150	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
18.718,00	
Ação: 2034 PISO FIXO - PSE	
Tipo: Atividade	
Produto: ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS REALIZADOS	Unid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 020902 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS REALIZADOS" medida em: "%"	

PREFEITURA MUNICIPAL	X	INICIAL
		ALTERAÇÃO
22.855.183/0001-60		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		
Ano LDO: 2027		
2027		
11		
Custo Estimado para a Ação		

2027	
150.280,78	
Ação: 2035 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB	
Tipo: Atividade	
Produto: SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS BÁSICOS MANTIDOS	Unid. Medida: MÊS
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020902 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS BÁSICOS MANTIDOS" medida em: "MÊS"	
2027	
12	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
78.468,60	
Ação: 2036 PROGRAMA JOVEM APRENDIZ	
Tipo: Atividade	
Produto: JOVENS PARTICIPANTES DO PROGRAMA	Unid. Medida: UN
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 020902 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "JOVENS PARTICIPANTES DO PROGRAMA" medida em: "UN"	
2027	
10	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
30.000,00	
Ação: 2037 PROGRAMA MAIS CIDADANIA – TRANSFERÊNCIA DE RENDA	
Tipo: Atividade	
Produto: FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE BENEFICIADAS	Unid. Medida: UND
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020902 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE BENEFICIADAS" medida em: "UND"	
2027	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
250.000,00	
Ação: 2043 GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	
Tipo: Atividade	
Produto: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Unid. Medida: MÊS
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020902 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS" medida em: "MÊS"	
2027	
12	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
3.356.554,67	

PREFEITURA MUNICIPAL	X	INICIAL
		ALTERAÇÃO
22.855.183/0001-60		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		
Ano LDO: 2027		
Ação: 1006 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		
Tipo: Projeto		
Produto: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS CONSTRUÍDOS OU AMPLIADOS		Unid. Medida: M2
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020902 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta Física Relativa a: "EDIFICAÇÕES PÚBLICAS CONSTRUÍDOS OU AMPLIADOS " medida em: "M2"		

2027	
60	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
150.000,00	
Ação: 2038 FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
Tipo: Atividade	
Produto: CONSELHO TUTELAR EM FUNCIONAMENTO	Unid. Medida: MÊS
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020903 CONSELHO TUTELAR	
Meta Física Relativa a: "CONSELHO TUTELAR EM FUNCIONAMENTO" medida em: "MÊS"	
2027	
12	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
130.000,00	
Ação: 2039 GESTÃO E APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)	
Tipo: Atividade	
Produto: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC	Unid. Medida: MÊS
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 020904 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Meta Física Relativa a: "CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MANTIDO" medida em: "MÊS"	
2027	
12	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
20.000,00	
Ação: 2040 GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)	
Tipo: Atividade	
Produto: PROJETOS E AÇÕES FINANCIADOS PELO CMDCA	Unid. Medida: MÊS
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 020904 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Meta Física Relativa a: "PROJETOS E AÇÕES FINANCIADOS PELO CMDCA" medida em: "MÊS"	
2027	
12	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
20.000,00	
Ação: 1024 CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CONSELHO TUTELAR	
Tipo: Projeto	
Produto: PRÉDIO DO CONSELHO TUTELAR CONSTRUÍDO	Unid. Medida: UN
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020903 CONSELHO TUTELAR	
Meta Física Relativa a: "PRÉDIO DO CONSELHO TUTELAR CONSTRUÍDO" medida em: "UN"	
2027	
0	

PREFEITURA MUNICIPAL	X	INICIAL
		ALTERAÇÃO
22.855.183/0001-60		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO	
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL	
Ano LDO: 2027	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
0,00	
Ação: 1025 CONSTRUÇÃO DO CENTRO POPULAR DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO	
Tipo: Projeto	
Produto: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO CONSTRUÍDO	Unid. Medida: UN

Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 122 Administração Geral			
Unid. Executora: 020901 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Meta Física Relativa a: "CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVO CONSTRUÍDO" medida em: "UN"					
2027					
1					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
4.500.000,00					
Ação: 2057 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					
Tipo: Atividade					
Produto: MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.		Unid. Medida: MÊS			
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente			
Unid. Executora: 020902 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL." medida em: "MÊS"					
2027					
12					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
170.000,00					
TOTAL DO PROGRAMA: 0011 PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
	2026	2027	2028	2029	Total
	4.597.445,32	9.250.885,05	5.765.310,24	5.164.748,93	24.778.389,54
TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 0011 PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Categoria	2026	2027	2028	2029	Total
3 DESPESAS CORRENTES	4.239.445,32	4.370.885,05	4.575.310,24	4.729.748,93	17.915.389,54
4 DESPESAS DE CAPITAL	358.000,00	4.880.000,00	1.190.000,00	435.000,00	6.863.000,00
PROGRAMA: 0012 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO					
Objetivo: GARANTIR UMA ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA, EFICIENTE E TRANSPARENTE, COM FOCO EM GESTÃO DE PESSOAS, PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO, T RANSPORTE INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.					
Justificativa: A GESTÃO EFICIENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEPENDE DA VALORIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL, DO CONTROLE DO PATRIMÔNIO IMOB ILIÁRIO, DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA SEGURANÇA JURÍDICA E DA LOGÍSTICA ADEQUADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, PROMOVENDO RE SULTADOS SUSTENTÁVEIS E ORGANIZADOS					
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL					
Indicador: CUSTEIO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					
Sigla: MÊS	Descr.Uni.Medida:MÊS				
Fonte da informação: SECRETARIA MUNICIPAL					
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2027			
12	12	12			

PREFEITURA MUNICIPAL		X	INICIAL
			ALTERAÇÃO
22.855.183/0001-60			INCLUSÃO
			EXCLUSÃO
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
Ano LDO: 2027			
Indicador: SERVIDORES CAPACITADOS			
Sigla: %	Descr.Uni.Medida:PORCENTAGEM		
Fonte da informação: SECRETARIA MUNICIPAL.			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
50	80	60	
Indicador: IMÓVEIS REGULARIZADOS			
Sigla: UN	Descr.Uni.Medida:UNIDADE		
Fonte da informação: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
3559	13876	2500	
Ação: 2048 GESTÃO ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA E DE PESSOAS			
Tipo: Atividade			
Produto: CUSTEIO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		Unid. Medida: MÊS	
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral	

Unid. Executora: 020400 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Meta Física Relativa a: "CUSTEIO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS" medida em: "MÊS"	
2027	
12	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
20.666.445,38	
Ação: 2050 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO	
Tipo: Atividade	
Produto: CUSTEIO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Unid. Medida: MÊS
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020400 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Meta Física Relativa a: "CUSTEIO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS" medida em: "MÊS"	
2027	
12	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
35.000,00	
Ação: 2049 GESTÃO DO TRÂNSITO MUNICIPAL	
Tipo: Atividade	
Produto: CUSTEIO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Unid. Medida: MÊS
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020400 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Meta Física Relativa a: "CUSTEIO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS" medida em: "MÊS"	
2027	
12	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
25.000,00	
Ação: 2006 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
Tipo: Atividade	
Produto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Unid. Medida: UN
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020400 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Meta Física Relativa a: "AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS" medida em: "UN"	
2027	
0	

PREFEITURA MUNICIPAL				X	INICIAL
					ALTERAÇÃO
22.855.183/0001-60					INCLUSÃO
					EXCLUSÃO
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO					
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL					
Ano LDO: 2027					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
0,00					
TOTAL DO PROGRAMA: 0012 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO					
	2026	2027	2028	2029	Total
	18.904.756,96	20.726.445,38	22.025.189,07	23.859.161,11	85.515.552,52
TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 0012 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO					
Categoria	2026	2027	2028	2029	Total
3 DESPESAS CORRENTES	18.674.756,96	20.626.445,38	21.905.189,07	23.779.161,11	84.985.552,52
4 DESPESAS DE CAPITAL	230.000,00	100.000,00	120.000,00	80.000,00	530.000,00
PROGRAMA: 0013 CAMINHOS DO CAMPO - ACESSO E MOBILIDADE RURAL					
Objetivo: AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO E A MOBILIDADE DA POPULAÇÃO RURAL POR MEIO DA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICIN AIS.					
Justificativa: A PRECARIEDADE DA MALHA VIÁRIA RURAL COMPROMETE O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA E O ACESSO A SERVIÇOS ESSENCIAIS. O I NVESTIMENTO NA MELHORIA DAS ESTRADAS VICINAIS É ESSENCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, A PERMANÊNCIA DAS FAMÍLIAS N O CAMPO E A GARANTIA DE DIREITOS BÁSICOS À POPULAÇÃO RURAL.					
Público Alvo: POPULAÇÃO RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ					
POPULAÇÃO RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ					

Indicador: REDUÇÃO DE PONTOS CRITICOS DE ALAGAMENTO			
Sigla: UND	Descr.Uni.Medida:PONTOS DE INSTALAÇÃO		
Fonte da informação: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
75	0	25	
Ação: 2043 GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL			
Tipo: Atividade			
Produto: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		Unid. Medida: MÊS	
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral	
Unid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE ESTRADAS E LOGÍSTICA -SEMEL			
Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS" medida em: "MÊS"			
2027			
12			
Custo Estimado para a Ação			
2027			
500.000,00			
Ação: 2009 CONSERVAÇÃO E MANUT. DE ESTRADAS			
Tipo: Atividade			
Produto: ESTRADAS VICINAIS RECUPERADAS		Unid. Medida: KM	
Função: 26 Transporte		Sub Função: 782 Transporte Rodoviário	
Unid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE ESTRADAS E LOGÍSTICA -SEMEL			
Meta Física Relativa a: "ESTRADAS VICINAIS RECUPERADAS " medida em: "KM"			
2027			
749			
Custo Estimado para a Ação			
2027			
11.128.211,81			

PREFEITURA MUNICIPAL	X	INICIAL
		ALTERAÇÃO
22.855.183/0001-60		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO					
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL					
Ano LDO: 2027					
Ação: 1030 AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS P/ DRENAGEM					
Tipo: Projeto					
Produto: TUBOS PARA DRENAGEM DE ESTRADAS VICINAIS		Unid. Medida: UND			
Função: 26 Transporte		Sub Função: 782 Transporte Rodoviário			
Unid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE ESTRADAS E LOGÍSTICA -SEMEL					
Meta Física Relativa a: "TUBOS PARA DRENAGEM DE ESTRADAS VICINAIS" medida em: "UND"					
2027					
25					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
2.000.000,00					
Ação: 1004 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS					
Tipo: Projeto					
Produto: VEÍCULOS E MÁQUINAS ADQUIRIDOS PARA AMPLIAÇÃO E MODERN		Unid. Medida: UN			
Função: 26 Transporte		Sub Função: 782 Transporte Rodoviário			
Unid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE ESTRADAS E LOGÍSTICA -SEMEL					
Meta Física Relativa a: "VEÍCULOS E MÁQUINAS ADQUIRIDOS PARA AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL" medida em: "UN"					
2027					
3					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
3.033.333,33					
TOTAL DO PROGRAMA: 0013 CAMINHOS DO CAMPO - ACESSO E MOBILIDADE RURAL					
	2026	2027	2028	2029	Total

	16.356.934,17	16.661.545,14	17.259.814,69	12.701.673,02	62.979.967,02
TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 0013 CAMINHOS DO CAMPO - ACESSO E MOBILIDADE RURAL					
Categoria	2026	2027	2028	2029	Total
3 DESPESAS CORRENTES	350.000,00	450.000,00	550.000,00	850.000,00	2.200.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	16.006.934,17	16.211.545,14	16.709.814,69	11.851.673,02	60.779.967,02
PROGRAMA: 0014 QUALIDADE DE VIDA; CULTURA E LAZER					
Objetivo: OFERECER À POPULAÇÃO OPORTUNIDADES DE PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS, TURÍSTICAS E DE LAZER, COM FOCO NA INCLUSÃO, SAÚDE, FORMAÇÃO CIDADÃ E PRESERVAÇÃO DA IDENTIDADE LOCAL					
Justificativa: A QUALIDADE DE VIDA EM NOVA MAMORÉ ESTÁ LIGADA AO ACESSO A ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E DE LAZER. O MUNICÍPIO TEM FOR TE POTENCIAL CULTURAL E TURÍSTICO, ALÉM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO POPULAR NO ESPORTE, TANTO NA ZONA URBANA QUANTO RURAL. O F ORTALECIMENTO DESSAS ÁREAS PROMOVE BEM-ESTAR, INTEGRAÇÃO SOCIAL, COMBATE À VIOLÊNCIA E INCENTIVO À ECONOMIA CRIATIVA.					
Público Alvo: POPULAÇÃO DE NOVA MAMORÉ					
Indicador: PARTICIPAÇÃO POPULAR NAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS MUNICIPAIS					
Sigla: %	Descr.Uni.Medida:PORCENTAGEM				
Fonte da informação: SECRETARIA MUNICIPAL.					
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2027			
15	25	20			
Ação: 2043 GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL					
Tipo: Atividade					
Produto: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		Unid. Medida: MÊS			
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral			
Unid. Executora: 021100 SEC. MUN. DE ESPORTE, TURISMO, EVENTO E CULTURA					
Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS" medida em: "MÊS"					
2027					
12					

PREFEITURA MUNICIPAL	X	INICIAL
		ALTERAÇÃO
22.855.183/0001-60		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
Ano LDO: 2027			
Custo Estimado para a Ação			
2027			
228.000,00			
Ação: 2055 GESTÃO E APOIO ÀS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER			
Tipo: Atividade			
Produto: ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER PROMOVIDAS		Unid. Medida: UN	
Função: 27 Desporto e Lazer		Sub Função: 812 Desporto Comunitário	
Unid. Executora: 021100 SEC. MUN. DE ESPORTE, TURISMO, EVENTO E CULTURA			
Meta Física Relativa a: "ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER PROMOVIDAS " medida em: "UN"			
2027			
10			
Custo Estimado para a Ação			
2027			
60.000,00			
Ação: 2056 PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES TRADICIONAIS E COMEMORATIVAS			
Tipo: Atividade			
Produto: EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS		Unid. Medida: UN	
Função: 13 Cultura		Sub Função: 392 Difusão Cultural	
Unid. Executora: 021100 SEC. MUN. DE ESPORTE, TURISMO, EVENTO E CULTURA			
Meta Física Relativa a: "EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS" medida em: "UN"			
2027			
4			
Custo Estimado para a Ação			
2027			
2.120.000,00			
Ação: 2007 PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TURÍSTICAS			
Tipo: Atividade			
Produto: ATIVIDADES CULTURAIS E TURÍSTICAS REALIZADAS		Unid. Medida: UN	
Função: 13 Cultura		Sub Função: 695 Turismo	

Unid. Executora: 021100 SEC. MUN. DE ESPORTE, TURISMO, EVENTO E CULTURA					
Meta Física Relativa a: "ATIVIDADES CULTURAIS E TURÍSTICAS REALIZADAS" medida em: "UN"					
2027					
5					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
60.000,00					
TOTAL DO PROGRAMA: 0014 QUALIDADE DE VIDA; CULTURA E LAZER					
	2026	2027	2028	2029	Total
	2.400.000,00	2.468.000,00	2.509.060,00	2.561.967,70	9.939.027,70
TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 0014 QUALIDADE DE VIDA; CULTURA E LAZER					
Categoria	2026	2027	2028	2029	Total
3 DESPESAS CORRENTES	2.360.000,00	2.418.000,00	2.449.060,00	2.501.967,70	9.729.027,70
4 DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00	50.000,00	60.000,00	60.000,00	210.000,00
PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTIGENCIA					
Objetivo: GARANTIR A CAPACIDADE DO MUNICÍPIO DE ENFRENTAR RISCOS E EVENTOS IMPREVISTOS SEM COMPROMETER A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ESSENCIAIS.					
GARANTIR OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DAS EMENDAS IMPOSTITIVAS NÃO VINCULADOS A SAUDE.					
GARANTIR O EQUILIBRIO ENTRE RECEITA E DESPESA DO RPPS.					

PREFEITURA MUNICIPAL		X	INICIAL
			ALTERAÇÃO
22.855.183/0001-60			INCLUSÃO
			EXCLUSÃO
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
Ano LDO: 2027			
Justificativa: A INCLUSÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA NO PPA ATENDE AO DISPOSTO NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LEI COMPLEMENTAR Nº 101/			
2000), GARANTINDO UMA MARGEM ORÇAMENTÁRIA DESTINADA A IMPREVISTOS QUE POSSAM IMPACTAR AS FINANÇAS PÚBLICAS, COMO DECISÕ ES JUDICIAIS, EVENTOS EXTRAORDINÁRIOS OU CORREÇÕES TÉCNICAS NO ORÇAMENTO.			
Público Alvo: POPULAÇÃO DE NOVA MAMORÉ			
Indicador: NÃO MENSURAVEL			
Sigla: ANO	Descr.Uni.Medida:ANUAL		
Fonte da informação: SECRETARIA MUNICIPAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	0	0	
Ação: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Tipo: Reserva de Contingência			
Produto: RESERVA DE CONTIGENCIA		Unid. Medida: ANO	
Função: 99 Reserva de Contingência		Sub Função: 999 Reserva de Contingência	
Unid. Executora: 020400 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Meta Física Relativa a: "RESERVA DE CONTIGENCIA" medida em: "ANO"			
2027			
1			
Custo Estimado para a Ação			
2027			
2.360.509,48			
Ação: 2002 CONTRA PARTIDA FINANCEIRA DE CONVÊNIO			
Tipo: Reserva de Contingência			
Produto: RECURSO FINANCEIRO TRANSFERIDO		Unid. Medida: %	
Função: 99 Reserva de Contingência		Sub Função: 999 Reserva de Contingência	
Unid. Executora: 020400 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Meta Física Relativa a: "RECURSO FINANCEIRO TRANSFERIDO" medida em: "%"			
2027			
100			
Custo Estimado para a Ação			
2027			
100.000,00			
Ação: 2003 EXECUÇÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS DO LEGISLATIVO			
Tipo: Reserva de Contingência			
Produto: EMENDAS PARLAMENTARES EXECUTADAS.		Unid. Medida: %	

Função: 99 Reserva de Contingência	Sub Função: 999 Reserva de Contingência
Unid. Executora: 020400 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Meta Física Relativa a: "EMENDAS PARLAMENTARES EXECUTADAS." medida em: "%"	
2027	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.573.672,99	
Ação: 2003 EXECUÇÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS DO LEGISLATIVO	
Tipo: Reserva de Contingência	
Produto: EMENDAS PARLAMENTARES EXECUTADAS.	Unid. Medida: %
Função: 99 Reserva de Contingência	Sub Função: 999 Reserva de Contingência
Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "EMENDAS PARLAMENTARES EXECUTADAS." medida em: "%"	
2027	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.573.672,99	

					X	INICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL						ALTERAÇÃO
						INCLUSÃO
22.855.183/0001-60						EXCLUSÃO
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO						
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL						
Ano LDO: 2027						
Ação: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Tipo: Reserva de Contingência						
Produto: RESERVA DE CONTIGENCIA		Unid. Medida: ANO				
Função: 99 Reserva de Contingência		Sub Função: 997 Reserva do RPPS				
Unid. Executora: 021000 INSTITUTO DE PREVIDENCIA						
Meta Física Relativa a: "RESERVA DE CONTIGENCIA" medida em: "ANO"						
2027						
1						
Custo Estimado para a Ação						
2027						
14.806.947,00						
TOTAL DO PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTIGENCIA						
	2026	2027	2028	2029	Total	
	19.627.640,75	20.414.802,46	20.953.962,05	21.567.547,51	82.563.952,77	
TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 9999 RESERVA DE CONTIGENCIA						
Categoria	2026	2027	2028	2029	Total	
9 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESE	19.627.640,75	20.414.802,46	20.953.962,05	21.567.547,51	82.563.952,77	
TOTAL DOS PROGRAMAS:						
	2027					
	212.899.122,78					

PREFEITURA MUNICIPAL			
22.855.183/0001-60			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2027			
Ano LDO: 2027			
ARF - Demonstrativo (LRF, art 4o, § 3°)			R$ 1,00
RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	2.742.376,38	PASSIVOS CONTINGENTES	2.742.376,38
Demandas Judiciais	736.053,82	Abertura de credito Reserva de Contigencia	736.053,82

Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	411.356,46	Abertura de credito Reserva de Contigencia	411.356,46
Outros Passivos Contingentes	1.594.966,10	Abertura de credito Reserva de Contigencia	1.594.966,10
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	3.633.869,76	DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	3.633.869,76
Frustração de Arrecadação	3.633.869,76	Limitação de Empenho	3.633.869,76
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
Notas Explicativas			
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências			
Demandas Judiciais: Recurso destinado a obrigações de pagamento que o governo vier a ter em decorrência de decisões judiciais transitadas em julgado. Caso as situações previstas não ocorram até o final do 1º Semestre de 2027, os recursos poderão ser utilizados à critério da administração.			
Assistências Diversas: O valor previso deverá atender às seguintes situações emergenciais:			
-Riscos climáticos;			
-Epidemias e situações de emergência e/ou calamidade pública;			
-Eventos de Sinistros;			
Caso as situações previstas não ocorram até o final do 1º Semestre de 2027, os recursos poderão ser utilizados à critério da administração.			
Outros Passivos Contingentes: Do montante definido, 80% será destinado a atender contrapartidas de convênios e/ou programas de governo de outras esferas que assim o exijam. Caso as situações previstas não ocorram até o final do 1º Semestre de 2027, os recursos poderão ser utilizados à critério da administração.			
Frustração de Arrecadação: Considerando a volatilidade do cenário econômico e as incertezas inerentes às projeções de receitas, estima-se um risco de frustração de receita na ordem de 2% da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2027			

PREFEITURA MUNICIPAL

22.855.183/0001-60

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2027

PPA - Ciclo de 2026 à 2029

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) Lei: R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	(a/PIB)x100	(a/RCL)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	(b/PIB)x100	(b/RCL)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	(c/PIB)x100	(c/RCL)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	222.705.126,82	214.242.332,01	19.872,26	121,81	230.499.806,26	222.432.313,04	19.482,61	119,42	238.567.299,48	230.217.444,00	19.100,60	117,08
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	216.598.606,93	208.367.859,87	19.327,37	118,47	224.179.558,18	216.333.273,64	18.948,40	116,15	232.025.842,71	223.904.938,22	18.576,86	113,87
Receitas Primárias Correntes	164.249.771,71	158.008.280,38	14.656,22	89,84	169.998.513,72	164.048.565,74	14.368,84	88,08	175.948.461,70	169.790.265,54	14.087,10	86,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.264.775,04	17.570.713,59	1.629,79	9,99	18.904.042,17	18.242.400,69	1.597,83	9,79	19.565.683,65	18.880.884,72	1.566,50	9,60
Transferências Correntes	141.808.015,08	136.419.310,51	12.653,71	77,56	146.771.295,61	141.634.300,26	12.405,60	76,04	151.908.290,96	146.591.500,77	12.162,35	74,55
Demais Receitas Primárias Correntes	4.176.981,58	4.018.256,28	372,72	2,28	4.323.175,94	4.171.864,78	365,41	2,24	4.474.487,09	4.317.880,04	358,24	2,20
Receitas Primárias de Capital	52.348.835,23	50.359.579,49	4.671,15	28,63	54.181.044,46	52.284.707,90	4.579,56	28,07	56.077.381,02	54.114.672,68	4.489,77	27,52
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	209.010.004,51	201.067.624,33	18.650,23	114,32	216.325.354,66	208.753.967,25	18.284,54	112,08	223.896.742,08	216.060.356,10	17.926,02	109,88
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	212.948.731,78	204.856.679,97	19.001,69	116,48	220.401.937,39	212.687.869,58	18.629,10	114,19	228.116.005,20	220.131.945,02	18.263,83	111,95
Despesas Primárias Correntes	155.266.387,55	149.366.264,82	13.854,62	84,93	160.700.711,11	155.076.186,22	13.582,96	83,26	166.325.236,00	160.503.852,74	13.316,63	81,63
Pessoal e Encargos Sociais	72.551.080,27	69.794.139,22	6.473,83	39,68	75.090.368,07	72.462.205,19	6.346,89	38,91	77.718.530,96	74.998.382,37	6.222,44	38,14
Outras Despesas Correntes	82.715.307,28	79.572.125,60	7.380,79	45,24	85.610.343,04	82.613.981,03	7.236,07	44,36	88.606.705,04	85.505.470,36	7.094,19	43,49
Despesas Primárias de Capital	52.031.496,85	50.054.299,97	4.642,84	28,46	53.852.599,24	51.967.758,27	4.551,80	27,90	55.737.440,22	53.786.629,81	4.462,55	27,35
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	5.650.847,38	5.436.115,18	504,23	3,09	5.848.627,04	5.643.925,09	494,35	3,03	6.053.328,99	5.841.462,47	484,65	2,97
Receita Total(COM FONTES RPPS)	28.004.453,17	26.940.283,95	2.498,87	15,32	28.984.609,03	27.970.147,71	2.449,88	15,02	29.999.070,35	28.949.102,88	2.401,84	14,72
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	13.524.377,81	13.010.451,45	1.206,80	7,40	13.997.731,03	13.507.810,44	1.183,13	7,25	14.487.651,61	13.980.583,81	1.159,94	7,11
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	5.324.933,08	5.122.585,62	475,15	2,91	5.511.305,73	5.318.410,03	465,83	2,86	5.704.201,44	5.504.554,38	456,70	2,80
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	5.324.933,08	5.122.585,62	475,15	2,91	5.511.305,73	5.318.410,03	465,83	2,86	5.704.201,44	5.504.554,38	456,70	2,80
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	3.649.875,15	3.511.179,90	325,68	2,00	3.777.620,78	3.645.404,06	319,30	1,96	3.909.837,51	3.772.993,20	313,04	1,92

Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	11.849.319,88	11.399.045,73	1.057,33	6,48	12.264.046,08	11.834.804,46	1.036,60	6,35	12.693.287,69	12.249.022,62	1.016,27	6,23
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	6.876.505,62	6.615.198,41	613,60	4,22	7.117.183,32	6.868.081,90	601,57	3,92	7.366.284,73	7.108.464,77	589,77	3,84
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	536.020,43	515.651,65	47,83	0,33	554.781,15	535.363,80	46,89	0,31	574.198,49	554.101,54	45,97	0,30
Dívida Pública Consolidada(DC)	1.822.013,39	1.752.776,88	162,58	1,12	1.885.783,86	1.819.781,42	159,39	1,04	1.951.786,29	1.883.473,77	156,27	1,02
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-54.062.727,30	-52.008.343,66	-4.824,09	-33,14	-55.954.922,76	-53.996.500,46	-4.729,50	-30,80	-57.913.345,05	-55.886.377,98	-4.636,76	-30,19
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	-3.414.640,59	-3.284.884,25	-304,69	-2,09	-3.534.153,01	-3.410.457,66	-298,72	-1,95	-3.657.848,37	-3.529.823,67	-292,86	-1,91

Notas Explicativas

Dívida Consolidada Bruta E Líquida: A Dívida Consolidada Bruta (DCB) corresponde ao total das obrigações financeiras com vencimento superior a doze meses. Para obtenção da Dívida Consolidada Líquida (DCL), foram deduzidas as disponibilidades de caixa vinculadas a restos a pagar processados e recursos com destinação legal específica.

Receita Corrente Líquida (RCL): A Receita Corrente Líquida (RCL) é apurada considerando a somatória das receitas correntes arrecadadas nos últimos doze meses, excluídas as duplicidades e deduzidos os valores previstos em lei.

Para fins de apuração, foram consideradas as receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, transferências correntes e outras receitas correntes, deduzidas as contribuições ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores e outras deduções legais.

Resultado Primário: O Resultado Primário representa a diferença entre as receitas primárias e as despesas primárias do Município, desconsiderando as receitas e despesas de natureza financeira, como juros, encargos e amortizações da dívida.

Resultado Nominal: O Resultado Nominal corresponde à variação da Dívida Fiscal Líquida do Município entre dois exercícios consecutivos, refletindo o impacto fiscal líquido das políticas orçamentárias adotadas.

Cenário Macroeconômico / Metodologia de Cálculo	**2027**	**2028**	**2029**
Inflação Média (IPCA)	3,80	3,50	3,50
Projeção do PIB Base Per Capita	1.120.683,36	1.183.105,42	1.249.004,39
Receita Corrente Líquida	**182.825.092,09**	**193.008.449,72**	**203.759020,37**

PREFEITURA MUNICIPAL

22.855.183/0001-60

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2027 — Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2025 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2025 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	162.134.073,66	14.467,43	125,71	163.885.155,14	20.319,13	114,92	1.751.081,48	1,08
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	159.444.318,88	14.227,42	123,62	158.039.613,31	19.594,38	110,82	-1.404.705,57	-0,88
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	273.316.641,93	24.388,39	211,91	199.423.488,42	24.725,32	139,84	-73.893.153,51	-27,04
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	165.120.069,16	14.733,87	128,02	149.368.454,62	18.519,30	104,74	-15.751.614,54	-9,54
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-5.675.750,28	-506,45	-4,40	8.671.158,69	1.075,08	6,08	0,00	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-5.675.750,28	-506,45	-4,40	8.671.158,69	1.075,08	6,08	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	3.336.453,36	297,72	2,59	736.848,91	91,36	0,52	-2.599.604,45	-77,92
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-38.422.936,97	-3.428,53	-29,79	22.337.197,16	2.769,45	15,66	60.760.134,13	-158,14
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	22.337.197,16	1.993,18	17,32	22.337.197,16	2.769,45	15,66	0,00	0,00

Notas Explicativas

Os valores referentes às metas realizadas em 2025 estão de acordo com o anexo VI RREO.

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

22.855.183/0001-60

2027 — **Ano LDO: 2027**

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CORRENTES**											
	2024	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**	**2029**	**%**
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	135.957.025,92	137.629.209,33	1,23	183.129.367,68	33,06	222.705.126,82	21,61	230.499.806,26	3,50	238.567.299,48	3,50

Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	133.731.447,39	135.573.842,95	1,38	179.548.213,29	32,44	216.598.606,93	20,64	224.179.558,18	3,50	232.025.842,71	3,50
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	135.957.025,92	135.321.034,72	-0,47	175.258.398,91	29,51	209.010.004,51	19,26	216.325.354,66	3,50	223.896.742,08	3,50
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	130.809.931,97	134.181.434,72	2,58	180.704.619,02	34,67	212.948.731,78	17,84	220.401.937,39	3,50	228.116.005,20	3,50
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	16.249.097,84	0,00	20.214.481,25	24,40	28.004.453,17	38,54	28.984.609,03	3,50	29.999.070,35	3,50
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	10.336.598,08	0,00	12.896.396,88	24,76	13.524.377,81	4,87	13.997.731,03	3,50	14.487.651,61	3,50
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	5.800.000,00	0,00	4.745.229,41	-18,19	5.324.933,08	12,22	5.511.305,73	3,50	5.704.201,44	3,50
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	5.800.000,00	0,00	4.745.229,41	-18,19	5.324.933,08	12,22	5.511.305,73	3,50	5.704.201,44	3,50
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	2.921.515,42	1.392.408,23	-52,34	-1.156.405,73	-2,23	3.649.875,15	2,80	3.777.620,78	3,50	3.909.837,51	3,50
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	2.921.515,42	5.929.006,31	102,94	6.994.761,74	40,72	11.849.319,88	-4,55	12.264.046,08	3,50	12.693.287,69	3,50
Dívida Pública Consolidada(DC)	4.914.625,91	2.280.545,01	-53,60	2.032.380,68	-10,88	1.822.013,39	-10,35	1.885.783,86	3,50	1.951.786,29	3,50
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-25.974.394,65	-30.011.742,67	15,54	-35.465.609,78	18,17	-54.062.727,30	52,44	-55.954.922,76	3,50	-57.913.345,05	3,50
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	-383.858,05	857.202,71	-323,31	-1.583.042,53	-284,68	-3.414.640,59	115,70	-3.534.153,01	3,50	-3.657.848,37	3,50
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**										
	2024	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**	**2029**	**%**
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	130.654.701,91	132.674.557,79	1,55	174.888.546,13	31,82	214.242.332,01	22,50	222.432.313,04	3,82	230.217.444,00	3,50
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	128.515.920,94	130.693.184,60	1,69	171.468.543,69	31,20	208.367.859,87	21,52	216.333.273,64	3,82	223.904.938,22	3,50
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	130.654.701,91	130.449.477,47	-0,16	167.371.770,96	28,30	201.067.624,33	20,13	208.753.967,25	3,82	216.060.356,10	3,50
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	125.708.344,62	129.350.903,07	2,90	172.572.911,16	33,41	204.856.679,97	18,71	212.687.869,58	3,82	220.131.945,02	3,50
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	15.664.130,32	0,00	19.304.829,59	23,24	26.940.283,95	39,55	27.970.147,71	3,82	28.949.102,88	3,50
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	9.964.480,55	0,00	12.316.059,02	23,60	13.010.451,45	5,64	13.507.810,44	3,82	13.980.583,81	3,50
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	5.591.200,00	0,00	4.531.694,08	-18,95	5.122.585,62	13,04	5.318.410,03	3,82	5.504.554,38	3,50
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	5.591.200,00	0,00	4.531.694,08	-18,95	5.122.585,62	13,04	5.318.410,03	3,82	5.504.554,38	3,50
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	2.807.576,32	1.342.281,53	-1,21	-1.104.367,47	-2,21	3.511.179,90	2,81	3.645.404,06	3,82	3.772.993,20	3,50
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	2.807.576,32	5.715.562,08	-1,21	6.679.997,46	40,34	11.399.045,73	-4,59	11.834.804,46	3,82	12.249.022,62	3,50
Dívida Pública Consolidada(DC)	4.722.955,50	2.198.445,39	-53,45	1.940.923,55	-11,71	1.752.776,88	-9,69	1.819.781,42	3,82	1.883.473,77	3,50
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-24.961.393,26	-28.931.319,93	15,90	-33.869.657,34	17,07	-52.008.343,66	53,55	-53.996.500,46	3,82	-55.886.377,98	3,50
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	-368.887,59	826.343,41	-324,01	-1.511.805,62	-282,95	-3.284.884,25	117,28	-3.410.457,66	3,82	-3.529.823,67	3,50
Notas Explicativas											
Os valores referentes às metas realizadas em 2024 e 2025 estão de acordo com o anexo VI RREO. Os demais anos foram projetados conforme metodologia abaixo:											

Cenário Macroeconômico / Metodologia de Cálculo	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Inflação Média (IPCA)	4,83	5,65	4,5	3,80	3,50	3,50
Projeção do PIB Base Per Capita	748.673,59	806.555,83	856.336,45	1.120.683,36	1.183.105,42	1.249.004,39
Receita Corrente Líquida	**142.604.295,58**	**163.885.155,14**	**171.946.852,63**	**182.825.092,09**	**193.008.449,72**	**203.759.020,37**

PREFEITURA MUNICIPAL						
22.855.183/0001-60						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2027					Ano LDO: 2027	
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)						R$ 1,00
REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	91.707.339,79	0,00	57.158.788,35	0,00	64.344.296,97	0,00
TOTAL	91.707.339,79	0,00	57.158.788,35	0,00	64.344.296,97	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-49.614.950,33	0,00	-57.419.142,94	0,00	-32.807.551,20	0,00
TOTAL	-49.614.950,33	0,00	-57.419.142,94	0,00	-32.807.551,20	0,00
Notas Explicativas						
A Evolução do Patrimônio Líquido reflete o resultado acumulado da execução orçamentária e financeira considerando-se os anos 2023, 2024 e 2025, conforme anexo 14 (Balanço Patrimonial), evidenciando a variação das riquezas públicas. Esse indicador é impactado pelos superávits ou déficits orçamentários, reavaliações de ativos, reconhecimento de passivos e outros ajustes patrimoniais registrados na contabilidade						

PREFEITURA MUNICIPAL			
22.855.183/0001-60			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2027			Ano LDO: 2027
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	16.373,67	58.505,16	1.308.343,44
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	1.272.400,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	16.373,67	58.505,16	35.943,44
DESPESAS EXECUTADAS	2025 (d)	2024 (e)	2023 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	506.979,99	709.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	506.979,99	709.000,00
Investimentos	0,00	506.979,99	709.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2025	2024	2023
	(g) = ((Ia – IId) + IIIh)	(h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	(i) = (Ic – IIf)
VALOR(III)	167.242,28	150.868,61	599.343,44
Notas Explicativas			
Anexo XI do RREO - 6º Bimestre de 2025.			

PREFEITURA MUNICIPAL			
22.855.183/0001-60			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO			
DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES			
2027			Ano LDO: 2027
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2025	2024	2023
RECEITAS CORRENTES(I)	26.143.589,06	18.941.236,06	19.287.724,42
Receita de Contribuições dos Segurados	5.527.889,97	5.011.335,34	4.224.302,33
Ativo	5.527.889,97	5.011.335,34	4.029.105,29
Inativo	0,00	0,00	171.593,40
Pensionista	0,00	0,00	23.603,64
Receita de Contribuições Patronais	6.650.637,11	6.178.551,25	4.616.944,86
Ativo	6.650.637,11	6.178.551,25	4.616.944,86
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	13.132.946,87	6.630.139,49	8.851.602,09
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	13.132.946,87	6.630.139,49	8.851.602,09

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	832.115,11	1.121.209,98	1.594.875,14
Compensação Financeira entre os Regimes	219.854,18	441.604,83	209.170,04
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	612.260,93	679.605,15	1.385.705,10
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO(IV) = (I + III - II)	25.531.328,13	18.261.630,91	17.902.019,32
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2025	2024	2023
Benefícios	4.082.709,21	3.742.070,66	3.505.114,15
Aposentadorias	3.362.877,03	3.117.234,93	2.941.314,66
Pensões por Morte	719.832,18	624.835,73	563.799,49
Outras Despesas Previdenciárias	1.701,37	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.701,37	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.084.410,58	3.742.070,66	3.505.114,15
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	21.446.917,55	14.519.560,25	14.396.905,17
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2025	2024	2023
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2025	2024	2023
VALOR	10.105.572,20	8.735.099,52	7.948.149,37
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2025	2024	2023
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	612.260,93	679.605,15	42.423.602,31
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2025	2024	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.092.719,13	1.973.097,41	1.238.428,79
Investimentos e Aplicações	78.776.604,54	60.679.689,08	79.153.265,71
Outro Bens e Direitos	26.773.116,65	28.842.780,93	42.423.602,31
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2025	2024	2023
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2025	2024	2023
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2025	2024	2023
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2025	2024	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2025	2024	2023
Receitas Correntes	797.089,85	355.815,13	209.813,43
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	797.089,85	355.815,13	209.813,43
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2025	2024	2023
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.024.345,30	753.649,91	581.600,03
Pessoal e Encargos Sociais	408.580,92	334.669,30	254.287,61
Demais Despesas Correntes	615.764,38	418.980,61	327.312,42
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.024.345,30	753.649,91	581.600,03
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-227.255,45	-397.834,78	-371.786,60
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2025	2024	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	120.916,04	48.610,22	1.672,48
Investimentos e Aplicações	6.264.495,91	3.740.499,01	4.895.088,96
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2025	2024	2023
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	-240.654,63
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	-240.654,63
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2025	2024	2023
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	-240.654,63

Notas Explicativas				
Anexo IV e Anexo X do RREO – 6º BIMESTRE DE 2025				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO PREVIDENCIÁRIO			SALDO ANTERIOR	117.289.646,43
2026	17.054.324,98	6.483.586,74	10.570.738,24	127.860.384,67
2027	17.384.646,61	9.676.377,08	7.708.269,53	135.568.654,20
2028	17.999.430,32	10.554.258,56	7.445.171,76	143.013.825,96
2029	18.345.747,71	11.081.594,07	7.264.153,64	150.277.979,60
2030	18.523.655,26	12.492.667,14	6.030.988,12	156.308.967,72
2031	18.849.639,84	12.574.187,40	6.275.452,44	162.584.420,16
2032	18.949.363,85	13.925.205,89	5.024.157,96	167.608.578,12
2033	19.203.407,85	13.945.618,77	5.257.789,08	172.866.367,20
2034	19.344.816,25	14.686.394,84	4.658.421,41	177.524.788,61
2035	19.568.400,13	14.696.150,80	4.872.249,33	182.397.037,94
2036	19.614.671,07	15.738.151,50	3.876.519,57	186.273.557,51
2037	19.765.183,05	15.807.772,15	3.957.410,90	190.230.968,41
2038	19.847.448,96	16.237.728,77	3.609.720,19	193.840.688,60
2039	20.015.421,09	15.987.861,81	4.027.559,28	197.868.247,88
2040	20.005.533,46	16.827.204,60	3.178.328,86	201.046.576,74

2041	20.045.655,83	17.034.798,40	3.010.857,43	204.057.434,17
2042	19.948.388,96	17.895.897,69	2.052.491,27	206.109.925,44
2043	19.952.494,34	17.841.965,80	2.110.528,54	208.220.453,98
2044	19.782.358,45	18.678.322,73	1.104.035,72	209.324.489,70
2045	19.705.901,34	18.655.125,51	1.050.775,83	210.375.265,53
2046	19.473.070,06	19.368.014,35	105.055,71	210.480.321,24
2047	19.134.911,38	20.293.054,30	-1.158.142,92	209.322.178,32
2048	18.788.257,65	20.812.926,49	-2.024.668,84	207.297.509,48
2049	18.374.855,68	21.372.747,18	-2.997.891,50	204.299.617,98
2050	18.012.326,78	21.313.441,63	-3.301.114,85	200.998.503,13
2051	17.588.079,47	21.447.988,90	-3.859.909,43	197.138.593,70
2052	17.175.351,36	21.314.243,54	-4.138.892,18	192.999.701,52
2053	16.704.164,69	21.356.826,46	-4.652.661,77	188.347.039,75
2054	16.163.074,75	21.551.384,51	-5.388.309,76	182.958.729,99
2055	16.695.909,08	21.107.378,92	-4.411.469,84	178.547.260,15
2056	15.147.967,36	21.051.838,42	-5.903.871,06	172.643.389,09
2057	14.664.094,43	20.485.607,88	-5.821.513,45	166.821.875,64
2058	14.176.161,18	19.947.669,26	-5.771.508,08	161.050.367,56
2059	13.700.966,31	19.314.913,45	-5.613.947,14	155.436.420,42
2060	13.251.971,34	18.563.233,37	-5.311.262,03	150.125.158,39
2061	12.818.730,22	1.806.305,94	11.012.424,28	161.137.582,67
2062	12.402.897,10	17.047.999,03	-4.645.101,93	156.492.480,74
2063	12.035.337,05	16.148.006,60	-4.112.669,55	152.379.811,19
2064	11.704.989,40	15.223.353,04	-3.518.363,64	148.861.447,55
2065	11.410.383,45	14.304.462,30	-2.894.078,85	145.967.368,70
2066	8.867.856,83	13.331.163,45	-4.463.306,62	141.504.062,08
2067	8.505.078,41	12.425.164,75	-3.920.086,34	137.583.975,74
2068	8.181.486,10	11.510.041,15	-3.328.555,05	134.255.420,69
2069	7.897.028,61	10.600.350,29	-2.703.321,68	131.552.099,01
2070	7.651.205,95	9.720.776,20	-2.069.570,25	129.482.528,76
2071	7.444.869,80	8.874.966,42	-1.430.096,62	128.052.432,14
2072	7.272.577,66	8.096.698,76	-824.121,10	127.228.311,04
2073	7.144.964,25	7.325.567,99	-180.603,74	127.047.707,30
2074	7.058.099,41	6.594.934,25	463.165,16	127.510.872,46
2075	7.012.151,99	5.906.338,84	1.105.813,15	128.616.685,61
2076	7.007.204,15	5.261.224,26	1.745.979,89	130.362.665,50
2077	7.043.217,05	4.660.634,92	2.382.582,13	132.745.247,63
2078	7.120.029,52	4.104.995,70	3.015.033,82	135.760.281,45
2079	7.237.360,74	3.593.844,11	3.643.516,63	139.403.798,08
2080	7.394.912,63	3.126.445,27	4.268.467,36	143.672.265,44
2081	7.592.356,32	2.701.559,83	4.890.796,49	148.563.061,93
2082	7.829.397,09	2.317.791,07	5.511.606,02	154.074.667,95
2083	8.105.803,22	1.973.744,74	6.132.058,48	160.206.726,43
2084	8.421.395,71	1.667.899,73	6.753.495,98	166.960.222,41
2085	8.776.029,16	1.398.332,85	7.377.696,31	174.337.918,72
2086	9.169.620,52	1.162.757,74	8.006.862,78	182.344.781,50
2087	9.602.166,15	958.456,92	8.643.709,23	190.988.490,73
2088	10.073.828,68	782.830,79	9.290.997,89	200.279.488,62
2089	10.584.918,01	633.189,76	9.951.728,25	210.231.216,87
2090	11.135.909,05	506.795,12	10.629.113,93	220.860.330,80
2091	11.727.469,43	401.005,31	11.326.464,12	232.186.794,92
2092	12.360.476,14	313.382,32	12.047.093,82	244.233.888,74
2093	13.036.009,90	241.637,38	12.794.372,52	257.028.261,26
2094	13.755.353,38	183.591,14	13.571.762,24	270.600.023,50
2095	14.520.001,63	137.222,53	14.382.779,10	284.982.802,60
2096	15.331.668,81	100.699,13	15.230.969,68	300.213.772,28
2097	16.192.287,52	72.354,07	16.119.933,45	316.333.705,73
2098	17.104.010,74	50.675,68	17.053.335,06	333.387.040,79
2099	18.069.225,10	34.397,94	18.034.827,16	351.421.867,95
2100	0,00	0,00	0,00	351.421.867,95
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)

	PLANO FINANCEIRO		SALDO ANTERIOR	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00

2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL				
22.855.183/0001-60				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA				
				Ano LDO: 2027
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO PREVIDENCIÁRIO		SALDO ANTERIOR	117.289.646,43
2026	17.054.324,98	6.483.586,74	10.570.738,24	127.860.384,67
2027	17.384.646,61	9.676.377,08	7.708.269,53	135.568.654,20
2028	17.999.430,32	10.554.258,56	7.445.171,76	143.013.825,96
2029	18.345.747,71	11.081.594,07	7.264.153,64	150.277.979,60
2030	18.523.655,26	12.492.667,14	6.030.988,12	156.308.967,72
2031	18.849.639,84	12.574.187,40	6.275.452,44	162.584.420,16
2032	18.949.363,85	13.925.205,89	5.024.157,96	167.608.578,12
2033	19.203.407,85	13.945.618,77	5.257.789,08	172.866.367,20
2034	19.344.816,25	14.686.394,84	4.658.421,41	177.524.788,61
2035	19.568.400,13	14.696.150,80	4.872.249,33	182.397.037,94
2036	19.614.671,07	15.738.151,50	3.876.519,57	186.273.557,51
2037	19.765.183,05	15.807.772,15	3.957.410,90	190.230.968,41
2038	19.847.448,96	16.237.728,77	3.609.720,19	193.840.688,60
2039	20.015.421,09	15.987.861,81	4.027.559,28	197.868.247,88
2040	20.005.533,46	16.827.204,60	3.178.328,86	201.046.576,74
2041	20.045.655,83	17.034.798,40	3.010.857,43	204.057.434,17
2042	19.948.388,96	17.895.897,69	2.052.491,27	206.109.925,44
2043	19.952.494,34	17.841.965,80	2.110.528,54	208.220.453,98
2044	19.782.358,45	18.678.322,73	1.104.035,72	209.324.489,70
2045	19.705.901,34	18.655.125,51	1.050.775,83	210.375.265,53
2046	19.473.070,06	19.368.014,35	105.055,71	210.480.321,24
2047	19.134.911,38	20.293.054,30	-1.158.142,92	209.322.178,32
2048	18.788.257,65	20.812.926,49	-2.024.668,84	207.297.509,48
2049	18.374.855,68	21.372.747,18	-2.997.891,50	204.299.617,98
2050	18.012.326,78	21.313.441,63	-3.301.114,85	200.998.503,13
2051	17.588.079,47	21.447.988,90	-3.859.909,43	197.138.593,70
2052	17.175.351,36	21.314.243,54	-4.138.892,18	192.999.701,52
2053	16.704.164,69	21.356.826,46	-4.652.661,77	188.347.039,75
2054	16.163.074,75	21.551.384,51	-5.388.309,76	182.958.729,99
2055	16.695.909,08	21.107.378,92	-4.411.469,84	178.547.260,15
2056	15.147.967,36	21.051.838,42	-5.903.871,06	172.643.389,09
2057	14.664.094,43	20.485.607,88	-5.821.513,45	166.821.875,64
2058	14.176.161,18	19.947.669,26	-5.771.508,08	161.050.367,56
2059	13.700.966,31	19.314.913,45	-5.613.947,14	155.436.420,42
2060	13.251.971,34	18.563.233,37	-5.311.262,03	150.125.158,39
2061	12.818.730,22	1.806.305,94	11.012.424,28	161.137.582,67
2062	12.402.897,10	17.047.999,03	-4.645.101,93	156.492.480,74

2063	12.035.337,05	16.148.006,60	-4.112.669,55	152.379.811,19
2064	11.704.989,40	15.223.353,04	-3.518.363,64	148.861.447,55
2065	11.410.383,45	14.304.462,30	-2.894.078,85	145.967.368,70
2066	8.867.856,83	13.331.163,45	-4.463.306,62	141.504.062,08
2067	8.505.078,41	12.425.164,75	-3.920.086,34	137.583.975,74
2068	8.181.486,10	11.510.041,15	-3.328.555,05	134.255.420,69
2069	7.897.028,61	10.600.350,29	-2.703.321,68	131.552.099,01
2070	7.651.205,95	9.720.776,20	-2.069.570,25	129.482.528,76
2071	7.444.869,80	8.874.966,42	-1.430.096,62	128.052.432,14
2072	7.272.577,66	8.096.698,76	-824.121,10	127.228.311,04
2073	7.144.964,25	7.325.567,99	-180.603,74	127.047.707,30
2074	7.058.099,41	6.594.934,25	463.165,16	127.510.872,46
2075	7.012.151,99	5.906.338,84	1.105.813,15	128.616.685,61
2076	7.007.204,15	5.261.224,26	1.745.979,89	130.362.665,50
2077	7.043.217,05	4.660.634,92	2.382.582,13	132.745.247,63
2078	7.120.029,52	4.104.995,70	3.015.033,82	135.760.281,45
2079	7.237.360,74	3.593.844,11	3.643.516,63	139.403.798,08
2080	7.394.912,63	3.126.445,27	4.268.467,36	143.672.265,44
2081	7.592.356,32	2.701.559,83	4.890.796,49	148.563.061,93
2082	7.829.397,09	2.317.791,07	5.511.606,02	154.074.667,95
2083	8.105.803,22	1.973.744,74	6.132.058,48	160.206.726,43
2084	8.421.395,71	1.667.899,73	6.753.495,98	166.960.222,41
2085	8.776.029,16	1.398.332,85	7.377.696,31	174.337.918,72
2086	9.169.620,52	1.162.757,74	8.006.862,78	182.344.781,50
PREFEITURA MUNICIPAL				
22.855.183/0001-60				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA				
				Ano LDO: 2027
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				R$ 1,00
2087	9.602.166,15	958.456,92	8.643.709,23	190.988.490,73
2088	10.073.828,68	782.830,79	9.290.997,89	200.279.488,62
2089	10.584.918,01	633.189,76	9.951.728,25	210.231.216,87
2090	11.135.909,05	506.795,12	10.629.113,93	220.860.330,80
2091	11.727.469,43	401.005,31	11.326.464,12	232.186.794,92
2092	12.360.476,14	313.382,32	12.047.093,82	244.233.888,74
2093	13.036.009,90	241.637,38	12.794.372,52	257.028.261,26
2094	13.755.353,38	183.591,14	13.571.762,24	270.600.023,50
2095	14.520.001,63	137.222,53	14.382.779,10	284.982.802,60
2096	15.331.668,81	100.699,13	15.230.969,68	300.213.772,28
2097	16.192.287,52	72.354,07	16.119.933,45	316.333.705,73
2098	17.104.010,74	50.675,68	17.053.335,06	333.387.040,79
2099	18.069.225,10	34.397,94	18.034.827,16	351.421.867,95
2100	0,00	0,00	0,00	351.421.867,95
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO FINANCEIRO		SALDO ANTERIOR	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00

2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL	
22.855.183/0001-60	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	
	Ano LDO: 2027
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")	R$ 1,00
Notas Explicativas	
Anexo X – RREO	

PREFEITURA MUNICIPAL						
22.855.183/0001-60						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2027						Ano LDO: 2027
AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	
IPTU	Isenção em caráter não geral	Lei Complementar nº 016/PMNM/2025, de 07 de janeiro de 2025, art. 19. Beneficiários: Aposentados, Pensionistas, Viúva/Viúvo, Idosos, Associações, Portadores de doenças graves incapacitantes, Pessoas com TEA, Inscritos no Bolsa Família do Governo Federal e Programa Minha Casa Minha Vida	25.961,75	26.870,41	27.810,87	1 - Intensificação do mecanismo de cobrança pelo Município de Nova Mamoré: Cobrança Administrativa, Cobrança Via Cartório de Protesto e Órgãos de Proteção ao Crédito e Cobrança Judicial. 2 - Atualização cadastral de todos os imóveis já existentes no Município mediante georreferenciamento.
Notas Explicativas						
A renúncia de receita refere-se à isenção de IPTU para Aposentados, Pensionistas, Viúva/Viúvo, Idosos, Portadores de doenças graves incapacitantes, Pessoas com TEA, já concedidos e na projeção da concessão de novos benefícios futuros. Para obtenção dos valores, fora realizado uma média sobre as isenções existentes até o exercício de 2026, aplicando-se o índice do IPCA para projeção dos anos 2027, 2028 e 2029.						

PREFEITURA MUNICIPAL	
22.855.183/0001-60	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2027	**Ano LDO: 2027**
AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R$ 1,00
EVENTOS	**Valor Previsto para 2027**
Aumento Permanente da Receita	11.720.675,86
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	11.720.675,86
Redução Permanente de Despesa (II)	137.972,04
Margem Bruta (III) = (I+II)	11.858.647,90
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	8.828.726,85
Novas DOCC	8.828.726,85
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	3.029.921,05
Nota Explicativa:	

Receitas Permanentes	**Realizado**				**Média de Crescimento**
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Receitas Tributáveis	**7.680.553,63**	**9.754.191,06**	**11.142.663,99**	**17.570.971,19**	**3.296.805,85**
IPTU	1.076.224,51	1.443.352,92	1.064.924,94	903.546,80	(57.559,24)
ISS	2.844.246,42	3.837.825,33	3.580.315,88	8.311.338,99	1.822.364,19
ITBI	676.303,75	745.106,50	993.633,94	821.558,53	48.418,26
IRRF	2.222.293,55	2.870.774,61	4.004.545,87	5.974.470,55	1.250.725,67
Outras Receitas	861.485,40	857.131,70	1.499.243,36	1.560.056,32	232.856,97
Receitas de Contribuições	**4.232.975,92**	**5.091.144,49**	**6.075.727,91**	**6.623.786,74**	**796.936,94**
Receitas Previdenciárias	3.569.584,30	4.224.302,33	5.011.335,34	5.527.889,97	652.768,56
Outras Receitas de Contribuições	663.391,62	866.842,16	1.064.392,57	1.095.896,77	144.168,38
Transferências Correntes	**63.708.677,27**	**69.823.651,46**	**80.592.775,27**	**86.589.476,46**	**7.626.933,06**
Cota-Parte do FPM (80%)	22.588.140,20	22.230.601,12	25.318.504,04	27.159.771,84	1.523.877,21

Cota-Parte do ICMS (80%)	25.360.640,18	29.791.088,40	35.405.986,14	38.019.360,40	4.219.573,41
Cota-Parte do IPVA (80%)	2.146.384,90	2.743.483,01	2.547.256,21	2.787.497,27	213.704,12
Cota-Parte do ITR (80%)	66.295,21	68.529,75	87.388,38	160.999,82	31.568,20
Transferências do FUNDEB	12.291.871,73	13.718.536,74	15.889.588,75	17.097.118,04	1.601.748,77
Outras Transferências Correntes	1.255.345,05	1.271.412,44	1.344.051,75	1.364.729,09	36.461,35
Total de Receitas Permanentes	**75.622.206,82**	**84.668.987,01**	**97.811.167,17**	**110.784.234,39**	**11.720.675,86**
Despesas Continuadas	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
Pessoal e Encargos Sociais	**54.748.971,49**	**62.465.704,15**	**69.568.533,85**	**81.235.152,03**	**8.828.726,85**
Redução de Despesas Previstas					
Extinção de Contratos de Alugueis	**137.972,04**				
MARGEM DE EXPANSÃO	**3.029.921,05**				

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:F9F7C492

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,TRÂNSITO E MOBILIDADE- SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 206/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 206/2026A Secretaria de Segurança, Mobilidade e Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei Federal nº 9.503/1997, Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022,tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo 1º, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a qualquer unidade administrativa da SEMTRAN devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e onúmero do auto de infração;b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerenteou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação;c) procuração quando for o caso;d) cópia do CRLV;e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados.A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo àSEMTRAN, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponívelem https://semtran.portovelho.ro.gov.br/ acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR:a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificaçãooficial;b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da datade entrada no Brasil.PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura;d) Cópia do CRLV;e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento quecomprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação comassinatura e foto;f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, alémdos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento emque conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse doveículo no momento do cometimento da infração;g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura docondutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário oofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de c ópia dedocumento que comprove a condução do veículo no momento da infração.2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação docondutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257do Código de Trânsito Brasileiro CTB.3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formul ário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e propriet ário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e n ão estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informa ções e dos documentos fornecidos.FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer unidade administrativa da SEMTRAN ou pelo sítio https://semtran.portovelho.ro.gov.br/ e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço da SEMTRAN: Av. Guaporé, nº 214, Bairro Três Marias.CEP: 76812-330 ou e-mail: multas.semtran@portovelho.ro.gov.br.INFRAÇÕES: As infrações de trânsito identificadas no presente Edital observam o seguinte sequenciamento : placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação por edital de autuação, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou a APRESENTAÇÃO DO REAL CONDUTOR, até a data indicada no presente Edital, junto à SEMTRAN.Página 3 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NPH2G10	P01HQ0400B	29/04/2026	6610 / 2
NBV8097	P01GA0301M	29/04/2026	5010 / 0
NPH2G10	P01HQ0400C	29/04/2026	6769 / 0
SLI6G37	P020A0901G	30/04/2026	5835 / 0
NBU2599	2611950022	02/05/2026	6580 / 0
QRA5H66	P025106030	30/04/2026	6610 / 2

NCN1I02	P027D05023	30/04/2026	5010 / 0
THK2J28	P01XB0B0KG	30/04/2026	5010 / 0
RSU9F55	P01GE0E065	30/04/2026	5010 / 0
NCY1D07	P01GE0E068	01/05/2026	6653 / 1
THI5E44	P01HY0202R	30/04/2026	6661 / 0
NPC2A41	P01RC03017	30/04/2026	6556 / 4
NPC2A41	P01RC03018	30/04/2026	6670 / 0
SLG9G76	P01RC0300X	30/04/2026	6602 / 0
NCT2339	P01G006022	30/04/2026	5487 / 0
QTB4C74	P01JP0700F	30/04/2026	6645 / 0
SLI6G37	P020A0901J	30/04/2026	5274 / 2
NBI6J72	P01Z60408S	30/04/2026	5061 / 0
OXL4J74	P02690302B	01/05/2026	5061 / 0
RSW5J21	P01XB0B0KK	30/04/2026	7056 / 1
NCC1171	2608690268	02/05/2026	6858 / 0
OHV7H38	2608020991	02/05/2026	6858 / 0
THK4J02	P01W90A01M	30/04/2026	7030 / 1
NCS4A88	2609960118	02/05/2026	6408 / 0
NCT0C56	P01RU0404O	01/05/2026	6653 / 1
NDG3I01	P01PP0504U	30/04/2026	5720 / 0
QTB4C74	P01JP0700E	30/04/2026	5274 / 1
NDH5073	P01MI0508J	01/05/2026	5274 / 1
QTH6F99	P028V0500W	30/04/2026	5673 / 1
NCV9D50	P028L01075	30/04/2026	6653 / 1
RSV6D90	P01HY0202U	30/04/2026	6661 / 0
SLI6G37	P020A0901I	30/04/2026	5720 / 0
NDH2360	P01G00601Y	30/04/2026	5452 / 5
NDG4D99	2612390097	02/05/2026	6858 / 0
NDA1149	P01G006023	30/04/2026	7030 / 1
RSZ0C52	P02860603S	30/04/2026	6653 / 1
SLI2A66	2608640513	02/05/2026	6858 / 0
RSW5J21	P01XB0B0KL	30/04/2026	6670 / 0
NDH5073	P01MI0508G	01/05/2026	7048 / 1
NDB5792	P01G00601T	30/04/2026	6637 / 1
NDG3I01	P028L01077	30/04/2026	6637 / 2
RSU9F55	P01GE0E066	30/04/2026	6637 / 1
NED5211	P021X0A02I	30/04/2026	7048 / 1
SLL1F26	P020T02061	30/04/2026	6637 / 2
OXL9725	2611940017	02/05/2026	5193 / 0
AWX0B70	P01G006020	30/04/2026	5525 / 0
NDH5073	P01MI0508H	01/05/2026	7030 / 1
NCX8841	2609960119	02/05/2026	6408 / 0
THI5E44	P01HY0202S	30/04/2026	6637 / 1
SLL1F26	P020T02062	30/04/2026	6637 / 2

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NCT0C56	P01RU0404P	01/05/2026	6637 / 1
RSU4J05	2611940016	02/05/2026	5193 / 0
UAJ0D77	P01ZE0100F	30/04/2026	6076 / 0
NCR9C42	2608021001	02/05/2026	7366 / 2
OHV3C23	P01H80403K	01/05/2026	7030 / 1
NDD0359	2609960115	02/05/2026	7030 / 1
NEA9729	2608690267	02/05/2026	6858 / 0
NBW8G65	P01G006021	30/04/2026	5487 / 0
NCG1113	P01G00601S	30/04/2026	7048 / 1
NCJ2263	P01W90A01P	01/05/2026	5045 / 0
NED7F29	2608020976	02/05/2026	6599 / 1
NCC1171	2608690269	02/05/2026	6599 / 2
OHR3I41	2608020993	02/05/2026	6050 / 1
JVX9B06	2608640511	02/05/2026	6050 / 1

OHS8613	2609270531	02/05/2026	5185 / 1
OHQ5218	2609820361	02/05/2026	5185 / 1
NEA1797	2607860776	02/05/2026	5185 / 1
NDT8H01	P01IZ0H0NE	30/04/2026	7684 / 2
THK4J02	P01W90A01N	30/04/2026	7340 / 0
SLI3D80	2609361056	02/05/2026	7340 / 0
SLH1C32	2608640519	02/05/2026	7340 / 0
NCN8399	2608020966	02/05/2026	6599 / 1
NDL7941	P01K50K02B	30/04/2026	6599 / 1
NCN1I02	P027D05021	30/04/2026	6599 / 2
NEC1598	2608020971	02/05/2026	5185 / 1
NBZ1C54	2607930822	02/05/2026	5185 / 1
NCP7272	2607930824	02/05/2026	5185 / 1
OHS6809	2607930827	02/05/2026	5185 / 1
NCU1910	2612390098	02/05/2026	5207 / 0
SLI6G37	P020A0901K	30/04/2026	6050 / 2
RSZ7C62	2609910115	02/05/2026	6050 / 1
NAF3B78	2609910127	02/05/2026	6050 / 1
QPE6F15	2609910128	02/05/2026	6050 / 1
OHO4087	2609910136	02/05/2026	6050 / 1
NBV1E55	P020Z0303S	30/04/2026	5010 / 0
DWV5739	P00KE0B042	30/04/2026	5010 / 0
OHV3C23	P01H80403M	01/05/2026	5010 / 0
NCN1I02	P027D05022	30/04/2026	5118 / 0
SLH1C32	2608640521	02/05/2026	5118 / 0
NBP4D14	P026J0B01P	30/04/2026	7633 / 2
NCB2977	2608021007	02/05/2026	5185 / 1
NCI2605	2608021009	02/05/2026	5185 / 1
NCX6450	2609270535	02/05/2026	5185 / 1
APW1I27	2608000052	02/05/2026	5185 / 1
OHL8380	2608131113	02/05/2026	7323 / 1
NDB5792	P01G00601U	30/04/2026	5010 / 0
QTA6574	2608020984	02/05/2026	5185 / 1
RMF8A27	2609910104	02/05/2026	6599 / 2
NCJ8848	2607930816	02/05/2026	6599 / 2
NBM4A44	2607950845	02/05/2026	6599 / 2

Página 5 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NCV7073	2607950849	02/05/2026	6599 / 2
NDI5173	2608021003	02/05/2026	6050 / 1
OHR1F71	2609910132	02/05/2026	6050 / 1
NBV1E55	P020Z0303R	30/04/2026	6599 / 2
NCJ2263	P01W90A01O	01/05/2026	6599 / 2
NEE8G61	2607950830	02/05/2026	5185 / 1
NBJ5F00	2608020978	02/05/2026	5185 / 1
NEB9H18	2607950836	02/05/2026	5185 / 1
NDC5762	2609960116	02/05/2026	5738 / 0
NCM6B82	2607860773	02/05/2026	5738 / 0
OHP0G02	2609180443	02/05/2026	5738 / 0
OXP4339	2608000051	02/05/2026	7633 / 1
QTB0737	2609270530	02/05/2026	5207 / 0
SLH9F57	2609910111	02/05/2026	6050 / 1
MZW1E40	2607860778	02/05/2026	5185 / 1
NBB1208	2607860780	02/05/2026	5185 / 1
OHT5988	2609820360	02/05/2026	5185 / 1
RTP0B62	2609530442	02/05/2026	5185 / 1
NYS8023	2609530443	02/05/2026	5185 / 1
RSU9F55	P01GE0E064	30/04/2026	5118 / 0
NDC5762	2609960117	02/05/2026	6599 / 2
NBU2599	2608690263	02/05/2026	6599 / 2

NCY5H01	2612390101	02/05/2026	6599 / 2
BTN4513	2607880788	02/05/2026	6599 / 2
QTH6J21	2607880791	02/05/2026	6599 / 2
COY4533	2608640508	02/05/2026	6050 / 1
SLG0E38	2608020989	02/05/2026	5185 / 2
NDA3I72	2607950843	02/05/2026	5185 / 2
NBX0221	2607950846	02/05/2026	5185 / 1
OHU2777	P01JV0A0M6	30/04/2026	7684 / 1
OHV9B40	P028V05010	30/04/2026	7340 / 0
OHM2A10	2609361047	02/05/2026	7340 / 0
QTD6H24	2609910099	02/05/2026	6599 / 2
NCJ8848	2607930815	02/05/2026	5185 / 1
OHV9719	2607950826	02/05/2026	5185 / 1
NJA8B55	2607950835	02/05/2026	5185 / 1
OXL1080	2611940013	02/05/2026	5185 / 1
SLH0J28	2608180345	02/05/2026	5185 / 1
SLL1F26	P020T02060	30/04/2026	5010 / 0
RSY0H06	P026M0407I	01/05/2026	5010 / 0
NDB5792	P01G00601W	30/04/2026	6599 / 2
NDW1302	P01IV0D01B	30/04/2026	6599 / 2
NCP4990	P01JV0A0MD	30/04/2026	6599 / 2
NEE4190	P028V0500Y	30/04/2026	6599 / 2
QTC3D96	P01SG0404U	30/04/2026	5169 / 1
SLI6E68	P01IZ0H0NG	30/04/2026	5045 / 0
QLU8621	P028L01074	30/04/2026	5010 / 0
NDL7G03	P027D0501Z	30/04/2026	5010 / 0
NDG7A73	P01GK03013	30/04/2026	5010 / 0
QTB4C74	P01JP0700D	30/04/2026	5010 / 0

Página 6 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NDJ1805	P01KB0G09W	30/04/2026	5118 / 0
NDH0C69	P01XB0B0KJ	30/04/2026	5118 / 0
NBN7364	2609180444	02/05/2026	5738 / 0
NAC3007	P028V0500T	30/04/2026	6050 / 1
NBS5415	2609910094	02/05/2026	6050 / 1
NDA1B48	2609910116	02/05/2026	6050 / 1
NCY5H01	2612390102	02/05/2026	7072 / 1
SLI6E68	P01IZ0H0NH	30/04/2026	5142 / 0
NCY1D07	P01GE0E069	01/05/2026	6637 / 1
NCN8A74	P026303009	30/04/2026	5010 / 0
NPC2A41	P01RC03016	30/04/2026	5010 / 0
OXL4J74	P026903028	01/05/2026	5010 / 0
UAM7I40	2608060698	02/05/2026	7340 / 0
OAH7E82	2609910125	02/05/2026	6599 / 2
NBX0221	2607950847	02/05/2026	6599 / 2
MZS0B73	2609270536	02/05/2026	6599 / 2
NYS8023	2609530444	02/05/2026	6599 / 2
NDE6679	2607860781	02/05/2026	5185 / 1
NDC2586	P01JV0A0MG	30/04/2026	6599 / 2
DWV5739	P00KE0B041	30/04/2026	6599 / 2
NAC3007	P028V0500U	30/04/2026	6599 / 2
OHV9B40	P028V0500Z	30/04/2026	6599 / 2
OXL4J74	P026903029	01/05/2026	6599 / 2
NCH4A27	2609361057	02/05/2026	7340 / 0
THJ2C40	2609910121	02/05/2026	6050 / 1
SLG7J72	2609910131	02/05/2026	6050 / 1
SLI4B51	2609910141	02/05/2026	6050 / 1
NED5211	P021X0A02J	30/04/2026	6599 / 2
NCY4254	P01JV0A0ME	30/04/2026	6599 / 2
NBL9116	P01JV0A0MF	30/04/2026	6599 / 2

NDB7C10	2608690259	02/05/2026	7633 / 1
QTJ5A71	2607930830	02/05/2026	7633 / 2
OHT7F34	P028V0500N	30/04/2026	6050 / 1
QTD3D41	P028V05012	30/04/2026	6050 / 1
THK7J97	P01K30905D	30/04/2026	6050 / 1
OHP3036	2609910101	02/05/2026	6050 / 1
NDB5792	P01G00601V	30/04/2026	5118 / 0
DWV5739	P00KE0B043	30/04/2026	5118 / 0
NCZ1412	2609530445	02/05/2026	5738 / 0
NCT8283	2609180447	02/05/2026	5738 / 0
NCZ5232	P01JW0C0PV	30/04/2026	7633 / 2
SLH6E05	2609960114	02/05/2026	7633 / 1
NCI2605	2608021008	02/05/2026	6599 / 2
NCM9375	2608000050	02/05/2026	6599 / 2
LTL1C42	2610470149	02/05/2026	5185 / 1
NCG1113	P01G00601R	30/04/2026	7072 / 1
NDQ6C66	P01ZD03063	30/04/2026	5010 / 0
QTI6I09	P028L01079	30/04/2026	5010 / 0
QTB5J35	2609530441	02/05/2026	5185 / 1
NCO0362	2608020974	02/05/2026	7340 / 0

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NCO0362	2608020975	02/05/2026	6599 / 2
NBJ5F00	2608020979	02/05/2026	6599 / 1
QTC0A34	2609910122	02/05/2026	6599 / 2
NCX8841	2609960120	02/05/2026	6599 / 2
NDB7C10	2608690258	02/05/2026	6599 / 2
OHV7H38	2608020990	02/05/2026	6599 / 2
SLH1C32	2608640518	02/05/2026	6599 / 2
APW1I27	2608000053	02/05/2026	6599 / 2
PYS8988	2608021000	02/05/2026	5185 / 1
NDL5715	2608640507	02/05/2026	5185 / 2
NCX1715	2608020995	02/05/2026	5185 / 1
NCY5H01	2612390103	02/05/2026	7684 / 1
NCV7073	2607950848	02/05/2026	7684 / 2
SLH9F57	2609910112	02/05/2026	6599 / 2
SLG7J72	2609910130	02/05/2026	6599 / 2
NDO0466	2609910138	02/05/2026	6599 / 2
NCN8399	2608020967	02/05/2026	5185 / 1
NDA1460	2609361060	02/05/2026	5185 / 1
NCM7H66	2607930818	02/05/2026	5185 / 1
NDZ5450	2608020983	02/05/2026	5185 / 1
NEC8108	2608020986	02/05/2026	5185 / 1
QTJ4I36	P025B0302G	30/04/2026	6599 / 2
SLK6D57	P01JV0A0MA	30/04/2026	6599 / 2
NDJ1805	P01KB0G09X	30/04/2026	6599 / 2
QTI6I09	P028L01078	30/04/2026	6599 / 2
RSV0J72	P01GE0E06A	01/05/2026	6599 / 2
GWC9031	2609361051	02/05/2026	5185 / 1
NCD1D63	P01IZ0H0NJ	30/04/2026	5118 / 0
QTH6J21	2607880790	02/05/2026	7633 / 2
QTD6H24	2609910098	02/05/2026	6050 / 1
RMF8A27	2609910103	02/05/2026	6050 / 1
NCR9C42	2608021002	02/05/2026	6599 / 2
MZS0B73	2609270537	02/05/2026	5185 / 1
NCG8I08	P020D030E6	30/04/2026	6637 / 1
QTB4C74	P01JP0700G	30/04/2026	6637 / 2
PZI5C52	2608690266	02/05/2026	5193 / 0
OHL8380	2608131112	02/05/2026	5193 / 0
NDJ1805	P01KB0G09V	30/04/2026	5010 / 0

QRA5H66	P02510602Z	30/04/2026	5010 / 0
NEC1598	2608020970	02/05/2026	6599 / 2
OHO4087	2609910135	02/05/2026	6599 / 2
OHS6809	2607930828	02/05/2026	6599 / 2
JVX9B06	2608640510	02/05/2026	6599 / 2
MIK5A51	2608020992	02/05/2026	6050 / 1
SLI6G37	P020A0901H	30/04/2026	5819 / 4
NED7F29	2608020977	02/05/2026	5185 / 1
NCF9F21	2608020987	02/05/2026	5185 / 2
NCZ6A65	2607930829	02/05/2026	5185 / 1
THM7J48	2607950850	02/05/2026	7684 / 2
OHU2777	P01JV0A0M7	30/04/2026	7340 / 0

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NCT3149	2611410462	02/05/2026	7340 / 0
NCH4G20	P020905022	01/05/2026	5010 / 0
SLH1C32	2608640520	02/05/2026	5010 / 0
UAK0B09	2609910129	02/05/2026	6050 / 1
NCU1910	2612390099	02/05/2026	6050 / 2
NCP3296	2609361050	02/05/2026	5185 / 2
OHM4729	2608020968	02/05/2026	5185 / 1
SLI6G37	P020A0901L	30/04/2026	5843 / 3
NDH5073	P01MI0508I	01/05/2026	5843 / 3
THK2J28	P01XB0B0KF	30/04/2026	6610 / 2
NEH9170	P015406039	30/04/2026	5010 / 0
NCV9D50	P01PP0504T	30/04/2026	5010 / 0
NCC3C27	P01RC03015	30/04/2026	5010 / 0
NBU2599	2608690262	02/05/2026	6580 / 0
SLI6G37	P020A0901M	30/04/2026	6637 / 1
RSV6D90	P01HY0202T	30/04/2026	6637 / 1
NCJ6A14	2612390096	02/05/2026	5193 / 0
OAF3A99	2608000048	02/05/2026	5193 / 0
SLH1C32	2608640522	02/05/2026	7072 / 1
OHQ7927	2607930812	02/05/2026	5185 / 2
NCY9D29	2609361063	02/05/2026	5185 / 1
MIC0674	2607950838	02/05/2026	5185 / 1
THI2C66	2611940014	02/05/2026	5185 / 1
BTN4513	2607880789	02/05/2026	5185 / 1
NBM4A44	2607950844	02/05/2026	5185 / 1
QLU8621	P028L01073	30/04/2026	6599 / 2
SLI6E68	P01IZ0H0NF	30/04/2026	6599 / 2
THK2J28	P01XB0B0KE	30/04/2026	6599 / 2
NBV8F00	P029X0200M	30/04/2026	6599 / 2
NCR9203	P028V0500X	30/04/2026	6599 / 2
QTF8J85	P01J30A0CL	30/04/2026	6041 / 2
QTC3D96	P01SG0404T	30/04/2026	5118 / 0
NCM9375	2608000049	02/05/2026	5207 / 0
NCT0C56	P01RU0404Q	01/05/2026	6050 / 2
RSZ4H71	2609910097	02/05/2026	6050 / 1
QTC0A34	2609910123	02/05/2026	6050 / 1
NDZ8G06	2609910133	02/05/2026	6050 / 1
NDE6679	2607860782	02/05/2026	6599 / 2
SLG9G76	P01RC0300Y	30/04/2026	5010 / 0
NDH0C69	P01XB0B0KI	30/04/2026	5010 / 0
NBI6J72	P01Z60408Q	30/04/2026	5010 / 0
THK2J28	P01XB0B0KH	30/04/2026	5118 / 0
NCV9D50	P028L01076	30/04/2026	5118 / 0
SLJ4A07	2607950831	02/05/2026	7340 / 0
THM7J48	2607950851	02/05/2026	7340 / 0
OHP3036	2609910102	02/05/2026	6599 / 2

THJ2C40	2609910120	02/05/2026	6599 / 2
NBL2411	2607930825	02/05/2026	6599 / 2
NCX1715	2608020996	02/05/2026	6599 / 2
NBB6948	2608020965	02/05/2026	5185 / 1

Página 9 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NBJ9867	2609361054	02/05/2026	5185 / 2
NEA7B55	2607950829	02/05/2026	5185 / 1
NDF1978	2607950839	02/05/2026	5185 / 1
NDO0466	2609910137	02/05/2026	5185 / 1
NBL2411	2607930826	02/05/2026	5185 / 1
NDF8351	P01JV0A0M9	30/04/2026	6599 / 2
PHE1548	P01JV0A0MB	30/04/2026	6599 / 2
NDL7G03	P027D05020	30/04/2026	6599 / 2
NCD1D63	P01IZ0H0NI	30/04/2026	6599 / 2
NBI6J72	P01Z60408R	30/04/2026	6599 / 2
QTC3D96	P01SG0404S	30/04/2026	5010 / 0
NCT0C56	P01RU0404N	01/05/2026	5010 / 0
QTC2I16	2609530451	02/05/2026	5207 / 0
SLH3A72	P028V05011	30/04/2026	6050 / 1
NDA4786	2609910124	02/05/2026	6050 / 1
OAH7E82	2609910126	02/05/2026	6050 / 1
NDJ6800	2610610388	30/04/2026	7072 / 1
NDQ8E46	2608290427	30/04/2026	6610 / 2
NCT2812	2612880014	30/04/2026	5142 / 0
NCX6819	2610610369	30/04/2026	6173 / 2
NCL5C72	2608530236	30/04/2026	5010 / 0
AXR7301	2609680548	30/04/2026	5185 / 1
PHV6E17	2608500232	30/04/2026	7579 / 0
PHP7B90	2611410379	30/04/2026	6122 / 0
OHS7B75	2608670294	30/04/2026	6122 / 0
NCJ4G03	2608670297	30/04/2026	6122 / 0
SSJ4G86	2608440267	30/04/2026	7749 / 2
SLK7C95	2610610385	30/04/2026	6297 / 0
NBN6626	2608010222	30/04/2026	6858 / 0
NCR8H05	2611250237	30/04/2026	6858 / 0
RSV6F48	2608131090	30/04/2026	7366 / 2
NCL4278	2610610384	30/04/2026	6297 / 0
NCR8H05	2611250238	30/04/2026	6645 / 0
RSV9J14	2611730109	30/04/2026	5061 / 0
PHP1H64	2611410386	30/04/2026	6122 / 0
NDQ1803	2611710083	30/04/2026	7633 / 1
NDC7A49	2612140119	30/04/2026	5193 / 0
SLI1E24	2608630429	30/04/2026	7340 / 0
NDG9064	2607850810	30/04/2026	7340 / 0
OHS8A31	2611370048	30/04/2026	5029 / 2
RSU1C95	2607880767	30/04/2026	7340 / 0
NCK7231	2607850807	30/04/2026	7340 / 0
NDX8B38	2607880768	30/04/2026	7340 / 0
NCZ7J72	2611410389	30/04/2026	7340 / 0
UAN9C50	2611590229	30/04/2026	7340 / 0
NCT2812	2612880016	30/04/2026	5029 / 2
NBT2287	2608400118	30/04/2026	5169 / 1
RSV9J14	2611730106	30/04/2026	5169 / 1
THM8J31	2610470148	30/04/2026	5169 / 1
NCF4827	2609200239	30/04/2026	5169 / 1

Página 10 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
ODN9H19	2609270526	30/04/2026	5169 / 1
NDR0483	2612840019	30/04/2026	5207 / 0
QTF6C20	2608071100	30/04/2026	7633 / 2
RSV5D84	2610610382	30/04/2026	5193 / 0
NDY8566	2607880774	30/04/2026	7340 / 0
OHN7D11	2612370052	30/04/2026	7048 / 3
NBZ9823	2612350065	30/04/2026	7048 / 1
NBL1H37	2611590231	30/04/2026	7048 / 1
NBN8G61	2612260094	30/04/2026	7340 / 0
NBR2G07	2609530432	30/04/2026	5169 / 1
NCS2B53	2611730112	30/04/2026	5169 / 1
SLK8F84	2611780109	30/04/2026	5207 / 0
RSY5F41	2610470136	30/04/2026	5207 / 0
NEB4B43	2609900198	30/04/2026	5819 / 1
NBV0104	2612140111	30/04/2026	5207 / 0
NBQ6H31	2609240103	30/04/2026	5207 / 0
OHW6B93	2608170308	30/04/2026	5045 / 0
NEB4B43	2609900197	30/04/2026	6637 / 2
ANM6071	2611780110	30/04/2026	5193 / 0
TRZ7C63	2612260090	30/04/2026	7340 / 0
NBQ6H31	2609240104	30/04/2026	7684 / 1
NCT2812	2612880015	30/04/2026	6408 / 0
OHU7H81	2609240111	30/04/2026	6858 / 0
OHS7827	2612230076	30/04/2026	7048 / 1
SSJ4G86	2608440268	30/04/2026	7781 / 2
QRA9C36	2609570396	30/04/2026	6858 / 0
THM5E48	2607880770	30/04/2026	7340 / 0
NDV3956	2607880773	30/04/2026	7340 / 0
SLH7E59	2607850813	30/04/2026	7340 / 0
RSU1D23	2609361026	30/04/2026	7340 / 0
NBK6740	2610610377	30/04/2026	7340 / 0
NBX2329	2611590222	30/04/2026	7366 / 1
PHM7C84	2610610374	30/04/2026	5185 / 1
THJ5B02	2610610383	30/04/2026	5185 / 1
RSV9J14	2611730108	30/04/2026	5177 / 0
UAN0I21	2608300375	30/04/2026	5177 / 0
NDM0H22	2612370046	30/04/2026	6564 / 0
PHM7C84	2610610366	30/04/2026	5193 / 0
NCQ4I38	2608020924	30/04/2026	5185 / 1
MZS4F27	2611710088	30/04/2026	5185 / 1
NCA6019	2611710089	30/04/2026	5185 / 1
NCK5647	2607850818	30/04/2026	5185 / 2
QTI4H27	2612260096	30/04/2026	5185 / 1
NBB2G41	2609170387	30/04/2026	5185 / 1
NCO3J18	2608131087	30/04/2026	6050 / 1
NBP4581	2609120583	30/04/2026	6050 / 1
QUB3J25	2612840023	30/04/2026	5185 / 2
NEA7692	2607980897	30/04/2026	5185 / 1
NCK9727	2607980900	30/04/2026	5185 / 1
NBO7204	2607980902	30/04/2026	5185 / 1

Página 11 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NCL0D61	2609540189	30/04/2026	6599 / 2
NDT7419	2608020929	30/04/2026	6599 / 2
NCK5647	2607850817	30/04/2026	6599 / 2
NCY6579	2607850820	30/04/2026	6599 / 2
QTE4C39	2611590228	30/04/2026	6599 / 2
NDQ8693	2610610392	30/04/2026	6599 / 2
JXR3J71	2608020933	30/04/2026	5185 / 2

ETV5119	2610610367	30/04/2026	5185 / 1
NCK1553	2609170385	30/04/2026	5185 / 1
NCR1C71	2610610379	30/04/2026	5185 / 2
UAM1I71	2610470145	30/04/2026	5207 / 0
QRA4505	2610610390	30/04/2026	5207 / 0
NBZ6E67	2609820347	30/04/2026	5185 / 1
QTD6J45	2607980901	30/04/2026	5185 / 1
NJP5A64	2609570390	30/04/2026	5185 / 1
QCZ7J76	2609900199	30/04/2026	5185 / 1
NEF3G20	2609361021	30/04/2026	5185 / 1
SLG4I80	2612140135	30/04/2026	5185 / 1
NCK1553	2609170386	30/04/2026	6599 / 2
NDX5530	2609110004	30/04/2026	6599 / 2
OHS8A31	2611370049	30/04/2026	6599 / 2
NCX6456	2608131092	30/04/2026	6050 / 1
OHS0D32	2608020931	30/04/2026	6050 / 1
NDA3B46	2611710093	30/04/2026	6050 / 1
NEF1I89	2608020918	30/04/2026	6599 / 2
NDL5509	2609361016	30/04/2026	6599 / 2
OHS8499	2608071106	30/04/2026	6599 / 2
ANM6071	2611780112	30/04/2026	6599 / 2
NCD6675	2609570392	30/04/2026	6599 / 2
NDJ5547	2609361020	30/04/2026	6599 / 2
NCK7231	2607850806	30/04/2026	6599 / 2
NBQ6H31	2609240105	30/04/2026	6599 / 2
JXV2C11	2610760056	30/04/2026	6599 / 2
NDR1033	2609540186	30/04/2026	6599 / 2
NAB4009	2612840022	30/04/2026	6599 / 2
NCZ4923	2610470128	30/04/2026	6599 / 2
NCF9479	2609130230	30/04/2026	5185 / 1
NBD1H97	2611780105	30/04/2026	5185 / 1
NDZ5280	2608010221	30/04/2026	6599 / 2
NCA1281	2609140035	30/04/2026	6599 / 2
NEA7692	2607980898	30/04/2026	6599 / 2
NBO7204	2607980903	30/04/2026	6599 / 2
NCZ4923	2610470127	30/04/2026	5207 / 0
NBG7551	2610610353	30/04/2026	5207 / 0
SLK8F84	2609570391	30/04/2026	5207 / 0
NDQ8E46	2608290426	30/04/2026	5010 / 0
NEF2B58	2612390095	30/04/2026	5185 / 1
EGR4987	2612370043	30/04/2026	5185 / 1
NBT8015	2612140107	30/04/2026	5185 / 1
NEE5214	2608010225	30/04/2026	5185 / 1

Página 12 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NBP6518	2612140117	30/04/2026	5185 / 1
NDQ6I34	2612100022	30/04/2026	5169 / 1
NCT2812	2612880017	30/04/2026	5169 / 1
NBJ0I72	2612840018	30/04/2026	5207 / 0
THM7C98	2611410388	30/04/2026	6149 / 0
NCS5467	2608170304	30/04/2026	5010 / 0
NDL0J43	2608910147	30/04/2026	5010 / 0
NCS9G94	2608310183	30/04/2026	5118 / 0
NDL0J43	2608910148	30/04/2026	5118 / 0
NCG9477	2611120053	30/04/2026	5185 / 1
NDO4I96	2608910144	30/04/2026	5169 / 1
THL3E40	2611730110	30/04/2026	5169 / 1
NDO4I96	2608910145	30/04/2026	5045 / 0
NEF1I89	2608020917	30/04/2026	7633 / 2
NCV0A92	2610610357	30/04/2026	5193 / 0

OHR6044	2607850812	30/04/2026	7340 / 0
NCM1663	2608131097	30/04/2026	5185 / 1
PPE8E41	2608071118	30/04/2026	5185 / 1
QTF7J71	2610610380	30/04/2026	5185 / 1
QTJ4G07	2610470137	30/04/2026	7633 / 1
NEC2190	2611710095	30/04/2026	7633 / 1
OHL8221	2612140137	30/04/2026	5207 / 0
JWW8911	2612370050	30/04/2026	5185 / 1
NAE2C25	2608020920	30/04/2026	5185 / 1
QLZ2G60	2611410383	30/04/2026	5185 / 1
NDQ1803	2611710082	30/04/2026	5185 / 1
NCM0B03	2609170383	30/04/2026	5185 / 1
MOR0298	2607980908	30/04/2026	5185 / 1
NCL5063	2611410381	30/04/2026	6599 / 2
NCD6001	2609361018	30/04/2026	6599 / 2
NDX8B38	2607880769	30/04/2026	6599 / 2
NCG9729	2609361024	30/04/2026	6599 / 2
OOH6C11	2612260098	30/04/2026	6599 / 2
QTE4C39	2611590227	30/04/2026	6050 / 1
NCZ0889	2608010223	30/04/2026	5185 / 1
NCR2A36	2610060340	30/04/2026	6599 / 2
OHU9848	2609130233	30/04/2026	6599 / 2
NEE5214	2608010226	30/04/2026	6599 / 2
NCE8970	2612350061	30/04/2026	6599 / 2
RSX8I72	2609030424	30/04/2026	6599 / 2
RSZ6I64	2607980923	30/04/2026	5169 / 1
QTJ7B42	2612840024	30/04/2026	5207 / 0
NDA7134	2610470135	30/04/2026	5207 / 0
QTA1A15	2612140126	30/04/2026	5207 / 0
NEA5I31	2608450222	30/04/2026	5010 / 0
NEA1J37	2612970015	30/04/2026	5185 / 1
NDY1830	2607850816	30/04/2026	5185 / 1
OBM4B12	2608020939	30/04/2026	5185 / 1
NEC2190	2611710096	30/04/2026	5185 / 1
IJV1B17	2612260099	30/04/2026	5185 / 1

Página 13 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NDQ8693	2610610391	30/04/2026	5207 / 0
NAU4G47	2608910143	30/04/2026	5169 / 1
NCD6001	2609361017	30/04/2026	5185 / 1
NCO6E04	2609240107	30/04/2026	5185 / 2
NCD6675	2609570393	30/04/2026	5185 / 2
NCG2075	2611590223	30/04/2026	5185 / 1
NCT9E38	2611780114	30/04/2026	5185 / 1
QTC0J85	2608020932	30/04/2026	5185 / 1
NCX9166	2607980895	30/04/2026	6050 / 1
NEG8645	2607980922	30/04/2026	6050 / 1
RSV8C44	2612190114	30/04/2026	5185 / 1
FQW4H32	2609570388	30/04/2026	5185 / 1
NBY2J61	2609120579	30/04/2026	5185 / 1
NDL5509	2609361015	30/04/2026	5185 / 1
NBU2565	2607980913	30/04/2026	6599 / 2
NCO5923	2608020938	30/04/2026	6599 / 2
NCT2812	2612880012	30/04/2026	6599 / 2
THL3E40	2611730111	30/04/2026	6599 / 2
NEA5I31	2608450221	30/04/2026	6599 / 2
NBJ9E71	2608670290	30/04/2026	5738 / 0
NEE0E81	2609130234	30/04/2026	5185 / 1
NEG7C07	2612840020	30/04/2026	5185 / 2
OHU6G86	2612370048	30/04/2026	5185 / 1

NBY2J61	2609120580	30/04/2026	6599 / 2
NBV5057	2611590221	30/04/2026	6599 / 2
NDG9064	2607850809	30/04/2026	6599 / 2
NBR2G07	2609530434	30/04/2026	5010 / 0
OHO2F43	2609680547	30/04/2026	5185 / 2
NCN7G62	2612220036	30/04/2026	5185 / 1
QLW7H99	2609140031	30/04/2026	5185 / 1
NDM1H49	2612240061	30/04/2026	5185 / 1
NCZ8624	2609900196	30/04/2026	5185 / 1
THM5E48	2609361022	30/04/2026	7340 / 0
NDR8267	2607850811	30/04/2026	7340 / 0
NDJ5547	2609361019	30/04/2026	7340 / 0
NEF6I36	2611410392	30/04/2026	7340 / 0
UAL1A58	2607850821	30/04/2026	7340 / 0
NCS9G94	2608310182	30/04/2026	5010 / 0
QTI3E08	2612140115	30/04/2026	5207 / 0
NCV0946	2612140128	30/04/2026	5207 / 0
UAL7J11	2610610362	30/04/2026	5207 / 0
NCT2812	2612880013	30/04/2026	5045 / 0
NCA1281	2609140034	30/04/2026	5819 / 1
NBV5057	2611590220	30/04/2026	7340 / 0
NDT7419	2608020928	30/04/2026	7633 / 2
QTJ3G96	2610610372	30/04/2026	5207 / 0
OHS8A31	2611370047	30/04/2026	5126 / 1
UJM4F16	2607850822	30/04/2026	7072 / 1
QRA6620	2608910142	30/04/2026	7072 / 2
NDO4I96	2608910146	30/04/2026	5142 / 0

Página 14 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
RRL5E51	2609361028	30/04/2026	5185 / 1
PBU6E28	2608071115	30/04/2026	5185 / 1
NDH6F52	2612140138	30/04/2026	5185 / 1
OLV6G87	2609820358	30/04/2026	5185 / 1
NCO8857	2610470146	30/04/2026	5185 / 1
NDX5530	2609110005	30/04/2026	5185 / 1
OHT2301	2609120577	30/04/2026	6050 / 1
UAL2D71	2611710078	30/04/2026	6050 / 1
NCQ1879	2608071102	30/04/2026	5185 / 1
JWK4135	2609240109	30/04/2026	5185 / 1
NCG9729	2609361023	30/04/2026	5185 / 1
NCQ3229	2611590224	30/04/2026	5185 / 1
NCJ4G03	2608670296	30/04/2026	6599 / 2
NBZ9823	2612350064	30/04/2026	6599 / 2
PHB9510	2609820353	30/04/2026	6599 / 2
NBK3052	2608160207	30/04/2026	6599 / 2
SLG4I80	2612140136	30/04/2026	6599 / 2
THM8J31	2610470147	30/04/2026	6599 / 2
OAR3H75	2612190111	30/04/2026	5185 / 1
NDR1033	2609540184	30/04/2026	5185 / 1
QTF2D38	2612190113	30/04/2026	5185 / 1
NBS2G78	2610610349	30/04/2026	5185 / 1
NCZ0889	2608010224	30/04/2026	6599 / 2
NCI3862	2610610350	30/04/2026	6599 / 2
EGR4987	2612370042	30/04/2026	6580 / 0
NDC7620	2611780113	30/04/2026	7072 / 2
NBB1442	2610610359	30/04/2026	6173 / 1
NCI1573	2610610360	30/04/2026	6173 / 2
NCX5347	2612970013	30/04/2026	5185 / 1
OHV1B86	2612140106	30/04/2026	5185 / 1
NCU5G15	2610610394	30/04/2026	5185 / 1

PZJ6463	2608071112	30/04/2026	7633 / 2
NCN8377	2610610373	30/04/2026	5207 / 0
OHT3714	2610610378	30/04/2026	5207 / 0
NDD3I95	2608160204	30/04/2026	5835 / 0
NBK3052	2608160206	30/04/2026	5835 / 0
NCO5923	2608020937	30/04/2026	5185 / 2
QUR7I98	2610470144	30/04/2026	5185 / 1
NDY9044	2612260095	30/04/2026	5185 / 1
OOH6C11	2612260097	30/04/2026	5185 / 1
NEC0289	2611410396	30/04/2026	5185 / 1
QZD2F08	2611710098	30/04/2026	5185 / 1
NCM0B03	2610470131	30/04/2026	5185 / 1
NDN7101	2612260085	30/04/2026	5185 / 1
SLL2F25	2612840028	30/04/2026	5185 / 2
NCV0A92	2610610356	30/04/2026	5185 / 1
OHS8499	2608071107	30/04/2026	5185 / 1
ANM6071	2611780111	30/04/2026	5185 / 1
NCZ6844	2608131094	30/04/2026	6050 / 1
NDD3I95	2608160205	30/04/2026	6050 / 2

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NCG3771	2611710074	30/04/2026	5185 / 1
NCE8970	2612350062	30/04/2026	5185 / 1
HSI6748	2609030425	30/04/2026	5185 / 1
QTF8H91	2612260081	30/04/2026	5185 / 1
NCZ0J26	2612140134	30/04/2026	6599 / 2
NBT2287	2608400119	30/04/2026	6599 / 2
NCF4827	2609200240	30/04/2026	6599 / 2
QTA3960	2609120573	30/04/2026	6050 / 1
HLD2C77	2611710080	30/04/2026	6050 / 1
OHN0D62	2608020925	30/04/2026	6050 / 1
QLW7H99	2609140032	30/04/2026	6599 / 2
NCS5467	2608170306	30/04/2026	6599 / 2
HTF1042	2608670292	30/04/2026	6599 / 2
OHW6B93	2608170307	30/04/2026	6599 / 2
NBN8481	2608020922	30/04/2026	6599 / 2
NCV0946	2612140129	30/04/2026	6599 / 2
RSV9J14	2611730107	30/04/2026	5010 / 0
JJJ0215	2612190110	30/04/2026	5185 / 1
OMR7J97	2609570383	30/04/2026	5185 / 1
HTF1042	2608670293	30/04/2026	5185 / 1
NDM0H22	2612370047	30/04/2026	5185 / 1
NCX5347	2612970014	30/04/2026	6599 / 2
RSX8I72	2609030423	30/04/2026	5207 / 0
NEF4J30	2610610352	30/04/2026	5207 / 0
NCZ0J26	2612140133	30/04/2026	5207 / 0
NDH0I04	2610610348	30/04/2026	5193 / 0
NDV4F38	2612260092	30/04/2026	7340 / 0
OHT2C67	2608500233	30/04/2026	5010 / 0
NBU2565	2607980912	30/04/2026	5185 / 1
NEF3G20	2607850814	30/04/2026	5185 / 1
NCY6579	2607850819	30/04/2026	5185 / 2
RWV4D62	2610470141	30/04/2026	5207 / 0
THJ2B59	2609570398	30/04/2026	7072 / 1
MMC4G28	2611850012	30/04/2026	5169 / 1
PHB9510	2610470133	30/04/2026	5185 / 1
NBN8481	2608020921	30/04/2026	5185 / 1
NCY4D68	2607980904	30/04/2026	5185 / 1
NEH7H94	2611710084	30/04/2026	5185 / 1
NBB1442	2610610358	30/04/2026	5185 / 1

NCL0D61	2609540190	30/04/2026	5185 / 1
NBK6740	2610610376	30/04/2026	6599 / 2
NBR2G07	2609530433	30/04/2026	6599 / 2
NCV7105	2609240106	30/04/2026	5738 / 0
RSV5A96	2609540192	30/04/2026	6050 / 1
NCK1276	2612140120	30/04/2026	5185 / 1
NCL5063	2611410380	30/04/2026	5185 / 1
NCM0B03	2609170384	30/04/2026	6599 / 2
NCX6456	2608131093	30/04/2026	6599 / 2
MOR0298	2607980909	30/04/2026	6599 / 2
NBP4581	2609120584	30/04/2026	6599 / 2

Página 16 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
JXR3J71	2608020934	30/04/2026	6599 / 2
RSU1D23	2609361027	30/04/2026	6599 / 2
OHU9848	2609130232	30/04/2026	5185 / 1
RSZ3J39	2612350060	30/04/2026	5185 / 1
JYW3077	2609030422	30/04/2026	5185 / 1
NAB4009	2612840021	30/04/2026	5185 / 1
QTJ7B42	2612840025	30/04/2026	6599 / 2
NDN7101	2612260086	30/04/2026	6599 / 2
NDZ5280	2608010220	30/04/2026	5185 / 1
BPO9C64	2612140105	30/04/2026	5185 / 1
NBR4G82	2612220037	30/04/2026	5185 / 1
RSZ2J95	2610760054	30/04/2026	5185 / 1
NBG9G35	2612140108	30/04/2026	5185 / 1
JXV2C11	2610760055	30/04/2026	5185 / 1
NCZ3138	2607980919	30/04/2026	5185 / 2
NBK6740	2610610375	30/04/2026	5207 / 0
OHW6B93	2608170309	30/04/2026	5142 / 0
NCR8H05	2611250236	30/04/2026	6769 / 0
UAN0I21	2608300374	30/04/2026	5169 / 1
NCI3862	2610610351	30/04/2026	6173 / 2
RSW4A97	2609820348	30/04/2026	5185 / 2
PHB9510	2609820352	30/04/2026	5185 / 1
SLH8H41	2607980906	30/04/2026	5185 / 1
JXP3208	2611710092	30/04/2026	5185 / 1
NCK1E91	2611590225	30/04/2026	5185 / 2
NEE4377	2608020936	30/04/2026	5185 / 1
QTJ1H95	2608131096	30/04/2026	6050 / 1
NBF0024	2609570387	30/04/2026	5185 / 1
MYW6487	2612370049	30/04/2026	5185 / 1
NDV7256	2611780106	30/04/2026	5185 / 1
NCC9A07	2611710075	30/04/2026	5185 / 1
QPA8I75	2607980896	30/04/2026	5185 / 1
PHB9510	2610470134	30/04/2026	6599 / 2
NCI1573	2610610361	30/04/2026	6599 / 2
TRZ7C63	2612260091	30/04/2026	6599 / 2
NCM1663	2608131098	30/04/2026	6599 / 2
NBB2G41	2609170388	30/04/2026	6599 / 2
IJV1B17	2612260100	30/04/2026	6599 / 2
NBV0104	2612140112	30/04/2026	6599 / 2
QTI3E08	2612140116	30/04/2026	6599 / 2
NCK1276	2612140121	30/04/2026	6599 / 2
QTF8H91	2612260082	30/04/2026	6599 / 2
NCM0B03	2610470130	30/04/2026	6599 / 2
HLD2C77	2611710081	30/04/2026	6599 / 2
NCQ9406	2609610047	30/04/2026	5185 / 1
NCV1C67	2609570382	30/04/2026	5185 / 1
QZP5H25	2611780103	30/04/2026	5185 / 2

NDH0I04	2610610347	30/04/2026	5185 / 1
OHT0F39	2608160203	30/04/2026	6599 / 2
NEE0E81	2609130235	30/04/2026	6599 / 2

Página 17 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
ISO8331	2608131085	30/04/2026	5487 / 0
NBV8F67	2607841021	03/05/2026	5010 / 0
NDZ9494	2607841024	03/05/2026	5010 / 0
NCV6F57	2607980939	03/05/2026	6599 / 2
SLK3I88	2607841028	03/05/2026	6599 / 2
NCN4J77	2607980937	03/05/2026	5169 / 1
QGU4D39	2608071135	03/05/2026	5169 / 1
AVE2506	2608071137	03/05/2026	5169 / 1
OXL0C95	2608131115	03/05/2026	5169 / 1
SLK3I88	2607841029	03/05/2026	5045 / 0
AFO8998	2611590242	03/05/2026	5169 / 1
MZW9G46	2611410465	03/05/2026	7579 / 0
RXQ2I93	2608060701	03/05/2026	5169 / 1
NCH2365	2608050696	03/05/2026	5169 / 1
RXQ2I93	2608060702	03/05/2026	6599 / 2
PVB3A09	2610330118	03/05/2026	5169 / 1
NDT0334	2611290286	03/05/2026	6599 / 2
NEG8671	2608060699	03/05/2026	5169 / 1
OHT2C65	2608131116	03/05/2026	5169 / 1
OHU2A33	2607940473	03/05/2026	5169 / 1
QZI9G17	2608071133	03/05/2026	5169 / 1
NDZ9494	2607841026	03/05/2026	5118 / 0
NDM5D91	2611410467	03/05/2026	5169 / 1
SLK3I88	2607841027	03/05/2026	5169 / 1
NEG8671	2608060700	03/05/2026	6599 / 2
AVE2506	2608071136	03/05/2026	6599 / 2
NCV6F57	2607980940	03/05/2026	5169 / 1
AFO8998	2611590243	03/05/2026	6599 / 2
NDM5D91	2611410466	03/05/2026	6599 / 2
NDZ9494	2607841023	03/05/2026	5169 / 1
OHQ9B16	2610330121	03/05/2026	5010 / 0
SLK3I88	2607841030	03/05/2026	5142 / 0
NEH7A72	2611290285	03/05/2026	5169 / 1
QZF8J37	2608131117	03/05/2026	5169 / 1
NDT0334	2611290287	03/05/2026	5169 / 1
QTB6B12	PV550798	02/04/2026	5541 / 3
OHT5I17	PV550673	02/04/2026	7633 / 2
NCK6G02	PV550942	03/04/2026	6050 / 1
NAE9830	PV548879	01/04/2026	7633 / 1
OHR0911	PV548244	01/04/2026	6050 / 1
MKK0E90	PV548245	01/04/2026	7633 / 2
NDS6382	PV553223	03/04/2026	6858 / 0
OHL6131	PV550396	02/04/2026	5509 / 0
NBW6E95	PV551255	02/04/2026	5509 / 0
QTD4I14	PV549675	02/04/2026	7633 / 1
AYF8451	PV551258	02/04/2026	7633 / 2
NCX5H03	PV551254	02/04/2026	5452 / 2
NEA5D02	PV553225	03/04/2026	6858 / 0
OHU2H76	PV548952	02/04/2026	6050 / 1
DOC9707	PV551256	02/04/2026	5185 / 1

Página 18 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO

NCK6G02	PV550943	03/04/2026	7633 / 2
HRO7I38	PV548880	01/04/2026	6050 / 1
UAN2G40	PV548884	02/04/2026	6050 / 1
NBQ8I84	PV553224	03/04/2026	6858 / 0
NDM6673	2608060694	30/04/2026	5169 / 1
SLG7C92	2609180424	01/05/2026	5169 / 1
NED3369	2611400283	01/05/2026	5118 / 0
HUG0372	2611620064	01/05/2026	5118 / 0
NCQ4462	2607841011	01/05/2026	6599 / 2
HUG0372	2611620062	01/05/2026	6599 / 2
NCZ7596	2608071122	01/05/2026	5029 / 2
PAS0D38	2608020940	30/04/2026	7579 / 0
NCG7316	2611400288	01/05/2026	7684 / 1
NJT9F42	2608131101	01/05/2026	5169 / 1
NBX9B43	2609270527	01/05/2026	5169 / 1
NDL4I12	2612100025	30/04/2026	5169 / 1
NCQ4462	2607841012	01/05/2026	5169 / 1
NBX6C21	2610330114	01/05/2026	5169 / 1
NCG7316	2611400286	01/05/2026	5118 / 0
SLI4G50	2610610402	30/04/2026	6599 / 2
SLG9I02	2611620059	30/04/2026	5169 / 1
QTF6C51	2608140148	01/05/2026	5169 / 1
HUG0372	2611620061	01/05/2026	5169 / 1
NCZ7596	2608071121	01/05/2026	5169 / 1
NDQ8511	2609440022	30/04/2026	6599 / 2
RSW5F21	2610610400	30/04/2026	7072 / 1
PHJ5B68	2611560488	30/04/2026	5169 / 1
NCG7316	2611400287	01/05/2026	5169 / 1
PHJ5B68	2611560487	30/04/2026	5010 / 0
NDQ8511	2609440023	30/04/2026	5010 / 0
NDQ8511	2609440021	30/04/2026	5169 / 1
QTF0D90	2611590237	01/05/2026	5169 / 1
QTH7B28	2607870929	01/05/2026	5169 / 1
SLI1C99	2608131104	01/05/2026	5169 / 1
NBX6C21	2610330116	01/05/2026	5010 / 0
NDQ2B21	2611400280	30/04/2026	5118 / 0
NDQ2B21	2611400279	30/04/2026	5010 / 0
NBX9B43	2609270528	01/05/2026	5010 / 0
NDL4I12	2612100028	30/04/2026	5118 / 0
PHJ5B68	2611560486	30/04/2026	5118 / 0
RSV6F29	2611290278	01/05/2026	5118 / 0
SLI1C99	2608131105	01/05/2026	6599 / 2
NED3369	2611400284	01/05/2026	6599 / 2
NCZ7596	2608071123	01/05/2026	6599 / 2
NDL4I12	2612100027	30/04/2026	5010 / 0
NDQ8511	2609440024	30/04/2026	5118 / 0
NDL4I12	2612100026	30/04/2026	6599 / 2
NCQ4462	2607841013	01/05/2026	5045 / 0
NCG7316	2611400285	01/05/2026	5010 / 0
SLG9I02	2611620060	30/04/2026	6599 / 2

Página 19 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NED3369	2611400282	01/05/2026	5010 / 0
HUG0372	2611620063	01/05/2026	5010 / 0
RSV6F29	2611290279	01/05/2026	7072 / 1
RSV6F29	2611290275	01/05/2026	5010 / 0
NBX6C21	2610330115	01/05/2026	6599 / 2
NDL4I12	2612100024	30/04/2026	6050 / 2
NDP5J43	2610610401	30/04/2026	7072 / 1
NDQ2B21	2611400281	30/04/2026	5169 / 1

NBD5G05	2608131102	01/05/2026	5169 / 1
OHQ8C18	2609180425	01/05/2026	5169 / 1
BEF8I24	P01TH0502P	29/04/2026	5550 / 0
NDQ8E95	P025303034	01/05/2026	6599 / 2
QTE1I51	P01NC0704Z	01/05/2026	6599 / 2
NBQ6823	P020X0304P	01/05/2026	6599 / 2
MJI7886	P01JY0A068	01/05/2026	5207 / 0
QTC1B02	P01VA0300Z	01/05/2026	7340 / 0
UAK5C28	P01VA03012	01/05/2026	7340 / 0
NDN7534	P01S40F02D	01/05/2026	6599 / 2
NCY2516	P01GE0E06B	01/05/2026	6599 / 2
NDF1E37	P01QY0703L	01/05/2026	5010 / 0
RTA6D31	P025303033	01/05/2026	5169 / 1
NDV7765	P01QY0703Q	02/05/2026	5010 / 0
OHL7104	P01NC0705D	01/05/2026	6670 / 0
NDN7534	P01RH0J089	01/05/2026	5010 / 0
NEG2B94	P025P0804D	01/05/2026	5010 / 0
OXL6F58	P022J09047	02/05/2026	5010 / 0
NBV1322	P01IA0700C	02/05/2026	5010 / 0
OHL7104	P01NC0705C	01/05/2026	5118 / 0
NCF0G97	P026K0901I	01/05/2026	6599 / 2
NDW0461	P01NZ0A01M	01/05/2026	6599 / 2
QTC1B02	P01VA0300X	01/05/2026	6599 / 2
NCJ2838	P029X0200N	01/05/2026	6599 / 2
MZR9G01	P01Z907010	01/05/2026	5169 / 1
NDI7E24	P01I50301C	01/05/2026	5835 / 0
NDY0A37	P020H0A01V	01/05/2026	6726 / 1
NDA3C83	P01NC0704V	01/05/2026	5010 / 0
QTE1J08	P022J09045	01/05/2026	5010 / 0
OHL0J24	P01NC07055	01/05/2026	5010 / 0
JHK9830	P029201001	01/05/2026	5010 / 0
NDA3C83	P01NC0704X	01/05/2026	6599 / 2
JHK9830	P029201002	01/05/2026	6599 / 2
NOZ9A12	P020X0304Q	02/05/2026	6599 / 2
OHP3474	P01KF0A03Y	02/05/2026	6599 / 2
OHN5B98	P01ZQ0504Q	01/05/2026	5169 / 1
NDT0C99	P01Z907012	02/05/2026	5169 / 1
NDE8G38	P01K50K030	02/05/2026	5169 / 1
NCJ2838	P029X0200O	01/05/2026	5010 / 0
NDQ8E95	P025303035	01/05/2026	5010 / 0
QTE1I51	P01NC0704Y	01/05/2026	5010 / 0
QTC1B02	P01VA0300Y	01/05/2026	5010 / 0

Página 20 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NCV4E76	P01JY0A067	01/05/2026	6050 / 1
NDH5073	P01MI0508K	01/05/2026	5010 / 0
NDV0272	P01HJ0301X	01/05/2026	6599 / 2
NBC9641	P01NC07053	01/05/2026	6599 / 2
MZR9G01	P01Z90700X	01/05/2026	6599 / 2
NCA8996	P025V0200R	01/05/2026	5169 / 1
NED0443	P01NC0705A	01/05/2026	6599 / 2
OHL7104	P01NC0705B	01/05/2026	5010 / 0
NDA3C83	P01NC0704W	01/05/2026	5118 / 0
NBC9641	P01NC07052	01/05/2026	5118 / 0
NCO2566	P025B0302H	01/05/2026	6599 / 2
NDE8G38	P01K50K02Z	02/05/2026	6599 / 2
NCT3569	P01XC0402D	01/05/2026	5010 / 0
OHT5E96	P028706005	02/05/2026	5010 / 0
OHN3805	P023X0201R	01/05/2026	5118 / 0
NED0443	P01NC07059	01/05/2026	5118 / 0

SLJ7G65	P01NC07050	01/05/2026	7633 / 2
NCT3569	P01XC0402E	01/05/2026	6599 / 2
NDT0C99	P01Z907011	02/05/2026	5010 / 0
OHN3805	P023X0201S	01/05/2026	6599 / 2
OHL0J24	P01NC07056	01/05/2026	6599 / 2
NDM0026	P026K0901M	01/05/2026	6726 / 1
THM1A62	P01W90A01U	01/05/2026	5010 / 0
NCT7C59	P02500600Q	01/05/2026	5010 / 0
NCP1E98	P028104059	02/05/2026	5835 / 0
NDQ3F48	P025H0203Q	02/05/2026	6726 / 1
NDS6F10	P01XO050JY	02/05/2026	6726 / 1
NDM2278	P026K0901H	29/04/2026	6599 / 2
SPD8I17	P01GJ0F00Z	29/04/2026	5541 / 1
NEF8756	P01HP08016	29/04/2026	5010 / 0
OHQ8B67	P01NC07054	01/05/2026	6726 / 1
NDI7E24	P01I50301D	01/05/2026	5819 / 1
OHN3805	P023X0201Q	01/05/2026	5010 / 0
MZR9G01	P01Z90700Y	01/05/2026	5010 / 0
NED0443	P01NC07058	01/05/2026	5010 / 0
ARH3B39	P022O0400V	01/05/2026	5010 / 0
SLI8A11	P01W90A01R	01/05/2026	5045 / 0
NEH0512	P01S40F02F	01/05/2026	6530 / 0
NEG2B94	P025P0804C	01/05/2026	7056 / 1
QTC1B02	P01VA03010	01/05/2026	6653 / 1
OHT5E96	P028706006	02/05/2026	6653 / 1
NCO2566	P025B0302J	01/05/2026	6645 / 0
RSZ8H90	P01S40F02E	01/05/2026	6645 / 0
QTB2A35	P01W90A01T	01/05/2026	6661 / 0
NCT7C59	P02500600R	01/05/2026	6530 / 0
NDI7E24	P01I50301B	01/05/2026	5274 / 2
NDF1E37	P01QY0703K	01/05/2026	6653 / 1
NBD5556	P01NC07057	01/05/2026	6530 / 0
MZR9G01	P01Z90700Z	01/05/2026	7048 / 1
ARH3B39	P022O0400W	01/05/2026	5274 / 2

Página 21 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NBV1322	P01IA0700B	02/05/2026	6556 / 1
NDF1E37	P01QY0703M	01/05/2026	5061 / 0
NDW0461	P01NZ0A01L	01/05/2026	5720 / 0
OAY9H19	P025P0804E	02/05/2026	6530 / 0
THK5A50	P01W90A01S	01/05/2026	5045 / 0
NDT0C99	P01Z907013	02/05/2026	7030 / 1
UAK5C28	P01VA03013	01/05/2026	6653 / 1
RSZ1B92	P01JY0A066	01/05/2026	6050 / 1
OHP3474	P01KF0A03Z	02/05/2026	5169 / 1
NDE8G38	P01K50K02X	02/05/2026	5010 / 0
QTA7G46	P01N70302A	01/05/2026	5924 / 2
NBV8A04	P02860603T	01/05/2026	5410 / 0
NCO2566	P025B0302I	01/05/2026	5045 / 0
NDY0A37	P020H0A01T	01/05/2026	5010 / 0
NBC9641	P01NC07051	01/05/2026	5010 / 0
SLH7F21	P01SI0500B	03/05/2026	5274 / 1
RSX1F21	P021705020	03/05/2026	6556 / 4
NCQ0E32	2610610440	04/05/2026	5193 / 0
NDS6F10	P01XO050JZ	02/05/2026	6670 / 0
NEH9I41	P01PY0800B	02/05/2026	6670 / 0
NDI3265	P01Z70307E	02/05/2026	5061 / 0
NCP1E98	P028104057	02/05/2026	5274 / 1
NBJ4D69	P01SI05009	03/05/2026	5274 / 1
NCD4B60	P01Z907015	02/05/2026	5029 / 2

NCX1C22	P020Y0504J	02/05/2026	7056 / 1
RSW9A48	P01XB0B0KR	02/05/2026	7056 / 1
NDQ3F48	P025H0203S	02/05/2026	6645 / 0
JXG1J26	2612870055	04/05/2026	5193 / 0
QAE9985	2612870058	04/05/2026	5193 / 0
NDE8855	2609120618	04/05/2026	6670 / 0
NCP1E98	P02810405D	02/05/2026	6602 / 0
NCU4C62	P029P0100L	03/05/2026	7048 / 1
NCD4B60	P01Z907014	02/05/2026	7579 / 0
NCU4C62	P029P0100H	03/05/2026	5274 / 1
NDY0554	2607870949	04/05/2026	5193 / 0
NDG3103	P01TN0501B	02/05/2026	6076 / 0
NCP3D79	P025H0203K	02/05/2026	6653 / 2
NCK6D84	P020T02065	02/05/2026	5274 / 1
NDQ4H05	P02940302M	02/05/2026	5274 / 1
NAC1A11	P028L0107C	02/05/2026	5215 / 1
QBD8J60	P01I50301F	02/05/2026	5525 / 0
AKD5204	2608071140	04/05/2026	6866 / 1
NCI0787	P02940302J	02/05/2026	5061 / 0
NCJ1519	2611230243	04/05/2026	7749 / 2
NCP1E98	P02810405F	02/05/2026	6076 / 0
NCP3D79	P025H0203L	02/05/2026	6670 / 0
NCU4C62	P029P0100I	03/05/2026	6653 / 2
NDQ4H05	P02940302L	02/05/2026	5274 / 1
NCI0787	P02940302I	02/05/2026	6912 / 0
AKD5204	2608071139	04/05/2026	7641 / 0

Página 22 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NCU4C62	P029P0100K	03/05/2026	7030 / 1
NDG3103	P01TN0501A	02/05/2026	6602 / 0
NEH0967	2609120615	04/05/2026	6408 / 0
QRA9324	2611710109	04/05/2026	6858 / 0
NBJ4D69	P01SI0500A	03/05/2026	6602 / 0
NCJ1519	2611230242	04/05/2026	7781 / 1
NDM8D47	2608071148	04/05/2026	6599 / 2
NDR7157	2610610450	04/05/2026	6599 / 2
NCA4971	2608050701	04/05/2026	6599 / 2
NDH1241	2609900209	04/05/2026	6599 / 2
NDH7019	2610910069	04/05/2026	6599 / 2
NDI4551	2608060705	04/05/2026	6599 / 2
NCV6140	2607920532	04/05/2026	6599 / 2
ACB5E94	2608460171	04/05/2026	6599 / 2
NDV4854	2608050703	04/05/2026	6599 / 2
NBT3778	P029201004	02/05/2026	5010 / 0
RAM6H81	2609300320	04/05/2026	5010 / 0
NEB8I62	2610610454	04/05/2026	6599 / 2
NCO3172	2608650623	04/05/2026	6599 / 2
PHV2J79	P01O20B08X	03/05/2026	5010 / 0
NBY8I30	P028U0104V	03/05/2026	5010 / 0
NCM5003	2608650611	04/05/2026	5185 / 1
JXR0800	2611710107	04/05/2026	5185 / 1
CWI9196	2610610433	04/05/2026	5185 / 1
NEB8I62	2610610453	04/05/2026	5185 / 1
NAX5F85	2608460173	04/05/2026	5185 / 1
NCG8C09	2608650625	04/05/2026	5185 / 1
NEH0967	2609120616	04/05/2026	7340 / 0
JZL7H58	P01XO050K7	02/05/2026	6599 / 2
NCP4E53	P01VW04022	02/05/2026	6599 / 2
NDQ6A65	P01IO0403U	03/05/2026	6599 / 2
NCM5003	2608650612	04/05/2026	6599 / 2

NAC1A11	P028L0107E	02/05/2026	6050 / 2
NDN6F95	2609300319	04/05/2026	5118 / 0
THI4A01	2612870056	04/05/2026	5738 / 0
NCP2619	2612870054	04/05/2026	7684 / 2
NBW0F31	2608460166	04/05/2026	7684 / 1
RSW9A48	P01XB0B0KT	02/05/2026	7340 / 0
THI9D08	2607940492	04/05/2026	7340 / 0
NDB2274	2610610439	04/05/2026	5819 / 1
OHR5C39	P01UT0602Z	02/05/2026	6637 / 2
NCX2H05	P01IZ0H0NM	03/05/2026	5118 / 0
JZL7H58	P01XO050K3	02/05/2026	5010 / 0
NCX2H05	P01IZ0H0NL	03/05/2026	5010 / 0
NDW8G93	2608140161	04/05/2026	6599 / 2
NCU4C62	P029P0100J	03/05/2026	5835 / 0
NCI0787	P02940302K	02/05/2026	6726 / 1
NCV6140	2607920531	04/05/2026	5185 / 1
ACB5E94	2608460170	04/05/2026	5185 / 1
NDZ8747	2608460172	04/05/2026	5185 / 1

Página 23 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NCI0787	P02940302G	02/05/2026	5169 / 1
MZX3352	P01G50500L	03/05/2026	5169 / 1
NDI8797	P01QY0703S	02/05/2026	5010 / 0
QMU1H60	2608040431	04/05/2026	6050 / 1
NCR3588	2611410471	04/05/2026	6050 / 1
RSZ2H55	2607930844	04/05/2026	6050 / 1
NBV4014	2607930846	04/05/2026	6050 / 1
OHO0369	2610610452	04/05/2026	5185 / 1
NDD4C00	2609900204	04/05/2026	5185 / 1
UAL6E68	2609400121	04/05/2026	5207 / 0
NAC1A11	P028L0107H	02/05/2026	7340 / 0
OHV1523	2608150165	04/05/2026	7340 / 0
NDH7019	2610910068	04/05/2026	7340 / 0
NDI8797	P01QY0703R	02/05/2026	6599 / 2
NCK6D84	P020T02066	02/05/2026	6599 / 2
QZB2A51	2611410472	04/05/2026	6050 / 1
JZL7H58	P01XO050K4	02/05/2026	5118 / 0
SQQ5D03	P01Z70307B	02/05/2026	5118 / 0
RAM6H81	2609300321	04/05/2026	5118 / 0
OHU1295	2607870946	04/05/2026	7633 / 2
NCQ2H68	2609400125	04/05/2026	5207 / 0
NDB4F94	2608150169	04/05/2026	7684 / 1
NEA5006	2611410470	04/05/2026	5819 / 6
NCK6D84	P020T02064	02/05/2026	6637 / 1
NDS6F10	P01XO050K1	02/05/2026	6637 / 2
NDO3113	2607930847	04/05/2026	5193 / 0
OHM4669	P01JY0A06C	02/05/2026	5118 / 0
NBQ1D24	P025H0203O	02/05/2026	5118 / 0
OHO8467	2608140167	04/05/2026	7072 / 1
RSW9A48	P01XB0B0KS	02/05/2026	6726 / 1
RSX0B62	2607920533	04/05/2026	6599 / 2
NCQ2H68	2609400127	04/05/2026	6599 / 2
OHO8467	2608140166	04/05/2026	6599 / 2
OHP1F32	2610610457	04/05/2026	6050 / 1
RSX0B62	2607920534	04/05/2026	6050 / 1
RUX0C79	P01GU0400T	02/05/2026	5835 / 0
NDQ3F48	P025H0203R	02/05/2026	5010 / 0
NEH9I41	P01PY0800A	02/05/2026	5010 / 0
NCP1E98	P028104058	02/05/2026	5010 / 0
RSX1F21	P021705021	03/05/2026	5010 / 0

NCA4971	2608050700	04/05/2026	5010 / 0
NDY9J02	2610610441	04/05/2026	6599 / 2
NBV4014	2607930845	04/05/2026	6599 / 2
NAD7H32	2607940489	04/05/2026	5185 / 1
QRA3B13	2610610436	04/05/2026	5185 / 2
JWS8J77	2608650619	04/05/2026	5185 / 2
NCX1C22	P020Y0504K	02/05/2026	5010 / 0
NCP3D79	P025H0203I	02/05/2026	5010 / 0
OHM4669	P01JY0A06A	02/05/2026	6599 / 2
NBP0114	P01O20B08V	02/05/2026	6599 / 2

Página 24 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
SLG3D88	P01UT0602T	02/05/2026	6599 / 2
PHV2J79	P01O20B08W	03/05/2026	6599 / 2
NDQ6G13	P01UT06030	02/05/2026	6599 / 2
NOS9C11	2607940475	04/05/2026	6599 / 2
QZF1E51	2608060706	04/05/2026	6599 / 2
NCP1E98	P02810405A	02/05/2026	5797 / 0
NBQ1D24	P025H0203P	02/05/2026	6610 / 2
RZA3J46	2607940479	04/05/2026	7633 / 2
NCK3C04	2611710105	04/05/2026	7633 / 1
NDG4G06	2609900200	04/05/2026	5185 / 1
NCI6682	2608650626	04/05/2026	5185 / 1
OHM4669	P01JY0A06B	02/05/2026	5010 / 0
NCK6D84	P020T02063	02/05/2026	5010 / 0
SLG3D88	P01UT0602U	02/05/2026	5010 / 0
NCU4C62	P01V00200H	03/05/2026	5010 / 0
NPY9655	2607930840	04/05/2026	5185 / 1
RZA3J46	2607940478	04/05/2026	5185 / 1
NCP9225	2611710106	04/05/2026	5185 / 1
NDY9J02	2610610442	04/05/2026	5185 / 1
NDM8D47	2608071147	04/05/2026	5185 / 1
NBR3C02	2608071149	04/05/2026	5185 / 1
NCI0787	P02940302D	02/05/2026	6599 / 2
NAD7H32	2607940490	04/05/2026	6599 / 2
NCU4C62	P029P0100M	03/05/2026	6050 / 1
OHM5D44	2607930843	04/05/2026	6050 / 1
NDO3113	2607930848	04/05/2026	6050 / 1
AVU5B39	2610610430	04/05/2026	6050 / 1
NDQ6G13	P01UT06031	03/05/2026	6637 / 2
NCP3D79	P025H0203J	02/05/2026	5118 / 0
NCP1E98	P02810405B	02/05/2026	5207 / 0
NCQ2H68	2609400126	04/05/2026	7340 / 0
RSY6E12	2608140163	04/05/2026	5010 / 0
PHR4A42	2610610456	04/05/2026	6599 / 2
NDS9A20	2610810271	04/05/2026	6599 / 2
NEH0967	2609120614	04/05/2026	6599 / 2
AFF1997	2607630001	04/05/2026	6599 / 2
NDL4980	2610810270	04/05/2026	6050 / 1
NDQ6A65	P01IO0403T	03/05/2026	5169 / 1
NCI0787	P02940302H	02/05/2026	5010 / 0
JXA9118	P01UT0602R	02/05/2026	5010 / 0
THK0J15	P029201003	02/05/2026	5010 / 0
NDG3103	P01TN05019	02/05/2026	5010 / 0
NCP4E53	P01VW04023	02/05/2026	5010 / 0
NDS9A20	2610810272	04/05/2026	7340 / 0
JXA9118	P01UT0602Q	02/05/2026	6599 / 2
NCP4230	2607940477	04/05/2026	6599 / 2
SLJ6I21	2608040430	04/05/2026	6599 / 2
NCW4632	2608040435	04/05/2026	6050 / 1

AQA6206	P01S40F02L	02/05/2026	5169 / 1
NAC1A11	P028L0107F	02/05/2026	5738 / 0

Página 25 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NCP2619	2612870053	04/05/2026	5738 / 0
JWC9I89	P01GU0400Q	02/05/2026	7684 / 1
JZL7H58	P01XO050K6	02/05/2026	7340 / 0
NDS3247	2607940480	04/05/2026	7340 / 0
NCP2619	2612870052	04/05/2026	7340 / 0
NDI3265	P01Z70307H	03/05/2026	5010 / 0
NDE8855	2609120617	04/05/2026	5010 / 0
NDV4854	2608050704	04/05/2026	5010 / 0
NDL4980	2610810269	04/05/2026	6599 / 2
OHV1523	2608150166	04/05/2026	6599 / 2
NDK6528	2608650615	04/05/2026	5185 / 1
NCO3172	2608650622	04/05/2026	5185 / 1
QRA1G53	2608650624	04/05/2026	5185 / 1
NDG3103	P01TN05018	02/05/2026	5169 / 1
NDQ6A65	P01IO0403V	03/05/2026	5010 / 0
SQQ5D03	P01Z70307G	03/05/2026	5010 / 0
NAC1A11	P028L0107D	02/05/2026	5207 / 0
NDS9A20	2610810273	04/05/2026	7684 / 2
NDS6F10	P01XO050K0	02/05/2026	7340 / 0
NCP1E98	P02810405E	02/05/2026	7340 / 0
NOS9C11	2607940474	04/05/2026	7340 / 0
NEG9032	P028Y0201C	02/05/2026	6599 / 2
KAL4568	2607940487	04/05/2026	5185 / 1
QBW8B47	2608150164	04/05/2026	5185 / 1
NCX4054	2608460169	04/05/2026	5185 / 1
SLI4G50	2610610403	01/05/2026	7072 / 1
NAC1A11	P028L0107G	02/05/2026	5843 / 2
SLG8E36	P021N07068	02/05/2026	5010 / 0
NBQ1D24	P025H0203M	02/05/2026	5010 / 0
NAC1A11	P028L0107I	02/05/2026	5010 / 0
QTA1A52	2607940488	04/05/2026	7340 / 0
QRA9324	2611710110	04/05/2026	6599 / 2
NCQ7099	2607940485	04/05/2026	5185 / 1
PHR4A42	2610610455	04/05/2026	5185 / 1
BWP3G82	2609400122	04/05/2026	5185 / 1
NDN0459	2607920535	04/05/2026	5185 / 1
JXA9118	P01UT0602S	02/05/2026	6637 / 2
NCU4C62	P029P0100G	03/05/2026	5118 / 0
NDV4854	2608050705	04/05/2026	5118 / 0
QBG3466	2609900205	04/05/2026	7633 / 2
NCU4C62	P029P0100N	03/05/2026	7340 / 0
NCP4230	2607940476	04/05/2026	7340 / 0
NDQ4H05	P02940302N	02/05/2026	5835 / 0
JZL7H58	P01XO050K2	02/05/2026	6726 / 1
SQQ5D03	P01Z70307C	02/05/2026	6599 / 2
NCX8G09	P01UT06032	03/05/2026	6599 / 2
NDS3247	2607940481	04/05/2026	6599 / 2
SLJ6I21	2608040429	04/05/2026	6050 / 1
NBY8I30	P028U0104U	03/05/2026	5118 / 0
NCA4971	2608050702	04/05/2026	5118 / 0

Página 26 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
QTD7I61	P01XO050JV	02/05/2026	5738 / 0

NDR7157	2610610451	04/05/2026	7633 / 2
QBZ4910	P01IO0403Y	03/05/2026	5010 / 0
NDN6F95	2609300318	04/05/2026	5010 / 0
QTH2A45	P01GU0400U	02/05/2026	5835 / 0
NBQ1D24	P025H0203N	02/05/2026	6726 / 1
NAC1A11	P028L0107A	02/05/2026	5169 / 1
NCX2H05	P01IZ0H0NN	03/05/2026	5169 / 1
NCP1E98	P02810405C	02/05/2026	5215 / 2
JWC9I89	P01GU0400P	02/05/2026	7048 / 1
NAC1A11	P028L0107B	02/05/2026	7579 / 0
OHP3516	056575	15/04/2026	7048 / 1
NDA1018	P025B0302D	28/04/2026	5010 / 0
NDA1018	P025B0302E	28/04/2026	5118 / 0
NDA1018	P025B0302F	28/04/2026	5169 / 1
OWF2483	2607980927	01/05/2026	5169 / 1
NDK9462	2607980928	02/05/2026	5169 / 1
THL1H57	2610930003	02/05/2026	5169 / 1
OBL9H99	2611590241	02/05/2026	5169 / 1
QTA4H94	2607930807	02/05/2026	5010 / 0
NDG7A37	2607880786	02/05/2026	5010 / 0
NDV6173	2607920525	02/05/2026	5037 / 1
MZQ5275	2608140151	02/05/2026	5134 / 1
NDV6173	2607920526	02/05/2026	5134 / 1
MZQ5275	2608140153	02/05/2026	5037 / 1
NDE0766	2611230241	01/05/2026	7579 / 0
QWP2J31	2609720327	02/05/2026	7579 / 0
QWP2J31	2609720329	02/05/2026	5134 / 1
NDS9596	2611710101	02/05/2026	7579 / 0
OHQ0J22	2608650605	01/05/2026	5169 / 1
NCG8J99	2608071129	02/05/2026	5169 / 1
NCS7J56	2607850824	01/05/2026	5169 / 1
UAK1A99	2607980929	02/05/2026	5169 / 1
NDG7A37	2607880787	02/05/2026	5169 / 1
QWP2J31	2609720328	02/05/2026	5037 / 1
NCZ3164	2607920519	01/05/2026	5169 / 1
NDV6173	2607920527	02/05/2026	5169 / 1
THK6E46	2607920520	02/05/2026	5169 / 1
MDL8555	2607930805	01/05/2026	5045 / 0
QTB3709	2608650606	01/05/2026	5169 / 1
SLI1C52	2611660393	02/05/2026	5169 / 1
QTA4H94	2607930809	02/05/2026	5169 / 1
MZQ5275	2608140152	02/05/2026	5045 / 0
NBD1G82	2611660395	02/05/2026	5010 / 0
NDS9596	2611710100	02/05/2026	6599 / 2
MDL8555	2607930806	01/05/2026	5142 / 0
MZQ5275	2608140155	02/05/2026	5142 / 0
NDA7627	2607920523	02/05/2026	6599 / 2
NEB9A77	2608071124	01/05/2026	5169 / 1
NEH7E01	2608071125	01/05/2026	5169 / 1

Página 27 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
RVI6E17	2607880784	01/05/2026	5169 / 1
NBB2A37	2611710099	02/05/2026	5169 / 1
MZQ5275	2608140154	02/05/2026	5169 / 1
NEH7E01	2608071128	01/05/2026	5118 / 0
KAK3D37	2611040129	02/05/2026	5169 / 1
SLG6J46	2607980930	02/05/2026	5169 / 1
NBD1G82	2611660394	02/05/2026	5169 / 1
NCS7J56	2607850823	01/05/2026	6637 / 2
NEH7E01	2608071126	01/05/2026	6599 / 2

THK6I26	2608140156	02/05/2026	5169 / 1
MDL8555	2607930804	01/05/2026	6599 / 2
NDV6173	2607920524	02/05/2026	6599 / 2
NBD1G82	2611660396	02/05/2026	6599 / 2
NDG7A37	2607880785	02/05/2026	5118 / 0
NEH7E01	2608071127	01/05/2026	5010 / 0
QTA4H94	2607930808	02/05/2026	5118 / 0
NCS7J56	2607850826	01/05/2026	5010 / 0
NDA7627	2607920522	02/05/2026	5010 / 0
NCS7J56	2607850825	01/05/2026	6599 / 2
OHR1694	2607930803	01/05/2026	5169 / 1
NDA7627	2607920521	02/05/2026	5169 / 1
RSY2H19	056607	14/04/2026	6041 / 2
MJM6J26	056441	20/04/2026	5568 / 0
NBR3138	056574	10/04/2026	5738 / 0
SLG8D89	056434	14/04/2026	6637 / 1
RSY2H19	056436	14/04/2026	5835 / 0
NDK7A77	054129	09/04/2026	6041 / 2
RSY2H19	056606	14/04/2026	5274 / 1
NCU8J42	056435	14/04/2026	7366 / 2
NDD8J75	2607950817	01/05/2026	7340 / 0
QTH9G05	P01FZ0305G	29/04/2026	5010 / 0
NEH8B03	P01J30A0B5	29/04/2026	5738 / 0
OHO7971	P01K30905A	29/04/2026	6653 / 1
NBN9723	P01I00302V	30/04/2026	5274 / 1
JWS8394	2610610407	01/05/2026	6297 / 0
JWS8394	2610610405	01/05/2026	7056 / 1
QTH9G05	P01FZ0305F	29/04/2026	5061 / 0
SLG6F87	P01J30A0BJ	29/04/2026	6041 / 2
THL5J37	2611410401	01/05/2026	7684 / 2
NEF5828	P021X0A027	29/04/2026	6041 / 2
NCV8490	P01J30A0BR	29/04/2026	6041 / 2
NDI5E89	P01J30A0C0	29/04/2026	6041 / 2
UAO7E60	P01YS0302C	29/04/2026	6653 / 2
THM5F71	2608040402	01/05/2026	7340 / 0
NBN7178	2607870935	01/05/2026	7340 / 0
OXL1H14	2607870941	01/05/2026	7340 / 0
NDF7E49	2611410419	01/05/2026	7340 / 0
JWS8394	2610610408	01/05/2026	7340 / 0
NCT6E42	P021X0A021	29/04/2026	6041 / 2
NCD8279	2610610413	01/05/2026	7340 / 0

Página 28 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NCZ9721	2608040425	01/05/2026	6556 / 1
NBN9723	P01I00302U	30/04/2026	6556 / 1
NCX2H54	P02010403I	29/04/2026	7056 / 1
UAO7E60	P01YS0302F	29/04/2026	5274 / 1
NBW8G70	2611410410	01/05/2026	7714 / 2
NCZ9721	2608040426	01/05/2026	6645 / 0
QBG0A02	P021X0A022	29/04/2026	6041 / 2
UAO7E60	P01YS0302E	29/04/2026	7340 / 0
QTB9G98	2611410415	01/05/2026	7340 / 0
NCZ6F48	2608020956	01/05/2026	7340 / 0
OHT5323	2608020962	01/05/2026	7340 / 0
NDD5E78	2608020958	01/05/2026	7340 / 0
THL6I31	2607940467	01/05/2026	7340 / 0
NCH6F74	2611410422	01/05/2026	7340 / 0
SLG6F87	P01J30A0BK	29/04/2026	7684 / 2
NCW9086	2607950810	01/05/2026	7340 / 0
OHP7E07	P01KB0G09N	29/04/2026	6653 / 1

NCV3D52	P020D030E4	29/04/2026	6637 / 1
NCZ7I07	2608020953	01/05/2026	7340 / 0
NDS7625	2611410430	01/05/2026	7340 / 0
SLL6A74	2607870931	01/05/2026	7340 / 0
NCF0832	2608020949	01/05/2026	7340 / 0
RSV5H27	2607940466	01/05/2026	7340 / 0
SLL7E07	2607950809	01/05/2026	7340 / 0
OHV8927	P020D030E5	29/04/2026	6670 / 0
OHN8E67	P01RU0404M	29/04/2026	5398 / 0
RSU2E74	P01J30A0B8	29/04/2026	7714 / 2
SYU7D37	P01J30A0BF	29/04/2026	6041 / 2
NDM6404	2609180429	01/05/2026	7048 / 3
QTA8B02	P01J30A0B4	29/04/2026	6041 / 2
NEH8B03	P01J30A0B6	29/04/2026	6041 / 2
THK4J47	2608040397	01/05/2026	7340 / 0
THL5J37	2611410400	01/05/2026	7340 / 0
SLH8D28	2607870930	01/05/2026	7340 / 0
NCT6264	2607870939	01/05/2026	7340 / 0
THJ1C41	P01J30A0BL	29/04/2026	7684 / 2
RSX6J59	P01J30A0BC	29/04/2026	6041 / 2
NDP3147	P01J30A0BG	29/04/2026	7714 / 2
QTB5569	P01S70301L	29/04/2026	7030 / 1
NCV8490	P01J30A0BS	29/04/2026	7684 / 2
NDI5E89	P01J30A0C1	29/04/2026	7684 / 2
NDT7460	2609180430	01/05/2026	5185 / 1
RSV4J27	2609180437	01/05/2026	5185 / 1
PTN3G50	2610610426	01/05/2026	5185 / 1
NOU0C50	2608050680	01/05/2026	5185 / 1
NDF7E49	2611410420	01/05/2026	7684 / 2
NCZ9721	2608040423	01/05/2026	7030 / 1
CRN9710	2607910940	01/05/2026	6599 / 2
NCZ9721	2608040424	01/05/2026	6599 / 2
NCD8279	2610610412	01/05/2026	6599 / 2

Página 29 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NDT8C75	P01J30A0C9	29/04/2026	6041 / 2
CFK3795	2607910939	01/05/2026	5185 / 1
CRN9710	2607910941	01/05/2026	5185 / 1
RSX6J59	P01J30A0BB	29/04/2026	5738 / 0
RSW7G82	2609060448	01/05/2026	5207 / 0
NBW0B89	P01KB0G09Q	29/04/2026	6599 / 2
NBN9723	P01I00302S	30/04/2026	6599 / 2
NCF4710	2607940464	01/05/2026	6599 / 2
NDL4A94	2607950794	01/05/2026	6599 / 2
OHN1316	2610610428	01/05/2026	5185 / 2
NBN9723	P01I00302Q	30/04/2026	5835 / 0
NBP7580	P01GC0200R	29/04/2026	6580 / 0
OHV1D99	P01J1090H1	29/04/2026	5819 / 1
NBP7580	P01GC0200Q	29/04/2026	5010 / 0
SLK4B49	P01J1090H5	29/04/2026	5738 / 0
NDB3F97	2608020961	01/05/2026	6599 / 2
JWS8394	2610610409	01/05/2026	6599 / 2
QVY4E44	P01J30A0CB	29/04/2026	6041 / 2
QOF5C77	2608040416	01/05/2026	5185 / 2
NEG3590	2609060443	01/05/2026	5185 / 1
OVD9I89	2610610421	01/05/2026	5185 / 2
NCY4092	2609170396	01/05/2026	5207 / 0
RSX2H47	P01KB0G09O	29/04/2026	6599 / 2
NDV6745	P01KB0G09S	29/04/2026	6599 / 2
OHO7971	P01K30905B	29/04/2026	6599 / 2

OHN1A09	P01JV0A0M4	30/04/2026	6599 / 2
NCF0832	2608020950	01/05/2026	6599 / 2
UAK7I28	2607950807	01/05/2026	7340 / 0
OHV3A61	P01KB0G09R	29/04/2026	5991 / 0
NCM0B94	2611350001	01/05/2026	5010 / 0
NEA8B99	P01J1090H2	29/04/2026	5738 / 0
SLG6F87	P01J30A0BI	29/04/2026	5738 / 0
NDY9B74	2608020946	01/05/2026	7633 / 1
UAO7E60	P01YS0302A	29/04/2026	6637 / 1
PWU0633	2608040405	01/05/2026	5193 / 0
NBM5J62	2609170399	01/05/2026	5193 / 0
NDL4A94	2607950795	01/05/2026	7340 / 0
QTI2D63	2608020954	01/05/2026	7340 / 0
NDB3F97	2608020960	01/05/2026	7340 / 0
NDO8911	2608640500	01/05/2026	5185 / 1
LNB3G08	2610610410	01/05/2026	5185 / 1
NEE3319	2608050675	01/05/2026	5185 / 1
NCH6F74	2611410423	01/05/2026	7684 / 2
NDS7625	2611410429	01/05/2026	7684 / 2
NBN9723	P01I00302W	30/04/2026	5819 / 4
OHW0703	P01J30A0B7	29/04/2026	6599 / 2
UAL7D99	2608040420	01/05/2026	7633 / 2
PWU0633	2608040406	01/05/2026	6599 / 2
NDF7E49	2611410421	01/05/2026	6599 / 2
NCH6F74	2611410424	01/05/2026	6599 / 2

Página 30 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NDM6404	2609180427	01/05/2026	6599 / 2
THK4H46	2610610427	01/05/2026	5185 / 1
NCB1635	P01O20B08R	29/04/2026	5479 / 0
NED6005	P01JY0A064	29/04/2026	5045 / 0
NBB7321	P029P0100F	29/04/2026	5010 / 0
UAO7E60	P01YS0302B	29/04/2026	5010 / 0
OHP0D54	P01NC0704U	29/04/2026	5118 / 0
NED6005	P01JY0A063	29/04/2026	6599 / 1
OHP0D54	P01NC0704S	29/04/2026	6599 / 2
NCM0B94	2611350002	01/05/2026	6599 / 2
NBM5J62	2609170398	01/05/2026	6599 / 2
NED3D60	2608020947	01/05/2026	5185 / 1
NCC8833	2607910942	01/05/2026	5185 / 1
SYU7D37	P01J30A0BE	29/04/2026	5738 / 0
NDI5E89	P01J30A0BZ	29/04/2026	5738 / 0
QVY4E44	P01J30A0CA	29/04/2026	5738 / 0
OHN6224	P01NC0704Q	29/04/2026	7633 / 2
NEB2A52	2609170393	01/05/2026	5207 / 0
NCV8490	P01J30A0BT	29/04/2026	6599 / 2
NCQ6316	2607950801	01/05/2026	7340 / 0
NDF6696	P01SG0404Q	29/04/2026	5010 / 0
NBN9723	P01I00302P	30/04/2026	5010 / 0
NEC6D26	P022M0703Z	30/04/2026	5010 / 0
RSU7J95	P01J1090H6	29/04/2026	5738 / 0
QTA8B02	P01J30A0B3	29/04/2026	5738 / 0
NCY7J65	2607910938	01/05/2026	5185 / 1
MNK8128	2607870932	01/05/2026	5185 / 1
QTD4J41	2609170401	01/05/2026	5819 / 1
NBS8G64	2609170390	01/05/2026	5193 / 0
NBZ6684	2608020944	01/05/2026	7340 / 0
NBW8G70	2611410409	01/05/2026	7340 / 0
OHW2F01	2608640495	01/05/2026	6599 / 2
QTI2D63	2608020955	01/05/2026	6599 / 2

NCQ6316	2607950802	01/05/2026	6599 / 2
SLL7E07	2607950808	01/05/2026	6599 / 2
NEG3590	2609060442	01/05/2026	6599 / 2
NCM0D52	2609060445	01/05/2026	6599 / 2
UAN2C00	P01J30A0CC	29/04/2026	5738 / 0
NDQ3672	2607950815	01/05/2026	7633 / 2
SLL5E36	2609180433	01/05/2026	7633 / 1
SLJ4I42	2609170400	01/05/2026	5207 / 0
JWS8394	2610610406	01/05/2026	5207 / 0
NEB4240	P027D0501W	29/04/2026	6599 / 2
NDE4948	2607950798	01/05/2026	5185 / 1
NBN3C90	2608040422	01/05/2026	5185 / 1
RSY5C11	2611410402	01/05/2026	7684 / 2
NDP3147	P01J30A0BH	29/04/2026	6599 / 2
NEF5828	P021X0A028	29/04/2026	5738 / 0
NCV8490	P01J30A0BQ	29/04/2026	5738 / 0
NEF8756	P01HP08017	29/04/2026	6599 / 2

Página 31 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
RSU0I31	P028V0500M	29/04/2026	6599 / 2
NCB1635	P01O20B08T	29/04/2026	6599 / 2
NBP7580	P01GC0200P	29/04/2026	6599 / 2
NDQ3672	2607950816	01/05/2026	6599 / 2
NOU0C50	2608050681	01/05/2026	6599 / 2
NDT8C75	P01J30A0C8	29/04/2026	5738 / 0
NCF4710	2607940463	01/05/2026	7633 / 2
NEC4C48	2609180438	01/05/2026	7633 / 2
NCD8279	2610610411	01/05/2026	5207 / 0
NBN9723	P01I00302T	30/04/2026	6050 / 2
OHQ2A89	2608640501	01/05/2026	6050 / 1
MZW3365	2611410407	01/05/2026	5185 / 2
NCM0D52	2609060444	01/05/2026	5185 / 1
RUA3B62	2610610414	01/05/2026	5185 / 1
PBC0948	2608050682	01/05/2026	5185 / 1
NCB1473	P01ZU0304E	29/04/2026	5010 / 0
QBG0A02	P021X0A023	29/04/2026	5738 / 0
NBZ6684	2608020945	01/05/2026	6599 / 2
NED3D60	2608020948	01/05/2026	6599 / 2
NCC8833	2607910943	01/05/2026	6599 / 2
NDD5E78	2608020959	01/05/2026	6599 / 2
NCW9086	2607950811	01/05/2026	6599 / 2
NEE3319	2608050674	01/05/2026	6599 / 2
NCW9I90	P01ZU0304F	29/04/2026	5010 / 0
NCX2H54	P01ZG0B03T	29/04/2026	5010 / 0
OHP0D54	P01NC0704T	29/04/2026	5010 / 0
NCT6E42	P021X0A020	29/04/2026	5738 / 0
RNP9D66	P021X0A024	29/04/2026	5738 / 0
NBS8391	2608040399	01/05/2026	7633 / 2
OHW2F01	2608640494	01/05/2026	5185 / 1
NAM4C86	2607870933	01/05/2026	5185 / 1
NBQ9090	2607870943	01/05/2026	5185 / 1
OHL4741	2609180426	01/05/2026	5185 / 1
NCS1861	2609180434	01/05/2026	5185 / 1
QTB9G98	2611410416	01/05/2026	7684 / 2
QTG2H94	2608020963	01/05/2026	7633 / 2
NEG1H89	2610610420	01/05/2026	5207 / 0
NBN7178	2607870936	01/05/2026	6599 / 2
NBW8G70	2611410408	01/05/2026	6599 / 2
NBS8G64	2609170389	01/05/2026	6599 / 2
UAN2C00	P01J30A0CD	29/04/2026	6041 / 2

OHL4984	P01RU0404K	29/04/2026	5410 / 0
RSX5H68	P01RU0404J	29/04/2026	5398 / 0
UAL1I90	P01JW0C0PU	30/04/2026	7340 / 0
RSZ6B05	2607950799	01/05/2026	7340 / 0
QTH1H62	10D0065278	17/04/2026	7242 / 2
NDP4J71	P01V803031	13/04/2026	5010 / 0
JXW5F87	10D0065280	17/04/2026	7242 / 2
NDP4J71	P01V803033	13/04/2026	5118 / 0
NDP4J71	P01V803030	13/04/2026	6580 / 0

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NDP4J71	P01V803032	13/04/2026	6599 / 2
QTH0G64	PVR0177313	16/04/2026	6050 / 3
NDB3512	P01K60P005	29/04/2026	5738 / 0
NDB3512	P01K60P004	29/04/2026	6050 / 1
NDB3512	P01K60P006	29/04/2026	7340 / 0
NDO3689	2611410433	01/05/2026	6050 / 1
NBI7040	2609361032	01/05/2026	6599 / 2
NBQ1334	2607910945	01/05/2026	6599 / 2
OHU3078	2611410443	01/05/2026	6599 / 2
OHN0414	2609720322	01/05/2026	6599 / 2
NDT9026	2609120594	01/05/2026	5185 / 1
OHU4I55	2611630213	01/05/2026	7579 / 0
QLX8G33	2609361042	01/05/2026	6858 / 0
NCG7703	2608050690	01/05/2026	6637 / 1
QRA8G64	2609120595	01/05/2026	7340 / 0
OHN0414	2609720326	01/05/2026	7056 / 1
OHU5J37	2609361034	01/05/2026	6858 / 0
NCG7703	2608050688	01/05/2026	6602 / 0
SLG2I56	2611230236	01/05/2026	7579 / 0
OHN9C32	2611410431	01/05/2026	7340 / 0
NCG7703	2608050689	01/05/2026	7340 / 0
NDF5228	2609361035	01/05/2026	6858 / 0
NCA7C10	2609361040	01/05/2026	6858 / 0
OHN0414	2609720324	01/05/2026	5045 / 0
THJ4D32	2611410454	01/05/2026	5819 / 6
OON6G62	2609120591	01/05/2026	5185 / 1
NCW9124	2608050693	01/05/2026	7340 / 0
QTG0C01	2611410457	01/05/2026	7340 / 0
PWU9E34	2611630211	01/05/2026	5169 / 1
QTI7A41	2607920518	01/05/2026	5169 / 1
NWO5G20	2607910955	01/05/2026	5819 / 6
NDA6D88	2611410459	01/05/2026	7340 / 0
NDB1I64	2607910952	01/05/2026	6564 / 0
MZY8592	2609361029	01/05/2026	6599 / 2
OHR1694	2611410437	01/05/2026	6599 / 2
QRA8G64	2609120596	01/05/2026	6599 / 2
NXS6E75	2609361031	01/05/2026	5185 / 1
NCW9124	2608050691	01/05/2026	6599 / 2
QLY8F61	2609361044	01/05/2026	6599 / 2
NCF4B37	2609361037	01/05/2026	5185 / 1
NBZ2581	2609120593	01/05/2026	5185 / 1
NCB3781	2607950818	01/05/2026	5185 / 1
NDB1I64	2607910954	01/05/2026	5185 / 1
OHR1694	2611410436	01/05/2026	5185 / 1
BLF1761	2611410438	01/05/2026	5185 / 1
QLY8F61	2609361043	01/05/2026	7340 / 0
SLH5G30	2611410458	01/05/2026	7340 / 0
QTC4B02	2611410447	01/05/2026	5819 / 6
OHQ2253	2607910949	01/05/2026	6599 / 2

NDR0866	2608650604	01/05/2026	5169 / 1

Página 33 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NCW9124	2608050692	01/05/2026	6637 / 1
NCA7C10	2609361039	01/05/2026	6599 / 2
SLG8C28	2611410446	01/05/2026	6599 / 2
QTC4B02	2611410448	01/05/2026	6599 / 2
NBI7040	2609361033	01/05/2026	5185 / 1
NCG7703	2608050687	01/05/2026	6599 / 2
QTF9800	2608050694	01/05/2026	6599 / 2
NWO5G20	2607910956	01/05/2026	6599 / 2
NBQ1334	2607910946	01/05/2026	5185 / 1
QTF9800	2608050695	01/05/2026	5185 / 1
NCW4585	2607950820	01/05/2026	5185 / 1
OHU3078	2611410442	01/05/2026	7340 / 0
SLG8C28	2611410445	01/05/2026	7340 / 0
OHN0414	2609720323	01/05/2026	5169 / 1
NCW4585	2607950821	01/05/2026	6599 / 2
BLF1761	2611410439	01/05/2026	6599 / 2
OHN0414	2609720325	01/05/2026	5142 / 0
QTC3D93	2609120602	01/05/2026	7633 / 2
NCF3513	2609361041	01/05/2026	5207 / 0
NCF4B37	2609361036	01/05/2026	6599 / 2
NDB1I64	2607910953	01/05/2026	6599 / 2
PWU9E34	2611630212	01/05/2026	6599 / 2
HTG1H78	2611410435	01/05/2026	5185 / 2
OHT5227	2609120607	01/05/2026	7633 / 2
SLL6F87	2611490186	01/05/2026	5207 / 0
NIJ7A16	2607950824	01/05/2026	6599 / 2
QTF9800	2607910951	01/05/2026	6599 / 2
NIJ7A16	2607950823	01/05/2026	5185 / 1
QTF9800	2607910950	01/05/2026	5185 / 1
OHQ2253	2607910948	01/05/2026	5819 / 6
THI1J22	2609120592	01/05/2026	7340 / 0
SLK6F18	2611410441	01/05/2026	7340 / 0
NCB3781	2607950819	01/05/2026	6599 / 2
MZY8592	2609361030	01/05/2026	5185 / 1
SFF5A16	PVR0177500	16/04/2026	6050 / 3
UAB9H18	PVR0177920	17/04/2026	6050 / 3
JGX6590	PVR0177611	18/04/2026	6050 / 3
TSE6C94	PVR0177892	17/04/2026	6050 / 3
RRZ7J63	PVR0177894	17/04/2026	6050 / 3
BDK0D75	PVR0177905	17/04/2026	6050 / 3
NAD3975	PVR0177536	17/04/2026	6050 / 3
EWE4A41	PVR0177578	17/04/2026	6050 / 3
NPG2J67	PVR0177908	17/04/2026	6050 / 3
QCP8198	PVR0177568	17/04/2026	6050 / 3
SAK3C95	PVR0177984	17/04/2026	6050 / 3
UAM6A79	PVR0177434	16/04/2026	6050 / 3
JWZ8646	PVR0177325	16/04/2026	6050 / 3
NCX2A21	PVR0177849	17/04/2026	6050 / 3
OHM4944	PVR0177955	17/04/2026	6050 / 3
QTB3690	PVR0177759	17/04/2026	6050 / 3

Página 34 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
QTE1A30	PVR0177590	17/04/2026	6050 / 3
RUH4G39	PVR0177854	17/04/2026	6050 / 3

NDS0371	PVR0177978	17/04/2026	6050 / 3
SLI1J74	PVR0177542	17/04/2026	6050 / 3
UAJ9D18	PVR0177545	17/04/2026	6050 / 3
QTG5D14	PVR0177594	17/04/2026	6050 / 3
NVY3I26	PVR0177860	17/04/2026	6050 / 3
NDA0434	PVR0177949	17/04/2026	6050 / 3
NCU9H26	PVR0177885	17/04/2026	6050 / 3
UAJ5G20	PVR0177703	20/04/2026	6050 / 3
MZT9304	PVR0177441	16/04/2026	6050 / 3
OHM8I18	PVR0177763	17/04/2026	6050 / 3
QTE2399	PVR0177959	17/04/2026	6050 / 3
NCW6410	PVR0177804	17/04/2026	6050 / 3
NBK5D62	PVR0177814	17/04/2026	6050 / 3
RSX6E07	PVR0177591	17/04/2026	6050 / 3
NDL5748	PVR0177665	20/04/2026	6050 / 3
OHW8615	PVR0177402	16/04/2026	6050 / 3
OHP5815	PVR0177923	20/04/2026	7455 / 0
OHQ5198	PVR0177555	17/04/2026	6050 / 3
NDW5770	PVR0177881	17/04/2026	6050 / 3
UAK9E19	PVR0177710	20/04/2026	6050 / 3
OHW1B31	PVR0177832	17/04/2026	6050 / 3
NDS2311	PVR0177649	18/04/2026	6050 / 3
NCT0508	PVR0177600	18/04/2026	6050 / 3
NDV6H31	PVR0177405	16/04/2026	6050 / 3
NBU3D24	PVR0177657	20/04/2026	6050 / 3
RNC2I67	PVR0177882	17/04/2026	6050 / 3
NEH6B31	PVR0177436	16/04/2026	6050 / 3
OXL6279	PVR0177369	16/04/2026	6050 / 3
SLG6D28	PVR0177896	17/04/2026	6050 / 3
UAK6I09	PVR0177407	16/04/2026	6050 / 3
THL1H32	PVR0177989	17/04/2026	6050 / 3
NEF6B22	PVR0177423	16/04/2026	6050 / 3
NDI5055	PVR0177786	20/04/2026	7455 / 0
NDV4069	PVR0177549	17/04/2026	6050 / 3
NDA0723	PVR0177662	20/04/2026	6050 / 3
QTH9I51	PVR0177706	20/04/2026	6050 / 3
QPP7D09	PVR0177776	17/04/2026	6050 / 3
NCN5B68	PVR0177887	20/04/2026	7455 / 0
NDV8967	PVR0177789	17/04/2026	6050 / 3
QTC9520	PVR0177792	17/04/2026	6050 / 3
NCT8G72	PVR0177633	20/04/2026	6050 / 3
NDT6229	PVR0177688	20/04/2026	6050 / 3
RCN4J30	PVR0177522	17/04/2026	6050 / 3
OHQ9F21	PVR0177909	17/04/2026	6050 / 3
NDK3255	PVR0177840	17/04/2026	6050 / 3
NBI8090	PVR0177652	18/04/2026	6050 / 3
NBP9H03	PVR0177464	17/04/2026	6050 / 3
NBG3884	PVR0177719	20/04/2026	6050 / 3

Página 35 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
QTB6C92	PVR0177648	18/04/2026	6050 / 3
OHV4D61	PVR0177720	20/04/2026	6050 / 3
AKJ2744	PVR0177518	17/04/2026	6050 / 3
NBL4H47	PVR0177964	17/04/2026	6050 / 3
NCF2B44	PVR0177428	16/04/2026	6050 / 3
THJ2E78	PVR0177609	18/04/2026	6050 / 3
AZO3H68	PVR0177572	17/04/2026	6050 / 3
OHQ9527	PVR0177321	16/04/2026	6050 / 3
NBG5412	PVR0177424	16/04/2026	6050 / 3
SLK7D44	PVR0177445	16/04/2026	6050 / 3

THL9H48	PVR0177819	17/04/2026	6050 / 3
NDE1999	PVR0177684	18/04/2026	6050 / 3
NCC4302	PVR0177645	18/04/2026	6050 / 3
SLH9B50	PVR0177426	16/04/2026	6050 / 3
SLI3B79	PVR0177372	16/04/2026	6050 / 3
OHO9951	PVR0177829	17/04/2026	6050 / 3
NDK7597	PVR0177507	16/04/2026	6050 / 3
NEA3477	PVR0177866	17/04/2026	6050 / 3
NCS2B82	PVR0177361	16/04/2026	6050 / 3
NCT9975	PVR0177777	17/04/2026	6050 / 3
NCD9G41	PVR0177915	17/04/2026	6050 / 3
NDL5596	PVR0177653	18/04/2026	6050 / 3
NCF8F87	PVR0177718	20/04/2026	6050 / 3
NUE6621	PVR0177946	17/04/2026	6050 / 3
NBZ2476	PVR0177994	17/04/2026	6050 / 3
SLL0I78	PVR0177862	17/04/2026	6050 / 3
NCY5341	PVR0177569	17/04/2026	6050 / 3
THJ3E86	PVR0177971	20/04/2026	5673 / 2
RSY3F04	PVR0177847	17/04/2026	6050 / 3
RSY7F49	PVR0177930	17/04/2026	6050 / 3
JXG4D54	PVR0177826	17/04/2026	6050 / 3
NEG4807	PVR0177371	16/04/2026	6050 / 3
QTH8J19	PVR0177541	17/04/2026	6050 / 3
NDE1279	PVR0177481	16/04/2026	6050 / 3
NDD8944	PVR0177632	20/04/2026	6050 / 3
NCF8I63	PVR0177642	18/04/2026	6050 / 3
NBZ1H87	PVR0177656	20/04/2026	6050 / 3
PAO5522	PVR0177629	20/04/2026	6050 / 3
NEH1C78	PVR0177398	16/04/2026	6050 / 3
NCV8425	PVR0177419	16/04/2026	6050 / 3
NBM4C47	PVR0177547	17/04/2026	6050 / 3
NCK7520	PVR0177774	20/04/2026	6050 / 3
NCK7520	PVR0177634	20/04/2026	6050 / 3
OHO0636	PVR0177799	20/04/2026	7455 / 0
NBZ9676	PVR0177462	17/04/2026	6050 / 3
NOQ2B89	PVR0177871	17/04/2026	6050 / 3
NEH1201	PVR0177429	16/04/2026	6050 / 3
OHV5D98	PVR0177408	16/04/2026	6050 / 3
NDK5601	PVR0177729	17/04/2026	6050 / 3
OHR7226	PVR0177525	17/04/2026	6050 / 3

Página 36 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
FIH8G85	PVR0177377	16/04/2026	6050 / 3
NCP7341	PVR0177471	17/04/2026	6050 / 3
QTA5268	PVR0177448	16/04/2026	6050 / 3
OHU3G36	PVR0177993	17/04/2026	6050 / 3
NDG7I84	PVR0177581	17/04/2026	6050 / 3
OHT4570	PVR0177890	17/04/2026	6050 / 3
NDW0C20	PVR0177661	20/04/2026	6050 / 3
NCW2822	PVR0177391	16/04/2026	6050 / 3
NCN4934	PVR0177831	17/04/2026	6050 / 3
OHR2557	PVR0177319	16/04/2026	6050 / 3
NCK0A47	PVR0177712	20/04/2026	6050 / 3
QTB9A68	PVR0177924	17/04/2026	6050 / 3
OHU3885	PVR0177878	20/04/2026	7455 / 0
QTI4E92	PVR0177733	20/04/2026	6050 / 3
JXG4742	PVR0177812	17/04/2026	6050 / 3
JVI8168	PVR0177772	20/04/2026	6050 / 3
IYO2859	PVR0177535	17/04/2026	6050 / 3
DCQ5061	PVR0177951	17/04/2026	6050 / 3

NEE1078	PVR0177559	17/04/2026	6050 / 3
RVA0D97	PVR0177420	16/04/2026	6050 / 3
NDD1414	PVR0177717	20/04/2026	6050 / 3
OHT8J20	PVR0177851	17/04/2026	6050 / 3
NBS4702	PVR0177579	17/04/2026	6050 / 3
PHU4D61	PVR0177646	18/04/2026	6050 / 3
OHN5J14	PVR0177415	16/04/2026	6050 / 3
OHL4576	PVR0177880	17/04/2026	6050 / 3
NDV4329	PVR0177815	17/04/2026	6050 / 3
PHG5J41	PVR0177699	20/04/2026	7455 / 0
NEG8A34	PVR0177395	16/04/2026	6050 / 3
NDO3453	PVR0177565	17/04/2026	6050 / 3
QTB1274	PVR0177757	20/04/2026	6050 / 3
NCM1234	PVR0177521	17/04/2026	6050 / 3
OHM2I66	PVR0177482	16/04/2026	6050 / 3
MZS5I27	PVR0177674	18/04/2026	6050 / 3
OHT3E76	PVR0177509	16/04/2026	6050 / 3
NDG0502	PVR0177480	16/04/2026	6050 / 3
NDK0G99	PVR0177796	17/04/2026	6050 / 3
NCM5G64	PVR0177630	20/04/2026	6050 / 3
NCT8894	PVR0177873	17/04/2026	6050 / 3
NCK6122	PVR0177529	17/04/2026	6050 / 3
NED9834	PVR0177830	17/04/2026	6050 / 3
RSZ1H40	PVR0177679	20/04/2026	6050 / 3
NDO5871	PVR0177723	20/04/2026	6050 / 3
NDQ3904	PVR0177931	17/04/2026	6050 / 3
NCE7H37	PVR0177754	20/04/2026	6050 / 3
PHJ8D10	PVR0177715	20/04/2026	6050 / 3
NDW9257	PVR0177855	17/04/2026	6050 / 3
NDO2C35	PVR0177671	18/04/2026	6050 / 3
NDX3F20	PVR0177918	17/04/2026	6050 / 3
NDN4F22	PVR0177644	18/04/2026	6050 / 3

Página 37 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
RSW5G05	PVR0177307	16/04/2026	6050 / 3
NBX4217	PVR0177953	17/04/2026	6050 / 3
NCQ5089	PVR0177969	17/04/2026	6050 / 3
SLG6C75	PVR0177722	20/04/2026	6050 / 3
SLG6C75	PVR0177670	20/04/2026	6050 / 3
NDZ5G31	PVR0177996	17/04/2026	6050 / 3
OHN4145	PVR0177327	16/04/2026	6050 / 3
NEE5J29	PVR0177893	17/04/2026	6050 / 3
QTH0E20	PVR0177355	16/04/2026	6050 / 3
QTJ5H88	PVR0177556	17/04/2026	6050 / 3
NCR9C42	PVR0177750	17/04/2026	6050 / 3
RSZ7I96	PVR0177299	16/04/2026	6050 / 3
NCC3H04	PVR0177919	17/04/2026	6050 / 3
OHS7648	PVR0177660	20/04/2026	6050 / 3
NDR1770	PVR0177879	17/04/2026	6050 / 3
SLI5I00	PVR0177941	17/04/2026	6050 / 3
SLG4C59	PVR0177820	17/04/2026	6050 / 3
SIV8F61	PVR0177761	17/04/2026	6050 / 3
NDJ3J23	PVR0177962	17/04/2026	6050 / 3
NBQ1763	PVR0177493	16/04/2026	6050 / 3
NBL8D17	PVR0177925	17/04/2026	6050 / 3
OHS4809	PVR0177580	17/04/2026	6050 / 3
OHS4809	PVR0177731	20/04/2026	6050 / 3
NEA8729	PVR0177823	17/04/2026	6050 / 3
QCT4F12	PVR0177875	17/04/2026	6050 / 3
NCA3845	PVR0177914	17/04/2026	6050 / 3

OHO0886	PVR0177466	17/04/2026	6050 / 3
NRL3F71	PVR0177300	16/04/2026	6050 / 3
NDL0315	PVR0177801	17/04/2026	6050 / 3
OXL8006	PVR0177622	20/04/2026	6050 / 3
QTE1B86	PVR0177473	17/04/2026	6050 / 3
QZA8B55	PVR0177696	20/04/2026	6050 / 3
UAR1F00	PVR0177707	20/04/2026	7455 / 0
NBN1347	PVR0177390	16/04/2026	6050 / 3
NDH7I36	PVR0177864	17/04/2026	6050 / 3
NDT3197	PVR0177781	20/04/2026	6050 / 3
NEA9674	PVR0177704	20/04/2026	7455 / 0
OHP3I72	PVR0177467	17/04/2026	6050 / 3
QQB4I97	PVR0177566	17/04/2026	6050 / 3
EST3D57	PVR0177837	17/04/2026	6050 / 3
NCP4373	PVR0177539	17/04/2026	6050 / 3
NCP4373	PVR0177701	20/04/2026	6050 / 3
NDP2272	PVR0177432	16/04/2026	6050 / 3
RVX9I68	PVR0177574	17/04/2026	6050 / 3
NDP5886	PVR0177813	17/04/2026	6050 / 3
OHV5J74	PVR0177747	20/04/2026	6050 / 3
SCB4G06	PVR0177530	17/04/2026	6050 / 3
NCF4092	PVR0177627	20/04/2026	6050 / 3
SLH0I85	PVR0177732	20/04/2026	6050 / 3
OHT9I93	PVR0177768	20/04/2026	6050 / 3

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NDI5I91	PVR0177884	17/04/2026	6050 / 3
QTE8C26	PVR0177367	16/04/2026	6050 / 3
QTB9H57	PVR0177973	20/04/2026	7455 / 0
NCA9547	PVR0177836	17/04/2026	6050 / 3
QTE8C28	PVR0177803	17/04/2026	6050 / 3
NEB9E94	PVR0177668	20/04/2026	6050 / 3
RSU9A52	PVR0177606	18/04/2026	6050 / 3
PYA7242	PVR0177992	17/04/2026	6050 / 3
OHL0954	PVR0177755	20/04/2026	6050 / 3
NCV0841	PVR0177430	16/04/2026	6050 / 3
NCW0144	PVR0177889	17/04/2026	6050 / 3
QRA9595	PVR0177586	17/04/2026	6050 / 3
PHF4G57	PVR0177947	17/04/2026	6050 / 3
NDO2J24	PVR0177974	20/04/2026	7455 / 0
OHS1744	PVR0177528	17/04/2026	6050 / 3
NDW4J06	PVR0177647	18/04/2026	6050 / 3
NDH9477	PVR0177618	18/04/2026	6050 / 3
SQR2B40	PVR0177659	20/04/2026	6050 / 3
SLK9J34	PVR0177751	17/04/2026	6050 / 3
NDZ3486	PVR0177765	17/04/2026	6050 / 3
SLI0C94	PVR0177378	16/04/2026	6050 / 3
OHT1354	PVR0177468	17/04/2026	6050 / 3
OHS9350	PVR0177658	20/04/2026	6050 / 3
NDA3F53	PVR0177596	17/04/2026	6050 / 3
NCF7H83	PVR0177929	17/04/2026	6050 / 3
NCF6624	PVR0177435	16/04/2026	6050 / 3
SLK7F80	PVR0177347	16/04/2026	6050 / 3
NDL3262	PVR0177534	17/04/2026	6050 / 3
SHS2I47	PVR0177449	16/04/2026	6050 / 3
NDB0002	PVR0177532	17/04/2026	6050 / 3
QTH0J87	PVR0177913	20/04/2026	7455 / 0
NEF2262	PVR0177571	17/04/2026	6050 / 3
NCN1I01	PVR0177527	17/04/2026	6050 / 3
QLU6E83	PVR0177643	18/04/2026	6050 / 3

SLK3G64	PVR0177463	17/04/2026	6050 / 3
NDP2D26	PVR0177740	20/04/2026	6050 / 3
THM5F11	PVR0177865	17/04/2026	6050 / 3
NDC1912	PVR0177806	17/04/2026	6050 / 3
NEG1441	PVR0177519	17/04/2026	6050 / 3
NCX8E45	PVR0177775	17/04/2026	6050 / 3
NCD1G68	PVR0177721	20/04/2026	6050 / 3
NAG1G22	PVR0177690	20/04/2026	6050 / 3
RSV3C35	PVR0177870	17/04/2026	6050 / 3
NCX9F69	PVR0177916	17/04/2026	6050 / 3
RSV8E10	PVR0177756	20/04/2026	7455 / 0
RSV4G68	PVR0177322	16/04/2026	6050 / 3
NEG6J90	PVR0177654	18/04/2026	6050 / 3
NCI8C14	PVR0177375	16/04/2026	6050 / 3
NDP0132	PVR0177730	20/04/2026	6050 / 3
RSU0H04	PVR0177945	17/04/2026	6050 / 3

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
OXL6F21	PVR0177982	17/04/2026	6050 / 3
NCE8I63	PVR0177687	18/04/2026	6050 / 3
RSZ3I88	PVR0177639	20/04/2026	6050 / 3
NCQ0042	PVR0177743	20/04/2026	6050 / 3
NCV1E81	PVR0177853	17/04/2026	6050 / 3
OHM3F52	PVR0177497	16/04/2026	6050 / 3
THL4F69	PVR0177943	17/04/2026	6050 / 3
NDE6D79	PVR0177303	16/04/2026	6050 / 3
OXL4J41	PVR0177713	20/04/2026	6050 / 3
SLK9I99	PVR0177876	20/04/2026	7463 / 0
NDE6828	PVR0177834	17/04/2026	6050 / 3
RSX0F37	PVR0177354	16/04/2026	6050 / 3
RSY5C99	PVR0177903	20/04/2026	7455 / 0
NCE1F82	PVR0177682	20/04/2026	6050 / 3
QTJ5D47	PVR0177315	16/04/2026	6050 / 3
UAJ2B19	PVR0177811	17/04/2026	6050 / 3
NCY8A22	PVR0177741	20/04/2026	6050 / 3
JYA6425	PVR0177625	20/04/2026	6050 / 3
LRS7G55	PVR0177975	17/04/2026	6050 / 3
NCE3J23	PVR0177986	17/04/2026	6050 / 3
THL9G36	PVR0177582	17/04/2026	6050 / 3
NCZ7J00	PVR0177417	16/04/2026	6050 / 3
NDG2J19	PVR0177997	18/04/2026	6050 / 3
NEG7F52	PVR0177553	17/04/2026	6050 / 3
RSV4H80	PVR0177771	20/04/2026	6050 / 3
NDP8C64	PVR0177348	16/04/2026	6050 / 3
RSX0B22	PVR0177531	17/04/2026	6050 / 3
PHF9J39	PVR0177305	16/04/2026	6050 / 3
NDW0J83	PVR0177612	18/04/2026	6050 / 3
OHL1I62	PVR0177738	20/04/2026	6050 / 3
QTG7F39	PVR0177573	17/04/2026	6050 / 3
QTC1510	PVR0177323	16/04/2026	6050 / 3
NCG9J66	PVR0177514	16/04/2026	6050 / 3
THI1B49	PVR0177605	18/04/2026	6050 / 3
THI6H70	PVR0177802	17/04/2026	6050 / 3
RHG3A79	PVR0177416	16/04/2026	6050 / 3
QTA3G87	PVR0177628	20/04/2026	6050 / 3
THI9H90	PVR0177935	17/04/2026	6050 / 3
RUE0D12	PVR0177711	20/04/2026	6050 / 3
UAL4G18	PVR0177616	18/04/2026	6050 / 3
THL5D40	PVR0177991	17/04/2026	6050 / 3
OHM4317	PVR0177640	20/04/2026	7455 / 0

NCU4D89	PVR0177689	20/04/2026	6050 / 3
QTJ9F43	PVR0177329	16/04/2026	6050 / 3
RSV8A03	PVR0177744	20/04/2026	6050 / 3
NCJ2C04	PVR0177808	17/04/2026	6050 / 3
NCF2A57	PVR0177939	17/04/2026	6050 / 3
THK5H67	PVR0177921	17/04/2026	6050 / 3
UAL0J68	PVR0177613	18/04/2026	6050 / 3
OHV2G64	PVR0177697	20/04/2026	7455 / 0

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
UAL1G18	PVR0177769	20/04/2026	6050 / 3
SLH0G29	PVR0177778	20/04/2026	6050 / 3
UAN4E30	PVR0177326	16/04/2026	6050 / 3
NAG4E31	PVR0177727	17/04/2026	6050 / 3
NBW9G74	PVR0177773	20/04/2026	7455 / 0
SLI6B72	PVR0177868	17/04/2026	6050 / 3
NDG7A28	PVR0177624	20/04/2026	7463 / 0
THK1F72	PVR0177546	17/04/2026	6050 / 3
THL2I02	PVR0177800	17/04/2026	6050 / 3
JXR9C87	PVR0177614	18/04/2026	6050 / 3
THL6B62	PVR0177888	20/04/2026	7455 / 0
NDC1026	2607950804	01/05/2026	7340 / 0
RRL5E51	PVR0177790	17/04/2026	6050 / 3
NCE5182	2607950860	07/05/2026	5185 / 1
NCV2C83	N6130533	08/05/2026	5002 / 0
NEC9H00	N6130538	08/05/2026	5002 / 0
NCY6G73	N6130536	08/05/2026	5002 / 0
NBG2988	2607930783	29/04/2026	6599 / 2
OHN5714	P01GE0E03Z	27/04/2026	7684 / 1
QZN2E84	2608650602	01/05/2026	5169 / 1
UAM8B10	N6129051	07/05/2026	5002 / 0
UAL3G99	N6129045	07/05/2026	5002 / 0
THL1H27	N6129049	07/05/2026	5002 / 0
THM6A81	N6129050	07/05/2026	5002 / 0
NBG2827	N6129059	07/05/2026	5002 / 0
RSU3I04	N6129070	07/05/2026	5002 / 0
THI2C96	N6129212	07/05/2026	5002 / 0
THJ3B86	N6129227	07/05/2026	5002 / 0
RSU3I04	N6129229	07/05/2026	5002 / 0
THL2B36	N6129218	07/05/2026	5002 / 0
SDY6C45	N6129221	07/05/2026	5002 / 0
NVP3737	N6129222	07/05/2026	5002 / 0
SLL8F99	N6129193	07/05/2026	5002 / 0
QJC2608	N6129195	07/05/2026	5002 / 0
NEF5B48	N6129210	07/05/2026	5002 / 0
NDQ2135	N6129168	07/05/2026	5002 / 0
OXL4J41	N6129171	07/05/2026	5002 / 0
QTI9H71	N6129185	07/05/2026	5002 / 0
QTD8D62	N6129186	07/05/2026	5002 / 0
RSY4A31	N6129203	07/05/2026	5002 / 0
OXL8A29	N6129204	07/05/2026	5002 / 0
NEE1076	N6129207	07/05/2026	5002 / 0
OHR8C93	N6129225	07/05/2026	5002 / 0
RSV6F28	N6129232	07/05/2026	5002 / 0
UAL8B60	N6129086	07/05/2026	5002 / 0
KEQ6B29	N6129136	07/05/2026	5002 / 0
QTI9C06	N6129154	07/05/2026	5002 / 0
OHV1E02	N6129157	07/05/2026	5002 / 0
OAL4I43	N6129164	07/05/2026	5002 / 0
QTJ6B21	N6129175	07/05/2026	5002 / 0

Página 41 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
SLJ6D25	N6129182	07/05/2026	5002 / 0
SLJ1H37	N6129189	07/05/2026	5002 / 0
THJ0I01	N6129200	07/05/2026	5002 / 0
QTG8F04	N6129057	07/05/2026	5002 / 0
QLV3D81	N6129075	07/05/2026	5002 / 0
RSU3I04	N6129114	07/05/2026	5002 / 0
SLI7B07	N6129125	07/05/2026	5002 / 0
NCJ1F45	N6129132	07/05/2026	5002 / 0
NDH7I56	N6129150	07/05/2026	5002 / 0
NDO0A35	N6129095	07/05/2026	5002 / 0
UAJ5H17	N6129129	07/05/2026	5002 / 0
SLK1I95	N6129161	07/05/2026	5002 / 0
UAK3F49	N6129163	07/05/2026	5002 / 0
QTD6J38	N6129178	07/05/2026	5002 / 0
QTG1H33	N6129180	07/05/2026	5002 / 0
PBE8J96	N6129196	07/05/2026	5002 / 0
QTH9I73	N6129211	07/05/2026	5002 / 0
NDZ4631	N6129213	07/05/2026	5002 / 0
RSV3I32	N6129228	07/05/2026	5002 / 0
SLJ5I91	N6129230	07/05/2026	5002 / 0
SLG1I48	N6129061	07/05/2026	5002 / 0
QTD0B89	N6129126	07/05/2026	5002 / 0
THK7I57	N6129130	07/05/2026	5002 / 0
NCV7F05	N6129160	07/05/2026	5002 / 0
RSX9H56	N6129177	07/05/2026	5002 / 0
QTC3B71	N6129179	07/05/2026	5002 / 0
NDS7797	N6129194	07/05/2026	5002 / 0
THJ8B27	N6129208	07/05/2026	5002 / 0
THM0D76	N6129231	07/05/2026	5002 / 0
OHL8380	N6129233	07/05/2026	5002 / 0
NCJ7691	N6129062	07/05/2026	5002 / 0
UAK9D49	N6129096	07/05/2026	5002 / 0
QBT0C52	N6129113	07/05/2026	5002 / 0
UAL4H80	N6129172	07/05/2026	5002 / 0
OHW4A01	N6129174	07/05/2026	5002 / 0
QTC8E78	N6129176	07/05/2026	5002 / 0
NAF1467	N6129199	07/05/2026	5002 / 0
QTH9H75	N6129201	07/05/2026	5002 / 0
NDH7I56	N6129206	07/05/2026	5002 / 0
OOM5538	N6129226	07/05/2026	5002 / 0
TSA2G40	N6129099	07/05/2026	5002 / 0
THL7G38	N6129133	07/05/2026	5002 / 0
QTE3B33	N6129140	07/05/2026	5002 / 0
FVO5890	N6129165	07/05/2026	5002 / 0
NCZ8666	N6129167	07/05/2026	5002 / 0
OHN8311	N6129181	07/05/2026	5002 / 0
QTG4G83	N6129183	07/05/2026	5002 / 0
NEF3J36	N6129192	07/05/2026	5002 / 0
SLK4H21	N6129215	07/05/2026	5002 / 0
THJ3A36	N6129217	07/05/2026	5002 / 0

Página 42 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
RSX8J82	N6129224	07/05/2026	5002 / 0
NCX2A71	N6129223	07/05/2026	5002 / 0
ERN8F13	N6129234	07/05/2026	5002 / 0

QTG8F04	N6129058	07/05/2026	5002 / 0
NEF5B48	N6129147	07/05/2026	5002 / 0
REQ3B13	N6129149	07/05/2026	5002 / 0
NCU4091	N6129158	07/05/2026	5002 / 0
THK1H80	N6129166	07/05/2026	5002 / 0
RSU3I04	N6129173	07/05/2026	5002 / 0
THJ2J26	N6129184	07/05/2026	5002 / 0
QZK9E60	N6129191	07/05/2026	5002 / 0
THL6G97	N6129198	07/05/2026	5002 / 0
SLG2H94	N6129209	07/05/2026	5002 / 0
QTD0B89	N6129205	07/05/2026	5002 / 0
SQR3C34	N6129219	07/05/2026	5002 / 0
SLI0A41	N6129220	07/05/2026	5002 / 0
SLL4H85	N6129066	07/05/2026	5002 / 0
NCV4E76	N6129116	07/05/2026	5002 / 0
SID4J35	N6129159	07/05/2026	5002 / 0
TBX4B35	N6129155	07/05/2026	5002 / 0
SLH6B22	N6129169	07/05/2026	5002 / 0
NBG1747	N6129170	07/05/2026	5002 / 0
SLG8F56	N6129187	07/05/2026	5002 / 0
RSW8D58	N6129188	07/05/2026	5002 / 0
QAD0H30	N6129202	07/05/2026	5002 / 0
THJ8D27	N6129088	07/05/2026	5002 / 0
NCT4C96	N6129119	07/05/2026	5002 / 0
OVG8B89	N6129120	07/05/2026	5002 / 0
RMQ9E91	N6129138	07/05/2026	5002 / 0
OHM0A92	N6129151	07/05/2026	5002 / 0
NCW6651	N6129152	07/05/2026	5002 / 0
QBD8A02	N6129237	07/05/2026	5002 / 0
QZJ2A36	N6129238	07/05/2026	5002 / 0
QTF6G57	2611290289	04/05/2026	5118 / 0
UAJ0F86	2611290295	04/05/2026	5118 / 0
NCE8889	2609420287	04/05/2026	5738 / 0
OHO9854	2610530021	04/05/2026	7633 / 2
SLG5E68	2612660030	04/05/2026	7633 / 2
SLG2E54	2610530011	04/05/2026	5207 / 0
NOS1E96	2611870075	04/05/2026	5193 / 0
NDJ2432	2610740102	04/05/2026	6858 / 0
NCI3E28	2608440271	04/05/2026	6858 / 0
QTJ3J31	2607920538	04/05/2026	5878 / 0
NSM0686	2609170410	04/05/2026	7366 / 2
RSZ4C29	2608280384	04/05/2026	5193 / 0
QTG0E13	2608530243	04/05/2026	5193 / 0
OHO4J39	2610530037	04/05/2026	5720 / 0
NBT8E13	2609170413	04/05/2026	7366 / 2
OHR2070	2611990266	04/05/2026	5819 / 6
OHR8066	2611990269	04/05/2026	5819 / 6

Página 43 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
THJ6A31	2611990270	04/05/2026	5819 / 6
NCZ8F27	2611990285	04/05/2026	5819 / 6
NDG8353	2611990303	04/05/2026	5819 / 6
NBW4J00	2608150172	04/05/2026	7749 / 2
NDS7774	2610740101	04/05/2026	6858 / 0
QRA3299	2608430239	04/05/2026	6858 / 0
NBW4J00	2608150173	04/05/2026	7781 / 2
RFC8I36	2612540019	04/05/2026	6858 / 0
NBX7666	2609900211	04/05/2026	5045 / 0
QRA8A34	2611990258	04/05/2026	5819 / 6
QTD5F40	2611870076	04/05/2026	5193 / 0

ODD2021	2608530239	04/05/2026	5193 / 0
QTA6J68	2609170412	04/05/2026	7366 / 2
NCF6412	2611990264	04/05/2026	5819 / 6
SLH4A88	2611990301	04/05/2026	5819 / 6
RSZ7J62	2609170418	04/05/2026	5819 / 1
NDV9B63	2610810281	04/05/2026	6050 / 1
OAE4D74	2609170415	04/05/2026	7366 / 2
NCI1502	2608480293	04/05/2026	7048 / 1
QTH7D86	2611990246	04/05/2026	5819 / 6
NEC9813	2611990250	04/05/2026	5819 / 6
NCX5F73	2611990306	04/05/2026	5819 / 6
UAJ0F86	2611290294	04/05/2026	5010 / 0
NDE5G73	2609400129	04/05/2026	6599 / 2
OHT2395	2609170407	04/05/2026	6599 / 2
NEC0556	2611990297	04/05/2026	6599 / 2
NDG8353	2611990304	04/05/2026	6599 / 2
NDP9615	2611990313	04/05/2026	6599 / 2
RSU8G43	2611990291	04/05/2026	6599 / 2
OAE4D74	2609170416	04/05/2026	6599 / 2
NBF0418	2608480296	04/05/2026	6050 / 2
NCZ7383	2609400135	04/05/2026	7340 / 0
OHW2886	2609270542	04/05/2026	5185 / 1
NCS7J64	2608290434	04/05/2026	5185 / 1
OXL4E76	2608140171	04/05/2026	5010 / 0
NPJ1050	2612560020	04/05/2026	6599 / 2
PHD1H52	2608060707	04/05/2026	6599 / 2
OHL3704	2608060708	04/05/2026	6599 / 2
NBF0418	2608480297	04/05/2026	6599 / 2
QQD8D66	2610910075	04/05/2026	6599 / 2
OXL9086	2611990315	04/05/2026	7633 / 1
NCI1949	2610530023	04/05/2026	5207 / 0
QTI7J36	2609420295	04/05/2026	7684 / 1
NCT8I23	2610530022	04/05/2026	5185 / 1
NCD5F26	2608480292	04/05/2026	5185 / 1
NDE5G73	2609400128	04/05/2026	5010 / 0
NBK5E49	2608530240	04/05/2026	5185 / 1
NBG9D35	2609270539	04/05/2026	6599 / 2
QRA8A34	2611990259	04/05/2026	6599 / 2
NCI1502	2608480294	04/05/2026	6599 / 2

Página 44 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
QTI7J36	2609420294	04/05/2026	6599 / 2
THM7E70	2610530017	04/05/2026	7072 / 1
RSZ9B54	2608140168	04/05/2026	6599 / 2
NDP7F83	2611290301	04/05/2026	6599 / 2
QTA9964	2611990299	04/05/2026	6599 / 2
NEA1934	2609420297	04/05/2026	6599 / 2
RSZ7J62	2609170417	04/05/2026	6599 / 2
BWS2842	2610530032	04/05/2026	5185 / 1
SLH4C40	2609270547	04/05/2026	5185 / 1
KAA9I42	2610530030	04/05/2026	5185 / 1
NEE7I22	2612660010	04/05/2026	5185 / 1
KAP2H97	2611290291	04/05/2026	5010 / 0
QTJ3J31	2607920539	04/05/2026	6599 / 2
NCZ8F27	2611990286	04/05/2026	6599 / 2
OXL4E76	2608140173	04/05/2026	7340 / 0
OHP9F51	2608690270	04/05/2026	5185 / 1
NBG9D35	2609270538	04/05/2026	5185 / 1
AYS2597	2610530013	04/05/2026	5185 / 1
NCJ6G14	2609170409	04/05/2026	5185 / 1

NCO9810	2612660007	04/05/2026	5185 / 1
THJ5G10	2611290297	04/05/2026	6599 / 2
OHQ2135	2611990295	04/05/2026	6599 / 2
OXL4E76	2608140170	04/05/2026	6599 / 2
NCT8843	2610530040	04/05/2026	6599 / 2
OHU3656	2608280382	04/05/2026	6637 / 1
OHM5499	2611990314	04/05/2026	7633 / 1
QTC9594	2609270551	04/05/2026	5207 / 0
NCV3137	2607920540	04/05/2026	7340 / 0
NDS7774	2610740100	04/05/2026	6599 / 2
QTB9A33	2611290296	04/05/2026	6599 / 2
JJX6019	2611990274	04/05/2026	6599 / 2
NEE7I22	2612660009	04/05/2026	6599 / 2
THK7F07	2611990257	04/05/2026	5819 / 6
NEC0556	2611990296	04/05/2026	5819 / 6
NDP9615	2611990312	04/05/2026	5819 / 6
QTH7I06	2608680271	04/05/2026	5193 / 0
SLH4A52	2608440269	04/05/2026	5738 / 0
NEG0713	2609270548	04/05/2026	5207 / 0
NCX6C59	2608290429	04/05/2026	6599 / 2
NCI1949	2610530025	04/05/2026	6599 / 2
KAA9I42	2610530029	04/05/2026	6599 / 2
BWS2842	2610530031	04/05/2026	6599 / 2
NCE8889	2609420288	04/05/2026	6599 / 2
QTB1309	2611990247	04/05/2026	5819 / 6
ATV6H18	2609270541	04/05/2026	5185 / 1
NDM8C57	2609270544	04/05/2026	5185 / 1
QTF6G57	2611290288	04/05/2026	5010 / 0
RSZ9B54	2608140169	04/05/2026	5010 / 0
NBX7666	2609900210	04/05/2026	6599 / 2
PHN1A39	2611990251	04/05/2026	6599 / 2

Página 45 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
QTG5D14	2612660015	04/05/2026	7633 / 2
NDZ4G89	2610530028	04/05/2026	5207 / 0
OHU7E35	2607920541	04/05/2026	7340 / 0
NDT9A06	2611870074	04/05/2026	5185 / 1
QTE2220	2608690271	04/05/2026	5185 / 1
NCX6C59	2608290430	04/05/2026	5185 / 1
PHN1A39	2611990252	04/05/2026	5819 / 6
NCA3H46	2611990256	04/05/2026	5819 / 6
JJX6019	2611990273	04/05/2026	5819 / 6
KDQ2101	2612660012	04/05/2026	5819 / 1
NCL9074	2611990282	04/05/2026	5819 / 6
OHS4869	2612660025	04/05/2026	5819 / 1
OHQ2135	2611990294	04/05/2026	5819 / 6
QTA9964	2611990298	04/05/2026	5819 / 6
OHO4J39	2610530038	04/05/2026	5819 / 6
KAP2H97	2611290292	04/05/2026	5118 / 0
RSU7F46	2608430238	04/05/2026	7633 / 2
NCZ7383	2609400134	04/05/2026	5207 / 0
QLN6824	2611990278	04/05/2026	6599 / 2
QTG5D14	2612660016	04/05/2026	6599 / 2
NDV9B63	2610810280	04/05/2026	6599 / 2
NDJ6531	2611990320	04/05/2026	5185 / 1
NDV2F51	2612660001	04/05/2026	5819 / 1
QLN6824	2611990277	04/05/2026	5819 / 6
NCV0G99	2609900213	04/05/2026	5185 / 1
NPJ1050	2612560019	04/05/2026	5185 / 1
NCE5524	2609400133	04/05/2026	5185 / 1

NDY8681	2608060703	04/05/2026	6599 / 2
OHR8066	2611990268	04/05/2026	6599 / 2
NCO9810	2612660008	04/05/2026	6599 / 2
NEA8H61	2609270546	04/05/2026	5185 / 1
NCX8848	2609270550	04/05/2026	5185 / 1
QQD8D66	2610910074	04/05/2026	5185 / 1
UAJ6I80	2611990318	04/05/2026	7633 / 1
NEA1934	2609420298	04/05/2026	7340 / 0
NDJ4617	2608280380	04/05/2026	5185 / 1
OXL4E76	2608140172	04/05/2026	5118 / 0
NCI1949	2610530024	04/05/2026	7684 / 1
NEF0854	2610810278	04/05/2026	7340 / 0
SLJ1I99	2609420296	04/05/2026	7340 / 0
OHO0527	2612560018	04/05/2026	5185 / 1
NCU8C55	2608290431	04/05/2026	5185 / 1
NCX8848	2609270549	04/05/2026	6599 / 2
RNR8C79	2612560021	04/05/2026	6580 / 0
NDY8681	2608060704	04/05/2026	5045 / 0
NDA9964	2611990272	04/05/2026	5819 / 6
RSU8G43	2611990290	04/05/2026	5819 / 6
NCT8843	2610530039	04/05/2026	5819 / 1
NAA3601	2608460174	04/05/2026	5010 / 0
QTF6G57	2611290290	04/05/2026	6599 / 2

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
KAP2H97	2611290293	04/05/2026	6599 / 2
NCF6412	2611990263	04/05/2026	6599 / 2
NSM0686	2609170411	04/05/2026	6599 / 2
NCL9074	2611990283	04/05/2026	6599 / 2
TAD1F53	2610530015	04/05/2026	5207 / 0
OHT2395	2609170408	04/05/2026	5207 / 0
QZN3I66	2610910072	04/05/2026	7340 / 0
THJ9F09	2608280381	04/05/2026	5185 / 1
OHL3199	2610910073	04/05/2026	5185 / 1
NBF0418	2608480295	04/05/2026	5185 / 1
NEE6271	P01RC0301C	03/05/2026	7340 / 0
NEE6271	P01RC0301B	03/05/2026	6050 / 3
NEE6271	P01RC0301A	03/05/2026	6653 / 1
IZG3G46	2609210153	27/04/2026	5185 / 1
QTD3359	2607840959	27/04/2026	5185 / 1
NDX9343	P01UB0202S	26/04/2026	6599 / 2
THM9F10	2608131171	07/05/2026	5010 / 0
NDI5727	2607920547	07/05/2026	5193 / 0
NCO4F71	2609270587	07/05/2026	5010 / 0
OHS0781	2612240081	07/05/2026	7048 / 1
NBY9C98	2609170424	07/05/2026	5010 / 0
JXE2006	2611730127	07/05/2026	6599 / 2
NDW6F58	2608380253	07/05/2026	5738 / 0
THM9F10	2608131172	07/05/2026	5118 / 0
NED3894	2611410498	07/05/2026	6599 / 2
QTF0A94	2607910972	07/05/2026	6599 / 2
NCE5182	2607950868	07/05/2026	6599 / 2
NBY4626	2612830002	07/05/2026	5185 / 1
QWN0I12	2607950859	07/05/2026	6050 / 1
RSW8C37	2607950861	07/05/2026	6050 / 1
NDW3173	2608640554	07/05/2026	6599 / 2
THM9F10	2608131173	07/05/2026	6599 / 2
QTB0587	2607950866	07/05/2026	5185 / 1
OHT7C19	2608640555	07/05/2026	5045 / 0
RMF4B44	2608330242	07/05/2026	5738 / 0

QTF0A94	2607910973	07/05/2026	7072 / 1
OHT7C19	2608640556	07/05/2026	5142 / 0
NBI3328	2607880828	07/05/2026	5045 / 0
JXE2006	2611730126	07/05/2026	7684 / 2
QTH3G56	2607950863	07/05/2026	6050 / 1
NCT4E53	2610550090	07/05/2026	6580 / 0
NCH2064	2607880827	07/05/2026	6599 / 2
NDK9G06	2608380252	07/05/2026	5185 / 1
NCC4724	2608370201	07/05/2026	6599 / 2
NDI5727	2607920546	07/05/2026	6599 / 2
OHS0781	2612240080	07/05/2026	6599 / 2
NOM8818	2609810231	07/05/2026	5185 / 1
NOM8818	2609810230	07/05/2026	6599 / 2
OHU4A73	2607950856	07/05/2026	5185 / 1
NBN7B22	2609160352	07/05/2026	6599 / 2

Página 47 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NBY2252	P025H0203W	05/05/2026	6599 / 2
NDN4054	2608630453	07/05/2026	6599 / 2
NDX2I64	2610530100	07/05/2026	6599 / 2
NDW8624	2608640545	07/05/2026	6050 / 1
NEB6I15	2611200121	07/05/2026	5185 / 1
NBY2252	P025H0203V	05/05/2026	5118 / 0
NCP3325	2610530109	07/05/2026	5207 / 0
NCT7837	P021X0A00K	15/04/2026	7340 / 0
SLJ6A02	2610240431	07/05/2026	7340 / 0
NCE8489	2608630441	07/05/2026	7340 / 0
OHP2D28	2613030014	07/05/2026	6645 / 0
NCA6A74	2610530106	07/05/2026	6599 / 2
OHO0393	2608640551	07/05/2026	6599 / 2
NDM2485	P01GU0400Z	05/05/2026	6637 / 1
NAB8729	P01L70802A	05/05/2026	6637 / 1
NCE8I85	2608640553	07/05/2026	6599 / 2
NDG0756	2609060456	07/05/2026	6599 / 2
NCT7837	P021X0A00L	15/04/2026	7684 / 2
RSX9E02	2608630450	07/05/2026	7340 / 0
NDN4054	2608630452	07/05/2026	7340 / 0
NCL6C79	2607910963	07/05/2026	5819 / 1
OAF6A12	2611710122	07/05/2026	6599 / 2
NDV2180	2607880819	07/05/2026	6599 / 2
QCS7D76	2608140190	07/05/2026	5843 / 3
OHN7E01	P01NZ0A01Q	04/05/2026	5118 / 0
NDV2H62	2608150175	07/05/2026	5118 / 0
QTH9E65	2610530095	07/05/2026	5207 / 0
JXL8199	2610530112	07/05/2026	5207 / 0
QTI9J13	P021X0A00J	15/04/2026	7684 / 2
NED4531	2608140188	07/05/2026	5185 / 1
QTA3B27	2608640540	07/05/2026	5185 / 1
NDJ5439	2612240066	07/05/2026	5185 / 1
NAB4D11	2607910961	07/05/2026	5185 / 1
QTI5H99	2612220042	07/05/2026	5185 / 1
MVK4740	2608160210	07/05/2026	6637 / 2
NDM2485	P01GU0400Y	05/05/2026	6599 / 2
NCN5920	P01HY02031	05/05/2026	6599 / 2
NBZ1D71	2611200135	07/05/2026	6599 / 2
QCS7D76	2608140189	07/05/2026	6599 / 2
OAF6A12	2611710121	07/05/2026	6050 / 1
NDS5423	2611200120	07/05/2026	5185 / 1
NDF8F60	2610060377	07/05/2026	5185 / 1
OBB2I09	2608630447	07/05/2026	5185 / 1

NEH6890	2607880817	07/05/2026	5185 / 1
OBS5G49	2609180453	07/05/2026	5185 / 1
NDJ4989	2610530103	07/05/2026	5843 / 4
JHD6C95	2609270584	07/05/2026	5118 / 0
NEH6890	2607880818	07/05/2026	6599 / 2
NCT9045	2610530101	07/05/2026	6599 / 2
NDE6263	2610530115	07/05/2026	6599 / 2

Página 48 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NDL2H78	2608140177	07/05/2026	6599 / 2
NDW8624	2608640546	07/05/2026	6599 / 2
NDX0916	2608160208	07/05/2026	5185 / 1
NHD3139	PV550769	06/04/2026	5185 / 1
THM3I78	PV551266	06/04/2026	5541 / 1
NCJ2374	PV550768	08/04/2026	5185 / 1
QTD8F98	PV551267	06/04/2026	5568 / 0
QTG6F92	PV551268	06/04/2026	5568 / 0
NDP4939	PV550675	06/04/2026	5819 / 6
OHM5573	PV551075	06/04/2026	5509 / 0
QZC2F00	PV007550	06/04/2026	5568 / 0
THI5B07	PV550770	06/04/2026	6050 / 1
NDS3J72	PV550771	06/04/2026	6050 / 1
MHM4870	2612470046	05/05/2026	6599 / 2
CNV9A85	2607940507	05/05/2026	6599 / 2
NEH3B38	2609530464	05/05/2026	6599 / 2
OHP5390	2609530468	05/05/2026	6599 / 2
NBF1I87	2610780292	05/05/2026	6688 / 0
OHP2E68	2609680555	05/05/2026	6637 / 2
NDA9327	2608440280	05/05/2026	6408 / 0
NDV7E48	2608280391	05/05/2026	7749 / 2
OHN5D41	2608100335	05/05/2026	6670 / 0
NCC9482	2609270561	05/05/2026	6017 / 5
NDC0654	2609660152	05/05/2026	6858 / 0
NDV7E48	2608280390	05/05/2026	7781 / 2
NBQ0E85	2612020057	05/05/2026	7048 / 1
NCI5H13	2609670108	05/05/2026	6858 / 0
OHN5D41	2608100338	05/05/2026	7030 / 1
UAM6B21	2609770172	05/05/2026	5045 / 0
JON2484	2607940527	05/05/2026	5185 / 1
NDA9327	2608440279	05/05/2026	5010 / 0
NCB7E72	2611230246	05/05/2026	5185 / 1
OAA5C45	2611250239	05/05/2026	6769 / 0
NDW3G82	2608530248	05/05/2026	5045 / 0
NCN4G11	2610780284	05/05/2026	6637 / 2
NCO9C97	2609670105	05/05/2026	5185 / 1
QTF9B72	2609820373	05/05/2026	5185 / 1
OHU8694	2609270572	05/05/2026	5185 / 1
NBY8D11	2609270576	05/05/2026	5185 / 1
NDU2943	2608680276	05/05/2026	5010 / 0
KAN9851	2611230250	05/05/2026	5185 / 1
OHO3787	2611230244	05/05/2026	7633 / 2
NCQ6E95	2608380245	05/05/2026	5010 / 0
OHU0I77	2612470048	05/05/2026	5185 / 1
OAE4D74	2609820366	05/05/2026	5185 / 1
NOK0I14	2607940509	05/05/2026	5185 / 1
NJE7579	2609670104	05/05/2026	5185 / 2
QTH3C14	2613040011	05/05/2026	6599 / 2
NDU2943	2608680274	05/05/2026	6599 / 2
NBG1G37	2609270567	05/05/2026	6599 / 2

Página 49 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NDE2029	2609270569	05/05/2026	6599 / 2
OHU8694	2609270573	05/05/2026	6599 / 2
OHP2E68	2609680554	05/05/2026	6726 / 1
JON2484	2607940526	05/05/2026	6599 / 2
NBY8D11	2609270577	05/05/2026	6599 / 2
CVN0E78	2610780295	05/05/2026	6769 / 0
OHV0D42	2609660150	05/05/2026	7633 / 2
NEB2338	2609270558	05/05/2026	7684 / 1
UAL0F08	2607940528	05/05/2026	7340 / 0
NDC0654	2609660151	05/05/2026	6599 / 2
NCQ5E93	2612760020	05/05/2026	6599 / 2
NDG2D72	2609270560	05/05/2026	6599 / 2
NOK0I14	2607940510	05/05/2026	6599 / 2
NCC9482	2609270562	05/05/2026	6599 / 2
NCQ4532	2607940519	05/05/2026	6599 / 2
BDT0C80	2611230251	05/05/2026	5185 / 1
NCQ4532	2607940520	05/05/2026	5185 / 2
NDC8866	2607841040	05/05/2026	5185 / 1
NDB8F10	2609530461	05/05/2026	5185 / 1
NEB5455	2609530465	05/05/2026	5185 / 1
PHN3H41	2609530469	05/05/2026	5185 / 1
NBF1I87	2610780289	05/05/2026	6637 / 2
ELQ9I56	2610780294	05/05/2026	6637 / 2
NDU2943	2608680275	05/05/2026	5118 / 0
RSZ7F65	2612880021	05/05/2026	5738 / 0
NCG6I90	2609530458	05/05/2026	5207 / 0
NCQ0F79	2608480307	05/05/2026	5010 / 0
QTF2C52	2608330236	05/05/2026	6599 / 2
NDW3G82	2608530247	05/05/2026	6599 / 2
KAN9851	2611230249	05/05/2026	6599 / 2
SLL2F81	2609900220	05/05/2026	6599 / 2
NCI5H13	2609670107	05/05/2026	6599 / 2
NCN4G11	2610780285	05/05/2026	6726 / 1
SLL2F81	2609900219	05/05/2026	5010 / 0
THL9I56	2608960204	05/05/2026	5010 / 0
OOF1E28	2609820368	05/05/2026	5185 / 1
NDE2029	2609270568	05/05/2026	5185 / 1
DOD5C28	2609670109	05/05/2026	5819 / 6
LQC9F52	2609270571	05/05/2026	5185 / 1
NBY8D11	2609820377	05/05/2026	6599 / 2
RSV5I32	2612010027	05/05/2026	6050 / 2
NCQ6E95	2608380246	05/05/2026	5118 / 0
NCI2J72	2609820371	05/05/2026	5207 / 0
NEB4G40	2607860792	05/05/2026	7340 / 0
THK8G97	2607940532	05/05/2026	7340 / 0
MHM4870	2612470047	05/05/2026	5185 / 1
CNV9A85	2607940508	05/05/2026	5185 / 1
NEH3B38	2609530463	05/05/2026	5185 / 1
NCX7379	2609270570	05/05/2026	5185 / 1
FLO7C08	2609270580	05/05/2026	5185 / 1

Página 50 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NCQ6E95	2608380244	05/05/2026	6599 / 2
OHN5D41	2608100337	05/05/2026	6610 / 2
NCM6E21	2612880020	05/05/2026	5738 / 0
OHP5390	2609530467	05/05/2026	7684 / 1

RSV9E31	2607940530	05/05/2026	7340 / 0
NCM9F93	2608340256	05/05/2026	5010 / 0
NDH9006	2609860083	05/05/2026	5010 / 0
SLJ3C95	2607860796	05/05/2026	7340 / 0
NCL9G83	2608780146	05/05/2026	6599 / 2
NDA9327	2608440278	05/05/2026	6599 / 2
NBX7994	2608100339	05/05/2026	6599 / 2
NDB8F10	2609530462	05/05/2026	6599 / 2
OHP2E68	2609680556	05/05/2026	6688 / 0
ILT8F36	2609540195	05/05/2026	6050 / 1
NCE7D50	2608370194	05/05/2026	7072 / 1
NBG1G37	2609270566	05/05/2026	7072 / 1
NDG2D72	2609270559	05/05/2026	5843 / 3
NBF1I87	2610780291	05/05/2026	6769 / 0
NCQ0F79	2608480308	05/05/2026	5118 / 0
NBY8D11	2609820376	05/05/2026	5185 / 1
NIZ0B96	2607940524	05/05/2026	5185 / 1
JXU0J13	2609530470	05/05/2026	5185 / 1
NCB7E72	2611230245	05/05/2026	6599 / 2
OAE4D74	2609820367	05/05/2026	6599 / 2
NOZ8317	2607940516	05/05/2026	6599 / 2
NEB6J79	2608370193	05/05/2026	5010 / 0
NDC9B20	2612100029	05/05/2026	5185 / 1
NDR3D66	2607860794	05/05/2026	5185 / 2
JKI6933	2609820372	05/05/2026	5185 / 1
NBZ8E27	2607841039	05/05/2026	5185 / 1
IUX4B39	2607940523	05/05/2026	5185 / 1
NBF1I87	2610780290	05/05/2026	6726 / 1
OHP2E68	2609680553	05/05/2026	6769 / 0
ELQ9I56	2610780293	05/05/2026	6769 / 0
NDH9006	2609860084	05/05/2026	5118 / 0
NOZ8317	2607940515	05/05/2026	7633 / 2
QTA7J02	2607940531	05/05/2026	7340 / 0
NCM9F93	2608340255	05/05/2026	5118 / 0
OHN5D41	2608100336	05/05/2026	7340 / 0
NCQ0F79	2608480306	05/05/2026	6599 / 2
NDV7E48	2608280389	05/05/2026	6599 / 2
NDA9887	2608540119	05/05/2026	6599 / 2
NCN4G11	2610780286	05/05/2026	6599 / 2
ORT9J13	031025	05/05/2026	5550 / 0
SIH9D31	030892	04/05/2026	7633 / 2
NCX9714	030657	28/04/2026	5550 / 0
NBJ6604	029900	05/05/2026	5452 / 1
NEG8043	030029	05/05/2026	5452 / 1
NCD6388	030032	05/05/2026	5452 / 1
NEB2929	031024	05/05/2026	5452 / 1

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NCO5660	030028	05/05/2026	7625 / 2
NCP9H67	P01FZ0305I	04/05/2026	5541 / 2
BSX1H09	P01K60P00I	05/05/2026	7625 / 1
OHW1745	PVR0178749	20/04/2026	6050 / 3
KMO8945	P021X0A00N	15/04/2026	6599 / 2
AQA6206	P01S40F02J	02/05/2026	6599 / 2
OHN7E01	P01NZ0A01O	04/05/2026	6599 / 2
NAF9292	2611200118	07/05/2026	6599 / 2
NCH1214	2611710114	07/05/2026	6599 / 2
NCM9558	2612240069	07/05/2026	5185 / 2
NBC5J13	2612240065	07/05/2026	5185 / 1
OHP2D28	2613030015	07/05/2026	6637 / 2

MZN4B58	2612220043	07/05/2026	5185 / 1
NDG0756	2609060454	07/05/2026	5010 / 0
NDB6A84	P01T00201M	05/05/2026	5061 / 0
NDE6263	2610530116	07/05/2026	6122 / 0
RSY0D84	P01RU0404U	05/05/2026	5720 / 0
NDT6816	2608640535	07/05/2026	5185 / 1
MZT2J42	2608140179	07/05/2026	5185 / 1
NDD7B29	P01U10204X	05/05/2026	5010 / 0
JHD6C95	2609270583	07/05/2026	5010 / 0
NDB6A84	P01T00201Q	05/05/2026	5274 / 1
OBF7684	2610060376	07/05/2026	5185 / 1
NDR4E00	2610530096	07/05/2026	5185 / 1
NCW0F25	2609270582	07/05/2026	5010 / 0
AQA6206	P01S40F02I	02/05/2026	5010 / 0
NBY9D03	P01RH0J08H	05/05/2026	5010 / 0
SLH1J05	2611430258	07/05/2026	5010 / 0
UAJ4A77	P029X0200P	05/05/2026	5274 / 1
OHN7E01	P01NZ0A01P	04/05/2026	5010 / 0
NDM2485	P01GU0400X	05/05/2026	5010 / 0
NDV2180	2607880820	07/05/2026	5720 / 0
SLL0F89	P01HY0202Z	05/05/2026	6653 / 1
NCI9B95	2607880824	07/05/2026	5010 / 0
SLJ6G72	P01S70301M	05/05/2026	5010 / 0
NDV2H62	2608150174	07/05/2026	5010 / 0
NDB6A84	P01T00201S	05/05/2026	6408 / 0
NBY0J13	2612240075	07/05/2026	6408 / 0
QTF5I41	P01TV0201I	05/05/2026	5061 / 0
OHP2D28	2613030016	07/05/2026	6963 / 0
NCF8788	2608480315	07/05/2026	6858 / 0
GSJ6G50	P01GJ0F016	05/05/2026	6637 / 1
NDE5373	2608630446	07/05/2026	7072 / 1
QTI9J13	P021X0A00I	15/04/2026	7340 / 0
SLL6H59	2610240432	07/05/2026	7340 / 0
NDC7J47	2608630456	07/05/2026	7340 / 0
NCN5345	2611200124	07/05/2026	7340 / 0
NED6672	2609180455	07/05/2026	5185 / 1
NPB2E60	2609180456	07/05/2026	5185 / 1
NDP5399	2608140174	07/05/2026	5185 / 1

Página 52 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NCP6166	2612940001	07/05/2026	5185 / 1
NXS1549	2609660165	07/05/2026	5185 / 1
NOT3277	2607960015	07/05/2026	5185 / 1
NPB2E60	2609180457	07/05/2026	6599 / 2
QTH7F73	2608131165	07/05/2026	6599 / 2
NDF9017	2608640550	07/05/2026	7633 / 2
NDK0I05	2608160211	07/05/2026	5185 / 1
NDD0D98	2607930858	07/05/2026	5185 / 1
PZK1F02	2611200129	07/05/2026	5185 / 1
NCT9045	2610530102	07/05/2026	5207 / 0
NCA6A74	2610530107	07/05/2026	5207 / 0
RSX9E02	2608630448	07/05/2026	6599 / 2
NDJ4989	2610530105	07/05/2026	6599 / 2
NCP3325	2610530110	07/05/2026	6599 / 2
QRA1J14	2608021016	07/05/2026	6599 / 2
NCW1D95	2607910958	07/05/2026	5185 / 1
NCG9H52	2612240067	07/05/2026	5185 / 1
NDH5239	2611480006	07/05/2026	6599 / 2
QTF3F23	2608140175	07/05/2026	5843 / 3
NDI4B38	2610240434	07/05/2026	5207 / 0

OHO3D24	2610240429	07/05/2026	5207 / 0
NDJ4989	2610530104	07/05/2026	5207 / 0
NDI4B38	2610240435	07/05/2026	7340 / 0
NAF9292	2611200119	07/05/2026	7633 / 1
SBD4A58	2611710124	07/05/2026	7633 / 2
OBS5G49	2609180454	07/05/2026	7633 / 2
DHP5408	2611200126	07/05/2026	5185 / 1
UAM6B39	P01IZ0H0N2	15/04/2026	6580 / 0
NDA2H56	2608140182	07/05/2026	5843 / 3
QRA1J14	2608021015	07/05/2026	5118 / 0
SLL6H59	2610240433	07/05/2026	5207 / 0
NCE8489	2608630442	07/05/2026	5207 / 0
NDN4054	2608630451	07/05/2026	5207 / 0
RES5C11	2611710120	07/05/2026	6050 / 1
NDL2H78	2608140178	07/05/2026	6050 / 1
KMO8945	P021X0A00M	15/04/2026	5185 / 1
NBZ1D71	2611200134	07/05/2026	7340 / 0
RSX2H00	2608131167	07/05/2026	6599 / 2
QTI9A49	2609160351	07/05/2026	6599 / 2
RSY0D84	P01RU0404T	05/05/2026	5819 / 1
NBY2252	P025H0203U	05/05/2026	5010 / 0
QRA1J14	2608021014	07/05/2026	5010 / 0
RSX2H00	2608131166	07/05/2026	5010 / 0
NBY0J13	2612240076	07/05/2026	6394 / 1
NDB0I07	2608160212	07/05/2026	6670 / 0
NCN5920	P01HY02032	05/05/2026	5010 / 0
HIV0C26	P029J0100A	05/05/2026	7048 / 1
NBY9D03	P01RH0J08I	05/05/2026	6912 / 0
NDH5239	2611480005	07/05/2026	5045 / 0
ENS9G55	2609720334	07/05/2026	5037 / 1

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
QTD5C75	P01HY0202X	05/05/2026	6653 / 1
NDZ6854	2610240430	07/05/2026	7340 / 0
NCL6C79	2607910962	07/05/2026	7030 / 1
ENS9G55	2609720335	07/05/2026	5088 / 1
NDC7J47	2608630457	07/05/2026	6599 / 2
PZK1F02	2611200130	07/05/2026	6599 / 2
NED4531	2608140187	07/05/2026	6599 / 2
OHT9211	2608640548	07/05/2026	6599 / 2
BSB6982	2611400293	07/05/2026	6599 / 2
OHP2D28	2613030017	07/05/2026	6688 / 0
RSX9E02	2608630449	07/05/2026	5207 / 0
QTC0I82	P021X0A00H	15/04/2026	7684 / 1
NEH4095	2610060375	07/05/2026	7684 / 2
QTC0I82	P021X0A00G	15/04/2026	7340 / 0
JXL8199	2610530111	07/05/2026	6599 / 2
OHT9211	2608640547	07/05/2026	7633 / 2
NBG7864	2611710115	07/05/2026	5185 / 1
NDT5I66	2608380247	07/05/2026	5185 / 1
BEU2D39	2607910968	07/05/2026	5185 / 1
SLH1J05	2611430259	07/05/2026	6599 / 2
MVK4740	2608160209	07/05/2026	5207 / 0
SLJ0H16	2608630454	07/05/2026	5207 / 0
NDC7J47	2608630455	07/05/2026	5207 / 0
NDX2I64	2610530099	07/05/2026	5207 / 0
NDV2H62	2608150176	07/05/2026	7684 / 1
NCN5920	P01HY02033	05/05/2026	6645 / 0
NCH1214	2611710113	07/05/2026	5185 / 1
JXL8199	2610530113	07/05/2026	7340 / 0

AQA6206	P01S40F02K	02/05/2026	7072 / 1
JXL8199	2610530114	07/05/2026	7072 / 1
NDG0756	2609060455	07/05/2026	5118 / 0
OHT3C19	2608630440	07/05/2026	5207 / 0
NEA7I72	2608650645	08/05/2026	5398 / 0
SLK2J94	2607860823	08/05/2026	5487 / 0
QTC6119	2611610213	08/05/2026	5525 / 0
MAU4855	2607860824	08/05/2026	5487 / 0
UAL1I18	2608021028	08/05/2026	5487 / 0
OXL1H84	2608650629	08/05/2026	5398 / 0
NBL2H16	2608650633	08/05/2026	5525 / 0
SLK2J88	2608131126	05/05/2026	5584 / 0
NBG0C08	2607860787	05/05/2026	5622 / 2
SLJ5C97	001324	06/05/2026	5550 / 0
QZV8G16	000427	05/05/2026	5185 / 1
NDW7303	10R0024330	04/05/2026	5185 / 1
NDY2180	10R0024329	04/05/2026	5550 / 0
NDR9894	10R0024341	06/05/2026	6599 / 2
NCP4H51	001315	06/05/2026	7072 / 1
OHQ5J31	001320	04/05/2026	6122 / 0
QTC8064	001325	06/05/2026	5185 / 1
NDU2B32	001321	04/05/2026	5185 / 1

Página 54 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NCP7G66	002309	30/04/2026	5738 / 0
NDR9894	10R0024340	06/05/2026	6025 / 0
QCA2E23	001310	04/05/2026	5010 / 0
QTC2B76	002310	29/04/2026	5452 / 2
OHQ5J31	001319	04/05/2026	7030 / 1
QCA2E23	002298	04/05/2026	5118 / 0
NDZ2904	10R0025557	30/04/2026	6599 / 2
OHN7I07	000378	05/05/2026	5550 / 0
QCA2E23	001311	04/05/2026	6599 / 2
NDZ2904	10R0025556	30/04/2026	5738 / 0
NDD1A88	000426	04/05/2026	7633 / 2
RSW5A99	P020T02067	02/05/2026	6530 / 0
NCA4A91	P01NZ0A01N	01/05/2026	5010 / 0
NDO5075	PVR0178394	18/04/2026	6050 / 3
JXK4677	2607920498	29/04/2026	6599 / 1
JXK4677	2607920499	29/04/2026	5185 / 1
NBI3552	2611710127	08/05/2026	6599 / 2
NBI3552	2611710126	08/05/2026	5185 / 1
RSY7H97	2611710128	08/05/2026	6599 / 2
NBX2487	2607950872	08/05/2026	5185 / 1
NCZ7478	2607950870	08/05/2026	5185 / 1
RSY7H97	2611710129	08/05/2026	6637 / 1
NCY9G06	N6130410	08/05/2026	5002 / 0
NCW2571	N6130501	08/05/2026	5002 / 0
NCT9424	N6130503	08/05/2026	5002 / 0
NCH6062	N6130409	08/05/2026	5002 / 0
QTH5B68	N6130502	08/05/2026	5002 / 0
NCV4E76	N6130519	08/05/2026	5002 / 0
UAL7E51	N6130516	08/05/2026	5002 / 0
THK0G18	N6130531	08/05/2026	5002 / 0
QTA8A82	N6130518	08/05/2026	5002 / 0
SIX4D07	N6130529	08/05/2026	5002 / 0
SLL4H85	N6130515	08/05/2026	5002 / 0
UAL7E51	N6130517	08/05/2026	5002 / 0
OHQ3419	N6130532	08/05/2026	5002 / 0
NEF1251	N6130514	08/05/2026	5002 / 0

PHZ6220	N6130522	08/05/2026	5002 / 0
THL5G81	N6130525	08/05/2026	5002 / 0
THM0J49	N6130510	08/05/2026	5002 / 0
QTD1B96	N6130512	08/05/2026	5002 / 0
QTD0B89	N6130504	08/05/2026	5002 / 0
FPP6A45	N6130511	08/05/2026	5002 / 0
NCE8G21	N6130509	08/05/2026	5002 / 0
QTF5380	N6130513	08/05/2026	5002 / 0
NCV4E76	N6130520	08/05/2026	5002 / 0
PHX8A20	N6130527	08/05/2026	5002 / 0
SLJ5F37	N6130507	08/05/2026	5002 / 0
PRW4H90	N6130508	08/05/2026	5002 / 0
NPP8I04	N6130521	08/05/2026	5002 / 0
THL2B36	N6130528	08/05/2026	5002 / 0

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
OHP7836	N6130505	08/05/2026	5002 / 0
QTG9D69	N6130506	08/05/2026	5002 / 0
OBO3F97	N6130523	08/05/2026	5002 / 0
QTB8D10	N6130524	08/05/2026	5002 / 0
PHI6B31	N6130534	08/05/2026	5002 / 0
NEH2509	2608131122	05/05/2026	6050 / 1
NCA3G28	2613050005	05/05/2026	6610 / 2
NCF9C12	2612140153	05/05/2026	5193 / 0
NDE1G45	2608110363	05/05/2026	6670 / 0
THL4E69	2612140157	05/05/2026	7633 / 2
SLK1F69	P01O30705U	03/05/2026	7340 / 0
NCZ8396	P020905029	03/05/2026	5428 / 2
NBN3G35	P01R303074	03/05/2026	5274 / 1
NDO0A52	P02820300T	03/05/2026	6653 / 1
OHU3D04	P01R303072	03/05/2026	5274 / 1
RSZ4B59	2612140156	05/05/2026	7048 / 3
KEE3I36	P025P0804G	03/05/2026	5428 / 4
NCR5F18	P020D030E7	03/05/2026	6530 / 0
NCC3H45	P01UM07026	03/05/2026	6653 / 1
NCV2A16	P020905027	03/05/2026	6653 / 1
NDO0A52	P02820300U	03/05/2026	6653 / 2
OHM0I08	P02090502C	03/05/2026	5428 / 2
DOS0807	P020D030EA	03/05/2026	5274 / 1
NDA9887	2608540120	05/05/2026	6408 / 0
NDE1G45	2608110361	05/05/2026	6408 / 0
NBQ8F52	P01SZ0A00O	03/05/2026	5525 / 0
NDV3J10	P029W0100R	03/05/2026	7030 / 1
NCA3G28	2613050002	05/05/2026	6653 / 1
OAU0698	P02090502A	03/05/2026	5428 / 2
RSX4G50	2611820095	05/05/2026	7366 / 2
QCC6A04	P02090502D	03/05/2026	6653 / 1
IWV0J65	P020Z0303T	03/05/2026	5428 / 2
NOY7A11	P02090502B	03/05/2026	5428 / 2
LLM6C52	2609240114	05/05/2026	6637 / 2
NDO0A52	P02820300W	03/05/2026	6670 / 0
NCA3G28	2613050003	05/05/2026	6670 / 0
NCL3E28	P020Z0303U	03/05/2026	5428 / 2
NDO0A52	P02820300P	03/05/2026	5274 / 1
FWP4J48	P020D030E9	03/05/2026	6530 / 0
NDQ9461	2612910005	05/05/2026	5185 / 1
NDD7278	2611820088	05/05/2026	5185 / 1
DPF3248	2611820091	05/05/2026	5185 / 1
NCJ1444	2608450224	05/05/2026	6408 / 0
CZC4C48	2608670301	05/05/2026	6742 / 0

NDB7314	2608440275	05/05/2026	6408 / 0
NEG8A20	2608530246	05/05/2026	5010 / 0
NCZ1138	2612140146	05/05/2026	6599 / 2
NCS9H39	2612390106	05/05/2026	6599 / 2
PKQ2E62	P01IZ0H0NP	04/05/2026	6050 / 1
UAJ0I28	P01IZ0H0NR	04/05/2026	6050 / 1

Página 56 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
BQE0J44	2612140139	05/05/2026	5185 / 1
NOO1C41	2607780025	05/05/2026	5185 / 1
OHW6I22	2611820092	05/05/2026	5185 / 1
NBH5623	2608110359	05/05/2026	6408 / 0
NDV1G99	P01SZ0A00Q	03/05/2026	5525 / 0
NDE1G45	2608110360	05/05/2026	5010 / 0
NCD1034	2608280386	05/05/2026	5010 / 0
NDN6648	2608100331	05/05/2026	6408 / 0
NDO2I21	P01GS0301O	03/05/2026	5525 / 0
NCS8530	2608820112	05/05/2026	7366 / 2
QTI6A77	2608560291	05/05/2026	5045 / 0
NOT8D39	P01ZN09006	03/05/2026	6599 / 2
NDI8F45	2608480298	05/05/2026	5185 / 1
QBA7701	2609770171	05/05/2026	6599 / 2
UAM2C31	2608910149	05/05/2026	5185 / 1
RSX4G50	2611820094	05/05/2026	5185 / 1
MZZ5679	P01SZ0A00P	03/05/2026	5525 / 0
EWU8B01	2613030004	05/05/2026	6637 / 2
OHO0778	2608110366	05/05/2026	6408 / 0
NCT0483	2609750159	05/05/2026	5010 / 0
NBJ4B90	P01QS0205K	03/05/2026	6599 / 2
NCS8530	2608820111	05/05/2026	6599 / 2
EWU8B01	2613030003	05/05/2026	6599 / 2
NBG0C08	2607860788	05/05/2026	6599 / 2
NCJ1444	2608450223	05/05/2026	6599 / 2
NCJ9061	2608910150	05/05/2026	5185 / 2
NCP8922	2612910006	05/05/2026	5185 / 1
MFF1529	2612140151	05/05/2026	5185 / 1
NDM8A77	2612140154	05/05/2026	5185 / 1
OHM5E75	2613050001	05/05/2026	5010 / 0
THI6B42	2608290439	05/05/2026	5010 / 0
NEE6271	P01RC03019	03/05/2026	6599 / 2
LLM6C52	2609240113	05/05/2026	6599 / 2
NDB7314	2608440274	05/05/2026	6599 / 2
NDA7J73	2613040001	05/05/2026	6599 / 2
QTJ9C93	P01IZ0H0NO	04/05/2026	6050 / 1
SLI0E38	P01IZ0H0NV	04/05/2026	6050 / 1
NDM8A77	2612140155	05/05/2026	6599 / 2
OHR5871	2608110365	05/05/2026	6599 / 2
NBT6287	P01IZ0H0NU	04/05/2026	6050 / 1
NPB6D23	2607780024	05/05/2026	5185 / 1
NCS8530	2608820110	05/05/2026	5185 / 1
NCZ1138	2612140145	05/05/2026	5185 / 1
NEG6I55	P01JX070EQ	04/05/2026	5010 / 0
NCW6508	2608290435	05/05/2026	5010 / 0
NDN6648	2608100330	05/05/2026	7340 / 0
NDO0A52	P02820300Q	03/05/2026	5010 / 0
OHU3D04	P01R303075	03/05/2026	5010 / 0
OHW6I22	2611820093	05/05/2026	6599 / 2
THI6B42	2608290440	05/05/2026	5118 / 0

Página 57 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇAO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
DOS0807	P020D030EB	03/05/2026	5738 / 0
RSY0F59	2610330123	05/05/2026	7633 / 2
NEE7149	2612140141	05/05/2026	5207 / 0
THM6G30	2612140143	05/05/2026	5207 / 0
NCD0C12	2608100324	05/05/2026	7340 / 0
QTI6A77	2608560292	05/05/2026	6599 / 2
QTI7F97	2608960202	05/05/2026	7072 / 2
QDX3065	P01GE0E06D	04/05/2026	6610 / 2
NBZ2F77	2613030001	05/05/2026	6637 / 2
NEG6I55	P01JX070ER	04/05/2026	5118 / 0
NDN6648	2608100329	05/05/2026	5118 / 0
NEC9253	2608370191	05/05/2026	7072 / 1
ECM4J04	2608670303	05/05/2026	6726 / 1
NDY5705	2608440277	05/05/2026	5045 / 0
QCC6A04	P02090502E	03/05/2026	6637 / 2
NBG0402	2608560287	05/05/2026	5118 / 0
NCD0C12	2608100326	05/05/2026	5118 / 0
NDX5687	2608480305	05/05/2026	5118 / 0
NCL5053	2608560289	05/05/2026	5118 / 0
NDO0A52	P02820300S	03/05/2026	7340 / 0
SLK1F69	P01O30705W	03/05/2026	5010 / 0
NCS9H39	2612390104	05/05/2026	5010 / 0
OHR5871	2608110364	05/05/2026	5010 / 0
QTI6H10	2608780145	05/05/2026	6599 / 2
NEC9253	2608370192	05/05/2026	6599 / 2
NCS2372	P01RW0D03E	03/05/2026	6726 / 1
NCD0C12	2608100327	05/05/2026	6726 / 1
ECM4J04	2608670302	05/05/2026	6637 / 2
EKH8H49	2608670307	05/05/2026	6637 / 2
NCT1H27	2607780026	05/05/2026	5185 / 1
RZC2C19	2611820086	05/05/2026	5185 / 1
NCN7H15	2611820090	05/05/2026	5185 / 1
NCS9241	2612140150	05/05/2026	5185 / 1
NDL9J74	2612470040	05/05/2026	5185 / 2
NCE1672	2609900218	05/05/2026	6599 / 1
NBP8412	2608380241	05/05/2026	5010 / 0
QDX3065	P01GE0E06C	04/05/2026	6599 / 2
NEE7149	2612140142	05/05/2026	6599 / 2
ECM4J04	2608670304	05/05/2026	6599 / 2
NCL5053	2608560290	05/05/2026	6599 / 2
AUG8G09	2608680272	05/05/2026	5185 / 1
UAJ6C46	2611820096	05/05/2026	7633 / 1
NBJ4B90	P01QS0205J	03/05/2026	5169 / 1
NDA7J73	2613040002	05/05/2026	5010 / 0
NDN6648	2608100328	05/05/2026	5010 / 0
NCD0C12	2608100325	05/05/2026	5010 / 0
QBA7701	2609770169	05/05/2026	5010 / 0
NEG5698	2609660156	05/05/2026	5185 / 1
EKH8H49	2608670306	05/05/2026	6645 / 0
RSZ4A91	2608680273	05/05/2026	6599 / 2

Página 58 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
EKH8H49	2608670305	05/05/2026	6769 / 0
NDA7J73	2613040003	05/05/2026	5118 / 0
NBP8412	2608380242	05/05/2026	5118 / 0
NDP7H99	P01RU0404S	03/05/2026	6599 / 2

NBZ2F77	2613030002	05/05/2026	6599 / 2
NJI9B96	2612140161	05/05/2026	6599 / 2
SLL6I61	2608440273	05/05/2026	6599 / 2
NDX5687	2608480303	05/05/2026	6599 / 2
QTI9G71	2612910007	05/05/2026	5185 / 1
QBA7701	2609770170	05/05/2026	5118 / 0
NCY4096	P027D05025	04/05/2026	5169 / 1
NCS2372	P01RW0D03F	03/05/2026	5010 / 0
UAK6G39	P01GJ0F012	03/05/2026	5010 / 0
NEH9I41	2608330233	05/05/2026	5010 / 0
NCE1672	2609900216	05/05/2026	5010 / 0
PHX4E04	P01IZ0H0NS	04/05/2026	6050 / 1
NCV7913	2611820080	05/05/2026	5185 / 1
NDN7I76	2611820085	05/05/2026	5185 / 1
NDO0A52	P02820300V	03/05/2026	6645 / 0
NEG6I55	P01JX070EU	04/05/2026	6610 / 2
NCS9H39	2612390105	05/05/2026	5118 / 0
NDP7H99	P01RU0404R	03/05/2026	5010 / 0
NDX5687	2608480304	05/05/2026	5010 / 0
NCA3G28	2613050004	05/05/2026	5010 / 0
NDD7278	2611820089	05/05/2026	6599 / 2
NEG9A53	2608480302	05/05/2026	6599 / 2
NCV3B33	P01IZ0H0NQ	04/05/2026	6050 / 1
NBP8412	2608380240	05/05/2026	6599 / 2
NCV2A16	P020905028	03/05/2026	6610 / 2
NDE1G45	2608110362	05/05/2026	6610 / 2
SLK1F69	P01O30705T	03/05/2026	5118 / 0
NCD1034	2608280385	05/05/2026	5118 / 0
NCC3H45	P01UM07025	03/05/2026	5010 / 0
NDP8243	2609900214	05/05/2026	5010 / 0
NCJ1C27	2609900215	05/05/2026	5010 / 0
NBC7465	2613040004	05/05/2026	5010 / 0
NCL5053	2608560288	05/05/2026	5010 / 0
NDO0A52	P02820300R	03/05/2026	6599 / 2
LLM6C52	2609240116	05/05/2026	6645 / 0
LLM6C52	2609240112	05/05/2026	6769 / 0
NEG6I55	P01JX070EV	04/05/2026	6637 / 1
SLK1F69	P01O30705V	03/05/2026	5118 / 0
NCE1672	2609900217	05/05/2026	5118 / 0
RAR3E57	P01PP0504V	03/05/2026	5738 / 0
NJI9B96	2612140160	05/05/2026	7633 / 2
NXR9F35	P025Q0403X	03/05/2026	5169 / 1
MJD5H67	P01H909011	03/05/2026	5169 / 1
NBG0402	2608560286	05/05/2026	5010 / 0
EWU8B01	2613030005	05/05/2026	6726 / 1
LLM6C52	2609240115	05/05/2026	6726 / 1

Página 59 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
CZC4C48	2608670300	05/05/2026	6726 / 1
NCJ2963	P029V0100C	07/04/2026	6599 / 2
QTF3F32	2609120628	07/05/2026	5380 / 0
NCY9G06	N6128879	07/05/2026	5002 / 0
NCY3600	N6128892	07/05/2026	5002 / 0
RSU2D64	N6128896	07/05/2026	5002 / 0
RAY6A18	N6128909	07/05/2026	5002 / 0
NDE2641	N6128926	07/05/2026	5002 / 0
NDY5615	N6128928	07/05/2026	5002 / 0
NCY6B94	N6128829	07/05/2026	5002 / 0
RSU9B85	N6128844	07/05/2026	5002 / 0
SLK9I99	N6128859	07/05/2026	5002 / 0

EVM4B21	N6128845	07/05/2026	5002 / 0
OHO7E19	N6128729	07/05/2026	5002 / 0
NDU8954	N6128742	07/05/2026	5002 / 0
NDY5A86	N6128761	07/05/2026	5002 / 0
NEF4271	N6128793	07/05/2026	5002 / 0
GFU1J16	N6128827	07/05/2026	5002 / 0
THI1J29	N6128775	07/05/2026	5002 / 0
SHB6C54	N6128809	07/05/2026	5002 / 0
NBI7B33	N6128811	07/05/2026	5002 / 0
GFU1J16	N6128826	07/05/2026	5002 / 0
SLI7A81	N6128828	07/05/2026	5002 / 0
NDC3839	N6128843	07/05/2026	5002 / 0
NDW3970	N6128839	07/05/2026	5002 / 0
THM2A99	N6128850	07/05/2026	5002 / 0
OHV3435	N6128857	07/05/2026	5002 / 0
SLL1E72	N6128864	07/05/2026	5002 / 0
SLJ8C89	N6128728	07/05/2026	5002 / 0
NCL5829	N6128762	07/05/2026	5002 / 0
NDZ7635	N6128789	07/05/2026	5002 / 0
RSY9A27	N6128796	07/05/2026	5002 / 0
EVM4B21	N6128814	07/05/2026	5002 / 0
NCK5435	N6128821	07/05/2026	5002 / 0
PHT7H92	N6128825	07/05/2026	5002 / 0
NBX0906	N6128832	07/05/2026	5002 / 0
SLL5B16	N6128838	07/05/2026	5002 / 0
NEG2828	N6128840	07/05/2026	5002 / 0
NDR6125	N6128863	07/05/2026	5002 / 0
NBP4057	N6128872	07/05/2026	5002 / 0
RNE3C29	N6128771	07/05/2026	5002 / 0
DOX5A63	N6128782	07/05/2026	5002 / 0
SLK0I12	N6128772	07/05/2026	5002 / 0
EHX8643	N6128774	07/05/2026	5002 / 0
QRA8268	N6128799	07/05/2026	5002 / 0
THI0D80	N6128806	07/05/2026	5002 / 0
NCF1B65	N6128831	07/05/2026	5002 / 0
RSV4G78	N6128833	07/05/2026	5002 / 0
NCB4597	N6128836	07/05/2026	5002 / 0
NUE3333	N6128854	07/05/2026	5002 / 0

Página 60 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
QZI1D58	N6128868	07/05/2026	5002 / 0
PHV7A51	N6128871	07/05/2026	5002 / 0
UAI1I13	N6128731	07/05/2026	5002 / 0
NDJ3517	N6128733	07/05/2026	5002 / 0
RSZ3E08	N6128805	07/05/2026	5002 / 0
PHH5864	N6128830	07/05/2026	5002 / 0
NBQ5854	N6128855	07/05/2026	5002 / 0
OHP4B71	N6128866	07/05/2026	5002 / 0
OMU1716	N6128785	07/05/2026	5002 / 0
NDZ2A97	N6128817	07/05/2026	5002 / 0
NOL7403	N6128870	07/05/2026	5002 / 0
OAM9691	N6128730	07/05/2026	5002 / 0
RSU9B43	N6128741	07/05/2026	5002 / 0
NBR2600	N6128766	07/05/2026	5002 / 0
NBI6F79	N6128780	07/05/2026	5002 / 0
ONI3747	N6128798	07/05/2026	5002 / 0
HHY5C33	N6128819	07/05/2026	5002 / 0
NBL7469	N6128820	07/05/2026	5002 / 0
NCN4587	N6128834	07/05/2026	5002 / 0
NEF0709	N6128837	07/05/2026	5002 / 0

PXP9430	N6128851	07/05/2026	5002 / 0
NDA8826	N6128869	07/05/2026	5002 / 0
NBB1442	N6128734	07/05/2026	5002 / 0
RSV3I72	N6128737	07/05/2026	5002 / 0
OHP2303	N6128769	07/05/2026	5002 / 0
NCE1235	N6128784	07/05/2026	5002 / 0
NDR0783	N6128787	07/05/2026	5002 / 0
QTJ3D33	N6128801	07/05/2026	5002 / 0
NEA1818	N6129036	07/05/2026	5002 / 0
NCG6I23	N6128783	07/05/2026	5002 / 0
NDR0783	N6128788	07/05/2026	5002 / 0
SJG1J63	N6128824	07/05/2026	5002 / 0
NBR3F32	N6128849	07/05/2026	5002 / 0
NDS3341	N6128856	07/05/2026	5002 / 0
NSB2440	N6128936	07/05/2026	5002 / 0
OHR0754	N6128968	07/05/2026	5002 / 0
NMB6G77	N6128985	07/05/2026	5002 / 0
NEB5661	N6129003	07/05/2026	5002 / 0
SLI2I09	N6129021	07/05/2026	5002 / 0
NCT6D65	N6129035	07/05/2026	5002 / 0
NBN9634	N6129040	07/05/2026	5002 / 0
PHU2H49	N6129042	07/05/2026	5002 / 0
OHR6J02	N6128885	07/05/2026	5002 / 0
NCG6I13	N6128918	07/05/2026	5002 / 0
OHM9C12	N6128921	07/05/2026	5002 / 0
QTH5B05	N6128935	07/05/2026	5002 / 0
SLL2J51	N6128967	07/05/2026	5002 / 0
NBY1A17	N6128972	07/05/2026	5002 / 0
SYB0C19	N6128997	07/05/2026	5002 / 0
OAJ9C52	N6128999	07/05/2026	5002 / 0

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NEA4F43	N6129006	07/05/2026	5002 / 0
OHU5069	N6129033	07/05/2026	5002 / 0
RSZ5A82	N6128906	07/05/2026	5002 / 0
SLL8C08	N6128908	07/05/2026	5002 / 0
SLL2J90	N6128931	07/05/2026	5002 / 0
NEF5238	N6128933	07/05/2026	5002 / 0
QTB0004	N6128938	07/05/2026	5002 / 0
QTE4E70	N6128963	07/05/2026	5002 / 0
SPO8G92	N6129025	07/05/2026	5002 / 0
NEC8J19	N6129032	07/05/2026	5002 / 0
NCM8455	N6129039	07/05/2026	5002 / 0
NDH5694	N6128874	07/05/2026	5002 / 0
OCW8F12	N6128897	07/05/2026	5002 / 0
NBQ5106	N6128899	07/05/2026	5002 / 0
NDA6225	N6128939	07/05/2026	5002 / 0
QRA1C38	N6128964	07/05/2026	5002 / 0
SLH2B20	N6128982	07/05/2026	5002 / 0
NCM4084	N6128989	07/05/2026	5002 / 0
OLB1F22	N6129000	07/05/2026	5002 / 0
SLG0E25	N6129007	07/05/2026	5002 / 0
NDK2941	N6129037	07/05/2026	5002 / 0
OHP5448	N6129038	07/05/2026	5002 / 0
THJ9D15	N6128882	07/05/2026	5002 / 0
SJG1J63	N6128889	07/05/2026	5002 / 0
QTG3H69	N6128900	07/05/2026	5002 / 0
QTF9I04	N6128932	07/05/2026	5002 / 0
QTJ2F41	N6128969	07/05/2026	5002 / 0
QUQ6H15	N6128970	07/05/2026	5002 / 0

QTC5E97	N6128988	07/05/2026	5002 / 0
NEH4563	N6129001	07/05/2026	5002 / 0
OHN4189	N6129002	07/05/2026	5002 / 0
NEG4250	N6129019	07/05/2026	5002 / 0
AXX1433	N6129024	07/05/2026	5002 / 0
NBN4451	N6128884	07/05/2026	5002 / 0
PBV1E36	N6128901	07/05/2026	5002 / 0
NDM3I72	N6128919	07/05/2026	5002 / 0
SLK8D50	N6128920	07/05/2026	5002 / 0
NCM8H95	N6128937	07/05/2026	5002 / 0
RSX6J61	N6128917	07/05/2026	5002 / 0
NDL0958	N6128924	07/05/2026	5002 / 0
OHL9680	N6128949	07/05/2026	5002 / 0
SHB6C54	N6128956	07/05/2026	5002 / 0
NCM4084	N6128990	07/05/2026	5002 / 0
OHL7290	N6129022	07/05/2026	5002 / 0
QTC3G31	N6128978	07/05/2026	5002 / 0
EWZ8F88	N6128995	07/05/2026	5002 / 0
RSV5H60	N6129012	07/05/2026	5002 / 0
NDW8838	N6129027	07/05/2026	5002 / 0
NDK5910	N6128883	07/05/2026	5002 / 0
RSZ0I96	N6128888	07/05/2026	5002 / 0

Página 62 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
JYG1778	N6128910	07/05/2026	5002 / 0
OTX2C61	N6128927	07/05/2026	5002 / 0
NEG2667	N6128929	07/05/2026	5002 / 0
NDA6225	N6128944	07/05/2026	5002 / 0
JXW5E16	N6128946	07/05/2026	5002 / 0
NEH1D56	N6128976	07/05/2026	5002 / 0
QOB3I87	N6128980	07/05/2026	5002 / 0
RPH5H47	N6128991	07/05/2026	5002 / 0
RTX9C77	N6129005	07/05/2026	5002 / 0
THI7C88	N6129016	07/05/2026	5002 / 0
THJ7I65	N6129034	07/05/2026	5002 / 0
NCY6B94	N6129041	07/05/2026	5002 / 0
QTG5F84	N6129028	07/05/2026	5002 / 0
NDM2672	N6128905	07/05/2026	5002 / 0
NDK6738	N6128923	07/05/2026	5002 / 0
NCJ2693	N6128941	07/05/2026	5002 / 0
JXW5E16	N6128948	07/05/2026	5002 / 0
RSU5I47	N6128966	07/05/2026	5002 / 0
QTJ4A62	N6128962	07/05/2026	5002 / 0
SLK9B26	N6128977	07/05/2026	5002 / 0
NCN8D20	N6128979	07/05/2026	5002 / 0
NBV4F85	N6128994	07/05/2026	5002 / 0
NED3I48	N6128996	07/05/2026	5002 / 0
OHU1693	N6129013	07/05/2026	5002 / 0
SLG4J11	N6129235	07/05/2026	5002 / 0
NOO3293	031014	29/04/2026	5568 / 0
UAJ4I18	P01JF0403M	04/05/2026	6041 / 2
RSX2J10	P01HH0200C	04/05/2026	6599 / 2
OHW6H27	P01HT0202H	04/05/2026	6769 / 0
RSX2J10	P01HH0200B	04/05/2026	6050 / 2
RSX2J10	P01HH0200D	04/05/2026	6653 / 2
OBA6A25	P01GJ0F015	04/05/2026	5509 / 0
RSX2J10	P01HH0200A	04/05/2026	5835 / 0
NDZ6706	2612140162	06/05/2026	5185 / 1
QQU8G29	2608560297	06/05/2026	5185 / 1
NDT1F09	2607880807	06/05/2026	5185 / 1

UAL2I48	2608131162	06/05/2026	5185 / 1
NCX6B01	2609570403	06/05/2026	5185 / 1
EWX0F83	2610060365	06/05/2026	6599 / 2
NDM5I50	2608530251	06/05/2026	5010 / 0
UAM6C71	2612720017	06/05/2026	5193 / 0
NDR9105	2609730296	06/05/2026	5010 / 0
NEF6F52	2609720331	06/05/2026	5010 / 0
NCH5670	2608440285	06/05/2026	6408 / 0
NDO9J02	2608170320	06/05/2026	6270 / 0
NCT2C74	2609200245	06/05/2026	5010 / 0
KAE8I91	2608500236	06/05/2026	5010 / 0
NCY2H73	2609710332	06/05/2026	5010 / 0
OHU4150	2611780130	06/05/2026	6858 / 0
THI2C22	2609830416	06/05/2026	7030 / 1

Página 63 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
OHT6820	2611630236	06/05/2026	5010 / 0
OHP4C29	2612720022	06/05/2026	5193 / 0
NBQ8B56	2612840038	06/05/2026	5193 / 0
RSY7C17	2611750167	06/05/2026	5193 / 0
QTI2C83	2609960129	06/05/2026	6408 / 0
QRA4A70	2608560293	06/05/2026	5029 / 1
SLJ7I34	2609730294	06/05/2026	5010 / 0
UAP6B80	2612720018	06/05/2026	5193 / 0
EEY1623	2611760139	06/05/2026	5193 / 0
OHS5713	2611020009	06/05/2026	5010 / 0
UAN0C31	2609030440	06/05/2026	6858 / 0
NCN9820	2608430243	06/05/2026	5010 / 0
NCK7059	2608640532	06/05/2026	5193 / 0
NCB5H55	2610060373	06/05/2026	7684 / 2
NDN3C61	2612140179	06/05/2026	7048 / 1
NCS3A62	2608170321	06/05/2026	6670 / 0
NBN4C58	2612140177	06/05/2026	6858 / 0
RSY0E92	2612690054	06/05/2026	7366 / 2
QTA5080	2610790225	06/05/2026	5010 / 0
OHO2J23	2611760133	06/05/2026	5193 / 0
EWX0F83	2610060367	06/05/2026	6670 / 0
SLJ7I34	2609730295	06/05/2026	5118 / 0
NCE6C65	2612840033	06/05/2026	5207 / 0
NCX9C11	2611780123	06/05/2026	5207 / 0
OHU4150	2611780129	06/05/2026	5207 / 0
NDT1F09	2607880806	06/05/2026	7633 / 1
RSW4J70	2607880804	06/05/2026	7633 / 1
NCJ4396	2608400126	06/05/2026	5185 / 1
APD9F68	2612720034	06/05/2026	5185 / 1
OHL0G42	2611750162	06/05/2026	7072 / 1
OHL1E74	2610240428	06/05/2026	6610 / 2
NCN9902	2607930854	06/05/2026	6599 / 2
NCE6C65	2612840034	06/05/2026	6599 / 2
KAE8I91	2608500237	06/05/2026	6599 / 2
NEF6F52	2609720333	06/05/2026	6599 / 2
OHN9F51	2612720024	06/05/2026	6599 / 2
QBB2F81	2609110019	06/05/2026	6599 / 2
PHC6B48	2611780119	06/05/2026	5185 / 1
NDI2G70	2612690053	06/05/2026	5185 / 1
ADT4G14	2611750152	06/05/2026	5185 / 1
NBN2213	2612840039	06/05/2026	5185 / 1
HSG1A68	2608590300	06/05/2026	5185 / 2
OHS5713	2611020010	06/05/2026	6599 / 2
QTH3J81	2612140174	06/05/2026	5207 / 0

NCY6D61	2608910155	06/05/2026	5207 / 0
NCN9902	2607930853	06/05/2026	7340 / 0
THL6I31	2607870954	06/05/2026	7030 / 1
JZK3087	2609030430	06/05/2026	7030 / 1
DBH3C23	2611780117	06/05/2026	5185 / 1
HSC3061	2609110016	06/05/2026	5185 / 1

Página 64 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NCJ8021	2609110015	06/05/2026	5185 / 1
CJV9838	2611780121	06/05/2026	6580 / 0
NCJ4396	2608400127	06/05/2026	6580 / 0
OHS6294	2609030436	06/05/2026	7072 / 1
NBP0B44	2609030429	06/05/2026	5207 / 0
NCW7824	2607860819	06/05/2026	6599 / 2
QTH3J81	2612140175	06/05/2026	6599 / 2
NEF5934	2609110023	06/05/2026	7633 / 2
NCW6G75	2612720029	06/05/2026	5185 / 2
NBO7433	2609030435	06/05/2026	5185 / 2
DJO6J18	2612840041	06/05/2026	5185 / 1
KAO6556	2609960125	06/05/2026	5185 / 1
HEM0591	2612840036	06/05/2026	5185 / 1
QTE5D44	2608910152	06/05/2026	5185 / 1
QTA5080	2610790227	06/05/2026	6599 / 2
NCM8784	2608170315	06/05/2026	6599 / 2
CJV9838	2611780122	06/05/2026	6599 / 2
NDW2B85	2608910154	06/05/2026	5207 / 0
NCN2H24	2612840045	06/05/2026	5207 / 0
NCB5H55	2610060372	06/05/2026	6670 / 0
QTD5G06	2612720019	06/05/2026	5185 / 1
NBQ5J01	2612140165	06/05/2026	5185 / 1
EWX0F83	2610060366	06/05/2026	5185 / 1
QTJ1C77	2609570406	06/05/2026	5185 / 1
IPZ0J31	2609110012	06/05/2026	5185 / 1
QTI2G27	2612140168	06/05/2026	6700 / 0
OHT6820	2611630237	06/05/2026	5118 / 0
THL2I80	2612840035	06/05/2026	5207 / 0
NBU9B31	2612840043	06/05/2026	5207 / 0
OHP3I76	2609030431	06/05/2026	5185 / 1
NCH5670	2608440284	06/05/2026	6599 / 2
NDK9362	2608071154	06/05/2026	6599 / 2
OHO2J23	2611760134	06/05/2026	6599 / 2
DFR2G74	2610060368	06/05/2026	6599 / 2
NDU9953	2608400128	06/05/2026	5185 / 1
NCT2C74	2609200246	06/05/2026	5118 / 0
QTF0990	2610060371	06/05/2026	6858 / 0
OHS2F79	2612840031	06/05/2026	5185 / 1
NDB7A10	2609830417	06/05/2026	5185 / 1
QTG4J34	2608131161	06/05/2026	5185 / 2
NBQ8B56	2612840037	06/05/2026	5185 / 1
QTI2G27	2612140166	06/05/2026	5185 / 1
JZT9634	2611760138	06/05/2026	5185 / 1
NDQ5J39	2612840044	06/05/2026	5185 / 1
NDL1E22	2612720039	06/05/2026	5185 / 1
OHM4B89	2612140180	06/05/2026	5185 / 1
NCT8F09	2611750170	06/05/2026	6580 / 0
OHN3937	2609030433	06/05/2026	6599 / 2
NDM5I50	2608530250	06/05/2026	6599 / 2
NDV9I04	2612140171	06/05/2026	6599 / 2

Página 65 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
OHL0G42	2611750163	06/05/2026	6599 / 2
NCT2I73	2612720036	06/05/2026	6599 / 2
NDL1E22	2612720038	06/05/2026	6599 / 2
NEH7653	2612720020	06/05/2026	5185 / 1
OAB2318	2607880808	06/05/2026	5185 / 1
NDW4H87	2608400125	06/05/2026	5185 / 1
NEE5J29	2607860812	06/05/2026	6050 / 1
OHT6820	2611630235	06/05/2026	6599 / 2
OAB2318	2607880809	06/05/2026	6599 / 2
NEE5I14	2612140178	06/05/2026	5207 / 0
NDK9362	2608071156	06/05/2026	7684 / 2
NCM8784	2608170314	06/05/2026	7102 / 1
NDV9951	2612840032	06/05/2026	5185 / 1
NBP6518	2609570400	06/05/2026	5185 / 1
OAT6G60	2611780120	06/05/2026	5185 / 1
OAJ9A16	2611750166	06/05/2026	6599 / 2
IPZ0J31	2609110013	06/05/2026	6599 / 2
NEF9634	2607880812	06/05/2026	7633 / 1
OAJ9A16	2611750165	06/05/2026	5185 / 1
NCE4048	2609110014	06/05/2026	5185 / 1
NCN9820	2608430244	06/05/2026	5118 / 0
OHN9F51	2612720023	06/05/2026	5185 / 1
NDB7C10	2609960128	06/05/2026	5185 / 1
NCW7824	2607860818	06/05/2026	5185 / 1
NDM1952	2607980961	06/05/2026	6599 / 2
NDW4H87	2608400124	06/05/2026	6599 / 2
OHS6294	2609030437	06/05/2026	6599 / 2
NCM8784	2608170316	06/05/2026	7684 / 1
NEE5J29	2607860813	06/05/2026	6599 / 2
QTI2G27	2612140167	06/05/2026	6599 / 2
NCT8F09	2611750171	06/05/2026	6599 / 2
NCT2I73	2612720037	06/05/2026	5185 / 1
OHN0174	2609030427	06/05/2026	5185 / 1
DDP3250	2608560294	06/05/2026	5185 / 1
NCK9162	2611750155	06/05/2026	5185 / 2
OAM9691	2607860817	06/05/2026	5185 / 1
QTB6H55	2611200113	06/05/2026	5185 / 1
NDO0469	2611200114	06/05/2026	5185 / 1
UAL7A69	2611780116	06/05/2026	5207 / 0
QTH6E47	2611750157	06/05/2026	5207 / 0
NCB3A17	2608910153	06/05/2026	5207 / 0
RSZ8I86	2611750158	06/05/2026	5207 / 0
NDK6515	2608200237	06/05/2026	7684 / 1
NCM8784	2608170317	06/05/2026	7340 / 0
NEG2792	2608400131	06/05/2026	5185 / 1
NXS4C11	2611760141	06/05/2026	5185 / 1
NDF3747	2611760143	06/05/2026	5185 / 1
NCV1C67	2612840030	06/05/2026	6580 / 0
OHO5G55	2611760140	06/05/2026	6580 / 0
NCY2H73	2609710333	06/05/2026	5118 / 0

Página 66 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NDB7C10	2609960127	06/05/2026	6599 / 2
OAM9691	2607860816	06/05/2026	6599 / 2
NDB4425	2611780125	06/05/2026	6599 / 2
OHR9J29	2609570404	06/05/2026	5185 / 1

OHP3D59	2611780127	06/05/2026	5185 / 1
NDT5B86	2612430015	06/05/2026	5185 / 1
DFR2G74	2610060369	06/05/2026	5185 / 1
MRD2B00	2612720025	06/05/2026	5185 / 1
NDB4425	2611780124	06/05/2026	5185 / 1
OHM0A49	2609270581	06/05/2026	6599 / 2
NCN9820	2608430242	06/05/2026	6599 / 2
NDB7A10	2609830418	06/05/2026	6599 / 2
NDR9105	2609730297	06/05/2026	5118 / 0
UAJ3F77	2608200235	06/05/2026	7684 / 1
NDK9362	2608071155	06/05/2026	7340 / 0
NDM1952	2607980960	06/05/2026	5819 / 6
NDR4G09	2608560296	06/05/2026	5185 / 1
UAM9J00	2612720021	06/05/2026	5185 / 1
NCW1273	2611750164	06/05/2026	5185 / 1
ACY0705	2612720035	06/05/2026	5185 / 1
OHO5J68	2611750168	06/05/2026	5185 / 1
QBB2F81	2609110018	06/05/2026	5185 / 1
NBE6501	2609110010	06/05/2026	5185 / 1
QCB9H83	2608590299	06/05/2026	7072 / 1
QTJ1C77	2609570407	06/05/2026	6599 / 2
NCY6D61	2608910156	06/05/2026	6599 / 2
NBR8A15	2608820116	06/05/2026	5185 / 1
RSV9A32	2611760137	06/05/2026	5185 / 1
MZV0413	2612840042	06/05/2026	5185 / 1
HXX2968	2611750159	06/05/2026	5185 / 1
OAI5A32	2609030426	06/05/2026	5185 / 1
NGW3F90	2611750151	06/05/2026	5185 / 1
ASW7D64	2611780118	06/05/2026	5185 / 1
NAL7C93	2609960126	06/05/2026	5185 / 1
OHN3937	2609030432	06/05/2026	5207 / 0
NDV9I04	2612140170	06/05/2026	5207 / 0
QTE7H76	2611750160	06/05/2026	5207 / 0
NCO0510	2611750161	06/05/2026	5207 / 0
OHU4G25	2608400130	06/05/2026	5207 / 0
UAK4A99	2611780135	06/05/2026	5207 / 0
NEB2840	2609570408	06/05/2026	5185 / 1
THK4H79	2610240427	06/05/2026	6610 / 2
NCB5H55	2610060374	06/05/2026	6610 / 2
NDA9227	2611780126	06/05/2026	5193 / 0
QTA5080	2610790226	06/05/2026	5118 / 0
NEF6F52	2609720332	06/05/2026	5118 / 0
NCT2C74	2609200247	06/05/2026	6599 / 2
NCE1C11	P01HP0801E	03/05/2026	5010 / 0
NCE1C11	P01HP0801F	03/05/2026	6599 / 2
QBI7J65	P01GJ0F013	03/05/2026	5193 / 0

Página 67 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NDM2130	PV546666	09/04/2026	6599 / 2
OAL5037	PV551243	11/04/2026	5185 / 1
NCV8F00	PV551478	12/04/2026	5185 / 1
NCQ6J23	PV551477	08/04/2026	6050 / 1
QUP7G29	PV550398	08/04/2026	7633 / 2
NCR8503	PV551299	08/04/2026	5185 / 1
OHT5A24	PV551297	08/04/2026	7048 / 1
NCV1828	PV550854	10/04/2026	5673 / 1
QTA2906	PV548990	14/04/2026	6050 / 1
NAD8A13	PV551458	10/04/2026	5541 / 1
NBI3670	PV551294	08/04/2026	6858 / 0
NCK3414	PV551298	08/04/2026	7072 / 1

OHU8H76	PV551300	08/04/2026	7633 / 1
NCV2701	PV551245	11/04/2026	7633 / 1
SLH9A17	PV551456	10/04/2026	5541 / 1
NDN1797	PV551481	12/04/2026	7072 / 1
NCE0I25	PV551455	10/04/2026	5541 / 1
SLJ7A80	PV551462	10/04/2026	5541 / 1
RSV1B19	PV548849	13/04/2026	7030 / 1
QTI7H55	PV551459	10/04/2026	7633 / 2
NBX2G41	PV546667	11/04/2026	5185 / 1
RSV3H29	PV551295	08/04/2026	7633 / 1
NBG2581	PV550855	10/04/2026	5185 / 1
KEJ6494	PV551479	12/04/2026	5185 / 1
NDL9675	PV551457	10/04/2026	5541 / 1
QRA6266	PV001035	10/04/2026	5550 / 0
NCH9596	PV551272	08/04/2026	5509 / 0
GSB6901	P01J20J09K	01/05/2026	6122 / 0
NDZ9685	2608071138	03/05/2026	6599 / 2
AYF5H82	2613030006	06/05/2026	6599 / 2
NCE5C47	2608071153	06/05/2026	6599 / 2
QCB4358	2611690049	06/05/2026	6599 / 2
NBG6J17	2609170420	06/05/2026	6726 / 1
NBL4B96	2610530066	06/05/2026	5185 / 1
NEE5B69	2609430319	06/05/2026	5185 / 2
OHQ6F43	2608440283	06/05/2026	5010 / 0
RSZ4C47	2608200232	06/05/2026	5010 / 0
NDX7212	2610530090	06/05/2026	6050 / 1
AWV1I23	P01Z907019	04/05/2026	5010 / 0
SLL1H04	2609710327	06/05/2026	5010 / 0
NCX0378	2610530064	06/05/2026	6297 / 0
THI9G09	2607980943	06/05/2026	6050 / 1
QCB4358	2611690047	06/05/2026	5010 / 0
THK1D41	2610530077	06/05/2026	6050 / 1
NBD0450	2610530085	06/05/2026	6050 / 1
NBU7I63	2609730290	06/05/2026	5010 / 0
NCY0E22	2609210194	06/05/2026	5010 / 0
RSX2J10	P01HH02009	04/05/2026	7056 / 1
QWQ9F18	P01IJ0509N	04/05/2026	6050 / 1
NDX9872	P01KV0703P	04/05/2026	5010 / 0

Página 68 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NBR5F41	P028L0107L	04/05/2026	5010 / 0
NDB6I72	P01S10306N	05/05/2026	5010 / 0
THM7B12	2608131134	05/05/2026	5010 / 0
OHL4C86	2608480311	06/05/2026	5010 / 0
OHP1073	2607880797	06/05/2026	6050 / 1
RSU5F93	2607880794	06/05/2026	6050 / 1
QTH0E68	2607980948	06/05/2026	6050 / 1
QTA4E50	2610530070	06/05/2026	6050 / 1
SLJ0C41	2611690050	06/05/2026	5010 / 0
PDB7A46	2608670308	06/05/2026	6963 / 0
RSX5E75	P01XO050KD	04/05/2026	6653 / 2
NDG0946	P01G10400Z	04/05/2026	7048 / 1
OHT6095	2607841047	06/05/2026	5045 / 0
NDS3G77	2608590294	06/05/2026	5193 / 0
NDZ8776	2607880792	06/05/2026	6050 / 1
NDX9872	P01KV0703O	04/05/2026	5061 / 0
NDQ6960	2610530046	06/05/2026	6297 / 0
NAD1H04	2607880793	06/05/2026	6050 / 1
THI4I34	P020Z0303Y	04/05/2026	5010 / 0
SLI0A64	P01RC0301F	04/05/2026	5010 / 0

NBG6J17	2609170419	06/05/2026	5010 / 0
NCY6D81	2611830232	06/05/2026	5010 / 0
OHT4A42	2607841061	06/05/2026	6858 / 0
NDU5F50	P01SI0500D	04/05/2026	6637 / 1
NCG7C69	2610060359	06/05/2026	6670 / 0
THL8D72	P02650201S	04/05/2026	5010 / 0
KAR3I65	P01JP0700H	04/05/2026	5010 / 0
NDB4075	P01G10400W	04/05/2026	6637 / 1
QTF6H10	2608170313	06/05/2026	6670 / 0
NCT0702	2609200244	06/05/2026	5010 / 0
UAN0H21	2609960122	06/05/2026	5010 / 0
OHT6095	2607841048	06/05/2026	6858 / 0
QTA2174	2611830220	06/05/2026	6858 / 0
NBE4594	2608200231	06/05/2026	5045 / 0
THL8D72	P02650201V	04/05/2026	6637 / 2
OMT6D99	2609430323	06/05/2026	6858 / 0
RSV9F31	2611630230	06/05/2026	6866 / 2
NCT8537	2610530069	06/05/2026	6050 / 1
QTC6E04	P01JB0E04W	04/05/2026	6653 / 1
CGS0653	P01G104010	04/05/2026	5010 / 0
QCB6B62	2609710330	06/05/2026	5010 / 0
NCR5706	2612880023	06/05/2026	5193 / 0
QZK8B42	P01RW0D03G	04/05/2026	7048 / 1
NDX9872	P01KV0703M	04/05/2026	6912 / 0
OBM4D51	2613030008	06/05/2026	6963 / 0
FFN3G47	2609240118	06/05/2026	6963 / 0
NDA5B01	2609540198	06/05/2026	7099 / 1
QTF6H10	2608170312	06/05/2026	7684 / 2
NDQ6960	2610530049	06/05/2026	7340 / 0
NCX0378	2610530063	06/05/2026	7340 / 0

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NED8515	2607860802	06/05/2026	7340 / 0
NCH3H40	2609361078	06/05/2026	6858 / 0
THL8D72	P02650201T	04/05/2026	6912 / 0
NCZ7F57	2608630437	06/05/2026	7684 / 1
SLG5F96	2607980942	06/05/2026	7340 / 0
OXL1C23	2608071160	06/05/2026	7340 / 0
QTI9F73	2608071161	06/05/2026	7340 / 0
NDM8717	2609361072	06/05/2026	7633 / 2
NDX4C13	2609430321	06/05/2026	7684 / 1
OHP2D98	2610780296	05/05/2026	6637 / 2
HLF6593	2609240119	06/05/2026	6637 / 2
SLJ0C41	2611690051	06/05/2026	5118 / 0
OHU1319	2608640526	06/05/2026	7633 / 2
QQI6D95	2607841054	06/05/2026	7633 / 2
OHN8H42	2611410483	06/05/2026	7684 / 2
OHM1156	2608131158	06/05/2026	6599 / 2
ASS7939	2610060349	06/05/2026	6580 / 0
NCG7C69	2610060364	06/05/2026	6610 / 2
NDY5384	2609730293	06/05/2026	5142 / 0
SLG0H75	2608630430	06/05/2026	6700 / 0
RSX5E75	P01XO050KC	04/05/2026	6637 / 1
OHP9607	2610060353	06/05/2026	5185 / 1
NBP4057	2611410476	06/05/2026	5185 / 1
NEG0F17	2608590293	06/05/2026	5185 / 1
NDS3G77	2608590295	06/05/2026	5185 / 1
RSV3J75	2609830411	06/05/2026	5185 / 1
LQR8553	2608131154	06/05/2026	5185 / 2
SLL1H04	2609710329	06/05/2026	6599 / 2

NBP4057	2611410477	06/05/2026	6599 / 2
OTI5I70	2609530475	06/05/2026	5185 / 1
NPE1H60	2610530087	06/05/2026	5185 / 1
NCY3J69	2610530089	06/05/2026	5185 / 1
NDL2094	2609361069	06/05/2026	5185 / 1
NDQ6960	2610530047	06/05/2026	6173 / 1
QCB4358	2611690048	06/05/2026	5118 / 0
NCY0E22	2609210195	06/05/2026	5118 / 0
CGS0653	P01G104011	04/05/2026	6599 / 2
THI4I34	P020Z0303X	04/05/2026	6599 / 2
NCX0378	2610530061	06/05/2026	6599 / 2
NBR6495	2609361076	06/05/2026	5185 / 2
IZC4C91	2609830414	06/05/2026	5185 / 1
OHP6270	2611410489	06/05/2026	6599 / 2
LQR8553	2608131155	06/05/2026	6599 / 2
NDJ8608	2608530249	06/05/2026	6599 / 2
OXL5F01	2610240421	06/05/2026	6700 / 0
NDZ1433	2607841056	06/05/2026	5185 / 1
NDM8717	2609361071	06/05/2026	5185 / 1
NCI7D79	2610060354	06/05/2026	5185 / 1
NBN4H46	2607880798	06/05/2026	5185 / 1
NCO7181	2607870950	06/05/2026	5185 / 1

Página 70 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
QLX6F72	2607870951	06/05/2026	5185 / 1
ASS7939	2610060347	06/05/2026	6599 / 2
NBU7I63	2609730291	06/05/2026	6599 / 2
NCG7C69	2608590290	06/05/2026	6599 / 2
NDR8049	P026H0808Q	04/05/2026	5479 / 0
NCS6B08	2609530476	06/05/2026	5185 / 1
NBE3318	2610240416	06/05/2026	5185 / 2
OHP6270	2611410488	06/05/2026	7684 / 2
OHU3F56	2608071152	06/05/2026	7340 / 0
RSW0I47	2608131139	06/05/2026	5819 / 6
NCG7C69	2608590291	06/05/2026	6645 / 0
NBR5F41	P028L0107K	04/05/2026	6599 / 2
OHT6095	2607841046	06/05/2026	6599 / 2
RSZ7I61	2608131153	06/05/2026	7633 / 2
NED2D79	2611200112	06/05/2026	7633 / 1
OMY0I98	2610530052	06/05/2026	5207 / 0
NCX0378	2610530062	06/05/2026	5207 / 0
SPT5D17	2609430318	06/05/2026	5207 / 0
RSW6A38	2608640528	06/05/2026	5207 / 0
OHN4E08	2609361074	06/05/2026	6599 / 2
NCY6D81	2611830231	06/05/2026	6599 / 2
THM7B12	2608131135	05/05/2026	6580 / 0
OHT6095	2607841045	06/05/2026	7072 / 1
NDY5384	2609730292	06/05/2026	5045 / 0
NJB3F60	2611830227	06/05/2026	7633 / 2
OHP0A20	2609361067	06/05/2026	5185 / 2
DAE4J63	2611830225	06/05/2026	5185 / 1
JYF0034	2609430324	06/05/2026	5185 / 1
OHT5H20	2608131151	06/05/2026	5185 / 1
QTF6G48	2608131159	06/05/2026	5185 / 2
OXL1C23	2608071159	06/05/2026	6599 / 2
QTF6H10	2608170311	06/05/2026	7340 / 0
NDB6I72	P01S10306O	05/05/2026	6599 / 2
NDQ6960	2610530048	06/05/2026	6599 / 2
NDH3J56	2609530480	06/05/2026	5185 / 1
NDA0D47	2609430313	06/05/2026	5185 / 2

NDB5609	2609430316	06/05/2026	5185 / 1
NCG7C69	2610060362	06/05/2026	6599 / 2
NCG7C69	2608590292	06/05/2026	6610 / 2
AYF5H82	2613030007	06/05/2026	6769 / 0
OHR7D99	2611830218	06/05/2026	5185 / 1
NDN3667	2607980957	06/05/2026	5819 / 6
SLG5F96	2607980941	06/05/2026	7684 / 2
OHL1H00	2611410478	06/05/2026	5185 / 1
NVP9919	2609430329	06/05/2026	5185 / 1
DOG7980	2611410485	06/05/2026	5185 / 1
RSZ7I61	2608131152	06/05/2026	5185 / 1
THJ5G85	2608071165	06/05/2026	5185 / 1
QLX6F72	2607870952	06/05/2026	6599 / 2
NCS6B08	2609530477	06/05/2026	6599 / 2

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NBD0450	2610530084	06/05/2026	6599 / 2
NDZ1433	2607841057	06/05/2026	6599 / 2
NDX4C13	2609430322	06/05/2026	6599 / 2
OHT0751	2610530067	06/05/2026	5185 / 1
NPA4A10	2612690050	06/05/2026	5185 / 1
QTF6H10	2608170310	06/05/2026	6599 / 2
NEA3152	2611930038	06/05/2026	6599 / 2
SLL1H04	2609710328	06/05/2026	5118 / 0
NBD0450	2610530086	06/05/2026	5207 / 0
NCG7C69	2610060360	06/05/2026	7340 / 0
ILG8C34	P026H0808O	04/05/2026	6599 / 2
JXV9F43	2609530478	06/05/2026	5185 / 1
GXW4679	2612690048	06/05/2026	5185 / 1
NBK8G54	2608630438	06/05/2026	5185 / 2
SLI5A19	2607860810	06/05/2026	5185 / 1
RFU2C07	2607980950	06/05/2026	6050 / 1
OHN8H42	2611410484	06/05/2026	6599 / 2
THL5E07	2610530054	06/05/2026	5185 / 1
MZV6360	P01JW0C0PY	04/05/2026	6599 / 2
NDX9872	P01KV0703N	04/05/2026	6599 / 2
NED8515	2607860803	06/05/2026	6599 / 2
NCP7J58	2608630434	06/05/2026	6599 / 2
SHA0J60	2610530057	06/05/2026	5185 / 1
OHL2356	2608630436	06/05/2026	5207 / 0
SPT5D17	2609430317	06/05/2026	7340 / 0
OHL2356	2608630435	06/05/2026	7340 / 0
NDU3J50	2608071164	06/05/2026	7340 / 0
NDP7619	2607880796	06/05/2026	5185 / 1
QLW0B32	2611830219	06/05/2026	5185 / 1
PHR4F30	2611410486	06/05/2026	7340 / 0
NCA1817	2610530051	06/05/2026	5185 / 1
NDA5B01	2609540197	06/05/2026	7633 / 1
NCR3130	2609361066	06/05/2026	7633 / 2
NDQ6960	2610530045	06/05/2026	5207 / 0
GXW4679	2612690049	06/05/2026	5207 / 0
NDQ2C35	2610530043	06/05/2026	5207 / 0
NDY9208	2610530060	06/05/2026	5207 / 0
OHS0G93	2608640525	06/05/2026	5207 / 0
QTF4J45	2608640531	06/05/2026	5207 / 0
NCG7C69	2610060358	06/05/2026	7684 / 1
QTI5F23	2607841058	06/05/2026	7340 / 0
NDL2470	2608430241	06/05/2026	6599 / 2
OHT4A42	2607841062	06/05/2026	6599 / 2
NCP4793	2609960121	06/05/2026	6599 / 2

NCC5053	2608450225	06/05/2026	6599 / 2
NEE5B69	2609430320	06/05/2026	5193 / 0
NDT2163	2610790222	06/05/2026	5053 / 1
KAF2296	2610530083	06/05/2026	5185 / 1
NER4566	2607980951	06/05/2026	5185 / 1
JWR7G65	2609430331	06/05/2026	5185 / 1

Página 72 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
OHO7664	2608280392	06/05/2026	5185 / 1
NDC1402	2607880802	06/05/2026	6599 / 2
NDT2163	2610790223	06/05/2026	6599 / 2
JXV9F43	2609530479	06/05/2026	6599 / 2
NDH3J56	2609530481	06/05/2026	6599 / 2
QTA2174	2611830221	06/05/2026	6599 / 2
OHL1H00	2611410479	06/05/2026	6599 / 2
NDW8C76	2610530065	06/05/2026	5185 / 1
NCS1527	2610530074	06/05/2026	5185 / 1
OHM1156	2608131157	06/05/2026	5185 / 2
OHO7925	2607980952	06/05/2026	6050 / 1
PHR4F30	2611410487	06/05/2026	6599 / 2
NCY0E22	2609210197	06/05/2026	6599 / 2
NCH3H40	2609361077	06/05/2026	6599 / 2
NBX4736	2607980944	06/05/2026	7633 / 2
SLG0H75	2608630431	06/05/2026	6599 / 2
NEB1500	2610530072	06/05/2026	5185 / 1
ASS7939	2610060348	06/05/2026	5185 / 1
NDV0039	2610060350	06/05/2026	5185 / 1
NBB4817	2608640529	06/05/2026	5185 / 1
NCT3746	2609361073	06/05/2026	5185 / 1
NDB4075	P01G10400X	04/05/2026	6599 / 2
NBX4736	2607980945	06/05/2026	6599 / 2
QTH0E68	2607980949	06/05/2026	6599 / 2
NEB1500	2610530071	06/05/2026	6599 / 2
NDL2094	2609361068	06/05/2026	6599 / 2
OHS2012	2610060357	06/05/2026	6599 / 2
PIK1986	2609110017	06/05/2026	5185 / 1
RAZ8A40	2609680563	06/05/2026	5185 / 1
QCB6B62	2609710331	06/05/2026	5118 / 0
OBH6426	2608640527	06/05/2026	7633 / 2
UAK3C69	2608640530	06/05/2026	7633 / 2
NDC1402	2607880801	06/05/2026	7633 / 1
OHS2012	2610060356	06/05/2026	5185 / 1
NJB3F60	2611830226	06/05/2026	5185 / 1
IPP1711	2611200109	06/05/2026	5185 / 1
NCW3682	2611830230	06/05/2026	5185 / 2
NCP7J58	2608630433	06/05/2026	5185 / 2
OHN4E08	2609361075	06/05/2026	5185 / 1
NCR4F52	P01RH0J08E	04/05/2026	5738 / 0
NBY5579	P021705024	04/05/2026	5819 / 1
NBE0160	P026K0901P	01/05/2026	6599 / 2
NCE9782	P026K0901R	01/05/2026	6599 / 2
NBE0160	P026K0901Q	01/05/2026	5010 / 0
NCE9782	P026K0901S	01/05/2026	5010 / 0
ERJ3912	2607940506	05/05/2026	5487 / 0
NDA2232	2610910076	05/05/2026	5487 / 0
RSV2H94	PVR0178636	19/04/2026	6050 / 3
NCA9908	P01GE0E067	30/04/2026	6599 / 2
NDP8834	2607930868	08/05/2026	6599 / 2

Página 73 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NDY6D19	2611750180	08/05/2026	6599 / 2
NBK4E52	2608071182	08/05/2026	6599 / 2
SLG6B91	2608640596	08/05/2026	6599 / 2
NBS8389	2607950882	08/05/2026	5185 / 1
NCF6I55	2609030446	08/05/2026	5185 / 1
NDH6344	2608071173	08/05/2026	5185 / 1
NCJ6J14	2607910979	08/05/2026	5185 / 1
OXL2C21	2607870969	08/05/2026	6580 / 0
NDR3817	2607870968	08/05/2026	6580 / 0
SLK2J94	2607860825	08/05/2026	6599 / 2
NBX5492	2612220059	08/05/2026	6599 / 2
NDA2D88	2612240086	08/05/2026	6858 / 0
NDY9371	2611250243	08/05/2026	6858 / 0
NDT2512	2611710131	08/05/2026	6599 / 2
NCW5141	2608640560	08/05/2026	6599 / 2
QRA9I81	2608640580	08/05/2026	6599 / 2
NBI8014	2607930860	08/05/2026	5185 / 1
RSZ4G98	2611750174	08/05/2026	5185 / 1
NDL7225	2611830233	08/05/2026	5185 / 1
QTE8H75	2611830236	08/05/2026	5185 / 1
QTJ5A96	2607870962	08/05/2026	6580 / 0
NBI8014	2607930861	08/05/2026	6599 / 2
NDL7225	2611830234	08/05/2026	6599 / 2
NCG1E94	2609030454	08/05/2026	6599 / 2
QTD6C96	2608640588	08/05/2026	6599 / 2
SQQ5D34	2608640593	08/05/2026	6599 / 2
KAA9573	2608640606	08/05/2026	6599 / 2
QTC0E84	2607950890	08/05/2026	5738 / 0
ETB3E30	2611710139	08/05/2026	5185 / 1
HHB4F50	2611710143	08/05/2026	7633 / 1
OXL8C82	2612390108	08/05/2026	7633 / 2
RSW6C50	2608071174	08/05/2026	5185 / 2
MAU4855	2607860826	08/05/2026	7633 / 2
NCG8062	2611710133	08/05/2026	6599 / 2
NCU8598	N6130373	08/05/2026	5002 / 0
OHS7C05	N6130374	08/05/2026	5002 / 0
QUB1G67	N6130405	08/05/2026	5002 / 0
NBW5624	N6130406	08/05/2026	5002 / 0
NCE4748	N6130384	08/05/2026	5002 / 0
PHQ8B45	N6130402	08/05/2026	5002 / 0
THJ6F19	N6130362	08/05/2026	5002 / 0
NEF7141	N6130357	08/05/2026	5002 / 0
NBL2236	N6130358	08/05/2026	5002 / 0
NXR4079	N6130372	08/05/2026	5002 / 0
SLJ6D31	N6130375	08/05/2026	5002 / 0
NBW7G34	N6130400	08/05/2026	5002 / 0
SLJ3F54	N6130363	08/05/2026	5002 / 0
NCF1616	N6130399	08/05/2026	5002 / 0
NCE2B53	N6130379	08/05/2026	5002 / 0
OHM7D97	N6130404	08/05/2026	5002 / 0

Página 74 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
OHW4E82	N6130360	08/05/2026	5002 / 0
NCJ1F45	N6130401	08/05/2026	5002 / 0
QOS6I06	N6130403	08/05/2026	5002 / 0
FHI7B58	N6130366	08/05/2026	5002 / 0

NCZ8666	N6130381	08/05/2026	5002 / 0
UAL9I18	N6130383	08/05/2026	5002 / 0
THK3B97	N6130398	08/05/2026	5002 / 0
PHH7B48	2608020969	02/05/2026	5185 / 1
OHS5598	10D0069032	24/04/2026	6050 / 2
NCD0125	10D0031061	18/04/2026	5118 / 0
NDU6651	10C0118046	18/04/2026	6599 / 2
NCD0125	10D0031055	18/04/2026	6599 / 2
OHS5598	10D0069031	24/04/2026	5193 / 0
CTU8D76	10BO121288	25/04/2026	6599 / 2
NCF3J01	10D0031062	18/04/2026	6602 / 0
NCD0125	10D0031052	18/04/2026	5010 / 0
NCF3J01	10D0031059	18/04/2026	5010 / 0
AQJ1234	10D0069015	27/04/2026	7633 / 1
NDU6G51	10C0118045	18/04/2026	5169 / 1
NDU6651	10C0118048	18/04/2026	5118 / 0
CTU8D76	10BO121289	25/04/2026	5185 / 1
NCF3J01	10D0031060	18/04/2026	5118 / 0
NDU6651	10C0118047	18/04/2026	5010 / 0
OHS1A25	2607870956	07/05/2026	5452 / 2
OHR4534	N6129252	07/05/2026	5002 / 0
QTJ5C11	N6129255	07/05/2026	5002 / 0
OHO9I02	N6129259	07/05/2026	5002 / 0
RRM2F28	N6129260	07/05/2026	5002 / 0
SLL6F65	N6129262	07/05/2026	5002 / 0
RRM2F28	N6129261	07/05/2026	5002 / 0
RUS3C58	N6129254	07/05/2026	5002 / 0
NDE2937	2609361085	08/05/2026	6599 / 2
NDV3D51	2611290309	08/05/2026	6599 / 2
NCG8062	2611710132	08/05/2026	5185 / 1
NDJ1489	2611710137	08/05/2026	5185 / 1
OBQ2F48	2607930877	08/05/2026	5185 / 1
NBG5968	2608071185	08/05/2026	5185 / 1
NBX5492	2612220058	08/05/2026	5185 / 1
NDY1B67	2612240087	08/05/2026	5185 / 1
NCF0552	2608650640	08/05/2026	5819 / 6
QRA9I81	2608640579	08/05/2026	5819 / 6
OHO2631	2608640597	08/05/2026	5819 / 6
QTA4627	2608640602	08/05/2026	5819 / 6
NEA5006	2608640586	08/05/2026	5819 / 6
SLG6B91	2608640595	08/05/2026	5819 / 6
NBK4E52	2608071183	08/05/2026	5185 / 1
NEC9H73	2608220326	08/05/2026	5185 / 1
NEE1076	2611290303	08/05/2026	5185 / 1
SQQ5D34	2608640592	08/05/2026	5819 / 6
RTM6E77	2608640609	08/05/2026	5819 / 6

Página 75 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NBN5F42	2608120882	08/05/2026	5185 / 1
NEG4C06	2612220055	08/05/2026	5185 / 1
NBK4E52	2608071181	08/05/2026	5819 / 4
OHQ1667	2608640599	08/05/2026	5819 / 6
OHW8C11	2608640601	08/05/2026	5819 / 6
OHW1502	2608640610	08/05/2026	5819 / 6
NBX1D25	2608120887	08/05/2026	5185 / 1
QZW9C13	2608640577	08/05/2026	5819 / 6
SLL0B04	2608640598	08/05/2026	5819 / 6
OHW6G39	2607860822	08/05/2026	7366 / 2
QTJ1J56	2608640584	08/05/2026	5819 / 6
QTD6C96	2608640587	08/05/2026	5819 / 6

NDN1D74	2608640594	08/05/2026	5819 / 6
NDO8535	2608120884	08/05/2026	5185 / 1
NDF8191	2612240088	08/05/2026	5185 / 1
NOO1J96	2612220056	08/05/2026	5185 / 1
MQZ2J15	2611240050	08/05/2026	5185 / 1
NDG7303	2608640585	08/05/2026	5819 / 6
NCY3647	2608640590	08/05/2026	5819 / 6
KAA9573	2608640605	08/05/2026	5819 / 6
NCV7896	2607860829	08/05/2026	5185 / 1
SLI7C77	2607860830	08/05/2026	5185 / 1
SLH6D92	2608640607	08/05/2026	5819 / 6
UAL7J40	2608640608	08/05/2026	5819 / 6
THJ1G45	2608120881	08/05/2026	5185 / 1
QRA3410	2607860833	08/05/2026	5185 / 1
THJ1E08	2607860834	08/05/2026	7366 / 2
NDU7810	2608640581	08/05/2026	5819 / 6
PHX1678	2611750183	08/05/2026	5193 / 0
NCE9579	2607910980	08/05/2026	6050 / 1
QRA2049	2607860831	08/05/2026	6050 / 1
NDN9546	2607930870	08/05/2026	5819 / 6
SLJ4D75	2607930873	08/05/2026	5819 / 6
NEC0224	2608640568	08/05/2026	5819 / 6
NCW5141	2608640559	08/05/2026	5819 / 6
NCV9821	2611610206	08/05/2026	6050 / 1
NEE6I85	2611750184	08/05/2026	5185 / 1
NCV4E76	2607930874	08/05/2026	5819 / 6
OHN5C12	2608650636	08/05/2026	5819 / 6
NEH0I19	2607950881	08/05/2026	5819 / 6
NOY5895	2607950875	08/05/2026	5185 / 1
NDF2499	2607950878	08/05/2026	5185 / 1
NDC9245	2607930866	08/05/2026	5185 / 1
NOT5D80	2611710146	08/05/2026	5185 / 1
NED3350	2607950886	08/05/2026	5185 / 1
GZI2322	2608071171	08/05/2026	5185 / 1
CCI5932	2609030443	08/05/2026	6599 / 2
GZI2322	2608071172	08/05/2026	6599 / 2
NDM9769	2608071189	08/05/2026	6599 / 2
OHQ1667	2608640600	08/05/2026	6599 / 2

Página 76 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
QRA3410	2607860832	08/05/2026	6599 / 2
NDF2499	2607950877	08/05/2026	6599 / 2
NCV9821	2611610207	08/05/2026	6599 / 2
OHN6D34	2611750173	08/05/2026	5185 / 1
NDR6I38	2609030445	08/05/2026	5185 / 1
NED4J24	2607950888	08/05/2026	5185 / 1
NCD8I73	2612390109	08/05/2026	5185 / 1
NDO5276	2607870967	08/05/2026	6580 / 0
NDH7561	2608220332	08/05/2026	7633 / 2
NDP5127	2608650627	08/05/2026	5843 / 3
RSV3B55	2608650646	08/05/2026	6700 / 0
QTH0509	2611610210	08/05/2026	5738 / 0
NDM9769	2608071188	08/05/2026	7633 / 2
OXL1H84	2608650628	08/05/2026	6599 / 2
NCD6001	2611710141	08/05/2026	6599 / 2
QTA2F06	2607950884	08/05/2026	5819 / 6
OAB2I97	2607950887	08/05/2026	5819 / 6
QTC0E84	2607950889	08/05/2026	5819 / 6
NCD6001	2611710140	08/05/2026	5185 / 1
PHR2I36	2609030442	08/05/2026	5185 / 1

GRB2566	2611750172	08/05/2026	5185 / 1
NDY6D19	2611750179	08/05/2026	5185 / 1
NAC2F51	2611400296	08/05/2026	5185 / 1
NCW1C92	2609361083	08/05/2026	5185 / 1
NDE2937	2609361084	08/05/2026	5185 / 1
NDP8834	2607930867	08/05/2026	5819 / 6
NDF2499	2607950879	08/05/2026	5819 / 6
OHP3836	2608640575	08/05/2026	5819 / 6
NCV7896	2607860828	08/05/2026	6599 / 2
NEC9H73	2608220325	08/05/2026	6599 / 2
OHW1502	2608640611	08/05/2026	6599 / 2
RSZ7D21	2609030457	08/05/2026	5185 / 1
NDY9371	2611250242	08/05/2026	6599 / 2
OHR6506	2611750177	08/05/2026	5207 / 0
RSV8G52	2607950885	08/05/2026	5819 / 6
OHO8948	2608650634	08/05/2026	5819 / 6
CCI5932	2609030444	08/05/2026	5185 / 1
OHL9696	2612390111	08/05/2026	5185 / 1
NCG1E94	2609030455	08/05/2026	5185 / 1
NCK0336	2608220323	08/05/2026	5185 / 1
NBX0A95	2611830235	08/05/2026	7633 / 2
EJL3B78	2607870965	08/05/2026	6050 / 1
NDH7561	2608220331	08/05/2026	6599 / 2
NDJ1489	2611710138	08/05/2026	6599 / 2
QTH0509	2611610211	08/05/2026	6599 / 2
OXL1299	2608220322	08/05/2026	5185 / 1
NBN5F42	2608120883	08/05/2026	6580 / 0
QCY2846	2607930878	08/05/2026	5819 / 6
NBP0235	2611290305	08/05/2026	6599 / 2
NEE1076	2611290304	08/05/2026	6599 / 2

Página 77 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NDT2512	2611710130	08/05/2026	5185 / 1
NCH7J21	2607860820	08/05/2026	5185 / 1
RSW6C50	2608071175	08/05/2026	5193 / 0
DNA3914	PVR0178510	19/04/2026	6050 / 3
RHK5B16	PVR0178488	19/04/2026	6050 / 3
QZS9E66	PVR0178561	19/04/2026	6050 / 3
TRZ2H70	PVR0178582	19/04/2026	6050 / 3
RHU5B72	PVR0178566	19/04/2026	6050 / 3
TRY5A95	PVR0178583	19/04/2026	6050 / 3
KDP2914	PVR0178451	19/04/2026	6050 / 3
SHA3J51	PVR0178620	19/04/2026	6050 / 3
QEA6A76	PVR0178690	19/04/2026	6050 / 3
NGW9975	PVR0178725	20/04/2026	6050 / 3
FIS6G86	PVR0178721	20/04/2026	6050 / 3
QJM4H97	PVR0178753	20/04/2026	6050 / 3
RSU5J05	PVR0178810	20/04/2026	6050 / 3
MAV6F94	PVR0178977	21/04/2026	6050 / 3
QTE4I91	PVR0178781	20/04/2026	6050 / 3
THL8B51	PVR0178928	21/04/2026	6050 / 3
OXL8B45	PVR0178817	20/04/2026	6050 / 3
NEC8847	PVR0178836	20/04/2026	6050 / 3
NDU9C46	PVR0178511	19/04/2026	6050 / 3
NCB0H07	PVR0178522	19/04/2026	6050 / 3
QTH3B03	PVR0178853	20/04/2026	6050 / 3
NDZ4997	PVR0179090	21/04/2026	6050 / 3
OXL4399	PVR0178523	19/04/2026	6050 / 3
QRA7410	PVR0178612	19/04/2026	6050 / 3
OHW8615	PVR0178623	19/04/2026	6050 / 3

NDX5F29	PVR0178814	20/04/2026	6050 / 3
NDQ3235	PVR0178732	20/04/2026	6050 / 3
NCT3F62	PVR0178628	19/04/2026	6050 / 3
RSV7J40	PVR0178426	19/04/2026	6050 / 3
NDF0116	PVR0179046	21/04/2026	6050 / 3
NDV9I94	PVR0178970	21/04/2026	6050 / 3
NCN0C23	PVR0179022	21/04/2026	6050 / 3
RTJ2I67	PVR0178761	20/04/2026	6050 / 3
NAE4213	PVR0178562	19/04/2026	6050 / 3
NCN2D45	PVR0178655	19/04/2026	6050 / 3
RSZ6C99	PVR0178467	19/04/2026	6050 / 3
THM3E29	PVR0178468	19/04/2026	6050 / 3
NDE1J24	PVR0178795	20/04/2026	6050 / 3
NCX3A31	PVR0178992	21/04/2026	6050 / 3
NCP6731	PVR0179009	21/04/2026	6050 / 3
OHT2874	PVR0178713	19/04/2026	6050 / 3
NCK4836	PVR0178878	20/04/2026	6050 / 3
OHW1I96	PVR0178785	20/04/2026	6050 / 3
NBL9908	PVR0178670	19/04/2026	6050 / 3
NEF6B22	PVR0178684	19/04/2026	6050 / 3
OHL6735	PVR0178999	21/04/2026	6050 / 3
UAJ9E11	PVR0178953	21/04/2026	6050 / 3

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
OHW1G92	PVR0178968	21/04/2026	6050 / 3
QTH3B57	PVR0178983	21/04/2026	6050 / 3
NDQ9033	PVR0178689	19/04/2026	6050 / 3
RTA4H92	PVR0179055	21/04/2026	6050 / 3
QHO1E12	PVR0179078	21/04/2026	6050 / 3
NCR4H95	PVR0178790	20/04/2026	6050 / 3
RSV1D39	PVR0178574	19/04/2026	6050 / 3
NCF6381	PVR0178618	19/04/2026	6050 / 3
NDV9288	PVR0179003	21/04/2026	6050 / 3
QTH0H94	PVR0178580	19/04/2026	6050 / 3
RSU3J34	PVR0178475	19/04/2026	6050 / 3
NCG3B58	PVR0179035	21/04/2026	6050 / 3
NDO6503	PVR0178793	20/04/2026	6050 / 3
NBB3J42	PVR0179077	21/04/2026	6050 / 3
NCZ5671	PVR0178951	21/04/2026	6050 / 3
SLH8I76	PVR0178980	21/04/2026	6050 / 3
NCD4329	PVR0178505	19/04/2026	6050 / 3
OHQ0600	PVR0178744	20/04/2026	6050 / 3
NCB4589	PVR0178588	19/04/2026	6050 / 3
THI7H29	PVR0178798	20/04/2026	6050 / 3
SLG8J66	PVR0178772	20/04/2026	6050 / 3
QTF6J11	PVR0179031	21/04/2026	6050 / 3
UAK4G59	PVR0178750	20/04/2026	6050 / 3
UAK1A11	PVR0178841	20/04/2026	6050 / 3
OCM2J76	PVR0178608	19/04/2026	6050 / 3
NBZ2466	PVR0178478	19/04/2026	6050 / 3
NEA3F25	PVR0178782	20/04/2026	6050 / 3
QTD9A45	PVR0178465	19/04/2026	6050 / 3
NEB6191	PVR0178734	20/04/2026	6050 / 3
OXL2F38	PVR0179058	21/04/2026	6050 / 3
NCF6751	PVR0178809	20/04/2026	6050 / 3
NCM3490	PVR0178669	19/04/2026	6050 / 3
NDL5772	PVR0178897	21/04/2026	6050 / 3
NDH4963	PVR0178682	19/04/2026	6050 / 3
QTF8D89	PVR0178506	19/04/2026	6050 / 3
SLG7J06	PVR0178755	20/04/2026	6050 / 3

OHP7I43	PVR0178591	19/04/2026	6050 / 3
QRA3G14	PVR0178424	19/04/2026	6050 / 3
NEB0A84	PVR0178619	19/04/2026	6050 / 3
NBL4265	PVR0178626	19/04/2026	6050 / 3
NEG9D58	PVR0178933	21/04/2026	6050 / 3
NCU6A06	PVR0179066	21/04/2026	6050 / 3
QTF3E72	PVR0178760	20/04/2026	6050 / 3
QTA5978	PVR0178464	19/04/2026	6050 / 3
NOP0A01	PVR0178907	21/04/2026	6050 / 3
NDG8278	PVR0178872	20/04/2026	6050 / 3
OHW2G99	PVR0178988	21/04/2026	6050 / 3
NDJ9J16	PVR0178524	19/04/2026	6050 / 3
RSU0I31	PVR0178975	21/04/2026	6050 / 3
SYF5F07	PVR0178837	20/04/2026	6050 / 3

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
THM0J79	PVR0178985	21/04/2026	6050 / 3
QTE3G53	PVR0178955	21/04/2026	6050 / 3
NCM5749	PVR0178885	19/04/2026	6050 / 3
NDD1696	PVR0178500	19/04/2026	6050 / 3
OHT4714	PVR0178556	19/04/2026	6050 / 3
NBW6060	PVR0178613	19/04/2026	6050 / 3
NEF9148	PVR0178941	21/04/2026	6050 / 3
OHV5A22	PVR0178774	20/04/2026	6050 / 3
KKY1373	PVR0178536	19/04/2026	6050 / 3
NCG9A90	PVR0178962	21/04/2026	6050 / 3
THK3D07	PVR0178473	19/04/2026	6050 / 3
QTJ6J11	PVR0178419	19/04/2026	6050 / 3
NCW5147	PVR0178630	19/04/2026	6050 / 3
NDJ5E79	PVR0178540	19/04/2026	6050 / 3
OHV6I66	PVR0178989	21/04/2026	6050 / 3
ALN5385	PVR0178875	19/04/2026	6050 / 3
NCN3569	PVR0178667	19/04/2026	6050 / 3
QTC4H12	PVR0178569	19/04/2026	6050 / 3
QAO7D67	PVR0178681	19/04/2026	6050 / 3
OVG6H96	PVR0173675	05/04/2026	6050 / 3
NEA1D38	PVR0178743	20/04/2026	6050 / 3
NCC4B33	PVR0178919	21/04/2026	6050 / 3
SLI4B18	PVR0178442	19/04/2026	6050 / 3
QTB3J66	PVR0178557	19/04/2026	6050 / 3
NDP1634	PVR0178444	19/04/2026	6050 / 3
NCB0432	PVR0178692	19/04/2026	6050 / 3
NDF9445	PVR0179063	21/04/2026	6050 / 3
BDE5B24	PVR0173604	05/04/2026	6050 / 3
NEG7915	PVR0178699	19/04/2026	6050 / 3
NDT4346	PVR0179075	21/04/2026	6050 / 3
SFF5A20	PVR0173662	05/04/2026	6050 / 3
NBG9313	PVR0179067	21/04/2026	6050 / 3
QZP2A14	PVR0174057	07/04/2026	6050 / 3
OOP1D96	PVR0178644	19/04/2026	6050 / 3
QQX7F08	PVR0178971	21/04/2026	6050 / 3
QLW2202	PVR0174725	08/04/2026	6050 / 3
MZX1745	PVR0174692	08/04/2026	6050 / 3
PHT7H92	PVR0174758	08/04/2026	6050 / 3
FCQ0C83	PVR0174803	09/04/2026	6050 / 3
NXT9494	PVR0175490	10/04/2026	6050 / 3
QJO2516	PVR0175715	11/04/2026	6050 / 3
TRY6I66	PVR0176259	12/04/2026	6050 / 3
NAD2992	PVR0176404	12/04/2026	6050 / 3
DMC4C84	PVR0176595	13/04/2026	6050 / 3

NCG9C11	PVR0178706	19/04/2026	6050 / 3
RSV5C71	PVR0178453	19/04/2026	6050 / 3
NEF7673	PVR0178767	20/04/2026	6050 / 3
OHP6B99	PVR0178650	19/04/2026	6050 / 3
QTG2750	PVR0178590	19/04/2026	6050 / 3
SLL3A32	PVR0178438	19/04/2026	6050 / 3

Página 80 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NDH2656	PVR0178854	20/04/2026	6050 / 3
OHR0718	PVR0178675	19/04/2026	6050 / 3
SIM3G54	PVR0178842	20/04/2026	6050 / 3
NCX1393	PVR0178429	19/04/2026	6050 / 3
NCV5G81	PVR0178756	20/04/2026	6050 / 3
NEE6761	PVR0178911	21/04/2026	6050 / 3
JXE4E09	PVR0178441	19/04/2026	6050 / 3
NCH9281	PVR0178710	19/04/2026	6050 / 3
RSV3J81	PVR0179062	21/04/2026	6050 / 3
SLK3E84	PVR0178517	19/04/2026	6050 / 3
NBU4I03	PVR0178827	20/04/2026	6050 / 3
QNK2360	PVR0178860	20/04/2026	6050 / 3
NCM5G64	PVR0178688	19/04/2026	6050 / 3
NBR7674	PVR0179051	21/04/2026	6050 / 3
QRA4604	PVR0178615	19/04/2026	6050 / 3
SEX2F72	PVR0177057	14/04/2026	6050 / 3
QPF0H11	PVR0178974	21/04/2026	6050 / 3
TAB1A36	PVR0176948	16/04/2026	6050 / 3
NEF5470	PVR0178890	20/04/2026	6050 / 3
NEC4B05	PVR0178757	20/04/2026	6050 / 3
NEF5D43	PVR0178422	19/04/2026	6050 / 3
OHP6774	PVR0178861	20/04/2026	6050 / 3
OHR3F71	PVR0178625	19/04/2026	6050 / 3
NEG6895	PVR0178621	19/04/2026	6050 / 3
OXP9555	PVR0177342	16/04/2026	6050 / 3
NBN2827	PVR0178501	19/04/2026	6050 / 3
NDR9067	PVR0179070	21/04/2026	6050 / 3
KEI9283	PVR0177403	16/04/2026	6050 / 3
PZC0J17	PVR0178747	20/04/2026	6050 / 3
QZO2F03	PVR0177418	16/04/2026	6050 / 3
UAM5I90	PVR0178865	20/04/2026	6050 / 3
QTR8I60	PVR0174094	06/04/2026	6050 / 3
OHW6759	PVR0179054	21/04/2026	6050 / 3
REC9G96	PVR0173889	06/04/2026	6050 / 3
NCE7093	PVR0178443	19/04/2026	6050 / 3
SHB4E79	PVR0178887	19/04/2026	6050 / 3
NBU5C13	PVR0178773	20/04/2026	6050 / 3
RGO0B32	PVR0174370	07/04/2026	6050 / 3
QZU6G77	PVR0174077	06/04/2026	6050 / 3
MZZ7G61	PVR0177338	16/04/2026	6050 / 3
OHL2413	PVR0178972	21/04/2026	6050 / 3
JWX5696	PVR0178930	21/04/2026	6050 / 3
NDY1105	PVR0178616	19/04/2026	6050 / 3
RKT6I65	PVR0177602	18/04/2026	6050 / 3
RQH9A87	PVR0178311	18/04/2026	6050 / 3
NCF7237	PVR0178947	21/04/2026	6050 / 3
QWN2J51	PVR0178337	18/04/2026	6050 / 3
TAG1G52	PVR0178282	18/04/2026	6050 / 3
FYT5F41	PVR0178318	18/04/2026	6050 / 3
NJA7020	PVR0178268	19/04/2026	6050 / 3

Página 81 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NEE6516	PVR0178516	19/04/2026	6050 / 3
NTV9877	PVR0178216	19/04/2026	6050 / 3
EAZ6804	PVR0178240	19/04/2026	6050 / 3
NDC8001	PVR0178945	21/04/2026	6050 / 3
PKK0I21	PVR0178045	18/04/2026	6050 / 3
UAM8I70	PVR0178828	20/04/2026	6050 / 3
QTD4E77	PVR0173701	05/04/2026	6050 / 3
MZR0E27	PVR0178914	21/04/2026	6050 / 3
NCX1517	PVR0178334	18/04/2026	6050 / 3
SLK6E64	PVR0178132	21/04/2026	7455 / 0
NDE5145	PVR0178956	21/04/2026	6050 / 3
OHS5E52	PVR0173529	05/04/2026	6050 / 3
SGV9C51	PVR0178407	18/04/2026	6050 / 3
NCF7065	PVR0177308	16/04/2026	6050 / 3
OHW2B34	PVR0178718	20/04/2026	6050 / 3
NCW6651	PVR0178048	18/04/2026	6050 / 3
MZT9304	PVR0178369	18/04/2026	6050 / 3
NDD2095	PVR0178866	20/04/2026	6050 / 3
NBW8F74	PVR0178118	21/04/2026	7455 / 0
RSY5B39	PVR0178332	18/04/2026	6050 / 3
NDV2534	PVR0178006	18/04/2026	6050 / 3
QQQ8A95	PVR0179071	21/04/2026	6050 / 3
NED0357	PVR0173677	05/04/2026	6050 / 3
SLL9B80	PVR0177343	16/04/2026	6050 / 3
NAE7B35	PVR0178116	18/04/2026	6050 / 3
NED3694	PVR0179034	21/04/2026	6050 / 3
QRA1E37	PVR0178110	18/04/2026	6050 / 3
NCN5A20	PVR0178901	21/04/2026	6050 / 3
QTD4B75	PVR0178348	18/04/2026	6050 / 3
SIL2D59	PVR0178154	19/04/2026	6050 / 3
NEC4949	PVR0173469	05/04/2026	6050 / 3
NBG3953	PVR0178388	18/04/2026	6050 / 3
NED4J87	PVR0178450	19/04/2026	6050 / 3
NDQ8618	PVR0173550	05/04/2026	6050 / 3
NCE9162	PVR0178849	20/04/2026	6050 / 3
QTB4J25	PVR0178304	18/04/2026	6050 / 3
UAM6D50	PVR0178405	18/04/2026	6050 / 3
OHO2I32	PVR0173551	05/04/2026	6050 / 3
NCP6115	PVR0173640	05/04/2026	6050 / 3
NBS6F14	PVR0179023	21/04/2026	6050 / 3
NCY3309	PVR0173527	05/04/2026	6050 / 3
QZI0D25	PVR0178177	21/04/2026	7455 / 0
THM9A07	PVR0178818	20/04/2026	6050 / 3
QWQ4H12	PVR0178104	18/04/2026	6050 / 3
NBX8141	PVR0178269	19/04/2026	6050 / 3
NCU9H03	PVR0178490	19/04/2026	6050 / 3
NEG9064	PVR0178832	20/04/2026	6050 / 3
NDV4069	PVR0178075	18/04/2026	6050 / 3
NDQ2485	PVR0178979	21/04/2026	6050 / 3
NDV4069	PVR0177922	17/04/2026	6050 / 3

Página 82 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
UAK6G48	PVR0178764	20/04/2026	6050 / 3
OHP1487	PVR0178519	19/04/2026	6050 / 3
NEA4D02	PVR0177320	16/04/2026	6050 / 3
NDV1815	PVR0178067	18/04/2026	6050 / 3

NDH8H83	PVR0178575	19/04/2026	6050 / 3
OHP6E37	PVR0178361	18/04/2026	6050 / 3
NBS2477	PVR0178310	18/04/2026	6050 / 3
HXS7141	PVR0177510	16/04/2026	6050 / 3
NDW3883	PVR0178888	20/04/2026	6050 / 3
RCN4J30	PVR0178260	19/04/2026	6050 / 3
NDL8626	PVR0178095	18/04/2026	6050 / 3
NOL1F71	PVR0178198	19/04/2026	6050 / 3
NCG3901	PVR0178333	18/04/2026	6050 / 3
NDO5C26	PVR0178862	20/04/2026	6050 / 3
RSV1D39	PVR0178029	18/04/2026	6050 / 3
NCU2F59	PVR0179017	21/04/2026	6050 / 3
OHL7748	PVR0173524	05/04/2026	6050 / 3
UAK2E60	PVR0178351	18/04/2026	6050 / 3
QTF9J16	PVR0178017	18/04/2026	6050 / 3
NDR5671	PVR0178195	19/04/2026	6050 / 3
NDM8476	PVR0178236	19/04/2026	6050 / 3
NBS4384	PVR0178134	21/04/2026	7455 / 0
NDM6673	PVR0178804	20/04/2026	6050 / 3
NCJ1606	PVR0177411	16/04/2026	6050 / 3
UAJ8C49	PVR0178922	21/04/2026	6050 / 3
OFO6H35	PVR0178339	18/04/2026	6050 / 3
PBQ4D19	PVR0178508	19/04/2026	6050 / 3
THL9J38	PVR0178294	18/04/2026	6050 / 3
NEH7928	PVR0178567	19/04/2026	6050 / 3
UAP2J10	PVR0178404	18/04/2026	6050 / 3
RSW7C05	PVR0178903	21/04/2026	6050 / 3
RSY5H72	PVR0173726	05/04/2026	6050 / 3
SLH1J84	PVR0178030	18/04/2026	6050 / 3
RSY6A24	PVR0178166	19/04/2026	6050 / 3
QTF5540	PVR0179038	21/04/2026	6050 / 3
RVP1A36	PVR0178265	19/04/2026	6050 / 3
NBW7918	PVR0178717	20/04/2026	6050 / 3
QTG0E97	PVR0178148	18/04/2026	6050 / 3
RSZ4H31	PVR0173725	05/04/2026	6050 / 3
THK5E09	PVR0178629	19/04/2026	6050 / 3
THI7J76	PVR0178068	18/04/2026	6050 / 3
QTF0D25	PVR0178791	20/04/2026	6050 / 3
NEG9D58	PVR0178098	18/04/2026	6050 / 3
SLK5J89	PVR0178059	18/04/2026	6050 / 3
SLG7D71	PVR0178741	20/04/2026	6050 / 3
SLK5D04	PVR0178342	18/04/2026	6050 / 3
NDP8647	PVR0173702	05/04/2026	6050 / 3
QXC6J11	PVR0178642	19/04/2026	6050 / 3
THI0I44	PVR0177440	16/04/2026	6050 / 3
NEF0207	PVR0178086	18/04/2026	6050 / 3

Página 83 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NCA9268	PVR0178707	19/04/2026	6050 / 3
NCR6F14	PVR0178731	20/04/2026	6050 / 3
NCE6H91	PVR0178278	18/04/2026	6050 / 3
THJ6C75	PVR0173730	05/04/2026	6050 / 3
SLG1D54	PVR0178863	20/04/2026	6050 / 3
SLK2J80	PVR0173440	05/04/2026	6050 / 3
NDT5045	PVR0178542	19/04/2026	6050 / 3
SLI2E98	PVR0178027	18/04/2026	6050 / 3
OHR3G28	PVR0178277	18/04/2026	6050 / 3
NBW3D80	PVR0178463	19/04/2026	6050 / 3
JIK2C78	PVR0178386	18/04/2026	6050 / 3
DZG4894	PVR0178662	19/04/2026	6050 / 3

OHQ5E63	PVR0178336	18/04/2026	6050 / 3
MYE0277	PVR0178925	21/04/2026	6050 / 3
QZC2I27	PVR0178255	19/04/2026	6050 / 3
NEF5295	PVR0178218	19/04/2026	6050 / 3
NDP1041	PVR0178917	21/04/2026	6050 / 3
NEH3917	PVR0178303	18/04/2026	6050 / 3
OHV8245	PVR0178241	19/04/2026	6050 / 3
NCM3969	PVR0173525	05/04/2026	6050 / 3
NBL7I57	PVR0178543	19/04/2026	6050 / 3
RSV6C50	PVR0178288	18/04/2026	6050 / 3
OHM1455	PVR0178458	19/04/2026	6050 / 3
MXD6J89	PVR0173787	05/04/2026	6050 / 3
NCG9A90	PVR0178387	18/04/2026	6050 / 3
QTA6858	PVR0178932	21/04/2026	6050 / 3
OHM1470	PVR0173438	05/04/2026	6050 / 3
QTG2G44	PVR0178122	21/04/2026	7455 / 0
NCJ5254	PVR0178137	21/04/2026	7455 / 0
QTF1D15	PVR0179089	21/04/2026	6050 / 3
NDK3602	PVR0173704	05/04/2026	6050 / 3
QTA8500	PVR0178740	20/04/2026	6050 / 3
NCH8D84	PVR0178806	20/04/2026	6050 / 3
OHR4245	PVR0173770	05/04/2026	6050 / 3
NCP9827	PVR0178918	21/04/2026	6050 / 3
NDE7979	PVR0173816	05/04/2026	6050 / 3
OHV3F61	PVR0178039	21/04/2026	7463 / 0
QTI3620	PVR0178884	19/04/2026	6050 / 3
JYT3197	PVR0178170	19/04/2026	6050 / 3
AHZ8385	PVR0178399	18/04/2026	6050 / 3
NCR2H51	PVR0178193	19/04/2026	6050 / 3
QTF9930	PVR0177503	16/04/2026	6050 / 3
QTB3J66	PVR0178178	19/04/2026	6050 / 3
NBS0836	PVR0178372	18/04/2026	6050 / 3
NDD3085	PVR0178126	21/04/2026	5673 / 2
NCX0D09	PVR0179004	21/04/2026	6050 / 3
OHT6371	PVR0179044	21/04/2026	6050 / 3
RSV4E15	PVR0178735	20/04/2026	6050 / 3
OHR1923	PVR0178325	18/04/2026	6050 / 3
OHU1734	PVR0178923	21/04/2026	6050 / 3

Página 84 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NCX8557	PVR0178018	18/04/2026	6050 / 3
NCB5D67	PVR0177332	16/04/2026	6050 / 3
OHN1288	PVR0173468	05/04/2026	6050 / 3
RSX6H89	PVR0178946	21/04/2026	6050 / 3
MVF3J54	PVR0178961	21/04/2026	6050 / 3
NCV6G43	PVR0177337	16/04/2026	6050 / 3
QTC4720	PVR0178306	18/04/2026	6050 / 3
EHC8G27	PVR0178107	18/04/2026	6050 / 3
QTE6C28	PVR0173728	05/04/2026	6050 / 3
SIM3G54	PVR0178244	19/04/2026	6050 / 3
NBX0E83	PVR0178609	19/04/2026	6050 / 3
NCZ8D65	PVR0178047	18/04/2026	6050 / 3
NDI7902	PVR0178565	19/04/2026	6050 / 3
UAM5I99	PVR0178409	18/04/2026	6050 / 3
NBW1502	PVR0178739	20/04/2026	6050 / 3
GFM7969	PVR0178183	19/04/2026	6050 / 3
NEH8E13	PVR0178459	19/04/2026	6050 / 3
RSU3G36	PVR0178124	21/04/2026	7455 / 0
NDN6804	PVR0178666	19/04/2026	6050 / 3
NCQ6231	PVR0178081	18/04/2026	6050 / 3

SLL4B01	PVR0177495	16/04/2026	6050 / 3
QNI6401	PVR0178659	19/04/2026	6050 / 3
NDA7B01	PVR0177324	16/04/2026	6050 / 3
RSV0B04	PVR0178032	18/04/2026	6050 / 3
OHP7803	PVR0178525	19/04/2026	6050 / 3
NCO7572	PVR0178301	18/04/2026	6050 / 3
OHP7803	PVR0178709	19/04/2026	6050 / 3
QTG0008	PVR0178385	18/04/2026	6050 / 3
UAJ4F07	PVR0178156	19/04/2026	6050 / 3
NCY9I19	PVR0178938	21/04/2026	6050 / 3
NDK8D75	PVR0178377	18/04/2026	6050 / 3
NEB5H60	PVR0178190	19/04/2026	6050 / 3
RSW4D82	PVR0178454	19/04/2026	6050 / 3
NBS8254	PVR0173781	05/04/2026	6050 / 3
THM5F11	PVR0178638	19/04/2026	6050 / 3
QLV1F30	PVR0178873	19/04/2026	6050 / 3
NCK4B80	PVR0178362	18/04/2026	6050 / 3
OHV6J21	PVR0178056	18/04/2026	6050 / 3
THM4A66	PVR0178658	19/04/2026	6050 / 3
OHP2B73	PVR0178049	18/04/2026	6050 / 3
NCG7G35	PVR0178641	19/04/2026	6050 / 3
NDV9010	PVR0178312	18/04/2026	6050 / 3
NEF4C26	PVR0178900	21/04/2026	6050 / 3
NDH8564	PVR0178173	19/04/2026	6050 / 3
NDK2747	PVR0178229	19/04/2026	6050 / 3
QTF4A14	PVR0178253	19/04/2026	6050 / 3
GJY5I64	PVR0178868	20/04/2026	6050 / 3
NCK4925	PVR0178242	19/04/2026	6050 / 3
QTA0278	PVR0178357	18/04/2026	6050 / 3
QTA2810	PVR0178356	18/04/2026	6050 / 3

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
RSU4E56	PVR0178022	18/04/2026	6050 / 3
UAM6C01	PVR0178891	20/04/2026	6050 / 3
QTJ2606	PVR0178358	18/04/2026	6050 / 3
JXI0948	PVR0173477	05/04/2026	6050 / 3
QOV0I86	PVR0178920	21/04/2026	6050 / 3
QTG2J56	PVR0178639	19/04/2026	6050 / 3
SLJ8I12	PVR0178319	18/04/2026	6050 / 3
RSV9I10	PVR0178645	19/04/2026	6050 / 3
OHU6E38	PVR0178082	18/04/2026	6050 / 3
QTJ9F05	PVR0178102	18/04/2026	6050 / 3
NDM3439	PVR0178869	19/04/2026	6050 / 3
NDF5363	PVR0178368	18/04/2026	6050 / 3
NEH0C36	PVR0178509	19/04/2026	6050 / 3
THL7E62	PVR0178555	19/04/2026	6050 / 3
QTF8H05	PVR0178400	18/04/2026	6050 / 3
KEB6382	PVR0178331	18/04/2026	6050 / 3
THK0E70	PVR0178131	21/04/2026	7455 / 0
NDT4A69	PVR0178187	19/04/2026	6050 / 3
NAF5G11	PVR0178221	19/04/2026	6050 / 3
NBQ5421	PVR0177511	16/04/2026	6050 / 3
NDV1054	PVR0173439	05/04/2026	6050 / 3
PYL1907	PVR0178360	18/04/2026	6050 / 3
NDA8176	PVR0178329	18/04/2026	6050 / 3
NCK3695	PVR0178208	19/04/2026	6050 / 3
RLO8B78	PVR0178347	18/04/2026	6050 / 3
NEH2660	PVR0177502	16/04/2026	6050 / 3
UAL2F88	PVR0178341	18/04/2026	6050 / 3
SLJ2D60	PVR0178284	18/04/2026	6050 / 3

SLG1G94	PVR0178270	18/04/2026	6050 / 3
SLL4D77	PVR0178300	18/04/2026	6050 / 3
NEC2687	PVR0178201	19/04/2026	6050 / 3
QTC5F91	PVR0178370	18/04/2026	6050 / 3
NCH5551	PVR0178009	18/04/2026	6050 / 3
NDW2300	PVR0177506	16/04/2026	6050 / 3
RSY4C64	PVR0178322	18/04/2026	6050 / 3
NDL5D06	PVR0177399	16/04/2026	6050 / 3
SHO9H72	PVR0178272	18/04/2026	6050 / 3
QTH9F15	PVR0178175	19/04/2026	6050 / 3
SHO9H72	PVR0178055	18/04/2026	6050 / 3
QTJ1H95	PVR0178194	19/04/2026	6050 / 3
NCQ9529	PVR0178364	18/04/2026	6050 / 3
QZW9C46	PVR0177400	16/04/2026	6050 / 3
DZG4894	PVR0178249	19/04/2026	6050 / 3
NDN5021	PVR0178088	18/04/2026	6050 / 3
THL3G28	PVR0178133	21/04/2026	7455 / 0
NEG5714	PVR0178007	18/04/2026	6050 / 3
NCJ3J98	PVR0179057	21/04/2026	6050 / 3
NBV9J21	PVR0178957	21/04/2026	6050 / 3
NCD8202	PVR0178788	20/04/2026	6050 / 3
NCM8763	PVR0178811	20/04/2026	6050 / 3

Página 86 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NCX7F48	PVR0178982	21/04/2026	6050 / 3
RSU9D89	PVR0179052	21/04/2026	6050 / 3
OHS0165	PVR0178531	19/04/2026	6050 / 3
OHS2955	PVR0179008	21/04/2026	6050 / 3
NCN5J42	PVR0179082	21/04/2026	6050 / 3
QTD7660	PVR0178746	20/04/2026	6050 / 3
THJ9G97	PVR0178730	20/04/2026	6050 / 3
OHM3F52	PVR0178551	19/04/2026	6050 / 3
JZP0B42	PVR0178801	20/04/2026	6050 / 3
NDV5G93	PVR0178997	21/04/2026	6050 / 3
NEC2C34	PVR0178738	20/04/2026	6050 / 3
SLK2E30	PVR0178652	19/04/2026	6050 / 3
QTD3J08	PVR0178640	19/04/2026	6050 / 3
QTI1E72	PVR0178812	20/04/2026	6050 / 3
RSV7I91	PVR0178502	19/04/2026	6050 / 3
NCK8H71	PVR0178452	19/04/2026	6050 / 3
QTH3F27	PVR0178893	21/04/2026	6050 / 3
QTH3F27	PVR0179045	21/04/2026	6050 / 3
RME6E03	PVR0178996	21/04/2026	6050 / 3
SLL8G48	PVR0178762	20/04/2026	6050 / 3
SLL5C87	PVR0178993	21/04/2026	6050 / 3
RSU6J90	PVR0178703	19/04/2026	6050 / 3
OHN2D57	PVR0178440	19/04/2026	6050 / 3
RSY5J36	PVR0178789	20/04/2026	6050 / 3
NCV4E76	PVR0178537	19/04/2026	6050 / 3
NDO6754	PVR0179015	21/04/2026	6050 / 3
OHR8E76	PVR0178726	20/04/2026	6050 / 3
NBL8343	PVR0173676	05/04/2026	6050 / 3
SLH3I44	PVR0178712	19/04/2026	6050 / 3
NEC6167	PVR0178125	21/04/2026	7455 / 0
NDP8C64	PVR0179024	21/04/2026	6050 / 3
OHQ3B76	PVR0173794	05/04/2026	6050 / 3
NCA2594	PVR0173649	05/04/2026	6050 / 3
SLH5D44	PVR0178635	19/04/2026	6050 / 3
RSX2E15	PVR0178512	19/04/2026	6050 / 3
OHP6J02	PVR0178554	19/04/2026	6050 / 3

NCU3415	PVR0178632	19/04/2026	6050 / 3
SLI1D05	PVR0179053	21/04/2026	6050 / 3
QTE7E76	PVR0173800	05/04/2026	6050 / 3
JXV0549	PVR0178256	19/04/2026	6050 / 3
NCT8H70	PVR0178504	19/04/2026	6050 / 3
NDM0698	PVR0177484	16/04/2026	6050 / 3
RSU5E14	PVR0178995	21/04/2026	6050 / 3
NCT4C08	PVR0177488	16/04/2026	6050 / 3
NEG0F29	PVR0179005	21/04/2026	6050 / 3
NDW5E33	PVR0177505	16/04/2026	6050 / 3
NCF8C58	PVR0178206	19/04/2026	6050 / 3
PHQ1B60	PVR0178952	21/04/2026	6050 / 3
QRA9270	PVR0178042	18/04/2026	6050 / 3
QTB0C62	PVR0178261	19/04/2026	6050 / 3

Página 87 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
QTJ9I57	PVR0179013	21/04/2026	6050 / 3
NDT7133	PVR0178165	19/04/2026	6050 / 3
NDN6804	PVR0178401	18/04/2026	6050 / 3
NDP7192	PVR0178053	18/04/2026	6050 / 3
OHS8H76	PVR0173642	05/04/2026	6050 / 3
NDK7795	PVR0178821	20/04/2026	6050 / 3
THL9H70	PVR0177340	16/04/2026	6050 / 3
QOI0H85	PVR0173467	05/04/2026	6050 / 3
QLV0G14	PVR0178714	19/04/2026	6050 / 3
NCX1G85	PVR0177381	16/04/2026	6050 / 3
OHU3723	PVR0178058	18/04/2026	6050 / 3
QZV0I38	PVR0178986	21/04/2026	6050 / 3
NEF5D08	PVR0178297	18/04/2026	6050 / 3
NCI4G01	PVR0178934	21/04/2026	6050 / 3
NDN1F44	PVR0178217	19/04/2026	6050 / 3
THI1B49	PVR0178899	21/04/2026	6050 / 3
THI1B49	PVR0179088	21/04/2026	6050 / 3
NDS0032	PVR0177425	16/04/2026	6050 / 3
NDS9I20	PVR0178016	18/04/2026	6050 / 3
RSX2G47	PVR0179028	21/04/2026	6050 / 3
QTE1A07	PVR0173476	05/04/2026	6050 / 3
PHA9B35	PVR0178912	21/04/2026	6050 / 3
NEB8950	PVR0178174	19/04/2026	6050 / 3
QPM2G74	PVR0178043	18/04/2026	6050 / 3
SLI9E48	PVR0178493	19/04/2026	6050 / 3
UAL7B91	PVR0178002	18/04/2026	6050 / 3
QTD9H17	PVR0178164	19/04/2026	6050 / 3
OHL9069	PVR0178902	21/04/2026	6050 / 3
NCE8334	PVR0173436	05/04/2026	6050 / 3
NCX7C12	PVR0173727	05/04/2026	6050 / 3
NEF4C26	PVR0178279	18/04/2026	6050 / 3
NCD1641	PVR0178257	19/04/2026	6050 / 3
QQE5I21	PVR0178238	19/04/2026	6050 / 3
RSU4B40	PVR0178637	19/04/2026	6050 / 3
NBL5B87	PVR0178161	19/04/2026	6050 / 3
NBW7208	PVR0178114	18/04/2026	6050 / 3
NCD1G68	PVR0178172	19/04/2026	6050 / 3
QPC4A61	PVR0178305	18/04/2026	6050 / 3
THK2C72	PVR0177410	16/04/2026	6050 / 3
OHQ5C42	PVR0178449	19/04/2026	6050 / 3
QRA2B92	PVR0177439	16/04/2026	6050 / 3
UAJ6F27	PVR0178090	21/04/2026	7455 / 0
NBW3F98	PVR0178111	18/04/2026	6050 / 3
OHQ8231	PVR0178028	18/04/2026	6050 / 3

SLL0H31	PVR0173471	05/04/2026	6050 / 3
THI7I02	PVR0173472	05/04/2026	6050 / 3
UAJ9F78	PVR0178359	18/04/2026	6050 / 3
OHM4317	PVR0179092	21/04/2026	6050 / 3
NCY0G49	PVR0178222	19/04/2026	6050 / 3
THK7J17	PVR0177242	14/04/2026	6050 / 3

Página 88 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
QTJ8I35	PVR0178653	19/04/2026	6050 / 3
UAP4J30	PVR0178724	20/04/2026	6050 / 3
SLK4E67	PVR0177431	16/04/2026	6050 / 3
OHV2509	PVR0178924	21/04/2026	6050 / 3
UAJ1J98	PVR0177312	16/04/2026	6050 / 3
NCV0J47	PVR0178101	18/04/2026	6050 / 3
NCE9A23	PVR0178280	18/04/2026	6050 / 3
NDL6F26	PVR0178680	19/04/2026	6050 / 3
SIZ4H61	PVR0178205	19/04/2026	6050 / 3
NDA4A90	PVR0179041	21/04/2026	6050 / 3
OHM3F52	PVR0178393	18/04/2026	6050 / 3
THJ0J95	PVR0178765	20/04/2026	6050 / 3
NCJ6D75	PVR0178371	18/04/2026	6050 / 3
QAV4A10	PVR0178769	20/04/2026	6050 / 3
OHM8I24	PVR0178215	19/04/2026	6050 / 3
NCX1F52	PVR0178219	19/04/2026	6050 / 3
THK7J97	PVR0178663	19/04/2026	6050 / 3
UAK3F98	PVR0178581	19/04/2026	6050 / 3
NBW8F46	PVR0173703	05/04/2026	6050 / 3
PHU7C17	PVR0178799	20/04/2026	6050 / 3
PEV3A49	PVR0178204	19/04/2026	6050 / 3
UAJ7H61	PVR0178768	20/04/2026	6050 / 3
QTJ5D67	PVR0173437	05/04/2026	6050 / 3
NDL9H72	PVR0179002	21/04/2026	6050 / 3
QUQ6H15	PVR0178264	19/04/2026	6050 / 3
QTH1I76	PVR0179000	21/04/2026	6050 / 3
QTA1A26	PVR0177384	16/04/2026	6050 / 3
SLI4D02	PVR0178518	19/04/2026	6050 / 3
SLJ0C72	PVR0178779	20/04/2026	6050 / 3
THK0I72	PVR0179073	21/04/2026	6050 / 3
QRA5I21	PVR0177385	16/04/2026	6050 / 3
NCX1C45	PVR0178035	21/04/2026	7455 / 0
NOQ0G73	PVR0178513	19/04/2026	6050 / 3
NEH0A42	PVR0178199	19/04/2026	6050 / 3
IYU0J37	PVR0178340	18/04/2026	6050 / 3
NEG3D73	PVR0177501	16/04/2026	6050 / 3
NCF2D65	PVR0173630	05/04/2026	6050 / 3
OHU8C17	PVR0177486	16/04/2026	6050 / 3
THI9J18	PVR0173785	05/04/2026	6050 / 3
QTA1F13	PVR0173528	05/04/2026	6050 / 3
NDP4E62	PVR0178146	18/04/2026	6050 / 3
QZF8I29	PVR0178375	18/04/2026	6050 / 3
NBW9H34	PVR0173755	05/04/2026	6050 / 3
UAK1A38	PVR0177380	16/04/2026	6050 / 3
SLK6D42	PVR0173533	05/04/2026	6050 / 3
QTH4I84	PVR0177438	16/04/2026	6050 / 3
NDW5C72	PVR0178323	18/04/2026	6050 / 3
NCG9102	PVR0178147	18/04/2026	6050 / 3
NCV4E76	PVR0178080	18/04/2026	6050 / 3
NEC8H97	PVR0177339	16/04/2026	6050 / 3

Página 89 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
OHV3J13	PVR0178087	18/04/2026	6050 / 3
PHF9J39	PVR0177496	16/04/2026	6050 / 3
QZV0I38	PVR0178091	21/04/2026	7455 / 0
THI6G27	PVR0178160	19/04/2026	6050 / 3
NDW3E94	PVR0178224	19/04/2026	6050 / 3
NCU9718	PVR0173671	05/04/2026	6050 / 3
THJ4J49	PVR0173723	05/04/2026	6050 / 3
OXL4E97	PVR0178367	18/04/2026	6050 / 3
UAJ2A78	PVR0178292	18/04/2026	6050 / 3
JBA4C03	PVR0178057	18/04/2026	6050 / 3
NCD4J65	PVR0173729	05/04/2026	6050 / 3
NBO3E61	PVR0178345	18/04/2026	6050 / 3
RSV8A03	PVR0178267	19/04/2026	6050 / 3
QON5E84	PVR0178034	21/04/2026	7455 / 0
NCY7892	PVR0178041	18/04/2026	6050 / 3
NEH0I87	PVR0178239	19/04/2026	6050 / 3
THJ0J95	PVR0178248	19/04/2026	6050 / 3
THK8C66	PVR0178060	18/04/2026	6050 / 3
THK8I36	PVR0173597	05/04/2026	6050 / 3
RSW3J68	PVR0177998	18/04/2026	6050 / 3
QZK6H05	PVR0178192	19/04/2026	6050 / 3
OHR5D75	PVR0178167	19/04/2026	6050 / 3
UAM3A09	PVR0178273	18/04/2026	6050 / 3
JIZ4A69	PVR0177333	16/04/2026	6050 / 3
TAD5E65	PVR0173475	05/04/2026	6050 / 3
NBL8I12	PVR0178389	18/04/2026	6050 / 3
RSY0E65	PVR0178066	21/04/2026	7455 / 0
AOE2C02	PVR0177309	16/04/2026	6050 / 3
QTJ3C45	PVR0178151	18/04/2026	6050 / 3
SLK7B72	PVR0173611	05/04/2026	6050 / 3
PBT6F91	PVR0178213	19/04/2026	6050 / 3
THK2G32	PVR0178320	18/04/2026	6050 / 3
NDO9C61	PVR0178235	19/04/2026	6050 / 3
NDG7A28	PVR0178152	19/04/2026	6050 / 3
THL5J22	PVR0178121	21/04/2026	7455 / 0
TDS8D22	PVR0178379	18/04/2026	6050 / 3
PPZ5A24	2609540207	11/05/2026	5568 / 0
RSX9H14	2607841108	11/05/2026	5509 / 0
NBX6042	2607841112	11/05/2026	5509 / 0
NDP0298	2607841114	11/05/2026	5509 / 0
QSQ1J88	N6097532	17/04/2026	5002 / 0
QWT3G79	P01RH0J08L	06/05/2026	7625 / 2
OHW2D82	P01RC0301G	06/05/2026	7625 / 2
NCY1A47	P01RH0J08M	06/05/2026	7625 / 1
NDB6A84	P01T00201P	05/05/2026	6653 / 1
NDB6A84	P01T00201O	05/05/2026	6726 / 1
FND1F61	P01JX070EW	05/05/2026	7366 / 2
NDB6A84	P01T00201N	05/05/2026	5010 / 0
OHN7E01	P01NZ0A01S	04/05/2026	5835 / 0
NCW2F21	P01HY0202W	05/05/2026	6653 / 1

Página 90 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
QTA3D57	P01TH0502I	23/04/2026	5452 / 1
NDB6A84	P01T00201L	05/05/2026	6599 / 2
OHN7E01	P01NZ0A01R	04/05/2026	6670 / 0
NDB6A84	P01T00201R	05/05/2026	6670 / 0

NCT8I23	P01PS09077	05/05/2026	5720 / 0
NDV4A03	P025Q0403Y	05/05/2026	5010 / 0
NAT4209	P027D05026	05/05/2026	6599 / 2
NDO0G26	P01K20M0HX	06/05/2026	5819 / 4
NDJ1799	2611290210	15/04/2026	5010 / 0
OHA0330	2611210101	07/05/2026	5185 / 1
OHU9048	2611590246	07/05/2026	7340 / 0
THL8H18	2612940005	07/05/2026	6050 / 1
QTF8F58	2609730307	07/05/2026	6050 / 1
NCU7954	2611590260	07/05/2026	6050 / 1
NDG3B01	2610240390	28/04/2026	5185 / 1
NCP8598	2607840982	28/04/2026	5185 / 1
ATC4666	2610320013	07/05/2026	5185 / 1
NDL9G57	2607841075	07/05/2026	7340 / 0
KHD5672	2609740277	07/05/2026	6599 / 2
NDZ6803	2609060453	07/05/2026	6599 / 2
OHQ3F35	2607910971	07/05/2026	6599 / 2
NBP3I48	2610320012	07/05/2026	5185 / 1
NDQ6840	2609270585	07/05/2026	5010 / 0
UAP1G20	2612040125	07/05/2026	5100 / 4
NDF0H52	2609060457	07/05/2026	5010 / 0
RSW5F41	2611730116	07/05/2026	7048 / 1
NDI8829	2612040123	07/05/2026	5010 / 0
NEB3666	2612220048	07/05/2026	6017 / 4
NDB6I31	2611210106	07/05/2026	5185 / 1
NCP3B57	2611210109	07/05/2026	5185 / 1
NBZ1198	2609170423	07/05/2026	5118 / 0
DMX7G89	2609730300	07/05/2026	5118 / 0
SIX1J14	2608021025	07/05/2026	5819 / 6
NDK5853	2608380251	07/05/2026	7048 / 1
NCU7954	2611590261	07/05/2026	6599 / 2
UAP1G20	2612040126	07/05/2026	5010 / 0
NCN2H44	2609830419	07/05/2026	7048 / 1
NBZ1198	2609170422	07/05/2026	5010 / 0
ARY9C20	2608380250	07/05/2026	5185 / 1
DMX7G89	2609730299	07/05/2026	5010 / 0
OXL3C65	2611210111	07/05/2026	7030 / 1
KHD5672	2609740279	07/05/2026	5045 / 0
NOQ3006	2609810225	07/05/2026	7633 / 1
NEE4J69	2611730118	07/05/2026	7633 / 1
OHU8A06	2609170425	07/05/2026	5185 / 1
NBZ4J71	2611210098	07/05/2026	5185 / 1
NJI2431	2611210099	07/05/2026	5185 / 1
NDN0C21	2609270601	07/05/2026	5185 / 1
NCZ6620	2609170427	07/05/2026	5185 / 1
RNX2J74	2611210102	07/05/2026	5185 / 1

Página 91 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NAS9F35	2609270603	07/05/2026	5185 / 1
NBS8C23	2609270605	07/05/2026	5185 / 1
OHL9F08	2611590257	07/05/2026	5185 / 2
MZZ9H73	2612940003	07/05/2026	6599 / 2
NAB2E82	2609270592	07/05/2026	6599 / 2
QTG8B03	2608330246	07/05/2026	6599 / 2
NAS9F35	2609270604	07/05/2026	6599 / 2
RSW5C12	2611590267	07/05/2026	6599 / 2
RON9H10	2612240077	07/05/2026	5185 / 1
NAB2E82	2609270591	07/05/2026	5185 / 1
QZE6A45	2610550085	07/05/2026	5185 / 1
NEG2347	2612940008	07/05/2026	5185 / 1

HLT8A85	2609530488	07/05/2026	6599 / 2
RSW5C12	2611590266	07/05/2026	6050 / 1
NBL6B73	2609270595	07/05/2026	5185 / 1
FIW3E30	2609270598	07/05/2026	5185 / 1
NCM6596	2609270599	07/05/2026	5185 / 1
NBW7B61	2609270608	07/05/2026	6599 / 2
NDI8829	2612040124	07/05/2026	5118 / 0
QTG8B03	2608330245	07/05/2026	5738 / 0
NBL6B73	2609270596	07/05/2026	6599 / 2
NCL1B10	2611210105	07/05/2026	5185 / 1
QTI1G56	2611210107	07/05/2026	5185 / 1
NDT1416	2611730122	07/05/2026	5185 / 1
JXW7436	2611590255	07/05/2026	5185 / 1
OHV7210	2612220053	07/05/2026	5207 / 0
NLO4D25	2611210113	07/05/2026	7633 / 2
RNX2J74	2611210103	07/05/2026	6599 / 2
NCR1H21	2611590252	07/05/2026	6599 / 2
QZZ6G48	2609730301	07/05/2026	5185 / 1
NCR2718	2609270597	07/05/2026	5185 / 1
NDF3637	2608071169	07/05/2026	5185 / 1
NAA1F67	2611210104	07/05/2026	5185 / 1
NOQ3006	2609810224	07/05/2026	5185 / 1
NBQ5414	2609730302	07/05/2026	5185 / 1
NDX2157	2609530486	07/05/2026	5185 / 1
NPJ1G70	2609270611	07/05/2026	5185 / 1
NDL8523	2607841077	07/05/2026	5185 / 2
NDQ6840	2609270586	07/05/2026	5118 / 0
TFY5E72	2612830004	07/05/2026	5185 / 1
NCG5506	2612220047	07/05/2026	6599 / 2
NDF0H52	2609060459	07/05/2026	6599 / 2
NBS8C23	2609270606	07/05/2026	6599 / 2
NDX8J20	2612220051	07/05/2026	5185 / 1
QEJ0940	2610550086	07/05/2026	5185 / 1
NDH1G59	2611730124	07/05/2026	7340 / 0
RRO8I14	2611590268	07/05/2026	6050 / 1
NJI2431	2611210100	07/05/2026	6599 / 2
NCN2H44	2609830420	07/05/2026	6599 / 2
NDH1G59	2611730125	07/05/2026	6599 / 2

Página 92 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NUL5E45	2609810226	07/05/2026	5185 / 1
NCA6372	2611730120	07/05/2026	5185 / 1
NBW7B61	2609270607	07/05/2026	5185 / 1
HLT8A85	2609530487	07/05/2026	5185 / 1
KOM9E70	2611590259	07/05/2026	5185 / 1
NDF0H52	2609060458	07/05/2026	5118 / 0
CAH5508	2609730304	07/05/2026	6599 / 2
KHD5672	2609740278	07/05/2026	5142 / 0
NCG5506	2612220046	07/05/2026	5207 / 0
NBL8006	2608370195	07/05/2026	5185 / 1
OHL9B77	2611040139	07/05/2026	5185 / 2
CAH5508	2609730303	07/05/2026	5185 / 1
OHQ3F35	2607910970	07/05/2026	5185 / 1
NBS3597	2609060460	07/05/2026	5185 / 1
NEE4J69	2611730119	07/05/2026	5185 / 1
HMB8B21	2609720336	07/05/2026	7633 / 2
NCR1H21	2611590251	07/05/2026	6050 / 1
NDI8829	2612040122	07/05/2026	6599 / 2
NEA0826	2610550088	07/05/2026	5185 / 1
OBQ0E90	2611210108	07/05/2026	5185 / 1

NBN9150	2607841070	07/05/2026	5185 / 1
NBE1F41	2610320014	07/05/2026	5185 / 1
NEB5047	2609270589	07/05/2026	5185 / 1
NEF8770	2611590248	07/05/2026	7340 / 0
NBY4626	2612830003	07/05/2026	6599 / 2
RSW5F41	2611730117	07/05/2026	6599 / 2
OHU8A06	2609170426	07/05/2026	6599 / 2
NCM6596	2609270600	07/05/2026	6599 / 2
NXR6428	2611730121	07/05/2026	5185 / 1
JXQ1799	2609160353	07/05/2026	5185 / 1
MZZ9H73	2612940004	07/05/2026	5185 / 1
GPL0F16	2607960017	07/05/2026	5185 / 1
OHO2854	2612940007	07/05/2026	6050 / 1
NBZ1198	2609170421	07/05/2026	6599 / 2
OHU9048	2611590247	07/05/2026	6599 / 2
NBQ0G94	2609270610	07/05/2026	5185 / 1
NBJ4B49	2609160355	07/05/2026	5185 / 1
NCX9277	2609200250	07/05/2026	5185 / 1
HRU8563	2609420255	20/04/2026	5185 / 1
QTA9E15	2607860859	11/05/2026	7340 / 0
NDO1554	2609430338	11/05/2026	7340 / 0
NDT4995	2608160213	11/05/2026	7340 / 0
RSV9I45	2609430357	11/05/2026	7340 / 0
NCM2C84	2609540201	11/05/2026	5010 / 0
OXL5560	2608490080	11/05/2026	6599 / 2
NDR5701	2611490191	11/05/2026	6599 / 2
NBX5H89	2608170323	11/05/2026	6599 / 2
JZY6612	2609710355	11/05/2026	6599 / 2
NDD8988	2609710363	11/05/2026	6599 / 2
LLD2D93	2612390115	11/05/2026	6637 / 2

Página 93 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NYF3A51	2609430350	11/05/2026	5185 / 1
MWH6C59	2609200264	11/05/2026	5185 / 1
LPQ9B47	2612390116	11/05/2026	6637 / 2
JZY6612	2609710356	11/05/2026	6408 / 0
NDV0563	2607841102	11/05/2026	6416 / 0
KAN9633	2611290332	11/05/2026	5185 / 1
NBK9I81	2608110382	11/05/2026	6599 / 2
NAF9D03	2611630248	11/05/2026	6599 / 2
NBC7E90	2607841106	11/05/2026	6599 / 2
NDP0298	2607841116	11/05/2026	6599 / 2
NEH1C98	2611830240	11/05/2026	5185 / 1
SLL2E46	2611830241	11/05/2026	5185 / 1
QXQ0A80	2608720044	11/05/2026	5185 / 1
OBK9D91	2608840102	11/05/2026	5193 / 0
RSZ1J17	2610930007	11/05/2026	6416 / 0
OHL5B60	2612040129	11/05/2026	5185 / 1
NBF4654	2611630249	11/05/2026	5010 / 0
NCC5519	2607910985	11/05/2026	7072 / 1
NDV7H99	2608630477	11/05/2026	5193 / 0
NBS1E53	2608670311	11/05/2026	6599 / 2
QTB5J11	2609710347	11/05/2026	6599 / 2
NCT7065	2611290327	11/05/2026	6599 / 2
NDT2C64	2608170327	11/05/2026	5185 / 1
NED2853	2608160219	11/05/2026	5185 / 2
NDF2809	2609361107	11/05/2026	5185 / 1
NBX5H89	2608170322	11/05/2026	5185 / 1
NCY2J37	2608920110	11/05/2026	5185 / 1
QRA9855	2609740292	11/05/2026	5010 / 0

RSX4E55	2609300328	11/05/2026	5010 / 0
LRB3110	2607860868	11/05/2026	5185 / 1
NDC3J12	2611830238	11/05/2026	5185 / 1
NCP9174	2609730310	11/05/2026	5185 / 1
NCN4608	2609730314	11/05/2026	5185 / 1
RSY1H89	2609730317	11/05/2026	5185 / 1
NCF2740	2609730319	11/05/2026	5185 / 1
NDT2C64	2608170328	11/05/2026	6599 / 2
RSV9I45	2609430358	11/05/2026	6599 / 2
NCC5519	2607910982	11/05/2026	6599 / 2
NCP9174	2609730311	11/05/2026	6599 / 2
RSV1D39	2607920550	11/05/2026	6599 / 2
NCC5519	2607910983	11/05/2026	5010 / 0
JZY6612	2609710357	11/05/2026	5010 / 0
NCZ5D45	2609780091	11/05/2026	5010 / 0
QTC4C28	2609710351	11/05/2026	6599 / 2
NCM2C84	2609540203	11/05/2026	6599 / 2
NEG8625	2611490193	11/05/2026	6599 / 2
NCA8004	2611290331	11/05/2026	6599 / 2
NCC5519	2607910981	11/05/2026	6637 / 2
KAS5145	2609710353	11/05/2026	5185 / 1
NVA4J34	2608060768	11/05/2026	5185 / 1

Página 94 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NCA8004	2611290330	11/05/2026	5185 / 1
NLC2A73	2610060389	11/05/2026	5185 / 1
EGK9C79	2612390113	11/05/2026	6769 / 0
NDN5J32	2608160216	11/05/2026	6670 / 0
IHU2C00	2610170203	11/05/2026	5185 / 1
NJX5J60	2608670315	11/05/2026	5185 / 1
NDV7H99	2608630478	11/05/2026	6599 / 2
OHQ8D07	2611400299	11/05/2026	6599 / 2
OBK9D91	2608840103	11/05/2026	6599 / 2
NPI6E81	2610060381	11/05/2026	5185 / 1
NBI3052	2611830243	11/05/2026	5185 / 1
NCY8C23	2611830249	11/05/2026	5185 / 1
NBD1C88	2610060388	11/05/2026	5185 / 1
NCX4475	2609361106	11/05/2026	5185 / 1
QCT8D52	2608110383	11/05/2026	5185 / 1
NDG3534	2609730312	11/05/2026	5185 / 1
NCQ4B72	2609730313	11/05/2026	5185 / 1
RSU9J16	2609730318	11/05/2026	5185 / 1
QTF0I16	2611830239	11/05/2026	5185 / 1
FDH8C78	2611830244	11/05/2026	5185 / 1
PPZ5A24	2609540208	11/05/2026	6599 / 2
NYF3A51	2609430351	11/05/2026	6599 / 2
OXL5560	2608490079	11/05/2026	7048 / 1
NBE1484	2610170202	11/05/2026	5185 / 1
NBK9I81	2608110381	11/05/2026	5185 / 1
NBC7E90	2607841105	11/05/2026	5185 / 1
RSX8I93	2608060769	11/05/2026	5720 / 0
LLF9H85	2612700003	11/05/2026	6769 / 0
NCM2C84	2609540204	11/05/2026	6408 / 0
NAF9D03	2611630247	11/05/2026	6122 / 0
NDH8440	2610170199	11/05/2026	5185 / 1
OHQ8D07	2611400300	11/05/2026	5185 / 1
RSV9I45	2609430356	11/05/2026	5207 / 0
NDU4E71	2609200267	11/05/2026	5207 / 0
UAL7F49	2610060391	11/05/2026	6670 / 0
NBZ3J36	2607930912	11/05/2026	6050 / 1

NDD8988	2609710362	11/05/2026	5142 / 0
RSZ1J17	2610930010	11/05/2026	6602 / 0
NJC7A04	2608490082	11/05/2026	5096 / 0
NDR5701	2611490190	11/05/2026	5207 / 0
QTB5J11	2609710348	11/05/2026	7684 / 2
OHR1734	2607860866	11/05/2026	6050 / 1
RSW4G54	2607910987	11/05/2026	7633 / 2
SLG1D54	2607930913	11/05/2026	7633 / 1
NDZ0I31	2608160218	11/05/2026	7340 / 0
RSU4H54	2607930917	11/05/2026	6050 / 1
NCS8D09	2607930914	11/05/2026	6050 / 1
NDV0563	2607841101	11/05/2026	6645 / 0
RSZ1J17	2610930009	11/05/2026	6645 / 0
THI0J87	2607860865	11/05/2026	6050 / 1

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NEA1981	2610170201	11/05/2026	5207 / 0
THI1E02	2609710346	11/05/2026	7684 / 2
QTB5740	2607910986	11/05/2026	6050 / 1
LPO9E08	2612390114	11/05/2026	6637 / 2
QTB8E42	2607860860	11/05/2026	7340 / 0
QTE7J88	2608150182	11/05/2026	7340 / 0
QTE7J88	2608150181	11/05/2026	5207 / 0
NED4511	2608150186	11/05/2026	5207 / 0
QTF9I71	2609430352	11/05/2026	5207 / 0
OHR3F57	2610060382	11/05/2026	7684 / 2
OHQ3574	2607920549	11/05/2026	7340 / 0
JZY6612	2609710358	11/05/2026	5118 / 0
NDD8988	2609710361	11/05/2026	5045 / 0
OBK9D91	2608840101	11/05/2026	5045 / 0
QXQ0A80	2608720045	11/05/2026	5193 / 0
NCM2C84	2609540205	11/05/2026	5118 / 0
QRA9855	2609740293	11/05/2026	5118 / 0
NCZ8A43	2608150190	11/05/2026	5207 / 0
QTF6I66	2608220340	11/05/2026	7633 / 2
NBW3089	2608150178	11/05/2026	7340 / 0
FAP6812	2607860867	11/05/2026	6041 / 2
OHO2428	2609710360	11/05/2026	7340 / 0
QTF9I71	2609430353	11/05/2026	7340 / 0
NCT7065	2611290329	11/05/2026	5045 / 0
NJC7A04	2608490081	11/05/2026	5045 / 0
JZY6612	2609710359	11/05/2026	6726 / 1
RSV1D39	2607920551	11/05/2026	7340 / 0
SLI5B39	2608160214	11/05/2026	7340 / 0
QTC4C28	2609710350	11/05/2026	7684 / 2
SLH6F72	2610060386	11/05/2026	7684 / 2
NDO1554	2609430337	11/05/2026	5207 / 0
NEG8625	2611490192	11/05/2026	5207 / 0
NCM2C84	2609540206	11/05/2026	6637 / 2
OHQ9463	2609430336	11/05/2026	7340 / 0
NDB3803	2608150177	11/05/2026	5193 / 0
RSZ1J17	2610930008	11/05/2026	6670 / 0
QTJ3039	2608220341	11/05/2026	6041 / 2
SLJ9C96	2610060390	11/05/2026	7684 / 2
NCY2J37	2608920109	11/05/2026	6726 / 1
NDN5J32	2608160215	11/05/2026	7340 / 0
OHP2876	2610060380	11/05/2026	5207 / 0
NDZ2G73	2608170324	11/05/2026	5207 / 0
NCM2C84	2609540202	11/05/2026	6645 / 0
NDP5694	2609540200	11/05/2026	7633 / 2

NCC5519	2607910984	11/05/2026	5118 / 0
NBF4654	2611630250	11/05/2026	5118 / 0
NCT7065	2611290328	11/05/2026	5142 / 0
NBW3089	2608150180	11/05/2026	5207 / 0
QTG4G83	N6134165	11/05/2026	5002 / 0
NDP8C64	N6134166	11/05/2026	5002 / 0

Página 96 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
THL0F27	N6134183	11/05/2026	5002 / 0
NUE3333	N6134201	11/05/2026	5002 / 0
OHV5F92	N6134233	11/05/2026	5002 / 0
SLK5E64	N6134220	11/05/2026	5002 / 0
OXL6F21	N6134222	11/05/2026	5002 / 0
RSV3J63	N6134245	11/05/2026	5002 / 0
MZS2E31	N6134247	11/05/2026	5002 / 0
NBP0F26	N6134254	11/05/2026	5002 / 0
SQT3E59	N6134115	11/05/2026	5002 / 0
RSU4E01	N6134230	11/05/2026	5002 / 0
NEB5661	N6134237	11/05/2026	5002 / 0
NDN4662	N6134248	11/05/2026	5002 / 0
NCO3411	N6134156	11/05/2026	5002 / 0
OXL6425	N6134181	11/05/2026	5002 / 0
NDZ6061	N6134211	11/05/2026	5002 / 0
UAK9C61	N6134253	11/05/2026	5002 / 0
NCQ5D92	N6134169	11/05/2026	5002 / 0
NCM1937	N6134198	11/05/2026	5002 / 0
QTE0707	N6134205	11/05/2026	5002 / 0
OHO7E19	N6134212	11/05/2026	5002 / 0
RSZ2A31	N6134223	11/05/2026	5002 / 0
RYT6J56	N6134196	11/05/2026	5002 / 0
OXL8A29	N6134203	11/05/2026	5002 / 0
NEA1425	N6134221	11/05/2026	5002 / 0
NOI8B66	N6134228	11/05/2026	5002 / 0
NDA3F53	N6134239	11/05/2026	5002 / 0
SLG3I82	N6134246	11/05/2026	5002 / 0
SLL0H59	N6134225	11/05/2026	5002 / 0
SCX3E09	N6134227	11/05/2026	5002 / 0
TOF8J16	N6134240	11/05/2026	5002 / 0
NBX7546	N6134242	11/05/2026	5002 / 0
NDA3F53	N6134244	11/05/2026	5002 / 0
SLL1E19	N6134139	11/05/2026	5002 / 0
NCK8A44	001318	11/05/2026	6637 / 1
QRA9D50	000434	11/05/2026	7633 / 1
NEF5877	000402	11/05/2026	7633 / 2
QRA9D50	000435	11/05/2026	6599 / 2
RSX0C16	N6134123	11/05/2026	5002 / 0
SLG1B78	N6134127	11/05/2026	5002 / 0
PHK0J81	N6134157	11/05/2026	5002 / 0
QBU8H92	N6134191	11/05/2026	5002 / 0
RSY3A76	N6134208	11/05/2026	5002 / 0
OCO2D45	N6134210	11/05/2026	5002 / 0
FPP6A45	N6134094	11/05/2026	5002 / 0
RAV4I35	N6134107	11/05/2026	5002 / 0
PHW2F87	N6134096	11/05/2026	5002 / 0
THK9F10	N6134103	11/05/2026	5002 / 0
NCF8781	N6134098	11/05/2026	5002 / 0
NCV4E76	N6134101	11/05/2026	5002 / 0
OXL1H84	N6134081	11/05/2026	5002 / 0

Página 97 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NCT6D65	N6134087	11/05/2026	5002 / 0
GTN3H80	N6134070	11/05/2026	5002 / 0
THK1B05	N6134097	11/05/2026	5002 / 0
RSX4H64	N6134104	11/05/2026	5002 / 0
QRA5448	N6134099	11/05/2026	5002 / 0
QTE1D02	N6134100	11/05/2026	5002 / 0
MZX4695	N6134064	11/05/2026	5002 / 0
QZM6E28	N6134138	11/05/2026	5002 / 0
SLG6G97	N6134163	11/05/2026	5002 / 0
NDU9F87	N6134229	11/05/2026	5002 / 0
THK1B05	N6134231	11/05/2026	5002 / 0
NCR7G83	N6134236	11/05/2026	5002 / 0
PHG9D84	N6134238	11/05/2026	5002 / 0
THK1I86	N6134209	11/05/2026	5002 / 0
THK0H80	N6134224	11/05/2026	5002 / 0
QTD4I25	N6134226	11/05/2026	5002 / 0
OHN4B42	N6134241	11/05/2026	5002 / 0
OHM8814	N6134243	11/05/2026	5002 / 0
RSU7I12	N6134136	11/05/2026	5002 / 0
NCS5152	N6134232	11/05/2026	5002 / 0
THJ6C77	N6134235	11/05/2026	5002 / 0
SLI1J05	N6134249	11/05/2026	5002 / 0
SJA7F61	N6134250	11/05/2026	5002 / 0
SLH9D31	N6134177	11/05/2026	5002 / 0
FPP6A45	N6134190	11/05/2026	5002 / 0
NXS8J58	N6134234	11/05/2026	5002 / 0
QZA7J90	N6134251	11/05/2026	5002 / 0
THJ2I26	N6134252	11/05/2026	5002 / 0
QTG4G83	N6134117	11/05/2026	5002 / 0
ISD8J31	N6134217	11/05/2026	5002 / 0
SLG4J11	N6134218	11/05/2026	5002 / 0
NCU1F93	2611250175	15/04/2026	7072 / 2
NEF5238	N6133995	11/05/2026	5002 / 0
NJV8F62	N6134002	11/05/2026	5002 / 0
TRZ3F88	N6134031	11/05/2026	5002 / 0
NBQ7997	N6134036	11/05/2026	5002 / 0
RSZ5A82	N6134061	11/05/2026	5002 / 0
NCY9G06	N6134000	11/05/2026	5002 / 0
SLJ1C34	N6134058	11/05/2026	5002 / 0
NCF0872	N6134060	11/05/2026	5002 / 0
SLH6C55	N6134042	11/05/2026	5002 / 0
NDU7C98	N6134057	11/05/2026	5002 / 0
NDM2672	N6134059	11/05/2026	5002 / 0
QOD9A29	N6133990	11/05/2026	5002 / 0
AQM0D95	N6134041	11/05/2026	5002 / 0
QTJ6B59	N6134043	11/05/2026	5002 / 0
THI8D37	N6134030	11/05/2026	5002 / 0
QTF9G68	N6134055	11/05/2026	5002 / 0
QTG6H04	N6134062	11/05/2026	5002 / 0
RSX8I29	N6133993	11/05/2026	5002 / 0

Página 98 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NDK7709	N6134025	11/05/2026	5002 / 0
THJ9E45	N6134040	11/05/2026	5002 / 0
NDY5615	N6134022	11/05/2026	5002 / 0
NCS6892	N6134045	11/05/2026	5002 / 0

JXX9D07	N6134047	11/05/2026	5002 / 0
QWP0F69	N6134052	11/05/2026	5002 / 0
QTA2D77	N6134054	11/05/2026	5002 / 0
OXL1080	N6134056	11/05/2026	5002 / 0
NCF2D86	N6134001	11/05/2026	5002 / 0
OHU1883	N6134048	11/05/2026	5002 / 0
SLJ2B89	N6134051	11/05/2026	5002 / 0
NCY0816	N6133979	11/05/2026	5002 / 0
NCM8375	N6134011	11/05/2026	5002 / 0
NEA4F43	N6134020	11/05/2026	5002 / 0
PHX0F35	N6133996	11/05/2026	5002 / 0
NEG3983	N6134021	11/05/2026	5002 / 0
NCS2420	N6134039	11/05/2026	5002 / 0
THM6G56	N6134046	11/05/2026	5002 / 0
QTI0G33	N6134053	11/05/2026	5002 / 0
OHW9E34	N6133983	11/05/2026	5002 / 0
FEC3I99	N6134018	11/05/2026	5002 / 0
DSM2043	N6134032	11/05/2026	5002 / 0
QRA2F87	N6134035	11/05/2026	5002 / 0
DSM2043	N6134049	11/05/2026	5002 / 0
OFU2F15	N6134050	11/05/2026	5002 / 0
NEE2484	N6133989	11/05/2026	5002 / 0
NDL4260	P01JW0C0PZ	06/05/2026	7340 / 0
RSU7F89	P01PF0305M	06/05/2026	5118 / 0
NCH9B16	P01JB0E04Z	07/05/2026	5118 / 0
NAF3B78	P01K50K035	06/05/2026	5185 / 2
NDW6I27	P01GP0500A	06/05/2026	5452 / 2
NDA6902	P01GP0500J	06/05/2026	5487 / 0
QTG7B24	P01JY0A06G	06/05/2026	6599 / 2
NCJ1066	P01ZG0B03U	06/05/2026	6599 / 2
NCU2812	P01Z60408X	06/05/2026	6599 / 2
THM0J60	2608640566	08/05/2026	5819 / 6
NCU2812	P01Z60408V	06/05/2026	5118 / 0
NBL8587	P01K50K036	06/05/2026	5185 / 1
OHT7A48	P01JW0C0Q1	06/05/2026	5185 / 1
NEC1498	P01IA0700D	06/05/2026	5738 / 0
NCP0H93	P01YU02010	06/05/2026	5045 / 0
NDD1G77	P01XB0B0L2	06/05/2026	6726 / 1
NOJ8H66	P01SE0901O	07/05/2026	5045 / 0
SLL5A79	P01K50K034	06/05/2026	6700 / 0
PHW7E84	P027C0500N	06/05/2026	6599 / 2
NDD1G77	P01XB0B0L1	06/05/2026	6637 / 2
NDD1G77	P01XB0B0L3	06/05/2026	7340 / 0
SQQ5E04	P01K30905J	06/05/2026	7340 / 0
RSU7F89	P01PF0305J	06/05/2026	5207 / 0
NDD4F21	P01W70604A	06/05/2026	6670 / 0

Página 99 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
RSU7F89	P01PF0305N	06/05/2026	6050 / 2
NEB3048	P021508050	06/05/2026	6050 / 3
QTJ0008	P01GP0500C	06/05/2026	5487 / 0
THI0G34	P01GP0500G	06/05/2026	5525 / 0
DWH3000	P01GP0500L	06/05/2026	5487 / 0
NDA1343	P01GP0500B	06/05/2026	5452 / 2
NEF0D02	P020B0502X	05/05/2026	5045 / 0
UAK9D89	P01ZP0401C	06/05/2026	5010 / 0
SLH1J92	P01XB0B0L4	06/05/2026	6670 / 0
NDD4F21	P01W706047	06/05/2026	5010 / 0
NCP0H93	P01YU02011	06/05/2026	6653 / 2
RSU7F89	P01PF0305K	06/05/2026	5835 / 0

NCJ1066	P01ZG0B03V	06/05/2026	5010 / 0
UAJ9G76	P01SG0404V	06/05/2026	5010 / 0
RSU7F89	P01PF0305I	06/05/2026	5010 / 0
RSU7F89	P01PF0305H	06/05/2026	5274 / 1
UAK9D89	P01ZP0401D	06/05/2026	5061 / 0
RSU7F89	P01PF0305L	06/05/2026	6122 / 0
RSU0C61	P01ZU0304I	07/05/2026	6653 / 1
NCU2812	P01Z60408U	06/05/2026	5010 / 0
NCH9B16	P01JB0E04Y	07/05/2026	5010 / 0
NEH9I55	P01ZS0204P	06/05/2026	5010 / 0
NCQ4B31	P01YY0901D	06/05/2026	5010 / 0
PHW7E84	P027C0500M	06/05/2026	5010 / 0
RSU0C61	P01ZU0304H	07/05/2026	5010 / 0
UAM7A40	P01GP0500F	06/05/2026	5525 / 0
SLG0B92	P028R0100N	06/05/2026	7030 / 1
NCU2812	P01Z60408T	06/05/2026	5835 / 0
NEB3048	P021508051	06/05/2026	5274 / 1
OHT2057	2607840928	23/04/2026	6599 / 2
THI9E97	N6108403	24/04/2026	5002 / 0
SLJ3A36	P027P0200J	06/05/2026	5010 / 0
NDD4F21	P01W706049	06/05/2026	7056 / 1
NEB3048	P021508052	06/05/2026	5061 / 0
SQQ5E04	P01K30905H	06/05/2026	5274 / 1
NDD4F21	P01W70604B	06/05/2026	6726 / 1
NJR9G73	P01GA0301N	06/05/2026	5452 / 1
OHS2J67	P025H02041	06/05/2026	5010 / 0
NCQ4B31	P01YY0901E	06/05/2026	6599 / 2
NOJ8H66	P01PN0A017	07/05/2026	6599 / 1
PHW1J92	P01HL0M01R	06/05/2026	6580 / 0
NEB3048	P021508053	06/05/2026	6599 / 2
NDD1G77	P01XB0B0L0	06/05/2026	6645 / 0
NCH9B16	P01J1090H9	07/05/2026	6645 / 0
NCJ1066	P01ZG0B03W	06/05/2026	5118 / 0
NSU8245	2608071166	06/05/2026	6599 / 2
RSY2F21	P01UW0A001	06/05/2026	5541 / 1
NDO0250	P025V02011	06/05/2026	5541 / 1
RSZ7A25	P025V0200T	06/05/2026	5541 / 1
SLG2D02	P025V0200W	06/05/2026	5541 / 1

Página 100 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NDB3H85	P025V02012	06/05/2026	5550 / 0
NCY4373	P025V0200X	06/05/2026	5541 / 1
NBJ8011	P01UW0A004	06/05/2026	5550 / 0
NCH8867	P01UW0A005	06/05/2026	5550 / 0
SLG2D02	P025V0200U	06/05/2026	5541 / 1
NCY5293	P025V0200Y	06/05/2026	5541 / 1
NDM7201	P025V02010	06/05/2026	5541 / 1
NBM0405	P01HL0M01T	06/05/2026	6599 / 2
NCV0J96	P01GJ0F019	06/05/2026	5169 / 1
NCV0J96	P01GJ0F018	06/05/2026	5045 / 0
NBM0405	P01HL0M01U	06/05/2026	5010 / 0
NDV3I31	P01HP09009	06/05/2026	5010 / 0
NSU8245	2608071167	06/05/2026	7340 / 0
NCR6C96	2609570307	16/04/2026	5185 / 1
SLG9F22	2608071097	29/04/2026	7340 / 0
THM0A69	2611480007	07/05/2026	5592 / 0
UAM6B39	P01IU08014	15/04/2026	5819 / 1
UAM6B39	P01IU08013	15/04/2026	5720 / 0
QTG8039	PV548647	19/04/2026	6041 / 2
ATI3017	PV551308	17/04/2026	7633 / 1

QTG4H07	PV551274	16/04/2026	5550 / 0
NDY0266	PV551314	17/04/2026	6050 / 1
UAK4G01	PV547868	21/04/2026	5541 / 1
NDL6190	PV548547	20/04/2026	6050 / 1
HMW4236	PV551483	14/04/2026	5185 / 1
OVG5J10	PV551428	20/04/2026	5185 / 1
SLH1H62	PV550968	15/04/2026	5452 / 3
RFY0B57	PV551484	14/04/2026	6858 / 0
QTD3B11	PV548222	19/04/2026	5541 / 3
TSB9C22	PV550947	15/04/2026	5452 / 3
QTD0I81	PV550969	15/04/2026	5452 / 3
SLG7J12	PV551528	15/04/2026	7625 / 2
OHW1G92	PV547866	20/04/2026	5541 / 4
PXK3J91	PV550316	14/04/2026	5541 / 4
OHM8C38	PV550522	17/04/2026	5541 / 1
NEE9J64	PV551311	17/04/2026	5819 / 2
QQF7J26	PV550413	15/04/2026	5380 / 0
SLH9B98	PV550944	15/04/2026	5452 / 3
FIB5F32	PV551426	20/04/2026	7633 / 2
NCQ5E06	PV551486	20/04/2026	7633 / 1
NCZ5225	PV551482	14/04/2026	5185 / 1
NBE4078	PV551427	20/04/2026	5185 / 1
NEF9A42	PV550523	17/04/2026	5541 / 1
NCS2534	PV550949	19/04/2026	5541 / 3
NCT4A10	P01TH05032	07/05/2026	5010 / 0
QZY6H98	029918	05/05/2026	7633 / 1
THK8D27	029912	02/05/2026	6858 / 0
QTA2504	029919	05/05/2026	7633 / 2
THK7F61	029915	02/05/2026	6181 / 0
NDL0409	028921	02/05/2026	7625 / 2

Página 101 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
OHR2894	029976	05/05/2026	7625 / 2
OHQ1923	029913	02/05/2026	7625 / 2
OHR1016	P01HP0900H	09/05/2026	7633 / 1
NED6826	P01JK06031	09/05/2026	7579 / 0
NDB8E67	P01HL0M01Z	09/05/2026	5010 / 0
NDI2216	P01GJ0F01G	09/05/2026	5169 / 1
NBU4G49	P01HP0900G	09/05/2026	6599 / 2
OHV7A56	P01GJ0F01F	09/05/2026	5010 / 0
NED6826	P01JK06033	09/05/2026	6122 / 0
NDI2216	P01GJ0F01E	09/05/2026	6599 / 2
THJ8G30	029977	05/05/2026	5541 / 1
NBZ9521	2607880858	12/05/2026	6580 / 0
UAL8H28	2609240136	12/05/2026	7340 / 0
NDN8C46	2612660035	12/05/2026	7633 / 2
NBZ2712	2612880028	12/05/2026	6408 / 0
NCC6735	2609300332	12/05/2026	7749 / 2
LLX8H33	2609660177	12/05/2026	6637 / 1
NDA4C09	2607880863	12/05/2026	6408 / 0
LTT4E54	2610780298	12/05/2026	6637 / 1
DAJ8689	2611230266	12/05/2026	6637 / 1
EGK9I35	2610740108	12/05/2026	6637 / 2
OHL2F75	2611710147	12/05/2026	6637 / 1
KWS3J04	2612700004	12/05/2026	6637 / 2
KWD6J67	2609660174	12/05/2026	6637 / 1
KOW7F51	2609660176	12/05/2026	6637 / 1
LPW2C72	2611600090	12/05/2026	6637 / 1
NBZ9521	2607880855	12/05/2026	6599 / 2
NDS8C94	2608370206	12/05/2026	6599 / 2

NCI4D39	2608060781	12/05/2026	5185 / 1
NDJ1E39	2611560541	12/05/2026	5185 / 1
QTC3B64	2609430372	12/05/2026	5207 / 0
NCU2105	2609240149	12/05/2026	5207 / 0
NBN8412	2609240133	12/05/2026	6599 / 2
NCY1579	2612660040	12/05/2026	5185 / 1
RSV1H97	2612480033	11/05/2026	6670 / 0
NBX6280	2608060789	12/05/2026	6599 / 2
OHR0080	2611560539	12/05/2026	6599 / 2
OHW7A41	2608100342	12/05/2026	6599 / 2
NCU2105	2609240148	12/05/2026	6599 / 2
OHT4299	2609690198	12/05/2026	6599 / 1
THI6J58	2608120901	12/05/2026	6599 / 2
NBX6280	2608060788	12/05/2026	5185 / 1
PVV1B32	2611040152	12/05/2026	7749 / 1
KOP6B06	2609660175	12/05/2026	6637 / 1
LLS2A65	2609660178	12/05/2026	6637 / 1
NDA3279	2607950909	12/05/2026	6599 / 2
LQO4A65	2610780301	12/05/2026	6769 / 0
NCZ0B61	2608460176	12/05/2026	6599 / 2
OHM5736	2609740298	12/05/2026	6599 / 2
NCK8051	2607870981	12/05/2026	6599 / 2

Página 102 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
OHS5351	2612660037	12/05/2026	5185 / 1
NDX7276	2608050733	12/05/2026	5185 / 1
THI5C64	2610640032	12/05/2026	6068 / 1
SLH7A14	2609960136	12/05/2026	7030 / 1
THI5C64	2610640034	12/05/2026	5835 / 0
RSZ7J11	2609450062	12/05/2026	6122 / 0
KOS6H74	2610780302	12/05/2026	7749 / 1
NBZ9521	2607880857	12/05/2026	5134 / 1
LQO4A65	2610780299	12/05/2026	6637 / 1
KWE4A98	2610740105	12/05/2026	6637 / 2
NCH7733	2608530254	12/05/2026	6408 / 0
THI5C64	2610640033	12/05/2026	5274 / 2
NBZ9521	2607880856	12/05/2026	5037 / 1
NDU5C49	2608071210	12/05/2026	5819 / 6
NBI8G02	2608370204	12/05/2026	5010 / 0
NEG3B62	2611930053	12/05/2026	5185 / 1
NVQ4918	2608110390	12/05/2026	5185 / 1
NBS5961	2609430371	12/05/2026	5193 / 0
OHT8797	2608370203	12/05/2026	5835 / 0
NDD7I26	2611560546	12/05/2026	7340 / 0
NDP8794	2608460178	12/05/2026	7340 / 0
SLL0D74	2609240139	12/05/2026	7340 / 0
NEG8D67	2608050735	12/05/2026	7633 / 2
OAB4345	2608060790	12/05/2026	7633 / 2
SLK3C64	2611560533	12/05/2026	5819 / 6
NCV0739	2608110387	12/05/2026	5207 / 0
NDO3692	2612660034	12/05/2026	6599 / 2
OHL2F75	2611710148	12/05/2026	6599 / 2
NDE9D55	2611560536	12/05/2026	5185 / 1
NON7D65	2607930920	12/05/2026	5185 / 1
OHU9F72	2608050719	12/05/2026	5185 / 1
JXX6915	2608060784	12/05/2026	5185 / 1
NCK6277	2607930919	12/05/2026	5185 / 2
EGK8I70	2612390124	12/05/2026	6769 / 0
KWS3J04	2612700007	12/05/2026	6769 / 0
UAL8H28	2609240137	12/05/2026	5207 / 0

OHR8I65	2608440290	12/05/2026	6599 / 2
QTB4E08	2609240142	12/05/2026	6599 / 2
NDE0252	2609270632	12/05/2026	6599 / 2
QTG4F96	2611560547	12/05/2026	5185 / 1
OHR0080	2611560538	12/05/2026	5185 / 1
KWX4A67	2612390126	12/05/2026	6769 / 0
UAJ4H68	2609690196	12/05/2026	5185 / 1
NCI5131	2607850830	12/05/2026	5045 / 0
SLL0D74	2609240138	12/05/2026	6599 / 2
NCC6735	2609300333	12/05/2026	6599 / 2
NCV2032	2608120903	12/05/2026	6599 / 2
NCS5431	2611560553	12/05/2026	6599 / 2
NBP1283	2608110388	12/05/2026	6599 / 2
NDB5G15	2612660031	12/05/2026	5185 / 1

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NDH7B73	2608050725	12/05/2026	5185 / 1
NDS8C94	2608370205	12/05/2026	5010 / 0
OXL7D48	2608380255	12/05/2026	5010 / 0
NCZ0B61	2608460177	12/05/2026	5185 / 1
PVV1B32	2611040153	12/05/2026	7781 / 1
NDX7276	2608050734	12/05/2026	6599 / 2
NCV6E34	2611560545	12/05/2026	6599 / 2
NDV0C30	2611560551	12/05/2026	6599 / 2
OHT8797	2608370202	12/05/2026	6599 / 2
OHU3827	2608071211	12/05/2026	5819 / 6
QZU8I95	2608071213	12/05/2026	5819 / 6
OHR8I65	2608440291	12/05/2026	5010 / 0
NDK2278	2609710366	12/05/2026	5010 / 0
OHM5736	2609740297	12/05/2026	5045 / 0
NBZ4073	2612660032	12/05/2026	5185 / 1
NCF3505	2608050728	12/05/2026	5185 / 1
NBT0J13	2611560543	12/05/2026	5185 / 1
SIQ0A63	2607930918	12/05/2026	5185 / 1
NBN8412	2609240132	12/05/2026	7340 / 0
RAS3E46	2609240141	12/05/2026	7340 / 0
OHU4J34	2612660039	12/05/2026	6050 / 1
NCI4D39	2608060782	12/05/2026	6599 / 2
OHR0080	2607950913	12/05/2026	6599 / 2
QZU8I95	2608071212	12/05/2026	6599 / 2
MEV3F18	2608060776	12/05/2026	5185 / 1
NCS5431	2611560552	12/05/2026	5185 / 1
NSP8692	2608110385	12/05/2026	5185 / 1
OQQ9A87	2611830253	12/05/2026	5185 / 1
NBP1283	2608110389	12/05/2026	7684 / 1
QTC0D13	2608720046	12/05/2026	6564 / 0
KWE4A98	2610740106	12/05/2026	6769 / 0
QTI6H39	2608060778	12/05/2026	7633 / 2
FJR4H80	2612660043	12/05/2026	7633 / 2
THM3D12	2607940534	12/05/2026	5819 / 6
NEE5D57	2607850829	12/05/2026	5118 / 0
NEC3731	2608370210	12/05/2026	5118 / 0
NCV6E34	2611560544	12/05/2026	7340 / 0
QTB4E08	2609240143	12/05/2026	7340 / 0
NDO3692	2612660033	12/05/2026	7633 / 2
TDS8D22	2608050732	12/05/2026	7633 / 2
QTB1D09	2611710153	12/05/2026	7633 / 2
RSX7H93	2611560532	12/05/2026	5819 / 6
NDJ1E10	2608071206	12/05/2026	5819 / 6
QTC6239	2611400302	12/05/2026	5010 / 0

NDV1849	2607930921	12/05/2026	5185 / 1
OHT4299	2609690199	12/05/2026	5185 / 1
THI6J58	2608120902	12/05/2026	5045 / 0
NEE5D57	2607850828	12/05/2026	5010 / 0
NDV0C30	2611560550	12/05/2026	5185 / 1
QZP7B69	2611660408	12/05/2026	5010 / 0

Página 104 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NEC3731	2608370209	12/05/2026	5010 / 0
KWS3J04	2612700006	12/05/2026	6610 / 2
QTH3F22	2608110384	12/05/2026	7684 / 2
NCO9917	2609830429	12/05/2026	6050 / 1
RSZ3G42	2612210014	12/05/2026	5010 / 0
PHM9G42	2611940024	12/05/2026	5185 / 1
QTD2J75	2609960135	12/05/2026	5185 / 1
NDF1313	2607950916	12/05/2026	5185 / 1
NCD0D11	2611870084	12/05/2026	5185 / 1
OHU0280	2609240131	12/05/2026	7340 / 0
REK5D93	2608050723	12/05/2026	7633 / 2
NBT1642	2611870085	12/05/2026	5185 / 1
NDC4I58	2612030027	12/05/2026	6408 / 0
NDP8794	2608460179	12/05/2026	7684 / 2
QTD0I42	2610640031	12/05/2026	5010 / 0
NEA2A55	2608370208	12/05/2026	5010 / 0
OHR0080	2607950914	12/05/2026	5185 / 1
QWP5C32	2607950915	12/05/2026	5185 / 1
NJK1B72	2609830430	12/05/2026	5185 / 1
NCC6735	2609300334	12/05/2026	5045 / 0
NCV0739	2608110386	12/05/2026	7684 / 2
KWX4A67	2612390125	12/05/2026	6637 / 2
QZP7B69	2611660409	12/05/2026	5118 / 0
NDK2278	2609710367	12/05/2026	5118 / 0
QTC6239	2611400303	12/05/2026	5118 / 0
NDA3279	2607950910	12/05/2026	6580 / 0
NCM3C81	P01HL0M01X	08/05/2026	6670 / 0
NCM3C81	P01NF0F0AF	08/05/2026	5010 / 0
NCM3C81	P01HL0M01W	08/05/2026	6637 / 2
NCS5675	P028R0100M	06/05/2026	5010 / 0
NCS5675	P028R0100L	06/05/2026	5118 / 0
NBW7697	2611750182	08/05/2026	5185 / 1
NDI3G59	2611930044	08/05/2026	5118 / 0
UAL2D89	2608200241	08/05/2026	5118 / 0
NBS1235	2608300377	08/05/2026	5142 / 0
OXL3749	2609200253	08/05/2026	5207 / 0
QTF8F06	2607930884	08/05/2026	7633 / 2
PHU4I96	2609160370	08/05/2026	7633 / 2
NEG2B61	2609160368	08/05/2026	6599 / 2
OXL6116	2608300379	08/05/2026	6599 / 2
NCP9494	2612230080	08/05/2026	5185 / 1
NCO7C02	2612350069	08/05/2026	5185 / 1
UAJ6E70	2612350070	08/05/2026	5185 / 1
NDS4H58	2609270612	08/05/2026	5185 / 1
OHV6D29	2609170439	08/05/2026	5185 / 1
OFY3G64	2609170437	08/05/2026	6599 / 2
NDW8386	2609270626	08/05/2026	5185 / 1
NBB8A62	2609200255	08/05/2026	5185 / 1
NBZ9531	2609200254	08/05/2026	5185 / 1
NEG6B82	2608280398	08/05/2026	6599 / 2

Página 105 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇAO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NCU8791	2609420304	08/05/2026	6599 / 2
NBV6194	2608290442	08/05/2026	5010 / 0
NDM9967	2608060714	08/05/2026	5185 / 1
JZA6G00	2609170434	08/05/2026	5185 / 1
OAF1G92	2609170438	08/05/2026	5185 / 1
JZG3646	2609270629	08/05/2026	5185 / 1
SLK9A30	2609270618	08/05/2026	6599 / 2
OFY3G64	2609170436	08/05/2026	5185 / 1
OHV6D29	2609170440	08/05/2026	6599 / 2
NCH0C92	2609270624	08/05/2026	5185 / 1
JZA6G00	2609170435	08/05/2026	6599 / 2
NDR6H53	2609200251	08/05/2026	6599 / 2
QCW7A99	2608110371	08/05/2026	5010 / 0
NUA0844	2612230081	08/05/2026	5185 / 1
NBZ9531	2609270628	08/05/2026	5185 / 1
AQS0451	2608600223	08/05/2026	6599 / 2
OXL6116	2608300380	08/05/2026	5010 / 0
NOI7B83	2608650648	08/05/2026	5185 / 2
QTA3A16	2612190122	08/05/2026	5185 / 1
NDW4043	2608000054	08/05/2026	5185 / 1
NDI3G59	2611930043	08/05/2026	5010 / 0
SLL3F98	2609420299	08/05/2026	7579 / 0
QTA0134	2608120896	08/05/2026	5185 / 1
NDA9I98	2611470002	08/05/2026	5185 / 1
NBX2189	2609170430	08/05/2026	5185 / 1
EJL8G76	2609170441	08/05/2026	5185 / 1
RSW3I16	2609170428	08/05/2026	5185 / 1
NOO9A85	2609170442	08/05/2026	5185 / 1
MZT0A31	2609170443	08/05/2026	5185 / 1
RSU0I03	2611930042	08/05/2026	6599 / 2
NDT9G65	2609270622	08/05/2026	6599 / 2
THI5J01	2609420303	08/05/2026	6599 / 2
NEG6B82	2608280396	08/05/2026	5029 / 2
RSU0I03	2611930040	08/05/2026	5010 / 0
APX9E80	2612230077	08/05/2026	5185 / 1
ATY2A26	2612350066	08/05/2026	5185 / 1
OHP9J11	2612190118	08/05/2026	5185 / 1
OHP0F77	2608060710	08/05/2026	5185 / 1
NBX2189	2609170431	08/05/2026	5185 / 2
RSV3I84	2609160359	08/05/2026	5185 / 1
NBS1235	2608300378	08/05/2026	6599 / 2
NCX3I97	2608200239	08/05/2026	6599 / 2
QCW7A99	2608110372	08/05/2026	6599 / 2
NCC3598	2608650650	08/05/2026	6599 / 2
RSW5D18	2608690280	08/05/2026	5169 / 1
OHR8G23	2608060717	08/05/2026	6050 / 1
UAL2D89	2608200240	08/05/2026	5010 / 0
NAD9422	2608110370	08/05/2026	6408 / 0
GJQ0B11	2612190116	08/05/2026	5185 / 1
NCX6B53	2608120895	08/05/2026	5185 / 1

Página 106 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
UAJ4I60	2610240436	08/05/2026	5045 / 0
OXL6116	2608300382	08/05/2026	5169 / 1
QTA8D71	2607870971	08/05/2026	5169 / 1
RSU0I03	2611930039	08/05/2026	5169 / 1

THI5J01	2609420302	08/05/2026	5169 / 1
NDK9D21	2607841080	08/05/2026	5169 / 1
NCC3598	2608650649	08/05/2026	5169 / 1
QRA3D29	2609160357	08/05/2026	7340 / 0
NBV6194	2608290443	08/05/2026	5118 / 0
SLK9A30	2609270619	08/05/2026	6700 / 0
QTF8F06	2607930885	08/05/2026	6599 / 2
UAJ4I60	2610240437	08/05/2026	5142 / 0
NDT9G65	2609270621	08/05/2026	7633 / 2
NCX6B53	2608120900	08/05/2026	6599 / 2
RSU0I03	2611930041	08/05/2026	5118 / 0
SLL8H44	2609270614	08/05/2026	5207 / 0
NDR6H53	2609200252	08/05/2026	5207 / 0
NBI9F17	2608950126	08/05/2026	5169 / 1
NEG2B61	2609160367	08/05/2026	6858 / 0
RDW2C20	2608600221	08/05/2026	5169 / 1
AQS0451	2608600222	08/05/2026	5169 / 1
NDN0306	2608280399	08/05/2026	5169 / 1
NCX3I97	2608200238	08/05/2026	5169 / 1
NAD9422	2608110369	08/05/2026	5169 / 1
SLL8H44	2609270615	08/05/2026	6599 / 2
QTI4H01	2608280394	08/05/2026	5169 / 1
NBV6194	2608290444	08/05/2026	5169 / 1
NBW8I90	2608290445	08/05/2026	5169 / 1
QTG6D68	2608071191	08/05/2026	5169 / 1
HOJ6F21	2609270617	08/05/2026	7633 / 2
OHR8G23	2608060716	08/05/2026	6599 / 2
OHQ5F13	2608710057	08/05/2026	7072 / 1
NBS1235	2608300376	08/05/2026	5045 / 0
NCE0110	2609160369	08/05/2026	7633 / 2
NEG6B82	2608280397	08/05/2026	5126 / 2
QTG6D68	2608071190	08/05/2026	7340 / 0
NDM9967	2608060715	08/05/2026	6599 / 2
RSW3I16	2609170429	08/05/2026	6599 / 2
OXL6116	2608300381	08/05/2026	5118 / 0
NCT7643	2608000055	08/05/2026	5207 / 0
NUA0844	2612230082	08/05/2026	7633 / 2
QTA0660	2609270613	08/05/2026	7633 / 2
NBI9347	2609230095	11/05/2026	5118 / 0
KAG6A40	2607670021	11/05/2026	5118 / 0
NEB5B02	2608630487	11/05/2026	7340 / 0
NDF2F30	2610060396	11/05/2026	7684 / 2
SLL9A74	2610060405	11/05/2026	7684 / 2
THK2B49	2612070018	11/05/2026	7684 / 1
NEB5B02	2608630488	11/05/2026	7684 / 1
QTC5H71	2609960134	11/05/2026	7633 / 1

Página 107 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NDO0731	2609361108	11/05/2026	7340 / 0
NDO0C77	2609361110	11/05/2026	7340 / 0
MZU5747	2609480296	11/05/2026	7340 / 0
NDR6668	2611560522	11/05/2026	7340 / 0
NCZ0975	2607860875	11/05/2026	6858 / 0
NCK7901	2612040135	11/05/2026	7340 / 0
THM0A06	2609480297	11/05/2026	7340 / 0
NCM0G36	2607920566	11/05/2026	7340 / 0
NDF2F30	2610060397	11/05/2026	6858 / 0
NCF0180	2608290457	11/05/2026	5185 / 1
OHN9D85	2611490207	11/05/2026	5185 / 1
OAS2B98	2610060402	11/05/2026	6670 / 0

NAD0I18	2608630480	11/05/2026	5185 / 1
NBQ4864	2609361113	11/05/2026	5185 / 1
NDG8J88	2612310008	11/05/2026	5185 / 1
QHR0085	2612040138	11/05/2026	5185 / 1
NDR0888	2611610270	11/05/2026	5185 / 1
NDD2F75	2609710364	11/05/2026	5010 / 0
MZR1143	2607860877	11/05/2026	6050 / 1
NAD4407	2609480305	11/05/2026	6599 / 2
OHP5229	2611610273	11/05/2026	6599 / 2
NBL9198	2607950908	11/05/2026	6599 / 2
HVG2926	2610060392	11/05/2026	5185 / 1
NCA3F56	2608440288	11/05/2026	5185 / 1
APU8031	2608170332	11/05/2026	5185 / 1
NCZ0I80	2609480310	11/05/2026	5819 / 6
RSX7G03	2610570057	11/05/2026	6122 / 0
NDF2809	2609480294	11/05/2026	5185 / 1
NDU4561	2609480298	11/05/2026	5185 / 1
NBI9347	2609230094	11/05/2026	5010 / 0
KAG6A40	2607670020	11/05/2026	5010 / 0
NDN7D66	2609200279	11/05/2026	5185 / 1
NDX0695	2611610266	11/05/2026	6599 / 2
NCE4J73	2612310007	11/05/2026	5185 / 2
THJ1C15	2608150198	11/05/2026	5207 / 0
HVG2926	2610060394	11/05/2026	6599 / 2
NCK7901	2612040134	11/05/2026	6599 / 2
NBI9347	2609230096	11/05/2026	6599 / 2
UAM4E10	2611830251	11/05/2026	7048 / 1
THI3I17	2609480311	11/05/2026	5819 / 6
HVG2926	2610060393	11/05/2026	6769 / 0
NCD5323	2607910999	11/05/2026	5185 / 1
NOJ9J80	2608630489	11/05/2026	5185 / 1
NEA1F78	2612480030	11/05/2026	5185 / 1
LCC1D16	2610570058	11/05/2026	5185 / 2
NBQ9I21	2608150202	11/05/2026	6599 / 2
NDF2809	2609480295	11/05/2026	6599 / 2
NDP8811	2609480303	11/05/2026	6599 / 2
JXL3935	2611560527	11/05/2026	6599 / 2
NDX1658	2608150204	11/05/2026	5185 / 1

Página 108 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
QTJ7I78	2608060774	11/05/2026	5185 / 1
NEH3H05	2610570062	11/05/2026	5185 / 1
NDJ5383	2610060408	11/05/2026	6670 / 0
NBM4063	2609361109	11/05/2026	5185 / 1
NDJ3966	2608630481	11/05/2026	5185 / 1
NDE2C62	2608150205	11/05/2026	5185 / 1
OHP5229	2611610272	11/05/2026	5185 / 1
NDU4561	2609361114	11/05/2026	6599 / 2
NDR0888	2611610271	11/05/2026	6599 / 2
NDN6487	2611610274	11/05/2026	5185 / 1
NBL9198	2607950907	11/05/2026	5185 / 1
SLL9A74	2610060403	11/05/2026	5207 / 0
NCK0304	2609361117	11/05/2026	6599 / 2
NDQ2852	2610570060	11/05/2026	6599 / 2
NDO0292	2609361112	11/05/2026	5185 / 1
DXR0F85	2610060398	11/05/2026	5185 / 1
OHL3D57	2611490209	11/05/2026	5207 / 0
NDU4561	2609361115	11/05/2026	5185 / 1
NDX0695	2611610265	11/05/2026	5185 / 1
NEH1893	2607920564	11/05/2026	6599 / 2

NCF0180	2608290458	11/05/2026	6599 / 2
QRA6E13	2607860879	11/05/2026	6599 / 2
OHW7467	2611560524	11/05/2026	6599 / 2
SLK1I07	2611490208	11/05/2026	5185 / 1
NDQ2852	2610570061	11/05/2026	5185 / 1
JXL3935	2611560528	11/05/2026	5185 / 1
AEY5914	2608630490	11/05/2026	6670 / 0
NCN3007	2607920555	11/05/2026	5185 / 1
NCK0304	2609361118	11/05/2026	5185 / 1
THL8D30	2609830425	11/05/2026	5185 / 1
ECA0A38	2609480307	11/05/2026	5185 / 1
NDU4561	2609480299	11/05/2026	6599 / 2
SLL9A74	2610060404	11/05/2026	6599 / 2
NDJ5383	2610060407	11/05/2026	6599 / 2
OHV6G46	2607911003	11/05/2026	6599 / 2
OHW7467	2611560523	11/05/2026	7340 / 0
NEE3H18	2607910992	11/05/2026	5185 / 1
NDD3C39	2607910991	11/05/2026	5185 / 1
JXL3935	2611560529	11/05/2026	7323 / 2
NCX3077	2612040131	11/05/2026	5193 / 0
NCD7E47	2607860878	11/05/2026	6050 / 1
QRA6E13	2607860880	11/05/2026	7633 / 1
NCW5F05	2607920561	11/05/2026	7340 / 0
NDP8811	2609480302	11/05/2026	7340 / 0
THJ1C15	2608150199	11/05/2026	7340 / 0
AEY5914	2608630491	11/05/2026	5185 / 1
NDG1649	2607920565	11/05/2026	5819 / 6
OHM6683	2608450227	11/05/2026	5185 / 1
NBQ9I21	2608150203	11/05/2026	6122 / 0
SLH0J70	2608490084	11/05/2026	5185 / 1

Página 109 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NDS8D70	2611830250	11/05/2026	5185 / 1
NEH1893	2607920563	11/05/2026	5819 / 6
OHV6G46	2607911002	11/05/2026	5185 / 1
AUJ1056	2611610268	11/05/2026	5185 / 1
NBW7H70	P01K60P00J	07/05/2026	7633 / 1
QTF9800	P01K60P00K	07/05/2026	7633 / 1
NXS8599	P01KK0N0PI	07/05/2026	5185 / 2
NDA4827	P01K60P00L	07/05/2026	5185 / 1
NDE1I06	P01NC0705F	08/05/2026	5118 / 0
UAJ4D70	P02940302O	08/05/2026	5738 / 0
QTJ0J56	P01XB0B0L6	09/05/2026	5797 / 0
RSZ6H36	P01IZ0H0NY	09/05/2026	6637 / 1
NBU1082	P01XO050KQ	08/05/2026	7340 / 0
QTA9C53	P01KF0A042	08/05/2026	5118 / 0
NCE9382	P01RH0J08O	08/05/2026	5010 / 0
NCV5B85	P01XO050KS	08/05/2026	5010 / 0
NUF7539	P026I0407J	08/05/2026	5010 / 0
MSO3D11	P020D030EE	09/05/2026	5029 / 2
NDG0592	P01IA0700H	08/05/2026	5169 / 1
THI4H54	P01W90A01X	08/05/2026	6599 / 2
IKS5690	P028Y0201G	08/05/2026	6599 / 2
MSO3D11	P020D030ED	09/05/2026	6599 / 2
THI4H54	P01W90A01Z	08/05/2026	7048 / 1
NBU1082	P01XO050KL	08/05/2026	6637 / 2
THI4H54	P01W90A01Y	08/05/2026	5010 / 0
QTA9C53	P01KF0A043	08/05/2026	5010 / 0
IKS5690	P028Y0201H	08/05/2026	5010 / 0
QTC3F08	P01W90A01W	08/05/2026	7072 / 1

NDY0G85	P01IF0501Y	08/05/2026	6068 / 1
RSZ6H36	P01IZ0H0NW	09/05/2026	5274 / 2
NCO8515	P020K02027	08/05/2026	6599 / 2
NCE9382	P01RH0J08N	08/05/2026	6599 / 2
QTJ0J56	P01XO050KT	09/05/2026	6599 / 2
RSZ6H36	P01K30905L	09/05/2026	6599 / 2
QTJ0J56	P01XB0B0L8	09/05/2026	5819 / 1
NDG0592	P01IA0700G	08/05/2026	5010 / 0
OHR3384	P01KF0A045	08/05/2026	6599 / 2
SLK4G78	P01J1090HE	08/05/2026	5819 / 1
NDE1I06	P01NC0705E	08/05/2026	5010 / 0
NDD6581	P01N20403F	08/05/2026	5010 / 0
NEG5F65	P029D0100N	08/05/2026	5274 / 1
NBK0E38	P01G803006	08/05/2026	5169 / 1
QTC3F08	P01W90A01V	08/05/2026	5010 / 0
NDO9I44	P02940302R	08/05/2026	6653 / 1
NBK0E38	P01G803008	08/05/2026	6653 / 1
IKS5690	P01TE0300E	08/05/2026	5274 / 1
NDK4285	P01540603B	08/05/2026	5274 / 1
QRA2J88	P01XB0B0L5	08/05/2026	6530 / 0
NBA4H98	P01IF0501W	08/05/2026	7072 / 1
OHW1E33	P01UT0603D	08/05/2026	5487 / 0

Página 110 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NBK0E38	P01G803007	08/05/2026	5835 / 0
NBU1082	P01XO050KN	08/05/2026	6408 / 0
QTB8H82	P020D030EC	09/05/2026	6530 / 0
NBI3716	P01JX070EY	08/05/2026	5185 / 1
RSV6B00	P01UY0900K	08/05/2026	5061 / 0
NCM0109	P01HH0200H	09/05/2026	6599 / 2
QTF5E32	P026M0407J	08/05/2026	5010 / 0
RSV6B00	P01UY0900J	08/05/2026	5010 / 0
NBM2J21	P01JO0201Z	08/05/2026	5010 / 0
NCM0109	P01HH0200F	08/05/2026	5010 / 0
NDD6581	P01N20403G	08/05/2026	6599 / 2
NCX3165	P01O20B08Z	08/05/2026	5010 / 0
QTH8J96	P026I0407I	08/05/2026	5010 / 0
QTJ0J56	P01XO050KY	09/05/2026	5010 / 0
NDK4285	P01540603D	08/05/2026	6653 / 1
QTJ0J56	P01XO050L1	09/05/2026	5835 / 0
NDL4B98	P01TV0201J	08/05/2026	5010 / 0
THJ8D69	P020G05054	08/05/2026	5010 / 0
NBU1082	P01XO050KO	08/05/2026	5010 / 0
NCM0109	P01HH0200G	09/05/2026	7056 / 1
NBU1082	P01XO050KK	08/05/2026	6599 / 2
QTA9C53	P01KF0A044	08/05/2026	6599 / 2
NCQ0H03	P01T002025	08/05/2026	6599 / 2
NCQ0H03	P01T002026	08/05/2026	5010 / 0
NDK4285	P01540603F	09/05/2026	5010 / 0
QTJ0J56	P01XB0B0L7	09/05/2026	7056 / 1
QTJ0J56	P01XO050KW	09/05/2026	5274 / 1
NEG5F65	P029D0100O	08/05/2026	5169 / 1
IKS5690	P028Y0201K	08/05/2026	5061 / 0
NDK4285	P01540603A	09/05/2026	5274 / 2
UAJ4D70	P02940302Q	08/05/2026	5185 / 1
NBM2J21	P00WL0301Z	08/05/2026	6599 / 2
NCM3C81	P01NF0F0AE	08/05/2026	6599 / 2
NBR3657	P01PP0504W	08/05/2026	6599 / 2
QTJ0J56	P01XO050L0	09/05/2026	6670 / 0
MSO3D11	P020D030EF	09/05/2026	6653 / 1

RSZ6H36	P01IZ0H0NZ	09/05/2026	6653 / 1
NBU1082	P01XO050KM	08/05/2026	6769 / 0
NCO8515	P020K02028	08/05/2026	6670 / 0
NDK4285	P01540603C	09/05/2026	5835 / 0
NBU1082	P01XO050KR	08/05/2026	7684 / 2
NBK0E38	P01G803009	08/05/2026	6050 / 2
NBK0E38	P01G803005	08/05/2026	5738 / 0
GIG0B04	P01UT0603C	08/05/2026	5487 / 0
NBA4H98	P01IF0501X	08/05/2026	7048 / 1
OAL6902	P029201005	08/05/2026	5487 / 0
DAZ9344	P025Q0403Z	08/05/2026	6580 / 0
OHM3D62	P01V80303K	08/05/2026	5193 / 0
NDK4285	P01540603E	09/05/2026	6637 / 1
QTF5E32	P026M0407K	08/05/2026	5118 / 0

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NBU1082	P01XO050KP	08/05/2026	5118 / 0
NDD6581	P01N20403E	08/05/2026	6580 / 0
QTJ0J56	P01XB0B0LA	09/05/2026	5797 / 0
NDK4285	P01540603G	09/05/2026	7340 / 0
NBW5I74	P01Z604092	08/05/2026	5738 / 0
UAJ4D70	P02940302P	08/05/2026	5207 / 0
QTJ0J56	P01XB0B0L9	09/05/2026	5797 / 0
DAZ9344	P025Q04040	08/05/2026	6637 / 1
QTJ0J56	P01XO050KZ	09/05/2026	5118 / 0
RSZ6H36	P01IZ0H0NX	09/05/2026	7340 / 0
NUF7539	P026I0407K	08/05/2026	5118 / 0
NCO8515	P020K02026	08/05/2026	6645 / 0
IKS5690	P01TE0300C	08/05/2026	5258 / 3
AAR6620	P01550300D	09/05/2026	5045 / 0
NCI7795	2607930923	12/05/2026	5487 / 0
THK0H86	2611290320	10/05/2026	6645 / 0
QTF1A52	2611660399	10/05/2026	7340 / 0
NCH3A00	2608060766	10/05/2026	5118 / 0
TAF3H63	2607950894	09/05/2026	6610 / 2
QTF1A52	2611660401	10/05/2026	6610 / 2
NCG5D66	2607860851	10/05/2026	6645 / 0
SLI3F04	2609210201	09/05/2026	5169 / 1
OAH2D31	2608140224	10/05/2026	5169 / 1
THK0H86	2611290319	10/05/2026	6637 / 1
NCZ1035	2608060753	09/05/2026	5010 / 0
NDR0E24	2607860848	09/05/2026	5010 / 0
QTF1A52	2611660402	10/05/2026	5010 / 0
SLJ3I04	2608050714	10/05/2026	6653 / 1
OAH2D31	2608140225	10/05/2026	5274 / 1
NDR0E24	2607860849	09/05/2026	5169 / 1
THI7I65	2608280403	10/05/2026	5010 / 0
PVS3A75	2609210206	10/05/2026	5010 / 0
NDJ5681	2610760058	09/05/2026	5010 / 0
QQH4B00	2610790234	09/05/2026	5010 / 0
QZB6A76	2608140217	10/05/2026	5010 / 0
NCZ1035	2608060755	09/05/2026	6556 / 1
SLJ3I04	2608050712	10/05/2026	6599 / 2
NCH3A00	2608060767	10/05/2026	6599 / 2
NCZ1035	2608060758	09/05/2026	6599 / 2
QZB6A76	2608140219	10/05/2026	6670 / 0
OAH2D31	2607950896	10/05/2026	6653 / 1
OAH2D31	2608140228	10/05/2026	5835 / 0
THI7I65	2608280402	10/05/2026	5169 / 1
QQH4B00	2610790236	09/05/2026	6599 / 2

OAH2D31	2607950895	10/05/2026	6599 / 2
NCH3A00	2608060765	10/05/2026	5010 / 0
NCG5D66	2607860852	10/05/2026	6670 / 0
AAW8G68	2609180461	10/05/2026	7579 / 0
NDJ3061	2609210202	10/05/2026	5169 / 1
THJ4I47	2609200263	10/05/2026	5169 / 1

Página 112 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NDE6493	2609740289	10/05/2026	6599 / 2
NCG5D66	2607860855	10/05/2026	5010 / 0
NCG5D66	2607860854	10/05/2026	7056 / 1
NDE6493	2609740290	10/05/2026	7579 / 0
QQH4B00	2610790233	09/05/2026	5169 / 1
QZG6H89	2608050715	10/05/2026	5169 / 1
QQH4B00	2610790237	09/05/2026	5835 / 0
RSU0B98	2609820388	10/05/2026	5169 / 1
QZB6A76	2608140221	10/05/2026	6769 / 0
NCH3A00	2608060763	10/05/2026	6769 / 0
JYE2550	2609740288	09/05/2026	5169 / 1
PVS3A75	2609210208	10/05/2026	5169 / 1
NCZ1035	2608060759	09/05/2026	7340 / 0
OAH2D31	2608140223	10/05/2026	6050 / 1
QTF1A52	2611660400	10/05/2026	7714 / 2
NCZ1035	2608060756	09/05/2026	6670 / 0
THK0H86	2611290321	10/05/2026	6769 / 0
NDR0E24	2607860850	09/05/2026	6670 / 0
NCG5D66	2607860856	10/05/2026	5118 / 0
OAH2D31	2608140227	10/05/2026	5142 / 0
QZG6H89	2608050716	10/05/2026	6637 / 2
NCZ1035	2608060757	09/05/2026	5118 / 0
OAH2D31	2608140226	10/05/2026	5045 / 0
NCG5D66	2607860853	10/05/2026	6637 / 1
NDJ5681	2610760059	09/05/2026	5118 / 0
NCZ1035	2608060754	09/05/2026	6645 / 0
NDR0E24	2607860847	09/05/2026	6645 / 0
TAF3H63	2607950893	09/05/2026	7340 / 0
QQH4B00	2610790235	09/05/2026	5118 / 0
QZB6A76	2608140218	10/05/2026	5118 / 0
SLJ3I04	2608050713	10/05/2026	7340 / 0
THI7I65	2608280404	10/05/2026	5118 / 0
PVS3A75	2609210207	10/05/2026	5118 / 0
JYE2550	2609740287	09/05/2026	6726 / 1
THK0H86	2611290322	10/05/2026	6726 / 1
QZB6A76	2608140216	10/05/2026	7340 / 0
NCZ1035	2608060760	09/05/2026	6637 / 2
QTF1A52	2611660403	10/05/2026	6637 / 2
QZB6A76	2608140220	10/05/2026	6645 / 0
NCH3A00	2608060762	10/05/2026	6645 / 0
NCH3A00	2608060764	10/05/2026	7340 / 0
NCH3A00	2608060761	10/05/2026	6726 / 1
NBE4072	2607930924	12/05/2026	5487 / 0
NBN7172	2607930925	12/05/2026	5487 / 0
NCV2H71	P029N0101F	07/05/2026	7340 / 0
NCP6878	P01XO050KI	08/05/2026	7340 / 0
OXL4D62	2609480264	09/05/2026	7340 / 0
RSX0B30	2612770033	09/05/2026	7340 / 0
THJ4D32	P029N0101I	07/05/2026	5118 / 0
NCD1737	2608560299	09/05/2026	5118 / 0

Página 113 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
OZI4C64	2609480285	09/05/2026	6599 / 2
OHS8I01	2607930890	09/05/2026	6599 / 2
NEA7937	2608650667	09/05/2026	6599 / 2
NBS6866	2611590286	09/05/2026	6599 / 2
NCM5D06	2609740281	09/05/2026	6599 / 2
OBD2A17	2609740285	09/05/2026	6599 / 2
NOM3G90	2611610225	09/05/2026	5185 / 1
RNV8C51	2607930898	09/05/2026	5185 / 1
QOR0A64	2612770022	09/05/2026	6599 / 2
OXL4D62	2609480265	09/05/2026	6599 / 2
NBP4057	2607880847	09/05/2026	6599 / 2
NCK8841	2609480270	09/05/2026	6599 / 2
NDL7122	P02860603U	07/05/2026	5274 / 1
NAB7A77	2607930903	09/05/2026	5185 / 1
QRA8D33	2609870030	09/05/2026	5169 / 1
NOV0F12	2612770023	09/05/2026	5185 / 1
OHU7719	2612770031	09/05/2026	5185 / 1
NCG5H43	2607841089	09/05/2026	5185 / 1
NOV0F12	2612770024	09/05/2026	6599 / 2
MNL7J32	2607841093	09/05/2026	6599 / 2
NAB7A77	2607930904	09/05/2026	6599 / 2
NCD1737	2608560300	09/05/2026	6599 / 2
NEF3H67	2609361098	09/05/2026	6599 / 2
QZX4B60	P027D05028	07/05/2026	5010 / 0
AJQ7A19	2611610220	09/05/2026	5185 / 1
SLG0G19	2611610229	09/05/2026	5185 / 1
OHS8I01	2607930889	09/05/2026	5185 / 1
PHT2J32	2607930893	09/05/2026	5185 / 1
NBP5277	P01YS0302G	07/05/2026	6599 / 2
IKP7J34	P01JB0E050	08/05/2026	6599 / 2
QZX4B60	P027D05029	07/05/2026	5061 / 0
QTA8J42	2607841100	09/05/2026	5185 / 2
NCW3E41	2607860845	09/05/2026	6637 / 2
QOR0A64	2612770021	09/05/2026	5185 / 1
NBP4057	2607880846	09/05/2026	5185 / 1
NBF7893	2607880850	09/05/2026	5185 / 1
NOZ4375	2611590280	09/05/2026	6599 / 2
RNV8C51	2607930897	09/05/2026	6599 / 2
QTB1144	2608650686	09/05/2026	6599 / 2
NEC3132	2608560305	09/05/2026	6599 / 2
NCU3D60	P025B0302L	08/05/2026	5010 / 0
NEF0257	2611870083	09/05/2026	5010 / 0
NCV2H71	P029N0101E	07/05/2026	6599 / 2
NCP6878	P01XO050KF	08/05/2026	6599 / 2
NCO0J72	2612770020	09/05/2026	6599 / 2
NBL5136	2608060736	09/05/2026	6599 / 2
NCG4115	2608060743	09/05/2026	6599 / 2
NDA6168	2611590274	09/05/2026	6599 / 2
NCJ8679	2607880845	09/05/2026	5185 / 1
SLK1A37	2612770034	09/05/2026	5185 / 1

Página 114 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NBS9E65	2609361090	09/05/2026	5185 / 2
NBL5136	2608060735	09/05/2026	5185 / 1
NDF6563	2611610236	09/05/2026	5185 / 1
NJQ6A20	P022J0904B	07/05/2026	6599 / 2

NDI7654	P01T002020	08/05/2026	5010 / 0
NCD1737	2608560298	09/05/2026	5010 / 0
NEC3132	2608560303	09/05/2026	5010 / 0
NDU8579	P01JV0A0MS	07/05/2026	5819 / 1
NCH1265	P025B0302K	07/05/2026	5819 / 1
NDH1593	2611560491	09/05/2026	5185 / 1
OHO7894	2607880844	09/05/2026	6599 / 2
OHL6400	2607841085	09/05/2026	6599 / 2
NLS4946	2608021037	09/05/2026	6599 / 2
NBX6D52	2611610233	09/05/2026	6599 / 2
THJ4D32	P029N0101H	07/05/2026	5010 / 0
NBL4D64	P01JK0602X	07/05/2026	5010 / 0
NBX7610	2609480282	09/05/2026	5185 / 1
NDO0A40	2607880852	09/05/2026	5185 / 1
NBG0C08	2607841087	09/05/2026	5185 / 2
NDA6168	2611590273	09/05/2026	5185 / 1
NOZ4375	2611590279	09/05/2026	5185 / 1
NLS4946	2608021036	09/05/2026	5185 / 1
QZX4B60	P027D05027	07/05/2026	5274 / 1
NDH9961	2607880829	09/05/2026	5185 / 1
NBC2181	2607880839	09/05/2026	5185 / 1
OHO7894	2607880843	09/05/2026	5185 / 1
NCK8841	2609480269	09/05/2026	5185 / 1
NDK4218	2607880851	09/05/2026	5185 / 1
NCP2A91	2610790232	09/05/2026	6599 / 2
NCG8830	P022J0904D	07/05/2026	5010 / 0
NEE8377	2611870078	09/05/2026	5010 / 0
QTF8J07	2611630242	09/05/2026	5010 / 0
NCL3038	P029N0101G	07/05/2026	6653 / 1
OAM6I62	2609710338	09/05/2026	7579 / 0
NBU9021	P01Z604090	07/05/2026	6599 / 2
RSU6J30	2609480261	09/05/2026	6599 / 2
NEE2340	2609480268	09/05/2026	6599 / 2
NCD7E73	2608060746	09/05/2026	6599 / 2
THI7H29	2607930905	09/05/2026	6599 / 2
NEE8377	2611870077	09/05/2026	6599 / 2
NEE2340	2609480267	09/05/2026	5185 / 1
NDO0G64	2609480284	09/05/2026	5185 / 1
MZY8F27	2612770035	09/05/2026	5185 / 2
NCW3443	2607841086	09/05/2026	5185 / 1
QTG2D63	P01J50D029	07/05/2026	6599 / 2
HJP1706	P01Z60408Y	07/05/2026	6599 / 2
NDS0522	2607841099	09/05/2026	6599 / 2
NDU4864	P029N01017	07/05/2026	5010 / 0
NBU9021	P01Z604091	07/05/2026	5010 / 0
THJ1B97	2607880848	09/05/2026	5819 / 6

Página 115 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NDB2772	2611410507	09/05/2026	5185 / 1
RSU8B58	2611410519	09/05/2026	5185 / 1
NBS5E00	2607930894	09/05/2026	5185 / 1
PZM3827	2607841094	09/05/2026	5185 / 1
NCU3D60	P025B0302M	08/05/2026	6599 / 2
NBX7610	2609480283	09/05/2026	6599 / 2
NDO0A40	2607880853	09/05/2026	6599 / 2
NDW8I40	2608060739	09/05/2026	6599 / 2
NBG0C08	2607841088	09/05/2026	6599 / 2
TRZ7C63	2608060742	09/05/2026	6599 / 2
NCD6061	2608650666	09/05/2026	6599 / 2
QTG2D63	P01J50D02A	07/05/2026	5010 / 0

RSU9C59	P01NF0F0AC	07/05/2026	5010 / 0
TRZ7C63	2608060752	09/05/2026	7072 / 2
NCD7E73	2608060733	09/05/2026	5185 / 1
NCG8830	P022J0904E	07/05/2026	6599 / 2
NDI7654	P01T002022	08/05/2026	6599 / 2
NBC2181	2607880840	09/05/2026	6599 / 2
NCR0863	2609480274	09/05/2026	6599 / 2
NEG4064	2611560499	09/05/2026	6599 / 2
NCV2H71	P029N0101C	07/05/2026	5010 / 0
NCP6878	P01XO050KG	08/05/2026	5010 / 0
NCW0A94	2608300385	09/05/2026	5010 / 0
QCA2C08	2610790229	09/05/2026	5010 / 0
NEG4064	2611560500	09/05/2026	5185 / 1
OHL6400	2607841084	09/05/2026	5185 / 1
NDH1593	2611560490	09/05/2026	6599 / 2
OHP8J09	2607880842	09/05/2026	6599 / 2
OHU7719	2612770030	09/05/2026	6599 / 2
NOM2845	2609480286	09/05/2026	6599 / 2
NCW0A94	2608300387	09/05/2026	6599 / 2
NCS5E67	P01YS0302I	07/05/2026	5010 / 0
NCO0J72	2612770019	09/05/2026	5185 / 1
NDO3B36	2611410513	09/05/2026	5185 / 1
OHP8J09	2607880841	09/05/2026	5185 / 1
RSZ3E90	2611560496	09/05/2026	5185 / 1
NCZ3A38	2611560497	09/05/2026	5185 / 1
NDW8I40	2608060738	09/05/2026	5185 / 1
OHO5H42	2611410505	09/05/2026	5185 / 1
NDW5355	2612770025	09/05/2026	5185 / 1
NBN1404	2612770032	09/05/2026	5185 / 1
NBX6D52	2611610232	09/05/2026	5185 / 1
NDU4864	P029N01019	07/05/2026	6653 / 1
NCV2H71	P029N0101B	07/05/2026	6653 / 1
QTE3H61	2611410509	09/05/2026	5185 / 2
DKS2C88	2609480277	09/05/2026	5185 / 1
SLL8D91	N6134134	11/05/2026	5002 / 0
NBS6866	2611590285	09/05/2026	5185 / 1
OAM6I62	2609710339	09/05/2026	7749 / 2
OHM5945	2609361089	09/05/2026	5819 / 6

Página 116 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NCM5D06	2609740283	09/05/2026	5045 / 0
THJ4D32	P029N0101J	07/05/2026	6653 / 1
SYC0I44	2609720343	09/05/2026	7579 / 0
NDS0522	2607841098	09/05/2026	5185 / 1
RSY1D47	P029N0101A	07/05/2026	6653 / 1
NEG7G91	2610790228	09/05/2026	7579 / 0
NBP5277	P01XX0200Q	07/05/2026	6050 / 2
NEA7937	2608650668	09/05/2026	6050 / 1
TAN5F12	P01J1090HA	07/05/2026	6050 / 1
NDV2076	2607841091	09/05/2026	6050 / 1
NDU8579	P01JV0A0MR	07/05/2026	7048 / 1
NJQ6A20	P022J0904C	07/05/2026	5045 / 0
SLJ2D55	2608650662	09/05/2026	6050 / 1
NEG8671	2611560501	09/05/2026	6050 / 1
DIB2330	2607930899	09/05/2026	6050 / 1
QTH3C45	2608650678	09/05/2026	6050 / 1
NPJ1A06	2611610226	09/05/2026	6050 / 1
QTA3074	2607930900	09/05/2026	6050 / 1
PZM3827	2607841095	09/05/2026	6050 / 1
NCD6061	2608650665	09/05/2026	6050 / 1

NCY9J18	2608650677	09/05/2026	6050 / 1
QTB1144	2608650685	09/05/2026	6050 / 1
NBC1I47	P021508054	07/05/2026	6050 / 2
THJ7B15	2611610227	09/05/2026	6050 / 1
QTF8F48	2609480272	09/05/2026	6050 / 1
JXW1A91	2608650669	09/05/2026	6050 / 1
RSZ2J03	2608650679	09/05/2026	6050 / 1
THI2C09	2608060740	09/05/2026	7315 / 0
NCS7575	2607930891	09/05/2026	6050 / 1
MNL7J32	2607841092	09/05/2026	6050 / 1
NCR0863	2609480273	09/05/2026	7633 / 2
SLJ0H30	2608060750	09/05/2026	7633 / 2
QTG2D63	P01J50D02B	07/05/2026	5118 / 0
NDI7654	P01T002021	08/05/2026	5118 / 0
THI7H29	2607930906	09/05/2026	6580 / 0
QTF8J07	2611630241	09/05/2026	5169 / 1
NCM5D06	2609740284	09/05/2026	5169 / 1
NEF3H67	2609361099	09/05/2026	5142 / 0
HJP1706	P01Z60408Z	07/05/2026	5045 / 0
OAM6I62	2609710340	09/05/2026	5045 / 0
IKP7J34	P01JB0E051	08/05/2026	5169 / 1
NDC1C67	2612540020	09/05/2026	5169 / 1
NEF3H67	2609361100	09/05/2026	5045 / 0
THI5H57	2608280401	09/05/2026	5169 / 1
NCW3E41	2607860846	09/05/2026	6645 / 0
NCW0A94	2608300386	09/05/2026	5118 / 0
QCA2C08	2610790230	09/05/2026	5118 / 0
RSZ4F50	2609720342	09/05/2026	5053 / 1
RSU6J30	2609480260	09/05/2026	7340 / 0
OZI4C64	2609480278	09/05/2026	7340 / 0

Página 117 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NCP6878	P01XO050KH	08/05/2026	5118 / 0
NEE8377	2611870079	09/05/2026	5118 / 0
NEC3132	2608560304	09/05/2026	5118 / 0
NCG4115	2608060737	09/05/2026	6580 / 0
THM2E48	2611610235	09/05/2026	7633 / 2
RSU9B69	2607930909	09/05/2026	7633 / 2
THK1H17	2612770028	09/05/2026	7340 / 0
NCW0A94	2608300384	09/05/2026	5169 / 1
OBD2A17	2609740286	09/05/2026	5169 / 1
NBP5277	P01YS0302H	07/05/2026	6726 / 1
NDU8579	P01JV0A0MT	07/05/2026	5738 / 0
NCO1B62	P028V05013	07/05/2026	5207 / 0
NCP0G93	P020X0304R	07/05/2026	6637 / 1
NCM5D06	2609740282	09/05/2026	5142 / 0
NCP6878	P01XO050KJ	08/05/2026	6726 / 1
NOM2845	2609480280	09/05/2026	7633 / 1
SLJ0D48	P01JY0A06L	07/05/2026	5738 / 0
NBL4D64	P01JK0602Z	07/05/2026	5169 / 1
NEC3132	2608560302	09/05/2026	5169 / 1
OHV6G92	2607930888	09/05/2026	7633 / 2
NDU4864	P029N01018	07/05/2026	5118 / 0
NCV2H71	P029N0101D	07/05/2026	5118 / 0
RSU9C59	P01NF0F0AD	07/05/2026	5118 / 0
OHR9460	P01NF0F0AB	07/05/2026	5193 / 0
QAU2B40	P01NF0F0AA	07/05/2026	6050 / 2
RRM7D79	P01HQ0400G	07/05/2026	6645 / 0
NBV8121	P01GA0301O	07/05/2026	5274 / 1
NBV8121	P01GA0301Q	07/05/2026	5010 / 0

NBV8121	P01GA0301P	07/05/2026	6599 / 2
QBZ4B63	P025Q04042	09/05/2026	6645 / 0
QBZ4B63	P025Q04041	09/05/2026	5010 / 0
RSX0E72	000377	04/05/2026	5550 / 0
DSF2B47	000381	07/05/2026	5452 / 2
UAN9A60	001317	08/05/2026	7048 / 1
QPA1G35	000430	08/05/2026	5185 / 1
NDM0330	10R0025900	07/05/2026	6041 / 2
NDO4I96	000431	11/05/2026	5550 / 0
NDM0330	10R0025878	07/05/2026	6050 / 2
NDB4E80	001316	06/05/2026	6599 / 2
NDB4E80	10R0024342	06/05/2026	6653 / 2
NDV1850	030002	08/05/2026	5568 / 0
KYQ2315	030039	11/05/2026	5568 / 0
NDN4690	030870	07/05/2026	5568 / 0
OVK9236	030044	11/05/2026	6050 / 1
NCA7A53	030038	08/05/2026	5509 / 0
NDW5427	030034	08/05/2026	5568 / 0
QTD4B45	030040	11/05/2026	5568 / 0
SPZ0I41	030033	07/05/2026	6050 / 2
QTA2504	029920	05/05/2026	6599 / 2
NDP2512	030043	11/05/2026	7625 / 2

Página 118 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NCG7D29	030037	08/05/2026	5452 / 1
NED8763	P029P01011	09/05/2026	6769 / 0
NDR2B03	P01J50D02G	09/05/2026	5738 / 0
NDU8J65	P01GE0E06N	09/05/2026	7633 / 2
OXL9I91	P01ZF0505P	09/05/2026	7684 / 1
OHO5D45	P01MI0508P	09/05/2026	6610 / 2
QTH6C70	P01V80303V	10/05/2026	5118 / 0
NBY6902	P01KB0G09Y	09/05/2026	5738 / 0
NDY1I52	P020X0304Y	09/05/2026	7340 / 0
RSW2F26	P029L0101X	09/05/2026	7340 / 0
OHV7B21	P01N70302H	09/05/2026	7340 / 0
NCK7901	2608060770	11/05/2026	7340 / 0
QTB2248	056378	23/04/2026	5452 / 2
NCH8J65	P01JB0E058	09/05/2026	7684 / 1
NCU1H43	P01MI0508R	09/05/2026	5118 / 0
NCT4429	P01V80303O	09/05/2026	6769 / 0
NBK1B51	P01JB0E052	09/05/2026	7684 / 2
RSW7G81	P01IJ050A0	09/05/2026	7684 / 2
NDC4A20	P01XX0200Y	10/05/2026	6645 / 0
NDZ1H24	P020B0502Z	09/05/2026	5797 / 0
SLL1D91	P01JB0E05L	09/05/2026	7633 / 2
QTH6C70	P01V80303W	10/05/2026	6645 / 0
NDN6934	P01540603K	09/05/2026	6726 / 1
NED8763	P029P01010	09/05/2026	6726 / 1
QTC2E77	P01JB0E05E	09/05/2026	7633 / 2
NDQ6J47	P01N70302B	09/05/2026	7340 / 0
RSW7G81	P01IJ0509Z	09/05/2026	7340 / 0
THL4E88	P01ZF0505M	09/05/2026	5118 / 0
JZV8F57	P01V80303Q	09/05/2026	5118 / 0
NCI1G55	P01IJ0509T	09/05/2026	7684 / 2
THL5F81	P01GE0E06K	09/05/2026	7684 / 2
RSY6A28	P01MI0508L	09/05/2026	6645 / 0
JXK1287	P026J0B01Y	09/05/2026	6726 / 1
OXM9608	P026I0407L	09/05/2026	5479 / 0
NDK3C71	P01HI06023	09/05/2026	5118 / 0
NDC4A20	P01XX0200W	10/05/2026	5118 / 0

NDZ1H24	P020B05033	09/05/2026	6637 / 2
THI9E10	2608060771	11/05/2026	7340 / 0
NCD4461	P01JB0E053	09/05/2026	7684 / 2
NCI1G55	P01IJ0509U	09/05/2026	6637 / 1
OXL9I91	P01ZF0505O	09/05/2026	7340 / 0
NDO1165	P01JX070F2	09/05/2026	5118 / 0
QTE8670	P01KB0G0A1	09/05/2026	5738 / 0
OHT7B34	P01IV0D01P	09/05/2026	5738 / 0
NCU1H43	P01MI0508U	09/05/2026	7340 / 0
NBI5H42	P01JB0E05G	09/05/2026	6050 / 1
PHJ0I19	P01IV0D01F	09/05/2026	7684 / 1
SLK8D34	P020T0206D	09/05/2026	6637 / 1
OXL9I91	P01ZF0505N	09/05/2026	6637 / 1
QTF5F14	P01U10204Z	09/05/2026	5177 / 0

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
QOR0I96	P01IV0D01L	09/05/2026	6050 / 1
QTF7B20	P027D0502C	09/05/2026	5118 / 0
NCT4429	P01XX0200T	09/05/2026	5118 / 0
NJW7141	P01U102052	09/05/2026	5045 / 0
NDY1I52	P020X0304X	09/05/2026	5738 / 0
NDN5345	P01IJ0509Q	09/05/2026	7633 / 2
NDZ1H24	P020B05035	09/05/2026	5924 / 1
NCQ5887	P01JW0C0Q5	09/05/2026	5118 / 0
NDH8A58	P01GE0E06H	09/05/2026	7340 / 0
OHO5D45	P01MI0508O	09/05/2026	7340 / 0
SLI6A95	P01J50D02R	09/05/2026	7684 / 1
NED8763	P029P0100Y	09/05/2026	6602 / 0
OHW7339	P027U0302J	09/05/2026	6580 / 0
FIH8G85	P01KB0G0A0	09/05/2026	5738 / 0
THJ4D32	P01J30A0CV	09/05/2026	6653 / 1
RSW2F26	P029L0101Q	09/05/2026	6653 / 1
OHV7B21	P01N70302I	09/05/2026	5061 / 0
NJW7141	P01U102051	09/05/2026	5274 / 1
NEH2G64	P01JB0E05F	09/05/2026	6050 / 1
RSX1G23	P01IV0D01M	09/05/2026	6050 / 1
UAK6D89	P01IJ0509Y	09/05/2026	6050 / 1
OHO0F22	P01JB0E05H	09/05/2026	6050 / 1
NCQ5313	P026J0B01U	09/05/2026	6076 / 0
MFL4541	P01W00P021	09/05/2026	5614 / 2
OHS5099	P01JB0E05C	09/05/2026	6530 / 0
PHL8G72	P01J50D02S	09/05/2026	5169 / 1
RSX4E38	2608670310	11/05/2026	5185 / 1
NCG5178	P01IV0D01C	09/05/2026	5185 / 1
MFL4541	P01W00P022	09/05/2026	6459 / 1
NCQ4964	P029L0101V	09/05/2026	6653 / 1
NDZ1H24	P020E04001	09/05/2026	5274 / 2
NDN5345	P01IJ0509P	09/05/2026	5185 / 1
RSV9H59	P01UT0603I	09/05/2026	7366 / 2
HDF6J13	2611830247	11/05/2026	5185 / 1
OHO2E52	P01RU04050	09/05/2026	7048 / 1
NBB4271	P01N70302E	09/05/2026	6653 / 2
OHL4H51	P020D030EH	09/05/2026	6653 / 1
OHO1381	P026J0B01S	09/05/2026	6076 / 0
QTC0E29	P026J0B01T	09/05/2026	6076 / 0
NJW7141	P01U102054	09/05/2026	5169 / 1
NED8763	P029P0100X	09/05/2026	6599 / 2
QTH6C70	P01V80303X	10/05/2026	6408 / 0
NCU1H43	P01MI0508T	09/05/2026	5274 / 1
NCI6713	P01JB0E057	09/05/2026	7048 / 1

NBB4271	P01N70302D	09/05/2026	5010 / 0
SLK8D34	P020T0206C	09/05/2026	6599 / 2
NEH8I52	P01J30A0CW	09/05/2026	6599 / 2
QBZ4B63	P025Q04043	09/05/2026	6599 / 2
NDZ1H24	P020B0502Y	09/05/2026	6599 / 2
NCU1H43	P01MI0508S	09/05/2026	6599 / 2

Página 120 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
GAB1H34	P01JV0A0MU	10/05/2026	6599 / 2
SLI3C71	P01JX070F5	10/05/2026	6599 / 2
NEC1202	P01JB0E055	09/05/2026	5185 / 1
NCH2F72	P01XN0200G	09/05/2026	5169 / 1
NCD4461	P01JB0E054	09/05/2026	6599 / 2
NED8763	P029P01012	09/05/2026	7030 / 1
NDT4391	P00UZ06054	09/05/2026	5452 / 6
SLK8D34	P020T0206B	09/05/2026	5010 / 0
NDJ1H61	P01IV0D01I	09/05/2026	7048 / 1
RSW2F26	P029L0101P	09/05/2026	6637 / 1
HDF6J13	2611830248	11/05/2026	6599 / 2
NDC4A20	P01XX0200V	10/05/2026	5010 / 0
QTH6C70	P01V80303U	10/05/2026	5010 / 0
NDB8E67	P01HL0M01Y	09/05/2026	6599 / 2
NCK1826	P01K50K03D	09/05/2026	6599 / 2
OHS5F52	P01J30A0CX	09/05/2026	6599 / 2
JXK1287	P026J0B01X	09/05/2026	5010 / 0
NDN6934	P01540603I	09/05/2026	5010 / 0
NEC4987	P026I0407N	09/05/2026	5010 / 0
NDK3C71	P01HI06022	09/05/2026	5010 / 0
NDI4403	P01S40F02S	09/05/2026	5010 / 0
OHV7B21	P01N70302F	09/05/2026	5010 / 0
NCH2F72	P01XN0200F	09/05/2026	6599 / 2
NDC4A20	P01XX0200X	10/05/2026	6599 / 2
NCN6G22	P028Y0201L	09/05/2026	6599 / 2
QTH6C70	P01V80303T	10/05/2026	6599 / 2
QZJ2G99	P01JB0E056	09/05/2026	5819 / 2
NCR5183	P01UT0603H	09/05/2026	7048 / 1
NDF9B35	P02880201J	09/05/2026	5010 / 0
NCQ5887	P01JW0C0Q4	09/05/2026	5010 / 0
QTE8670	P01KB0G0A2	09/05/2026	6599 / 2
NDN6934	P01540603H	09/05/2026	6599 / 2
NBJ0979	P01K50K03C	09/05/2026	6599 / 2
NCZ1I15	P01ZJ0501U	09/05/2026	6599 / 2
QTB0C67	P01ZN09007	09/05/2026	7056 / 1
NDO1165	P01JX070F3	09/05/2026	7056 / 1
QTB0C67	P01ZN09009	09/05/2026	5215 / 1
NCM9A45	P01IJ0509X	09/05/2026	7030 / 1
NDZ1H24	P020B05032	09/05/2026	6653 / 1
NJW7141	P01U102050	09/05/2026	5835 / 0
NDQ6J47	P01N70302C	09/05/2026	5010 / 0
QTF7B20	P027D0502B	09/05/2026	5010 / 0
NDO1165	P01JX070F1	09/05/2026	5010 / 0
NCU1H43	P01MI0508Q	09/05/2026	5010 / 0
JZV8F57	P01V80303P	09/05/2026	5010 / 0
QTF5F14	P01U10204Y	09/05/2026	5169 / 1
OHO0F22	P01JB0E05I	09/05/2026	6599 / 2
NCT4429	P01V80303N	09/05/2026	6599 / 2
JXK1287	P026J0B01W	09/05/2026	6076 / 0
NDZ1H24	P020B05034	09/05/2026	5720 / 0

Página 121 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇAO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NBM8835	P01GE0E06Q	09/05/2026	5185 / 1
NBM5J80	2610170198	11/05/2026	5185 / 1
NDN6934	P01540603J	09/05/2026	6637 / 1
THL4E88	P01ZF0505L	09/05/2026	5010 / 0
NJW7141	P01U102053	09/05/2026	6599 / 2
NED8763	P029P0100Z	09/05/2026	6556 / 1
OHO2E52	P01RU0404Z	09/05/2026	7072 / 1
NDD4H81	P01S40F02T	09/05/2026	5010 / 0
NDF9B35	P02880201I	09/05/2026	5274 / 2
NDZ1H24	P020B05030	09/05/2026	5274 / 1
NDV0303	P020X0304W	09/05/2026	6653 / 1
NCQ5887	P01JW0C0Q7	09/05/2026	5169 / 1
NEG4F51	P01K50K03L	09/05/2026	6599 / 2
NDK3C71	P01HI06021	09/05/2026	6599 / 2
QTF7B20	P027D0502D	09/05/2026	6637 / 1
NDH8A58	P01IV0D01D	09/05/2026	5819 / 2
QTB0C67	P01ZN09008	09/05/2026	5010 / 0
OHO5D45	P01MI0508M	09/05/2026	5010 / 0
NCT4429	P01XX0200S	09/05/2026	5010 / 0
NCH2F72	P01XN0200E	09/05/2026	5010 / 0
SLK5G05	P028Y0201O	09/05/2026	6653 / 1
OHV7B21	P01N70302J	10/05/2026	6653 / 2
OHO5D45	P01MI0508N	09/05/2026	5274 / 1
OHL4H51	P020D030EG	09/05/2026	5010 / 0
OHW7339	P027U0302I	09/05/2026	5010 / 0
OHS5099	P01JB0E05D	09/05/2026	6599 / 2
NCI1G55	P01IJ0509V	09/05/2026	6599 / 2
NDF2606	P01K50K03H	09/05/2026	6599 / 2
NCQ5887	P01JW0C0Q6	09/05/2026	6599 / 2
NDZ1H24	P020B05031	09/05/2026	5835 / 0
NDC4A20	P01XX0200Z	10/05/2026	6408 / 0
NDN3E31	P01J30A0CU	09/05/2026	6637 / 1
NEB0D94	2611590256	07/05/2026	7340 / 0
NEH9561	2608120898	08/05/2026	5487 / 0
NDM3252	P01GC0200S	08/05/2026	6599 / 2
OHV6D11	P01K50K03B	09/05/2026	7633 / 1
NDB2586	P01GE0E06J	09/05/2026	7340 / 0
NCO3B09	2611470003	08/05/2026	5550 / 0
OHQ2135	2608060725	09/05/2026	5118 / 0
QTC6210	2608140198	09/05/2026	5142 / 0
QTC6210	2608140197	09/05/2026	5045 / 0
RSX9D52	2610230585	09/05/2026	6637 / 1
NCG0A22	2608071195	09/05/2026	7340 / 0
NDS3C45	2608071192	08/05/2026	5118 / 0
NCH0F90	2609100173	08/05/2026	6599 / 2
QTC6210	2608140196	09/05/2026	6599 / 2
NCM8541	2607841082	09/05/2026	6599 / 2
NCW2735	2608060727	09/05/2026	6599 / 2
NBX8I84	2608021034	09/05/2026	6599 / 2
QTE0E48	2609810239	09/05/2026	5010 / 0

Página 122 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NDI8I16	2609810237	09/05/2026	6599 / 2
QTE0E48	2609810238	09/05/2026	6599 / 2
NDM7161	2609100179	09/05/2026	6599 / 2
NBS2284	2608060730	09/05/2026	5010 / 0

OHU2494	2607860843	09/05/2026	5010 / 0
OHU2494	2607860844	09/05/2026	5061 / 0
OHM0B70	2609660172	09/05/2026	5010 / 0
OHM2J99	2608650659	09/05/2026	5835 / 0
NDN5E80	2609810233	08/05/2026	5010 / 0
NDH5H13	2608060720	08/05/2026	6599 / 2
IJS2E58	2609830422	09/05/2026	5010 / 0
NDI8I16	2609810235	09/05/2026	5010 / 0
NCS3B71	2611720090	09/05/2026	5010 / 0
OHM2J99	2608650655	09/05/2026	5010 / 0
NCG0A22	2608071197	09/05/2026	5010 / 0
RSU9D40	2611720086	08/05/2026	7579 / 0
NCS3B71	2611720088	09/05/2026	7579 / 0
THJ2J58	2610230578	08/05/2026	6599 / 2
OXL3I30	2609660169	09/05/2026	5010 / 0
OXL5927	2607980968	09/05/2026	5010 / 0
NDS3C45	2608071193	08/05/2026	5010 / 0
NBV7155	2610230577	08/05/2026	6599 / 2
NDN5E80	2609810234	09/05/2026	6599 / 2
NBH0H18	2609100176	09/05/2026	5010 / 0
OXL5927	2607980970	09/05/2026	6599 / 2
RSX9D52	2610230587	09/05/2026	5010 / 0
NCG0A22	2608071198	09/05/2026	6599 / 2
NDH2H83	2608650661	09/05/2026	6599 / 2
RSX9D52	2610230584	09/05/2026	6599 / 2
OHU2494	2607860840	09/05/2026	6599 / 2
NCI6845	2609240129	08/05/2026	7781 / 2
NCI6845	2609240130	08/05/2026	5193 / 0
OHQ2135	2608060724	09/05/2026	5010 / 0
THJ7G91	2607980967	09/05/2026	5010 / 0
NCI6845	2609240128	08/05/2026	7749 / 2
NBS2284	2608060729	09/05/2026	6599 / 2
NDX9805	2608071201	09/05/2026	5169 / 1
NBX8I84	2608021035	09/05/2026	5169 / 1
OHU2494	2607860841	09/05/2026	5169 / 1
OHU2494	2607860842	09/05/2026	5177 / 0
OHM2J99	2608650653	09/05/2026	5177 / 0
NCS3B71	2611720089	09/05/2026	5150 / 1
NBH0H18	2609100175	09/05/2026	5169 / 1
OHM2J99	2608650654	09/05/2026	5169 / 1
RSX9D52	2610230583	09/05/2026	5169 / 1
NDN5E80	2609810232	08/05/2026	5169 / 1
NCM8541	2607841083	09/05/2026	5169 / 1
OHM0B70	2609660171	09/05/2026	5169 / 1
OHM2J99	2608650656	09/05/2026	5118 / 0
RSX9D52	2610230582	09/05/2026	5118 / 0

Página 123 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NCI6845	2609240126	08/05/2026	5045 / 0
THJ2J58	2610230579	08/05/2026	5045 / 0
THM4J01	2608140191	08/05/2026	5169 / 1
NBV7155	2610230576	08/05/2026	5169 / 1
OXL5927	2607980971	09/05/2026	5169 / 1
NDX9805	2608071202	09/05/2026	7340 / 0
THJ2J58	2610230580	09/05/2026	5142 / 0
NDM7161	2609100181	09/05/2026	5142 / 0
OHM2J99	2608650658	09/05/2026	5193 / 0
NDI8I16	2609810236	09/05/2026	5118 / 0
NBH0H18	2609100177	09/05/2026	5118 / 0
NDS3C45	2608071194	08/05/2026	5169 / 1

NCG0A22	2608071200	09/05/2026	5169 / 1
RSX9D52	2610230586	09/05/2026	7340 / 0
NDM7161	2609100180	09/05/2026	5045 / 0
NDM7161	2609100178	09/05/2026	5169 / 1
IJS2E58	2609830423	09/05/2026	5118 / 0
NBS2284	2608060731	09/05/2026	5118 / 0
NEE3D57	2607870972	09/05/2026	5169 / 1
QTC6210	2608140195	09/05/2026	5169 / 1
NBS2284	2608060728	09/05/2026	5169 / 1
OHM2J99	2608650657	09/05/2026	7340 / 0
NCG0A22	2608071196	09/05/2026	5118 / 0
OHM0B70	2609660173	09/05/2026	5118 / 0
NCI6845	2609240127	08/05/2026	5142 / 0
OXL0550	2607841081	08/05/2026	5169 / 1
QTB0A17	2608021033	09/05/2026	5169 / 1
NDH2H83	2608650660	09/05/2026	5169 / 1
OXL3I30	2609660170	09/05/2026	5118 / 0
OXL5927	2607980969	09/05/2026	5118 / 0
NDH5H13	2608060719	08/05/2026	5169 / 1
NCH0F90	2609100174	08/05/2026	5169 / 1
NED2J76	2608140202	09/05/2026	5169 / 1
QTE0E48	2609810240	09/05/2026	5118 / 0
QTE9F01	P01K20M0I5	09/05/2026	5568 / 0
QTJ7D15	P01S40F02P	07/05/2026	5452 / 1
QTJ7D15	P01S40F02O	07/05/2026	6653 / 1
SHV1C10	P01K20M0I2	08/05/2026	5568 / 0
PWE9856	P01K20M0HZ	08/05/2026	5185 / 1
NEF0303	P01K20M0I6	10/05/2026	5550 / 0
QTD5E72	P01K20M0I4	09/05/2026	5568 / 0
TSO2D16	PVR0179611	24/04/2026	6050 / 3
QWO1E57	PVR0180378	24/04/2026	6050 / 3
TSR1G85	PVR0179174	24/04/2026	6050 / 3
TSD0H93	PVR0179673	24/04/2026	7455 / 0
DJL3467	PVR0180377	24/04/2026	6050 / 3
OBM5880	PVR0179650	24/04/2026	6050 / 3
EBJ5B53	PVR0179499	24/04/2026	6050 / 3
OZB5G00	PVR0179175	24/04/2026	6050 / 3
NOW7J47	PVR0180348	25/04/2026	7463 / 0

Página 124 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NAC2241	PVR0180039	30/04/2026	7463 / 0
GQP6269	PVR0180402	24/04/2026	6050 / 3
TSJ0G45	PVR0180017	24/04/2026	7455 / 0
CBT4F11	PVR0179558	24/04/2026	6050 / 3
OHN5969	PVR0180093	30/04/2026	7455 / 0
SLG1B78	PVR0180418	24/04/2026	6050 / 3
QTH8C29	PVR0180347	25/04/2026	7455 / 0
SLG0B00	PVR0180158	29/04/2026	7463 / 0
DSM2043	PVR0179597	25/04/2026	6050 / 3
QTE9G06	PVR0179529	25/04/2026	6050 / 3
THI3B84	PVR0180193	24/04/2026	6050 / 3
OHW9E34	PVR0180254	26/04/2026	7455 / 0
OHO2198	PVR0179700	24/04/2026	6050 / 3
AKG1153	PVR0179487	24/04/2026	6050 / 3
NCR6503	PVR0179791	24/04/2026	6050 / 3
NDV8518	PVR0180129	24/04/2026	7455 / 0
THK0G18	PVR0180322	28/04/2026	5673 / 2
SLG5E41	PVR0180404	26/04/2026	5673 / 2
QTE2908	PVR0180162	29/04/2026	7455 / 0
UAK3J80	PVR0180089	28/04/2026	7463 / 0

NEF9569	PVR0179269	25/04/2026	6050 / 3
NBN1934	PVR0179515	25/04/2026	6050 / 3
NBK5D62	PVR0179792	25/04/2026	7455 / 0
NEB4216	PVR0179194	25/04/2026	6050 / 3
NCD5208	PVR0179635	25/04/2026	6050 / 3
NBI0285	PVR0179188	25/04/2026	6050 / 3
OHR5A55	PVR0180395	30/04/2026	7455 / 0
NEA1600	PVR0180144	27/04/2026	7463 / 0
OHS2493	PVR0180121	24/04/2026	6050 / 3
NDC5736	PVR0179353	24/04/2026	6050 / 3
QTD1B63	PVR0179674	26/04/2026	7463 / 0
QRA5289	PVR0179689	25/04/2026	7455 / 0
QRA8J06	PVR0179509	24/04/2026	6050 / 3
JXQ1862	PVR0179303	25/04/2026	6050 / 3
QUY5H15	PVR0179493	24/04/2026	6050 / 3
NBU9J50	PVR0179359	25/04/2026	6050 / 3
THI0D38	PVR0180396	28/04/2026	7455 / 0
NDO2491	PVR0179212	25/04/2026	6050 / 3
RSZ0C87	PVR0179497	24/04/2026	6050 / 3
QTB8808	PVR0179444	25/04/2026	6050 / 3
NDI9426	PVR0180100	24/04/2026	6050 / 3
RGD1F88	PVR0179996	24/04/2026	6050 / 3
NBI5765	PVR0179271	25/04/2026	6050 / 3
NDA9843	PVR0179428	24/04/2026	6050 / 3
NDL9J63	PVR0179997	24/04/2026	6050 / 3
QTA3858	PVR0180285	24/04/2026	6050 / 3
NBK8I23	PVR0179532	25/04/2026	6050 / 3
THM2D41	PVR0180137	25/04/2026	7455 / 0
QTH8E79	PVR0180313	27/04/2026	7455 / 0
OXL8695	PVR0179400	25/04/2026	7455 / 0

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NCG3B23	PVR0179659	25/04/2026	6050 / 3
RNH9D65	PVR0180135	25/04/2026	7455 / 0
NCS2663	PVR0179435	25/04/2026	6050 / 3
NDQ5594	PVR0179189	25/04/2026	6050 / 3
QTG6I24	PVR0179195	25/04/2026	6050 / 3
JYI2E64	PVR0180119	24/04/2026	6050 / 3
RSW6B16	PVR0180268	24/04/2026	6050 / 3
OHT3964	PVR0180024	27/04/2026	7455 / 0
OHU0783	PVR0179725	24/04/2026	6050 / 3
RSW9B42	PVR0179450	25/04/2026	6050 / 3
RSY7C75	PVR0179945	24/04/2026	6050 / 3
UAK1A11	PVR0179610	24/04/2026	6050 / 3
NCX9487	PVR0179346	24/04/2026	6050 / 3
NBL1298	PVR0180462	24/04/2026	6050 / 3
NCN8838	PVR0179517	25/04/2026	6050 / 3
NDX5150	PVR0179940	24/04/2026	6050 / 3
QTB5G59	PVR0180126	24/04/2026	7455 / 0
NDV7A48	PVR0179191	25/04/2026	6050 / 3
NCR0A89	PVR0180440	24/04/2026	6050 / 3
RSZ4G27	PVR0180120	24/04/2026	6050 / 3
QTJ7I76	PVR0179931	24/04/2026	6050 / 3
THJ3E86	PVR0180394	30/04/2026	5673 / 2
NCR3618	PVR0179434	25/04/2026	6050 / 3
SLJ6A49	PVR0180346	25/04/2026	7455 / 0
OHR9266	PVR0180392	27/04/2026	7455 / 0
QLV6F94	PVR0180354	29/04/2026	5673 / 2
NDZ4951	PVR0179932	24/04/2026	6050 / 3
OHN4284	PVR0179628	24/04/2026	6050 / 3

NBG8B91	PVR0179441	25/04/2026	6050 / 3
THJ9J75	PVR0180205	26/04/2026	7455 / 0
QTH5319	PVR0180213	24/04/2026	6050 / 3
NDD1905	PVR0179255	24/04/2026	6050 / 3
NDF9093	PVR0180066	24/04/2026	6050 / 3
QTB0I15	PVR0179527	25/04/2026	6050 / 3
SLI9C61	PVR0179385	24/04/2026	6050 / 3
SLK5J00	PVR0180218	25/04/2026	5673 / 2
RSX7J80	PVR0179295	25/04/2026	6050 / 3
RSX4G82	PVR0180389	27/04/2026	7455 / 0
NCE6F33	PVR0179513	25/04/2026	6050 / 3
AZJ7H65	PVR0179293	25/04/2026	6050 / 3
NCW9J29	PVR0180345	24/04/2026	6050 / 3
NDQ5171	PVR0179534	25/04/2026	6050 / 3
NCZ4A29	PVR0179501	24/04/2026	6050 / 3
OHN4I12	PVR0179638	25/04/2026	6050 / 3
RSY2A97	PVR0179338	24/04/2026	6050 / 3
NBW6C27	PVR0179344	24/04/2026	6050 / 3
NBE7935	PVR0180222	25/04/2026	5673 / 2
QTF5250	PVR0179942	24/04/2026	6050 / 3
LVU0255	PVR0179173	24/04/2026	6050 / 3
PZQ1142	PVR0180306	24/04/2026	6050 / 3

Página 126 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NEF9I14	PVR0179386	26/04/2026	7455 / 0
QTG4580	PVR0179928	24/04/2026	6050 / 3
THI6H30	PVR0180145	27/04/2026	7455 / 0
SLI0D28	PVR0179941	24/04/2026	6050 / 3
OHS0C63	PVR0179991	24/04/2026	6050 / 3
THK4J98	PVR0179343	24/04/2026	6050 / 3
THI2B38	PVR0179447	25/04/2026	6050 / 3
QTJ5I81	PVR0179608	24/04/2026	6050 / 3
EEQ8275	PVR0179576	24/04/2026	6050 / 3
THM2J80	PVR0179680	28/04/2026	7455 / 0
OHP8E68	PVR0179383	24/04/2026	6050 / 3
NDI4B55	PVR0179630	24/04/2026	6050 / 3
QTE2A19	PVR0179439	25/04/2026	6050 / 3
NCS0A34	PVR0179506	24/04/2026	6050 / 3
RSY4B16	PVR0179440	25/04/2026	6050 / 3
NCB0432	PVR0179362	25/04/2026	6050 / 3
OHV4747	PVR0180067	24/04/2026	6050 / 3
OHN9G61	PVR0180236	29/04/2026	7455 / 0
OHR2J52	PVR0179924	24/04/2026	6050 / 3
OHO6G87	PVR0180081	25/04/2026	7455 / 0
QTC2E67	PVR0180350	26/04/2026	7455 / 0
GCN3A09	PVR0179623	24/04/2026	6050 / 3
NCY3E62	PVR0179723	24/04/2026	6050 / 3
OHM1D05	PVR0180443	24/04/2026	6050 / 3
QTG1H32	PVR0179788	24/04/2026	6050 / 3
RMF4I64	PVR0179572	24/04/2026	6050 / 3
OHO7020	PVR0180241	24/04/2026	6050 / 3
SLL3I75	PVR0180153	28/04/2026	7455 / 0
PHS0B40	PVR0179757	24/04/2026	6050 / 3
NDG9F65	PVR0179571	24/04/2026	6050 / 3
NCX8257	PVR0179498	24/04/2026	6050 / 3
NEF5J36	PVR0180018	24/04/2026	7455 / 0
NCN5171	PVR0179307	27/04/2026	7455 / 0
NEF9334	PVR0180027	27/04/2026	7455 / 0
NCM0946	PVR0179683	30/04/2026	7455 / 0
NDH4C48	PVR0179640	26/04/2026	7455 / 0

MZQ6G63	PVR0179993	24/04/2026	6050 / 3
OHS5241	PVR0180224	27/04/2026	5673 / 2
TCX6E12	PVR0179292	25/04/2026	6050 / 3
NDS6D98	PVR0179538	25/04/2026	6050 / 3
NCM2625	PVR0180133	25/04/2026	7455 / 0
NCL0C72	PVR0179363	25/04/2026	6050 / 3
NBL2198	PVR0180379	24/04/2026	6050 / 3
SLJ8G37	PVR0180401	26/04/2026	7455 / 0
OHS8B86	PVR0180375	24/04/2026	6050 / 3
RHA6D98	PVR0180072	24/04/2026	6050 / 3
NCV7779	PVR0180037	30/04/2026	7455 / 0
NCK1182	PVR0180075	24/04/2026	7455 / 0
NCV7779	PVR0180030	28/04/2026	7455 / 0
OAL2F97	PVR0179437	25/04/2026	6050 / 3

Página 127 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
SID2A69	PVR0180460	24/04/2026	6050 / 3
UAL7J00	PVR0180125	24/04/2026	7455 / 0
NDH3035	PVR0179634	25/04/2026	6050 / 3
NDM9658	PVR0180458	24/04/2026	6050 / 3
QOL6G00	PVR0179176	24/04/2026	7455 / 0
QTI6799	PVR0179491	24/04/2026	6050 / 3
NDR9A68	PVR0180386	26/04/2026	7455 / 0
NCY6014	PVR0179211	25/04/2026	6050 / 3
NAV8D26	PVR0180078	24/04/2026	7455 / 0
OAG3571	PVR0180088	27/04/2026	7455 / 0
QTG5A53	PVR0180163	29/04/2026	7455 / 0
THL7A41	PVR0179856	24/04/2026	6050 / 3
NDM5D07	PVR0179631	25/04/2026	6050 / 3
NBS1703	PVR0179665	25/04/2026	6050 / 3
NCV4736	PVR0179664	25/04/2026	6050 / 3
NCL0C99	PVR0179360	25/04/2026	6050 / 3
NBK5924	PVR0179654	24/04/2026	6050 / 3
QTE5C06	PVR0179669	25/04/2026	6050 / 3
PSZ9B16	PVR0180131	24/04/2026	7455 / 0
OHO0861	PVR0179288	24/04/2026	6050 / 3
NBU4351	PVR0179256	24/04/2026	6050 / 3
QTE9D38	PVR0179575	24/04/2026	6050 / 3
NCE3119	PVR0180461	24/04/2026	6050 / 3
NBQ6982	PVR0179181	24/04/2026	6050 / 3
THL7F21	PVR0180038	30/04/2026	7463 / 0
RVD1I46	PVR0179549	25/04/2026	6050 / 3
SLK6I78	PVR0180223	26/04/2026	5673 / 2
UAK6F30	PVR0179758	25/04/2026	7455 / 0
BYJ1410	PVR0180204	26/04/2026	7455 / 0
THI7B22	PVR0179855	24/04/2026	6050 / 3
QTG0C66	PVR0179367	25/04/2026	6050 / 3
RSU9C82	PVR0180084	25/04/2026	7455 / 0
QRA9639	PVR0180309	25/04/2026	7455 / 0
JXR4A22	PVR0179372	27/04/2026	7455 / 0
QRA8696	PVR0179345	24/04/2026	6050 / 3
NDT6942	PVR0179751	24/04/2026	6050 / 3
THM8B18	PVR0180444	27/04/2026	5673 / 2
NEF4864	PVR0179500	24/04/2026	6050 / 3
OHS3G16	PVR0180340	24/04/2026	6050 / 3
OHO4824	PVR0180219	25/04/2026	5673 / 2
OHL4G62	PVR0179507	24/04/2026	6050 / 3
NDT5045	PVR0179354	24/04/2026	6050 / 3
NCZ8F25	PVR0179598	25/04/2026	6050 / 3
FKB6D84	PVR0180308	25/04/2026	7455 / 0

UAJ5I99	PVR0179578	25/04/2026	6050 / 3
THJ5F32	PVR0179361	25/04/2026	6050 / 3
FKB6D84	PVR0179602	26/04/2026	7455 / 0
OHU8239	PVR0179489	24/04/2026	6050 / 3
QTJ0I18	PVR0180123	24/04/2026	7455 / 0
THJ1B80	PVR0179834	24/04/2026	6050 / 3

Página 128 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NDU6G46	PVR0179190	25/04/2026	6050 / 3
NCK0J42	PVR0179342	24/04/2026	6050 / 3
NDZ4H55	PVR0179369	25/04/2026	6050 / 3
NDD7767	PVR0180352	26/04/2026	7455 / 0
QGQ4F42	PVR0180384	26/04/2026	7463 / 0
NCJ1068	PVR0180189	24/04/2026	6050 / 3
NDZ6G08	PVR0179357	25/04/2026	6050 / 3
SLG1I79	PVR0179995	24/04/2026	6050 / 3
RMR2G37	PVR0179304	26/04/2026	7455 / 0
NDZ7760	PVR0179626	24/04/2026	6050 / 3
NDF5803	PVR0179302	25/04/2026	6050 / 3
QTF2D23	PVR0179266	24/04/2026	6050 / 3
UAJ7E36	PVR0180459	24/04/2026	6050 / 3
UAJ7E36	PVR0179750	24/04/2026	6050 / 3
NER2I11	PVR0179505	24/04/2026	6050 / 3
RSV4E15	PVR0179185	24/04/2026	6050 / 3
RSX6H89	PVR0179947	24/04/2026	6050 / 3
NCU0663	PVR0179599	25/04/2026	6050 / 3
PZL2249	PVR0179658	25/04/2026	6050 / 3
OXL0508	PVR0180003	24/04/2026	6050 / 3
OHS9793	PVR0180221	29/04/2026	7455 / 0
NEH0I64	PVR0180457	24/04/2026	6050 / 3
NCR0226	PVR0179666	25/04/2026	6050 / 3
OKE2B68	PVR0180269	24/04/2026	6050 / 3
NCV8652	PVR0179183	24/04/2026	6050 / 3
QTE5D41	PVR0180001	24/04/2026	6050 / 3
QTG0A65	PVR0179196	25/04/2026	6050 / 3
QTD9H17	PVR0179512	25/04/2026	6050 / 3
NBN9B93	PVR0179301	25/04/2026	6050 / 3
SLI4D52	PVR0180102	29/04/2026	7455 / 0
SLL7J45	PVR0180220	28/04/2026	5673 / 2
OAF1C73	PVR0179398	25/04/2026	7455 / 0
OHT6E38	PVR0179682	30/04/2026	7455 / 0
PHV2F13	PVR0180034	29/04/2026	7455 / 0
QTG1G44	PVR0180339	24/04/2026	6050 / 3
NDF4103	PVR0179990	24/04/2026	6050 / 3
NOT7F53	PVR0179661	25/04/2026	6050 / 3
NEG2283	PVR0179261	24/04/2026	6050 / 3
NBR7D06	PVR0179577	25/04/2026	6050 / 3
NBU0G63	PVR0180421	24/04/2026	6050 / 3
NEB3B18	PVR0179559	24/04/2026	6050 / 3
UAN3F40	PVR0179536	25/04/2026	6050 / 3
OHM6A80	PVR0179627	24/04/2026	6050 / 3
THI2A96	PVR0180148	28/04/2026	5673 / 2
THI8E36	PVR0180390	29/04/2026	7455 / 0
NDA1B48	PVR0180068	24/04/2026	6050 / 3
NDA1B48	PVR0179257	24/04/2026	6050 / 3
NDL1D65	PVR0180074	24/04/2026	6050 / 3
SLI6D94	PVR0179365	25/04/2026	6050 / 3
NCE5H92	PVR0179287	24/04/2026	6050 / 3

Página 129 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NDY4C68	PVR0179393	24/04/2026	6050 / 3
NDN1242	PVR0179299	25/04/2026	6050 / 3
RSV7G72	PVR0179540	25/04/2026	6050 / 3
NOP3J17	PVR0179633	25/04/2026	6050 / 3
NDZ2B27	PVR0180083	25/04/2026	7455 / 0
QZO6D62	PVR0180085	25/04/2026	7455 / 0
QTB4I19	PVR0180152	28/04/2026	7455 / 0
SLI6A16	PVR0180140	26/04/2026	7455 / 0
THM8A46	PVR0179399	25/04/2026	6050 / 3
SLL8G48	PVR0179186	24/04/2026	6050 / 3
QZB5F79	PVR0180132	25/04/2026	7455 / 0
SLK3A26	PVR0179296	25/04/2026	6050 / 3
QTA3B73	PVR0179298	25/04/2026	6050 / 3
NDM5I64	PVR0179200	25/04/2026	6050 / 3
NBW9H34	PVR0180124	24/04/2026	6050 / 3
SLK5J66	PVR0179199	25/04/2026	6050 / 3
NDG9C48	PVR0179204	24/04/2026	6050 / 3
RSZ3B01	PVR0179592	25/04/2026	6050 / 3
NDK5931	PVR0180203	26/04/2026	5673 / 2
RSV0F38	PVR0179265	24/04/2026	6050 / 3
NBZ4E24	PVR0179702	29/04/2026	7463 / 0
QTH9C43	PVR0180164	30/04/2026	7455 / 0
NDN0F98	PVR0179636	25/04/2026	6050 / 3
THL5A38	PVR0179504	24/04/2026	6050 / 3
NCM3E23	PVR0179755	24/04/2026	6050 / 3
QTH7H40	PVR0179446	25/04/2026	6050 / 3
NEE0923	PVR0179533	25/04/2026	6050 / 3
LQR8J13	PVR0179451	25/04/2026	6050 / 3
SLJ0E11	PVR0180103	29/04/2026	7455 / 0
RSW9I16	PVR0179184	24/04/2026	6050 / 3
NDF5H86	PVR0180082	25/04/2026	7455 / 0
QTD0D46	PVR0179937	24/04/2026	6050 / 3
QZE3G06	PVR0179749	24/04/2026	7455 / 0
THM8F58	PVR0180091	29/04/2026	7455 / 0
OHW3F03	PVR0180383	25/04/2026	7455 / 0
NDS5B32	PVR0179336	24/04/2026	6050 / 3
SLL9G11	PVR0179268	24/04/2026	6050 / 3
NDI9G06	PVR0179270	25/04/2026	6050 / 3
THJ0D91	PVR0180019	25/04/2026	7455 / 0
OHW5J31	PVR0180349	26/04/2026	7455 / 0
NBR0H74	PVR0179429	24/04/2026	6050 / 3
SLG7J12	PVR0180077	24/04/2026	7455 / 0
THK1F45	PVR0179701	26/04/2026	7455 / 0
THM8C88	PVR0180143	26/04/2026	7463 / 0
RVC8F06	PVR0179452	25/04/2026	6050 / 3
NDB2J96	PVR0179593	25/04/2026	6050 / 3
NDA7J16	PVR0179179	24/04/2026	6050 / 3
NDA7J16	PVR0179178	24/04/2026	7455 / 0
NCZ9532	PVR0179351	24/04/2026	6050 / 3
QTC0E64	PVR0179590	25/04/2026	6050 / 3

Página 130 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NDC7E54	PVR0180303	24/04/2026	6050 / 3
THL9I37	PVR0179448	25/04/2026	6050 / 3
UAJ9H88	PVR0180355	29/04/2026	5673 / 2
NBN0C25	PVR0179600	25/04/2026	7455 / 0

NEG2C12	PVR0179681	29/04/2026	7455 / 0
THI4I32	PVR0180243	25/04/2026	7455 / 0
NDG7A28	PVR0179699	24/04/2026	6050 / 3
NBL4E95	PVR0179297	25/04/2026	7455 / 0
RSW9E63	PVR0180042	27/04/2026	7463 / 0
RSX3H06	PVR0179595	25/04/2026	6050 / 3
QWP5F62	PVR0179203	23/04/2026	6050 / 3
QOL9D69	PVR0180009	22/04/2026	7455 / 0
NBT9D22	PVR0180410	22/04/2026	6050 / 3
QWO6B73	PVR0180447	22/04/2026	6050 / 3
MUG1I45	PVR0179615	22/04/2026	6050 / 3
OHY2165	PVR0180362	22/04/2026	6050 / 3
QZL7J26	PVR0180266	22/04/2026	7455 / 0
NRW7320	PVR0180427	22/04/2026	6050 / 3
ABJ4C80	PVR0180096	22/04/2026	6050 / 3
IVF5178	PVR0179144	22/04/2026	6050 / 3
QJH3I01	PVR0179411	22/04/2026	6050 / 3
OFN8265	PVR0179232	22/04/2026	6050 / 3
PZX7B00	PVR0179966	22/04/2026	6050 / 3
GAK7F43	PVR0179239	23/04/2026	6050 / 3
TRX8F50	PVR0179205	23/04/2026	6050 / 3
QWQ6B07	PVR0179412	22/04/2026	6050 / 3
QZY1B09	PVR0179475	23/04/2026	6050 / 3
SER7A06	PVR0180414	23/04/2026	6050 / 3
MZP7392	PVR0179163	23/04/2026	6050 / 3
QWP8E39	PVR0180370	23/04/2026	6050 / 3
IZB7H51	PVR0179379	23/04/2026	6050 / 3
NCZ1C21	PVR0179169	24/04/2026	7455 / 0
NEE1076	PVR0180371	23/04/2026	6050 / 3
QTA4535	PVR0180118	24/04/2026	7455 / 0
RSV0A24	PVR0179760	22/04/2026	6050 / 3
THI0J82	PVR0179777	23/04/2026	6050 / 3
RSY7G09	PVR0180250	23/04/2026	7455 / 0
QTH7H32	PVR0180331	23/04/2026	6050 / 3
RSV2G83	PVR0179408	22/04/2026	6050 / 3
SLG0H95	PVR0180368	23/04/2026	6050 / 3
NDD5G90	PVR0179824	23/04/2026	6050 / 3
OHT8A24	PVR0179852	24/04/2026	6050 / 3
JXK2731	PVR0179616	22/04/2026	6050 / 3
NBN0506	PVR0179671	23/04/2026	6050 / 3
NEA4F43	PVR0180046	22/04/2026	6050 / 3
THK6C07	PVR0179314	22/04/2026	6050 / 3
NCY7293	PVR0180430	23/04/2026	6050 / 3
OHP9196	PVR0180054	23/04/2026	6050 / 3
QLY7B00	PVR0180296	23/04/2026	6050 / 3
NDR8F09	PVR0179735	22/04/2026	6050 / 3

Página 131 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
OHW8615	PVR0179693	22/04/2026	6050 / 3
NDO4603	PVR0180436	23/04/2026	6050 / 3
QTA2854	PVR0179322	23/04/2026	6050 / 3
NDP6J73	PVR0179567	23/04/2026	6050 / 3
FBW1874	PVR0179847	23/04/2026	6050 / 3
NCQ7446	PVR0180179	23/04/2026	6050 / 3
SLG7I91	PVR0179646	23/04/2026	6050 / 3
JXV3B25	PVR0180059	23/04/2026	6050 / 3
SLI3D61	PVR0179904	23/04/2026	6050 / 3
NBG9A21	PVR0179972	23/04/2026	6050 / 3
NEH7A85	PVR0180325	22/04/2026	6050 / 3
OHN7080	PVR0179607	23/04/2026	6050 / 3

OHU5388	PVR0180052	22/04/2026	6050 / 3
MZU4C06	PVR0179414	23/04/2026	6050 / 3
NDA4173	PVR0179985	23/04/2026	6050 / 3
NDI9812	PVR0179872	22/04/2026	6050 / 3
NBY6492	PVR0179744	23/04/2026	6050 / 3
NDG5826	PVR0179246	23/04/2026	6050 / 3
OBP8261	PVR0180115	23/04/2026	6050 / 3
NCG8447	PVR0179417	23/04/2026	6050 / 3
QTJ5E42	PVR0179916	24/04/2026	6050 / 3
RMS0B66	PVR0179858	22/04/2026	6050 / 3
NCQ6J23	PVR0179763	22/04/2026	6050 / 3
NDK9692	PVR0180178	23/04/2026	7455 / 0
SIL8B28	PVR0180171	22/04/2026	6050 / 3
NEE6528	PVR0179747	24/04/2026	6050 / 3
NBK9H68	PVR0180239	23/04/2026	6050 / 3
NBV7843	PVR0180292	22/04/2026	6050 / 3
NBW0959	PVR0180288	22/04/2026	6050 / 3
QTD4990	PVR0179887	23/04/2026	6050 / 3
SLG3C62	PVR0180300	24/04/2026	6050 / 3
QTC7H01	PVR0179880	22/04/2026	6050 / 3
THM6D17	PVR0179168	24/04/2026	6050 / 3
NDH6I39	PVR0179803	23/04/2026	6050 / 3
RSU8H95	PVR0179692	22/04/2026	6050 / 3
OHU2429	PVR0179867	22/04/2026	6050 / 3
NCU9815	PVR0179421	23/04/2026	6050 / 3
NAN8H94	PVR0179644	22/04/2026	6050 / 3
NBZ6F28	PVR0180391	23/04/2026	7455 / 0
NED6089	PVR0179157	23/04/2026	6050 / 3
RSX8D81	PVR0179784	24/04/2026	6050 / 3
THI3D92	PVR0179545	23/04/2026	6050 / 3
QPZ5F49	PVR0179156	23/04/2026	7455 / 0
UAL1A20	PVR0179409	22/04/2026	6050 / 3
NDL5772	PVR0179746	23/04/2026	6050 / 3
OHL4J42	PVR0179466	22/04/2026	7455 / 0
DFN3478	PVR0179648	23/04/2026	6050 / 3
THI3E51	PVR0179606	23/04/2026	6050 / 3
NEG2198	PVR0180107	22/04/2026	7455 / 0
NDQ8523	PVR0179614	22/04/2026	6050 / 3

Página 132 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NCL9011	PVR0180450	22/04/2026	6050 / 3
NBS8311	PVR0180358	22/04/2026	6050 / 3
SSF9E50	PVR0179389	22/04/2026	6050 / 3
NBZ6577	PVR0179643	22/04/2026	6050 / 3
THL6C31	PVR0180199	24/04/2026	5673 / 2
QTH8J19	PVR0179377	23/04/2026	6050 / 3
RSZ3I71	PVR0179418	23/04/2026	6050 / 3
NDQ0846	PVR0180316	22/04/2026	6050 / 3
TAB7G05	PVR0179672	23/04/2026	6050 / 3
QLW7E81	PVR0179841	22/04/2026	6050 / 3
OHV4834	PVR0180451	22/04/2026	5673 / 2
NDF9093	PVR0179825	23/04/2026	6050 / 3
NBE4044	PVR0180261	23/04/2026	6050 / 3
OHW1612	PVR0179477	23/04/2026	6050 / 3
QTB0I15	PVR0180196	23/04/2026	7455 / 0
NEH4I87	PVR0179975	23/04/2026	6050 / 3
NBT5265	PVR0179739	23/04/2026	6050 / 3
NBX3E72	PVR0180405	22/04/2026	6050 / 3
NXR3294	PVR0180360	22/04/2026	6050 / 3
RSY2A97	PVR0179283	23/04/2026	6050 / 3

OHO5H42	PVR0179219	22/04/2026	6050 / 3
OHL0531	PVR0179892	23/04/2026	6050 / 3
PKV8G14	PVR0180412	23/04/2026	7455 / 0
OHT7159	PVR0179823	23/04/2026	6050 / 3
NBW0413	PVR0179327	23/04/2026	6050 / 3
QBQ4G72	PVR0179868	22/04/2026	6050 / 3
NCV7B63	PVR0180317	23/04/2026	6050 / 3
NCP6D88	PVR0179482	23/04/2026	6050 / 3
QTE3C15	PVR0179620	23/04/2026	6050 / 3
NCP7341	PVR0179485	24/04/2026	6050 / 3
RSX5D16	PVR0179238	23/04/2026	6050 / 3
OHP3241	PVR0180426	22/04/2026	6050 / 3
QZO9C27	PVR0179162	23/04/2026	7455 / 0
QXU7J11	PVR0179779	23/04/2026	6050 / 3
NCU8825	PVR0179762	22/04/2026	6050 / 3
RSZ3E71	PVR0179780	23/04/2026	6050 / 3
NCX5773	PVR0179392	24/04/2026	6050 / 3
NDL4728	PVR0179733	22/04/2026	6050 / 3
QRA6F79	PVR0179976	23/04/2026	6050 / 3
NOZ4C36	PVR0179877	22/04/2026	6050 / 3
QTF4G81	PVR0179957	22/04/2026	6050 / 3
OHV1H32	PVR0179715	23/04/2026	6050 / 3
QTC4H12	PVR0180182	23/04/2026	6050 / 3
SLJ6I29	PVR0179960	22/04/2026	6050 / 3
NCG6A30	PVR0179914	23/04/2026	6050 / 3
PYZ2B59	PVR0179220	22/04/2026	6050 / 3
THK1I22	PVR0179415	23/04/2026	6050 / 3
MZU9943	PVR0180416	24/04/2026	6050 / 3
NCL9A46	PVR0179321	23/04/2026	6050 / 3
NCZ8972	PVR0180169	22/04/2026	7455 / 0

Página 133 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NCU4146	PVR0179807	23/04/2026	6050 / 3
UAM1H30	PVR0179899	23/04/2026	6050 / 3
NDF3953	PVR0179245	23/04/2026	6050 / 3
FIL4F27	PVR0179818	22/04/2026	6050 / 3
SLL3D95	PVR0179721	24/04/2026	6050 / 3
HTN9A75	PVR0179870	22/04/2026	6050 / 3
NEE5019	PVR0179388	22/04/2026	6050 / 3
SLJ1I08	PVR0179897	23/04/2026	6050 / 3
NBP4J91	PVR0180406	22/04/2026	6050 / 3
NBP4J91	PVR0179908	23/04/2026	6050 / 3
NDR8J11	PVR0179808	23/04/2026	6050 / 3
RSY4B92	PVR0179221	22/04/2026	6050 / 3
SLK6A56	PVR0179313	22/04/2026	6050 / 3
NBG1B33	PVR0179315	22/04/2026	6050 / 3
UAR0G00	PVR0180108	22/04/2026	7455 / 0
OHR8J58	PVR0180407	22/04/2026	7455 / 0
NDM0E22	PVR0179166	23/04/2026	7455 / 0
OAG8H97	PVR0179764	22/04/2026	6050 / 3
THM2E91	PVR0179331	23/04/2026	6050 / 3
NCF3584	PVR0179848	23/04/2026	6050 / 3
OHN0374	PVR0179243	23/04/2026	6050 / 3
NCZ1030	PVR0180249	23/04/2026	6050 / 3
RSV8C31	PVR0179486	24/04/2026	6050 / 3
NCZ6514	PVR0179859	23/04/2026	6050 / 3
NDR8G93	PVR0179152	23/04/2026	7455 / 0
NCD4116	PVR0179837	22/04/2026	6050 / 3
NBP4698	PVR0179241	23/04/2026	6050 / 3
RSV5B26	PVR0180277	23/04/2026	6050 / 3

FUA9A56	PVR0179797	22/04/2026	6050 / 3
NBU0B61	PVR0180049	22/04/2026	6050 / 3
NEA7008	PVR0180184	24/04/2026	6050 / 3
RSU0D27	PVR0180170	22/04/2026	6050 / 3
QTE3J51	PVR0179836	22/04/2026	6050 / 3
NBI7040	PVR0180432	23/04/2026	6050 / 3
NDN7074	PVR0179889	23/04/2026	6050 / 3
NCD5059	PVR0179840	22/04/2026	6050 / 3
RSU3D79	PVR0179207	23/04/2026	6050 / 3
NDR1B93	PVR0179375	23/04/2026	6050 / 3
NDP7B67	PVR0179155	23/04/2026	7455 / 0
QTI0H73	PVR0179281	23/04/2026	6050 / 3
NDZ3198	PVR0179222	22/04/2026	6050 / 3
NDQ9070	PVR0179326	23/04/2026	6050 / 3
NDP1332	PVR0179231	22/04/2026	6050 / 3
NST6509	PVR0179223	22/04/2026	6050 / 3
NDY8D11	PVR0179381	23/04/2026	6050 / 3
NDL2D95	PVR0180259	22/04/2026	6050 / 3
THK0E80	PVR0179569	23/04/2026	6050 / 3
SLL4B61	PVR0180013	23/04/2026	7455 / 0
SLL4B61	PVR0180015	24/04/2026	7455 / 0
NDX8377	PVR0179820	22/04/2026	6050 / 3

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
QRA9J03	PVR0179469	23/04/2026	6050 / 3
OXL0C34	PVR0180048	22/04/2026	6050 / 3
JAW3C27	PVR0180263	24/04/2026	5673 / 2
NDV2J27	PVR0179694	22/04/2026	6050 / 3
NEH2413	PVR0179876	22/04/2026	6050 / 3
THK5A60	PVR0180173	22/04/2026	6050 / 3
NEE3603	PVR0179419	23/04/2026	6050 / 3
NCI8F64	PVR0179649	23/04/2026	6050 / 3
RSY5E62	PVR0180334	23/04/2026	6050 / 3
NEA4596	PVR0180438	24/04/2026	6050 / 3
NEH9188	PVR0179149	23/04/2026	6050 / 3
SLH9D35	PVR0179906	23/04/2026	6050 / 3
PZL2F14	PVR0179839	22/04/2026	6050 / 3
OHN3798	PVR0180452	22/04/2026	6050 / 3
NDH7F07	PVR0179971	23/04/2026	6050 / 3
QXR4C58	PVR0179987	23/04/2026	6050 / 3
NDH5E62	PVR0179798	22/04/2026	6050 / 3
PHO3A14	PVR0180274	23/04/2026	6050 / 3
RSW9D21	PVR0180056	23/04/2026	7455 / 0
NCU8854	PVR0179878	22/04/2026	6050 / 3
IUU8D25	PVR0179745	23/04/2026	6050 / 3
SLL9J46	PVR0179766	22/04/2026	6050 / 3
RSU0G02	PVR0179821	22/04/2026	6050 / 3
SLL9C87	PVR0180337	24/04/2026	6050 / 3
PYE4920	PVR0179890	23/04/2026	6050 / 3
SLL4I28	PVR0180448	22/04/2026	6050 / 3
QTJ1320	PVR0180456	23/04/2026	6050 / 3
SLL6C05	PVR0179817	22/04/2026	7455 / 0
NAF3G43	PVR0179806	23/04/2026	6050 / 3
NCB3B45	PVR0179472	23/04/2026	6050 / 3
SHN2F06	PVR0179894	23/04/2026	6050 / 3
NDZ4H55	PVR0179317	22/04/2026	6050 / 3
THI4J11	PVR0179461	22/04/2026	6050 / 3
NCA7401	PVR0180186	24/04/2026	6050 / 3
NDK8666	PVR0180428	22/04/2026	6050 / 3
RSZ0C82	PVR0180329	23/04/2026	6050 / 3

NDM5412	PVR0180413	23/04/2026	6050 / 3
NEH6851	PVR0179984	23/04/2026	6050 / 3
NBS1E20	PVR0179714	23/04/2026	6050 / 3
NCF8C58	PVR0179334	24/04/2026	6050 / 3
NCB0F91	PVR0180057	23/04/2026	6050 / 3
NBP9586	PVR0179882	22/04/2026	6050 / 3
QTF2E09	PVR0179568	23/04/2026	6050 / 3
NDO4299	PVR0179224	22/04/2026	6050 / 3
NDE5H58	PVR0180359	22/04/2026	7455 / 0
QTF5H61	PVR0179711	22/04/2026	6050 / 3
QPU9B98	PVR0180333	23/04/2026	6050 / 3
NDI4883	PVR0179582	22/04/2026	6050 / 3
NCV4553	PVR0180291	22/04/2026	6050 / 3
QTJ6I18	PVR0179955	22/04/2026	6050 / 3

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
QZE3G03	PVR0179911	23/04/2026	6050 / 3
RSW8G80	PVR0179815	24/04/2026	6050 / 3
MAL8A24	PVR0179826	23/04/2026	6050 / 3
RSV4G26	PVR0179802	22/04/2026	6050 / 3
RSX7B09	PVR0180437	23/04/2026	6050 / 3
QTA6E02	PVR0179420	23/04/2026	6050 / 3
QTB4J72	PVR0180281	24/04/2026	6050 / 3
NDP1H22	PVR0179254	23/04/2026	6050 / 3
QZW8D28	PVR0180455	23/04/2026	6050 / 3
UAJ6F27	PVR0179832	23/04/2026	6050 / 3
RSX9C77	PVR0179845	23/04/2026	6050 / 3
NCU3701	PVR0179891	23/04/2026	6050 / 3
NCG3871	PVR0179282	23/04/2026	6050 / 3
NDF1D51	PVR0179164	23/04/2026	6050 / 3
NPB8E19	PVR0180172	22/04/2026	7455 / 0
NBW5J72	PVR0179476	23/04/2026	6050 / 3
NDY6D47	PVR0179718	23/04/2026	6050 / 3
JZP0B42	PVR0179973	23/04/2026	6050 / 3
SLK8J70	PVR0179544	22/04/2026	6050 / 3
SIM4F41	PVR0179478	23/04/2026	6050 / 3
OAD5H80	PVR0180279	23/04/2026	6050 / 3
SLH7G80	PVR0179793	22/04/2026	6050 / 3
PUU5842	PVR0179895	23/04/2026	6050 / 3
SLH2B40	PVR0179691	22/04/2026	6050 / 3
SLH8H18	PVR0179979	23/04/2026	6050 / 3
QTD9J51	PVR0179743	23/04/2026	6050 / 3
NDJ7028	PVR0179250	23/04/2026	6050 / 3
JHH1C75	PVR0179676	23/04/2026	6050 / 3
QTF7A33	PVR0179886	23/04/2026	6050 / 3
NDQ5G48	PVR0179874	22/04/2026	6050 / 3
SLH5F32	PVR0180295	23/04/2026	6050 / 3
KAP8B92	PVR0179677	23/04/2026	7455 / 0
TDA2C13	PVR0180332	23/04/2026	6050 / 3
OHQ0425	PVR0179799	22/04/2026	6050 / 3
SLL5A76	PVR0180328	23/04/2026	6050 / 3
OHV9F83	PVR0179838	22/04/2026	6050 / 3
SLK8B96	PVR0179688	22/04/2026	7455 / 0
NCG0C02	PVR0179171	24/04/2026	6050 / 3
RSV5E21	PVR0180287	22/04/2026	6050 / 3
QWQ3H47	PVR0179922	24/04/2026	6050 / 3
RSX3J21	PVR0180117	23/04/2026	7455 / 0
RSU5D62	PVR0180327	22/04/2026	6050 / 3
NCV4E76	PVR0179720	24/04/2026	6050 / 3
NCV4E76	PVR0179167	24/04/2026	6050 / 3

RUT4D26	PVR0179819	22/04/2026	6050 / 3
RSX0J82	PVR0179769	22/04/2026	6050 / 3
QTD2D51	PVR0179913	23/04/2026	6050 / 3
OHP9264	PVR0180258	22/04/2026	6050 / 3
OHV4E99	PVR0179286	24/04/2026	6050 / 3
RMR2G07	PVR0179251	23/04/2026	6050 / 3

Página 136 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
THJ0F19	PVR0179160	23/04/2026	6050 / 3
NCX5J45	PVR0180289	22/04/2026	6050 / 3
SLK2B71	PVR0179828	24/04/2026	6050 / 3
QXH3E51	PVR0179849	23/04/2026	6050 / 3
NEF5B48	PVR0179557	23/04/2026	6050 / 3
RVL1F95	PVR0179645	22/04/2026	6050 / 3
NDA4A90	PVR0179732	22/04/2026	6050 / 3
NEE3E24	PVR0179233	22/04/2026	6050 / 3
THL0C27	PVR0179240	23/04/2026	6050 / 3
JWZ8B61	PVR0180434	23/04/2026	6050 / 3
QCM0F88	PVR0179249	23/04/2026	6050 / 3
UAJ8E67	PVR0179225	22/04/2026	6050 / 3
QTE7G72	PVR0179831	23/04/2026	6050 / 3
NDF0584	PVR0180275	23/04/2026	6050 / 3
RSY7B35	PVR0180294	23/04/2026	6050 / 3
QTI4G80	PVR0179473	23/04/2026	6050 / 3
NEH3F71	PVR0179416	23/04/2026	6050 / 3
QTJ3C45	PVR0179829	22/04/2026	6050 / 3
THK0I72	PVR0179159	23/04/2026	7455 / 0
NDN1541	PVR0179773	23/04/2026	6050 / 3
NEF4C28	PVR0179719	23/04/2026	6050 / 3
PBT6F91	PVR0179710	22/04/2026	6050 / 3
THL4C56	PVR0180314	27/04/2026	7455 / 0
NDH3863	2611560514	11/05/2026	5550 / 0
NDD4505	2611560515	11/05/2026	5550 / 0
SLI8D90	PV551338	29/04/2026	5819 / 2
NCE9603	PV553142	29/04/2026	6050 / 1
BJX6C00	PV551340	29/04/2026	7633 / 1
NDC9243	PV551337	29/04/2026	5819 / 1
NEG3523	PVR0180283	24/04/2026	6050 / 3
PYD3C18	PVR0180301	24/04/2026	6050 / 3
RSZ0C58	2608200242	11/05/2026	7633 / 2
NVZ1G70	2611560511	11/05/2026	5185 / 1
GQC5G59	2611560512	11/05/2026	5185 / 1
GQC5G59	2609480292	11/05/2026	5185 / 1
NDE3802	2609930222	11/05/2026	6599 / 2
NEH1C22	2609830428	11/05/2026	6599 / 2
NCN9D21	2610610481	11/05/2026	6599 / 2
NBB6813	2610610487	11/05/2026	6599 / 2
NDD4505	2611560518	11/05/2026	5835 / 0
NBJ6351	2608530252	11/05/2026	5720 / 0
NDG1436	2609430361	11/05/2026	5185 / 1
QNA6I64	2612070021	11/05/2026	5185 / 1
OHM3A17	2611490203	11/05/2026	5185 / 1
NBX0221	2611610238	11/05/2026	6599 / 2
RSU6B93	2611490199	11/05/2026	5185 / 1
NCO8E29	2611490202	11/05/2026	5185 / 2
NBU6794	2609160375	11/05/2026	5185 / 1
NCP3516	2608150193	11/05/2026	6599 / 2
NCQ3400	2608290453	11/05/2026	6599 / 2

Página 137 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NDB1D13	2608440287	11/05/2026	5185 / 1
QTB3B54	2611490201	11/05/2026	5185 / 1
SLJ8J06	2609200271	11/05/2026	6599 / 2
OXL6C16	2611490198	11/05/2026	6599 / 2
NEA5230	2609361111	11/05/2026	7340 / 0
DDV6667	2611610246	11/05/2026	5185 / 1
NUL2447	2612040141	11/05/2026	7340 / 0
RSZ0H52	2608160225	11/05/2026	7340 / 0
OHM4241	2608160221	11/05/2026	7340 / 0
OHS9I13	2608280409	11/05/2026	5193 / 0
OHN6189	2610610479	11/05/2026	5738 / 0
MDV5D56	2609230098	11/05/2026	6564 / 0
SLJ8J06	2609200270	11/05/2026	5207 / 0
NCZ3703	2609160373	11/05/2026	5207 / 0
NBH2298	2612480026	11/05/2026	5207 / 0
OHL7447	2611490204	11/05/2026	5207 / 0
OHR5C87	2610610478	11/05/2026	5207 / 0
OBL8A99	2611560506	11/05/2026	6599 / 2
NEA4318	2608630500	11/05/2026	5185 / 2
UAM9H01	2609430366	11/05/2026	5207 / 0
OXL6C16	2611490197	11/05/2026	5207 / 0
NCK6E91	2611610250	11/05/2026	5185 / 1
NCN7970	2609160372	11/05/2026	5207 / 0
QTG5A44	2609200274	11/05/2026	5207 / 0
NEH1C22	2609830427	11/05/2026	5185 / 1
NCR7387	2607910997	11/05/2026	5185 / 1
OBL8A99	2611560505	11/05/2026	5185 / 1
DDV6667	2611610245	11/05/2026	6599 / 2
NBU6794	2609160376	11/05/2026	6599 / 2
NBH2298	2612480025	11/05/2026	6599 / 2
OHL7447	2611490205	11/05/2026	6599 / 2
NDC1368	2609430369	11/05/2026	6599 / 2
OHQ2288	2610570048	11/05/2026	5185 / 1
NDC1368	2609430368	11/05/2026	5185 / 1
NBB6813	2610610486	11/05/2026	5185 / 1
NDE1010	2609430364	11/05/2026	5207 / 0
OHR5C87	2610610477	11/05/2026	6599 / 2
NDD4505	2611560517	11/05/2026	6599 / 2
NXB1J04	2611610249	11/05/2026	5185 / 1
OHN0D13	2608160223	11/05/2026	5185 / 1
IJV1B17	2611560513	11/05/2026	5185 / 1
NDE3802	2609930221	11/05/2026	5185 / 2
OHM4241	2608160222	11/05/2026	6599 / 2
NVJ6I30	2611610253	11/05/2026	5185 / 1
EQF1I39	2609930220	11/05/2026	5185 / 1
OHW0A87	2609960133	11/05/2026	5185 / 1
OHQ9463	2609430359	11/05/2026	5207 / 0
NCN9D21	2610610482	11/05/2026	5207 / 0
NCV2C91	2610610489	11/05/2026	5207 / 0
NEA9A32	2608280408	11/05/2026	5185 / 1

Página 138 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
LRL5089	2610570052	11/05/2026	5185 / 1
NDQ2711	2611610263	11/05/2026	5185 / 1
NCE9E49	2610570053	11/05/2026	5185 / 1
NDN7586	2607950904	11/05/2026	5185 / 1

NCC9637	2608200243	11/05/2026	5193 / 0
SLJ5F80	2608150195	11/05/2026	5207 / 0
NCH2G46	2609830424	11/05/2026	6955 / 0
OHN0D13	2608160224	11/05/2026	6599 / 2
NEG5118	2609160379	11/05/2026	5207 / 0
NDQ2C35	2610610485	11/05/2026	5207 / 0
PHU4H03	2607910993	11/05/2026	5185 / 1
QTA5H02	2607950905	11/05/2026	5185 / 1
NBT0812	2607950900	11/05/2026	5185 / 2
PHU4H03	2607910994	11/05/2026	6599 / 2
SLK2B11	2609830426	11/05/2026	5185 / 1
NCN9D21	2610610483	11/05/2026	7072 / 1
MZN8181	2608160220	11/05/2026	5185 / 1
NDF0411	2609200273	11/05/2026	6599 / 2
NCZ3703	2609160374	11/05/2026	6599 / 2
QNA6I64	2612070022	11/05/2026	6599 / 2
RSW0F60	2611610248	11/05/2026	5185 / 1
NCM4709	2611610240	11/05/2026	6599 / 2
NBX5C45	2610570046	11/05/2026	7048 / 1
NDF0411	2609200272	11/05/2026	5185 / 1
OHW4D49	2608490083	11/05/2026	5185 / 1
OHT6H28	2608440286	11/05/2026	5185 / 1
SIG6D53	2608280405	11/05/2026	5185 / 1
NCM4709	2611610239	11/05/2026	5185 / 1
NBG3507	2609480291	11/05/2026	6599 / 2
QTG8E19	2608630501	11/05/2026	5185 / 1
NCZ8639	2611610256	11/05/2026	5185 / 1
NCQ3400	2608290451	11/05/2026	5185 / 1
NBX0221	2611610237	11/05/2026	5185 / 1
OHO2083	2611610262	11/05/2026	5185 / 1
NEH3A09	2607950903	11/05/2026	5185 / 1
NCC9637	2608290455	11/05/2026	5193 / 0
NCV2C91	2610610488	11/05/2026	7366 / 2
NBR6I25	2609160378	11/05/2026	5207 / 0
NCH3143	2612310006	11/05/2026	5207 / 0
NEE2531	2608160227	11/05/2026	6599 / 2
QTB2H45	2608160229	11/05/2026	7340 / 0
NEE2531	2608160226	11/05/2026	7340 / 0
NBX5C45	2610570047	11/05/2026	6858 / 0
OHR5C87	2610610476	11/05/2026	5738 / 0
MDV5D56	2609230097	11/05/2026	6858 / 0
NCY8C23	2608290456	11/05/2026	6580 / 0
NDB3C90	2612040140	11/05/2026	7340 / 0
NCP3516	2608150192	11/05/2026	7340 / 0
QTB3E51	2608150194	11/05/2026	7340 / 0
LVV1H34	2609480293	11/05/2026	7340 / 0

Página 139 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
QZA1H31	2610610491	11/05/2026	7633 / 2
NCP3516	2608150191	11/05/2026	7684 / 1
NCQ3400	2608290452	11/05/2026	5193 / 0
UAM9H01	2609430367	11/05/2026	7340 / 0
NBG3507	2609480290	11/05/2026	7340 / 0
QTD2G64	2612040142	11/05/2026	7340 / 0
NCM3104	2608590307	13/05/2026	5207 / 0
OHV8A86	2609430380	13/05/2026	5207 / 0
QTJ8B51	2609240166	13/05/2026	5207 / 0
NDU4J55	2609530494	13/05/2026	6637 / 2
LLS1J56	2610780313	13/05/2026	6637 / 1
NDL8G99	2611720093	13/05/2026	5720 / 0

OXL1E83	2611430273	13/05/2026	6637 / 2
NDL1H56	2611290337	13/05/2026	6637 / 1
NDC1906	2609900222	13/05/2026	5207 / 0
NEA4730	2608670326	13/05/2026	5193 / 0
NBS9873	2613030022	13/05/2026	5207 / 0
UAP4B70	2613030036	13/05/2026	5207 / 0
NDL0238	2613030027	13/05/2026	5207 / 0
OHM3J92	2613030028	13/05/2026	5207 / 0
NDI0136	2608960216	13/05/2026	5193 / 0
THK2D96	2610610498	13/05/2026	6637 / 1
NBX0124	2608670328	13/05/2026	5207 / 0
NBX7G66	2609900231	13/05/2026	5207 / 0
QTE3H16	2608670333	13/05/2026	5207 / 0
OHV1G85	2608670335	13/05/2026	5207 / 0
OXL1E83	2611430271	13/05/2026	7340 / 0
NCM3104	2608590305	13/05/2026	7633 / 2
OHQ2H38	2609240158	13/05/2026	5185 / 1
NCN4113	2611870089	13/05/2026	5193 / 0
RSZ4G39	2609900225	13/05/2026	5207 / 0
NCJ5H77	2610060409	13/05/2026	5207 / 0
QBE4133	2610240454	13/05/2026	6670 / 0
NBT3C31	2608670331	13/05/2026	5207 / 0
RSW8H22	2608650702	13/05/2026	7340 / 0
NBP4H94	2609240159	13/05/2026	7684 / 1
NDU4J55	2609530493	13/05/2026	6688 / 0
NCU7J98	2608650689	13/05/2026	7340 / 0
SLL7E91	2608650700	13/05/2026	7340 / 0
NDL8G99	2611720094	13/05/2026	6408 / 0
NBC0E86	2609530492	13/05/2026	6637 / 2
NCH2J36	2610060410	13/05/2026	5185 / 1
NEC8774	2613030034	13/05/2026	5185 / 1
NCG6257	2608960214	13/05/2026	5193 / 0
OHP1H84	2609900224	13/05/2026	5185 / 1
JSQ6412	2613030020	13/05/2026	5185 / 1
OHP1H60	2608590304	13/05/2026	5185 / 1
RAK6J93	2608590301	13/05/2026	5185 / 1
OAD1G10	2609240150	13/05/2026	5185 / 1
NBU7J47	2613030031	13/05/2026	5185 / 2

Página 140 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NDY2J68	2609430381	13/05/2026	5185 / 1
NDF7F29	2613030039	13/05/2026	5185 / 1
NCE3991	2608650690	13/05/2026	7340 / 0
QTA4I28	2609710320	21/04/2026	5118 / 0
NAD2I04	2610230522	21/04/2026	7633 / 2
NBB0773	2607860734	21/04/2026	6599 / 2
QZY4G78	2610230525	21/04/2026	5185 / 2
NCB1F24	2608120841	21/04/2026	7340 / 0
OHM6H25	2610230501	21/04/2026	7340 / 0
NCO9583	2610230505	21/04/2026	7340 / 0
NCM3023	2608120839	21/04/2026	7340 / 0
NCJ0913	2608120842	21/04/2026	7340 / 0
NPC5F42	2609740242	21/04/2026	5169 / 1
NBW8048	2609360957	21/04/2026	5819 / 6
NPC5F42	2609740244	21/04/2026	5118 / 0
NBB0773	2607860733	21/04/2026	5185 / 1
UAJ4C19	2608120851	21/04/2026	6050 / 1
OXL8J62	2612770015	21/04/2026	5819 / 6
TSC3A58	2610230518	21/04/2026	7633 / 2
RSU1J26	2609740241	21/04/2026	5010 / 0

NPC5F42	2609740245	21/04/2026	6599 / 2
QTA4I28	2609710321	21/04/2026	6599 / 2
MEU6C83	2607870819	21/04/2026	5185 / 2
NCJ4828	2610230519	21/04/2026	5185 / 1
QTA4I28	2609710319	21/04/2026	5010 / 0
NPC5F42	2609740243	21/04/2026	5010 / 0
NCB1F24	2608120840	21/04/2026	6599 / 2
NCJ0913	2608120843	21/04/2026	6599 / 2
NCE6A06	P01SE0901K	21/04/2026	6530 / 0
DAD1E24	030984	17/04/2026	5568 / 0
NDM0H37	030977	14/04/2026	5452 / 1
NDM0H37	030978	14/04/2026	6599 / 2
NEH1A58	030980	14/04/2026	5185 / 1
NCP7A87	030989	14/04/2026	5185 / 1
NCS1B68	030982	14/04/2026	5185 / 1
NDI8907	2609240153	13/05/2026	7340 / 0
NDO6402	2608650694	13/05/2026	7340 / 0
THL8D10	2609900229	13/05/2026	7633 / 2
OHR7F16	2610810288	13/05/2026	6599 / 2
NCG6257	2608960215	13/05/2026	6599 / 2
NCP9152	2611620068	13/05/2026	6599 / 2
NCL5605	2608630505	13/05/2026	5118 / 0
NCY4F87	2611620065	13/05/2026	5185 / 1
QTF5G29	2608480323	13/05/2026	6599 / 2
RSV1G25	2608960210	13/05/2026	5185 / 1
OHR7F16	2610810289	13/05/2026	5185 / 1
NBG4578	2611870091	13/05/2026	5185 / 1
OXL7085	2608650704	13/05/2026	5185 / 2
NDO3500	2608670320	13/05/2026	6599 / 2
NCG0161	2609430375	13/05/2026	6599 / 2

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NDI9G89	2609430376	13/05/2026	6599 / 2
NBX0124	2608670327	13/05/2026	6599 / 2
NCM3104	2608590306	13/05/2026	6599 / 2
AHH8017	2608960205	13/05/2026	6599 / 2
NDS1F56	2609240164	13/05/2026	5185 / 1
JBN2E29	2607950919	13/05/2026	5185 / 1
NEA8J19	2608960212	13/05/2026	5185 / 1
NBI6J64	2611570087	13/05/2026	5185 / 1
QBE4133	2610240455	13/05/2026	7684 / 2
NDX7D71	2608630520	13/05/2026	7684 / 2
JSQ6412	2613030021	13/05/2026	6599 / 2
NDL0238	2613030026	13/05/2026	6599 / 2
OHM3J92	2613030029	13/05/2026	6599 / 2
NCE3991	2608650691	13/05/2026	6599 / 2
OHV1687	2608960209	13/05/2026	5185 / 1
NXR4079	2608120915	13/05/2026	6599 / 2
NCC5013	2607880866	13/05/2026	6599 / 2
OHO7F98	2611400311	13/05/2026	5185 / 1
OAL7851	2611870090	13/05/2026	5185 / 1
NAA0685	2608670329	13/05/2026	5185 / 2
NDL2I29	2609240157	13/05/2026	5185 / 1
NBW8882	2608670323	13/05/2026	6599 / 2
NCD9I80	2608630502	13/05/2026	5010 / 0
NCL5605	2608630504	13/05/2026	5010 / 0
NEH7H95	2613030019	13/05/2026	5185 / 1
GVU5E60	2610060412	13/05/2026	5185 / 1
NCL5B99	2610060414	13/05/2026	5185 / 1
NBC0E86	2609530491	13/05/2026	6688 / 0

NBQ8756	2608650687	13/05/2026	7340 / 0
NCL2J25	2609240170	13/05/2026	7340 / 0
NCC5013	2607880865	13/05/2026	7633 / 1
QCQ3B47	2609300339	13/05/2026	5185 / 1
NDM8469	2613030038	13/05/2026	5185 / 1
NDL1H56	2611290338	13/05/2026	6645 / 0
NDV9F44	2610810285	13/05/2026	5185 / 1
CRG2E71	2608450231	13/05/2026	5185 / 1
NCD9I80	2608630503	13/05/2026	5118 / 0
NBP4H94	2609240160	13/05/2026	7340 / 0
NCK3E07	2608650698	13/05/2026	7340 / 0
NEC8774	2613030035	13/05/2026	6599 / 2
NBP4H94	2609240161	13/05/2026	6599 / 2
QTF9C33	2608960207	13/05/2026	6599 / 2
OXL1E83	2611430272	13/05/2026	6599 / 2
NCG0161	2609430374	13/05/2026	5010 / 0
THL1E69	2609900221	13/05/2026	5185 / 1
THL9I98	2613030025	13/05/2026	5185 / 1
NBW8882	2608670324	13/05/2026	5185 / 1
NBW2248	2608630513	13/05/2026	5185 / 1
NDR7970	2609240167	13/05/2026	7340 / 0
SLK7G64	2608650692	13/05/2026	7340 / 0

Página 142 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
RSW7F52	2608650697	13/05/2026	7340 / 0
NEG4F76	2608650706	13/05/2026	7340 / 0
QTF9C33	2608960208	13/05/2026	5738 / 0
MZU9I74	2613030047	13/05/2026	5185 / 1
NBU2E84	2611570086	13/05/2026	5185 / 1
NBD0404	2609240169	13/05/2026	5185 / 1
NCF6660	2611870096	13/05/2026	5185 / 1
QTE3E31	2610810282	13/05/2026	7340 / 0
NCK2I74	2608530256	13/05/2026	6599 / 2
NCK3E07	2608650699	13/05/2026	6599 / 2
NBX0221	2611290334	13/05/2026	5185 / 1
NDT4F70	2608960213	13/05/2026	5185 / 1
NXR4079	2608120914	13/05/2026	5185 / 1
NDV8D26	2608200244	13/05/2026	5185 / 1
NCU8F25	2608650701	13/05/2026	5185 / 1
NDJ1733	2607870988	13/05/2026	5185 / 1
OAE9919	2608650703	13/05/2026	5185 / 2
GVU5E60	2610060413	13/05/2026	6599 / 2
NDV9F44	2610810284	13/05/2026	6599 / 2
NBQ8756	2608650688	13/05/2026	6599 / 2
QBB9010	2613030051	13/05/2026	5193 / 0
NBT3C31	2608670330	13/05/2026	6599 / 2
NBX0221	2611290333	13/05/2026	6599 / 2
NDR7970	2609240168	13/05/2026	6599 / 2
AHH8017	2608960206	13/05/2026	5738 / 0
HNW7J75	2611870094	13/05/2026	5185 / 1
NCZ6B81	2613030018	13/05/2026	5185 / 2
NCP2H50	2608910157	13/05/2026	5185 / 1
NCW1630	2608910158	13/05/2026	5185 / 1
JIB7C37	2613030033	13/05/2026	5185 / 1
DCE4494	2609240163	13/05/2026	5185 / 1
NDO3500	2608670321	13/05/2026	5185 / 1
NEC1708	2608670325	13/05/2026	5185 / 1
BLG7497	2613030032	13/05/2026	5185 / 1
NCG0161	2609430373	13/05/2026	5118 / 0
NCV2C83	N6139125	13/05/2026	5002 / 0

HNB7F62	N6139124	13/05/2026	5002 / 0
NBY9291	2608630506	13/05/2026	6599 / 2
RSV8B61	2609430377	13/05/2026	6599 / 2
MZU9I74	2613030048	13/05/2026	6599 / 2
NDJ1733	2607870987	13/05/2026	6599 / 2
QTE3E31	2610810283	13/05/2026	7684 / 2
NDX3509	2609240165	13/05/2026	7340 / 0
NDQ8264	2608650705	13/05/2026	7340 / 0
PHL5A45	2609740299	13/05/2026	5185 / 1
THM7H02	2609900226	13/05/2026	7633 / 2
RSU6C04	PV551169	18/04/2026	5550 / 0
RVO6D38	PV551172	22/04/2026	5550 / 0
NCU4F92	PV551174	23/04/2026	5550 / 0
NED8953	PV551629	22/04/2026	7633 / 1

Página 143 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
LAS9H59	PV551632	22/04/2026	7633 / 1
NCO8487	PV548955	22/04/2026	6858 / 0
NNG4556	PV550987	22/04/2026	5568 / 0
THL8J90	PV551327	21/04/2026	5541 / 1
NBX0A67	PV550988	22/04/2026	5568 / 0
NCX1047	PV551331	22/04/2026	5541 / 1
THL3J56	PV550986	22/04/2026	5568 / 0
NCH4806	PV548550	22/04/2026	5410 / 0
NBW7E57	PV499979	22/04/2026	6050 / 1
IYC9410	PV548548	22/04/2026	5410 / 0
RSY9G56	PV550416	21/04/2026	7633 / 2
QTJ3B18	PV548956	22/04/2026	6858 / 0
NDK2169	PV550856	22/04/2026	6858 / 0
SLH9F14	PV551635	23/04/2026	6050 / 1
NCD3777	N6139127	13/05/2026	5002 / 0
UAK0B86	P01K702001	10/05/2026	7340 / 0
QTE3499	P01UN07013	10/05/2026	6580 / 0
NBK8907	P01Z70307P	10/05/2026	5010 / 0
OHR5G06	P02010403L	10/05/2026	6726 / 1
NDX3I79	P01PF0305U	10/05/2026	5061 / 0
NCT4245	P01ZP0401F	11/05/2026	5169 / 1
NDX3I79	P01PF0305S	10/05/2026	6181 / 0
THJ0C36	P01S10306P	10/05/2026	6610 / 2
RSW2A69	P028U0104W	11/05/2026	6637 / 1
NBK8907	P01Z70307N	10/05/2026	5118 / 0
NDX3I79	P01PF0305T	10/05/2026	7340 / 0
JXJ3J77	P01S10306T	10/05/2026	5010 / 0
NDE9D55	2611560537	12/05/2026	6599 / 2
QTD4G64	P027U0302K	10/05/2026	5010 / 0
JXJ3J77	P01S10306S	10/05/2026	6599 / 2
NDU7H85	2609240147	12/05/2026	7340 / 0
NCJ8848	P01GE0E06U	11/05/2026	5185 / 1
THJ3D68	P01RW0D03H	10/05/2026	7030 / 1
NBK8907	P01Z70307M	10/05/2026	6599 / 2
OBB5E83	P02690302C	10/05/2026	6050 / 3
NDA5784	P02690302D	10/05/2026	6599 / 2
AWT7738	P01GE0E06T	11/05/2026	5185 / 1
RSX1I85	P020A0901R	10/05/2026	6637 / 1
RSW2A69	P028U0104X	11/05/2026	5452 / 1
UAK0B86	P01K702002	10/05/2026	5010 / 0
NCV5C19	P01G006027	10/05/2026	7030 / 1
OHU8189	P02690302F	10/05/2026	5010 / 0
NEE8D64	P020H0A01W	10/05/2026	6602 / 0
SLH1H21	P01G50500M	10/05/2026	6050 / 2

THJ0C36	P01S10306Q	10/05/2026	5010 / 0
OHO0H91	P02690302E	10/05/2026	5010 / 0
NDL2537	P01G006025	10/05/2026	6076 / 0
NBW8185	P01G006026	10/05/2026	6076 / 0
OAH4I91	P020Y0504M	10/05/2026	6530 / 0
OHR5G06	P02010403J	10/05/2026	5010 / 0

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NDV1E41	P01N70302L	10/05/2026	6653 / 2
QZV8D34	P01J50D02U	10/05/2026	6653 / 1
QZV8D34	P01J50D02V	10/05/2026	6653 / 1
NDX3I79	P01PF0305R	10/05/2026	5835 / 0
QTI6790	P01J50D02T	10/05/2026	5452 / 5
NDX3I79	P01PF0305P	10/05/2026	5274 / 1
NDX3I79	P01PF0305O	10/05/2026	5010 / 0
SLG0J72	028920	02/05/2026	7625 / 2
NDX3I79	P01PF0305Q	10/05/2026	6726 / 1
OHR5G06	P02010403K	10/05/2026	5118 / 0
NCN1B05	029909	02/05/2026	5541 / 1
RSU4B16	029907	01/05/2026	7633 / 2
NCW8145	028919	02/05/2026	5541 / 1
QBX7A85	2611630173	16/04/2026	6041 / 1
NEF4I05	P01S40F01X	20/04/2026	6637 / 1
NEF4I05	P01S40F01Y	20/04/2026	6602 / 0
SLG9B38	P01RQ0C065	20/04/2026	5010 / 0
OHS1B87	P01NF0F0AG	10/05/2026	7633 / 2
NCG7956	PV551498	28/04/2026	5185 / 1
PHK0E60	PV553140	25/04/2026	5541 / 7
SLJ1G50	PV548224	25/04/2026	5541 / 1
QPZ3B80	PV550996	27/04/2026	7633 / 2
NCD7961	PV550318	28/04/2026	5541 / 1
NCA3013	PV551639	24/04/2026	7633 / 1
NCP0944	PV551637	24/04/2026	5185 / 1
NBI9793	PV551676	27/04/2026	5185 / 1
NEA0J06	PV551751	28/04/2026	5185 / 1
THM2D91	PV547872	28/04/2026	5592 / 0
NDM0D07	PV550400	26/04/2026	5509 / 0
UAK8I10	PV548997	27/04/2026	6050 / 1
PHC1240	PV551492	24/04/2026	5185 / 1
NEA1818	PV551491	24/04/2026	5185 / 1
NCU1655	PV551636	24/04/2026	5185 / 1
JXQ6143	PV551678	27/04/2026	5185 / 1
NCM3J71	PV551489	24/04/2026	5185 / 1
NDW1G46	PV551500	28/04/2026	5185 / 1
NDT4305	PV551036	26/04/2026	5509 / 0
NDR6163	PV551488	24/04/2026	6050 / 1
KAU7191	PV551487	24/04/2026	5185 / 1
NJN4C75	PV546592	27/04/2026	5819 / 4
GGE4H71	PV551499	28/04/2026	5185 / 1
NDG5C30	PV551465	26/04/2026	5541 / 3
THK6A32	PV551035	26/04/2026	5541 / 3
SLG9I77	PV548996	27/04/2026	6050 / 1
CFK3795	PV551495	24/04/2026	5185 / 1
SLK4E32	2608380258	12/05/2026	5118 / 0
NBT9H52	2609450063	12/05/2026	6599 / 2
RSU7G22	2608370216	12/05/2026	5118 / 0
NEC9636	2608920116	12/05/2026	6599 / 2
NCO0H93	2607920571	12/05/2026	7684 / 2

Página 145 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
QTD3H85	2608071222	12/05/2026	6599 / 2
NCO0H93	2607920573	12/05/2026	6599 / 2
NEH5E89	2608720047	12/05/2026	5118 / 0
NCH7200	2608120904	12/05/2026	7340 / 0
NBG3594	2607940537	12/05/2026	5819 / 6
NEH5E89	2608720048	12/05/2026	5010 / 0
NDQ7252	2608071220	12/05/2026	5819 / 6
OBQ9G74	2611210115	12/05/2026	5185 / 1
OHS8H61	2608370214	12/05/2026	5010 / 0
NDY4E87	2608380256	12/05/2026	5010 / 0
NJN8945	2612880034	12/05/2026	5010 / 0
NJN8945	2612880035	12/05/2026	5118 / 0
NCE5764	2608021046	12/05/2026	6599 / 2
NJN8945	2612880037	12/05/2026	6599 / 2
OHR3G51	2609710369	12/05/2026	5118 / 0
QTD3H85	2608071221	12/05/2026	5819 / 6
RSU7G22	2608370215	12/05/2026	5010 / 0
OHR3G51	2609710368	12/05/2026	5010 / 0
NDA5C47	2607920569	12/05/2026	5185 / 1
NEF5C41	2608920115	12/05/2026	6408 / 0
NCE5764	2608021047	12/05/2026	6637 / 2
NJN8945	2612880036	12/05/2026	6408 / 0
QTB0654	2609230102	12/05/2026	6637 / 1
NEF5C41	2608920114	12/05/2026	5010 / 0
SLK4E32	2608380257	12/05/2026	5010 / 0
THL8J67	2611210117	12/05/2026	5185 / 1
NCY7H59	2608240812	12/05/2026	5185 / 1
NCO0H93	2607920572	12/05/2026	7340 / 0
OHS8H61	2608370213	12/05/2026	6599 / 2
NCY7H59	2608240811	12/05/2026	6599 / 2
NBT9H52	2609450064	12/05/2026	5045 / 0
JXV8E05	2609630144	17/04/2026	5118 / 0
RCC5G26	2610230527	22/04/2026	5185 / 1
KZB3511	2610230529	22/04/2026	5185 / 1
KZB3511	2610230530	22/04/2026	6599 / 2
NBT4015	2609270421	18/04/2026	6599 / 2
NBT4015	2609270420	18/04/2026	5169 / 1
NCZ2784	2610230528	22/04/2026	5185 / 1
NBT4015	2609270422	18/04/2026	5118 / 0
NBH3675	N6138933	13/05/2026	5002 / 0
SLG0C09	N6138953	13/05/2026	5002 / 0
NBN4J35	N6138955	13/05/2026	5002 / 0
EJW5F45	N6138957	13/05/2026	5002 / 0
QIJ1D75	N6138987	13/05/2026	5002 / 0
SLL2J90	N6138989	13/05/2026	5002 / 0
UAK9C61	N6138990	13/05/2026	5002 / 0
NBR8A99	N6139007	13/05/2026	5002 / 0
NCV7710	N6139020	13/05/2026	5002 / 0
UAK6I70	N6138929	13/05/2026	5002 / 0
RSW7F49	N6138923	13/05/2026	5002 / 0

Página 146 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
OHN4A39	N6138993	13/05/2026	5002 / 0
RRP3F49	N6138937	13/05/2026	5002 / 0
NEC2509	N6138954	13/05/2026	5002 / 0
NDR3071	N6138956	13/05/2026	5002 / 0

NOW7F35	N6138971	13/05/2026	5002 / 0
QTF7D70	N6138973	13/05/2026	5002 / 0
QTC1G65	N6138995	13/05/2026	5002 / 0
NBT7199	N6139013	13/05/2026	5002 / 0
NCW7575	N6138961	13/05/2026	5002 / 0
PHG1B43	N6138966	13/05/2026	5002 / 0
OHS5A27	N6138968	13/05/2026	5002 / 0
PHQ5H81	N6138991	13/05/2026	5002 / 0
NDA8826	N6139017	13/05/2026	5002 / 0
MZW9556	N6138932	13/05/2026	5002 / 0
ICM7D28	N6138928	13/05/2026	5002 / 0
NBX0906	N6138931	13/05/2026	5002 / 0
RWG1F49	N6138964	13/05/2026	5002 / 0
FDQ0F31	N6138982	13/05/2026	5002 / 0
OXT7241	N6139008	13/05/2026	5002 / 0
PHL8353	N6139019	13/05/2026	5002 / 0
QXP6A49	N6138960	13/05/2026	5002 / 0
OHN4A39	N6138992	13/05/2026	5002 / 0
NEA4F43	N6138999	13/05/2026	5002 / 0
UAM8B10	N6139010	13/05/2026	5002 / 0
MSO4C86	N6139015	13/05/2026	5002 / 0
NDZ9769	N6138951	13/05/2026	5002 / 0
NBG7702	N6138958	13/05/2026	5002 / 0
NBX5I76	N6138969	13/05/2026	5002 / 0
OHM4084	N6138976	13/05/2026	5002 / 0
FDQ0F31	N6138983	13/05/2026	5002 / 0
THL1H27	N6139016	13/05/2026	5002 / 0
OHS5I54	N6139018	13/05/2026	5002 / 0
NBJ4481	N6138962	13/05/2026	5002 / 0
PHG1B43	N6138965	13/05/2026	5002 / 0
RSY3A12	N6138998	13/05/2026	5002 / 0
NEA4B96	N6139012	13/05/2026	5002 / 0
PYW1475	N6139006	13/05/2026	5002 / 0
POG2E09	N6138975	13/05/2026	5002 / 0
FDQ0F31	N6138984	13/05/2026	5002 / 0
NDT0070	N6138986	13/05/2026	5002 / 0
SLJ0F04	N6139009	13/05/2026	5002 / 0
THI1I46	N6139011	13/05/2026	5002 / 0
QTE9E14	N6139023	13/05/2026	5002 / 0
THI1J86	N6139041	13/05/2026	5002 / 0
RFE7J79	N6139048	13/05/2026	5002 / 0
QTE1D66	N6139065	13/05/2026	5002 / 0
NXR4079	N6139026	13/05/2026	5002 / 0
THI1J56	N6139033	13/05/2026	5002 / 0
NCQ4175	N6139040	13/05/2026	5002 / 0
NEF4722	N6139070	13/05/2026	5002 / 0

Página 147 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NDA7911	N6139072	13/05/2026	5002 / 0
QTE3C27	N6139104	13/05/2026	5002 / 0
FEJ8F45	N6139025	13/05/2026	5002 / 0
EIS6C83	N6139066	13/05/2026	5002 / 0
ESK6D41	N6139068	13/05/2026	5002 / 0
SLG1I18	N6139037	13/05/2026	5002 / 0
OHO0380	N6139056	13/05/2026	5002 / 0
NDD6432	N6139071	13/05/2026	5002 / 0
NCT3I82	N6139058	13/05/2026	5002 / 0
THI5D80	N6139069	13/05/2026	5002 / 0
SET5F61	N6139024	13/05/2026	5002 / 0
EZU6E94	N6139035	13/05/2026	5002 / 0

NOU9271	N6139060	13/05/2026	5002 / 0
OXL8A29	N6139032	13/05/2026	5002 / 0
NEC5733	P01IW0B084	20/04/2026	5185 / 1
GQO2947	P01IH0600D	20/04/2026	6629 / 0
NCI0207	P027D0500O	20/04/2026	6637 / 1
JZE6718	P01IH06005	20/04/2026	6637 / 1
NDR5I29	P01XO050JF	20/04/2026	6637 / 2
NDR5I29	P01XO050JE	20/04/2026	6726 / 1
OHP3D00	P01UD0907L	20/04/2026	6726 / 1
OHQ5F35	P029X0200F	20/04/2026	6599 / 2
OHP3D00	P01UD0907K	20/04/2026	6599 / 2
SLI0I89	P026H0808I	20/04/2026	6599 / 2
NBP8534	2608020848	22/04/2026	5185 / 1
NDR8E04	P01JB0E03X	20/04/2026	6599 / 2
NCX1924	P01IJ05094	20/04/2026	7340 / 0
OHS7D11	P01K50K010	20/04/2026	7340 / 0
NDZ0J73	P01Z80207T	20/04/2026	5010 / 0
NBZ8D98	P01XO050JB	20/04/2026	5010 / 0
OVG1193	2609160284	18/04/2026	5010 / 0
THJ9B92	P01K50K013	20/04/2026	7684 / 2
QLW8A08	P01SI0402K	20/04/2026	6670 / 0
RVR0E48	P01J30A08Z	20/04/2026	5819 / 6
UAN9G10	P028C03028	21/04/2026	5061 / 0
NCW0784	P01IW0B08J	20/04/2026	6599 / 2
OHR7104	P01IW0B08K	20/04/2026	6599 / 2
SLH4F28	P01IJ0509D	20/04/2026	7340 / 0
NBN8E85	P01S10306E	21/04/2026	5010 / 0
NEA6083	P01HI0600Y	20/04/2026	6599 / 1
QTH2I33	2608131037	22/04/2026	5185 / 1
NDG4560	2609120478	22/04/2026	5185 / 1
NCP9J97	P01Q60400W	20/04/2026	7056 / 1
NCX1924	P01IJ05095	20/04/2026	6599 / 2
JZE6718	P01IH06008	20/04/2026	6599 / 2
QTI6E32	P021X0A01B	20/04/2026	7340 / 0
OHU1393	P01K50K00L	20/04/2026	7340 / 0
NDE4809	P01IJ05099	20/04/2026	7340 / 0
NDU0507	P01K50K00Y	20/04/2026	7340 / 0
OHO9A13	P028V04039	20/04/2026	7048 / 1

Página 148 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NDR5I29	P01XO050JD	20/04/2026	6645 / 0
NCW7850	P01IW0B08F	20/04/2026	6599 / 2
NDV3956	P01IW0B08I	20/04/2026	6599 / 2
NEF4338	P01IW0B08M	20/04/2026	6599 / 2
NEC8680	P01JB0E03V	20/04/2026	6599 / 2
JWX6I48	P01IU0801C	20/04/2026	6599 / 2
THM8C71	P027D0500V	20/04/2026	6599 / 2
QTG2A34	2609120477	22/04/2026	5185 / 1
OHM4395	2608020851	22/04/2026	5185 / 1
OHP6E15	2608070998	22/04/2026	5185 / 1
NCI7853	P027D0500W	20/04/2026	6041 / 2
NCG8447	P01K50K00P	20/04/2026	7633 / 2
QLW8A08	P01SI0402N	20/04/2026	7633 / 2
ENJ1092	P01IW0B08L	20/04/2026	6599 / 2
NCF7066	P021X0A01N	20/04/2026	7340 / 0
GQO2947	P01IH0600A	20/04/2026	5010 / 0
NEA6003	P027D05017	21/04/2026	5010 / 0
UAK7I40	P01IW0B08D	20/04/2026	6050 / 1
QLW8A08	P01SI0402L	20/04/2026	7684 / 2
OVG1193	2609160283	18/04/2026	5169 / 1

RSX0D42	P02090501Y	20/04/2026	6653 / 1
JZE6718	P01IH06007	20/04/2026	5118 / 0
GQO2947	P01IH0600B	20/04/2026	5118 / 0
NCI0207	P027D0500P	20/04/2026	6599 / 2
NEA6003	P027D05019	21/04/2026	6599 / 2
OHM4395	2608020850	22/04/2026	6599 / 2
NCE5B27	P00UZ0604X	20/04/2026	7030 / 1
RSX0D42	P02090501Z	20/04/2026	6610 / 2
NCU5056	P01IH06002	20/04/2026	7366 / 2
OHO9A13	P028V04037	20/04/2026	6599 / 2
NBG4136	P021X0A01C	20/04/2026	5185 / 1
RSY5D56	P01IW0B08C	20/04/2026	7340 / 0
NDV7I32	P01K50K00T	20/04/2026	7340 / 0
OHO9A13	P028V0403B	20/04/2026	5010 / 0
RER8I62	P01J1090FF	21/04/2026	6599 / 1
NCR3H29	P01UN0700T	21/04/2026	6653 / 1
NEA6003	P027D0501A	21/04/2026	6653 / 1
NCR3H29	P01UN0700R	21/04/2026	6394 / 4
NBG4136	P021X0A01D	20/04/2026	6599 / 2
OHN1H23	P01K50K00R	20/04/2026	6599 / 2
NDU0507	P01K50K00Z	20/04/2026	6599 / 2
NBP8534	2608020849	22/04/2026	6599 / 2
NBF9887	P01IH06004	20/04/2026	5452 / 2
QTD6D83	P01JW0C0P5	20/04/2026	6050 / 1
NCI0207	P027D0500Q	20/04/2026	6050 / 1
OHR2708	2607980803	22/04/2026	6050 / 1
THM8C71	P027D0500U	20/04/2026	7048 / 1
PHU7B52	P01JW0C0PB	20/04/2026	5142 / 0
NBG2307	P029X0200C	20/04/2026	6599 / 1
SQB4B29	P021X0A01H	20/04/2026	7340 / 0

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
OHQ5F35	P029X0200G	20/04/2026	5010 / 0
NDQ9401	P027D0500T	20/04/2026	6599 / 2
NCD1D63	P027D05016	21/04/2026	6599 / 2
NEA6083	P01HI0600Z	20/04/2026	7340 / 0
QTJ3J31	P027D05014	21/04/2026	6599 / 2
JWW7031	P01JW0C0P8	20/04/2026	5169 / 1
NCP0I47	P01ZU0304D	20/04/2026	5169 / 1
NDQ9401	P027D0500S	20/04/2026	6653 / 1
SLG0I24	P01HI0600W	20/04/2026	6653 / 1
OHU1393	P01K50K00M	20/04/2026	6599 / 2
MZS9486	P021X0A01K	20/04/2026	6599 / 2
NCX6512	P01IJ0509F	20/04/2026	6599 / 2
PHU7B52	P01JW0C0P9	20/04/2026	6599 / 2
SLG9C62	P01K50K00I	20/04/2026	7340 / 0
QTJ1B27	P01K50K014	20/04/2026	7340 / 0
NBZ8D98	P01XO050JC	20/04/2026	5118 / 0
NEA2B96	P01ZA0501B	20/04/2026	5193 / 0
NCR3H29	P01UN0700Q	21/04/2026	5720 / 0
QTA4430	P01JB0E03Q	20/04/2026	6599 / 2
NCN7516	P01JB0E03R	20/04/2026	6599 / 2
NDC1E90	P01IW0B08G	20/04/2026	6599 / 2
NDH7003	2609120481	22/04/2026	5185 / 1
NEC2586	P01IJ05091	20/04/2026	7684 / 2
NCR3H29	P01UN0700U	21/04/2026	5835 / 0
PHU7B52	P01JW0C0PA	20/04/2026	5045 / 0
NCI0207	P027D0500N	20/04/2026	6653 / 1
QTB0D22	P027D0500R	20/04/2026	6653 / 1
OHT8467	P021X0A01P	20/04/2026	6599 / 2

NCX6512	P01IJ0509E	20/04/2026	7340 / 0
QLW8A08	P01SI0402M	20/04/2026	7340 / 0
NBG2307	P029X0200D	20/04/2026	5010 / 0
NCG7428	P01H307001	20/04/2026	5010 / 0
JZE6718	P01IH06006	20/04/2026	5010 / 0
OVG1193	2609160282	18/04/2026	5118 / 0
RSX4D76	2608071000	22/04/2026	5193 / 0
NDL7003	P01JB0E03M	20/04/2026	6599 / 2
QTA0217	P01JB0E03S	20/04/2026	6599 / 2
NEB4269	P01IW0B08H	20/04/2026	6599 / 2
NCD9751	P01JB0E03W	20/04/2026	6599 / 2
NEA6083	P01HI0600X	20/04/2026	6653 / 1
NCQ5B84	P027D05013	21/04/2026	6653 / 1
RSU8J89	P01HI06010	21/04/2026	6653 / 1
SLG9F19	P01HI06011	21/04/2026	6653 / 1
OHO9A13	P028V04038	20/04/2026	5118 / 0
NEA6003	P027D05018	21/04/2026	5118 / 0
NDQ0J22	P01XB0B0JU	20/04/2026	6599 / 2
GQO2947	P01IH06009	20/04/2026	6599 / 2
NCI7853	P027D0500X	20/04/2026	6599 / 2
PHR8J09	P01S10306D	20/04/2026	5452 / 6
OHN1H23	P01K50K00Q	20/04/2026	7366 / 2

Página 150 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
OHS7D11	P01K50K011	20/04/2026	7684 / 2
NED2945	P01JW0C0P7	20/04/2026	7633 / 1
QTD6D83	P01JW0C0P6	20/04/2026	6599 / 2
NDP2C31	P01IJ05093	20/04/2026	6599 / 2
NDV7I32	P01K50K00S	20/04/2026	6599 / 2
SLH4F28	P01IJ0509C	20/04/2026	6599 / 2
NCF7066	P021X0A01O	20/04/2026	6599 / 2
OHO9A13	P028V0403A	20/04/2026	6610 / 2
SLG9C62	P01K50K00H	20/04/2026	7684 / 2
NCR3H29	P01UN0700S	21/04/2026	6050 / 2
RSU0D67	P01IJ05092	20/04/2026	7684 / 2
OHP3D00	P01UD0907N	20/04/2026	5835 / 0
NEF4338	P01IW0B08B	20/04/2026	7633 / 2
OHP3D00	P01UD0907M	20/04/2026	6637 / 2
QTB3I94	P027D05012	21/04/2026	6637 / 1
NCR3H29	P01UN0700V	21/04/2026	6637 / 2
GQO2947	P01IH0600C	20/04/2026	6637 / 1
PQF0C74	P01J1090FH	21/04/2026	6637 / 1
SLI0I89	P026H0808H	20/04/2026	6173 / 2
QRA7020	054133	23/04/2026	7048 / 1
SLG6J95	056344	27/04/2026	5452 / 2
NCD2J74	056347	29/04/2026	7048 / 1
NCK4035	056608	27/04/2026	5460 / 0
NBG5A68	053977	28/04/2026	5193 / 0
UAM9A10	056578	29/04/2026	5193 / 0
NCG0F02	054131	23/04/2026	5568 / 0
NDA1C46	P01540603M	10/05/2026	5380 / 0
NBP6712	P01540603L	10/05/2026	6599 / 2
QZD1C16	058339	27/04/2026	5460 / 0
SLK6E60	056577	27/04/2026	6858 / 0
THM4A90	056445	26/04/2026	5738 / 0
NCC6F71	056443	25/04/2026	6858 / 0
HSZ2G28	055425	26/04/2026	5738 / 0
NDZ8D01	054137	28/04/2026	6041 / 2
OHL3J71	056345	29/04/2026	6122 / 0
NDJ1784	P01K60P00Q	10/05/2026	5185 / 1

NAB0J83	P01K60P00P	10/05/2026	6017 / 5
QTH6D87	2607950917	13/05/2026	5452 / 1
RSU3D46	2611430263	13/05/2026	5509 / 0
RSV5A52	2611430267	13/05/2026	5509 / 0
UAJ3B41	2611430264	13/05/2026	5509 / 0
NCP9152	2611620067	13/05/2026	5584 / 0
QZY4E96	P027K0600Y	13/04/2026	6653 / 1
NCX9803	P01HP0800C	20/04/2026	6599 / 2
NCX9803	P01HP0800B	20/04/2026	6599 / 2
NCG5886	P025V0200I	21/04/2026	5550 / 0
HSA2501	P025V0200H	20/04/2026	5525 / 0
NDZ5758	2609560115	13/05/2026	5568 / 0
QZN8H89	PVR0180492	25/04/2026	6050 / 3
CUZ5F49	PVR0180955	25/04/2026	6050 / 3

Página 151 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NQB0281	PVR0180562	25/04/2026	6050 / 3
REU3F19	PVR0180961	25/04/2026	6050 / 3
RGJ3G94	PVR0179613	22/04/2026	6050 / 3
RTE6C91	PVR0179731	22/04/2026	7455 / 0
ORA4584	PVR0180606	26/04/2026	6050 / 3
SLS3F07	PVR0180716	26/04/2026	6050 / 3
PHO1E66	PVR0180583	26/04/2026	6050 / 3
STI4I31	PVR0180718	26/04/2026	6050 / 3
TCT9E62	PVR0179805	23/04/2026	6050 / 3
SUF9E90	PVR0180931	25/04/2026	6050 / 3
SMD7F12	PVR0180573	26/04/2026	6050 / 3
PWZ1G55	PVR0180797	26/04/2026	6050 / 3
QLY6222	PVR0180709	26/04/2026	6050 / 3
THI6C49	PVR0180650	26/04/2026	6050 / 3
QTA5G13	PVR0180468	25/04/2026	6050 / 3
NBP4057	PVR0180689	26/04/2026	6050 / 3
NEG5039	PVR0180936	25/04/2026	6050 / 3
RSX3B79	PVR0179458	22/04/2026	6050 / 3
NDZ6737	PVR0180397	23/04/2026	6050 / 3
SLK5E40	PVR0180891	30/04/2026	5673 / 2
NCQ9819	PVR0180818	26/04/2026	6050 / 3
RSY6I39	PVR0180727	26/04/2026	6050 / 3
QTI7C75	PVR0180755	26/04/2026	6050 / 3
QRA8G33	PVR0180762	26/04/2026	6050 / 3
NDZ4616	PVR0180167	22/04/2026	6050 / 3
RSY8J72	PVR0180926	25/04/2026	6050 / 3
OHU3F56	PVR0180497	25/04/2026	6050 / 3
NDH7149	PVR0179862	22/04/2026	6050 / 3
NCP7F06	PVR0180489	25/04/2026	6050 / 3
NBT7939	PVR0180620	26/04/2026	6050 / 3
RSZ9A34	PVR0180866	25/04/2026	6050 / 3
QTE7D28	PVR0180043	22/04/2026	7455 / 0
OHP4E82	PVR0180505	25/04/2026	6050 / 3
SLL9D17	PVR0180915	25/04/2026	6050 / 3
THL2E46	PVR0180720	26/04/2026	6050 / 3
OJB8F18	PVR0179216	22/04/2026	6050 / 3
OHQ8286	PVR0180905	25/04/2026	6050 / 3
QTG2A34	PVR0179543	22/04/2026	6050 / 3
QAE4F58	PVR0180647	26/04/2026	6050 / 3
OHM6A03	PVR0180875	25/04/2026	6050 / 3
RSZ8C60	PVR0180792	26/04/2026	6050 / 3
NDS0A86	PVR0180524	25/04/2026	6050 / 3
OHW9F63	PVR0180471	25/04/2026	6050 / 3
OHW9F63	PVR0180593	26/04/2026	6050 / 3

NDV4069	PVR0180898	25/04/2026	6050 / 3
QTJ8F84	PVR0180526	25/04/2026	6050 / 3
NCX8998	PVR0180566	25/04/2026	6050 / 3
NDL9903	PVR0180044	22/04/2026	7455 / 0
NEE6528	PVR0179729	22/04/2026	6050 / 3
UAN3J00	PVR0179948	22/04/2026	6050 / 3

Página 152 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
QTG1J49	PVR0180828	25/04/2026	6050 / 3
NDK7969	PVR0180736	26/04/2026	6050 / 3
BAJ1A37	PVR0180510	25/04/2026	6050 / 3
SLL8B71	PVR0180729	26/04/2026	6050 / 3
NDI0315	PVR0180516	25/04/2026	6050 / 3
NCG2805	PVR0180795	26/04/2026	6050 / 3
SLH3H48	PVR0180638	26/04/2026	6050 / 3
QRA7249	PVR0180708	26/04/2026	6050 / 3
QRA3286	PVR0180665	26/04/2026	6050 / 3
SLK7D44	PVR0179141	22/04/2026	6050 / 3
QTJ4D54	PVR0179406	22/04/2026	6050 / 3
NBH2055	PVR0180788	26/04/2026	6050 / 3
NOJ0J95	PVR0180963	25/04/2026	6050 / 3
UAN2A80	PVR0180611	26/04/2026	6050 / 3
NCK9J73	PVR0180885	25/04/2026	6050 / 3
NDP1522	PVR0180852	25/04/2026	6050 / 3
NDA6467	PVR0180721	26/04/2026	6050 / 3
OHM5255	PVR0180710	26/04/2026	6050 / 3
NCX8G12	PVR0180539	25/04/2026	6050 / 3
RSW2H20	PVR0180924	25/04/2026	6050 / 3
SHI4D41	PVR0180897	25/04/2026	6050 / 3
NDL5772	PVR0180480	25/04/2026	6050 / 3
NDT6790	PVR0179277	22/04/2026	6050 / 3
SLG7J06	PVR0180646	26/04/2026	6050 / 3
NDW9016	PVR0180932	25/04/2026	6050 / 3
QTJ0C38	PVR0180750	26/04/2026	6050 / 3
QTA9A89	PVR0180561	25/04/2026	6050 / 3
OHO4C66	PVR0180943	25/04/2026	6050 / 3
NBQ8I34	PVR0180578	26/04/2026	6050 / 3
OHQ3198	PVR0180592	26/04/2026	6050 / 3
NBY0647	PVR0180532	25/04/2026	6050 / 3
NDO8470	PVR0180531	25/04/2026	6050 / 3
PYU8C95	PVR0180537	25/04/2026	6050 / 3
NCT0333	PVR0180796	26/04/2026	6050 / 3
OHM7I62	PVR0180560	25/04/2026	6050 / 3
NDW7890	PVR0180607	26/04/2026	6050 / 3
RSU6G64	PVR0180834	25/04/2026	6050 / 3
NDE4G67	PVR0180654	26/04/2026	6050 / 3
THI6A28	PVR0180670	26/04/2026	6050 / 3
QTJ2A31	PVR0180567	25/04/2026	6050 / 3
NCA8A02	PVR0180945	25/04/2026	6050 / 3
QTC3F65	PVR0180737	26/04/2026	6050 / 3
SLK0H28	PVR0180858	25/04/2026	6050 / 3
NCB9D21	PVR0180855	25/04/2026	6050 / 3
NEG6C72	PVR0180569	25/04/2026	6050 / 3
SLK3C92	PVR0180907	25/04/2026	6050 / 3
QRA6I33	PVR0180323	22/04/2026	7455 / 0
NCG5889	PVR0180660	26/04/2026	6050 / 3
OHO2399	PVR0180627	26/04/2026	6050 / 3
NCP6D88	PVR0180479	25/04/2026	6050 / 3

Página 153 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NCP7341	PVR0179401	22/04/2026	6050 / 3
OHP3241	PVR0180535	25/04/2026	6050 / 3
NCK3414	PVR0180964	25/04/2026	6050 / 3
NBR7C94	PVR0180610	26/04/2026	6050 / 3
NBT8A83	PVR0180847	25/04/2026	6050 / 3
OHV1A72	PVR0180717	26/04/2026	6050 / 3
SLH3E90	PVR0180286	22/04/2026	6050 / 3
SLG8J78	PVR0180886	29/04/2026	5673 / 2
THI0C49	PVR0180045	22/04/2026	7455 / 0
NBB7700	PVR0179456	22/04/2026	6050 / 3
NBB7700	PVR0179274	22/04/2026	6050 / 3
NBB7700	PVR0179275	22/04/2026	7455 / 0
OHV1H32	PVR0180674	26/04/2026	6050 / 3
RTX5E78	PVR0180632	26/04/2026	6050 / 3
NBY7C49	PVR0180546	25/04/2026	6050 / 3
QTB6G68	PVR0180498	25/04/2026	6050 / 3
NCU6J71	PVR0180802	26/04/2026	6050 / 3
NCG5E03	PVR0180769	26/04/2026	6050 / 3
QTH6H52	PVR0180779	26/04/2026	6050 / 3
NCL6C81	PVR0180105	22/04/2026	7455 / 0
OHQ5493	PVR0180849	25/04/2026	6050 / 3
UAP2J20	PVR0180668	26/04/2026	6050 / 3
NDS5750	PVR0180663	26/04/2026	6050 / 3
NDX1C83	PVR0180106	22/04/2026	6050 / 3
NCB6720	PVR0180786	26/04/2026	6050 / 3
NDW5E70	PVR0180871	25/04/2026	6050 / 3
QTG4D04	PVR0180499	25/04/2026	6050 / 3
NCR6413	PVR0180523	25/04/2026	6050 / 3
NEE5D30	PVR0180642	26/04/2026	6050 / 3
NCM5G64	PVR0180493	25/04/2026	6050 / 3
NCM5G64	PVR0180520	25/04/2026	6050 / 3
NDH2H83	PVR0180494	25/04/2026	6050 / 3
QPF0H11	PVR0180530	25/04/2026	6050 / 3
THJ6A30	PVR0180677	26/04/2026	6050 / 3
NCS3896	PVR0180553	25/04/2026	6050 / 3
NDA3A68	PVR0180957	25/04/2026	6050 / 3
NCO6478	PVR0180533	25/04/2026	6050 / 3
NDK3B91	PVR0179202	22/04/2026	6050 / 3
OHQ0813	PVR0180894	25/04/2026	6050 / 3
NDC6420	PVR0180662	26/04/2026	6050 / 3
NCF9081	PVR0180873	25/04/2026	6050 / 3
NDR9067	PVR0180572	25/04/2026	6050 / 3
NDP0517	PVR0180631	26/04/2026	6050 / 3
NDZ8G11	PVR0180623	26/04/2026	6050 / 3
QTB0040	PVR0180758	26/04/2026	6050 / 3
NCZ1030	PVR0180725	26/04/2026	6050 / 3
QUC2G42	PVR0180738	26/04/2026	6050 / 3
QUC2G42	PVR0180739	26/04/2026	6050 / 3
NBL2198	PVR0180916	25/04/2026	6050 / 3
NCY4A90	PVR0180511	25/04/2026	6050 / 3

Página 154 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
UAJ0H58	PVR0180775	26/04/2026	6050 / 3
UAJ0H58	PVR0180816	26/04/2026	6050 / 3
NDF4324	PVR0179861	22/04/2026	6050 / 3
RSW7G46	PVR0180641	26/04/2026	6050 / 3

SLK5B09	PVR0180731	26/04/2026	6050 / 3
NEE5J29	PVR0180104	22/04/2026	6050 / 3
SHB4E79	PVR0179641	22/04/2026	6050 / 3
NBJ0878	PVR0180876	25/04/2026	6050 / 3
QTI2E18	PVR0180753	26/04/2026	6050 / 3
PHR9I78	PVR0180927	25/04/2026	6050 / 3
NCP8H12	PVR0180568	25/04/2026	6050 / 3
OHM2I22	PVR0180538	25/04/2026	6050 / 3
NCI3H91	PVR0180465	25/04/2026	6050 / 3
NON7139	PVR0180912	25/04/2026	6050 / 3
NCV6202	PVR0180695	26/04/2026	6050 / 3
OZF4846	PVR0180476	25/04/2026	6050 / 3
SLH8D84	PVR0180714	26/04/2026	6050 / 3
OHL0039	PVR0180515	25/04/2026	6050 / 3
THI7I97	PVR0180473	25/04/2026	6050 / 3
QTG4C24	PVR0179704	22/04/2026	6050 / 3
NBB5C25	PVR0180608	26/04/2026	6050 / 3
NDJ4889	PVR0180559	25/04/2026	6050 / 3
QTH0E38	PVR0180929	25/04/2026	6050 / 3
NEA6150	PVR0180789	26/04/2026	6050 / 3
SLK0J30	PVR0180514	25/04/2026	6050 / 3
NCR6274	PVR0179642	22/04/2026	6050 / 3
QTJ7J78	PVR0179542	22/04/2026	6050 / 3
RSV4H74	PVR0180815	26/04/2026	6050 / 3
THI0I91	PVR0179404	22/04/2026	6050 / 3
NCN8570	PVR0180630	26/04/2026	6050 / 3
NCE7481	PVR0180698	26/04/2026	6050 / 3
QZA9H59	PVR0180693	26/04/2026	6050 / 3
QTD9D62	PVR0180771	26/04/2026	6050 / 3
NAB8I82	PVR0180683	26/04/2026	6050 / 3
NEH5473	PVR0180706	26/04/2026	6050 / 3
THI7G70	PVR0179424	24/04/2026	6050 / 3
NBL9183	PVR0180715	26/04/2026	6050 / 3
NCU2F59	PVR0180794	26/04/2026	6050 / 3
NEE6759	PVR0180919	25/04/2026	6050 / 3
NDU1180	PVR0180564	25/04/2026	6050 / 3
QTD1A33	PVR0180601	26/04/2026	6050 / 3
NDO0257	PVR0180478	25/04/2026	6050 / 3
QTJ0G17	PVR0180920	25/04/2026	6050 / 3
NDK9J27	PVR0180806	26/04/2026	6050 / 3
NBQ4693	PVR0180881	25/04/2026	6050 / 3
NCO5832	PVR0180591	26/04/2026	6050 / 3
NDN5919	PVR0180760	26/04/2026	6050 / 3
UAL7H61	PVR0180672	26/04/2026	6050 / 3
OHM9485	PVR0179860	22/04/2026	6050 / 3
NCX3965	PVR0180851	25/04/2026	6050 / 3

Página 155 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
PHA2F48	PVR0180844	25/04/2026	6050 / 3
NEG5974	PVR0180917	25/04/2026	6050 / 3
SVZ9J75	PVR0180877	25/04/2026	6050 / 3
NDT5045	PVR0180676	26/04/2026	6050 / 3
OHV0F95	PVR0180899	30/04/2026	5673 / 2
NEG2093	PVR0180861	25/04/2026	6050 / 3
NCL0264	PVR0180156	29/04/2026	7455 / 0
PHT9F99	PVR0180506	25/04/2026	6050 / 3
NBP0F26	PVR0180845	25/04/2026	6050 / 3
NEG1064	PVR0180892	25/04/2026	6050 / 3
QRA9708	PVR0180596	26/04/2026	6050 / 3
THL3G28	PVR0180467	25/04/2026	6050 / 3

NCM0468	PVR0180579	26/04/2026	6050 / 3
NCU6395	PVR0180787	26/04/2026	6050 / 3
NCF3D61	PVR0180543	25/04/2026	6050 / 3
NCZ6045	PVR0180937	25/04/2026	6050 / 3
QTI1509	PVR0180732	26/04/2026	6050 / 3
OHW2C87	PVR0179687	22/04/2026	7455 / 0
THL6C10	PVR0180864	25/04/2026	6050 / 3
NBX1C66	PVR0180863	25/04/2026	6050 / 3
QBD8G20	PVR0180887	29/04/2026	5673 / 2
OBC5H14	PVR0180491	25/04/2026	6050 / 3
OBC5H14	PVR0180490	25/04/2026	6050 / 3
NBG9987	PVR0180889	25/04/2026	6050 / 3
NEG8C25	PVR0180614	26/04/2026	6050 / 3
RSZ1D54	PVR0180743	26/04/2026	6050 / 3
NBD5674	PVR0180868	25/04/2026	6050 / 3
OHP0F77	PVR0180682	26/04/2026	6050 / 3
QRA5448	PVR0180921	25/04/2026	6050 / 3
RSU4G38	PVR0180773	26/04/2026	6050 / 3
NDX1161	PVR0179402	22/04/2026	6050 / 3
NDL5632	PVR0179312	22/04/2026	6050 / 3
NCC4426	PVR0180168	22/04/2026	6050 / 3
NCP0H59	PVR0180798	26/04/2026	6050 / 3
THL3J56	PVR0180740	26/04/2026	6050 / 3
NCQ2362	PVR0180934	25/04/2026	6050 / 3
NBV5C47	PVR0180640	26/04/2026	6050 / 3
NEH7A42	PVR0180941	25/04/2026	6050 / 3
QTF5H61	PVR0180472	25/04/2026	6050 / 3
OHM3845	PVR0180466	25/04/2026	6050 / 3
NCE8334	PVR0180661	26/04/2026	6050 / 3
OAN9H85	PVR0180860	25/04/2026	6050 / 3
NCD1641	PVR0180621	26/04/2026	6050 / 3
NCD1G68	PVR0180586	26/04/2026	6050 / 3
NDP5B19	PVR0180643	26/04/2026	6050 / 3
QTF9A84	PVR0180935	25/04/2026	6050 / 3
NAG1G22	PVR0180633	26/04/2026	6050 / 3
NCG3871	PVR0179217	22/04/2026	6050 / 3
NEH5498	PVR0180813	26/04/2026	6050 / 3
NCF7D80	PVR0180784	26/04/2026	6050 / 3

Página 156 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NDF1D51	PVR0180545	25/04/2026	6050 / 3
QTA8F27	PVR0180809	26/04/2026	6050 / 3
NDP0132	PVR0180534	25/04/2026	6050 / 3
QTE3G15	PVR0180734	26/04/2026	6050 / 3
NDX6415	PVR0180933	25/04/2026	6050 / 3
OHN3C86	PVR0180774	26/04/2026	6050 / 3
OHN1F24	PVR0180735	26/04/2026	6050 / 3
QTH0H68	PVR0179863	22/04/2026	6050 / 3
JZP0B42	PVR0180841	25/04/2026	6050 / 3
OXL4J41	PVR0180833	25/04/2026	6050 / 3
SLH6C40	PVR0180495	25/04/2026	6050 / 3
THL9E38	PVR0180707	26/04/2026	6050 / 3
NDY6J93	PVR0180597	26/04/2026	6050 / 3
RSX0F37	PVR0180487	25/04/2026	6050 / 3
QTI9I10	PVR0180939	25/04/2026	6050 / 3
NCE5H92	PVR0179276	22/04/2026	6050 / 3
NDO8I64	PVR0180481	25/04/2026	6050 / 3
OAA5G21	PVR0180850	25/04/2026	6050 / 3
NDO8I64	PVR0180507	25/04/2026	6050 / 3
SLJ3C36	PVR0180612	26/04/2026	6050 / 3

NCH3A00	PVR0180518	25/04/2026	6050 / 3
NCE4C89	PVR0180550	25/04/2026	6050 / 3
NBZ4J92	PVR0180629	26/04/2026	6050 / 3
SLI4A67	PVR0180832	25/04/2026	6050 / 3
QXN3G44	PVR0180848	25/04/2026	6050 / 3
OVG9C93	PVR0180237	22/04/2026	6050 / 3
NDA8G42	PVR0180648	26/04/2026	6050 / 3
NDH4A01	PVR0180521	25/04/2026	6050 / 3
NCK2E83	PVR0180509	25/04/2026	6050 / 3
QZK7E36	PVR0179552	22/04/2026	6050 / 3
RUX4A53	PVR0180759	26/04/2026	6050 / 3
NDQ0B68	PVR0180793	26/04/2026	6050 / 3
SLI8D15	PVR0180624	26/04/2026	6050 / 3
NDR5F98	PVR0180867	25/04/2026	6050 / 3
NBV4D22	PVR0179215	22/04/2026	6050 / 3
THI0F00	PVR0180909	25/04/2026	6050 / 3
NEC1G97	PVR0180517	25/04/2026	6050 / 3
NEE1F88	PVR0180604	26/04/2026	6050 / 3
AGD6E44	PVR0180890	25/04/2026	6050 / 3
OXL4E97	PVR0180776	26/04/2026	6050 / 3
SLJ9H31	PVR0180751	26/04/2026	6050 / 3
ERB9J48	PVR0180811	26/04/2026	6050 / 3
NCG7J04	PVR0180595	26/04/2026	6050 / 3
NED3G91	PVR0180598	26/04/2026	6050 / 3
QTG6A16	PVR0180594	26/04/2026	6050 / 3
EBR8G80	PVR0180679	26/04/2026	6050 / 3
NDU8355	PVR0180575	26/04/2026	6050 / 3
OHN7J43	PVR0179670	22/04/2026	6050 / 3
NEH0A12	PVR0180496	25/04/2026	6050 / 3
QZU0H06	PVR0180842	25/04/2026	6050 / 3

Página 157 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
THK1J87	PVR0180477	25/04/2026	6050 / 3
OHA2H23	PVR0180949	25/04/2026	6050 / 3
NCR5J80	PVR0180584	26/04/2026	6050 / 3
THL7G39	PVR0180772	26/04/2026	6050 / 3
UAK5H28	PVR0179604	22/04/2026	6050 / 3
QTB4A20	PVR0180859	25/04/2026	6050 / 3
QPM4B57	PVR0180765	26/04/2026	6050 / 3
OHW5B59	PVR0180810	26/04/2026	6050 / 3
QTA3D94	PVR0180500	25/04/2026	6050 / 3
QTH1I76	PVR0180817	26/04/2026	6050 / 3
NDW6F25	PVR0180800	26/04/2026	6050 / 3
SKV0G40	PVR0180733	26/04/2026	6050 / 3
QTD9330	PVR0180585	26/04/2026	6050 / 3
PBT6F91	PVR0180812	26/04/2026	6050 / 3
PBT6F91	PVR0180681	26/04/2026	6050 / 3
PBT6F91	PVR0180754	26/04/2026	6050 / 3
RSX7G03	PVR0180951	25/04/2026	6050 / 3
RSV6A61	2612130026	13/05/2026	7684 / 1
OHL4791	2610330129	13/05/2026	6599 / 2
SLG3F55	2608940048	13/05/2026	5738 / 0
RSV2E26	2610740112	13/05/2026	5185 / 1
NEF0E67	2610740113	13/05/2026	5185 / 1
NBL4B87	2611290342	13/05/2026	5185 / 2
OHP1C56	2610760068	13/05/2026	7030 / 1
RSX2D78	2608400138	13/05/2026	5207 / 0
LTH4F07	2610780315	13/05/2026	6637 / 1
QZB1B73	2609820398	13/05/2026	7366 / 2
NCR6618	2612430023	13/05/2026	5207 / 0

UAM5C51	2610330127	13/05/2026	7099 / 1
RSV1H97	2612480032	12/05/2026	6670 / 0
NCX2A15	2608400137	13/05/2026	5207 / 0
QRA9I30	2612430026	13/05/2026	5207 / 0
NBD4J57	2610610509	13/05/2026	6769 / 0
UAN7B40	2609160397	13/05/2026	5207 / 0
QRA9I65	2608910162	13/05/2026	5207 / 0
SLJ0B16	2612390134	13/05/2026	5193 / 0
LQM6A43	2610780316	13/05/2026	6637 / 1
NBV6I00	2610760060	13/05/2026	6637 / 1
UAK1A61	2610330130	13/05/2026	7633 / 2
NOW5C87	2612390133	13/05/2026	5193 / 0
RSX4E26	2610780314	13/05/2026	6637 / 1
NBD4J57	2610610508	13/05/2026	6637 / 1
NEH9J22	2609170453	13/05/2026	7366 / 2
NCG3D96	2612130025	13/05/2026	6637 / 1
NDN8A86	2609170458	13/05/2026	5207 / 0
RSZ4E88	2609170461	13/05/2026	5207 / 0
NCM6A23	2608650715	13/05/2026	7340 / 0
RSZ0B83	2609170460	13/05/2026	5207 / 0
NDP6C42	2612430020	13/05/2026	5207 / 0
OXL9775	2611290339	13/05/2026	7340 / 0

Página 158 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NBS7D87	2608120912	13/05/2026	5185 / 1
QTC1I71	2609160406	13/05/2026	5185 / 1
QTA7608	2611620069	13/05/2026	5185 / 1
KAP4479	2608400136	13/05/2026	5185 / 1
NDF1D68	2608131180	13/05/2026	7366 / 2
NDO4J12	2609440030	13/05/2026	5207 / 0
QTC2E57	2609820395	13/05/2026	5185 / 1
QTA7608	2611620070	13/05/2026	6599 / 2
NBR2C93	2609820397	13/05/2026	6599 / 2
NEA5779	2612390127	13/05/2026	5738 / 0
NCL8D04	2608560309	13/05/2026	5185 / 1
QTI2I68	2609170456	13/05/2026	5185 / 1
OHW2A62	2608120918	13/05/2026	6599 / 2
NCH2832	2611250253	13/05/2026	6599 / 2
NCY9010	2612430025	13/05/2026	6599 / 2
PHQ3C94	2611290341	13/05/2026	5185 / 2
RMS8G35	2607880867	13/05/2026	5185 / 1
NDE2029	2609160400	13/05/2026	5185 / 1
NBR2C93	2609820396	13/05/2026	5185 / 1
NCY9010	2612430024	13/05/2026	5185 / 1
NCH2832	2611250252	13/05/2026	6050 / 1
NBS9318	2611250255	13/05/2026	6050 / 1
NBV6I00	2610760061	13/05/2026	6599 / 2
NBK4723	2611870100	13/05/2026	6599 / 2
NBT3071	2608120908	13/05/2026	6599 / 2
NBS5050	2610330126	13/05/2026	6599 / 2
OVG3245	2608910165	13/05/2026	6599 / 2
OHU5877	2612390128	13/05/2026	5738 / 0
NBO6J22	2608560307	13/05/2026	5185 / 1
OHW2A62	2608120917	13/05/2026	5185 / 1
OAM9691	2607870989	13/05/2026	5185 / 1
PHA7A77	2608400132	13/05/2026	5185 / 1
NDE9D28	2611250256	13/05/2026	5185 / 1
UAJ1A99	2608910163	13/05/2026	5185 / 1
NBS5050	2610330125	13/05/2026	5185 / 1
NDE2029	2609160401	13/05/2026	6599 / 2

RSY8D42	2611720098	13/05/2026	5738 / 0
QTG7D43	2612390129	13/05/2026	5185 / 1
NDC1057	2611870102	13/05/2026	5185 / 1
OHV1A58	2609170455	13/05/2026	5185 / 1
NBT3071	2608120907	13/05/2026	5185 / 1
PHG5H45	2609170459	13/05/2026	5185 / 1
NDJ2F86	2608650712	13/05/2026	7340 / 0
UAL6C40	2611290343	13/05/2026	7340 / 0
NBK4723	2611870101	13/05/2026	7633 / 1
AIM5895	2609160396	13/05/2026	7633 / 2
NCG2616	2608650709	13/05/2026	6599 / 2
NDF1D68	2608131181	13/05/2026	6599 / 2
ANL6221	2608560310	13/05/2026	5185 / 1
NDR1172	2608650716	13/05/2026	7633 / 1

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
OHL3I46	2610330124	13/05/2026	7633 / 2
OHS6534	2612390131	13/05/2026	5193 / 0
NBD4J57	2610610510	13/05/2026	6726 / 1
NCG2616	2608650708	13/05/2026	7340 / 0
NCK7B51	2609170463	13/05/2026	5185 / 1
OVG3245	2608910164	13/05/2026	5185 / 1
OHL4791	2610330128	13/05/2026	6580 / 0
NDG1337	2608650707	13/05/2026	7340 / 0
NOW5C87	2612390132	13/05/2026	5185 / 1
NOI4H15	2609820392	13/05/2026	5185 / 1
QTJ9B38	2608650710	13/05/2026	7340 / 0
NDR6H82	2608650713	13/05/2026	7340 / 0
THL6G56	2608120916	13/05/2026	7633 / 2
OHT2A26	2609160410	13/05/2026	5185 / 1
ALR5425	2608131182	13/05/2026	5185 / 2
NDX3495	2609180470	13/05/2026	5185 / 1
NCI8J53	2610760065	13/05/2026	5185 / 1
NDG7625	2609180468	13/05/2026	5185 / 1
NBG7050	2608131175	13/05/2026	5185 / 1
QTJ9B38	2608650711	13/05/2026	6599 / 2
NCL8D04	2608560308	13/05/2026	6599 / 2
NBS7D87	2608120913	13/05/2026	6599 / 2
MCD9698	2609170457	13/05/2026	5185 / 1
NBD4J57	2610610507	13/05/2026	6688 / 0
SLK9I00	2610760063	13/05/2026	6610 / 2
SLK8E40	2610760064	13/05/2026	6610 / 2
SLK9I00	2610760062	13/05/2026	6599 / 2
NBG7050	2608131176	13/05/2026	6599 / 2
QTI8B98	PVR0180763	26/04/2026	6050 / 3
QPB6A10	P01K60P00U	11/05/2026	5185 / 1
NDH2246	P01K60P00Z	11/05/2026	5185 / 1
PAH2175	P01K60P00Y	11/05/2026	5185 / 1
NDW9691	P01K60P00V	11/05/2026	5185 / 1
NCY4734	P01K20M0I7	11/05/2026	7625 / 2
THJ4A18	P01ZQ0504R	11/05/2026	6599 / 2
NBW8332	P022N0802M	11/05/2026	5541 / 1
NDE4340	N6141175	14/05/2026	5002 / 0
NBY5C98	2608440301	14/05/2026	6858 / 0
NBO0744	P01I90600H	12/05/2026	6580 / 0
RAW7G63	2609780101	14/05/2026	7633 / 1
SLK7F32	P01XB0B0LB	12/05/2026	5010 / 0
UAO4E20	P01JN0402M	13/05/2026	5010 / 0
NCT3G86	2611590288	14/05/2026	5010 / 0
SLJ8G65	P025B0302V	12/05/2026	6408 / 0

QTJ5I02	P01XO050LF	12/05/2026	6408 / 0
NDR5352	2608140231	14/05/2026	6556 / 1
UAO4E10	2609120638	14/05/2026	6653 / 1
UAO4E20	P01JN0402L	13/05/2026	5169 / 1
NDJ8E71	P020G0505B	12/05/2026	5274 / 1
NCN9007	2609610052	14/05/2026	5207 / 0

Página 160 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
QTA1F36	2610170212	14/05/2026	5193 / 0
NCP3516	2608630521	14/05/2026	5835 / 0
OHT6719	2608260385	14/05/2026	6408 / 0
NCK5B18	P01IG0203G	13/05/2026	5274 / 2
SLK6C82	P01MI0508V	12/05/2026	7056 / 1
NBZ3278	P01JN0402O	13/05/2026	5169 / 1
NCP3516	2608630522	14/05/2026	6408 / 0
NBJ9I11	P01XO050L8	12/05/2026	5061 / 0
NCK5B18	P01IG0203H	13/05/2026	5169 / 1
NCP0622	P028Y0201R	12/05/2026	6653 / 1
NDI4045	2609570415	14/05/2026	6408 / 0
NDI2505	2609200299	14/05/2026	5010 / 0
QTI3H68	2607860884	14/05/2026	5045 / 0
RSW9J86	P027Q02008	12/05/2026	5568 / 0
OGU4J49	2608670336	14/05/2026	5193 / 0
AWW1B16	P01XB0B0LH	12/05/2026	6530 / 0
SLJ8G65	P025B0302N	12/05/2026	5169 / 1
THJ1F78	2608220346	14/05/2026	7633 / 2
NCP0622	P028Y0201T	12/05/2026	5010 / 0
RSW5G61	P020G05059	12/05/2026	5010 / 0
QTJ5I02	P01XO050LG	12/05/2026	5010 / 0
OHL3H75	2611210127	14/05/2026	5010 / 0
NDQ0H22	2609200294	14/05/2026	5010 / 0
NEG0436	2609610055	14/05/2026	5207 / 0
SLJ8G65	P025B0302U	12/05/2026	6602 / 0
NCO4071	2611170049	14/05/2026	5207 / 0
NDV1189	2612120019	14/05/2026	5207 / 0
OHT6719	2608260387	14/05/2026	5142 / 0
NEA4A16	2609361122	14/05/2026	7633 / 1
NEB0J67	2608640618	14/05/2026	5045 / 0
OHS2280	2608140236	14/05/2026	5045 / 0
SLJ8G65	P025B0302S	12/05/2026	5207 / 0
SLL8D88	2608630533	14/05/2026	5207 / 0
RSU7G93	P01540603N	12/05/2026	7030 / 1
NCN1G14	2609610053	14/05/2026	5207 / 0
OHN5B52	2609361126	14/05/2026	7633 / 1
NBD5571	P01GE0E06Y	12/05/2026	5819 / 1
OHR0G86	P020G05056	12/05/2026	5274 / 1
NCQ6136	P01XO050LI	12/05/2026	6670 / 0
UAK6E01	2612120025	14/05/2026	5207 / 0
NEE3E54	2607841118	14/05/2026	6599 / 2
MZF6C31	2607780030	14/05/2026	6599 / 2
NDJ4C66	2608630528	14/05/2026	6599 / 2
NCE6056	2607740037	14/05/2026	5185 / 1
NBX2810	2608220350	14/05/2026	5185 / 1
SLI7F02	P01GE0E071	12/05/2026	6050 / 1
NJR5G41	2608630526	14/05/2026	5185 / 1
NDI5498	2607950934	14/05/2026	5185 / 2
THJ1F78	2607850844	14/05/2026	5185 / 1
QTC3F46	P02140502K	12/05/2026	5010 / 0

Página 161 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇAO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NCV2D52	P01JN0402N	13/05/2026	5010 / 0
NBW0181	2609180473	14/05/2026	5010 / 0
SLH3J97	2608650728	14/05/2026	6700 / 0
SLL8D88	2608630534	14/05/2026	7684 / 2
NDQ1223	2608050742	14/05/2026	5185 / 1
NBI1G51	2609361128	14/05/2026	7633 / 1
NBG9445	2608071235	14/05/2026	7633 / 1
JII1A69	2609780102	14/05/2026	7633 / 1
QTC2A21	P01M20900L	12/05/2026	5819 / 2
SLJ8G65	P025B0302O	12/05/2026	5010 / 0
OHR0G86	P020G05055	12/05/2026	5010 / 0
NBJ9I11	P01XO050L7	12/05/2026	5010 / 0
NCD9444	P01TN0501F	12/05/2026	5010 / 0
SLK8D86	2607841124	14/05/2026	5010 / 0
OHS4857	2612120018	14/05/2026	5207 / 0
UAK6B29	2609900252	14/05/2026	5207 / 0
MZU9I43	P01K30905N	12/05/2026	7366 / 2
SEV8B53	2609900249	14/05/2026	5207 / 0
NDF4624	2608670340	14/05/2026	5207 / 0
NED7I44	2609630155	14/05/2026	5207 / 0
THK6I72	P020G0505A	12/05/2026	5010 / 0
OHM4470	2609170464	14/05/2026	5010 / 0
RSY7D43	2612120016	14/05/2026	7030 / 1
NCQ6136	P01XO050LJ	12/05/2026	6602 / 0
NBJ9I11	P01XO050LB	12/05/2026	5207 / 0
QTC7E86	2611210128	14/05/2026	5207 / 0
NCO6E04	2610170220	14/05/2026	5193 / 0
NBS7703	2607940551	14/05/2026	5193 / 0
NCV8791	2611170050	14/05/2026	5207 / 0
SLI2E67	2610170225	14/05/2026	5207 / 0
QTJ5I02	P01XO050LH	12/05/2026	7340 / 0
NDX0544	P020I04042	12/05/2026	5010 / 0
NCN1G14	2609610054	14/05/2026	6599 / 2
OHR2571	2610740115	14/05/2026	6599 / 2
OXL3D40	2612120017	14/05/2026	5185 / 1
NDW8H44	2611170046	14/05/2026	5185 / 1
QUB6001	2609350081	14/05/2026	5185 / 1
OHL0278	2609780103	14/05/2026	5185 / 1
NDR5352	2608140232	14/05/2026	6670 / 0
NCT8434	P01I90600F	12/05/2026	6637 / 1
QTC3F46	P02140502J	12/05/2026	6637 / 1
OHT0I82	P01IJ050A4	12/05/2026	6599 / 2
NZT9I23	2607740034	14/05/2026	6599 / 2
NCU6081	2608220344	14/05/2026	6599 / 2
NCO6E04	2610170219	14/05/2026	5185 / 1
ERP3H76	2607940549	14/05/2026	5185 / 2
NCH4J64	2608300397	14/05/2026	5185 / 1
QTE2G52	2612120023	14/05/2026	5185 / 1
QWS7H40	2609690201	14/05/2026	5185 / 1
OHR9D62	2608290464	14/05/2026	5193 / 0

Página 162 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
RSW5G61	P020G05058	12/05/2026	6637 / 1
UAJ5I67	2608650729	14/05/2026	6637 / 2
NCK5B18	P01IG0203I	13/05/2026	6599 / 2
NBQ2519	2608650725	14/05/2026	6599 / 2

NBS3779	2609600120	14/05/2026	6599 / 2
ERP3H76	2607940550	14/05/2026	6599 / 2
NDK9646	2609650263	14/05/2026	5185 / 1
NZT9I23	2607740035	14/05/2026	5185 / 1
NCH3E48	2609400137	14/05/2026	5185 / 1
NDP0724	2609361131	14/05/2026	6050 / 1
NCN0D72	2611930055	14/05/2026	6858 / 0
NDI2505	2609200300	14/05/2026	5118 / 0
SLK7F32	P01XB0B0LD	12/05/2026	7340 / 0
THL2A96	2609120635	14/05/2026	7340 / 0
NDS5C81	2608131183	14/05/2026	7340 / 0
OHV7A56	2609120639	14/05/2026	5010 / 0
OHT6719	2608260388	14/05/2026	5045 / 0
NBN9A38	2608060799	14/05/2026	5045 / 0
JUH0858	2609780100	12/05/2026	5118 / 0
OHT9256	2608630535	14/05/2026	7684 / 1
NDT8C75	P01IV0D01R	12/05/2026	5738 / 0
OHW1C33	P01GJ0F01J	12/05/2026	6599 / 2
RSW6E94	P01GJ0F01L	12/05/2026	5274 / 1
RSW6E94	P01GJ0F01K	12/05/2026	5835 / 0
NDR2654	N6142594	15/05/2026	5002 / 0
OHO4896	N6142596	15/05/2026	5002 / 0
THM7F49	N6142619	15/05/2026	5002 / 0
QTC5H44	N6142595	15/05/2026	5002 / 0
QTH3J38	N6142602	15/05/2026	5002 / 0
QTJ2F41	N6142620	15/05/2026	5002 / 0
OHR8281	N6142600	15/05/2026	5002 / 0
NDI9146	N6142613	15/05/2026	5002 / 0
RSV4D23	N6142615	15/05/2026	5002 / 0
RSY4D91	N6142617	15/05/2026	5002 / 0
NBZ9531	N6142614	15/05/2026	5002 / 0
PQB9J84	N6142616	15/05/2026	5002 / 0
NDM2525	N6142611	15/05/2026	5002 / 0
NDV4916	N6142618	15/05/2026	5002 / 0
JXV8I98	N6142622	15/05/2026	5002 / 0
NDG4731	N6142601	15/05/2026	5002 / 0
NDM2525	N6142610	15/05/2026	5002 / 0
NCW7575	N6142612	15/05/2026	5002 / 0
QTC3I18	N6142651	15/05/2026	5002 / 0
THI3A30	N6142653	15/05/2026	5002 / 0
QTB4A20	N6142634	15/05/2026	5002 / 0
QTD0B89	N6142645	15/05/2026	5002 / 0
THK4H78	N6142652	15/05/2026	5002 / 0
AWO1C99	N6142636	15/05/2026	5002 / 0
NBL8B04	N6142650	15/05/2026	5002 / 0
THI2A96	N6142646	15/05/2026	5002 / 0

Página 163 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
QQS0C13	N6142632	15/05/2026	5002 / 0
UAJ2J90	N6142647	15/05/2026	5002 / 0
SLI2A10	N6142649	15/05/2026	5002 / 0
RSU7B84	N6142633	15/05/2026	5002 / 0
SLI4E98	N6142648	15/05/2026	5002 / 0
RFE7J79	N6142642	15/05/2026	5002 / 0
QXP6E57	N6142655	15/05/2026	5002 / 0
NBW6E26	N6142656	15/05/2026	5002 / 0
NDL4787	N6142635	15/05/2026	5002 / 0
RSV5A03	N6142637	15/05/2026	5002 / 0
SLG4J11	N6142644	15/05/2026	5002 / 0
OXL1B76	N6142643	15/05/2026	5002 / 0

RSX9H56	N6142639	15/05/2026	5002 / 0
QRA5D16	N6142640	15/05/2026	5002 / 0
SDP1F00	N6142657	15/05/2026	5002 / 0
SLI1J05	N6142638	15/05/2026	5002 / 0
THJ2J26	N6142641	15/05/2026	5002 / 0
NCP0622	P028Y0201S	12/05/2026	6637 / 1
NBV3G31	2608300396	14/05/2026	5185 / 1
NDK6293	2607650043	14/05/2026	5185 / 1
KDN7833	2608300398	14/05/2026	5185 / 1
RSV4H37	P01IV0D01T	12/05/2026	5738 / 0
OHS9C57	P01U80200S	12/05/2026	5738 / 0
ALA8530	2608050743	14/05/2026	5185 / 1
QBU4J63	2608060796	14/05/2026	6599 / 2
NBS7703	2607940552	14/05/2026	6599 / 2
QTH0D97	2609630142	17/04/2026	6599 / 2
BAQ5J37	2609900244	14/05/2026	5185 / 1
NCK3218	2609900245	14/05/2026	5185 / 2
FJL0G57	2609900250	14/05/2026	5185 / 1
NCQ6136	P01XO050LC	12/05/2026	6599 / 2
NCD9444	P01TN0501E	12/05/2026	6599 / 2
JXW2H86	2607950928	14/05/2026	6599 / 2
OHT6719	2608260384	14/05/2026	6599 / 2
NCF5494	2608220347	14/05/2026	6599 / 2
QTB5920	2608071227	14/05/2026	6599 / 2
THI1G14	P01IV0D01U	12/05/2026	5738 / 0
RSV6H08	2610170218	14/05/2026	5738 / 0
NCU6081	2608220345	14/05/2026	5185 / 1
NAC1D56	2607850850	14/05/2026	6050 / 1
QQI6D95	2607940546	14/05/2026	6050 / 1
NBQ2519	2608650724	14/05/2026	6637 / 1
PZK3F38	2609630150	14/05/2026	5185 / 1
NBL9A73	2609630160	14/05/2026	5185 / 1
NDY3145	2608290463	14/05/2026	5185 / 1
DVR7802	2607650044	14/05/2026	5185 / 1
DWJ9A80	2612120024	14/05/2026	5185 / 1
NCE1850	2608071237	14/05/2026	5185 / 1
NCU5H98	2609900251	14/05/2026	5193 / 0
NDP4J57	2609630157	14/05/2026	5193 / 0

Página 164 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NDP9J32	P01IJ050A5	12/05/2026	6599 / 2
NDI4045	2609570416	14/05/2026	6599 / 2
OHM4470	2609170466	14/05/2026	6599 / 2
QTJ1E08	2608140238	14/05/2026	6599 / 1
OHN5B52	2609361127	14/05/2026	6599 / 2
NBN9A38	2608060798	14/05/2026	6599 / 2
NCG6257	2608670337	14/05/2026	5185 / 1
SLK4C77	2608290461	14/05/2026	5185 / 1
NBS3779	2609600119	14/05/2026	5185 / 1
LLX7543	2608290462	14/05/2026	5193 / 0
QTJ1E08	2608140239	14/05/2026	6637 / 2
QPS2I91	P01IJ050A3	12/05/2026	6599 / 2
QRA7146	P01IV0D01Q	12/05/2026	6599 / 2
LUF6C42	P01IJ050A6	12/05/2026	6599 / 2
NCP2I69	P01RH0J08U	12/05/2026	6599 / 2
NCP3516	2608630524	14/05/2026	6599 / 2
NBJ9I11	P01XO050LA	12/05/2026	7684 / 2
NDT5B54	P01JW0C0QG	13/05/2026	7684 / 1
QTA8040	P01JW0C0QH	13/05/2026	5185 / 1
NDH3917	P01GE0E06W	12/05/2026	6050 / 1

OHM5H52	P01GE0E06X	12/05/2026	6050 / 1
NEF8412	2608650739	14/05/2026	6050 / 1
UAO4E10	2609120637	14/05/2026	7340 / 0
SLL7F79	2608640622	14/05/2026	7340 / 0
SLK8B48	2611930054	14/05/2026	7633 / 1
SLK6C82	P01MI0508W	12/05/2026	5010 / 0
OHQ7B08	P01JN0402K	13/05/2026	5010 / 0
RSY3I94	2609160412	14/05/2026	5010 / 0
NCP3516	2608630523	14/05/2026	7684 / 1
RSY3I99	2608630531	14/05/2026	7684 / 2
OHM4470	2609170465	14/05/2026	5118 / 0
OHV1G58	P01I90600I	12/05/2026	6580 / 0
OHS2280	2608140237	14/05/2026	5142 / 0
NBJ9I11	P01XO050L9	12/05/2026	7340 / 0
SLK8D86	2607841125	14/05/2026	5118 / 0
SLJ8G65	P025B0302T	12/05/2026	6610 / 2
RSY3I99	2608630532	14/05/2026	7340 / 0
QTD7G19	2607841122	14/05/2026	7633 / 2
OHP3274	2608140235	14/05/2026	5010 / 0
NDM4583	2609530500	14/05/2026	5010 / 0
QTI2G03	2612120022	14/05/2026	5185 / 1
SLJ8G65	P025B0302P	12/05/2026	5118 / 0
NCQ6136	P01XO050LE	12/05/2026	5118 / 0
NCG9I37	P02800A062	12/05/2026	5118 / 0
NCT3G86	2611590289	14/05/2026	5118 / 0
RSY3I94	2609160411	14/05/2026	5118 / 0
NCE6424	2608060800	14/05/2026	6599 / 2
NBF6512	2609610049	14/05/2026	5185 / 1
NCC7D35	2609610050	14/05/2026	5185 / 1
MZW7B93	2609630154	14/05/2026	5185 / 1

Página 165 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
QTC3E43	2611170051	14/05/2026	5185 / 1
NXY3A06	2610170226	14/05/2026	5185 / 1
NDQ0H22	2609200295	14/05/2026	6599 / 2
NDT6452	2608131184	14/05/2026	6599 / 2
NCC7D35	2609610051	14/05/2026	6599 / 2
NCL4368	2609120641	14/05/2026	6599 / 2
QUB6001	2609350082	14/05/2026	6599 / 2
NDM4583	2609530501	14/05/2026	6599 / 2
NEF6250	2609900239	14/05/2026	5185 / 1
NCI7631	2609900240	14/05/2026	5185 / 1
NDX0544	P020I04044	12/05/2026	6599 / 2
NBZ3278	P01JN0402P	13/05/2026	6599 / 2
NBI1G51	2609361129	14/05/2026	6599 / 2
QCL1H02	2608060794	14/05/2026	6599 / 2
RSY9D81	P01K30905O	12/05/2026	5738 / 0
JXW2H86	2607950929	14/05/2026	5185 / 1
MZX7B00	2609361121	14/05/2026	5185 / 1
MZF6C31	2607780029	14/05/2026	5185 / 1
NDT1F09	2607850838	14/05/2026	5185 / 1
NDE2937	2607850841	14/05/2026	5185 / 1
NDO2117	P02800A063	13/05/2026	5010 / 0
UAJ9I77	2609160413	14/05/2026	5010 / 0
JUH0858	2609780099	12/05/2026	5010 / 0
NDO6307	2609030458	14/05/2026	5045 / 0
NBS6F85	2608650726	14/05/2026	6700 / 0
NDA5671	2610170210	14/05/2026	7684 / 1
NDP4J57	2609630158	14/05/2026	5185 / 1
SII6C78	2609350084	14/05/2026	5185 / 1

OHR0G86	P020G05057	12/05/2026	6726 / 1
NDX0544	P020I04043	12/05/2026	5118 / 0
NCQ6136	P01XO050LD	12/05/2026	5010 / 0
NCG9I37	P02800A061	12/05/2026	5010 / 0
NDI5498	2607950935	14/05/2026	6599 / 2
NCK1185	2608630529	14/05/2026	6599 / 2
NDF2809	2607980978	14/05/2026	6599 / 2
QTE6D96	2608050747	14/05/2026	6599 / 2
NDV1189	2612120020	14/05/2026	6599 / 2
NDW0C33	2608300395	14/05/2026	5185 / 1
QTF5F59	2607850837	14/05/2026	5185 / 1
NCS8178	2607850842	14/05/2026	5185 / 1
NCF5494	2608220348	14/05/2026	5185 / 1
NCT9G28	P01GE0E070	12/05/2026	6050 / 1
QTB5920	2608071226	14/05/2026	6050 / 1
OHW1C33	P01HL0M020	12/05/2026	6637 / 1
NDJ4C66	2608630527	14/05/2026	5185 / 1
NCK1185	2608630530	14/05/2026	5185 / 1
OHN9739	2608071229	14/05/2026	5185 / 1
NBL8152	P01JW0C0QI	13/05/2026	5185 / 1
NEE3E54	2607841119	14/05/2026	5185 / 1
NCH1G16	2607950936	14/05/2026	5185 / 2

Página 166 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
SLK6C82	P01MI0508X	12/05/2026	5118 / 0
NCT7264	2610170213	14/05/2026	7684 / 1
NCK5D71	P01GE0E079	12/05/2026	5738 / 0
QLF9F82	P01GE0E07A	12/05/2026	5738 / 0
NDU6322	P01ZD03064	12/05/2026	5738 / 0
NCX0H63	P01JW0C0QF	13/05/2026	5185 / 1
NDZ9F54	2610170222	14/05/2026	5185 / 1
NCG9E88	2609630153	14/05/2026	5185 / 1
OHR2571	2610740114	14/05/2026	5185 / 1
NBN4448	2608180353	14/05/2026	5193 / 0
SLJ8G65	P025B0302R	12/05/2026	6726 / 1
OHT6719	2608260386	14/05/2026	6726 / 1
NDA5671	2610170211	14/05/2026	6599 / 2
NBW0181	2609180474	14/05/2026	6599 / 2
NDR5352	2608140229	14/05/2026	6599 / 2
NED7I44	2609630156	14/05/2026	6599 / 2
MZZ2823	2608021052	14/05/2026	6599 / 2
QTI3H68	2607860885	14/05/2026	6599 / 2
THI2I88	2609900238	14/05/2026	5185 / 1
NDP1582	2607850847	14/05/2026	6050 / 1
NCE8197	2611730133	12/05/2026	6599 / 2
NDS0914	2611730135	12/05/2026	6599 / 2
RSZ3G42	2612210015	12/05/2026	6599 / 2
NDI4350	2609230099	12/05/2026	6599 / 2
NDL5I14	2609170450	12/05/2026	6599 / 2
NDL8C80	2608240808	12/05/2026	6050 / 1
OHL3A60	2609170448	12/05/2026	5185 / 1
NDT9183	2607870982	12/05/2026	6599 / 2
UAJ2H76	2611210124	12/05/2026	7340 / 0
OHM9633	2607920576	12/05/2026	6050 / 1
UAJ2H76	2611210123	12/05/2026	5207 / 0
QTA4H89	2609270640	12/05/2026	5207 / 0
NDC7B57	2611730129	12/05/2026	6599 / 2
OHQ1F42	2611730131	12/05/2026	6599 / 2
OHM9633	2607920577	12/05/2026	6599 / 2
NCZ6638	2609270637	12/05/2026	5185 / 1

OHU5016	2609170451	12/05/2026	6599 / 2
QTA4H89	2609270641	12/05/2026	6599 / 2
UAJ2H76	2611210122	12/05/2026	7102 / 1
NBG3I57	2611870086	12/05/2026	5185 / 1
NPJ9F49	2608370211	12/05/2026	5010 / 0
OHM1736	2609180464	12/05/2026	5207 / 0
NDL5I14	2609170449	12/05/2026	5207 / 0
KZE5C50	2611600092	12/05/2026	6637 / 1
OHQ1F42	2611730130	12/05/2026	7048 / 1
KOS6H74	2610780303	12/05/2026	6637 / 1
KPP8C79	2611600091	12/05/2026	6637 / 1
NDM1641	2611730139	12/05/2026	5207 / 0
LMC7D77	2610780308	12/05/2026	6637 / 1
LSR4C09	2609660184	12/05/2026	6637 / 1

Página 167 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
RSX4D66	2610780310	12/05/2026	6637 / 1
QTI9I15	2611210126	12/05/2026	7030 / 1
SLG2G56	2609170445	12/05/2026	5207 / 0
NDB4A07	2610550100	12/05/2026	5185 / 1
NCE5523	2608300392	12/05/2026	5185 / 1
UAN3E70	2611870088	12/05/2026	5185 / 1
NCL8D38	2609160381	12/05/2026	5185 / 1
AIQ9B71	2609160386	12/05/2026	5185 / 1
NCG0928	2609200291	12/05/2026	5185 / 1
NBP6616	2609160392	12/05/2026	5185 / 1
NDM1641	2611730137	12/05/2026	6653 / 2
LLQ5A62	2609660183	12/05/2026	6637 / 1
OHM2B94	2609540217	12/05/2026	7633 / 2
NDU5396	2611730136	12/05/2026	7633 / 2
NDL9796	2610550102	12/05/2026	5185 / 1
OXL2E69	2609200289	12/05/2026	5185 / 1
QCZ9C96	2610550107	12/05/2026	5193 / 0
NCV0284	2612880030	12/05/2026	5134 / 1
KVT9G00	2609660180	12/05/2026	6637 / 1
KPH4I41	2609660181	12/05/2026	6637 / 1
KYN6H47	2609660182	12/05/2026	6637 / 1
NDC7B57	2611730128	12/05/2026	6637 / 2
OHO9D90	2608490085	12/05/2026	5010 / 0
OHU2239	2611870087	12/05/2026	5185 / 1
UAJ2H76	2611210120	12/05/2026	6653 / 2
NCV0284	2612880029	12/05/2026	5037 / 1
NYV8I51	2608240805	12/05/2026	6599 / 2
NEB1500	2609270635	12/05/2026	6599 / 2
PHS9F48	2611830252	12/05/2026	5185 / 1
NYV8I51	2608240806	12/05/2026	5185 / 1
JXI8D96	2609270636	12/05/2026	5185 / 1
QCP2E67	2611210125	12/05/2026	5185 / 1
OHR8I65	2608440289	12/05/2026	5118 / 0
NDS0914	2611730134	12/05/2026	7684 / 1
LLS9C50	2609660179	12/05/2026	6637 / 1
LLT5A96	2610780304	12/05/2026	6637 / 1
LLT7C44	2610780309	12/05/2026	6637 / 1
THM7D96	2608071219	12/05/2026	6580 / 0
NDD1932	2608530255	12/05/2026	6599 / 2
OHM2B94	2609540218	12/05/2026	6599 / 2
SLG2G56	2609170446	12/05/2026	6599 / 2
MZX3682	2609160389	12/05/2026	6599 / 2
NDM4C99	2608300391	12/05/2026	5185 / 1
SFN0D92	2609200285	12/05/2026	5185 / 1

MZX3682	2609160388	12/05/2026	5185 / 1
NDT9183	2607870984	12/05/2026	5118 / 0
QTF8870	2611210118	12/05/2026	5185 / 1
NCE8197	2611730132	12/05/2026	5185 / 1
JXL7963	2609160380	12/05/2026	5185 / 1
NCU9768	2609160385	12/05/2026	5185 / 2

Página 168 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NEA3H22	2609200290	12/05/2026	5185 / 1
OHN0F97	2609200292	12/05/2026	5185 / 1
NCZ6638	2609270638	12/05/2026	6599 / 2
NPJ9F49	2608370212	12/05/2026	5118 / 0
QTC3I45	2611210114	12/05/2026	5185 / 1
NDA9G35	2609170447	12/05/2026	5185 / 1
OHQ3233	2608021048	12/05/2026	7633 / 2
NDM1641	2611730138	12/05/2026	6599 / 2
NDA7222	P01NF0F0AK	11/05/2026	5010 / 0
NDX0543	P01NF0F0AH	11/05/2026	5819 / 1
OHW9000	P01NF0F0AL	11/05/2026	6599 / 2
NCM2056	P01HP0900L	11/05/2026	7633 / 1
NEB1500	2609270634	12/05/2026	5185 / 1
NEC1912	2609160390	12/05/2026	5185 / 1
UAJ2H76	2611210121	12/05/2026	6670 / 0
OHU5016	2609170452	12/05/2026	5738 / 0
JUH0858	2609780098	12/05/2026	6599 / 2
NBQ5I61	2610610494	12/05/2026	6599 / 2
NDT9183	2607870983	12/05/2026	5010 / 0
NDI4350	2609230100	12/05/2026	5010 / 0
NDL8C80	2608240807	12/05/2026	6599 / 2
RSX4D66	2610780311	12/05/2026	6645 / 0
NBQ5I61	2610610495	12/05/2026	6726 / 1
NDI4350	2609230101	12/05/2026	5118 / 0
RSZ2D73	P01NG0508R	11/05/2026	5592 / 0
NDK3C84	P00WL03022	11/05/2026	6602 / 0
SLG7C80	P020K0202B	11/05/2026	5061 / 0
NEC9D94	P01U102055	11/05/2026	5169 / 1
NCM5G33	P020D030EI	11/05/2026	5274 / 1
NCM5G33	P020D030EJ	11/05/2026	6653 / 1
QTB2C17	P01J1090HJ	11/05/2026	7633 / 2
NCX5G00	P022N0802K	11/05/2026	5010 / 0
NDK3C84	P00WL03020	11/05/2026	5010 / 0
QRA5510	2609520179	14/05/2026	5185 / 1
OBM8H13	2613080010	14/05/2026	5185 / 1
NBU7822	2609270646	14/05/2026	6050 / 1
HXD0379	2607930929	14/05/2026	6050 / 1
SLL5C30	2609600129	14/05/2026	6599 / 2
SLH4B48	2608180356	14/05/2026	6599 / 2
QTG8H18	2609680571	14/05/2026	5185 / 1
NCA1817	2610550112	14/05/2026	5185 / 1
NBS5578	2607870991	14/05/2026	5185 / 1
NBI7976	2610550118	14/05/2026	5185 / 1
NCP5A80	2609520180	14/05/2026	5185 / 1
NDV0470	2609520183	14/05/2026	5185 / 2
NDS9681	2607930931	14/05/2026	6599 / 2
THM7B40	2609270652	14/05/2026	6599 / 2
QTI1F28	2610550120	14/05/2026	6599 / 2
SLL5C30	2609600128	14/05/2026	5207 / 0
NEA3J95	2609600124	14/05/2026	5207 / 0

Página 169 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
UAJ6H16	2608670345	14/05/2026	5207 / 0
OXL7390	2609270649	14/05/2026	7633 / 2
OXL3100	2607980993	14/05/2026	7633 / 2
QTE8670	2608131189	14/05/2026	5010 / 0
NDT1934	2607980996	14/05/2026	7340 / 0
QTF5B98	2608480328	14/05/2026	7633 / 1
NCZ6685	2613080006	14/05/2026	5185 / 1
NBZ4J71	2609270665	14/05/2026	5185 / 2
QTA9437	2611210132	14/05/2026	7102 / 1
NEF9J46	2609600123	14/05/2026	5207 / 0
NDJ2A98	2608670349	14/05/2026	5207 / 0
NDD9I85	2607980998	14/05/2026	7340 / 0
NEB3505	2612140182	14/05/2026	6599 / 2
NCE5410	2609270661	14/05/2026	6599 / 2
NED0357	2608071240	14/05/2026	5185 / 1
QTB4C10	2609900255	14/05/2026	6599 / 2
NCY6F77	2609600126	14/05/2026	6599 / 2
NBU7822	2609270647	14/05/2026	6599 / 2
NDJ7099	2607930928	14/05/2026	5185 / 1
NDH9B25	2607880875	14/05/2026	5185 / 2
THI8I29	2610550119	14/05/2026	5185 / 1
NDR8049	2609520181	14/05/2026	5185 / 1
NBM4327	2607980984	14/05/2026	5185 / 1
OAC7D45	2609270656	14/05/2026	5185 / 1
NBB8A62	2613080002	14/05/2026	6599 / 2
NCK2505	2608071239	14/05/2026	5185 / 1
QTE8F00	2609690204	14/05/2026	5185 / 1
OHQ3140	2607980987	14/05/2026	5185 / 1
NBJ0I35	2607980981	14/05/2026	5185 / 1
OHV2E63	2607980985	14/05/2026	5185 / 2
QZB8B24	2609900256	14/05/2026	5193 / 0
NAC1042	2609600121	14/05/2026	6599 / 2
NBJ0I35	2607981002	14/05/2026	6599 / 2
NDS0668	2613080012	14/05/2026	6599 / 2
NCU6224	2609680572	14/05/2026	5185 / 1
NBI4882	2608260390	14/05/2026	5185 / 1
GCX6H02	2609060465	14/05/2026	5185 / 1
OHV5554	2609520177	14/05/2026	5185 / 1
NEB3505	2612140181	14/05/2026	5045 / 0
NDS9681	2607930930	14/05/2026	6050 / 1
NED0357	2608071241	14/05/2026	6599 / 2
QTE8F00	2609690205	14/05/2026	6599 / 2
NCM7J53	2607930933	14/05/2026	6599 / 2
THJ3A59	2608640623	14/05/2026	7340 / 0
NDS2C68	2607980988	14/05/2026	7340 / 0
NBN8G56	2607980991	14/05/2026	7340 / 0
THL9I76	2609060467	14/05/2026	7633 / 2
UAJ4H71	2609361134	14/05/2026	5010 / 0
NCY6F77	2609600127	14/05/2026	5185 / 1
NCC1000	2607880868	14/05/2026	5185 / 1

Página 170 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
OHL4333	2609270653	14/05/2026	5185 / 1
NBZ4J71	2609270666	14/05/2026	5193 / 0
OHM8I33	2611930056	14/05/2026	6858 / 0
NBZ4J71	2609270667	14/05/2026	6858 / 0

NBU7822	2609270645	14/05/2026	7684 / 2
NDJ2A98	2608670348	14/05/2026	6599 / 2
NBV8154	2609030460	14/05/2026	6599 / 1
QTE8670	2608131188	14/05/2026	6599 / 2
NBN8G56	2607981006	14/05/2026	6599 / 2
NBB8A62	2613080001	14/05/2026	5185 / 1
THI1D09	2609520190	14/05/2026	5185 / 1
NEH2246	2607940554	14/05/2026	5819 / 6
QTI8D20	2609180475	14/05/2026	5010 / 0
NDN3G77	2609160414	14/05/2026	5010 / 0
QCV8F50	2608480329	14/05/2026	6181 / 0
NAC1042	2609600122	14/05/2026	5185 / 1
NCA7246	2609520186	14/05/2026	6599 / 2
QLU8H28	2608071238	14/05/2026	5185 / 1
NDS0668	2613080011	14/05/2026	5185 / 1
RUR8G34	2609060470	14/05/2026	5193 / 0
NEC7J53	2610550111	14/05/2026	5185 / 1
NCD0059	2609060464	14/05/2026	5185 / 1
OXL7390	2609270648	14/05/2026	5185 / 1
NBZ7432	2610550122	14/05/2026	5185 / 1
QZM5B53	2609270644	14/05/2026	7684 / 2
NDJ7099	2607930927	14/05/2026	6599 / 2
NDH9B25	2607880876	14/05/2026	6599 / 2
NBM4327	2607981004	14/05/2026	6599 / 2
NCA7246	2609520185	14/05/2026	5185 / 1
OHV2E63	2607981005	14/05/2026	6599 / 2
QTA0134	2609350087	14/05/2026	5185 / 1
NEE1C90	2609780111	14/05/2026	5185 / 1
NEH3D31	2608430249	14/05/2026	5185 / 1
NCN6I67	2609960143	14/05/2026	5185 / 1
SLJ3B26	2608450234	14/05/2026	5185 / 1
QTI1F28	2610550121	14/05/2026	5185 / 1
OHS4G54	2613080003	14/05/2026	5185 / 1
SLJ3B26	2608450235	14/05/2026	6599 / 2
OHV5554	2609520178	14/05/2026	6599 / 2
NCZ6685	2613080007	14/05/2026	6599 / 2
QTB4C10	2609900253	14/05/2026	5185 / 2
NBW8G29	2609600125	14/05/2026	5185 / 1
OHR9C25	2609680574	14/05/2026	5185 / 2
SLK3F87	2608180354	14/05/2026	7633 / 1
NCM7J53	2607930932	14/05/2026	7633 / 2
NDO4176	2609270659	14/05/2026	7633 / 2
NCD6318	2611590292	14/05/2026	5010 / 0
NCC1000	2607880869	14/05/2026	6599 / 2
THM7B40	2609270651	14/05/2026	7684 / 2
NCE5410	2609270660	14/05/2026	7684 / 2

Página 171 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
UAJ4H71	2609361133	14/05/2026	5118 / 0
NBW0181	2609180472	14/05/2026	5118 / 0
NCY0426	2608140240	14/05/2026	6599 / 2
NDQ4255	P01J1090HG	11/05/2026	7633 / 2
SLL3I78	P01JW0C0Q9	11/05/2026	6599 / 2
NBL3J17	P01JB0E05M	11/05/2026	6050 / 1
NDN3G77	2609160415	14/05/2026	5061 / 0
TAD1B17	2608260389	14/05/2026	5207 / 0
OHL2A74	2609180476	14/05/2026	5037 / 1
RSV7H34	2610550123	14/05/2026	6653 / 1
UAN0I21	2609960142	14/05/2026	5207 / 0
QTF3J11	2607980989	14/05/2026	7340 / 0

RSV2H80	2607940555	14/05/2026	7633 / 2
NCD0796	2609200301	14/05/2026	5010 / 0
RSZ3B38	2611210133	14/05/2026	5207 / 0
NBV8154	2609030459	14/05/2026	6408 / 0
NCY0426	2608140241	14/05/2026	5045 / 0
NDP7E14	000386	11/05/2026	6041 / 1
OHR5877	10R0025558	11/05/2026	6041 / 1
NBS0709	10R0025879	13/05/2026	5550 / 0
NDV7590	10R0024331	11/05/2026	6041 / 2
NDB7F96	002321	11/05/2026	5193 / 0
EPE6C55	002320	11/05/2026	6041 / 2
NEF5512	10R0025560	06/05/2026	7633 / 1
OHO7G21	002151	13/05/2026	5819 / 1
NDJ8E71	000439	11/05/2026	6270 / 0
QBF6C20	002152	12/05/2026	6122 / 0
UAJ5E21	002317	11/05/2026	7099 / 1
NDJ8E71	000440	11/05/2026	6602 / 0
QTG9D21	000404	13/05/2026	7633 / 2
NBD5J57	000384	11/05/2026	6041 / 1
NBV4521	000442	13/05/2026	6041 / 1
NBX0A97	002316	08/05/2026	6041 / 1
OHM5D29	002319	11/05/2026	6041 / 2
NEF5512	10R0025561	06/05/2026	6599 / 2
QTE8670	2608131190	14/05/2026	5118 / 0
OXL7390	2609270650	14/05/2026	6580 / 0
NDO4176	2609270658	14/05/2026	7684 / 2
SLH4B48	2608180355	14/05/2026	6858 / 0
NCD0796	2609200302	14/05/2026	5118 / 0
OHU2671	P022N0802J	11/05/2026	5045 / 0
NDH3265	P01JB0E05N	11/05/2026	6130 / 0
NDV9733	P01KB0G0A6	11/05/2026	6041 / 1
NCG6827	P01IW0B08V	11/05/2026	6599 / 2
OHU1437	P01KB0G0A5	11/05/2026	7633 / 2
SLL3I78	P01JW0C0QA	11/05/2026	5010 / 0
NCD2B16	P01IW0B08X	11/05/2026	5738 / 0
NDK3C84	P00WL03021	11/05/2026	6599 / 2
SLG7C80	P020K0202A	11/05/2026	6599 / 2
DAJ8689	2611230265	12/05/2026	6726 / 1

Página 172 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
QZI5G03	P01JW0C0Q8	11/05/2026	5010 / 0
RSY1D48	P01PS09078	11/05/2026	5010 / 0
NDY1967	P028Y0201P	11/05/2026	5010 / 0
NBQ4G15	P01J1090HH	11/05/2026	7633 / 2
NCM5G33	P020D030EL	11/05/2026	5118 / 0
NCG6827	P01IW0B08U	11/05/2026	5185 / 1
NCT9801	P01J1090HI	11/05/2026	6041 / 1
NDY1967	P028Y0201Q	11/05/2026	6599 / 2
NDL1H56	2611290336	13/05/2026	6599 / 2
NCX5G00	P022N0802L	11/05/2026	6050 / 2
NDV9733	P01KB0G0A7	11/05/2026	6599 / 2
NEC9D94	P01U102056	11/05/2026	7030 / 1
SLL3I78	P01JW0C0QB	11/05/2026	5118 / 0
RSU4A63	P01S40F02U	11/05/2026	5738 / 0
NCM5G33	P020D030EK	11/05/2026	5010 / 0
SLG7C80	P020K02029	11/05/2026	5010 / 0
NCU5896	PV551505	01/05/2026	5185 / 1
NDO0709	PV551777	01/05/2026	5185 / 1
QTI7G91	PV551602	03/05/2026	5550 / 0
OHL1876	PV551684	02/05/2026	7633 / 2

NCS9I79	PV551791	01/05/2026	6599 / 2
NDE4160	PV551780	01/05/2026	6599 / 2
NDR7479	PV551692	04/05/2026	5185 / 1
NBN2827	PV551504	01/05/2026	5185 / 1
PHL6A32	PV551435	04/05/2026	5509 / 0
RSY5C11	PV546594	01/05/2026	6050 / 1
DZG4894	PV551434	04/05/2026	6599 / 2
QZZ3G13	PV551401	04/05/2026	5509 / 0
OHM1696	PV551787	01/05/2026	7633 / 1
NCW9F63	PV551687	03/05/2026	7633 / 2
NEH9665	PV551403	04/05/2026	7633 / 2
NCS9I79	PV551790	01/05/2026	5185 / 1
NDG7A37	PV551508	02/05/2026	5185 / 1
NDE4160	PV551779	01/05/2026	5185 / 1
OHP4I22	PV551181	02/05/2026	7633 / 1
NCW7B27	PV551690	04/05/2026	7633 / 2
THI0H97	PV551691	04/05/2026	7633 / 2
DZG4894	PV551433	04/05/2026	5185 / 1
NCW0333	PV551576	01/05/2026	5541 / 1
QTI4B48	PV551356	04/05/2026	6050 / 1
SLG5A56	PV551506	01/05/2026	5738 / 0
QTD5E04	PV551183	03/05/2026	5550 / 0
THL6B78	PV500102	03/05/2026	5550 / 0
OHS2121	2611290346	13/05/2026	5525 / 0
NDZ4207	2608650718	13/05/2026	5525 / 0
QTE8H60	PVR0181045	27/04/2026	6050 / 3
RSW1B05	PVR0181295	27/04/2026	6050 / 3
OHT2J39	PVR0181191	27/04/2026	6050 / 3
NDW6J59	PVR0181192	26/04/2026	6050 / 3
NCP2I69	P01RH0J08V	12/05/2026	6610 / 2

Página 173 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NCP2I69	P01RH0J08S	12/05/2026	5010 / 0
NCP2I69	P01RH0J08T	12/05/2026	6653 / 1
OHO7I93	N6142660	15/05/2026	5002 / 0
NBB0J85	N6142658	15/05/2026	5002 / 0
NDO4484	2611430278	13/05/2026	5452 / 6
RSV2G57	2611430283	13/05/2026	5452 / 6
NDN1994	2611430279	13/05/2026	5452 / 6
NEA2171	2611430281	13/05/2026	5452 / 6
QLZ7F25	2611430280	13/05/2026	5452 / 6
UAJ6D59	2611430282	13/05/2026	5452 / 6
QTH0I95	056611	04/05/2026	5568 / 0
NCP6052	056583	04/05/2026	5819 / 1
NCD2J74	056447	02/05/2026	5193 / 0
PHK4F89	056449	04/05/2026	5568 / 0
AWZ5764	056448	04/05/2026	5568 / 0
NCD2J74	056446	02/05/2026	7048 / 1
OHS0954	056457	05/05/2026	7048 / 1
OHM2551	058344	05/05/2026	7048 / 3
NCX7239	058343	05/05/2026	7048 / 3
NDL9625	056456	04/05/2026	7048 / 1
RAT0E85	058342	05/05/2026	7048 / 3
SLG6A42	000411	15/05/2026	6041 / 2
NDJ1E01	2607940548	14/05/2026	5487 / 0
NDF2809	2609361124	14/05/2026	5509 / 0
NCL4I52	2608100362	15/05/2026	5207 / 0
OHO3156	2611040156	15/05/2026	5673 / 1
NEG2895	2608180359	15/05/2026	7048 / 1
QTG8G31	2608100358	15/05/2026	5207 / 0

NDI4038	2611750186	15/05/2026	5207 / 0
NEA5684	2611560555	15/05/2026	7048 / 1
NCH9H73	2608260397	15/05/2026	7072 / 1
OHL1B45	2611780141	15/05/2026	5207 / 0
QTC3H82	2610790246	15/05/2026	7633 / 2
NDR1214	2611780139	15/05/2026	5207 / 0
NDK7E55	2611780147	15/05/2026	5185 / 1
NCK3701	2611610284	15/05/2026	5185 / 1
NDN3691	2611430300	15/05/2026	6050 / 1
NCU9J54	2611780144	15/05/2026	5207 / 0
OHT0E83	2608960221	15/05/2026	7340 / 0
NEA5684	2611560556	15/05/2026	6599 / 2
NBY1G99	2608100353	15/05/2026	5185 / 1
RSV0C22	2608340268	15/05/2026	5193 / 0
NBG7066	2608260415	15/05/2026	7633 / 2
SLI0C59	2611610280	15/05/2026	7633 / 2
UAR0G00	2608260407	15/05/2026	5185 / 1
NDF2370	2611610277	15/05/2026	5185 / 1
NAG3J35	2608340259	15/05/2026	5185 / 1
NCM6908	2608340260	15/05/2026	5185 / 1
NCK1324	2611690060	15/05/2026	7633 / 2
RSX7E13	2611950035	15/05/2026	7633 / 1

Página 174 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
SLG0J25	2608180361	15/05/2026	6858 / 0
NDQ9090	2609780117	15/05/2026	6599 / 2
NBY6A89	2608260395	15/05/2026	6599 / 2
QRA2D31	2608260409	15/05/2026	6599 / 2
NDT4F61	2612390137	15/05/2026	7633 / 2
RSV0C22	2608340267	15/05/2026	5185 / 1
NBF1504	2608650740	15/05/2026	7633 / 2
QTH6J03	2612390136	15/05/2026	5185 / 1
NCX2E87	2611040157	15/05/2026	5185 / 1
OAB3C21	2611230277	15/05/2026	5185 / 1
NCA9292	2608260394	15/05/2026	5185 / 1
FAA2505	2608260405	15/05/2026	5185 / 1
NDR1214	2611780140	15/05/2026	6599 / 2
NCH9H73	2608260398	15/05/2026	6599 / 2
NCK3701	2611610285	15/05/2026	6599 / 2
QRA6E13	2611610292	15/05/2026	6599 / 2
QTC5F73	2608110400	15/05/2026	6599 / 2
NDQ9090	2609780115	15/05/2026	5185 / 1
NEA7J07	2611780146	15/05/2026	5185 / 1
OBR7840	2611430296	15/05/2026	5185 / 1
OHL3E84	2609780120	15/05/2026	7633 / 1
NCV5357	2608960218	15/05/2026	7340 / 0
NED3B92	2608110403	15/05/2026	7684 / 2
UAL1C48	2608100354	15/05/2026	7684 / 2
NDK7E55	2611780148	15/05/2026	6599 / 2
OAM9691	2611430302	15/05/2026	6599 / 2
NDP2671	2608110398	15/05/2026	7714 / 2
NDA3522	2608200247	15/05/2026	6858 / 0
NCS8J38	2610790244	15/05/2026	5185 / 1
NCK1324	2611690059	15/05/2026	5185 / 1
NDQ9090	2609780116	15/05/2026	5193 / 0
SLG0J78	2611780142	15/05/2026	5185 / 1
NDS8477	2611750188	15/05/2026	5185 / 1
NBY6A89	2608260396	15/05/2026	5185 / 1
NDG1F79	2608260413	15/05/2026	5185 / 1
ATR7C73	2608340262	15/05/2026	5185 / 1

RSU1F90	2608260406	15/05/2026	6050 / 1
QTG8G31	2608100359	15/05/2026	6599 / 2
KAL0B62	2611230271	15/05/2026	6599 / 2
NCU9J54	2611780145	15/05/2026	6599 / 2
FAA2505	2608260404	15/05/2026	6599 / 2
NDF2370	2611610278	15/05/2026	7633 / 2
NED3B92	2608110404	15/05/2026	6610 / 2
QTC5F73	2608110401	15/05/2026	7684 / 2
UAL3H28	2608110412	15/05/2026	7684 / 2
OHT9671	2611950034	15/05/2026	7684 / 1
NCU2462	2610790240	15/05/2026	5185 / 1
THM5E39	2611780150	15/05/2026	5185 / 1
OAM9691	2611430301	15/05/2026	5185 / 1
OHO3C70	2611430308	15/05/2026	5185 / 1

Página 175 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NDP5G06	2611610286	15/05/2026	5185 / 1
SLL5B39	2611430299	15/05/2026	6050 / 1
NBG4252	2610790242	15/05/2026	5185 / 2
THM5E39	2611780149	15/05/2026	5193 / 0
NBG4252	2610790248	15/05/2026	6599 / 2
NHJ1143	2608260399	15/05/2026	6599 / 2
OHO5G36	2611750185	15/05/2026	5185 / 1
RSU9E91	2608100355	15/05/2026	7684 / 1
NCF9D73	2611780151	15/05/2026	5193 / 0
NCH4G54	2611430305	15/05/2026	7633 / 2
QRA6E13	2611610291	15/05/2026	7633 / 2
DXY2A92	2611040155	15/05/2026	5185 / 1
NCZ5D53	2609780118	15/05/2026	5185 / 1
NHJ1143	2608260400	15/05/2026	5185 / 1
QRA2D31	2608260408	15/05/2026	6050 / 1
OHM4505	2608110413	15/05/2026	7684 / 2
TGM9F16	2610790247	15/05/2026	6050 / 1
UAR9E10	2611430292	15/05/2026	5185 / 1
THM4H89	2608180360	15/05/2026	5185 / 1
NAV5B93	2611430297	15/05/2026	5185 / 1
UAM9B01	2608100360	15/05/2026	6610 / 2
QBV0G65	2611230268	15/05/2026	5185 / 1
OHP3A39	2608110396	15/05/2026	7684 / 2
RSW0D75	2611950033	15/05/2026	5193 / 0
KAL0B62	2611230272	15/05/2026	5185 / 1
NDL7463	2609540224	15/05/2026	5487 / 0
NEG0435	2608110402	15/05/2026	7684 / 2
NCA9292	2608260393	15/05/2026	6599 / 2
NQX9484	PVR0181814	28/04/2026	6050 / 3
QEC6B76	PVR0182063	28/04/2026	6050 / 3
SCZ0J89	PVR0181996	29/04/2026	6050 / 3
RAK4G22	PVR0181978	29/04/2026	6050 / 3
SYH4E15	PVR0182222	29/04/2026	6050 / 3
QWP3G23	PVR0182199	29/04/2026	6050 / 3
PHT6B53	PVR0182181	29/04/2026	6050 / 3
SEN6D53	PVR0181997	29/04/2026	6050 / 3
SLM2B40	PVR0181792	29/04/2026	6050 / 3
QHU2870	PVR0181927	29/04/2026	6050 / 3
SSK1A88	PVR0181923	29/04/2026	6050 / 3
QCP0668	PVR0181980	29/04/2026	6050 / 3
QZY0J65	PVR0182194	29/04/2026	6050 / 3
NXS4B80	PVR0182471	30/04/2026	6050 / 3
OAS3J36	PVR0182378	30/04/2026	6050 / 3
SOQ7E28	PVR0182355	30/04/2026	6050 / 3

KWV9C90	PVR0182237	29/04/2026	6050 / 3
QLW7G45	PVR0181855	29/04/2026	6050 / 3
NAF1467	PVR0181925	29/04/2026	6050 / 3
NDN9H02	PVR0181764	29/04/2026	6050 / 3
NXS0A36	PVR0182464	02/05/2026	7455 / 0
SLJ8F70	PVR0181966	29/04/2026	6050 / 3

Página 176 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
SYU2I33	PVR0182240	29/04/2026	6050 / 3
PBU6E28	PVR0182255	30/04/2026	6050 / 3
OHO0H12	PVR0182191	29/04/2026	6050 / 3
OXL8A82	PVR0181722	29/04/2026	6050 / 3
THK6A31	PVR0181931	29/04/2026	6050 / 3
QTD5I14	PVR0181586	29/04/2026	6050 / 3
NDU3E33	PVR0181567	29/04/2026	6050 / 3
SLG1B78	PVR0181509	29/04/2026	6050 / 3
QTG5D14	PVR0182377	30/04/2026	6050 / 3
ODM8F97	PVR0182370	30/04/2026	6050 / 3
SLK2J01	PVR0182338	30/04/2026	6050 / 3
NDL4C94	PVR0181872	29/04/2026	6050 / 3
NCU0C94	PVR0181769	29/04/2026	6050 / 3
QRA0D62	PVR0182032	29/04/2026	6050 / 3
QZQ2F65	PVR0181718	29/04/2026	6050 / 3
NCC5523	PVR0182268	30/04/2026	6050 / 3
QTB9198	PVR0182318	30/04/2026	6050 / 3
NDB0037	PVR0182406	01/05/2026	7463 / 0
QLW9I86	PVR0181591	29/04/2026	6050 / 3
OHP3715	PVR0182258	30/04/2026	6050 / 3
NDZ7411	PVR0182344	30/04/2026	6050 / 3
OHW8615	PVR0182352	30/04/2026	6050 / 3
NDL0292	PVR0181965	29/04/2026	6050 / 3
QTF3A27	PVR0181724	29/04/2026	6050 / 3
UAJ0B18	PVR0181848	29/04/2026	6050 / 3
QTA1G81	PVR0181507	29/04/2026	6050 / 3
SLI6H70	PVR0182239	29/04/2026	6050 / 3
NCT7092	PVR0181518	29/04/2026	6050 / 3
NDM9I83	PVR0182182	29/04/2026	6050 / 3
QTI4A59	PVR0182448	01/05/2026	7455 / 0
SLI3D61	PVR0181725	29/04/2026	6050 / 3
RUU6F66	PVR0182408	29/04/2026	6050 / 3
NEH0671	PVR0181817	28/04/2026	6050 / 3
OHT3323	PVR0181740	29/04/2026	6050 / 3
REH5J27	PVR0182285	30/04/2026	6050 / 3
QTD9J23	PVR0182267	30/04/2026	6050 / 3
NCW3344	PVR0181553	29/04/2026	6050 / 3
THM3D91	PVR0182027	28/04/2026	6050 / 3
QTC8B08	PVR0182159	29/04/2026	6050 / 3
RSZ3E57	PVR0182427	01/05/2026	7455 / 0
SLJ3F95	PVR0181822	29/04/2026	6050 / 3
OHP1C74	PVR0182459	02/05/2026	7455 / 0
NDY1J10	PVR0181890	29/04/2026	6050 / 3
PZR8G56	PVR0181524	29/04/2026	6050 / 3
QTJ8F84	PVR0182251	30/04/2026	6050 / 3
NCW1607	PVR0182402	01/05/2026	7455 / 0
NDX9252	PVR0181846	29/04/2026	6050 / 3
NEE4215	PVR0182304	30/04/2026	6050 / 3
KAW5147	PVR0181767	29/04/2026	6050 / 3
NDU9522	PVR0181550	29/04/2026	6050 / 3

Página 177 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NDI6963	PVR0182342	30/04/2026	6050 / 3
OHL5291	PVR0182203	29/04/2026	6050 / 3
RSV4J14	PVR0181549	28/04/2026	6050 / 3
UAP4J90	PVR0181992	29/04/2026	6050 / 3
NDO5903	PVR0181919	29/04/2026	6050 / 3
NCZ1693	PVR0181531	29/04/2026	6050 / 3
NDZ4E80	PVR0181551	29/04/2026	6050 / 3
RVS4A99	PVR0182155	29/04/2026	6050 / 3
RVS4A99	PVR0182263	30/04/2026	6050 / 3
OHV6994	PVR0182349	30/04/2026	6050 / 3
THM6D17	PVR0182374	30/04/2026	6050 / 3
QTF1C99	PVR0182248	30/04/2026	6050 / 3
RSZ0A47	PVR0182422	02/05/2026	7455 / 0
OHU0783	PVR0182064	29/04/2026	6050 / 3
PYZ5528	PVR0181913	28/04/2026	6050 / 3
NCN1168	PVR0182034	29/04/2026	6050 / 3
NCU1615	PVR0182102	28/04/2026	6050 / 3
SLG8G84	PVR0182142	28/04/2026	6050 / 3
RSW9C77	PVR0181847	29/04/2026	6050 / 3
JEF0A36	PVR0182335	30/04/2026	6050 / 3
SLJ1J27	PVR0182303	30/04/2026	6050 / 3
NDJ2856	PVR0182469	30/04/2026	6050 / 3
NBN0526	PVR0182385	30/04/2026	6050 / 3
THL2F37	PVR0181515	29/04/2026	6050 / 3
NDT5H11	PVR0182135	28/04/2026	6050 / 3
NBT9999	PVR0182110	28/04/2026	6050 / 3
QTA9A89	PVR0181559	29/04/2026	6050 / 3
QTE7D27	PVR0182429	29/04/2026	6050 / 3
QRA1F61	PVR0182183	29/04/2026	6050 / 3
NCZ7703	PVR0182381	30/04/2026	6050 / 3
ORP8G77	PVR0182192	29/04/2026	6050 / 3
QYW0F74	PVR0181871	29/04/2026	6050 / 3
NBL5095	PVR0181873	29/04/2026	6050 / 3
UAL2I80	PVR0181836	29/04/2026	6050 / 3
NCA3D21	PVR0181830	29/04/2026	6050 / 3
SLI4G61	PVR0182163	29/04/2026	6050 / 3
NCA8A02	PVR0182340	30/04/2026	6050 / 3
NCW6912	PVR0181863	29/04/2026	6050 / 3
FEE1I81	PVR0182225	29/04/2026	6050 / 3
OHR1B80	PVR0181522	29/04/2026	6050 / 3
RSY5H70	PVR0181730	29/04/2026	6050 / 3
SLI1C55	PVR0182400	30/04/2026	6050 / 3
QTB2870	PVR0182226	29/04/2026	6050 / 3
SLI1C55	PVR0182212	29/04/2026	6050 / 3
NBW7G24	PVR0182205	29/04/2026	6050 / 3
PHQ2E80	PVR0182156	29/04/2026	6050 / 3
NCB6761	PVR0181587	29/04/2026	6050 / 3
NDI5408	PVR0181831	29/04/2026	6050 / 3
NDE0133	PVR0182332	30/04/2026	6050 / 3
OCE6898	PVR0182365	30/04/2026	6050 / 3

Página 178 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
QRA9015	PVR0181611	29/04/2026	6050 / 3
NDQ3568	PVR0182151	29/04/2026	6050 / 3
RSV3H82	PVR0182202	29/04/2026	6050 / 3
NBW3248	PVR0181895	28/04/2026	6050 / 3

QTE3C15	PVR0181516	29/04/2026	6050 / 3
OHN7457	PVR0182446	01/05/2026	7455 / 0
QTB9C91	PVR0182277	01/05/2026	7455 / 0
SHT8F52	PVR0181918	28/04/2026	6050 / 3
QTA6A92	PVR0181845	29/04/2026	6050 / 3
NEE9121	PVR0181514	29/04/2026	6050 / 3
OHS5949	PVR0182173	29/04/2026	6050 / 3
NEA1D38	PVR0182097	28/04/2026	6050 / 3
NEA1D38	PVR0181886	28/04/2026	6050 / 3
QTA2J17	PVR0182201	29/04/2026	6050 / 3
HSI0750	PVR0182186	29/04/2026	6050 / 3
QZA5J35	PVR0182190	29/04/2026	6050 / 3
NLR3E23	PVR0181762	29/04/2026	6050 / 3
UAP9F50	PVR0182209	28/04/2026	6050 / 3
RSW6I64	PVR0182290	30/04/2026	6050 / 3
THI1I47	PVR0182207	29/04/2026	6050 / 3
EHC8G27	PVR0181860	29/04/2026	6050 / 3
OXL1D75	PVR0181838	29/04/2026	6050 / 3
OHL8F74	PVR0181834	29/04/2026	6050 / 3
NCW8872	PVR0182329	30/04/2026	6050 / 3
RSU3G36	PVR0181606	28/04/2026	6050 / 3
JXR1J05	PVR0181504	28/04/2026	6050 / 3
OAM8E58	PVR0182273	30/04/2026	6050 / 3
NDF9G78	PVR0181607	28/04/2026	6050 / 3
NBU4452	PVR0181770	29/04/2026	6050 / 3
SLK4F94	PVR0181865	29/04/2026	6050 / 3
UAL1A49	PVR0181921	29/04/2026	6050 / 3
NDB1H10	PVR0181991	28/04/2026	6050 / 3
JXK0102	PVR0181577	29/04/2026	6050 / 3
OHO0615	PVR0182103	28/04/2026	6050 / 3
OHV6J21	PVR0181816	28/04/2026	6050 / 3
NDK0F92	PVR0181776	29/04/2026	6050 / 3
NDM8043	PVR0182449	02/05/2026	7455 / 0
RSU2C07	PVR0182356	01/05/2026	7455 / 0
NAA7H99	PVR0182215	29/04/2026	6050 / 3
NOJ0075	PVR0181869	29/04/2026	6050 / 3
QTG5C95	PVR0182287	30/04/2026	6050 / 3
QTD0J91	PVR0182436	02/05/2026	7455 / 0
NCZ8159	PVR0181719	29/04/2026	6050 / 3
NAQ6D69	PVR0182096	28/04/2026	6050 / 3
NCP8H12	PVR0181961	28/04/2026	6050 / 3
NDA4744	PVR0182211	29/04/2026	6050 / 3
BDZ9F84	PVR0182193	29/04/2026	6050 / 3
NEA5I04	PVR0182275	30/04/2026	6050 / 3
NBG4674	PVR0181622	28/04/2026	6050 / 3
NCV4736	PVR0182472	30/04/2026	6050 / 3

Página 179 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
OHS1480	PVR0182253	30/04/2026	6050 / 3
QTA1494	PVR0182168	29/04/2026	6050 / 3
NCK5919	PVR0182265	30/04/2026	6050 / 3
QTA4F62	PVR0182276	30/04/2026	6050 / 3
THJ4J92	PVR0182431	29/04/2026	6050 / 3
QTB4170	PVR0182346	30/04/2026	6050 / 3
OOB2I69	PVR0181747	29/04/2026	6050 / 3
NDR4F83	PVR0182123	28/04/2026	6050 / 3
RSY3H81	PVR0182157	29/04/2026	6050 / 3
NCX7166	PVR0182368	30/04/2026	6050 / 3
RSY9D79	PVR0182341	30/04/2026	6050 / 3
NDU5816	PVR0181760	29/04/2026	6050 / 3

RLO8B78	PVR0182360	30/04/2026	6050 / 3
OHU0B96	PVR0181981	29/04/2026	6050 / 3
RSX9I39	PVR0182473	30/04/2026	6050 / 3
NEF8391	PVR0182384	30/04/2026	6050 / 3
SLI3C12	PVR0181555	29/04/2026	6050 / 3
QTC0C32	PVR0182030	29/04/2026	6050 / 3
NCH7D90	PVR0182247	29/04/2026	6050 / 3
NDN7929	PVR0182278	02/05/2026	7455 / 0
NBS7I54	PVR0181998	29/04/2026	6050 / 3
RSU5F52	PVR0181720	29/04/2026	6050 / 3
NCG9H46	PVR0182288	30/04/2026	6050 / 3
OHR6341	PVR0182433	01/05/2026	7463 / 0
OHR6341	PVR0182419	01/05/2026	7455 / 0
THI8F07	PVR0182389	30/04/2026	6050 / 3
NDS4G81	PVR0181738	29/04/2026	6050 / 3
OHU6125	PVR0181841	29/04/2026	6050 / 3
SLH0I85	PVR0182418	01/05/2026	7455 / 0
SLG4C77	PVR0181609	29/04/2026	6050 / 3
NDQ9340	PVR0182252	30/04/2026	6050 / 3
JXM1J58	PVR0181733	29/04/2026	6050 / 3
OHT2F92	PVR0181729	29/04/2026	6050 / 3
OHP3991	PVR0182164	29/04/2026	6050 / 3
NCV8B32	PVR0182178	29/04/2026	6050 / 3
QTJ8D98	PVR0181825	29/04/2026	6050 / 3
QTC2H23	PVR0182339	30/04/2026	6050 / 3
NDW7F90	PVR0182414	02/05/2026	7455 / 0
LVW3F39	PVR0182312	30/04/2026	6050 / 3
SLG9I87	PVR0182023	28/04/2026	6050 / 3
NDS8671	PVR0181851	29/04/2026	6050 / 3
NCU5786	PVR0182447	01/05/2026	7455 / 0
NDK3065	PVR0181842	29/04/2026	6050 / 3
NCH2212	PVR0182260	30/04/2026	6050 / 3
SHN2F06	PVR0182104	28/04/2026	6050 / 3
OHR6183	PVR0181556	29/04/2026	6050 / 3
OHS5G81	PVR0182279	02/05/2026	7455 / 0
NBW6872	PVR0182158	29/04/2026	6050 / 3
NOS0D86	PVR0182399	30/04/2026	6050 / 3
QQS0C88	PVR0182172	29/04/2026	6050 / 3

Página 180 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
PZO6641	PVR0182416	29/04/2026	6050 / 3
QTJ3E77	PVR0182204	29/04/2026	6050 / 3
OHU0541	PVR0182386	30/04/2026	6050 / 3
OHU0394	PVR0182171	29/04/2026	6050 / 3
NCE1H33	PVR0182189	29/04/2026	6050 / 3
RSU2C44	PVR0182249	30/04/2026	6050 / 3
NBX7981	PVR0182362	30/04/2026	6050 / 3
QTE5A35	PVR0182458	02/05/2026	7455 / 0
NAA4J40	PVR0182466	01/05/2026	7463 / 0
QRA6684	PVR0181754	29/04/2026	6050 / 3
QRA9B92	PVR0181519	29/04/2026	6050 / 3
BCU4J98	PVR0181935	29/04/2026	6050 / 3
QTC7294	PVR0181520	29/04/2026	6050 / 3
SLL0H39	PVR0182236	29/04/2026	6050 / 3
NDF7F37	PVR0181642	28/04/2026	6050 / 3
OHT8I92	PVR0181548	28/04/2026	6050 / 3
QLV1F30	PVR0181771	29/04/2026	6050 / 3
QTG4A09	PVR0182244	29/04/2026	6050 / 3
AVO8A06	PVR0182454	01/05/2026	7455 / 0
NDP3B41	PVR0182306	30/04/2026	6050 / 3

SLH0E48	PVR0182147	29/04/2026	6050 / 3
NEF4C26	PVR0182091	28/04/2026	6050 / 3
NDP1F57	PVR0182146	29/04/2026	6050 / 3
OHT8D06	PVR0181882	29/04/2026	6050 / 3
OHQ7000	PVR0182463	02/05/2026	5673 / 2
QRA8D12	PVR0182467	02/05/2026	7455 / 0
NDN0F06	PVR0181843	29/04/2026	6050 / 3
PHU2B26	PVR0182324	30/04/2026	6050 / 3
SLG6F04	PVR0182359	30/04/2026	6050 / 3
NDF2H03	PVR0181529	29/04/2026	6050 / 3
OHR1H57	PVR0182188	29/04/2026	6050 / 3
RSW1D02	PVR0182235	29/04/2026	6050 / 3
NCQ9E33	PVR0182280	02/05/2026	7455 / 0
UAJ5F20	PVR0182241	29/04/2026	6050 / 3
NEH6A81	PVR0181829	29/04/2026	6050 / 3
NEE7681	PVR0181737	29/04/2026	6050 / 3
NCN5C89	PVR0181628	28/04/2026	6050 / 3
THJ2J26	PVR0181761	29/04/2026	6050 / 3
NED2G70	PVR0181849	29/04/2026	6050 / 3
NCH9909	PVR0182323	30/04/2026	6050 / 3
NBO7051	PVR0181562	29/04/2026	6050 / 3
NBO7051	PVR0182282	30/04/2026	6050 / 3
QTA7C19	PVR0182456	02/05/2026	7463 / 0
QZD7E84	PVR0182334	30/04/2026	6050 / 3
RSZ0E77	PVR0182401	30/04/2026	6050 / 3
NOY2173	PVR0181983	29/04/2026	6050 / 3
NCG2G11	PVR0181932	29/04/2026	6050 / 3
NDZ0C98	PVR0181525	29/04/2026	6050 / 3
SLH1A56	PVR0182038	29/04/2026	6050 / 3
SLH8I77	PVR0182089	28/04/2026	6050 / 3

Página 181 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
SLJ3C36	PVR0181779	29/04/2026	6050 / 3
NDN6B07	PVR0181881	29/04/2026	6050 / 3
NCS9H91	PVR0182292	30/04/2026	6050 / 3
RSZ3B01	PVR0181513	29/04/2026	6050 / 3
QZP3B04	PVR0182033	29/04/2026	6050 / 3
OHP9264	PVR0182024	28/04/2026	6050 / 3
NDC8G84	PVR0182372	30/04/2026	6050 / 3
NDP8C64	PVR0181634	28/04/2026	6050 / 3
UAK5G81	PVR0181575	29/04/2026	6050 / 3
RSU0G63	PVR0182428	02/05/2026	7455 / 0
OXL8B86	PVR0182376	30/04/2026	6050 / 3
NCZ0H17	PVR0181894	28/04/2026	6050 / 3
OHU7H62	PVR0182071	28/04/2026	6050 / 3
THJ4J49	PVR0182367	30/04/2026	6050 / 3
QTB5I99	PVR0182364	30/04/2026	6050 / 3
QTJ1J56	PVR0182388	02/05/2026	7455 / 0
NDN6A32	PVR0182390	30/04/2026	6050 / 3
NCY9B43	PVR0182213	29/04/2026	6050 / 3
QZF7H14	PVR0182187	29/04/2026	6050 / 3
NDE0C78	PVR0181933	29/04/2026	6050 / 3
SII0J19	PVR0182337	30/04/2026	6050 / 3
NOM7G71	PVR0182073	28/04/2026	6050 / 3
RSW3J68	PVR0181835	29/04/2026	6050 / 3
THK8C66	PVR0182465	02/05/2026	7463 / 0
QRA0200	PVR0182254	30/04/2026	6050 / 3
NEG4B60	PVR0181741	29/04/2026	6050 / 3
UAK4H58	PVR0181778	29/04/2026	6050 / 3
NBK5I04	PVR0181889	29/04/2026	6050 / 3

GIO3A26	PVR0182296	30/04/2026	6050 / 3
RSV7B13	PVR0182425	02/05/2026	7455 / 0
NDK6093	PVR0181964	29/04/2026	6050 / 3
SYZ6G81	PVR0182379	30/04/2026	6050 / 3
UAL7G41	PVR0181731	29/04/2026	6050 / 3
NDD4B35	PVR0182154	29/04/2026	6050 / 3
SLL9E62	PVR0182101	28/04/2026	6050 / 3
QTB2B02	PVR0182250	30/04/2026	6050 / 3
NCM9E71	PVR0182245	29/04/2026	6050 / 3
RSX6G43	PVR0181756	29/04/2026	6050 / 3
QLV4453	PVR0178084	21/04/2026	7463 / 0
QZB3C00	PVR0178179	19/04/2026	6050 / 3
TAD0C28	PVR0178647	19/04/2026	6050 / 3
NPU5381	PVR0178631	19/04/2026	6050 / 3
PHI4932	PVR0178770	20/04/2026	6050 / 3
MZY0J22	PVR0178847	20/04/2026	6050 / 3
NPH8118	PVR0178802	20/04/2026	6050 / 3
RWI7B36	PVR0178763	20/04/2026	6050 / 3
LUN3C22	PVR0178882	20/04/2026	6050 / 3
NUJ6C15	PVR0181022	27/04/2026	6050 / 3
QLU4I82	PVR0179083	21/04/2026	6050 / 3
QVN0H26	PVR0178967	21/04/2026	6050 / 3

Página 182 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
RBE5I42	PVR0178138	21/04/2026	7455 / 0
MZT6D38	PVR0179093	21/04/2026	6050 / 3
JZN3863	PVR0179014	21/04/2026	6050 / 3
QBI4281	PVR0181258	26/04/2026	6050 / 3
RNG6D02	PVR0181172	26/04/2026	6050 / 3
FCF9B24	PVR0181402	26/04/2026	6050 / 3
UIW3E88	PVR0181027	27/04/2026	6050 / 3
RYH2C60	PVR0181062	27/04/2026	6050 / 3
JXH0767	PVR0181000	27/04/2026	6050 / 3
PHF6J19	PVR0180977	27/04/2026	6050 / 3
QRA0746	PVR0181338	27/04/2026	6050 / 3
NCX4012	PVR0181229	27/04/2026	6050 / 3
NEF0975	PVR0179129	21/04/2026	6050 / 3
SCA1J65	PVR0181009	27/04/2026	6050 / 3
SLI9J46	PVR0178679	19/04/2026	6050 / 3
QTA5984	PVR0181097	27/04/2026	6050 / 3
RSY6E22	PVR0180970	27/04/2026	6050 / 3
NDS4029	PVR0181412	26/04/2026	6050 / 3
NCA5736	PVR0181314	26/04/2026	6050 / 3
QTG7E53	PVR0179581	22/04/2026	6050 / 3
QTD8B37	PVR0181345	26/04/2026	6050 / 3
THI1B18	PVR0181325	27/04/2026	6050 / 3
PBP4B99	PVR0181081	27/04/2026	6050 / 3
OHP3038	PVR0181153	26/04/2026	6050 / 3
OHP5815	PVR0181365	26/04/2026	6050 / 3
OHP5815	PVR0178678	19/04/2026	6050 / 3
NAG4118	PVR0181073	26/04/2026	6050 / 3
OHP7384	PVR0181104	27/04/2026	6050 / 3
NDE3604	PVR0181128	27/04/2026	6050 / 3
NBG1384	PVR0181233	27/04/2026	6050 / 3
QTD2A38	PVR0181330	27/04/2026	6050 / 3
NCE9501	PVR0181337	27/04/2026	6050 / 3
QTF9F95	PVR0178482	19/04/2026	6050 / 3
QTF9F95	PVR0178434	19/04/2026	6050 / 3
QTF9F95	PVR0178483	19/04/2026	6050 / 3
RSW1C37	PVR0181152	27/04/2026	6050 / 3

NCJ1778	PVR0181109	27/04/2026	6050 / 3
NDI9316	PVR0181017	27/04/2026	6050 / 3
NCD1G65	PVR0181167	26/04/2026	6050 / 3
NBL6187	PVR0178485	19/04/2026	6050 / 3
QTA1G48	PVR0181108	27/04/2026	6050 / 3
OHR6855	PVR0181392	26/04/2026	6050 / 3
NDM2782	PVR0181360	26/04/2026	6050 / 3
NDV4069	PVR0181141	26/04/2026	6050 / 3
NEA4D02	PVR0181159	27/04/2026	6050 / 3
NDF8206	PVR0181093	27/04/2026	6050 / 3
NDV5J26	PVR0180969	27/04/2026	6050 / 3
PWL1233	PVR0181396	26/04/2026	6050 / 3
NCJ8854	PVR0180989	27/04/2026	6050 / 3
THK0H88	PVR0179120	21/04/2026	6050 / 3

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NBY0J57	PVR0181293	27/04/2026	6050 / 3
SLJ8I35	PVR0178559	19/04/2026	6050 / 3
QTA6F73	PVR0178598	19/04/2026	6050 / 3
NCT5H16	PVR0181227	27/04/2026	6050 / 3
NCP3352	PVR0181242	26/04/2026	6050 / 3
UAK2E60	PVR0179112	21/04/2026	6050 / 3
NBL4H47	PVR0181269	27/04/2026	6050 / 3
NCY0712	PVR0181206	26/04/2026	6050 / 3
THM6D17	PVR0178545	19/04/2026	6050 / 3
QOY7C85	PVR0181038	27/04/2026	6050 / 3
NCA8792	PVR0181408	26/04/2026	6050 / 3
QTE9J41	PVR0181084	27/04/2026	6050 / 3
NDL3A06	PVR0181308	26/04/2026	6050 / 3
NDW2D63	PVR0181230	27/04/2026	6050 / 3
NDH5H13	PVR0181376	26/04/2026	6050 / 3
NDM3E81	PVR0181117	27/04/2026	6050 / 3
OHQ8166	PVR0181202	26/04/2026	6050 / 3
NBT8616	PVR0181432	26/04/2026	6050 / 3
OHV4J22	PVR0181273	27/04/2026	6050 / 3
NPI3489	PVR0178693	19/04/2026	6050 / 3
NBQ2545	PVR0181301	27/04/2026	6050 / 3
NDW5294	PVR0179095	21/04/2026	6050 / 3
NDH4963	PVR0181359	26/04/2026	6050 / 3
OHW0224	PVR0181066	27/04/2026	6050 / 3
NDM7101	PVR0181053	27/04/2026	6050 / 3
NBL3360	PVR0181116	27/04/2026	6050 / 3
NDG8978	PVR0179116	21/04/2026	6050 / 3
QPM4I54	PVR0178479	19/04/2026	6050 / 3
NBW6108	PVR0178526	19/04/2026	6050 / 3
QTB0G21	PVR0178521	19/04/2026	6050 / 3
RSX7B21	PVR0181341	26/04/2026	6050 / 3
NEB3B44	PVR0179097	21/04/2026	6050 / 3
QTA3I53	PVR0181319	26/04/2026	6050 / 3
GKK4037	PVR0181374	26/04/2026	6050 / 3
RSV0I34	PVR0181281	27/04/2026	6050 / 3
OHU7722	PVR0181179	27/04/2026	6050 / 3
MZZ1858	PVR0181079	27/04/2026	6050 / 3
QTE3G53	PVR0181139	27/04/2026	6050 / 3
NCW3A32	PVR0181423	26/04/2026	6050 / 3
RRY3H26	PVR0181178	27/04/2026	6050 / 3
NEF7227	PVR0181099	27/04/2026	6050 / 3
CYT9191	PVR0181187	27/04/2026	6050 / 3
SJG2A79	PVR0181333	27/04/2026	6050 / 3
QZC2I27	PVR0178471	19/04/2026	6050 / 3

NDV4944	PVR0181410	26/04/2026	6050 / 3
NEH4F51	PVR0181445	27/04/2026	6050 / 3
QTB0I15	PVR0181439	26/04/2026	6050 / 3
NDA6F61	PVR0178694	19/04/2026	6050 / 3
QTF1J58	PVR0181263	26/04/2026	6050 / 3
QTA8E62	PVR0181186	27/04/2026	6050 / 3

Página 184 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NDP7290	PVR0181222	27/04/2026	6050 / 3
SLK6A87	PVR0181394	26/04/2026	6050 / 3
QZW7J94	PVR0181378	26/04/2026	6050 / 3
NCM6235	PVR0181142	26/04/2026	6050 / 3
NCV7B63	PVR0178701	19/04/2026	6050 / 3
NCF2947	PVR0181090	27/04/2026	6050 / 3
RSZ7D48	PVR0181189	27/04/2026	6050 / 3
NTM5501	PVR0181185	26/04/2026	6050 / 3
NDO8491	PVR0181296	27/04/2026	6050 / 3
NDO7C89	PVR0181336	27/04/2026	6050 / 3
NCZ2433	PVR0181134	27/04/2026	6050 / 3
NCR5A87	PVR0181069	27/04/2026	6050 / 3
NDQ0731	PVR0181051	27/04/2026	6050 / 3
NDJ6D99	PVR0180975	27/04/2026	6050 / 3
NCX5874	PVR0181039	27/04/2026	6050 / 3
OHW1I91	PVR0181400	26/04/2026	6050 / 3
NCH3135	PVR0178496	19/04/2026	6050 / 3
RVY0J07	PVR0178602	19/04/2026	6050 / 3
NDR1E79	PVR0181315	26/04/2026	6050 / 3
NDR1E79	PVR0181324	27/04/2026	6050 / 3
NCM4H23	PVR0181133	26/04/2026	6050 / 3
OXL9086	PVR0181213	27/04/2026	6050 / 3
MJI7886	PVR0179123	21/04/2026	6050 / 3
OHP9883	PVR0178665	19/04/2026	6050 / 3
NCV3J15	PVR0181200	26/04/2026	6050 / 3
NDK7935	PVR0180981	27/04/2026	6050 / 3
THJ1F92	PVR0181427	26/04/2026	6050 / 3
NBS4D91	PVR0181032	27/04/2026	6050 / 3
NEB4037	PVR0181395	26/04/2026	6050 / 3
NCE3F26	PVR0181120	27/04/2026	6050 / 3
NDF2673	PVR0181401	26/04/2026	6050 / 3
THM1A86	PVR0181096	27/04/2026	6050 / 3
NCM5G64	PVR0181371	26/04/2026	6050 / 3
NDN0G16	PVR0181154	26/04/2026	6050 / 3
NDH7273	PVR0181265	26/04/2026	6050 / 3
NCM2036	PVR0179728	22/04/2026	6050 / 3
NDI4225	PVR0181020	27/04/2026	6050 / 3
NCX0952	PVR0181381	26/04/2026	6050 / 3
QTJ5F56	PVR0181004	27/04/2026	6050 / 3
SLK3C98	PVR0181005	27/04/2026	6050 / 3
NCR7113	PVR0181409	26/04/2026	6050 / 3
TCX6E12	PVR0181028	27/04/2026	6050 / 3
QTF6J14	PVR0181323	27/04/2026	6050 / 3
OHP2B73	PVR0178486	19/04/2026	6050 / 3
NCV2289	PVR0179137	21/04/2026	6050 / 3
NBR9503	PVR0181243	26/04/2026	6050 / 3
UAJ0H58	PVR0181339	26/04/2026	6050 / 3
QTI9B45	PVR0181354	26/04/2026	6050 / 3
NEE5G79	PVR0181182	27/04/2026	6050 / 3
OXM4A60	PVR0181040	27/04/2026	6050 / 3

Página 185 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NDS8284	PVR0180990	27/04/2026	6050 / 3
QTJ9G11	PVR0178528	19/04/2026	6050 / 3
THM1I91	PVR0181106	27/04/2026	6050 / 3
QTF8H05	PVR0181169	26/04/2026	6050 / 3
OHV7J41	PVR0181123	27/04/2026	6050 / 3
QTJ8A85	PVR0178514	19/04/2026	6050 / 3
OXL9154	PVR0178515	19/04/2026	6050 / 3
NDH9C68	PVR0181195	27/04/2026	6050 / 3
SJE5I96	PVR0181174	26/04/2026	6050 / 3
NBC7975	PVR0181246	26/04/2026	6050 / 3
QTG0A53	PVR0179121	21/04/2026	6050 / 3
NCM6C65	PVR0179135	21/04/2026	6050 / 3
NDL2D95	PVR0181144	26/04/2026	6050 / 3
MDZ8E28	PVR0181422	26/04/2026	6050 / 3
NCK3020	PVR0181112	27/04/2026	6050 / 3
UAL5F90	PVR0181223	27/04/2026	6050 / 3
OHP3I72	PVR0181030	27/04/2026	6050 / 3
OHW6546	PVR0179118	21/04/2026	6050 / 3
RMS1F33	PVR0178413	19/04/2026	6050 / 3
NDP9D69	PVR0181138	27/04/2026	6050 / 3
RSU6H84	PVR0180968	27/04/2026	6050 / 3
THI1I48	PVR0181150	27/04/2026	6050 / 3
NCO0986	PVR0181080	27/04/2026	6050 / 3
NDN6221	PVR0179727	22/04/2026	6050 / 3
NDK9J27	PVR0181016	27/04/2026	6050 / 3
RSW7C05	PVR0178546	19/04/2026	6050 / 3
NCW9773	PVR0181137	27/04/2026	6050 / 3
QNE4333	PVR0181291	27/04/2026	6050 / 3
NEC2D21	PVR0181083	27/04/2026	6050 / 3
UAK8I10	PVR0178894	21/04/2026	6050 / 3
SLH2J16	PVR0181397	26/04/2026	6050 / 3
QTA3777	PVR0181334	27/04/2026	6050 / 3
RSW8C66	PVR0181388	26/04/2026	6050 / 3
NCY9186	PVR0181121	27/04/2026	6050 / 3
NCH5675	PVR0181377	26/04/2026	6050 / 3
NCA3169	PVR0181382	26/04/2026	6050 / 3
NCG8J82	PVR0180978	27/04/2026	6050 / 3
FKB6D84	PVR0178698	19/04/2026	6050 / 3
NDM4181	PVR0179126	21/04/2026	6050 / 3
NCN0G14	PVR0181399	26/04/2026	6050 / 3
NDI5E76	PVR0181059	27/04/2026	6050 / 3
PWW4175	PVR0181068	27/04/2026	6050 / 3
NDN8888	PVR0181279	27/04/2026	6050 / 3
QTA8500	PVR0181161	27/04/2026	6050 / 3
JXA1G79	PVR0181011	27/04/2026	6050 / 3
OHT2965	PVR0181303	27/04/2026	6050 / 3
OHQ7081	PVR0181072	26/04/2026	6050 / 3
OHQ7081	PVR0181071	26/04/2026	6050 / 3
OHW6584	PVR0179131	21/04/2026	6050 / 3
NDL5632	PVR0178671	19/04/2026	6050 / 3

Página 186 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NDN1422	PVR0181435	26/04/2026	6050 / 3
NCM6741	PVR0181125	27/04/2026	6050 / 3
NDH2977	PVR0179012	21/04/2026	6050 / 3
SIO4A30	PVR0181122	27/04/2026	6050 / 3

FZE2738	PVR0181026	27/04/2026	6050 / 3
OHO6530	PVR0181228	27/04/2026	6050 / 3
SLH8G69	PVR0181304	27/04/2026	6050 / 3
NEC6014	PVR0181077	27/04/2026	6050 / 3
NDZ3I77	PVR0181342	26/04/2026	6050 / 3
NEF8412	PVR0178529	19/04/2026	6050 / 3
QTE5D41	PVR0181249	26/04/2026	6050 / 3
OHS2E42	PVR0179107	21/04/2026	6050 / 3
NBZ1137	PVR0179125	21/04/2026	6050 / 3
QTA1B66	PVR0181043	27/04/2026	6050 / 3
OHU2H92	PVR0181271	27/04/2026	6050 / 3
NCO2G84	PVR0181036	27/04/2026	6050 / 3
THI8G80	PVR0181114	27/04/2026	6050 / 3
NDB0304	PVR0181316	26/04/2026	6050 / 3
QTF9C79	PVR0181440	27/04/2026	6050 / 3
QTI4E58	PVR0181355	26/04/2026	6050 / 3
OHO6498	PVR0181298	27/04/2026	6050 / 3
NPP9725	PVR0181207	26/04/2026	6050 / 3
QTA1C42	PVR0181018	27/04/2026	6050 / 3
OXL2D82	PVR0181444	27/04/2026	6050 / 3
THL1H27	PVR0181353	26/04/2026	6050 / 3
QTC3G42	PVR0181148	27/04/2026	6050 / 3
THM1J41	PVR0181425	26/04/2026	6050 / 3
NED0F05	PVR0181247	26/04/2026	6050 / 3
UAJ6F27	PVR0178553	19/04/2026	6050 / 3
NEE5495	PVR0181373	26/04/2026	6050 / 3
NDB6A76	PVR0180984	27/04/2026	6050 / 3
RSV4G68	PVR0181151	27/04/2026	6050 / 3
QZM6E28	PVR0181181	27/04/2026	6050 / 3
THJ1B97	PVR0179119	21/04/2026	6050 / 3
NEH5498	PVR0181075	26/04/2026	6050 / 3
NDF1D51	PVR0181219	27/04/2026	6050 / 3
NCW4830	PVR0179117	21/04/2026	6050 / 3
NBN2B08	PVR0179138	21/04/2026	6050 / 3
PHB3701	PVR0181082	27/04/2026	6050 / 3
RSV5C06	PVR0181264	26/04/2026	6050 / 3
UAJ3A17	PVR0181041	27/04/2026	6050 / 3
NCN5C89	PVR0178435	19/04/2026	6050 / 3
NCN5C89	PVR0178560	19/04/2026	6050 / 3
NDQ8057	PVR0181403	26/04/2026	6050 / 3
OHM3F52	PVR0181426	26/04/2026	6050 / 3
THI2D16	PVR0181318	26/04/2026	6050 / 3
NDP4316	PVR0181002	27/04/2026	6050 / 3
QWN1B37	PVR0181103	27/04/2026	6050 / 3
NDE6828	PVR0181205	26/04/2026	6050 / 3
NCW7785	PVR0179136	21/04/2026	6050 / 3

Página 187 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
GFB8A38	PVR0181294	27/04/2026	6050 / 3
QTF2E51	PVR0180993	27/04/2026	6050 / 3
NDO8I64	PVR0181163	27/04/2026	6050 / 3
OHP8C87	PVR0181162	27/04/2026	6050 / 3
SLG6B14	PVR0180976	27/04/2026	6050 / 3
QRA5618	PVR0181199	26/04/2026	6050 / 3
NDG2F29	PVR0181078	27/04/2026	6050 / 3
NEA2H91	PVR0181240	26/04/2026	6050 / 3
NCE9A00	PVR0181436	26/04/2026	6050 / 3
NBV4C25	PVR0179114	21/04/2026	6050 / 3
NCR7222	PVR0181203	26/04/2026	6050 / 3
NCF9B82	PVR0181095	27/04/2026	6050 / 3

NCS9H91	PVR0178883	19/04/2026	6050 / 3
SLK3C14	PVR0181256	26/04/2026	6050 / 3
NCD4I03	PVR0179113	21/04/2026	6050 / 3
QTI6A73	PVR0178535	19/04/2026	6050 / 3
SLJ6H24	PVR0181424	26/04/2026	6050 / 3
RSX2E15	PVR0181070	26/04/2026	6050 / 3
OXL8A29	PVR0181194	27/04/2026	6050 / 3
RSU0G63	PVR0181375	26/04/2026	6050 / 3
NCU8B00	PVR0180971	27/04/2026	6050 / 3
NDS1913	PVR0181438	26/04/2026	6050 / 3
NEC4J35	PVR0178601	19/04/2026	6050 / 3
OXL4E97	PVR0181357	26/04/2026	6050 / 3
OHQ5H85	PVR0178527	19/04/2026	6050 / 3
UAL8B01	PVR0181047	27/04/2026	6050 / 3
ERB9J48	PVR0181349	26/04/2026	6050 / 3
QTG6A16	PVR0181155	26/04/2026	6050 / 3
NBU2F93	PVR0181331	27/04/2026	6050 / 3
SLK6I04	PVR0181067	27/04/2026	6050 / 3
OHV1D25	PVR0178544	19/04/2026	6050 / 3
NED3F56	PVR0181313	26/04/2026	6050 / 3
NCZ9532	PVR0181386	26/04/2026	6050 / 3
THL4B86	PVR0181156	26/04/2026	6050 / 3
QTD3F32	PVR0181322	27/04/2026	6050 / 3
THI2D60	PVR0181086	27/04/2026	6050 / 3
UAJ2D36	PVR0179140	21/04/2026	6050 / 3
THK7J97	PVR0181131	26/04/2026	6050 / 3
QTB5A95	PVR0181088	27/04/2026	6050 / 3
THL4G17	PVR0181058	27/04/2026	6050 / 3
THL5I89	PVR0181130	26/04/2026	6050 / 3
QTH9C94	PVR0181074	26/04/2026	6050 / 3
UAK7B81	PVR0181158	27/04/2026	6050 / 3
NDX6C53	PVR0181127	27/04/2026	6050 / 3
NDW1J90	PVR0181448	27/04/2026	6050 / 3
UAM6A41	PVR0181348	26/04/2026	6050 / 3
PBT6F91	PVR0181356	26/04/2026	6050 / 3
NEC5B89	PVR0182206	29/04/2026	6050 / 3
THM6G09	PVR0182426	01/05/2026	7455 / 0
AIC8C53	2608450233	14/05/2026	7633 / 1

Página 188 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NCS6273	2609060469	14/05/2026	7137 / 0
NCV8A52	2609680580	14/05/2026	6599 / 2
THM4G10	2609350090	14/05/2026	7340 / 0
NEG4I05	2609350092	14/05/2026	7340 / 0
NCK5I45	P01ZO0504D	13/05/2026	6637 / 2
NCK5I45	P01ZO0504C	13/05/2026	7340 / 0
THM9C28	P020G0505C	13/05/2026	5452 / 2
QTH2C01	2609730329	14/05/2026	5738 / 0
OAX5A70	2609680578	14/05/2026	5185 / 1
NCV8A52	2609680579	14/05/2026	5185 / 1
NCT0766	2608430248	14/05/2026	5185 / 1
QTC7B97	2608071232	14/05/2026	6050 / 1
NDJ0303	2609270642	14/05/2026	7684 / 2
NBI0251	2609690202	14/05/2026	5185 / 1
NDL8F82	2609680575	14/05/2026	5185 / 2
NEG4I05	2609350093	14/05/2026	6599 / 2
OHS6107	2609730325	14/05/2026	5819 / 2
NEG4I05	2609350094	14/05/2026	7684 / 2
OHS6H74	2608071233	14/05/2026	6050 / 1
NBI0251	2609690203	14/05/2026	6599 / 2

QTH2C01	2609730330	14/05/2026	5185 / 1
THM4G10	2609350091	14/05/2026	5207 / 0
RSU2I86	2609600130	14/05/2026	5207 / 0
QTB8C12	2607981001	14/05/2026	6599 / 2
QTB8C12	2607980980	14/05/2026	6050 / 1
QTC2I67	2609520184	14/05/2026	5185 / 1
NDL7875	N6146697	18/05/2026	5002 / 0
NDW5615	N6146699	18/05/2026	5002 / 0
THM4C00	N6146696	18/05/2026	5002 / 0
NCD3I87	N6146712	18/05/2026	5002 / 0
THK3G76	N6146723	18/05/2026	5002 / 0
UAN8F20	N6146737	18/05/2026	5002 / 0
NDY5615	N6146790	18/05/2026	5002 / 0
THJ9B30	N6146824	18/05/2026	5002 / 0
THL2B36	N6146792	18/05/2026	5002 / 0
NCX1J51	N6146828	18/05/2026	5002 / 0
QTH6B83	N6146713	18/05/2026	5002 / 0
QTC8E38	N6146724	18/05/2026	5002 / 0
RSZ1C55	N6146781	18/05/2026	5002 / 0
QTE1H32	N6146788	18/05/2026	5002 / 0
SLI7A27	N6146789	18/05/2026	5002 / 0
OAU8A61	N6146807	18/05/2026	5002 / 0
THJ2I26	N6146821	18/05/2026	5002 / 0
NBX5I76	N6146832	18/05/2026	5002 / 0
SJA7F25	N6146709	18/05/2026	5002 / 0
UAL1J10	N6146741	18/05/2026	5002 / 0
AFO8998	N6146710	18/05/2026	5002 / 0
NDO0A35	N6146727	18/05/2026	5002 / 0
SLG5E02	N6146793	18/05/2026	5002 / 0
OHR0369	N6146825	18/05/2026	5002 / 0

Página 189 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
THI3H98	N6146732	18/05/2026	5002 / 0
THM6I99	N6146746	18/05/2026	5002 / 0
QTB2D52	N6146700	18/05/2026	5002 / 0
SLG5J22	N6146717	18/05/2026	5002 / 0
NCM4084	N6146735	18/05/2026	5002 / 0
OHO7D18	N6146753	18/05/2026	5002 / 0
RSZ5I27	N6146817	18/05/2026	5002 / 0
RSZ5H12	N6146708	18/05/2026	5002 / 0
NDD1E32	N6146702	18/05/2026	5002 / 0
SIF0J73	N6146733	18/05/2026	5002 / 0
RRY9J07	N6146751	18/05/2026	5002 / 0
SIH3B35	N6146783	18/05/2026	5002 / 0
GAN3E22	N6146784	18/05/2026	5002 / 0
UAJ7D50	N6146833	18/05/2026	5002 / 0
RSU6H94	N6146731	18/05/2026	5002 / 0
NCF1222	N6146738	18/05/2026	5002 / 0
QTE1H32	N6146797	18/05/2026	5002 / 0
NBX5I76	N6146799	18/05/2026	5002 / 0
QTD5D55	N6146701	18/05/2026	5002 / 0
SCD2I06	N6146787	18/05/2026	5002 / 0
THJ9B30	N6146791	18/05/2026	5002 / 0
AWV8G07	N6146805	18/05/2026	5002 / 0
QTH4G03	N6146812	18/05/2026	5002 / 0
THI6F47	N6146823	18/05/2026	5002 / 0
QTE4H73	N6146830	18/05/2026	5002 / 0
QTB8808	P01KK0N0PN	13/05/2026	6599 / 2
QTB8808	P01KK0N0PL	13/05/2026	5185 / 1
QTB8808	P01KK0N0PJ	13/05/2026	5819 / 6

QTB8808	P01KK0N0PM	13/05/2026	6580 / 0
NEA8H40	P01IT0Q0NN	13/05/2026	6769 / 0
NDA9H33	P01KB0G0AF	13/05/2026	6599 / 2
QBO0B85	P01HP0900U	13/05/2026	6599 / 2
NEB5926	P01K50K03O	13/05/2026	5118 / 0
NEB5926	P01K50K03N	13/05/2026	5010 / 0
QTG5F08	P01IZ0H0OA	13/05/2026	5738 / 0
NDI6A35	P01IZ0H0OD	13/05/2026	6637 / 1
NEF6153	P01J1090HS	13/05/2026	6050 / 1
NEG2C94	P01K30905U	13/05/2026	6050 / 1
NDL8512	P01J1090HM	13/05/2026	5738 / 0
NDE3975	P01JV0A0MY	13/05/2026	5118 / 0
NBS6004	P01J1090HR	13/05/2026	6599 / 2
NDL8512	P01J1090HN	13/05/2026	6599 / 2
NBS2108	P01GR0501Q	13/05/2026	6599 / 2
NBS6004	P01J1090HQ	13/05/2026	5738 / 0
NBS2108	P01GR0501P	13/05/2026	6580 / 0
NEC1C61	P01JW0C0QO	13/05/2026	6599 / 2
NCU0287	P01VA03017	13/05/2026	7340 / 0
NEB5926	P01K50K03P	13/05/2026	6599 / 2
NEF9854	P01JV0A0MW	13/05/2026	6599 / 2
QTI7F91	P01K309061	13/05/2026	7358 / 0

Página 190 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
THK8G81	P01TV0201K	13/05/2026	6602 / 0
NCN5H08	P01ON0200M	13/05/2026	6610 / 2
NCO0J11	P01KB0G0AC	13/05/2026	6599 / 2
QTG5F08	P01IZ0H0O8	13/05/2026	6599 / 2
NDL3270	P01V901008	13/05/2026	6599 / 2
NCU0287	P029L0102C	13/05/2026	6599 / 2
NOZ2C51	P029L01024	13/05/2026	5118 / 0
NDM5I64	P029L0102B	13/05/2026	7340 / 0
QTG9B48	P01ON0200K	13/05/2026	7633 / 1
NCM7J53	P01HI06026	13/05/2026	7633 / 1
RSZ2J97	P01K30905V	13/05/2026	5819 / 1
NEE5587	P01J1090HK	13/05/2026	5738 / 0
NOZ2C51	P029L01022	13/05/2026	6599 / 2
NBM5A09	P01SZ0A00T	13/05/2026	6599 / 2
NDM5I64	P029L0102A	13/05/2026	5118 / 0
NBS2108	P01GR0501S	13/05/2026	5118 / 0
NDP4764	P01IZ0H0OE	13/05/2026	7633 / 2
NCH0G31	P01JW0C0QU	13/05/2026	7633 / 2
RSY4H75	P01K30905S	13/05/2026	6084 / 1
GKM6137	P01GR0501O	13/05/2026	5525 / 0
OHR2994	P01KB0G0AB	13/05/2026	6599 / 2
NDR8268	P029L01021	13/05/2026	7340 / 0
NOZ2C51	P029L01025	13/05/2026	7340 / 0
THK8G81	P01TV0201M	13/05/2026	5061 / 0
NBO4784	P01JB0E05R	13/05/2026	5819 / 1
QTJ2420	P01W90A023	13/05/2026	5010 / 0
NOZ2C51	P029L01023	13/05/2026	5010 / 0
OHQ8197	P01W90A022	13/05/2026	5207 / 0
NBM5A09	P01SZ0A00S	13/05/2026	5169 / 1
NCX6J38	P01S40F02V	13/05/2026	7030 / 1
NBO4784	P01JB0E05Q	13/05/2026	5720 / 0
NDM5I64	P029L0102D	13/05/2026	5274 / 1
NBS2108	P01GR0501R	13/05/2026	5010 / 0
NDK9E12	P01JW0C0QM	13/05/2026	6700 / 0
NDX2119	P02070404U	13/05/2026	7056 / 1
NBO4784	P01JB0E05P	13/05/2026	6076 / 0

NDB1859	P027U0302L	13/05/2026	6556 / 4
QTG0H83	P01W90A024	13/05/2026	5487 / 0
NDM5I64	P029L01028	13/05/2026	6653 / 1
NBX2329	P01JW0C0QJ	13/05/2026	7633 / 2
RSU7C74	P01ON0200L	13/05/2026	7633 / 1
NEC1C61	P01JW0C0QN	13/05/2026	7633 / 2
NDB1859	P027U0302M	13/05/2026	6645 / 0
NDL5622	P01K30905P	13/05/2026	7633 / 2
NDR8268	P029L0101Z	13/05/2026	5010 / 0
NCN5H08	P01ON0200N	13/05/2026	5010 / 0
NDM5I64	P029L01029	13/05/2026	5010 / 0
NBM5A09	P01SZ0A00R	13/05/2026	5010 / 0
NCF5820	P01ZD03065	13/05/2026	5010 / 0
THK8G81	P01TV0201L	13/05/2026	5010 / 0

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NDE3975	P01JV0A0MX	13/05/2026	5010 / 0
NCU0287	P01VA03016	13/05/2026	6653 / 1
NDR8268	P029L01020	13/05/2026	5118 / 0
SLL5J84	002528	14/05/2026	6041 / 1
NCR4509	10R0024344	14/05/2026	6041 / 1
OHW5977	10R0024347	14/05/2026	5185 / 1
NDM7G29	002526	14/05/2026	6599 / 2
NDN7253	10R0024346	14/05/2026	6599 / 2
NCX3F05	000407	14/05/2026	7633 / 1
NCP2672	10R0024343	13/05/2026	5550 / 0
NDA9G46	000449	14/05/2026	6041 / 1
NDM7G29	000450	14/05/2026	6041 / 2
NJD9B71	002529	14/05/2026	6041 / 1
NDN7253	10R0024345	14/05/2026	6041 / 1
NDA3317	PV551802	05/05/2026	5568 / 0
OHU4C06	PV001039	05/05/2026	5550 / 0
NCV4311	PV551693	05/05/2026	5568 / 0
FKW1151	PV551809	06/05/2026	5568 / 0
OHM6673	PV550694	06/05/2026	5568 / 0
NCT2114	PV551510	06/05/2026	5541 / 1
BDZ4J33	PV549818	08/05/2026	7633 / 1
NCR9048	PV550699	05/05/2026	5568 / 0
NEH3E44	PV551761	06/05/2026	7072 / 1
NCP7162	PV551758	06/05/2026	5541 / 3
UAK7J28	PV551754	06/05/2026	5541 / 1
NDM9689	PV551437	06/05/2026	5185 / 1
RVG6E99	PV551698	06/05/2026	5509 / 0
NEC5733	PV551759	06/05/2026	5185 / 1
OHW8994	PV551803	05/05/2026	5509 / 0
QTI7E27	PV551755	06/05/2026	5541 / 1
OAO4G96	PV551757	06/05/2026	5479 / 0
UAO1E00	PV546537	05/05/2026	5568 / 0
OHS9E39	PV551806	06/05/2026	5568 / 0
NCY8A19	PV551355	04/05/2026	6858 / 0
NCT5H16	PV551807	06/05/2026	5568 / 0
NDT4509	PV551511	06/05/2026	5541 / 1
NCC4491	PV551512	06/05/2026	5479 / 0
NBQ1408	PV551762	06/05/2026	5185 / 1
PHH3A46	PV551811	06/05/2026	5550 / 0
PHX6A58	PV551812	06/05/2026	5550 / 0
NEH4883	PV551756	06/05/2026	5479 / 0
NBV7255	P01RW0D03J	12/05/2026	5010 / 0
NBV7255	P01RW0D03I	12/05/2026	5274 / 1
NBV7255	P01RW0D03N	12/05/2026	6637 / 2

NEE2D99	2608630567	18/05/2026	6645 / 0
NDX4F10	2609230103	18/05/2026	6858 / 0
NBV7255	P01RW0D03M	12/05/2026	6637 / 1
NBV7255	P01RW0D03L	12/05/2026	6726 / 1
NBV7255	P01RW0D03K	12/05/2026	6653 / 1
SLJ9C96	2610240482	18/05/2026	6653 / 1

Página 192 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NDU7A77	2608450241	18/05/2026	5010 / 0
OHL7B45	2608490089	18/05/2026	5010 / 0
NCE4447	2609540236	18/05/2026	6050 / 1
NBP4J37	2611490215	18/05/2026	5029 / 2
NDS0014	2609361143	18/05/2026	6599 / 2
OHW6636	2609560128	18/05/2026	6599 / 2
NBK9944	2608131229	18/05/2026	5185 / 1
SLK8I22	2608590316	18/05/2026	5185 / 1
SLL8A59	2609680589	18/05/2026	5185 / 1
NCS7H74	2608430254	18/05/2026	5010 / 0
RSY7I46	2607841134	18/05/2026	6050 / 1
QTC8699	2610170239	18/05/2026	5207 / 0
NBK9944	2608131230	18/05/2026	6599 / 2
QTG7C17	2608480335	18/05/2026	6599 / 2
OHP8E68	2611660430	18/05/2026	6599 / 2
OHL7B45	2608490090	18/05/2026	6599 / 2
NDC5H04	2613030060	18/05/2026	5207 / 0
QTJ0D91	2610170241	18/05/2026	5207 / 0
PHM6363	2608630563	18/05/2026	5207 / 0
QTH2J76	2608630568	18/05/2026	6599 / 2
LKS6H38	2608670355	18/05/2026	6769 / 0
NCQ5E06	2607950946	18/05/2026	5185 / 1
QCE1C95	2607841136	18/05/2026	5185 / 1
LKS6H38	2608670354	18/05/2026	6963 / 0
NPO8253	2608131224	18/05/2026	6599 / 2
NEG7I16	2609110029	18/05/2026	6599 / 2
MIF4914	2608100364	18/05/2026	6769 / 0
RSY8E33	2609560130	18/05/2026	5819 / 1
NDC2I94	2608440310	18/05/2026	5010 / 0
THJ2J09	2608131225	18/05/2026	6050 / 3
NCD2530	2609110033	18/05/2026	5185 / 1
NDQ0A96	2608110415	18/05/2026	6963 / 0
OHR0920	2612040150	18/05/2026	6599 / 2
NBN8C54	2608440311	18/05/2026	6599 / 2
NCS7H74	2608430255	18/05/2026	6599 / 2
SLK3A31	2608500242	18/05/2026	6599 / 2
SLJ9C96	2610240481	18/05/2026	5207 / 0
OHM7219	2609540234	18/05/2026	6050 / 1
SLL2H62	2609540233	18/05/2026	6050 / 1
QBU8G90	2611690069	18/05/2026	5185 / 1
NEG0E38	2608110418	18/05/2026	6963 / 0
QTA6C01	2610620008	18/05/2026	5207 / 0
NDC5H04	2613030061	18/05/2026	6599 / 2
NPF1F98	2611430339	18/05/2026	6599 / 2
NCD2530	2609110034	18/05/2026	6599 / 2
NCI1C20	2609560132	18/05/2026	6599 / 2
PSE3F56	2612240095	18/05/2026	5185 / 1
MIF4914	2608100363	18/05/2026	6963 / 0
RSU8C13	2609560123	18/05/2026	6599 / 2
NDP5D42	2608680296	18/05/2026	6599 / 2

Página 193 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NBF0972	2610170238	18/05/2026	6599 / 2
NCO8394	2607871015	18/05/2026	6599 / 2
JXK2D73	2611430341	18/05/2026	6599 / 2
OHM2G44	2611430344	18/05/2026	6599 / 2
NDL2323	2609100185	18/05/2026	5185 / 1
NEG7I16	2609110028	18/05/2026	5185 / 1
NEC1J47	2609680587	18/05/2026	5185 / 1
NDL0H53	2608630562	18/05/2026	5185 / 1
NCE9G76	2611430348	18/05/2026	5185 / 2
NBP4J37	2611490212	18/05/2026	5185 / 1
NDA9972	2610810296	18/05/2026	7340 / 0
THL5D59	2607841135	18/05/2026	7340 / 0
NCV8E31	2610810305	18/05/2026	5185 / 1
NPO8253	2608131223	18/05/2026	5185 / 1
OHR0920	2612040149	18/05/2026	6050 / 1
NBX9G43	2608590318	18/05/2026	5185 / 1
NBT7B72	2609110032	18/05/2026	5185 / 1
UAP8I20	2611430351	18/05/2026	5185 / 1
MZS9D01	2607871021	18/05/2026	6599 / 2
NCB4143	2610760076	18/05/2026	6599 / 2
NCD5A12	2607700048	18/05/2026	5010 / 0
NEH5A69	2608530261	18/05/2026	5010 / 0
SLK3A31	2608500240	18/05/2026	5010 / 0
NDP5863	2607930953	18/05/2026	6050 / 1
NEE2D99	2608630564	18/05/2026	5010 / 0
QTI8F76	2608040448	18/05/2026	6050 / 2
NCX5169	2607841133	18/05/2026	5185 / 1
NCX4472	2607871012	18/05/2026	6599 / 2
JZE2653	2609100184	18/05/2026	5185 / 1
NEG2D63	2609100188	18/05/2026	5185 / 1
NDC2817	2610780326	18/05/2026	5185 / 2
NDS9D76	2608131228	18/05/2026	5185 / 1
JYI5G06	2609110025	18/05/2026	5185 / 1
NCD5462	2610240476	18/05/2026	5185 / 1
NDS0014	2609361142	18/05/2026	5185 / 1
NCJ1106	2613030062	18/05/2026	5185 / 2
NCF6408	2607871020	18/05/2026	5185 / 1
TSB9F15	2611430334	18/05/2026	7340 / 0
RSU8C13	2609560124	18/05/2026	7340 / 0
OHP8E68	2611660429	18/05/2026	7340 / 0
NEB4945	2611430328	18/05/2026	5185 / 1
RSY8E33	2609560131	18/05/2026	7030 / 1
HLF8D39	2608670356	18/05/2026	6637 / 1
SLJ9C96	2610240485	18/05/2026	7684 / 2
QTE1I05	2607841139	18/05/2026	7633 / 2
NED8585	2607871013	18/05/2026	7633 / 1
NBX9G43	2608590317	18/05/2026	5193 / 0
NEH5A69	2608530262	18/05/2026	5118 / 0
HLF8D39	2608670357	18/05/2026	6726 / 1
NAG5G63	2610810295	18/05/2026	7633 / 2

Página 194 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
MQR5916	2608100367	18/05/2026	6637 / 1
OHL9286	2607871019	18/05/2026	5185 / 1
NCQ3A75	2610240477	18/05/2026	5185 / 2
NBF7703	2608920124	18/05/2026	5185 / 1

SLK3A31	2608500241	18/05/2026	5118 / 0
NEE2D99	2608630566	18/05/2026	6726 / 1
NPF1F98	2611430338	18/05/2026	7340 / 0
JXK2D73	2611430340	18/05/2026	7340 / 0
OXL7C95	2609560122	18/05/2026	7340 / 0
NBN9477	2607841132	18/05/2026	5185 / 1
NCO8394	2607871016	18/05/2026	5185 / 1
QVO6B37	2607871017	18/05/2026	5185 / 2
QTG2H65	2607930958	18/05/2026	5185 / 1
NDQ0A96	2608110414	18/05/2026	6637 / 2
NDA9972	2610810297	18/05/2026	7684 / 2
LKS6H38	2608670353	18/05/2026	6637 / 2
NCG5G28	2610240480	18/05/2026	6670 / 0
NCP3F41	2612040151	18/05/2026	7633 / 1
NCI1C20	2609560133	18/05/2026	7030 / 1
MIF4914	2608100365	18/05/2026	6637 / 2
OBP4I92	2608110416	18/05/2026	6637 / 1
NEE2D99	2608630565	18/05/2026	5118 / 0
NDW4A98	2607930955	18/05/2026	7633 / 2
NDP2E24	2609830437	18/05/2026	7633 / 2
OHW6636	2609560127	18/05/2026	7340 / 0
QTF0E11	2611660431	18/05/2026	6858 / 0
NCB4143	2610760077	18/05/2026	6610 / 2
QBU8G90	2611690070	18/05/2026	6580 / 0
RSW4I02	2610170236	18/05/2026	7684 / 2
NDC3776	2613030059	18/05/2026	7684 / 1
SLH0G16	2611430332	18/05/2026	7340 / 0
NDP2E24	2609100189	18/05/2026	5185 / 1
NCS2714	2609361141	18/05/2026	5185 / 2
THK3F51	2610760075	18/05/2026	6610 / 2
PGK0B90	2608670358	18/05/2026	6637 / 1
OHM2G44	2611430343	18/05/2026	7340 / 0
NDU7A77	2608450240	18/05/2026	5118 / 0
OHT2J62	2610760074	18/05/2026	6610 / 2
NBP4J37	2611490214	18/05/2026	5142 / 0
NDP5D42	2608680295	18/05/2026	5142 / 0
SLJ9C96	2610240483	18/05/2026	7340 / 0
NCX4472	2607871011	18/05/2026	5185 / 1
MZS9D01	2607871022	18/05/2026	5185 / 1
OHW6714	2609100186	18/05/2026	5185 / 1
QTH2J76	2608630569	18/05/2026	7269 / 0
NCZ0J95	2611430335	18/05/2026	7340 / 0
NBP4J37	2611490213	18/05/2026	5045 / 0
OHP5B58	2608100366	18/05/2026	6637 / 1
NDP5D42	2608680297	18/05/2026	5045 / 0
OBP4I92	2608110419	18/05/2026	6726 / 1

Página 195 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
RSX4A01	2611430329	18/05/2026	7633 / 1
NDP2E24	2609100190	18/05/2026	7633 / 1
NEG0E38	2608110417	18/05/2026	6637 / 1
RUK9G40	2610240489	18/05/2026	6670 / 0
SLJ9C96	2610240484	18/05/2026	6610 / 2
NDH4461	PVR0181885	28/04/2026	6050 / 3
FEL5J28	PVR0181453	27/04/2026	6050 / 3
OHP7E23	PVR0181538	28/04/2026	6050 / 3
NCP6425	PVR0182012	28/04/2026	6050 / 3
OHP1C82	PVR0181706	27/04/2026	6050 / 3
OHM6D01	029924	08/05/2026	5541 / 1
OHQ1H05	030003	11/05/2026	5568 / 0

QTD2C18	030079	12/05/2026	5541 / 1
UAJ9J60	030087	14/05/2026	6637 / 1
NDL2853	030081	12/05/2026	6599 / 2
QZG7D45	030085	14/05/2026	7633 / 2
NDL2853	030080	12/05/2026	6122 / 0
DSK5A60	030077	11/05/2026	6530 / 0
ATV7E45	030076	11/05/2026	7048 / 1
TCK5G17	029978	11/05/2026	5568 / 0
NCI3B52	P01HP0900P	13/05/2026	5010 / 0
NCI3B52	P01HP0900Q	13/05/2026	5118 / 0
NCI3B52	P01HP0900O	13/05/2026	6599 / 2
NBS7232	P01HP0900T	13/05/2026	5568 / 0
OMP7438	P01GJ0F01P	13/05/2026	5720 / 0
NCX0F24	2608040438	18/05/2026	5568 / 0
NEB3715	N6146595	18/05/2026	5002 / 0
NCE9790	N6146597	18/05/2026	5002 / 0
RSZ7C31	N6146629	18/05/2026	5002 / 0
QTE4139	N6146631	18/05/2026	5002 / 0
OHP6466	N6146674	18/05/2026	5002 / 0
TSD3G42	N6146580	18/05/2026	5002 / 0
QDE6119	N6146593	18/05/2026	5002 / 0
AHD9536	N6146625	18/05/2026	5002 / 0
RSV5I27	N6146627	18/05/2026	5002 / 0
QZH2B82	N6146661	18/05/2026	5002 / 0
NGX5812	N6146654	18/05/2026	5002 / 0
NEC0089	N6146656	18/05/2026	5002 / 0
NAD6F53	N6146679	18/05/2026	5002 / 0
RSY8B99	N6146681	18/05/2026	5002 / 0
QQB7E45	N6146688	18/05/2026	5002 / 0
NOY8G45	2610530133	18/05/2026	6769 / 0
RSU9F50	N6146581	18/05/2026	5002 / 0
SLK1H60	N6146588	18/05/2026	5002 / 0
SQC8E18	N6146615	18/05/2026	5002 / 0
NEA2000	N6146622	18/05/2026	5002 / 0
RSW4D32	N6146645	18/05/2026	5002 / 0
NDN3A82	N6146647	18/05/2026	5002 / 0
GAN3E22	N6146636	18/05/2026	5002 / 0
NEB2G57	N6146649	18/05/2026	5002 / 0

Página 196 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
SYU7D37	N6146653	18/05/2026	5002 / 0
OHW5D60	N6146685	18/05/2026	5002 / 0
QTH5I21	N6146686	18/05/2026	5002 / 0
NED8798	N6146579	18/05/2026	5002 / 0
NDI5040	N6146683	18/05/2026	5002 / 0
RSY8B00	N6146624	18/05/2026	5002 / 0
NCX0671	N6146643	18/05/2026	5002 / 0
RHS5H60	N6146675	18/05/2026	5002 / 0
SLH0H55	N6146617	18/05/2026	5002 / 0
AVZ0J39	N6146618	18/05/2026	5002 / 0
NCE4748	N6146596	18/05/2026	5002 / 0
NBT7A21	N6146632	18/05/2026	5002 / 0
OHL1424	N6146646	18/05/2026	5002 / 0
QTJ8D96	N6146689	18/05/2026	5002 / 0
SLK4I56	N6146652	18/05/2026	5002 / 0
NDZ6383	N6146669	18/05/2026	5002 / 0
NCS5152	N6146687	18/05/2026	5002 / 0
NDP6A73	N6146616	18/05/2026	5002 / 0
NBT2540	N6146619	18/05/2026	5002 / 0
SLH6D89	N6146633	18/05/2026	5002 / 0

OHR8227	N6146582	18/05/2026	5002 / 0
QTD1G74	N6146589	18/05/2026	5002 / 0
JYE9197	N6146587	18/05/2026	5002 / 0
NBY5821	N6146598	18/05/2026	5002 / 0
QTE4B93	N6146630	18/05/2026	5002 / 0
NEC0089	N6146655	18/05/2026	5002 / 0
SLH2I84	N6146673	18/05/2026	5002 / 0
OAH7675	N6146680	18/05/2026	5002 / 0
TXP3A53	N6146838	18/05/2026	5002 / 0
NBN1H01	N6146837	18/05/2026	5002 / 0
SLH5B16	N6146835	18/05/2026	5002 / 0
OHR3667	N6146839	18/05/2026	5002 / 0
NGE0089	10BO031205	12/05/2026	5452 / 1
NDC7035	PV546541	09/05/2026	5568 / 0
NDO7C16	PV550417	09/05/2026	6050 / 1
NBW4C33	PV551861	11/05/2026	5185 / 1
NBW3901	PV551360	08/05/2026	7633 / 2
RUA5D73	PV555526	12/05/2026	7633 / 1
NDW1220	PV551862	11/05/2026	5185 / 1
DTZ5815	PV551357	08/05/2026	5509 / 0
NOR0I55	PV551855	09/05/2026	5568 / 0
JWX5A22	PV551858	09/05/2026	5568 / 0
OHQ5D22	PV555528	13/05/2026	5720 / 0
OHN4J10	PV551438	08/05/2026	5509 / 0
SYZ5F76	PV551578	09/05/2026	7633 / 1
NCA3374	PV551444	08/05/2026	5185 / 1
SLG3A97	PV546540	09/05/2026	5568 / 0
NDM1571	PV551856	09/05/2026	5568 / 0
QTJ7A08	PV551407	08/05/2026	5509 / 0
OWO6C17	PV551406	08/05/2026	5509 / 0

Página 197 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
UIV3F35	PVR0182921	01/05/2026	6050 / 3
OBA8J66	PVR0182941	01/05/2026	6050 / 3
DHD2971	PVR0182811	02/05/2026	6050 / 3
DHM2I91	PVR0183007	01/05/2026	6050 / 3
NVP3737	PVR0182680	30/04/2026	6050 / 3
SIM1C03	PVR0182531	30/04/2026	6050 / 3
OXM1157	PVR0182733	30/04/2026	6050 / 3
OZX1009	PVR0182716	30/04/2026	6050 / 3
QRX4I08	PVR0182566	30/04/2026	6050 / 3
TXN4D88	PVR0182642	30/04/2026	6050 / 3
TBQ4F58	PVR0182534	30/04/2026	6050 / 3
QLX8768	PVR0182770	01/05/2026	6050 / 3
JGX6590	PVR0182478	30/04/2026	6050 / 3
OGX3H12	PVR0182513	30/04/2026	6050 / 3
NAB2603	PVR0182500	30/04/2026	6050 / 3
TAH8H36	PVR0182582	30/04/2026	6050 / 3
SHI1C85	PVR0182535	30/04/2026	6050 / 3
SMG0E33	PVR0182773	01/05/2026	6050 / 3
FSG1D85	PVR0182877	01/05/2026	6050 / 3
MAV6F94	PVR0182565	30/04/2026	6050 / 3
QRA6A75	PVR0182700	30/04/2026	6050 / 3
NBW4702	PVR0182833	01/05/2026	6050 / 3
ONW7H72	PVR0182526	30/04/2026	6050 / 3
NCX2A71	PVR0182777	01/05/2026	6050 / 3
NEE1G96	PVR0182669	30/04/2026	6050 / 3
QTJ8D84	PVR0182983	01/05/2026	6050 / 3
NCQ6C15	PVR0182759	01/05/2026	6050 / 3
QTG7E53	PVR0182860	01/05/2026	6050 / 3

NDV1337	PVR0182711	30/04/2026	6050 / 3
OHU5887	PVR0182743	30/04/2026	6050 / 3
QTI0G36	PVR0182828	01/05/2026	6050 / 3
NDX2305	PVR0182853	01/05/2026	6050 / 3
NCK2505	PVR0182522	30/04/2026	6050 / 3
NBB4599	PVR0182812	01/05/2026	6050 / 3
NEC2939	PVR0182727	30/04/2026	6050 / 3
NDP6J73	PVR0182916	01/05/2026	6050 / 3
NAC8711	PVR0182978	01/05/2026	6050 / 3
QTE7D28	PVR0182992	01/05/2026	6050 / 3
NBN2C68	PVR0182908	01/05/2026	6050 / 3
NDU9092	PVR0182528	30/04/2026	6050 / 3
QTE7F37	PVR0182949	01/05/2026	6050 / 3
OHN9739	PVR0182724	30/04/2026	6050 / 3
OHM3D92	PVR0182721	30/04/2026	6050 / 3
RSV2E72	PVR0183023	01/05/2026	6050 / 3
NBQ9516	PVR0182958	01/05/2026	6050 / 3
NDI9426	PVR0182830	01/05/2026	6050 / 3
RSY2I62	PVR0182772	01/05/2026	6050 / 3
EWN0F68	PVR0182594	30/04/2026	6050 / 3
NCX6I36	PVR0182503	30/04/2026	6050 / 3
QTJ5E42	PVR0182540	30/04/2026	6050 / 3

Página 198 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NDZ2677	PVR0182558	30/04/2026	6050 / 3
UAR0C10	PVR0182961	01/05/2026	6050 / 3
NDF3891	PVR0182627	01/05/2026	6050 / 3
RSZ8H16	PVR0182608	01/05/2026	6050 / 3
OHS2J33	PVR0182819	01/05/2026	6050 / 3
NBL5364	PVR0183030	01/05/2026	6050 / 3
NCV7462	PVR0182950	01/05/2026	6050 / 3
OHP6E37	PVR0182717	30/04/2026	6050 / 3
KAW5147	PVR0182683	30/04/2026	6050 / 3
THM3F29	PVR0182572	30/04/2026	6050 / 3
OHQ8F42	PVR0182792	01/05/2026	6050 / 3
OHV2G41	PVR0182479	30/04/2026	6050 / 3
OHU9B65	PVR0182947	01/05/2026	6050 / 3
OHW5449	PVR0182874	01/05/2026	6050 / 3
RSX6J13	PVR0182867	01/05/2026	6050 / 3
OHR8E47	PVR0182532	30/04/2026	6050 / 3
UAK6H68	PVR0183052	01/05/2026	6050 / 3
NDM8599	PVR0182753	30/04/2026	6050 / 3
NEC7697	PVR0182975	01/05/2026	6050 / 3
CRN9710	PVR0182889	01/05/2026	6050 / 3
NCT6653	PVR0182872	01/05/2026	6050 / 3
UAK2E60	PVR0182962	01/05/2026	6050 / 3
UAK2E60	PVR0182613	01/05/2026	6050 / 3
RVS4A99	PVR0182554	30/04/2026	6050 / 3
THJ4D12	PVR0182698	30/04/2026	6050 / 3
NBG0544	PVR0182690	30/04/2026	6050 / 3
THI7H29	PVR0182651	30/04/2026	6050 / 3
NCW6E32	PVR0183042	01/05/2026	6050 / 3
GIP2G11	PVR0182697	30/04/2026	6050 / 3
NCK9J73	PVR0182682	30/04/2026	6050 / 3
QTH3H29	PVR0182948	01/05/2026	6050 / 3
NCX3772	PVR0183022	01/05/2026	6050 / 3
NDT6511	PVR0182491	30/04/2026	6050 / 3
OHN6B02	PVR0182846	01/05/2026	6050 / 3
QTJ4C88	PVR0182865	01/05/2026	6050 / 3
QTE6G74	PVR0182714	30/04/2026	6050 / 3

RSU0C65	PVR0182971	01/05/2026	6050 / 3
NBN8060	PVR0182710	30/04/2026	6050 / 3
QUB1J18	PVR0181547	28/04/2026	6050 / 3
JRO6579	PVR0182490	30/04/2026	6050 / 3
NDI4D15	PVR0182652	30/04/2026	6050 / 3
NBH3141	PVR0182968	01/05/2026	6050 / 3
RSW4I87	PVR0182906	01/05/2026	6050 / 3
NBW4C33	PVR0182984	01/05/2026	6050 / 3
QTH7C16	PVR0182475	30/04/2026	6050 / 3
NBS7C54	PVR0182094	28/04/2026	6050 / 3
FAN0A38	PVR0182841	01/05/2026	6050 / 3
NBS7C54	PVR0182691	30/04/2026	6050 / 3
NBX3E72	PVR0182718	30/04/2026	6050 / 3
NED2F07	PVR0182498	30/04/2026	6050 / 3

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NCK0824	PVR0182617	01/05/2026	6050 / 3
SLK7B81	PVR0182970	01/05/2026	6050 / 3
NDO6316	PVR0182676	30/04/2026	6050 / 3
OHR0I72	PVR0182923	01/05/2026	6050 / 3
QRA8D20	PVR0182788	02/05/2026	6050 / 3
RSW5B27	PVR0182569	30/04/2026	6050 / 3
NDV6286	PVR0182504	30/04/2026	6050 / 3
NDX8376	PVR0181811	28/04/2026	6050 / 3
NBW6C27	PVR0182798	01/05/2026	6050 / 3
QTD8F94	PVR0183027	01/05/2026	6050 / 3
NEF8034	PVR0182563	30/04/2026	6050 / 3
PRE6020	PVR0183019	01/05/2026	6050 / 3
SLI6H50	PVR0182713	30/04/2026	6050 / 3
QTH8H21	PVR0182925	01/05/2026	6050 / 3
NEE0317	PVR0182496	30/04/2026	6050 / 3
NEG3060	PVR0182695	30/04/2026	6050 / 3
QTJ6I67	PVR0182873	01/05/2026	6050 / 3
QTJ6I67	PVR0182878	01/05/2026	6050 / 3
NEB8C68	PVR0182537	30/04/2026	6050 / 3
QTF0B16	PVR0182787	02/05/2026	6050 / 3
NDI5B76	PVR0182730	30/04/2026	6050 / 3
DDX5647	PVR0182658	30/04/2026	6050 / 3
NDR1E79	PVR0182834	01/05/2026	6050 / 3
NBK0C39	PVR0182694	30/04/2026	6050 / 3
NDA7H12	PVR0182485	30/04/2026	6050 / 3
NBG8371	PVR0182832	01/05/2026	6050 / 3
UAM1H30	PVR0182723	30/04/2026	6050 / 3
NDL2162	PVR0181528	28/04/2026	6050 / 3
NDP0866	PVR0182575	30/04/2026	6050 / 3
NCY0112	PVR0182659	30/04/2026	6050 / 3
THI3D01	PVR0183014	01/05/2026	6050 / 3
THK3J56	PVR0183029	01/05/2026	6050 / 3
QTI4H45	PVR0182661	30/04/2026	6050 / 3
NCH7697	PVR0181521	29/04/2026	6050 / 3
NCO7164	PVR0181813	28/04/2026	6050 / 3
NED4883	PVR0182524	30/04/2026	6050 / 3
NDT4323	PVR0183015	01/05/2026	6050 / 3
THI1J99	PVR0183034	01/05/2026	6050 / 3
NCG0I69	PVR0182936	01/05/2026	6050 / 3
NDY2A29	PVR0182663	30/04/2026	6050 / 3
NCT3297	PVR0182515	30/04/2026	6050 / 3
QTD1J08	PVR0183003	01/05/2026	6050 / 3
SLK4F94	PVR0182602	01/05/2026	6050 / 3
QGW0B19	PVR0183050	01/05/2026	6050 / 3

THJ6E16	PVR0182994	01/05/2026	6050 / 3
NCS8792	PVR0182684	30/04/2026	6050 / 3
QTB1H80	PVR0182520	30/04/2026	6050 / 3
OHN0374	PVR0182790	01/05/2026	6050 / 3
NCA9651	PVR0182858	01/05/2026	6050 / 3
NBW8126	PVR0182895	01/05/2026	6050 / 3

Página 200 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
OHW0F35	PVR0182511	30/04/2026	6050 / 3
NEE6H53	PVR0182070	28/04/2026	6050 / 3
QTF1E08	PVR0182538	30/04/2026	6050 / 3
HEJ4736	PVR0183044	01/05/2026	6050 / 3
OHV0054	PVR0182938	01/05/2026	6050 / 3
RSZ0J48	PVR0182996	01/05/2026	6050 / 3
QTC5F32	PVR0182628	01/05/2026	6050 / 3
NBP4698	PVR0182781	02/05/2026	6050 / 3
OHV4015	PVR0182960	01/05/2026	6050 / 3
NEE3517	PVR0182523	30/04/2026	6050 / 3
NEB0J67	PVR0182901	01/05/2026	6050 / 3
QTJ5H88	PVR0182771	01/05/2026	6050 / 3
NBS4A22	PVR0182943	01/05/2026	6050 / 3
NCS6868	PVR0182900	01/05/2026	6050 / 3
THL2H66	PVR0182632	01/05/2026	6050 / 3
NDA9610	PVR0182795	01/05/2026	6050 / 3
KQP9B09	PVR0182638	01/05/2026	6050 / 3
OHO8525	PVR0182726	30/04/2026	6050 / 3
QTE5J35	PVR0182619	01/05/2026	6050 / 3
NCP0944	PVR0182976	01/05/2026	6050 / 3
NCS8I58	PVR0183041	01/05/2026	6050 / 3
NBN2J58	PVR0182784	01/05/2026	6050 / 3
NDL4866	PVR0181854	29/04/2026	6050 / 3
QTH7G54	PVR0182709	30/04/2026	6050 / 3
NDN6931	PVR0182596	30/04/2026	6050 / 3
OHQ3C79	PVR0182728	30/04/2026	6050 / 3
NDX6B55	PVR0182775	01/05/2026	6050 / 3
NDF6J24	PVR0182844	01/05/2026	6050 / 3
OHT4H27	PVR0182556	30/04/2026	6050 / 3
QTF1B07	PVR0182864	01/05/2026	6050 / 3
NCU6655	PVR0182573	30/04/2026	6050 / 3
NDL1I42	PVR0182801	01/05/2026	6050 / 3
UAK0D90	PVR0183000	01/05/2026	6050 / 3
NEG1J12	PVR0182780	02/05/2026	6050 / 3
PHO3G05	PVR0182766	01/05/2026	6050 / 3
RSY2J81	PVR0182545	30/04/2026	6050 / 3
NCR6F14	PVR0182817	01/05/2026	6050 / 3
NDN1I02	PVR0182514	30/04/2026	6050 / 3
NCX0G83	PVR0182944	01/05/2026	6050 / 3
NBV7H85	PVR0182614	01/05/2026	6050 / 3
JXW6C28	PVR0182746	30/04/2026	6050 / 3
THL1D28	PVR0182861	01/05/2026	6050 / 3
NDP8811	PVR0182543	30/04/2026	6050 / 3
NDG0852	PVR0182742	30/04/2026	6050 / 3
QTF1H62	PVR0182987	01/05/2026	6050 / 3
QTF1H62	PVR0182862	01/05/2026	6050 / 3
NDP3A56	PVR0183002	01/05/2026	6050 / 3
QTA3457	PVR0182476	30/04/2026	6050 / 3
ETB3E30	PVR0182737	30/04/2026	6050 / 3
PHZ7569	PVR0183031	01/05/2026	6050 / 3

Página 201 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
RSY7C55	PVR0182507	30/04/2026	6050 / 3
NDF5067	PVR0182529	30/04/2026	6050 / 3
NBB0088	PVR0182820	01/05/2026	6050 / 3
NCX9H87	PVR0182725	30/04/2026	6050 / 3
NCC4491	PVR0182875	01/05/2026	6050 / 3
SIO4A30	PVR0182868	01/05/2026	6050 / 3
NEH8093	PVR0182907	01/05/2026	6050 / 3
NCI1514	PVR0182696	30/04/2026	6050 / 3
OAF9H39	PVR0182882	01/05/2026	6050 / 3
OHR4143	PVR0182750	30/04/2026	6050 / 3
JXV9308	PVR0183028	01/05/2026	6050 / 3
RTM8E11	PVR0182643	30/04/2026	6050 / 3
SHV5B83	PVR0182847	01/05/2026	6050 / 3
OXL0C95	PVR0182899	01/05/2026	6050 / 3
QQB8F74	PVR0182939	01/05/2026	6050 / 3
NCE6E04	PVR0183025	01/05/2026	6050 / 3
QTG0A65	PVR0182633	01/05/2026	6050 / 3
QTF0F98	PVR0182570	30/04/2026	6050 / 3
QTF0F98	PVR0182989	01/05/2026	6050 / 3
RMP0B73	PVR0182648	30/04/2026	6050 / 3
QTE6J36	PVR0182778	01/05/2026	6050 / 3
SLI4D52	PVR0182665	30/04/2026	6050 / 3
QTA3C83	PVR0182810	02/05/2026	6050 / 3
RSW1I09	PVR0182761	01/05/2026	6050 / 3
NBP2B07	PVR0182547	30/04/2026	6050 / 3
NEC8831	PVR0182621	01/05/2026	6050 / 3
RSZ1B92	PVR0183017	01/05/2026	6050 / 3
FWS9D43	PVR0182656	30/04/2026	6050 / 3
OHT5I17	PVR0182849	01/05/2026	6050 / 3
QMS9168	PVR0182598	30/04/2026	6050 / 3
MZQ8A11	PVR0182803	01/05/2026	6050 / 3
NBW3F98	PVR0182601	30/04/2026	6050 / 3
UAJ1H77	PVR0182796	01/05/2026	6050 / 3
QZM6E28	PVR0182822	01/05/2026	6050 / 3
RSV4G68	PVR0182879	01/05/2026	6050 / 3
NBU5J73	PVR0182829	01/05/2026	6050 / 3
NDF1D51	PVR0182927	01/05/2026	6050 / 3
QTE9B82	PVR0183020	01/05/2026	6050 / 3
NBW9153	PVR0182747	30/04/2026	6050 / 3
OUC4B66	PVR0182881	01/05/2026	6050 / 3
NBX6B89	PVR0182693	30/04/2026	6050 / 3
NDG6E57	PVR0182603	01/05/2026	6050 / 3
NEH2H14	PVR0182655	30/04/2026	6050 / 3
NCX2842	PVR0182590	30/04/2026	6050 / 3
SLI7A14	PVR0182646	30/04/2026	6050 / 3
NDX5H97	PVR0182541	30/04/2026	6050 / 3
QUY2A12	PVR0182823	01/05/2026	6050 / 3
NDZ7617	PVR0182776	01/05/2026	6050 / 3
NDU0J21	PVR0182729	30/04/2026	6050 / 3
NCH8696	PVR0182755	01/05/2026	6050 / 3

Página 202 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
QTD3B11	PVR0182664	30/04/2026	6050 / 3
OHM0I71	PVR0182641	30/04/2026	6050 / 3
NDP8F46	PVR0183043	01/05/2026	6050 / 3
NEG8719	PVR0182804	01/05/2026	6050 / 3

QTH2J51	PVR0182863	01/05/2026	6050 / 3
NDE9B24	PVR0182736	30/04/2026	6050 / 3
QTH9E32	PVR0182615	01/05/2026	6050 / 3
THM8B49	PVR0182786	02/05/2026	6050 / 3
QLZ9G48	PVR0182981	01/05/2026	6050 / 3
NEH1575	PVR0182120	28/04/2026	6050 / 3
NDW4I51	PVR0182762	01/05/2026	6050 / 3
OHV5674	PVR0183047	01/05/2026	6050 / 3
RIZ9A48	PVR0183001	01/05/2026	6050 / 3
SLI9H66	PVR0182896	01/05/2026	6050 / 3
NKC6089	PVR0182751	30/04/2026	6050 / 3
NOS2I22	PVR0182741	30/04/2026	6050 / 3
SLI5H98	PVR0182519	30/04/2026	6050 / 3
TAH7D19	PVR0182667	30/04/2026	6050 / 3
QRA9E86	PVR0182929	01/05/2026	6050 / 3
NDZ6H70	PVR0183039	01/05/2026	6050 / 3
SLK5F07	PVR0182898	01/05/2026	6050 / 3
NCD1D63	PVR0182587	30/04/2026	6050 / 3
OHO8C10	PVR0182749	30/04/2026	6050 / 3
OHP9237	PVR0183045	01/05/2026	6050 / 3
NDI0A64	PVR0182657	30/04/2026	6050 / 3
RSU6J90	PVR0182734	30/04/2026	6050 / 3
RSU6J90	PVR0182855	01/05/2026	6050 / 3
NCV4E76	PVR0182758	01/05/2026	6050 / 3
NCV4E76	PVR0183006	01/05/2026	6050 / 3
NCV4E76	PVR0182871	01/05/2026	6050 / 3
THM8H66	PVR0182703	30/04/2026	6050 / 3
NEH9285	PVR0182870	01/05/2026	6050 / 3
OHN6B00	PVR0182610	01/05/2026	6050 / 3
NCZ3F97	PVR0182141	28/04/2026	6050 / 3
NBB3J06	PVR0182967	01/05/2026	6050 / 3
SQQ5D74	PVR0182884	01/05/2026	6050 / 3
JXX1J27	PVR0182953	01/05/2026	6050 / 3
OXL4E97	PVR0182764	01/05/2026	6050 / 3
NPB9E23	PVR0182985	01/05/2026	6050 / 3
QTB9D15	PVR0183011	01/05/2026	6050 / 3
QTC2H13	PVR0182928	01/05/2026	6050 / 3
SLI7J51	PVR0182998	01/05/2026	6050 / 3
ERB9J48	PVR0183008	01/05/2026	6050 / 3
NCO6H74	PVR0182516	30/04/2026	6050 / 3
NDU2H25	PVR0182552	30/04/2026	6050 / 3
QTF1J37	PVR0182722	30/04/2026	6050 / 3
QTH9E67	PVR0182518	30/04/2026	6050 / 3
QWO2F59	PVR0182911	01/05/2026	6050 / 3
THL8J29	PVR0182794	01/05/2026	6050 / 3
THK8C66	PVR0182487	30/04/2026	6050 / 3

Página 203 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
PHH5G20	PVR0182837	01/05/2026	6050 / 3
SHI9F51	PVR0182934	01/05/2026	6050 / 3
RSV5E58	PVR0182920	01/05/2026	6050 / 3
NCA4A11	PVR0182609	01/05/2026	6050 / 3
THK8A07	PVR0182626	01/05/2026	6050 / 3
THL0I69	PVR0182869	01/05/2026	6050 / 3
QTB5A95	PVR0182808	02/05/2026	6050 / 3
NDZ2275	PVR0182956	01/05/2026	6050 / 3
QZX2B18	PVR0182605	01/05/2026	6050 / 3
NBX7J26	PVR0183035	01/05/2026	6050 / 3
UAN4E30	PVR0182902	01/05/2026	6050 / 3
UAN4E30	PVR0182607	01/05/2026	6050 / 3

SLI8I32	PVR0182527	30/04/2026	6050 / 3
UAO2D20	PVR0181989	28/04/2026	6050 / 3
NDC1493	2608140255	15/05/2026	7340 / 0
JWT9A53	2608480331	15/05/2026	5169 / 1
NDV6A48	2609430385	15/05/2026	5169 / 1
NEG1I89	2608180366	15/05/2026	5169 / 1
SLG2J12	2607850860	15/05/2026	7749 / 2
NCY3761	2608650744	15/05/2026	6556 / 1
NBT0I55	2611230282	15/05/2026	5169 / 1
GDD4I75	2610790251	15/05/2026	5169 / 1
OAB1H94	2609710374	15/05/2026	5169 / 1
NOJ1H49	2608290469	15/05/2026	5169 / 1
THJ7F18	2608300404	15/05/2026	5169 / 1
NUG7F76	2611690065	15/05/2026	5169 / 1
SLL4E11	2611710155	15/05/2026	5169 / 1
NEF5H46	2610780321	15/05/2026	5169 / 1
NBN5238	2612010028	15/05/2026	5169 / 1
QTA4J09	2608400141	15/05/2026	5169 / 1
NCZ4H15	2608960226	15/05/2026	5010 / 0
NCI2605	2607920589	15/05/2026	5169 / 1
THJ7J22	2611730141	15/05/2026	5169 / 1
QBT4666	2608650747	15/05/2026	6556 / 1
UAL4I11	2608290465	15/05/2026	5010 / 0
NEH2717	2608131207	15/05/2026	5010 / 0
NCY7D27	2608140249	15/05/2026	5010 / 0
NTZ8117	2608060804	15/05/2026	5010 / 0
NBU6C97	2610760072	15/05/2026	5010 / 0
RSW7H82	2609430384	15/05/2026	5118 / 0
NBW4C42	2609430393	15/05/2026	6726 / 1
NDJ3480	2611400317	15/05/2026	5142 / 0
NTZ8117	2608060803	15/05/2026	5169 / 1
NBU6C97	2610760071	15/05/2026	5169 / 1
NEB2I42	2611690064	15/05/2026	5169 / 1
NDG6A59	2608450236	15/05/2026	7749 / 2
NDV2136	2607880884	15/05/2026	5029 / 2
RSW4D25	2608400139	15/05/2026	7579 / 0
THK0H36	2608400142	15/05/2026	7579 / 0
UAL5E58	2609200303	15/05/2026	7579 / 0

Página 204 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
QMW0E06	2608290468	15/05/2026	5169 / 1
NCZ4H15	2608960227	15/05/2026	5169 / 1
OHN7109	2610240460	15/05/2026	5169 / 1
NCS0902	2608200252	15/05/2026	5169 / 1
AYZ6F61	2610790252	15/05/2026	5169 / 1
THL0I76	2611590293	15/05/2026	5169 / 1
NCI2605	2607920588	15/05/2026	7749 / 1
NEG4917	PVR0182512	30/04/2026	6050 / 3
NCH6806	2607911012	15/05/2026	6599 / 2
NDO4H14	2607880878	15/05/2026	6599 / 2
UAJ5F66	2608560314	15/05/2026	5142 / 0
QTB8D81	2608630538	15/05/2026	5010 / 0
RSU5D62	2607920587	15/05/2026	5010 / 0
NCX7C12	2607940556	15/05/2026	5010 / 0
NDJ3480	2611400319	15/05/2026	7340 / 0
SLK9I00	2608200249	15/05/2026	5010 / 0
NDR9E74	2611680022	15/05/2026	5010 / 0
NDV2136	2607880882	15/05/2026	5126 / 2
NBX0D52	2607940563	15/05/2026	6610 / 2
NCY3761	2608650743	15/05/2026	6637 / 2

RSW7H82	2609430383	15/05/2026	5010 / 0
RSV3J29	2611400315	15/05/2026	5010 / 0
UAL4I11	2608290466	15/05/2026	6610 / 2
NED3H19	2608071243	15/05/2026	7714 / 1
NDW8G93	2611610306	15/05/2026	6670 / 0
NCH6806	2607911013	15/05/2026	5185 / 1
NBX0D52	2607940562	15/05/2026	5010 / 0
RSU5D62	2607920586	15/05/2026	5185 / 1
NCU8365	2608140252	15/05/2026	5010 / 0
NCI2605	2607920590	15/05/2026	6599 / 2
SLL4E11	2611710156	15/05/2026	6599 / 2
NDW8G93	2611610305	15/05/2026	6599 / 2
SLK9I00	2608200250	15/05/2026	6599 / 2
RSV3J29	2611400316	15/05/2026	6599 / 2
NCX7C12	2607940557	15/05/2026	6599 / 2
QTF6J95	2608650750	15/05/2026	5010 / 0
NDW2221	2611290349	15/05/2026	5010 / 0
UAJ5F66	2608560315	15/05/2026	5045 / 0
NDE0E68	2608340278	15/05/2026	5185 / 1
NEG6E73	2609650271	15/05/2026	5010 / 0
NEB2I42	2611690063	15/05/2026	5010 / 0
NDR9E74	2611680021	15/05/2026	6599 / 2
NCA5119	2608071244	15/05/2026	6599 / 2
NBZ4008	2609900261	15/05/2026	6599 / 1
NDV2136	2607880881	15/05/2026	6599 / 2
NCU8365	2608140253	15/05/2026	5118 / 0
NDJ3480	2611400318	15/05/2026	5045 / 0
NCY3761	2608650742	15/05/2026	6599 / 2
NDC1493	2608140254	15/05/2026	6599 / 2
OHT0J47	2608140256	15/05/2026	6599 / 2

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NCX7C12	2607940558	15/05/2026	5061 / 0
IXW1I92	2608630537	15/05/2026	5169 / 1
UAJ5F66	2608560316	15/05/2026	5169 / 1
RSZ7A66	2612190126	15/05/2026	5185 / 1
NDL9456	2608670352	15/05/2026	6599 / 2
NBW4C42	2609430392	15/05/2026	6599 / 2
NDW2221	2611290350	15/05/2026	6599 / 2
AVT0670	2609430389	15/05/2026	5010 / 0
NCT0I58	2608071248	15/05/2026	5010 / 0
QTF6J95	2608650751	15/05/2026	5118 / 0
NDV2136	2607880883	15/05/2026	5045 / 0
NEH2717	2608131208	15/05/2026	5118 / 0
NCY7D27	2608140250	15/05/2026	5118 / 0
AVT0670	2609430390	15/05/2026	5118 / 0
SLG2J12	2607850861	15/05/2026	7781 / 2
NCZ4468	2607880880	15/05/2026	5185 / 2
NDR9E74	2611680024	15/05/2026	6670 / 0
NOJ1H49	2608290470	15/05/2026	5177 / 0
NCR9430	2607880879	15/05/2026	6599 / 2
NEF5H46	2610780317	15/05/2026	6599 / 2
NTZ8117	2608060805	15/05/2026	5118 / 0
UAM3B71	2608071247	15/05/2026	5045 / 0
NCS0902	2608200251	15/05/2026	5045 / 0
THL0I76	2611590294	15/05/2026	5010 / 0
THJ7J22	2611730142	15/05/2026	5010 / 0
HFI0J54	2608650745	15/05/2026	6599 / 2
NBX0D52	2607940561	15/05/2026	6599 / 2
SLK9I00	2608200248	15/05/2026	5118 / 0

NDR9E74	2611680023	15/05/2026	5118 / 0
OHW3A63	2611400313	15/05/2026	6599 / 2
QBT4666	2608650746	15/05/2026	6599 / 2
AVT0670	2609430391	15/05/2026	6599 / 2
RSZ7A66	2612190130	15/05/2026	6599 / 2
SLL4E11	2611710157	15/05/2026	5010 / 0
QTI6G67	2608340281	15/05/2026	5193 / 0
NBN6B37	2608131205	15/05/2026	6599 / 2
NDV6F02	P01WE0G040	16/05/2026	6637 / 1
THI8I92	P01PP05052	16/05/2026	6637 / 2
NDZ3367	P01HP09010	16/05/2026	5738 / 0
FDU6357	P01NF0F0AY	16/05/2026	6050 / 1
QTJ2H01	P01NF0G001	16/05/2026	5738 / 0
NDT1A22	P01HP09016	16/05/2026	5169 / 1
THI8I92	P01PP05051	16/05/2026	5843 / 3
NDX8404	P01XO050LR	16/05/2026	5118 / 0
NDX8404	P01XO050LP	16/05/2026	6726 / 1
NDV0141	P01I50301L	16/05/2026	5010 / 0
NDX8404	P01XO050LO	16/05/2026	5010 / 0
NDV8967	P01IV0D02O	16/05/2026	5010 / 0
RAR3E57	P01PP05053	16/05/2026	7030 / 1
NCW3C20	P01JY0A06W	16/05/2026	6050 / 1

Página 206 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NDK6F24	P01IV0D02B	16/05/2026	7340 / 0
OSK3F31	P01K50K03Z	16/05/2026	5118 / 0
NDV8967	P01IV0D02P	16/05/2026	5118 / 0
SLJ2E54	P01JB0E06C	16/05/2026	6858 / 0
NCZ7I46	P028U0105G	16/05/2026	7340 / 0
NDA2E06	P01KF0A04A	16/05/2026	7340 / 0
NEF9D33	P021X0A036	16/05/2026	7340 / 0
OHP1J15	2610170230	18/05/2026	7340 / 0
NEA2969	2610810291	18/05/2026	7340 / 0
QTG8E72	P01O307064	16/05/2026	6637 / 2
NEB8G91	P01VW04025	16/05/2026	5010 / 0
THK7B81	P01PN0A018	16/05/2026	5010 / 0
NDV2379	P02860603Z	16/05/2026	5010 / 0
NBE2615	P01JB0E06N	16/05/2026	7684 / 2
SLH8G04	P028V0501E	16/05/2026	7684 / 1
NCI2109	P021X0A035	16/05/2026	7684 / 2
NDS3451	P01KF0A04D	16/05/2026	7684 / 2
NEH2620	P01KF0A04E	16/05/2026	7684 / 2
NEA2969	2610810292	18/05/2026	7684 / 2
NCJ0767	P01O307067	16/05/2026	5118 / 0
MDL8479	P01O30706M	17/05/2026	5118 / 0
NBF0972	2610170237	18/05/2026	7684 / 1
NCZ7I46	P028U01058	16/05/2026	6050 / 2
NCZ7I46	P01Z80208K	16/05/2026	6050 / 2
QZI8A98	P021X0A037	16/05/2026	7340 / 0
NCN4096	2610170231	18/05/2026	7340 / 0
NBW9E72	P01JB0E06A	16/05/2026	6599 / 2
CLU3823	2608540127	18/05/2026	6645 / 0
CLU3823	2608540128	18/05/2026	6637 / 2
QZK6J33	P01PP05059	16/05/2026	6670 / 0
NDQ1B70	P01PQ0507D	16/05/2026	5118 / 0
NCZ7I46	P028U0105D	16/05/2026	5010 / 0
NCQ0H05	P01S103077	16/05/2026	5010 / 0
NCY6C22	P01IZ0H0OJ	16/05/2026	7684 / 2
NBF4517	P01JB0E066	16/05/2026	6050 / 1
OXL2E01	P028V0501K	16/05/2026	6050 / 1

NOJ9716	P01JB0E06O	16/05/2026	6700 / 0
NDV2379	P02860603Y	16/05/2026	6637 / 2
NBJ6E51	P01O30706E	17/05/2026	7684 / 2
NDC3176	P01JB0E06S	16/05/2026	5118 / 0
NCB9A31	P01Z80208N	16/05/2026	5010 / 0
NDC3176	P01JB0E06R	16/05/2026	5010 / 0
SLK8I16	P01IV0D02I	16/05/2026	6050 / 1
QUY5D61	P01IZ0H0OH	16/05/2026	6050 / 1
NDT4B56	P028V0501N	16/05/2026	7340 / 0
NDJ1231	P022Q0708J	16/05/2026	5118 / 0
NDV6F02	P01WE0G03Z	16/05/2026	5010 / 0
OSK3F31	P01K50K040	16/05/2026	5010 / 0
QTG8E72	P01O307061	16/05/2026	5010 / 0
NBW9E72	P01JB0E069	16/05/2026	7684 / 2

Página 207 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
QTA3645	P026I0407U	16/05/2026	7030 / 1
QTG8E72	P01O307062	16/05/2026	5118 / 0
UAK7B41	P021X0A03A	16/05/2026	6050 / 2
NCZ6F48	P028V0501O	16/05/2026	6050 / 1
NBJ6E51	P01O30706B	17/05/2026	5738 / 0
NCO8754	P01TN0501I	16/05/2026	5010 / 0
NCE8H11	P01JB0E06D	16/05/2026	7684 / 2
NEH9106	P01JB0E06J	16/05/2026	7684 / 2
NCT1E75	P01KF0A046	16/05/2026	7684 / 2
NDQ1H73	P028V0501J	16/05/2026	7684 / 2
THK2F92	P01JB0E060	16/05/2026	7633 / 2
THI8I92	P028L0107N	16/05/2026	5010 / 0
NDJ1231	P022Q0708I	16/05/2026	5010 / 0
NCR7161	2611230286	18/05/2026	5185 / 1
NBR5B97	P01JB0E063	16/05/2026	6637 / 1
NEA9C67	P01HT0202I	16/05/2026	5010 / 0
NCZ6F48	P028V0501Q	16/05/2026	7684 / 2
NED0029	P021X0A039	16/05/2026	6050 / 2
NDX8131	P021X0A031	16/05/2026	7340 / 0
SLH8G04	P028V0501F	16/05/2026	7340 / 0
JZA1242	2611690068	18/05/2026	5185 / 2
NBJ6E51	P01O30706D	17/05/2026	5118 / 0
NBS3D62	2607871018	18/05/2026	5185 / 2
NDG8D44	P01HT0202K	16/05/2026	5045 / 0
THI8I92	P01PP0504Y	16/05/2026	5118 / 0
OHP1J15	2610170229	18/05/2026	7684 / 2
NCZ7I46	P028U0105A	16/05/2026	6050 / 2
NCW9861	P01KF0A04C	16/05/2026	7340 / 0
SLH8A85	P01KF0A04H	16/05/2026	7340 / 0
NCZ7I46	P028U0105E	16/05/2026	5118 / 0
NDD4412	P01O30706I	17/05/2026	5118 / 0
THI8I92	P01PP0504Z	16/05/2026	6726 / 1
RSW4F15	P01IV0D02F	16/05/2026	7340 / 0
NDQ1H73	P028V0501G	16/05/2026	7340 / 0
NCY6C22	P01IZ0H0OI	16/05/2026	7340 / 0
NDV0141	P01I50301M	16/05/2026	6637 / 1
OBD6J46	P02690302J	16/05/2026	5010 / 0
NCJ0767	P01O307066	16/05/2026	5010 / 0
UAK0H50	P01KF0A04B	16/05/2026	7340 / 0
QZK6J33	P01PP05056	16/05/2026	7340 / 0
OSK3F31	P01K50K03Y	16/05/2026	5169 / 1
NEA5152	P01IV0D02D	16/05/2026	6599 / 2
NCE8H11	P01JB0E06E	16/05/2026	6599 / 2
NDJ1231	P022Q0708K	16/05/2026	6599 / 2

NEA2969	2610810290	18/05/2026	6599 / 2
NBE2615	P01JB0E06M	16/05/2026	6599 / 2
NDC3176	P01JB0E06P	16/05/2026	6599 / 2
NDV8967	P01IV0D02Q	16/05/2026	6599 / 2
QTG8E72	P01O307063	16/05/2026	6599 / 2
MDL8479	P01O30706K	17/05/2026	6599 / 2

Página 208 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NCZ6F48	P028V0501P	16/05/2026	7340 / 0
NCN8570	P01KF0A04F	16/05/2026	7340 / 0
NLU2I09	2613030052	18/05/2026	5185 / 1
NCD2C03	2609720348	18/05/2026	5185 / 1
THJ0E25	P01K50K041	17/05/2026	5010 / 0
FUH8J94	2608630561	18/05/2026	5185 / 1
NDV2379	P02860603X	16/05/2026	6599 / 2
NEH2620	P01KF0A04G	16/05/2026	6599 / 2
NCO2B64	2613030056	18/05/2026	6599 / 2
NDQ1B70	P01PQ0507C	16/05/2026	5010 / 0
MDL8479	P01O30706L	17/05/2026	5010 / 0
RSW4F15	P01IV0D02G	16/05/2026	6599 / 2
NEH9106	P01JB0E06K	16/05/2026	6599 / 2
NDX8404	P01XO050LN	16/05/2026	6599 / 2
NCP6G52	P02670201Z	16/05/2026	6599 / 2
MED6892	P01ZT0502S	17/05/2026	6599 / 2
MED6892	P01ZT0502R	17/05/2026	5010 / 0
NBJ6E51	P01O30706C	17/05/2026	5010 / 0
NCR3J97	P01GR0501W	16/05/2026	5525 / 0
NEA4254	2613030054	18/05/2026	6599 / 2
THL6C89	P01GR05020	16/05/2026	5487 / 0
NEG0I77	2610170228	18/05/2026	5207 / 0
THL4B47	P01JB0E068	16/05/2026	5819 / 2
QTA3C83	P01IV0D02L	16/05/2026	7366 / 2
NDX8404	P01XO050LQ	16/05/2026	6769 / 0
NDC3176	P01JB0E06Q	16/05/2026	5169 / 1
NBF4517	P01JB0E067	16/05/2026	6599 / 2
QTA3C83	P01IV0D02M	16/05/2026	6599 / 2
NCB9A31	P01Z80208M	16/05/2026	6599 / 2
NEB8G91	P01VW04026	16/05/2026	6912 / 0
NEA4254	2613030053	18/05/2026	5207 / 0
NCR2J77	P025O0604C	16/05/2026	5010 / 0
NBF9760	P01GR0501Z	16/05/2026	5487 / 0
NDD4412	P01O30706H	17/05/2026	5010 / 0
OHU3C56	P01IV0D028	16/05/2026	6599 / 2
SLH6D19	P01O307069	16/05/2026	6599 / 2
NCJ8180	P01GK03016	16/05/2026	6599 / 2
NEG0I77	2610170227	18/05/2026	6599 / 2
NCZ7I46	P028U0105F	16/05/2026	6602 / 0
THI8I92	P01PP05050	16/05/2026	5207 / 0
NCO2B64	2613030055	18/05/2026	5207 / 0
SLH3C09	P01TY06004	16/05/2026	5010 / 0
NDV8967	P01IV0D02R	16/05/2026	7340 / 0
NBJ6E51	P01O30706F	17/05/2026	7340 / 0
NJQ4654	2609720350	18/05/2026	5185 / 1
NDT1A22	P01HP09014	16/05/2026	6599 / 2
NDV0141	P01I50301N	16/05/2026	6599 / 2
NCJ0767	P01O307065	16/05/2026	6599 / 2
NDD4412	P01O30706G	17/05/2026	6599 / 2
QTG5B69	P01PQ05074	16/05/2026	5169 / 1

Página 209 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NDV6F02	P01WE0G041	16/05/2026	6599 / 2
NCO8754	P01TN0501G	16/05/2026	6599 / 2
NBM1340	P01ZN0900A	16/05/2026	6599 / 2
NJQ4654	2609720351	18/05/2026	6599 / 2
QZK6J33	P01PP0505A	16/05/2026	5274 / 1
NRZ0E75	P01GR0501Y	16/05/2026	5487 / 0
QZK6J33	P01PP05058	16/05/2026	5010 / 0
NDV2379	P02860603W	16/05/2026	6653 / 1
NCZ7I46	P028U01057	16/05/2026	5835 / 0
SLH3C09	P01TY06006	17/05/2026	5061 / 0
NDV2F51	2607880893	18/05/2026	6122 / 0
NDP0512	P01JB0E06H	16/05/2026	6700 / 0
NDQ1B70	P01PQ0507E	16/05/2026	6645 / 0
NDD4412	P01O30706J	17/05/2026	6645 / 0
NCJ0767	P01O307068	16/05/2026	6580 / 0
QZK6J33	P01PP05057	16/05/2026	6653 / 1
NCZ7I46	P01Z80208G	16/05/2026	7048 / 1
NCZ7I46	P01Z80208I	16/05/2026	5215 / 1
NCZ7I46	P01Z80208H	16/05/2026	5835 / 0
NCZ7I46	P028U01059	16/05/2026	5215 / 1
NCZ7I46	P01Z80208J	16/05/2026	5215 / 2
NEA5152	P01IV0D02C	16/05/2026	6653 / 2
NCZ7I46	P028U0105B	16/05/2026	5274 / 2
NCZ7I46	P01Z80208L	16/05/2026	5274 / 2
SLH8E09	P028U0105I	16/05/2026	7366 / 2
NCO8754	P01TN0501H	16/05/2026	5835 / 0
NCM3G38	P020K0202H	16/05/2026	5274 / 1
NCM3G38	P020K0202G	16/05/2026	6653 / 1
NCQ0H05	P01S103078	16/05/2026	6653 / 1
SLH3C09	P01TY06005	17/05/2026	6653 / 1
NDV8967	P01IV0D02N	16/05/2026	5274 / 2
NBJ6E51	P01O30706A	17/05/2026	5274 / 1
NCZ7I46	P028U0105C	16/05/2026	5215 / 1
OHU3C56	P01IV0D027	16/05/2026	6653 / 2
SLH1J72	P01IV0D02A	16/05/2026	6653 / 2
NCY6C22	P01IZ0H0OK	16/05/2026	6653 / 1
QLW0A04	PVR0182814	01/05/2026	6050 / 3
QZF1G53	2608040440	18/05/2026	5584 / 0
OHQ1F63	PVR0182719	30/04/2026	6050 / 3
QXS4G03	2611400326	18/05/2026	5380 / 0
SLJ0I28	PVR0182957	01/05/2026	6050 / 3
KMC0C11	2608040439	18/05/2026	5568 / 0
NCE2B09	2608071249	16/05/2026	5410 / 0
NDF9493	2607981009	16/05/2026	5487 / 0
SLL9J85	2612660061	16/05/2026	5622 / 2
OHU4671	2609210220	17/05/2026	5142 / 0
NDI0133	2609530513	16/05/2026	5142 / 0
NCG4323	2607911041	17/05/2026	5010 / 0
OHU4671	2609210218	17/05/2026	6599 / 2
NCG5H52	2609520195	17/05/2026	5169 / 1

Página 210 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
QRA2009	2611660410	17/05/2026	5169 / 1
NCG5H52	2609520194	17/05/2026	5037 / 1
NCQ9661	2609260254	17/05/2026	5169 / 1
NEA6717	2609210221	17/05/2026	5169 / 1

DBY3689	2607911045	17/05/2026	5169 / 1
QTB0D32	2610470163	17/05/2026	7579 / 0
NDX3J77	2612040144	17/05/2026	5061 / 0
NCN8J22	2609820405	17/05/2026	5010 / 0
NCG5H52	2609520196	17/05/2026	6599 / 2
NCG4323	2607911043	17/05/2026	6599 / 2
OHU2150	2612410002	17/05/2026	5169 / 1
SLK0I75	2607920594	17/05/2026	5169 / 1
NCC5A84	2609160428	17/05/2026	5169 / 1
OHU2150	2612410004	17/05/2026	5045 / 0
NCQ9661	2609260256	17/05/2026	5010 / 0
NDX3J77	2612040143	17/05/2026	5010 / 0
OHU2150	2612410003	17/05/2026	6599 / 2
NCN8J22	2609820406	17/05/2026	5118 / 0
NCQ9661	2609260255	17/05/2026	5118 / 0
NDO5805	2609361137	17/05/2026	6599 / 2
NEF1F06	2609260253	17/05/2026	5169 / 1
NCC5A84	2609160431	17/05/2026	5118 / 0
NCC5A84	2609160430	17/05/2026	5010 / 0
NEG1F50	2609180479	17/05/2026	5169 / 1
NCG4323	2607911044	17/05/2026	5169 / 1
NEC6299	2607850864	17/05/2026	6599 / 2
QRA2009	2611660411	17/05/2026	6599 / 2
OHU4671	2609210217	17/05/2026	5169 / 1
NCN8J22	2609820404	17/05/2026	5169 / 1
NDO5805	2609361136	17/05/2026	5045 / 0
NEA6717	2609210223	17/05/2026	6599 / 2
NDI0133	2609530514	16/05/2026	5045 / 0
NEA6717	2609210222	17/05/2026	5045 / 0
NCC5A84	2609160429	17/05/2026	6599 / 2
NDI0133	2609530511	16/05/2026	5169 / 1
NDO5805	2609361138	17/05/2026	5169 / 1
NCG4323	2607911042	17/05/2026	5118 / 0
SYZ6A67	2607880891	17/05/2026	5169 / 1
OHU2150	2612410005	17/05/2026	5142 / 0
OHU4671	2609210219	17/05/2026	5045 / 0
NDI0133	2609530512	16/05/2026	6599 / 2
NDX3J77	2612040145	17/05/2026	6599 / 2
SLK9J44	2612040146	17/05/2026	5169 / 1
SYF9F84	2611410520	18/05/2026	5487 / 0
NDH3F56	2608240817	16/05/2026	5568 / 0
SLG4E69	2608021059	17/05/2026	7340 / 0
NEG6478	2611870111	19/05/2026	6637 / 2
NBX5177	2612640003	19/05/2026	7340 / 0
NCZ0F86	2612640002	19/05/2026	6599 / 2
NCZ0F86	2612640001	19/05/2026	7340 / 0

Página 211 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NXT2G34	2611690073	19/05/2026	6599 / 2
OHL2F75	2611410531	19/05/2026	6599 / 2
NCD4632	2607860894	19/05/2026	6599 / 2
QTH4430	P01K30906O	17/05/2026	6653 / 2
MAX4I37	2608060843	19/05/2026	5185 / 1
NDH1212	2607871028	19/05/2026	5185 / 1
QTF5C32	2611560590	19/05/2026	5185 / 2
NDL5607	2609960150	19/05/2026	5185 / 1
KDV1753	2609960151	19/05/2026	5185 / 1
DLA8C90	2608180367	19/05/2026	5185 / 1
NDV1772	P01O30706N	17/05/2026	5010 / 0
NBY4569	P01T00202G	17/05/2026	5010 / 0

NDL3H30	2609361172	19/05/2026	5010 / 0
QTB0J46	2611410521	19/05/2026	5185 / 2
NDD4719	2609650283	19/05/2026	5185 / 1
NDH8A71	2608060839	19/05/2026	5185 / 1
SLK3C64	2612640006	19/05/2026	5207 / 0
NDM6169	P020D030ET	17/05/2026	6653 / 1
OHV2898	2609120651	17/05/2026	6050 / 2
UAK4I28	2608021054	17/05/2026	7340 / 0
NDF5E47	2608021055	17/05/2026	7340 / 0
NEE1612	2611710178	17/05/2026	5185 / 1
PWU9E34	2611590303	17/05/2026	5185 / 1
OHM1D85	2611710188	17/05/2026	5185 / 1
NDU2988	2608060819	17/05/2026	5185 / 1
OHR3107	2608060817	17/05/2026	6599 / 2
NEH9428	P01T00202E	15/05/2026	6599 / 2
NDL4A32	P028U0104Y	15/05/2026	6599 / 2
NCR7986	P02940302V	15/05/2026	6599 / 2
OAP2899	2608050749	17/05/2026	6599 / 2
NDX1516	2608021058	17/05/2026	6599 / 2
OHO6I32	2608050758	17/05/2026	6050 / 2
NDG2280	2611710173	17/05/2026	5185 / 1
QCW2D78	2611710180	17/05/2026	5185 / 1
NDG3773	P01ZD03068	15/05/2026	5738 / 0
NDG7950	2608060814	17/05/2026	7633 / 1
NCR7986	P02940302W	15/05/2026	5010 / 0
NDG3773	P01ZD03069	15/05/2026	7684 / 2
NCX4934	P01JV0A0MZ	16/05/2026	5010 / 0
NBS8B12	2609120656	17/05/2026	6050 / 2
SLL4E99	2609120652	17/05/2026	6050 / 2
OAP2899	2608050748	17/05/2026	5185 / 1
NBW3353	2611710170	17/05/2026	5185 / 1
NED8B18	2608021064	17/05/2026	7340 / 0
NDW9B33	2608060824	17/05/2026	5185 / 1
RSW2A69	P01Z802081	15/05/2026	5118 / 0
NDL4A32	P028U01051	15/05/2026	5118 / 0
RSW2A69	P01Z802080	15/05/2026	5010 / 0
NEA6765	2608050751	17/05/2026	6050 / 2
NDC0F91	2608050752	17/05/2026	6050 / 2

Página 212 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NDU8I84	P01ZJ0501V	15/05/2026	6645 / 0
SLI5G25	P020K0202E	15/05/2026	6580 / 0
NDL4A32	P028U01050	15/05/2026	5010 / 0
OHS2794	2609830433	15/05/2026	5010 / 0
NCA1929	2609810242	15/05/2026	6599 / 2
NEC3392	2611710163	16/05/2026	6599 / 2
NBV4A71	2607940564	16/05/2026	6599 / 2
NBR0B37	2608060806	15/05/2026	5010 / 0
JYP7B72	2609710377	16/05/2026	6599 / 2
OHO1E14	2611590296	15/05/2026	6599 / 2
NCJ5I07	2609680581	15/05/2026	5118 / 0
NEC3392	2611710164	16/05/2026	5010 / 0
NEB5A88	2609160420	16/05/2026	6599 / 2
NCA1929	2609810244	15/05/2026	5010 / 0
NEB2F14	2609570422	16/05/2026	7781 / 2
NDM4664	2611290356	15/05/2026	6599 / 2
NCO1B87	2610530120	15/05/2026	5118 / 0
NCA1929	2609810243	15/05/2026	5118 / 0
NBR0B37	2608060813	15/05/2026	5118 / 0
NCJ5I07	2609680583	15/05/2026	6599 / 2

NDR3768	2609160417	15/05/2026	6599 / 2
NDM4664	2611290355	15/05/2026	5118 / 0
RSV2G35	2611730149	16/05/2026	5045 / 0
NCS9G02	2609210211	15/05/2026	5010 / 0
NCI4E34	2609200305	15/05/2026	6599 / 2
RSZ3J64	2608290473	15/05/2026	6599 / 2
NBR0B37	2608060807	15/05/2026	5118 / 0
NCO1B87	2610530119	15/05/2026	5010 / 0
OHO1E14	2611590295	15/05/2026	5126 / 2
RSV2G35	2611730150	16/05/2026	5142 / 0
SLI5G25	P020K0202D	15/05/2026	6645 / 0
NCP3434	P01GR0501V	16/05/2026	5550 / 0
UAO4B90	P01NF0F0AW	15/05/2026	6645 / 0
NDH3J41	P01HP0900Z	15/05/2026	6653 / 1
NCO2289	P029D0100S	15/05/2026	6602 / 0
OHU5163	P01ZT0502Q	15/05/2026	5274 / 1
NCR7986	P02940302U	15/05/2026	5835 / 0
NDL4A32	P028U0104Z	15/05/2026	6408 / 0
UAJ5E21	P022M07042	16/05/2026	5274 / 1
NCB0715	P021705026	15/05/2026	5380 / 0
NDG2280	2611710174	17/05/2026	6599 / 2
NCX8D74	2611710184	17/05/2026	6599 / 2
QTE3I79	P01ZD0306D	15/05/2026	7633 / 2
RSW2A69	P01Z802082	15/05/2026	6645 / 0
NBS8B12	2609120657	17/05/2026	6599 / 2
NCR7986	P02940302T	15/05/2026	6653 / 1
OAM3D95	2611590304	17/05/2026	5185 / 1
NDU5E65	2609120646	17/05/2026	6050 / 2
QTG6C64	2611710176	17/05/2026	5185 / 1
OHP3I73	P01GR0501T	16/05/2026	5380 / 0

Página 213 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NBD5489	2608021056	17/05/2026	5185 / 1
NCX8D74	2611710183	17/05/2026	5185 / 1
NEC1381	P020T0206E	15/05/2026	5010 / 0
NEC1381	P020T0206F	16/05/2026	6599 / 2
NCC2I66	P01ZQ0504U	15/05/2026	5010 / 0
THJ1H11	P01JB0E05X	15/05/2026	6599 / 2
NCO2289	P029D0100T	15/05/2026	6599 / 2
NCX4934	P01JV0A0N0	16/05/2026	6599 / 2
FDU6357	2609120644	17/05/2026	5185 / 1
NEF4J48	2607860888	17/05/2026	5185 / 1
NDG7950	2608060815	17/05/2026	6599 / 2
NEF2785	P020D030EO	15/05/2026	6670 / 0
NCX4934	P01JV0A0N1	16/05/2026	5118 / 0
THJ1H11	P01JB0E05Y	15/05/2026	5010 / 0
SLI5G25	P020K0202F	15/05/2026	6637 / 2
THJ1H11	P01JB0E05Z	15/05/2026	5118 / 0
SLI5G25	P020K0202C	15/05/2026	5010 / 0
NCO2289	P029D0100R	15/05/2026	5010 / 0
NPK7I33	2611590299	17/05/2026	7340 / 0
SLG4J22	2611590300	17/05/2026	7340 / 0
KAU2904	2608021062	17/05/2026	7340 / 0
NKQ3971	2611590305	17/05/2026	5185 / 1
OHR3107	2608060816	17/05/2026	5185 / 1
SLL6A44	P01ZD0306E	15/05/2026	5738 / 0
GWF5595	2611710181	17/05/2026	5185 / 1
OHM6H04	2611710182	17/05/2026	5185 / 1
QTJ3H25	P01GR0501U	16/05/2026	5380 / 0
NDU8I84	P01ZJ0501W	15/05/2026	5010 / 0

SLI1B94	2609120660	17/05/2026	6050 / 2
NDX1516	2608021057	17/05/2026	7340 / 0
SLK3C64	2612640005	19/05/2026	5819 / 6
QTD5A57	2608200253	19/05/2026	6858 / 0
OHM9H35	2607940603	19/05/2026	6858 / 0
NDG6F74	P020Y0504P	17/05/2026	6050 / 2
NDY0802	2608060838	19/05/2026	6599 / 2
THK5J58	2607880918	19/05/2026	6599 / 2
NDL3H30	2609361171	19/05/2026	6599 / 2
RSX4F88	2608340283	19/05/2026	6599 / 2
NCR7374	2608060853	19/05/2026	6599 / 2
QTH4430	P01J30A0D4	17/05/2026	5010 / 0
OHL2F75	2611410530	19/05/2026	5010 / 0
NCD9716	2609860086	19/05/2026	5010 / 0
NXT2G34	2611690072	19/05/2026	5185 / 1
OHS6I29	2609650282	19/05/2026	5185 / 1
NBY4569	P01T00202F	17/05/2026	6599 / 2
OHV1686	P01QW02006	18/05/2026	7048 / 1
NDZ6859	2607940609	19/05/2026	7072 / 1
OHL2F75	2611410528	19/05/2026	6408 / 0
OHM9H35	2607940602	19/05/2026	7072 / 1
NEB4442	2611410523	19/05/2026	6599 / 2

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NBB9234	2608050766	19/05/2026	6599 / 2
RVL1A44	2607871034	19/05/2026	6599 / 2
NDQ1539	2608060848	19/05/2026	6599 / 2
NCW3472	2608340285	19/05/2026	6599 / 2
NDC7736	2607981015	19/05/2026	5207 / 0
NCQ3159	2609100192	19/05/2026	5185 / 1
NDT2F83	2609240177	19/05/2026	5185 / 1
NCP9B77	2608071270	19/05/2026	6050 / 1
QTJ5J54	P01UM07027	17/05/2026	6599 / 2
QTH5E29	P01TZ03008	17/05/2026	6599 / 2
AZL1A63	P01K30906R	18/05/2026	6599 / 2
QTF0J29	P01KB0G0AO	18/05/2026	7056 / 1
QTC6D12	P02800A068	17/05/2026	5010 / 0
QTH2A83	2610170249	19/05/2026	5010 / 0
NDF7872	2608060834	19/05/2026	5185 / 1
SLL3G40	2608670359	19/05/2026	6963 / 0
NDW1B48	2607911046	19/05/2026	6653 / 1
NCR0J18	P01V803040	17/05/2026	5061 / 0
NDB3H11	P01J50D034	17/05/2026	6599 / 2
NCP9B77	2608071271	19/05/2026	6599 / 2
OHR0754	2607940608	19/05/2026	6599 / 2
FMA6G27	2609100196	19/05/2026	6599 / 2
QTH4430	P01K30906M	17/05/2026	6599 / 2
NEA9782	2608071274	19/05/2026	6599 / 2
OHQ2E22	2608340288	19/05/2026	6599 / 2
RSU7E05	2607871040	19/05/2026	7072 / 1
SLI2E42	2607871043	19/05/2026	5010 / 0
RSX4F88	2608340282	19/05/2026	5185 / 1
QRA0G41	2612130027	19/05/2026	5185 / 1
NCD9716	2609860085	19/05/2026	5118 / 0
JXI0B53	P028C0302H	18/05/2026	6726 / 1
NCC0J64	2608670362	19/05/2026	6726 / 1
OHQ4253	2608060836	19/05/2026	7633 / 2
RSZ7A21	2607911050	19/05/2026	7340 / 0
QTC6D12	P02800A067	17/05/2026	7056 / 1
QTF0J29	P01KB0G0AP	18/05/2026	5274 / 1

QWP3F39	2608060835	19/05/2026	7633 / 2
UAM5E19	2608060844	19/05/2026	7633 / 2
NCR7374	2608060851	19/05/2026	7684 / 2
NDW9J69	2607880914	19/05/2026	7340 / 0
NDL3H30	2609361173	19/05/2026	5118 / 0
NCW2A57	2608071276	19/05/2026	5045 / 0
SLG2I28	2608540131	19/05/2026	6726 / 1
RSZ7A21	2607911051	19/05/2026	5010 / 0
NDX3905	P01HI0602E	18/05/2026	5185 / 1
OHN8201	2607871023	19/05/2026	5185 / 1
QTA1539	2610760083	19/05/2026	5185 / 1
OHQ2E22	2608340287	19/05/2026	5185 / 1
NDF3I86	P020Y0504N	17/05/2026	5738 / 0
NDP4596	2610760086	19/05/2026	7633 / 2

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
RSU8G13	2607880908	19/05/2026	7684 / 2
NDQ1539	2608060849	19/05/2026	7684 / 1
QTJ5J54	P01UM07028	17/05/2026	5010 / 0
NCA6C01	2609240174	19/05/2026	5738 / 0
OHL2F75	2611410527	19/05/2026	6637 / 1
NCP8F41	2607860890	19/05/2026	6637 / 2
THK5J58	2607880919	19/05/2026	6670 / 0
QTF0J29	P01KB0G0AQ	18/05/2026	6726 / 1
NEE2774	2607871036	19/05/2026	7633 / 2
RSZ7A21	2607911052	19/05/2026	5118 / 0
JXI0B53	P01S103079	18/05/2026	6637 / 1
NCC0J64	2608670361	19/05/2026	6637 / 2
NDM6169	P020D030EP	17/05/2026	5010 / 0
NCR0J18	P01V80303Z	17/05/2026	5010 / 0
NCQ5J90	2607911053	19/05/2026	5010 / 0
QTH4430	P01K30906N	17/05/2026	6637 / 1
QTF0J29	P01KB0G0AN	18/05/2026	6637 / 1
NCG5776	2610760085	19/05/2026	5193 / 0
OHL2F75	2611410525	19/05/2026	6670 / 0
OHL2F75	2611410526	19/05/2026	6726 / 1
RGG2C22	2608060847	19/05/2026	7633 / 2
NDA5558	2611410522	19/05/2026	5185 / 1
BOO0F76	2611230291	19/05/2026	5185 / 1
QTC7884	2608131234	19/05/2026	5185 / 1
FMA6G27	2609100195	19/05/2026	5185 / 1
EGV3B50	P01J50D030	17/05/2026	6599 / 2
NDM6169	P020D030EQ	17/05/2026	6599 / 2
RSU7E05	2607871039	19/05/2026	6599 / 2
OHU3030	2610320017	19/05/2026	6599 / 2
NDN9530	2607871041	19/05/2026	5010 / 0
NDY0802	2608060837	19/05/2026	5185 / 1
OHV3E42	2607871032	19/05/2026	5185 / 1
NCW3472	2608340284	19/05/2026	5185 / 1
JXT5I69	2608340286	19/05/2026	5185 / 1
NEE4D79	2608340289	19/05/2026	5185 / 1
NDN9530	2607871042	19/05/2026	5118 / 0
NBB9234	2608050765	19/05/2026	5045 / 0
NDW9J69	2607880913	19/05/2026	7684 / 2
NBX8I98	2607880901	19/05/2026	7684 / 2
NBP8E15	P01UB02032	17/05/2026	5010 / 0
JXI0B53	P028C0302G	18/05/2026	5010 / 0
OHM9H35	2607940601	19/05/2026	5010 / 0
NDP0J82	2607860895	19/05/2026	5010 / 0
QTH2A83	2610170250	19/05/2026	6599 / 2

NCX5G26	2607880916	19/05/2026	5207 / 0
NBE5E72	2609240176	19/05/2026	5207 / 0
NBT0452	2608680301	19/05/2026	5738 / 0
QTF0J29	P01KB0G0AM	18/05/2026	7340 / 0
RSU8G13	2607880907	19/05/2026	7340 / 0
NBN7454	2607880912	19/05/2026	7340 / 0

Página 216 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
RVL1A44	2607871033	19/05/2026	7366 / 2
QTH8D72	2609100197	19/05/2026	6599 / 2
NDP0J82	2607860896	19/05/2026	6599 / 2
AZL1A63	P01K30906Q	18/05/2026	5959 / 1
SLI8H76	2608060860	19/05/2026	5738 / 0
NDM6169	P020D030ER	17/05/2026	6637 / 1
NBV4A71	2607940566	16/05/2026	5150 / 2
NCS9G02	2609210212	15/05/2026	6599 / 2
NBR0B37	2608060809	15/05/2026	6599 / 2
RSZ3J64	2608290472	15/05/2026	5118 / 0
NEC3392	2611710165	16/05/2026	5118 / 0
OHS2794	2609830434	15/05/2026	5118 / 0
RSU5I93	2607850863	16/05/2026	5061 / 0
NEC3392	2611710160	16/05/2026	5274 / 1
DQX9B90	2611040162	15/05/2026	5169 / 1
OBR9J12	2609730335	15/05/2026	5169 / 1
QTC0G12	2609530503	15/05/2026	7579 / 0
NDM4664	2611290357	15/05/2026	5169 / 1
NEB2F14	2609570423	16/05/2026	5169 / 1
NEC3392	2611710161	16/05/2026	5835 / 0
NBR0B37	2608060808	15/05/2026	5169 / 1
RSV2G35	2611730148	16/05/2026	5169 / 1
NCI4E34	2609200304	15/05/2026	5169 / 1
RSV2G35	2611730151	16/05/2026	6653 / 2
NEC3392	2611710159	16/05/2026	5169 / 1
NEB5A88	2609160419	16/05/2026	5169 / 1
OHO1E14	2611590297	15/05/2026	5169 / 1
QZF2I37	2609200306	16/05/2026	5169 / 1
NCO1B87	2610530118	15/05/2026	5169 / 1
NCA1929	2609810241	15/05/2026	5169 / 1
NEB2F14	2609570421	16/05/2026	7749 / 1
OHO1E14	2611590298	15/05/2026	5029 / 2
THL4A51	2611230284	15/05/2026	5169 / 1
SLJ0A98	2609660188	15/05/2026	5169 / 1
NBR0B37	2608060812	15/05/2026	5010 / 0
NDM4664	2611290354	15/05/2026	5010 / 0
NDV7B78	2609100182	16/05/2026	5010 / 0
NEC3392	2611710162	16/05/2026	6076 / 0
JYP7B72	2609710376	16/05/2026	5169 / 1
NDR3768	2609160418	15/05/2026	5169 / 1
RSZ3J64	2608290471	15/05/2026	5010 / 0
SLG5F85	2609660191	16/05/2026	5010 / 0
THJ2A79	2608650752	15/05/2026	7684 / 1
QTC0G12	2609530504	15/05/2026	6599 / 2
OHS2794	2609830435	15/05/2026	6599 / 1
NBV4A71	2607940565	16/05/2026	5010 / 0
NCJ5I07	2609680582	15/05/2026	5010 / 0
NEF5H46	2610780320	15/05/2026	5010 / 0
NDO5A20	2609830431	15/05/2026	5010 / 0
OBR9J12	2609730336	15/05/2026	6599 / 2

Página 217 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NDO5A20	2609830432	15/05/2026	6726 / 1
RSU5I93	2607850862	16/05/2026	5010 / 0
NBP8E15	P01UB02031	17/05/2026	6599 / 2
NDC7736	2607981016	19/05/2026	6599 / 2
OHT7F34	2607860891	19/05/2026	6599 / 2
NCQ3159	2609100193	19/05/2026	6599 / 2
NDY6451	2609361174	19/05/2026	6599 / 2
NDN6D80	2607871025	19/05/2026	5185 / 1
UAJ2D48	2608910166	19/05/2026	5185 / 1
OHO5177	2608131235	19/05/2026	5185 / 2
NCK0J21	2609100194	19/05/2026	5185 / 1
NCZ1J83	2609240178	19/05/2026	5185 / 1
NEA9782	2608071273	19/05/2026	5010 / 0
THK5J58	2607880921	19/05/2026	5010 / 0
UAJ5D98	2608071272	19/05/2026	5185 / 1
THK5J58	2607880920	19/05/2026	5118 / 0
OHL2F75	2611410529	19/05/2026	5118 / 0
NCV4E76	P01QW02005	18/05/2026	7633 / 2
UAK0C67	2608050764	19/05/2026	7633 / 2
KDV1753	2609960152	19/05/2026	6599 / 2
QTC6D12	P02800A06A	17/05/2026	7340 / 0
QTC6D12	P02800A069	17/05/2026	6637 / 2
QTH4430	P01J30A0D3	17/05/2026	7030 / 1
NDL6F26	P01HI0602F	18/05/2026	7340 / 0
NCR0J18	P01V80303Y	17/05/2026	5169 / 1
NDO5H39	2610760084	19/05/2026	6050 / 2
QTH4430	P01J30A0D2	17/05/2026	5118 / 0
THK4D39	2610170247	19/05/2026	5738 / 0
NDV6J58	2610170244	19/05/2026	5193 / 0
NEA9782	2608071275	19/05/2026	5118 / 0
SLI2E42	2607871044	19/05/2026	5118 / 0
NBQ4198	2608540129	19/05/2026	6726 / 1
THI8A25	2609650284	19/05/2026	7633 / 2
NCR7374	2608060852	19/05/2026	5991 / 0
SLK3C64	2612640004	19/05/2026	5738 / 0
NDB3H11	P01J50D033	17/05/2026	6637 / 2
NDW9J69	2607880915	19/05/2026	6637 / 2
SLG2I28	2608540130	19/05/2026	6637 / 2
NCR7374	2608060858	19/05/2026	6637 / 1
OBF9J24	2609240175	19/05/2026	5738 / 0
NDY6451	2609361176	19/05/2026	5142 / 0
QTH8D72	2609100198	19/05/2026	6858 / 0
NEB4E18	030007	17/05/2026	6726 / 1
THI7H91	030059	17/05/2026	5843 / 3
NEB4E18	030060	17/05/2026	6637 / 1
THI7H91	030057	17/05/2026	7340 / 0
THI7H91	030056	17/05/2026	6599 / 2
THI7H91	030055	17/05/2026	6637 / 1
SLH3A85	030874	16/05/2026	7633 / 2
THI7H91	030058	17/05/2026	5207 / 0

Página 218 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NDM2E61	030873	16/05/2026	7625 / 2
NBO9815	P01RH0J08Z	16/05/2026	5010 / 0
UAK0H10	P01RH0J08W	16/05/2026	5010 / 0
NCA8428	030061	17/05/2026	6599 / 2

NEC4376	2608120931	16/05/2026	7340 / 0
NBI2C63	2608640645	16/05/2026	7340 / 0
THK0J51	2613040029	16/05/2026	5193 / 0
NJR9G73	P01JL0403V	16/05/2026	5452 / 1
NDW1169	2612540022	16/05/2026	5010 / 0
QTF9A97	2609650277	16/05/2026	5010 / 0
QTE4C54	2610350050	16/05/2026	5738 / 0
SLL2G92	2608650758	16/05/2026	6637 / 1
SIN8E97	2612560027	16/05/2026	5193 / 0
RSV9D06	2612540024	16/05/2026	5010 / 0
SLL7D44	2608170337	16/05/2026	5010 / 0
NDV6318	2610240465	16/05/2026	6670 / 0
NDW1169	2612540021	16/05/2026	6599 / 2
NDW1169	2612540023	16/05/2026	5118 / 0
HCL3B28	2609430395	16/05/2026	5045 / 0
NDH3646	2607911028	16/05/2026	7633 / 2
NDK3819	2612700012	16/05/2026	5185 / 1
NDT1C22	2608640625	16/05/2026	6858 / 0
PHN8I05	N6146740	18/05/2026	5002 / 0
THM7B61	2613040022	16/05/2026	5010 / 0
NBK8H56	2608590308	16/05/2026	5010 / 0
OHM7H60	2610240471	16/05/2026	5010 / 0
EMO6I45	2608920121	16/05/2026	5010 / 0
QLY4I85	2607940589	16/05/2026	7684 / 2
NED4J24	2607940568	16/05/2026	5185 / 1
OHP9237	2608071252	16/05/2026	5185 / 1
OHM7H60	2610240472	16/05/2026	5118 / 0
SLL7D44	2608170336	16/05/2026	5118 / 0
NCH9G63	2612390145	16/05/2026	5045 / 0
QTI7C46	2612390149	16/05/2026	5045 / 0
NDH9D03	2608640632	16/05/2026	6599 / 2
MZX7294	2607940591	16/05/2026	6599 / 2
NCZ7990	2613040030	16/05/2026	6599 / 2
THM7B61	2613040023	16/05/2026	5118 / 0
OZW5488	2607940585	16/05/2026	7633 / 2
NDH4A98	2608131219	16/05/2026	5185 / 1
NDV2F04	2608071255	16/05/2026	5185 / 1
NOL6A29	2608071266	16/05/2026	5185 / 1
JZS5B18	2609530507	16/05/2026	5169 / 1
NAG1E47	2608430253	16/05/2026	5169 / 1
NBZ8A65	2610470162	16/05/2026	5169 / 1
NDA4052	2609820402	16/05/2026	5169 / 1
QTI7F12	2609160424	16/05/2026	6599 / 2
NEF2H61	2608630547	16/05/2026	6599 / 2
RSZ9B87	2608640650	16/05/2026	7340 / 0
QZN1J17	2608640656	16/05/2026	7340 / 0

Página 219 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
REZ3I41	2608640668	16/05/2026	7340 / 0
NDK5214	2608071253	16/05/2026	5185 / 1
RSU0G02	2607940578	16/05/2026	6599 / 2
NBV7H72	2608640642	16/05/2026	6599 / 2
NCR0B45	2608131218	16/05/2026	6599 / 2
NDE6D79	2607940600	16/05/2026	6599 / 2
NCJ2914	2612660060	16/05/2026	6599 / 2
NCG6827	2608071265	16/05/2026	6599 / 2
QTD2F81	2608650759	16/05/2026	6599 / 2
NEA1159	2607950938	16/05/2026	6599 / 2
NEF0842	2608160237	16/05/2026	6599 / 2
DCQ5061	2608640651	16/05/2026	5185 / 1

NBM4891	2612660047	16/05/2026	5185 / 1
NCA5E93	2612560028	16/05/2026	5185 / 1
NDP7G92	2610650019	16/05/2026	5185 / 2
NPB9F07	2611430320	16/05/2026	5185 / 1
NBC4693	2608640627	16/05/2026	5185 / 1
QTE4F75	2611430326	16/05/2026	5185 / 1
ALO8J31	2612560024	16/05/2026	5185 / 1
NBK8H56	2608590309	16/05/2026	5193 / 0
NBE8107	2608630557	16/05/2026	6670 / 0
NEF0842	2608160231	16/05/2026	5118 / 0
NDR0I75	2608630544	16/05/2026	5118 / 0
QTH0A53	2613040021	16/05/2026	5118 / 0
RSX2D73	2613040027	16/05/2026	5118 / 0
RSU0G02	2607940579	16/05/2026	6610 / 2
QTG2H22	2612560026	16/05/2026	6637 / 1
SLH7B02	2608640630	16/05/2026	6599 / 2
SLK0B91	2608640647	16/05/2026	6599 / 2
NCY9437	2612700011	16/05/2026	6858 / 0
SLH7B02	2608640629	16/05/2026	7340 / 0
NDH9D03	2608640633	16/05/2026	7340 / 0
SLK0B91	2608640648	16/05/2026	7340 / 0
QTH9J67	P021X0A02U	14/05/2026	7781 / 2
NDO0A68	2613040025	16/05/2026	5010 / 0
NEF0842	2608160230	16/05/2026	5010 / 0
NOR7218	2609650273	15/05/2026	5010 / 0
NDV6318	2610240467	16/05/2026	5010 / 0
NDA4052	2609820403	16/05/2026	5010 / 0
QLY4I85	2607940588	16/05/2026	7633 / 2
QTA8720	2607930939	16/05/2026	7633 / 2
NBH3543	2611430321	16/05/2026	5185 / 1
OHM1H04	2608131213	16/05/2026	5185 / 1
MZN0C79	2612660055	16/05/2026	5185 / 1
OHM9H24	2608640659	16/05/2026	5185 / 1
NCB1A98	2607950943	16/05/2026	6858 / 0
NDU7320	2613040016	16/05/2026	6599 / 2
NCA5E93	2612560029	16/05/2026	6599 / 2
NDE0129	2607930950	16/05/2026	5185 / 1
OXL6F18	2607940582	16/05/2026	7340 / 0

Página 220 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NBV7H72	2608640643	16/05/2026	7340 / 0
NCH9G63	2612390146	16/05/2026	5142 / 0
HCL3B28	2609430396	16/05/2026	5142 / 0
EMO6I45	2608920122	16/05/2026	5118 / 0
NBC4693	2608640626	16/05/2026	6599 / 2
QTH0A53	2613040019	16/05/2026	6599 / 2
OHM1H04	2608131214	16/05/2026	6599 / 2
OXL6F18	2607940583	16/05/2026	6599 / 2
NCY9437	2612700010	16/05/2026	6599 / 2
NDK3819	2612700013	16/05/2026	6599 / 2
NCK0904	2608131212	16/05/2026	5185 / 1
JXJ2340	2608590315	16/05/2026	6599 / 2
THL2I57	2607930938	16/05/2026	7340 / 0
NDH3646	2607911027	16/05/2026	7340 / 0
MZW0D17	2612700014	16/05/2026	5193 / 0
RSV9D06	2612540025	16/05/2026	5118 / 0
NDZ5H64	2610060416	16/05/2026	5118 / 0
OHL5G99	2607911037	16/05/2026	6599 / 2
NEG1369	2608650761	16/05/2026	6599 / 2
NDK5214	2608071254	16/05/2026	6599 / 2

NDV2F04	2608071256	16/05/2026	6599 / 2
SLL7D44	2608170335	16/05/2026	6599 / 2
EMO6I45	2608920123	16/05/2026	6599 / 2
QTH9J67	P021X0A02T	14/05/2026	6599 / 2
NOR7218	2609650275	15/05/2026	5169 / 1
OHM7H60	2610240470	16/05/2026	5169 / 1
NDE6D79	2607940598	16/05/2026	7048 / 1
NBS4D67	2609430397	16/05/2026	5169 / 1
NDV6318	2610240469	16/05/2026	6408 / 0
MJR1865	2608440305	16/05/2026	5169 / 1
NCM2882	2608640641	16/05/2026	5673 / 1
THK3D66	2609260245	16/05/2026	5169 / 1
NBE8107	2608630554	16/05/2026	6408 / 0
RSU0G02	2607940580	16/05/2026	6653 / 1
MZX7294	2607940590	16/05/2026	6653 / 1
NEF2H61	2608630549	16/05/2026	6653 / 2
NDW8462	2608240813	16/05/2026	5185 / 2
AZD6A58	2610350052	16/05/2026	5185 / 1
NED1561	2608071251	16/05/2026	5185 / 2
NBE8107	2610060419	16/05/2026	5169 / 1
RSU0G02	2607940577	16/05/2026	5207 / 0
JZS5B18	2609530509	16/05/2026	5142 / 0
NBE8107	2608630555	16/05/2026	6602 / 0
UAM2G00	2608120929	16/05/2026	7340 / 0
NCZ1082	2608120934	16/05/2026	7340 / 0
UAM3C01	2608640634	16/05/2026	7340 / 0
NDS7910	2608640636	16/05/2026	7340 / 0
NEF2H61	2608630548	16/05/2026	7340 / 0
NCF2A32	2610640035	16/05/2026	5185 / 1
NED4990	2610350053	16/05/2026	5185 / 1

Página 221 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
QTE3C27	2607950944	16/05/2026	5185 / 1
NEE9590	2607981014	16/05/2026	5185 / 1
NCW7358	2607981010	16/05/2026	6599 / 2
NBK2I62	2609530506	16/05/2026	6599 / 2
QTG8A53	2608120943	16/05/2026	7340 / 0
NDA5B21	2607930943	16/05/2026	7340 / 0
NCF7172	2608650757	16/05/2026	7340 / 0
NDV4D36	2608640669	16/05/2026	7340 / 0
NDH8H21	2613040015	16/05/2026	5010 / 0
QTG8A53	2608120942	16/05/2026	7684 / 2
NDS7910	2608640635	16/05/2026	6599 / 2
NDC9313	2608650755	16/05/2026	6599 / 2
NOJ2C50	2610640036	16/05/2026	5185 / 1
NCD6001	2607950939	16/05/2026	5185 / 1
NCG6827	2608071264	16/05/2026	5185 / 1
NCR0B45	2608131217	16/05/2026	6050 / 1
OHP6J72	2607930946	16/05/2026	7340 / 0
QTD2F81	2608650760	16/05/2026	7340 / 0
NDK1I58	2610640038	16/05/2026	5185 / 1
OHV9I09	2612210018	16/05/2026	5185 / 1
PHG5H45	2609160425	16/05/2026	5169 / 1
DCQ5061	2608640652	16/05/2026	6599 / 2
NDZ2497	2612390152	16/05/2026	6599 / 2
NCE2B09	2608071257	16/05/2026	6599 / 2
NED1561	2608071250	16/05/2026	6599 / 2
NOR7218	2609650272	15/05/2026	6599 / 2
NEG9391	2607911026	16/05/2026	6050 / 1
QRA6764	2608640657	16/05/2026	6050 / 1

UAK9G79	2608120940	16/05/2026	7340 / 0
NDH8H21	2613040014	16/05/2026	6599 / 2
NDH4A98	2608131220	16/05/2026	6599 / 2
NBN5G94	2612660063	16/05/2026	6599 / 2
NDE0129	2607930949	16/05/2026	6599 / 2
NCX9C93	2607911034	16/05/2026	6599 / 2
QTC9B53	2608640666	16/05/2026	6599 / 2
QTA0D50	2608920117	16/05/2026	5010 / 0
NDH1G44	2608590310	16/05/2026	5010 / 0
UAM4E91	2608590312	16/05/2026	5010 / 0
NBZ8A65	2610470160	16/05/2026	5010 / 0
RSU0G02	2607940576	16/05/2026	7684 / 2
NCY1F91	2612540027	16/05/2026	5118 / 0
NCZ1D06	2609820399	16/05/2026	5045 / 0
JZS5B18	2609530508	16/05/2026	5045 / 0
NCL9A00	2607940574	16/05/2026	5185 / 1
NDQ9632	2612700008	16/05/2026	5185 / 1
PJB5H78	2612560023	16/05/2026	5185 / 1
OHP6J72	2607930945	16/05/2026	6599 / 2
OHN0B55	2608920119	16/05/2026	6599 / 2
THL7B58	2608640649	16/05/2026	7340 / 0
NCX9C93	2607911035	16/05/2026	7340 / 0

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
SLJ2J58	2608640664	16/05/2026	7340 / 0
NDU7320	2613040018	16/05/2026	5118 / 0
NCY1F91	2612540026	16/05/2026	5010 / 0
OHV2B19	2609210216	16/05/2026	5010 / 0
NEF2H61	2608630545	16/05/2026	5010 / 0
NDU7320	2613040017	16/05/2026	5010 / 0
RSX2D73	2613040026	16/05/2026	5010 / 0
NBZ8A65	2610470161	16/05/2026	5118 / 0
NBN5G94	2612660062	16/05/2026	7633 / 2
QTC9B53	2608640665	16/05/2026	7633 / 2
NEE5I74	2607940570	16/05/2026	5185 / 2
OHL2223	2608131216	16/05/2026	5185 / 1
NDA3037	2612660050	16/05/2026	5185 / 1
NCW7358	2607981011	16/05/2026	7340 / 0
NJM3D97	2609710378	16/05/2026	5185 / 2
NCK1G09	2607950941	16/05/2026	5185 / 2
JXJ2340	2608590314	16/05/2026	5169 / 1
NDH1G44	2608590311	16/05/2026	6670 / 0
RLJ4J70	2609260250	16/05/2026	5118 / 0
QTG2H22	2612560025	16/05/2026	6599 / 2
NDP7G92	2610650018	16/05/2026	6599 / 2
QTG8A53	2608120944	16/05/2026	6599 / 2
THM6C57	2612660069	16/05/2026	7340 / 0
OHL5G99	2607911038	16/05/2026	7340 / 0
QTI8H73	2608640663	16/05/2026	7340 / 0
NCH9G63	2612390147	16/05/2026	6599 / 2
NEC4376	2608120932	16/05/2026	6599 / 2
NBI2C63	2608640644	16/05/2026	6599 / 2
QLY4I85	2607940587	16/05/2026	6599 / 2
NBE4247	2612540028	16/05/2026	6599 / 2
SLI3B68	2613040024	16/05/2026	5010 / 0
UAK3E18	2612390148	16/05/2026	5010 / 0
NDZ5H64	2610060415	16/05/2026	5010 / 0
RLJ4J70	2609260251	16/05/2026	5010 / 0
NDE6D79	2607940599	16/05/2026	7684 / 1
NCW7358	2607981012	16/05/2026	7684 / 1

NCE4805	2608120928	16/05/2026	7633 / 2
NDE5032	2612660046	16/05/2026	5185 / 1
QTH9J67	P021X0A02V	14/05/2026	5010 / 0
QTH0A53	2613040020	16/05/2026	5010 / 0
NEB9D16	2609260252	16/05/2026	5169 / 1
NOR7218	2609650274	15/05/2026	5118 / 0
NDV6318	2610240468	16/05/2026	5118 / 0
QTF9A97	2609650278	16/05/2026	5118 / 0
NEF2H61	2608630546	16/05/2026	5118 / 0
NBE8107	2608630556	16/05/2026	6726 / 1
AWM1I19	2609430399	16/05/2026	5169 / 1
EMO6I45	2608920120	16/05/2026	5169 / 1
NEA1159	2607950937	16/05/2026	5185 / 1
NDT3E46	2608071261	16/05/2026	5185 / 1

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
RSY2E42	2608530260	16/05/2026	5169 / 1
OHV2B19	2609210215	16/05/2026	5169 / 1
NEE9590	2607981013	16/05/2026	6599 / 2
NDV6318	2610240463	16/05/2026	6599 / 2
UAL5D30	2608120938	16/05/2026	7340 / 0
NDC9313	2608650756	16/05/2026	7340 / 0
NDA2101	2610350051	16/05/2026	5185 / 1
NDG8D36	2609710384	16/05/2026	5185 / 1
NDJ9935	2612700009	16/05/2026	5185 / 1
NCS8E23	2612660048	16/05/2026	5185 / 1
NCJ2914	2612660059	16/05/2026	5185 / 1
NCS8E23	2612660049	16/05/2026	6599 / 2
NDV4D36	2608640670	16/05/2026	6599 / 2
NCD6001	2607950940	16/05/2026	6599 / 2
NDV6318	2610240464	16/05/2026	6726 / 1
NCZ7990	2613040031	16/05/2026	6858 / 0
NEG1369	2608650762	16/05/2026	6858 / 0
RAK6J93	2608160238	16/05/2026	5169 / 1
NDM2F05	2610060417	16/05/2026	5169 / 1
NDV6318	2610240466	16/05/2026	5169 / 1
NDE6D79	2607940597	16/05/2026	7048 / 3
NDZ2497	2612390153	16/05/2026	6858 / 0
NCX9C93	2607911036	16/05/2026	6858 / 0
RSY0B83	2608120930	16/05/2026	7340 / 0
NBK2I62	2609530505	16/05/2026	5169 / 1
NCZ1D06	2609820401	16/05/2026	5169 / 1
OHN0B55	2608920118	16/05/2026	5169 / 1
RLJ4J70	2609260249	16/05/2026	5169 / 1
HCL3B28	2609430394	16/05/2026	5169 / 1
QTI7F12	2609160423	16/05/2026	5169 / 1
NDS1159	2608480334	18/05/2026	6645 / 0
AQF4806	2608480333	18/05/2026	6670 / 0
THI6E74	2608480340	18/05/2026	6858 / 0
SLK8E40	2610760082	18/05/2026	6610 / 2
NCF5F06	2608300405	18/05/2026	6858 / 0
UAK4I19	2608840108	18/05/2026	6858 / 0
NOX6I95	2609160438	18/05/2026	6645 / 0
NDS9A92	2610760079	18/05/2026	6610 / 2
OBI0E83	2609740310	18/05/2026	5010 / 0
NSC0I63	2608260428	18/05/2026	5185 / 2
ALM1A88	2608440314	18/05/2026	5185 / 1
NBQ5C57	2608440317	18/05/2026	5185 / 1
NCT0738	2612220068	18/05/2026	6408 / 0
NEF0F58	2608450242	18/05/2026	7072 / 1

NDR1J74	2608480336	18/05/2026	5185 / 1
RMN9I38	2607880897	18/05/2026	5185 / 1
MZY3A71	2609660199	18/05/2026	6599 / 2
NDK7744	2612040159	18/05/2026	6599 / 2
NBQ1284	2609361166	18/05/2026	6599 / 2
NPO4036	2612220065	18/05/2026	5010 / 0

Página 224 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NCH6387	2607880898	18/05/2026	6599 / 2
ARV8067	2609660193	18/05/2026	5185 / 1
NBI2145	2608440312	18/05/2026	5185 / 1
NBL5906	2608260429	18/05/2026	5185 / 1
NDN3698	2612040154	18/05/2026	5185 / 1
RSV3B55	2607880900	18/05/2026	6700 / 0
NDR1J74	2608480337	18/05/2026	6599 / 2
NCT8872	2609361149	18/05/2026	6050 / 1
QTJ8E76	2609960146	18/05/2026	5185 / 1
NDD3E29	2608600233	18/05/2026	5185 / 1
OHW1B68	2612240099	18/05/2026	5185 / 1
NDF9255	2612220069	18/05/2026	5207 / 0
OHO3940	2608260426	18/05/2026	5185 / 1
NCT0738	2611490220	18/05/2026	5207 / 0
NOY8F45	2609160432	18/05/2026	6769 / 0
NOP2A55	2610530126	18/05/2026	6769 / 0
OAL4H95	2607700052	18/05/2026	6599 / 2
NCT0738	2612220067	18/05/2026	6599 / 2
NDH8B68	2609361156	18/05/2026	7340 / 0
OBI0E83	2609740312	18/05/2026	6599 / 2
OHO3940	2608260427	18/05/2026	6599 / 2
NBL5906	2608260430	18/05/2026	6599 / 2
NDL2323	2609660194	18/05/2026	5185 / 1
HXP5528	2609960148	18/05/2026	5185 / 1
NCX1360	2612760022	18/05/2026	5185 / 1
SLI7G11	2609960147	18/05/2026	5185 / 1
NCW7H02	2611490218	18/05/2026	5185 / 1
OHP5J50	2612220070	18/05/2026	5185 / 1
BIP4018	2612220073	18/05/2026	5185 / 1
NDK7744	2612040158	18/05/2026	5185 / 1
NPB5C98	2608600228	18/05/2026	5193 / 0
OAL4H95	2607700051	18/05/2026	5193 / 0
NBQ1284	2609361164	18/05/2026	7340 / 0
NDS9A92	2610760078	18/05/2026	6599 / 2
NBI2145	2608440313	18/05/2026	6599 / 2
NDN3698	2612040155	18/05/2026	6599 / 2
QTE3J08	2608300406	18/05/2026	5193 / 0
NBE2G44	2612390154	18/05/2026	7633 / 2
PHF8C59	2607930963	18/05/2026	7633 / 2
NOP2A55	2610530130	18/05/2026	6637 / 1
NOY8G45	2610530132	18/05/2026	6637 / 1
NOY8G25	2610530136	18/05/2026	6637 / 1
OVP4B14	2612240097	18/05/2026	5185 / 1
NCH6387	2607880899	18/05/2026	5185 / 1
NAE5C90	2608440315	18/05/2026	5185 / 1
NEF2513	2612390159	18/05/2026	5738 / 0
NDX1236	2608530263	18/05/2026	5738 / 0
OXL5C81	2608500243	18/05/2026	5738 / 0
NDH8B68	2609361157	18/05/2026	7684 / 2
QTG9F04	2609710386	18/05/2026	6599 / 2

Página 225 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NDU4083	2611230289	18/05/2026	6599 / 2
NCT0738	2611490221	18/05/2026	6599 / 2
NAE5C90	2608440316	18/05/2026	6599 / 2
JXE7904	2609361150	18/05/2026	5185 / 2
NBQ1284	2609361165	18/05/2026	7684 / 2
NDS2598	2609361151	18/05/2026	7340 / 0
NBP8494	2608530264	18/05/2026	5738 / 0
NOY8F45	2609160434	18/05/2026	6637 / 2
MDG9E41	2608600234	18/05/2026	7633 / 1
OHM4G13	2608600235	18/05/2026	5193 / 0
MZY3A71	2609660196	18/05/2026	5185 / 2
NOP2A55	2610530129	18/05/2026	6580 / 0
NOY8G25	2610530134	18/05/2026	6688 / 0
OBI0E83	2609740311	18/05/2026	5118 / 0
NDS9A92	2610760080	18/05/2026	7684 / 1
NDS2598	2609361152	18/05/2026	7684 / 2
NOY8E15	2609160435	18/05/2026	6637 / 2
NOY8G25	2610530135	18/05/2026	6637 / 2
NOX6J45	2609160436	18/05/2026	6637 / 2
NOX6I95	2609160437	18/05/2026	6637 / 2
SLK7G75	2608840104	18/05/2026	5193 / 0
NDG3307	2611230288	18/05/2026	7633 / 2
NCT0C94	RO00066645	16/04/2026	5738 / 0
NCY0781	RO00066646	16/04/2026	5738 / 0
NEB4361	RO00066903	15/04/2026	5541 / 1
OHM7E82	RO00066854	16/04/2026	5738 / 0
QTD7I78	RO00066829	16/04/2026	6050 / 1
NDR7424	RO00066877	17/04/2026	6050 / 1
OXL3086	RO00066901	16/04/2026	5568 / 0
NDD2A61	RO00064590	15/04/2026	5452 / 1
OHT3G95	RO00066830	16/04/2026	5185 / 1
THM7G99	RO00066857	17/04/2026	5452 / 1
RSX1J56	RO00066831	16/04/2026	7633 / 1
OHV6B67	RO0066822	16/04/2026	5185 / 1
NDO3421	RO00066823	16/04/2026	5185 / 1
THK1I30	RO00066828	16/04/2026	5592 / 0
NEE4H07	RO00066820	15/04/2026	5568 / 0
MZP1780	PVR0182056	28/04/2026	6050 / 3
RSK7E65	PVR0182060	28/04/2026	6050 / 3
NXT9E17	PVR0181544	28/04/2026	6050 / 3
FFT3G36	PVR0183438	02/05/2026	6050 / 3
TSD0H93	PVR0180244	28/04/2026	7455 / 0
NPH8118	PVR0182995	01/05/2026	6050 / 3
NXR4079	PVR0183188	01/05/2026	6050 / 3
QZB3C00	PVR0183497	03/05/2026	7463 / 0
NOX5590	PVR0183149	02/05/2026	6050 / 3
QLX3I66	PVR0183113	02/05/2026	6050 / 3
SQU6D40	PVR0183244	02/05/2026	6050 / 3
RSX6J79	PVR0181951	28/04/2026	6050 / 3
NEC4571	PVR0181954	28/04/2026	6050 / 3

Página 226 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
OHP4993	PVR0183374	03/05/2026	6050 / 3
UAJ1G20	PVR0183367	03/05/2026	7455 / 0
NCU3H93	PVR0183533	02/05/2026	6050 / 3
SLH9E09	PVR0183259	02/05/2026	6050 / 3

NCG7075	PVR0183343	03/05/2026	6050 / 3
QTA5G13	PVR0183521	02/05/2026	6050 / 3
ALQ3H51	PVR0183257	02/05/2026	6050 / 3
THM6H81	PVR0183242	02/05/2026	6050 / 3
JXK2731	PVR0181790	28/04/2026	6050 / 3
PHM4114	PVR0181787	28/04/2026	6050 / 3
OHR4853	PVR0183105	02/05/2026	6050 / 3
THI2E19	PVR0183166	02/05/2026	6050 / 3
NBV4J04	PVR0183289	03/05/2026	6050 / 3
NBS6E34	PVR0183281	03/05/2026	6050 / 3
OHP3038	PVR0183209	02/05/2026	6050 / 3
NCR7387	PVR0183428	02/05/2026	6050 / 3
RSZ4J89	PVR0183344	03/05/2026	6050 / 3
NCQ3H20	PVR0183334	03/05/2026	6050 / 3
RSZ6D02	PVR0183157	02/05/2026	6050 / 3
OHP9E50	PVR0183155	02/05/2026	6050 / 3
QTF2G82	PVR0183098	02/05/2026	6050 / 3
PYW5385	PVR0183338	03/05/2026	6050 / 3
NDQ8972	PVR0183280	03/05/2026	6050 / 3
OHV5F03	PVR0183389	03/05/2026	6050 / 3
NBT4572	PVR0183399	02/05/2026	6050 / 3
SLL7H42	PVR0181636	28/04/2026	6050 / 3
NDH7I11	PVR0183239	02/05/2026	6050 / 3
NEB6605	PVR0183076	02/05/2026	6050 / 3
OHN4835	PVR0181876	28/04/2026	6050 / 3
OHU5388	PVR0183455	02/05/2026	6050 / 3
THK1E40	PVR0183457	02/05/2026	6050 / 3
NBL2472	PVR0183508	02/05/2026	6050 / 3
NCY1049	PVR0181808	28/04/2026	6050 / 3
NCI7853	PVR0183278	03/05/2026	6050 / 3
NCM3973	PVR0183234	02/05/2026	6050 / 3
QTA9F65	PVR0183563	02/05/2026	6050 / 3
OHP1C74	PVR0183114	02/05/2026	6050 / 3
THJ9F20	PVR0183557	02/05/2026	6050 / 3
MZW6A53	PVR0183145	02/05/2026	6050 / 3
NDV4069	PVR0181806	28/04/2026	6050 / 3
OHT5374	PVR0182133	28/04/2026	6050 / 3
SLK3C61	PVR0183221	02/05/2026	6050 / 3
NBK8I23	PVR0181620	28/04/2026	6050 / 3
QUL8C03	PVR0183109	02/05/2026	6050 / 3
NCZ5172	PVR0182050	28/04/2026	6050 / 3
NDA0055	PVR0181893	28/04/2026	6050 / 3
RSU3B38	PVR0183088	02/05/2026	6050 / 3
OHP0F16	PVR0183122	02/05/2026	6050 / 3
NDP4H02	PVR0182175	28/04/2026	6050 / 3
QTH6E68	PVR0183307	03/05/2026	6050 / 3

Página 227 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
RSV8D82	PVR0183348	03/05/2026	6050 / 3
OXL2956	PVR0183513	02/05/2026	6050 / 3
NED0083	PVR0181975	28/04/2026	6050 / 3
UAK2E60	PVR0183111	02/05/2026	6050 / 3
KAB7062	PVR0181907	28/04/2026	6050 / 3
NCF9B34	PVR0181995	28/04/2026	6050 / 3
NBL4H47	PVR0183401	02/05/2026	6050 / 3
QTJ9E48	PVR0183528	03/05/2026	7455 / 0
RSV7B14	PVR0183104	02/05/2026	6050 / 3
UAR2G20	PVR0183095	02/05/2026	6050 / 3
NEF0374	PVR0183250	02/05/2026	6050 / 3
NBX2976	PVR0183311	03/05/2026	6050 / 3

NED1465	PVR0183354	03/05/2026	6050 / 3
QTJ9J36	PVR0183082	02/05/2026	6050 / 3
NDL0604	PVR0183276	03/05/2026	6050 / 3
EDB3D52	PVR0183484	03/05/2026	7455 / 0
OHQ6754	PVR0181786	28/04/2026	6050 / 3
DFN3478	PVR0183201	02/05/2026	6050 / 3
QTJ0J35	PVR0182011	28/04/2026	6050 / 3
NCW8J83	PVR0182126	28/04/2026	6050 / 3
SLG1B08	PVR0183304	03/05/2026	6050 / 3
NCF0948	PVR0181802	28/04/2026	6050 / 3
QTH6D87	PVR0183295	03/05/2026	6050 / 3
OHL2653	PVR0183332	03/05/2026	6050 / 3
RSX7B21	PVR0182087	28/04/2026	6050 / 3
RSX7B21	PVR0182076	28/04/2026	6050 / 3
QTE7A65	PVR0183373	03/05/2026	6050 / 3
NDT0220	PVR0183459	02/05/2026	6050 / 3
NDY1G42	PVR0183359	03/05/2026	6050 / 3
OHT4714	PVR0183243	02/05/2026	6050 / 3
QPF0H92	PVR0183555	02/05/2026	6050 / 3
OHU7E35	PVR0183252	02/05/2026	6050 / 3
NDV1110	PVR0181789	28/04/2026	6050 / 3
UAQ8H00	PVR0183136	02/05/2026	6050 / 3
RSU8B58	PVR0183353	03/05/2026	6050 / 3
QRA1F53	PVR0183128	02/05/2026	6050 / 3
NDU1606	PVR0183247	02/05/2026	6050 / 3
NDX9805	PVR0183268	03/05/2026	6050 / 3
OHL1047	PVR0183423	02/05/2026	6050 / 3
NCN6173	PVR0182067	28/04/2026	6050 / 3
UAK1J78	PVR0181501	28/04/2026	6050 / 3
UAP1J70	PVR0183380	03/05/2026	6050 / 3
QTA9F66	PVR0183131	02/05/2026	6050 / 3
NCF5089	PVR0183189	01/05/2026	6050 / 3
NCF3375	PVR0183519	02/05/2026	6050 / 3
NOY9454	PVR0183516	02/05/2026	6050 / 3
NBG9111	PVR0183327	03/05/2026	6050 / 3
NDC2880	PVR0183241	02/05/2026	6050 / 3
OHW4430	PVR0183436	02/05/2026	6050 / 3
THL1B52	PVR0183059	02/05/2026	6050 / 3

Página 228 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NCX5874	PVR0183547	02/05/2026	6050 / 3
CMD2E90	PVR0183532	02/05/2026	6050 / 3
QTF4G81	PVR0183147	02/05/2026	6050 / 3
NCC2514	PVR0183072	02/05/2026	6050 / 3
NDR1835	PVR0183235	02/05/2026	6050 / 3
NCQ8202	PVR0183487	02/05/2026	6050 / 3
OHN4518	PVR0183407	02/05/2026	6050 / 3
NCS8E23	PVR0183361	03/05/2026	6050 / 3
PZC6331	PVR0183447	02/05/2026	6050 / 3
RHC8E85	PVR0183542	02/05/2026	6050 / 3
NCS7895	PVR0181788	28/04/2026	6050 / 3
NCJ6441	PVR0183144	02/05/2026	6050 / 3
SLJ2H21	PVR0183319	03/05/2026	6050 / 3
OBO4C81	PVR0183151	02/05/2026	6050 / 3
BOS4612	PVR0182100	28/04/2026	6050 / 3
NDS3304	PVR0183559	02/05/2026	6050 / 3
NIT5G22	PVR0183524	02/05/2026	6050 / 3
NDU6F68	PVR0183517	02/05/2026	6050 / 3
QTH8H47	PVR0183556	02/05/2026	6050 / 3
NCF9230	PVR0181527	28/04/2026	6050 / 3

NDV9E59	PVR0183469	02/05/2026	6050 / 3
NDU7B63	PVR0183341	03/05/2026	6050 / 3
NBX1536	PVR0182049	28/04/2026	6050 / 3
NCR0721	PVR0183206	02/05/2026	6050 / 3
NCR0721	PVR0183203	02/05/2026	6050 / 3
NDR2383	PVR0181950	28/04/2026	6050 / 3
PWE9856	PVR0183220	02/05/2026	6050 / 3
NBW8126	PVR0182127	28/04/2026	6050 / 3
OHS8B86	PVR0183336	03/05/2026	6050 / 3
NEH7157	PVR0183337	03/05/2026	6050 / 3
THL4A80	PVR0183184	01/05/2026	6050 / 3
NCE2B09	PVR0183161	02/05/2026	6050 / 3
NEA3D43	PVR0182118	28/04/2026	6050 / 3
NCS6I44	PVR0183323	03/05/2026	6050 / 3
SLJ6F32	PVR0183101	02/05/2026	6050 / 3
OHT7A48	PVR0181801	28/04/2026	6050 / 3
NDV5992	PVR0183204	02/05/2026	6050 / 3
NDQ4G72	PVR0183170	02/05/2026	6050 / 3
NCS6624	PVR0183483	03/05/2026	7455 / 0
LRM4B95	PVR0183462	02/05/2026	6050 / 3
OXL7D79	PVR0183465	02/05/2026	6050 / 3
QTD0650	PVR0183500	03/05/2026	7455 / 0
SLI7J11	PVR0183285	03/05/2026	6050 / 3
NDW2740	PVR0183148	02/05/2026	6050 / 3
NDU0H58	PVR0183318	03/05/2026	6050 / 3
NCQ6752	PVR0183406	02/05/2026	6050 / 3
OAB3J40	PVR0183245	02/05/2026	6050 / 3
THI0D17	PVR0183078	02/05/2026	6050 / 3
OHU3949	PVR0182046	28/04/2026	6050 / 3
NCE0F58	PVR0183461	02/05/2026	6050 / 3

Página 229 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NCM6770	PVR0183198	02/05/2026	6050 / 3
NDH9250	PVR0183360	03/05/2026	6050 / 3
THJ1H56	PVR0183511	02/05/2026	6050 / 3
UAR1F00	PVR0183369	03/05/2026	7463 / 0
THJ4B38	PVR0183261	02/05/2026	6050 / 3
NCN8570	PVR0183272	03/05/2026	6050 / 3
THI1C52	PVR0183387	03/05/2026	6050 / 3
NDG2538	PVR0181783	28/04/2026	6050 / 3
NEE6F75	PVR0182015	28/04/2026	6050 / 3
NDO0257	PVR0183496	03/05/2026	7455 / 0
NBS3508	PVR0183191	01/05/2026	6050 / 3
NDA4821	PVR0183352	03/05/2026	6050 / 3
THI3A79	PVR0183368	03/05/2026	6050 / 3
QTB2E71	PVR0181621	28/04/2026	6050 / 3
SLJ5F02	PVR0183453	02/05/2026	6050 / 3
NDC4I16	PVR0183306	03/05/2026	6050 / 3
THK9F42	PVR0183296	03/05/2026	6050 / 3
NDI4752	PVR0183376	03/05/2026	6050 / 3
NBN0460	PVR0183217	02/05/2026	6050 / 3
OHO4649	PVR0182692	30/04/2026	6050 / 3
OHS9481	PVR0183312	03/05/2026	6050 / 3
QTA2947	PVR0183293	03/05/2026	6050 / 3
NCT2355	PVR0183270	03/05/2026	6050 / 3
NDV7642	PVR0181545	28/04/2026	6050 / 3
PYE4920	PVR0182048	28/04/2026	6050 / 3
NDT8211	PVR0181805	28/04/2026	6050 / 3
NDH0G57	PVR0183417	02/05/2026	6050 / 3
JXE8936	PVR0183449	02/05/2026	6050 / 3

QTI1509	PVR0181784	28/04/2026	6050 / 3
NDW4J06	PVR0181619	28/04/2026	6050 / 3
PZF0370	PVR0183222	02/05/2026	6050 / 3
QTD2910	PVR0183329	03/05/2026	6050 / 3
NBI2750	PVR0183437	02/05/2026	6050 / 3
NDG9H86	PVR0183534	02/05/2026	6050 / 3
OHP7E07	PVR0183282	03/05/2026	6050 / 3
UAM4D00	PVR0183125	02/05/2026	6050 / 3
UAM4D00	PVR0183140	02/05/2026	6050 / 3
OHQ5061	PVR0181867	28/04/2026	6050 / 3
OHV4434	PVR0181905	28/04/2026	6050 / 3
NCF8C58	PVR0183301	03/05/2026	6050 / 3
FHA7452	PVR0183546	02/05/2026	6050 / 3
NCV2A67	PVR0181909	28/04/2026	6050 / 3
MZS7138	PVR0182016	28/04/2026	6050 / 3
SHT3C53	PVR0181988	28/04/2026	6050 / 3
NCZ7B88	PVR0183174	02/05/2026	6050 / 3
QTB0C46	PVR0183299	03/05/2026	6050 / 3
RSV7H36	PVR0183425	02/05/2026	6050 / 3
NCN4G39	PVR0183493	03/05/2026	5673 / 2
NDE9D55	PVR0183262	02/05/2026	6050 / 3
QTB1199	PVR0181957	28/04/2026	6050 / 3

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
PHK4716	PVR0181910	28/04/2026	6050 / 3
QLZ5J31	PVR0183476	03/05/2026	7455 / 0
QTE6J36	PVR0183433	02/05/2026	6050 / 3
NEF4C26	PVR0181892	28/04/2026	6050 / 3
EEC0I14	PVR0181809	28/04/2026	6050 / 3
NDO7231	PVR0183069	02/05/2026	6050 / 3
OHN5255	PVR0183316	03/05/2026	6050 / 3
OHM2886	PVR0181638	28/04/2026	6050 / 3
RSV0B88	PVR0183549	02/05/2026	6050 / 3
UAK7H38	PVR0183418	02/05/2026	6050 / 3
THL9F92	PVR0183472	03/05/2026	7455 / 0
RSV2G57	PVR0183489	02/05/2026	6050 / 3
RSU7B09	PVR0183371	03/05/2026	6050 / 3
NED5H31	PVR0183410	02/05/2026	6050 / 3
NBI5H42	PVR0183432	02/05/2026	6050 / 3
RSW1D00	PVR0183132	02/05/2026	6050 / 3
NDP0132	PVR0183502	02/05/2026	6050 / 3
NPB8E19	PVR0181782	28/04/2026	6050 / 3
RSU0H04	PVR0183543	02/05/2026	6050 / 3
QZD9B67	PVR0183286	03/05/2026	6050 / 3
RFB4C00	PVR0183446	02/05/2026	6050 / 3
PHM0B90	PVR0181639	28/04/2026	6050 / 3
NCW5I83	PVR0181803	28/04/2026	6050 / 3
OHM9205	PVR0183211	02/05/2026	6050 / 3
KCK8C76	PVR0183091	02/05/2026	6050 / 3
OHM3F52	PVR0183426	02/05/2026	6050 / 3
RSZ5H12	PVR0181617	28/04/2026	6050 / 3
THI0G30	PVR0183488	02/05/2026	6050 / 3
SLJ4J09	PVR0181798	28/04/2026	6050 / 3
SYC2H37	PVR0183394	02/05/2026	6050 / 3
NBW5G11	PVR0181804	28/04/2026	6050 / 3
QTI0H72	PVR0183384	03/05/2026	6050 / 3
NDM6I14	PVR0183290	03/05/2026	6050 / 3
OID8D03	PVR0183275	03/05/2026	6050 / 3
NDN1242	PVR0183305	03/05/2026	6050 / 3
SLG1D35	PVR0183208	02/05/2026	6050 / 3

QTC1J95	PVR0182045	28/04/2026	6050 / 3
SLG7C88	PVR0183339	03/05/2026	6050 / 3
NWA8I51	PVR0183297	03/05/2026	6050 / 3
SLK1G17	PVR0183213	02/05/2026	6050 / 3
QTI0F73	PVR0183393	02/05/2026	6050 / 3
NDP9615	PVR0183219	02/05/2026	6050 / 3
NBO4E43	PVR0183292	03/05/2026	6050 / 3
RSU1H31	PVR0181600	28/04/2026	6050 / 3
NBW9H34	PVR0182174	28/04/2026	6050 / 3
OHS8F27	PVR0183274	03/05/2026	6050 / 3
RSZ3B01	PVR0183541	02/05/2026	6050 / 3
PHP7D04	PVR0183160	02/05/2026	6050 / 3
NEA9D30	PVR0183284	03/05/2026	6050 / 3
NDP5C39	PVR0183330	03/05/2026	6050 / 3

Página 231 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NBC9B75	PVR0183251	02/05/2026	6050 / 3
NEG0F29	PVR0183266	03/05/2026	6050 / 3
KWN3511	PVR0183527	02/05/2026	6050 / 3
NDS4I29	PVR0183518	02/05/2026	6050 / 3
HGT3C79	PVR0183267	03/05/2026	6050 / 3
MZR7E63	PVR0183448	02/05/2026	6050 / 3
NDQ0876	PVR0183454	02/05/2026	6050 / 3
OTN0C82	PVR0183227	02/05/2026	6050 / 3
THK1F27	PVR0183554	02/05/2026	6050 / 3
NBS2G01	PVR0183333	03/05/2026	6050 / 3
UAL4G18	PVR0183345	03/05/2026	6050 / 3
NBB7J64	PVR0183192	01/05/2026	6050 / 3
THK0C51	PVR0183383	03/05/2026	6050 / 3
RSZ6E32	PVR0183223	02/05/2026	6050 / 3
OHM9A50	PVR0183321	03/05/2026	6050 / 3
THJ0J95	PVR0183475	03/05/2026	7455 / 0
NBV7E93	PVR0183159	02/05/2026	6050 / 3
NDM7D82	PVR0183265	03/05/2026	6050 / 3
THK7J97	PVR0183522	03/05/2026	7455 / 0
NCQ0B56	PVR0183271	03/05/2026	6050 / 3
THK9B67	PVR0183097	02/05/2026	6050 / 3
NCP4D07	PVR0181543	28/04/2026	6050 / 3
UAK1I30	PVR0183187	01/05/2026	6050 / 3
OHW1G42	PVR0183537	03/05/2026	7455 / 0
NPA5F21	PVR0183392	02/05/2026	6050 / 3
NBX7J26	PVR0183358	03/05/2026	6050 / 3
OHM9J01	PVR0183347	03/05/2026	6050 / 3
RSV7B13	PVR0183152	02/05/2026	6050 / 3
RSZ2B50	PVR0183175	02/05/2026	6050 / 3
REK5D93	PVR0183431	02/05/2026	6050 / 3
OXL1J42	PVR0183156	02/05/2026	6050 / 3
KHN1G87	PVR0183074	02/05/2026	6050 / 3
SLK2H22	PVR0183470	03/05/2026	7455 / 0
SLK7B72	PVR0183233	02/05/2026	6050 / 3
NCA5C55	PVR0183325	03/05/2026	6050 / 3
THJ2E22	PVR0183495	03/05/2026	7463 / 0
NDL9J82	PVR0183110	02/05/2026	6050 / 3
OHT8D05	PVR0183190	01/05/2026	6050 / 3
RVP6C56	P028C0302E	15/05/2026	5509 / 0
NCI2F17	P01HP09018	17/05/2026	5010 / 0
NBG2988	2607930782	29/04/2026	5185 / 1
NCM1H95	P01S40F030	18/05/2026	5010 / 0
NCV9A31	PVR0183499	03/05/2026	7455 / 0
SLJ5D24	PVR0183214	02/05/2026	6050 / 3

IPP1711	P01K20M0IB	14/05/2026	5452 / 5
NDH0436	P01NF0F0AQ	14/05/2026	5045 / 0
NDH0436	P01NF0F0AP	14/05/2026	6599 / 2
NCF5H02	P01NF0F0AO	14/05/2026	7633 / 1
NCU2621	P01KK0N0PO	14/05/2026	5568 / 0
THL6J99	2608650763	20/05/2026	5592 / 0

Página 232 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
OHV3C23	P01H80403N	01/05/2026	5738 / 0
GHG4G78	P01HP08019	30/04/2026	6050 / 1
OHV3C23	P01H80403P	01/05/2026	5819 / 4
NDU8324	P01HP0801A	30/04/2026	5509 / 0
OHV3C23	P01H80403O	01/05/2026	7056 / 1
HDO8A08	P01FZ0305H	01/05/2026	6530 / 0
RRM7D79	P01JL0403Q	01/05/2026	6653 / 2
RRM7D79	P01JL0403R	01/05/2026	6602 / 0
RSV5D02	2611560586	15/05/2026	7340 / 0
THJ7B62	2612350073	15/05/2026	7072 / 2
RSW0D86	2608260417	15/05/2026	7072 / 1
NEE3808	2608340273	15/05/2026	5185 / 1
NCE5733	2607870992	15/05/2026	5185 / 1
NCM5260	2608131203	15/05/2026	5185 / 1
NXT0B15	2607911016	15/05/2026	5185 / 1
SLG1C70	2611560568	15/05/2026	7340 / 0
NEE0955	2611560569	15/05/2026	7340 / 0
NCT1551	2612350074	15/05/2026	7072 / 2
NDM3F96	2611560576	15/05/2026	7340 / 0
NCT0932	P01GJ0F01O	13/05/2026	5274 / 1
RSU1E32	P01HP0801B	02/05/2026	6599 / 2
JWC9I89	P01GU0400O	02/05/2026	7072 / 1
HRE7139	P01PY08008	02/05/2026	6548 / 0
NCH3J15	P01K30905E	02/05/2026	5010 / 0
HRE7139	P01PY08009	02/05/2026	6610 / 2
NCH3J15	P01K30905F	02/05/2026	5118 / 0
NCH3J15	P01K30905G	02/05/2026	7579 / 0
NEG9986	2608131195	15/05/2026	6599 / 2
NAB0145	2607871003	15/05/2026	6599 / 2
NAB0145	2607871002	15/05/2026	5185 / 1
NDQ1237	2608220356	15/05/2026	5185 / 1
NUL1G79	2612350075	15/05/2026	5185 / 1
NDM1485	2608120925	15/05/2026	5185 / 1
NDD0620	2607911017	15/05/2026	5185 / 1
QTI7J05	2607911022	15/05/2026	5185 / 1
TRX7G72	2612190125	15/05/2026	5185 / 1
RSU5H04	2607871000	15/05/2026	7633 / 2
OHU0109	2608220352	15/05/2026	7633 / 2
NDG9475	2607870993	15/05/2026	5185 / 1
NXT0B15	2607911015	15/05/2026	6599 / 2
JUA3869	2611430309	15/05/2026	5185 / 1
NBY9836	2607841129	15/05/2026	5185 / 2
NEG9986	2608131194	15/05/2026	6050 / 1
NCK9968	2607841130	15/05/2026	6050 / 2
QTI8A77	2607911008	15/05/2026	7366 / 2
NBN6B37	2608131204	15/05/2026	5185 / 1
NDK0G20	2608131191	15/05/2026	5185 / 1
QTJ7A56	2607911024	15/05/2026	5185 / 1
NDY3872	2608120921	15/05/2026	6050 / 1
NDM1485	2608120924	15/05/2026	6050 / 1

Página 233 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NDE3229	2607841131	15/05/2026	6050 / 2
QTG2H65	2608131206	15/05/2026	7633 / 2
NDC3342	2607871008	15/05/2026	7633 / 2
NCO1H05	2608340269	15/05/2026	5185 / 1
NED9A27	2608340272	15/05/2026	5185 / 1
NDG9475	2607870994	15/05/2026	6599 / 2
RSW0D86	2608260418	15/05/2026	6599 / 2
NDK8D49	2607871005	15/05/2026	6599 / 2
OHT0D83	2608131201	15/05/2026	5185 / 1
NDR8488	2608220355	15/05/2026	5185 / 1
NCG6144	2611430312	15/05/2026	6050 / 1
NBT5C89	2608131193	15/05/2026	6050 / 1
UAK2A41	2611430310	15/05/2026	6050 / 1
QTD0H88	2607870995	15/05/2026	6050 / 1
NDA9954	2611430313	15/05/2026	6050 / 1
SLG7I91	2611430316	15/05/2026	6050 / 1
NCU4132	2608131197	15/05/2026	6050 / 1
NCP2548	2611430318	15/05/2026	6050 / 1
NDY3872	2608120922	15/05/2026	6599 / 2
NEE0955	2611560570	15/05/2026	6599 / 2
QTB9H06	2608260416	15/05/2026	5185 / 1
THJ4F21	2608131196	15/05/2026	6050 / 1
NEE7C88	2607841127	15/05/2026	5185 / 2
OHL3556	2607911011	15/05/2026	5185 / 1
NCG6144	2608260422	15/05/2026	5185 / 1
NCO1H05	2608340270	15/05/2026	6599 / 2
NCG6144	2608260421	15/05/2026	6050 / 1
NED9A27	2608340271	15/05/2026	5193 / 0
QTH9J96	2607911021	15/05/2026	6599 / 2
RSZ7I18	2607911014	15/05/2026	5185 / 1
NDK8D49	2607871004	15/05/2026	5185 / 1
OHT0D83	2608131202	15/05/2026	6599 / 2
NDT3921	2611560557	15/05/2026	7340 / 0
SLJ9D25	2611560573	15/05/2026	7340 / 0
NBV6G43	2611560578	15/05/2026	7340 / 0
NEE3901	2611560559	15/05/2026	7340 / 0
NCD7C64	2611560561	15/05/2026	7340 / 0
NCP6G25	2611560563	15/05/2026	7340 / 0
THI0C25	2611560564	15/05/2026	7340 / 0
SLJ6D87	2611560582	15/05/2026	7340 / 0
NCJ2381	2611560584	15/05/2026	7340 / 0
QTH9J96	2607911020	15/05/2026	6858 / 0
NDZ6236	2611560571	15/05/2026	7340 / 0
NDR8488	2608220354	15/05/2026	6599 / 2
NDP8G86	P01TH05035	14/05/2026	6050 / 1
QDJ6B81	P01TH0503A	14/05/2026	5410 / 0
RSY6B29	P01TH0503C	14/05/2026	6050 / 1
QDJ6B81	P01TH0503B	14/05/2026	5525 / 0
NCQ3575	054134	23/04/2026	6858 / 0
OVD9I89	056576	20/04/2026	5568 / 0

Página 234 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NCL6193	056440	20/04/2026	5568 / 0
NDK7573	056439	20/04/2026	6858 / 0
NCE5679	P01TH0502Q	30/04/2026	5541 / 1
NCZ9B12	P01TH0502S	01/05/2026	5452 / 1

NCS5I06	P01TH0502R	01/05/2026	5720 / 0
NEG1369	P01K60P00A	30/04/2026	5185 / 1
AVB6608	P01K60P007	30/04/2026	5185 / 1
AVB6608	P01K60P008	30/04/2026	6599 / 2
NCW4795	P01K60P009	30/04/2026	5185 / 1
NCJ2E99	P01RH0J08B	01/05/2026	5010 / 0
NCJ2E99	P01RH0J08C	01/05/2026	6599 / 2
NBN7I97	P01RH0J08A	01/05/2026	6645 / 0
QTE1J08	P022J09046	01/05/2026	6645 / 0
OXL6F58	P022J09048	02/05/2026	6645 / 0
NCL4I05	2607920603	19/05/2026	6858 / 0
NCP7G42	2611430364	19/05/2026	6610 / 2
UAO2E10	2608280417	19/05/2026	6858 / 0
SLK1F79	2612880039	19/05/2026	6858 / 0
QTD5A57	2608560320	19/05/2026	6858 / 0
QTA9E46	2610780340	19/05/2026	6122 / 0
QTG7D60	2608050812	19/05/2026	7366 / 2
UAQ0D70	2610760088	19/05/2026	6270 / 0
NCJ5F07	2607920609	19/05/2026	5673 / 1
NEF8F82	2612390162	19/05/2026	7072 / 1
NCR3772	2609240184	19/05/2026	7072 / 1
OHM5824	2608400143	19/05/2026	5207 / 0
NDJ0186	2607920607	19/05/2026	5673 / 1
NEF7372	2608071289	19/05/2026	6599 / 2
NDZ6559	2612770039	19/05/2026	6599 / 2
RSU0D65	2611040180	19/05/2026	7366 / 2
NDQ8002	2607920601	19/05/2026	7072 / 1
QTB9H57	2608050774	19/05/2026	5185 / 1
NCV5H48	2608050778	19/05/2026	5185 / 1
NBV2263	2608050780	19/05/2026	6599 / 2
NBK4225	2611430366	19/05/2026	6599 / 2
NDN7759	2612770036	19/05/2026	6599 / 2
FMA6G27	2610780333	19/05/2026	6599 / 2
OHM9A04	2610780338	19/05/2026	6599 / 2
DDX1975	2611430361	19/05/2026	7358 / 0
QZV1B90	2608480347	19/05/2026	7366 / 2
JLS9G42	2608910167	19/05/2026	5185 / 1
NDI7D11	2609960155	19/05/2026	5185 / 1
NDH9B27	2608280415	19/05/2026	6599 / 2
KMN4636	2609350100	19/05/2026	6599 / 2
NCW4I44	2611430368	19/05/2026	6599 / 2
NBG4136	2608050801	19/05/2026	6599 / 2
NDS1D68	2608071291	19/05/2026	6599 / 2
QTH3J37	2608071294	19/05/2026	6599 / 2
FMA6G27	2610780332	19/05/2026	5185 / 1
OHM9A04	2610780339	19/05/2026	5185 / 1

Página 235 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
OHQ4038	2608131243	19/05/2026	7340 / 0
NDK1F51	2609160455	19/05/2026	6645 / 0
NCK9G77	2609860089	19/05/2026	5010 / 0
NCC7F25	2609740314	19/05/2026	5185 / 1
NDW0H75	2607920597	19/05/2026	5185 / 1
NBE1062	2609760124	19/05/2026	5185 / 1
NBG4136	2608050802	19/05/2026	5185 / 1
NDJ0186	2607920605	19/05/2026	5185 / 1
NEA8800	2608071296	19/05/2026	5185 / 1
OHS9H33	2607930989	19/05/2026	5185 / 1
NCK9G77	2609860087	19/05/2026	6599 / 2
OXL8I93	2609350106	19/05/2026	6599 / 2

NCR3772	2609240183	19/05/2026	6599 / 2
OHN9D42	2611590314	19/05/2026	6599 / 2
NCH1C30	2608060878	19/05/2026	6599 / 2
NCV9A22	2609770174	19/05/2026	6599 / 2
OHO7894	2609350124	19/05/2026	6599 / 2
QKD2E98	2609160448	19/05/2026	6769 / 0
SLK7B99	2610530144	19/05/2026	6769 / 0
NAP6C54	2608180369	19/05/2026	5185 / 1
NDG6487	2611430356	19/05/2026	6599 / 2
NEF8F82	2612390161	19/05/2026	6599 / 2
QLX7812	2609760126	19/05/2026	5185 / 1
OHR8I98	2608071292	19/05/2026	5185 / 1
OHO7894	2609350123	19/05/2026	5185 / 1
NEF7372	2608071288	19/05/2026	7340 / 0
SLK1E21	2608071295	19/05/2026	7340 / 0
NCJ2693	2607930991	19/05/2026	6599 / 2
NBY3014	2607930965	19/05/2026	6599 / 2
NDO0746	2611430365	19/05/2026	6599 / 2
OHL8G20	2611430371	19/05/2026	6599 / 2
NCW7B27	2611590315	19/05/2026	6599 / 2
NDL6455	2607930980	19/05/2026	6599 / 2
NDJ8A51	2611230297	19/05/2026	5207 / 0
NDT1348	2609960154	19/05/2026	5185 / 1
OHQ3079	2608180370	19/05/2026	5185 / 1
NDU8F18	2608330248	19/05/2026	5185 / 1
NBV2263	2608050779	19/05/2026	5185 / 1
EWU6A14	2609760123	19/05/2026	5185 / 1
NBD4E13	2609740317	19/05/2026	6599 / 2
EVF1G02	2608330251	19/05/2026	6599 / 2
OHS5784	2609240180	19/05/2026	6599 / 2
NCF4B90	2608060873	19/05/2026	6599 / 2
NCJ3I54	2611590313	19/05/2026	6599 / 2
NCP7G42	2611430362	19/05/2026	7099 / 1
QTA1B81	2607871046	19/05/2026	5010 / 0
AJM3823	2609750162	19/05/2026	5185 / 1
NEE8C28	2608050814	19/05/2026	7366 / 2
ABS2F04	2611040164	19/05/2026	5185 / 1
HEU7J98	2609730346	19/05/2026	5185 / 1

Página 236 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NDH9B27	2608280416	19/05/2026	5185 / 1
NBD4E13	2609740316	19/05/2026	5185 / 1
QTF0J85	2607920604	19/05/2026	6050 / 1
NCV6739	2608050787	19/05/2026	5185 / 1
DJQ2F62	2607930970	19/05/2026	5185 / 2
NBM4B81	2607930975	19/05/2026	5185 / 2
NBP0B68	2611040179	19/05/2026	5185 / 1
OHV8776	2607930984	19/05/2026	5185 / 1
QWO4E21	2609770175	19/05/2026	5185 / 1
NDS1D68	2608071290	19/05/2026	7340 / 0
SLI9J75	2608131242	19/05/2026	7340 / 0
SLG4I14	2608071298	19/05/2026	7340 / 0
NEA8800	2608071297	19/05/2026	6599 / 2
NDK1G11	2609160456	19/05/2026	6645 / 0
NDU9122	2608330253	19/05/2026	6599 / 2
HVE2053	2607930971	19/05/2026	6599 / 2
NDG7887	2611040178	19/05/2026	6599 / 2
OHV8A98	2610320019	19/05/2026	5185 / 1
QTH3J37	2608071293	19/05/2026	5185 / 1
DSW1432	2610780336	19/05/2026	6599 / 2

SLK7B99	2610530142	19/05/2026	6645 / 0
OAA8D31	2608280413	19/05/2026	5185 / 1
NDQ0209	2611040166	19/05/2026	5185 / 2
NDD6A42	2608050775	19/05/2026	5185 / 1
NBY3014	2607930966	19/05/2026	5185 / 2
NBZ8C22	2608060872	19/05/2026	6599 / 2
QZW6A36	2608071287	19/05/2026	6599 / 2
NCL4I05	2607920602	19/05/2026	6599 / 2
THK5C78	2611040175	19/05/2026	6599 / 2
CVP7833	2609860093	19/05/2026	5185 / 1
NCJ2693	2607930990	19/05/2026	5185 / 2
NBI7027	2608050773	19/05/2026	5185 / 2
QTA1B81	2607871045	19/05/2026	6599 / 2
SLL2G74	2611590307	19/05/2026	6599 / 2
RSY7C34	2611430360	19/05/2026	6599 / 2
NPI4250	2607930968	19/05/2026	6599 / 2
QRA1F61	2608060871	19/05/2026	6599 / 2
NEB1H53	2609760127	19/05/2026	5185 / 1
OHU1319	2607920610	19/05/2026	5185 / 1
NCT7366	2610780334	19/05/2026	5185 / 1
QZW6A36	2608071286	19/05/2026	7340 / 0
NCP7G42	2611430363	19/05/2026	7340 / 0
CVE2750	2608280414	19/05/2026	5185 / 1
QTC8C40	2608060874	19/05/2026	6599 / 2
SLK4F94	2608060877	19/05/2026	6599 / 2
NCN5E91	2608050791	19/05/2026	5185 / 1
NDU8379	2608050804	19/05/2026	5185 / 1
NDL6455	2607930979	19/05/2026	5185 / 2
OHU1319	2608050806	19/05/2026	5185 / 1
QTE0B26	2608820130	19/05/2026	5185 / 1

Página 237 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NCC4F54	2611590308	19/05/2026	6599 / 2
NDJ8A51	2611230298	19/05/2026	6599 / 2
RSX4J21	2609350103	19/05/2026	6599 / 2
NDW0H75	2607920598	19/05/2026	6599 / 2
NCN5319	2607930973	19/05/2026	6599 / 2
SLG2H91	2608131245	19/05/2026	5185 / 1
OHQ4038	2608131244	19/05/2026	6599 / 2
QWO4E21	2609770176	19/05/2026	6599 / 2
SLG4I14	2608071299	19/05/2026	6599 / 2
NBI6J87	2608340293	19/05/2026	5185 / 1
NBD9810	2609740313	19/05/2026	5185 / 1
NCN5319	2607930974	19/05/2026	5185 / 1
EPN1188	2610170254	19/05/2026	5185 / 1
NDW1220	2607930978	19/05/2026	5185 / 1
QTI9J97	2607930981	19/05/2026	5185 / 1
NLB0337	2610320022	19/05/2026	5185 / 1
NCV9A22	2609770173	19/05/2026	5185 / 1
QTH3A88	2608340296	19/05/2026	5193 / 0
NCN3127	2609740319	19/05/2026	7340 / 0
RFU2C07	2607920600	19/05/2026	6050 / 1
THJ2E55	2608050783	19/05/2026	5185 / 1
NDQ2J90	2608050785	19/05/2026	5185 / 1
NPI4250	2607930969	19/05/2026	5185 / 1
NDG7887	2611040177	19/05/2026	5185 / 1
SLK7B99	2610530145	19/05/2026	6637 / 2
NDY6451	2609361177	19/05/2026	5045 / 0
KMN4636	2609350099	19/05/2026	5185 / 2
NDM6716	2608330254	19/05/2026	5185 / 1

HVE2053	2607930972	19/05/2026	5185 / 2
PYH4879	2608050788	19/05/2026	5185 / 1
NDM2237	2608050793	19/05/2026	5185 / 1
NEE2902	2610320020	19/05/2026	5185 / 1
NEF1874	2609860090	19/05/2026	5185 / 1
QTG7D60	2608050813	19/05/2026	6599 / 2
NBW1F48	2609240182	19/05/2026	6050 / 1
NDM6716	2608330255	19/05/2026	5193 / 0
RSU8I96	2610170255	19/05/2026	5193 / 0
QNC6H48	2608340292	19/05/2026	7633 / 2
DSW1432	2610780335	19/05/2026	5193 / 0
THM5J60	2609180486	19/05/2026	6726 / 1
THK5C78	2611040176	19/05/2026	7633 / 2
SLL9E61	2608280418	19/05/2026	6858 / 0
NDK1J31	2609180485	19/05/2026	6688 / 0
QTC8210	2609361179	19/05/2026	5142 / 0
NDK1J31	2609180484	19/05/2026	6637 / 2
NDK1G21	2609160454	19/05/2026	6637 / 2
NDU9122	2608330252	19/05/2026	5193 / 0
NDK1G21	2609160453	19/05/2026	6645 / 0
SLK7B99	2610530143	19/05/2026	6688 / 0
NDS8802	2608560317	19/05/2026	5193 / 0

Página 238 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
EVF1G02	2608330250	19/05/2026	5193 / 0
QTA1B81	2607871047	19/05/2026	5118 / 0
NCK9G77	2609860088	19/05/2026	5118 / 0
OXL8I93	2609350104	19/05/2026	7340 / 0
NDK1G11	2609160457	19/05/2026	6637 / 1
QTC8210	2609361178	19/05/2026	5045 / 0
NBT0A18	2612880040	19/05/2026	7633 / 2
RSX4J21	2609350102	19/05/2026	7684 / 2
THM5J40	2610530141	19/05/2026	6645 / 0
QKD2E98	2609160450	19/05/2026	6688 / 0
QKD2E98	2609160449	19/05/2026	6637 / 2
OHS5784	2609240181	19/05/2026	7684 / 2
OXL8I93	2609350105	19/05/2026	7684 / 2
UAM3C01	2608071280	19/05/2026	7340 / 0
RSX4J21	2609350101	19/05/2026	7340 / 0
KAP9B67	P01NF0G004	18/05/2026	5010 / 0
RSX0I96	P01HL0M026	18/05/2026	5541 / 1
NCT5291	2611710196	20/05/2026	5843 / 3
NCY1691	2611710197	20/05/2026	5843 / 3
QTE9D19	P01XO050LW	18/05/2026	6610 / 2
QZN8H10	2607950953	20/05/2026	6610 / 2
NOX6J35	2609160474	20/05/2026	6580 / 0
SGT3F90	P01PN0A019	18/05/2026	5738 / 0
NDH3339	P025O0604D	18/05/2026	6017 / 5
NDC8757	P028Y0201X	18/05/2026	6653 / 1
NDC7173	2609110043	20/05/2026	7048 / 1
SLK1H52	2609650290	20/05/2026	7072 / 2
QTD9F84	P01SI0500L	18/05/2026	5010 / 0
OHL8299	P01UW0A00B	18/05/2026	5010 / 0
NDX4808	P01IH0600F	18/05/2026	5452 / 5
RSU1H15	2609650286	20/05/2026	5029 / 2
NDN9D21	P01IH0600H	18/05/2026	6653 / 1
UAN9D60	P01PQ0507G	18/05/2026	5061 / 0
QTD9F84	P01SI0500M	18/05/2026	6408 / 0
NDM1559	2611690080	20/05/2026	6408 / 0
RSW5G61	P022N0802O	18/05/2026	5061 / 0

QTG6F92	P028V0501W	18/05/2026	5274 / 1
QTJ2H86	2608630571	20/05/2026	7072 / 1
NDS4077	P01JB0E074	18/05/2026	7714 / 2
NCE5173	P01UW0A00C	19/05/2026	5061 / 0
RSW3F83	2608630577	20/05/2026	7072 / 1
QTG6F92	P028V0501X	18/05/2026	5215 / 2
NCK2639	P01J1090HX	18/05/2026	6653 / 1
QTD9F84	P01SI0500N	18/05/2026	6653 / 1
NEB7G04	P01SH0D01Y	19/05/2026	5835 / 0
NCZ4E53	P01K50K042	18/05/2026	5010 / 0
RSW5G61	P022N0802N	18/05/2026	5010 / 0
QTC3E07	2608170341	20/05/2026	5010 / 0
UAN9D60	P01PQ0507F	18/05/2026	5010 / 0
OHQ6857	P021X0A03C	18/05/2026	5010 / 0

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NDA5381	2609430400	20/05/2026	5010 / 0
NDY4A55	P01SI0500K	18/05/2026	6653 / 1
NBB9I16	2611250263	19/05/2026	6769 / 0
NOS8E38	2609180489	20/05/2026	6769 / 0
NOX6I75	2610610519	20/05/2026	6769 / 0
NDI4417	2609361181	20/05/2026	5150 / 1
NSA9J03	P01HI0602X	18/05/2026	6700 / 0
NBI7712	P028V0501R	18/05/2026	5010 / 0
QTG6F92	P028V0501U	18/05/2026	5010 / 0
NDI4417	2609361182	20/05/2026	5010 / 0
QZN8H10	2607950954	20/05/2026	5010 / 0
SLK1H52	2609650288	20/05/2026	5010 / 0
NDI6793	2609060476	20/05/2026	5010 / 0
NOY8H95	2609160468	20/05/2026	6769 / 0
HGF9I71	2611250261	19/05/2026	6769 / 0
NOX6J35	2609160470	20/05/2026	6769 / 0
OHQ6857	P021X0A03B	18/05/2026	5169 / 1
IBI7H99	P01NC07060	18/05/2026	5010 / 0
NBV6E43	P01Q604016	18/05/2026	5010 / 0
NCE5173	P01UW0A00G	19/05/2026	6599 / 2
NDI4417	2609361180	20/05/2026	6599 / 2
NDQ9406	2608131251	20/05/2026	6599 / 2
SLG5I78	2611710201	20/05/2026	6599 / 2
THL5G10	2608060891	20/05/2026	6050 / 1
KYZ5G43	2612470056	19/05/2026	6866 / 1
QTD3049	2608050828	20/05/2026	6050 / 1
NDJ9C29	2609680595	20/05/2026	6050 / 1
SLI7A70	P01HI0602T	18/05/2026	6599 / 2
NCW1641	P01K309074	18/05/2026	6599 / 2
QTD9F84	P01Z70307R	18/05/2026	6599 / 2
NEB7G04	P01SH0D01X	19/05/2026	6599 / 2
NDU1657	P01JB0E06Y	18/05/2026	6599 / 2
NBG0143	P01HI0602U	18/05/2026	6599 / 2
NEF7043	2607920615	20/05/2026	6599 / 2
OHS2920	2607841153	20/05/2026	6599 / 2
NCG8D38	2608131254	20/05/2026	6599 / 2
SPT5D60	2609340002	20/05/2026	6599 / 2
PPJ6I07	2609060474	20/05/2026	5185 / 1
OHO3B25	2609680590	20/05/2026	5185 / 1
JWV1F52	2609680592	20/05/2026	5185 / 1
THK3G37	2608131257	20/05/2026	7340 / 0
SLK6G46	2610810313	20/05/2026	7340 / 0
NBI7484	P01KF0A04O	18/05/2026	6599 / 2
QTH6I80	2608050817	20/05/2026	6050 / 1

NDH9388	2608050822	20/05/2026	6050 / 1
JWR6808	2609720357	20/05/2026	5185 / 1
OHS2920	2607841152	20/05/2026	5185 / 1
SLL8J42	2607841159	20/05/2026	5185 / 1
OHU6G92	2611040181	20/05/2026	5185 / 1
QTJ2H86	2608630570	20/05/2026	5010 / 0

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
RSW3F83	2608630575	20/05/2026	5010 / 0
NBG0143	P01HI0602R	18/05/2026	6050 / 1
JXY3536	P01JW0C0R0	18/05/2026	6050 / 1
NDD7F62	P01KF0A04S	18/05/2026	6050 / 1
NCM4709	P01K309075	18/05/2026	6050 / 1
NDW0900	2608060890	20/05/2026	6050 / 1
NDW5068	P01K30906X	18/05/2026	7684 / 1
OHN2B97	2610810310	20/05/2026	7684 / 2
SLK6G46	2610810314	20/05/2026	7684 / 2
QTI8J24	P025P0804K	18/05/2026	5010 / 0
NCE5173	P01UW0A00E	19/05/2026	5010 / 0
NEH5303	2611690076	20/05/2026	6599 / 2
NDC2821	2611710202	20/05/2026	6599 / 2
OHR9873	2609430403	20/05/2026	6599 / 2
OHP8873	2611040183	20/05/2026	6599 / 2
MII3I21	2612470058	19/05/2026	6645 / 0
THJ2F69	2608131258	20/05/2026	6050 / 1
OHR5701	P01HI0602Z	18/05/2026	7340 / 0
THJ7I08	2610810306	20/05/2026	7340 / 0
OHN2B97	2610810309	20/05/2026	7340 / 0
NDD7F62	P01KF0A04T	18/05/2026	6599 / 2
NOP9992	P02940302Y	18/05/2026	6599 / 2
NDY4923	2611560591	20/05/2026	6599 / 2
NEE4B68	P01IW0B092	19/05/2026	5185 / 1
UAM5E50	2607920618	20/05/2026	5185 / 1
QTC7884	2607920621	20/05/2026	5185 / 1
AZN8B14	2608060880	20/05/2026	5185 / 1
OHS4007	2611830274	20/05/2026	5185 / 1
NDS4077	P01JB0E073	18/05/2026	7340 / 0
OHO0073	P01K30906Y	18/05/2026	7684 / 1
NCW1641	P01K309073	18/05/2026	7684 / 2
QTE0D00	P01JB0E07J	18/05/2026	5010 / 0
UAL7H61	P01J1090HV	18/05/2026	6050 / 1
QTF9F25	P01HI0602K	18/05/2026	6050 / 1
NEF8A12	P01K30906V	18/05/2026	6050 / 1
QTI0G44	P01J1090HZ	18/05/2026	6050 / 1
NDQ5I88	P01JW0C0QZ	18/05/2026	6050 / 1
NCO8I15	2609110040	20/05/2026	6599 / 2
NDO6B61	2609110037	20/05/2026	6050 / 1
HGF9I47	2611250262	19/05/2026	6637 / 2
QZN8H10	2607950963	20/05/2026	6637 / 2
NOV2J23	2609160465	20/05/2026	6637 / 2
DPF9B03	2612470059	19/05/2026	6670 / 0
NDO1708	P01JB0E07A	18/05/2026	6599 / 2
NDL0946	P01IU0801Z	19/05/2026	6599 / 2
KEV6B27	2611230306	20/05/2026	6599 / 2
QZN8H10	2607950952	20/05/2026	6599 / 2
NDA5381	2609430401	20/05/2026	6599 / 2
SLH4J42	2608170340	20/05/2026	6599 / 2
NOS7D46	2609730345	19/05/2026	5185 / 1

Página 241 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
DQD8549	2609680591	20/05/2026	5185 / 1
NDS5C93	2611230314	20/05/2026	5185 / 1
UAJ5F20	2608050830	20/05/2026	5185 / 1
SLI7A70	P01HI0602N	18/05/2026	7340 / 0
NAQ6D69	P01J1090I4	18/05/2026	6599 / 2
SLG5I78	2611710194	20/05/2026	7633 / 1
NDO1708	P01JB0E07C	18/05/2026	7684 / 2
NDE0549	2608050821	20/05/2026	6050 / 1
NAQ6D69	P01J1090I3	18/05/2026	5185 / 1
NEF7748	2607950949	20/05/2026	5185 / 2
NBN7720	2607841156	20/05/2026	5185 / 1
NDS4077	P01JB0E072	18/05/2026	6599 / 2
NBV6E43	P01Q604017	18/05/2026	6599 / 2
RSU1H15	2609650285	20/05/2026	6599 / 2
OHN2B97	2610810308	20/05/2026	6599 / 2
NDC7173	2609110042	20/05/2026	6599 / 2
NBV6E43	P01Q604018	18/05/2026	6645 / 0
QTD9F84	P01SI0500P	18/05/2026	7340 / 0
QZN8H10	2607950957	20/05/2026	7340 / 0
NCG8D38	2608131253	20/05/2026	7340 / 0
NDD6881	2608060886	20/05/2026	7340 / 0
NCO9282	P01JB0E06T	18/05/2026	6599 / 2
NCP8571	P01JB0E06U	18/05/2026	6599 / 2
NBN9733	2607841154	20/05/2026	5185 / 1
ANN5I04	2607841165	20/05/2026	5185 / 1
OHN3G63	2611830275	20/05/2026	5185 / 1
SPT5D60	2609340003	20/05/2026	5185 / 1
NDY0259	2608060888	20/05/2026	5185 / 1
NDR8267	P01HI0602W	18/05/2026	7340 / 0
NOX6J35	2609160471	20/05/2026	6637 / 2
HNC7D43	2612470063	19/05/2026	6670 / 0
NCF6D90	2608630579	20/05/2026	6670 / 0
NCG7B57	2608131248	20/05/2026	6050 / 1
NCF2I17	2609720355	20/05/2026	5185 / 1
NEF7043	2607920614	20/05/2026	5185 / 1
NDO6B61	2609110036	20/05/2026	6599 / 2
NCC0J54	2608100368	20/05/2026	6645 / 0
NOV2J23	2609160466	20/05/2026	6645 / 0
NOY8E85	2610610513	20/05/2026	6645 / 0
QRA3159	P01JB0E079	18/05/2026	6599 / 2
NBI7712	P028V0501T	18/05/2026	6599 / 1
OHN3G63	2611830276	20/05/2026	6599 / 2
NDL7E19	2609650291	20/05/2026	6599 / 2
NDI6793	2609060475	20/05/2026	6599 / 2
NDY0259	2608060889	20/05/2026	6599 / 2
NDJ9C29	2609680594	20/05/2026	5185 / 1
NBX9B77	P01HI0602J	18/05/2026	7340 / 0
NDO1708	P01JB0E07B	18/05/2026	7340 / 0
QTA2224	P01HI06033	18/05/2026	7340 / 0
NCT2631	P01K309070	18/05/2026	6599 / 2

Página 242 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
IBI7H99	P01NC0705Z	18/05/2026	6599 / 2
NDL0946	P01IU0801Y	19/05/2026	6050 / 1
OHU1B86	2608050819	20/05/2026	6050 / 1
NPA0H60	P01K309077	18/05/2026	5185 / 1

KEV6B27	2611230307	20/05/2026	5185 / 1
OHW7759	2607920620	20/05/2026	5185 / 1
QBW5C57	2608550007	20/05/2026	5185 / 1
SLK1H52	2609650289	20/05/2026	5118 / 0
NOX6J35	2609160473	20/05/2026	6726 / 1
NOP2A45	2609160467	20/05/2026	6637 / 2
NEF8A12	P01K30906W	18/05/2026	6599 / 2
NCK2639	P01J1090HY	18/05/2026	6599 / 2
NDO8452	P01J1090I2	18/05/2026	6599 / 2
SLH9A31	P01HI0602S	18/05/2026	6599 / 2
NDN9D21	P01IH0600I	18/05/2026	6599 / 2
OHR7D84	2609430402	20/05/2026	6599 / 2
NCW5361	2608060882	20/05/2026	6050 / 1
QTJ0H24	P01IW0B093	19/05/2026	7323 / 3
NCK2147	P01J1090HW	18/05/2026	6050 / 1
NDC6155	2611690077	20/05/2026	5185 / 1
NDC2821	2611710198	20/05/2026	5185 / 1
NDQ9406	2608131250	20/05/2026	5185 / 1
OHL8299	P01UW0A00A	18/05/2026	6599 / 2
QTJ0H24	P01IW0B094	19/05/2026	6599 / 2
NAC4109	2608680303	20/05/2026	6599 / 2
NCG7B57	2608131249	20/05/2026	6599 / 2
NBN9733	2607841155	20/05/2026	6599 / 2
DPF9B76	2611250260	19/05/2026	6645 / 0
NCW1641	P01HI0602V	18/05/2026	7340 / 0
SLI4J49	P01HI06036	18/05/2026	7340 / 0
QTI7A18	2609710387	20/05/2026	7340 / 0
NKU3351	P01NC07062	18/05/2026	6599 / 2
NCM4709	P01K309076	18/05/2026	6599 / 2
UAK7I40	P01HI0602L	18/05/2026	7340 / 0
MZX9647	2607841142	20/05/2026	5185 / 1
NCX4602	2607841161	20/05/2026	5185 / 1
JOK3601	2608500247	20/05/2026	5185 / 1
NCO8I15	2609110041	20/05/2026	5185 / 1
SLH9A31	P01HI0602M	18/05/2026	7340 / 0
QUR6A96	2611230308	20/05/2026	5185 / 1
NEH5303	2611690075	20/05/2026	5185 / 1
PBE8999	2607920619	20/05/2026	5185 / 1
NDW3747	2608060884	20/05/2026	5185 / 1
OHT8E97	2611830272	20/05/2026	5185 / 1
PHE9A78	2607670022	20/05/2026	5185 / 1
QWQ0C74	2609170467	20/05/2026	5045 / 0
QTD9F84	P01SI0500O	18/05/2026	6726 / 1
NDR6J85	P01JB0E06X	18/05/2026	7684 / 2
QTJ2H86	2608630572	20/05/2026	7684 / 1
NDO8452	P01J1090I1	18/05/2026	6050 / 1

Página 243 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
OHO9121	2608050815	20/05/2026	6050 / 1
QTG6F92	P028V0501V	18/05/2026	5118 / 0
QTC3E07	2608170342	20/05/2026	5118 / 0
NOX6I75	2610610518	20/05/2026	6726 / 1
OHU6G92	2611040182	20/05/2026	5193 / 0
NDI6793	2609060477	20/05/2026	5118 / 0
OHV1686	P01QW02007	18/05/2026	5045 / 0
NDY4923	2611560592	20/05/2026	6610 / 2
NOY8H95	2609160469	20/05/2026	6637 / 2
KXP0C17	2610940008	20/05/2026	6670 / 0
QZN8H10	2607950955	20/05/2026	5118 / 0
HNC7D43	2612470062	19/05/2026	6726 / 1

NOY8E85	2610610515	20/05/2026	6637 / 2
NCZ4E53	P01K50K043	18/05/2026	5118 / 0
QZN8H10	2607950956	20/05/2026	6726 / 1
PHE9A78	2607670023	20/05/2026	6726 / 1
OHP3241	2608060887	20/05/2026	7633 / 1
RSU1H15	2609650287	20/05/2026	5126 / 2
HNC7D43	2612470061	19/05/2026	6580 / 0
THK9G60	P01J1090I0	18/05/2026	5738 / 0
NAC4109	2608680302	20/05/2026	5738 / 0
NBB9I16	2611250264	19/05/2026	6637 / 2
NOS8E38	2609180487	20/05/2026	6637 / 2
IQC1H87	2608110420	20/05/2026	6670 / 0
QTG3C05	2610240495	20/05/2026	6670 / 0
SLG1H31	P01SY06004	18/05/2026	5010 / 0
NEB7G04	P01SH0D020	19/05/2026	5010 / 0
NOX6I75	2610610516	20/05/2026	6580 / 0
NOX6J35	2609160472	20/05/2026	6688 / 0
QTD9F84	P01SI0500Q	18/05/2026	6610 / 2
NDN9D21	P01IH0600J	18/05/2026	6610 / 2
QTG2B20	P01JY0A070	18/05/2026	7633 / 2
RVA0G71	2608050831	20/05/2026	7633 / 1
NCT2631	P01K30906Z	18/05/2026	7684 / 1
THJ7I08	2610810307	20/05/2026	7684 / 2
NDS9543	2608600236	20/05/2026	7684 / 1
NKU3351	P01NC07061	18/05/2026	5010 / 0
NOY8E85	2610610514	20/05/2026	6637 / 1
ECM7J24	2612470057	19/05/2026	6670 / 0
HMV9F86	2612470060	19/05/2026	6670 / 0
QTE5C17	2610240500	20/05/2026	6670 / 0
NBI7712	P028V0501S	18/05/2026	5118 / 0
QTE0D00	P01JB0E07L	18/05/2026	5118 / 0
NOX6I75	2610610517	20/05/2026	6637 / 2
OHQ6857	P021X0A03D	18/05/2026	5118 / 0
RSW3F83	2608630576	20/05/2026	5118 / 0
NOV2J23	2609160475	20/05/2026	6726 / 1
THJ7G20	2611230310	20/05/2026	6726 / 1
LRR9193	P01JY0A071	18/05/2026	7633 / 2
QTB9A15	P025V0201G	18/05/2026	5550 / 0

Página 244 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
QTH0H58	P025V0201E	18/05/2026	5550 / 0
SLG8A08	P025V0201F	18/05/2026	5550 / 0
NDR0E38	P01RC03013	30/04/2026	6637 / 1
SLG9G76	P01RC0300Z	30/04/2026	6637 / 2
QTJ5E51	P01S40F02B	30/04/2026	5010 / 0
QTJ5E51	P01S40F02C	30/04/2026	6050 / 3
THI5E45	P01RC03014	30/04/2026	6653 / 1
OHS7B46	P022J09044	30/04/2026	5010 / 0
NBB6649	P01ZS0204M	30/04/2026	5541 / 1
NCJ1821	029894	02/05/2026	5479 / 0
NEC0J08	029893	02/05/2026	5479 / 0
NBW2851	030942	30/04/2026	5541 / 1
RSY3E93	030937	30/04/2026	5568 / 0
QTB8A07	030936	30/04/2026	5835 / 0
NCD9082	029931	30/04/2026	5541 / 1
NEF0I06	031017	02/05/2026	5568 / 0
OHR0I81	029926	30/04/2026	5568 / 0
NCS4764	031018	02/05/2026	5479 / 0
QTB8A07	030935	30/04/2026	5541 / 1
OHP9850	029951	30/04/2026	5568 / 0

QTG6C06	030939	30/04/2026	5568 / 0
NDG3H21	031020	02/05/2026	5452 / 1
REU4G61	P01K20M0HH	01/05/2026	5827 / 0
NCR0E81	P01K60P00H	01/05/2026	5185 / 1
PED8C57	P01J20J09M	01/05/2026	5185 / 1
DBF0831	P01J20J09I	01/05/2026	5185 / 1
NCJ5070	P01K20M0HU	01/05/2026	5185 / 1
NEA6J74	P01J20J09E	01/05/2026	5185 / 1
NEC0D31	P01K20M0HI	01/05/2026	5185 / 1
JFI8398	P01K60P00G	01/05/2026	5185 / 1
OHQ9B16	P01K60P00F	01/05/2026	5738 / 0
NJH8209	P01J20J09G	01/05/2026	7633 / 1
NCH4I40	P01J20J09O	01/05/2026	5185 / 1
NCS9I79	P01K20M0HP	01/05/2026	5185 / 1
NCR5174	P01J20J09R	01/05/2026	6599 / 2
NCF0G97	P026K0901J	01/05/2026	5010 / 0
THJ5D16	P026K0901N	01/05/2026	7633 / 1
NDM0026	P026K0901L	01/05/2026	6670 / 0
NDM0026	P026K0901K	01/05/2026	7340 / 0
NCF2A32	P026K0901T	01/05/2026	6530 / 0
UAN0C91	P01K20M0HO	01/05/2026	5738 / 0
RSU3E53	P01J20J09F	01/05/2026	7072 / 1
NDV4A77	P01J20J09N	01/05/2026	5185 / 1
NEA6J74	P01K20M0HJ	01/05/2026	5185 / 1
NDJ0B97	P01K20M0HL	01/05/2026	5185 / 1
NCR5174	P01J20J09Q	01/05/2026	6637 / 1
NCJ5070	P01K20M0HR	01/05/2026	5738 / 0
NDF2370	P01J20J09D	01/05/2026	5185 / 1
REU4G61	P01J20J09L	01/05/2026	5185 / 1
FMD8G31	P01K20M0HF	01/05/2026	5487 / 0

Página 245 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NCF2D65	P01LH03005	14/05/2026	5274 / 1
NBG8A28	P01XB0B0M7	14/05/2026	6408 / 0
NBG8A28	P01XB0B0LZ	14/05/2026	7056 / 1
NBG8A28	P01XB0B0M0	14/05/2026	5274 / 2
NBY5917	P01J30A0CY	14/05/2026	7366 / 2
NCJ2F41	P02000605T	14/05/2026	6610 / 2
OHT9H62	P01SG0404Y	14/05/2026	7633 / 2
NDD5C34	P01U80200T	14/05/2026	5010 / 0
NBG8A28	P01XB0B0M1	14/05/2026	5010 / 0
SLK1D09	P01IV0D01Z	14/05/2026	6599 / 2
QTG5B13	P01IV0D01X	14/05/2026	6599 / 2
NEF0A30	P01XB0B0LP	14/05/2026	6599 / 2
RSV6H01	P01K50K03T	14/05/2026	5010 / 0
UAM0A28	P01J1090HT	14/05/2026	5010 / 0
NDX2119	P020D030EN	14/05/2026	5010 / 0
NCJ2F41	P02000605U	14/05/2026	6599 / 2
NDX2119	P020D030EM	14/05/2026	6599 / 2
NDV0G37	P02090502I	14/05/2026	5711 / 0
NEF0A30	P01XB0B0LX	14/05/2026	5207 / 0
NCJ2F41	P01ZD03066	14/05/2026	6653 / 1
NEF0A30	P01XB0B0LU	14/05/2026	7340 / 0
NJN1C18	P01HM02011	14/05/2026	7340 / 0
PHV2G66	P01LH03007	15/05/2026	7048 / 1
NBG8A28	P01XB0B0M3	14/05/2026	5835 / 0
NEF0A30	P01XB0B0LW	14/05/2026	6122 / 0
QTB3I24	P01K50K03U	14/05/2026	6530 / 0
NEE7I04	P01ZO0504F	14/05/2026	5169 / 1
OAL6902	P029201007	14/05/2026	5428 / 4

RSW9H78	P01SG0404Z	14/05/2026	6017 / 4
NBH3901	P02090502J	14/05/2026	5770 / 3
NDF6F37	P01XB0B0LI	14/05/2026	6599 / 2
NBG8A28	P01XB0B0M5	14/05/2026	6599 / 2
THL2E32	P01IV0D024	14/05/2026	5010 / 0
NDF6F37	P01XB0B0LK	14/05/2026	6670 / 0
NBG8A28	P01XB0B0M6	14/05/2026	6637 / 2
NEH1913	P01S40F02W	14/05/2026	6050 / 1
NEF0A30	P01XB0B0LQ	14/05/2026	5010 / 0
NJN1C18	P01HM02010	14/05/2026	5010 / 0
NEF0A30	P01XB0B0LR	14/05/2026	6610 / 2
NEH8C22	P01JB0E05U	14/05/2026	6599 / 2
RSV6H01	P01K50K03S	14/05/2026	6599 / 2
NCE8501	P01IV0D023	14/05/2026	6599 / 2
OHN6E02	P01K50K03V	14/05/2026	6599 / 2
NAF3H73	P01NF0F0AT	14/05/2026	6599 / 2
KAH9G64	P01ZO0504G	15/05/2026	5010 / 0
NBG8A28	P01XB0B0M2	14/05/2026	7340 / 0
NCJ2F41	P02000605S	14/05/2026	5010 / 0
NDF3A09	P01TZ03006	14/05/2026	5010 / 0
NCO9F25	P01S40F02X	14/05/2026	6050 / 1
QRA6554	P029N0101P	14/05/2026	6050 / 1

Página 246 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
PHV2G66	P01LH03008	15/05/2026	5010 / 0
NBG8A28	P01XB0B0M4	14/05/2026	6726 / 1
RSU2D03	P01XN0200H	14/05/2026	5010 / 0
NDF6F37	P01XB0B0LJ	14/05/2026	5010 / 0
RSX3G93	P01Z70307Q	14/05/2026	5010 / 0
NEH8C22	P01JB0E05S	14/05/2026	5010 / 0
NDF6F37	P01XB0B0LL	14/05/2026	6645 / 0
NCG7815	2608060864	19/05/2026	5452 / 6
NCE1352	2608060869	19/05/2026	5452 / 6
OHN5A20	2608060862	19/05/2026	5452 / 6
NDN1994	2608060866	19/05/2026	5452 / 6
NDE0771	2608060868	19/05/2026	5452 / 6
RSV2G57	2608060863	19/05/2026	5452 / 6
NEF0A30	P01XB0B0LY	14/05/2026	5819 / 6
NEF0A30	P01XB0B0LT	14/05/2026	6726 / 1
THL2E32	P01IV0D025	14/05/2026	5118 / 0
NEH8C22	P01JB0E05T	14/05/2026	5118 / 0
NEF0A30	P01XB0B0LV	14/05/2026	7684 / 2
NDQ7853	P01K50K03R	14/05/2026	6599 / 2
NEF0A30	P01XB0B0LS	14/05/2026	6670 / 0
NDL6I60	P01ZS0204Q	18/05/2026	5010 / 0
QTB7C28	P01TH0502X	03/05/2026	5452 / 5
NBN7B55	030046	14/05/2026	7625 / 2
KAO8A15	030090	14/05/2026	5568 / 0
NDJ6136	P021X0A02Q	13/05/2026	6017 / 4
RSU1E32	P01HP0801C	02/05/2026	5010 / 0
NOU4436	P026K0901Y	02/05/2026	5045 / 0
NOU4436	P026K0901X	02/05/2026	6599 / 2
NDU2H13	P026K09020	02/05/2026	6599 / 2
NDU2H13	P026K0901Z	02/05/2026	5169 / 1
RSU1E32	P01HP0801D	02/05/2026	6602 / 0
UAJ9J60	030088	14/05/2026	6017 / 4
NBS9679	030048	14/05/2026	5568 / 0
UAM8H41	030089	14/05/2026	7366 / 2
NBS9679	030049	14/05/2026	6599 / 2
OHM1E22	P025V02016	17/05/2026	6637 / 2

NBV0348	P01PF0305W	17/05/2026	6637 / 2
NCV1F74	P01NC0705P	17/05/2026	5797 / 0
NBB9112	P01IJ050AD	17/05/2026	5010 / 0
QBX3C37	P02010403O	17/05/2026	5010 / 0
NCW7495	P01PF0305Y	17/05/2026	5010 / 0
NCV1F74	P01NC0705L	17/05/2026	7684 / 1
QTD5I47	P01H00201K	17/05/2026	7030 / 1
QBX3C37	P02010403P	17/05/2026	6599 / 2
NCV1F74	P01NC0705Q	17/05/2026	7340 / 0
KES3D54	2610780324	15/05/2026	5010 / 0
NCS3706	031016	29/04/2026	5568 / 0
NDA5J88	029887	29/04/2026	5452 / 1
NDL3G85	031013	29/04/2026	5568 / 0
RSZ9A31	028918	29/04/2026	5550 / 0

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NBS9676	029886	29/04/2026	5452 / 1
QTF8D54	031000	29/04/2026	5568 / 0
PHH1E39	029883	29/04/2026	5568 / 0
NDG8C92	029881	29/04/2026	6637 / 1
NCQ7J08	2608050769	19/05/2026	5118 / 0
THJ8H46	P025V02018	17/05/2026	6599 / 2
NCV1F74	P01NC0705N	17/05/2026	5819 / 1
THJ8H46	P025V02019	17/05/2026	5010 / 0
QTD5I47	P01H00201L	17/05/2026	5010 / 0
NEA2827	P01UT0603K	17/05/2026	5010 / 0
RSW4B32	P01PP0505D	17/05/2026	5010 / 0
OHM1E22	P025V02015	17/05/2026	6599 / 2
NBJ8J63	P01PY0800J	17/05/2026	6599 / 2
NBV0348	P01PF0305X	17/05/2026	5010 / 0
QWN5F92	P01PY0800K	17/05/2026	5010 / 0
NCQ7J08	2608050767	19/05/2026	6599 / 2
NCQ7J08	2608050768	19/05/2026	5010 / 0
NBB9112	P01IJ050AE	17/05/2026	5118 / 0
NBJ8J63	P01PY0800I	17/05/2026	5010 / 0
NEA5D02	P01KF0A04K	17/05/2026	5010 / 0
NCV1F74	P01NC0705R	17/05/2026	5010 / 0
NBB2E09	P01PP0505C	17/05/2026	5118 / 0
NCX3A37	P01PY0800H	17/05/2026	5029 / 2
NCV1F74	P01NC0705J	17/05/2026	6050 / 1
NCV1F74	P01NC0705I	17/05/2026	5207 / 0
NOY7D70	P01PY0800G	17/05/2026	5010 / 0
NBV0348	P01PF0305V	17/05/2026	6599 / 2
OHM2148	P01J50D031	17/05/2026	6599 / 2
NCV1F74	P01NC0705O	17/05/2026	6017 / 1
QTD5I47	P01H00201M	17/05/2026	5061 / 0
NEA2827	P01UT0603J	17/05/2026	7048 / 1
EGV3B50	P01J50D02Z	17/05/2026	5185 / 1
OHM1E22	P025V02017	17/05/2026	5010 / 0
NBB2E09	P01PP0505B	17/05/2026	5010 / 0
NCV1F74	P01NC0705K	17/05/2026	5720 / 0
NDG6J10	P01PY0800M	17/05/2026	5274 / 1
NCV1F74	P01NC0705H	17/05/2026	5215 / 1
NCO1B87	2610530121	15/05/2026	6599 / 2
NCV1F74	P01NC0705M	17/05/2026	5835 / 0
NBB9112	P01IJ050AF	17/05/2026	6599 / 2
NCV1F74	P01NC0705W	17/05/2026	6408 / 0
NCW7495	P01PF0305Z	17/05/2026	5061 / 0
NEC5B89	2611590306	19/05/2026	6700 / 0
QWN5F92	P01PY0800L	17/05/2026	6645 / 0

RSU7H02	P01S10306V	15/05/2026	5010 / 0
NDO3459	P026I0407S	15/05/2026	5045 / 0
NBC4H43	P00UZ06055	15/05/2026	5010 / 0
RSU7H02	P01S10306Y	15/05/2026	6050 / 1
RSU7H02	P01S10306W	15/05/2026	6599 / 2
RSU7H02	P01S10306X	15/05/2026	6726 / 1

Página 248 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NCE6D43	P01JX070F6	15/05/2026	5010 / 0
NJB6312	P028Y0201W	15/05/2026	6556 / 4
THI5G24	P01K50K03W	15/05/2026	6050 / 1
NBC4H43	P00UZ06056	15/05/2026	6610 / 2
KES3D54	2610780322	15/05/2026	6599 / 2
KES3D54	2610780323	15/05/2026	5118 / 0
NDG0693	P01HI06028	15/05/2026	6599 / 2
RSU3A92	P01HP0900W	15/05/2026	6858 / 0
NTX4I94	P01HP0900X	15/05/2026	6858 / 0
NTX4I94	P01HP0900Y	15/05/2026	7048 / 1
NCP7F34	P01K30906E	15/05/2026	7340 / 0
THI5G24	P01K50K03X	15/05/2026	6599 / 2
NDC6201	P01IV0D026	15/05/2026	5010 / 0
NCE8334	P01K30906F	15/05/2026	6599 / 2
NCE8334	P01K30906C	15/05/2026	6050 / 3
NEG1C56	P01S10306U	15/05/2026	5738 / 0
NDT8530	P01HI06029	15/05/2026	6599 / 2
LNQ8256	P02160403G	15/05/2026	5169 / 1
NCV1F74	P01NC0705G	17/05/2026	5274 / 1
NBB9112	P01IJ050AG	17/05/2026	6580 / 0
HBB4660	P01S10306Z	15/05/2026	5541 / 1
NBY5776	P01S103070	15/05/2026	5541 / 1
NOI2H71	PVR0183636	03/05/2026	6050 / 3
DBM3543	PVR0183747	03/05/2026	6050 / 3
SYZ2C60	PVR0184106	04/05/2026	6050 / 3
JKP9J65	PVR0184125	04/05/2026	6050 / 3
SQG7D93	PVR0184338	03/05/2026	6050 / 3
RSW4C63	PVR0184278	12/05/2026	7455 / 0
RSU9B43	PVR0184287	09/05/2026	5673 / 2
QAP2D31	PVR0184055	05/05/2026	7455 / 0
NEE1076	PVR0183755	03/05/2026	6050 / 3
NBG5971	PVR0184117	04/05/2026	6050 / 3
RUH4G39	PVR0184008	09/05/2026	7455 / 0
QRA7874	PVR0183954	04/05/2026	6050 / 3
JXY0109	PVR0183992	04/05/2026	6050 / 3
SLJ7D62	PVR0184240	06/05/2026	7455 / 0
QTH5B68	PVR0184191	05/05/2026	7455 / 0
QTI4F87	PVR0183606	03/05/2026	6050 / 3
QTI9E79	PVR0184311	14/05/2026	7455 / 0
SLK8D50	PVR0184233	05/05/2026	7455 / 0
SLJ3I48	PVR0184294	13/05/2026	7455 / 0
SLJ3I48	PVR0184259	11/05/2026	7455 / 0
RSY4A31	PVR0183603	03/05/2026	6050 / 3
SLI3G12	PVR0184321	10/05/2026	7455 / 0
RSX2A72	PVR0184175	09/05/2026	7455 / 0
QLW1530	PVR0183985	04/05/2026	6050 / 3
NCJ6594	PVR0183909	10/05/2026	7455 / 0
NCM9671	PVR0184372	11/05/2026	7463 / 0
UAJ8I48	PVR0184222	06/05/2026	7455 / 0
QTB0J46	PVR0183591	03/05/2026	6050 / 3

Página 249 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NDP8893	PVR0183586	03/05/2026	6050 / 3
SLG0H60	PVR0183834	03/05/2026	6050 / 3
NDH9512	PVR0183808	03/05/2026	6050 / 3
HWW2833	PVR0183930	14/05/2026	7455 / 0
PZM0E15	PVR0183797	03/05/2026	6050 / 3
MZQ1J42	PVR0183817	03/05/2026	6050 / 3
NDJ2774	PVR0184378	14/05/2026	7455 / 0
THJ2J58	PVR0183700	03/05/2026	6050 / 3
OXL2A11	PVR0184054	04/05/2026	6050 / 3
NCO3D21	PVR0184303	14/05/2026	7455 / 0
RUU6F66	PVR0184324	14/05/2026	7455 / 0
NDX1763	PVR0183919	12/05/2026	7455 / 0
NBI8A68	PVR0183651	03/05/2026	6050 / 3
NCT0508	PVR0183677	03/05/2026	6050 / 3
PZS6J29	PVR0184161	07/05/2026	7455 / 0
NDU8E91	PVR0183813	03/05/2026	6050 / 3
UAJ4D56	PVR0184004	07/05/2026	7455 / 0
QLV0D87	PVR0184344	06/05/2026	7455 / 0
THL1J60	PVR0184250	08/05/2026	7455 / 0
NCL7736	PVR0184199	09/05/2026	7455 / 0
NCS3I20	PVR0183890	03/05/2026	6050 / 3
PLA2670	PVR0184288	09/05/2026	7455 / 0
NBW7059	PVR0183645	03/05/2026	6050 / 3
NDA7132	PVR0183815	03/05/2026	6050 / 3
NDA0723	PVR0183810	03/05/2026	6050 / 3
NBF2J41	PVR0183717	03/05/2026	6050 / 3
SLK9G82	PVR0183975	04/05/2026	6050 / 3
RSZ8B65	PVR0184360	06/05/2026	7455 / 0
THK7H57	PVR0183757	03/05/2026	6050 / 3
NDQ5594	PVR0183913	11/05/2026	7455 / 0
QHO1E12	PVR0184047	04/05/2026	6050 / 3
NBQ9444	PVR0184332	09/05/2026	5673 / 2
NDU1A32	PVR0184128	04/05/2026	6050 / 3
NBQ2A39	PVR0184026	04/05/2026	6050 / 3
SLJ5D52	PVR0184342	08/05/2026	7455 / 0
NCO8352	PVR0183796	03/05/2026	6050 / 3
QTG9C64	PVR0184264	12/05/2026	7455 / 0
NDE9G65	PVR0184065	04/05/2026	6050 / 3
RSX4J30	PVR0184352	07/05/2026	7455 / 0
QTA7G81	PVR0183595	03/05/2026	6050 / 3
OHV7I03	PVR0184159	09/05/2026	7455 / 0
FRQ6038	PVR0183935	04/05/2026	6050 / 3
SHL1I30	PVR0184097	04/05/2026	6050 / 3
RSZ4F12	PVR0184043	04/05/2026	6050 / 3
NCJ0011	PVR0184143	04/05/2026	6050 / 3
RNC6C71	PVR0183995	04/05/2026	6050 / 3
NDI3312	PVR0184036	04/05/2026	6050 / 3
QTF4B92	PVR0184239	06/05/2026	7455 / 0
NDL7I63	PVR0183872	04/05/2026	7455 / 0
NED9182	PVR0184093	04/05/2026	6050 / 3

Página 250 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
OHP4I24	PVR0184075	04/05/2026	6050 / 3
NCN0833	PVR0183832	03/05/2026	6050 / 3
NCY2041	PVR0183635	03/05/2026	6050 / 3
QTJ4C88	PVR0184098	04/05/2026	6050 / 3

NUE6621	PVR0184200	09/05/2026	7455 / 0
OHV8F90	PVR0183798	03/05/2026	6050 / 3
QTE6G74	PVR0184064	04/05/2026	6050 / 3
QTG8C49	PVR0183587	03/05/2026	6050 / 3
NCU7482	PVR0184060	04/05/2026	6050 / 3
PHO1C50	PVR0184370	10/05/2026	7455 / 0
NUL2I88	PVR0184190	14/05/2026	7455 / 0
NDP0H68	PVR0184168	08/05/2026	7455 / 0
AZN8B14	PVR0184135	11/05/2026	7463 / 0
QTA5280	PVR0183699	03/05/2026	6050 / 3
THL8J41	PVR0183646	03/05/2026	6050 / 3
ORL7G84	PVR0183893	03/05/2026	6050 / 3
NCB1906	PVR0183801	04/05/2026	7455 / 0
OHO7618	PVR0183932	04/05/2026	6050 / 3
OPE2629	PVR0183902	08/05/2026	7455 / 0
JYZ1B51	PVR0184310	12/05/2026	7455 / 0
QTF7B44	PVR0183588	03/05/2026	6050 / 3
SLK0C52	PVR0183634	03/05/2026	6050 / 3
NDH2062	PVR0184290	10/05/2026	5673 / 2
OHL2J08	PVR0183906	09/05/2026	7455 / 0
NDR3135	PVR0184322	13/05/2026	5673 / 2
NAG8A73	PVR0184417	03/05/2026	6050 / 3
NCO5H13	PVR0183706	03/05/2026	6050 / 3
UAL9J10	PVR0183607	03/05/2026	6050 / 3
THJ7B15	PVR0184335	03/05/2026	6050 / 3
OHU9326	PVR0184276	10/05/2026	5673 / 2
SLK7J07	PVR0184286	07/05/2026	7455 / 0
QZU3D78	PVR0183759	03/05/2026	6050 / 3
QRA8A34	PVR0183861	04/05/2026	5673 / 2
OXL7C33	PVR0184099	04/05/2026	6050 / 3
NEE1783	PVR0183790	03/05/2026	6050 / 3
NEH4A88	PVR0184305	09/05/2026	5673 / 2
NCW2D28	PVR0184014	04/05/2026	6050 / 3
NDH5314	PVR0184037	04/05/2026	6050 / 3
QTB9C91	PVR0183960	12/05/2026	7455 / 0
QTB9C91	PVR0183961	13/05/2026	7455 / 0
UAJ1E29	PVR0183908	10/05/2026	7455 / 0
RSW6J78	PVR0183967	04/05/2026	6050 / 3
THM2I82	PVR0183944	12/05/2026	7455 / 0
NDE9217	PVR0184028	04/05/2026	6050 / 3
THJ7J02	PVR0183950	13/05/2026	7455 / 0
SHT8F52	PVR0184152	04/05/2026	6050 / 3
RSZ9A55	PVR0183836	04/05/2026	7455 / 0
NDJ6D99	PVR0184281	03/05/2026	6050 / 3
FWW6C93	PVR0184145	09/05/2026	7455 / 0
NDJ7338	PVR0183905	09/05/2026	7455 / 0

Página 251 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NCQ2359	PVR0184411	13/05/2026	7455 / 0
MZU9943	PVR0184328	13/05/2026	5673 / 2
NPD7088	PVR0183969	04/05/2026	6050 / 3
PHK4E44	PVR0184022	04/05/2026	6050 / 3
QTA2J17	PVR0184348	14/05/2026	7455 / 0
NDR1E79	PVR0184365	09/05/2026	7455 / 0
RSY5D73	PVR0184185	14/05/2026	7455 / 0
OXL9086	PVR0183789	03/05/2026	6050 / 3
ITK7D51	PVR0184403	07/05/2026	7455 / 0
QTD5480	PVR0184337	03/05/2026	6050 / 3
NCU7448	PVR0184331	07/05/2026	7455 / 0
OHM9639	PVR0183629	03/05/2026	6050 / 3

SLL9B16	PVR0184001	13/05/2026	7455 / 0
LSG7E28	PVR0183962	04/05/2026	6050 / 3
NDS6F26	PVR0183907	10/05/2026	7455 / 0
OHU3346	PVR0184336	03/05/2026	6050 / 3
NCU4987	PVR0184151	04/05/2026	6050 / 3
NCG0I69	PVR0183973	04/05/2026	6050 / 3
QTD7H26	PVR0183990	14/05/2026	7455 / 0
QTJ9J17	PVR0183812	03/05/2026	6050 / 3
THM3B21	PVR0183976	08/05/2026	7455 / 0
NDA8H26	PVR0183943	12/05/2026	7455 / 0
PRM6422	PVR0184056	07/05/2026	7455 / 0
NDI4225	PVR0184032	04/05/2026	6050 / 3
NBS5182	PVR0184263	12/05/2026	7455 / 0
NDO6205	PVR0184416	03/05/2026	6050 / 3
NDF8597	PVR0184325	05/05/2026	7455 / 0
NDK3B91	PVR0184223	06/05/2026	7455 / 0
MZT1142	PVR0184289	10/05/2026	5673 / 2
NCH9A88	PVR0183876	04/05/2026	7455 / 0
NCY5142	PVR0184402	03/05/2026	6050 / 3
NBW8126	PVR0183892	03/05/2026	6050 / 3
UAJ0H58	PVR0183786	03/05/2026	6050 / 3
NED2064	PVR0184141	04/05/2026	6050 / 3
QRA9537	PVR0184088	14/05/2026	7455 / 0
QTE0H61	PVR0184320	14/05/2026	7455 / 0
QTG0E67	PVR0183947	13/05/2026	7455 / 0
NDJ9995	PVR0184392	14/05/2026	7455 / 0
NEG6255	PVR0184232	05/05/2026	7455 / 0
NDA4E35	PVR0183785	03/05/2026	6050 / 3
THJ1J49	PVR0184044	04/05/2026	6050 / 3
NDF2592	PVR0184137	12/05/2026	7455 / 0
NDK5H68	PVR0184345	09/05/2026	7455 / 0
RSU0D27	PVR0183568	03/05/2026	6050 / 3
NCR9C42	PVR0184071	04/05/2026	6050 / 3
QTA0134	PVR0184215	12/05/2026	7455 / 0
NCD4946	PVR0183929	04/05/2026	6050 / 3
RSU6G97	PVR0184271	14/05/2026	7455 / 0
QTG4H06	PVR0184096	04/05/2026	6050 / 3
NCM7973	PVR0183941	12/05/2026	7455 / 0

Página 252 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
OHM6211	PVR0184269	14/05/2026	7455 / 0
QTC9G36	PVR0183866	04/05/2026	7455 / 0
NBK5924	PVR0184094	04/05/2026	6050 / 3
SQR2G21	PVR0184052	04/05/2026	6050 / 3
QTD2I21	PVR0183864	04/05/2026	7455 / 0
QTH0I46	PVR0183934	04/05/2026	6050 / 3
OHU4E43	PVR0184296	14/05/2026	5673 / 2
JWX9F84	PVR0184136	11/05/2026	7455 / 0
OHV5030	PVR0184390	08/05/2026	7455 / 0
NDA7H22	PVR0184299	03/05/2026	6050 / 3
PHE5B48	PVR0184304	07/05/2026	7455 / 0
NDR8A46	PVR0183650	03/05/2026	6050 / 3
QTH3A99	PVR0184362	07/05/2026	5673 / 2
NEA2316	PVR0183974	04/05/2026	6050 / 3
EST3D57	PVR0184329	13/05/2026	5673 / 2
QTH5F66	PVR0184121	14/05/2026	7455 / 0
OHN6G16	PVR0184228	05/05/2026	7455 / 0
OHM7B87	PVR0184070	04/05/2026	6050 / 3
UAJ6J41	PVR0184112	12/05/2026	7455 / 0
QRA0F82	PVR0184027	04/05/2026	6050 / 3

QTC0B82	PVR0183953	04/05/2026	6050 / 3
SLK7H51	PVR0184363	08/05/2026	7455 / 0
SLG4C77	PVR0184024	04/05/2026	6050 / 3
UAM3I59	PVR0183971	04/05/2026	6050 / 3
NCV9392	PVR0183793	03/05/2026	6050 / 3
QTA4H68	PVR0184198	09/05/2026	7455 / 0
OHT0547	PVR0183851	04/05/2026	7455 / 0
UAK7E18	PVR0183956	05/05/2026	7455 / 0
QTF2J75	PVR0183637	03/05/2026	6050 / 3
RSX4D57	PVR0184204	10/05/2026	7455 / 0
JWB4B58	PVR0184132	09/05/2026	7455 / 0
OHV3J12	PVR0184104	04/05/2026	6050 / 3
OXL4G82	PVR0183784	04/05/2026	7455 / 0
QTF4G42	PVR0184002	06/05/2026	7455 / 0
SLI6H14	PVR0183964	04/05/2026	6050 / 3
NDK4706	PVR0184212	12/05/2026	7455 / 0
OHL8764	PVR0184183	13/05/2026	7455 / 0
NEE8228	PVR0184063	04/05/2026	6050 / 3
QTS0324	PVR0183604	03/05/2026	6050 / 3
SYR3F34	PVR0183984	04/05/2026	6050 / 3
NBT6H31	PVR0183860	03/05/2026	6050 / 3
NEG5E91	PVR0184235	05/05/2026	7455 / 0
SLL1H77	PVR0184298	13/05/2026	7455 / 0
PVE0G21	PVR0183691	03/05/2026	6050 / 3
RMG6J39	PVR0184041	04/05/2026	6050 / 3
PQR0041	PVR0184155	10/05/2026	7455 / 0
QTB8D10	PVR0184330	06/05/2026	7455 / 0
NEF2A55	PVR0184051	04/05/2026	6050 / 3
RSX2H67	PVR0183938	04/05/2026	6050 / 3
QTE5B88	PVR0183983	04/05/2026	6050 / 3

Página 253 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
SIC2D88	PVR0184169	08/05/2026	7455 / 0
QTI3C90	PVR0184189	14/05/2026	7455 / 0
SLI0J74	PVR0183863	04/05/2026	7455 / 0
OHT1A56	PVR0184315	09/05/2026	7455 / 0
SLH8F06	PVR0183821	03/05/2026	6050 / 3
OXL2D92	PVR0184254	09/05/2026	7455 / 0
FPF3E77	PVR0183598	03/05/2026	6050 / 3
QRA2J96	PVR0183979	11/05/2026	7455 / 0
QTF8G83	PVR0184242	06/05/2026	7455 / 0
HCE9I60	PVR0183931	04/05/2026	6050 / 3
QAD0H30	PVR0184109	04/05/2026	6050 / 3
QTC4I72	PVR0183574	03/05/2026	6050 / 3
SPE8A76	PVR0184346	10/05/2026	5673 / 2
THI0J14	PVR0184084	12/05/2026	7455 / 0
SLH5A16	PVR0183723	03/05/2026	6050 / 3
NIY7E85	PVR0184140	04/05/2026	6050 / 3
RSW5G58	PVR0183877	04/05/2026	7455 / 0
NDW0102	PVR0183854	04/05/2026	7455 / 0
NDW0102	PVR0184197	08/05/2026	7455 / 0
NEH8C22	PVR0184367	09/05/2026	7455 / 0
RSW1D02	PVR0183886	04/05/2026	7455 / 0
NDJ3932	PVR0183718	03/05/2026	6050 / 3
RSU3I04	PVR0183910	10/05/2026	7455 / 0
SLK4E67	PVR0184334	03/05/2026	6050 / 3
NDK9B25	PVR0184164	05/05/2026	7455 / 0
NDY3I59	PVR0184103	04/05/2026	6050 / 3
NBX2C06	PVR0183597	03/05/2026	6050 / 3
UAL4J30	PVR0184082	11/05/2026	7455 / 0

THJ3A06	PVR0183957	05/05/2026	7463 / 0
NCR3I24	PVR0184089	04/05/2026	6050 / 3
NCR3I24	PVR0184127	04/05/2026	6050 / 3
NDD0C65	PVR0183704	03/05/2026	6050 / 3
NCT6682	PVR0184166	08/05/2026	7455 / 0
NDF9H25	PVR0184162	05/05/2026	7455 / 0
QWN1B37	PVR0184101	04/05/2026	6050 / 3
NED0G16	PVR0183756	03/05/2026	6050 / 3
THM0G57	PVR0184386	10/05/2026	7455 / 0
QTI1A12	PVR0184238	06/05/2026	7455 / 0
OHL8C60	PVR0184069	04/05/2026	6050 / 3
OHQ8G14	PVR0183676	03/05/2026	6050 / 3
SHR8B68	PVR0183965	04/05/2026	6050 / 3
QTF3A63	PVR0184206	11/05/2026	7455 / 0
NDH7I56	PVR0184092	04/05/2026	6050 / 3
QRA4375	PVR0184260	11/05/2026	7455 / 0
ARJ6C95	PVR0184090	04/05/2026	6050 / 3
NCG2G11	PVR0184049	11/05/2026	7455 / 0
OHU7857	PVR0184105	04/05/2026	6050 / 3
NCQ7B02	PVR0184085	12/05/2026	7455 / 0
SLI7J46	PVR0183887	04/05/2026	7455 / 0
QTH3F27	PVR0184369	10/05/2026	7455 / 0

Página 254 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NDP1905	PVR0184216	12/05/2026	7455 / 0
NDN1B48	PVR0183802	04/05/2026	7455 / 0
OHR7F16	PVR0183895	03/05/2026	6050 / 3
PCT7C42	PVR0184257	09/05/2026	5673 / 2
RSU3E11	PVR0183978	09/05/2026	7455 / 0
NDB9B84	PVR0184404	09/05/2026	5673 / 2
NDU8E96	PVR0183809	03/05/2026	6050 / 3
RSY8E33	PVR0184308	05/05/2026	7455 / 0
QTB4G90	PVR0184016	04/05/2026	6050 / 3
RUC5C29	PVR0184012	13/05/2026	7455 / 0
RSZ5E43	PVR0184297	10/05/2026	7455 / 0
MZR7E63	PVR0184138	14/05/2026	7455 / 0
THI0F57	PVR0184261	12/05/2026	7455 / 0
THM8F58	PVR0184285	06/05/2026	7455 / 0
UAP1H70	PVR0183999	09/05/2026	7455 / 0
QXF8B48	PVR0183933	04/05/2026	6050 / 3
RSY0H52	PVR0184393	11/05/2026	7455 / 0
THJ5J11	PVR0183795	03/05/2026	6050 / 3
QZB6A76	PVR0183912	11/05/2026	7463 / 0
RSU5B73	PVR0183748	03/05/2026	6050 / 3
QTF6G49	PVR0184300	11/05/2026	7463 / 0
NCW9A24	PVR0183799	03/05/2026	6050 / 3
NDN3J62	PVR0184111	04/05/2026	6050 / 3
UAK0J06	PVR0184418	09/05/2026	7455 / 0
THM9A89	PVR0184231	05/05/2026	7455 / 0
QTB4A20	PVR0184243	07/05/2026	7455 / 0
JXG9B44	PVR0183649	03/05/2026	6050 / 3
QTB4B22	PVR0183970	04/05/2026	6050 / 3
QTJ2G07	PVR0184018	04/05/2026	6050 / 3
NDL9H72	PVR0183652	03/05/2026	6050 / 3
NDL9H72	PVR0183675	03/05/2026	6050 / 3
OHQ5H63	PVR0184019	04/05/2026	6050 / 3
AMY5D35	PVR0184122	11/05/2026	7455 / 0
TSB9F22	PVR0184157	12/05/2026	7455 / 0
NBM7F79	PVR0183665	03/05/2026	6050 / 3
OTW5660	PVR0183993	04/05/2026	6050 / 3

QOL9D69	PVR0184221	14/05/2026	7455 / 0
QTH0H13	PVR0184153	04/05/2026	6050 / 3
OHM7517	PVR0184408	07/05/2026	7455 / 0
RSW7E62	PVR0183806	03/05/2026	6050 / 3
NEH5388	PVR0184005	08/05/2026	7463 / 0
QTJ5C04	PVR0183916	11/05/2026	7455 / 0
NDK1F71	2610530153	21/05/2026	6688 / 0
NDK3J66	P01SI0500Y	19/05/2026	5843 / 3
NBP4562	2607930996	21/05/2026	5843 / 3
NCY7F23	2607871071	21/05/2026	5142 / 0
THI8C08	P01K50K049	19/05/2026	5991 / 0
NDE0982	P01NC07065	19/05/2026	5738 / 0
NBT7472	P01SH0D023	19/05/2026	5061 / 0
NBG4477	2611750190	15/05/2026	7072 / 2

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
RSU2E86	2608480348	21/05/2026	6017 / 5
NDP1102	2608500250	21/05/2026	6017 / 5
RSV1F24	P01IU08026	19/05/2026	5274 / 2
SLI8I56	2608940049	21/05/2026	7048 / 1
KPV3F86	P029L0102H	19/05/2026	6653 / 1
KVQ7D07	2609670110	21/05/2026	6866 / 1
NBY9D56	P01HP0901B	19/05/2026	5010 / 0
NCA4539	P01K50K047	19/05/2026	5010 / 0
QTD4I77	P01SI05012	19/05/2026	5010 / 0
TAG7C39	P029N0101S	19/05/2026	6653 / 1
CHA9A60	2609660215	21/05/2026	5185 / 1
NCA4C87	2607660064	21/05/2026	5185 / 1
NCX2E41	2610740134	21/05/2026	5185 / 1
NDY4B48	2608300415	21/05/2026	5185 / 1
ANP7I85	2609670113	21/05/2026	6769 / 0
NDK1F31	2609160478	21/05/2026	6769 / 0
NBT0722	2610320024	21/05/2026	5010 / 0
NDM8F55	2612520009	21/05/2026	5010 / 0
NCF3E13	2610640043	21/05/2026	5118 / 0
NDV5617	2609420308	21/05/2026	5185 / 1
NDV5617	2610170270	21/05/2026	5185 / 1
NDA0A97	2608450247	21/05/2026	5185 / 1
NDB5G13	P022N0802P	19/05/2026	6599 / 2
OHN7455	2608220358	21/05/2026	6599 / 2
NCF7796	2609361186	21/05/2026	6599 / 2
OHN5969	2608220359	21/05/2026	6599 / 2
NDW6133	2609660206	21/05/2026	6599 / 2
KAI3541	2608240825	21/05/2026	6599 / 2
QTE8J86	2611830285	21/05/2026	5185 / 1
JXT8D59	2610170262	21/05/2026	5185 / 1
NCA9292	P01KB0G0AS	19/05/2026	7633 / 1
NDE3244	P01SI05010	19/05/2026	6637 / 1
OHS2I41	2608050851	21/05/2026	6637 / 2
NDE0982	P01NC07066	19/05/2026	6599 / 2
MFI0479	2610480004	21/05/2026	5185 / 1
NBV4F32	2612840049	21/05/2026	5185 / 1
NBM6269	2610480024	21/05/2026	5185 / 1
NDD7626	2608060905	21/05/2026	5185 / 2
NEF1187	2608060910	21/05/2026	5185 / 1
NSW2G35	2608060911	21/05/2026	5185 / 2
NDO5I90	2608330262	21/05/2026	6769 / 0
NEF6D85	P01SY06005	19/05/2026	5010 / 0
NDB5G13	P01ZS0204R	19/05/2026	5010 / 0
OHV8160	P027D0502I	19/05/2026	6050 / 3

NDT8116	P01JY0A077	19/05/2026	5185 / 1
OHP3751	P01JY0A07G	19/05/2026	5185 / 1
NBV9C48	2608370220	21/05/2026	6599 / 2
NCD8252	2611830289	21/05/2026	5185 / 1
JXP6E17	2609040168	21/05/2026	5185 / 1
NBX6791	2613140005	21/05/2026	5185 / 1

Página 256 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
QZM6E28	2607850872	21/05/2026	5185 / 2
CRK7368	2610060429	21/05/2026	5185 / 1
NDH8A46	2611250266	19/05/2026	6866 / 1
NEF6D85	P01SY06006	19/05/2026	6653 / 1
NAD3955	2608050848	21/05/2026	6556 / 1
OHL1539	2610060420	21/05/2026	7072 / 1
NEF7463	2608380260	21/05/2026	7072 / 2
SLG6F07	2607920622	21/05/2026	5029 / 2
QTC3130	2611710208	21/05/2026	6599 / 2
NDV5617	2609420309	21/05/2026	6599 / 2
NDK7C41	2608330256	21/05/2026	5010 / 0
NCY5H32	2608330260	21/05/2026	5010 / 0
NBN4864	2609770178	21/05/2026	5118 / 0
NDW9749	2608300414	21/05/2026	5185 / 1
NCU1I12	2609180490	21/05/2026	6637 / 1
QTC7B77	P01J50D03A	19/05/2026	6599 / 2
NDO1B79	P01SI0500T	19/05/2026	6599 / 2
NCF7G13	2610480013	21/05/2026	6599 / 2
NDM2762	2608050839	21/05/2026	6599 / 2
NDK7969	2607871069	21/05/2026	6599 / 2
NBS8504	2609660207	21/05/2026	5185 / 1
NDK1H77	P01SI0500V	19/05/2026	7633 / 2
NCB2505	2611870131	21/05/2026	7633 / 1
NDH8A46	2611250265	19/05/2026	6637 / 2
QTH2B32	2609160476	21/05/2026	6637 / 2
NDK1F71	2610530152	21/05/2026	6637 / 2
AJE6245	2610480020	21/05/2026	5185 / 1
NEG4443	2608071316	21/05/2026	5185 / 1
NDK7969	2607871068	21/05/2026	5185 / 1
RAT4A63	2609660200	21/05/2026	5185 / 1
MPL1662	2610060421	21/05/2026	5185 / 1
NDW5128	2610170258	21/05/2026	5185 / 1
QTB2B02	2608050843	21/05/2026	5010 / 0
SLI7A46	2607920626	21/05/2026	5010 / 0
QWN3F00	2612840051	21/05/2026	5207 / 0
NCU1I12	2609180491	21/05/2026	6645 / 0
NDO1943	2611750198	21/05/2026	5185 / 2
KDY9I75	2612840060	21/05/2026	5185 / 1
NBC4405	2608300413	21/05/2026	5185 / 1
SLH1J30	2608240820	21/05/2026	7714 / 1
NDO1B79	P01SI0500R	19/05/2026	7366 / 2
SLL4C59	P01NC07064	19/05/2026	7366 / 2
QTH2B02	2610530155	21/05/2026	6769 / 0
NCU1I12	2609180493	21/05/2026	6769 / 0
OHR2800	2608240827	21/05/2026	5185 / 1
NBL3D02	2608240832	21/05/2026	5185 / 1
NCB2505	2611870133	21/05/2026	5185 / 1
NCN5G90	P01J50D036	19/05/2026	7714 / 2
NDU5156	2607880929	21/05/2026	5061 / 0
JXV4H05	2608040463	21/05/2026	5185 / 1

Página 257 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NDJ0038	2610640047	21/05/2026	5118 / 0
SLJ8A21	2608330264	21/05/2026	5118 / 0
NCX0F34	2610170264	21/05/2026	5185 / 1
JBN2E29	2613140007	21/05/2026	5185 / 1
NCL4H73	2610170268	21/05/2026	5185 / 1
APD3J80	2610180003	21/05/2026	5185 / 1
NCU1H92	2609160480	21/05/2026	6637 / 1
NBI1E43	2611830280	21/05/2026	6599 / 2
QTE8J86	2611830286	21/05/2026	6599 / 2
NEB8J72	2612520004	21/05/2026	6599 / 2
QTF6G82	2610060424	21/05/2026	6599 / 2
NEF7463	2608380259	21/05/2026	6599 / 2
SPM0G26	2612610006	21/05/2026	5185 / 1
OHL5770	2609830445	21/05/2026	5185 / 1
QTF6G82	2610060423	21/05/2026	5185 / 1
NDM2762	2608050840	21/05/2026	7633 / 2
THI4A97	2608071312	21/05/2026	7633 / 1
NDK3J66	P01SI0500W	19/05/2026	6637 / 1
NCO5790	2610480017	21/05/2026	5185 / 1
NDU0H58	2607871062	21/05/2026	5185 / 1
OHW8615	2608071305	21/05/2026	5185 / 1
NBP3511	2608060901	21/05/2026	5185 / 1
NCT0804	2610480030	21/05/2026	5185 / 1
RUS4G04	2613140001	21/05/2026	5185 / 2
KVQ7D07	2609670111	21/05/2026	7641 / 0
THL5B92	P028C0302I	19/05/2026	5010 / 0
OHS2I41	2608050849	21/05/2026	5010 / 0
UAK6E01	2612610010	21/05/2026	5207 / 0
SLG7I21	P01K50K045	19/05/2026	6653 / 1
NCT0804	2610480016	21/05/2026	5185 / 1
NCR7C71	2612520008	21/05/2026	5118 / 0
NDX2D58	2609770181	21/05/2026	5118 / 0
OHN6257	2608430260	21/05/2026	5185 / 1
NAF0B96	2609630161	21/05/2026	5185 / 1
RSX8D84	2609630162	21/05/2026	5185 / 1
NCT9646	2610740135	21/05/2026	5185 / 1
NBB0803	2610480023	21/05/2026	6599 / 2
OXL7197	2608060907	21/05/2026	6599 / 2
NCG6194	2608040460	21/05/2026	6599 / 2
RSV7I91	2607920633	21/05/2026	6599 / 2
NDU5156	2607880930	21/05/2026	6599 / 2
SLJ8A21	2608330263	21/05/2026	5010 / 0
OHO7C08	P01IW0B09A	19/05/2026	7633 / 2
UAK2A41	2608240824	21/05/2026	7633 / 2
NCA9292	P01KB0G0AT	19/05/2026	6599 / 2
NBY9D56	P01HP0901C	19/05/2026	6599 / 2
NBP0235	2610480010	21/05/2026	6599 / 2
NDU0H58	2607871063	21/05/2026	6599 / 2
OHP9H12	2611750195	21/05/2026	5185 / 1
OHL8323	2608240821	21/05/2026	5185 / 1

Página 258 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
OHT7159	2607871056	21/05/2026	5185 / 2
NGY7039	2612840058	21/05/2026	5185 / 1
NDY9283	2608060909	21/05/2026	5185 / 2
MBC7685	2610170256	21/05/2026	5185 / 1

CFL2280	2608530267	21/05/2026	5185 / 1
QTC1F22	2612840053	21/05/2026	7366 / 2
SLH4A16	2607871058	21/05/2026	6050 / 1
NDG3B42	P01JY0A07B	19/05/2026	5185 / 1
CVX9594	2611830278	21/05/2026	5185 / 1
DKD5022	2611750193	21/05/2026	5185 / 1
NBN4864	2609770177	21/05/2026	5010 / 0
NDJ0038	2610640046	21/05/2026	5010 / 0
NEB8J72	2612520006	21/05/2026	5118 / 0
NDM8F55	2612520010	21/05/2026	5118 / 0
NEH4308	2610060425	21/05/2026	5185 / 1
KAI3541	2608240826	21/05/2026	5185 / 1
OHR9901	2608040458	21/05/2026	6599 / 2
NBP4562	2607930997	21/05/2026	6599 / 2
NAD6G52	2607850870	21/05/2026	6599 / 2
OHL5770	2609830444	21/05/2026	6599 / 2
NDJ0038	2610640048	21/05/2026	6599 / 2
NCB2505	2611870132	21/05/2026	6599 / 2
THL7C21	P01IW0B09D	19/05/2026	6599 / 2
NBV4F32	2612840050	21/05/2026	6599 / 2
AJE6245	2610480021	21/05/2026	6599 / 2
NCX3I31	2608040454	21/05/2026	6599 / 2
SLG6F07	2607920624	21/05/2026	6599 / 2
NCT0804	2610480031	21/05/2026	6599 / 2
OHN5969	2608220360	21/05/2026	5185 / 1
NEB2G57	2610480025	21/05/2026	5185 / 1
NED2567	2612610007	21/05/2026	5185 / 1
OHN7455	2608220357	21/05/2026	7633 / 2
SLI5E37	2611710207	21/05/2026	6637 / 1
QTF6I14	P01IW0B09C	19/05/2026	6599 / 2
NED3C26	2609420307	21/05/2026	5207 / 0
OAE1H50	2608240822	21/05/2026	7340 / 0
LOG2271	P01IU08024	19/05/2026	6599 / 2
QTE5A55	P01JY0A07I	19/05/2026	5185 / 1
NDS3F68	2611750199	21/05/2026	5185 / 1
SLG6D80	2610480014	21/05/2026	5185 / 1
SLI7A46	2607920627	21/05/2026	5118 / 0
ANP7I85	2609670112	21/05/2026	6726 / 1
NCA4539	P01GE0E07E	19/05/2026	7030 / 1
NBL4959	P01IU08027	19/05/2026	6599 / 2
NDL8098	P01IW0B099	19/05/2026	6599 / 2
QTH2B02	2610530157	21/05/2026	6645 / 0
NEE8I37	2609810248	21/05/2026	5185 / 1
AYD7H77	2611870129	21/05/2026	5185 / 1
NBJ7543	2608240833	21/05/2026	5185 / 1
NEE2921	2610170271	21/05/2026	6670 / 0

Página 259 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NCA4539	P01GE0E07D	19/05/2026	5118 / 0
QTD4I77	P01SI05013	19/05/2026	5118 / 0
NCR7C71	2612520007	21/05/2026	5010 / 0
NEC2G50	2607880925	21/05/2026	5010 / 0
ONX5F59	2609660211	21/05/2026	5185 / 1
CFL2280	2608430263	21/05/2026	5185 / 1
NDK4A04	2608530266	21/05/2026	5185 / 1
QWE8H87	2607850874	21/05/2026	5185 / 2
SLH4A16	2607871059	21/05/2026	6599 / 2
NCH1J22	2608060904	21/05/2026	6599 / 2
OHN6257	2608430261	21/05/2026	6599 / 2
NBN4864	2609770179	21/05/2026	6599 / 2

NCD4B42	2608330259	21/05/2026	6599 / 2
NBJ7543	2608240834	21/05/2026	6599 / 2
NBH9664	2613140002	21/05/2026	5185 / 1
NDK1F31	2609160479	21/05/2026	6637 / 2
NEG3H62	P01J50D03G	19/05/2026	6599 / 2
PNE3A39	P01GE0E07B	19/05/2026	6599 / 2
DKD5022	2611750194	21/05/2026	6599 / 2
OHT7159	2607871057	21/05/2026	6599 / 2
NBB0803	2610480022	21/05/2026	5185 / 1
NCH1J22	2608060903	21/05/2026	5185 / 1
NBB0607	2608220363	21/05/2026	5185 / 1
OXL7197	2608060906	21/05/2026	5185 / 1
QTC3130	2611710204	21/05/2026	5185 / 1
NCG6194	2608040459	21/05/2026	5185 / 1
UAI7F37	P027D0502K	19/05/2026	6050 / 3
QZF0F60	P01IU0802H	19/05/2026	6050 / 1
QTI9D19	P01JY0A07C	19/05/2026	5185 / 1
NBN2616	P01JY0A07E	19/05/2026	5185 / 1
NBP0235	2610480009	21/05/2026	5185 / 1
NBX4D72	2611750192	21/05/2026	5185 / 1
NDU6901	2607920629	21/05/2026	6599 / 2
NCY7F23	2607871070	21/05/2026	6599 / 2
AYD7H77	2611870130	21/05/2026	6599 / 2
NCA4539	P01GE0E07F	19/05/2026	7340 / 0
THI2C62	2609361187	21/05/2026	7340 / 0
OHR6744	P01IU08025	19/05/2026	6050 / 1
NDO5752	2608071308	21/05/2026	6599 / 2
NBB0607	2608220362	21/05/2026	6599 / 2
QTD5F66	2608071315	21/05/2026	6599 / 2
JXT8D59	2610170261	21/05/2026	6599 / 2
NBH9664	2613140003	21/05/2026	6599 / 2
NCW1101	2608330257	21/05/2026	6599 / 2
QTF3C21	2608071317	21/05/2026	7633 / 2
NCL9J15	2607931002	21/05/2026	7633 / 2
ANP7I85	2609670114	21/05/2026	6637 / 2
NDE3244	P01SI0500Z	19/05/2026	6599 / 2
OAK0839	P01NG0508S	19/05/2026	6599 / 2
NBG4477	2611750191	15/05/2026	6599 / 2

Página 260 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NDO5752	2608071307	21/05/2026	5185 / 1
QTD5F66	2608071314	21/05/2026	5185 / 1
NCM5003	2611710205	21/05/2026	5185 / 1
SIR9F73	2609660201	21/05/2026	5185 / 1
THL5I76	2611830287	21/05/2026	5185 / 1
NBI1E43	2611830281	21/05/2026	7633 / 2
NDL8098	P01IW0B098	19/05/2026	7323 / 3
NBL4959	P01IU08028	19/05/2026	7340 / 0
THM5D01	2607871073	21/05/2026	7340 / 0
NCX5897	P01IW0B09B	19/05/2026	5185 / 1
NDO1B79	P01SI0500S	19/05/2026	5185 / 1
NDX2I30	2612840055	21/05/2026	5185 / 1
TAH5H37	2612610012	21/05/2026	5738 / 0
OHS2I41	2608050852	21/05/2026	6670 / 0
OHR9901	2608040457	21/05/2026	5118 / 0
RSV7I91	2607920631	21/05/2026	5045 / 0
NBL4959	P01IU08029	19/05/2026	7684 / 2
TAH5H37	2612610011	21/05/2026	7030 / 1
NDX2D58	2609770180	21/05/2026	5010 / 0
UAN4E30	2607920630	21/05/2026	5010 / 0

OHR0C79	2609770182	21/05/2026	5010 / 0
NEC2G50	2607880924	21/05/2026	5118 / 0
NCY5H32	2608330261	21/05/2026	5118 / 0
NCG6D17	P01SI0500U	19/05/2026	5738 / 0
NBX6791	2613140006	21/05/2026	6599 / 2
NCX0F34	2610170263	21/05/2026	6599 / 2
NEC2G50	2607880926	21/05/2026	6599 / 2
NDV5617	2610170269	21/05/2026	6599 / 2
NEB8J72	2612520005	21/05/2026	5010 / 0
NCF3E13	2610640042	21/05/2026	5010 / 0
RSZ1H26	2607931003	21/05/2026	7633 / 2
SLJ4B50	2609160481	21/05/2026	6637 / 2
NCF1C74	P01ZS0204T	19/05/2026	6599 / 2
NCT0804	2610480015	21/05/2026	6599 / 2
NCO5790	2610480018	21/05/2026	6599 / 2
NBP3511	2608060902	21/05/2026	6599 / 2
NCF7G13	2610480012	21/05/2026	6050 / 1
OHR3A08	P01JY0A073	19/05/2026	5185 / 1
THM3F70	P01JY0A079	19/05/2026	5185 / 1
NBS5C68	2612840048	21/05/2026	5185 / 1
NDW6133	2609660205	21/05/2026	5185 / 1
NCK7109	2608010228	21/05/2026	5185 / 1
NCK7J26	P01JY0A078	19/05/2026	5185 / 1
PZC4195	P01JY0A07A	19/05/2026	5185 / 1
NBL1298	2609361183	21/05/2026	5185 / 1
NEC7A45	2611750196	21/05/2026	5185 / 1
NCP3436	2607880923	21/05/2026	5185 / 1
NDK1F71	2610530154	21/05/2026	6645 / 0
NBV3F20	P01IU0802D	19/05/2026	6599 / 2
QTH2B32	2609160477	21/05/2026	6645 / 0

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
KPV3F86	P029L0102G	19/05/2026	7340 / 0
NED3156	2609361185	21/05/2026	7340 / 0
LOG2271	P01IU08023	19/05/2026	6050 / 1
OHP3667	2607871066	21/05/2026	6050 / 1
NEA3F02	P01IU0802C	19/05/2026	7340 / 0
QTA6157	P01KB0G0AY	19/05/2026	7340 / 0
QTC7B77	P01J50D039	19/05/2026	7684 / 2
NCR6D19	2607841177	21/05/2026	7340 / 0
SLG6F07	2607920625	21/05/2026	7340 / 0
OHV8160	P027D0502J	19/05/2026	6599 / 2
QTH2B02	2610530156	21/05/2026	6726 / 1
NCL5139	P01IU08022	19/05/2026	7684 / 2
NDH9002	P01KB0G0AR	19/05/2026	7684 / 2
NOP9992	P029403031	19/05/2026	5010 / 0
NCF1C74	P01ZS0204S	19/05/2026	5010 / 0
QTI3F77	2608010229	21/05/2026	5207 / 0
NDW5407	2607931000	21/05/2026	5193 / 0
NCY7F23	2607871074	21/05/2026	5045 / 0
OHT5E35	2607700053	21/05/2026	5193 / 0
NEB7G04	P01SH0D021	19/05/2026	5118 / 0
OHS2I41	2608050850	21/05/2026	5118 / 0
QTD4I77	P01SI05011	19/05/2026	6726 / 1
NCX3I31	2608040455	21/05/2026	5010 / 0
OHR9901	2608040456	21/05/2026	5010 / 0
MFI0479	2610480005	21/05/2026	6858 / 0
QTJ3J22	P01K50K04A	19/05/2026	5991 / 0
SLG6F07	2607920623	21/05/2026	5126 / 2
NCU1I12	2609180492	21/05/2026	6688 / 0

NCM2F95	2611830291	21/05/2026	5819 / 6
NDW5185	2607930999	21/05/2026	5193 / 0
NBV3F20	P01IU0802E	19/05/2026	7684 / 2
NCN5G90	P01J50D037	19/05/2026	7684 / 2
NDK3J66	P01SI0500X	19/05/2026	7684 / 2
NDM4664	2611290351	16/05/2026	5169 / 1
NCL5139	P01J50D03B	19/05/2026	7684 / 2
QTI8H34	P01KB0G0AX	19/05/2026	7684 / 1
NBT7472	P01SH0D022	19/05/2026	5010 / 0
NEB3564	2607931005	21/05/2026	5843 / 3
SLI1I34	2608131263	21/05/2026	5843 / 3
NAD3955	2608050847	21/05/2026	5142 / 0
QTA7B98	2607931006	21/05/2026	5843 / 3
RSV7I91	2607920632	21/05/2026	5142 / 0
QTB2B02	2608050844	21/05/2026	5118 / 0
NAD3955	2608050846	21/05/2026	5045 / 0
NOP9992	P029403030	18/05/2026	6726 / 1
RSV1F24	P01J50D035	19/05/2026	7684 / 2
THJ1D37	RO00066619	28/04/2026	7072 / 1
NCR5380	RO00066844	23/04/2026	5738 / 0
QTI9B43	RO00066588	27/04/2026	7072 / 1
THJ0J89	RO00066886	27/04/2026	5541 / 1

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
RAT7I57	RO00066864	27/04/2026	7633 / 1
QTC4E27	RO00066958	27/04/2026	7633 / 1
QTE8D28	RO00066650	28/04/2026	5452 / 5
QTG2E64	RO00066951	25/04/2026	7625 / 2
NEG9138	RO00066887	28/04/2026	7625 / 1
QTH0C70	RO00066847	24/04/2026	7625 / 1
NDM7142	RO00066586	27/04/2026	5452 / 1
NDQ1825	RO00066732	23/04/2026	7048 / 1
GDI3A10	RO00066882	24/04/2026	6050 / 1
NBE0A28	RO00066849	24/04/2026	5185 / 1
QTA0339	RO00066888	29/04/2026	5541 / 7
UAK5I00	RO00066881	24/04/2026	5185 / 1
OHR1687	RO00066866	28/04/2026	5487 / 0
NDJ9580	RO00066878	24/04/2026	6050 / 1
NDJ9580	RO00066880	24/04/2026	5010 / 0
QTD9699	RO00066862	27/04/2026	5185 / 1
OHU6C09	RO00066848	24/04/2026	5541 / 7
QTJ6A22	RO00066957	27/04/2026	5568 / 0
QTG5G37	RO00065738	25/04/2026	7633 / 2
OHS3309	RO00066883	24/04/2026	5185 / 1
DRX4E18	RO00066955	25/04/2026	5819 / 1
OHW1745	PVR0183811	03/05/2026	6050 / 3
NCC6D86	P01JL0403X	19/05/2026	5010 / 0
NCC6D86	P01JL0403W	19/05/2026	6653 / 1
QTE7B08	P025V0201O	19/05/2026	6050 / 1
NBE7738	P025V0201N	19/05/2026	6050 / 1
NCZ2C24	P025V0201I	19/05/2026	7633 / 2
UAK3D70	P025V0201M	19/05/2026	5525 / 0
SLH7D28	P025V0201J	19/05/2026	5525 / 0
OHN8C22	P01XC0402H	20/05/2026	6580 / 0
IMV4D43	P01O30706Q	20/05/2026	6726 / 1
NCN4E94	2609130241	22/05/2026	6858 / 0
NDU6905	2609820416	22/05/2026	6858 / 0
OHM0389	2608010234	22/05/2026	5142 / 0
QTA2788	2611490222	22/05/2026	6858 / 0
NDZ7690	2612010038	22/05/2026	7048 / 1

PHZ7A19	2612240101	22/05/2026	5207 / 0
NBP1A54	P020D030F8	20/05/2026	5215 / 2
NDQ1E92	2609180496	22/05/2026	6599 / 2
RSW1A02	2607841193	22/05/2026	6050 / 1
THK2D11	2607841201	22/05/2026	6050 / 1
RSW6C50	2608071332	22/05/2026	5185 / 1
AEV3695	2609830449	22/05/2026	5185 / 1
PHD2D14	2612240103	22/05/2026	5185 / 1
MZR5C03	P01XO050M3	20/05/2026	6769 / 0
QTG5J87	2612140184	22/05/2026	5207 / 0
NCI0324	2612010041	22/05/2026	7048 / 1
NDU6905	2609820418	22/05/2026	7072 / 1
NEA9A01	2609830448	22/05/2026	6599 / 2
NCD3848	2609830452	22/05/2026	6599 / 2

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
PHH4I80	2607841191	22/05/2026	5185 / 1
RSW6I75	2612070029	22/05/2026	5185 / 1
NDT1F09	2608071333	22/05/2026	5185 / 1
RSX1H12	P01IF05020	20/05/2026	5487 / 0
NDQ2591	P01IF05022	20/05/2026	5452 / 5
UAL8I69	P01IF05025	20/05/2026	5452 / 5
TAA7G50	2612840062	22/05/2026	5207 / 0
OXL8444	P01IJ050AK	20/05/2026	7048 / 1
NCD8774	2612010034	22/05/2026	7048 / 1
NCZ0G47	2607841204	22/05/2026	6050 / 1
NIJ7A16	2609480326	22/05/2026	5185 / 1
GVP8995	2609480328	22/05/2026	5185 / 1
THK5G99	2609130236	30/04/2026	5207 / 0
NCC0017	2611230320	22/05/2026	5207 / 0
SLL7D78	2611230322	22/05/2026	5207 / 0
NBN7958	2611490227	22/05/2026	6408 / 0
JWW4961	P01IF05021	20/05/2026	5487 / 0
NBP1A54	P020D030F6	20/05/2026	5274 / 1
QAY2G91	2611490231	22/05/2026	5185 / 1
NDU1698	2609830450	22/05/2026	5185 / 1
NEC1784	2607871089	22/05/2026	5185 / 1
NDT5J37	2609030461	22/05/2026	5185 / 2
GKS2247	P01K30907H	20/05/2026	6700 / 0
NBW9J48	2613130008	22/05/2026	5207 / 0
RSW6G30	P021W090HS	20/05/2026	6599 / 2
NDG5022	2611560604	22/05/2026	6599 / 2
QTE9E91	2608650769	22/05/2026	5185 / 1
NCY3404	2611560595	22/05/2026	5185 / 1
NAC2575	2607871082	22/05/2026	5185 / 1
NCS6064	2611490225	22/05/2026	5185 / 1
NBC2G42	2609420316	22/05/2026	5185 / 1
QLY8H80	2609740320	22/05/2026	5185 / 1
DJN4D98	2611230316	22/05/2026	5185 / 1
OQP8907	2611230323	22/05/2026	5185 / 1
NDC2A55	2612070028	22/05/2026	5185 / 1
NED5843	2612130033	22/05/2026	5185 / 1
OHP6H31	2609200310	22/05/2026	5010 / 0
NEA6306	P01K30907J	20/05/2026	6050 / 1
NBP1A54	P020D030F7	20/05/2026	6050 / 2
OHQ5881	P01IV0D036	21/05/2026	6050 / 1
OXL8444	P01IJ050AI	20/05/2026	5118 / 0
NDX3F20	P01IV0D038	21/05/2026	5185 / 1
NDG5022	2611560603	22/05/2026	7340 / 0
SLI5H27	2611400329	22/05/2026	7633 / 2

NCN8F63	P021W090HV	20/05/2026	6637 / 2
NCE4069	P021W090HE	20/05/2026	6599 / 2
NLF7D21	P021W090HG	20/05/2026	6599 / 2
NBJ6773	2609260257	22/05/2026	5010 / 0
NED9015	2611560599	22/05/2026	6599 / 2
NDN3193	2609820413	22/05/2026	6599 / 2

Página 264 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NCB6140	2611560601	22/05/2026	6599 / 2
QTG5J87	2612140183	22/05/2026	6599 / 2
QTH3I56	2607931009	22/05/2026	7340 / 0
NCU3E22	2608071337	22/05/2026	7340 / 0
SLG8C47	P01Z604095	20/05/2026	6599 / 2
NBW9J48	2613130009	22/05/2026	6599 / 2
QTI9B44	2609300349	22/05/2026	6599 / 2
NBX1981	2608220367	22/05/2026	6599 / 2
NDV2F04	2609480339	22/05/2026	6599 / 2
NCD2918	2610470180	22/05/2026	6599 / 2
NCE1809	2608010238	22/05/2026	5118 / 0
NCA1269	2609130239	22/05/2026	5118 / 0
NCG8364	2611040189	22/05/2026	5185 / 1
PHL4B90	2611040190	22/05/2026	5185 / 1
NDR3547	P01J50D03K	20/05/2026	6599 / 2
GKS2247	P01K30907I	20/05/2026	6599 / 2
NCA1269	2609130238	22/05/2026	5010 / 0
NBP1A54	P020D030EZ	20/05/2026	6050 / 2
NBP1A54	P020D030F0	20/05/2026	6050 / 2
QTE4949	P01IV0D030	21/05/2026	6050 / 1
NDN3193	2609820412	22/05/2026	5118 / 0
NDU6905	2609820415	22/05/2026	5118 / 0
QTJ7J83	P01IV0D02Z	21/05/2026	7684 / 1
OHM0389	2608010235	22/05/2026	5207 / 0
BZL5D43	P01JX070F8	20/05/2026	7633 / 2
NDA4374	P021W090HB	20/05/2026	6599 / 2
NEH8193	P021W090HJ	20/05/2026	6599 / 2
QTI9F28	P022Q0708L	20/05/2026	5010 / 0
NEB0632	2609480325	22/05/2026	6599 / 2
NIJ7A16	2609480327	22/05/2026	6599 / 2
NBX3B45	2609480331	22/05/2026	6599 / 2
NBU4E12	2610470178	22/05/2026	6599 / 2
NBG0I42	2610470183	22/05/2026	6599 / 2
NCR6J28	2608071330	22/05/2026	6599 / 2
NBP1A54	P020D030F3	20/05/2026	6050 / 2
NCZ6543	P01IV0D02W	21/05/2026	6050 / 1
QTB5I99	P01IV0D033	21/05/2026	6050 / 1
AKO6F91	2613130007	22/05/2026	5185 / 1
IMV4D43	P01O30706O	20/05/2026	6599 / 2
NEW2D72	2611230317	22/05/2026	6599 / 2
SLK1F99	P01J50D03N	20/05/2026	6637 / 2
NBP1A54	P020D030EX	20/05/2026	5010 / 0
NDW0G16	2609200308	22/05/2026	5010 / 0
NCZ0137	2609160491	22/05/2026	5010 / 0
NEA8340	P01IU0802O	20/05/2026	6050 / 1
NEA6306	P01K30907L	20/05/2026	6050 / 1
NCI0324	2612010042	22/05/2026	5738 / 0
NDK0255	2609150184	22/05/2026	5045 / 0
IYN6F16	P01RB0200M	20/05/2026	5169 / 2
NDQ8B76	2613130005	22/05/2026	7340 / 0

Página 265 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NDT4618	2611690088	22/05/2026	7633 / 2
NDV2F04	2609480338	22/05/2026	5185 / 1
NDW5305	2607871078	22/05/2026	5185 / 1
NBN7958	2611490228	22/05/2026	5185 / 1
ENJ1092	2607871084	22/05/2026	5185 / 1
CPX3I76	2611490233	22/05/2026	5185 / 1
NCG7998	2607871087	22/05/2026	5185 / 1
ENJ1092	2607871083	22/05/2026	6599 / 2
NDU1698	2609830451	22/05/2026	6599 / 2
NEC1784	2607871090	22/05/2026	6599 / 2
OHV7G11	2611560613	22/05/2026	6599 / 2
NCH9745	2608040478	22/05/2026	6050 / 1
NBW5806	2607841186	22/05/2026	6050 / 1
NCD8774	2612010033	22/05/2026	6599 / 2
NEE0788	2611690085	22/05/2026	6599 / 2
QTE9E91	2608650770	22/05/2026	6599 / 2
NCY3404	2611560596	22/05/2026	6599 / 2
NBV3099	2609150183	22/05/2026	6599 / 2
NCS6064	2611490226	22/05/2026	6599 / 2
NEH6397	2609480322	22/05/2026	5185 / 1
THL1E71	2607931007	22/05/2026	5185 / 2
NDG0852	P021W090HQ	20/05/2026	6599 / 2
OXL8444	P01IJ050AJ	20/05/2026	6599 / 2
OHU3723	P01J50D03H	20/05/2026	6599 / 2
NEE5927	P021W090HW	21/05/2026	6599 / 2
NCX9B52	2609420311	22/05/2026	7340 / 0
QTF2380	P021W090HF	20/05/2026	6599 / 2
NDP6145	P021W090HH	20/05/2026	6599 / 2
OXL8444	P01IJ050AH	20/05/2026	5010 / 0
NDV4854	2608071327	22/05/2026	5118 / 0
NCZ0137	2609160492	22/05/2026	5118 / 0
NBX3B45	2609480330	22/05/2026	5185 / 1
NDP0A49	2609480350	22/05/2026	5185 / 2
NCQ4I38	2607871081	22/05/2026	5185 / 1
NDR1777	2611490229	22/05/2026	5185 / 1
NCJ7995	2612240102	22/05/2026	5185 / 1
NCA6784	2612240104	22/05/2026	5185 / 1
NEA2000	2609480342	22/05/2026	6599 / 2
JXB7B56	2611560606	22/05/2026	6599 / 2
RSX8A51	2609820420	22/05/2026	6599 / 2
QTI9B44	2609300348	22/05/2026	6050 / 1
OHU1245	2609480333	22/05/2026	6050 / 1
NCX1564	2607841189	22/05/2026	6050 / 1
NDC3902	2609420315	22/05/2026	6050 / 1
NED6D15	2611040188	22/05/2026	5185 / 1
NEE0788	2611690084	22/05/2026	5185 / 1
FOI6J33	2611230321	22/05/2026	5185 / 2
NGK2294	P01Q604019	20/05/2026	6599 / 2
NCO1203	P01J50D03J	20/05/2026	6599 / 2
NCO0G06	2609200309	22/05/2026	5010 / 0

Página 266 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
RSX8A51	2609820419	22/05/2026	5010 / 0
NCN4E94	2609130242	22/05/2026	5010 / 0
NCY6042	P01K30907A	20/05/2026	6050 / 3
SHB0C30	P01IV0D02T	21/05/2026	6050 / 1

NBW4F64	P01IV0D032	21/05/2026	6050 / 1
NCL9347	2612240108	22/05/2026	5185 / 1
OBA2F90	2612840061	22/05/2026	5185 / 1
NEH9D19	2611230329	22/05/2026	7340 / 0
NEA2000	2609480346	22/05/2026	7633 / 2
NCZ9770	2611490234	22/05/2026	7633 / 1
NBG0I42	2610470182	22/05/2026	5185 / 1
NCR6J28	2608071329	22/05/2026	5185 / 1
NEA9A01	2609830447	22/05/2026	5185 / 1
NCM5768	2608071335	22/05/2026	5185 / 1
NCM0412	2607871085	22/05/2026	5185 / 1
QTA0A02	2611490232	22/05/2026	5185 / 2
OAJ3I90	2609820409	22/05/2026	6599 / 2
NCM0412	2607871086	22/05/2026	6599 / 2
NDK0255	2609150185	22/05/2026	6599 / 2
OHP6H31	2609200312	22/05/2026	6599 / 2
QUO2134	2608040475	22/05/2026	6050 / 1
NCQ5D92	2609480340	22/05/2026	5185 / 1
NBP1A54	P020D030F4	20/05/2026	6050 / 2
NEW2D72	2611230318	22/05/2026	5185 / 1
NTX2354	2609300345	22/05/2026	5185 / 1
NDP9491	P021W090HP	20/05/2026	6599 / 2
JET7694	P02650201W	20/05/2026	6599 / 2
QMU1924	2609480335	22/05/2026	6599 / 2
RSU7B98	2611560600	22/05/2026	7340 / 0
NCR6C82	2611560607	22/05/2026	7340 / 0
OHV7G11	2611560612	22/05/2026	7340 / 0
NEB0632	2609480345	22/05/2026	7633 / 2
NCR6J28	2608071331	22/05/2026	7633 / 1
NDQ1E92	2609180497	22/05/2026	5010 / 0
UAP2F11	2607841188	22/05/2026	6050 / 1
QTC8I15	2607841195	22/05/2026	6050 / 1
NEB0632	2609480323	22/05/2026	5185 / 1
NCD3848	2609830453	22/05/2026	5185 / 1
PHY6D50	2609830454	22/05/2026	6050 / 1
NDP1B46	2613130006	22/05/2026	7340 / 0
NEH9D19	2611230330	22/05/2026	6599 / 2
NDP0A49	2609480351	22/05/2026	6599 / 2
NCM5768	2608071336	22/05/2026	6599 / 2
NCU3E22	2608071338	22/05/2026	6599 / 2
NCZ0137	2609160490	22/05/2026	6599 / 2
NCR6C82	2611560608	22/05/2026	6599 / 2
NDT4618	2611690089	22/05/2026	5185 / 1
NBX1981	2608220366	22/05/2026	5185 / 1
SUM6F41	P01NF0G00H	20/05/2026	6599 / 2
NBP1A54	P020D030EW	20/05/2026	6599 / 2

Página 267 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NEF2124	P021W090HX	21/05/2026	6599 / 2
NCI0324	2612010043	22/05/2026	6599 / 2
NEH9287	P01IV0D035	21/05/2026	6050 / 1
OHP6H31	2609200311	22/05/2026	5118 / 0
NCN4E94	2609130243	22/05/2026	5118 / 0
NCS2516	2611690083	22/05/2026	5185 / 1
NCN3C30	2612130031	22/05/2026	5185 / 1
QTG8B56	2612130032	22/05/2026	5185 / 1
RSU3H59	2611400333	22/05/2026	7633 / 2
NBX3B45	2609480347	22/05/2026	7633 / 2
NBP1A54	P020D030EY	20/05/2026	5835 / 0
NEH8G53	P01IU0802J	20/05/2026	6050 / 1

NBP1A54	P020D030F5	20/05/2026	6050 / 2
NDT1265	P01IV0D02U	21/05/2026	6050 / 1
SLH2E63	2611490224	22/05/2026	5185 / 2
NDX7A56	2612720043	22/05/2026	5185 / 1
QTE2H83	2609820410	22/05/2026	7340 / 0
NCB6140	2611560602	22/05/2026	7340 / 0
JXB7B56	2611560605	22/05/2026	7340 / 0
THJ9I77	P01JY0A07L	20/05/2026	6645 / 0
NBV4870	2608040473	22/05/2026	6050 / 1
OHU6E38	2607841203	22/05/2026	6050 / 1
OAJ3I90	2609820408	22/05/2026	5185 / 1
NBU4E12	2610470177	22/05/2026	5185 / 1
NCD2918	2610470179	22/05/2026	5185 / 1
NDF0D66	P021W090HU	20/05/2026	6599 / 2
NDZ7690	2612010037	22/05/2026	6599 / 2
NCQ5D92	2609480341	22/05/2026	6599 / 2
NDT1F09	2608071334	22/05/2026	6599 / 2
NDU6905	2609820417	22/05/2026	6599 / 2
NCE1809	2608010236	22/05/2026	6599 / 2
THJ0D47	P01IV0D031	21/05/2026	6050 / 1
QTI9F28	P022Q0708M	20/05/2026	5118 / 0
NED1598	2608010241	22/05/2026	5118 / 0
NCT9557	2608650767	22/05/2026	5185 / 1
EMF5239	2612130030	22/05/2026	5185 / 1
NDR0888	P021W090HL	20/05/2026	6599 / 2
NCE1809	2608010237	22/05/2026	5010 / 0
NED1598	2608010240	22/05/2026	5010 / 0
QTH0E68	P01IU0802K	20/05/2026	6050 / 1
NBP1418	P021W090HN	20/05/2026	6050 / 1
NBP1A54	P020D030F1	20/05/2026	6050 / 2
NBP1A54	P020D030F2	20/05/2026	6050 / 2
RQQ1C80	P01O30706R	20/05/2026	7633 / 2
OXL0918	2611690090	22/05/2026	7633 / 2
QTH0E68	P01IU0802L	20/05/2026	6599 / 2
NDV4854	2608071326	22/05/2026	5010 / 0
NDN3193	2609820411	22/05/2026	5010 / 0
NDU6905	2609820414	22/05/2026	5010 / 0
IMV4D43	P01O30706P	20/05/2026	6580 / 0

Página 268 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NDK0255	2609150186	22/05/2026	5142 / 0
UAN7J20	2612010036	22/05/2026	5738 / 0
OHM0389	2608010233	22/05/2026	5045 / 0
NED9015	2611560598	22/05/2026	7340 / 0
NED4G12	2611560609	22/05/2026	7340 / 0
IYN6F16	P01RB0200L	20/05/2026	5010 / 0
QTH1E26	P01RB0200N	20/05/2026	5541 / 1
THJ6G37	2609600131	20/05/2026	6858 / 0
UAK6H78	2610740124	20/05/2026	5738 / 0
NEC6D88	2608450243	20/05/2026	6858 / 0
NBL4G03	2609530523	20/05/2026	5193 / 0
QTD9B55	2608310198	20/05/2026	5738 / 0
OHN4731	2608040452	20/05/2026	7633 / 2
NBI5187	2607981017	20/05/2026	5185 / 1
NCP5J68	2608310195	20/05/2026	5274 / 1
NCP5J68	2608310196	20/05/2026	5215 / 2
NCJ1E16	2612550008	20/05/2026	5207 / 0
NDZ7E87	2609430405	20/05/2026	6408 / 0
NCZ6665	2609340004	20/05/2026	6408 / 0
NBQ8J94	2607670024	20/05/2026	6599 / 2

NDG4336	2609170472	20/05/2026	6599 / 2
NDR1C27	2609530517	20/05/2026	6050 / 1
MZX1349	2608500249	20/05/2026	5185 / 1
OBE1D68	2610710001	20/05/2026	5185 / 1
NDH6F65	2610710002	20/05/2026	5185 / 1
NCU0A40	2608310186	20/05/2026	6599 / 2
QTA9J95	2608060894	20/05/2026	6050 / 1
QTJ9A71	2608050824	20/05/2026	6050 / 1
KDT3201	2609530522	20/05/2026	5185 / 1
NCP6522	2609170473	20/05/2026	5185 / 1
NDG4336	2609170471	20/05/2026	5185 / 1
NCA8E71	2612050021	20/05/2026	5185 / 1
NCY7788	2607841167	20/05/2026	5185 / 1
NDM5F44	2608060897	20/05/2026	5185 / 1
HFU0A02	2610470168	20/05/2026	5185 / 1
NCO2A42	2610470166	20/05/2026	5207 / 0
NBW4I43	2612550002	20/05/2026	5207 / 0
THL2A56	2609680600	20/05/2026	5185 / 1
NDV6I89	2609830440	20/05/2026	5185 / 1
JWP6121	2608550009	20/05/2026	6599 / 2
NDO5489	2607841172	20/05/2026	6599 / 2
NBW4I43	2612550001	20/05/2026	6599 / 2
NDA1C46	2609110044	20/05/2026	6050 / 1
NGJ4188	2608300412	20/05/2026	6599 / 2
QTC8F55	2608060892	20/05/2026	6050 / 1
NDJ1784	2607981019	20/05/2026	5185 / 1
OHN8961	2607940613	20/05/2026	5185 / 1
NDC3893	2610470164	20/05/2026	5010 / 0
NCE1A17	2609060482	20/05/2026	5207 / 0
AWM4A37	2609680601	20/05/2026	5185 / 1

Página 269 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
QTG0J68	2607940614	20/05/2026	7340 / 0
NDZ7E87	2609430404	20/05/2026	6599 / 2
NCY7788	2607841168	20/05/2026	6599 / 2
NCY5329	2608040449	20/05/2026	6599 / 2
KDT3201	2609530524	20/05/2026	6599 / 2
QTJ9A68	2612050024	20/05/2026	7137 / 0
NCF7J85	2610810315	20/05/2026	7340 / 0
NCO6871	2608630585	20/05/2026	6599 / 2
SLH5D41	2611870128	20/05/2026	6599 / 2
NCJ1E16	2612550007	20/05/2026	6599 / 1
JWN5941	2609060483	20/05/2026	5185 / 1
NCX3165	2609530526	20/05/2026	5207 / 0
FJE9I20	2609830438	20/05/2026	5185 / 1
SLH5D14	2608071301	20/05/2026	7340 / 0
OHN4731	2608040451	20/05/2026	6599 / 2
NDO5489	2607841170	20/05/2026	5185 / 1
NGJ4188	2608300411	20/05/2026	7633 / 2
NCT5182	2609830443	20/05/2026	6050 / 1
NCB6A86	2609060479	20/05/2026	5185 / 1
NCT4225	2607981018	20/05/2026	5185 / 1
UAL2C01	2607940612	20/05/2026	5185 / 1
RKM1H92	2608560324	20/05/2026	5185 / 1
NCA8E05	2612550003	20/05/2026	5185 / 1
NDK9J45	2611690082	20/05/2026	5010 / 0
JWP6121	2608550008	20/05/2026	5185 / 1
NBH1625	2609680599	20/05/2026	5185 / 1
NDN3837	2608770008	20/05/2026	6599 / 2
NCO2A42	2610470167	20/05/2026	6599 / 2

HFU0A02	2610470169	20/05/2026	6599 / 2
NDC3893	2610470165	20/05/2026	5118 / 0
EKM0H70	2609060478	20/05/2026	5193 / 0
EUJ7G76	2608310194	20/05/2026	5193 / 0
QTA8A82	2607841166	20/05/2026	7633 / 2
NCP6522	2609170474	20/05/2026	7633 / 2
MHF1G04	2609680598	20/05/2026	5185 / 1
NBI9F51	2609060480	20/05/2026	5185 / 1
QRA2460	2608560323	20/05/2026	5185 / 1
NOV6G32	2610810321	20/05/2026	7633 / 2
KDT3201	2609530521	20/05/2026	7633 / 2
RSW0C55	2610740126	20/05/2026	5738 / 0
NCU0A40	2608310185	20/05/2026	5193 / 0
FJE9I20	2609830439	20/05/2026	6599 / 2
NBP9957	2607871052	20/05/2026	6050 / 1
JXG4B02	2608500248	20/05/2026	5185 / 1
OHL0712	2608440320	20/05/2026	5185 / 1
SLH5D41	2611870127	20/05/2026	5185 / 1
QTH3J13	2608440321	20/05/2026	5185 / 1
NCY5329	2608040450	20/05/2026	7633 / 2
NEC9B46	2610810317	20/05/2026	7684 / 2
SLH5D41	2611870126	20/05/2026	7633 / 2

Página 270 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
SLH5D14	2608071302	20/05/2026	7684 / 2
OOK9H62	2611870118	20/05/2026	5185 / 1
NDH8J17	2609680603	20/05/2026	5185 / 1
NOV6G32	2610810322	20/05/2026	7030 / 1
QTD9B55	2610740130	20/05/2026	5738 / 0
NDK9J45	2611690081	20/05/2026	6726 / 1
NCF7J85	2610810316	20/05/2026	7684 / 2
NDZ7E87	2609430406	20/05/2026	6726 / 1
NCN1I01	2607841169	20/05/2026	7633 / 2
JXD0991	P01XX0200P	04/05/2026	6580 / 0
QTB9A96	P01TV0201N	13/05/2026	6580 / 0
QTB9A96	P01TV0201P	13/05/2026	6599 / 2
UAM6E29	P01K309063	14/05/2026	5010 / 0
QTB9A96	P01TV0201O	13/05/2026	5010 / 0
UAM6E29	P01K309062	14/05/2026	6599 / 1
JXD0991	P01XX0200O	04/05/2026	6599 / 2
OHV5E53	2611590312	19/05/2026	6599 / 2
ASZ1603	2608340297	19/05/2026	5185 / 1
ASZ1603	2608340298	19/05/2026	6700 / 0
MAW5F83	P01J20J09X	20/05/2026	5185 / 1
MZP0E60	P01J20J09Y	20/05/2026	5185 / 1
THK0F50	PVR0183692	03/05/2026	6050 / 3
QTF4A72	N6150661	20/05/2026	5002 / 0
NEA4B96	N6150662	20/05/2026	5002 / 0
SST8J44	N6150658	20/05/2026	5002 / 0
SST8J44	N6150657	20/05/2026	5002 / 0
SHG0J63	PVR0184920	04/05/2026	6050 / 3
TXT8C45	PVR0184841	18/05/2026	7455 / 0
SLK4C74	PVR0184814	19/05/2026	7455 / 0
OHU8G46	000419	18/05/2026	5550 / 0
QTD1F91	000418	18/05/2026	5550 / 0
QTH0B51	002127	19/05/2026	5550 / 0
NEF7359	10R0024349	20/05/2026	6041 / 1
OHO0D25	002337	19/05/2026	6041 / 2
SLI2A76	000389	14/05/2026	6041 / 2
NAF3H30	002539	20/05/2026	5185 / 1

QTA4I37	002130	18/05/2026	7633 / 1
QTA4I37	002131	18/05/2026	6599 / 2
NDL0J43	002538	20/05/2026	5010 / 0
OHU8971	10R0025564	19/05/2026	5487 / 0
RSX7C25	000392	18/05/2026	7072 / 1
QRA2B33	000393	19/05/2026	5193 / 0
QTF3150	002324	18/05/2026	7633 / 2
OAI4439	10R0025565	20/05/2026	7633 / 1
QBN2E99	000416	18/05/2026	6599 / 2
QTC2F51	002128	18/05/2026	7633 / 1
OHQ0B63	000390	15/05/2026	5185 / 1
NCE0B26	002531	18/05/2026	6041 / 1
NDK2823	10R0024332	18/05/2026	5193 / 0
ALD6483	10R0025563	18/05/2026	5193 / 0

Página 271 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NDW8E69	000410	15/05/2026	5550 / 0
OXL6D78	000396	20/05/2026	6041 / 2
NUE5J44	000417	19/05/2026	6041 / 1
NCX9891	P01KF0A04X	18/05/2026	6599 / 2
NDI2C12	2611230309	20/05/2026	7633 / 2
NCX9891	P01KF0A04Y	18/05/2026	5738 / 0
NDT0765	P01HI06034	18/05/2026	6050 / 1
SPE3E60	N6129240	07/05/2026	5002 / 0
RSW9H78	N6129242	07/05/2026	5002 / 0
QCQ3214	N6129239	07/05/2026	5002 / 0
RHM1E18	N6129241	07/05/2026	5002 / 0
SLK6J91	N6129243	07/05/2026	5002 / 0
QTI7J98	N6129244	07/05/2026	5002 / 0
NDY4H00	P01IT0Q0NS	19/05/2026	7633 / 1
NCF7G13	2610480011	21/05/2026	5630 / 0
OAU4H52	P01NF0G00E	20/05/2026	7633 / 1
NEF6D03	P01NF0G00D	20/05/2026	5738 / 0
SLJ1E98	P01GJ0F01V	20/05/2026	5541 / 1
THM6E21	P01NF0G00I	20/05/2026	7633 / 1
FJV4F20	P01HP0901D	20/05/2026	6599 / 2
OXL4G43	P01NF0G00L	20/05/2026	5452 / 1
NEH9D19	2611230328	22/05/2026	5673 / 1
PZI8624	2607850878	21/05/2026	5487 / 0
NDX2477	2609660218	21/05/2026	5185 / 1
NOS7C27	2608820133	21/05/2026	5185 / 1
NCD1G68	2607950975	21/05/2026	5274 / 1
NDS4H91	2608240836	21/05/2026	6599 / 2
PZI8624	2607850877	21/05/2026	6599 / 2
NEE8691	2611410542	21/05/2026	6599 / 2
RSY3G56	2608440324	21/05/2026	6050 / 2
NDY1151	2611410541	21/05/2026	6050 / 1
ASE4D74	2613140018	21/05/2026	5185 / 1
RSZ1H26	2611410532	21/05/2026	5185 / 2
AQT1807	2609630171	21/05/2026	5452 / 1
NCI5J06	2612520013	21/05/2026	7749 / 2
RRJ7H50	2609630173	21/05/2026	5452 / 1
QTE9D45	2608910171	21/05/2026	7072 / 1
NCD1G68	2607950964	21/05/2026	5010 / 0
SLI5D55	2609680608	21/05/2026	6050 / 1
PHL0C51	2610170278	21/05/2026	6050 / 1
NFZ2I48	2609480318	21/05/2026	5185 / 1
NDI1480	2610320027	21/05/2026	5096 / 0
QBI1302	2609770183	21/05/2026	5029 / 2
NEE5988	2611410536	21/05/2026	5185 / 1

NJS2535	2608940053	21/05/2026	5738 / 0
UAJ2D67	2608940050	21/05/2026	5738 / 0
THM5J40	2610530167	19/05/2026	6645 / 0
AXS8524	2609680605	21/05/2026	7633 / 1
OXL5184	N6150576	20/05/2026	5002 / 0
SLJ6D70	N6150608	20/05/2026	5002 / 0

Página 272 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NDA2B56	N6150615	20/05/2026	5002 / 0
QTF0G62	N6150626	20/05/2026	5002 / 0
SLI3C07	N6150633	20/05/2026	5002 / 0
OHT8C19	N6150640	20/05/2026	5002 / 0
THJ3J55	N6150631	20/05/2026	5002 / 0
SLH3G99	N6150613	20/05/2026	5002 / 0
NCP0253	N6150593	20/05/2026	5002 / 0
QTF0G62	N6150625	20/05/2026	5002 / 0
NCD4956	N6150634	20/05/2026	5002 / 0
NEG4250	N6150619	20/05/2026	5002 / 0
NCF7142	N6150636	20/05/2026	5002 / 0
OHU4A91	N6150653	20/05/2026	5002 / 0
OOC8290	N6150655	20/05/2026	5002 / 0
RSU5H86	N6150617	20/05/2026	5002 / 0
NBZ6E55	N6150624	20/05/2026	5002 / 0
OAF0A69	N6150629	20/05/2026	5002 / 0
SEC0E38	N6150630	20/05/2026	5002 / 0
OHO7D18	N6150647	20/05/2026	5002 / 0
OHO7E19	N6150572	20/05/2026	5002 / 0
OHP6466	N6150585	20/05/2026	5002 / 0
FEC3I99	N6150587	20/05/2026	5002 / 0
NCR3C99	N6150637	20/05/2026	5002 / 0
OHQ8869	N6150639	20/05/2026	5002 / 0
OHV1G03	N6150652	20/05/2026	5002 / 0
OHQ0C92	N6150654	20/05/2026	5002 / 0
NCU8G18	N6150580	20/05/2026	5002 / 0
NDY2J90	N6150611	20/05/2026	5002 / 0
QTF6I83	N6150643	20/05/2026	5002 / 0
RFA9F89	N6150648	20/05/2026	5002 / 0
NED7I56	N6150586	20/05/2026	5002 / 0
THI4H35	N6150605	20/05/2026	5002 / 0
NEF4G02	N6150620	20/05/2026	5002 / 0
NDD7271	N6150635	20/05/2026	5002 / 0
NDN9A15	N6150573	20/05/2026	5002 / 0
PHZ9C53	N6150575	20/05/2026	5002 / 0
NEA1322	N6150584	20/05/2026	5002 / 0
QTH2J53	N6150607	20/05/2026	5002 / 0
RSZ2G42	N6150616	20/05/2026	5002 / 0
NDW2357	N6150618	20/05/2026	5002 / 0
NCD1G68	2607950972	21/05/2026	5738 / 0
NBW4002	2609480319	21/05/2026	5193 / 0
NDI8F99	2609660220	21/05/2026	5193 / 0
NDI1480	2610320026	21/05/2026	5045 / 0
NBN6B21	2610170275	21/05/2026	7684 / 2
NEC9969	2609630168	21/05/2026	6599 / 2
THI2H76	2608910172	21/05/2026	5207 / 0
QBB0J09	2608170348	21/05/2026	5185 / 1
NCX4B56	2608910175	21/05/2026	5185 / 1
NDG9G25	2613140015	21/05/2026	5185 / 2
NDL3D64	2610780345	21/05/2026	6181 / 0

Página 273 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NEH8944	2609640082	21/05/2026	5207 / 0
NCD1G68	2607950968	21/05/2026	6408 / 0
NCM9288	2610640050	21/05/2026	5118 / 0
RSX9G19	2608300416	21/05/2026	5185 / 1
OHQ1D38	2611830294	21/05/2026	5185 / 1
OHQ7E04	2612070026	21/05/2026	5185 / 1
NDE8628	2609660219	21/05/2026	5185 / 2
NCK7288	2609660221	21/05/2026	5185 / 1
NEE8691	2611410543	21/05/2026	5185 / 1
QTI3C62	2608940051	21/05/2026	5738 / 0
SLJ5D92	2608940052	21/05/2026	5738 / 0
NCB2974	2607880931	21/05/2026	5045 / 0
NBN6B21	2610170276	21/05/2026	6599 / 2
NEH8944	2609640083	21/05/2026	6599 / 2
QTI3C62	2608940055	21/05/2026	6599 / 2
NDN1B29	2611870136	21/05/2026	5185 / 1
QTI3B30	2608200256	21/05/2026	5185 / 1
NBW4002	2609480321	21/05/2026	5185 / 2
NCD1G68	2607950969	21/05/2026	6670 / 0
NCO7C22	2612070024	21/05/2026	7684 / 1
NDS4H91	2608240837	21/05/2026	7340 / 0
NCD1G68	2607950966	21/05/2026	6599 / 2
NBW4002	2609480320	21/05/2026	6599 / 2
NDJ0I15	2610060435	21/05/2026	6599 / 2
NEE6I64	2609680610	21/05/2026	6050 / 1
RSV1H75	2611410537	21/05/2026	6050 / 1
NUD6J31	2611830292	21/05/2026	5185 / 1
AXZ3A52	2611830296	21/05/2026	5185 / 1
NDU6714	2613140013	21/05/2026	5185 / 2
AFD9D26	2608400149	21/05/2026	5185 / 1
NCB2974	2607880932	21/05/2026	6599 / 2
NCA4C87	2607660065	21/05/2026	6599 / 2
NCA2I58	2608940056	21/05/2026	5738 / 0
NCI5J06	2612520014	21/05/2026	7781 / 2
QTI7D93	2608240835	21/05/2026	7340 / 0
NDZ4299	2607871076	21/05/2026	5010 / 0
NEB1I76	2608820134	21/05/2026	5185 / 1
NUD6J31	2611830293	21/05/2026	6599 / 2
NEE5988	2611410535	21/05/2026	6599 / 2
NED2D05	2608370222	21/05/2026	5010 / 0
PHF7E07	2612030028	21/05/2026	5185 / 1
NCA7G12	2608910173	21/05/2026	5185 / 1
AVY9B67	2608170350	21/05/2026	5185 / 1
NEE0676	2609680607	21/05/2026	5185 / 1
SLL9G70	2607660067	21/05/2026	5185 / 1
NDC4H01	2608820132	21/05/2026	5185 / 1
QBI1302	2609770185	21/05/2026	5126 / 2
NCD1G68	2607950973	21/05/2026	5819 / 1
CGG8J05	2609660224	21/05/2026	7633 / 2
NBQ2701	2609480314	21/05/2026	7340 / 0

Página 274 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NDZ4299	2607871077	21/05/2026	6599 / 2
NDX2477	2609660217	21/05/2026	6599 / 2
NDI1480	2610320028	21/05/2026	6599 / 2
NBN9337	2611410534	21/05/2026	5185 / 1

NDQ7777	2611410539	21/05/2026	5185 / 2
NCD1G68	2607950970	21/05/2026	6726 / 1
NDJ0I15	2610060434	21/05/2026	7684 / 2
NBQ2701	2609480315	21/05/2026	6599 / 2
NCO7C22	2612070025	21/05/2026	6599 / 2
NCH6096	2608340305	21/05/2026	6599 / 2
NCM9288	2610640049	21/05/2026	5010 / 0
RSV2H00	2607920635	21/05/2026	5118 / 0
AUL5760	2608200254	21/05/2026	5185 / 1
MZY5087	2608400146	21/05/2026	5185 / 1
NCH0I93	2607850881	21/05/2026	5738 / 0
NBN6B21	2610170274	21/05/2026	6670 / 0
THL7F48	2607660066	21/05/2026	5207 / 0
NEC9969	2609630167	21/05/2026	6637 / 1
NCD1G68	2607950971	21/05/2026	5835 / 0
NJS2535	2608940054	21/05/2026	6599 / 2
NBN9337	2611410533	21/05/2026	6599 / 2
NCH0I93	2607850880	21/05/2026	6599 / 2
RSV2H00	2607920634	21/05/2026	5010 / 0
NCD1G68	2607950965	21/05/2026	5118 / 0
NDV1E89	2612070027	21/05/2026	5185 / 1
JHO1469	PVR0183663	03/05/2026	6050 / 3
SGX4A19	PVR0183739	03/05/2026	6050 / 3
PHT1I75	PVR0183310	03/05/2026	6050 / 3
QTF9C36	PVR0184788	19/05/2026	7455 / 0
NCR5964	PVR0184675	18/05/2026	7455 / 0
UAP5E80	PVR0184858	19/05/2026	7455 / 0
QTB5294	PVR0184898	19/05/2026	7455 / 0
NDG2H25	PVR0184555	15/05/2026	7455 / 0
SLK0J62	PVR0184500	04/05/2026	6050 / 3
UAJ2H97	PVR0184693	05/05/2026	6050 / 3
NEC8847	PVR0184853	04/05/2026	6050 / 3
THI0F56	PVR0184822	20/05/2026	7455 / 0
QXA1C24	PVR0184453	15/05/2026	7455 / 0
QTD0219	PVR0184777	19/05/2026	7455 / 0
RSY7B00	PVR0184537	04/05/2026	6050 / 3
NBR2600	PVR0184779	18/05/2026	7455 / 0
SLI1C16	PVR0184446	14/05/2026	7463 / 0
THJ8C30	PVR0184794	04/05/2026	6050 / 3
QTA7287	PVR0184713	05/05/2026	6050 / 3
NCZ8238	PVR0184638	17/05/2026	7455 / 0
SLL7D48	PVR0184906	19/05/2026	7455 / 0
OHP3038	PVR0183644	03/05/2026	6050 / 3
QTA5D56	PVR0184499	04/05/2026	6050 / 3
NCX5A26	PVR0184842	17/05/2026	7455 / 0
OHU5438	PVR0184629	04/05/2026	6050 / 3

Página 275 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NCW4141	PVR0183857	03/05/2026	6050 / 3
OAE5J06	PVR0183728	03/05/2026	6050 / 3
QTH3C15	PVR0184591	04/05/2026	6050 / 3
NCO3D21	PVR0184803	19/05/2026	7463 / 0
NBQ9579	PVR0184548	16/05/2026	7455 / 0
QTA5379	PVR0184691	05/05/2026	6050 / 3
OXL5F22	PVR0184915	04/05/2026	6050 / 3
OHW2138	PVR0184830	17/05/2026	7455 / 0
NEH1368	PVR0184599	04/05/2026	6050 / 3
NCH2B70	PVR0184585	04/05/2026	6050 / 3
NWD1G57	PVR0183824	03/05/2026	6050 / 3
QTE0H35	PVR0184826	04/05/2026	6050 / 3

NED8604	PVR0184495	04/05/2026	6050 / 3
NEH5176	PVR0183696	03/05/2026	6050 / 3
SLK6F98	PVR0184785	19/05/2026	7455 / 0
JXH7C44	PVR0184912	04/05/2026	6050 / 3
RSX0I13	PVR0184857	17/05/2026	7455 / 0
NBX2275	PVR0184460	15/05/2026	7455 / 0
QTE9B22	PVR0183788	03/05/2026	6050 / 3
OHW7759	PVR0184481	16/05/2026	7455 / 0
THK0D37	PVR0184436	04/05/2026	6050 / 3
QRA1D21	PVR0184738	05/05/2026	6050 / 3
UAN3J00	PVR0184440	04/05/2026	6050 / 3
NDK4218	PVR0184820	20/05/2026	7455 / 0
RSV3C06	PVR0184663	05/05/2026	6050 / 3
PUV9220	PVR0183566	03/05/2026	6050 / 3
SLG0E89	PVR0184546	16/05/2026	7455 / 0
JYI2E64	PVR0184776	17/05/2026	7455 / 0
NED6059	PVR0183627	03/05/2026	6050 / 3
SLK7D44	PVR0184502	04/05/2026	6050 / 3
QTJ0C72	PVR0184496	04/05/2026	6050 / 3
OHT4805	PVR0183829	03/05/2026	6050 / 3
SLI8D65	PVR0184878	04/05/2026	6050 / 3
RSU2J08	PVR0184478	16/05/2026	7455 / 0
NDG9F94	PVR0184522	04/05/2026	6050 / 3
NCJ4329	PVR0183671	03/05/2026	6050 / 3
OHV2G55	PVR0184573	16/05/2026	7455 / 0
NCS9288	PVR0184504	04/05/2026	6050 / 3
NBL2I05	PVR0184451	15/05/2026	7455 / 0
QTC3J93	PVR0184855	17/05/2026	7455 / 0
NDZ1510	PVR0183868	03/05/2026	6050 / 3
NED9182	PVR0184421	13/05/2026	7463 / 0
QTB9F56	PVR0184427	04/05/2026	6050 / 3
RSU2J74	PVR0184505	04/05/2026	6050 / 3
UAK2J29	PVR0184786	19/05/2026	7455 / 0
PZQ4B54	PVR0184724	05/05/2026	6050 / 3
QTC9430	PVR0184860	17/05/2026	7455 / 0
SLH0I37	PVR0183867	03/05/2026	6050 / 3
THI7J76	PVR0184797	17/05/2026	7455 / 0
QRA9065	PVR0183579	03/05/2026	6050 / 3

Página 276 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NCY5341	PVR0184562	04/05/2026	6050 / 3
NCN9256	PVR0183827	03/05/2026	6050 / 3
NEC0515	PVR0184918	04/05/2026	6050 / 3
NBW2861	PVR0183745	03/05/2026	6050 / 3
SLL0I32	PVR0183847	03/05/2026	6050 / 3
NDU4977	PVR0184709	05/05/2026	6050 / 3
NHB1B26	PVR0184515	04/05/2026	6050 / 3
NDJ8079	PVR0184434	04/05/2026	6050 / 3
NDV3F79	PVR0184847	17/05/2026	7455 / 0
NDO6685	PVR0184633	05/05/2026	6050 / 3
OHM6D92	PVR0184708	05/05/2026	6050 / 3
SLG0E30	PVR0184477	15/05/2026	7455 / 0
OHQ5E63	PVR0184720	05/05/2026	6050 / 3
NCF2J00	PVR0184914	04/05/2026	6050 / 3
QTB1740	PVR0183582	03/05/2026	6050 / 3
RSV4G30	PVR0184742	05/05/2026	6050 / 3
NCW4316	PVR0184743	05/05/2026	6050 / 3
NEF0452	PVR0184484	04/05/2026	6050 / 3
QTA8B94	PVR0184736	05/05/2026	6050 / 3
THM1C52	PVR0184869	17/05/2026	7455 / 0

OHW3C33	PVR0184689	05/05/2026	6050 / 3
NDZ5I61	PVR0184507	04/05/2026	6050 / 3
QKA1G39	PVR0184631	15/05/2026	7463 / 0
THL2A99	PVR0184835	20/05/2026	7455 / 0
OXL2086	PVR0184431	04/05/2026	6050 / 3
NCV2573	PVR0184503	04/05/2026	6050 / 3
NDW0028	PVR0184910	04/05/2026	6050 / 3
RSV9F20	PVR0184563	04/05/2026	6050 / 3
NCH4B51	PVR0184758	05/05/2026	6050 / 3
QTD6B08	PVR0184665	05/05/2026	6050 / 3
SLG8G26	PVR0184525	04/05/2026	6050 / 3
NEE3A81	PVR0184501	04/05/2026	6050 / 3
QTD7E48	PVR0184467	15/05/2026	7455 / 0
QTG6B67	PVR0184884	17/05/2026	7455 / 0
NCW8183	PVR0184601	04/05/2026	6050 / 3
OHW4555	PVR0184811	18/05/2026	7455 / 0
SLJ5E61	PVR0184607	16/05/2026	7455 / 0
OHQ3D52	PVR0184891	19/05/2026	7455 / 0
QTD6C96	PVR0183577	03/05/2026	6050 / 3
QTJ6I67	PVR0184859	04/05/2026	6050 / 3
SLJ2J52	PVR0183583	03/05/2026	6050 / 3
NDP1634	PVR0184793	04/05/2026	6050 / 3
OHU7E77	PVR0184773	19/05/2026	7455 / 0
NCN3548	PVR0184649	20/05/2026	7455 / 0
LUS8992	PVR0184382	03/05/2026	6050 / 3
NEH1A87	PVR0184726	05/05/2026	6050 / 3
THL1C52	PVR0184846	19/05/2026	7455 / 0
NBY5G07	PVR0183740	03/05/2026	6050 / 3
NOU2F31	PVR0184765	20/05/2026	7455 / 0
AUB8178	PVR0184808	17/05/2026	7455 / 0

Página 277 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NDZ0282	PVR0183643	03/05/2026	6050 / 3
NCQ5692	PVR0184581	16/05/2026	7455 / 0
NCN7E72	PVR0183670	03/05/2026	6050 / 3
NDS3F69	PVR0184888	17/05/2026	7455 / 0
QYI6C30	PVR0184881	18/05/2026	7455 / 0
NCM5G64	PVR0183685	03/05/2026	6050 / 3
RSU0J48	PVR0184804	20/05/2026	7463 / 0
NCM5G64	PVR0183781	03/05/2026	6050 / 3
OHP2F02	PVR0184664	05/05/2026	6050 / 3
NEH9888	PVR0183365	03/05/2026	6050 / 3
RNB2A80	PVR0184519	04/05/2026	6050 / 3
NCJ2374	PVR0184883	17/05/2026	7455 / 0
TCX6E12	PVR0184674	17/05/2026	7455 / 0
RSX6I48	PVR0183831	03/05/2026	6050 / 3
OHP5F72	PVR0184536	04/05/2026	6050 / 3
RSX6B41	PVR0184406	03/05/2026	6050 / 3
OHV6J21	PVR0183713	03/05/2026	6050 / 3
OHS0501	PVR0184696	05/05/2026	6050 / 3
NDK9D21	PVR0184666	05/05/2026	6050 / 3
NDZ7777	PVR0184866	19/05/2026	7455 / 0
NEG4925	PVR0184678	05/05/2026	6050 / 3
NBC4693	PVR0184864	17/05/2026	7455 / 0
UAP5D70	PVR0184834	19/05/2026	7455 / 0
QTD1E78	PVR0183581	03/05/2026	6050 / 3
NCI8H96	PVR0183614	03/05/2026	6050 / 3
OHR1H50	PVR0184624	16/05/2026	7455 / 0
OHP1H20	PVR0184823	20/05/2026	7455 / 0
PHF7B19	PVR0184553	04/05/2026	6050 / 3

NEG7403	PVR0184604	04/05/2026	6050 / 3
NEG4914	PVR0184640	17/05/2026	7455 / 0
NCF2980	PVR0183642	03/05/2026	6050 / 3
OHL7310	PVR0183873	03/05/2026	6050 / 3
QTC6H18	PVR0183830	03/05/2026	6050 / 3
QTI1A35	PVR0184435	04/05/2026	6050 / 3
QTE7A47	PVR0184641	17/05/2026	7463 / 0
NDP2232	PVR0184749	05/05/2026	6050 / 3
NED7J14	PVR0183664	03/05/2026	6050 / 3
PHP3D21	PVR0184577	16/05/2026	7455 / 0
UAM0C30	PVR0184894	17/05/2026	7455 / 0
NCN7334	PVR0184617	16/05/2026	7455 / 0
OHN5429	PVR0183763	03/05/2026	6050 / 3
QLY9J62	PVR0184893	17/05/2026	7463 / 0
NBC2H25	PVR0184526	04/05/2026	6050 / 3
NCE7481	PVR0183615	03/05/2026	6050 / 3
NBF2388	PVR0184712	05/05/2026	6050 / 3
RMS1F33	PVR0184896	17/05/2026	5673 / 2
NCA3080	PVR0184426	04/05/2026	6050 / 3
NCG9H46	PVR0184872	20/05/2026	7455 / 0
QTE8H13	PVR0184618	16/05/2026	7455 / 0
QTG2G88	PVR0184531	04/05/2026	6050 / 3

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NCM3912	PVR0184497	04/05/2026	6050 / 3
NBW6001	PVR0184867	19/05/2026	7463 / 0
PZI8E62	PVR0183859	03/05/2026	6050 / 3
QTF5A95	PVR0184653	20/05/2026	7455 / 0
NCF2I14	PVR0184644	18/05/2026	7455 / 0
NBN3D01	PVR0184899	19/05/2026	7455 / 0
RDX9D82	PVR0184452	15/05/2026	7455 / 0
NEB9E94	PVR0184683	18/05/2026	7455 / 0
QTA4H68	PVR0183746	03/05/2026	6050 / 3
NBI1D44	PVR0184622	04/05/2026	6050 / 3
NDG9F18	PVR0184755	05/05/2026	6050 / 3
OXL4G82	PVR0184651	20/05/2026	7455 / 0
OHN0191	PVR0183687	03/05/2026	6050 / 3
RSU0G02	PVR0184905	20/05/2026	7455 / 0
PYP4632	PVR0184661	05/05/2026	6050 / 3
THL8A99	PVR0184560	15/05/2026	7455 / 0
SLL6C05	PVR0184800	18/05/2026	7463 / 0
NCU6395	PVR0184428	12/05/2026	7463 / 0
SLI6H14	PVR0183640	03/05/2026	6050 / 3
NDH5813	PVR0183715	03/05/2026	6050 / 3
NDM0698	PVR0184611	04/05/2026	6050 / 3
QWQ9F00	PVR0184576	16/05/2026	7455 / 0
QTB3079	PVR0184470	15/05/2026	7455 / 0
QQS0C88	PVR0184735	05/05/2026	6050 / 3
QTA4J31	PVR0184679	05/05/2026	6050 / 3
PZY6H63	PVR0183669	03/05/2026	6050 / 3
UAM4D00	PVR0184698	19/05/2026	7455 / 0
RSW4I23	PVR0184717	05/05/2026	6050 / 3
SLI0C94	PVR0184457	16/05/2026	7455 / 0
NEB6H47	PVR0184852	04/05/2026	6050 / 3
OHS5023	PVR0184590	04/05/2026	6050 / 3
UAN5G00	PVR0184554	15/05/2026	7455 / 0
RSY7F14	PVR0183874	03/05/2026	6050 / 3
OHW1H92	PVR0183780	03/05/2026	6050 / 3
SLL9I39	PVR0183804	03/05/2026	6050 / 3
NDA2A54	PVR0184510	04/05/2026	6050 / 3

OVG6882	PVR0184648	19/05/2026	7463 / 0
QTC9G38	PVR0184740	05/05/2026	6050 / 3
QTE2F07	PVR0184615	15/05/2026	7455 / 0
QCY8F11	PVR0184687	20/05/2026	7455 / 0
THL4D68	PVR0184716	05/05/2026	6050 / 3
NDD2415	PVR0184760	05/05/2026	6050 / 3
NOY5G32	PVR0184828	04/05/2026	6050 / 3
AWF6G99	PVR0184542	16/05/2026	7455 / 0
HLU6A54	PVR0184626	15/05/2026	7455 / 0
BLD9J37	PVR0184757	05/05/2026	6050 / 3
UAJ6F27	PVR0184571	16/05/2026	7455 / 0
THJ7A32	PVR0184809	17/05/2026	7455 / 0
NBS9C01	PVR0183729	03/05/2026	6050 / 3
NCM1A67	PVR0183565	03/05/2026	6050 / 3

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NBX5I64	PVR0184450	15/05/2026	7455 / 0
TCP1H77	PVR0183632	03/05/2026	6050 / 3
NCZ3C08	PVR0184874	04/05/2026	6050 / 3
SLL2J90	PVR0184350	03/05/2026	6050 / 3
NDD8061	PVR0183858	03/05/2026	6050 / 3
NOM3D66	PVR0184870	04/05/2026	6050 / 3
NEE1H97	PVR0184772	17/05/2026	7455 / 0
OXL7F63	PVR0183580	03/05/2026	6050 / 3
JWT8I51	PVR0184530	04/05/2026	6050 / 3
RSU0B41	PVR0184849	17/05/2026	7455 / 0
UAK6C98	PVR0184445	14/05/2026	7463 / 0
RSV1A44	PVR0184541	04/05/2026	6050 / 3
QTG1H33	PVR0184358	03/05/2026	6050 / 3
OHM3F52	PVR0184655	20/05/2026	7463 / 0
NCU8J53	PVR0184721	05/05/2026	6050 / 3
NBR3739	PVR0183578	03/05/2026	6050 / 3
THK0G35	PVR0184650	20/05/2026	7455 / 0
NDT1I71	PVR0184508	04/05/2026	6050 / 3
AVE2G81	PVR0184596	04/05/2026	6050 / 3
QRA2G20	PVR0184885	17/05/2026	7455 / 0
RSZ5H34	PVR0184681	18/05/2026	7455 / 0
NOR0827	PVR0184669	05/05/2026	6050 / 3
OAV0452	PVR0184810	17/05/2026	7455 / 0
NAV2F73	PVR0184610	16/05/2026	7455 / 0
NCG4699	PVR0184699	19/05/2026	7455 / 0
NBV4C25	PVR0184791	19/05/2026	7455 / 0
SLL3E36	PVR0184459	15/05/2026	7455 / 0
RSY1B36	PVR0183741	03/05/2026	6050 / 3
OHP2A02	PVR0184782	17/05/2026	7455 / 0
RSW5C12	PVR0184807	20/05/2026	7455 / 0
SHB6C54	PVR0184766	17/05/2026	7455 / 0
NDA9I76	PVR0184856	17/05/2026	7455 / 0
OAF3E88	PVR0184771	20/05/2026	7455 / 0
QTE7H02	PVR0184443	12/05/2026	7463 / 0
SLH8C54	PVR0184676	19/05/2026	7455 / 0
NCY5J62	PVR0184583	16/05/2026	7455 / 0
SLI2J85	PVR0183722	03/05/2026	6050 / 3
PHF9J39	PVR0184476	15/05/2026	7455 / 0
OHV6B71	PVR0184613	04/05/2026	6050 / 3
QPL3G31	PVR0184851	20/05/2026	7455 / 0
THI6D56	PVR0184660	05/05/2026	6050 / 3
NCF0F91	PVR0183616	03/05/2026	6050 / 3
QZG6H89	PVR0183662	03/05/2026	6050 / 3
THK6E30	PVR0184784	18/05/2026	7463 / 0

OHP3D56	PVR0183730	03/05/2026	6050 / 3
SLJ0E11	PVR0184818	19/05/2026	7455 / 0
THK8C38	PVR0184636	17/05/2026	7455 / 0
THM8F58	PVR0184839	20/05/2026	7455 / 0
PHW2F87	PVR0183564	03/05/2026	6050 / 3
PAW2D34	PVR0184744	05/05/2026	6050 / 3

Página 280 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
QTA3794	PVR0183875	03/05/2026	6050 / 3
SLG5I46	PVR0184535	16/05/2026	7455 / 0
BZA8I87	PVR0184492	16/05/2026	7455 / 0
THK1I91	PVR0184778	20/05/2026	7455 / 0
NEF5B48	PVR0184685	19/05/2026	7455 / 0
THK5J82	PVR0184528	04/05/2026	6050 / 3
UAK7A09	PVR0184714	05/05/2026	6050 / 3
QTF8F48	PVR0184817	19/05/2026	7455 / 0
NCM4F42	PVR0184815	19/05/2026	7455 / 0
PHA8G65	PVR0184580	16/05/2026	7455 / 0
THK8C66	PVR0184737	05/05/2026	6050 / 3
THK8C66	PVR0184520	15/05/2026	7455 / 0
THK7J97	PVR0184565	16/05/2026	7455 / 0
POW3A99	PVR0184600	04/05/2026	6050 / 3
UAJ4F68	PVR0183661	03/05/2026	6050 / 3
UAJ4C77	PVR0183823	03/05/2026	6050 / 3
UAK2J78	PVR0184895	17/05/2026	7455 / 0
AYQ0G72	PVR0184746	05/05/2026	6050 / 3
RSZ8E14	PVR0184922	20/05/2026	7455 / 0
QTB5A95	PVR0183673	03/05/2026	6050 / 3
NDL9H72	PVR0183871	03/05/2026	6050 / 3
SLK0C72	PVR0184718	05/05/2026	6050 / 3
SLK2H22	PVR0184656	05/05/2026	6050 / 3
UAP8E10	PVR0184908	04/05/2026	6050 / 3
SLL9E72	PVR0184703	05/05/2026	6050 / 3
SLG6G53	PVR0184789	19/05/2026	7455 / 0
UAL0G79	PV551580	15/05/2026	5460 / 0
SLI3H21	PV001043	15/05/2026	5550 / 0
RSZ9C85	PV551764	13/05/2026	5185 / 1
NDK7F99	PV551832	16/05/2026	5185 / 1
THK7J30	PVR0185038	06/05/2026	6050 / 3
OHQ6I52	PV550321	15/05/2026	5541 / 1
QTB3484	PV551514	12/05/2026	5568 / 0
OHO1046	PV551581	15/05/2026	5452 / 1
KRL4E87	PV551579	14/05/2026	5452 / 3
SSG9H27	PV546598	15/05/2026	5452 / 1
NDH2H49	PV551766	13/05/2026	5185 / 1
NDM3605	PV551515	12/05/2026	5568 / 0
SLK0J41	PV551247	14/05/2026	5568 / 0
NDS8F39	PV550972	17/05/2026	5568 / 0
OXL1F62	PV551951	14/05/2026	5452 / 3
MZT6261	PV551450	12/05/2026	5185 / 1
RSY4I45	PV546641	15/05/2026	7625 / 1
PHJ9860	PV551582	17/05/2026	6050 / 1
QTD3G09	PV550802	15/05/2026	5185 / 1
NDH1H73	PV550561	27/04/2026	5509 / 0
OHP3796	PV546755	06/05/2026	5541 / 3
TAB5A89	PV552800	14/05/2026	5452 / 3
TER6G49	PVR0184934	06/05/2026	6050 / 3
QTC2D87	2608470139	22/05/2026	6610 / 2

Página 281 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
OHT4G97	2608110444	22/05/2026	6610 / 2
NEF4I46	2608100383	22/05/2026	6670 / 0
QTE7A25	2608131269	22/05/2026	5169 / 1
NEF4I46	2608100385	22/05/2026	6610 / 2
NCL8B30	2611400336	23/05/2026	5169 / 1
RVY8B07	2611400339	22/05/2026	5169 / 1
NDQ8183	2608260433	22/05/2026	5029 / 2
SLG1I56	2611590320	23/05/2026	5169 / 1
OHS3G50	2607841208	22/05/2026	5169 / 1
SID4A47	2611290368	22/05/2026	5169 / 1
QZL5E18	2607931020	23/05/2026	5169 / 1
AZE8D96	2607850883	23/05/2026	5169 / 1
RSV0H20	2607931022	23/05/2026	5169 / 1
NDL9D10	2609240193	22/05/2026	6599 / 2
QTI3B64	2612020066	22/05/2026	5169 / 1
QTC2D87	2608470136	22/05/2026	5169 / 1
NDE8G38	2611290370	23/05/2026	5169 / 1
NEF4I46	2608100382	22/05/2026	6408 / 0
NDQ8183	2608260431	22/05/2026	5169 / 1
SLG1I56	2611590321	23/05/2026	5835 / 0
QTC2D87	2608470137	22/05/2026	5010 / 0
SLH7G80	2611620083	23/05/2026	5169 / 1
NCV2287	2609361196	23/05/2026	5169 / 1
NEF4I46	2608100381	22/05/2026	5118 / 0
QTE7A25	2608131268	22/05/2026	5118 / 0
QTI3B64	2612020067	22/05/2026	6599 / 2
NDQ8183	2608260432	22/05/2026	6599 / 2
OHT9J12	2611620085	23/05/2026	6599 / 2
NCB8235	2611290369	23/05/2026	5169 / 1
NEF7723	2608230250	23/05/2026	5169 / 1
OHT9J12	2611620084	23/05/2026	5169 / 1
NDL9D10	2609240192	22/05/2026	5010 / 0
THM4H79	2611400338	23/05/2026	5010 / 0
NDD8842	2611590319	23/05/2026	6599 / 2
SLG1I56	2611590322	23/05/2026	6599 / 2
RSV0H20	2607931021	23/05/2026	5177 / 0
OHT4G97	2608110443	22/05/2026	5010 / 0
QTC2D87	2608470138	22/05/2026	5118 / 0
THM4H79	2611400337	23/05/2026	5118 / 0
NCT0990	2608650773	23/05/2026	6599 / 2
NEF4I46	2608100380	22/05/2026	5010 / 0
NDB0675	2609420329	23/05/2026	6599 / 2
NCV2287	2609361195	23/05/2026	6599 / 2
NCT0990	2608650772	23/05/2026	5169 / 1
NEF4I46	2608100384	22/05/2026	6726 / 1
NDM0818	2607850882	22/05/2026	5169 / 1
QTE7A25	2608131270	22/05/2026	5010 / 0
NDB0675	2609420330	23/05/2026	5010 / 0
NDE8G38	2611290371	23/05/2026	5010 / 0
NDV7B78	P026702020	21/05/2026	6610 / 2

Página 282 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NCF4252	2608290478	23/05/2026	5053 / 1
NCM3D53	P028606048	21/05/2026	5797 / 0
OAZ4141	2608290480	23/05/2026	5045 / 0
RSU3A13	2612640016	23/05/2026	7684 / 2

QTJ3H93	2609170479	23/05/2026	5169 / 1
NDN8981	P01K30907O	21/05/2026	5037 / 1
UAJ0J37	P01T00202H	21/05/2026	7048 / 1
NBL7I26	2609530534	23/05/2026	7072 / 2
NDA2H57	2609180498	23/05/2026	7072 / 1
NCM3D53	P02860604A	21/05/2026	5215 / 2
NDN8981	P01K30907P	21/05/2026	5134 / 1
NDZ4201	2610640053	23/05/2026	7579 / 0
THK4H39	2610740143	23/05/2026	6408 / 0
QWM9D78	P02800A06C	21/05/2026	5452 / 1
QRA2F11	2612560034	23/05/2026	7072 / 2
THI5D27	2608000056	23/05/2026	5207 / 0
UAO7J90	P026J0B01Z	21/05/2026	5274 / 1
PEC6F77	2609860100	23/05/2026	6661 / 0
NCM3D53	P028606044	21/05/2026	5274 / 1
NBW8F46	P021W0A001	21/05/2026	5037 / 1
NBW8F46	P021W0A002	21/05/2026	5134 / 1
KAL4568	2607871095	23/05/2026	7366 / 2
SLK2C42	2609200314	23/05/2026	5169 / 1
THK3I92	2608060921	23/05/2026	5061 / 0
QRA2F11	2612560035	23/05/2026	7048 / 1
NCM3D53	P028606045	21/05/2026	5215 / 1
NCK0B53	2609180500	23/05/2026	5207 / 0
NDH5449	P029403033	21/05/2026	6653 / 1
JZK2A83	2611830311	23/05/2026	6408 / 0
RSY2F32	P01U102059	21/05/2026	6408 / 0
NBL3507	2611250276	23/05/2026	5819 / 1
NDI2A87	2610640051	23/05/2026	5169 / 1
NEC0F63	2609060490	23/05/2026	5169 / 1
DWO7J91	2609760130	23/05/2026	5169 / 1
UAO7J90	P026J0B020	21/05/2026	5061 / 0
NDV3A27	2607871094	23/05/2026	5185 / 1
OHQ7B08	P01HL0N002	21/05/2026	6769 / 0
RSY7H13	2609530530	23/05/2026	5207 / 0
NDA0C44	2608000067	23/05/2026	5207 / 0
SLH4I64	2607871103	23/05/2026	7366 / 2
NCM3D53	P028606049	21/05/2026	5207 / 0
NCH1B42	2608180381	23/05/2026	6599 / 2
NBZ1151	2612390178	23/05/2026	6599 / 2
RSX8C32	2612390179	23/05/2026	6599 / 2
QTD3I74	2610470185	23/05/2026	6599 / 2
NEA0J06	2607871107	23/05/2026	5185 / 1
NJL5137	P01UW0A00J	22/05/2026	6599 / 2
NCX1573	P01J50D03S	22/05/2026	6599 / 2
QTG4B00	2609180512	23/05/2026	7633 / 2
NDK5830	2611830301	23/05/2026	5010 / 0

Página 283 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
THK1D58	2611830304	23/05/2026	5010 / 0
UAJ9C66	2608310208	23/05/2026	5010 / 0
RSU3H15	2608180384	23/05/2026	5118 / 0
NBT7744	2609530538	23/05/2026	5185 / 1
OHP5848	2609480352	23/05/2026	7340 / 0
NEC3813	2607950994	23/05/2026	7340 / 0
NCO3844	2609480358	23/05/2026	7340 / 0
RSX2B02	2609480353	23/05/2026	7340 / 0
NCC5B75	2611560645	23/05/2026	6645 / 0
NEG4977	2611400344	23/05/2026	6599 / 2
QRA1425	2611250279	23/05/2026	6599 / 2
QTJ3G22	2608310206	23/05/2026	6599 / 2

NDC1483	2609170476	23/05/2026	6599 / 2
JXP4766	2608000059	23/05/2026	5185 / 1
NCX6133	2607880942	23/05/2026	5185 / 1
QTB3I12	2607950984	23/05/2026	5185 / 2
QTB4J25	2609480372	23/05/2026	6050 / 1
THI2A56	2607871102	23/05/2026	6050 / 1
QTH3G16	P01IJ050AP	21/05/2026	6599 / 2
SLI9F68	P01GE0E07G	22/05/2026	6599 / 2
OHL9645	2610470188	23/05/2026	5010 / 0
THK3I92	2608060920	23/05/2026	5010 / 0
SLI9F68	P01GE0E07I	22/05/2026	5118 / 0
NDE4J66	2613040046	23/05/2026	5118 / 0
NBZ1151	2612390177	23/05/2026	5118 / 0
NCL9975	2607950982	23/05/2026	5185 / 2
SPX4C78	P01HL0M028	21/05/2026	6637 / 1
THM6I87	2611560642	23/05/2026	6637 / 2
NCM3D53	P028606046	21/05/2026	5835 / 0
NCC4D53	P021W0A003	21/05/2026	5010 / 0
QTG1680	2612560031	23/05/2026	5010 / 0
NBF6836	2610740137	23/05/2026	5010 / 0
NDN0501	2610640052	23/05/2026	7579 / 0
NDR1H64	2609480366	23/05/2026	7340 / 0
PHD1495	2611560627	23/05/2026	7340 / 0
RSX4D17	2607951004	23/05/2026	7340 / 0
QTJ8D01	2611560639	23/05/2026	7340 / 0
QTF6A11	2609361197	23/05/2026	6645 / 0
NDW5G48	P01K50K04F	22/05/2026	6637 / 1
NDE4J66	2613040045	23/05/2026	5010 / 0
NDQ6B83	2612560030	23/05/2026	5010 / 0
OHR4900	2607950992	23/05/2026	6050 / 1
NDW4B86	2612390171	23/05/2026	6580 / 0
NCR9091	P028V05025	21/05/2026	6599 / 2
OHL9645	2610470189	23/05/2026	5169 / 1
NEG3D41	2609480359	23/05/2026	7340 / 0
RSW4J99	2607950996	23/05/2026	7340 / 0
OHS7C31	2607871092	23/05/2026	7340 / 0
THK3I92	2608060922	23/05/2026	7340 / 0
THM6I87	2611560641	23/05/2026	6645 / 0

Página 284 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
OAG7J83	P01N70302M	21/05/2026	5045 / 0
SLI9F68	P01GE0E07J	22/05/2026	6670 / 0
NDZ1827	2613040047	23/05/2026	5045 / 0
NDD2466	2612640014	23/05/2026	7684 / 1
AAT0737	2612640021	23/05/2026	7684 / 2
NDC1483	2609170475	23/05/2026	5169 / 1
RSX8C32	2612390181	23/05/2026	5142 / 0
NDN8981	P01K30907N	21/05/2026	5304 / 0
NDZ1827	2613040048	23/05/2026	5142 / 0
OAZ4141	2608290481	23/05/2026	5142 / 0
RSX8C32	2612390180	23/05/2026	5045 / 0
QTD2H71	2609200313	23/05/2026	5169 / 1
THI8D47	P01HJ03022	22/05/2026	5550 / 0
NDI7J01	2611430377	24/05/2026	6610 / 2
SLI1F27	P01GE0E07Q	22/05/2026	6700 / 0
OHR8685	P01HJ03020	22/05/2026	5550 / 0
QCR2D88	P01HJ03021	22/05/2026	5550 / 0
OHV4G41	2610220020	24/05/2026	6610 / 2
THK5D79	P01TH0503D	22/05/2026	6653 / 2
NBM6961	P01IW0D009	22/05/2026	7048 / 1

SLK8D32	P01IW0D005	22/05/2026	5720 / 0
NBO3854	P01G80300C	22/05/2026	5274 / 1
NDE8J51	P01H909013	22/05/2026	7048 / 1
NEG5A19	2609400139	24/05/2026	5720 / 0
JXX2575	P01J50D03W	23/05/2026	5010 / 0
JXX2575	P01J50D03X	23/05/2026	5118 / 0
NDY2H63	P01UT0603R	22/05/2026	6599 / 2
NDI7J01	2611430376	24/05/2026	6769 / 0
UAJ6C46	P025V0201Q	22/05/2026	6653 / 1
OHV4G41	2610220016	24/05/2026	6408 / 0
NDB0C84	P01J1090I6	22/05/2026	6599 / 2
NBT7245	P01V803041	23/05/2026	6599 / 2
NBO3854	P01G80300B	22/05/2026	5169 / 1
NJL5137	P01UW0A00K	22/05/2026	5010 / 0
NCO0C79	P01K30907S	22/05/2026	5010 / 0
NCB2725	P01OL0506G	22/05/2026	5010 / 0
NCP0982	P021W090IB	21/05/2026	6599 / 2
NEA5342	P025B03032	21/05/2026	6599 / 2
NDN8981	P01K30907M	21/05/2026	6599 / 2
NEG3D41	2609480360	23/05/2026	6599 / 2
NBT7744	2609530537	23/05/2026	6599 / 2
NEC9759	2608180380	23/05/2026	6599 / 2
NDF1A14	2608310211	23/05/2026	6599 / 2
NDW5G48	P01K50K04E	22/05/2026	5029 / 2
RSZ3F18	2612640031	23/05/2026	5185 / 1
QTH6C54	2607951000	23/05/2026	5185 / 1
QTH5I25	P026J0B023	21/05/2026	7366 / 2
NDQ2D19	2609860096	23/05/2026	5169 / 1
NDA2H57	2609180499	23/05/2026	6599 / 2
NPB8H23	2611250277	23/05/2026	6599 / 2

Página 285 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
QTJ8D01	2611560640	23/05/2026	6599 / 2
NDA9583	2609180508	23/05/2026	6599 / 2
NBF6836	2610740139	23/05/2026	6599 / 2
THK4H19	2608280421	23/05/2026	6599 / 2
OHV0676	2609180513	23/05/2026	5185 / 1
MVY1D65	P01HA0201N	21/05/2026	5525 / 0
NDI9882	P028V05027	21/05/2026	6599 / 2
NDL1516	P021W090I7	21/05/2026	6599 / 2
NCF0319	2611560624	23/05/2026	6599 / 2
NDR1H64	2609480367	23/05/2026	6599 / 2
NCU1193	2612390175	23/05/2026	6599 / 2
QTJ3H93	2609170482	23/05/2026	6599 / 2
NCZ1F72	2610640057	23/05/2026	6599 / 2
BDM1A54	2612470077	23/05/2026	5185 / 1
NDR9G73	2609530528	23/05/2026	5185 / 1
QTJ5G39	2611250280	23/05/2026	5185 / 1
NEG4977	2611400343	23/05/2026	6050 / 1
OXL4C98	2609830458	23/05/2026	6050 / 1
QTA6E02	P021W090IC	21/05/2026	6599 / 2
RSX2B02	2609480354	23/05/2026	6599 / 2
NCK0B53	2609180501	23/05/2026	6599 / 2
NCX6133	2607880941	23/05/2026	6599 / 2
NEC0F63	2609060492	23/05/2026	5010 / 0
UAO7J90	P026J0B021	21/05/2026	5118 / 0
NCU1193	2612390174	23/05/2026	5118 / 0
NCW2784	2611400342	23/05/2026	5185 / 1
QTD0G29	2607950981	23/05/2026	5185 / 1
QTG4739	2612470067	23/05/2026	6050 / 1

NDQ0897	2612470076	23/05/2026	5185 / 1
SHB3H18	2607950993	23/05/2026	5185 / 2
NPB8H23	2611250271	23/05/2026	5185 / 1
NEA0J06	2607880943	23/05/2026	5185 / 1
QRA1425	2611250278	23/05/2026	5185 / 1
OHW0B91	2609180506	23/05/2026	5185 / 1
NCM3D53	P028606047	21/05/2026	6050 / 2
NBB3J42	2612640029	23/05/2026	6599 / 2
NDP9C99	2608000058	23/05/2026	6599 / 2
QTH6C54	2607950999	23/05/2026	6599 / 2
QTB2H32	2607951002	23/05/2026	6599 / 2
RSW2E96	2612560033	23/05/2026	6599 / 2
NDK5830	2611830302	23/05/2026	5118 / 0
QTG1680	2612560032	23/05/2026	5118 / 0
THK1D58	2611830305	23/05/2026	5118 / 0
NDQ2D19	2609860098	23/05/2026	5118 / 0
NEA5918	P01IV0D039	21/05/2026	5185 / 1
KCN5E86	2611560622	23/05/2026	5185 / 1
QTB5018	2608310210	23/05/2026	6599 / 2
BCI7A10	2610740142	23/05/2026	6599 / 2
QTB2H32	2607951003	23/05/2026	5185 / 1
NCQ5132	2607871106	23/05/2026	5185 / 1

Página 286 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
RAS5E57	2607871096	23/05/2026	5185 / 1
OHP2J12	2611250281	23/05/2026	5185 / 1
NEC0089	2609480374	23/05/2026	6050 / 1
RSY1C22	2607950995	23/05/2026	6050 / 1
NDP3722	2611250273	23/05/2026	6050 / 1
NCM4070	P021W090I3	21/05/2026	6599 / 2
NEC0089	2609480375	23/05/2026	6599 / 2
NBL3507	2611250275	23/05/2026	6599 / 2
NCJ0E39	2613040050	23/05/2026	5010 / 0
NCJ0E39	2613040051	23/05/2026	5118 / 0
NCQ1919	P01IV0D03B	21/05/2026	5185 / 1
NBG7066	2607950980	23/05/2026	5185 / 2
NBR5B97	P028V05029	21/05/2026	6050 / 1
QZF9J69	2609480368	23/05/2026	6050 / 1
RSY1A39	2607950987	23/05/2026	7633 / 2
NDH5449	P029403035	21/05/2026	6637 / 2
NDH5449	P029403034	21/05/2026	5010 / 0
RSY2F32	P01U10205B	21/05/2026	5010 / 0
NEH1A63	2610740140	23/05/2026	5010 / 0
NCU1193	2612390173	23/05/2026	5010 / 0
NCT6G04	P00WL03023	21/05/2026	5010 / 0
UAL5F79	2612390172	23/05/2026	5010 / 0
NBZ1151	2612390176	23/05/2026	5010 / 0
QLW0J74	2612560036	23/05/2026	5010 / 0
NDI2203	2609540238	23/05/2026	5010 / 0
NDD2466	2612640015	23/05/2026	7340 / 0
NCG9925	2612640013	23/05/2026	7684 / 2
NCJ0E39	2613040049	23/05/2026	5169 / 1
NCZ1F72	2610640056	23/05/2026	5169 / 1
QTJ3E14	2609530529	23/05/2026	5207 / 0
RSX0C03	2612470078	23/05/2026	7323 / 1
NDI1C88	2609480355	23/05/2026	7340 / 0
QTH3G16	P01IJ050AO	21/05/2026	7633 / 1
NEA5342	P025B03031	21/05/2026	5010 / 0
SLI9F68	P01GE0E07H	22/05/2026	5010 / 0
QTJ3G22	2608310205	23/05/2026	5010 / 0

NCE8873	2612560037	23/05/2026	5010 / 0
QTJ3H93	2609170480	23/05/2026	5010 / 0
PEC6F77	2609860099	23/05/2026	5169 / 1
NCC5B75	2611560643	23/05/2026	5169 / 1
RSU3A13	2612640017	23/05/2026	7340 / 0
THK5C96	2609480365	23/05/2026	7340 / 0
NXR2F14	2611560628	23/05/2026	7340 / 0
RSY2F32	P01U10205A	21/05/2026	6645 / 0
NEA7008	2611560631	23/05/2026	5185 / 1
NEA4C49	2609830455	23/05/2026	5185 / 1
NDA9583	2609180507	23/05/2026	5185 / 1
NEE1G53	2612640026	23/05/2026	7684 / 2
NDJ6G41	2609760129	23/05/2026	5169 / 1
QTD3I74	2610470184	23/05/2026	5169 / 1

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NDW5G48	P01K50K04D	22/05/2026	6599 / 2
RSU5G31	2612640028	23/05/2026	6599 / 2
NBL7I26	2609530535	23/05/2026	6599 / 2
PHD3052	2611560634	23/05/2026	6599 / 2
NDC0G02	2613040042	23/05/2026	6599 / 2
OHU9H22	2607951010	23/05/2026	6599 / 2
NCF0319	2611560623	23/05/2026	5185 / 2
QTB3F95	P021W090HY	21/05/2026	6599 / 2
NDA3398	P021W090I0	21/05/2026	6599 / 2
QTJ3B87	P021W090I8	21/05/2026	6599 / 2
NDB2I32	P01HY02034	21/05/2026	6599 / 2
OHN8364	P01S70301O	21/05/2026	6599 / 2
NDF1A14	2608310212	23/05/2026	5010 / 0
NDQ2D19	2609860097	23/05/2026	5010 / 0
NBF6836	2610740138	23/05/2026	5118 / 0
NEC9759	2608180379	23/05/2026	5118 / 0
THK4H19	2608280420	23/05/2026	5118 / 0
NDC1483	2609170478	23/05/2026	5118 / 0
NBX2J54	P01HL0M02B	21/05/2026	7633 / 1
OXL0F23	2611560629	23/05/2026	7633 / 2
QTF6A11	2609361198	23/05/2026	6637 / 2
UAJ0J37	P01T00202I	21/05/2026	5010 / 0
NDB6014	2608290477	23/05/2026	5010 / 0
NEC9759	2608180378	23/05/2026	5010 / 0
OHL9D18	2611560625	23/05/2026	5185 / 1
NDE2198	2607871101	23/05/2026	6050 / 1
RSX0C03	2612470079	23/05/2026	5193 / 0
RSU5G31	2612640027	23/05/2026	7684 / 2
QTE0H61	2611400340	23/05/2026	7340 / 0
NDL6F69	2609480363	23/05/2026	7340 / 0
OHU9H22	2607951009	23/05/2026	5010 / 0
NDC0G02	2613040044	23/05/2026	5118 / 0
NDF1A14	2608310213	23/05/2026	5118 / 0
QTJ3H93	2609170481	23/05/2026	5118 / 0
OHU9H22	2607951011	23/05/2026	5118 / 0
NDC3G48	2612470069	23/05/2026	5185 / 1
QTG4B00	2609180511	23/05/2026	5185 / 1
QTI1G56	2608000063	23/05/2026	6564 / 0
NCM3D53	P02860604B	21/05/2026	6637 / 2
NDC0G02	2613040043	23/05/2026	5010 / 0
THK4H19	2608280419	23/05/2026	5010 / 0
NDC1483	2609170477	23/05/2026	5010 / 0
NCJ0E39	2613040052	23/05/2026	6599 / 2
NEC0F63	2609060491	23/05/2026	6599 / 2

NBB3J42	2612640030	23/05/2026	5185 / 1
NDQ5A05	2609480369	23/05/2026	5185 / 2
NDP9C99	2608000057	23/05/2026	5185 / 1
HSE1E76	2607871100	23/05/2026	5185 / 1
OHQ7B08	P01HL0N001	21/05/2026	6599 / 2
NDI1C88	2609480356	23/05/2026	6599 / 2

Página 288 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NDN9F81	2611560635	23/05/2026	6599 / 2
NDW4B86	2612390170	23/05/2026	6599 / 2
NDK5830	2611830303	23/05/2026	6599 / 2
NEH1A63	2610740141	23/05/2026	6599 / 2
NEC0F63	2609060493	23/05/2026	5118 / 0
NDI9G48	2611560620	23/05/2026	5185 / 1
QTF7990	2611250272	23/05/2026	6050 / 1
NEH4510	P021W090I1	21/05/2026	6599 / 2
NCT6G04	P00WL03024	21/05/2026	6599 / 2
NDH5449	P029403036	21/05/2026	6599 / 2
NBM6961	P01IW0D007	22/05/2026	5010 / 0
NCX1573	P01J50D03R	22/05/2026	6050 / 1
QTJ1H02	P01GE0E07O	22/05/2026	7340 / 0
SLG4H13	P01XO050MD	22/05/2026	7340 / 0
OHV4G41	2610220019	24/05/2026	7340 / 0
QTI7D21	P01UW0A00H	22/05/2026	6645 / 0
THK5D79	P01TH0503E	22/05/2026	6637 / 2
OHV4G41	2610220018	24/05/2026	6645 / 0
NDY6F61	P01J50D03Q	22/05/2026	6599 / 2
RSZ1H28	P01T00202J	22/05/2026	6599 / 2
NEG5A19	2609400140	24/05/2026	6599 / 2
NEE7I04	P025Q04048	22/05/2026	5169 / 1
SLK8D32	P01IW0D006	22/05/2026	7340 / 0
NDI7J01	2611430379	24/05/2026	7340 / 0
RSZ6G17	P022J0904F	22/05/2026	5010 / 0
NDI7J01	2611430378	24/05/2026	6602 / 0
NDY2H63	P01UT0603Q	22/05/2026	5010 / 0
OHP9A82	P01RW0D03P	22/05/2026	5010 / 0
OHQ2J53	P01R303077	22/05/2026	5010 / 0
RMZ8A91	P027F02015	23/05/2026	5010 / 0
NBX4934	P01J50D03V	22/05/2026	6599 / 2
OHV4G41	2610220015	24/05/2026	6599 / 2
NDY6F61	P01J50D03P	22/05/2026	7684 / 2
NBO3854	P01G80300A	22/05/2026	7030 / 1
OHQ2J53	P01R303076	22/05/2026	6645 / 0
RSZ1H28	P01T00202K	22/05/2026	5010 / 0
OHP9A82	P01RW0D03Q	22/05/2026	6599 / 2
NBM6961	P01IW0D00A	22/05/2026	6599 / 2
RSX9G02	P01GE0E07N	22/05/2026	7340 / 0
NDF2410	P01GE0E07P	22/05/2026	7340 / 0
RSX1F12	P02070404X	22/05/2026	5010 / 0
NCO0C79	P01K30907U	22/05/2026	5118 / 0
NCR1C75	P01HP0A002	22/05/2026	7633 / 1
NCG6982	P01GE0E07K	22/05/2026	7633 / 2
SLL2A72	P01U30703X	22/05/2026	6637 / 2
SLG4H13	P01XO050MC	22/05/2026	5010 / 0
NBM6961	P01IW0D008	22/05/2026	5118 / 0
SLL2A72	P01U30703W	22/05/2026	6580 / 0
QTI7D21	P01UW0A00I	22/05/2026	6670 / 0
OHV4G41	2610220017	24/05/2026	6726 / 1

Página 289 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NBX4934	P01J50D03U	22/05/2026	7684 / 2
RMZ8A91	P027F02016	23/05/2026	7340 / 0
NDI7J01	2611430375	24/05/2026	5010 / 0
SLG4H13	P01XO050MB	22/05/2026	5118 / 0
PHM8I63	2608100388	25/05/2026	6610 / 2
OHP2D28	2611690096	25/05/2026	6629 / 0
NCZ0F98	2612030032	25/05/2026	5142 / 0
NCZ9D42	P028U0105N	23/05/2026	5843 / 3
QBR0812	2609770187	25/05/2026	5142 / 0
NUB1441	P01K30A009	23/05/2026	5819 / 2
FZL2I86	2611040195	25/05/2026	7749 / 1
NCZ9D42	P028U01064	23/05/2026	5215 / 1
NCD6F27	2609910145	25/05/2026	6050 / 1
QTC5I85	2609420331	25/05/2026	7072 / 2
NCZ9D42	P028U0105Y	23/05/2026	5215 / 1
KXM5F14	2611230338	25/05/2026	6769 / 0
OHQ9I26	2607841211	25/05/2026	6050 / 1
THK0A95	P01ZE0100J	23/05/2026	7056 / 1
NCZ9D42	P028U01063	23/05/2026	5215 / 1
NCA9489	P01IV0D03D	23/05/2026	6017 / 5
UAL7B80	P028Y0201Z	23/05/2026	5274 / 1
KXM5F14	2611230340	25/05/2026	6599 / 2
NEA1325	2608110446	25/05/2026	6599 / 2
NCN5265	2608290488	25/05/2026	6599 / 2
NDH5417	2608040481	25/05/2026	6599 / 2
NBI5C12	2608950132	25/05/2026	6599 / 2
NDH7142	2608690286	25/05/2026	6599 / 2
OMF1E30	P01IU09007	23/05/2026	6599 / 2
NDZ8B48	P01ZE0100K	23/05/2026	6599 / 2
NCZ9D42	P028U0105K	23/05/2026	6599 / 2
NBG5810	2611400350	25/05/2026	6599 / 2
NDZ7232	2607871115	25/05/2026	6599 / 2
JRU3442	2611640033	25/05/2026	6599 / 2
NCG1D34	2607931032	25/05/2026	5010 / 0
NDH7142	2608690287	25/05/2026	5010 / 0
NBK0731	P028Y0201Y	23/05/2026	6653 / 1
NCA9489	P01IV0D03E	23/05/2026	6599 / 2
NBV6B44	P01TN0501N	23/05/2026	6599 / 2
NDM9272	P01IU09004	23/05/2026	6599 / 2
NOO8H07	P01TN0501L	23/05/2026	5061 / 0
NCZ9D42	P028U0105W	23/05/2026	5720 / 0
OHR0H93	P02630300B	23/05/2026	7056 / 1
MZU8H33	2608500251	25/05/2026	6122 / 0
NCZ9D42	P028U0105U	23/05/2026	5720 / 0
NBW4H52	P02630300A	23/05/2026	7056 / 1
NCY1G55	2611040201	25/05/2026	6769 / 0
NDO8521	2607951014	25/05/2026	5142 / 0
THJ5D06	P01NF0H004	23/05/2026	5061 / 0
SLH8H34	P01TS0400J	23/05/2026	7056 / 1
NCZ9D42	P028U0105Q	23/05/2026	5215 / 1

Página 290 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NCZ9D42	P028U0105M	23/05/2026	5215 / 1
NCX1573	2608120951	25/05/2026	6599 / 2
NBE6A12	2610060443	25/05/2026	6599 / 2
NBE1H65	2608430268	25/05/2026	6599 / 2

OHQ5459	2608560331	25/05/2026	6599 / 2
NBX3I27	2611230334	25/05/2026	6742 / 0
NCY1G55	2611040194	25/05/2026	6866 / 1
QTE3C48	2608500252	25/05/2026	6122 / 0
NON8B34	2611230336	25/05/2026	6599 / 2
NDL0F03	2608290486	25/05/2026	6599 / 2
NBC4578	2611190039	25/05/2026	6599 / 2
NDT2081	2608071345	25/05/2026	6599 / 2
OXL1C23	2608021066	25/05/2026	6599 / 2
QTI7G48	2611400353	25/05/2026	7358 / 0
NCZ9D42	P028U01066	23/05/2026	5819 / 1
THL9B67	2609910149	25/05/2026	6050 / 1
OHV3C13	P020D030FA	23/05/2026	6408 / 0
UAL7B80	P028Y02021	23/05/2026	5061 / 0
NDO2851	2609530541	25/05/2026	5061 / 0
NBS8J77	2608230255	25/05/2026	6599 / 2
NCP0J96	2608950128	25/05/2026	6599 / 2
QTJ2E68	2608290489	25/05/2026	6599 / 2
NBL8642	2607841212	25/05/2026	6050 / 1
NDO6545	2609910151	25/05/2026	6050 / 1
OHP7E43	2611690092	25/05/2026	6742 / 0
PHM8I63	2608100386	25/05/2026	5010 / 0
NBC4578	2611190040	25/05/2026	5010 / 0
NCX1573	2608120949	25/05/2026	5010 / 0
THI5J62	2608040485	25/05/2026	7340 / 0
NCT2B06	P00KE0B049	23/05/2026	6599 / 2
NCS6498	P01Z70307S	23/05/2026	6599 / 2
OHR3263	2607951012	25/05/2026	6599 / 2
OHL6947	2609910147	25/05/2026	6599 / 2
NCY0D58	2611560652	25/05/2026	6599 / 2
KXM5F14	2611230339	25/05/2026	6408 / 0
NCL8J24	P01N70302N	23/05/2026	5010 / 0
NDF9C07	P01Q60401B	23/05/2026	5010 / 0
NDL0F03	2608290487	25/05/2026	5010 / 0
NDE3J62	2610060441	25/05/2026	5010 / 0
NCS2J22	2608300418	25/05/2026	5010 / 0
QTJ2E68	2608290490	25/05/2026	5010 / 0
NDT3303	2607871117	25/05/2026	6599 / 2
PHM8I63	2608100387	25/05/2026	6599 / 2
NEC0289	2611400347	25/05/2026	5185 / 1
NDZ7232	2607871114	25/05/2026	5185 / 1
NBE1H65	2608430269	25/05/2026	5185 / 1
NEB6H11	2608450257	25/05/2026	5185 / 1
RVY8B07	2611400335	23/05/2026	5169 / 1
NCP0J96	2608950127	25/05/2026	5169 / 1
NCP2158	2608560330	25/05/2026	6599 / 2

Página 291 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NEB7226	2611710224	25/05/2026	6050 / 1
NCY1G55	2611040200	25/05/2026	6742 / 0
EFW9C70	2610940011	25/05/2026	6963 / 0
PYN5761	P01J50D04C	23/05/2026	5185 / 1
NDW1849	2607871108	25/05/2026	5185 / 1
QTE3H76	2609610056	25/05/2026	5010 / 0
THM6C97	P01K30A00F	23/05/2026	6653 / 1
NCM1222	2607871121	25/05/2026	6599 / 2
OHT0F50	2609440056	25/05/2026	6599 / 2
QTC5I85	2609420334	25/05/2026	6599 / 2
MQK2F28	2608430266	25/05/2026	6599 / 2
NBQ2D28	P01ZJ0501Y	23/05/2026	5010 / 0

NDX2911	2611930066	25/05/2026	5010 / 0
SLK2J39	2609200316	25/05/2026	5010 / 0
NCP0J96	2608950129	25/05/2026	5010 / 0
NDX6D01	2611930068	25/05/2026	5010 / 0
NBE6A12	2610060444	25/05/2026	5010 / 0
NDT3303	2607871116	25/05/2026	5185 / 2
NCF1222	2607871120	25/05/2026	5185 / 1
NCY0D58	2611560651	25/05/2026	5185 / 1
NOO8H07	P01TN0501J	23/05/2026	5010 / 0
THK0A95	P01ZE0100I	23/05/2026	5010 / 0
NCE8496	P01UT0603S	23/05/2026	5010 / 0
JRU3442	2611640032	25/05/2026	5720 / 0
OHQ3693	2607841214	25/05/2026	6050 / 1
THI2F49	2607841218	25/05/2026	6050 / 1
NCG7C45	P022M07043	24/05/2026	6548 / 0
OHP2D28	2611690094	25/05/2026	6769 / 0
NCZ9D42	P028U01060	23/05/2026	6050 / 2
PYN5761	P01J50D04B	23/05/2026	6599 / 2
NCZ0F98	2612030033	25/05/2026	6599 / 2
NDE3J62	2610060442	25/05/2026	6599 / 2
THI8H68	2609170488	25/05/2026	6599 / 2
QTD1G24	2611930070	25/05/2026	6599 / 2
NCG1D34	2607931034	25/05/2026	6599 / 2
SLH8H34	P01TS0400K	23/05/2026	5010 / 0
NEE5B25	P01PQ0507L	23/05/2026	5010 / 0
OHM3F52	P01K30A00C	23/05/2026	5010 / 0
QTA5G53	2608200260	25/05/2026	5010 / 0
NBV8D71	2608560329	25/05/2026	5010 / 0
NDG1408	2608300420	25/05/2026	5010 / 0
NCT2B06	P00KE0B048	23/05/2026	5118 / 0
UAL7B80	P028Y02022	23/05/2026	5118 / 0
NDW4I26	2609361212	25/05/2026	5118 / 0
QTA9I82	2608260443	25/05/2026	6050 / 1
OHL8323	2608260441	25/05/2026	5185 / 1
NCF2895	2609910152	25/05/2026	5185 / 1
NDX2911	2611930065	25/05/2026	6599 / 2
PHX8J24	2611930071	25/05/2026	6599 / 2
PVZ0738	2608260447	25/05/2026	6050 / 1

Página 292 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NDF5591	2607841213	25/05/2026	6050 / 1
OHL6947	2609910146	25/05/2026	6050 / 1
OHP7E43	2611690091	25/05/2026	6769 / 0
OHL5E48	2609530542	25/05/2026	5010 / 0
NDC8286	P01IU09006	23/05/2026	6599 / 2
NCL8J24	P01N70302O	23/05/2026	6599 / 2
NDA3417	2611710226	25/05/2026	6599 / 2
NDM2922	2611640030	25/05/2026	6599 / 2
NDU0B10	2613170002	25/05/2026	6599 / 2
THI3H06	P029W0100T	23/05/2026	5010 / 0
THM6C97	P01K30A00E	23/05/2026	5010 / 0
NCO1J68	2608690282	25/05/2026	5010 / 0
NDO2851	2609530540	25/05/2026	5010 / 0
NDS7A28	2609060500	25/05/2026	5010 / 0
TSE8E64	2607931036	25/05/2026	5010 / 0
NDE3J62	2608110447	25/05/2026	7080 / 0
NDH4483	2611400348	25/05/2026	7358 / 0
NCP0J96	2608950130	25/05/2026	5118 / 0
NCZ9D42	P028U0105O	23/05/2026	6050 / 2
MQK2F28	2608430267	25/05/2026	5185 / 1

NOO8H07	P01TN0501M	23/05/2026	5169 / 1
PHQ4I03	2608021065	25/05/2026	6599 / 2
NBJ7612	2608200258	25/05/2026	6599 / 2
QBR0812	2609770190	25/05/2026	6599 / 2
NCW4632	2608260440	25/05/2026	6050 / 1
NDN2589	2608260439	25/05/2026	6050 / 1
OHP2D28	2611690095	25/05/2026	6742 / 0
NDW4I26	2609361211	25/05/2026	5010 / 0
PHX8J24	2611930072	25/05/2026	5010 / 0
TRZ3I11	P01J30C002	23/05/2026	5673 / 1
CRN9710	P01IU09003	23/05/2026	6599 / 2
NEE5B25	P01PQ0507K	23/05/2026	6599 / 2
OHM3F52	P01K30A00D	23/05/2026	6599 / 1
OHL6B57	2611710219	25/05/2026	5185 / 1
NDA3417	2611710225	25/05/2026	5185 / 1
NCE2E27	2608550010	25/05/2026	5185 / 1
NCT2B06	P00KE0B047	23/05/2026	5010 / 0
NBV6B44	P01TN0501O	23/05/2026	5010 / 0
UAL7B80	P028Y02020	23/05/2026	5010 / 0
NDV7D51	2607871123	25/05/2026	7633 / 2
NBX3I27	2611230333	25/05/2026	6637 / 1
NON8B34	2611230335	25/05/2026	6637 / 2
NBC4578	2611190041	25/05/2026	5118 / 0
NCG1D34	2607931033	25/05/2026	5118 / 0
NDG1408	2608300419	25/05/2026	5118 / 0
NBG5810	2611400351	25/05/2026	7633 / 2
OHP2D28	2611690098	25/05/2026	6637 / 2
FZL2I86	2611040199	25/05/2026	7781 / 2
NCZ9D42	P028U0105L	23/05/2026	6645 / 0
OHQ9844	2611400352	25/05/2026	7633 / 2

Página 293 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
UAM6D50	2607871113	25/05/2026	7633 / 2
NCF3F30	P01V803043	23/05/2026	6599 / 2
THI3H06	P029W0100V	23/05/2026	6599 / 2
NOO8H07	P01TN0501K	23/05/2026	6599 / 2
NCF3F30	P022Q0708O	23/05/2026	6645 / 0
SLL2J35	2611710215	25/05/2026	7633 / 2
QTA5327	2608260445	25/05/2026	7633 / 2
THJ5D06	P01NF0H003	23/05/2026	5010 / 0
NCT7643	2609530539	25/05/2026	5010 / 0
QTC5I85	2609420333	25/05/2026	5010 / 0
SLK1G27	2609361215	25/05/2026	5010 / 0
NCS7040	2609600133	25/05/2026	5010 / 0
UAK8B80	2609170489	25/05/2026	5010 / 0
NDH5417	2608040483	25/05/2026	5118 / 0
NCZ9D42	P028U0105P	23/05/2026	6050 / 2
NCZ9D42	P028U01061	23/05/2026	6050 / 2
QBR0812	2609770189	25/05/2026	6580 / 0
NCJ1F67	2611400346	25/05/2026	5185 / 1
NDS1156	2611400354	25/05/2026	5185 / 1
NCZ9D42	P028U0105Z	23/05/2026	5916 / 1
NCZ9D42	P028U0105R	23/05/2026	5924 / 2
NBQ2D28	P01ZJ0501X	23/05/2026	6645 / 0
PHM8I63	2608100389	25/05/2026	6637 / 2
NCE8496	P01UT0603T	23/05/2026	5118 / 0
NDL0F03	2608290485	25/05/2026	5118 / 0
QTC5I85	2609420332	25/05/2026	5118 / 0
NCX1573	2608120950	25/05/2026	5118 / 0
NCS7040	2609600134	25/05/2026	5118 / 0

NCA9489	P01IV0D03F	23/05/2026	5045 / 0
NDN4921	P01K30A002	23/05/2026	7684 / 2
QTA5J29	2608230261	25/05/2026	7684 / 2
NBI5C12	2608950131	25/05/2026	5010 / 0
NDH5417	2608040484	25/05/2026	6726 / 1
QBR0812	2609770188	25/05/2026	6726 / 1
QTB7284	2608230260	25/05/2026	7684 / 2
THI6A21	2611710223	25/05/2026	7633 / 1
THI3H06	P029W0100U	23/05/2026	5118 / 0
NCS2J22	2608300417	25/05/2026	5118 / 0
NDH7142	2608690288	25/05/2026	5118 / 0
NCZ9D42	P028U01065	23/05/2026	6050 / 2
NCH7419	P01K30A00A	23/05/2026	5185 / 1
OHT0F50	2609440054	25/05/2026	5185 / 1
NDH5417	2608040482	25/05/2026	5010 / 0
OAO3A85	2607940630	25/05/2026	5185 / 1
NDO8521	2607951013	25/05/2026	5045 / 0
PHM8I63	2608100390	25/05/2026	6726 / 1
RSZ2F26	2608260438	25/05/2026	7633 / 1
NEE5B25	P01PQ0507N	23/05/2026	6637 / 1
NEE5B25	P01PQ0507M	23/05/2026	5118 / 0
TSE8E64	2607931035	25/05/2026	5118 / 0

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NCZ9D42	P028U0105X	23/05/2026	6050 / 2
NEA0552	2611710217	25/05/2026	5185 / 1
NDO5060	2607871118	25/05/2026	5185 / 1
NCQ5439	2607871119	25/05/2026	5185 / 1
OHP0I18	2608260452	25/05/2026	5185 / 1
NDX6D01	2611930069	25/05/2026	5118 / 0
NCZ9D42	P028U01062	23/05/2026	6050 / 2
NDF9C07	P01Q60401C	23/05/2026	6645 / 0
NDU0B10	2613170001	25/05/2026	7633 / 1
NCF3F30	P00KE0B046	23/05/2026	5118 / 0
PHX8J24	2611930073	25/05/2026	5118 / 0
QTA8017	2608260442	25/05/2026	7633 / 2
NCE8496	P01UT0603U	23/05/2026	6637 / 1
OHP7E43	2611690093	25/05/2026	6637 / 1
NCZ9D42	P028U0105J	23/05/2026	5835 / 0
TAI5I56	P01ZG0B03X	23/05/2026	5835 / 0
NDX2911	2611930067	25/05/2026	5118 / 0
NBJ7612	2608200259	25/05/2026	5045 / 0
THI8H68	2609170487	25/05/2026	5045 / 0
NCZ9D42	P028U0105T	23/05/2026	5916 / 1
RSU6D80	P01K30A005	23/05/2026	7684 / 1
NBS8J77	2608230256	25/05/2026	7684 / 2
RSV6C00	2607871111	25/05/2026	7633 / 2
NBJ7612	2608200257	25/05/2026	5142 / 0
NCA4D57	P01K30A008	23/05/2026	5819 / 2
QBR0812	2609770186	25/05/2026	5045 / 0
KXM5F14	2611230337	25/05/2026	6726 / 1
NCZ9D42	P028U0105V	23/05/2026	5738 / 0
FZL2I86	2611040198	25/05/2026	6726 / 1
NDM2922	2611640031	25/05/2026	5738 / 0
QLZ3B99	2608040492	25/05/2026	6670 / 0
NCE8496	P01UT0603V	23/05/2026	6726 / 1
NCZ0F98	2612030031	25/05/2026	5045 / 0
NCZ9D42	P028U0105S	23/05/2026	5843 / 3
NCF6F72	2608430264	25/05/2026	6688 / 0
DRB1J09	N6156807	25/05/2026	5002 / 0

NDA2G27	N6156818	25/05/2026	5002 / 0
QTA1B96	N6156843	25/05/2026	5002 / 0
QTD7H83	N6156811	25/05/2026	5002 / 0
OHW0F78	N6156812	25/05/2026	5002 / 0
OHU9461	N6156791	25/05/2026	5002 / 0
ICM7D28	N6156858	25/05/2026	5002 / 0
RVB6F66	N6156865	25/05/2026	5002 / 0
MQO5E95	N6156850	25/05/2026	5002 / 0
SLL9D66	N6156808	25/05/2026	5002 / 0
THK9F97	N6156815	25/05/2026	5002 / 0
NEC2509	N6156826	25/05/2026	5002 / 0
NEF8E03	N6156833	25/05/2026	5002 / 0
LMK7G75	N6156851	25/05/2026	5002 / 0
NCY7215	N6156871	25/05/2026	5002 / 0

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
OHP5G87	N6156829	25/05/2026	5002 / 0
NDL1166	N6156830	25/05/2026	5002 / 0
QAD3618	N6156847	25/05/2026	5002 / 0
SGP4J28	N6156861	25/05/2026	5002 / 0
THI3F40	N6156862	25/05/2026	5002 / 0
SLJ2H46	N6156788	25/05/2026	5002 / 0
NBE6B04	N6156820	25/05/2026	5002 / 0
NCB4597	N6156852	25/05/2026	5002 / 0
QTC1368	N6156854	25/05/2026	5002 / 0
NCK8H77	N6156856	25/05/2026	5002 / 0
NEA1J85	N6156869	25/05/2026	5002 / 0
MQO5E95	N6156849	25/05/2026	5002 / 0
KEH0C34	N6156860	25/05/2026	5002 / 0
QTJ4I16	N6156867	25/05/2026	5002 / 0
OAA8A20	N6156853	25/05/2026	5002 / 0
THK1B55	N6156855	25/05/2026	5002 / 0
RAQ1B03	N6156870	25/05/2026	5002 / 0
NDO1530	N6156828	25/05/2026	5002 / 0
NDU7G11	N6156863	25/05/2026	5002 / 0
QTG3G61	N6156864	25/05/2026	5002 / 0
OHR5G92	N6156810	25/05/2026	5002 / 0
UAK2F00	N6156817	25/05/2026	5002 / 0
SLH8H41	N6156835	25/05/2026	5002 / 0
MPA8J96	N6156793	25/05/2026	5002 / 0
NDC7J09	N6156857	25/05/2026	5002 / 0
NBB7712	N6156859	25/05/2026	5002 / 0
QZM0J07	N6156866	25/05/2026	5002 / 0
DSM2043	N6156796	25/05/2026	5002 / 0
OHV5076	N6156814	25/05/2026	5002 / 0
NCN0J09	2611410538	21/05/2026	6050 / 1
NCJ3I89	2608820135	21/05/2026	5185 / 1
OHR6I82	2613140008	21/05/2026	5185 / 1
OHR6I82	2613140009	21/05/2026	6599 / 2
OHR1304	10R0024350	21/05/2026	6041 / 1
NDQ9E87	002543	21/05/2026	6041 / 1
OHM4A22	002545	21/05/2026	6041 / 2
JXY0613	002534	18/05/2026	5185 / 1
JWZ9J56	002544	21/05/2026	7269 / 0
OHP7D95	000423	21/05/2026	5550 / 0
QLY8B67	002540	20/05/2026	6041 / 1
NBR8E08	002541	21/05/2026	6041 / 2
OHQ6A72	000422	21/05/2026	6041 / 2
RSW5D79	N6157112	25/05/2026	5002 / 0
THK6E89	N6153849	22/05/2026	5002 / 0

NDP6655	N6153848	22/05/2026	5002 / 0
SII2E17	N6153847	22/05/2026	5002 / 0
OHS3490	N6153850	22/05/2026	5002 / 0
SYC4E44	N6153844	22/05/2026	5002 / 0
NCS5152	N6153846	22/05/2026	5002 / 0
JBA5G35	P01ZI0804K	22/05/2026	6041 / 1

Página 296 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
SLG4J13	2608630507	13/05/2026	6599 / 1
THM7I92	2609740276	06/05/2026	6599 / 1
SLH3C13	2611040159	15/05/2026	5118 / 0
SLH3C13	2611040158	15/05/2026	5010 / 0
UAQ2G50	2609210214	16/05/2026	6599 / 1
NCF6F72	2608430265	25/05/2026	6866 / 1
THM7I92	2609740275	06/05/2026	5010 / 0
NDF7B65	2608480352	25/05/2026	6769 / 0
SLH3C13	2611040160	15/05/2026	6599 / 1
NEH4883	2611560618	22/05/2026	6858 / 0
NBZ7C53	2612720049	22/05/2026	6858 / 0
AHG7729	2612720051	22/05/2026	6580 / 0
NCR8F12	2608670372	22/05/2026	6610 / 2
FTS9F57	2612720045	22/05/2026	5193 / 0
PQT4F17	2612720061	22/05/2026	5193 / 0
NEF9833	2612840068	22/05/2026	7072 / 1
NEE8401	2611620074	22/05/2026	6050 / 1
SLI4A40	2611620077	22/05/2026	6050 / 1
NDQ1661	2608071340	22/05/2026	6599 / 2
NDO0A35	2611640017	22/05/2026	5185 / 1
NDO7D27	2612190139	22/05/2026	5185 / 1
NCG4202	2609440051	22/05/2026	5185 / 1
NDI6204	2607880937	22/05/2026	6050 / 1
RSU1F50	2612190134	22/05/2026	5185 / 1
NBJ9207	2611750210	22/05/2026	5185 / 2
NDO3536	2611750216	22/05/2026	5185 / 1
NBL5J15	2608071342	22/05/2026	5185 / 1
NCN6G19	2611620078	22/05/2026	5185 / 2
OHU3F67	2609440045	22/05/2026	5185 / 1
RSV2I29	2612140193	22/05/2026	7072 / 1
RSU9A13	2612140198	22/05/2026	7072 / 1
DEX0650	2611560617	22/05/2026	6599 / 2
QVU5I89	2608290476	22/05/2026	6599 / 2
NCF5553	2612840064	22/05/2026	5185 / 1
PHZ6D04	2612840065	22/05/2026	5185 / 1
AAX4B74	2612140200	22/05/2026	5185 / 1
NDG7761	2609030474	22/05/2026	5185 / 1
OPE7482	2609440036	22/05/2026	5185 / 1
QBF5187	2609440047	22/05/2026	5185 / 1
NDQ9245	2611620073	22/05/2026	6050 / 1
OHU2539	2608110428	22/05/2026	6769 / 0
RSY5D26	2608110434	22/05/2026	6408 / 0
NCH4213	2611780157	22/05/2026	7072 / 2
NCN3F24	2609030463	22/05/2026	7072 / 1
NEH4883	2611560619	22/05/2026	7048 / 1
QLU4B78	2608670378	22/05/2026	5215 / 1
NDA6G17	2612720056	22/05/2026	5185 / 1
QBQ3D87	2612140189	22/05/2026	5185 / 1
PHL2D18	2612230085	22/05/2026	5185 / 1
OHN5I58	2612140190	22/05/2026	5185 / 1

Página 297 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NCR6D77	2609030466	22/05/2026	5185 / 1
RSY5D26	2608110433	22/05/2026	6653 / 2
UAO0E80	2612720054	22/05/2026	6408 / 0
OHU2539	2608110430	22/05/2026	6408 / 0
NCA4645	2612350078	22/05/2026	7072 / 2
OHL7748	2609440050	22/05/2026	6599 / 2
NDA7C90	2608450253	22/05/2026	6599 / 2
NPP2G21	2609570426	22/05/2026	5185 / 1
NCG6I31	2612840066	22/05/2026	5185 / 1
NDK9I93	2608470131	22/05/2026	5169 / 1
QTE6F74	2608670368	22/05/2026	5169 / 1
RSX6D70	2608100378	22/05/2026	5169 / 1
NDL0A88	2608670373	22/05/2026	5169 / 1
NEA3G99	2611750205	22/05/2026	5207 / 0
SLJ7J49	2609030470	22/05/2026	5207 / 0
NEB5215	2611780160	22/05/2026	5207 / 0
QLU4B78	2608670377	22/05/2026	6076 / 0
THI4C11	2612840067	22/05/2026	5207 / 0
THI7D31	2611750208	22/05/2026	5207 / 0
NDX5312	2609240189	22/05/2026	6408 / 0
RSU1F50	2612190133	22/05/2026	6394 / 1
QRA9F74	2608100370	22/05/2026	5169 / 1
RSY5D26	2608110431	22/05/2026	5169 / 1
RSV5F36	2612140185	22/05/2026	5207 / 0
NCP0183	2611750204	21/05/2026	5207 / 0
NDV3D54	2611780152	22/05/2026	5207 / 0
QTB0B47	2612140187	22/05/2026	5207 / 0
QRA2965	2612720060	22/05/2026	5185 / 1
NEC4H33	2612140203	22/05/2026	5185 / 1
QTE5J03	2612140207	22/05/2026	5185 / 1
OHL7748	2609440049	22/05/2026	5185 / 1
OHL0743	2607920636	22/05/2026	6050 / 1
NCG1A40	2608310199	22/05/2026	5169 / 1
DRI4107	2611780163	22/05/2026	5185 / 1
DXV5980	2611750213	22/05/2026	5185 / 1
PHV3I54	2611620076	22/05/2026	5185 / 2
QRA2965	2612720058	22/05/2026	6580 / 0
RUK5J90	2607981023	22/05/2026	7234 / 0
NDV9G87	2612020060	22/05/2026	5142 / 0
NDM2B18	2609420327	22/05/2026	5118 / 0
QTJ8G91	2611750207	22/05/2026	6599 / 2
SDR1F77	2612540030	22/05/2026	6599 / 2
KAD4878	2609440044	22/05/2026	6599 / 2
NBI7796	2607880939	22/05/2026	5185 / 1
QZI1J87	2607880940	22/05/2026	5185 / 1
NCZ5752	2611640014	22/05/2026	6599 / 2
NEB5215	2611780159	22/05/2026	6599 / 2
QTG8H04	2609030472	22/05/2026	6599 / 2
NEC4H33	2612140204	22/05/2026	6599 / 2
OPE7482	2609440035	22/05/2026	6599 / 2

Página 298 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
HGK8369	2608180377	22/05/2026	5118 / 0
KAG7F55	2608110423	22/05/2026	5010 / 0
NCH5628	2608670363	22/05/2026	5118 / 0
HFR9014	2613040041	22/05/2026	5118 / 0

NED1598	2608010239	22/05/2026	6599 / 2
NCH4213	2611780156	22/05/2026	6599 / 2
NCA1269	2609130237	22/05/2026	6599 / 2
NCP5B86	2609030468	22/05/2026	5193 / 0
OHU2539	2608110424	22/05/2026	5045 / 0
NDY5484	2611610309	22/05/2026	7684 / 1
NDA7C90	2608450250	22/05/2026	5169 / 1
NCN6E44	2611610312	22/05/2026	7340 / 0
NCH5628	2608670364	22/05/2026	5010 / 0
RSW5I10	2609420321	22/05/2026	5010 / 0
NDK9I93	2608470133	22/05/2026	5010 / 0
NDM2B18	2609420328	22/05/2026	5010 / 0
NCR4598	2608180373	22/05/2026	5118 / 0
QTH7I84	2609240186	22/05/2026	5118 / 0
NDX5312	2609240188	22/05/2026	5118 / 0
NDV9G87	2612020062	22/05/2026	5045 / 0
OHR0480	2611640021	22/05/2026	5738 / 0
THJ4J08	2611750209	22/05/2026	5207 / 0
NDB8596	2609030465	22/05/2026	5207 / 0
NDV9G87	2612020059	22/05/2026	6637 / 2
NCI7H45	2612230083	22/05/2026	5185 / 1
OHL6654	2611640016	22/05/2026	5185 / 1
AAX4B74	2612140202	22/05/2026	6580 / 0
QTG5E11	2608670367	22/05/2026	6610 / 2
NDI5F09	2609570424	22/05/2026	5193 / 0
NDK9453	2611750211	22/05/2026	5193 / 0
NBZ9833	2612140196	22/05/2026	6599 / 2
AAX4B74	2612140201	22/05/2026	6599 / 2
OXL2J48	2608180371	22/05/2026	6599 / 2
NDK9I93	2608470132	22/05/2026	6599 / 2
RSX6D70	2608100379	22/05/2026	6599 / 2
NDI5F09	2609570425	22/05/2026	5185 / 1
KAD4878	2609440043	22/05/2026	7633 / 2
UAO0E80	2612720055	22/05/2026	6637 / 1
OHU2539	2608110429	22/05/2026	5835 / 0
HGK8369	2608180376	22/05/2026	5010 / 0
QTG5E11	2608670365	22/05/2026	5010 / 0
NDL0A88	2608670374	22/05/2026	5010 / 0
NBZ8I36	2612720046	22/05/2026	5185 / 1
RSY7F78	2609570428	22/05/2026	5185 / 1
THM8C79	2611780165	22/05/2026	5185 / 1
NCP5B86	2609030467	22/05/2026	5185 / 1
OHU5E50	2611750212	22/05/2026	5193 / 0
NDM2B18	2609420326	22/05/2026	6670 / 0
NDA7C90	2608450252	22/05/2026	5118 / 0
QCY8F11	2607880936	22/05/2026	6599 / 2

Página 299 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NDI6204	2607880938	22/05/2026	6599 / 2
QTJ1E89	2609440042	22/05/2026	6599 / 2
RSW5I10	2609420319	22/05/2026	6599 / 2
HFR9014	2613040039	22/05/2026	6599 / 2
SLG8F63	2608110421	22/05/2026	5010 / 0
RRQ8C30	2608100374	22/05/2026	5010 / 0
SLG1F01	2608310202	22/05/2026	5010 / 0
NCM4843	2608060914	22/05/2026	5010 / 0
NDA7C90	2608450251	22/05/2026	5010 / 0
NDK9I93	2608470134	22/05/2026	5118 / 0
NBJ6662	2609440040	22/05/2026	6050 / 1
NCN6E44	2611610311	22/05/2026	7684 / 1

THL0F36	2611620079	22/05/2026	7340 / 0
FKW7F89	2609030476	22/05/2026	7633 / 2
QLU4B78	2608670376	22/05/2026	5835 / 0
NDM5E35	2609820421	22/05/2026	5010 / 0
NCS9G91	2612350081	22/05/2026	5185 / 1
NBS1586	2611750215	22/05/2026	5185 / 2
MZY5E97	2612190137	22/05/2026	5185 / 1
OXL7156	2609030469	22/05/2026	5185 / 1
RDC2C21	2612190138	22/05/2026	5185 / 1
DEX0650	2611560616	22/05/2026	5185 / 1
OHM0389	2608010232	22/05/2026	6599 / 2
DRI4107	2611780164	22/05/2026	6599 / 2
QRA2965	2612720059	22/05/2026	6599 / 2
OHU3F67	2609440046	22/05/2026	6599 / 2
NBV6284	2609420322	22/05/2026	6599 / 2
NED6772	2612020065	22/05/2026	6599 / 2
QTJ1E89	2609440041	22/05/2026	5185 / 1
NED6772	2612020063	22/05/2026	7579 / 0
NBW2656	2611750203	21/05/2026	5207 / 0
QTH7I84	2609240185	22/05/2026	5010 / 0
QRA9F74	2608100373	22/05/2026	5010 / 0
NDX5312	2609240187	22/05/2026	5010 / 0
NBR2167	2611780166	22/05/2026	5185 / 2
IQC2844	2611750214	22/05/2026	5185 / 1
OHP9C52	2609570434	22/05/2026	5185 / 1
BCQ4D38	2612140199	22/05/2026	5185 / 1
QTG8H04	2609030471	22/05/2026	5185 / 1
FKW7F89	2609030475	22/05/2026	5185 / 1
NDL0A88	2608670375	22/05/2026	5118 / 0
NCM4843	2608060915	22/05/2026	5118 / 0
NEF9833	2612840069	22/05/2026	6599 / 2
SLG1F01	2608310203	22/05/2026	6599 / 2
NEH9569	2612720044	22/05/2026	5185 / 1
NDW4393	2612140188	22/05/2026	5185 / 1
NBR7975	2609440034	22/05/2026	7633 / 2
OHU2539	2608110427	22/05/2026	6637 / 2
NBV6284	2609420323	22/05/2026	5010 / 0
NCR8F12	2608670371	22/05/2026	5010 / 0

Página 300 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
HFR9014	2613040040	22/05/2026	5010 / 0
RSW5I10	2609420320	22/05/2026	5118 / 0
OHU2539	2608110425	22/05/2026	6599 / 2
RSY5D26	2608110432	22/05/2026	6599 / 2
NDX5312	2609240190	22/05/2026	6599 / 2
HGK8369	2608180375	22/05/2026	6599 / 2
NCM4843	2608060913	22/05/2026	6599 / 2
NDY5484	2611610310	22/05/2026	7340 / 0
OXL6C35	2608310200	22/05/2026	5118 / 0
NDV3D54	2611780153	22/05/2026	6599 / 2
NCN4E94	2609130240	22/05/2026	6599 / 2
NCA4645	2612350079	22/05/2026	6599 / 2
OHN5I58	2612140191	22/05/2026	6599 / 2
QRA9F74	2608100371	22/05/2026	6599 / 2
QRA9F74	2608100372	22/05/2026	6610 / 2
SLG8F63	2608110422	22/05/2026	6610 / 2
NCZ5752	2611640013	22/05/2026	7633 / 2
NCR4598	2608180372	22/05/2026	5010 / 0
OXL6C35	2608310201	22/05/2026	5010 / 0
THL7F07	2609240191	22/05/2026	5010 / 0

NED6772	2612020064	22/05/2026	5045 / 0
QTD3759	N6156910	25/05/2026	5002 / 0
NDD3H76	N6156917	25/05/2026	5002 / 0
SLH7C51	N6156999	25/05/2026	5002 / 0
JAR6A00	N6157042	25/05/2026	5002 / 0
SLG3G76	N6157049	25/05/2026	5002 / 0
THL4H26	N6157060	25/05/2026	5002 / 0
NCY0I67	N6157089	25/05/2026	5002 / 0
NCK0977	N6157104	25/05/2026	5002 / 0
THI5D80	N6157106	25/05/2026	5002 / 0
NEF8743	N6157023	25/05/2026	5002 / 0
QTD3J08	N6157036	25/05/2026	5002 / 0
RSZ0I96	N6157038	25/05/2026	5002 / 0
NCW3253	N6157053	25/05/2026	5002 / 0
QCS6C82	N6157055	25/05/2026	5002 / 0
NCY9251	N6157087	25/05/2026	5002 / 0
NBN1934	N6157101	25/05/2026	5002 / 0
SHY2H98	N6157108	25/05/2026	5002 / 0
QTG4J34	N6156936	25/05/2026	5002 / 0
NCN0F13	N6156953	25/05/2026	5002 / 0
TAD9J34	N6156970	25/05/2026	5002 / 0
THM0G07	N6156972	25/05/2026	5002 / 0
ATY6I92	N6157058	25/05/2026	5002 / 0
RSX6J61	N6157065	25/05/2026	5002 / 0
NCU5275	N6157069	25/05/2026	5002 / 0
NVP6026	N6157076	25/05/2026	5002 / 0
RUL9J37	N6157083	25/05/2026	5002 / 0
SLH1E06	N6157094	25/05/2026	5002 / 0
UAL4G98	N6156926	25/05/2026	5002 / 0
NCF6H72	N6156951	25/05/2026	5002 / 0

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
QTI7F43	N6156965	25/05/2026	5002 / 0
NDE8857	N6156983	25/05/2026	5002 / 0
RTO3C30	N6157008	25/05/2026	5002 / 0
RSU3I04	N6157019	25/05/2026	5002 / 0
NEF0975	N6157077	25/05/2026	5002 / 0
NCK8625	N6157082	25/05/2026	5002 / 0
THJ3A06	N6157084	25/05/2026	5002 / 0
OXL0268	N6157107	25/05/2026	5002 / 0
SLL2J90	N6157109	25/05/2026	5002 / 0
QTJ9G58	N6156908	25/05/2026	5002 / 0
SQQ2F27	N6157009	25/05/2026	5002 / 0
KAT4G90	N6157016	25/05/2026	5002 / 0
ERJ2145	N6157043	25/05/2026	5002 / 0
QTH6C48	N6157050	25/05/2026	5002 / 0
OHQ5C82	N6157052	25/05/2026	5002 / 0
QTG6F24	N6157075	25/05/2026	5002 / 0
OHM0A92	N6156909	25/05/2026	5002 / 0
QWQ0F97	N6156916	25/05/2026	5002 / 0
SLH2E15	N6156941	25/05/2026	5002 / 0
OHT1B79	N6156950	25/05/2026	5002 / 0
NCD1502	N6156975	25/05/2026	5002 / 0
THJ3B68	N6157007	25/05/2026	5002 / 0
QRA8D06	N6157080	25/05/2026	5002 / 0
RSW4J51	N6157097	25/05/2026	5002 / 0
SLG8J06	N6157098	25/05/2026	5002 / 0
NCQ4175	N6157111	25/05/2026	5002 / 0
NCS5152	N6156875	25/05/2026	5002 / 0
NDS9596	N6156882	25/05/2026	5002 / 0

SDW8G61	N6156997	25/05/2026	5002 / 0
NBW5E72	N6157029	25/05/2026	5002 / 0
RGJ3G94	N6157047	25/05/2026	5002 / 0
QZU0C74	N6157048	25/05/2026	5002 / 0
RSZ6H04	N6157061	25/05/2026	5002 / 0
QTD4B04	N6157062	25/05/2026	5002 / 0
RSW0B01	N6156929	25/05/2026	5002 / 0
SQC5A72	N6156947	25/05/2026	5002 / 0
PVR6C05	N6156948	25/05/2026	5002 / 0
UAJ9D18	N6156979	25/05/2026	5002 / 0
THK0H80	N6156980	25/05/2026	5002 / 0
THK1B05	N6156994	25/05/2026	5002 / 0
QTG5E23	N6157086	25/05/2026	5002 / 0
APN4314	N6157088	25/05/2026	5002 / 0
PHG1B43	N6157090	25/05/2026	5002 / 0
QTG5E23	N6157103	25/05/2026	5002 / 0
QQE7D21	N6157105	25/05/2026	5002 / 0
OHP1J12	N6156911	25/05/2026	5002 / 0
NDE8857	N6156988	25/05/2026	5002 / 0
QTJ2H59	N6157020	25/05/2026	5002 / 0
QTH1E41	N6157039	25/05/2026	5002 / 0
OXL0E12	N6157054	25/05/2026	5002 / 0

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NDJ9308	N6157071	25/05/2026	5002 / 0
RSU0G42	N6157073	25/05/2026	5002 / 0
OHU0C36	N6156937	25/05/2026	5002 / 0
SLL0A77	N6156954	25/05/2026	5002 / 0
RSY3A76	N6156956	25/05/2026	5002 / 0
RMY0G27	N6156971	25/05/2026	5002 / 0
SLG0B00	N6156973	25/05/2026	5002 / 0
SLJ7E96	N6156986	25/05/2026	5002 / 0
PHG1B43	N6157059	25/05/2026	5002 / 0
QZF5F29	N6157066	25/05/2026	5002 / 0
OHL5A93	N6157068	25/05/2026	5002 / 0
QTG0G84	N6157091	25/05/2026	5002 / 0
RSX9H56	N6157093	25/05/2026	5002 / 0
UAJ3I71	N6156903	25/05/2026	5002 / 0
UAJ6I80	N6157085	25/05/2026	5002 / 0
NCY9G06	N6157092	25/05/2026	5002 / 0
IMX3790	N6157099	25/05/2026	5002 / 0
NDG9475	N6157110	25/05/2026	5002 / 0
OXL7724	N6157034	25/05/2026	5002 / 0
CSW7F32	N6157057	25/05/2026	5002 / 0
NDQ0A45	N6157063	25/05/2026	5002 / 0
NDP8C64	N6157064	25/05/2026	5002 / 0
QTH1G55	N6157078	25/05/2026	5002 / 0
OHL7068	N6157081	25/05/2026	5002 / 0
QTG3G74	N6157095	25/05/2026	5002 / 0
QTD1F04	N6157096	25/05/2026	5002 / 0
NED8442	2613040038	22/05/2026	5169 / 1
OHN5I58	2612140192	22/05/2026	6580 / 0
RSU1F50	2612190132	22/05/2026	5843 / 3
RRQ8C30	2608100375	22/05/2026	6610 / 2
THI1H36	N6156927	25/05/2026	5002 / 0
UAP2A80	N6156932	25/05/2026	5002 / 0
OHR8C93	N6156913	25/05/2026	5002 / 0
QTE4I91	N6156981	25/05/2026	5002 / 0
ALS9B54	N6156996	25/05/2026	5002 / 0
QTB0J08	N6157013	25/05/2026	5002 / 0

NEE7605	N6157046	25/05/2026	5002 / 0
RSZ9B36	N6156957	25/05/2026	5002 / 0
OHM9633	N6156966	25/05/2026	5002 / 0
SDR1F77	2612540031	22/05/2026	5169 / 1
QTJ8G91	2611750206	22/05/2026	5207 / 0
NBZ9833	2612140195	22/05/2026	5207 / 0
QCY8F11	2607880935	22/05/2026	6050 / 1
UAK0D89	N6157000	25/05/2026	5002 / 0
RSU3I04	N6157025	25/05/2026	5002 / 0
NEE2484	N6157027	25/05/2026	5002 / 0
NDP6A73	N6157067	25/05/2026	5002 / 0
HUC7J62	N6157074	25/05/2026	5002 / 0
OHU4759	N6156898	25/05/2026	5002 / 0
PHI9222	2608220365	22/05/2026	7340 / 0

Página 303 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NDQ1661	2608071339	22/05/2026	7340 / 0
NDN9F81	2611560633	23/05/2026	5568 / 0
PHD3052	2611560632	23/05/2026	5568 / 0
UAL7I81	2611560636	23/05/2026	5568 / 0
QTH8A63	P01II0200N	22/05/2026	5738 / 0
QZW5H88	P01HL0O002	22/05/2026	5010 / 0
OHS3335	P01HL0O004	22/05/2026	7684 / 1
RSX0I96	P01HP0A003	22/05/2026	7633 / 1
NEB0202	030722	21/05/2026	5568 / 0
NBJ5546	030895	16/05/2026	7625 / 2
RSY6H01	030896	19/05/2026	6050 / 1
SJA8F07	030070	22/05/2026	5185 / 1
QQJ7G79	030069	22/05/2026	6599 / 2
OAZ3G62	029953	21/05/2026	5568 / 0
NDZ4630	029954	21/05/2026	5568 / 0
NCA8428	030062	17/05/2026	5118 / 0
NDK2C77	029938	18/05/2026	7099 / 1
NDE8972	029955	21/05/2026	5568 / 0
NDN1D81	030665	22/05/2026	5541 / 1
NDR9C34	P01HP0A001	21/05/2026	6599 / 2
THL2E32	2607931028	24/05/2026	6610 / 2
SLI7I88	2607920643	23/05/2026	6645 / 0
THL2E32	2607931025	24/05/2026	6637 / 2
OHS6D46	2609361209	24/05/2026	5010 / 0
OHS6D46	2609361203	23/05/2026	6637 / 2
RSY3D63	2609060496	24/05/2026	5037 / 1
NBY4754	2609260263	24/05/2026	5169 / 1
NDE0C83	2608060928	24/05/2026	7340 / 0
THL2E32	2607931029	24/05/2026	5010 / 0
NDE0C83	2608060926	24/05/2026	5169 / 1
NDE0C83	2608060927	24/05/2026	6599 / 2
OHS6D46	2609361201	23/05/2026	6408 / 0
NCZ1F72	2610640058	23/05/2026	5010 / 0
RSY3D63	2609060495	24/05/2026	5169 / 1
SLI7I88	2607920642	23/05/2026	7340 / 0
THL2E32	2607931027	24/05/2026	7340 / 0
NBS4A85	2607940629	23/05/2026	6637 / 2
NBS4A85	2607940627	23/05/2026	5010 / 0
THL2E32	2607931026	24/05/2026	5118 / 0
NCZ1F72	2610640059	23/05/2026	5118 / 0
NCC5B75	2611560644	23/05/2026	6599 / 2
NBS4A85	2607940628	23/05/2026	6645 / 0
OHS6D46	2609361202	23/05/2026	6645 / 0
OHS6D46	2609361199	23/05/2026	6637 / 2

NCZ0J94	PVR0185325	06/05/2026	6050 / 3
PHY8E64	PVR0185285	06/05/2026	6050 / 3
JZR9288	PVR0182139	28/04/2026	6050 / 3
RNU2D34	PVR0181602	28/04/2026	6050 / 3
QZH3B55	PVR0182180	29/04/2026	6050 / 3
TAD1B67	PVR0182392	30/04/2026	6050 / 3

Página 304 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
AUX0061	PVR0182571	30/04/2026	6050 / 3
RUK2E20	PVR0183298	03/05/2026	6050 / 3
QWQ7I75	PVR0183328	03/05/2026	6050 / 3
QWO9I42	PVR0183774	03/05/2026	6050 / 3
OHM9H24	PVR0184279	03/05/2026	6050 / 3
OVG5D45	PVR0184407	03/05/2026	6050 / 3
SXK7J69	PVR0184498	04/05/2026	6050 / 3
TSI7E07	PVR0184877	04/05/2026	6050 / 3
SHA1F60	PVR0184319	10/05/2026	7455 / 0
QZZ2F92	PVR0183911	11/05/2026	7455 / 0
QLX5J96	PVR0184207	11/05/2026	7455 / 0
MZT6D38	PVR0184444	14/05/2026	7463 / 0
EYW7F61	PVR0184550	16/05/2026	7455 / 0
OAH1090	PVR0184861	17/05/2026	7455 / 0
GBO5G02	PVR0184843	17/05/2026	5673 / 2
QWQ4H00	PVR0184775	18/05/2026	7455 / 0
SGP1H88	PVR0184769	20/05/2026	7455 / 0
RWI7B36	PVR0185057	05/05/2026	6050 / 3
EBJ5B53	PVR0184945	05/05/2026	6050 / 3
JWX5474	PVR0184734	05/05/2026	6050 / 3
OAS3J36	PVR0185143	05/05/2026	6050 / 3
GBL0C83	PVR0185123	05/05/2026	6050 / 3
QZB7I50	PVR0185060	05/05/2026	6050 / 3
CGG0H42	PVR0185076	05/05/2026	6050 / 3
OPX6G05	PVR0185019	06/05/2026	6050 / 3
NXT6F92	PVR0185288	06/05/2026	6050 / 3
MHO5A43	PVR0185283	06/05/2026	6050 / 3
QTD4E77	PVR0185136	05/05/2026	6050 / 3
OHM4944	PVR0185183	05/05/2026	6050 / 3
NDY3464	PVR0185111	05/05/2026	6050 / 3
JYB9665	PVR0185385	05/05/2026	6050 / 3
RSV6E77	PVR0183726	03/05/2026	6050 / 3
SLG6B76	PVR0183771	03/05/2026	6050 / 3
NDS2159	PVR0184965	05/05/2026	6050 / 3
THI7I79	PVR0185340	06/05/2026	6050 / 3
QCP1E66	PVR0185194	05/05/2026	6050 / 3
OHW5249	PVR0185007	06/05/2026	6050 / 3
OHP3038	PVR0185252	06/05/2026	6050 / 3
NCN9E67	PVR0185137	05/05/2026	6050 / 3
NCJ6751	PVR0185035	06/05/2026	6050 / 3
PHD4C80	PVR0185144	05/05/2026	6050 / 3
NCY8A91	PVR0181797	28/04/2026	6050 / 3
NDL7342	PVR0185215	06/05/2026	6050 / 3
RSZ2H57	PVR0185308	06/05/2026	6050 / 3
QTG9F24	PVR0185127	05/05/2026	6050 / 3
NDR2527	PVR0185227	06/05/2026	6050 / 3
NCJ4D39	PVR0185032	06/05/2026	6050 / 3
NEE9325	PVR0185349	06/05/2026	6050 / 3
NEC7E75	PVR0184939	05/05/2026	6050 / 3
RSU4G80	PVR0185377	06/05/2026	6050 / 3

Página 305 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
QTE7B38	PVR0185369	06/05/2026	6050 / 3
NDO8144	PVR0185110	05/05/2026	6050 / 3
NED4933	PVR0185058	05/05/2026	6050 / 3
RSX5J83	PVR0185343	06/05/2026	6050 / 3
SIX5E15	PVR0185112	05/05/2026	6050 / 3
SIX5E15	PVR0185018	06/05/2026	6050 / 3
RSY6C37	PVR0185394	06/05/2026	6050 / 3
OXL4J37	PVR0185197	06/05/2026	6050 / 3
NDV8967	PVR0185251	06/05/2026	6050 / 3
SLG6C08	PVR0185353	06/05/2026	6050 / 3
OHS5G02	PVR0185086	05/05/2026	6050 / 3
NON1847	PVR0185255	06/05/2026	6050 / 3
NEE6528	PVR0185258	06/05/2026	6050 / 3
PHU2B38	PVR0185022	06/05/2026	6050 / 3
UAK4H69	PVR0185070	05/05/2026	6050 / 3
RSW1J22	PVR0185009	06/05/2026	6050 / 3
NED6123	PVR0185171	05/05/2026	6050 / 3
THM6D17	PVR0185260	06/05/2026	6050 / 3
QTA5F73	PVR0185370	06/05/2026	6050 / 3
RSU2G38	PVR0185320	06/05/2026	6050 / 3
QTB0198	PVR0185042	05/05/2026	6050 / 3
NCF9805	PVR0185158	05/05/2026	6050 / 3
NCJ1606	PVR0185155	05/05/2026	6050 / 3
OHQ9454	PVR0185292	06/05/2026	6050 / 3
OHV7D71	PVR0185398	06/05/2026	6050 / 3
THK1C10	PVR0185303	06/05/2026	6050 / 3
NDW5467	PVR0184730	18/05/2026	7455 / 0
NDS9I68	PVR0185272	06/05/2026	6050 / 3
NCN1D77	PVR0184980	06/05/2026	6050 / 3
NDW3C97	PVR0185357	06/05/2026	6050 / 3
NCV7510	PVR0185279	06/05/2026	6050 / 3
NCV7510	PVR0185079	05/05/2026	6050 / 3
QTC7B97	PVR0184356	03/05/2026	6050 / 3
OHQ8166	PVR0185088	05/05/2026	6050 / 3
NDZ1510	PVR0184975	06/05/2026	6050 / 3
APW8A35	PVR0185160	05/05/2026	6050 / 3
NBL3284	PVR0185147	05/05/2026	6050 / 3
NBQ2545	PVR0185387	06/05/2026	6050 / 3
NCN5G79	PVR0182044	28/04/2026	6050 / 3
JWS3A76	PVR0183885	03/05/2026	6050 / 3
NCA9292	PVR0185210	06/05/2026	6050 / 3
NBW0J55	PVR0185221	06/05/2026	6050 / 3
QTH2G36	PVR0185264	06/05/2026	6050 / 3
OHQ0A92	PVR0185230	06/05/2026	6050 / 3
NCT7I11	PVR0185266	06/05/2026	6050 / 3
AZN8B14	PVR0185163	05/05/2026	6050 / 3
OHW2C11	PVR0185298	06/05/2026	6050 / 3
NBH3141	PVR0185016	06/05/2026	6050 / 3
NEE7E31	PVR0185101	05/05/2026	6050 / 3
SLJ7A79	PVR0185015	06/05/2026	6050 / 3

Página 306 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
OHN5H20	PVR0181500	28/04/2026	6050 / 3
RSV6F18	PVR0185388	06/05/2026	6050 / 3
BZR6J03	PVR0185028	06/05/2026	6050 / 3
NEC8E75	PVR0183735	03/05/2026	6050 / 3

NDY3936	PVR0184966	05/05/2026	6050 / 3
NCM4567	PVR0185229	06/05/2026	6050 / 3
EVA4A57	PVR0185193	05/05/2026	6050 / 3
QTI1H77	PVR0184990	06/05/2026	6050 / 3
NEA4734	PVR0185049	05/05/2026	6050 / 3
NCB9D21	PVR0185249	06/05/2026	6050 / 3
RSU1H88	PVR0185341	06/05/2026	6050 / 3
NBS9097	PVR0185100	05/05/2026	6050 / 3
NCN5345	PVR0181540	28/04/2026	6050 / 3
NCH4B51	PVR0185228	06/05/2026	6050 / 3
NBM1823	PVR0185321	06/05/2026	6050 / 3
UAJ4F20	PVR0184994	06/05/2026	6050 / 3
QTH8H21	PVR0183707	03/05/2026	6050 / 3
SLH1F71	PVR0185026	06/05/2026	6050 / 3
NDF0700	PVR0181948	28/04/2026	6050 / 3
NDP6D81	PVR0184996	06/05/2026	6050 / 3
UAM2A00	PVR0184955	05/05/2026	6050 / 3
NEH9743	PVR0183775	03/05/2026	6050 / 3
NEH9743	PVR0183856	03/05/2026	6050 / 3
NCF5280	PVR0184963	05/05/2026	6050 / 3
NCV8633	PVR0185166	05/05/2026	6050 / 3
ONP8550	PVR0185021	06/05/2026	6050 / 3
NCE0H55	PVR0184956	05/05/2026	6050 / 3
NDV7429	PVR0185059	05/05/2026	6050 / 3
OAK5H98	PVR0183883	03/05/2026	6050 / 3
AYL1C57	PVR0185169	05/05/2026	6050 / 3
UAJ1A49	PVR0185027	06/05/2026	6050 / 3
JXW1239	PVR0184412	03/05/2026	6050 / 3
NDU6F68	PVR0185167	05/05/2026	6050 / 3
RSV2F42	PVR0185014	06/05/2026	6050 / 3
NDS8111	PVR0185286	06/05/2026	6050 / 3
NBB0H50	PVR0184995	06/05/2026	6050 / 3
OHP5F72	PVR0183841	03/05/2026	6050 / 3
NAG2D26	PVR0185190	05/05/2026	6050 / 3
NDH7342	PVR0185346	06/05/2026	6050 / 3
QTC7I35	PVR0183657	03/05/2026	6050 / 3
QTD5G96	PVR0185093	05/05/2026	6050 / 3
NBW8C64	PVR0184993	06/05/2026	6050 / 3
JWX7057	PVR0185348	06/05/2026	6050 / 3
RSU4E29	PVR0185165	05/05/2026	6050 / 3
NCZ9J31	PVR0184982	06/05/2026	6050 / 3
NCZ8I29	PVR0185090	05/05/2026	6050 / 3
QTA0278	PVR0185299	06/05/2026	6050 / 3
RSU4E56	PVR0185116	05/05/2026	6050 / 3
RSU4E56	PVR0185117	05/05/2026	6050 / 3
SLJ1H92	PVR0181647	28/04/2026	6050 / 3

Página 307 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
QTA1694	PVR0185103	05/05/2026	6050 / 3
OHL5873	PVR0185087	05/05/2026	6050 / 3
OXL7E92	PVR0185083	05/05/2026	6050 / 3
NDE3794	PVR0185106	05/05/2026	6050 / 3
NDU4781	PVR0185262	06/05/2026	6050 / 3
NDU0H58	PVR0185040	06/05/2026	6050 / 3
NCQ6752	PVR0185305	06/05/2026	6050 / 3
RSW2H71	PVR0183838	03/05/2026	6050 / 3
SLJ8I12	PVR0183766	03/05/2026	6050 / 3
RSU5D92	PVR0185118	05/05/2026	6050 / 3
QRA4G25	PVR0185039	06/05/2026	6050 / 3
RSV5A96	PVR0185154	05/05/2026	6050 / 3

THL4A39	PVR0185238	06/05/2026	6050 / 3
PGW4J09	PVR0183658	03/05/2026	6050 / 3
NCG7G18	PVR0184938	05/05/2026	6050 / 3
NCK4081	PVR0185096	05/05/2026	6050 / 3
TCQ3I44	PVR0184380	03/05/2026	6050 / 3
THJ1H56	PVR0183765	03/05/2026	6050 / 3
QTJ8A85	PVR0183618	03/05/2026	6050 / 3
UAL7D00	PVR0185030	06/05/2026	6050 / 3
NDU5816	PVR0185373	06/05/2026	6050 / 3
RTB2E00	PVR0185295	06/05/2026	6050 / 3
JXS9E55	PVR0183840	03/05/2026	6050 / 3
QTD8I51	PVR0185124	05/05/2026	6050 / 3
NCE7481	PVR0185132	06/05/2026	6050 / 3
SLI0B64	PVR0185355	06/05/2026	6050 / 3
NDI8293	PVR0185226	06/05/2026	6050 / 3
NDW1H05	PVR0185243	06/05/2026	6050 / 3
QTF1B07	PVR0185393	05/05/2026	6050 / 3
NCS3657	PVR0184981	06/05/2026	6050 / 3
NCN0B11	PVR0185102	05/05/2026	6050 / 3
QZA5H04	PVR0185275	06/05/2026	6050 / 3
UAJ3A88	PVR0184970	05/05/2026	6050 / 3
NCW2A57	PVR0185233	06/05/2026	6050 / 3
SLH9D35	PVR0185149	05/05/2026	6050 / 3
NDP5839	PVR0185267	06/05/2026	6050 / 3
NBW2J44	PVR0184927	05/05/2026	6050 / 3
OHR2706	PVR0184943	05/05/2026	6050 / 3
NDZ7320	PVR0185322	06/05/2026	6050 / 3
NBQ4I94	PVR0184951	05/05/2026	6050 / 3
NDU1276	PVR0183668	03/05/2026	6050 / 3
RSY1E50	PVR0184957	05/05/2026	6050 / 3
PHA2F48	PVR0184984	06/05/2026	6050 / 3
OHW2208	PVR0183842	03/05/2026	6050 / 3
NDI4752	PVR0183611	03/05/2026	6050 / 3
NDI4593	PVR0185045	05/05/2026	6050 / 3
QRA6B29	PVR0183881	03/05/2026	6050 / 3
NCU8854	PVR0185114	05/05/2026	6050 / 3
NEH4A44	PVR0185188	05/05/2026	6050 / 3
QRA5320	PVR0185023	06/05/2026	6050 / 3

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
SLI6H14	PVR0184936	06/05/2026	6050 / 3
NCU1796	PVR0185386	05/05/2026	6050 / 3
NAF3G43	PVR0182131	28/04/2026	6050 / 3
NDK3065	PVR0185372	06/05/2026	6050 / 3
NDM0698	PVR0185189	05/05/2026	6050 / 3
OHP7E07	PVR0184991	06/05/2026	6050 / 3
NEE6317	PVR0185222	06/05/2026	6050 / 3
RSU8I56	PVR0184940	05/05/2026	6050 / 3
JZS7371	PVR0185192	05/05/2026	6050 / 3
NDE2937	PVR0185162	05/05/2026	6050 / 3
PHP3A26	PVR0185358	06/05/2026	6050 / 3
RSV4E15	PVR0185256	06/05/2026	6050 / 3
UAJ0F40	PVR0185289	06/05/2026	6050 / 3
NEF2A55	PVR0185037	06/05/2026	6050 / 3
NBI9F54	PVR0184971	05/05/2026	6050 / 3
OXL0508	PVR0184976	06/05/2026	6050 / 3
QTH4H96	PVR0185080	05/05/2026	6050 / 3
QTA9J95	PVR0185307	06/05/2026	6050 / 3
OXL7C88	PVR0185344	06/05/2026	6050 / 3
NDR5I68	PVR0185094	05/05/2026	6050 / 3

NDA2A54	PVR0185293	06/05/2026	6050 / 3
NCO7F81	PVR0185218	06/05/2026	6050 / 3
RSV3G37	PVR0184413	03/05/2026	6050 / 3
NBB0996	PVR0185001	06/05/2026	6050 / 3
NOJ9716	PVR0184999	06/05/2026	6050 / 3
QTH1I28	PVR0185360	06/05/2026	6050 / 3
QTF8G83	PVR0185335	06/05/2026	6050 / 3
CYU3B67	PVR0185237	06/05/2026	6050 / 3
NCG5J02	PVR0185056	05/05/2026	6050 / 3
PBW9I01	PVR0183679	03/05/2026	6050 / 3
QLV6F90	PVR0185384	05/05/2026	6050 / 3
RSV2G57	PVR0185257	06/05/2026	6050 / 3
OHT9107	PVR0185091	05/05/2026	6050 / 3
OAD9A80	PVR0183639	03/05/2026	6050 / 3
RSV6B88	PVR0185048	05/05/2026	6050 / 3
QZM6E28	PVR0185312	06/05/2026	6050 / 3
THI8D37	PVR0185069	05/05/2026	6050 / 3
NEH5498	PVR0184969	05/05/2026	6050 / 3
NDF1D51	PVR0185075	05/05/2026	6050 / 3
OHO6I12	PVR0185047	05/05/2026	6050 / 3
HMR6B00	PVR0185291	06/05/2026	6050 / 3
NOZ8G32	PVR0185374	06/05/2026	6050 / 3
OHU3F78	PVR0185330	06/05/2026	6050 / 3
NOZ8G32	PVR0185133	06/05/2026	6050 / 3
NEE8584	PVR0185375	06/05/2026	6050 / 3
NCU8J53	PVR0185159	05/05/2026	6050 / 3
RSY8C76	PVR0184947	05/05/2026	6050 / 3
NDT3555	PVR0184937	05/05/2026	6050 / 3
THL9E38	PVR0184950	05/05/2026	6050 / 3
NDA1B48	PVR0185301	06/05/2026	6050 / 3

Página 309 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NDX8E98	PVR0183770	03/05/2026	6050 / 3
MNT2J97	PVR0185174	05/05/2026	6050 / 3
NCN7H09	PVR0185365	06/05/2026	6050 / 3
NEA0J06	PVR0185382	05/05/2026	6050 / 3
RSW9J17	PVR0183659	03/05/2026	6050 / 3
THK9E59	PVR0184958	05/05/2026	6050 / 3
NOV3C18	PVR0183761	03/05/2026	6050 / 3
SLJ3C36	PVR0185213	06/05/2026	6050 / 3
THJ4D82	PVR0185309	06/05/2026	6050 / 3
SLI9F38	PVR0185044	05/05/2026	6050 / 3
NCZ7642	PVR0183631	03/05/2026	6050 / 3
UAM4F21	PVR0185351	06/05/2026	6050 / 3
SLL6I17	PVR0183622	03/05/2026	6050 / 3
PZI7C75	PVR0185012	06/05/2026	6050 / 3
QTJ6C00	PVR0185031	06/05/2026	6050 / 3
NCC1000	PVR0185329	06/05/2026	6050 / 3
NCV4E76	PVR0183884	03/05/2026	6050 / 3
THI8F67	PVR0185185	05/05/2026	6050 / 3
NDC8G84	PVR0184964	05/05/2026	6050 / 3
NBU4E44	PVR0183626	03/05/2026	6050 / 3
OHT3A02	PVR0184924	05/05/2026	6050 / 3
THJ0D87	PVR0184962	05/05/2026	6050 / 3
NEG6184	PVR0185191	05/05/2026	6050 / 3
NCV7I12	PVR0185181	05/05/2026	6050 / 3
THI7G00	PVR0185334	06/05/2026	6050 / 3
NPB9E23	PVR0185297	06/05/2026	6050 / 3
SLJ4C91	PVR0185300	06/05/2026	6050 / 3
QTG7A32	PVR0185198	06/05/2026	6050 / 3

NDI4G06	PVR0185072	05/05/2026	6050 / 3
QTI2G01	PVR0183880	03/05/2026	6050 / 3
NED0J94	PVR0185376	06/05/2026	6050 / 3
NCJ2C04	PVR0185061	05/05/2026	6050 / 3
NCJ2C04	PVR0185232	06/05/2026	6050 / 3
NDB2J96	PVR0185170	05/05/2026	6050 / 3
QTG3250	PVR0185011	06/05/2026	6050 / 3
THM8A96	PVR0184946	05/05/2026	6050 / 3
IMH8I46	PVR0185364	06/05/2026	6050 / 3
SLK2J88	PVR0185391	05/05/2026	6050 / 3
THL0F27	PVR0185319	06/05/2026	6050 / 3
THK7J97	PVR0185216	06/05/2026	6050 / 3
SHS2D54	PVR0185315	06/05/2026	6050 / 3
THL8E57	PVR0185004	06/05/2026	6050 / 3
NDP3B99	PVR0185138	05/05/2026	6050 / 3
NEF5F62	PVR0185246	06/05/2026	6050 / 3
THM7D39	PVR0181598	28/04/2026	6050 / 3
UAJ6E09	PVR0185244	06/05/2026	6050 / 3
NED1H77	PVR0184998	06/05/2026	6050 / 3
NCG4C78	PVR0185331	06/05/2026	6050 / 3
NCW5J41	PVR0185135	06/05/2026	6050 / 3
OAK0E33	PVR0185105	05/05/2026	6050 / 3

Página 310 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
OHV3164	PVR0183769	03/05/2026	6050 / 3
OHN3G70	PVR0183678	03/05/2026	6050 / 3
TCJ3I70	PVR0185043	05/05/2026	6050 / 3
RSX7G03	PVR0185276	06/05/2026	6050 / 3
SIS8F19	PVR0185395	06/05/2026	6050 / 3
ASP0E84	PVR0185205	06/05/2026	6050 / 3
NMI3D36	PVR0185239	06/05/2026	6050 / 3
QTH5I48	030673	25/05/2026	7633 / 2
NCU1I86	030128	22/05/2026	7625 / 1
QQJ7G79	030068	22/05/2026	5185 / 1
PQF6G72	030073	23/05/2026	5509 / 0
THI8G92	030154	23/05/2026	6050 / 1
NDP6J17	030156	23/05/2026	5720 / 0
SLI4E21	030127	22/05/2026	7625 / 1
NOZ1I55	030155	23/05/2026	5835 / 0
NDJ2C18	030074	23/05/2026	5509 / 0
NBZ8F17	030067	22/05/2026	5452 / 1
NOZ1I55	030151	23/05/2026	5720 / 0
NCZ2G59	2609230106	25/05/2026	6858 / 0
RSW6A74	2609230108	25/05/2026	6858 / 0
QTE6G87	2609230111	25/05/2026	6858 / 0
THI2B56	2610060445	25/05/2026	6610 / 2
NDD4089	2609420337	25/05/2026	5045 / 0
NCT8255	2610060446	25/05/2026	6670 / 0
OHM8G81	2608500256	25/05/2026	6050 / 2
OHU3E23	2609060505	25/05/2026	7072 / 2
GVQ4C34	2610940012	25/05/2026	6769 / 0
NDD4089	2609420336	25/05/2026	7072 / 1
NDS7I44	2608050861	25/05/2026	6599 / 2
RSW6A74	2609230109	25/05/2026	6599 / 2
NCK7563	2607931040	25/05/2026	6599 / 2
NCT8255	2610060447	25/05/2026	6408 / 0
NCF0795	2608450258	25/05/2026	6769 / 0
NBU2293	2608230272	25/05/2026	6599 / 2
NCM8127	2608440326	25/05/2026	5185 / 1
SLK8B84	2609530544	25/05/2026	6599 / 2

QTF4A44	2608560333	25/05/2026	6599 / 2
NDA7539	2611510014	25/05/2026	6599 / 2
NDC7935	2609610059	25/05/2026	6599 / 2
NCS7040	2609600132	25/05/2026	6599 / 2
NCK2161	2609130248	25/05/2026	6599 / 2
NBE0875	2609240196	25/05/2026	6599 / 2
OHM8G81	2608500255	25/05/2026	6769 / 0
OHL1G25	2609230107	25/05/2026	7633 / 1
NDP2648	2609600137	25/05/2026	5118 / 0
NEE3F56	2608680307	25/05/2026	5185 / 1
PHN1726	2607931039	25/05/2026	5118 / 0
RSX4C99	2609170491	25/05/2026	5118 / 0
NCK2161	2609130247	25/05/2026	5010 / 0
NDP2648	2609600136	25/05/2026	5010 / 0

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
QTF4A44	2608560332	25/05/2026	5010 / 0
NCJ1319	2608110448	25/05/2026	5010 / 0
KPV0989	2608050862	25/05/2026	5185 / 1
NDK4J38	2608021068	25/05/2026	5010 / 0
SLJ0E62	2609610057	25/05/2026	5010 / 0
NCV6D04	2608820137	25/05/2026	6599 / 2
NDP2648	2609600135	25/05/2026	6599 / 2
NCV6D04	2608820136	25/05/2026	6637 / 1
PHD7H17	2609361221	25/05/2026	6599 / 2
RSW1H75	2608050866	25/05/2026	5819 / 6
NCH9D04	2609530547	25/05/2026	5207 / 0
NCK2161	2609130249	25/05/2026	5118 / 0
NDA7539	2611510016	25/05/2026	5118 / 0
NDN8525	2611560653	25/05/2026	5185 / 1
NDA7539	2611510015	25/05/2026	5010 / 0
NBP7B65	2611510018	25/05/2026	5010 / 0
KAT9705	2609770191	25/05/2026	6599 / 2
NBO3J44	2608040497	25/05/2026	6599 / 2
OQV7C44	2608021069	25/05/2026	6599 / 2
NDH1589	2611100003	25/05/2026	7366 / 2
NCJ1319	2608110450	25/05/2026	6599 / 2
NEH1D49	2608040499	25/05/2026	6599 / 2
NDS7I44	2608050860	25/05/2026	7633 / 2
SLJ8G98	2608200264	25/05/2026	5118 / 0
SLJ0E62	2609610058	25/05/2026	5118 / 0
NCJ1319	2608110449	25/05/2026	5118 / 0
NDB7714	2608480357	25/05/2026	6599 / 2
OHS2974	2608040498	25/05/2026	6599 / 2
NEG5J93	2608680309	25/05/2026	7633 / 1
NBE0875	2609240198	25/05/2026	5118 / 0
PHN1726	2607931038	25/05/2026	5010 / 0
NBP7B65	2611510017	25/05/2026	6599 / 2
SLJ8G98	2608200263	25/05/2026	5010 / 0
PHD7H17	2609361222	25/05/2026	5010 / 0
OQV7C44	2608021070	25/05/2026	5010 / 0
NDS0503	2611510013	25/05/2026	6599 / 2
NDN8525	2611560654	25/05/2026	6599 / 2
SLJ8G98	2608200262	25/05/2026	6599 / 2
NDR3285	2609130250	25/05/2026	6599 / 2
NCH9D04	2609530545	25/05/2026	6050 / 2
OQV7C44	2608021071	25/05/2026	5118 / 0
NDB7714	2608480356	25/05/2026	5185 / 1
NEF8I60	2608480359	25/05/2026	5185 / 1
NDX3905	2608050863	25/05/2026	5185 / 1

NCA9792	2608920127	25/05/2026	5193 / 0
NCK7165	2608120952	25/05/2026	5045 / 0
NDM6922	2608230268	25/05/2026	7684 / 2
RSX4C99	2609170490	25/05/2026	5010 / 0
NBE0875	2609240197	25/05/2026	5010 / 0
NEH1D49	2608040500	25/05/2026	7340 / 0

Página 312 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
RSW1H75	2608050867	25/05/2026	6599 / 2
KAT9705	2609770192	25/05/2026	6726 / 1
THI0E32	2609420335	25/05/2026	7684 / 1
THL6C78	2608230265	25/05/2026	7684 / 2
NDC7935	2609610060	25/05/2026	5045 / 0
THK6A58	2608440327	25/05/2026	7030 / 1
NBU2293	2608230266	25/05/2026	7684 / 1
BVA6843	2611190043	25/05/2026	5045 / 0
NBP7B65	2611510019	25/05/2026	5118 / 0
NCH9D04	2609530546	25/05/2026	7340 / 0
OHR6E95	2608071347	25/05/2026	6599 / 2
BVA6843	2611190042	25/05/2026	6599 / 2
OHR6E95	2608071346	25/05/2026	5045 / 0
NCH9D04	2609530548	25/05/2026	7684 / 1
BVA6843	2611190044	25/05/2026	5142 / 0
NDC7935	2609610061	25/05/2026	5142 / 0
FSW9D70	2608920128	25/05/2026	5193 / 0
PHZ3I31	2608230270	25/05/2026	7684 / 2
OHL2A77	2609060494	24/05/2026	5169 / 1
UAK9E19	2607841224	26/05/2026	5592 / 0
NEB7C34	2607880957	26/05/2026	5452 / 1
NCM4F96	2612040164	26/05/2026	5452 / 1
QWN6A32	2607880956	26/05/2026	5452 / 1
QRA1G88	2612040167	26/05/2026	5452 / 1
NBS3D62	N6156923	25/05/2026	5002 / 0
NCT8722	2612010045	22/05/2026	6408 / 0
SLG4E32	N6156993	25/05/2026	5002 / 0
NCC6G48	P01GA0301S	24/05/2026	5169 / 1
TXW4F72	N6156878	25/05/2026	5002 / 0
NCT8722	2612010044	22/05/2026	5169 / 1
NCA9J15	2609420325	22/05/2026	5169 / 1
NDV9G87	2612020061	22/05/2026	5169 / 1
NCF9789	2607871099	23/05/2026	5185 / 1
NEF4D07	2612470080	23/05/2026	7633 / 2
NCE0531	P01ZT0502U	22/05/2026	5010 / 0
RRL9G81	2609480373	23/05/2026	6050 / 1
NCE0531	P01ZP0401G	22/05/2026	6599 / 2
RRI4F21	2608480360	26/05/2026	6858 / 0
RVW7J60	2612140237	26/05/2026	6700 / 0
NDY7D23	2610060456	26/05/2026	5193 / 0
OAD1813	2610180007	26/05/2026	5193 / 0
NCR1599	P025P0804L	24/05/2026	6610 / 2
TSN8B75	2612140241	26/05/2026	5193 / 0
NBX5483	2607841221	26/05/2026	6599 / 2
RSZ7I10	2608021077	26/05/2026	6599 / 2
OHQ4B82	2612140231	26/05/2026	7633 / 2
OHV3C13	P020D030FH	24/05/2026	6408 / 0
OHS3F44	P01MI05091	24/05/2026	7056 / 1
NCP3E91	2608160241	26/05/2026	5207 / 0
KVV7E96	2611230342	26/05/2026	6726 / 1

Página 313 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇAO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NDS6995	P01J1090I7	24/05/2026	6599 / 2
NDY7572	P01TF0200F	24/05/2026	6599 / 2
NDJ0559	P01UT0603Z	24/05/2026	6599 / 2
NCF4082	2608820138	26/05/2026	6599 / 2
OHQ4B82	2612140230	26/05/2026	6599 / 2
NCH2H16	2609160500	26/05/2026	5185 / 1
NDO6516	2609160504	26/05/2026	5185 / 1
NDY7D23	2610060455	26/05/2026	5185 / 1
CSK2G81	2611230344	26/05/2026	6408 / 0
OHS3F44	P01MI05090	24/05/2026	5274 / 1
NCP3E91	2608160242	26/05/2026	5720 / 0
QTI7C01	2610530168	26/05/2026	6050 / 1
DAO7853	2611230346	26/05/2026	6769 / 0
NDC5872	P01U80200U	24/05/2026	6599 / 2
NCL2G24	2611040202	26/05/2026	6599 / 2
NDZ9254	2612140222	26/05/2026	6599 / 2
OHV2I36	2609160499	26/05/2026	5185 / 1
NBS7G87	2609160506	26/05/2026	5185 / 1
AEK5A09	2612140235	26/05/2026	5185 / 1
FZE2738	2608021074	26/05/2026	5185 / 1
NBM5512	2612140220	26/05/2026	5207 / 0
RSZ7I10	2608021078	26/05/2026	6041 / 2
EQU2E84	2611040209	26/05/2026	6769 / 0
QTH9G65	P01UT0603W	24/05/2026	6599 / 2
NCJ3682	P029D0100V	24/05/2026	6599 / 2
NCP3E91	2608160239	26/05/2026	6599 / 2
NDY7D23	2610060454	26/05/2026	6599 / 2
EHH8G54	2611040206	26/05/2026	6599 / 2
NBX5483	2607841222	26/05/2026	5185 / 1
QTB7459	2608021075	26/05/2026	5185 / 2
NCM2J93	2608170352	26/05/2026	7048 / 1
NEA9I72	2608170353	26/05/2026	7048 / 1
OHU2726	P01W70604E	24/05/2026	5010 / 0
NDJ0559	P01UT06040	24/05/2026	5010 / 0
PHT2J32	2607880955	26/05/2026	7366 / 2
NDU1767	2609160494	26/05/2026	5207 / 0
NBW0F22	2608960229	26/05/2026	6599 / 2
NBI9491	2611660438	26/05/2026	6599 / 2
AEK5A09	2612140236	26/05/2026	6599 / 2
NDA0848	2610530174	26/05/2026	5185 / 1
QZE3G03	P028V0502C	24/05/2026	6599 / 2
SGN5H11	P01J1090I8	24/05/2026	6599 / 2
NUE6E34	2608500257	26/05/2026	6599 / 2
NBI9491	2611660437	26/05/2026	5185 / 1
NCJ4265	2608170354	26/05/2026	7684 / 1
MSK5174	2608160246	26/05/2026	7684 / 2
QZE3G03	P028V0502B	24/05/2026	6050 / 1
NCJ3682	P029D0100Z	24/05/2026	6769 / 0
NCL2G24	2611040205	26/05/2026	6769 / 0
QTJ9G80	2612140227	26/05/2026	5207 / 0

Página 314 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NCR4A35	2612140228	26/05/2026	5207 / 0
SLK0J54	2612140238	26/05/2026	5207 / 0
NBG6D91	2607841220	26/05/2026	6599 / 2
NCM2J93	2608170351	26/05/2026	6599 / 2

BEY7C83	2610530177	26/05/2026	5185 / 1
NDD1982	P020D030FE	24/05/2026	6408 / 0
OXL9G81	P028L0107X	24/05/2026	5274 / 1
UAL8C51	P01RB0200P	24/05/2026	7056 / 1
RSU4E29	2612040163	26/05/2026	6181 / 0
LQG3I73	2611690099	26/05/2026	6769 / 0
NDX3003	P01MJ03003	24/05/2026	6599 / 2
NDF5566	P01UB02036	24/05/2026	6599 / 2
NBM9887	2610530173	26/05/2026	6599 / 2
OHT4107	2612140217	26/05/2026	6599 / 2
NBS7G87	2609160505	26/05/2026	6599 / 2
NCR4A35	2612140229	26/05/2026	6599 / 2
RAO5I59	2610530175	26/05/2026	5185 / 1
NDB0090	2609160502	26/05/2026	5185 / 2
NEB9E39	2608021073	26/05/2026	7633 / 2
NDF5566	P01UB02034	24/05/2026	5274 / 2
OHL6A12	2612140243	26/05/2026	6599 / 2
NDA6387	2612140245	26/05/2026	5185 / 1
NDZ3186	2612140213	26/05/2026	5207 / 0
EHH8G54	2611040208	26/05/2026	6726 / 1
NDU1767	2609160493	26/05/2026	6599 / 2
QTJ9G80	2612140226	26/05/2026	6599 / 2
NBM9887	2610530172	26/05/2026	5207 / 0
NDZ9254	2612140221	26/05/2026	5207 / 0
EWJ9D88	2611230341	26/05/2026	6769 / 0
LQG3I73	2611690100	26/05/2026	6726 / 1
NDR4790	P01JO02023	24/05/2026	6599 / 2
NCP7446	2607740039	26/05/2026	6599 / 2
OXL9G81	P028L0107Z	24/05/2026	6637 / 2
NCB7786	P020D030FC	24/05/2026	6580 / 0
NCD6F65	2612140214	26/05/2026	5185 / 1
OHT4107	2612140216	26/05/2026	5185 / 2
NCJ3682	P029D0100W	24/05/2026	6653 / 1
EQU2E84	2611040210	26/05/2026	6610 / 2
NDX3003	P01MJ03002	24/05/2026	5118 / 0
NCP7446	2607740040	26/05/2026	5185 / 1
OHR7F33	P01ZO0504L	24/05/2026	5169 / 1
NDX3003	P01MJ03001	24/05/2026	5010 / 0
NDY7572	P01TF0200E	24/05/2026	5010 / 0
OXL9G81	P028L0107Y	24/05/2026	7340 / 0
SHR1D60	P01JO02021	24/05/2026	5525 / 0
NCP3E91	2608160240	26/05/2026	7684 / 2
NBB3984	P028Y02023	24/05/2026	5835 / 0
NCK3977	2612140210	26/05/2026	5185 / 1
RSZ2J96	2612140212	26/05/2026	7633 / 1
KVV7E96	2611230343	26/05/2026	6637 / 2

Página 315 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
JQQ3A51	2612140215	26/05/2026	6580 / 0
NBW0D16	2608910177	26/05/2026	5185 / 1
UAJ7E39	2612140208	26/05/2026	5185 / 1
NCO0413	2609440057	26/05/2026	5185 / 1
NCY9H63	P020E04002	24/05/2026	5010 / 0
SLK7G75	2608440328	26/05/2026	5010 / 0
QTH9G65	P01UT0603Y	24/05/2026	6637 / 2
NCJ3682	P029D0100Y	24/05/2026	6637 / 1
KOY4G92	2611690102	26/05/2026	6637 / 2
DAO7853	2611230347	26/05/2026	6637 / 1
SLK7A21	P028L0107V	24/05/2026	5118 / 0
NDS6995	P01J1090IA	24/05/2026	5118 / 0

JJI8J21	2612140211	26/05/2026	5185 / 1
NCJ3682	P029D0100U	24/05/2026	5010 / 0
NDS6995	P01J1090I9	24/05/2026	5010 / 0
NDD1982	P020D030FG	24/05/2026	6653 / 1
UAL8C51	P01RB0200O	24/05/2026	6050 / 1
SJB1F73	P01MI0508Y	24/05/2026	7633 / 2
NBG6D91	2607841219	26/05/2026	5185 / 1
SLK7A21	P028L0107U	24/05/2026	5010 / 0
NDR4790	P01JO02022	24/05/2026	5010 / 0
NBE1H65	P025P0804M	25/05/2026	5010 / 0
NEA1I39	P026J0B024	24/05/2026	6637 / 2
EHH8G54	2611040207	26/05/2026	6637 / 2
RAK4I31	2612140218	26/05/2026	5185 / 1
NCB7786	P020D030FB	24/05/2026	5010 / 0
MSK5174	2608160245	26/05/2026	6670 / 0
NDF5566	P01UB02035	24/05/2026	5045 / 0
KAU8D35	2611230345	26/05/2026	6637 / 2
LKZ2171	2611040211	26/05/2026	6637 / 2
OXL9G81	P028L0107W	24/05/2026	5010 / 0
SLH6J71	P020D030FD	24/05/2026	6653 / 1
QTI7C01	2610530169	26/05/2026	5207 / 0
OHL6A12	2612140242	26/05/2026	5207 / 0
NCF4082	2608820139	26/05/2026	6637 / 1
NCL2G24	2611040203	26/05/2026	6637 / 2
LSF3D49	2611690101	26/05/2026	6637 / 2
SLK7G75	2608440329	26/05/2026	5118 / 0
NBM7C46	2607740038	26/05/2026	5185 / 1
NDU1816	2609160495	26/05/2026	5185 / 1
OHP6B42	2609160498	26/05/2026	5185 / 1
NBB3984	P028Y02024	24/05/2026	5010 / 0
NCR5255	2608820143	26/05/2026	5738 / 0
NCL2G24	2611040204	26/05/2026	6858 / 0
NDX3003	P01MJ03004	24/05/2026	5738 / 0
MIT7A57	2612140234	26/05/2026	5193 / 0
OHQ3D73	2610060450	26/05/2026	7030 / 1
NCJ3682	P029D0100X	24/05/2026	6602 / 0
QTH8860	P01NF0J003	25/05/2026	5010 / 0
SLK4I69	P01NF0I002	25/05/2026	6017 / 4

Página 316 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
QTH8860	P01NF0J002	25/05/2026	6599 / 2
NDW8F64	030251	26/05/2026	6181 / 0
NEF1E63	029981	26/05/2026	5550 / 0
NDW8F64	030253	26/05/2026	6599 / 2
QTA5H48	030229	26/05/2026	5185 / 1
NCD3D52	030254	26/05/2026	7633 / 2
SLL2B95	030170	26/05/2026	5568 / 0
NCG2661	030231	26/05/2026	5185 / 1
NDA2H18	030168	26/05/2026	5452 / 1
AXR7301	030235	26/05/2026	5185 / 1
NOM5F91	030234	26/05/2026	5185 / 1
NBL4C43	030233	26/05/2026	5185 / 1
NBX0630	030230	26/05/2026	5185 / 1
NEE2H09	030255	26/05/2026	5452 / 1
NDW8F64	030252	26/05/2026	5878 / 0
OXL4C77	2610240515	27/05/2026	6700 / 0
NEG4F11	2608630590	27/05/2026	5010 / 0
SLH7D16	2607940638	27/05/2026	7340 / 0
QTD6B22	2611860002	27/05/2026	6050 / 2
RSV6C40	2612140247	27/05/2026	6599 / 2

NCY2D55	2609060518	27/05/2026	5185 / 2
QPF1E37	2607981024	27/05/2026	5185 / 2
OHO3940	2611560661	27/05/2026	5185 / 1
JXY4C81	2611400362	27/05/2026	7633 / 2
QTF9C33	2608100399	27/05/2026	7684 / 1
NDN8122	P01PF04001	25/05/2026	5487 / 0
OXL4C77	2607660070	27/05/2026	6700 / 0
NDY3I51	2609710399	27/05/2026	6599 / 2
NCL8951	2607981034	27/05/2026	6599 / 2
NED1A83	2610240510	27/05/2026	6599 / 2
QCR6E97	2611750226	27/05/2026	6599 / 2
NDK0D84	P02500600T	25/05/2026	5010 / 0
QTJ7E50	P01TV0201T	25/05/2026	5010 / 0
NDK3E54	2608040503	27/05/2026	7340 / 0
OHN0288	2611610326	27/05/2026	7340 / 0
NCR2B44	2608040509	27/05/2026	7340 / 0
KAK5J20	P01NF0I004	25/05/2026	7366 / 2
QTB3644	P027D0502L	25/05/2026	5010 / 0
NEB8179	P01J30C003	25/05/2026	5010 / 0
QTB1H07	P01TV0201R	25/05/2026	5010 / 0
NCL8951	2607981033	27/05/2026	7340 / 0
NEB3I37	2611400361	27/05/2026	6050 / 1
UAJ6I47	2612560038	27/05/2026	7030 / 1
OHL4E79	2611690104	27/05/2026	6637 / 2
NEB8179	P01J30C004	25/05/2026	5118 / 0
OHU3I22	P029L0103A	25/05/2026	5118 / 0
NLQ5H92	2611820098	27/05/2026	6580 / 0
NCS7D04	P01ZG0B03Y	25/05/2026	5169 / 1
QTB1J02	P01NG0508V	25/05/2026	5010 / 0
NCS7D04	P020105002	25/05/2026	5010 / 0

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
SLJ9F16	P022M07045	25/05/2026	6637 / 2
NBY3F12	P01NF0J001	25/05/2026	6670 / 0
QTG2A67	2610530184	27/05/2026	5193 / 0
NDF2H86	2607660071	27/05/2026	5207 / 0
THI3H87	P029L01034	25/05/2026	6637 / 1
NCY2D55	2609060519	27/05/2026	5193 / 0
ORO7B73	P01JW0C0RD	25/05/2026	6645 / 0
NEG4F11	2608630591	27/05/2026	5118 / 0
NCS0678	2612000003	27/05/2026	5118 / 0
NDT8F65	2609750171	27/05/2026	5118 / 0
THL3D17	P01IJ050AS	25/05/2026	5010 / 0
NCA9I17	2611870139	27/05/2026	6858 / 0
SLH7D16	2607940640	27/05/2026	6610 / 2
OHL4E79	2611690106	27/05/2026	6610 / 2
NEH9I96	2609650296	27/05/2026	5193 / 0
MZT8024	2611830315	27/05/2026	5193 / 0
NDH1259	2609060510	27/05/2026	5193 / 0
ATS3F23	2609060515	27/05/2026	5193 / 0
OHL4E79	2611690105	27/05/2026	6670 / 0
NDO5B64	2609060520	27/05/2026	5193 / 0
NCF5F35	2608280433	27/05/2026	5193 / 0
QTD3G09	PV550801	15/05/2026	7633 / 1
NDE2E23	2608300427	26/05/2026	6858 / 0
UAM7E00	2608600242	26/05/2026	5193 / 0
NCY8E82	2612390186	26/05/2026	5738 / 0
SLG7B31	2608480361	26/05/2026	5738 / 0
OHQ9D84	2609820429	26/05/2026	5193 / 0
QTJ2E22	2608290493	26/05/2026	6858 / 0

SLL5B79	2612390184	26/05/2026	7633 / 2
NDN6C91	2610550125	26/05/2026	7056 / 1
NCA6H21	2611730156	26/05/2026	6947 / 3
NDD1G39	2608290492	26/05/2026	5185 / 1
NBQ7856	2609180517	26/05/2026	5185 / 1
THL6H07	2609710394	26/05/2026	5185 / 1
NDG0879	2609820426	26/05/2026	5185 / 1
QTF0I20	2611290372	26/05/2026	5185 / 1
NDP8968	2608280425	26/05/2026	5185 / 1
NCR8025	2609710391	26/05/2026	5185 / 1
NCX3668	2609200324	26/05/2026	5185 / 1
OTR6A42	2611210141	26/05/2026	5185 / 1
NCQ7A93	2609780133	26/05/2026	5185 / 1
QTD6C55	2609180525	26/05/2026	5185 / 1
NDR2533	2609820436	26/05/2026	6726 / 1
NDN6C91	2610550124	26/05/2026	6599 / 2
APD3F61	2611210139	26/05/2026	6599 / 2
NCK2J05	2608300421	26/05/2026	5185 / 1
OHL4H88	2608690292	26/05/2026	5185 / 1
OAB9B37	2609180514	26/05/2026	5185 / 1
NDP4750	2608290494	26/05/2026	7072 / 1
NCQ7A93	2609780132	26/05/2026	6599 / 2

Página 318 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NEB6E35	2608280423	26/05/2026	5185 / 1
NDV2B43	2608300425	26/05/2026	5185 / 1
THL8J67	2611210137	26/05/2026	5185 / 1
NDV6A46	2608530271	26/05/2026	5185 / 1
OHL9780	2609780125	26/05/2026	5185 / 1
OHQ3A78	2609180519	26/05/2026	5185 / 1
NCP8E08	2608500260	26/05/2026	5185 / 2
QTC7530	2609710395	26/05/2026	5185 / 1
CAZ2202	2609180527	26/05/2026	5185 / 1
RSV9A24	2608300422	26/05/2026	7633 / 2
OHU1E08	2608500258	26/05/2026	5185 / 1
ETR6I98	2608500259	26/05/2026	5185 / 1
NDU3G68	2609710393	26/05/2026	5185 / 1
OHS1E15	2611210144	26/05/2026	5185 / 1
NDP8968	2608280426	26/05/2026	6599 / 2
NOO4J95	2608280422	26/05/2026	5185 / 1
HKO7347	2610550128	26/05/2026	5185 / 1
OHU4I15	2609180516	26/05/2026	6599 / 2
NBQ7856	2609180518	26/05/2026	6599 / 2
OTR6A42	2611210140	26/05/2026	6599 / 2
JLG2D35	2609780123	26/05/2026	5185 / 1
NBC2726	2609780126	26/05/2026	5185 / 1
NCB9700	2609780124	26/05/2026	5185 / 1
SLH8I36	2611730152	26/05/2026	5185 / 2
JGM5G32	2610550126	26/05/2026	5185 / 1
RMZ7A67	2610550127	26/05/2026	5185 / 1
RBS4B55	2611210136	26/05/2026	5185 / 1
APD3F61	2611210138	26/05/2026	5185 / 1
SLL0J26	2609200323	26/05/2026	5185 / 1
NBO2727	2611730153	26/05/2026	5185 / 1
QSQ1J88	2609780130	26/05/2026	5185 / 1
OHU4I15	2609180515	26/05/2026	5207 / 0
NCX3668	2609200325	26/05/2026	7366 / 2
NCY3449	2609180522	26/05/2026	6599 / 2
OHM3F55	2608600237	26/05/2026	5738 / 0
QTF5C30	2612420027	26/05/2026	5738 / 0

NDR2533	2609820437	26/05/2026	6599 / 2
NCE2D15	2608300424	26/05/2026	5185 / 1
NCY3449	2609180521	26/05/2026	5185 / 1
NDR2533	2609820435	26/05/2026	5185 / 1
RSZ4A90	2611020012	27/05/2026	6858 / 0
LWW7H92	2610230588	27/05/2026	6700 / 0
DCE4494	2609420344	27/05/2026	6700 / 0
SLH7D16	2607940635	27/05/2026	5738 / 0
NCL9D42	2611870138	27/05/2026	5193 / 0
NCV7E00	P01PP0505G	25/05/2026	7030 / 1
NEH0208	2609560140	27/05/2026	5185 / 1
NEG4F11	2608630593	27/05/2026	6408 / 0
OHL4B16	2607920650	27/05/2026	5185 / 1
NDB3C32	2611590325	27/05/2026	5185 / 1

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
QTE1A63	P01J50D04D	25/05/2026	7633 / 1
NEG6C02	2611620089	27/05/2026	7633 / 2
NDS0H64	2609890068	27/05/2026	5185 / 1
JSV4I05	2609890070	27/05/2026	5185 / 1
KAK5J20	P01NF0I005	25/05/2026	5185 / 1
NBP3C37	2608680314	27/05/2026	5185 / 1
NEB4378	2608480363	27/05/2026	5185 / 1
PHP7E38	2609060508	27/05/2026	5185 / 1
QBZ2H37	2610530185	27/05/2026	5185 / 2
NBW3770	2608120956	27/05/2026	5185 / 1
NCC3887	2608040505	27/05/2026	5185 / 2
OXL4C77	2610240514	27/05/2026	5185 / 1
NDK6D62	2612560040	27/05/2026	5185 / 1
NCO7C65	2608280432	27/05/2026	5185 / 1
SLJ9F16	P022M07046	25/05/2026	6408 / 0
NDM6946	2612720065	27/05/2026	6408 / 0
PAV2C28	2609060507	27/05/2026	5185 / 1
JSX7184	2609060513	27/05/2026	5185 / 2
OHP0721	2610530188	27/05/2026	5185 / 1
SLH6J12	2608120957	27/05/2026	5185 / 1
NEG5A30	2611400358	27/05/2026	7633 / 2
NCW1826	2609060532	27/05/2026	7633 / 2
JXY4C81	2611400363	27/05/2026	6599 / 2
NDE9D55	2611610318	27/05/2026	6599 / 2
QTF9C33	2608100398	27/05/2026	6599 / 2
JZQ7719	2609710397	27/05/2026	5185 / 1
NDD1704	2612130036	27/05/2026	5185 / 1
QTD0H13	P01JW0C0RB	25/05/2026	7048 / 1
OHQ2A91	2608100397	27/05/2026	7099 / 1
NBW4312	P01PF04006	25/05/2026	5487 / 0
CYI0E86	2609430407	27/05/2026	6726 / 1
NDK0D84	P02500600S	25/05/2026	6599 / 2
NDJ5673	P020T0206H	26/05/2026	6599 / 2
SLH7D16	2607940637	27/05/2026	6599 / 2
NEB2616	P01PF04003	25/05/2026	5010 / 0
NEA0194	P01V803045	25/05/2026	5010 / 0
OHU3I22	P029L01039	25/05/2026	5010 / 0
ORO7B73	P01JW0C0RA	25/05/2026	7340 / 0
NDB8D07	2609710396	27/05/2026	7340 / 0
THL3D17	P01IJ050AQ	25/05/2026	6050 / 3
NDE9D55	2611610317	27/05/2026	5185 / 1
NJS4919	2609540239	27/05/2026	7633 / 2
SLG0J86	2608710063	27/05/2026	5185 / 1
NCF8H89	2608710064	27/05/2026	5185 / 1

NBS6I46	2608280428	27/05/2026	5185 / 1
DQY5252	2609560144	27/05/2026	5185 / 1
RSW7E60	2609630174	27/05/2026	6599 / 2
NDF5J26	2611480008	27/05/2026	5185 / 1
NCF9883	2609780136	27/05/2026	5185 / 1
ATS3F23	2609060514	27/05/2026	5185 / 2

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
OHN8414	2609060517	27/05/2026	5185 / 2
OHS1268	2608120955	27/05/2026	5185 / 1
NCW1826	2609060533	27/05/2026	6599 / 2
NDW4F04	2608040507	27/05/2026	6599 / 2
THI8C77	2611760145	27/05/2026	6599 / 2
NCA9I17	2611870140	27/05/2026	6599 / 2
NDM6946	2612720066	27/05/2026	6599 / 2
NBS6I46	2608280429	27/05/2026	6599 / 2
THL3D17	P01IJ050AR	25/05/2026	7340 / 0
RSZ9C35	2607981026	27/05/2026	7340 / 0
UAM8A40	2608040502	27/05/2026	7340 / 0
NEA0194	P01V803044	25/05/2026	6599 / 2
NEG4F11	2608630592	27/05/2026	6599 / 2
NEG5A30	2611400359	27/05/2026	6599 / 2
QTB3644	P027D0502M	25/05/2026	5061 / 0
SLH7D16	2607940639	27/05/2026	6408 / 0
THI8C77	2611760146	27/05/2026	6408 / 0
NDS4G68	P01HY02036	25/05/2026	6661 / 0
NKV4H99	2609760135	27/05/2026	5118 / 0
NBH3964	P029D01015	25/05/2026	5010 / 0
NCL8951	2607981032	27/05/2026	7684 / 2
NCV7J06	2612140246	27/05/2026	5010 / 0
QTC1A26	2607660069	27/05/2026	5185 / 1
JZW1C82	2611590330	27/05/2026	5185 / 1
NCF7074	2608280430	27/05/2026	5185 / 1
QTF2F44	P01UW0A00N	26/05/2026	6017 / 4
JWZ3J74	2609560145	27/05/2026	5185 / 1
NDE3553	2610530180	27/05/2026	5185 / 1
NBN7172	2608120953	27/05/2026	5185 / 1
NDU9I43	2611590323	27/05/2026	5185 / 1
NED1A83	2610240509	27/05/2026	5185 / 1
NDF3824	2611560660	27/05/2026	7633 / 2
NBY9808	2608110453	27/05/2026	5185 / 1
JDX2A98	2611590324	27/05/2026	5185 / 1
NCS0678	2612000002	27/05/2026	5010 / 0
OHP3751	2611610330	27/05/2026	5185 / 1
NDF2A36	2609030477	27/05/2026	5185 / 1
NDL4A86	2609560138	27/05/2026	5185 / 1
NCV5B98	2611640038	27/05/2026	5185 / 1
NCT0002	2611750219	22/05/2026	6408 / 0
NCZ9E07	2611610324	27/05/2026	7340 / 0
NDP9401	P01S10307A	25/05/2026	6599 / 2
NJV6A34	2609060512	27/05/2026	6599 / 2
OHP3751	2611610329	27/05/2026	6599 / 2
SLG2C23	2608580097	27/05/2026	7684 / 1
NDI2505	2609570439	27/05/2026	5010 / 0
NCX7B06	2609560143	27/05/2026	5185 / 1
NDT8F65	2609750170	27/05/2026	5010 / 0
QRA9308	2607660068	27/05/2026	5185 / 1
NCR7500	2611640037	27/05/2026	5185 / 1

Página 321 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
JXL3721	2608680313	27/05/2026	5185 / 1
OHT0J22	2610240507	27/05/2026	5185 / 1
JXR5648	2612130037	27/05/2026	5185 / 1
NCW1826	2609060531	27/05/2026	5185 / 1
NCX6133	2611560659	27/05/2026	5185 / 1
NCB5964	P01IV0D03K	25/05/2026	7633 / 2
SLH8B73	2607931019	22/05/2026	6769 / 0
NCM8426	P01NF0I001	25/05/2026	6726 / 1
OHU3I22	P029L01036	25/05/2026	6599 / 2
NEG6C02	2611620088	27/05/2026	6599 / 2
LWW7H92	2610230589	27/05/2026	6599 / 2
NCT0002	2611750220	22/05/2026	6599 / 2
NCR6J71	2609650295	27/05/2026	7684 / 1
NKV4H99	2609760136	27/05/2026	5010 / 0
NDW4F04	2608040508	27/05/2026	5185 / 1
NDK0G33	2611830314	27/05/2026	5185 / 1
RSW3G27	2612560041	27/05/2026	5185 / 1
NJO1590	2609560141	27/05/2026	5185 / 1
CXT1739	2611480009	27/05/2026	5185 / 1
NCF7538	2608480362	27/05/2026	5185 / 1
NJV6A34	2609060511	27/05/2026	5185 / 1
JXM7C35	2608200265	27/05/2026	5185 / 1
NDR7009	2609560135	27/05/2026	5185 / 1
NCV5B98	2611640039	27/05/2026	7633 / 2
SLJ9F16	P022M07044	25/05/2026	5010 / 0
SLH7D16	2607940636	27/05/2026	5010 / 0
QTJ7E50	P01TV0201S	25/05/2026	6653 / 2
NDH2320	2611610321	27/05/2026	7340 / 0
NBL8234	2610530181	27/05/2026	5207 / 0
NCC3887	2608040506	27/05/2026	6599 / 2
NBH3964	P029D01014	25/05/2026	6599 / 2
CXT1739	2611480010	27/05/2026	6599 / 2
RSZ9C35	2607981027	27/05/2026	6599 / 2
NDB3C32	2611590326	27/05/2026	6599 / 2
NCR2B44	2608040510	27/05/2026	6599 / 2
SLH8B73	2607931018	22/05/2026	6599 / 1
NBE1G30	2609060506	27/05/2026	6580 / 0
OHR3C87	P01ZD0306F	25/05/2026	5010 / 0
SLG2C23	2608580098	27/05/2026	5207 / 0
OHN0288	2611610325	27/05/2026	6050 / 1
NEB2616	P01PF04002	25/05/2026	6599 / 2
NCS7D04	P020105003	25/05/2026	6599 / 2
NDY3I51	2609710398	27/05/2026	5185 / 2
NEC1114	2608100395	27/05/2026	5185 / 1
NDH1259	2609060509	27/05/2026	5185 / 2
OHU3J80	2612130038	27/05/2026	5185 / 1
OHR3C87	P01ZD0306G	25/05/2026	5118 / 0
NDI2505	2609570438	27/05/2026	5118 / 0
OHL4E79	2611690103	27/05/2026	6769 / 0
QTB1H07	P01TV0201Q	25/05/2026	6599 / 2

Página 322 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
THI3H87	P029L0102Z	25/05/2026	6599 / 2
NBN7172	2608120954	27/05/2026	6599 / 2
NEB1022	2611820097	27/05/2026	6599 / 2
JWZ3J74	2609560146	27/05/2026	6599 / 2

NDF2A36	2609030478	27/05/2026	6580 / 0
KEZ9G30	P01M90205U	25/05/2026	5169 / 1
THL1G49	P01J20J0A9	25/05/2026	7633 / 1
NDW9026	P01J20J0A6	25/05/2026	5185 / 1
NCY5J62	2611640034	27/05/2026	5487 / 0
NCK9871	2611620091	27/05/2026	5592 / 0
OHS9B41	2610230590	27/05/2026	5452 / 2
RSZ7C14	2607940641	27/05/2026	5509 / 0
OAK7I17	P01J20J0A2	25/05/2026	5185 / 1
NEH9H52	P01J20J0A8	25/05/2026	5185 / 1
NEG2667	P01J20J0A3	25/05/2026	5185 / 1
OHN5860	P01J20J0A5	25/05/2026	5185 / 1
NBJ0H83	P01GA0301V	26/05/2026	7579 / 0
NBJ0H83	P01GA0301W	26/05/2026	6599 / 2
OHM6238	030165	25/05/2026	5541 / 1
NOW8D06	030670	25/05/2026	7633 / 2
QTD0F44	030674	25/05/2026	7625 / 2
OPP2I56	030164	25/05/2026	5568 / 0
NCG4B83	030129	25/05/2026	5568 / 0
RTL3I75	030179	25/05/2026	5568 / 0
NOS6035	030158	25/05/2026	5274 / 1
THI3G66	030669	25/05/2026	7633 / 2
NCU8G35	030226	26/05/2026	6858 / 0
SLH6D09	030152	25/05/2026	5550 / 0
SPF2A22	030204	26/05/2026	5738 / 0
RSX2G44	030224	26/05/2026	6050 / 1
PWB0B89	030205	26/05/2026	7633 / 2
NCL0D38	030171	26/05/2026	5452 / 1
RSX9I53	030175	26/05/2026	7633 / 2
RSW2F75	030012	26/05/2026	5452 / 1
QTG2869	030009	26/05/2026	5568 / 0
SLG1C31	030010	26/05/2026	5452 / 1
UAL8E91	030015	26/05/2026	5568 / 0
NCR2161	030206	26/05/2026	7048 / 3
OHT9981	030172	26/05/2026	5452 / 1
NCZ4874	030011	26/05/2026	5568 / 0
NCU2298	030173	26/05/2026	5452 / 1
NDL6738	030725	26/05/2026	5185 / 2
QTJ7J67	030219	25/05/2026	5738 / 0
NCA8428	030095	17/05/2026	5010 / 0
OHP9922	030214	25/05/2026	6050 / 1
OHO1H57	030216	25/05/2026	6670 / 0
NDO2H49	030221	25/05/2026	6050 / 1
QTJ6C21	030201	25/05/2026	6050 / 1
QTJ7J67	030220	25/05/2026	6050 / 2
QTJ7J67	030217	25/05/2026	6637 / 1

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NDO2H49	030222	25/05/2026	6599 / 2
MZX4447	030014	23/05/2026	5720 / 0
NEA3260	030013	23/05/2026	5720 / 0
NBU8D61	P01HL0O00C	26/05/2026	5509 / 0
NCL8H31	P01HL0O00D	26/05/2026	6670 / 0
RSW0J38	P01GJ0J003	26/05/2026	5509 / 0
OHO6I32	P01GJ0J005	26/05/2026	5185 / 1
OHO6I32	P01GJ0J004	26/05/2026	6050 / 2
OHO1H57	030215	25/05/2026	6602 / 0
NCS1489	2612890020	28/05/2026	6858 / 0
NCQ1632	2612130040	28/05/2026	6858 / 0
NBP4G45	2609210228	28/05/2026	5843 / 4

NCO1I80	2608380262	28/05/2026	5142 / 0
NCO1I80	2608380261	28/05/2026	5045 / 0
NCQ0G42	2609210232	28/05/2026	6050 / 1
NBP6525	2609560175	28/05/2026	5185 / 1
NBM9284	2609710405	28/05/2026	5185 / 1
NBS2007	2607871126	28/05/2026	5185 / 1
RSX7G08	2608000074	28/05/2026	7072 / 1
OHN1C47	2608720049	28/05/2026	6599 / 2
MZG7C79	2609710404	28/05/2026	6599 / 2
NBL7422	2607911063	28/05/2026	6599 / 2
NDL6G72	2609270694	28/05/2026	6599 / 2
QRA0A23	2612890025	28/05/2026	6599 / 2
OXL9H94	2613030065	28/05/2026	5738 / 0
LRK6J66	2609270702	28/05/2026	5185 / 1
QBI0H02	2609270705	28/05/2026	5185 / 1
NDE3553	2609160518	28/05/2026	5185 / 1
QTH4A72	2609820441	28/05/2026	5207 / 0
THK9C82	2609450072	28/05/2026	5010 / 0
QTJ2I33	2608340306	28/05/2026	5010 / 0
THK9C82	2609450073	28/05/2026	5118 / 0
QTJ2I33	2608340307	28/05/2026	5118 / 0
NCQ1632	2612130041	28/05/2026	5185 / 1
NBL7422	2607911062	28/05/2026	5185 / 1
NAX4J71	2610470197	28/05/2026	5185 / 1
NDP3611	2610470205	28/05/2026	5185 / 1
QTG5J81	2612030037	28/05/2026	7048 / 3
NEH5D11	2609160510	28/05/2026	5207 / 0
OHS2I21	2609180528	28/05/2026	5010 / 0
UAL3J40	2609820439	28/05/2026	5010 / 0
NBR7792	2609180530	28/05/2026	6599 / 2
NCN7707	2608720053	28/05/2026	6599 / 2
NEH2I27	2607860908	28/05/2026	6599 / 2
NEB5962	2608021117	28/05/2026	6599 / 2
NDI3001	2609340010	28/05/2026	5185 / 1
NDG8970	2609820442	28/05/2026	5185 / 1
THL5J49	2609180534	28/05/2026	5185 / 1
RVA9H16	2609340009	28/05/2026	6122 / 0
NCU0J91	2609160517	28/05/2026	5185 / 1

Página 324 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NCO2A42	2608000076	28/05/2026	5207 / 0
NCX7B72	2609270701	28/05/2026	7633 / 1
NEA5169	2608340309	28/05/2026	5010 / 0
OHP5080	2609210224	28/05/2026	6599 / 2
OHL1C96	2608021111	28/05/2026	6599 / 2
NBS2007	2607871127	28/05/2026	6599 / 2
NEA5169	2608340310	28/05/2026	5118 / 0
QZD1I59	2610470195	28/05/2026	5185 / 1
NCN7707	2608720054	28/05/2026	5185 / 1
MZQ2132	2608260462	28/05/2026	5185 / 1
NBW4A70	2609180532	28/05/2026	5185 / 1
NBF6I26	2612890021	28/05/2026	7340 / 0
NDR6A24	2608120968	28/05/2026	6050 / 1
OHM6A81	2608680322	28/05/2026	5010 / 0
RSZ5D64	2609210226	28/05/2026	5010 / 0
OTN8B68	2609340008	28/05/2026	6599 / 2
NDU8082	2612890033	28/05/2026	6599 / 2
OXL3G31	2609180546	28/05/2026	5185 / 1
NCV0624	2607860899	28/05/2026	7340 / 0
OHS2H40	2608021105	28/05/2026	7340 / 0

NCP7035	2612890030	28/05/2026	7340 / 0
NDW0234	2608021112	28/05/2026	7340 / 0
NEB5962	2608021116	28/05/2026	7340 / 0
RFC9I55	2607871128	28/05/2026	5185 / 1
MZX5922	2609560194	28/05/2026	5185 / 1
PBZ0H70	2607871131	28/05/2026	6599 / 2
BEE0I43	2612890018	28/05/2026	6599 / 2
NCQ0G42	2609210231	28/05/2026	6599 / 2
NEA5169	2608340311	28/05/2026	6599 / 2
QCL1C18	2608430283	28/05/2026	5010 / 0
OHT3964	2607951030	28/05/2026	6599 / 2
NDM4775	2608021115	28/05/2026	6599 / 2
NDE0C01	2608770012	28/05/2026	5185 / 1
NBB3187	2607911060	28/05/2026	5185 / 1
QTF2C04	2610470198	28/05/2026	5185 / 1
OTN8B68	2609340007	28/05/2026	5185 / 1
NBP2282	2608260455	28/05/2026	5185 / 1
NDG7594	2608260467	28/05/2026	5185 / 1
BEE0I43	2612890017	28/05/2026	5185 / 1
NBP4G45	2609210229	28/05/2026	6726 / 1
SLI8H91	2609180533	28/05/2026	7633 / 1
NDU9I53	2609270693	28/05/2026	6599 / 2
NDR6A24	2608120969	28/05/2026	6599 / 2
NDY9283	2609560190	28/05/2026	6599 / 2
NBF6I26	2612890022	28/05/2026	6599 / 2
MZQ2132	2608260463	28/05/2026	6599 / 2
NDI6204	2611640058	28/05/2026	5185 / 1
THI2E02	2607860902	28/05/2026	7340 / 0
NDU8082	2612890032	28/05/2026	7340 / 0
QRA0A23	2612890024	28/05/2026	7340 / 0

Página 325 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NBP4G45	2609210227	28/05/2026	7340 / 0
NDL6G72	2609270695	28/05/2026	5010 / 0
NDD1A61	2608380263	28/05/2026	5010 / 0
QTG1F79	2609560186	28/05/2026	5185 / 1
NDY9283	2609560189	28/05/2026	5185 / 1
RDX9D82	2608260460	28/05/2026	5185 / 1
OHP8C06	2610470202	28/05/2026	5185 / 1
NEC7H22	2609180536	28/05/2026	5185 / 1
NEH8D62	2609180539	28/05/2026	5185 / 1
NDF8176	2608120967	28/05/2026	6599 / 2
NBB3187	2607911061	28/05/2026	6599 / 2
OHM6A81	2608680323	28/05/2026	5118 / 0
QCL1C18	2608430284	28/05/2026	5118 / 0
NEF1475	2608770011	28/05/2026	5185 / 1
OHV1053	2610470196	28/05/2026	5185 / 1
PHH7H25	2608000072	28/05/2026	5185 / 1
NCN3392	2609820440	28/05/2026	5207 / 0
SLJ6E97	2609270698	28/05/2026	5207 / 0
THJ2F29	2609270707	28/05/2026	5207 / 0
NDD5C59	2609180548	28/05/2026	7633 / 1
NBJ8H16	2609450071	28/05/2026	5010 / 0
NDD1A61	2608380264	28/05/2026	5118 / 0
MZG7C79	2609710403	28/05/2026	5185 / 2
NDP2827	2611640060	28/05/2026	5185 / 1
NCP3J21	2608770016	28/05/2026	5185 / 1
NOS7G09	2609560188	28/05/2026	5185 / 1
NCY3609	2608260465	28/05/2026	5185 / 1
NBZ1F76	2610470194	28/05/2026	5010 / 0

NBP6525	2609560176	28/05/2026	6599 / 2
NDI6204	2611640059	28/05/2026	6599 / 2
QTG1F79	2609560187	28/05/2026	6599 / 2
NDE4E21	2607860910	28/05/2026	6599 / 2
NBP2282	2608260456	28/05/2026	6599 / 2
NDB7D60	2607860905	28/05/2026	7340 / 0
PHP2A47	2607860906	28/05/2026	7340 / 0
NEF3D04	2608021122	28/05/2026	7340 / 0
OHT3964	2607951029	28/05/2026	6050 / 1
QTJ2I33	2608340308	28/05/2026	6599 / 2
NCY9835	2607860912	28/05/2026	7340 / 0
RSW7G81	2607871129	28/05/2026	6050 / 1
NDD9972	2608260464	28/05/2026	6050 / 1
NCY9835	2607860913	28/05/2026	6599 / 2
NEF3D04	2608021123	28/05/2026	6599 / 2
NCX7B72	2609270700	28/05/2026	6599 / 2
NBY5G10	2609180544	28/05/2026	5185 / 1
NDM4775	2608021114	28/05/2026	7340 / 0
NEB3857	2612890011	28/05/2026	7340 / 0
NDM7478	2607860914	28/05/2026	7340 / 0
NDF8176	2608120966	28/05/2026	7366 / 2
QWQ4J24	2607951023	28/05/2026	7366 / 2

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
JXX3C89	2608260454	28/05/2026	6050 / 1
NCQ7594	2608021120	28/05/2026	7340 / 0
NCU9B29	2612890034	28/05/2026	7340 / 0
NDD1A61	2608380265	28/05/2026	6599 / 2
HMI2J60	2609180542	28/05/2026	5185 / 1
NCE7281	2609180547	28/05/2026	5185 / 1
SLI2A85	2612890031	28/05/2026	7340 / 0
NCS1489	2612890019	28/05/2026	6599 / 2
NDG7594	2608260468	28/05/2026	6599 / 2
NCO2A42	2608000075	28/05/2026	6599 / 2
THM6H40	2609560177	28/05/2026	7340 / 0
NEH2I27	2607860907	28/05/2026	7340 / 0
NDE4E21	2607860909	28/05/2026	7340 / 0
NDU3F02	2609180543	28/05/2026	5185 / 1
OHS1130	2608021109	28/05/2026	7340 / 0
OHL1C96	2608021110	28/05/2026	7340 / 0
QZX6A40	2612890023	28/05/2026	7340 / 0
NDF5803	2608021118	28/05/2026	7340 / 0
NBR7792	2609180529	28/05/2026	5045 / 0
NDM7478	2607860915	28/05/2026	6599 / 2
OXL3G31	2609180545	28/05/2026	6599 / 2
QTH2190	2608021108	28/05/2026	7340 / 0
NCO5A19	2607871132	28/05/2026	6050 / 1
NBX8E42	2609160512	28/05/2026	6050 / 1
NEB3857	2612890012	28/05/2026	6599 / 2
NCY3609	2608260466	28/05/2026	6599 / 2
NCO5A19	2607871133	28/05/2026	6599 / 2
QTJ3H93	2608000071	28/05/2026	5207 / 0
NDO7010	2608260457	28/05/2026	6050 / 1
PBZ0H70	2607871130	28/05/2026	6050 / 1
NCQ7594	2608021121	28/05/2026	6599 / 2
QTF5C85	2612190149	27/05/2026	6858 / 0
OHS3C00	2609420348	27/05/2026	6858 / 0
NDI7D83	2608450263	27/05/2026	5738 / 0
QIO4A90	2611830318	27/05/2026	5193 / 0
NED6055	2608021089	27/05/2026	5193 / 0

NCJ1400	2608450267	27/05/2026	5738 / 0
QTA4E44	2611410545	27/05/2026	5185 / 2
NBS2H85	2612840072	27/05/2026	6599 / 2
EPU0150	2608021085	27/05/2026	6599 / 2
GNI9C78	2612140250	27/05/2026	6599 / 2
JXZ0095	2609420350	27/05/2026	5185 / 1
NCF3I70	2608680316	27/05/2026	5185 / 1
OAF0686	2610230597	27/05/2026	5185 / 2
NBV3A01	2610230598	27/05/2026	5185 / 1
NCK8429	2607880961	27/05/2026	5185 / 1
NBN9253	2610230607	27/05/2026	5185 / 1
RSX1C97	2609890072	27/05/2026	7633 / 1
SHL0D26	2608680317	27/05/2026	7633 / 2
PYK0636	2608021091	27/05/2026	7633 / 1

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NCV5D92	2612720072	27/05/2026	5010 / 0
ABY5894	2609890074	27/05/2026	5185 / 1
QTI9D53	2607660072	27/05/2026	5185 / 1
NBU3A17	2611590356	27/05/2026	5185 / 1
JXZ0095	2609420351	27/05/2026	6599 / 2
NCW6657	2611590341	27/05/2026	6599 / 2
RSZ9B51	2608021092	27/05/2026	6599 / 2
RSX1C97	2609890073	27/05/2026	6599 / 2
NCV5D92	2612720071	27/05/2026	6599 / 2
OHU7F55	2611830322	27/05/2026	5185 / 1
NDD5511	2608290496	27/05/2026	5185 / 1
NBV7D74	2611590346	27/05/2026	5185 / 1
OHO6H20	2608021083	27/05/2026	5185 / 2
RBF1A68	2612190146	27/05/2026	5185 / 1
EPU0150	2608021086	27/05/2026	5185 / 2
NDS5227	2607880960	27/05/2026	6599 / 2
SLG8F50	2610230605	27/05/2026	6599 / 2
NDV3101	2607841236	27/05/2026	6599 / 2
MQX8F39	2612120026	27/05/2026	7633 / 2
OHO7G21	2608450260	27/05/2026	7633 / 2
NDV3101	2607841235	27/05/2026	7633 / 2
OHO3I27	2611590352	27/05/2026	5185 / 1
NBV3A01	2607880962	27/05/2026	5185 / 1
SLI5G99	2607880967	27/05/2026	5185 / 1
NCQ4939	2607841237	27/05/2026	5185 / 1
OHW0023	2611560663	27/05/2026	6599 / 2
OHO6H20	2608021082	27/05/2026	6599 / 2
NDU5244	2608021079	27/05/2026	6599 / 2
DRJ8783	2610230603	27/05/2026	7633 / 1
THK5C09	2608040511	27/05/2026	5185 / 1
QTE3C27	2609560150	27/05/2026	5185 / 1
QZV8G16	2608480365	27/05/2026	5185 / 1
MZZ7J51	2609560153	27/05/2026	5185 / 1
JGT0J36	2612700020	27/05/2026	5185 / 1
NDT2068	2609890075	27/05/2026	5185 / 1
NCY3H56	2607920652	27/05/2026	5185 / 1
DGA0E89	2612190151	27/05/2026	5185 / 1
NEA0703	2612190144	27/05/2026	6599 / 2
QTF1B86	2611870147	27/05/2026	6599 / 2
NCJ1400	2608450268	27/05/2026	6599 / 2
RSX4J86	2611750228	27/05/2026	7048 / 1
OHM4680	2611590335	27/05/2026	6599 / 2
NEH1I40	2611870144	27/05/2026	7633 / 1
OXL0C95	2607841231	27/05/2026	7633 / 2

NCB4C77	2612190140	27/05/2026	5185 / 1
NCA8635	2611590342	27/05/2026	5185 / 1
NDN7658	2611610333	27/05/2026	5185 / 1
NCX2500	2611560668	27/05/2026	5185 / 1
RSW2H20	2610230611	27/05/2026	5185 / 1
NDK8449	2611590362	27/05/2026	5185 / 1

Página 328 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
OHO3I27	2611590353	27/05/2026	6599 / 2
NCH3J15	2608021081	27/05/2026	7137 / 0
NCR2C22	2609560149	27/05/2026	6599 / 1
NBB9165	2611610332	27/05/2026	6599 / 2
OHS3C00	2609420349	27/05/2026	6599 / 2
NEA1219	2611590333	27/05/2026	5185 / 1
NCZ3A65	2612190141	27/05/2026	5185 / 1
NDQ3992	2612190142	27/05/2026	6599 / 2
QTE0C56	2611820101	27/05/2026	6599 / 2
NDP2526	2608530273	27/05/2026	6599 / 2
NCY3H56	2607920653	27/05/2026	6599 / 2
BBP5D91	2610230601	27/05/2026	6599 / 2
QTF3H43	2612700017	27/05/2026	7048 / 1
NDR1733	2608430273	27/05/2026	5185 / 1
QTE0C56	2611820100	27/05/2026	5185 / 2
GNI9C78	2612140249	27/05/2026	5185 / 1
DRJ8783	2610230602	27/05/2026	5185 / 1
NDP3E32	2612350090	27/05/2026	5185 / 1
JWF0G19	2607880972	27/05/2026	5185 / 2
OHO1E70	2607880964	27/05/2026	5185 / 1
RSV1H27	2609560155	27/05/2026	5185 / 1
MZZ7J51	2609560152	27/05/2026	6599 / 2
NDS6490	2612350089	27/05/2026	6599 / 2
OHM4680	2611590334	27/05/2026	5185 / 1
NCW6657	2611590340	27/05/2026	5185 / 1
NCQ4939	2607841238	27/05/2026	6599 / 2
NDS6490	2612350088	27/05/2026	7048 / 1
QBI1C47	2608530272	27/05/2026	5185 / 1
NEC7233	2608430274	27/05/2026	5185 / 1
SLG8F50	2610230604	27/05/2026	5185 / 1
NDP7H09	2607880968	27/05/2026	5185 / 1
AYE6B96	2611750227	27/05/2026	5185 / 1
THJ1G41	2612140248	27/05/2026	5185 / 1
BCX0H00	2610230599	27/05/2026	5185 / 1
BBP5D91	2610230600	27/05/2026	5185 / 1
NCA8635	2611590343	27/05/2026	6599 / 2
NDI7D83	2608450262	27/05/2026	6599 / 2
RSU1G28	2611590361	27/05/2026	6050 / 1
SQD6C39	2611760147	27/05/2026	5207 / 0
NDW2918	2611640041	27/05/2026	6599 / 2
NCR2C22	2609560148	27/05/2026	5185 / 1
NDQ3992	2612190143	27/05/2026	5185 / 1
OHW0023	2611560662	27/05/2026	5185 / 1
QTF3H43	2612700016	27/05/2026	6599 / 2
NBB9165	2611610331	27/05/2026	5185 / 1
NDP2526	2608530274	27/05/2026	5207 / 0
NDH7916	2611410548	27/05/2026	7714 / 2
RSZ9B51	2608021093	27/05/2026	5720 / 0
NBS2H85	2612840071	27/05/2026	5207 / 0
NCD8B32	2611830319	27/05/2026	6637 / 1

Página 329 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NCV5D92	2612720073	27/05/2026	5118 / 0
NDZ7913	2607880973	27/05/2026	7340 / 0
NDW2918	2611640040	27/05/2026	6564 / 0
NDD8A48	2611830321	27/05/2026	6599 / 2
NEA1219	2611590332	27/05/2026	6599 / 2
QTF1B86	2611870146	27/05/2026	6858 / 0
NEA0703	2612190145	27/05/2026	6858 / 0
NDO2029	2610240519	27/05/2026	6670 / 0
NDD8A48	2611830320	27/05/2026	5193 / 0
OHQ2379	2608530276	27/05/2026	5207 / 0
SGQ7E18	2608480366	27/05/2026	6602 / 0
QTB6J61	N6159451	27/05/2026	5002 / 0
THI1H56	N6159436	27/05/2026	5002 / 0
NCV9H93	N6159427	27/05/2026	5002 / 0
FFC1C63	N6159429	27/05/2026	5002 / 0
SHB6C54	N6159431	27/05/2026	5002 / 0
NCY8754	N6159565	27/05/2026	5002 / 0
OHS7F42	N6159428	27/05/2026	5002 / 0
SLJ3I48	N6159462	27/05/2026	5002 / 0
NBW1172	N6159526	27/05/2026	5002 / 0
NCQ7B49	N6159543	27/05/2026	5002 / 0
QWQ4H00	N6159579	27/05/2026	5002 / 0
NAF1467	N6159596	27/05/2026	5002 / 0
NCS6423	N6159623	27/05/2026	5002 / 0
KPU3F95	N6159446	27/05/2026	5002 / 0
UBI3F89	N6159544	27/05/2026	5002 / 0
NCQ2E23	N6159561	27/05/2026	5002 / 0
QRA0746	N6159612	27/05/2026	5002 / 0
QWO5G90	N6159426	27/05/2026	5002 / 0
NVP3737	N6159592	27/05/2026	5002 / 0
NDQ5278	N6159423	27/05/2026	5002 / 0
NBS5E43	N6159548	27/05/2026	5002 / 0
OHM9633	N6159559	27/05/2026	5002 / 0
SLL4H85	N6159591	27/05/2026	5002 / 0
QBX8A45	N6159598	27/05/2026	5002 / 0
SLJ5E77	N6159588	27/05/2026	5002 / 0
QTI4F87	N6159605	27/05/2026	5002 / 0
NDO6E21	N6159424	27/05/2026	5002 / 0
NEC8847	N6159447	27/05/2026	5002 / 0
RSY7F25	N6159583	27/05/2026	5002 / 0
QTI9C06	N6159590	27/05/2026	5002 / 0
SLH4B72	N6159425	27/05/2026	5002 / 0
RSU3I04	N6159432	27/05/2026	5002 / 0
SHN2F06	N6159582	27/05/2026	5002 / 0
FWO3F76	N6159600	27/05/2026	5002 / 0
MNX5666	N6159614	27/05/2026	5002 / 0
OHM7D97	N6159570	27/05/2026	5002 / 0
NDS9491	N6159572	27/05/2026	5002 / 0
RSW0B01	N6159599	27/05/2026	5002 / 0
UAN8F20	N6159606	27/05/2026	5002 / 0

Página 330 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NXR4079	N6159536	27/05/2026	5002 / 0
RSZ0I96	N6159585	27/05/2026	5002 / 0
RMQ9E91	N6159603	27/05/2026	5002 / 0
NCR9C24	2608450271	28/05/2026	5142 / 0

SLG0C58	2609530559	28/05/2026	6688 / 0
RSY5E46	2609530561	28/05/2026	6688 / 0
OXL2I33	2609530562	28/05/2026	6688 / 0
NOU5A83	2612030036	28/05/2026	5193 / 0
NDP6777	2608430278	28/05/2026	5045 / 0
BDC1F58	2609270685	28/05/2026	5185 / 1
NEF1D26	2609120682	28/05/2026	5185 / 1
THK4C71	2611640048	28/05/2026	5185 / 1
NBY8754	2608110460	28/05/2026	5185 / 1
NDR5J62	P020105005	26/05/2026	5274 / 1
NCO8325	2608110455	28/05/2026	7684 / 2
NCD8269	P01NF0K001	26/05/2026	5010 / 0
SLG3E41	P022N0802R	26/05/2026	5010 / 0
NEG9A13	2610610522	28/05/2026	5185 / 1
THK4C71	2611640049	28/05/2026	6599 / 2
RAK4A32	2608110469	28/05/2026	6599 / 2
QTJ1D24	2610170287	28/05/2026	5738 / 0
NPI4250	2609120680	28/05/2026	5185 / 1
NCK4758	2607951024	28/05/2026	5185 / 1
ATM0B32	2609710400	28/05/2026	5185 / 1
NCV4625	2609160508	28/05/2026	7072 / 2
CNI0H84	2608960238	28/05/2026	6726 / 1
NEC6D99	2608490093	28/05/2026	5185 / 1
NCL0I64	P01S40F037	26/05/2026	6599 / 2
SLG3E41	P022N0802Q	26/05/2026	6599 / 2
RSV0G22	2609270674	28/05/2026	6599 / 2
QTG7580	2608680318	28/05/2026	6599 / 2
RSX6D44	P02140502L	26/05/2026	5118 / 0
IEH7H41	2609780138	28/05/2026	5185 / 1
SLG0C58	2609530557	28/05/2026	6726 / 1
RSY5E46	2609530560	28/05/2026	6726 / 1
NDR5J62	P020105006	26/05/2026	5010 / 0
RSV0G22	2609270675	28/05/2026	5185 / 1
NDJ3517	2609270679	28/05/2026	5185 / 1
NEF5A61	P01XO050MQ	26/05/2026	5118 / 0
NBB2B72	2609270688	28/05/2026	5185 / 1
NDA9819	2609120678	28/05/2026	5185 / 1
NCH8G36	2607911055	28/05/2026	5185 / 1
JYQ7E89	2610170283	28/05/2026	5185 / 1
OAP2805	2609780137	28/05/2026	5185 / 1
QTI7A03	P028C0302K	26/05/2026	5010 / 0
NBN4332	2610610521	28/05/2026	5185 / 1
OHR8537	2610610526	28/05/2026	6599 / 2
NCS4A10	2609120686	28/05/2026	6599 / 2
NDP6777	2608430279	28/05/2026	6599 / 2
JYP5A74	2608120965	28/05/2026	6599 / 2

Página 331 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
OXL9H94	2613030066	28/05/2026	5185 / 1
NDR5J62	P020105004	26/05/2026	7056 / 1
NDE8412	2608240840	28/05/2026	6726 / 1
LPY1G68	2611230354	28/05/2026	6726 / 1
UAJ1I87	2608110462	28/05/2026	7684 / 2
NCY2A26	P021508055	26/05/2026	5010 / 0
OVG0A24	2610610534	28/05/2026	5185 / 1
NCS4A10	2609120685	28/05/2026	5185 / 1
NDT5H37	2609560163	28/05/2026	5185 / 1
NCQ9120	2611640044	28/05/2026	5185 / 1
PHJ3J72	2608110461	28/05/2026	5185 / 1
OHO1785	2611640052	28/05/2026	5185 / 1

NEG5124	2610170281	28/05/2026	6599 / 2
NCR9C24	2608450269	28/05/2026	6599 / 2
RNB0H43	2609560169	28/05/2026	6599 / 2
NDU4069	2609120663	28/05/2026	5118 / 0
OHR8537	2610610524	28/05/2026	5185 / 1
QTJ6G09	2610610533	28/05/2026	5185 / 1
NEH2164	2608480369	28/05/2026	5185 / 1
NBW0062	P01IV0D03L	26/05/2026	6599 / 2
NCD3E84	P028C0302J	26/05/2026	6599 / 2
OHP1630	2610230614	28/05/2026	6599 / 2
OHS3009	2611290378	28/05/2026	6599 / 2
NDI6C39	2609120688	28/05/2026	6599 / 2
NED7H48	2608670396	28/05/2026	6556 / 5
QTC1F87	P01J10A001	26/05/2026	6050 / 1
OGH1518	2609450066	28/05/2026	6050 / 2
NED7H48	2608670399	28/05/2026	6726 / 1
NEF5A61	P01XO050MP	26/05/2026	5010 / 0
RSY2C37	2609270671	28/05/2026	5185 / 1
QTE2J12	2609300352	28/05/2026	5185 / 1
NDZ0I29	2608120963	28/05/2026	5185 / 1
OHT3515	P01S40F038	26/05/2026	6076 / 0
NBN5615	2608920134	28/05/2026	6408 / 0
NED1C39	2607911058	28/05/2026	7072 / 2
NCG0G80	P01J10A003	26/05/2026	6556 / 1
SLJ1H82	2610230617	28/05/2026	5118 / 0
OHN1C47	2608720050	28/05/2026	5118 / 0
NDM4I26	2613030063	28/05/2026	5738 / 0
NHJ1143	2609120673	28/05/2026	5185 / 1
NDV0A13	2608110458	28/05/2026	5185 / 1
NDZ6D66	2608110464	28/05/2026	5185 / 1
NHJ1143	2609120674	28/05/2026	6599 / 2
JXH1D81	2609560161	28/05/2026	6599 / 2
NCQ9120	2611640045	28/05/2026	6599 / 2
NDV0A13	2608110459	28/05/2026	6599 / 2
NED1C39	2607911059	28/05/2026	6599 / 2
NDO5752	2609560174	28/05/2026	6599 / 2
OHT3515	P01S40F039	26/05/2026	7684 / 2
THI6C82	P01I504005	26/05/2026	5010 / 0

Página 332 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
QTG8D91	P029W0100W	26/05/2026	5010 / 0
SLJ1H82	2610230616	28/05/2026	5010 / 0
OHN1C47	2608720051	28/05/2026	5010 / 0
NCD8J01	2609060537	28/05/2026	6599 / 2
FJE1A60	2608110454	28/05/2026	5185 / 1
BWH7264	2608110465	28/05/2026	5185 / 1
OXL0818	2609300353	28/05/2026	5185 / 1
NZN7933	2611040217	28/05/2026	7749 / 1
NCD8J01	2609060536	28/05/2026	5207 / 0
OHM9644	2608040514	28/05/2026	7633 / 1
NCK5828	2612890003	28/05/2026	6599 / 2
ISJ4G85	2609450068	28/05/2026	6599 / 2
NDB2717	2609270681	28/05/2026	5185 / 1
LZY4C12	2609270689	28/05/2026	5185 / 1
NDA2207	2609060535	28/05/2026	5185 / 1
NDI6C39	2609120687	28/05/2026	5185 / 1
NDW1849	2608040512	28/05/2026	5185 / 1
NBF4I88	P01XB0B0MC	26/05/2026	6599 / 2
NEG9A13	2610610523	28/05/2026	6599 / 2
NDU4069	2609120661	28/05/2026	6599 / 2

NDI6243	2609120672	28/05/2026	6599 / 2
NPI4250	2609120681	28/05/2026	6599 / 2
RNB0H43	2609560168	28/05/2026	5185 / 2
NCG8J99	2611640053	28/05/2026	5185 / 1
OHS3009	2611290379	28/05/2026	6408 / 0
QTJ1D24	2610170288	28/05/2026	7684 / 1
UAL8A28	P01GR0502A	26/05/2026	5010 / 0
QTG7580	2608680319	28/05/2026	5010 / 0
OHU3A63	2608920135	28/05/2026	6599 / 2
NCG0G80	P01J10A005	26/05/2026	5118 / 0
OHQ3A78	2609270686	28/05/2026	5185 / 1
NGI0I95	2607880975	28/05/2026	5185 / 1
JXH1D81	2609560160	28/05/2026	5185 / 1
NBL4E23	2609560164	28/05/2026	5185 / 1
SLI9F47	P027D0502N	26/05/2026	6599 / 2
NPB2H71	P01RL03034	26/05/2026	6599 / 2
NDN3785	2610230615	28/05/2026	6599 / 2
NDW8867	2611610334	28/05/2026	6599 / 2
OHT2E42	2608430281	28/05/2026	6599 / 2
NCG8J99	2611640054	28/05/2026	6599 / 2
NCS2663	2608021100	28/05/2026	5185 / 1
NDF6E99	2609710401	28/05/2026	5185 / 1
JYP5A74	2608120964	28/05/2026	5185 / 1
NDE8412	2608240839	28/05/2026	6408 / 0
JUB1296	P01WE0G045	26/05/2026	6599 / 2
NBX5522	P028T0501M	26/05/2026	6599 / 2
NDL8077	2610610528	28/05/2026	5185 / 1
CVM9C17	2610610531	28/05/2026	5185 / 1
RTG9H82	2610610537	28/05/2026	5185 / 1
NBM0565	2609120677	28/05/2026	5185 / 1

Página 333 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
OHN1B78	2611640043	28/05/2026	5185 / 1
NCK5828	2612890002	28/05/2026	5185 / 1
NDI6243	2609120671	28/05/2026	7633 / 1
JUB1296	P01WE0G046	26/05/2026	5010 / 0
NEC6D99	2608490094	28/05/2026	6599 / 2
SLL3A28	2608021098	28/05/2026	6599 / 2
NCS2663	2608021101	28/05/2026	6599 / 2
NEF5A61	P01XO050MR	26/05/2026	5118 / 0
OHW3908	2612890008	28/05/2026	7340 / 0
THL4A37	2609560172	28/05/2026	7340 / 0
NCB0985	2610610530	28/05/2026	5207 / 0
QTI6G11	2609060534	28/05/2026	5207 / 0
LPY1G68	2611230355	28/05/2026	6769 / 0
ISJ4G85	2609450067	28/05/2026	6726 / 1
OHT3515	P01S40F03A	26/05/2026	5207 / 0
QTF6A11	2609540241	28/05/2026	6645 / 0
SLG3E41	P022N0802S	26/05/2026	6637 / 1
RSY2E22	P020D030FI	26/05/2026	6653 / 1
SLH1J39	2613130011	28/05/2026	7340 / 0
PVR8A58	P01GR05025	26/05/2026	5487 / 0
NDU4069	2609120662	28/05/2026	5010 / 0
SLG0C58	2609530558	28/05/2026	6645 / 0
NED7H48	2608670397	28/05/2026	6645 / 0
UAL8A28	P01GR05029	26/05/2026	6637 / 1
QTI6D96	2613130010	28/05/2026	7340 / 0
NEE4A81	2608960239	28/05/2026	6963 / 0
SLK4B59	P021X0A03I	26/05/2026	6050 / 1
QTG3B58	2608480368	28/05/2026	6050 / 2

QIA4J29	2609270678	28/05/2026	7366 / 2
EHH8G67	2611230352	28/05/2026	6769 / 0
NCG0G80	P01J10A004	26/05/2026	5010 / 0
NCI6D41	P01RA06035	26/05/2026	5010 / 0
OGH1518	2609450065	28/05/2026	6050 / 2
NCG1I89	P01I504003	26/05/2026	5665 / 0
SLK4B59	P021X0A03J	26/05/2026	6050 / 1
SLK4E66	P01NZ0A022	26/05/2026	6050 / 2
RSV0G22	2609270673	28/05/2026	7366 / 2
NED7H48	2608670398	28/05/2026	6637 / 1
RHJ8G72	P01I504006	26/05/2026	5665 / 0
EHH8G67	2611230353	28/05/2026	6637 / 2
NCI6D41	P01RA06036	27/05/2026	6653 / 1
NED0H21	2608021096	28/05/2026	7340 / 0
SLL3A28	2608021097	28/05/2026	7340 / 0
RSZ3G87	P021X0A03K	26/05/2026	6050 / 1
NCV0624	2609560165	28/05/2026	7340 / 0
RAK4A32	2608110470	28/05/2026	5274 / 1
OYI3C14	2610170284	28/05/2026	5193 / 0
NDO5752	2609560173	28/05/2026	6564 / 0
LPY1G68	2611230356	28/05/2026	6637 / 2
PKJ7F16	P01I504004	26/05/2026	5665 / 0

Página 334 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
NCR9C24	2608450270	28/05/2026	5045 / 0
SLL5J66	2609120665	28/05/2026	5142 / 0
OHT2E42	2608430282	28/05/2026	5142 / 0
NZN7933	2611040218	28/05/2026	7781 / 2
UAL5F59	P01JC0202X	26/05/2026	7030 / 1
OHT2E42	2608430280	28/05/2026	5045 / 0
EHH8G67	2611230351	28/05/2026	6610 / 2
NEG5124	2610170282	28/05/2026	5193 / 0
NDX4223	2610170290	28/05/2026	6858 / 0
NBW0062	P01IV0D03M	26/05/2026	5045 / 0
SLL5J66	2609120664	28/05/2026	5045 / 0
OHS3009	2611290377	28/05/2026	5045 / 0
NCN4A55	PV550564	18/05/2026	5550 / 0
NDD7860	PV551977	15/05/2026	5541 / 1
NCK8449	PV551901	22/05/2026	6564 / 0
NEA1G93	PV551363	20/05/2026	5509 / 0
NBW1617	PV551837	20/05/2026	5541 / 3
NDN5G17	PV551775	22/05/2026	5185 / 1
OHM3498	PV550860	20/05/2026	5185 / 1
NBV5057	PV550322	19/05/2026	5568 / 0
QRA5H94	PV548890	22/05/2026	5738 / 0
OHL3H53	PV551769	18/05/2026	5185 / 1
NDX6282	PV551767	18/05/2026	5185 / 1
THK0I22	PV552003	22/05/2026	5541 / 1
QTB6F40	PV550859	20/05/2026	6050 / 1
NDQ7I72	PV551772	22/05/2026	5185 / 1
THJ5J06	PV550323	19/05/2026	5568 / 0
SLL7D48	PV552972	22/05/2026	5568 / 0
NBX4640	PV551185	18/05/2026	5185 / 1
OHQ6J15	PV549820	18/05/2026	5509 / 0
CMJ1830	PV551774	22/05/2026	5185 / 1
JXT6E36	PV551981	21/05/2026	5380 / 0
OHR9F43	PV551835	18/05/2026	5509 / 0
OHU1319	PV550260	20/05/2026	7633 / 1
QTG7B37	PV551773	22/05/2026	7633 / 1
DZW5B21	PV550862	20/05/2026	5185 / 1

NBL6022	PV550861	20/05/2026	5185 / 1
NDB4J18	P01ZS0204V	27/05/2026	6530 / 0
NDU5101	P01RB03002	27/05/2026	5410 / 0
NDD3G71	P01RB03001	27/05/2026	5410 / 0
QBE3H74	N6159394	27/05/2026	5002 / 0
SLK5E64	N6159409	27/05/2026	5002 / 0
NDE0626	N6159411	27/05/2026	5002 / 0
NDO0A35	N6159399	27/05/2026	5002 / 0
THL9E38	N6159406	27/05/2026	5002 / 0
RFY0B57	N6159403	27/05/2026	5002 / 0
NCV5609	N6159404	27/05/2026	5002 / 0
NBN1239	N6159400	27/05/2026	5002 / 0
NBB4148	N6159414	27/05/2026	5002 / 0
SLL3I31	N6159417	27/05/2026	5002 / 0

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
RSV1C06	N6159395	27/05/2026	5002 / 0
AKM8F01	N6159410	27/05/2026	5002 / 0
OHN4381	2610230623	28/05/2026	5398 / 0
QMY4G05	2607841239	28/05/2026	5487 / 0
KAK4979	2608240842	29/05/2026	6858 / 0
QTC2A21	2610240522	29/05/2026	6858 / 0
NBC3263	2608110477	29/05/2026	5282 / 0
OHW0E53	P027X04064	27/05/2026	6637 / 2
QTI3C34	P01ON0200S	27/05/2026	5274 / 1
MXR3501	2610240526	29/05/2026	6599 / 2
NCE9856	2608131280	29/05/2026	7633 / 2
RSZ4D19	2613130020	29/05/2026	7684 / 2
NDB4I91	P01540603S	27/05/2026	5010 / 0
RSZ4D19	2613130018	29/05/2026	6408 / 0
OHV8140	2609960158	29/05/2026	7048 / 1
KAK4979	2608240841	29/05/2026	7072 / 2
NAC6748	2613190001	29/05/2026	5169 / 1
QRA5239	2608100412	29/05/2026	7366 / 2
MZS6G49	2608630599	29/05/2026	7684 / 1
OHW4F32	P01KV0703Z	28/05/2026	5010 / 0
RSZ4D19	2613130016	29/05/2026	5010 / 0
OHM9J35	2610610541	29/05/2026	7633 / 2
SLG8I60	2608480372	29/05/2026	6041 / 2
RSW2F31	2608131276	29/05/2026	7633 / 2
QTI3C34	P01ON0200R	27/05/2026	5010 / 0
NBC3263	2608110476	29/05/2026	5215 / 1
NBC3263	2608110475	29/05/2026	5827 / 0
QRA5239	2608100413	29/05/2026	7099 / 1
NBC3263	2608110472	29/05/2026	5118 / 0
OHV9E64	P01XC0402K	27/05/2026	6408 / 0
MZS6G49	2608630600	29/05/2026	7340 / 0
RSV8A03	2608131281	29/05/2026	7633 / 2
QTI3C34	P01ON0200Q	27/05/2026	5835 / 0
THJ6B78	2608630597	29/05/2026	7340 / 0
RSZ4D19	2613130019	29/05/2026	6670 / 0
NBM5C64	2609160523	29/05/2026	5207 / 0
SLL3I55	2608640672	29/05/2026	7633 / 2
NBC3263	2608110471	29/05/2026	5010 / 0
NDA0B61	2608240844	29/05/2026	5010 / 0
THJ6B78	2608630598	29/05/2026	7684 / 2
NDQ6I45	P027X04066	28/05/2026	6653 / 1
NCV1183	2609430412	29/05/2026	7340 / 0
RRX9B01	2608340317	29/05/2026	7358 / 0
UAM6D10	2608131279	29/05/2026	7633 / 2

NCV1183	2609430413	29/05/2026	7684 / 2
OHW0E53	P027X04065	27/05/2026	5010 / 0
MXR3501	2610240524	29/05/2026	5185 / 1
NCZ0D11	2609210242	29/05/2026	5185 / 1
NCU0211	2609960156	29/05/2026	5185 / 1
QBA2I38	2609160526	29/05/2026	5185 / 1

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
RSZ4D19	2613130021	29/05/2026	7340 / 0
RSZ8I99	P01JF0403N	27/05/2026	6653 / 2
NDD7F48	2610610551	29/05/2026	5193 / 0
QTI3C34	P01ON0200O	27/05/2026	5274 / 2
NCS8H00	2609210235	29/05/2026	6599 / 2
NCV1183	2609430411	29/05/2026	6599 / 2
NDJ8540	2611590363	29/05/2026	6599 / 2
NBG1101	2608220372	29/05/2026	6599 / 2
QRA5239	2608100410	29/05/2026	7030 / 1
NDA0B61	2608240843	29/05/2026	6637 / 1
NDB4I91	P01540603T	27/05/2026	6599 / 2
NCS8H00	2609210236	29/05/2026	5185 / 1
OBM7885	2609210239	29/05/2026	5185 / 1
NBI1D66	2612030038	29/05/2026	5185 / 1
NDC1J18	2608100408	29/05/2026	5185 / 1
NDD7F48	2610610552	29/05/2026	5185 / 2
OAD5A88	2609160527	29/05/2026	5185 / 1
RRX9B01	2608340316	29/05/2026	5185 / 1
QQN4B84	2610610544	29/05/2026	5193 / 0
NDJ8540	2611590364	29/05/2026	6645 / 0
NDX8732	2608340315	29/05/2026	5185 / 1
NCL9I96	2611930079	29/05/2026	5193 / 0
NDC1J18	2608100409	29/05/2026	6599 / 2
QTC1I45	2609210237	29/05/2026	5185 / 1
NDW3H72	2611930077	29/05/2026	5185 / 1
NDQ3I43	2609160522	29/05/2026	5185 / 1
RSZ4D19	2613130017	29/05/2026	6610 / 2
NCE5C27	2609160521	29/05/2026	5185 / 1
MXR3501	2610240525	29/05/2026	7315 / 0
NCJ5482	2608640674	29/05/2026	6599 / 2
NDW3H72	2611930078	29/05/2026	6599 / 2
DKS2J01	2609160519	29/05/2026	5185 / 1
LRK6J66	2609210238	29/05/2026	5185 / 1
QTG2J96	2610610548	29/05/2026	5185 / 1
NBN1239	2608640673	29/05/2026	5185 / 1
NBG1101	2608220373	29/05/2026	5185 / 1
KAD5C61	2610610550	29/05/2026	5185 / 1
QTA9I18	2609960159	29/05/2026	5185 / 1
QTI3C34	P01ON0200P	27/05/2026	6050 / 1
NCG6J24	2608480373	29/05/2026	6050 / 2
OHV9E64	P01XC0402J	27/05/2026	6599 / 2
NBC3263	2608110473	29/05/2026	6599 / 2
NCJ5482	2608640675	29/05/2026	5185 / 1
NDT0414	2608220370	29/05/2026	5185 / 1
NBM5C64	2609160524	29/05/2026	6599 / 2
NAC6748	2613190002	29/05/2026	5177 / 0
NBC3263	2608110474	29/05/2026	5274 / 1
NDT0414	2608220369	29/05/2026	6599 / 2
NDZ3817	2611100009	29/05/2026	5185 / 1
NDO9F41	2609210240	29/05/2026	5185 / 1

Página 337 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
SLH2D07	RO00066891	04/05/2026	5568 / 0
QZF7D25	RO00066967	02/05/2026	5479 / 0
NCW9E27	RO00066964	02/05/2026	5479 / 0
RRR2B74	RO00066930	30/04/2026	5991 / 0
NCR5040	RO00066735	05/05/2026	5185 / 1
NEC8774	RO00066894	04/05/2026	5185 / 1
UAL0C28	RO00066892	04/05/2026	7625 / 2
NDA4989	RO00065739	04/05/2026	5720 / 0
NBU7184	RO00066416	04/05/2026	7048 / 1
NCD4J26	RO00066971	04/05/2026	7625 / 2
UAP3J70	RO00066977	05/05/2026	6122 / 0
NCI9J88	RO00066979	05/05/2026	6017 / 5
NEB5916	RO00066982	05/05/2026	7048 / 1
QTG3F27	RO00066973	04/05/2026	5193 / 0
NBW8A10	RO00066970	04/05/2026	7625 / 2
NDV3107	RO00067003	05/05/2026	5185 / 1
NCH7405	RO00066980	05/05/2026	6050 / 1
RSW3C96	RO00066868	29/04/2026	7633 / 1
RSW3C96	RO00066869	29/04/2026	7030 / 1
NCK6093	RO00066974	05/05/2026	5193 / 0
NEH8334	RO00066962	02/05/2026	7625 / 1
NDN6452	RO00066570	02/05/2026	5479 / 0
NEA4337	RO00066978	05/05/2026	5479 / 0
NCK6093	RO00066975	05/05/2026	6599 / 2
OBB2I09	RO00067001	05/05/2026	5185 / 1
NEB5916	RO00066983	05/05/2026	6599 / 2
NDB2B51	RO00066900	05/05/2026	5185 / 1
SLG8G96	P029D01011	25/05/2026	5010 / 0
NBE0160	P01JF0403Q	28/05/2026	6599 / 2
NBE0160	P01JF0403P	28/05/2026	5010 / 0
SLG8G96	P029D01012	25/05/2026	5819 / 1
SLK2F72	030243	26/05/2026	7340 / 0
RSW6J75	030101	25/05/2026	5568 / 0
OHQ2I69	030240	26/05/2026	5738 / 0
NON4J15	030239	26/05/2026	5185 / 1
NDT3559	029944	27/05/2026	5738 / 0
FEF6199	029960	27/05/2026	5568 / 0
QTB5B40	029958	27/05/2026	5568 / 0
NCV1015	030248	26/05/2026	5185 / 1
NBU4C10	030246	26/05/2026	5185 / 1
NBY7855	030245	26/05/2026	5185 / 1
NDK3164	030244	26/05/2026	7048 / 1
NCK2H71	030238	26/05/2026	5185 / 1
PHU5J43	P01S40F035	26/05/2026	5410 / 0
NCL0I64	P01S40F036	26/05/2026	5452 / 2
NUD3H54	P01JL04043	26/05/2026	5410 / 0
UAK6B29	2608100403	29/05/2026	5207 / 0
NDU5244	2608021080	27/05/2026	5673 / 1
NDS5227	2607880958	27/05/2026	5380 / 0
RSZ9B51	2608021094	27/05/2026	5525 / 0

Página 338 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
QTC4234	2609900248	14/05/2026	5541 / 1
NED1F33	002579	28/05/2026	5550 / 0
NCJ9J77	002576	28/05/2026	5487 / 0
UAJ6F71	P01K60P014	28/05/2026	5550 / 0

BEV3D41	N6146840	18/05/2026	5002 / 0
NCG4966	RO00066932	06/05/2026	6130 / 0
NBE6D56	RO00066499	11/05/2026	5738 / 0
SLG1C88	RO00066989	08/05/2026	7633 / 1
NBE0A28	RO00066875	06/05/2026	5541 / 7
NBI3J81	RO00066574	09/05/2026	5541 / 1
UAR0B40	RO00066739	06/05/2026	7633 / 1
KAQ4760	RO00066740	08/05/2026	7048 / 1
NEF3A73	RO00066987	07/05/2026	7048 / 1
NDE3H96	RO00066991	08/05/2026	7048 / 1
UAM7C31	RO00066935	08/05/2026	7048 / 1
OHS3B30	RO00066990	08/05/2026	7048 / 1
QLY0A77	RO00066742	12/05/2026	5452 / 1
NDK3282	RO00066939	11/05/2026	5541 / 1
NCQ0438	RO00066985	07/05/2026	5185 / 1
NCV1652	RO00067027	06/05/2026	5541 / 7
QTJ7260	RO00067029	06/05/2026	7625 / 2
OHR3F88	RO00066737	06/05/2026	5185 / 1
NVQ2J00	RO00066940	13/05/2026	7366 / 2
NDK9555	RO00067039	08/05/2026	5185 / 1
NCT8D01	RO00067030	07/05/2026	7633 / 1
OHP3F32	RO00066984	07/05/2026	5207 / 0
SPX2E09	RO00067031	07/05/2026	7633 / 1
THL7C86	RO00066716	06/05/2026	7633 / 2
SHH6J03	RO00066620	06/05/2026	7633 / 2
NBG1E02	RO00066913	06/05/2026	5541 / 1
SLL2A84	N6150666	20/05/2026	5002 / 0
UAJ7H91	N6150668	20/05/2026	5002 / 0
PZT3A55	N6150667	20/05/2026	5002 / 0
SLJ0C48	N6150669	20/05/2026	5002 / 0
THJ9G95	N6157113	25/05/2026	5002 / 0
OXL3H72	N6157114	25/05/2026	5002 / 0
UAL8B19	N6157115	25/05/2026	5002 / 0
NCI6F08	RO00066942	14/05/2026	5738 / 0
THK5F81	RO00067005	14/05/2026	5541 / 1
NDE6401	RO00067103	17/05/2026	7030 / 1
NCT9780	RO00066718	13/05/2026	5991 / 0
NBY8084	RO00067109	21/05/2026	5738 / 0
QTH2620	RO00066946	22/05/2026	5738 / 0
THI4A01	RO00067013	22/05/2026	5452 / 2
RSX1I28	RO00066623	18/05/2026	7072 / 1
UAO4A80	RO00066918	13/05/2026	5541 / 1
QTJ3E61	RO00066995	14/05/2026	5541 / 1
NDK1H77	RO00067000	15/05/2026	7633 / 1
NBI5081	RO0066420	12/05/2026	5185 / 1
NCN6392	RO00067008	15/05/2026	5185 / 1

Página 339 de 339

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
OHT0297	RO00066148	20/05/2026	5452 / 1
NDL3701	RO00066621	18/05/2026	7072 / 1
NBG1E02	RO00066917	13/05/2026	5541 / 1
NBP2A55	RO00066719	13/05/2026	7366 / 2
NCX8982	RO00067009	18/05/2026	7366 / 2
NCQ4843	RO00067046	14/05/2026	6017 / 5
NDC2J80	RO00067047	14/05/2026	6017 / 5
QTE2F17	RO00067011	19/05/2026	5568 / 0

PORTO VELHO - RO quinta-feira, 30 de julho de 2026

IREMAR TORRES LIMA
Secretário Municipal da SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BCD543E5

